JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 5
Camara Municipal de Apiacás 13
Camara Municipal de Campo Novo do Parecis 20
Camara Municipal de Diamantino 20
Câmara Municipal de Nova Guarita 26
Câmara Municipal de Nova Olímpia 26
Camara Municipal de Poconé 27
Camara Municipal de Tangará da Serra 27
Camara Municipal de Terra Nova do Norte 28
Camara Municipal de Várzea Grande 30
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis 31
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 37
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 43
Consórcio Intermunicipal de Saúde Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso 44
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 45
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 48
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 48
Prefeitura Municipal de Água Boa 48
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 104
Prefeitura Municipal de Alto Garças 164
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 168
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 213
Prefeitura Municipal de Apiacás 213
Prefeitura Municipal de Araguaiana 273
Prefeitura Municipal de Araguainha 277
Prefeitura Municipal de Araputanga 277
Prefeitura Municipal de Arenápolis 278
Prefeitura Municipal de Aripuanã 278
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 297
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 354
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 370
Prefeitura Municipal de Brasnorte 372
Prefeitura Municipal de Cáceres 388
Prefeitura Municipal de Campinápolis 398
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 403
Prefeitura Municipal de Campo Verde 406
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 443
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 446
Prefeitura Municipal de Canarana 532
Prefeitura Municipal de Carlinda 566
Prefeitura Municipal de Castanheira 568
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 572
Prefeitura Municipal de Cláudia 573
Prefeitura Municipal de Colíder 574
Prefeitura Municipal de Colniza 589
Prefeitura Municipal de Comodoro 592
Prefeitura Municipal de Confresa 603
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 624
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 625
Prefeitura Municipal de Cuiabá 626
Prefeitura Municipal de Curvelândia 628
Prefeitura Municipal de Diamantino 660

Prefeitura Municipal de Dom Aquino 661
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 703
Prefeitura Municipal de General Carneiro 752
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 766
Prefeitura Municipal de Guiratinga 766
Prefeitura Municipal de Indiavaí 767
Prefeitura Municipal de Itanhangá 768
Prefeitura Municipal de Itiquira 773
Prefeitura Municipal de Jaciara 774
Prefeitura Municipal de Jauru 777
Prefeitura Municipal de Juara 809
Prefeitura Municipal de Juína 870
Prefeitura Municipal de Juruena 872
Prefeitura Municipal de Juscimeira 875
Prefeitura Municipal de Marcelândia 876
Prefeitura Municipal de Matupá 900
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 918
Prefeitura Municipal de Nobres 925
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 925
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 927
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 968
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 969
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 969
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 971
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 972
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 974
Prefeitura Municipal de Nova Mutum 1007
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 1034
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 1037
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 1038
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 1047
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 1049
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 1050
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 1050
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 1103
Prefeitura Municipal de Paranatinga 1104
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 1107
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 1111
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 1120
Prefeitura Municipal de Poconé 1121
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 1130
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 1131
Prefeitura Municipal de Poxoréu 1131
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 1177
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 1179
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 1180
Prefeitura Municipal de Rio Branco 1182
Prefeitura Municipal de Rondolândia 1209
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 1210
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 1211
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 1212
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 1212
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 1245
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 1249
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 1249
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 1254
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 1255
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 1259
Prefeitura Municipal de São José do Povo 1262
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 1262
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 1265
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 1297
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 1300

Prefeitura Municipal de Sorriso 1300
Prefeitura Municipal de Tabaporã 1303
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 1321
Prefeitura Municipal de Tesouro 1533
Prefeitura Municipal de Torixoréu 1536
Prefeitura Municipal de União do Sul 1571
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 1587
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 1587
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1642
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1644

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JORNAL OFICIAL
SÉTIMO EDITAL COMPLEMENTAR - RESULTADO FINAL

Associação Mato-grossense dos Municípios
www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

SÉTIMO EDITAL COMPLEMENTAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N. 001/2022.

A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM, por meio de seu presidente, Neurilan Fraga, em conjunto com a COMISSÃO DE SELEÇÃO NOMEADA, mediante as condições estipuladas no edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados, **O EDITAL COMPLEMENTAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N. 001/2022, COM O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS, CONFORME SEGUE:**

1. TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO.

CANDIDATO	CPF	CARGO	SITUAÇÃO	EXPERIÊNCIA (PONTOS)	ESPECIALIZAÇÃO (PONTOS)	ENTREVISTA (PONTOS)	PONTUAÇÃO FINAL (PONTOS)
HAMILTON LEONDAS PEREIRA	027.281.061-42	TÉCNICO EDIFICAÇÕES	Deferida	1	2	2,8	5,8
EVANDRO WALTER M. KOHLHASE	182.023.491-68	TÉCNICO EDIFICAÇÕES	Deferida	1	2	2,55	5,55

Associação Mato-grossense dos Municípios
www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

2. ADVOGADO.

CANDIDATO	CPF	CARGO	SITUAÇÃO	EXPERIÊNCIA (PONTOS)	ESPECIALIZAÇÃO (PONTOS)	ENTREVISTA (PONTOS)	PONTUAÇÃO FINAL (PONTOS)
FABRINA ELY GOUVEA	882.097.841-53	ADVOGADO	Deferida	0	2	2,8	4,8
RODOLFO PULCHERIO CESPEDES	016.056.281-31	ADVOGADO	Deferida	1	0	3	4
ANA PAULA NINO	026.542.281-77	ADVOGADO	Deferida	0	0	2,55	2,55
OLAIR DE OLIVEIRA	447.053.601-68	ADVOGADO	Deferida	0	0	2,35	2,35

Associação Mato-grossense dos Municípios
www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

3. MÉDICO VETERINÁRIO.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N. 001/2022

CANDIDATO	CPF	CARGO	SITUAÇÃO	EXPERIÊNCIA (PONTOS)	ESPECIALIZAÇÃO (PONTOS)	ENTREVISTA (PONTOS)	PONTUAÇÃO FINAL (PONTOS)
SILVIA DORILEO LIMA	935.159.791-15	MEDICO VETERINÁRIO	Deferida	5	2	3	10
LUCELMA SUZANA TEIXEIRA VANNI	998.878.601-82	MEDICO VETERINÁRIO	Deferida	1	0	2,3	3,3
THÁSSIA CAROLINE DE ALMEIDA GODOÉS	000.946.141-80	MEDICO VETERINÁRIO	Deferida	1	0	2,2	3,2
EDLI CRISTIANE MORAES	248.869.918-74	MEDICO VETERINÁRIO	Deferida	0	0	3	3
IRINEIA FERREIRA ALVES	000.571.201-70	MEDICO VETERINÁRIO	Deferida	0	0	2,65	2,65
ANDRESSA MORENO CAMPOS DE AMORIM	054.459.201-86	MEDICO VETERINÁRIO	Deferida	0	0	2,5	2,5
MARIO CESAR DA LUZ VARGA	550.288.610-72	MEDICO VETERINÁRIO	Deferida	0	0	2,2	2,2
PAULO HIROSHI HAMAKAWA	005.181.091-35	MEDICO VETERINÁRIO	Deferida	0	0	2,15	2,15
MANUELA ROJAS MACHADO	818.325.831-04	MEDICO VETERINÁRIO	Deferida	2	0	0	2

Associação Mato-grossense dos Municípios
www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

4. ENGENHEIRO TRAINEE.

CANDIDATO	CPF	CARGO	FORMAÇÃO	SITUAÇÃO	EXPERIÊNCIA (PONTOS)	ESPECIALIZAÇÃO (PONTOS)	ENTREVISTA (PONTOS)	PONTUAÇÃO FINAL (PONTOS)
JÚLIA GABRIELA DA SILVA CASTO	057.753.001-14	ENGENHEIRO TRAINEE	ENGENHARIA AMBIENTAL	Deferida	0	0	2,6	2,6
ELAINE ASSIS MARQUES	043.254.991-99	ENGENHEIRO TRAINEE	ENGENHARIA AMBIENTAL	Deferida	0	0	2,5	2,5
ADRIELLE RAFAELA DE MORAES	040.066.281-70	ENGENHEIRO TRAINEE	ENGENHARIA AMBIENTAL	Deferida	0	0	2,45	2,45
THATIANE DA SILVEIRA JUSTINIANO	034.122.511-86	ENGENHEIRO TRAINEE	ENGENHARIA AMBIENTAL	Deferida	0	0	0	0

CANDIDATO	CPF	CARGO	FORMAÇÃO	SITUAÇÃO	EXPERIÊNCIA (PONTOS)	ESPECIALIZAÇÃO (PONTOS)	ENTREVISTA (PONTOS)	PONTUAÇÃO FINAL (PONTOS)
RENATA SALES DE OLIVEIRA CABRAL	711.326.001-20	ENGENHEIRO TRAINEE	ENGENHARIA ALIMENTOS	Deferida	0	0	2,65	2,65

Associação Mato-grossense dos Municípios
www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

CANDIDATO	CPF	CARGO	FORMAÇÃO	SITUAÇÃO	EXPERIÊNCIA (PONTOS)	ESPECIALIZAÇÃO (PONTOS)	ENTREVISTA (PONTOS)	PONTUAÇÃO FINAL (PONTOS)
WANDO DA SILVA COSTA	701.914.921-91	ENGENHEIRO TRAINEE	ENGENHARIA CIVIL	Deferida	6	0	2,9	8,9
BRENDA MENDES DA COSTA FELFILI	046.300.721-28	ENGENHEIRO TRAINEE	ENGENHARIA CIVIL	Deferida	0	4	2,65	6,65
JOCINEI DE AVILA SANTOS	702.864.691-20	ENGENHEIRO TRAINEE	ENGENHARIA CIVIL	Deferida	0	0	2,75	2,75
IDELVAN ASSUNÇÃO DE SOUSA	030.474.873-08	ENGENHEIRO TRAINEE	ENGENHARIA CIVIL	Deferida	0	0	2,6	2,6
STEFANY MONTEIRO NASCIMENTO	056.136.941-09	ENGENHEIRO TRAINEE	ENGENHARIA CIVIL	Deferida	0	0	2,3	2,3

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.920 – Bosque da Saúde - Cuiabá / MT
Tel.: (65) 2123-1200

Associação Mato-grossense dos Municípios
www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

5. MOTORISTA.

CANDIDATO	CPF	CARGO	SITUAÇÃO	EXPERIÊNCIA (PONTOS)	ESPECIALIZAÇÃO (PONTOS)	ENTREVISTA (PONTOS)	PONTUAÇÃO FINAL (PONTOS)
WELLINTON COSTA DOS SANTOS	020.141.121-00	MOTORISTA	Deferida	2	CARTEIRA AE	2,9	4,9
WELLINGTON MARTINS FORNOS	706.289.711-68	MOTORISTA	Deferida	2	CARTEIRA AD	2,35	4,35
ASSIS SANTANA COSTA SANTOS	544.504.971-04	MOTORISTA	Deferida	1	CARTEIRA D	3	4
JURACI ESPIRITO SANTO DA CRUZ	015.844.011-09	MOTORISTA	Deferida	1	CARTEIRA AD	2	3
BRUNO SÉRGIO GOMES DA SILVA	042.385.141-14	MOTORISTA	Deferida	0	CARTEIRA AB	2,65	2,65
JACILMAR RODRIGUES DE MORAES JUNIO	706.452.991-20	MOTORISTA	Deferida	0	CARTEIRA AD	2,6	2,6

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.920 – Bosque da Saúde - Cuiabá / MT
Tel.: (65) 2123-1200

Associação Mato-grossense dos Municípios
www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

6. NUTRICIONISTA.

CANDIDATO	CPF	CARGO	SITUAÇÃO	EXPERIÊNCIA (PONTOS)	ESPECIALIZAÇÃO (PONTOS)	ENTREVISTA (PONTOS)	PONTUAÇÃO FINAL (PONTOS)
BERLANIA MIRANDA S. DE OLIVEIRA	016.620.541-90	NUTRICIONISTA	Deferida	1	2	2,9	5,9
INGRID THAIS REIS PINHEIRO	607.558.173-11	NUTRICIONISTA	Deferida	0	2	2,65	4,65
MICHELLY LEITE ATAIDE	048.885.381-82	NUTRICIONISTA	Deferida	0	0	2,65	2,65
ANA LUIZA DE AQUINO PEREIRA ORMOND	052.671.331-32	NUTRICIONISTA	Deferida	0	0	2,2	2,2
LUCAS BARREIRA COSTA CAMPOS	051.916.051-79	NUTRICIONISTA	Deferida	0	0	2,2	2,2

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.920 – Bosque da Saúde - Cuiabá / MT
Tel.: (65) 2123-1200

Associação Mato-grossense dos Municípios
www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2022.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM
Neurilan Fraga

LICITAÇÃO
ERRATA 01 AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM

ERRATA 01 AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

O PREGOEIRO da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM comunica a quem interessar possa a seguinte ERRATA no **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 015-2022**. Publicada no Jornal da AMM Nº N° 4.078.

ONDE SE LÊ: Cuiabá, 20 de setembro de 2022

LEIA-SE: Cuiabá 28 de setembro de 2022

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2022.

Fábio Albuquerque da Silva

Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO SICONFI

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.858,47	66.650,94	66.650,92	86.203,99	90.976,64	84.571,71	69.780,64	71.790,47	79.005,88	76.970,10	75.664,16	73.730,06	908.853,98	0,00
Pessoal Ativo	66.858,47	66.650,94	66.650,92	86.203,99	90.976,64	84.571,71	69.780,64	71.790,47	79.005,88	76.970,10	75.664,16	73.730,06	908.853,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.522,51	55.345,96	55.345,95	71.515,52	79.783,26	75.554,11	62.339,59	64.349,42	66.231,08	64.209,22	62.889,36	61.266,26	774.352,24	
Obrigações Patronais	11.335,96	11.304,98	11.304,97	14.688,47	11.193,38	9.017,60	7.441,05	7.441,05	12.774,80	12.760,88	12.774,80	12.463,80	134.501,74	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.858,47	66.650,94	66.650,92	86.203,99	90.976,64	84.571,71	69.780,64	71.790,47	79.005,88	76.970,10	75.664,16	73.730,06	908.853,98	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	65.083.219,18	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	65.083.219,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	908.853,98	1,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.904.993,15	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.709.743,49	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.514.493,84	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RECIBO SICONFI

SecretariadoTesouroNacional - STN Ministério da Fazenda - MF

Recibo de Declaração Homologada

Nome:	LEILSON BALDUINO FEITOSA *Titular do Poder Legislativo*
CPF:	934.465.191-49
Data:	29/09/2022 11:07:02

A instituição **Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	2º quadrimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	

Nome:	KATIA REGINA DA SILVA *Responsável pelo Controle Interno*
CPF:	033.379.279-39
Data:	29/09/2022 10:52:32

Nome:	THALITA RAQUEL DE BRITO *Contador Responsável*
CPF:	013.062.331-86
Data:	29/09/2022 10:25:12

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **29/09/2022, às 11:07:17** , é:

Observações:

A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".

Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 164, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Mantém o Veto Total aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 010/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, objeto do Autógrafo nº 1.942, de 01.08.2022, que altera os artigos 200 e 201 do Código Tributário Municipal-Lei Complementar 20/2008 e dá outras providências.

WILLIAN FREITAS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica mantido o Veto Total aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 010/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, objeto do Autógrafo nº 1.942, de 01.08.2022, que altera os artigos 200 e 201 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 20/2008 e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 20 de dezembro de 2022.

VER. WILLIAN FREITAS RODRIGUES Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 163, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Mantém o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 019/2022-LE, de autoria do Vereador Fabio Aguiar, objeto do Autógrafo nº 1.944, de 01.08.2022.

WILLIAN FREITAS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica mantido o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 019/2022-LE, de autoria do Vereador Fabio Aguiar, objeto do Autógrafo nº 1.944, de 01.08.2022, que assegura às pessoas com deficiência auditiva o direito a atendimento por intérprete de LIBRAS nos órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta, e empresas concessionárias de serviços públicos, bem como em eventos públicos, no âmbito do Município de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 20 de dezembro de 2021.

VER. WILLIAN FREITAS RODRIGUES Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ATA REGISTRO DE PREÇOS 03/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022

Pregão Presencial Nº. 005/2022

Processo Administrativo Nº. Nº. 213/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO ATRAVÉS DE EMISSORA DE RÁDIO – SRP

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT** através da **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT**, situada na Av. J.P. F. MENDES, 2345 inscrita no CNPJ: 03.932.753/0001-23, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador, Sr. Ranielli Patrick Arruda Lima, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Diamantino/MT, portador do RG n. 21269297 SSP/MT e CPF n. 032.280.111-78, considerando o julgamento da Licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº. 005/2022**, para Registro de Preços, avisos publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, resolve Registrar os Preços da Empresa **RÁDIO PARECIS DE DIAMANTINO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. **15.010.127/0001-69**, com sede na Rua das Camélias, 20, Jd Eldorado, Diamantino-MT, Telefone: 65.999714086, representada por **José de Arimatéa Silva,** pessoa física, inscrito no CPF sob o Nº. **072.716.706-53**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas

no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666/1993, Decreto Municipal nº. 33/2015, consolidada, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade assegurar o Registro de Preços para possível contratação entre a Câmara Municipal de Diamantino e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Nº. 005/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa de empresa de radiodifusão através de emissora de rádio, para realizar transmissões ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes realizadas pela Câmara Municipal, bem como, transmitir a gravação das sessões que por ventura forem realizadas fora do plenário, desde que não haja a possibilidade de se fazer a transmissão ao vivo, e ainda, veicular convites, avisos e informativos conforme a necessidade da Câmara Municipal, conforme especificações do **Anexo I** do referido Pregão, constituindo assim em documento vinculativo e obrigacional às partes, e serão divididos da seguinte fora:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição
1	4.000	Minutos	Serviços de transmissões ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes realizadas pela Câmara Municipal, bem como, transmitir a gravação das sessões que por ventura forem realizadas fora do plenário, desde que não haja a possibilidade de se fazer a transmissão ao vivo.
2	1.000	Minutos	Serviços para veicular convites, avisos e informativos conforme a necessidade da Câmara Municipal. **Obs**. ***Este serviço será produzido e gravado pela contratada*.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - A partir da publicação ficam registrados os preços propostos pelos Fornecedores para cada um dos itens observada a ordem de classificação do Pregão Presencial Nº. 05/2022.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado.

2.4 – Conforme Art. 6º, V, do Decreto Municipal 33/2015, o preço registrado é **R$ 57.25000** (cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) ao passo que o preço balizado foi **R$ 69.390,00** (sessenta e nove mil trezentos e noventa reais), assim, a diferença percentual do preço registro para o preço de mercado é de 17.49 %.

2.5 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, conforme Termo de Referência Anexo I;

2.6 – Os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no art. 21 do Decreto Municipal nº 33/2015.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador será a **Câmara Municipal de Diamantino**.

3.2 – Não há órgãos participantes.

3.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

3.4 - A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no portal da Internet

https://www.gp.srv.br/transparencia_diamantinocm/s...

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 31/12/2022**,contadosa partir de sua publicação.

4.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Diamantino não será obrigada a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência no fornecimento objeto licitado em igualdade de condições, na forma do art. 11, *caput,* do Decreto Municipal nº 33/2015.

4.3 - O exercício do direito de preferência previsto no item anterior dar-se-á quando a Administração optar por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, caso o preço cotado seja igual ou superior ao registrado, hipótese em que o detentor do registro terá assegurado o direito de fornecer o objeto na forma do art. 11, Parágrafo único*,* do Decreto Municipal nº 33/2015.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993, conforme dispõe o art. 17 do Decreto Municipal 33/2015.

5.2 – O fornecedor que mantiver preços registrados fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas nesta Ata, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades estimadas para a concorrência de registro de preços.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do Artigo 65 da Lei Federal Nº. 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos Fornecedores.

5.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) - Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) - Frustrada a negociação, liberar o Fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) - Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, na forma do art. 17, §3º, do Decreto Municipal nº 33/2015:

a) - Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) - Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.6 - A cada pedido de revisão de preço deverá o Fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.7 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, e comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

5.8 - É vedado ao Fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do Fornecedor prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.9 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do Artigo 19 do Decreto Federal Nº. 7.892/2013.

5.10 - É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1 - O preço registrado será cancelado, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, e em especial:

I - Unilateralmente pela Administração quando:

a) o fornecedor deixar de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não atender à convocação para assinatura da Ata decorrente de registro de preços, não retirar ou não aceitar a autorização de fornecimento ou ordem de serviço no prazo estabelecido, sem justificativa por escrito aceita pela Administração;

c) o fornecedor der causa à rescisão, especialmente se deixar de cumprir ou executar compromissos firmados na Ata de Registro de Preços ou qualquer de suas cláusulas ou condições;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução, total ou parcial da Ata decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores ao praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; e

f) por razões de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado;

6.2 - O cancelamento de registro previsto no item 6.1, I, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3 - O (s) fornecedor (es) registrado (s) poderá (ao) solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.4 - Para o cancelamento de seus preços o fornecedor deverá encaminhar formalmente ao Pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Diamantino, com antecedência de 30 (trinta) dias, requerimento de cancelamento de registro de preços acompanhado de documentos que venham demonstrar impossibilidade de executar os serviços no preço registrado na ATA, sendo facultado a Administração a aplicação das penalidades previstas nesta ATA.

6.5 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração:

a) - Unilateralmente nos termos da legislação pertinente e, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no Artigo 78 da Lei Federal Nº. 8.666/1993;

b) – Amigavelmente, nos termos do art. 18, §1º, II, do Decreto Municipal nº 33/2015;

c) - Judicialmente nos termos da legislação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1 - A contratação com o Fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante:

a) - Instrumento contratual;

b) - Emissão de Nota de Empenho de despesa;

c) - Autorização de Execução; ou outro instrumento similar, conforme disposto no Artigo 62 da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

7.2 - O órgão convocará o Fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

a) - Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

b) - Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Fornecedor e aceita pela Administração.

7.4 - Previamente à formalização de cada contratação, a Câmara Municipal de Diamantino realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação.

7.5 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da Ata de Registro de Preços.

7.6 - O Fornecedor deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O prazo de vigência do Contrato terá início no dia subsequente a publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial do Município, que deverá ocorrer na forma estabelecida no Artigo 61 da Lei Federal Nº. 8.666/1993 e, seu término se dará em 31/12/2022, ou até que se esgote o objeto, caso isto ocorra antes do prazo cujo mencionado.

8.2 - A vigência contratual obedecerá ao exercício financeiro de cada ano.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1 - **–** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis, sendo permitido apenas o reajuste do preço pactuado no Contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, aplicando-se com base para eventual reajuste o **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, ou outro indicador que o venha a substituir, observados os procedimentos estabelecidos no edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 - A empresa fornecedora deverá efetuar a execução dos itens licitados conforme solicitação do órgão gerenciador através de Autorização de Execução devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho solicitados, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, nos quantitativos necessários, sob as condições estipuladas e demais documentos integrantes deste Edital, obedecendo rigorosamente os prazos estipulados, podendo ser modificado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência do Legislativo Municipal.

10.2 - A execução dos itens licitados ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada por este a mão de obra necessária.

10.3 – Executado o serviço, esse será recebido na forma do Artigo 73, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

a) - O aceite / aprovação do fornecimento pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no Artigo 18 da Lei Nº. 8.078/1990 (proteção e defesa do consumidor).

b) - Os valores referentes aos itens licitados que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de sanadas as desconformidades, sem que isso gere direito ao fornecedor de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade a Câmara Municipal de Diamantino.

10.4 - Caso os itens licitados sejam executados em desacordo com as especificações exigidas no edital e seus anexos ou verificada qualquer tipo de irregularidade, fica a licitante obrigada a substituir imediatamente, sem ônus para o município, e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Lei Federal Nº. 8.666/1993.

10.4.1 - Caso o prazo estipulado no caput deste item seja insuficiente para substituição, dadas as suas particularidades, o Município poderá estipular novo e razoável prazo.

10.5 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se ao fornecimento do objeto licitado, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, de acordo com o disposto no Artigo 4º, Inciso XVI e XXIII da Lei Federal Nº. 10.520/2002, independentemente da cominação prevista no Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários para a perfeita execução do objeto Licitado.

11.2 - Notificar ao Fornecedor, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução do objeto, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

11.3 - Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, na forma estabelecida na Décima Quinta desta Ata de Registro de Preços.

11.4 - Rejeitar no todo ou em parte o que estiver fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pelo Fornecedor.

11.5 - Designar, formalmente, um servidor para acompanhar, conferir, receber e fiscalizar a execução do objeto fornecido, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade.

11.6 - Atestar e receber o objeto de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do instrumento convocatório.

11.7 - Demais obrigações constantes no instrumento convocatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Executar o objeto Licitado nas condições previstas no edital.

12.2 - Manter e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Instrumento.

12.3 - Executar o objeto obedecendo às especificações, aos itens, aos subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas desta Ata de Registro de Preços, às disposições da legislação em vigor, bem como aos detalhes e instruções fornecidos.

12.4 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados em razão da execução do objeto.

12.5 - Cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras desta Ata de Registro de Preços e legislação vigente, a execução do objeto adjudicado.

12.6 - Executar o objeto da Licitação de acordo com o prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, os quais serão recebidos pelo (s) servidor (es) a ser (em) designado (s) pela Administração.

12.7 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do Artigo 71 da Lei Federal Nº. 8.666/1993, consolidada.

12.8 - Todas as despesas com pessoal correrão por conta do Fornecedor.

12.9 - O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A administração designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços ou qualquer instrumento compatível.

13.2 - O fornecimento dos produtos deverá ser acompanhado pelo servidor designado pela administração para fiscalização da Ata de Registro de Preços ou qualquer instrumento compatível, nos termos do Artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/1993, que deverá atestar a realização dos serviços, para o cumprimento das normas estabelecidas nos Artigos 62 e 63 da Lei Nº. 4.320/1964.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, o Órgão Gerenciador poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções:

a) - Advertência;

b) - Multa de 10% (dez por cento), no caso de **inexecução total**, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

c) - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando o Fornecedor, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo Órgão Gerenciador, **deixar de atender totalmente** à solicitação ou à Autorização de Execução, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando o Fornecedor, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo Órgão Gerenciador, **atender parcialmente** à solicitação ou à Autorização de Execução, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

e) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

14.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o Fornecedor que:

a) - Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

b) - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

c) - Comportar-se de modo inidôneo;

d) - Fizer declaração falsa;

e) - Cometer fraude fiscal;

f) - Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

14.3 - O FORNECEDOR estará sujeita às penalidades acima por:

a) - Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;

b) - Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

14.4 - Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador, em relação a um dos eventos relacionados acima, o Fornecedor ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas ao Fornecedor, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

15.1 – A Câmara Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à empresa adjudicatária em até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da Nota Fiscal correspondente à execução dos serviços objeto do presente certame, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, pelo preço da proposta adjudicada e homologada.

15.2 - Na respectiva nota fiscal deverão constar, para compor o processo de prestação de contas, as informações referentes à origem dos recursos que financiam a contratação referente ao objeto deste edital, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.

15.3 - Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.4 - A Câmara Municipal de Diamantino poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela adjudicatária.

15.5 - O pagamento somente será efetuado mediante:

a) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual do domicílio ou sede da Empresa e Municipal (onde for sediada a empresa e a do Município de Diamantino, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

c) - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Nº. 11.440/2011;

d) - Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

15.6 - O pagamento será efetivado mediante depósito em conta corrente, em qualquer agência da rede bancária indicada pela Empresa. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

a) - De empresas associadas;

b) - De matriz para filial;

c) - De filial para matriz;

d) - De sócio;

e) - De representante;

f) - De procurador, sob qualquer condição.

15.7 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

15.8 - Nenhum pagamento será efetuado a adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

15.9 - A Empresa arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e / ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à Prestação de Serviços objeto deste edital.

15.10 - Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis.

15.11 - Dados para emissão da Nota Fiscal:

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

AVENIDA DESEMBARGADOR JOAQUIM PERERIRA FERREIRA MENDES, 2.345 – JD ELDORADO – DIAMANTINO-MT - CEP: 78.400-000.

CNPJ Nº. 03.932.753/0001-23

15.12 - A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada na Ata de Registro de Preços para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

15.12.1 - Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) / 365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência, se houver.

16.2 - Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência, se houver e, a proposta da empresa.

16.3 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal Nº. 8.666/1993, Decreto Federal Nº. 7.892/2013, da Lei Complementar Nº. 123/2006, Lei Complementar Nº. 147/2014, Lei Federal Nº. 10.520/2002, e do Decreto Municipal nº 33/2015.

16.4 - O foro para dirimir questões relativas a presente Ata de Registro de Preços será o de Diamantino - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.5 - E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, assinam este instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Diamantino - MT, 27 de agosto de 2022.

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

ÓRGÃO GERENCIADOR

Ranielli Patrick Arruda Lima

_____

EMPRESA FORNECEDORA

RÁDIO PARECIS DE DIAMANTINO LTDA CNPJ Nº. **15.010.127/0001-69**

José de Arimatéa Silva

Testemunhas:

Carmelita Sardanha de Souza Luiz Carlos Rodrigues De Almeida

CPF: 016.569.711-35 CPF: 571.705.921-34

RG: 1564253-4 SSP/MT RG: 929729 SSP/MT

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Nº. 213/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO – SRP

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº. 03/2022, celebrada entre a **CÂMARA DE DIAMANTINO** e a empresa, cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Presencial Nº. 05/2022**:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL.TOTAL
01	Serviços de transmissões ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes realizadas pela Câmara Municipal, bem como, transmitir a gravação das sessões que por ventura forem realizadas fora do plenário, desde que não haja a possibilidade de se fazer a transmissão ao vivo.	Minuto	4.000	R$ 10,85	43.400,00
02	Serviços de veicular convites, avisos e informativos conforme a necessidade da Câmara Municipal. **Obs. *Este serviço será produzido e gravado pela contratada*.**	Minuto	1.000	R$ 13,85	13.850,00
VALOR TOTAL R$ 57.250,00					

Diamantino - MT, 27 de agosto de 2022.

_____

CÂMARA DE DIAMANTINO

ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

EMPRESA FORNECEDORA

RÁDIO PARECIS DE DIAMANTINO LTDA, CNPJ Nº. 15.010.127/0001-69

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ATO DA MESA Nº 001/2022 - TRANSFERE DATA SESSÃO

Súmula: " **Dispõe sobre Transferência da data da Sessão Ordinária do dia 03 de outubro e da outra providencias. "**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo art. 13, inciso III, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica **TRANSFERIDA** a Sessão Ordinária que seria realizada em 03 de outubro de 2022 **às 7h30min.** A mesma passará a ser realizada no dia **04 de outubro de 2022, às 7h30min**, por motivos de força maior.

ART. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em local de costume.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, 29 de setembro de 2022.

HEITOR BALESTRIN DIVINO PEREIRA GOMES

Presidente Vice-Presidente

GEANE FÁTIMA B. BUENO MARIA ISABEL C. GIACOMELLI

1ª Secretária 2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.733.537/0001-29, com sede à Rua Amazonas, 512, Centro, Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso.

CONTRATADA – O. X. DE SOUZA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 28.012.016/

0001-33, com sede à Avenida Governador Fernando Correa da Costa, s/ nº, KM 20, nesta Cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso.

OBJETO

A contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis [gasolina e diesel] a serem utilizados pela frota de veículos da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT.

VALOR: Valor global R$12.494,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), a serem pagos conforme o consumo realizado até o fim do contrato.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura em 27 de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00100.01.031.0001.2003. 3.3.90.30.00. 00

SIGNATÁRIO: Edson Noel da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº 047/2022.

P O R T A R I A Nº 047/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **MÁRCIO FERNANDES NUNES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Em conformidade com o PCCS - Resolução nº 325 de 13 de outubro de 2015, art. 17, § 2º e art. 12, IV, promover o servidor FELICIANO MAGALHÃES DE PAULA, Guarda, da Classe C, para Classe D, Nível V, do Anexo II da Lei Municipal nº 2.099/2022, que fixa os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Poconé-MT, com efeito a partir de 02 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 29 de setembro de 2022.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A NO 046/2022.

P O R T A R I A No 046/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **Márcio Fernandes Nunes Pereira**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **HAROLDO GONÇALVES DO PRADO,** funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período 2020/2021, a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 28 de setembro de 2022.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 07, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 07, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR PROFESSOR SEBASTIAN PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 31 do Regimento Interno; e,

Considerando o disposto no Art. 85, Inciso II do Regimento Interno, combinado com o art. 28, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1ºConceder ao Vereador Professor Sebastian licença de 30 dias para tratar de interesse particular, contados de 01 de outubro de 2022.

Art. 2ºEsta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Política Administrativa.

FÁBIO DA SILVA BRITO

Presidente

MARCOS DAVI SANTOS OLIVEIRA

Vice-Presidente

ELAINE ANTUNES DE FRANÇA

1.ª Secretária

SANDRA MARA BURALI GARCIA

2.ª Secretária

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

DECRETO N.º 1.096 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 1.096 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA 11/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 24/2022, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA DOS PROFESSORES.

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Processo Licitatório nº 24/2022, modalidade Dispensa nº 11/2022 e adjudicado o objeto para: **OAB-ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, 10ª SUBSEÇÃO DE TANGARÁ DA SERRA,** devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 03.539.731/0001-06,** com sede na Av. Brasil, nº 1600-E, Jardim Europa em Tangará da Serra – MT - CEP 78. 300-000, no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

FABIO BRITO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ELAINE ANTUNES

1ª Secretária

DECRETO Nº 1.097 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 1.097 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA 10/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 23/2022, CUJO OBJETO INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE GESSO INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NA RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Processo Licitatório nº 23/2022, modalidade Dispensa nº 10/2022 e adjudicado o objeto para: **SM PRESTADORA DE SERVICOS,** devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 43.159.951/0001-10,** com sede na rua Saturnino de Paula da Silveira, nº 188-N, centro em Tangará da Serra – MT - CEP 78.300-000, no valor de R$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

FABIO BRITO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ELAINE ANTUNES

1.ª Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

BALANCETE ORÇAMENTÁRIO 08-2022

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 03.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@terranovadonorte.mt.leg.br

Balancete Orçamentário (Modelo Anexo N° 12) - Exercício de 2022

Agosto/2022

Receita	Previsão	No Mês	Até o Mês	Diferença	Despesa	Previsão	No Mês	Até o Mês	Diferença
RECEITAS ORCAMENTARIAS					DESPESAS ORCAMENTARIAS				
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS					CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENT.	1.790.000,00	109.084,60	960.102,17	-829.897,83
SUPRIMENTOS AO LEGISLATIVO	1.790.000,00	149.166,67	1.193.333,36	-596.666,64	CREDITOS ESPECIAIS				
					CREDITOS EXTRAORDINARIOS				
					INTERFERENCIAS FINANCEIRAS				
					DEVOLUCAO DE REPASSE P/ PODER EXECUT				
SOMA	1.790.000,00	149.166,67	1.193.333,36	-596.666,64	SOMA	1.790.000,00	109.084,60	960.102,17	-829.897,83
					SUPERAVIT		40.082,07	233.231,19	233.231,19
TOTAL	1.790.000,00	149.166,67	1.193.333,36	-596.666,64	TOTAL	1.790.000,00	149.166,67	1.193.333,36	-596.666,64

ADELAR MARCANTE
PRESIDENTE

OLI ONEVIO ZENNI
1º SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 29/09/2022 11:27:42

Página 1

Homologado

BALANCETE FINANCEIRO 08-2022

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@terranovadonorte.mt.leg.br

Data : 29/09/2022
Hora : 11:26:39

Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2022

(Ate Agosto /2022)

Receita				Despesa			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA			
				LEGISLATIVA	960.102,17		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		960.102,17	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				INTERFERENCIAS FINANCEIRAS			
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				Egressos Realizados			
				TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS			
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS							
Ingressos Realizados	1.193.333,36			EXTRA-ORCAMENTARIA			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS		1.193.333,36		DEPOSITOS - I.N.S.S	17.850,50		
				DEPOSITOS - I.R.R.F	38.398,22		
EXTRA-ORCAMENTARIA				DEPOSITOS - PREVITER	29.125,18		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	48.162,04			DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	2.625,00		
DEPOSITOS - I.N.S.S	20.312,18			CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	10.164,20		
DEPOSITOS - I.R.R.F	38.398,22			CREDITO CONSIGNADO BANCO SICREDI	22.017,34		
DEPOSITOS - PREVITER	33.053,15			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.		120.180,44	
DEPOSITOS - PENSAO ALIMENTICIA	2.625,00						
CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA	10.164,20			SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
CREDITO CONSIGNADO BANCO SICREDI	22.017,34			CAIXA			
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO		174.732,13		BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	287.782,88		
				BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				APLICACOES FINANCEIRAS			
CAIXA				TOTAL DISPONIVEL		287.782,88	
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO							
BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS							

Emissão: 29/09/2022 11:26:46 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 3.130.309/0001.94
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone (066)3534-1108
legislativo@terranovadonorte.mt.leg.br

Data : 29/09/2022
Hora : 11:26:39

Balancete Financeiro (Mod. Anexo Nº 13) Exercício 2022

(Ate Agosto /2022)

TOTAL DISPONIVEL							
Total			**1.368.065,49**	**Total**			**1.368.065,49**

ADELAR MARCANTE
PRESIDENTE

OLI ONEVIO ZENNI
1º SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 29/09/2022 11:26:46 Página 2

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº 204/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande/ MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a servidora Regiane Suelen de Moraes – CPF: 016. 148.311-90, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete do Vereador Cleyton Nassarden Guerra.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 30 de setembro de 2022.

Ver. Fabio Jose

Presidente

Ver. Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 201/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR o servidor Sandro Anderson de Campos Lemes, CPF 824.503.661-72, do cargo de Assessor de Gabinete do Vereador Mauro Sergio Gonçalves Pereira.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 30 de setembro de 2022.

Vereador Fabio José Tardin

Presidente

Vereador Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 200/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o senhor VALDECY FELICIANO DE OLIVEIRA – CPF: 469.189.901-44, para do cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Ver. Ivan dos Santos Oliveira.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 30 de setembro de 2022.

Ver. Fabio Jose Tardin

Presidente

Ver. Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 202/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR o senhor Francisco Pereira Renner, CPF 348.229. 922-68, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete da Primeira Secretaria.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 30 de setembro de 2022.

Ver. Fabio Jose Tardin

Presidente

Ver.Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 203/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1.º- EXONERAR o senhor Alexsandro Batista da Silva, CPF: 012.066. 151-92, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete do Vereador Emerson Cesar de Campos Magalhães.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor com efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 30 de setembro de 2022.

Ver. Fabio Jose Tardin

Presidente

Ver. Bruno Lins Rios

1º Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 034/2022-CODER

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 034/2022

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 034/2022, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC's) E ACESSÓRIOS, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Sagraram-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO FINAL DO ITEM	VALOR TOTAL FINAL DO ITEM
01	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**ANEL DE SUSTENTAÇÃO 1 ¼,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	6	UNID.	R$ 665,40	R$ 3. 992,40
02	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**ANEL DE SUSTENTAÇÃO 1" PARA ELEVAÇÃO,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	UNID.	R$ 178,00	R$ 2. 670,00
03	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CALÇADO TIPO BOTA - CANO LONGO,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	150	PAR	R$ 55,00	R$ 8. 250,00
04	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CALÇADO TIPO BOTA - CANO MÉDIO,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	500	PAR	R$ 50,00	R$ 25. 000,00
05	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CALÇADO TIPO BOTA – INCÊNDIO,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	16	PAR	R$ 800,00	R$ 12. 800,00
06	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CALÇADO TIPO BOTINA - CHOQUES ELÉTRICOS,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2600	PAR	R$ 65,00	R$ 169. 000,00
07	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CALÇADO TIPO BOTINA - RISCOS DE NATUREZA,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	800	PAR	R$ 60,00	R$ 48. 000,00
08	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CALÇADO TIPO SAPATO - AGENTES ABRASIVOS,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	300	PAR	R$ 80,00	R$ 24. 000,00
09	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CALÇADO TIPO SAPATO – IMPERMEÁVEL,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	60	PAR	R$ 87,00	R$ 5. 220,00
10	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CAPA 7/8 BRIGADISTA,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	16	UNID.	R$ 3. 120,00	R$ 49. 920,00

11	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CAPA PROTETORA DE VERGALHÃO**, DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	PACOTE	R$ 150,00	R$ 1. 500,00
12	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CAPACETE CLASSE B TIPO II,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	50	UNID.	R$ 89,60	R$ 4. 480,00
13	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, TIPO I,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	30	UNID.	R$ 30,00	R$ 900,00
14	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, TIPO II,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	300	UNID.	R$ 48,60	R$ 14. 580,00
15	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, TIPO III,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	50	UNID.	R$ 220,00	R$ 11. 000,00
16	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CAPACETE PARA USO EM MOTOCICLETAS COM SELO DE APROVAÇÃO NRB 7471**	60	UNID.	R$ 150,00	R$ 9. 000,00
17	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CAPUZ PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	50	UNID.	R$ 24,60	R$ 1. 230,00
18	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CAPUZ TIPO BONÉ PARA PROTEÇÃO FACIAL,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	300	UNID.	R$ 65,00	R$ 19. 500,00
19	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CARRINHO TIPO ESTEIRA PARA MECÂNICO,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	UNID.	R$ 370,00	R$ 5. 550,00
20	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CINTA DE AMARRAÇÃO 100 MM COM CATRACA,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	50	UNID.	R$ 450,00	R$ 22. 500,00
21	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CINTA DE AMARRAÇÃO 50 MM,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	50	UNID.	R$ 260,00	R$ 13. 000,00
22	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CINTA DE AMARRAÇÃO 35 MM COM CATRACA,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	50	UNID.	R$ 120,00	R$ 6. 000,00
23	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGAS (10 T e 8 m) SLING,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	6	UNID.	R$ 600,00	R$ 3. 600,00
24	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGAS (2 T e 2 m) SLING,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID.	R$ 60,00	R$ 600,00
25	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGAS (5 T e 4 m) QUADRUPLA SLING,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	30	UNID.	R$ 250,00	R$ 7. 500,00
26	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGAS (5 T e 5 m) SLING,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	UNID.	R$ 300,00	R$ 6. 000,00
27	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGAS (5 T e 6 m) SLING,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	UNID.	R$ 350,00	R$ 7. 000,00
28	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGAS (8 T e 6 m) QUADRUPLA SLING,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	UNID.	R$ 550,00	R$ 11. 000,00
29	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CINTA ERGONOMICA ABDOMINAL PARA PROTEÇÃO LOMBAR,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	500	UNID.	R$ 55,00	R$ 27. 500,00
30	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE DIELÉTRICO Y ,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	7	UNID.	R$ 340,00	R$ 2. 380,00
31	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE EM Y,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	UNID.	R$ 335,00	R$ 6. 700,00
32	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CONE COM BASE DE BORRACHA,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	150	UNID.	R$ 90,00	R$ 13. 500,00

33	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CORDA DE SEGURANÇA NR 18,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3	ROLO	R$ 410,00	R$ 1. 230,00
34	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CORRENTE EM AÇO PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS GRAU 8 - 08x24 MM (2 TONELADAS) DIAMETRO DO ELO DE 8 MM ,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	60	M	R$ 50,00	R$ 3. 000,00
35	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CORRENTE EM AÇO PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS GRAU 8 – 10X30 MM (3,2 TONELADAS) DIAMETRO DO ELO DE 10 MM,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	60	M	R$ 60,00	R$ 3. 600,00
36	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CORRENTE EM AÇO PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS GRAU 8 - 13 X 39 MM (5,3 TONELADAS) DIAMETRO DO ELO 13 MM,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	60	M	R$ 65,00	R$ 3. 900,00
37	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CORRENTE EM AÇO PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS GRAU 8 - 16 X 48 MM (8 TONELADAS) DIAMETRO DO ELO 16 MM,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	60	M	R$ 70,00	R$ 4. 200,00
38	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CORTINA DE SOLDA,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID.	R$ 280,00	R$ 2. 800,00
39	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CREME BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 COM AÇÃO REPELENTE DE INSETOS,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	100	UNID.	R$ 114,30	R$ 11. 430,00
40	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**CREME PROTETOR DE SEGURANÇA,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	500	UNID.	R$ 21,70	R$ 10. 850,00
41	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**ELO DE LIGAÇÃO NORMA DIN 5688 FORJADO EM AÇO FORJADO LIGA GRAU 8 PINTURA EPÓXI (Norma EN 1677-1) - CORRENTE 10 MM E CARGA DE TRABALHO DE 3,2 TONELADAS,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30	UNID.	R$ 73,10	R$ 2. 193,00
42	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**ELO DE LIGAÇÃO NORMA DIN 5688 FORJADO EM AÇO FORJADO LIGA GRAU 8 PINTURA EPÓXI (Norma EN 1677-1) - CORRENTE 13 MM E CARGA DE TRABALHO DE 5,3 TONELADAS,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30	UNID.	R$ 115,60	R$ 3. 468,00
43	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**ELO DE LIGAÇÃO NORMA DIN 5688 FORJADO EM AÇO FORJADO LIGA GRAU 8 PINTURA EPÓXI (Norma EN 1677-1) - CORRENTE 16 MM E CARGA DE TRABALHO DE 8 TONELADAS,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30	UNID.	R$ 184,60	R$ 5. 538,00
44	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**ELO DE LIGAÇÃO NORMA DIN 5688 FORJADO EM AÇO FORJADO LIGA GRAU 8 PINTURA EPÓXI (Norma EN 1677-1) - CORRENTE 8 MM E CARGA DE TRABALHO DE 2 TONELADAS,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30	UNID.	R$ 48,60	R$ 1. 458,00
45	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**FAIXA ADESIVA REFLETIVA PARA LATERAL E TRASEIRA DE CAMINHÕES E ONIBUS,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	100	UNID.	R$ 13,30	R$ 1. 330,00
46	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**FAIXA REFLETIVA PARA LATERAL DE CARROCERIAS EM METAL,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	50	UNID.	R$ 51,60	R$ 2. 580,00
47	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**FAIXA REFLETIVA PARA-CHOQUE DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	300	UNID.	R$ 83,30	R$ 24. 990,00
48	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**FILTRO QUÍMICO CLASSE 1,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	400	UNID.	R$ 45,00	R$ 18. 000,00
49	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**GANCHO CLÉVIS COM TRAVA FORJADO EM AÇO LIGA GRAU 8, CARGA DE TRABALHO DE 2 TONELADAS, DIAMETRO DA CORRENTE DE 8 MM COM PINTURA EPÓXI, FATOR DE SEGURANÇA 4:1,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	UNID.	R$ 65,00	R$ 1. 300,00
50	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**GANCHO CLÉVIS COM TRAVA FORJADO EM AÇO LIGA GRAU 8, CARGA DE TRABALHO DE 3,2 TONELADAS, DIAMETRO DA CORRENTE DE 10 MM COM PINTURA EPÓXI, FATOR DE SEGURANÇA 4:1,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	UNID.	R$ 90,00	R$ 1. 800,00
51	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**GANCHO CLÉVIS COM TRAVA FORJADO EM AÇO LIGA GRAU 8, CARGA DE TRABALHO DE 5,3TONELADAS, DIAMETRO DA CORRENTE DE 13 MM COM PINTURA EPÓXI, FATOR DE SEGURANÇA 4:1,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	UNID.	R$ 191,00	R$ 3. 820,00
52	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**GANCHO CLÉVIS COM TRAVA FORJADO EM AÇO LIGA GRAU 8, CARGA DE TRABALHO DE 8 TONELADAS, DIAMETRO DA CORRENTE DE 16 MM COM PINTURA EPÓXI, FATOR DE SEGURANÇA 4:1,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	UNID.	R$ 340,60	R$ 6. 812,00
53	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**LANTERNA PROFISSIONAL ADAPTÁVEL A CABEÇA E CAPACETE,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID.	R$ 822,60	R$ 8. 226,00
54	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**LANTERNA RECARREGÁVEL,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	40	UNID.	R$ 229,00	R$ 9. 160,00

55	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**LENÇOL ISOLANTE (1000 X 400 MM) - TENSÃO MÁXIMA DE USO DE 1000 V,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	8	UNID.	R$ 560,00	R$ 4. 480,00
56	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**LENTE DE PROTEÇÃO REDONDA ESCURA,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	100	UNID.	R$ 3,90	R$ 390,00
57	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**LENTE DE PROTEÇÃO REDONDA INCOLOR,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	100	UNID.	R$ 2,95	R$ 295,00
58	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**LENTE DE SOLDA RETANGULAR 10,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	80	UNID.	R$ 3,80	R$ 304,00
59	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**LENTE DE SOLDA RETANGULAR 12,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	80	UNID.	R$ 4,60	R$ 368,00
60	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**LENTE INCOLOR RETANGULAR,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	80	UNID.	R$ 2,05	R$ 164,00
61	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**LINGAS DE IÇAMENTO DE CARGA DE 2 RAMAL PARA 7,5 TONELADAS COMPRIMENTO TOTAL DE 2 M,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2	UNID.	R$ 2. 135,00	R$ 4. 270,00
62	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**LINGAS DE IÇAMENTO DE CARGA DE 4 RAMAL PARA 6,7 TONELADAS COMPRIMENTO TOTAL DE 3 M,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2	UNID.	R$ 2. 700,00	R$ 5. 400,00
63	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**LUVA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E TÉRMICOS,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	200	PAR	R$ 44,15	R$ 8. 830,00
64	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**Luva Isolante de Borracha Natural, Tipo II, Classe 00,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	PAR	R$ 296,00	R$ 4. 440,00
65	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**Luva Isolante de Borracha Natural, Tipo I, Classe 03,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3	PAR	R$ 1. 343,30	R$ 4. 029,90
66	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - EM VAQUETA,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	5000	PAR	R$ 27,30	R$ 136. 500,00
67	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTE MECÂNICOS TIPO MOTOSSERRISTA,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	PAR	R$ 71,00	R$ 1. 420,00
68	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - LUVA DE COBERTURA,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	50	PAR	R$ 46,00	R$ 2. 300,00
69	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - MULTITATO**	1000	PAR	R$ 34,60	R$ 34. 600,00
70	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - FIOS DE ALGODÃO,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2000	PAR	R$ 15,60	R$ 31. 200,00
71	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - MALHA DE AÇO,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID.	R$ 333,30	R$ 3. 333,00
72	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS – NITRÍLICA,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	500	PAR	R$ 47,00	R$ 23. 500,00
73	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS - NEOPRENE**	350	PAR	R$ 11,50	R$ 4. 025,00
74	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E MECÂNICOS – PVC,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	300	PAR	R$ 22,65	R$ 6. 795,00
75	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**LUVA TÉRMICA,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	25	PAR	R$ 36,00	R$ 900,00
76	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**LUVA VINIL, SEM PÓ, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEL,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	100	CAIXA	R$ 32,00	R$ 3. 200,00

77	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**MACACÃO DE SEGURANÇA,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	250	UNID.	R$ 136,60	R$ 34. 150,00
78	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**MACACÃO DE SEGURANÇA - Saneamento KP 500,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	UNID.	R$ 298,30	R$ 4. 474,50
79	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**MANGOTE,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	PAR	R$ 37,00	R$ 740,00
80	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**MANILHA RETA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS CORPO DE 1 1/4", FORJADA EM AÇO 1045,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	UNID.	R$ 126,60	R$ 2. 532,00
81	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**MANILHA RETA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS CORPO DE 7/8", FORJADA EM AÇO 1045,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	UNID.	R$ 85,30	R$ 1. 706,00
82	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**MANILHA RETA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS CORPO DE 3/4", FORJADA EM AÇO 1045,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	UNID.	R$ 67,30	R$ 1. 346,00
83	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**MÁSCARA DE SOLDA,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	UNID.	R$ 76,00	R$ 1. 140,00
84	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCUDO,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	UNID.	R$ 92,30	R$ 1. 384,50
85	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID.	R$ 227,30	R$ 2. 273,00
86	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**MÁSCARA FACIAL PANORÂMICA COM DOIS FILTROS DE GASES E VAPORES,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	15	UNID.	R$ 145,00	R$ 2. 175,00
87	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**ÓCULOS AMPLA VISÃO INCOLOR,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	100	UNID.	R$ 47,00	R$ 4. 700,00
88	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**ÓCULOS CINZA,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3000	UNID.	R$ 36,00	R$ 108. 000,00
89	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO CINZA,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	80	UNID.	R$ 19,00	R$ 1. 520,00
90	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO INCOLOR,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	80	UNID.	R$ 16,50	R$ 1. 320,00
91	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO VERDE,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	25	UNID.	R$ 18,65	R$ 466,25
92	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**ÓCULOS INCOLOR,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	800	UNID.	R$ 32,60	R$ 26. 080,00
93	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**ÓCULOS MACARIQUEIRO,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	25	UNID.	R$ 44,65	R$ 1. 116,25
94	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**ÓCULOS PROTEÇÃO LATERAL INCOLOR,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	80	UNID.	R$ 11,65	R$ 932,00
95	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**ÓCULOS VERDE,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	35	UNID.	R$ 59,30	R$ 2. 075,50
96	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**PERNEIRA COURO SINTÉTICO,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	600	PAR	R$ 51,30	R$ 30. 780,00
97	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**PERNEIRA EM RASPA,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	20	PAR	R$ 34,00	R$ 680,00
98	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	450	UNID.	R$ 115,00	R$ 51. 750,00

99	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1500	UNID.	R$ 3,00	R$ 4. 500,00
100	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**PROTETOR FACIAL,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	50	UNID.	R$ 39,60	R$ 1. 980,00
101	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**PROTETOR PARA CINTA DE ELEVAÇÃO DE 10 TONELADAS (LARANHA),** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	30	UNID.	R$ 128,70	R$ 3. 861,00
102	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**PROTETOR PARA CINTA DE ELEVAÇÃO DE 5 TONELADAS (VERMELHA),** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	30	UNID.	R$ 121,60	R$ 3. 648,00
103	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**PROTETOR PARA CINTA DE ELEVAÇÃO DE 8 TONELADAS (AZUL),** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	30	UNID.	R$ 83,80	R$ 2. 514,00
104	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL PARA 02 FILTROS,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	150	UNID.	R$ 46,45	R$ 6. 967,50
105	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**RESPIRADOR PURIFICARDOR DE AR - PFF3,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	4500	UNID.	R$ 8,00	R$ 36. 000,00
106	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**TALABARTE DE POSICIONAMENTO 1,80 AJUSTÁVEL,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID.	R$ 408,80	R$ 4. 088,00
107	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**TOUCA EM TNT,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	200	PACOTE	R$ 29,80	R$ 5. 960,00
108	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**TRAVA-QUEDAS PARA CABO DE AÇO,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID.	R$ 445,10	R$ 4. 451,00
109	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**TRAVA-QUEDAS PARA CORDA,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	UNID.	R$ 255,90	R$ 2. 559,00
110	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**VARA DE MANOBRA ELÉTRICA ALTA TENSÃO** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2	UND.	R$ 1. 029,50	R$ 2. 059,00
111	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	80	UNID.	R$ 100,00	R$ 8. 000,00
112	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**VESTIMENTA DE PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM ÁGUA,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	50	UNID.	R$ 90,00	R$ 4. 500,00
113	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**VESTIMENTA TIPO AVENTAL – RASPA,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	250	UNID.	R$ 86,00	R$ 21. 500,00
114	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**VESTIMENTA TIPO AVENTAL - TIPO BARBEIRO,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	25	UNID.	R$ 97,70	R$ 2. 442,50
115	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**VESTIMENTA TIPO AVENTAL - PVC KP 400,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	200	UNID.	R$ 30,60	R$ 6. 120,00
116	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**VESTIMENTA TIPO AVENTAL - RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA E CONTRA UMIDADE,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	300	UNID.	R$ 43,00	R$ 12. 900,00
117	**Mudar comércio de materiais de construção ferramentas e EPI´S LTDS – EPP, CNPJ: 14. 888.303/0001-05**	**VESTIMENTA TIPO CAPA - APROVADA PARA PROTEÇÃO DE TRONCO,** DETALHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	200	UNID.	R$ 34,50	R$ 6. 900,00
VALOR TOTAL DOS ITENS FINAL **R$ 1.378.592,30 (Um milhão, trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**						

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis-MT, 28 de setembro de 2022.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA

Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Marechal Dutra, nº 248, Bairro JD. Zeferino I, na cidade de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.979.143/0001-07, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 1100494-00 SSP/MT e do CPF n.º 722.901.376-20, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Flores, S/N, nesta cidade de Glória D´Oeste - MT, considerando o julgamento do **Pregão Presencial 05/2022 - Registro de Preços Nº 12/2022** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ 14.049.599/0001-62 - Inscrição Estadual N° 13.590.107-3 - Inscrição Municipal N° 34.347, localizada na Av. General Valle, Nº. 321, Sala 1.002 - Edif. Mal. Rondon, Bairro Bandeirantes - Cuiabá-MT - CEP 78.010-000, Fone: (65) 3624-2784 - Cel. (65) 9.9978-4737 – E-mail: **licitacao@apoioservicos.com.br**,representado por Sr.Ademir Germano de Freitas, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. 11114681 SJ/MT, inscrito no CPF 802.113.561-15, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos nº. 3.931/2001 e 5.450/2005. O Registro dos preços está de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRAS, BEBEDOUROS, FRIGOBARES/FREEZERS, DENTRE OUTROS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS"** conforme discriminado no Termo de Referência no Anexo I do Edital, por um período de 12 meses, e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

1.2 Itens, quantitativos e preços conforme resultado do Pregão Presencial Nº 05/2022 Registro de Preços 12/2022.

A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 14.049.599/0001-62
Fone: 65 3624-2784 - Cel. 65 99978-4737
E-mail: licitacao@apoioservicos.com.br

LOTE 01 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REVISÃO EM AR DE JANELA	UND	170	128,51	21.846,70
2	SERVIÇO DE REPARO ELÉTRICO (CONDENSADORA/EVAPORADORA − ESTÁ COM MAL CONTATO NA PARTE ELÉTRICA)	UND	1366	121,37	165.791,42
3	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R22 COMPLETA	UND	1690	240,51	406.461,90
4	SERVIÇO DE COMPLEMENTO GÁS R22	UND	2550	191,46	488.223,00
5	SERVIÇO DE CONSERTO EM AR SPLINT DE 18.000 BTUS INCLUSO: COMPRESSOR − FILTRO DE GÁS − LIMPEZA DO SISTEMA − SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	UND	345	1.036,44	357.571,80
6	SERVIÇO DE CONSERTO EM AR SPLINT DE 24.000 BTUS INCLUSO: COMPRENSOR − FILTRO DE GÁS − LIMPEZA DO SISTEMA − SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	UND	210	1.212,79	254.685,90
7	SERVIÇO DE CONSERTO EM AR SPLIT DE 12.000 BTUS INCLUSO: COMPRENSOR − FILTRO DE GÁS − LIMPEZA DO SISTEMA − SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	UND	269	860,57	231.493,33
8	SERVIÇO DE CONSERTO EM AR SPLIT DE 30.000 BTUS INCLUSO: COMPRENSOR − FILTRO DE GÁS − LIMPEZA DO SISTEMA − SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	UND	180	1.388,57	249.942,60
9	SERVIÇO DE CONSERTO EM AR SPLIT DE 36.000 BTUS INCLUSO: COMPRENSOR − FILTRO DE GÁS −LIMPEZA DO SISTEMA − SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	UND	192	2.146,79	412.183,68
10	SERVIÇO DE CONSERTO EM AR SPLIT DE 48.000 BTUS INCLUSO: COMPRENSOR − FILTRO DE GÁS −LIMPEZA DO SISTEMA − SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	UND	156	2.408,40	375.710,40
11	SERVIÇO DE CONSERTO EM AR SPLIT DE 60.000 BTUS INCLUSO: COMPRENSOR − FILTRO DE GÁS − LIMPEZA DO SISTEMA − SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	UND	137	2.579,36	353.372,32
12	SERVIÇO DE CONSERTO EM AR SPLIT DE 7.000 BTUS INCLUSO: COMPRENSOR − FILTRO DE GÁS − LIMPEZA DO SISTEMA − SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	UND	117	736,59	86.181,03
13	SERVIÇO DE CONSERTO EM AR SPLIT DE 9.000 BTUS INCLUSO: COMPRENSOR − FILTRO DE GÁS − LIMPEZA DO SISTEMA − SOLDA OXIGÊNIO E GÁS FREON	UND	297	842,39	250.189,83
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR	UND	154	173,95	26.788,30
15	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CALHA E FILTRO (AR DE JANELA OU SPLIT)	UND	3060	68,90	210.834,00
16	SERVIÇO DE LIMPEZA DE DRENO DE AR CONDICIONADO	UND	3060	69,11	211.476,60
17	SERVIÇO DE RETIRADA DE AR DE JANELA	UND	280	85,91	24.054,80
18	SERVIÇO DE RETIRADA DE AR SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS	UND	471	173,15	81.553,65
19	SERVIÇO DE RETIRAR AR SPLIT DE 36.000/48.000/60.000 BTUS	UND	359	214,32	76.940,88
20	SERVIÇO DE RETIRAR AR SPLIT DE 7.000/12.000 BTUS	UND	344	154,52	53.154,88
21	SERVIÇO DE TROCA DE HELICE DE AR CONDICIONADO SPLIT − (INCLUSO HELICE)	UND	865	258,11	223.265,15
22	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO DE JANELA − (INCLUSO CAPACITOR)	UND	150	86,52	12.978,00

23	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT − (INCLUSO CAPACITOR)	UND	**1355**	112,88	152.952,40
24	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA INVERTER	UND	**370**	647,01	239.393,70
25	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA DE AR CONDICIONADO SPLIT	UND	**470**	303,84	142.804,80
26	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR DE AR CONDICIONADO	UND	**475**	189,98	90.240,50
27	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS (SEM KIT DE INSTALAÇÃO)	UND	**795**	302,14	240.201,30
28	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS (SEM KIT DE INSTALAÇÃO)	UND	**506**	344,56	174.347,36
29	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS (SEM KIT DE INSATALAÇÃO)	UND	**337**	415,63	140.067,31
30	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS (SEM KIT DE INSATALAÇÃO)	UND	**451**	274,49	123.794,99
31	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS COM KIT DE INSATALAÇÃO INCLUINDO: TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO − SUPORTE DA CONDENSADORA − INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES − ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)	UND	**1166**	416,20	485.289,20
32	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 24.000 A 30.000 BTUS COM KIT DE INSATALAÇÃO INCLUINDO: TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO − SUPORTE DA CONDENSADORA − INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES − ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)	UND	**627**	476,14	298.539,78
33	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 36.000 A 60.000 BTUS COM KIT DE INSATALAÇÃO INCLUINDO: TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTE DA CONDENSADORA, INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES − ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)	UND	**396**	676,53	267.905,88
34	SERVIÇO INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE AR SPLIT DE 7.000 A 9.000 BTUS COM KIT DE INSATALAÇÃO INCLUINDO: TUBO ESPONJOSO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO − SUPORTE DA CONDENSADORA − INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE AS UNIDADES − ATÉ 02 (DOIS METROS) DE TUBULAÇÃO (CANOS DE COBRE)	UND	**317**	361,50	114.595,50
35	SERVIÇO REVISÃO EM AR SPLIT COMPLETA DE 18.000 A 30.000 BTUS	UND	**2085**	261,22	544.643,70
36	SERVIÇO REVISÃO EM AR SPLIT COMPLETA DE 36.000 A 60.000 BTUS	UND	**1421**	327,87	465.903,27
37	SERVIÇO REVISÃO EM AR SPLIT COMPLETA DE 7.000 A 12.000 BTUS	UND	**1913**	243,58	465.968,54
38	SERVIÇO REVISÃO EM AR SPLIT SOMENTE NA EVAPORADORA DE 18.000 A 30.000 BTUS	UND	**2545**	187,85	478.078,25
39	SERVIÇO REVISÃO EM AR SPLIT SOMENTE NA EVAPORADORA DE 36.000 A 60.000 BTUS	UND	**960**	217,58	208.876,80
40	SERVIÇO REVISÃO EM AR SPLIT SOMENTE NA EVAPORADORA DE 7.000 A 12.000 BTUS	UND	**1095**	171,63	187.934,85
41	SERVIÇO DE TROCA DE HELICE DE AR CONDICIONADO JANELA − (INCLUSO HELICE)	UND	**209**	217,53	45.463,77
42	SERVIÇO DE TROCA DE CONTACTORA de 25 A a a 32 A(INCLUINDO PEÇA)	UND	**565**	301,29	170.228,85
43	SERVIÇO DE TROCA DE TURBINA AR DE 7000 A 12000 (INCLUINDO PEÇA)	UND	**352**	347,42	122.291,84
44	SERVIÇO DE TROCA DE TURBINA AR DE 18000 A 24000 (INCLUIDO PEÇAS)	UND	**352**	411,67	144.907,84
45	SERVIÇO DE TROCA DE TURBINA AR DE 30000 A 60000 (INCLUIDO PEÇAS)	UND	**347**	434,91	150.913,77
46	SERVIÇO DE CONSERTO DE VENTILADOR DE CONDENSADORA (INCLUIDO PEÇAS)	UND	**525**	474,15	248.928,75
47	SERVIÇO DE CONSERTO DE MOTOR DE EVAPORADORA (INCLUIDO PEÇAS)	UND	**590**	304,69	179.767,10
48	SERVIÇO DE TROCA CONTROLE REMOTO (INCLUIDO PEÇA)	UND	**225**	154,08	34.668,00
49	CARGA DE GAS COMPLETA R 410	UND	**1810**	261,57	473.441,70
50	COMPLEMENTO DE GAS R 410	UND	**2242**	214,88	481.760,96
51	SERVIÇO TROCA DISPLAY	UND	**202**	173,29	35.004,58
52	SERVIÇO DE TROCA SUPORTE MAQUINA	UND	**530**	129,36	68.560,80
53	SERVIÇO DE TROCA SERPENTINA AR 9000 A 12000 CONDENSADORA	UND	**119**	259,86	30.923,34
54	SERVIÇO DE TROCA SERPENTINA AR 18000 A 24000 CONDENSADORA	UND	**119**	326,84	38.893,96
55	SERVIÇO DE TROCA SERPENTINA R 30.000 A 36.000 CONDENSADORA	UND	**119**	389,76	46.381,44
56	SERVIÇO DE TROCA SERPENTINA 48000 A 60.000 CONDENSADORA	UND	**119**	413,00	49.147,00
57	SERVIÇO DE TROCA SERPENTINA AR 9.000 A 12000 EVAPORADORA	UND	**119**	259,18	30.842,42
58	SERVIÇO DE TROCA SERPENTINA AR 18.000 A 24.000 EVAPORADORA	UND	**119**	326,97	38.909,43
59	SERVIÇO DE TROCA SERPENTINA AR 30.000 A 36.000 EVAPORADORA	UND	**119**	390,99	46.527,81
60	SERVIÇO DE TROCA SERPENTINA AR 48..000 A 60.000 EVAPORADORA	UND	**119**	412,69	49.110,11
61	SERVIÇO DE TROCA ISOLAMENTO TERMICO ATE 2 MT	UND	**460**	86,71	39.886,60
62	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - aproximadamente 10.083 TR - média R$ 60,00/TR	UND	**1**	518.201,63	518.201,63

Valor Total do LOTE 01 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais)					**R$ 12.441.000,00**
LOTE 02- MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES, BEBEDOUROS E GELADEIRAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS BEBEDOURO (CARGA GÁS R12/R134 − FILTRO SECADOR)	UND	**470**	255,76	120.207,20
2	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS FREEZER (CARGA GÁS R12/ R134 − FILTRO SECADOR)	UND	**470**	304,11	142.931,70
3	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS REFRIGERADOR 01 PORTA (CARGA GÁS R12/R134 − FILTRO SECADOR)	UND	**444**	255,84	113.592,96
4	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS REFRIGERADOR DUPLEX (CARGA GÁS R12/R134 − FILTRO SECADOR)	UND	**354**	307,77	108.950,58
5	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO BEBEDOURO (LIMPEZA − REFIL GRANDE − FILTRO)	UND	**655**	229,22	150.139,10
6	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO BEBEDOURO (LIMPEZA − REFIL PEQUENO − FILTRO)	UND	**660**	202,43	133.603,80
7	SERVIÇO DE TROCA DE ENGATE RAPIDO	UND	**234**	102,26	23.928,84
8	SERVIÇO DE REPARO ELETRICO	UND	**361**	153,02	55.240,22
9	SERVIÇO DE TROCA DE BOIA	UND	**224**	101,59	22.756,16
10	SERVIÇO DE CALAFETAÇÃO TANQUE DE BEBEDOURO	UND	**466**	152,48	71.055,68
11	SERVIÇO DE TROCA DE TORNEIRAS BEBEDOURO	UND	**273**	121,35	33.128,55
12	SERVIÇO DE TROCA MICRO MOTOR DO BEBEDOURO/FREEZER (MICRO MOTOR 1/40 − 127VTS/220VTS)	UND	**167**	225,60	37.675,20
13	SERVIÇO DE TROCA MICRO-MOTOR DO BEBEDOURO / FREEZER (MICRO-MOTOR 1/25 − 127VTS/220VTS)	UND	**167**	245,21	40.950,07
14	SERVIÇO DE TROCA TERMOSTATO BEBEDOURO	UND	**164**	205,36	33.679,04
15	SERVIÇO DE TROCA TERMOSTATO FREEZER	UND	**164**	203,48	33.370,72
16	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA ELETRONICA	UND	**113**	615,72	69.576,36
17	SERVIÇO DE TROCA TERMOSTATO REFRIGERADOR	UND	**160**	205,15	32.824,00
18	SERVIÇO DE TROCA DE BORRACHA DE GELADEIRA	UND	**160**	154,09	24.654,40
19	SERVIÇO DE TROCA DE BORRACHA DE FREZZER	UND	**160**	152,32	24.371,20
20	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/10 − 127VTS/220VTS − TROCA DE GÁS R12/R134 − FILTRO SECADOR	UND	**90**	767,41	69.066,90
21	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/3 − 127VTS/220VTS − TROCA DE GÁS R12/R134 − FILTRO SECADOR	UND	**88**	869,16	76.486,08
22	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/4 − 127VTS/220VTS − TROCA DE GÁS R12/R134 − FILTRO SECADOR	UND	**117**	921,46	107.810,82
23	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/5 − 127VTS/220VTS − TROCA DE GÁS R12/R134 − FILTRO SECADOR	UND	**87**	1.018,88	88.642,56
24	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/6 − 127VTS/220VTS − TROCA DE GÁS R12/R134 − FILTRO SECADOR	0	**87**	1.123,12	97.711,44
25	SERVIÇOS TÉCNICOS DE TROCA COMPRESSOR (COMPRESSOR 1/8 − 127VTS/220VTS − TROCA DE GÁS R12/R134 − FILTRO SECADOR	0	**87**	1.223,12	106.411,44
26	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - aproximadamente 4.683 TR - média R$ 50,00/TR	0	**1**	291.234,98	291.234,98
Valor Total do LOTE 02 (dois milhões, cento e dez mil reais)					**R$ 2.110.000,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Lote 01 + Lote 02) (quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil reais)					**R$ 14.551.000,00**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Executiva do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços em no máximo 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

4.2. Cumprir a vigência da ATA, que será de 12 (doze) meses.

4.3. Os serviços deverão ser prestados junto aos Municípios Consorciados ao Consórcio nos dias e horários estipulados na Ordem de Fornecimento, salvo quando retirados por servidor credenciado junto ao estabelecimento comercial;

4.4. Os serviços deverão ser executados, conforme características do edital e especificados na Proposta de Preços;

4.5. Prazo de entrega dos serviços será conforme propostas de preços atendendo a solicitação de fornecimento;

4.6. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão/Entidade**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Secretaria Executiva, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

4.7. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.8 Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.9 Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão ou Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

4.10 Comunicar imediatamente ao Consórcio qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários ou qualquer outra alteração contratual da contratada, para recebimento de correspondência;

4.11 Serão devolvidos e prontamente corrigidos ou repostos pelo contratado os serviços ou materiais que não estiverem de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

4.12 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto contratado.

4.13 Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e alterações.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

5.2. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato;

5.3. Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

5.4. Receber o objeto do contrato, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no instrumento contratual;

5.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prestadores de serviços, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

5.7 Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratos, conforme legislação vigente;

5.8 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades ou desconformidades observadas quando da execução dos serviços, para as devidas correções;

5.9 Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

5.10 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

5.11 Esta Ata não obriga o Consórcio a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria de cada município consorciado que fizer parte da adesão ao Registro de Preço do Consórcio, em nome da contratante em favor da contratada mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor do contratante, após ter conferido os serviços prestados e ter certificado tratar-se do solicitado/contratado em todos os seus itens e características.

6.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada da Comprovação da manutenção da habilitação que ensejou a adjudicação, em especial a adimplência com a seguridade social e justiça trabalhista.

6.3. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no acima fluirá a partir da respectiva data de regularização;

6.4. O contratado indicará no corpo da nota fiscal o número da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, que será efetuado via ordem bancária;

6.5. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

6.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou outros bancos, serão de responsabilidade do contratado;

6.7. O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

6.8. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados;

6.9. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

6.10. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7. DA ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

7.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

7.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 7.1, passarão por análise contábil e jurídica da Secretaria Executiva do Consórcio, cabendo a presidência a decisão sobre o pedido.

7.4. Deferido o pedido pela presidência, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços, e o reajuste mediante apostilamento.

7.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta (percentual de desconto) e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Consórcio solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

7.7. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Consórcio poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

7.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

7.9. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

7.10. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

7.11. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.12. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

7.13. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.14. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

7.15. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

7.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.17. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

7.18. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

7.19. Caso o Consórcio não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.20. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

7.21. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Consórcio.

8. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei No 8.666/93.

8.1.2. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar ou não a adesão de terceiros, a Ata de Registro de Preços. Ele poderá utilizar-se de motivos como a falta de pessoal necessário à administração da Ata de Registro de Preços para negar solicitação de adesão.

8.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3 Em conformidade com os § 3º e 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, as contratações adicionais a que se refere este não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.4 Quanto aos Órgãos Participantes do presente instrumento convocatório, destaca-se que os quantitativos relativos às suas necessidades serão registradas nas próprias Atas do Órgão Gerenciador, não sendo necessária a assinatura de novas Atas. Entretanto, os órgãos e entidades que aderirem às Atas de Registro de Preços deverão assinar uma nova Ata de Registro de Preços, específica, com os fornecedores de seu interesse, bem como termo de contrato. Tal Ata deverá ter o prazo final de sua vigência igual ao da Ata de Registro de Preços a que ela se vincula, além de ter uma cópia encaminhada ao Órgão Gerenciador.

9. DAS PENALIDADES

9.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas sem prejuízo das sanções legais, Art.86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, se for o caso.

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto sobre o valor dos serviços.

d) 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, em caso de: atraso na entrega superior a 5(cinco) dias, desistência na entrega dos serviços.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

9.2 O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria, comunicará à CONTRATADA.

9.3 Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA, ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do CIDESAT. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

9.4 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para licitação ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração CIDESAT pelo infrator:

a) Advertência

b) Multa

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Consorcio, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

10. DA RESCISÃO

10.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

10.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n9 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) Atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social, Ambiental; e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

b) O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

10.3 Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

10.4 Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social, Ambiental; e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiras e segundas do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

11.1- Todas as despesas decorrentes para o presente exercício, correrão por conta de recursos próprios de dotação específica dos orçamentos de cada município consorciado, sendo que no momento da contratação será especificada a dotação orçamentária, pois a ficha 33.90.39.00 servirá apenas para gerar a planilha de envio de tabela do APLIC.

SECRETARIA EXECUTIVA

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – Pessoa Jurídica.

- 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial 05/022 – Registro de Preços nº. 12/2022** e seus anexos e as propostas classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São José dos Quatro Marcos-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Quatro Marcos-MT, 22 de setembro de 2022.

_____

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Presidente do CIDESAT

_____

A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ 14.049.599/0001-62

Ademir Germano de Freitas – Sócio Proprietário

CPF 802.113.561-15

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

ESTA PÁGINA É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO DE PREÇOS 12/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

EXTRATO DE CONTRATO 013/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE GUAPORÉ (CIDESA);

CONTRATADO: GLOBAL – ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE. M. H. TOSTI

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnico especializado de consultoria e assessoria contábil, para contabilização e execução orçamentaria, **encerramento de balancetes e balanços anuais, incluindo a preparação da folha de vencimentos mensais, oferecimento de suporte e preparação do sistema para o envio de cargas do APLIC/TCE, dentre outros do** Cidesa – Vale do Guaporé.

VIGÊNCIA: 16/09/2022 até 016/09/2023;

VALOR TOTAL: R$ **71.400,00** (setenta e um mil e quatrocentos reais), mediante autorização da contratante CIDESA, será prestado de forma mensal, sendo o pagamento feito em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5. 950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Nova Lacerda-MT, 29 de setembro de 2022.

RESOLUÇÃO N.º 022/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕEM SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS CEDIDOS PELO ESTADO DE MATO GROSSO AO CIDESA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé – CIDESA, no gozo de suas atribuições legais, em especial que lhe confere a Lei Federal nº 11.107/2005:

CONSIDERANDO o interesse no pedido de doação de maquinários e veículos atualmente cedidos pelo Estado de Mato Grosso ao CIDESA Vale do Guaporé;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos maquinários e veículos, para fins de instruir o processo de doação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Avaliação dos bens móveis discriminados no artigo 2º:

PRESIDENTE

Domingos Bertiote Silva

MEMBROS

Fabio Ricardo Conceição Martins

Sônia Raquel Moura

Art.2º Compreendem objeto de avaliação dos trabalhos da comissão ora instituída, os seguintes maquinários e veículos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PLACA	MARCA	MODELO	FROTA	CHASSIS	RENAVAM	ANO

1	Caminhão Basculante	NJB-4004	Ford	Cargo 2422	CB 92	9BYCEHV28BB09723	962044636	2008
2	Caminhão Basculante	NJB-4194	Ford	Cargo 2422	CB 94	9BFYCEHV48BB09710	962046655	2008
3	Caminhão Basculante	NJB-4054	Ford	Cargo 2422	CB 78	9BFYCEHV58BB09716	962044881	2008
4	Caminhão Basculante	NJB-4504	Ford	Cargo 2422	CB 93	9BFYCEHV78BB09720	962051608	2008
5	Caminhão Lubrificante	NJA-8176	Ford	Cargo 1717E	1	9BFYCE6U48BB10155	969351348	2008
6	Cavalo Mecânico	NJK-7703	Iveco	Eccursor 450E32TN	1	93ZM1PNH0A8710287	199446539	2010
7	Escavadeira Hidraúlica		Komatsu	PC200-6B	4	B11031		2007
8	Motoniveladora		Komatsu	GD555-3	1	B15111		2007
9	Motoniveladora		Komatsu	GD555-3	2	B15113		2007
10	Prancha	NJB-5974	Librelato	SRPR AE	1	9A9PR34528LDJ5016	962082600	2007

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo para a avaliação e expedição do competente laudo será de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATOS DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO 03.2022 CISCN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022 – CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Manoel Loureiro Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO: INSTITUTO SÃO LUCAS, CNPJ nº 40.182.607/0001-54, com sede à Avenida das Arapongas, 851-N, bairro Jardim das Orquídeas, na cidade de Nova Mutum – MT; OBJETO: EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 003/2022 e Termo de Referência Anexo I.); VALORES CONFORME TABELA E QUANTIADE DE SERVIÇOS PRESTADOS, para o período de a 03/08/2022 A 31/DEZ/2022.

Manoel Loureiro Neto

Presidente do CISCN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022 – CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Manoel Loureiro Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO: INSTITUTO LIONS DA VISÃO, CNPJ nº 03.984.6241/000189, com sede a Rua U, nº 228, bairro Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá – MT; OBJETO: EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 003/2022 e Termo de Referência Anexo I.); VALORES CONFORME TABELA E QUANTIADE DE SERVIÇOS PRESTADOS, para o período de a 03/08/2022 A 31/DEZ/2022.

Manoel Loureiro Neto

Presidente do CISCN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022 – CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Manoel Loureiro Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO: Diag-x Digital Diagnósticos Radiológicos Ltda, CNPJ nº 22.545.782/0003-49, com sede à Rua 13 de Junho, n 2101 anexo ao Hospital Geral, bairro Porto, na cidade de Cuiabá – MT; OBJETO: EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 003/2022 e Termo de Referência Anexo I.); VALORES CONFORME TABELA E QUANTIADE DE SERVIÇOS PRESTADOS, para o período de a 03/08/2022 A 31/DEZ/2022.

Manoel Loureiro Neto

Presidente do CISCN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022 – CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Manoel Loureiro Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO: Clinica e Microcirurgia de Olhos Ltda, CNPJ nº 26.795.401/0001-79, com sede a Avenida Cast4elo Branco, n 790l, bairro Centro Sul, na cidade de Várzea Grande – MT; OBJETO: EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 003/2022 e Termo de Referência Anexo I.); VALORES CONFORME TABELA E QUANTIADE DE SERVIÇOS PRESTADOS, para o período de a 03/08/2022 A 31/DEZ/2022.

Manoel Loureiro Neto

Presidente do CISCN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022 – CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Manoel Loureiro Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO: CMO – Centro Mato-grossense de Oftalmologia, CNPJ nº 42.480.390/0001-94, com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 990l, bairro Baú, na cidade de Cuiabá – MT; OBJETO: EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 003/2022 e Termo de Referência Anexo I.); VALORES CONFORME TABELA E QUANTIADE DE SERVIÇOS PRESTADOS, para o período de a 03/08/2022 A 31/DEZ/2022.

Manoel Loureiro Neto

Presidente do CISCN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022 – CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Manoel Loureiro Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO: HOSPITAL OTORRINO LTDA, CNPJ nº 14.347.727/0001-54, com sede a Rua Tenente Eulálio Guerra, nº 28, bairro Araés, na cidade de Cuiabá – MT; OBJETO: EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS ELETIVAS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 003/2022 e Termo de Referência Anexo I.); VALORES CONFORME TABELA E QUANTIADE DE SERVIÇOS PRESTADOS, para o período de a 03/08/2022 A 31/DEZ/2022.

Manoel Loureiro Neto

Presidente do CISCN

HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 03.2022 - CISCN

HOMOLOGAÇÃO GERAL – CISCN-MT

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 / INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Manoel Loureiro Neto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços de utilidade pública prestados por este Consórcio, em especial pela Lei 8.666/93, torna público A HOMOLOGAÇÃO das empresas abaixo relacionadas aptas a prestarem serviços, credenciadas no Edital 003/2022, para o período em que forem pactuadas nos respectivos contratos, nos termos dos 24, II c/c § 8º da Lei 8.666/93.

1) INSTITUTO SÃO LUCAS, CNPJ nº 40.182.607/0001-54, com sede à Avenida das Arapongas, 851-N, bairro Jardim das Orquídeas, na cidade de Nova Mutum – MT, telefone: (65) 3308-3129 – endereço eletrônico: administracao@hhsr.com.br, doravante designada de CONTRATADA, representada, neste ato, por sua sócia representante a Sra. ALCIONE MIGUEL DE ALMEIDA, e portadora do RG nº 1442438 SSP-MT, e inscrita no CPF/MF sob nº: 815.988.741-87, 2) INSTITUTO LIONS DA VISÃO, CNPJ nº 03.984.6241/000189, com sede a Rua U, nº 228, bairro Centro Politico Administrativo, na cidade de Cuiabá – MT, endereço eletrônico: institutolions@hotmail.com, doravante designada de CONTRATADA, representada, neste ato, por seu representante o Sr. WHADY LACERDA, e portador do RG/OAB nº MT 11537, e inscrita no CPF/MF sob nº: 007.560.406-04 3) Diag-x Digital Diagnósticos Radiológicos Ltda, CNPJ nº 22.545.782/0003-49, com sede à Rua 13 de Junho, n 2101 anexo ao Hospital Geral, bairro Porto, na cidade de Cuiabá – MT, telefone: (65) 3622-0719 – endereço eletrônico: adm@diagxdigital.com.br, doravante designada de CONTRATADA, representada, neste ato, por sua representante a Sra. FRANCIMARA POLVERINE MORAIS GUIDETTI, e portadora do RG nº 461.005-65 SESP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº:883.807.269-87 4) Clinica e Microcirurgia de Olhos Ltda, CNPJ nº 26.795.401/0001-79, com sede a Avenida Cast4elo Branco, n 790l, bairro Centro Sul, na cidade de Várzea Grande – MT, telefone: (65) 3682-7373 – endereço eletrônico: emerson.araujo@hocmt.com.br, doravante designada de CONTRATADA, representada, neste ato, por seu representante a Sr. EMERSON FRANCISCO DE ARAUJO, e portador/ inscrito no CPF/MF sob nº:011.552.191-71 5) CMO – Centro Matogrossense de Oftalmologia, CNPJ nº 42.480.390/0001-94, com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 990l, bairro Baú, na cidade de Cuiabá – MT, telefone: (65) 99228-2119 – endereço eletrônico: adm@cmocuiaba.com.br, doravante designada de CONTRATADA, representada, neste ato, por seu representante a Sr. VILDO SENE NUNES, e portador/ inscrito no CPF/MF sob nº:569.824.451-00 6) HOSPITAL OTORRINO LTDA, CNPJ nº 14.347.727/0001-54, com sede a Rua Tenente Eulálio Guerra, nº 28, bairro Araes, na cidade de Cuiabá – MT, telefone: (65) 2128-8040 – endereço eletrônico: contasareceber@hospitalotorrino.com.br, doravante designada de CONTRATADA, representada, neste ato, por seus representantes Sr. Alonso Alves Filho, e portador/ inscrito no CPF/MF sob nº:190.370.741-20,e Sr. Marcelo Laabs, , e portador/ inscrito no CPF/MF sob nº 538.112.321-34

Homologo e credencio as empresas aqui relacionadas para as prestações de serviços que se comprometeram, referentes ao Edital 003/2022.

Publique-se.

Intime-se as credenciadas para firmarem os respectivos contratos.

Manoel Loureiro Neto

Presidente do CISCN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N° 014/2022

ESTADO DO MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO
CNPJ 02.997.711/0001-08
Rua Teotonio Vilela, 645 CEP 78.530-000 - Bairro Centro Peixoto de Azevedo - MT
(66) 3575-1757- cisvaledopeixoto@gmail.com - https://www.cisvaledopeixoto.com.br/

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2022

Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Número/Ano:	14/2022	**Data de abertura:**	25/08/2022
Data adjudicação:	29/09/2022	**Data homologação:**	29/09/2022
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	**Condição de pagamento:**	À PRAZO

Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim

Objeto da licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DE COPA E COZINHA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor

NONATO DA SILVA & CIA LTDA	11.753.137/0001-33	R$ 11.234,01
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R$ 18.550,99
Total:		**R$ 29.785,00**

NONATO DA SILVA & CIA LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
4603	DESCASCADOR DE LEGUMES - ESTRUTURA EM ACO INOX E CABO PLÁSTICO, MEDINDO 15CM	un	6,0000	R$ 19,5500	R$ 117,30
515	COLHER INOX PARA ARROZ APROX. 31 CM	un	8,0000	R$ 21,2000	R$ 169,60
5299	COLHER - EM ALUMINIO, ADEQUADO PARA ARROZ, CABO CURTO, SEM DECORACAO	un	5,0000	R$ 22,0000	R$ 110,00
5301	CONCHA - EM ACO INOX, COM CABO DE 36 CM, MEDINDO 9 CM DE DIAMETRO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	un	3,0000	R$ 22,1000	R$ 66,30
5302	CONCHA - EM ALUMINIO, MEDINDO 50CM, CABO 15 CM DIAM	un	3,0000	R$ 22,0700	R$ 66,21
5311	ESCUMADEIRA - DE ACO INOX, COM 10,5CM DE DIAMETRO E CABO MEDINDO 32 CM DE COMPRIMENTO	un	5,0000	R$ 22,2000	R$ 111,00
554	PAPEL ALUMINIO 45CM X7,5MT	un	520,0000	R$ 8,5000	R$ 4.420,00
565	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COMPLETAMENTE LISO COM APROXIMADAMENTE 22 CM E 3,2E ALTURA	un	20,0000	R$ 8,0000	R$ 160,00
6067	FACA DE MESA PARA USO DIARIO EM REFEICOES DE ADULTOS. ALTURA / COMPRIMENTO: A (TOTAL) 235MM, B (LÂMINA) 105MM. ESPESSURA: 4MM. TOLERÂNCIA: +/- 10%. FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE	un	100,0000	R$ 6,4500	R$ 645,00

	MICROFISSURAS E				
6091	PALITO DE DENTE - ROLIÇO DE MADEIRA PARA DENTE 6 CM - 2000 UNIDADES - MADEIRA CERTIFICADA E TRATATA PARA ELIMINAR FARPAS E PIGMENTAÇÃO, RESISTENTE, FORMATO ROLIÇO, COM PONTAS AFIADAS, COM NO MÍNIMO 6 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE ESPESSURA, DEVIDAMENTE	CAIXA	10,0000	R$ 33,8000	R$ 338,00
6584	FACA PARA PAO, LAMINA EM ACO INOX, CABO POLIPROPILENO COM COMPRIMENTO DE 32,2CM, LARGURA DE 3,1CM, E ALTURA DE 1,8CM	un	6,0000	R$ 15,7000	R$ 94,20
6596	LIQUIDIFICADOR - MODELO DOMESTICO, COM 12 VELOCIDADES, COPO EM ACRILICO, COM FILTRO, TRITURADOR DE GELO, COM CAPACIDADE PARA 3 L, VOLTAGEM 110V	un	2,0000	R$ 268,7000	R$ 537,40
6600	PANELA EM ALUMINIO, TIPO CACAROLA REDONDA, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MODELO DOTADO DE TAMPA E ALCA REFORCADA, PARA UTILIZACAO EM COZINHA INDUSTRIAL	un	4,0000	R$ 235,0000	R$ 940,00
6601	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL 20 L EM ALUMINIO POLIDO, DE USO PROFISSIONAL; CABOS: 02 ASAS ERGONOMICAS DE BANQUELITE E FECHAMENTO EXTERNO COM 5 SISTEMAS DE SEGURANCA, MEDIDAS: ALTURA: 31,5CM; LARGURA: 36CM; COMPRIMENTO: 44CM. CAPACIDADE: 20L	un	2,0000	R$ 530,0000	R$ 1.060,00
6604	POTE PLASTICO COM TAMPA. DIMENSOES APROXIMADAS: 21X24CM - CAPACIDADE PARA 5 A 6 LITROS - ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, FÁCIL LAVAGEM.	un	20,0000	R$ 25,0500	R$ 501,00
6605	POTE PLASTICO MULTIUSO COM TAMPA, DIMENSOES APROXIMADAS: 33X16CM - CAPACIDADE PARA 9 A 10 LITROS ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, FÁCIL LAVAGEM.	un	10,0000	R$ 36,0000	R$ 360,00
7824	ACENDEDOR - PALITO DE FOSFORO EXTRA LONGO,EM MADEIRA	PACOTE10CX	200,0000	R$ 7,6900	R$ 1.538,00

Valor Total: R$ 11.234,01

SHIGEMOTO & CIA LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
4608	FORMA - ALUMINIO, PARA BOLO, TAMANHO (60 X 40 X 8)CM	un	3,0000	R$ 138,3400	R$ 415,02
4609	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE PRESSAO, 1,8 L	un	25,0000	R$ 168,5300	R$ 4.213,25
5315	FACA - EM ACO INOX (TIPO PEIXEIRA), 16 POLEGADAS, COM CABO BRANCO DE POLIPROPILENO	un	6,0000	R$ 65,4600	R$ 392,76
5321	FRIGIDEIRA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (3,5L), COM DIAMETRO DE (32,0CM), ALTURA DE (6,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), CABO DE BAQUELITE, SEM TAMPA	un	2,0000	R$ 84,4200	R$ 168,84
5345	PEDRA DE AFIAR - PEDRA PARA AMOLAR FACA RETANGULAR APROX. 15X5X2 CM	un	1,0000	R$ 31,5200	R$ 31,52
558	PEGADOR DE MACARRÃO EM INOX	un	6,0000	R$ 16,9900	R$ 101,94
5659	PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO) , COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 40 L	un	5,0000	R$ 456,8700	R$ 2.284,35
588	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE P/ 10 LITROS, COM TORNEIRA	un	2,0000	R$ 119,5100	R$ 239,02
6545	ACENDEDOR DE FOGAO COM BOTAO DE APERTA CLICK, TIPO MECANICO,COM CORPO PLASTICO, ACIONADO ATRAVES DE ATRITO, ACENDE ATRAVES DE FAISCAS,MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM, CORES DIVERSAS.	un	40,0000	R$ 19,3800	R$ 775,20
6546	ABRIDOR DE RECIPIENTES - TIPO ABRIDOR DE LATAS E	un	5,0000	R$ 10,4000	R$ 52,00

ESTADO DO MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO
CNPJ 02.997.711/0001-08
Rua Teotonio Vilela, 645 CEP 78.530-000 - Bairro Centro Peixoto de Azevedo - MT
(66) 3575-1757- cisvaledopeixoto@gmail.com - https://www.cisvaledopeixoto.com.br/

	GARRAFAS 14 CM, PRODUZIDO EM ACO INOX, MEDIDAS APROXIMADAS 4,7 X 14,4 CM				
6547	BACIA EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, CORES DIVERSAS	un	20,0000	R$ 21,8300	R$ 436,60
6548	BANDEJA DE ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X31X4CM, NO FORMATO RETANGULAR, SEM ALCA, PRATA, LISA	un	4,0000	R$ 54,1100	R$ 216,44
6551	CAIXA PLASTICA, POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 46X32X17CM, COM TAMPA, RETANGULAR, CAPACIDADE 20 LITROS.	un	10,0000	R$ 68,8200	R$ 688,20
6556	CAIXA PLASTICA, POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 46X30X14CM, COM TAMPA, RETANGULAR, CAPACIDADE 13 LITROS.	un	10,0000	R$ 34,9600	R$ 349,60
6557	CAIXA PLASTICA, POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 38X27X12CM, COM TAMPA, RETANGULAR, CAPACIDADE 10 LITROS.	un	10,0000	R$ 41,5200	R$ 415,20
6558	CAIXA PLASTICA, POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS:33X21X10CM, COM TAMPA, RETANGULAR, CAPACIDADE 5 LITROS.	un	10,0000	R$ 29,7600	R$ 297,60
6560	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA, POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 26X26X9CM, COM TAMPA, RETANGULAR, CAPACIDADE 4,5 LITROS.	un	6,0000	R$ 27,1500	R$ 162,90
6561	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA, POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 42X34X9CM, COM TAMPA, RETANGULAR, CAPACIDADE 9 LITROS.	un	8,0000	R$ 33,5100	R$ 268,08
6563	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA MULTIUSO, POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 59X39X30CM, COM TAMPA, RETANGULAR, CAPACIDADE 4,5 LITROS.	un	5,0000	R$ 56,6200	R$ 283,10
6565	CANECA DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 8 L, COM ALCA REFORCADA	un	6,0000	R$ 72,9600	R$ 437,76
6580	CORTADOR DE OVO EM PLASTICO ABS, COM FILETE EM ACO INOX	un	3,0000	R$ 12,9000	R$ 38,70
6581	ESPREMEDOR DE BATATA EM ACO INOX, TODO POLIDO, COM CABO ERGOMETRICO	un	4,0000	R$ 47,2800	R$ 189,12
6588	FUNIL EM ALUMINIO RESISTENTE, LISO, 12CM DE DIAMETRO	un	6,0000	R$ 23,7300	R$ 142,38
6590	GARRAFA TERMICA DE MESA, COM REVESTIMENTO DE INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, DE PRESSAO, PARA CAFE E CHA, COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS	un	6,0000	R$ 201,3600	R$ 1.208,16
6592	GARRAFA TERMICA, EM ACO INOX, COM BOTAO DE PRESSAO, ALCA PARA TRANSPORTE, AMPOLA EM VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO	un	4,0000	R$ 113,5800	R$ 454,32
6593	GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, INTERNA E EXTERNAMENTE, ALCA E TORNEIRA, 6 LITROS	un	8,0000	R$ 82,9000	R$ 663,20
6602	PANELA EM ALUMINIO, TIPO CACAROLA REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MODELO DOTADO DE TAMPA E ALCA RESISTENTE, PARA UTILIZACAO EM COZINHA INDUSTRIAL.	un	4,0000	R$ 348,1900	R$ 1.392,76
6606	PORTA OVOS PLASTICO COM TAMPA, ALTA QUALIDADE, RESISTENCIA E DURABILIDADE, FACIL LAVAGEM 41,8 CM (C) X 28,3 CM (L) X 7,1 CM (A), CAPACIDADE PARA 24 OVOS	un	5,0000	R$ 55,4200	R$ 277,10
6612	COLHER, GRANDE ESTRUTURA EM SILICONE, CABO EM SILICONE, DIMENSOES 30. 0 X 8.0 CM	un	5,0000	R$ 17,5100	R$ 87,55
7147	PEGADOR - EM ACO INOX,PARA SALADAS	un	6,0000	R$ 14,2900	R$ 85,74
7825	GARFO FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304,COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO. NÃO-TÓXICA E NÃO-ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE “EMPRESTAR” ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. MODELO	un	200,0000	R$ 6,2300	R$ 1.246,00

ESTADO DO MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO
CNPJ 02.997.711/0001-08
Rua Teotonio Vilela, 645 CEP 78.530-000 - Bairro Centro Peixoto de Azevedo - MT
(66) 3575-1757- cisvaledopeixoto@gmail.com - https://www.cisvaledopeixoto.com.br/

	MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDOS DE FORMA A GARANTIR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM VISTAS À FINALIDADE À QUE SE DESTINA				
7827	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, DIÂMETRO: 23 CM. ESPESSURA: 2,3 MM ALUMÍNIO. TOLERÂNCIA: +/- 10%. FABRICADA EM ALUMÍNIO 100%, COM ALÇAS E/OU ALÇA E CABO ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA), VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA, COM FECHAMENTO EXTERNO. PARA USO EM FOGÃO A GÁS E ELÉTRICO. COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DISPONÍVEIS EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	un	3,0000	R$ 178,8600	R$ 536,58

Valor Total: R$ 18.550,99

PEIXOTO DE AZEVEDO, 29 de setembro de 2022

PASCOAL ALBERTON
CPF: 502.469.339-68
Presidente

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregão, torna público que realizará no próximo dia **14 DE OUTUBRO DE 2022, às 09h (horário de Brasília)**, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões), o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE AMPARO DE CUIABÁ, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto,** constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais**,**conforme **EDITAL Nº 033/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022,** que poderá ser adquirido pelo e-mail cisvaledopeixoto@gmail.com, ou baixado gratuitamente no endereço eletrônico www.cisvaledopeixoto.com.br, e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Peixoto de Azevedo MT, 28 de setembro de 2022.

LUCAS PONCIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial do CISVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022.

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através de sua presidente **Jackeline Geremias da Silva**, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 034/2022 Dispensa de Licitação nº 017/2022 e determina a entrega imediata, cujo objeto é a Contratação de empresa para Ampliação da rede de combate a incêndio, as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA/FAVORECIDA	CNPJ	VALOR
CONTRA INCÊNDIO CONSTRUÇÕES EIRELI	30.323.522/0001-95	R$ 91.400,00
Valor Total da Licitação		R$ 91.400,00

Água Boa – MT, 29 de setembro de 2022.

Jackeline Geremias da Silva

Presidente CPL

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EXTRATO DO XX TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.° 012/2019

CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso/ CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA/CNPJ 07.630.237/0001-03

OBJETO: **Acrescer em 100% o montante do item 78** doobjeto do Contrato n.º 012/2.019, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização de **120 (cento e vinte) IMUNOHISTOQUIMICA** com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público

DO VALOR: R$66.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 151/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: VALE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EXTINTORES, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de EPI`s, para todas as secretarias municipais.

COD	NOME	UND DE FORN	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
3965874	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II - CLASSE - B. COM C.A.	UND	LIBUS	40,00	46,84	1.873,60
3965875	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II CLASSE A - COM C.A	UND	LIBUS	25,00	38,44	961,00
3966035	AVENTAL DE PVC - COM C.A - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC	UND	MAICOL	220,00	12,59	2.769,80
3966036	AVENTAL DE RASPA - COM C.A - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA	UND	SHOPPING	60,00	53,49	3.209,40
3966037	BONÉ ÁRABE - COM C.A	UND	SHOPPING	388,00	12,98	5.036,24
3966038	BOTA DE BORRACHA PVC - COM C.A	PAR	INNOVARE	95,00	48,24	4.582,80
3966039	BOTINA DE SEGURANÇA- BIQUEIRA DE COMPOSITE - COM C.A	PAR	FUJIWARA	12,00	87,59	1.051,08
3966040	BOTINA DE SEGURANÇA- COM C.A	UND	CRIVAL	245,00	63,19	15.481,55
3966041	BOTINA NOBUCK- COM C.A	PAR	BRACOL	165,00	119,99	19.798,35
3966042	CALÇADO DE SEGURANÇA EVA- COM C.A	PAR	CRIVAL	338,00	56,49	19.093,62

3966043	COLETE REFLETIVO CLASSE 2- COM C.A	UND	DANNY	190,00	38,29	7.275,10
3966044	CONJUNTO VESTIMENTA PARA PULVERIZAÇÃO- COM C.A	UND	SHOPPING	15,00	86,19	1.292,85
3966045	LUVA QUÍMICA - LUVA DE PROTEÇÃO- COM C.A	UND	NUTRIEX	25,00	12,29	307,25
3966046	LUVA DE BAIXA TENSÃO- COM C.A	UND	ORION	3,00	356,99	1.070,97
3966047	LUVA DE RASPA- COM C.A	UND	SHOPPING	70,00	16,09	1.126,30
3966048	LUVA DE VAQUETA MISTA- COM C.A	PAR	SHOPPING	130,00	18,34	2.384,20
3966049	LUVA DE LATEX CANO LONGO- COM C.A	PAR	DANNY	270,00	11,19	3.021,30
3966050	LUVA NITRÍLICA- COM C.A	PAR	DANNY	227,00	14,04	3.187,08
3966051	LUVA P.U. TÁTIL- COM C.A	UND	DANNY	125,00	6,39	798,75
3966052	LUVA PIGMENTADA- COM C.A	UND	VOLK	250,00	4,17	1.042,50
3966053	MASCARA DE SOLDA PROTEÇÃO AUTOMÁTICA- COM C.A	UND	LIBUS	2,00	170,99	341,98
3966054	MASCARA DE PFF-1- COM C.A	UND	GRAZIA	2,00	1,64	3,28
3966055	MASCARA SEMI FACIAL SERIE 6200 COM C.A	UND	3M	6,00	193,99	1.163,94
3966056	CARTUCHO PARA VAPORES ORGÂNICOS COM C.A - FILTROS: VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.	UND	CARBOGRAFITE	12,00	97,49	1.169,88
3966057	ÓCULOS DE SEGURANÇA FUME - COM C.A -ÓCULOS COM LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO; ARMAÇÃO SEM PINOS METÁLICOS, MODELO ÁGUIA	UND	DANNY	360,00	6,29	2.264,40
3966058	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - COM C.A - ÓCULOS COM LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO; ARMAÇÃO SEM PINOS METÁLICOS, MODELO ÁGUIA	UND	DANNY	230,00	5,44	1.251,20
3966059	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR DE SOBRE POR - COM C.A	UND	CARBOGRAFITE	20,00	11,39	227,80
3966060	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO - COM C.A	UND	PROSAFETY	10,00	42,79	427,90
3966061	PERNEIRA COM VELCRO - COM C.A	PAR	CGS	40,00	30,89	1.235,60
3966062	PERNEIRA SEM VELCRO - COM C.A	PAR	CGS	60,00	26,99	1.619,40
3966063	PROTETOR AURICULAR - PUG CX C 100 PÇ- COM C.A	UND	LIBUS	3,00	117,99	353,97
3966064	PROTETOR AURICULAR - ABAFADOR- COM C.A	UND	PROSAFETY	35,00	9,89	346,15
3966065	PROTETOR FACIAL - ELETRICISTA- COM C.A	UND	LIBUS	2,00	505,99	1.011,98
3966066	PROTETOR SOLAR - FATOR 60	UND	SUNDAY	370,00	21,99	8.136,30
3966067	CINTURÃO DE SEG. COM TALABARTE DUPLO EM Y	UND	ATHENAS	10,00	240,99	2.409,90
3966068	TOCA ARABE - COM C.A	UND	SHOPPING	92,00	12,54	1.153,68
3966069	KIT DE PROTEÇÃO- COM C.A - KIT FLORESTA - CABEÇA/FACE/AUDIÇÃO	UND	LIBUS	15,00	109,99	1.649,85
3966070	LUVA DE SEGURANÇA ANTI VIBRAÇÃO COM C.A	UND	DANNY	45,00	93,99	4.229,55
3966074	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO I CLASSE B - PARA ELETRICISTA COM C.A	UND	LIBUS	3,00	28,64	85,92

Valor total R$ 124.446,42 (Cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

DATA: 29 de setembro de 2022

REJANE SCHNEIDER GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2022

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: SERINEU OSMAR TURA.

OBJETO: RETIFICAÇÃO.

Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.2 - Aluguel de sala comercial com área de **188 m²,** localizado na avenida Planalto, nº 321, **sala 08,** bairro operário, Água Boa – MT; conforme matrículas nº. 5311 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.2 - Aluguel de sala comercial com área de **185,14 m²,** localizado na avenida Planalto, nº 321, **salas nº 25 com 82,28 m² e nº 26 com 102,86 m²,** bairro operário, Água Boa – MT; conforme **matrículas nº. 5311** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Água Boa-MT, 29 de setembro de 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO 003.

PROCESSO Nº. 145/2022.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 005/2022.

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação acima referenciada que tem por objeto: Credenciamento, com o objetivo de habilitar agentes financeiros e/ou operadores do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO para operacionalização do

Programa de Microcrédito *Empreende Água Boa*, nos termos da Lei Municipal nº 1.717/2022, regulamentada pelo Decreto nº 3.855/2022, conforme ata 003/2022, segue:

INABILITAR a empresa **Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento do Araguaia e Xingu – Sicredi Araxingu.**

Abre-se o prazo conforme Art. 109, a) da Lei 8.666/93.

Água Boa, 29 de setembro de 2022.

Alan Rogério Steinmetz

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO 002.

PROCESSO Nº. 145/2022.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 005/2022.

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação acima referenciada que tem por objeto: Credenciamento, com o objetivo de habilitar agentes financeiros e/ou operadores do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO para operacionalização do **Programa de Microcrédito *Empreende Água Boa***, nos termos da Lei Municipal nº 1.717/2022, regulamentada pelo Decreto nº 3.855/2022, conforme ATA 002/2022, segue:

HABILITAR a empresa **Instituição de crédito Solidário – CREDISOL.**

Abre-se o prazo conforme Art. 109, a) da Lei 8.666/93.

Água Boa, 29 de setembro de 2022.

Alan Rogério Steinmetz

Presidente da Comissão de Licitação

CONTABILIDADE
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA "AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 2° QUADRIMESTRE DE 2022"

Título:

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2° Quadrimestre 2022.

Texto:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, a partir das 10:00 horas (horário local), no Plenário da Câmara Municipal de Água Boa-MT, de forma presencial e transmitido ao vivo, no Youtube da Câmara Municipal, atendendo o Art. 9°, parágrafo 4ª, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme consta no Edital de Audiência Pública, de 19 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da AMM (Associação Mato-grossense dos Municípios), PUG (TCE-MT) juntamente ao Portal de Transparência do Município. Realizou a abertura da Audiência pública a Contadora Municipal, "Rayça Alves de Carvalho Peres", agradecendo a presença de todos os presentes, prosseguindo posteriormente com a apresentação, explanando sobre os objetivos da Audiência Pública de comprimento das Metas Fiscais conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Primeiramente foi demonstrado a legislação aplicável, que determina que os Municípios, realize nas casas legislativas, no §4° do art.9° Até o final dos meses de maio, setembro, fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliara o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. Posteriormente foi demonstrado a Receita Orçamentária Prevista para o Exercício de 2022 equivalente a R$ 134.920.000,00, a Receita Arrecadada R$ 150.586.461,35 equivalente a 111,61% do previsto, totalizando em Receitas Correntes R$ 136.547.937,72 que foi demonstrado que está incluso as (receitas tributárias, contribuições, receita patrimonial, receita de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes), juntamente a Receita de Capital R$ 14.038.523,63 que foi referente apenas a transferências de capital, juntamente, com as deduções da Receita de R$ 11.045.314,00, ocorrendo o resultado da Receita Liquida do 2° Quadrimestre de R$ 139.541.147,35. Posteriormente iniciou a demonstração da Despesas, que ficou constatado a Previsão da Despesa Orçamentária Orçada Anual de R$ 130.350.000,00, a Despesa Orçamentária Atualizada de R$196.858.132,75, Despesa Empenhada de R$155.789.006,96 e a Despesa Orçamentária Liquidada de R$ 122.847.251,41, foi destrinchado a execução da Despesa de Pessoal, Despesa Corrente e Despesa de Capital, juntamente em gráficos, para melhor exposição e clareza. A contadora complementou explicando que a Despesa Orçamentária Atualizada é resultante de todas as alterações feitas orçamentariamente pelo Executivo.

Posteriormente foi demonstrado os valores executados pelos Órgãos da Administração Direta e os pagamentos efetuados dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, referente ao exercício de 2021, esclarecendo a diferença entre ambos. Foi apresentado o Equilíbrio Orçamentário e Financeiro das Contas Públicas, conforme determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Logo, consecutivo passou para os indicadores, Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Município aplicou 28,57% no 2° Quadrimestre, Aplicação em ASPS – Saúde equivalente a 16,92%. Foi explanado sobre a Receita Corrente Líquida, que, com base nesse cálculo é possível, verificar se os índices que consta na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) são atingidos e cumpridos. Foi demonstrado o saldo da Dívida Fundada do Município referente ao 2° Quadrimestre de 2022 em R$ 15.429.965,95. E por fim os índices consolidados com despesas com pessoal em 35,84%, executando em despesa R$ 67.843.278,02 e Receita Corrente Liquida RCL R$ 189.288.781,28.

Foi encerrado agradecendo a presença de todos e enfatizando que a Administração está à disposição da população, logo em seguida lavrado a ata.

FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria Municipal nº. 535/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 29/09/2022, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2022 cujo o objeto é a contratação de empresa para a aquisição de bicicletas com a finalidade de atender as demandas da secretaria de educação do município de Água Boa-MT, que teve como vencedora a empresa: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°: 03.449.844/0001-02.

Água Boa - MT, 29 de setembro de 2022.

ALÍCIA LOPES MACIEL

Pregoeira Oficial

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO

PROCESSO Nº. 150/2022

TOMADA DE PREÇO 010/2022

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, após a fase de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa de Engenharia especializada para execução de obra da quadra poliesportiva no P.A Jandira, localizada na zona rural do município de Água Boa-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que a abertura dos envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas, será:

DATA: 04/10/2022.

HORÁRIO: 14h00min, horário de Brasília.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Água Boa/MT, 29 de setembro de 2022.

Alan Rogério Steinmetz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONTABILIDADE
RREO - 4° BIMESTRE 2022.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vio

A instituição **Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	4º bimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	• Nome: MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO *Titular do Poder Executivo* CPF: 928.476.760-15 Data: 28/09/2022 12:12:34

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/09/2022, às 12:12:51** , é:

04.XB.0Q-W

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 28/09/2022 12:12:51

Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	139.656.000,00	176.878.290,92	41.191.108,69	23,29	142.497.767,31	80,56	34.380.523,61
RECEITAS CORRENTES	128.997.460,00	163.403.114,35	32.058.827,68	19,62	128.459.243,68	78,61	34.943.870,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.069.360,00	30.044.288,75	6.122.513,85	20,38	29.223.165,18	97,27	821.123,57
Impostos	23.123.160,00	27.526.889,60	5.753.527,14	20,90	27.324.016,12	99,26	202.873,48
Taxas	1.946.200,00	2.517.399,15	368.986,71	14,66	1.899.149,06	75,44	618.250,09
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.156.000,00	5.156.000,00	1.313.191,37	25,47	4.984.359,28	96,67	171.640,72
Contribuições Sociais	2.236.000,00	2.236.000,00	718.037,87	32,11	2.887.785,76	129,15	-651.785,76
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.920.000,00	2.920.000,00	595.153,50	20,38	2.096.573,52	71,80	823.426,48
RECEITA PATRIMONIAL	2.682.100,00	4.347.100,00	1.111.722,10	25,57	3.306.369,39	76,06	1.040.730,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.200,00	32.200,00	23.755,40	73,77	70.719,16	219,62	-38.519,16
Valores Mobiliários	2.649.900,00	4.314.900,00	1.087.966,70	25,21	3.235.650,23	74,99	1.079.249,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.589.435,00	6.789.435,00	1.274.681,63	18,77	4.457.257,87	65,65	2.332.177,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.569.335,00	6.769.335,00	1.246.020,15	18,41	4.328.893,05	63,95	2.440.441,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	20.100,00	20.100,00	28.661,48	142,59	128.364,82	638,63	-108.264,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.233.965,00	116.799.690,60	22.153.014,17	18,97	86.027.352,02	73,65	30.772.338,58
Transferências da União e de suas Entidades	36.774.905,00	39.566.776,00	6.833.005,82	17,27	29.957.251,17	75,71	9.609.524,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.297.060,00	53.850.914,60	11.027.948,81	20,48	39.548.351,14	73,44	14.302.563,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00		0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.100.000,00	23.320.000,00	4.033.999,83	17,30	16.263.690,00	69,74	7.056.310,00
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	42.000,00	42.000,00	258.059,71	614,43	258.059,71	614,43	-216.059,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	266.600,00	266.600,00	83.704,56	31,40	460.739,94	172,82	-194.139,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.600,00	25.600,00	4.400,61	17,19	21.169,97	82,70	4.430,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	178.000,00	178.000,00	15.899,10	8,93	171.495,22	96,35	6.504,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	63.000,00	63.000,00	63.404,85	100,64	268.074,75	425,52	-205.074,75

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	10.658.540,00	13.475.176,57	9.132.281,01	67,77	14.038.523,63	104,18	-563.347,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.375.000,00	3.375.000,00		0,00	0,00	0,00	3.375.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.375.000,00	3.375.000,00		0,00		0,00	3.375.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	2.299.720,00	2.299.720,00	1.374.075,40	59,75	1.795.161,62	78,06	504.558,38
Alienação de Bens Móveis	399.720,00	399.720,00		0,00	257.400,00	64,40	142.320,00
Alienação de Bens Imóveis	1.900.000,00	1.900.000,00	1.374.075,40	72,32	1.537.761,62	80,93	362.238,38
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.983.820,00	7.800.456,57	7.758.205,61	99,46	12.243.362,01	156,96	-4.442.905,44
Transferências da União e de suas Entidades	4.483.820,00	4.483.820,00		0,00	1.543.519,83	34,42	2.940.300,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	3.316.636,57	7.758.205,61	233,92	10.699.842,18	322,61	-7.383.205,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.040.000,00	5.040.000,00	1.647.516,33	32,69	6.651.665,06	131,98	-1.611.665,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	144.696.000,00	181.918.290,92	42.838.625,02	23,55	149.149.432,37	81,99	32.768.858,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	144.696.000,00	181.918.290,92	42.838.625,02	23,55	149.149.432,37	81,99	32.768.858,55
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	144.696.000,00	181.918.290,92	42.838.625,02	23,55	149.149.432,37	81,99	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.285.841,83			29.285.841,83		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		29.285.841,83			29.285.841,83		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	134.932.675,00	200.259.514,75	41.724.312,20	158.467.690,18	41.791.824,57	39.077.887,80	124.437.653,60	75.821.861,15	124.186.555,27	
DESPESAS CORRENTES	113.009.040,00	165.123.606,86	35.579.264,99	137.693.209,10	27.430.397,76	37.286.578,18	116.188.494,70	48.935.112,16	115.981.792,59	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.509.840,00	63.657.724,22	12.858.686,31	49.094.918,21	14.562.806,01	12.865.650,56	49.078.854,46	14.578.869,76	49.078.854,46	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.490,00	1.490,00			1.490,00			1.490,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.497.710,00	101.464.392,64	22.720.578,68	88.598.290,89	12.866.101,75	24.420.927,62	67.109.640,24	34.354.752,40	66.902.938,13	
DESPESAS DE CAPITAL	21.723.635,00	34.935.907,89	6.145.047,21	20.774.481,08	14.161.426,81	1.791.309,62	8.249.158,90	26.686.748,99	8.204.762,68	
INVESTIMENTOS	21.373.615,00	34.335.887,89	6.145.047,21	20.501.801,20	13.834.086,69	1.733.680,86	8.054.777,02	26.281.110,87	8.010.380,80	
INVERSÕES FINANCEIRAS	20,00	250.020,00			250.020,00			250.020,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	0,00	272.679,88	77.320,12	57.628,76	194.381,88	155.618,12	194.381,88	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.477.325,00	8.658.618,00	1.648.271,21	6.630.718,86	2.027.899,14	1.648.271,21	6.630.718,86	2.027.899,14	6.627.036,32	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	142.410.000,00	208.918.132,75	43.372.583,41	165.098.409,04	43.819.723,71	40.726.159,01	131.068.372,46	77.849.760,29	130.813.591,59	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	142.410.000,00	208.918.132,75	43.372.583,41	165.098.409,04	43.819.723,71	40.726.159,01	131.068.372,46	77.849.760,29	130.813.591,59	
SUPERÁVIT (XIII)							18.081.059,91		18.335.840,78	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	142.410.000,00	208.918.132,75	43.372.583,41	165.098.409,04		40.726.159,01	149.149.432,37		149.149.432,37	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.040.000,00	5.040.000,00	1.647.516,33	32,69	6.651.665,06	131,98	-1.611.665,06
RECEITAS CORRENTES	5.040.000,00	5.040.000,00	1.647.516,33	32,69	6.651.665,06	131,98	-1.611.665,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.040.000,00	5.040.000,00	1.647.516,33	32,69	6.651.665,06	131,98	-1.611.665,06
Contribuições Sociais	5.040.000,00	5.040.000,00	1.647.516,33	32,69	6.651.665,06	131,98	-1.611.665,06
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.477.325,00	8.658.618,00	1.648.271,21	6.630.718,86	2.027.899,14	1.648.271,21	6.630.718,86	2.027.899,14	6.627.036,32	
DESPESAS CORRENTES	7.477.325,00	8.658.618,00	1.648.271,21	6.630.718,86	2.027.899,14	1.648.271,21	6.630.718,86	2.027.899,14	6.627.036,32	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.477.325,00	8.658.618,00	1.648.271,21	6.630.718,86	2.027.899,14	1.648.271,21	6.630.718,86	2.027.899,14	6.627.036,32	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.218.675,00	202.545.514,75	41.724.312,20	158.467.690,18	95,98	44.077.824,57	39.077.887,80	124.437.653,60	94,94	78.107.861,15	
Legislativa	4.383.000,00	4.383.000,00	533.095,07	2.697.325,39	1,63	1.685.674,61	601.821,01	2.294.723,45	1,75	2.088.276,55	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	4.383.000,00	4.383.000,00	533.095,07	2.697.325,39	1,63	1.685.674,61	601.821,01	2.294.723,45	1,75	2.088.276,55	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	18.270.240,00	25.560.664,24	3.654.739,49	19.020.838,67	11,52	6.539.825,57	4.332.758,07	15.900.816,04	12,13	9.659.848,20	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	12.261.760,00	17.036.993,93	2.326.919,49	12.798.845,82	7,75	4.238.148,11	2.802.617,95	10.987.416,01	8,38	6.049.577,92	
Administração Financeira	1.056.240,00	1.839.565,31	541.997,01	1.155.551,19	0,70	684.014,12	163.382,26	725.746,70	0,55	1.113.818,61	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	4.952.240,00	6.684.105,00	785.822,99	5.066.441,66	3,07	1.617.663,34	1.366.757,86	4.187.653,33	3,20	2.496.451,67	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	40.100,00	147.300,00	30.000,00	30.000,00	0,02	117.300,00	10.000,00	10.000,00	0,01	137.300,00	
Policiamento	40.100,00	40.100,00				40.100,00				40.100,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral		107.200,00	30.000,00	30.000,00	0,02	77.200,00	10.000,00	10.000,00	0,01	97.200,00	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.867.875,00	5.266.889,46	679.100,09	3.528.747,47	2,14	1.738.141,99	764.067,23	2.506.285,13	1,91	2.760.604,33	
Assistência ao Idoso	456.060,00	721.060,00		566.800,00	0,34	154.260,00		1.800,00	0,00	719.260,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	740.535,00	800.376,00	190.545,09	601.947,59	0,36	198.428,41	211.701,44	518.479,32	0,40	281.896,68	
Assistência Comunitária	2.671.280,00	3.745.453,46	488.555,00	2.359.999,88	1,43	1.385.453,58	552.365,79	1.986.005,81	1,52	1.759.447,65	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	9.196.000,00	9.196.000,00	1.465.249,55	5.600.592,64	3,39	3.595.407,36	1.465.835,50	5.597.889,19	4,27	3.598.110,81	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	9.196.000,00	9.196.000,00	1.465.249,55	5.600.592,64	3,39	3.595.407,36	1.465.835,50	5.597.889,19	4,27	3.598.110,81	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	28.558.970,00	52.951.821,14	12.277.350,96	46.057.567,41	27,90	6.894.253,73	12.690.031,55	36.499.087,07	27,85	16.452.734,07	
Atenção Básica	11.461.320,00	16.620.759,52	3.615.419,87	14.134.468,84	8,56	2.486.290,68	3.097.372,82	10.764.434,32	8,21	5.856.325,20	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.690.320,00	32.421.851,62	7.966.418,94	29.198.148,39	17,69	3.223.703,23	8.929.232,89	23.540.991,54	17,96	8.880.860,08	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	853.630,00	929.730,00	108.556,66	433.517,73	0,26	496.212,27	109.260,80	410.242,80	0,31	519.487,20	
Vigilância Epidemiológica	197.690,00	198.090,00	22.194,67	81.997,06	0,05	116.092,94	21.499,38	58.211,14	0,04	139.878,86	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	4.356.010,00	2.781.390,00	564.760,82	2.209.435,39	1,34	571.954,61	532.665,66	1.725.207,27	1,32	1.056.182,73	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho		250.000,00				250.000,00				250.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho		250.000,00				250.000,00				250.000,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	30.585.020,00	37.305.984,54	7.142.790,62	31.670.781,66	19,18	5.635.202,88	7.621.863,85	28.819.795,53	21,99	8.486.189,01	
Ensino Fundamental	17.723.025,00	22.366.437,67	4.447.229,03	20.432.248,12	12,38	1.934.189,55	4.783.070,60	18.930.734,75	14,44	3.435.702,92	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	860.010,00	821.508,24	106.413,46	482.686,79	0,29	338.821,45	74.244,45	442.378,72	0,34	379.129,52	
Educação Infantil	7.412.790,00	8.449.052,00	1.870.636,66	7.103.494,58	4,30	1.345.557,42	1.895.867,99	6.943.089,62	5,30	1.505.962,38	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	310.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00	0,20	0,00	55.000,00	220.000,00	0,17	110.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	4.271.195,00	5.330.986,63	718.511,47	3.322.352,17	2,01	2.008.634,46	813.680,81	2.283.592,44	1,74	3.047.394,19	
FU12 - Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Cultura	2.722.600,00	2.859.701,76	373.776,83	1.676.507,41	1,02	1.183.194,35	509.039,63	1.266.094,30	0,97	1.593.607,46	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.722.600,00	2.859.701,76	373.776,83	1.676.507,41	1,02	1.183.194,35	509.039,63	1.266.094,30	0,97	1.593.607,46	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	12.655.175,00	28.482.886,72	7.224.140,30	23.234.934,52	14,07	5.247.952,20	7.694.796,22	16.592.563,16	12,66	11.890.323,56	
Infra-Estrutura Urbana	9.430.505,00	21.033.528,72	6.158.268,85	17.961.630,69	10,88	3.071.898,03	6.728.011,40	13.418.435,97	10,24	7.615.092,75	
Serviços Urbanos	3.188.670,00	7.413.358,00	1.065.871,45	5.270.685,43	3,19	2.142.672,57	964.166,42	3.171.508,79	2,42	4.241.849,21	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	36.000,00	36.000,00	0,00	2.618,40	0,00	33.381,60	2.618,40	2.618,40	0,00	33.381,60	
Habitação											
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	8.236.790,00	11.855.431,00	3.460.581,96	10.360.045,60	6,28	1.495.385,40	1.617.785,73	5.606.059,61	4,28	6.249.371,39	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	8.236.790,00	11.855.431,00	3.460.581,96	10.360.045,60	6,28	1.495.385,40	1.617.785,73	5.606.059,61	4,28	6.249.371,39	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.983.370,00	1.175.583,00	72.610,01	327.726,82	0,20	847.856,18	101.110,56	311.541,83	0,24	864.041,17	
Preservação e Conservação Ambiental	503.350,00	550.840,00	23.022,26	168.046,82	0,10	382.793,18	29.214,79	161.332,25	0,12	389.507,75	
Controle Ambiental	1.480.020,00	624.743,00	49.587,75	159.680,00	0,10	465.063,00	71.895,77	150.209,58	0,11	474.533,42	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.336.320,00	4.954.956,00	568.335,18	3.298.028,22	2,00	1.656.927,78	554.395,85	2.561.058,48	1,95	2.393.897,52	
Abastecimento	40.010,00	40.010,00				40.010,00				40.010,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.750.280,00	3.112.456,00	568.335,18	2.397.563,02	1,45	714.892,98	554.395,85	2.010.993,28	1,53	1.101.462,72	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	1.546.030,00	1.802.490,00		900.465,20	0,55	902.024,80		550.065,20	0,42	1.252.424,80	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	481.620,00	1.289.525,00	45.226,66	970.083,84	0,59	319.441,16	91.198,13	559.462,82	0,43	730.062,18	
Promoção Industrial	100.020,00	100.020,00				100.020,00				100.020,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral	261.590,00	1.069.495,00	45.226,66	970.083,84	0,59	99.411,16	91.198,13	559.462,82	0,43	510.032,18	
FU22 - Demais Subfunções	120.010,00	120.010,00				120.010,00				120.010,00	
Comércio e Serviços	188.345,00	241.057,00	16.918,10	115.572,04	0,07	125.484,96	25.350,14	86.849,30	0,07	154.207,70	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	188.345,00	241.057,00	16.918,10	115.572,04	0,07	125.484,96	25.350,14	86.849,30	0,07	154.207,70	
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	5.793.410,00	3.513.935,00	0,00	1.020.852,26	0,62	2.493.082,74	173.645,86	741.185,07	0,57	2.772.749,93	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	5.793.410,00	3.513.935,00	0,00	1.020.852,26	0,62	2.493.082,74	173.645,86	741.185,07	0,57	2.772.749,93	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.978.490,00	8.455.427,89	2.748.318,33	5.676.675,84	3,44	2.778.752,05	197.048,78	3.028.786,00	2,31	5.426.641,89	
Transporte Aéreo	1.190.000,00	3.252.995,00	1.085.958,00	2.962.338,36	1,79	290.656,64	24.005,00	1.843.785,88	1,41	1.409.209,12	
Transporte Rodoviário	2.788.490,00	2.678.960,28	314.170,00	1.366.147,15	0,83	1.312.813,13	40.142,27	1.052.098,61	0,80	1.626.861,67	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções		2.523.472,61	1.348.190,33	1.348.190,33	0,82	1.175.282,28	132.901,51	132.901,51	0,10	2.390.571,10	
Desporto e Lazer	2.741.350,00	4.455.352,00	1.432.079,05	3.181.410,39	1,93	1.273.941,61	627.139,69	2.055.456,62	1,57	2.399.895,38	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.941.340,00	3.501.689,00	1.412.612,75	2.594.842,37	1,57	906.846,63	565.080,54	1.598.883,79	1,22	1.902.805,21	
Lazer	800.010,00	953.663,00	19.466,30	586.568,02	0,36	367.094,98	62.059,15	456.572,83	0,35	497.090,17	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.477.325,00	8.658.618,00	1.648.271,21	6.630.718,86	4,02	2.027.899,14	1.648.271,21	6.630.718,86	5,06	2.027.899,14	
TOTAL (III) = (I + II)	144.696.000,00	211.204.132,75	43.372.583,41	165.098.409,04	100,00	46.105.723,71	40.726.159,01	131.068.372,46	100,00	80.135.760,29	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.477.325,00	8.658.618,00	1.648.271,21	6.630.718,86	4,02	2.027.899,14	1.648.271,21	6.630.718,86	5,06	2.027.899,14	
Legislativa	187.000,00	187.000,00	36.940,98	152.618,48	0,09	34.381,52	36.940,98	152.618,48	0,12	34.381,52	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	187.000,00	187.000,00	36.940,98	152.618,48	0,09	34.381,52	36.940,98	152.618,48	0,12	34.381,52	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/TOTAL b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/TOTAL d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	850.000,00	1.120.130,00	166.770,18	688.194,07	0,42	431.935,93	166.770,18	688.194,07	0,53	431.935,93	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	420.000,00	630.130,00	92.822,93	373.638,08	0,23	256.491,92	92.822,93	373.638,08	0,29	256.491,92	
Administração Financeira	160.000,00	220.000,00	35.736,06	146.626,65	0,09	73.373,35	35.736,06	146.626,65	0,11	73.373,35	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	270.000,00	270.000,00	38.211,19	167.929,34	0,10	102.070,66	38.211,19	167.929,34	0,13	102.070,66	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	282.530,00	282.530,00	54.095,96	225.764,03	0,14	56.765,97	54.095,96	225.764,03	0,17	56.765,97	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	20,00	20,00				20,00				20,00	
Assistência Comunitária	282.510,00	282.510,00	54.095,96	225.764,03	0,14	56.745,97	54.095,96	225.764,03	0,17	56.745,97	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.150.110,00	2.834.215,00	543.800,77	2.164.264,03	1,31	669.950,97	543.800,77	2.164.264,03	1,65	669.950,97	
Atenção Básica	1.070.000,00	1.708.676,00	367.908,31	1.396.111,90	0,85	312.564,10	367.908,31	1.396.111,90	1,07	312.564,10	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	640.010,00	685.439,00	127.432,98	545.886,64	0,33	139.552,36	127.432,98	545.886,64	0,42	139.552,36	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	120.100,00	120.100,00	13.144,96	64.643,97	0,04	55.456,03	13.144,96	64.643,97	0,05	55.456,03	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	320.000,00	320.000,00	35.314,52	157.621,52	0,10	162.378,48	35.314,52	157.621,52	0,12	162.378,48	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	3.389.990,00	3.420.238,00	749.661,34	2.981.148,56	1,81	439.089,44	749.661,34	2.981.148,56	2,27	439.089,44	
Ensino Fundamental	1.934.990,00	1.737.889,00	426.107,12	1.737.803,35	1,05	85,65	426.107,12	1.737.803,35	1,33	85,65	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	18.265,89	59.357,64	0,04	20.642,36	18.265,89	59.357,64	0,05	20.642,36	
Educação Infantil	1.155.000,00	1.382.349,00	277.111,95	1.124.509,37	0,68	257.839,63	277.111,95	1.124.509,37	0,86	257.839,63	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	220.000,00	220.000,00	28.176,38	59.478,20	0,04	160.521,80	28.176,38	59.478,20	0,05	160.521,80	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	50.000,00	50.000,00	2.318,90	9.275,60	0,01	40.724,40	2.318,90	9.275,60	0,01	40.724,40	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00	2.318,90	9.275,60	0,01	40.724,40	2.318,90	9.275,60	0,01	40.724,40	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	214.690,00	244.690,00	27.294,82	123.952,86	0,08	120.737,14	27.294,82	123.952,86	0,09	120.737,14	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	214.690,00	244.690,00	27.294,82	123.952,86	0,08	120.737,14	27.294,82	123.952,86	0,09	120.737,14	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	190.000,00	330.000,00	41.292,84	171.346,56	0,10	158.653,44	41.292,84	171.346,56	0,13	158.653,44	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	190.000,00	330.000,00	41.292,84	171.346,56	0,10	158.653,44	41.292,84	171.346,56	0,13	158.653,44	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	43.000,00	68.000,00	1.446,88	23.951,11	0,01	44.048,89	1.446,88	23.951,11	0,02	44.048,89	
Preservação e Conservação Ambiental	43.000,00	68.000,00	1.446,88	23.951,11	0,01	44.048,89	1.446,88	23.951,11	0,02	44.048,89	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 26/09/2022 18:01:58

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	40.000,00	41.810,00	12.327,30	41.809,13	0,03	0,87	12.327,30	41.809,13	0,03	0,87	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00	41.810,00	12.327,30	41.809,13	0,03	0,87	12.327,30	41.809,13	0,03	0,87	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	5,00	5,00				5,00				5,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral	5,00	5,00				5,00				5,00	
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	2.863,32	12.378,99	0,01	17.621,01	2.863,32	12.378,99	0,01	17.621,01	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	2.863,32	12.378,99	0,01	17.621,01	2.863,32	12.378,99	0,01	17.621,01	
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	50.000,00	50.000,00	9.457,92	36.015,44	0,02	13.984,56	9.457,92	36.015,44	0,03	13.984,56	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	9.457,92	36.015,44	0,02	13.984,56	9.457,92	36.015,44	0,03	13.984,56	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	14,756,382.93	18,706,532.93	17,244,173.28	20,750,592.08	12,021,202.57	13,936,169.77	18,566,125.45	19,056,807.51	18,712,568.99	22,204,026.60	17,463,565.74	16,770,765.19	210,212,913.04	175,556,889.35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2,832,213.62	1,989,602.21	3,422,916.15	2,896,658.74	2,433,680.27	2,232,793.42	3,743,265.17	6,741,773.81	3,208,906.89	4,750,229.77	2,939,462.37	3,183,051.48	40,364,555.90	30,044,288.75
IPTU	340,870.84	285,284.00	216,479.17	326,885.30	309,674.96	307,488.50	1,382,515.55	3,884,293.04	616,188.02	505,061.29	268,280.65	369,985.05	8,813,006.37	7,726,960.00
ISS	1,217,603.20	1,026,037.31	1,156,981.15	1,210,813.24	1,036,261.15	875,488.01	1,144,324.75	1,205,301.05	1,518,018.14	1,337,021.46	1,727,944.31	1,569,984.44	15,025,778.21	10,260,500.00
ITBI	825,326.64	267,932.10	1,661,016.43	376,487.81	569,827.05	211,898.74	141,122.95	757,777.08	334,261.73	2,176,084.70	246,981.70	484,389.16	8,053,106.09	5,204,229.60
IRRF	307,078.22	305,151.08	297,513.26	831,037.51	355,019.68	571,098.50	591,194.97	641,583.66	556,673.90	542,310.10	522,736.99	563,224.84	6,084,622.71	4,325,200.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141,334.72	105,197.72	90,926.14	151,434.88	162,897.43	256,819.67	484,106.95	252,818.98	183,767.10	189,752.22	173,518.72	195,467.99	2,388,042.52	2,527,399.15
Contribuições	716,508.04	588,238.45	272,550.57	802,340.95	262,290.47	585,631.72	609,506.34	634,157.36	583,788.72	995,793.30	323,057.65	990,133.72	7,363,997.29	5,156,000.00
Receita Patrimonial	125,746.70	149,773.81	206,140.46	1,699,200.99	282,674.76	301,617.53	387,052.99	344,986.47	437,906.38	440,409.16	534,362.67	577,359.43	5,487,231.35	4,347,100.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	114,761.23	146,847.37	202,953.62	1,696,380.03	278,144.90	295,484.21	378,114.82	335,387.15	429,624.31	430,928.14	527,390.61	560,576.09	5,396,592.46	4,314,900.00
Outras Receitas Patrimoniais	10,985.47	2,926.44	3,186.84	2,820.96	4,529.86	6,133.32	8,938.17	9,599.32	8,282.07	9,481.02	6,972.06	16,783.34	90,638.87	32,200.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	592,020.37	530,066.16	512,379.76	519,658.27	458,063.12	483,249.68	566,979.37	487,129.13	582,501.73	604,653.21	602,110.88	672,570.75	6,611,382.43	6,789,435.00
Transferências Correntes	10,404,755.47	15,428,618.91	12,808,797.29	14,793,016.18	8,534,456.79	10,232,530.57	12,103,940.33	10,782,228.96	13,858,587.07	15,371,442.45	13,040,864.50	11,307,652.92	148,664,891.44	128,953,465.60
Cota-Parte do FPM	1,393,465.63	1,552,785.71	2,016,644.19	3,002,168.72	2,085,669.34	2,911,418.52	1,765,020.04	2,092,173.75	2,327,334.51	2,177,665.56	2,931,000.83	2,129,530.70	26,384,877.50	25,684,521.00
Cota-Parte do ICMS	2,822,378.01	3,523,558.70	3,099,355.25	2,874,481.87	2,767,669.75	2,567,177.21	3,198,122.86	2,461,990.54	3,419,475.04	3,012,359.34	2,981,008.75	3,076,194.68	35,803,772.00	33,508,651.00
Cota-Parte do IPVA	434,464.82	372,919.59	277,234.99	234,517.41	265,124.25	253,856.10	661,188.99	795,430.70	850,802.18	717,463.65	435,810.11	378,743.00	5,677,495.79	3,739,800.00
Cota-Parte do ITR	226,658.14	2,212,094.60	461,332.39	417,503.64	388,697.65	23,271.09	60,671.61	141,840.75	42,323.14	57,559.49	32,372.17	76,230.66	4,142,754.73	4,720,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989	16,816.58	17,485.78	16,371.05	16,338.94	17,448.28	12,345.48	4,436.84	24,043.71	9,330.43	10,700.67	11,718.40	8,169.07	165,205.23	120,000.00
Transferências do FUNDEB	1,905,903.65	2,434,931.52	2,167,230.25	2,069,324.15	1,899,633.26	1,951,816.28	2,082,137.93	1,809,484.04	2,365,733.31	2,089,621.97	1,964,517.65	2,061,636.52	24,801,970.53	23,320,000.00
Outras Transferências Correntes	3,602,868.64	5,312,843.01	4,770,629.17	6,178,681.45	1,110,214.26	2,512,645.89	4,332,362.06	3,457,265.47	4,843,588.46	7,306,131.77	4,684,436.59	3,577,148.89	51,688,815.66	37,860,493.60
Outras Receitas Correntes	85,138.73	22,233.39	21,389.05	39,716.95	50,037.16	110,346.85	1,157,381.25	68,531.78	40,876.20	41,498.71	43,707.67	39,996.89	1,720,854.63	266,600.00
DEDUÇÕES (II)	1,466,870.47	1,893,249.92	1,200,713.65	1,689,407.42	1,115,345.14	1,496,714.66	1,540,814.39	1,471,179.00	1,681,336.13	1,873,206.89	1,087,199.86	1,826,341.26	18,342,378.79	16,889,775.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	481,639.86	354,153.48	21,014.39	550,566.25	13,913.09	345,570.22	403,813.84	372,891.96	353,349.33	680,209.45	23,836.17	694,201.70	4,295,359.76	2,236,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	9,197.45	6,824.87	8,786.02	14,896.12									39,704.46	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														2,500,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	975,833.14	1,532,271.57	1,170,913.24	1,123,945.05	1,101,432.05	1,151,144.44	1,137,000.55	1,098,287.04	1,327,986.80	1,192,997.44	1,063,363.69	1,132,139.56	14,007,314.57	12,153,775.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13,289,512.46	16,813,283.01	16,043,459.63	19,061,184.66	10,905,857.43	12,439,455.11	17,027,311.06	17,587,628.51	17,031,232.86	20,330,819.71	16,396,365.88	14,944,423.93	191,870,534.25	158,667,114.35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13,289,512.46	16,813,283.01	16,043,459.63	19,061,184.66	10,905,857.43	12,439,455.11	17,027,311.06	17,587,628.51	17,031,232.86	20,330,819.71	16,396,365.88	14,944,423.93	191,870,534.25	158,667,114.35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	13,289,512.46	16,813,283.01	16,043,459.63	19,061,184.66	10,905,857.43	12,439,455.11	17,027,311.06	17,587,628.51	17,031,232.86	20,330,819.71	16,396,365.88	14,944,423.93	191,870,534.25	158,667,114.35

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	9.196.000,00	9.084.064,82
Receita de Contribuições dos Segurados	2.236.000,00	2.859.366,54
Ativo	2.166.000,00	2.773.110,69
Inativo	70.000,00	86.255,85
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	4.460.000,00	6.155.864,08
Ativo	4.460.000,00	6.155.864,08
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	2.500.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		68.834,20
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		68.834,20
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	9.196.000,00	9.015.230,62

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		735.210,50	735.210,50	735.210,50	
Aposentadorias					
Pensões por Morte		735.210,50	735.210,50	735.210,50	
Outras Despesas Previdenciárias	110.000,00	5.000,00	2.296,55	2.296,55	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	110.000,00	5.000,00	2.296,55	2.296,55	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	110.000,00	740.210,50	737.507,05	737.507,05	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	9.086.000,00	8.275.020,12	8.277.723,57	8.277.723,57	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	66.732.781,50
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	5.221,50

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	580.000,00	495.800,98
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	580.000,00	495.800,98

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	565.000,00	291.462,21	175.889,93	175.889,93	
Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00	57.513,97	57.513,97	57.513,97	
Demais Despesas Correntes	465.000,00	233.948,24	118.375,96	118.375,96	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	15.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	580.000,00	291.462,21	175.889,93	175.889,93	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	204.338,77	319.911,05	319.911,05	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	458.203,62
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	163.403.114,35	128.459.243,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.044.288,75	29.223.165,18
IPTU	7.726.960,00	7.643.487,06
ISS	10.260.500,00	10.414.343,31
ITBI	5.204.229,60	4.922.343,11
IRRF	4.325.200,00	4.343.842,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.527.399,15	1.899.149,06
Contribuições	5.156.000,00	4.984.359,28
Receita Patrimonial	4.347.100,00	3.306.369,39
Aplicações Financeiras (II)	4.314.900,00	3.235.650,23
Outras Receitas Patrimoniais	32.200,00	70.719,16
Transferências Correntes	116.799.690,60	86.027.352,02
Cota-Parte do FPM	21.124.521,00	14.948.525,36
Cota-Parte do ICMS	27.603.836,00	18.787.198,71
Cota-Parte do IPVA	3.018.840,00	3.486.687,84
Cota-Parte do ITR	3.776.000,00	658.372,88
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	96.000,00	98.192,88
Transferências do FUNDEB	23.320.000,00	16.224.580,96
Outras Transferências Correntes	37.860.493,60	31.823.793,39
Demais Receitas Correntes	7.056.035,00	4.917.997,81
Outras Receitas Financeiras (III)	23.000,00	90.381,73
Receitas Correntes Restantes	7.033.035,00	4.827.616,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	159.065.214,35	125.133.211,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.475.176,57	14.038.523,63
Operações de Crédito (VI)	3.375.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	2.299.720,00	1.795.161,62
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	2.299.720,00	1.795.161,62
Transferências de Capital	7.800.456,57	12.243.362,01
Convênios	5.185.496,57	10.443.362,01
Outras Transferências de Capital	2.614.960,00	1.800.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.100.176,57	14.038.523,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	169.165.390,92	139.171.735,35

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	165.123.606,86	137.693.209,10	116.188.494,70	115.981.792,59	84.029,34	1.508.646,08	1.508.646,08
Pessoal e Encargos Sociais	63.657.724,22	49.094.918,21	49.078.854,46	49.078.854,46			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.490,00						
Outras Despesas Correntes	101.464.392,64	88.598.290,89	67.109.640,24	66.902.938,13	84.029,34	1.508.646,08	1.508.646,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	165.122.116,86	137.693.209,10	116.188.494,70	115.981.792,59	84.029,34	1.508.646,08	1.508.646,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	34.935.907,89	20.774.481,08	8.249.158,90	8.204.762,68	16.836,99	2.617.645,06	2.617.645,06
Investimentos	34.335.887,89	20.501.801,20	8.054.777,02	8.010.380,80	16.836,99	2.617.645,06	2.617.645,06
Inversões Financeiras	250.020,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	250.020,00						
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	272.679,88	194.381,88	194.381,88			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	34.585.907,89	20.501.801,20	8.054.777,02	8.010.380,80	16.836,99	2.617.645,06	2.617.645,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	199.908.024,75	158.195.010,30	124.243.271,72	123.992.173,39	100.866,33	4.126.291,14	4.126.291,14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	10.952.404,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.235.650,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.720,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	14.182.334,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	56.824.240,37
Disponibilidade de Caixa	0,00	56.824.240,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	56.937.931,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	35.751,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	77.939,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-56.824.240,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	56.824.240,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-35.751,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	56.859.991,73

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	53.630.061,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.285.841,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	29.285.841,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.853,39	130.764,30	100.866,33		35.751,36	80.374,08	8.521.349,03	4.126.291,14	4.126.291,14	142.760,36	4.332.671,61	4.368.422,97
PODER EXECUTIVO	5.853,39	130.764,30	100.866,33		35.751,36	80.374,08	8.521.349,03	4.126.291,14	4.126.291,14	142.760,36	4.332.671,61	4.368.422,97
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	5.853,39	130.764,30	100.866,33		35.751,36	80.374,08	8.521.349,03	4.126.291,14	4.126.291,14	142.760,36	4.332.671,61	4.368.422,97

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)		3.965.668,95									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	144.696.000,00
Previsão Atualizada	181.918.290,92
Receitas Realizadas	149.149.432,37
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	29.285.841,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	142.410.000,00
Dotação Atualizada	208.918.132,75
Despesas Empenhadas	165.098.409,04
Despesas Liquidadas	131.068.372,46
Despesas Pagas	130.813.591,59
Superávit Orçamentário	18.081.059,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	165.098.409,04
Despesas Liquidadas	131.068.372,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	191.870.534,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	191.870.534,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	191.870.534,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.015.230,62
Despesas Previdenciárias Empenhadas	740.210,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	737.507,05
Despesas Previdenciárias Pagas	737.507,05
Resultado Previdenciário	8.277.723,57
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		10.952.404,49	
Resultado Nominal - Acima da Linha		14.182.334,60	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	136.617,69	0,00	100.866,33	35.751,36
Poder Executivo	136.617,69	0,00	100.866,33	35.751,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.601.723,11	142.760,36	4.126.291,14	4.332.671,61
Poder Executivo	8.601.723,11	142.760,36	4.126.291,14	4.332.671,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	8.738.340,80	142.760,36	4.227.157,47	4.368.422,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.948, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade do Municipio de Água Boa-MT e dá outras providências".

REJANE SCHNEIDER GARCIA, Prefeita em exercício do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT;

CONSIDERANDO *a Lei nº 1290, de 08 de abril de 2016, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal da Cidade do Município de Água Boa e dá outras providências".*

CONSIDERANDO O Oficio nº 236/2022/SEC, expedido pela Gerente dos Conselhos Municipais, Celia Cristina Carvalho Moreira, em 26/09/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal da Cidade, assim constituido:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL a. Representante da Secretaria Municipal de Administração: TITULAR: *Alex Sandro Pilatti* **SUPLENTE:** *Bethania Kirsten Pegoraro*

b. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento: TITULAR: *Leidiane Oliveira Ramos* **SUPLENTE:** *Isete Basso Santini* **c. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

TITULAR: *Lilian Rodrigues Da Costa*

SUPLENTE: *Fernanda Moreira dos Santos Silva*

d. Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente: TITULAR: *Gilmar Roberto Giacomolli* **SUPLENTE:** *Donata Maria Bastos Oliveira* **II. REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL TITULAR:** *Elton Jones Bettio* **SUPLENTE:** *Leonardo Leite Ribeiro* **III. REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA a. Representante das Sociedades Empresariais: 1. Representante da ACE-AB**

TITULAR: *Marcorenes Coelho Costa*

SUPLENTE: *Mirian Adriana Anversa Bernieri* **2. Representante da CDL**

TITULAR: *Washington Gomes Pinto*

SUPLENTE: *João Carlos Vargas*

b. Representante das Entidades Sindicais de Trabalhadores:

TITULAR: *Odair Priori*

SUPLENTE: *João Gonzaga Leones*

c. Representante das Entidades Profissionais: 1. Representante da Faculdade Cathedral

TITULAR: *Cristiano Morgan Zamboni*

SUPLENTE: *Anderson Karnopp*

2. Representante do CREA

TITULAR: *Cristiano dos Santos Duro*

SUPLENTE: *Giovanna Moura Vilas Bôa*

d. Representante das Entidades não Governamentais: TITULAR: *Aurea Soares De Campos* **SUPLENTE:** *Tania Segura* **e. Representante da Entidade do Movimento Social e Popular:**

TITULAR: *Nara Lucia de Carvalho*

SUPLENTE: *José Adão Cardoso de Miranda*

Art. 2º - Os membros do CMC/MT, nomeados por Ato do Prefeito, terão mandato de 03 (três) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.924/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 26 DE SETEMBRO DE 2022.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 26 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONTABILIDADE
RGF - 2° QUADRIMESTRE 2022.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vio

A instituição **Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	2º quadrimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	• Nome: MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO *Titular do Poder Executivo* CPF: 928.476.760-15 Data: 28/09/2022 11:59:00

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/09/2022, às 11:59:07** , é:

04.XV.T0-F

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 28/09/2022 11:59:07

Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.850.302,84	4.852.024,81	4.839.523,63	7.166.992,02	4.842.469,81	6.898.719,62	6.837.593,09	6.853.271,45	6.826.392,11	7.544.315,89	6.970.071,48	7.092.458,41	75.574.135,16	
Pessoal Ativo	4.294.134,30	4.339.790,56	4.338.093,38	6.664.565,97	4.250.187,98	6.139.880,54	6.175.110,49	6.135.547,78	6.119.157,15	6.829.506,94	6.253.422,33	6.336.182,01	67.875.579,43	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.485.406,22	3.518.614,86	3.522.933,56	5.675.805,47	3.328.593,62	4.843.392,85	4.900.686,26	4.870.659,94	4.862.448,70	5.554.765,94	4.961.425,52	5.024.650,57	54.549.383,51	
Obrigações Patronais	808.728,08	821.175,70	815.159,82	988.760,50	921.594,36	1.296.487,69	1.274.424,23	1.264.887,84	1.256.708,45	1.274.741,00	1.291.996,81	1.311.531,44	13.326.195,92	
Pessoal Inativo e Pensionistas	556.168,54	512.234,25	501.430,25	502.426,05	592.281,83	758.839,08	662.482,60	717.723,67	707.234,96	714.808,95	716.649,15	756.276,40	7.698.555,73	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	477.775,99	433.649,89	429.276,98	424.947,46	498.351,15	656.763,80	568.487,28	620.643,55	614.373,73	620.774,21	624.224,45	656.763,97	6.626.032,46	
Pensões	78.392,55	78.584,36	72.153,27	77.478,59	93.930,68	102.075,28	93.995,32	97.080,12	92.861,23	94.034,74	92.424,70	99.512,43	1.072.523,27	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	552.685,21	508.750,92	497.946,92	498.982,72	588.443,83	755.001,08	658.644,60	713.885,67	703.396,96	710.970,95	712.811,15	752.438,40	7.653.958,41	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	552.685,21	508.750,92	497.946,92	498.982,72	588.443,83	755.001,08	658.644,60	713.885,67	703.396,96	710.970,95	712.811,15	752.438,40	7.653.958,41	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.297.617,63	4.343.273,89	4.341.576,71	6.668.009,30	4.254.025,98	6.143.718,54	6.178.948,49	6.139.385,78	6.122.995,15	6.833.344,94	6.257.260,33	6.340.020,01	67.920.176,75	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	191.870.534,25	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	191.870.534,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	67.920.176,75	35,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	103.610.088,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	98.429.584,08	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	93.249.079,65	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.124.347,83	1.025.107,23	851.788,07	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.124.347,83	1.025.107,23	851.788,07	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	460.047,95	397.370,54	297.568,07	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	460.047,95	397.370,54	297.568,07	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	664.299,88	627.736,69	554.220,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	47.354.348,52	50.848.018,81	56.824.240,37	
Disponibilidade de Caixa	47.354.348,52	50.848.018,81	56.824.240,37	
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.490.966,21	52.030.824,80	56.937.931,17	
(-) Restos a Pagar Processados	136.617,69	40.405,87	35.751,36	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.142.400,12	77.939,44	
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-46.230.000,69	-49.822.911,58	-55.972.452,30	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	152.997.982,32	169.162.661,84	191.870.534,25	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	152.997.982,32	169.162.661,84	191.870.534,25	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,73	0,61	0,44	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-30,22	-29,45	-29,17	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	183.597.578,78	201.665.099,35	230.244.641,10	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	165.237.820,91	181.498.589,42	207.220.176,99	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	55.576.951,02	55.576.951,02	55.576.951,02	
RP Não-Processados	8.601.848,47	5.267.202,81	4.332.671,61	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	152.997.982,32	169.162.661,84	191.870.534,25	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	152.997.982,32	169.162.661,84	191.870.534,25	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	33.659.556,11	37.215.785,60	42.211.517,54	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	30.293.600,50	33.494.207,04	37.990.365,79	
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	191.870.534,25	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	191.870.534,25	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	30.699.285,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	27.629.356,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.430.937,40	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	191.870.534,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	191.870.534,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	191.870.534,25

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	67.920.176,75	35,40
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	103.610.088,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	98.429.584,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	93.249.079,65	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-55.972.452,30	-29,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	230.244.641,10	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.211.517,54	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	30.699.285,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.430.937,40	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º NOTIFICAÇÃO DA ATA 097/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2022

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

MOTIVO: NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

PRAZO: 5 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO.

Água Boa - MT. 29 de setembro de 2022

JOSIEL LINDENMAYR

Fiscal de contratos

LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto nº. 3768/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 28/09/2022, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2022 cujo o objeto é Registro de Preço Futura e fracionada aquisição de brindes personalizados para as secretarias demandantes do Município de Agua Boa, que teve como vencedoras as empresas: C.F. CONFECÇÕES E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ: 14. 269.834/0001-01, EXPANSÃO CONFECÇÕES - LTDA, CNPJ 25.045.385/ 0001-34, MARCELO SIMONI, CNPJ 04.664.811/0001-48, NONATO DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 11.753.137/0001-33.

Água Boa - MT, 29 de setembro de 2022.

Lilian Bitencourt

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA RGF 2º QUADRIMESTRE 2022

Às 19 horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de setembro do ano de 2022, atendendo a convocação publicada no Mural da Prefeitura e Câmara Municipal, publicação por meio eletrônico nos sites: **altoboavista.mt.gov.br, jornal AMM (diariomunicipal.org/mt/amm)** e ainda divulgação na radio

local, a Contadoria Municipal, por determinação superior, fez realizar nas dependências da Câmara Municipal de Alto Boa Vista, a presente Audiência Pública de avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre do exercício 2022. Presentes, os Sr. Elicelio Americo da Silva, Servidor Público Municipal, Sra. Joseane Oppelt, Contadora do Municipio, Lucas Brito da Silva, Servidor Municipal e representantes do Legislativo, Vereadores Rogerio Vasconcelos, Sérvulo Augusto, Maria Conceição e Leticia Silva. Inicialmente, ao estabelecer os trabalhos preliminares, tomaram assento os servidores públicos que servem nas áreas de administração, contabilidade e finanças. Fez a abertura do evento o Sr. Elicelio Americo da Silva, Técnico do Executivo Municipal, que recebeu a incumbência de apresentar e explicar aos presentes todas as circunstancias que envolvem a obrigatoriedade imposta pela Lei de Responsabilidade neste particular. De posse da liberdade concedida, iniciou-se a avaliação do cumprimento das metas fiscais, reportando-se aos presentes nos seguintes termos: O presente trabalho avaliativo está contextualizado em tópicos, dentre os quais destacamos 09 (nove), compreendendo 1 – introdução; 2 – resultado primário; 3 – receitas e despesas; 4 – gasto com pessoal; 5 – restos a pagar; 6 – evolução da dívida, resultado nominal e limites; 7 – educação; 8 – saúde e 9 – conclusão, seguindo, focando os respectivos tópicos, como a seguir:

1 – INTRODUÇÃO: Nesta data, comparecemos perante esta comissão, bem como autoridade e cidadãos do município de Alto Boa Vista, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social, nos termos do estabelecido no parágrafo 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000). Nesta audiência serão apresentados os principais aspectos do resultado primário da receita, da despesa e da divida consolidada até o 2º quadrimestre de 2022. A análise do resultado fiscal relativo ao período em questão tem a finalidade de demonstrar de forma clara e inequívoca o cumprimento de todas as metas e princípios da boa gestão fiscal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Para apuração dos dados mencionados, serão consideradas todas as esferas de governo, compreendendo: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

2 – RESULTADO PRIMARIO: O resultado primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do município de honrar o pagamento do serviço de sua dívida. Através dele, demonstra-se o grau de autonomia do município para, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, honrar seus pagamentos com despesas correntes e despesas de capital, e ainda, gerar poupança para atender o serviço da dívida. Nessa comparação, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem pelo lado das receitas, as financeiras, de operação de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações). O resultado primário até o 2º quadrimestre de 2022 foi de (R$ 2.932.269,23), efetivamente realizado.

3 – RECEITAS E DESPESAS DO EXERCICIO: Considerando todas as fontes de recursos, a receita total realizada até este quadrimestre, foi de (R$ 28.887.680,51) o que corresponde a 113,89% do total previsto para o mesmo período. Salientando que, o percentual corresponde as receitas correntes e de capital arrecadadas no período. As receitas correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo Município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo (R$ 28.782.680,51), correspondendo a 120,34% do que foi previsto no mesmo período, que era de (R$ 23.916.595,44). As receitas de capital decorrem de liberação da união e do estado, através de convênios, bem como das receitas de alienação de bens e operações de crédito. Neste grupo houve arrecadação no montante de (R$ 95.000,00). A despesa liquidada até este quadrimestre totalizou (R$ 26.075.426,33), ficando abaixo do valor da receita arrecadada em (R$ 2.802.299,27), já que o valor arrecadado foi de (R$ 28.877.680,51).

4 – GASTOS COM PESSOAL: As despesas com pessoal civil e encargos sociais totalizaram (R$ 19.115.419,30) nos últimos doze meses, representando 43,91%, do total da Receita Corrente Liquida Ressalta-se que o limite prudencial estabelecido é de 51,30% e o máximo de 54,00%.

5 – RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar compreendem as despesas empenhadas, liquidadas ou não e não pagas, tratando-se, portanto, de obrigações já contraídas, que necessitam de caixa para seu atendimento. Os restos a pagar apurados ao final do exercício de 2021 totalizam (R$ 285.429,63), sendo (R$ 92.269,99) não processados e (R$ 192.459,64) processados. Desse montante, até o quadrimestre em exame, foram pagos (R$ 239.919,19), não havendo cancelamentos.

6 – EVOLUÇÃO DA DIVIDA, RESULTADO NOMINAL E LIMITES: Ao final deste quadrimestre, o município registra como divida consolidada liquida o valor de (R$ 5.109.044,30), ressalta-se que o limite legal estabelecido pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal é de 120% da receita corrente liquida.

7 – EDUCAÇÃO: No encerramento do período, o total liquidado apurado, representa um percentual de 25,35%, correspondendo a uma aplicação de (R$ 5.450.975,45), ressalta-se que o limite mínimo obrigatório, imposto pelo Caput do art. 112 da Constituição Federal é de 25,00%. No encerramento do período, o montante empenhado, corresponde à 137,74% ou seja (R$ 5.213.890,02) dos recursos recebidos do FUNDEB mais os rendimentos e saldo do exercício anterior, sendo aplicados da seguinte forma: 107,09% com o magistério e 30,65% com demais despesas.

8 – SAUDE: No encerramento do período o total empenhado apurado, representa um percentual satisfatório de 20,52%, correspondendo a uma aplicação de (R$ 4.305.133,69). Devemos considerar o total das despesas liquidadas, assim temos que o município superou o limite mínimo legal em 5,52%, que representa o montante de (R$ 1.129.410,46).

9 – CONCLUÇÃO: Em resumo, o município de Alto Boa Vista obteve até o 2º quadrimestre de 2022, apresenta um desempenho satisfatório, cuja avaliação ora analisada mostra com clareza, o cumprimento das metas fiscais neste quadrimestre. Por conseguinte, o resultado fiscal relativo a este, comprova de forma clara e precisa o cumprimento de todas as metas e princípios da gestão fiscal responsável, do atual governo e seus demais gestores da administração, com a disciplina fiscal e a importância da gestão dos recursos públicos previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e a consequente manutenção da estabilização fiscal do município.

E vendo que nada mais havia a tratar, o presidente desta casa agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada esta Audiência Pública, e mandou-se lavrar a presente ATA que depois de lida e achada conforme, terá cópias encaminhadas para a devida publicação, e após, ao respectivo livro de Atas de Registro das Audiências Públicas da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT.

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 016/2022 - RGF 2º QUADRIMESTRE 2022 - PMABV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 37.465.143/0001-89
GESTÃO 2021-2024

EDITAL 016/2022

ALTO BOA VISTA – MT, 29 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de ALTO BOA VISTA – MT, em cumprimento ao que determina o artigo 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, coloca a disposição da Comunidade de Alto Boa Vista-MT, os anexos do **RELATORIO DE GESTÃO FISCAL – RGF**, relativo ao 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2022.

A documentação que compõe os anexos encontra-se na Prefeitura Municipal, a disposição de qualquer contribuinte para análise e questionamento.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° QUADRIMESTRE DE 2022

RGF – ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA A) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.115.419,30	0,00
Pessoal Ativo	19.115.419,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.804.205,93	0,00
Obrigações Patronais	3.311.213,37	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.115.419,30	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.536.011,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	43.536.011,49	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	19.115.419,30	43,91
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.121.606,89	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.815.526,55	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.509.446,20	54,00

CO132 - 115 - Centi ® e-Assinatura: bQzZ58teX Emitido em 29/09/2022 16:21 por jefin.pereira Página 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° QUADRIMESTRE DE 2022

RGF – ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA A) R$ 1,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2022			2022			2023		
2.º QUADRIMESTRE			3.º QUADRIMESTRE			1.º QUADRIMESTRE		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]												
% DTP (VIII/VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° QUADRIMESTRE DE 2022

RGF – ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA A) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	TOTAL (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.391.218,65	1.445.278,03	1.444.564,64	1.614.236,28	1.622.107,08	1.729.859,98	1.385.313,95	1.666.545,41	1.777.646,43	1.665.896,86	1.729.835,91	1.642.916,08	19.115.419,30	
Pessoal Ativo	1.391.218,65	1.445.278,03	1.444.564,64	1.614.236,28	1.622.107,08	1.729.859,98	1.385.313,95	1.666.545,41	1.777.646,43	1.665.896,86	1.729.835,91	1.642.916,08	19.115.419,30	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.157.173,90	1.120.005,07	1.143.768,77	1.281.468,37	1.411.827,47	1.417.268,06	1.384.692,78	1.336.869,90	1.366.598,02	1.408.369,54	1.420.592,36	1.355.571,69	15.804.205,93	
Obrigações Patronais	234.044,75	325.272,96	300.795,87	332.767,91	210.279,61	312.591,92	621,17	329.675,51	411.048,41	257.527,32	309.243,55	287.344,39	3.311.213,37	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.391.218,65	1.445.278,03	1.444.564,64	1.614.236,28	1.622.107,08	1.729.859,98	1.385.313,95	1.666.545,41	1.777.646,43	1.665.896,86	1.729.835,91	1.642.916,08	19.115.419,30	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.536.011,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	43.536.011,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	19.115.419,30	43,91
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.121.606,89	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.815.526,55	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.509.446,20	54,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° QUADRIMESTRE DE 2022

RGF – ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA A) R$ 1,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2022			2022			2023		
2.° QUADRIMESTRE			3.° QUADRIMESTRE			1.° QUADRIMESTRE		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]												
% DTP (VIII/VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° QUADRIMESTRE DE 2022

RGF – ANEXO II (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA B) R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	807.188,72	5.210.733,51	5.109.044,30	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	323.900,66	4.727.445,45	4.625.756,24	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	323.900,66	4.727.445,45	4.625.756,24	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	323.900,66	4.727.445,45	4.625.756,24	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	483.288,06	483.288,06	483.288,06	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	4.037.497,75	3.210.386,45	5.832.527,93	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	3.924.647,81	3.210.386,45	5.832.527,93	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.194.470,46	5.118.107,64	7.338.586,14	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	92.969,99	40.193,12	40.191,72	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.176.852,66	1.867.528,07	1.465.866,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	112.849,94	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	- 3.230.309,03	2.000.347,06	- 723.483,63	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.489.049,34	37.883.538,95	43.536.011,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.489.049,34	37.883.538,95	43.536.011,49	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	2,21	13,75	11,74	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	- 8,85	5,28	- 1,66	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	43.786.859,21	45.460.246,74	52.243.213,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	39.408.173,29	40.914.222,07	47.018.892,41	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

CO134 - 109 - Centi ® e-Assinatura: hBQz$Z58teX Emitido em 29/09/2022 16:22 por jefin.pereira Página 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° QUADRIMESTRE DE 2022

RGF – ANEXO II (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA B) R$ 1,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	192.459,64	5.318,72	5.318,72	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° QUADRIMESTRE DE 2022

RGF – ANEXO III (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA C E ART. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CO135 - 111 - Centi ® e-Assinatura: hQzZ58teX Emitido em 29/09/2022 16:22 por jefin.pereira Página 1 de 1

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° QUADRIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

RGF – ANEXO IV (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA D E INCISO III ALÍNEA C)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° QUADRIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	43.536.011,49	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166 - A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(VI) = (IV - V)	43.536.011,49	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.965.761,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.269.185,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.047.520,80	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívida	4.625.756,24	4.625.756,24
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	4.625.756,24	4.625.756,24
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° QUADRIMESTRE DE 2022

RGF – ANEXO V (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA A) R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.531.282,78	17.528,65	0,00	1.038,16	948.063,73	0,00	564.652,24	0,00	0,00	564.652,24
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.531.282,78	17.528,65	0,00	1.038,16	948.063,73	0,00	564.652,24	0,00	0,00	564.652,24
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.807.303,36	22.663,07	477.303,88	4.280,56	517.802,76	0,00	4.785.253,09	1.743.141,71	0,00	3.042.111,38
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	512.559,40	2.944,42	0,00	0,00	224.188,09	0,00	285.426,89	0,00	0,00	285.426,89
Transferências do FUNDEB	1.241.376,61	135,58	0,00	532,24	764.776,74	0,00	475.932,05	0,00	0,00	475.932,05
Outros Recursos Vinculados à Educação	395.358,65	1.548,00	0,00	426,72	11.054,06	0,00	382.329,87	0,00	0,00	382.329,87
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	470.338,18	3.555,92	0,00	0,00	411.297,19	0,00	55.485,07	0,00	0,00	55.485,07
Outros Recursos Vinculados à Saúde	89.189,39	1.622,87	0,00	0,00	8,50	0,00	87.558,02	0,00	0,00	87.558,02
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.466.319,01	3.671,94	0,00	290,00	0,00	0,00	1.462.357,07	0,00	0,00	1.462.357,07
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.632.162,12	9.184,34	477.303,88	3.031,60	- 893.521,82	0,00	2.036.164,12	1.743.141,71	0,00	293.022,41
TOTAL (III) = (I + II)	7.338.586,14	40.191,72	477.303,88	5.318,72	1.465.866,49	0,00	5.349.905,33	1.743.141,71	0,00	3.606.763,62

CO137 - 108 - Centi ® e-Assinatura: iQzZ58teX Emitido em 29/09/2022 16:22 por jefin.pereira Página 1 de 1

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° QUADRIMESTRE DE 2022

LRF, ART. 48 - ANEXO VI

R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	43.536.011,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.536.011,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.536.011,49

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.115.419,30	43,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.121.606,89	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.815.526,55	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.509.446,20	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 723.483,63	- 1,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.243.213,79	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.965.761,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.047.520,80	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.743.141,71	5.349.905,33

CO139 - 114 - Centi ® e-Assinatura: icQz$Z58teX
Emitido em 29/09/2022 16:23 por jefin.pereira
Página 1 de 1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 015/2022 - RREO 4º BIMESTRE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 37.465.143/0001-89
GESTÃO 2021-2024

EDITAL 15/2022

ALTO BOA VISTA – MT, 29 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de ALTO BOA VISTA – MT, em cumprimento ao que determina o artigo 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, coloca a disposição da Comunidade de Alto Boa Vista-MT, os anexos do **RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO**, relativo ao 4º bimestre do exercício financeiro de 2022.

A documentação que compõe os anexos encontra-se na Prefeitura Municipal, a disposição de qualquer contribuinte para análise e questionamento.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.031.448,91	38.910.572,66	6.651.677,35	17,09	28.877.680,51	74,22	10.032.892,15
RECEITAS CORRENTES	35.090.769,41	35.874.893,16	6.651.677,35	18,54	28.782.680,51	80,23	7.092.212,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.973.444,41	3.087.041,47	506.600,79	16,41	1.889.807,90	61,22	1.197.233,57
Impostos	2.550.023,50	2.663.620,56	451.533,48	16,95	1.728.153,75	64,88	935.466,81
Taxas	109.920,91	109.920,91	8.004,89	7,28	27.243,39	24,78	82.677,52
Contribuição de Melhoria	313.500,00	313.500,00	47.062,42	15,01	134.410,76	42,87	179.089,24
CONTRIBUIÇÕES	1.376.265,00	1.376.265,00	245.761,77	17,86	939.745,42	68,28	436.519,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	1.376.265,00	1.376.265,00	245.761,77	17,86	939.745,42	68,28	436.519,58
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	51.309,50	51.309,50	131.427,32	256,15	369.793,23	720,71	- 318.483,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	51.309,50	51.309,50	131.427,32	256,15	369.793,23	720,71	- 318.483,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.868,00	10.868,00	0,00	0,00	111,97	1,03	10.756,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.868,00	10.868,00	0,00	0,00	111,97	1,03	10.756,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.648.895,50	31.319.422,19	5.767.887,47	18,42	25.583.068,12	81,68	5.736.354,07
Transferências da União e de suas Entidades	17.324.978,50	17.995.505,19	3.295.320,67	18,31	14.122.319,20	78,48	3.873.185,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.283.057,50	13.283.057,50	2.472.566,80	18,61	11.456.566,92	86,25	1.826.490,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	40.859,50	40.859,50	0,00	0,00	4.182,00	10,24	36.677,50

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.987,00	29.987,00	0,00	0,00	153,87	0,51	29.833,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.987,00	29.987,00	0,00	0,00	153,87	0,51	29.833,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.940.679,50	3.035.679,50	0,00	0,00	95.000,00	3,13	2.940.679,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	104,50	104,50	0,00	0,00	0,00	0,00	104,50
Alienação de Bens Móveis	104,50	104,50	0,00	0,00	0,00	0,00	104,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.940.575,00	3.035.575,00	0,00	0,00	95.000,00	3,13	2.940.575,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.602.575,00	2.602.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.602.575,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	338.000,00	433.000,00	0,00	0,00	95.000,00	21,94	338.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.031.448,91	38.910.572,66	6.651.677,35	17,09	28.877.680,51	74,22	10.032.892,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.031.448,91	38.910.572,66	6.651.677,35	17,09	28.877.680,51	74,22	10.032.892,15
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.031.448,91	38.910.572,66	6.651.677,35	17,09	28.877.680,51	74,22	10.032.892,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Ate Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.031.448,91	38.759.779,44	5.728.733,78	27.987.955,00	10771824,44	6.079.758,94	26.244.813,29	12.514.966,15	22.487.258,24	1.743.141,71
DESPESAS CORRENTES	34.739.567,91	36.136.314,41	5.693.161,78	26.399.249,98	9737064,43	5.663.398,52	25.034.219,17	11.102.095,24	21.281.894,26	1.365.030,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.385.013,95	16.237.997,50	3.344.685,60	13.292.878,09	2945119,41	3.372.751,99	13.220.121,70	3.017.875,80	10.146.543,98	72.756,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.354.553,96	19.898.316,91	2.348.476,18	13.106.371,89	6791945,02	2.290.646,53	11.814.097,47	8.084.219,44	11.135.350,28	1.292.274,42
Transferências a Municípios2	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes2	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.940.679,00	2.483.840,66	35.572,00	1.588.705,02	895135,64	416.360,42	1.210.594,12	1.273.246,54	1.205.363,98	378.110,90
INVESTIMENTOS	2.640.679,00	1.978.815,06	35.572,00	1.083.680,16	895134,90	365.059,09	1.046.727,16	932.087,90	1.041.497,02	36.953,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	505.025,60	0,00	505.024,86	0,74	51.301,33	163.866,96	341.158,64	163.866,96	341.157,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.202,00	139.624,37	0,00	0,00	139624,37	0,00	0,00	139.624,37	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.031.448,91	38.759.779,44	5.728.733,78	27.987.955,00	10771824,44	6.079.758,94	26.244.813,29	12.514.966,15	22.487.258,24	1.743.141,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Ate Bimestre (h)			
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.031.448,91	38.759.779,44	5.728.733,78	27.987.955,00	10771824,44	6.079.758,94	26.244.813,29	12.514.966,15	22.487.258,24	1.743.141,71
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	889.725,51	0	0,00	2.632.867,22	0,00	6.390.422,27	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.031.448,91	38.759.779,44	5.728.733,78	28.877.680,51	10771824,44	6.079.758,94	28.877.680,51	12.514.966,15	28.877.680,51	1.743.141,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Ate Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(IX)DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.031.448,91	38.759.779,44	5.728.733,78	27.987.955,00	100,00	10.771.824,44	6.079.758,94	26.244.813,29	100,00	12.514.966,15	0,00
LEGISLATIVA	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.455.294,00	5.483.521,57	1.023.792,62	4.764.571,84	17,02	718.949,73	994.665,54	4.476.290,78	17,06	1.007.230,79	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.455.294,00	5.483.521,57	1.023.792,62	4.764.571,84	17,02	718.949,73	994.665,54	4.476.290,78	17,06	1.007.230,79	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.671.840,00	3.137.709,35	500.835,59	2.067.837,12	7,39	1.069.872,23	427.932,05	1.923.748,84	7,33	1.213.960,51	0,00
Assistência ao Idoso	4.000,00	3.000,10	0,00	0,00	0,00	3.000,10	0,00	0,00	0,00	3.000,10	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	221.440,00	243.578,10	40.101,31	182.673,80	0,65	60.904,30	37.596,22	159.971,94	0,61	83.606,16	0,00
Assistência Comunitária	2.446.400,00	2.891.131,15	460.734,28	1.885.163,32	6,74	1.005.967,83	390.335,83	1.763.776,90	6,72	1.127.354,25	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.356.075,10	8.619.919,18	1.578.990,34	6.507.797,37	23,25	2.112.121,81	1.533.827,31	6.177.057,34	23,54	2.442.861,84	0,00
Atenção Básica	3.199.615,00	3.407.623,29	529.140,98	2.122.522,94	7,58	1.285.100,35	483.849,22	1.961.108,20	7,47	1.446.515,09	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	289.000,00	375.982,85	94.078,32	305.297,76	1,09	70.685,09	94.624,32	276.813,08	1,05	99.169,77	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	101.000,00	100.000,10	0,00	11.826,94	0,04	88.173,16	0,00	8.246,94	0,03	91.753,16	0,00
Vigilância Sanitária	90.000,00	176.764,79	3.291,64	131.786,21	0,47	44.978,58	30.315,52	82.071,76	0,31	94.693,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.676.460,10	4.559.548,15	952.479,40	3.936.363,52	14,06	623.184,63	925.038,25	3.848.817,36	14,67	710.730,79	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	9.610.634,80	8.948.541,82	1.506.210,33	6.803.502,20	24,31	2.145.039,62	1.537.602,35	6.571.756,26	25,04	2.376.785,56	0,00
Ensino Fundamental	7.117.381,04	7.338.649,57	1.198.214,29	5.972.082,44	21,34	1.366.567,13	1.227.998,61	5.759.779,50	21,95	1.578.870,07	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.393.253,76	1.609.891,95	307.996,04	831.419,76	2,97	778.472,19	309.603,74	811.976,76	3,09	797.915,19	0,00
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	308.000,00	382.741,72	63.825,47	311.727,43	1,11	71.014,29	59.014,39	300.622,02	1,15	82.119,70	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	308.000,00	382.741,72	63.825,47	311.727,43	1,11	71.014,29	59.014,39	300.622,02	1,15	82.119,70	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	98.000,00	106.000,61	15.088,80	85.391,83	0,31	20.608,78	13.904,40	83.023,03	0,32	22.977,58	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	96.000,00	106.000,51	15.088,80	85.391,83	0,31	20.608,68	13.904,40	83.023,03	0,32	22.977,48	0,00
Demais Subfunções	2.000,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00
URBANISMO	6.969.638,01	6.336.218,60	772.088,07	4.708.889,69	16,82	1.627.328,91	782.186,45	4.462.292,26	17,00	1.873.926,34	0,00
Infra-Estrutura Urbana	16.500,00	10.807,20	2.593,00	5.392,00	0,02	5.415,20	0,00	2.799,00	0,01	8.008,20	0,00
Serviços Urbanos	6.947.138,01	6.324.411,30	769.495,07	4.703.497,69	16,81	1.620.913,61	782.186,45	4.459.493,26	16,99	1.864.918,04	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	6.000,00	1.000,10	0,00	0,00	0,00	1.000,10	0,00	0,00	0,00	1.000,10	0,00
HABITAÇÃO	2.000,00	1.000,10	0,00	0,00	0,00	1.000,10	0,00	0,00	0,00	1.000,10	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	2.000,00	1.000,10	0,00	0,00	0,00	1.000,10	0,00	0,00	0,00	1.000,10	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.469.000,00	629.032,77	52.817,94	246.516,14	0,88	382.516,63	44.851,14	238.549,34	0,91	390.483,43	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.464.000,00	629.032,67	52.817,94	246.516,14	0,88	382.516,53	44.851,14	238.549,34	0,91	390.483,33	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	107.000,00	75.113,00	0,00	0,00	0,00	75.113,00	0,00	0,00	0,00	75.113,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Preservação e Conservação Ambiental	102.000,00	75.112,80	0,00	0,00	0,00	75.112,80	0,00	0,00	0,00	75.112,80	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	472.000,00	461.854,01	58.291,85	371.718,30	1,33	90.135,71	56.552,44	337.015,17	1,28	124.838,84	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	472.000,00	461.854,01	58.291,85	371.718,30	1,33	90.135,71	56.552,44	337.015,17	1,28	124.838,84	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	323.500,00	221.000,50	34.507,46	97.509,81	0,35	123.490,69	34.587,96	97.337,26	0,37	123.663,24	0,00
Conservação de Energia	323.500,00	221.000,50	34.507,46	97.509,81	0,35	123.490,69	34.587,96	97.337,26	0,37	123.663,24	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.599.265,00	1.804.862,44	111.119,00	1.410.249,21	5,04	394.613,23	530.496,08	1.312.831,77	5,00	492.030,67	0,00
Transporte Áereo	5.000,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00
Transporte Rodoviário	1.594.265,00	1.479.862,34	111.119,00	1.085.249,21	3,88	394.613,13	205.496,08	987.831,77	3,76	492.030,57	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00	1,16	0,00	325.000,00	325.000,00	1,24	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	237.000,00	206.613,80	11.166,31	107.219,20	0,38	99.394,60	12.837,50	100.422,26	0,38	106.191,54	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	42.000,00	18.000,50	0,00	0,00	0,00	18.000,50	0,00	0,00	0,00	18.000,50	0,00
Lazer	195.000,00	188.613,30	11.166,31	107.219,20	0,38	81.394,10	12.837,50	100.422,26	0,38	88.191,04	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	505.025,60	0,00	505.024,86	1,80	0,74	51.301,33	163.866,96	0,62	341.158,64	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	300.000,00	505.025,60	0,00	505.024,86	1,80	0,74	51.301,33	163.866,96	0,62	341.158,64	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	351.202,00	139.624,37	0,00	0,00	0,00	139.624,37	0,00	0,00	0,00	139.624,37	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.031.448,91	38.759.779,44	5.728.733,78	27.987.955,00	100,00	10.771.824,44	6.079.758,94	26.244.813,29	100,00	12.514.966,15	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCICIO
	2021/ 9	2021/10	2021/11	2021/12	2022/ 1	2022/ 2	2022/ 3	2022/ 4	2022/ 5	2022/ 6	2022/ 7	2022/ 8		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.388.036,26	4.011.854,40	3.473.250,71	4.734.669,96	2.763.278,15	2.976.792,91	3.002.526,91	2.717.458,19	4.541.984,17	5.846.641,06	3.398.640,29	3.102.753,51	44.957.886,52	34.723.411,91
Receita Tributária	142.661,33	171.650,31	168.524,96	193.397,45	169.738,75	57.300,45	61.277,44	126.391,48	703.633,37	264.865,62	262.647,28	243.953,51	2.586.041,95	3.087.041,47
IPTU	4.918,71	5.959,80	10.319,14	8.790,73	1.683,89	8.497,82	7.719,77	5.984,50	2.820,92	5.550,85	7.090,10	12.633,41	81.969,64	79.629,00
ISS	50.407,27	56.218,06	47.459,35	40.821,42	33.520,06	37.165,38	28.442,95	68.359,49	189.114,02	96.825,84	101.217,80	75.989,77	825.541,41	1.349.324,06
ITBI	543,50	0,00	0,00	130.007,00	0,00	0,00	18.695,07	32.866,24	0,00	0,00	0,00	6.667,78	188.779,59	103.559,50
IRRF	81.176,15	90.518,29	100.909,92	3.744,35	117.865,26	0,00	0,00	0,00	490.122,94	131.385,27	128.540,35	119.394,27	1.263.656,80	1.131.108,00
Outras Receitas Tributárias	5.615,70	18.954,16	9.836,55	10.033,95	16.669,54	11.637,25	6.419,65	19.181,25	21.575,49	31.103,66	25.799,03	29.268,28	206.094,51	423.420,91
Receita de Contribuições	6.517,97	7.965,70	8.333,25	260.075,28	101.639,64	89.370,07	141.468,09	136.523,71	118.790,81	106.191,33	115.756,63	130.005,14	1.222.637,62	1.376.265,00
Receita Patrimonial	13.066,58	17.061,29	21.927,12	29.013,33	31.663,37	33.355,52	42.804,47	37.187,45	43.941,90	49.413,20	61.479,28	69.948,04	450.861,55	51.309,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.066,58	17.061,29	21.927,12	29.013,33	31.663,37	33.355,52	42.804,47	37.187,45	43.941,90	49.413,20	61.479,28	69.948,04	450.861,55	51.309,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,97	10.868,00
Transferências Correntes	4.225.790,38	3.815.177,10	3.272.881,50	4.252.183,90	2.460.082,52	2.796.766,87	2.756.864,94	2.417.355,55	3.675.618,09	5.426.170,91	2.958.757,10	2.658.846,82	40.716.495,68	30.167.940,94
Cota-Parte do FPM	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	1.256.143,22	912.656,02	11.307.804,66	9.729.472,50
Cota-Parte do ICMS	1.337.110,41	1.669.296,95	1.468.329,24	1.361.794,77	1.270.787,14	1.174.802,41	1.463.538,42	1.126.666,46	1.564.834,54	1.378.528,53	1.364.181,75	1.407.741,14	16.587.611,76	13.794.000,00
Cota-Parte do IPVA	29.537,48	41.898,69	30.496,89	25.376,10	45.945,29	27.115,82	54.389,21	63.160,06	105.338,59	84.712,70	64.197,43	40.802,76	612.971,02	361.570,00
Cota-Parte do ITR	7.282,56	297.388,37	16.331,10	21.508,19	20.921,00	331,52	3.530,20	636,08	5.515,58	41.410,34	1.390,03	1.141,86	417.386,83	491.411,25
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	450.202,98	575.167,33	511.932,27	488.805,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026.107,95	0,00
Outras Transferências Correntes	1.804.457,40	565.946,15	381.515,92	1.068.055,74	228.570,80	346.766,32	478.969,95	330.247,06	1.002.500,31	2.988.234,10	272.844,67	296.505,04	9.764.613,46	5.791.487,19
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.583,88	0,00	153,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.737,75	29.987,00
DEDUÇÕES (II)	394.225,86	534.812,57	475.886,54	461.154,77	446.302,19	489.999,98	455.578,85	417.421,59	533.969,09	487.587,24	446.036,14	472.468,20	5.615.443,02	4.731.470,75
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	394.225,86	534.812,57	475.886,54	461.154,77	446.302,19	489.999,98	455.578,85	417.421,59	533.969,09	487.587,24	446.036,14	472.468,20	5.615.443,02	4.731.470,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.993.810,40	3.477.041,83	2.997.364,17	4.273.515,19	2.316.975,96	2.486.792,93	2.546.948,06	2.300.036,60	4.008.015,08	5.359.053,82	2.952.604,15	2.630.285,31	39.342.443,50	29.991.941,16
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.993.810,40	3.477.041,83	2.997.364,17	4.273.515,19	2.316.975,96	2.486.792,93	2.546.948,06	2.300.036,60	4.008.015,08	5.359.053,82	2.952.604,15	2.630.285,31	39.342.443,50	29.991.941,16

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCICIO
	2021/ 9	2021/10	2021/11	2021/12	2022/ 1	2022/ 2	2022/ 3	2022/ 4	2022/ 5	2022/ 6	2022/ 7	2022/ 8		
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3,993,810,40	3,477,041,83	2,997,364,17	4,273,515,19	2,316,975,96	2,486,792,93	2,546,948,06	2,300,036,60	4,008,015,08	5,359,053,82	2,952,604,15	2,630,285,31	39,342,443,50	29,991,941,16

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0	0,00
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercicio Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.579,89	70.390,10	52.778,27	0,00	40.191,72	4.390,49	188.069,15	187.140,92	187.140,92	0,00	5.318,72	45.510,44
PODER EXECUTIVO	22.579,89	70.390,10	52.778,27	0,00	40.191,72	4.390,49	188.069,15	187.140,92	187.140,92	0,00	5.318,72	45.510,44
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.579,89	70.390,10	52.778,27	0,00	40.191,72	4.390,49	188.069,15	187.140,92	187.140,92	0,00	5.318,72	45.510,44

PODER/ÓRGÃO - INTRA

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercicio Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.550.023,50	1.728.153,75
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	79.629,00	51.981,26
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	103.559,50	58.229,09
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.235.727,00	630.635,31
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.131.108,00	987.308,09
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.644.983,00	19.205.824,55
2.1 - Cota-Parte FPM	7.927.398,00	7.894.205,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.208.298,00	7.438.474,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	719.100,00	455.731,15
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.035.200,00	10.751.080,39
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte ITR	393.129,00	74.876,61
2.5 - Cota-Parte IPVA	289.256,00	485.661,86
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
2.8 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.195.006,50	20.933.978,30
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.785.176,60	3.750.018,68
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	1.763.575,03	1.483.475,90

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.718,50	64.779,20
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.718,50	64.779,20
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	9.718,50	64.779,20
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(6.1.1 – 4)	- 3.785.176,60	- 3.750.018,68

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)FUNDEB	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.241.376,61
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.306.155,81**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.678.345,60	5.213.890,02	5.184.975,50	4.006.285,19	28.914,52
10.1 - Educação Infantil	960.110,78	667.834,70	653.954,90	530.436,94	13.879,80
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	960.110,78	667.834,70	653.954,90	530.436,94	13.879,80
10.2 - Ensino Fundamental	4.718.234,82	4.546.055,32	4.531.020,60	3.475.848,25	15.034,72
11 - OUTRAS DESPESAS	5.678.345,60	5.213.890,02	5.184.975,50	4.006.285,19	28.914,52
11.1 - Educação Infantil	960.110,78	667.834,70	653.954,90	530.436,94	13.879,80
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	960.110,78	667.834,70	653.954,90	530.436,94	13.879,80
11.2 - Ensino Fundamental	4.718.234,82	4.546.055,32	4.531.020,60	3.475.848,25	15.034,72
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**11.356.691,20**	**10.427.780,04**	**10.369.951,00**	**8.012.570,38**	**57.829,04**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.422.711,68	4.403.265,02	3.239.401,95	19.446,66	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.422.711,68	4.403.265,02	3.239.401,95	19.446,66	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	45.345,44	4.403.265,02	4.403.265,02	6.797,34
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.477,92	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	522.360,27	1.116.435,76	0,00	0,00	0,00	1.116.435,76
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	522.360,27	1.116.435,76	0,00	0,00	0,00	1.116.435,76
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	649.781,07	0,00	0,00	1.378,18	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	649.781,07	0,00	0,00	1.378,18	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.282.486,59	0,00	0,00	6.748,00	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.932.267,66	0,00	0,00	8.126,18	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS(FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(e + g) + L26(e + g) + L23.1(t))	4.422.711,68
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 3.750.018,68
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	7.447,60
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
SN - DEDUÇÕES PARA FINS DE CUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 70 E 71 DA LEI Nº 9.394/96 (LDB)	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31) + SN)	8.165.282,76

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.233.494,58	8.165.282,76	39,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.753,69	311,06	2.274,57	0,00	5.479,12
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.498,21	0,00	1.963,51	0,00	2.534,70
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.255,48	311,06	311,06	0,00	2.944,42
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	634.942,00	224.180,65
35.1 - Salário-Educação	212.657,50	152.723,44
35.2 - PDDE	104,50	0,00
35.3 - PNAE	101.887,50	51.638,80
35.4 - PNATE	36.575,00	17.819,06
35.5 - Outras Transferências do FNDE	283.717,50	1.999,35
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	283.717,50	1.999,35
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	918.659,50	226.180,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	649.781,17	0,00	0,00	1.378,18	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	649.781,17	0,00	0,00	1.378,18	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.911.270,69	561.036,10	474.898,81	476.638,81	86.137,29
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.561.051,86	561.036,10	474.898,81	478.016,99	86.137,29

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.484.394,86	2.820.738,23	2.597.226,51	2.409.086,52	223.511,72
47.1 - Despesas Correntes	3.830.327,56	2.260.216,44	2.047.634,72	1.859.963,73	212.581,72
47.1.1 - Pessoal Ativo	1.239.987,80	743.167,16	731.954,72	593.630,14	11.212,44
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.590.339,76	1.517.049,28	1.315.680,00	1.266.333,59	201.369,28
47.2 - Despesas de Capital	654.067,30	560.521,79	549.591,79	549.122,79	10.930,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	649.067,30	560.521,79	549.591,79	549.122,79	10.930,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1 (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.483.840,66	1.588.705,02	1.210.594,12	378.110,90	895.135,64
Investimentos	1.978.815,06	1.083.680,16	1.046.727,16	36.953,00	895.134,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	505.025,60	505.024,86	163.866,96	341.157,90	0,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.483.840,66	1.588.705,02	1.210.594,12	378.110,90	895.135,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.483.840,66	1.588.705,02	0,00	0,00	895.135,64

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCICIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCICIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	51.414,00	369.793,23	- 318.379,23
Receita de Alienação de Bens Móveis	104,50	0,00	104,50
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	51.309,50	369.793,23	- 318.483,73

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (h)	2022 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	246.387,67	369.793,23	616.180,90

CO128 - 103 - Centi ® e-Assinatura: mQzZ58teX Emitido em 29/09/2022 16:26 por jefin.pereira Página 1 de 1

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.550.023,50	2.550.023,50	1.728.153,75	67,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	79.629,00	79.629,00	51.981,26	65,28
IPTU	48.279,00	48.279,00	38.300,50	79,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.350,00	31.350,00	13.680,76	43,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	103.559,50	103.559,50	58.229,09	56,23
ITBI	103.559,50	103.559,50	58.229,09	56,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.235.727,00	1.235.727,00	630.635,31	51,03
ISS	1.234.727,00	1.234.727,00	630.635,31	51,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.131.108,00	1.131.108,00	987.308,09	87,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.657.353,75	23.657.353,75	18.750.093,40	79,26
Cota-Parte FPM	9.010.372,50	9.010.372,50	7.438.474,54	82,55
Cota-Parte ITR	491.411,25	491.411,25	74.876,61	15,24
Cota-Parte IPVA	361.570,00	361.570,00	485.661,86	134,32
Cota-Parte ICMS	13.794.000,00	13.794.000,00	10.751.080,39	77,94
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.207.377,25	26.207.377,25	20.478.247,15	78,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	140.500,00	16.510,61	238.400,67	1.443,92	221.960,67	1.344,35	218.968,46	1.326,23	16.440,00
Despesas Correntes	94.500,00	1.510,31	238.400,67	15.784,88	221.960,67	14.696,36	218.968,46	14.010,04	16.440,00
Despesas de Capital	46.000,00	15.000,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	159.000,00	144.000,30	130.369,50	90,53	130.369,50	90,53	125.798,00	87,36	0,00
Despesas Correntes	144.000,00	144.000,00	130.369,50	90,53	130.369,50	90,53	125.798,00	87,36	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.648.460,10	4.531.548,15	3.936.363,52	86,87	3.848.817,36	84,93	3.088.849,23	68,16	87.546,16
Despesas Correntes	3.647.460,10	4.530.548,15	3.936.363,52	86,88	3.848.817,36	84,95	3.088.849,23	68,18	87.546,16
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.948.960,10	4.693.059,06	4.305.133,69	91,73	4.201.147,53	89,52	3.433.615,69	73,16	103.986,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.305.133,69	4.201.147,53	3.433.615,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados á Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.305.133,69	4.201.147,53	3.433.615,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.071.737,07	3.071.737,07	3.071.737,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.071.737,07	3.071.737,07	3.071.737,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.233.396,62	1.129.410,46	361.878,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,02**	**20,52**	**16,77**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	3.071.737,07	4.305.133,69	1.233.396,62	158.401,76	0,00	0,00	0,00	158.401,76	R$0,00	1.233.396,62
Empenhos de 2021	3.798.809,46	5.079.461,88	1.280.652,42	0,32	0,00	0,00	0,00	0,32	R$0,00	1.280.652,42
Empenhos de 2020	2.741.472,51	4.826.542,96	2.085.070,45	436,61	0,00	0,00	0,00	436,61	R$0,00	2.085.070,45
Empenhos de 2019	2.550.475,36	3.686.222,80	1.135.747,44	1.191,89	0,00	0,00	0,00	1.191,89	R$0,00	1.135.747,44
Empenhos de 2018	2.298.572,73	3.072.727,17	774.154,44	1.927,10	0,00	0,00	0,00	1.927,10	R$0,00	774.154,44

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna v)	**0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVII)	3.393.115,00	3.393.115,00	4.335.097,59	127,76
Proveniente da União	2.285.415,00	2.285.415,00	2.371.750,61	103,78
Proveniente dos Estados	1.107.700,00	1.107.700,00	1.963.346,98	177,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.407.115,00	3.407.115,00	4.335.097,59	127,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.199.615,00	3.407.623,29	1.884.122,27	55,29	1.739.147,53	51,04	1.624.617,83	47,68	144.974,74
Despesas Correntes	2.838.287,00	3.183.294,79	1.810.792,18	56,88	1.665.817,44	52,33	1.554.426,74	48,83	144.974,74
Despesas de Capital	361.328,00	224.328,50	73.330,09	32,69	73.330,09	32,69	70.191,09	31,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	289.000,00	375.982,85	174.928,26	46,53	146.443,58	38,95	143.280,81	38,11	28.484,68
Despesas Correntes	272.000,00	366.208,55	165.928,26	45,31	137.443,58	37,53	134.280,81	36,67	28.484,68
Despesas de Capital	17.000,00	9.774,30	9.000,00	92,08	9.000,00	92,08	9.000,00	92,08	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	101.000,00	100.000,10	11.826,94	11,83	8.246,94	8,25	8.246,94	8,25	3.580,00
Despesas Correntes	91.000,00	91.000,00	6.846,94	7,52	6.846,94	7,52	6.846,94	7,52	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	9.000,10	4.980,00	55,33	1.400,00	15,56	1.400,00	15,56	3.580,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.000,00	176.764,79	131.786,21	74,55	82.071,76	46,43	80.330,38	45,44	49.714,45
Despesas Correntes	89.000,00	175.764,79	131.786,21	74,98	82.071,76	46,69	80.330,38	45,70	49.714,45
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.676.460,10	4.559.548,15	0,00	0,00	0,00	0,00	9.106,44	0,20	0,00
Despesas Correntes	3.668.460,10	4.551.548,15	0,00	0,00	0,00	0,00	9.106,44	0,20	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.356.075,10	8.619.919,18	2.202.663,68	25,55	1.975.909,81	22,92	1.865.582,40	21,64	226.753,87

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.340.115,00	3.424.133,90	2.122.522,94	61,99	1.961.108,20	57,27	1.843.586,29	53,84	161.414,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	448.000,00	519.983,15	305.297,76	58,71	276.813,08	53,24	269.078,81	51,75	28.484,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	101.000,00	100.000,10	11.826,94	11,83	8.246,94	8,25	8.246,94	8,25	3.580,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	91.000,00	177.764,79	131.786,21	74,14	82.071,76	46,17	80.330,38	45,19	49.714,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.324.920,20	9.091.096,30	3.936.363,52	43,30	3.848.817,36	42,34	3.097.955,67	34,08	87.546,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.305.035,20	13.312.978,24	6.507.797,37	48,88	6.177.057,34	46,40	5.299.198,09	39,80	330.740,03
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	1.785.415,00	2.410.213,99	1.929.676,92	80,53	1.719.024,76	71,74	1.639.822,84	68,43	210.652,16
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.519.620,20	10.902.764,25	4.578.120,45	41,99	4.458.032,58	40,89	3.659.375,25	33,56	120.087,87

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.031.448,91
Previsão Atualizada	38.910.572,66
Receitas Realizadas	28.877.680,51
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.031.448,91
Créditos Adicionais	728.330,53
Dotação Atualizada	38.759.779,44
Despesas Empenhadas	28.877.680,51
Despesas Liquidadas	28.877.680,51
Despesas Pagas	28.877.680,51
Superávit Orçamentário	2.632.867,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.987.955,00
Despesas Liquidadas	26.244.813,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.342.443,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.342.443,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.342.443,50
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00

CO130 - 125 - Centi ® e-Assinatura: m1Qz$Z58teX Emitido em 29/09/2022 16:26 por jefin.pereira Página 1 de 3

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	6.314.370,04	0,00
Resultado Primário	0,00	5.944.576,81	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	92.969,99	0,00	52.778,27	40.191,72
Poder Executivo	92.969,99	0,00	52.778,27	40.191,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	192.459,64	0,00	187.140,92	5.318,72
Poder Executivo	192.459,64	0,00	187.140,92	5.318,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	285.429,63	0,00	239.919,19	45.510,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.165.282,76	25,00	39,00
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.403.265,02	70,00	6.797,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.588.705,02	895.135,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	369.793,23	- 318.379,23
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.201.147,53	15,00	20,52

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

LISTAPPP R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESA PPP	Exercicio Anterior	Exercicio Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (**I**) = (**I**.1 + **I**.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (**I**.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (**I**.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (**II**) = (**II**.1 + **II**.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (**II**.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (**II**.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (**III**) = (**I** + **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**IV**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (**I** / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o 4° Bimestre
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.874.893,16	28.782.680,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.087.041,47	1.889.807,90
IPTU	79.629,00	51.981,26
ISS	1.349.324,06	630.635,31
ITBI	103.559,50	58.229,09
IRRF	1.131.108,00	987.308,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	423.420,91	161.654,15
Contribuições	1.376.265,00	939.745,42
Receita Patrimonial	51.309,50	369.793,23
Aplicações Financeiras (II)	51.309,50	369.793,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.319.422,19	25.583.068,12
Cota-Parte do FPM	7.927.398,00	6.406.510,99
Cota-Parte do ICMS	11.035.200,00	8.600.864,47
Cota-Parte do IPVA	289.256,00	388.530,12
Cota-Parte do ITR	393.129,00	60.555,69
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	11.674.439,19	10.126.606,85
Demais Receitas Correntes	40.855,00	265,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.855,00	265,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.823.583,66	28.412.887,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.035.679,50	95.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	104,50	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	104,50	0,00
Transferências de Capital	3.035.575,00	95.000,00
Convênios	3.035.575,00	95.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

CO411 - 287 - Centi ® e-Assinatura: PQzZ58teX Emitido em 29/09/2022 16:27 por jefin.pereira Página 1 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.035.679,50	95.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.859.263,16	28.507.887,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o 4° Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.136.314,41	26.399.249,98	25.034.219,17	21.281.894,26	8.986,97	187.140,92	187.140,92
Pessoal e Encargos Sociais	16.237.997,50	13.292.878,09	13.220.121,70	10.146.543,98	460,01	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.898.316,91	13.106.371,89	11.814.097,47	11.135.350,28	8.526,96	187.140,92	187.140,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.136.314,41	26.399.249,98	25.034.219,17	21.281.894,26	8.986,97	187.140,92	187.140,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.483.840,66	1.588.705,02	1.210.594,12	1.205.363,98	43.791,30	0,00	0,00
Investimentos	1.978.815,06	1.083.680,16	1.046.727,16	1.041.497,02	43.791,30	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	505.025,60	505.024,86	163.866,96	163.866,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.978.815,06	1.083.680,16	1.046.727,16	1.041.497,02	43.791,30	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	139.624,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.254.753,84	27.482.930,14	26.080.946,33	22.323.391,28	52.778,27	187.140,92	187.140,92

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)	**5.944.576,81**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o 4° Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	369.793,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**6.314.370,04**

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Em 4° Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	807.188,72	5.109.044,30
DEDUÇÕES (XXIX)	4.001.246,18	3.566.571,90
Disponibilidade de Caixa	3.888.396,24	3.566.571,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.194.470,46	7.338.586,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	92.969,99	40.191,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.213.104,23	3.731.822,52
Demais Haveres Financeiros	112.849,94	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 3.194.057,46	1.542.472,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-4.736.529,86**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 4° Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	52.778,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII	- 4.789.308,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-5.159.101,36**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° BIMESTRE DE 2022

R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/ 2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço Lote, no **dia 27 de outubro de 2022, às 08:45h (horário de Mato Grosso)**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE PODER EXECUTIVO,** de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail comprs@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/ 3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 29 de setembro de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer – Pregoeira Oficial.

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria 116/2022, de 27/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (ARMAÇÃO E LENTES DE GRAU) AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS/MT,** de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os item(ns)/lote(s) a seguir: ITEM (NS) 1 a 5 – PEREGO INDÚSTRIA E COMÈRCIO DE LENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°57.688.392/0001-40, com o valor total de R$ 128. 000,00(cento e vinte e oito mil reais). Pós julgamento de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br. Alto Garças – MT, 29 de setembro de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer - Pregoeira Oficial.

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

DECRETO Nº 072, DE 12 DE JULHO DE 2022.

ONDE SE LÊ:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1288/2021, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE QDD, no montante de 19.428,00 (Dezenove mil e quatrocentos e vinte e oito reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001.10.305.0011.20055 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO

Cód. Reduzido 388

3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS 10.000,00

Cód. Reduzido 391

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.428,00

SUBTOTAL 14.428,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002.08.244.0090.20060 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENC

Cód. Reduzido 434

3390400000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 5.000,00

SUBTOTAL 5.000,00

TOTAL 19.428,00

Art. 2º - O valor remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001.10.305.0011.20055 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO

Cód. Reduzido 387

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

Cód. Reduzido 390

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 4.428,00

SUBTOTAL 14.428,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002.08.244.0090.20060 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENC

Cód. Reduzido 433

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

SUBTOTAL 5.000,00

TOTAL 19.428,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS – MT, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

CLAUDINEI SINGOLANO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

LEIA-SE

DECRETO Nº 072, DE 12 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1288/2021, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 1.120.000,00 (Um milhão e cento e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINACAS E PLANEJAMENTO

002.28.843.0003.90003 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

Cód. Reduzido 51

3390470000 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 400.000,00

SUBTOTAL 400.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001.10.302.0008.10175 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A MATERIAL PERMANENTES P/ MED

Cód. Reduzido 310

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00

001.10.302.0008.20050 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

Cód. Reduzido 704

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 39.000,00

001.10.302.0008.20052 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO - PA

Cód. Reduzido 702

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 43.600,00

Cód. Reduzido 701

3390340000 OUTRAS DESP. PESSOAL. DEC. CONTRATOS TEICEIRIZAÇÃO 456.400,00

Cód. Reduzido 703

3390340000 OUTRAS DESP. PESSOAL. DEC. CONTRATOS TEICEIRIZAÇÃO 111.000,00

SUBTOTAL 720.000,00

TOTAL 1.120.000,00

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964;

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades;

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS – MT, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO E DOIS MIL E VINTE E DOIS

CLAUDINEI SINGOLANO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

DECRETO Nº 68, DE 05 DE JULHO DE 2022.

ONDE SE LÊ:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1326/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO

ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 4.620.000,00 (Quatro milhões e seiscentos e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINACAS E PLANEJAMENTO

002.28.843.0003.90003 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

Cód. Reduzido 51

3390470000 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 400. 000,00

SUBTOTAL 400.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

001.04.122.0004.10064 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Cód. Reduzido 696

4490510000 OBRAS E INSTALACOES 3.500.000,00

SUBTOTAL 3.500.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001.10.302.0008.10175 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A MATERIAL PERMANENTES P/ MED

Cód. Reduzido 310

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00

001.10.302.0008.20050 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

Cód. Reduzido 704

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 39.000,00

001.10.302.0008.20052 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO - PA

Cód. Reduzido 702

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 43.600,00

Cód. Reduzido 701

3390340000 OUTRAS DESP. PESSOAL. DEC. CONTRATOS TEICEIRIZAÇÃO 456.400,00

Cód. Reduzido 703

3390340000 OUTRAS DESP. PESSOAL. DEC. CONTRATOS TEICEIRIZAÇÃO 111.000,00

SUBTOTAL 720.000,00

TOTAL 4.620.000,00

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

_____

CLAUDINEI SINGOLANO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

LEIA-SE

DECRETO Nº 68, DE 05 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1326/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 3.500. 000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

001.04.122.0004.10064 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Cód. Reduzido 696

4490510000 OBRAS E INSTALACOES 3.500.000,00

SUBTOTAL 3.500.000,00

TOTAL 3.500.000,00

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

_____

CLAUDINEI SINGOLANO

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/ 2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço Lote, no **dia 26 de outubro de 2022, às 08:45h (horário de Mato Grosso)**, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA APTO A CONDUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS,** de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão

obter informações através do e-mail comprs@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/ 3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 29 de setembro de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer – Pregoeira Oficial.

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CLAUDINEI SINGOLANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Administração, bem como o memorando de n° 113/2022/SME/VLSA da Secretaria Municipal de Educação que solicitou a convocação dos classificados no processo seletivo supra;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022** em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (a) CONVOCADO (a):

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA – NÃO PROFISSIONALIZADO

INSCRIÇAO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	COLOCAÇÃO
2180	MARIA ELAINE ALVES JATOBÁ	22/02/2003	18º

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA – NÃO PROFISSIONALIZADO

INSCRIÇAO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	COLOCAÇÃO
230	MARIA JANETE DOS SANTOS PADILHA	06/05/1974	3°

Alto Garças- MT, 29 de setembro de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 090/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: FRANCIELY DA SILVA MARTINS

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender os alunos com desenvolvimento curricular da aprendizagem comprometidos**,** no cargo/ função de **PROFESSOR PEDAGOGO**

VIGÊNCIA: 23/09/2022 a 21/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB, Projeto/Atividade: 20032 – REM. PROF. MAGISTERIO EDUC. BASICA FUNDAMENTAL 70%, Elemento de Despesa: (208) 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.

VALOR MENSAL: R$ 3.605,46 (Três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 015/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2022

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

EMPRESA: DRW-

END: Rua C 77 nº 121, quadra 138 LOTE 06 E 07 Casa 03-Setor Sudoeste -Goiânia GO

O município de Alto Garças, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras, Angelita Rodrigues da Silva Amorim, vem, com fulcro na cláusula nº 6 subitem 6.2.1- "que versa sobre a aplicação de penalidade e multas", do contrato administrativo **nº 045/2022**, vem exercer seu direito a **ADVERTIR** e **NOTIFICAR** esta empresa nos seguintes termos:

O contrato administrativo vigente é regido pela ***pacta sunt servanda***, consiste no pressuposto de que o avençado, pelas partes, deverá ter seu estrito cumprimento, como forma de preservação da vontade das mesmas, que presumidamente, é livre e consciente no momento da celebração do **contrato**.

Entretanto, aportou a esta procuradoria jurídica municipal, que a empresa ora advertida e notificada, NÃO está cumprindo com a ***cláusula nº 11 subitem 11.13*** estipulada do **Anexo**

I, do Termo de Referência do qual é parte integrante do contrato administrativo acima citado, onde estípula **o prazo de 24 horas** para **substituição ou conserto** de veículo danificado ou faltante.

Assim o correndo, está o município sem o devido recolhimento de resíduos a **3 dias,** incluindo hoje, desta forma o município padece com a má prestação do serviço contratado desta empresa, eis a necessidade da presente notificação.

Ante o exposto fica esta Empresa **NOTIFICADA e ADVERTIDA** de todo teor acima exposto, garantindo o seu direito de resposta, a cumprir com o prazo acima mencionado para que as máquinas sejam postas ao trabalho sob pena de rescisão unilateral do contrato, e, consequentemente a aplicação das sanções administrativas além de medidas judiciais cabíveis no presente caso.

De Alto Garças/MT p/ Goiânia/GO em 29 de Setembro de 2022.

_____

JACKSON RICARDO FREIER

ASSESSOR JURÍDICO

Portaria nº 169/22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 089/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: MARIA APARECIDA BARBOSA FERREIRA DA CRUZ

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição a servidora Hernildes que se encontra de Licença Prêmio, no cargo/função de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO.**

VIGÊNCIA: 12/09/2022 a 29/10/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 003- FUNDEB, Projeto/Atividade: 2.0035 – REM. PROF. MAGIS. EDUC BASICA INFANTIL FUNDEB 70% - PRE-ESCOLA, Elemento de Despesa: (218) 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 1.220,96 (Hum mil duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011**,** que dispõesobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública, no que couber, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 017/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 12/09/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 088/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

CONTRATADA: SUELLEN APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA

OBJETO: Serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária em substituição as férias das funcionárias Juliana Diniz Ramos Silva e Leidiane Alves Pereira de Jesus na função de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-LIMPEZA NÃO PROFISSIONALIZADO.**

VIGÊNCIA: 12/09/2022 a 10/11/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade Orçamentária: 003 – FUNDEB, Projeto/Atividade: 20036 – Magistério Educ. Básica Infantil FUNDEB 70% - Creche, Elemento de Despesa: (221)3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

VALOR MENSAL: R$ 1.220,96 (Hum mil duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71, incisos IV e X e com o artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº 887, de 19 de dezembro de 2011, e por meio do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e do Edital de Convocação nº 017/2022.

ASSINATURA DO CONTRATO: 12/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022.

Dispõe sobre ponto facultativo para os funcionários da Câmara Municipal de Alto Paraguai e dá outras providências.

Considerando que a Câmara Municipal de Alto Paraguai, passará por dedetização predial total, no dia 30 de setembro (sexta feira);

DECRETA: Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 30 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 29 de setembro de 2022.

MÁRCIA LEITE DE OLIVEIRA

Presidente

CPF. 630.675.101-78

CONTABILIDADE
RREO 4 BIMESTRE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	979.414,82	836.301,28	835.704,04		980.012,06	1.466.408,25	499.492,39	439.626,69	439.626,69		1.526.273,95	2.506.286,01
PODER EXECUTIVO	979.414,82	836.301,28	835.704,04		980.012,06	1.466.408,25	499.492,39	439.626,69	439.626,69		1.526.273,95	2.506.286,01
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**979.414,82**	**836.301,28**	**835.704,04**		**980.012,06**	**1.466.408,25**	**499.492,39**	**439.626,69**	**439.626,69**		**1.526.273,95**	**2.506.286,01**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

ALTO PARAGUAI - MT, 29 de setembro de 2022

DALVA VIEIRA DE BARROS	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 206.837.821-34	CPF/CNPJ: 651.980.851-20	CPF/CNPJ: 604.418.441-20
CONTADORA	SECRETARIA	PREFEITO MUNICIPAL

Data: 29/09/2022 17:33:06 — Página: 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.100,00		50.100,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	100,00		100,00

Descricao	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	13.100,00	238,90	238,90	238,90			12.861,10
Despesas de Capital							
Investimentos	13.100,00	238,90	238,90	238,90			12.861,10
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2021 (i)	2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIj)
VALOR (III)	169.677,77	-238,90	169.438,87

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

ALTO PARAGUAI - MT, 29 de setembro de 2022

DALVA VIEIRA DE BARROS	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 206.837.821-34	CPF/CNPJ: 651.980.851-20	CPF/CNPJ: 604.418.441-20
CONTADORA	SECRETARIA	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.838.914,15	76.671.220,26	8.019.141,75	31.780.754,01	100,00	44.890.466,25	7.170.007,46	25.339.558,95	100,00	51.331.661,31	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	6.033.000,00	7.209.587,13	1.615.479,68	6.009.159,98	18,91	1.200.427,15	1.379.488,19	4.984.648,52	19,67	2.224.938,61	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	6.033.000,00	7.209.587,13	1.615.479,68	6.009.159,98	18,91	1.200.427,15	1.379.488,19	4.984.648,52	19,67	2.224.938,61	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	1.760.000,00	1.715.932,77	7.325,00	1.542.197,20	4,85	173.735,57	3.890,00	3.890,00	0,02	1.712.042,77	
Policiamento		50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência	1.760.000,00	1.665.932,77	7.325,00	1.542.197,20	4,85	123.735,57	3.890,00	3.890,00	0,02	1.662.042,77	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.325.000,00	1.498.889,13	259.644,56	969.418,89	3,05	529.470,24	236.790,89	820.203,88	3,24	678.685,25	
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00		65,63		24.934,37		65,63		24.934,37	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	375.000,00	318.297,86	26.469,02	107.128,13	0,34	211.169,73	23.173,33	93.662,67	0,37	224.635,19	
Assistência Comunitária	350.000,00	514.491,27	114.866,04	346.169,41	1,09	168.321,86	109.110,41	302.174,44	1,19	212.316,83	
Administração Geral	575.000,00	641.100,00	118.309,50	516.055,72	1,62	125.044,28	104.507,15	424.301,14	1,67	216.798,86	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	7.450.000,00	11.899.862,92	1.771.706,80	9.144.444,49	28,77	2.755.418,43	1.779.941,20	7.828.746,52	30,90	4.071.116,40	
Atenção Básica	2.055.000,00	3.189.056,46	647.343,97	2.235.982,75	7,04	953.073,71	523.174,44	1.873.104,24	7,39	1.315.952,22	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.225.000,00	6.103.225,00	751.904,70	4.988.167,47	15,70	1.115.057,53	885.362,95	4.375.541,72	17,27	1.727.683,28	
Suporte Profilático e Terapêutico	420.000,00	437.206,00	54.772,08	284.017,76	0,89	153.188,24	56.532,76	201.183,22	0,79	236.022,78	
Vigilância Sanitária	115.000,00	113.010,28	3.733,02	36.322,51	0,11	76.687,77	3.321,09	26.036,46	0,10	86.973,82	
Vigilância Epidemiológica	315.000,00	338.992,32	37.122,66	122.994,91	0,39	215.997,41	40.423,11	112.536,38	0,44	226.455,94	
Alimentação e Nutrição											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	1.320.000,00	1.718.372,86	276.830,37	1.476.959,09	4,65	241.413,77	271.126,85	1.240.344,50	4,89	478.028,36	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	18.914.860,00	20.155.862,89	1.606.603,04	5.599.107,94	17,62	14.556.754,95	1.583.342,16	5.049.474,64	19,93	15.106.388,25	
Ensino Fundamental	15.915.860,00	17.397.083,89	1.280.324,04	4.290.544,54	13,50	13.106.539,35	1.252.458,85	3.888.399,45	15,35	13.508.684,44	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.459.000,00	2.252.639,00	254.172,97	1.049.680,65	3,30	1.202.958,35	276.360,52	973.590,97	3,84	1.279.048,03	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	540.000,00	506.140,00	72.106,03	258.882,75	0,81	247.257,25	54.522,79	187.484,22	0,74	318.655,78	
Demais Subfunções											
CULTURA	420.000,00	1.525.663,02	158.075,02	1.210.690,83	3,81	314.972,19	160.211,37	1.163.583,11	4,59	362.079,91	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	115.000,00	1.241.363,02	135.995,21	1.147.488,94	3,61	93.874,08	141.231,49	1.110.353,16	4,38	131.009,86	
Administração Geral	305.000,00	284.300,00	22.079,81	63.201,89	0,20	221.098,11	18.979,88	53.229,95	0,21	231.070,05	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	9.742.973,15	10.655.304,86	1.403.749,46	2.418.269,91	7,61	8.237.034,95	840.386,26	1.338.094,28	5,28	9.317.210,58	
Infra-Estrutura Urbana	9.537.973,15	10.500.551,75	1.400.525,18	2.385.833,63	7,51	8.114.718,12	830.869,26	1.326.007,28	5,23	9.174.544,47	
Serviços Urbanos	205.000,00	154.753,11	3.224,28	32.436,28	0,10	122.316,83	9.517,00	12.087,00	0,05	142.666,11	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Data: 29/09/2022 17:30:54 — Página: 3 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00		638,00		4.362,00	489,00	489,00		4.511,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00		638,00		4.362,00	489,00	489,00		4.511,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	5.607.511,00	310.186,30				310.186,30				310.186,30	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	5.607.511,00	310.186,30				310.186,30				310.186,30	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	105.000,00	150.738,52		72.136,87	0,23	78.601,65		72.136,87	0,28	78.601,65	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	105.000,00	150.738,52		72.136,87	0,23	78.601,65		72.136,87	0,28	78.601,65	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	889.540,00	1.882.981,19	282.594,85	1.143.085,54	3,60	739.895,65	243.566,43	984.243,87	3,88	898.737,32	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	539.540,00	621.960,00	47.372,86	183.519,53	0,58	438.440,47	5.862,94	123.598,61	0,49	498.361,39	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	330.000,00	914.745,19	83.834,99	767.320,01	2,41	147.425,18	120.740,49	708.399,26	2,80	206.345,93	
Demais Subfunções	20.000,00	346.276,00	151.387,00	192.246,00	0,60	154.030,00	116.963,00	152.246,00	0,60	194.030,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.000,00	29.000,00				29.000,00				29.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	25.000,00	19.000,00				19.000,00				19.000,00	
Administração Geral	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	365.000,00	560.608,48	115.636,00	421.443,78	1,33	139.164,70	75.925,88	301.733,66	1,19	258.874,82	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	365.000,00	560.608,48	115.636,00	421.443,78	1,33	139.164,70	75.925,88	301.733,66	1,19	258.874,82	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	16.795.938,00	16.317.396,68	390.579,89	1.709.962,32	5,38	14.607.434,36	434.529,65	1.497.356,20	5,91	14.820.040,48	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	16.795.938,00	16.317.396,68	390.579,89	1.709.962,32	5,38	14.607.434,36	434.529,65	1.497.356,20	5,91	14.820.040,48	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	1.145.000,00	1.122.368,15	239.449,85	286.267,95	0,90	836.100,20	239.860,85	285.958,95	1,13	836.409,20	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	965.000,00	1.004.918,15	238.917,35	241.789,95	0,76	763.128,20	239.017,35	241.789,95	0,95	763.128,20	
Lazer	20.000,00	24.950,00		13.640,00	0,04	11.310,00		13.640,00	0,05	11.310,00	
Administração Geral	160.000,00	92.500,00	532,50	30.838,00	0,10	61.662,00	843,50	30.529,00	0,12	61.971,00	
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	1.095.092,00	1.481.838,22	168.297,60	1.253.930,31	3,95	227.907,91	191.585,58	1.008.999,45	3,98	472.838,77	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	795.092,00	1.181.838,22	97.858,88	968.687,44	3,05	213.150,78	90.959,07	726.641,94	2,87	455.196,28	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	300.000,00	300.000,00	70.438,72	285.242,87	0,90	14.757,13	100.626,51	282.357,51	1,11	17.642,49	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	**71.839.914,15**	**76.672.220,26**	**8.019.141,75**	**31.780.754,01**	**100,00**	**44.891.466,25**	**7.170.007,46**	**25.339.558,95**	**100,00**	**51.332.661,31**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Data: 29/09/2022 17:30:54 — Página: 7 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 29/09/2022 17:30:54 — Página: 9 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 29/09/2022 17:30:54 — Página: 11 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.000,00**	**1.000,00**				**1.000,00**				**1.000,00**	

NOTA:

ALTO PARAGUAI - MT, 29 de setembro de 2022

DALVA VIEIRA DE BARROS
CPF/CNPJ: 206.837.821-34
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 651.980.851-20
SECRETARIA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.314.223,60	831.502,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	225.500,00	119.734,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.386.867,95	74.731,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	671.855,65	419.209,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	30.000,00	217.826,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.671.506,01	16.151.839,04
2.1- Cota-Parte FPM	12.392.700,00	10.371.390,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.600.000,00	9.763.748,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	792.700,00	607.641,53
2.2- Cota-Parte ICMS	6.556.606,01	5.405.035,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	23.729,79
2.4- Cota-Parte ITR	191.600,00	60.421,49
2.5- Cota-Parte IPVA	529.600,00	291.262,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.985.729,61**	**16.983.341,67**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.775.761,20**	**3.108.839,50**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.720.671,20**	**1.136.995,92**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**4.463.000,00**	**3.445.314,75**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**4.463.000,00**	**3.445.314,75**
6.1.1- Principal	**4.460.000,00**	**3.406.615,73**
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**3.000,00**	**38.699,02**
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1- Principal	**0,00**	**0,00**
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**

Data: 29/09/2022 17:33:47 — Página: 1 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1- Principal	**0,00**	**0,00**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	**684.238,80**	**297.776,23**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.445.314,75**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.492.324,04	3.221.318,60	2.987.704,99	2.959.781,95	0,00
10.1- Educação Infantil	1.038.150,00	796.052,59	727.020,12	727.020,11	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.038.150,00	796.052,59	727.020,12	727.020,11	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.454.174,04	2.425.266,01	2.260.684,87	2.232.761,84	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.492.324,04**	**3.221.318,60**	**2.987.704,99**	**2.959.781,95**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.221.318,60	2.987.704,99	2.959.781,95	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.309.710,13	3.062.341,26	3.031.893,96	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 29/09/2022 17:33:47 — Página: 2 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	%APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.411.720,33	2.987.704,99	2.987.704,99	86,72
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	%NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	344.531,48	382.973,49	382.973,49	11,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	457.612,08	4.296.265,99	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	457.612,08	4.296.265,99	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	432.139,00	208.308,52	201.260,74	199.793,72	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	432.139,00	208.308,52	201.260,74	199.793,72	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.302.816,76	1.081.385,16	984.354,45	984.353,45	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.734.955,76**	**1.289.693,68**	**1.185.615,19**	**1.184.147,17**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.247.956,45

Data: 29/09/2022 17:33:47 — Página: 3 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	297.776,23
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.950.180,22**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2] [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	%APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.245.835,42	3.950.180,22	23,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	159.866,14	2.336,84	207.007,72	0,00	366.873,86
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.336,84	62.955,72	0,00	62.955,72
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	159.866,14	0,00	144.052,00	0,00	303.918,14
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	270.750,00	202.572,03
35.1- Salário-Educação	200.000,00	130.125,01
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	40.000,00	72.418,82
35.4 - PNATE	30.750,00	28,20
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.542.360,00	3.057.352,40
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	380.000,00	229.973,08
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**13.193.110,00**	**3.489.897,51**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[8]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	332.350,00	33.808,96	33.799,53	33.799,53	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	332.350,00	33.808,96	33.799,53	33.799,53	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	12.831.093,09	707.012,42	580.234,44	580.234,44	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**13.163.443,09**	**740.821,38**	**614.033,97**	**614.033,97**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	20.156.862,89	5.599.107,94	5.049.474,64	5.017.559,32	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.603.167,89	5.127.841,40	4.595.158,10	4.563.242,78	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.067.824,04	3.479.928,66	3.219.279,04	3.188.253,52	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.534.343,85	1.647.912,74	1.375.879,06	1.374.989,26	0,00
47.2- Despesas de Capital	12.553.695,00	471.266,54	454.316,54	454.316,54	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	12.553.695,00	471.266,54	454.316,54	454.316,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	308.324,98	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.445.314,75	130.125,01
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.175.945,96	138.223,20
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	38.956,19	8.098,19
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	489.766,66	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	8.098,19	8.098,19
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	458.908,66	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

1 Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

ALTO PARAGUAI - MT, 29 de setembro de 2022

DALVA VIEIRA DE BARROS	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 206.837.821-34	CPF/CNPJ: 651.980.851-20	CPF/CNPJ: 604.418.441-20
CONTADORA	SECRETARIA	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	45.874.737,79	8.946.135,93	36.928.601,86
Investimentos	45.358.737,79	8.543.218,37	36.815.519,42
Inversões Financeiras	500,00		500,00
Amortização da Dívida	515.500,00	402.917,56	112.582,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	45.874.737,79	8.946.135,93	36.928.601,86

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**45.874.737,79**	**8.946.135,93**	**36.928.601,86**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

ALTO PARAGUAI - MT, 29 de setembro de 2022

DALVA VIEIRA DE BARROS
CPF/CNPJ: 206.837.821-34
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 651.980.851-20
SECRETARIA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

Data: 29/09/2022 17:36:53

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.933.834,15	74.463.622,69	6.657.876,70	54,41	40.513.323,50	54,41	33.950.299,19
RECEITAS CORRENTES	28.141.250,00	29.671.038,54	6.604.320,20	91,91	27.270.817,22	91,91	2.400.221,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.342.723,60	2.342.723,60	397.281,47	38,98	913.231,40	38,98	1.429.492,20
Impostos	2.251.523,60	2.251.523,60	387.052,15	36,93	831.502,63	36,93	1.420.020,97
Taxas	91.200,00	91.200,00	10.229,32	89,61	81.728,77	89,61	9.471,23
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	401.278,45	401.278,45	56.944,87	90,86	364.588,91	90,86	36.689,54
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	401.278,45	401.278,45	56.944,87	90,86	364.588,91	90,86	36.689,54
RECEITA PATRIMONIAL	41.665,02	41.665,02	471.297,39	2.965,31	1.235.495,02	2.965,31	-1.193.830,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	41.665,02	41.665,02	471.297,39	2.965,31	1.235.495,02	2.965,31	-1.193.830,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	114.784,90	114.784,90	59.224,92	179,78	206.355,66	179,78	-91.570,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	113.784,90	113.784,90	59.224,92	181,36	206.355,66	181,36	-92.570,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.232.022,01	26.761.810,55	5.619.571,55	91,74	24.551.146,23	91,74	2.210.664,32
Transferências da União e de suas Entidades	12.371.216,00	12.760.116,00	2.948.550,97	89,88	11.468.794,23	89,88	1.291.321,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.398.806,01	9.539.694,55	1.835.590,31	101,43	9.675.736,27	101,43	-136.041,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 29/09/2022 17:29:40 — Página: 1 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.460.000,00	4.460.000,00	835.430,27	76,38	3.406.615,73	76,38	1.053.384,27
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	2.000,00	2.000,00					2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.776,02	8.776,02					8.776,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.776,02	8.776,02					8.776,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	44.792.584,15	44.792.584,15	53.556,50	29,56	13.242.506,28	29,56	31.550.077,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.742.584,15	44.742.584,15	53.556,50	29,60	13.242.506,28	29,60	31.500.077,87
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	2.412.516,31	5.124,71	2.562.353,31	5.124,71	-2.512.353,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.120.073,15	39.120.073,15	2.358.959,81	27,30	10.680.152,97	27,30	28.439.920,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.572.511,00	5.572.511,00					5.572.511,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.933.834,15	74.463.622,69	6.657.876,70	54,41	40.513.323,50	54,41	33.950.299,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**72.933.834,15**	**74.463.622,69**	**6.657.876,70**	**54,41**	**40.513.323,50**	**54,41**	**33.950.299,19**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**72.933.834,15**	**74.463.622,69**	**6.657.876,70**	**54,41**	**40.513.323,50**	**54,41**	**33.950.299,19**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**2.136.100,00**		**100,00**	**2.136.100,00**	**100,00**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.136.100,00		100,00	2.136.100,00	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.838.914,15	76.671.220,26	8.019.141,75	31.780.754,01	44.890.466,25	7.170.007,46	25.339.558,95	51.331.661,31	25.200.648,91	
DESPESAS CORRENTES	22.851.592,00	30.646.482,47	5.800.008,84	22.834.618,08	7.811.864,39	5.490.516,66	19.525.721,21	11.120.761,26	19.470.192,43	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.990.610,00	14.530.373,72	2.668.796,67	9.859.277,40	4.671.096,32	2.638.484,16	8.763.537,33	5.766.836,39	8.691.960,82	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	122.592,00	80.292,00			80.292,00			80.292,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.738.390,00	16.035.816,75	3.131.212,17	12.975.340,68	3.060.476,07	2.852.032,50	10.762.183,88	5.273.632,87	10.778.231,61	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	48.837.322,15	45.874.737,79	2.219.132,91	8.946.135,93	36.928.601,86	1.679.490,80	5.813.837,74	40.060.900,05	5.730.456,48	
INVESTIMENTOS	48.309.822,15	45.358.737,79	2.167.175,77	8.543.218,37	36.815.519,42	1.653.623,55	5.637.010,07	39.721.727,72	5.553.628,81	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	500,00			500,00			500,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	522.500,00	515.500,00	51.957,14	402.917,56	112.582,44	25.867,25	176.827,67	338.672,33	176.827,67	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**150.000,00**	**150.000,00**			**150.000,00**			**150.000,00**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.839.914,15	76.672.220,26	8.019.141,75	31.780.754,01	44.891.466,25	7.170.007,46	25.339.558,95	51.332.661,31	25.200.648,91	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**71.839.914,15**	**76.672.220,26**	**8.019.141,75**	**31.780.754,01**	**44.891.466,25**	**7.170.007,46**	**25.339.558,95**	**51.332.661,31**	**25.200.648,91**	
SUPERÁVIT (XIII)							**15.173.764,55**			
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.839.914,15	76.672.220,26	8.019.141,75	31.780.754,01	44.891.466,25	7.170.007,46	25.339.558,95	51.332.661,31	25.200.648,91	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

ALTO PARAGUAI - MT, 29 de setembro de 2022

DALVA VIEIRA DE BARROS
CPF/CNPJ: 206.837.821-34
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 651.980.851-20
SECRETARIA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.808.292,33**	**4.569.317,54**	**3.038.731,36**	**4.886.848,70**	**2.815.608,06**	**3.309.584,00**	**3.150.112,68**	**2.907.801,09**	**4.439.296,18**	**6.401.758,98**	**3.997.554,79**	**3.353.111,26**	**46.678.016,97**	**33.522.758,54**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.658,55	50.979,39	84.030,57	111.751,97	57.503,82	122.741,78	83.095,86	63.880,79	70.067,14	118.660,54	197.886,87	199.394,60	1.260.651,88	2.342.723,60
IPTU	16.867,24	13.641,15	12.434,38	12.219,83	7.116,85	3.889,76	6.005,12	3.788,44	7.526,43	18.845,76	22.208,26	50.353,47	174.896,69	163.950,00
ISS	38.168,74	21.820,74	59.536,09	81.956,05	35.359,12	41.151,51	30.900,47	42.391,68	49.905,77	69.938,38	71.059,38	78.503,49	620.691,42	669.705,65
ITBI	37.490,76	9.507,00	5.300,00	3.097,00	1.340,00	54.196,15	900,00	6.100,00			2.435,81	9.760,00	130.126,72	1.386.867,95
IRRF				4.136,60	8.744,87	4.773,66	19.758,79	6.918,25	10.274,06	14.625,41	99.821,78	52.909,96	221.963,38	30.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	8.131,81	6.010,50	6.760,10	10.342,49	4.942,98	18.730,70	25.531,48	4.682,42	2.360,88	15.250,99	2.361,64	7.867,68	112.973,67	92.200,00
Contribuições	46.323,55	42.003,52	51.147,13	46.618,17	46.942,53	49.587,44	45.232,73	53.552,08	52.322,12	60.007,14		56.944,87	550.681,28	401.278,45
Receita patrimonial	32.184,23	37.856,83	64.551,03	52.998,31	58.798,70	94.586,16	146.824,84	125.363,05	161.108,37	177.516,51	259.297,60	211.999,79	1.423.085,42	41.665,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.184,23	37.856,83	64.551,03	52.998,31	58.798,70	94.586,16	146.824,84	125.363,05	161.108,37	177.516,51	259.297,60	211.999,79	1.423.085,42	41.665,02
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	22.653,33	15.100,08	22.000,49	29.220,56	26.082,00	23.073,22	27.710,00	24.190,34	16.352,28	29.722,90	32.115,84	27.109,08	295.330,12	114.784,90
Transferências Correntes	3.606.219,04	4.423.377,72	2.945.644,20	4.644.705,06	2.626.281,01	3.019.595,40	2.847.249,25	2.640.814,83	4.139.446,27	6.015.851,89	3.508.254,48	2.857.662,92	43.275.102,07	30.613.530,55
Cota-Parte do FPM	796.266,07	887.306,13	1.152.368,11	1.715.524,99	1.037.593,71	1.663.667,73	1.008.582,88	1.195.527,85	1.329.905,42	1.244.380,33	1.674.857,61	1.216.874,68	14.922.855,51	12.392.700,00
Cota-Parte do ICMS	670.312,51	836.842,37	736.098,70	682.687,14	776.670,25	573.549,16	714.512,70	550.048,76	763.966,38	673.010,10	666.005,88	687.271,96	8.330.975,91	6.556.606,01
Cota-Parte do IPVA	36.149,87	25.454,44	26.366,50	30.242,59	18.325,86	23.683,38	44.438,49	29.781,92	49.353,09	46.952,23	41.638,38	37.089,01	409.475,76	529.600,00
Cota-Parte do ITR	38.485,56	186.635,63	14.337,96	13.874,18	12.025,77	1.755,55	28.747,30	219,17	648,97	1.390,13	12.796,49	2.838,11	313.754,82	191.600,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989			3.883,80	3.191,30	4.057,16	3.144,69	1.587,81	5.939,24	2.929,81	2.855,55	3.215,53		30.804,89	1.000,00
Transferências do FUNDEB	396.620,06	506.711,15	451.002,38	430.628,04	408.639,37	409.769,92	437.130,02	379.888,25	497.056,67	438.701,23	401.911,57	433.518,70	5.191.577,36	4.460.000,00
Outras Transferências Correntes	1.668.384,97	1.980.428,00	561.586,75	1.768.556,82	368.968,89	344.024,97	612.250,05	479.409,64	1.495.585,93	3.608.562,32	707.829,02	480.070,46	14.075.657,82	6.482.024,54
Outras Receitas Correntes	253,63		460,00	1.554,63									2.268,26	8.776,02
DEDUÇÕES (II)	**308.242,66**	**387.247,56**	**385.833,26**	**384.586,13**	**368.840,35**	**452.531,05**	**359.256,13**	**355.115,41**	**428.774,62**	**393.146,41**	**357.531,23**	**388.814,62**	**4.569.919,43**	**3.850.720,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**308.242,66**	**387.247,56**	**385.833,26**	**384.586,13**	**368.840,35**	**452.531,05**	**359.256,13**	**355.115,41**	**428.774,62**	**393.146,41**	**357.531,23**	**388.814,62**	**4.569.919,43**	**3.850.720,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.500.049,67	4.182.069,98	2.652.898,10	4.502.262,57	2.446.767,71	2.857.052,95	2.790.856,55	2.552.685,68	4.010.521,56	6.008.612,57	3.640.023,56	2.964.296,64	42.108.097,54	29.672.038,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(IV)														

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.500.049,67	4.182.069,98	2.652.898,10	4.502.262,57	2.446.767,71	2.857.052,95	2.790.856,55	2.552.685,68	4.010.521,56	6.008.612,57	3.640.023,56	2.964.296,64	42.108.097,54	29.672.038,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	**3.500.049,67**	**4.182.069,98**	**2.652.898,10**	**4.502.262,57**	**2.446.767,71**	**2.857.052,95**	**2.790.856,55**	**2.552.685,68**	**4.010.521,56**	**6.008.612,57**	**3.640.023,56**	**2.964.296,64**	**42.108.097,54**	**29.672.038,54**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)														

NOTA:

ALTO PARAGUAI - MT, 29 de setembro de 2022

DALVA VIEIRA DE BARROS
CPF/CNPJ: 206.837.821-34
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 651.980.851-20
SECRETARIA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	74.463.622,69	40.513.323,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.342.723,60	913.231,40
IPTU	163.950,00	119.734,09
ISS	669.705,65	419.209,80
ITBI	1.386.867,95	74.731,96
IRRF	30.000,00	217.826,78
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	92.200,00	81.728,77
Contribuições	401.278,45	364.588,91
Receita patrimonial	41.665,02	1.235.495,02
Aplicações Financeiras (II)	41.665,02	1.235.495,02
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	26.761.810,55	24.551.146,23
Cota-Parte do FPM	10.072.700,00	8.418.640,69
Cota-Parte do ICMS	5.170.006,01	4.324.110,96
Cota-Parte do IPVA	423.800,00	233.010,55
Cota-Parte do ITR	153.280,00	48.337,23
Transferências da LC 87/1966		
Transferências da LC 61/1989	1.000,00	23.729,79
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes	10.941.024,54	11.503.317,01
Demais Receitas Correntes	44.916.145,07	13.448.861,94
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	44.916.145,07	13.448.861,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	74.421.957,67	39.277.828,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	44.792.584,15	13.242.506,28
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	50.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	44.742.584,15	13.242.506,28
Convênios	44.712.584,15	13.092.669,28
Outras Transferências de Capital	30.000,00	149.837,00

Data: 29/09/2022 17:32:37 — Página: 1 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	44.792.584,15	13.242.506,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	**119.214.541,82**	**52.520.334,76**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.646.482,47	22.834.618,08	19.525.721,21	19.470.192,43	829.894,04	311.605,89	311.605,89
Pessoal e Encargos Sociais	14.530.373,72	9.859.277,40	8.763.537,33	8.691.960,82	307.372,71	3.525,89	3.525,89
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.292,00						
Outras Despesas Correntes	16.035.816,75	12.975.340,68	10.762.183,88	10.778.231,61	522.521,33	308.080,00	308.080,00
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	16.035.816,75	12.975.340,68	10.762.183,88	10.778.231,61	522.521,33	308.080,00	308.080,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	30.566.190,47	22.834.618,08	19.525.721,21	19.470.192,43	829.894,04	311.605,89	311.605,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	45.874.737,79	8.946.135,93	5.813.837,74	5.730.456,48	5.810,00	128.020,80	128.020,80
Investimentos	45.358.737,79	8.543.218,37	5.637.010,07	5.553.628,81	5.810,00	128.020,80	128.020,80
Inversões Financeiras	500,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais inversões financeiras	500,00						
Amortização da Dívida (XX)	515.500,00	402.917,56	176.827,67	176.827,67			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	45.359.237,79	8.543.218,37	5.637.010,07	5.553.628,81	5.810,00	128.020,80	128.020,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	**76.075.428,26**	**31.377.836,45**	**25.162.731,28**	**25.023.821,24**	**835.704,04**	**439.626,69**	**439.626,69**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)=[XIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]	**26.221.182,79**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até Agosto/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	87.358,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

Data: 29/09/2022 17:32:37 — Página: 2 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV+(XXV-XXVI)	**26.308.541,78**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado nominal do exercício de referência	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.599.413,24	3.156.501,82
DEDUÇÕES (XXIX)	9.303.031,64	21.672.453,27
Disponibilidade de Caixa	9.303.031,64	21.672.453,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.282.446,46	23.913.735,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	979.414,82	980.012,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.261.269,87
Demais Haveres Financeiros		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-6.703.618,40	-18.515.951,45
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)		**11.812.333,05**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-597,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL)=XXXIX-(XXV-XXVI)	11.725.571,30
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.812.930,29**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.136.100,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.136.100,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

Data: 29/09/2022 17:32:37 — Página: 3 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ALTO PARAGUAI - MT, 29 de setembro de 2022

DALVA VIEIRA DE BARROS	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 206.837.821-34	CPF/CNPJ: 651.980.851-20	CPF/CNPJ: 604.418.441-20
CONTADORA	SECRETARIA	PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
RGF 2 QUADRIMESTRE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.599.413,24	2.450.440,78	3.156.501,82	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	2.560.408,23	2.411.435,77	3.117.496,81	
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.560.408,23	2.411.435,77	3.117.496,81	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não financeira	2.560.408,23	2.411.435,77	3.117.496,81	
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	39.005,01	39.005,01	39.005,01	
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	9.303.031,64	18.407.000,01	22.558.171,77	
Disponibilidade de Caixa	9.303.031,64	18.407.000,01	22.558.171,77	
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.282.446,46	19.801.417,69	23.913.735,20	
(-) Restos a Pagar Processados	979.414,82	1.021.104,85	980.012,06	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		373.312,83	375.551,37	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-6.703.618,40	-15.956.559,23	-19.401.669,95	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.825.508,20	34.907.314,47	42.108.097,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.825.508,20	34.907.314,47	42.108.097,54	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,92	7,02	7,50	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,42	-45,71	-46,08	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	39.390.609,84	41.888.777,36	50.529.717,05	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.451.548,86	37.699.899,62	45.476.745,35	

Data: 29/09/2022 17:43:56 — Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	406.594,60	465.635,31	997.789,95	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	1.439.193,23	1.518.107,35	1.499.058,93	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	953,87			

NOTA:

ALTO PARAGUAI - MT, 29 de setembro de 2022

DALVA VIEIRA DE BARROS
CPF/CNPJ: 206.837.821-34
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 651.980.851-20
SECRETARIA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**32.825.508,20**	**34.907.314,47**	**42.108.097,54**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**32.825.508,20**	**34.907.314,47**	**42.108.097,54**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**19.695.304,92**	**20.944.388,68**	**9.263.781,46**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	**17.725.774,43**	**18.849.949,81**	**8.337.403,31**	

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

ALTO PARAGUAI - MT, 29 de setembro de 2022

DALVA VIEIRA DE BARROS
CPF/CNPJ: 206.837.821-34
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 651.980.851-20
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Em Reais

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	42.108.097,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.108.097,54	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.737.295,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.063.566,05	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.947.566,83	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

ALTO PARAGUAI - MT, 29 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais

DALVA VIEIRA DE BARROS
CPF/CNPJ: 206.837.821-34
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 651.980.851-20
SECRETARIA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.219.011,49	2.064.907,08	1.153.314,68	2.328.997,06	1.217.288,24	717.385,94	1.574.232,42	916.745,04	1.310.264,63	1.316.989,46	1.628.877,37	1.338.910,07	16.786.923,48	
Pessoal ativo	1.017.311,91	1.874.201,88	979.274,68	2.018.719,25	1.194.471,36	517.685,83	1.224.278,73	898.336,90	1.140.004,78	1.150.275,57	1.452.900,17	1.185.583,99	14.653.045,05	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	865.034,00	1.739.848,86	813.277,23	1.595.355,48	1.191.396,40	318.595,18	899.079,03	879.761,75	987.939,79	965.635,31	987.509,78	994.440,81	12.237.873,62	
Obrigações Patronais	152.277,91	134.353,02	165.997,45	423.363,77	3.074,96	199.090,65	325.199,70	18.575,15	152.064,99	184.640,26	465.390,39	191.143,18	2.415.171,43	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas	201.699,58	190.705,20	174.040,00	310.277,81	22.816,88	199.700,11	349.953,69	18.408,14	170.259,85	166.713,89	175.977,20	153.326,08	2.133.878,43	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.200,00	90,00	20,00	850,00	6.000,00	4.800,00	4.200,00	4.200,00	3.600,00	4.900,00			29.860,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos á Demissão Voluntária	1.200,00	90,00	20,00	850,00	6.000,00	4.800,00	4.200,00	4.200,00	3.600,00	4.900,00			29.860,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.217.811,49	2.064.817,08	1.153.294,68	2.328.147,06	1.211.288,24	712.585,94	1.570.032,42	912.545,04	1.306.664,63	1.312.089,46	1.628.877,37	1.338.910,07	16.757.063,48	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.108.097,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.108.097,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.757.063,48	39,80
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.738.372,67	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.601.454,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.464.535,40	48,60

NOTA:

ALTO PARAGUAI - MT, 29 de setembro de 2022

Data: 29/09/2022 17:42:48 — Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em reais

DALVA VIEIRA DE BARROS CPF/CNPJ: 206.837.821-34 CONTADORA	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 651.980.851-20 SECRETARIA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA CPF/CNPJ: 604.418.441-20 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	42.108.097,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.108.097,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.108.097,54

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.757.063,48	39,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.738.372,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.601.454,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.464.535,40	48,60

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-19.401.669,95	-46,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.529.717,05	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.263.781,46	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.737.295,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.947.566,83	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		21.718.698,62

NOTA:

ALTO PARAGUAI - MT, 29 de setembro de 2022

DALVA VIEIRA DE BARROS
CPF/CNPJ: 206.837.821-34
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 651.980.851-20
SECRETARIA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

Data: 29/09/2022 17:46:12 — Página: 1 de 1

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇAO

EDITAL PUBLICAÇAO

Nesta data, em cumprimento as exigências legais e em especial ao que determina o Art. 165 e o parágrafo III da Constituição Federal, torna público o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, do 2º. Quadrimestre de 2022, na forma dos Anexos I , II, III , IV, V,VI,VII,VIII, bem como Relatório Resumido

de Execução Orçamentária do 4º.Bimestre de 2022, na forma dos anexos I,II, III,V,VI,VII,IX , X, XIV, que passa a fazer parte integrante do presente edital.

Alto Paraguai – MT, 29 de setembro de 2022.

ADAIR JOSE MOREIRA ALVES DALVA VIEIRA DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL CRC-MT 003039/0-1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
PORTARIA 174/2022

PORTARIA 174/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 90 (Noventa) Dias de Licença Especial a Servidora**– LIZETH FERREIRA PONDÉ, Titular do Cargo AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE(ACS),** junto a Secretaria Municipal de **SAÚDE,** por ter completado 05 (Cinco) anos de serviço público municipal, referente ao qüinqüênio, compreendendo no período de 2014/2019, para gozar a partir de 01/08/2022 a 30/10/2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 01 de Agosto de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
PORTARIA 168/2022

PORTARIA 168/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Art. 1º. – Conceder 90 (Noventa) Dias de Licença Especial a Servidora**– ANA CLAUDIA MACEDO DE OLIVEIRA SILVA , Titular do Cargo Efetiva TECNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** junto a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** por ter completado 05 (Cinco) anos de serviço público municipal, referente ao qüinqüênio, compreendendo no período de 2017/2022, para gozar a partir de 01/08/2022 a 30/10/2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 01 de Agosto de 2022.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº035/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022,** cujo certame se deu início às 08h31min, do dia 29/09/2022, sagrou-se vencedor o preponente: **M. A. FONTES VANO LTDA – CNPJ: 03.836.007/0002-17** com o valor total de **R$ 638.866,80**(Seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Eletrônico, com certame homologado em 29 de Setembro de 2022.
Alto Taquari – MT, 29 de Setembro de 2022.
THAÍS REGINA BENDER DE SOUZA
Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº033/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2022,**cujo certame se deu início às 08h46min, do dia 27/09/2022, sagrou-se vencedor os preponentes: **MARCOS S BIUDES EIRELI – CNPJ: 08.257.279/0001-03** com o valor total de **R$ 42.507,00**(Quarenta e dois mil quinhentos e sete reais); **J. L BERIGO NETO & CIAL TDA – CNPJ: 05.009.647/0001-06** com o valor total de **R$ 139.167,00**(Cento e trinta e nove mil cento e sessenta e sete reais); **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA – CNPJ: 65.149.197/0002-51** com o valor total de **R$ 14.400,00**(Quatorze mil e quatrocentos reais); **MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA – CNPJ:26.145.027/0001-66** com o valor total de **R$ 6.286,50**(Seis mil duzentos e oitenta e seis mil reais e cinquenta centavos); **DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ:20.402.517/0001-14** com o valor total de **R$ 18.164,00** (Dezoito mil cento e sessenta e quatro reais); **MARCOSLENE FELISBINO ALVES EIRELI – CNPJ:06.102.572/0001-68** com o valor total de **R$ 107.883,00**(Cento e sete mil oitocentos e oitenta e três reais); **COMERCIAL A & P LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ:32.995.588/0001-57** com o valor total de **R$ 27.403,60**(Vinte e sete mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos); **WEB DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ:45.043.648/0001-83** com o valor total de **R$ 5.438,00**(Cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais); **F. R. LIMA CARLOS LTDA – CNPJ: 12.033.172/0001-40** com o valor total de **R$ 4.692,00** (Quatro mil seiscentos e noventa e dois reais); **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 08.692.456/0001-71** com o valor total de **R$ 52.251,00** (Cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais); **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42** com o valor total de **R$ 4.080,00** (Quatro mil e oitenta reais). A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Eletrônico, com certame homologado em 29 de setembro de 2022.
Alto Taquari – MT, 29 de setembro de 2022.
THAIS REGINA BENDER DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
ATA DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO RESUMIDO

ATA DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 4º BIMESTRE E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2022.

REALIZADA EM 28/09/2022 NO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES.

As dezenove horas e quinze minutos, do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, com a participação do Prefeito Sr. Júlio Cesar dos Santos, Secretária de Educação, Sra. Franciane Macedo Amorim; Secretária de Saúde e vice-Prefeita, Sra. Fabiana Pessoa; Secretária de Agricultura, Sra. Patrícia Alexandra Sian; Secretário de Finanças, Sr. Jackson Biesdorf; Secretário de Administração, Sr. José Roberto; Procurador Jurídico do Município Dr. Dionir Adriano Contreira e o Presidente da Câmara, Sr. Leilson Feitosa, ainda alguns servidores e populares e imprensa local. O Sr. Sidney agradeceu a presença dos presentes, falou que estamos ao vivo pelo Facebook da TV Apiacás na transmissão desta audiência pública e declarou iniciada a sessão de audiência pública e passou a palavra à Secretária de Educação Sra. Franciane Macedo Amorim que iniciou a sua apresentação falando da quantidade de alunos do município atualmente, fato que muito melhorou o aumento aproximado pouco mais de 10% da população esco-

lar: Escola Centro de Promoção 445; Educação Infantil 421; Paulo Freire 305; Guilherme Almeida 81; João Paulo II 13, totalizando 1.265 alunos. Quadro de professores: 34 efetivos; 20 contratados; pessoal de apoio 38; pessoal de apoio contratado, 24 servidores; equipe multiprofissional 03, totalizando ao todo, 119 servidores. Falou do consumo da merenda escolar, das compras dos produtores rurais locais; dos gastos até o período o valor de **R$ 170.697,82, sendo o valor de R$ 39.430,30 de transferência do PNAE e desse montante R$ 18.622,43 adquirido da agricultura familiar e gastos com recursos próprios o montante de R$ 131.267,52. Com a manutenção escolar o montante de R$ 288.044,68 e com o transporte escolar o montante de R$ 651.586,00, o qual é composto por 10 ônibus, 04 motos e 01 camionete que percorreram 81.161 km. Falou ainda do repasse para APAE até o período R$ 94.754,00, de um convênio de R$ 110.000,00, mais Termo Aditivo de R$ 50.000,00 para o exercício de 2022. Na conclusão apresentou que os gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino chegou ao percentual de 24,57%. Agradeceu a audiência e entregou o microfone para a Secretária de Saúde e vice-Prefeita Sra. Fabiana Pessoa, a qual iniciou a apresentação a** quantidade estimada de habitantes: 10.431, segundo o (IBGE/ 2021); capacidade instalada na área da saúde: 01 Hospital Municipal de Pequeno Porte, 03 UBS sendo duas com SB (02 Equipes com adesão ao Programa Mais Médicos, 01 Laboratório Municipal, 01 UDR, Equipe Multiprofissional (Fonoaudióloga; Psicóloga; Nutricionista e Assistente Social), Vigilância em Saúde atuante; Recursos Humanos existentes na área da saúde: 114 servidores. Falou ainda, da sessão de prestação de contas e aprovação, junto ao Conselho Municipal de Saúde em Aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 15 de setembro de 2022 através de Resolução. Apresentou na sequencia os números de consultas médicas no período que totalizaram 11.438 consultas médicas; Assistência de Enfermagens: 13.193 atendimentos; Técnicos de Enfermagens: 14.302 atendimentos; Atendimentos odontológicos: 6.906; Acompanhamentos por Agentes Comunitários de Saúde: 8.498; Atendimentos por Agente de Combate a Endemias, 7669; Vigilância Sanitária: 2034 procedimentos; atendimentos da equipe multidisciplinar: 404 atendimentos; Unidade Descentralizada de Reabilitação: 7845 procedimentos; Prótese dentária: 80 unidades de maio a agosto. Encaminhamentos de urgência e emergência: 63 pacientes; O laboratório produziu: 10.608 exames, em 1.911 pacientes; Raio X:895 exames; Total exames especializados: de ultrassonografia realizadas no período, 396; Laboratoriais Terceirizado, 274 exames/quadrimestre e Pactuação Estadual: 811 no quadrimestre (hormonais). Quantidade de atendimentos por bloco de financiamento no quadrimestre maio/agosto 2022: Atenção Básica: 54.417; Média e Alta Complexidade: 187.627; Vigilância em Saúde: 9.703, totalizando 251.747 procedimentos. Encaminhamento de 776 pacientes para exames especializados. Especialidades: Obstetrícia cirúrgicas: 23; Clínica Médica: 113; Pediatria: 16, somando 152 pacientes encaminhados. Atendimentos realizados no Hospital Municipal de Paranaíta por força de convênio celebrado entre os municípios: 17 cirurgias gerais; 07 cirurgias de otorrino; 04 cirurgias vasculares; 49 endoscopias; 57 consultas com cirurgião geral; 12 consultas com otorrino e 15 consultas com vascular. Atendimento e acompanhamento especial aos pacientes acometidos de Covid-19, total de 2891 procedimentos realizados. Resumo da execução financeira: Vigilância em saúde: R$ 144.185,92; Atenção Básica: R$ 536.952,58; Emenda PAB: R$ 300.000,00 (junho/2022 – Senador Jayme Campos); Gestão do SUS: R$ 931,28; MAC: R$ 131.055,46; Emenda MAC: R$ 826.500,00 (junho/2022 – 100.000,00 – Nelson Barbudo; 500. 000,00 Carlos Bezerra; R$ 226.000,00 Wellington Fagundes); Covid: R$ 3.211,40 e Assistência Farmacêutica: R$ 20.097,12. Recurso do Estado: Reabilitação: R$ 6.000,00; Assistência Farmacêutica: R$ 9.423,72; Atenção Básica: R$ 79.104,00; Paici: R$ 30.399,00; Emendas/Custeio: R$ 160. 000,00 – Deputado Paulo Araújo R$ 200.000,00 e Janaína Riva R$ 900. 000,00 – Custeio Estadual. Em seguida apresentou o Resumo da Execução Orçamentária por bloco de atendimento: FMS - Gestão do SUS, Orçado R$ 1.448.920,00, executado R$ 851.185,06 – 58,75% executado; FMS – Covid, Orçado R$ 236.500,00, Executado R$ 223.268,46 – 94,41% executado; FMS – Média e Alta Complexidade Orçado R$ 8.082.600,00, Executado R$ 5.701.579,01 – 70,54% executado; FMS – Vigilância em Saúde, Orçado R$ 570.851,44, Executado R$ 325.033,71 – 56,94% executado; FMS – Atenção Básica Orçado R$ 4.080.629,12, Executado R$ 2. 589.513,81 – 63,46% executado; FMS – Assistência Farmacêutica Orçado R$ 538.000,00, Executado R$ 201.456,69 – 37,45% executado; Valor total da Despesa Empenhada: R$ 5.673.766,35; Valor total da despesa paga: R$ 4.676.339,02; Restos A Pagar: R$ 997.427,33, diante dessas informações o total de aplicação com recurso próprio – conforme Art. 198 CF/88, no atendimento dos Ações de Serviços Público em Saúde, foi de 15,20%, até o quadrimestre. Fez as considerações finais e deixou aos presentes os telefones úteis da saúde para atendimento e agendamentos de consultas. Na sequência, o Sr. Sidney Oribes iniciou a apresentação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre/2022, falando da obrigatoriedade das audiências públicas, da legislação pertinente que obriga os gestores a disponibilizar essas reuniões e ainda torná-las públicas para o conhecimento da sociedade local. Falou dos valores previstos no orçamento para 2022: Receita total estimada R$ 50.450.000,00. Receita arrecadada R$ 46.550.737,54. Detalhou a importância e o valor das Receitas próprias do Município, Receita Arrecadada R$ 3.610.594,92 e Receita Estimada R$ 2.805.000,00, bem como o atingimento de 8,50% sobre a RCL do período de R$ 42.493.102,63. Soma da Receita de Transferências da União R$ 17.241.021,12, sob uma previsão de R$ 20.072. 000,00, atingiu o percentual de 85,90%. Soma da Receita de Transferências do Estado R$ 19.206.467,88, sob uma previsão de R$ 18.706.000,00, atingiu o percentual de 102,68%. Receitas do Fundeb R$ 5.420.263,87; rendimentos de aplicação R$ 145.046,18, contribuição ao Fundeb R$ 5. 269.623,11, numa previsão de R$ 6.400.000,00, perfazendo um Spread de R$ 150.640,76. Apresentou ainda, a soma das receitas de transferência do FNDE R$ 296.146,58 e do Estado para a Educação o valor de R$ 81.795,23. Soma dos valores recebidos da União e do Estado, para atendimento de serviços de saúde pública, perfazendo o montante de R$ 4. 574.787,96, sendo R$ 1.477.665,11 de recursos do Estado, fato inédito até então esse aporte de recurso por parte do estado durante um período de 8 meses. Assistência Social R$ 248.209,69. Quanto as despesas o orçamento para o exercício de 2022 está adequado nas seguintes condições: Valor orçado inicialmente R$ 50.450.000,00, mais ajustes por superávit ou excesso de arrecadação R$ 13.794.821,52, perfazendo a soma de R$ 60.794.821,52. Receita Total arrecadada R$ 46.550.737,54; Despesa Empenhada R$ 42.985.015,29; Despesa Liquidada R$ 36.914.447,92; Despesa Paga R$ 35.854.666,70, perfazendo o Superávit Financeiro em 2022 de R$ 3.565.722,25. Na sequencia apresentou o detalhamento das despesas realizadas por unidade orçamentária e departamento, cujos valores orçados e os percentuais que representam em relação ao orçamento total no período. Ainda, fez explanação sobre as Metas Fiscais e apresentou as metas fixadas e os resultados obtidos, somo segue: avaliação das Metas Fiscais – Consolidada: Receita Primária Total R$ 43.990.823,55**; Despesas Primárias Pagas (-) R$** 34.437.257,22; Restos a Pagar Processados Pagos (-) R$ 1.027.039,23**; Restos a Pagar não Processados Pagos (-) R$** 1.763.519,54**, apresentando o Resultado Primário de R$ 6.763.007,56**, cuja meta é de R$ 2.170.100,00. E para o Resultado Nominal, como segue: Juros Ativos (+) R$ 1.451.516,73 e Juros Passivos (-) R$ 97.663,04**, a presentando um Resultado nominal de R$ 8.116. 861,25**, cuja meta é de R$ 2.015.100,00. Apresentou na sequencia as Receitas do Previap, Soma das Receitas R$ 1.853.968,84**; Despesas** R**$** 1. 015.877,34**, perfazendo o** Superávit Financeiro R$ 838.091,50. Repasse do Duodécimo à Câmara de Vereadores R$ 1.184.000,00 e despesas da câmara no período R$ 1.142.801,71. Nesse diapasão apresentou o valor da RCL dos últimos 12 meses foi de R$ 65.083.219,18 e explicou qual a finalidade desse volume de valores para o ente. Ao final dessa apresentação o apresentador abriu a palavra aos presentes, acerca de eventuais dúvidas. Porém, ninguém se manifestou. Então, **imediatamente iniciou a apresentação do Relatório de Gestão Fiscal 2º quadrimestre de 2022, com os seguintes dados: o atendimento dos Limites constitu-**

cional Educação art. 212 CF. Base de Cálculo R$ 30.478.585,69, sendo o valor mínimo a ser gastos na MDE de 25%, ou seja, R$ 7.619.646,86, todavia, gastou em MDE com despesas liquidadas o montante de R$ 7.489.999,86, como segue: Gastos Educação Liquidado R$ 7.778.443,57; Contribuição Ao Fundeb R$ 5.281.791,82; Deduções: (-) Gastos com Fundeb R$ 4.821.095,15; (-) Transporte Escolar Seduc R$ 184.053,60; (-) Transporte Escolar Fethab R$ 67.098,40; (-) Alimentação Escolar PNAE R$ 247.988,38; (-) Convênio Ônibus Escolar R$ 250.000,00, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, perfazendo o percentual de 24,57%. Quanto ao FUNDEB: Recebimento de recursos R$ 5.420.263,87, aplicação mínima com os recursos do Fundeb 70% R$ 3.794.184,71, Gastos Com Pessoal Educação Básica 70% R$ 4.198.733,43, efetivamente gastos com Educação Básica 77,46%. Limites Constitucionais, art. 198 CF/88, ASPS. Base De cálculo R$ 30.478.585,69 - Saúde 15% R$ 4.571.787,85. Percentual efetivamente gasto com Ações de Serviços Públicos de Saúde 15,20%, conforme demonstrado na apresentação da Secretária de Saúde. A RCL últimos 12 Meses R$ R$ 65.083.219,18, Gastos com pessoal e encargos no município, envolvendo: Câmara, Previap e Prefeitura soma R$ 23.532.134,15, ou seja, o percentual de 36,16%. Ainda, noutro cenário, últimos 08 Meses RCL R$ 42.493.102,63, somente a prefeitura: Gastos com pessoal e encargos, R$ 15.872.878,90, percentual atingido de 37,35%. Nesse momento, o Sr. Sidney abriu a palavra aos presentes, os quais não apresentaram nenhum questionamento. Dessa forma, o apresentador agradeceu grandemente a presença dos presentes, ratificou que essa apresentação com os slides e os anexos do RGF e RREO estarão publicados no Portal Transparência para conhecimento de toda a população, ainda falou da disponibilização da Ouvidoria em www.APIACAS.mt.gov.br/Ouvidoria para dirimir dúvidas e atender eventuais Reclamações; Denuncias; Críticas; Pedido de Informações; Consultas; Elogios e Sugestões. Nesse momento, as 19h55m, deu-se por encerrada essa apresentação de Prestação de Contas e iniciou a apresentação dos slides da LOA/2023. E, eu Maria Elicielma Matias Castro _____ lavrei a presente ata que vai por mim e pelos presentes assinada, em lista anexa.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0240/2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 1318/2022 e abre Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, por anulação de saldo orçamentário de várias fontes de recursos, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA 2022, sancionado pela Lei Municipal n° 1.256/2021, bem como, incluído na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

GABINETE DO PREFEITO

CONTROLE INTERNO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
02.01.04.124.0017.2.009.3191.13.00.00.00 (24)	1500.0000.000	9.000,00
	SOMA	**9.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.02.10.301.0062.2.066.3190.13.00.00.00 (312)	1500.1002.000	10.000,00
06.02.10.301.0062.2.067.3190.13.00.00.00 (326)	1500.1002.000	10.000,00
	SOMA	**20.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.03.10.302.0063.2.065.3190.04.00.00.00 (366)	1500.1002.000	100.000,00
06.03.10.302.0063.2.074.3190.04.00.00.00 (391)	1500.1002.000	30.000,00
06.03.10.302.0063.2.074.3190.11.00.00.00 (392)	1500.1002.000	15.000,00
06.03.10.302.0063.2.074.3190.13.00.00.00 (393)	1500.1002.000	12.000,00
06.03.10.302.0063.2.074.3191.13.00.00.00 (394)	1500.1002.000	12.000,000
06.03.10.302.0063.2.075.3371.70.00.00.00 (402)	1500.1002.000	100.000,00
06.03.10.302.0063.2.072.3390.30.00.00.00 (390)	1500.1002.000	30.000,00
	SOMA	**299.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

VIGILANCIA EM SAUDE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.05.10.304.0065.2.078.3190.11.00.00.00 (419)	1500.1002.000	25.000,00
06.05.10.304.0065.2.078.3190.13.00.00.00 (421)	1500.1002.000	30.000,00
	SOMA	**55.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

FUNDEB 70

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.05.12.361.0011.2.012.3190.11.00.00.00 (155)	1540.1007.000	200.000,00
	SOMA	**200.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.01.12.361.0010.2.014.3390.30.00.00.00 (106)	1500.1001.000	130.000,00
04.01.12.361.0010.2.014.3390.14.00.00.00 (105)	1500.1001.000	25.000,00
04.01.12.361.0010.2.014.3390.39.00.00.00 (109)	1500.1001.000	95.000,00
	SOMA	**250.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

BLOCO DA PROTEÇÃO BASICA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
07.06.04.244.0059.2.026.3190.04.00.00.00 (578)	1600.0000.000	12.000,00
07.06.04.244.0059.2.026.3190.11.00.00.00 (580)	1600.0000.000	15.000,00
07.06.04.244.0059.2.026.3190.13.00.00.00 (582)	1600.0000.000	15.000,00
07.06.04.244.0059.2.026.3190.13.00.00.00 (581)	1500.0000.000	10.000,00
07.06.04.244.0059.2.026.3191.13.00.00.00 (583)	1500.0000.000	10.000,00
07.06.04.244.0059.2.026.3191.13.00.00.00 (584)	1600.0000.000	8.000,00
	SOMA	**70.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
07.07.08.243.0059.2.030.3190.11.00.00.00 (593)	1500.0000.000	18.000,00
07.07.28.243.0059.2.030.3190.13.00.00.00 (594)	1500.0000.000	12.000,00
	SOMA	**30.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
10.01.15.122.0034.2.044.3390.30.00.00.00 (704)	1500.0000.000	100.000,00
	SOMA	**100.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECON

ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
09.01.20.122.0015.2.027.3190.11.00.00.00 (671)	1500.0000.000	45.000,00
09.01.20.122.0015.2.027.3190.13.00.00.00 (672)	1500.0000.000	25.000,00
09.01.20.122.0015.2.027.3390.30.00.00.00 (675)		20.000,00
	SOMA	**90.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
11.01.26.782.0021.2.037.3390.39.00.00.00 (767)	1500.0000.000	327.000,00
11.01.26.782.0021.2.037.3390.30.00.00.00 (765)	1500.0000.000	800.000,00
11.01.26.782.0021.1.097.4490.51.00.0.000 (757)	1500.0000.000	200.000,00
	SOMA	**1.327.000,00**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
03.01.04.122.0003.2.022.3190.03.00.00.00 (34)	1500.0000.000	3.000,00
03.04.04.122.0003.2.022.3390.40.00.00.00 (47)		50.000,00
03.04.04.122.0003.2.022.3390.39.00.00.00 (46)		50.000,00
03.04.04.122.0003.2.022.3390.30.00.00.00 (42)		30.000,00
	SOMA	**133.000,00**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
03.03.04.122.0003.2.144.3190.04.00.00.00 (64)	1500.0000.000	25.000,00
03.03.04.122.0003.2.144.3190.13.00.00.00 (64)		12.000,00
	SOMA	**37.000,00**

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora aberto, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e anula o valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

02.01.04.122.0003.2.003.3190.91.00.00.00 (003)	999,000
02.01.04.122.0003.2.003.3191.91.00.00.00 (005)	2.499,00
02.01.04.122.0003.2.003.3390.91.00.00.00 (010)	2.499,00
02.04.04.122.0003.2.004.3190.11.00.00.00 (012)	50.999,00
02.04.04.122.0003.2.004.3190.13.00.00.00 (013)	12.999,00
02.04.04.122.0003.2.004.3390.14.00.00.00 (014)	999,00
02.04.04.122.0003.2.004.3390.33.00.00.00 (015)	999,00
02.03.04.124.0017.2.009.3390.14.00.00.00 (025)	5.000,00
02.03.04.124.0017.2.009.3390.30.00.00.00 (026)	5.000,00
02.03.04.124.0017.2.009.3390.33.00.00.00 (027)	4.000,00
02.03.04.124.0017.2.009.3390.39.00.00.00 (028)	2.000,00
03.02.04.122.0053.2.147.3390.14.00.00.00 (054)	7.999,00
03.02.04.122.0053.2.147.3390.30.00.00.00 (055)	2.999,00
03.02.04.122.0053.2.147.3390.33.00.00.00 (056)	1.999,00
03.02.04.122.0053.2.147.3390.39.00.00.00 (057)	16.200,00
03.02.04.122.0053.2.147.3390.40.00.00.00 (058)	499,00
03.02.04.122.0053.2.147.4490.52.00.00.00 (059)	319,00
03.02.04.128.0053.2.086.3390.39.00.00.00 (060)	1.499,00
03.02.04.128.0053.2.087.3390.14.00.00.00 (061)	1.499,00
03.02.04.128.0053.2.087.3390.33.00.00.00 (062)	1.499,00
03.02.04.128.0053.2.087.3390.39.00.00.00 (063)	599,00
03.04.04.122.0003.2.145.3190.04.00.00.00 (073)	25.999,00
03.04.04.122.0003.2.145.3390.14.00.00.00 (076)	5.500,00
03.04.04.122.0003.2.145.3390.30.00.00.00 (077)	1.999,00
03.04.04.122.0003.2.145.3390.33.00.00.00 (078)	5.499,00
03.04.04.122.0003.2.145.3390.39.00.00.00 (079)	8.199,00
03.05.26.752.0020.2.150.3390.14.00.00.00 (083)	6.999,00
03.05.26.752.0020.2.150.3390.30.00.00.00 (084)	7.499,00
03.05.26.752.0020.2.150.3390.33.00.00.00 (085)	5.999,00
03.05.26.752.0020.2.150.3390.39.00.00.00 (086)	6.000,00
03.05.26.752.0020.2.150.4490.52.00.00.00 (087)	999,00
04.01.12.125.0010.2.119.3390.14.00.00.00 (088)	999,00
04.01.12.125.0010.2.119.3390.30.00.00.00 (089)	999,00
04.01.12.125.0010.2.119.3390.39.00.00.00 (090)	999,00
04.01.12.125.0010.2.119.4490.52.00.00.00 (091)	1.999,00
04.04.12.361.0011.1.100.4490.52.00.00.00 (136)	6.599,00
04.04.12.361.0011.2.016.3191.13.00.00.00 (141)	39.999,00
04.04.12.361.0011.2.016.3390.30.00.00.00 (142)	999,00
04.04.12.361.0011.2.016.3390.39.00.00.00 (143)	999,00
04.04.12.361.0011.2.016.4490.51.00.00.00 (144)	999,00
04.04.12.361.0011.2.016.4490.52.00.00.00 (145)	999,00
04.04.12.365.0011.2.017.3190.04.00.00.00 (146)	14.999,00
04.04.12.365.0011.2.017.3190.11.00.00.00 (147)	40.149,00
04.04.12.365.0011.2.017.3190.13.00.00.00 (148)	14.710,00
04.04.12.365.0011.2.017.3191.13.00.00.00 (149)	25.999,00
04.04.12.365.0011.2.017.3390.30.00.00.00 (150)	999,00
04.04.12.365.0011.2.017.3390.39.00.00.00 (151)	999,00
04.04.12.365.0011.2.017.4490.51.00.00.00 (152)	999,00
04.04.12.365.0011.2.017.4490.52.00.00.00 (153)	999,00
05.01.04.123.0014.2.142.3390.38.00.00.00 (195)	11.999,00
04.06.13.392.0012.1.112.3390.39.00.00.00 (170)	4.999,00
04.06.13.392.0012.1.112.4490.51.00.00.00 (171)	9.999,00
04.06.13.392.0012.1.112.4490.52.00.00.00 (172)	9.999,00
05.01.04.573.0020.2.092.3390.39.00.00.00 (202)	1.999,00
05.02.04.129.0014.2.146.3190.04.00.00.00 (206)	999,00
05.02.04.129.0014.2.146.3190.11.00.00.00 (207)	30.000,00
05.02.04.129.0014.2.146.3390.14.00.00.00 (210)	10.000,00
05.02.04.129.0014.2.146.3390.30.00.00.00 (211)	10.000,00
05.02.04.129.0014.2.146.3390.39.00.00.00 (212)	26.000,00
05.02.04.129.0014.2.146.3390.41.00.00.00 (213)	4.999,00
05.02.04.129.0014.2.146.4490.52.00.00.00 (215)	2.499,00
05.03.04.123.0014.2.148.3390.14.00.00.00 (219)	11.999,00
05.03.04.123.0014.2.148.3390.30.00.00.00 (220)	35.000,00
05.03.04.123.0014.2.148.3390.39.00.00.00 (222)	4.000,00
05.04.04.126.0003.2.149.3190.11.00.00.00 (226)	10.000,00
05.04.04.126.0003.2.149.3191.13.00.00.00 (227)	12.000,00
05.04.04.126.0003.2.149.3390.14.00.00.00 (228)	599,00
05.04.04.126.0003.2.149.3390.30.00.00.00 (229)	4.999,00
05.04.04.126.0003.2.149.3390.33.00.00.00 (230)	1.999,00
05.04.04.126.0003.2.149.3390.39.00.00.00 (231)	2.349,00
05.04.04.126.0003.2.149.3390.40.00.00.00 (232)	2.999,00
05.04.04.126.0003.2.149.4490.52.00.00.00 (233)	999,00
06.02.10.301.0062.2.068.3190.04.00.00.00 (335)	9.999,00
06.02.10.301.0062.2.068.3190.04.00.00.00 (336)	11.999,00
06.02.10.301.0062.2.068.3190.11.00.00.00 (338)	30.361,00
06.02.10.301.0062.2.068.3190.13.00.00.00 (339)	4.999,00
06.02.10.301.0062.2.068.3190.13.00.00.00 (340)	4.999,00
06.02.10.301.0062.2.069.3190.04.00.00.00 (347)	99,00
06.02.10.301.0062.2.069.3190.11.00.00.00 (348)	49,00
06.02.10.301.0062.2.069.3190.13.00.00.00 (349)	49,00
06.02.10.301.0062.2.069.3191.13.00.00.00 (350)	999,00
06.02.10.301.0062.2.069.3390.39.00.00.00 (351)	1.999,00
06.02.10.301.0062.2.069.4490.52.00.00.00 (352)	1.499,00
06.03.10.302.0063.2.065.3390.30.00.00.00 (361)	2.649,00
06.03.10.302.0006.2.065.3390.30.00.00.00 (362)	20.999,00
06.03.10.302.0063.2.072.3390.14.00.00.00 (375)	5.999,00
06.03.10.302.0063.2.072.3390.14.00.00.00 (378)	4.999,00
06.03.10.302.0063.2.074.3390.33.00.00.00 (397)	1.999,00
06.03.10.302.0063.2.074.3390.36.00.00.00 (398)	2.999,00
06.03.10.302.0063.2.099.3390.14.00.00.00 (408)	4.999,00
06.04.10.303.0064.2.077.3191.13.00.00.00 (414)	5.999,00
06.04.10.303.0064.2.077.3390.32.00.00.00 (417)	9.999,00
06.06.17.512.0024.1.066.4490.51.00.00.00 (450)	149.999,00
06.06.17.512.0024.1.066.4490.52.00.00.00 (451)	30.000,00
06.05.10.305.0065.2.079.3190.11.00.00.00 (432)	55.882,26
06.05.10.305.0065.2.079.3390.14.00.00.00 (434)	2.999,00
06.05.10.305.0065.2.079.3390.30.00.00.00 (435)	6.499,00
06.05.10.305.0065.2.079.3390.14.00.00.00 (436)	1.000,00
06.05.10.305.0065.2.079.3390.36.00.00.00 (437)	999,00

06.05.10.305.0065.2.079.3390.39.00.00.00 (438)	2.999,00
06.05.10.305.0065.2.079.3390.93.00.00.00 (439)	999,00
06.05.10.305.0065.2.140.3190.13.00.00.00 (816)	4.999,00
06.05.10.305.0065.2.140.3191.13.00.00.00 (444)	1.999,00
06.06.17.512.0024.2.041.3190.04.00.00.00 (452)	51.999,00
06.06.17.512.0024.2.041.3390.30.00.00.00 (457)	40.000,00
06.06.17.512.0024.2.041.3390.33.00.00.00 (458)	10.000,00
06.06.17.512.0024.2.041.4490.52.00.00.00 (461)	20.000,00
07.01.08.122.0059.2.035.3190.11.00.00.00 (463)	120.000,00
07.01.08.122.0059.2.035.3190.00.00.00.00 (464)	10.000,00
07.01.08.122.0059.2.035.3390.14.00.00.00 (466)	10.000,00
07.01.08.122.0059.2.035.3390.38.00.00.00 (470)	3.799,00
07.01.08.122.0059.2.035.4490.51.00.00.00 (472)	4.999,00
07.01.08.122.0060.2.132.3190.04.00.00.00 (474)	999,00
07.01.08.122.0060.2.132.3190.11.00.00.00 (475)	999,00
07.01.08.122.0060.2.132.3190.13.00.00.00 (476)	999,00
07.01.08.122.0060.2.132.3191.13.00.00.00 (477)	999,00
07.01.08.122.0060.2.132.3390.30.00.00.00 (802)	8.000,00
07.01.08.122.0060.2.132.3390.32.00.00.00 (479)	999,00
07.01.08.122.0060.2.132.3390.33.00.00.00 (480)	999,00
07.01.08.122.0060.2.132.3390.48.00.00.00 (482)	999,00
07.01.08.128.0053.2.090.3390.14.00.00.00 (484)	1.999,00
07.01.08.128.0053.2.090.3390.33.00.00.00 (485)	1.999,00
07.01.08.128.0053.2.090.3390.39.00.00.00 (486)	4.999,00
07.01.08.128.0059.2.018.3390.30.00.00.00 (505)	15.000,00
07.01.08.128.0059.2.018.3390.39.00.00.00 (508)	50.000,00
07.06.04.244.0059.2.026.3390.30.00.00.00 (586)	10.000,00
07.06.04.244.0059.2.026.3390.14.00.00.00 (585)	4.999,00
07.06.04.244.0059.2.026.3390.33.00.00.00 (588)	4.000,00
07.06.04.244.0059.2.026.3390.36.00.00.00 (589)	9.000,00
07.06.04.244.0059.2.026.4490.51.00.00.00 (591)	4.999,00
07.06.04.244.0059.2.026.3390.39.00.00.00 (590)	29.000,00
07.07.08.243.0059.2.030.3390.30.00.00.00 (595)	30.000,00
11.01.26.782.0021.1.097.4490.51.00.00.00 (757)	200.000,00
11.01.26.782.0058.2.096.3390.30.00.00.00 (774)	19.999,00
11.01.26.782.0058.2.096.3390.39.00.00.00 (775)	90.000,00
11.01.26.782.0058.2.096.4490.51.00.00.00 (779)	4.999,00
12.01.27.812.0013.2.021.3390.14.00.00.00 (789)	10.000,00
12.01.27.812.0013.2.021.3390.30.00.00.00 (790)	60.000,00
12.01.27.812.0013.2.021.3390.31.00.00.00 (791)	20.000,00
12.01.27.812.0013.2.021.3390.33.00.00.00 (792)	20.000,00
12.01.27.812.0013.2.021.3390.39.00.00.00 (794)	60.000,00
12.01.27.812.0013.2.021.3390.36.00.00.00 (793)	13.476,74
SOMA DAS DEDUÇÕES	**1.900.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 27 de setembro de 2022.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 385/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE SETEMBRO/2022 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares as Servidoras:

Nome: (1921) DELIANE RIBEIRO DA SILVA

Cargo Comissionado: (407) Diretora de Departamento I

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período Aquisitivo: 05/01/2021 à 04/01/2022.

Nome: (1254) MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO

Cargo Efetivo: (226) Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período Aquisitivo: 02/05/2020 à 01/05/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se,

Apiacás-MT. 01 de Setembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 421/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido para fins de aposentadoria, a Servidora Pública Municipal Srta. **ANTONIA APARECIDA PIGOSSO,** portadora da cédula de identidade nº 553 658 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 532.002. 761-34, ocupante do cargo efetivo de Professora – Portaria nº 201/2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação ou afixação com seus efeitos a partir de 30/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 29 de Setembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 386/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE SETEMBRO/2022 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares aos Servidores:

Nome: (08) JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DA LUZ PASSOS

Cargo Efetivo: (268) Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo

Período Aquisitivo: 03/09/2020 à 02/09/2021.

Nome: (574) PATRICIA MATTOS DA CONCEIÇÃO

Cargo Efetivo: (268) Serviços Gerais.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Período Aquisitivo: 15/04/2020 à 14/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se,

Apiacás-MT. 01 de Setembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
PORTARIA Nº. 016/2022

PORTARIA Nº. 016/2022

O Diretor Executivo do **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS – PREVIAP**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal 909/2015 de 28/04/2015, e tendo em vista o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do PREVIAP no Processo nº. 015/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **ANTONIA APARECIDA PIGOSSO, brasileira, solteira** RG nº. 05536588 – SSP/MT, CPF nº. 532.002.761-34, efetiva no cargo de (código 204-CBO 2312.10) Professora – Perfil Profissional Professora – Classe C – Nível 07, matrícula n°. 219, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

Art. 2º - A aposentadoria se dará com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 em consonância com o Art. 12, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal nº. 909/2015 de 28/04/2015, Art.226 da Lei Municipal Complementar 010/2008, de 25 de março de 2008, com um redutor baseado no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 05/10/1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20 de 15/12/1998) em conformidade com o Art. 12 § 3º da Lei Municipal nº. 909/2015 de 28/04/2015.

Art. 3º - O provento da Aposentadoria será baseado na ultima remuneração do cargo efetivo da servidora e os reajustes terão paridade com a remuneração dos servidores da ativa, conforme o Art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 (redação dada através do Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005) e tabela de vencimento base da Lei Complementar 211/2022 de 28 de Março de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás, Estado de Mato Grosso, no dia trinta de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUAN LUÍS MATOS ZAGLI

Diretor Executivo do PREVIAP

H O M O L O G O:

Em 30 de SETEMBRO de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL (RGF) 2º QUADRIMESTRE, MUNIC. DE APIACAS-MT.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.527.534,95	2.021.948,24	1.563.675,22	2.829.523,51	1.799.709,45	1.847.527,98	2.223.059,85	2.091.494,28	2.084.335,33	2.148.761,56	2.135.820,51	2.222.344,29	24.495.735,17	
Pessoal Ativo	1.339.633,62	1.829.206,91	1.397.873,89	2.642.942,18	1.797.107,69	1.657.846,22	1.949.044,34	1.769.949,43	1.781.568,42	1.835.852,79	1.805.511,74	1.891.993,52	21.698.530,75	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.152.730,16	1.564.743,08	1.208.848,94	2.405.211,21	1.552.508,66	1.452.407,75	1.663.014,17	1.516.832,00	1.519.109,47	1.567.206,38	1.523.333,26	1.625.319,32	18.751.264,40	
Obrigações Patronais	186.903,46	264.463,83	189.024,95	237.730,97	244.599,03	205.438,47	286.030,17	253.117,43	262.458,95	268.646,41	282.178,48	266.674,20	2.947.266,35	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.361,33	2.361,33	2.361,33	2.361,33	2.601,76	2.601,76	91.555,51	127.894,85	112.196,91	120.328,77	120.328,77	121.540,77	708.494,42	
Aposentadorias, Reserva e Reformas							76.265,40	112.704,74	97.006,80	105.138,66	105.138,66	106.350,66	602.704,92	
Pensões	2.361,33	2.361,33	2.361,33	2.361,33	2.601,76	2.601,76	15.190,11	15.190,11	15.190,11	15.190,11	15.190,11	15.190,11	105.789,50	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	185.540,00	190.380,00	163.440,00	184.220,00		187.080,00	182.460,00	193.650,00	190.570,00	192.580,00	209.980,00	208.810,00	2.088.710,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)					35.670,75	35.670,75	124.624,50	160.963,84	145.265,90	153.397,76	153.397,76	154.609,76	963.601,02	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração					35.670,75	35.670,75	35.670,75	35.670,75	35.670,75	35.670,75	35.670,75	35.670,75	285.366,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							88.953,75	125.293,09	109.595,15	117.727,01	117.727,01	118.939,01	678.235,02	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.527.534,95	2.021.948,24	1.563.675,22	2.829.523,51	1.764.038,70	1.811.857,23	2.098.435,35	1.930.530,44	1.939.069,43	1.995.363,80	1.982.422,75	2.067.734,53	23.532.134,15	

Documento gerado em 28/09/2022 19:01:38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	65.083.219,18	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	65.083.219,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	23.532.134,15	36,16
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.144.938,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.387.691,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.630.444,52	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (**I**)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (**III**) = (**I** - **II**)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.278.110,77	1.177.476,13	1.063.771,76	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.278.110,77	1.177.476,13	1.063.771,76	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	931.268,49	844.638,85	745.192,89	
Internos	931.268,49	844.638,85	745.192,89	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	346.842,28	332.837,28	318.578,87	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	346.842,28	332.837,28	318.578,87	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	18.493.336,44	23.137.551,05	26.102.173,00	
Disponibilidade de Caixa	18.493.336,44	23.137.551,05	26.102.173,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.294.318,54	23.528.494,70	26.547.026,97	
(-) Restos a Pagar Processados	800.982,10	13.133,02	2.195,50	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	377.810,63	442.658,47	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-17.215.225,67	-21.960.074,92	-25.038.401,24	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.885.380,81	57.796.597,43	65.083.219,18	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.885.380,81	57.796.597,43	65.083.219,18	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,42	2,04	1,63	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-32,55	-38,00	-38,47	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	63.462.456,97	69.355.916,92	78.099.863,02	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	57.116.211,27	62.420.325,22	70.289.876,71	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	688.631,00	688.631,00	688.631,00	
Passivo Atuarial	19.896.887,17	30.834.681,99	30.834.681,99	
RP Não-Processados	2.274.486,21	375.312,33	262.578,81	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.885.380,81	57.796.597,43	65.083.219,18	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)			0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	52.885.380,81	57.796.597,43	65.083.219,18	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.083.219,18	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.083.219,18	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.413.315,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	9.371.983,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.555.825,34	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	65.083.219,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.083.219,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.083.219,18

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.532.134,15	36,16
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	35.144.938,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	33.387.691,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	31.630.444,52	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-25.038.401,24	-38,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.318.308,22	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO:87831155104 Date: 2022.09.28 19:03:56 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by JULIO CESAR DOS SANTOS:78573050144 Date: 2022.09.28 19:06:18 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
PORTARIA Nº. 015/2022

PORTARIA Nº. 015/2022

O Diretor Executivo do **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS – PREVIAP**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal 909/2015 de 28/04/2015, e tendo em vista o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do PREVIAP no Processo nº. 014/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **ARNALDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, divorciado** RG nº.06980090 – SSP/MT, CPF nº. 140.089.551-00, efetivo no cargo de (código 204-CBO 2312.10) Professor – Perfil Profissional Professor – Classe C – Nível 07, matrícula n°. 88, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

Art. 2º - A aposentadoria se dará com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 em consonância com o Art. 12, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal nº. 909/2015 de 28/04/2015, Art.226 da Lei Municipal Complementar 010/2008, de 25 de março de 2008, em conformidade com o Art. 12 inciso III alínea “a” da Lei Municipal nº. 909/2015 de 28/04/2015.

Art. 3º - O provento da Aposentadoria será baseado na ultima remuneração do cargo efetivo do servidor e os reajustes terão paridade com a remuneração dos servidores da ativa, conforme o Art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 (redação dada através do Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005) e tabela de vencimento base da Lei Complementar 211/2022 de 28 de Março de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUAN LUÍS MATOS ZAGLI

Diretor Executivo do Previap

H O M O L O G O:

Em 30 de Setembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
PORTARIA Nº. 014/2022

PORTARIA Nº. 014/2022

O Diretor Executivo do **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS – PREVIAP**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal 909/2015 de 28/04/2015, e tendo em vista o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do PREVIAP no Processo nº. 013/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **ANTONIA SANTOS SENA, brasileira, solteira** RG nº.24185370 – SSP/MT, CPF nº. 538.033.531-49, efetiva no cargo de (código 204-CBO 2312.10) Professora – Perfil Profissional Professora – Classe C – Nível 06, matrícula n°. 155, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

Art. 2º - A aposentadoria se dará com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 em consonância com o Art. 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº. 909/2015 de 28/04/2015, Art.226 da Lei Municipal Complementar 010/2008, de 25 de março de 2008, em conformidade com o Art. 12 inciso III alínea "a" da Lei Municipal nº. 909/2015 de 28/04/2015.

Art. 3º - O provento da Aposentadoria será baseado na ultima remuneração do cargo efetivo da servidora e os reajustes terão paridade com a remuneração dos servidores da ativa, conforme o Art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 (redação dada através do Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005) e tabela de vencimento base da Lei Complementar 211/2022 de 28 de Março de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUAN LUÍS MATOS ZAGLI

Diretor Executivo do Previap

H O M O L O G O:

Em 30 de Setembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 048/2022** no dia 18/10/2022 **às 08:00 horas,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS COM ENTREGA FRACIONADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacas.mt.gov.br

---

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 387/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE SETEMBRO/2022 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares as Servidoras:

Nome: (1350) CLEVAIR MACHADO

Cargo Efetivo: (85) Agente Comunitária de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 16/07/2021 à 15/07/2022.

Nome: (39) MARIA INÊS DOS SANTOS QUEIROZ

Cargo Efetivo: (85) Agente Comunitária de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 03/01/2020 à 02/01/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se,

Apiacás-MT. 01 de Setembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 388/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE SETEMBRO/2022 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares as Servidoras:

Nome: (1653) DIANE BUENA GOMES BIALESKI

Cargo Efetivo: (85) Agente Comunitária de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 09/06/2021 à 08/06/2022.

Nome: (1372) QUEITIANE FERRAZA MOURA

Cargo Efetivo: (85) Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 12/09/2019 à 11/09/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se,

Apiacás-MT. 01 de Setembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0239/2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.317/2022 e abre Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação de recursos vinculados à Saúde, para atender despesas com Folha de Pagamento dos ACSs e ACEs, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. **Fica suplementado no Orçamento Programa** LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluído na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

Receita	Discriminação da Receita	Fonte	Valor
4.1.7.1.3.50.1.1.08	FNS – Agentes Comunitário de Saúde	1.6.04.0000	174.528,00
4.1.7.1.3.50.3.1.04	FNS – Agentes Combate a Endemias	1.6.04.0000	20.472,00

Fonte Recursos: 1.6.04.0000 - Transferência de Recursos vinculados – Saúde (ACS e ACE)

Meta Financeira: R$ 195.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora aberto, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e suplementa o valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE

Manutenção Encargos com ACS

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.02.10.301.0062.2.068.3190.11.00.00.00 (851)	1.6.04.0000	130.000,00
06.02.10.301.0062.2.068.3191.13.00.00.00 (852)	1.6.04.0000	30.000,00
	SOMA	**160.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

VIGILANCIA EM SAUDE

Manutenção da Vigilância Epidemiológica

06.05.10.305.0065.2.079.3190.11.00.00.00 (853)	1.6.04.0000	30.000,00
06.05.10.305.0065.2.079.3191.13.00.00.00 (854)	1.6.04.0000	5.000,00
	SOMA	**35.000,00**

Fonte Recursos: 1.6.04.0000 - Transferência de Recursos vinculados – Saúde (ACS e ACE)

Meta Financeira: R$ 195.000,00

Meta Física: Atender despesas com Folha de Pagamento de pessoal e encargos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 27 de setembro de 2022.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 423/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido para fins de aposentadoria, o Servidor Público Municipal Sr. **ARNALDO RODRIGUES DA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 0698009-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 140.089.551-00, ocupante do cargo efetivo de Professor – Portaria nº 089/2001, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação ou afixação com seus efeitos a partir de 30/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 29 de Setembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 389/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE SETEMBRO/2022 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares a Servidora:

Nome: (1857) ELIELMA MATIAS CASTRO

Cargo Comissionado: (363) Conselheira Tutelar

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período Aquisitivo: 10/01/2021 à 09/01/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se,

Apiacás-MT. 01 de Setembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 241/2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar a **Srta. ANTONIA APARECIDA PIGOSSO,** portadora da cédula de identidade nº 553 658 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 532.002.761-34, do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL "CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL",** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 30/09/2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, 29 de Setembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 422/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido para fins de aposentadoria, a Servidora Pública Municipal Srta. **ANTONIA SANTOS SENA,** portadora da cédula de identidade nº 2418537-0 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 538.033.531-49, ocupante do cargo efetivo de Professora – Portaria nº 034/2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação ou afixação com seus efeitos a partir de 30/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 29 de Setembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 4º BIM, MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.745.000,00	59.782.885,73	11.353.875,78	18,99	45.445.468,10	76,02	14.337.417,63
RECEITAS CORRENTES	45.840.000,00	56.877.885,73	10.592.465,78	18,62	43.231.951,17	76,01	13.645.934,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.728.000,00	3.397.410,00	863.156,71	25,41	3.610.594,92	106,27	-213.184,92
Impostos	2.354.000,00	2.944.000,00	767.529,57	26,07	3.082.404,39	104,70	-138.404,39
Taxas	373.000,00	452.410,00	95.627,14	21,14	528.190,53	116,75	-75.780,53
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.180.000,00	2.180.000,00	291.127,86	13,35	906.575,79	41,59	1.273.424,21
Contribuições Sociais	1.480.000,00	1.480.000,00	191.355,87	12,93	695.514,16	46,99	784.485,84
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	99.771,99	14,25	211.061,63	30,15	488.938,37
RECEITA PATRIMONIAL	215.000,00	856.590,00	508.794,29	59,40	1.454.644,55	169,82	-598.054,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	210.000,00	851.590,00	508.794,29	59,75	1.454.644,55	170,82	-603.054,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	748.000,00	748.000,00	210.889,17	28,19	548.307,51	73,30	199.692,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	728.000,00	728.000,00	202.640,40	27,84	528.212,20	72,56	199.787,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	8.248,77	41,24	20.095,31	100,48	-95,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.697.000,00	49.423.885,73	8.700.754,62	17,60	36.598.129,76	74,05	12.825.755,97
Transferências da União e de suas Entidades	17.692.000,00	21.293.885,73	3.534.120,98	16,60	15.134.662,84	71,08	6.159.222,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.560.000,00	20.010.000,00	3.820.090,99	19,09	16.043.203,05	80,18	3.966.796,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	45.000,00	45.000,00		0,00		0,00	45.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.400.000,00	8.075.000,00	1.346.542,65	16,68	5.420.263,87	67,12	2.654.736,13
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	272.000,00	272.000,00	17.743,13	6,52	113.698,64	41,80	158.301,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	122.000,00	122.000,00	13.035,38	10,68	68.784,33	56,38	53.215,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	4.707,75	3,14	44.914,31	29,94	105.085,69

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.905.000,00	2.905.000,00	761.410,00	26,21	2.213.516,93	76,20	691.483,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350.000,00	350.000,00		0,00	0,00	0,00	350.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	350.000,00	350.000,00		0,00		0,00	350.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00		0,00	378.300,00	360,29	-273.300,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00		0,00	378.300,00	378,30	-278.300,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.450.000,00	2.450.000,00	761.410,00	31,08	1.835.216,93	74,91	614.783,07
Transferências da União e de suas Entidades	1.880.000,00	1.880.000,00	214.416,00	11,41	888.222,93	47,25	991.777,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	570.000,00	570.000,00	546.994,00	95,96	946.994,00	166,14	-376.994,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.705.000,00	1.705.000,00	306.656,38	17,99	1.105.269,44	64,83	599.730,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.450.000,00	61.487.885,73	11.660.532,16	18,96	46.550.737,54	75,71	14.937.148,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.450.000,00	61.487.885,73	11.660.532,16	18,96	46.550.737,54	75,71	14.937.148,19
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.450.000,00	61.487.885,73	11.660.532,16	18,96	46.550.737,54	75,71	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.331.935,79			8.331.935,79		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		8.331.935,79			8.331.935,79		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.483.600,00	65.301.763,52	10.353.888,69	41.732.514,72	23.569.248,80	11.956.876,17	35.661.947,35	29.639.816,17	34.749.259,27	
DESPESAS CORRENTES	39.530.600,00	50.750.982,56	8.907.724,94	34.158.775,09	16.592.207,47	9.046.027,94	31.065.169,03	19.685.813,53	30.158.861,46	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.457.500,00	22.223.582,44	3.791.509,09	14.775.563,35	7.448.019,09	3.785.211,26	14.769.265,52	7.454.316,92	14.493.056,31	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	29.377,92	97.663,04	112.336,96	29.377,92	97.663,04	112.336,96	97.663,04	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.863.100,00	28.317.400,12	5.086.837,93	19.285.548,70	9.031.851,42	5.231.438,76	16.198.240,47	12.119.159,65	15.568.142,11	
DESPESAS DE CAPITAL	6.553.000,00	14.150.780,96	1.446.163,75	7.573.739,63	6.577.041,33	2.910.848,23	4.596.778,32	9.554.002,64	4.590.397,81	
INVESTIMENTOS	6.253.000,00	13.823.780,96	1.395.693,42	7.359.400,62	6.464.380,34	2.860.377,90	4.382.439,31	9.441.341,65	4.376.058,80	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	327.000,00	50.470,33	214.339,01	112.660,99	50.470,33	214.339,01	112.660,99	214.339,01	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00			400.000,00			400.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.928.300,00	2.479.958,00	303.557,76	1.252.500,57	1.227.457,43	303.557,76	1.252.500,57	1.227.457,43	1.105.407,43	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.411.900,00	67.781.721,52	10.657.446,45	42.985.015,29	24.796.706,23	12.260.433,93	36.914.447,92	30.867.273,60	35.854.666,70	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.411.900,00	67.781.721,52	10.657.446,45	42.985.015,29	24.796.706,23	12.260.433,93	36.914.447,92	30.867.273,60	35.854.666,70	
SUPERÁVIT (XIII)				3.565.722,25			9.636.289,62		10.696.070,84	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.411.900,00	67.781.721,52	10.657.446,45	46.550.737,54		12.260.433,93	46.550.737,54		46.550.737,54	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.705.000,00	1.705.000,00	306.656,38	17,99	1.105.269,44	64,83	599.730,56
RECEITAS CORRENTES	1.705.000,00	1.705.000,00	306.656,38	17,99	1.105.269,44	64,83	599.730,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.705.000,00	1.705.000,00	306.656,38	17,99	1.105.269,44	64,83	599.730,56
Contribuições Sociais	1.705.000,00	1.705.000,00	306.656,38	17,99	1.105.269,44	64,83	599.730,56
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.928.300,00	2.479.958,00	303.557,76	1.252.500,57	1.227.457,43	303.557,76	1.252.500,57	1.227.457,43	1.105.407,43	
DESPESAS CORRENTES	1.928.300,00	2.479.958,00	303.557,76	1.252.500,57	1.227.457,43	303.557,76	1.252.500,57	1.227.457,43	1.105.407,43	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.928.300,00	2.479.958,00	303.557,76	1.252.500,57	1.227.457,43	303.557,76	1.252.500,57	1.227.457,43	1.105.407,43	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.521.700,00	67.339.863,52	10.353.888,69	41.732.514,72	97,09	25.607.348,80	11.956.876,17	35.661.947,35	96,61	31.677.916,17	
Legislativa	1.725.000,00	1.725.000,00	221.155,45	1.117.615,45	2,60	607.384,55	262.379,91	1.064.222,85	2,88	660.777,15	
Ação Legislativa	1.725.000,00	1.725.000,00	221.155,45	1.117.615,45	2,60	607.384,55	262.379,91	1.064.222,85	2,88	660.777,15	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	156.000,00	208.060,00	48.000,00	158.976,00	0,37	49.084,00	39.744,00	109.104,00	0,30	98.956,00	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	156.000,00	208.060,00	48.000,00	158.976,00	0,37	49.084,00	39.744,00	109.104,00	0,30	98.956,00	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.660.000,00	7.995.890,00	1.231.246,81	5.052.592,60	11,75	2.943.297,40	1.371.905,86	4.700.343,60	12,73	3.295.546,40	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.743.000,00	4.939.000,00	611.722,05	3.372.620,39	7,85	1.566.379,61	739.114,06	3.022.642,87	8,19	1.916.357,13	
Administração Financeira	1.816.000,00	1.853.290,00	276.848,82	1.074.024,06	2,50	779.265,94	286.857,70	1.072.333,58	2,90	780.956,42	
Controle Interno	124.000,00	169.500,00	16.038,82	72.441,54	0,17	97.058,46	16.038,82	72.441,54	0,20	97.058,46	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	94.000,00	67.500,00	14.888,83	24.301,37	0,06	43.198,63	14.888,83	24.301,37	0,07	43.198,63	
Ordenamento Territorial		222.000,00	221.463,88	221.463,88	0,52	536,12	221.463,88	221.463,88	0,60	536,12	
Formação de Recursos Humanos	55.000,00	6.800,00	0,00	1.700,00	0,00	5.100,00	1.700,00	1.700,00	0,00	5.100,00	
Administração de Receitas	448.000,00	313.600,00	52.102,24	119.105,50	0,28	194.494,50	52.102,24	119.105,50	0,32	194.494,50	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	380.000,00	424.200,00	38.182,17	166.935,86	0,39	257.264,14	39.740,33	166.354,86	0,45	257.845,14	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.282.000,00	2.573.450,00	343.878,88	1.346.603,53	3,13	1.226.846,47	331.918,77	1.244.914,51	3,37	1.328.535,49	
Assistência ao Idoso	15.000,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	1.000,00	130,95	130,95	0,00	869,05				1.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	489.000,00	633.700,00	103.945,49	340.141,80	0,79	293.558,20	98.004,39	332.152,85	0,90	301.547,15	
Assistência Comunitária	1.062.000,00	1.023.250,00	147.467,12	509.975,68	1,19	513.274,32	131.543,26	485.432,48	1,32	537.817,52	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	699.000,00	905.000,00	92.335,32	496.355,10	1,15	408.644,90	102.371,12	427.329,18	1,16	477.670,82	
FU08 - Demais Subfunções	12.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00	
Previdência Social	3.443.700,00	3.443.700,00	248.646,14	1.012.440,54	2,36	2.431.259,46	264.593,02	980.532,28	2,66	2.463.167,72	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.443.700,00	3.443.700,00	248.646,14	1.012.440,54	2,36	2.431.259,46	264.593,02	980.532,28	2,66	2.463.167,72	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	10.247.000,00	14.145.602,56	2.409.306,56	9.397.090,72	21,86	4.748.511,84	2.799.005,94	8.479.093,27	22,97	5.666.509,29	
Atenção Básica	2.597.000,00	3.541.530,00	737.206,65	2.463.381,86	5,73	1.078.148,14	703.662,21	2.138.606,50	5,79	1.402.923,50	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.979.000,00	8.141.301,12	1.490.074,97	5.602.477,74	13,03	2.538.823,38	1.863.750,57	5.153.312,34	13,96	2.987.988,78	
Suporte Profilático e Terapêutico	218.000,00	532.000,00	37.277,92	201.456,69	0,47	330.543,31	67.352,54	164.076,79	0,44	367.923,21	
Vigilância Sanitária	68.000,00	104.851,44	13.252,49	83.673,79	0,19	21.177,65	13.252,49	83.673,79	0,23	21.177,65	
Vigilância Epidemiológica	324.000,00	388.000,00	36.310,51	211.845,40	0,49	176.154,60	40.809,51	211.285,40	0,57	176.714,60	
Alimentação e Nutrição	10.000,00	6.500,00	1.592,00	4.027,20	0,01	2.472,80	2.667,20	4.027,20	0,01	2.472,80	
FU10 - Administração Geral	969.000,00	1.359.100,00	90.772,02	777.990,04	1,81	581.109,96	104.691,42	671.873,25	1,82	687.226,75	
FU10 - Demais Subfunções	82.000,00	72.320,00	2.820,00	52.238,00	0,12	20.082,00	2.820,00	52.238,00	0,14	20.082,00	
Trabalho	139.000,00	8.100,00				8.100,00				8.100,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	139.000,00	8.100,00				8.100,00				8.100,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	8.917.000,00	11.558.550,00	1.658.071,28	7.577.472,88	17,63	3.981.077,12	2.212.393,28	7.206.337,03	19,52	4.352.212,97	
Ensino Fundamental	6.666.000,00	9.246.050,00	1.297.591,01	6.100.544,33	14,19	3.145.505,67	1.826.438,16	5.806.982,78	15,73	3.439.067,22	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.105.000,00	2.117.500,00	360.480,27	1.286.936,55	2,99	830.563,45	360.480,27	1.281.740,55	3,47	835.759,45	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	120.000,00	190.000,00	0,00	189.992,00	0,44	8,00	25.474,85	117.613,70	0,32	72.386,30	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	26.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Cultura	331.000,00	167.520,00	0,00	137.759,00	0,32	29.761,00	234,00	137.759,00	0,37	29.761,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	331.000,00	167.520,00	0,00	137.759,00	0,32	29.761,00	234,00	137.759,00	0,37	29.761,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.410.000,00	9.718.503,23	352.122,88	5.725.386,35	13,32	3.993.116,88	884.539,25	2.761.022,21	7,48	6.957.481,02	
Infra-Estrutura Urbana	1.690.000,00	6.998.513,23	-8.683,25	4.257.802,23	9,91	2.740.711,00	460.390,71	1.471.046,75	3,99	5.527.466,48	
Serviços Urbanos	108.000,00	27.440,00	1.680,00	13.280,00	0,03	14.160,00	1.680,00	13.280,00	0,04	14.160,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	1.297.000,00	2.379.000,00	359.126,13	1.393.257,47	3,24	985.742,53	402.573,60	1.215.648,81	3,29	1.163.351,19	
FU15 - Demais Subfunções	315.000,00	313.550,00	0,00	61.046,65	0,14	252.503,35	19.894,94	61.046,65	0,17	252.503,35	
Habitação	145.000,00	2.400,00				2.400,00				2.400,00	
Habitação Rural	65.000,00	700,00				700,00				700,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	80.000,00	1.700,00				1.700,00				1.700,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.165.000,00	2.131.375,73	108.258,27	640.470,53	1,49	1.490.905,20	176.726,56	521.807,04	1,41	1.609.568,69	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.165.000,00	2.131.375,73	108.258,27	640.470,53	1,49	1.490.905,20	176.726,56	521.807,04	1,41	1.609.568,69	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	103.000,00	6.810,00		60,00	0,00	6.750,00		60,00	0,00	6.750,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	73.000,00	6.310,00		60,00	0,00	6.250,00		60,00	0,00	6.250,00	
FU18 - Demais Subfunções	30.000,00	500,00				500,00				500,00	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	667.000,00	2.235.602,00	1.281.993,94	1.809.500,15	4,21	426.101,85	1.362.164,64	1.695.003,35	4,59	540.598,65	
Abastecimento	182.000,00	104.700,00	0,00	104.000,00	0,24	700,00	12.023,10	68.870,23	0,19	35.829,77	
Extensão Rural	20.000,00	200,00				200,00				200,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	165.000,00	2.500,00				2.500,00				2.500,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	300.000,00	2.128.202,00	1.281.993,94	1.705.500,15	3,97	422.701,85	1.350.141,54	1.626.133,12	4,41	502.068,88	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	155.000,00	1.550,00				1.550,00				1.550,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	115.000,00	1.250,00				1.250,00				1.250,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	40.000,00	300,00				300,00				300,00	
Comunicações	245.000,00	230.500,00	37.800,00	229.488,00	0,53	1.012,00	33.761,68	142.097,60	0,38	88.402,40	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 28/09/2022 18:36:57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	245.000,00	230.500,00	37.800,00	229.488,00	0,53	1.012,00	33.761,68	142.097,60	0,38	88.402,40	
Energia	918.000,00	879.600,00	119.623,55	195.040,96	0,45	684.559,04	11.000,00	47.917,41	0,13	831.682,59	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	918.000,00	879.600,00	119.623,55	195.040,96	0,45	684.559,04	11.000,00	47.917,41	0,13	831.682,59	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	6.407.000,00	8.287.550,00	2.069.728,20	6.467.958,00	15,05	1.819.592,00	1.845.722,08	5.714.918,78	15,48	2.572.631,22	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	6.298.000,00	8.070.650,00	2.058.446,18	6.326.034,50	14,72	1.744.615,50	1.834.440,06	5.572.995,28	15,10	2.497.654,72	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	109.000,00	216.900,00	11.282,02	141.923,50	0,33	74.976,50	11.282,02	141.923,50	0,38	74.976,50	
Desporto e Lazer	536.000,00	986.000,00	112.023,17	469.721,19	1,09	516.278,81	214.995,13	466.001,55	1,26	519.998,45	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	506.000,00	966.000,00	112.023,17	469.721,19	1,09	496.278,81	214.995,13	466.001,55	1,26	499.998,45	
Lazer	30.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	470.000,00	634.100,00	112.033,56	394.338,82	0,92	239.761,18	145.792,05	390.812,87	1,06	243.287,13	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	470.000,00	634.100,00	112.033,56	394.338,82	0,92	239.761,18	145.792,05	390.812,87	1,06	243.287,13	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.928.300,00	2.479.958,00	303.557,76	1.252.500,57	2,91	1.227.457,43	303.557,76	1.252.500,57	3,39	1.227.457,43	
TOTAL (III) = (I + II)	50.450.000,00	69.819.821,52	10.657.446,45	42.985.015,29	100,00	26.834.806,23	12.260.433,93	36.914.447,92	100,00	32.905.373,60	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.928.300,00	2.479.958,00	303.557,76	1.252.500,57	2,91	1.227.457,43	303.557,76	1.252.500,57	3,39	1.227.457,43	
Legislativa	50.000,00	50.000,00	5.230,46	25.186,26	0,06	24.813,74	5.230,46	25.186,26	0,07	24.813,74	
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	5.230,46	25.186,26	0,06	24.813,74	5.230,46	25.186,26	0,07	24.813,74	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	324.000,00	438.100,00	44.357,45	191.148,70	0,44	246.951,30	44.357,45	191.148,70	0,52	246.951,30	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	252.000,00	332.100,00	29.368,89	144.228,79	0,34	187.871,21	29.368,89	144.228,79	0,39	187.871,21	
Administração Financeira	5.000,00	20.000,00	979,76	1.959,52	0,00	18.040,48	979,76	1.959,52	0,01	18.040,48	
Controle Interno	17.000,00	17.000,00	3.486,06	13.847,82	0,03	3.152,18	3.486,06	13.847,82	0,04	3.152,18	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	5.000,00	17.000,00	892,70	1.759,40	0,00	15.240,60	892,70	1.759,40	0,00	15.240,60	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	4.386,85	9.067,22	0,02	15.932,78	4.386,85	9.067,22	0,02	15.932,78	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	20.000,00	27.000,00	5.243,19	20.285,95	0,05	6.714,05	5.243,19	20.285,95	0,05	6.714,05	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	57.000,00	95.500,00	8.405,73	32.704,32	0,08	62.795,68	8.405,73	32.704,32	0,09	62.795,68	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	8.000,00	1.233,98	5.057,34	0,01	2.942,66	1.233,98	5.057,34	0,01	2.942,66	
Assistência Comunitária	21.000,00	61.500,00	4.382,81	17.586,96	0,04	43.913,04	4.382,81	17.586,96	0,05	43.913,04	
FU08 - Administração Geral	26.000,00	26.000,00	2.788,94	10.060,02	0,02	15.939,98	2.788,94	10.060,02	0,03	15.939,98	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	6.300,00	6.300,00	866,70	3.436,80	0,01	2.863,20	866,70	3.436,80	0,01	2.863,20	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	6.300,00	6.300,00	866,70	3.436,80	0,01	2.863,20	866,70	3.436,80	0,01	2.863,20	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	404.000,00	623.398,00	70.083,36	271.677,36	0,63	351.720,64	70.083,36	271.677,36	0,74	351.720,64	
Atenção Básica	145.000,00	256.898,00	36.506,07	122.104,55	0,28	134.793,45	36.506,07	122.104,55	0,33	134.793,45	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	135.000,00	217.000,00	23.913,99	99.101,27	0,23	117.898,73	23.913,99	99.101,27	0,27	117.898,73	
Suporte Profilático e Terapêutico	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Vigilância Sanitária	20.000,00	17.000,00		5.648,60	0,01	11.351,40		5.648,60	0,02	11.351,40	
Vigilância Epidemiológica	32.000,00	61.000,00	5.937,80	23.865,92	0,06	37.134,08	5.937,80	23.865,92	0,06	37.134,08	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	66.000,00	65.500,00	3.725,50	20.957,02	0,05	44.542,98	3.725,50	20.957,02	0,06	44.542,98	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	3.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	3.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	815.000,00	911.000,00	139.468,73	572.106,54	1,33	338.893,46	139.468,73	572.106,54	1,55	338.893,46	
Ensino Fundamental	545.000,00	498.000,00	96.755,28	389.673,39	0,91	108.326,61	96.755,28	389.673,39	1,06	108.326,61	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	270.000,00	413.000,00	42.713,45	182.433,15	0,42	230.566,85	42.713,45	182.433,15	0,49	230.566,85	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	3.000,00	500,00				500,00				500,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	3.000,00	500,00				500,00				500,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	60.000,00	100.000,00	7.125,84	32.220,48	0,07	67.779,52	7.125,84	32.220,48	0,09	67.779,52	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	60.000,00	100.000,00	7.125,84	32.220,48	0,07	67.779,52	7.125,84	32.220,48	0,09	67.779,52	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	40.000,00	30.050,00	3.349,63	12.978,16	0,03	17.071,84	3.349,63	12.978,16	0,04	17.071,84	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	30.050,00	3.349,63	12.978,16	0,03	17.071,84	3.349,63	12.978,16	0,04	17.071,84	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	4.000,00	10,00				10,00				10,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	4.000,00	10,00				10,00				10,00	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/f) b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/f) d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	17.000,00	23.000,00	1.916,20	8.490,32	0,02	14.509,68	1.916,20	8.490,32	0,02	14.509,68	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	17.000,00	23.000,00	1.916,20	8.490,32	0,02	14.509,68	1.916,20	8.490,32	0,02	14.509,68	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	5.000,00	100,00				100,00				100,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	5.000,00	100,00				100,00				100,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	115.000,00	150.000,00	17.749,34	81.391,10	0,19	68.608,90	17.749,34	81.391,10	0,22	68.608,90	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	110.000,00	135.000,00	16.856,64	79.605,70	0,19	55.394,30	16.856,64	79.605,70	0,22	55.394,30	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	5.000,00	15.000,00	892,70	1.785,40	0,00	13.214,60	892,70	1.785,40	0,00	13.214,60	
Desporto e Lazer	25.000,00	50.000,00	5.004,32	21.160,53	0,05	28.839,47	5.004,32	21.160,53	0,06	28.839,47	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	25.000,00	50.000,00	5.004,32	21.160,53	0,05	28.839,47	5.004,32	21.160,53	0,06	28.839,47	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6,199,606.18	5,872,414.66	5,703,167.77	7,534,802.20	5,947,690.74	5,131,221.17	5,874,702.28	5,065,767.32	6,815,984.38	8,370,666.09	6,006,450.40	5,871,607.41	74,394,100.60	62,403,885.73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	461,215.29	253,656.17	424,975.87	376,595.48	510,643.58	216,792.85	509,213.72	323,661.64	301,088.54	825,760.25	327,295.77	535,860.94	5,066,760.10	3,397,410.00
IPTU	22,181.76	29,448.84	19,766.12	16,945.87	15,385.01	10,024.27	24,128.60	19,294.47	28,807.02	168,567.35	43,114.39	27,322.29	424,985.99	455,000.00
ISS	84,512.73	75,027.26	154,118.04	133,225.65	116,209.28	51,538.22	77,126.93	82,083.13	75,393.00	84,737.21	72,792.26	73,250.27	1,080,013.96	757,000.00
ITBI	226,949.89	61,758.80	53,375.36	44,432.31	106,173.77	10,872.23	220,455.03	38,718.14	43,313.12	339,820.05	43,774.16	295,135.85	1,484,778.71	632,000.00
IRRF	63,999.93	57,824.43	172,535.94	154,500.42	219,750.66	100,688.48	85,539.03	139,384.03	99,483.30	100,059.46	109,985.10	102,155.25	1,405,906.03	1,100,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63,570.98	29,596.84	25,180.41	27,491.23	53,124.86	43,669.65	101,964.13	44,181.87	54,092.10	132,576.18	57,629.86	37,997.28	671,075.39	453,410.00
Contribuições	94,422.20	81,917.61	125,350.78	790,079.82	3,394.50	119,654.45	92,923.12	137,048.20	110,968.63	151,459.03	141,014.91	150,112.95	1,998,346.20	2,180,000.00
Receita Patrimonial	49,570.77	57,568.65	90,200.84	119,656.69	117,508.29	111,690.83	166,549.71	121,527.08	213,292.74	192,003.30	249,892.46	258,901.83	1,748,363.19	856,590.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	49,570.77	57,568.65	90,200.84	119,656.69	117,508.29	111,690.83	166,549.71	121,527.08	213,292.74	192,003.30	249,892.46	258,901.83	1,748,363.19	851,590.00
Outras Receitas Patrimoniais														5,000.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	76,261.65	67,733.13	47,721.32	76,167.64	52,089.31	43,513.10	75,398.44	42,087.93	49,681.74	74,483.73	109,421.97	101,467.20	816,027.16	748,000.00
Transferências Correntes	5,496,913.74	5,390,795.11	4,994,103.86	6,148,598.73	5,255,023.42	4,632,656.20	5,018,465.89	4,425,604.16	6,104,532.79	7,111,549.30	5,171,513.29	4,814,833.36	64,564,589.85	54,949,885.73
Cota-Parte do FPM	796,266.07	887,306.13	1,152,368.11	1,715,524.99	1,191,811.04	1,663,667.73	1,008,582.88	1,195,527.85	1,329,905.42	1,244,380.33	1,674,857.61	1,216,874.68	15,077,072.84	14,750,000.00
Cota-Parte do ICMS	1,910,798.11	2,385,509.41	2,098,316.44	1,946,073.31	2,445,681.43	1,845,909.20	2,050,431.05	1,578,470.27	2,192,347.87	1,931,331.41	1,911,231.41	1,972,258.53	24,068,358.44	19,450,000.00
Cota-Parte do IPVA	72,454.38	81,120.11	56,033.82	56,773.55	49,026.09	38,018.54	100,717.99	115,783.19	140,724.41	137,227.69	87,614.69	85,821.54	1,021,316.00	620,000.00
Cota-Parte do ITR	52,610.66	431,709.91	131,965.69	151,568.82	162,996.05	38,152.56	18,922.72	62,182.54	32,484.30	24,554.11	34,262.59	35,672.29	1,176,181.24	870,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														1,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	11,422.22	11,838.17	11,083.47	11,061.73	12,812.98	9,024.28	4,556.53	17,043.84	8,407.65	8,194.57	9,227.57	5,821.53	120,494.54	85,000.00
Transferências do FUNDEB	657,301.72	839,751.05	747,427.09	713,661.60	635,998.71	651,543.46	695,046.63	604,030.99	789,714.80	697,544.91	655,783.33	690,759.32	8,376,563.61	8,075,000.00
Outras Transferências Correntes	1,996,060.58	753,561.33	796,909.24	1,553,934.73	757,597.12	586,340.43	1,140,208.09	852,565.48	1,610,948.34	3,068,316.28	798,536.09	807,625.47	14,722,603.18	11,098,885.73
Outras Receitas Correntes	21,222.53	20,743.99	20,815.10	23,703.84	9,031.64	6,913.74	12,151.40	15,858.31	36,419.94	15,410.48	7,312.00	10,431.13	200,014.10	272,000.00
DEDUÇÕES (II)	652,358.35	841,780.95	819,583.35	855,433.68	782,521.17	789,470.21	733,634.20	726,931.24	853,118.22	779,102.15	719,624.29	757,323.61	9,310,881.42	7,221,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	79,436.75	78,156.28	125,350.78	172,406.68	3,394.50	106,044.66	90,969.83	117,669.75	93,813.36	92,246.19	96,157.52	95,198.35	1,150,864.65	1,480,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	6,495.90	6,495.90	6,495.90	12,918.52	6,276.08	6,276.08	6,913.60	6,913.60	6,913.60	6,913.60	0.00	0.00	72,612.78	55,000.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários					3,127.82						0.00	0.00	3,127.82	160,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	566,425.70	757,128.77	687,736.67	670,108.48	769,722.77	677,149.47	635,730.77	602,347.89	752,391.26	679,942.36	623,466.77	662,125.26	8,084,276.17	5,526,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5,547,247.83	5,030,633.71	4,883,584.42	6,679,368.52	5,165,169.57	4,341,750.96	5,141,068.08	4,338,856.08	5,962,866.16	7,591,563.94	5,286,826.11	5,114,283.80	65,083,219.18	55,182,885.73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5,547,247.83	5,030,633.71	4,883,584.42	6,679,368.52	5,165,169.57	4,341,750.96	5,141,068.08	4,338,856.08	5,962,866.16	7,591,563.94	5,286,826.11	5,114,283.80	65,083,219.18	55,182,885.73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5,547,247.83	5,030,633.71	4,883,584.42	6,679,368.52	5,165,169.57	4,341,750.96	5,141,068.08	4,338,856.08	5,962,866.16	7,591,563.94	5,286,826.11	5,114,283.80	65,083,219.18	55,182,885.73

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.442.000,00	1.840.990,16
Receita de Contribuições dos Segurados	1.480.000,00	695.514,16
Ativo	1.463.000,00	694.956,66
Inativo	11.000,00	557,50
Pensionista	6.000,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.705.000,00	1.105.269,44
Ativo	1.705.000,00	1.105.269,44
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	152.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	152.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	105.000,00	40.206,56
Compensação Financeira entre os Regimes	55.000,00	40.206,56
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	50.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.442.000,00	1.840.990,16

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		858.366,73	858.366,73	858.366,73	
Aposentadorias		757.036,49	757.036,49	757.036,49	
Pensões por Morte		101.330,24	101.330,24	101.330,24	
Outras Despesas Previdenciárias	3.450,00	231,28	161,94	161,94	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	3.450,00	231,28	161,94	161,94	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.450,00	858.598,01	858.528,67	858.528,67	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.438.550,00	982.392,15	982.461,49	982.461,49	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.619.502,76
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	242.845,09

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	8.000,00	3.127,82
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	8.000,00	3.127,82

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	269.450,00	154.438,19	122.599,27	120.124,32	
Pessoal e Encargos Sociais	80.800,00	31.436,80	31.436,80	31.436,80	
Demais Despesas Correntes	188.650,00	123.001,39	91.162,47	88.687,52	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	21.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	290.450,00	154.438,19	122.599,27	120.124,32	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-282.450,00	-151.310,37	-119.471,45	-116.996,50	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.074,48
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	56.877.885,73	43.231.951,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.397.410,00	3.610.594,92
IPTU	455.000,00	337.363,05
ISS	757.000,00	677.817,19
ITBI	632.000,00	1.103.904,76
IRRF	1.100.000,00	963.319,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	453.410,00	528.190,53
Contribuições	2.180.000,00	906.575,79
Receita Patrimonial	856.590,00	1.454.644,55
Aplicações Financeiras (II)	851.590,00	1.454.644,55
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	
Transferências Correntes	49.423.885,73	36.598.129,76
Cota-Parte do FPM	12.550.000,00	8.500.914,58
Cota-Parte do ICMS	16.450.000,00	12.052.681,88
Cota-Parte do IPVA	490.000,00	600.381,34
Cota-Parte do ITR	690.000,00	326.661,84
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	69.000,00	75.088,95
Transferências do FUNDEB	8.075.000,00	5.420.263,87
Outras Transferências Correntes	11.098.885,73	9.622.137,30
Demais Receitas Correntes	1.020.000,00	662.006,15
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.020.000,00	662.006,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	56.026.295,73	41.777.306,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.905.000,00	2.213.516,93
Operações de Crédito (VI)	350.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	105.000,00	378.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	105.000,00	378.300,00
Transferências de Capital	2.450.000,00	1.835.216,93
Convênios	2.030.000,00	1.785.216,93
Outras Transferências de Capital	420.000,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.555.000,00	2.213.516,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.581.295,73	43.990.823,55

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.750.982,56	34.158.775,09	31.065.169,03	30.158.861,46	738.004,23	313.237,41	311.838,41
Pessoal e Encargos Sociais	22.223.582,44	14.775.563,35	14.769.265,52	14.493.056,31	611.484,32		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	210.000,00	97.663,04	97.663,04	97.663,04			
Outras Despesas Correntes	28.317.400,12	19.285.548,70	16.198.240,47	15.568.142,11	126.519,91	313.237,41	311.838,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.540.982,56	34.061.112,05	30.967.505,99	30.061.198,42	738.004,23	313.237,41	311.838,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.150.780,96	7.573.739,63	4.596.778,32	4.590.397,81	289.035,00	1.421.151,09	1.451.681,13
Investimentos	13.823.780,96	7.359.400,62	4.382.439,31	4.376.058,80	289.035,00	1.421.151,09	1.451.681,13
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	327.000,00	214.339,01	214.339,01	214.339,01			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.823.780,96	7.359.400,62	4.382.439,31	4.376.058,80	289.035,00	1.421.151,09	1.451.681,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	64.764.763,52	41.420.512,67	35.349.945,30	34.437.257,22	1.027.039,23	1.734.388,50	1.763.519,54

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	6.763.007,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.170.100,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.451.516,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	97.663,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.116.861,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.015.100,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	18.494.916,44	26.102.173,00
Disponibilidade de Caixa	18.494.916,44	26.102.173,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.295.898,54	26.547.026,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	800.982,10	2.195,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	442.658,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-18.494.916,44	-26.102.173,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.607.256,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.607.256,56

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	24.750.514,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.331.935,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.331.935,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		1.027.835,73	1.027.039,23		796,50	35.132,31	2.015.671,15	1.734.388,50	1.763.519,54	23.306,11	263.977,81	264.774,31
PODER EXECUTIVO		1.027.835,73	1.027.039,23		796,50	35.132,31	2.014.091,15	1.732.808,50	1.761.939,54	23.306,11	263.977,81	264.774,31
PODER LEGISLATIVO							1.580,00	1.580,00	1.580,00		0,00	0,00
Câmara Municipal							1.580,00	1.580,00	1.580,00		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		1.027.835,73	1.027.039,23		796,50	35.132,31	2.015.671,15	1.734.388,50	1.763.519,54	23.306,11	263.977,81	264.774,31

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.450.000,00
Previsão Atualizada	61.487.885,73
Receitas Realizadas	46.550.737,54
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.331.935,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.411.900,00
Dotação Atualizada	67.781.721,52
Despesas Empenhadas	42.985.015,29
Despesas Liquidadas	36.914.447,92
Despesas Pagas	35.854.666,70
Superávit Orçamentário	9.636.289,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	42.985.015,29
Despesas Liquidadas	36.914.447,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	65.083.219,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.083.219,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.083.219,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.840.990,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas	858.598,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas	858.528,67
Despesas Previdenciárias Pagas	858.528,67
Resultado Previdenciário	982.461,49
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		6.763.007,56	
Resultado Nominal - Acima da Linha		8.116.861,25	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.027.835,73	0,00	1.027.039,23	796,50
Poder Executivo	1.027.835,73	0,00	1.027.039,23	796,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.050.803,46	23.306,11	1.763.519,54	263.977,81
Poder Executivo	2.049.223,46	23.306,11	1.761.939,54	263.977,81
Poder Legislativo	1.580,00	0,00	1.580,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.078.639,19	23.306,11	2.790.558,77	264.774,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO:87831155104 Date: 2022.09.28 18:40:39 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by JULIO CESAR DOS SANTOS:78573050144 Date: 2022.09.28 18:49:54 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 424/2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença aos Servidores:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período
2145	Camile Silva Pereira	Téc. Adm. Educacional	06/09/2022 à 10/09/2022
1363	Erica da C. Souza Carrion	Agente de C. as Endemias	24/08/2022 à 22/09/2022
230	Francisco Silva Pereira	Professor	14/09/2022 à 21/09/2022
2099	Maria Eduarda Gomes Costa	Agente Administrativo	12/09/2022 à 19/09/2022
2099	Maria Eduarda Gomes Costa	Agente Administrativo	20/09/2022 à 23/09/2022
1408	Maria Aparecida R. Lima	Agente Comun. de Saúde	12/09/2022 à 15/09/2022
173	Nauplia G. B. Raimundi	Téc. Adm. Educacional	20/09/2022 à 04/10/2022
19	Paulo Hoissa	Operador de Máquinas e Veículos	06/09/2022 à 04/03/2023
2133	Regina Klein	Professora	05/09/2022 à 11/09/2022
1635	Robcelia B. P. F. de Souza	Chefe de Divisão I	09/09/2022 à 12/09/2022
1239	Rosemeri Rodrigues Ferronato	Controlador Interno	22/09/2022 à 28/09/2022
216	Solangele Marli Horn	Professora	14/09/2022 à 23/09/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT; 29 de Setembro 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2022

PORTARIA Nº 035/2022

SÚMULA: "Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Apiacás, no tocante ao Cargo de Zeladora, do quadro de vagas desta **Câmara Municipal e dá outras providências".**

LEILSON BALDUÍNO FEITOSA, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º – Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o provimento do Cargo de Zeladora, realizado nos

termos do Edital 001/2022, pela Prefeitura Municipal de Apiacás, conforme demonstrativo abaixo.

CARGO DE ZELADORA (CÂMARA)

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P OBJETIVA	CLASSIDICAÇÃO
01	**168**	**WALDIRENE FERREIRA DA CRUZ KRUEGER**	**7,5**	**APROVADA**
02	159	DANIELLE ALVES PENA	7,0	CLASSIFICADA
03	150	MARIA JOSÉ MARQUES	6,0	CLASSIFICADA
04	023	MARIA ISABEL RAMOS	5,0	CLASSIFICADA
05	143	KEILIANE OLIVERIA SILVA	AUSENTE	AUSENTE

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, 27 de setembro de 2022.

LEILSON BALDUÍNO FEITOSA

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

LEILSON BALDUÍNO FEITOSA,Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Convoca a candidata abaixo relacionada classificada no **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022** da Prefeitura Municipal de Apiacás, para comparecer junto a Secretaria de administração da Câmara Municipal de Apiacás, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a contratação nas funções **abaixo relacionada,** em conformidade com o Edital de n.º 001/2022 e Portaria de Homologação n.º 035, de 28 de Setembro de 2022, para o cargo de:

CARGO DE ZELADORA (CÂMARA)

ORDEM	Nº INSC.	NOME	P OBJETIVA	CLASSIDICAÇÃO
01	**168**	**WALDIRENE FERREIRA DA CRUZ KRUEGER**	**7,5**	**APROVADA**
02	159	DANIELLE ALVES PENA	7,0	CLASSIFICADA
03	150	MARIA JOSÉ MARQUES	6,0	CLASSIFICADA
04	023	MARIA ISABEL RAMOS	5,0	CLASSIFICADA
05	143	KEILIANE OLIVERIA SILVA	AUSENTE	AUSENTE

Art. 2º. Os documentos para a Contratação de cada candidato deverão ser apresentados conforme exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constantes no quadro de vagas do Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, implicará na desistência da vaga.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

Leilson Balduíno Feitosa

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2022

O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial de Registro de Preço, do tipo Menor Preço Por Item, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E TRANSPORTE DO MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. A Abertura será** no dia **13/10/2022**, às **08:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, N.º 643, Centro. Edital encontra-se disponível: pmaraguaianalicita@hotmail.com, no site www.araguaiana.mt.gov.br e no endereço supra citado no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo Fone: (66) 3499-1108. Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação – Araguaiana – MT, 29 de setembro de 2022.

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 976 DE 2022

Araguaiana/MT em 29 de setembro de 2022

*"Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial,** no orçamento corrente, e dá outras providências. "*

O **Prefeito Municipal de ARAGUAIANA/MT**, Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, com a criação de novo elemento de despesa aos Projetos/Atividades já existente, no orçamento corrente no valor de **R$ 1.854.921,93** (um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Vinte Um Reais e Noventa e Três Centavos), que passa a viger com a seguinte dotação/fichas orçamentária:

ORGÃO 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0090.2017- MANUTENÇÃO COM PROGRAMAS SCVF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 70.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Física..... R$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..... R$ 70.000,00

08.244.0090.2018- MANUTENÇÃO COM PROGRAMAS – PAB-FIXO

3.3.90.14.00 – Diárias Civil..... R$ 16.620,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 60.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Física..... R$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..... R$ 60.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 20.000,00

08.244.0090.2019- MANUTENÇÃO COM PROGRAMAS IGD/SUAS

3.3.90.14.00 – Diárias Civil..... R$ 15.000,00

Total por Fonte: 2.660..... R$ 351.620,00

08.244.0090.2022- MANUTENÇÃO COM PROGRAMAS FEAS-ESTADO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 19.000,00

Total por Fonte: 2.661..... R$ 19.000,00

ORGÃO 02.06 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

020602 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0042.2032 MANUTENÇÃO COM PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 72.610,03

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..... R$ 15.000,00

Total por Fonte: 2. 550..... R$ 87.610,03

12.361.0035.2025 MANUTENÇÃO COM PROGRAMA - PNATE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 22.215,43

Total por Fonte: 2. 553..... R$ 22.215,43

12.306.0036.2027 MANUTENÇÃO COM PROGRAMA PNAE – ENS. INFANTIL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 5.989,32

Total por Fonte: 2. 552..... R$ 5.989,32

12.361.0042.2031 MANUTENÇÃO COM PROGRAMA - **PDDE**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 827,28

Total por Fonte: 2. 551..... R$ 827,28

12.361.0035.2073 TRANSPORTE ESCOLAR FETHAB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 9.226,17

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..... R$ 58.000,00

Total por Fonte: 2. 759..... R$ 67.226,17

12.361.0035.2026 - MANUTENÇÃO COM PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR EST. FEE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..... R$ 91.033,45

Total por Fonte: 2. 571..... R$ 91.033,45

ORGÃO 02.08 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE** *OBRAS E SERV. URB*

020804 - FETHAB

26.782.0104.2062 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FETHAB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 41.400,25

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..... R$ 75.000,00

Total por Fonte: 2. 759..... R$ 116.400,25

ORGÃO 02.08 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE** *OBRAS E SERV. URB*

UNIDADE 020801 GABINETE DO SECRETARIO

15.451.0066.2059- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URB.

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$ 30.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... R$ 18.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 200.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..... R$ 150.000,00

UNIDADE 020802 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0080.2060 - MANUTENÇÃO COM DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO -DAE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 35.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física..... R$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..... R$ 30.000,00

ORGÃO 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE 020301 GABINETE DO SECRETARIO

04.122.0005.2006- MANUTENÇÃO E ENC. COM SECRETARIA MUN. ADM.

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 30.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física..... R$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..... R$ 250.000,00

ORGÃO 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE 020605 DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0048.2039- MANUTENÇÃO COM DIVISÃO DE CULTURA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica..... R$ 80.000,00

ORGÃO 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE 020401 GABINETE DO SECRETÁRIO

04.123.0006.2012- MANUTENÇÃO E ENC. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... R$ 90.000,00

11.331.0006.2014- PASEP

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias Contributivas..... R$ 90.000,00

Total por Fonte: 2.500..... R$ 1. 093.000,00

***Total..... R$*** **R$ 1. 854.921,93**

Art. 2º *- O Crédito aberto no artigo anterior será suportado e coberto com recursos de* ***SUPERAVIT FINANCEIRO*** *apurado no Balanço* Patrimonial do exercício anterior, a partir do QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL, a Destinação de Recursos por Fontes, totalizando R$ 1.854.921,93 (um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos orçamentários e financeiros, a partir da vigência de primeiro de setembro do exercício corrente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ARAGUAIANA/MT, 29 de Setembro de 2022.

_____

GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 975 DE 2022

Araguaiana/MT em 29 de setembro de 2022

"INSTITUI O SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA – MT".

O Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Getúlio Dutra Vieira Neto, faz saber que a Câmara Municipal de Araguaiana, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

TÍTULO I

PRINCIPAIS BASES DE ORDEM LEGAL

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Ensino do Município de **ARAGUAIANA,** que reger-se-á pelas seguintes e principais bases de ordem legal: Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988; Constituição do Estado de Mato Grosso; Lei Orgânica do Município de ARAGUAIANA, de março de 1990; Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente; Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicável.

TÍTULO II

CONCEITUAÇÃO E ÓRGÃOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 2º - Sistema é o conjunto de elementos ordenadamente entrelaçados que contribuem para determinado fim; trata-se, portanto de um todo coerente cujas diferentes partes são interdependentes e constituem uma unidade completa, voltada para uma finalidade.

§ 1º Para a sua organização o Sistema Municipal de Ensino de **ARAGUAIANA** compreende as instituições constantes do art. 3º desta lei e seus incisos, articulando as partes e definindo as competências de cada um em vista das finalidades inerentes às responsabilidades.

§ 2º O Sistema Municipal de Ensino de **ARAGUAIANA** constitui-se para dar efetividade à doutrina federativa da autonomia dos entes federados no âmbito de suas responsabilidades e como estratégia de democratização do exercício de poder pelos cidadãos.

Art. 3º - O Sistema Municipal de Ensino de **ARAGUAIANA** é constituído pelos seguintes órgãos e estabelecimentos:

I- Secretaria Municipal de Educação;

II- Conselho Municipal de Educação;

III- Fórum Municipal de Educação;

IV- Estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil – Creches e Escolas, mantidas pelo Poder Público Municipal;

V- Estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil criados e mantidos pela Iniciativa Privada, confessionais, comunitárias e filantrópicas;

VI- Estabelecimentos de Ensino Fundamental mantidos pelo Poder Público Municipal;

TÍTULO III

PRINCÍPIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 4º - O Sistema Municipal de Ensino tem como fundamento os seguintes:

I- igualdade de condições para acesso e permanência na escola;

II- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III- pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de estabelecimentos públicos e privados de ensino;

IV- gratuidade de ensino público em estabelecimentos oficiais do Município;

V- valorização dos profissionais de Educação;

VI- gestão democrática do ensino público;

VII- garantia de padrão de qualidade;

VIII- valorização da experiência extraescolar;

IX- vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

X- ampla participação dos pais, educadores e educandos nas instâncias do Sistema;

XI – respeito a todas as diversidades.

TÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS

Art. 5º - O Ensino, ministrado com base nos princípios estabelecidos no artigo 4º e seus incisos, tem por diretrizes gerais:

I- a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana;

II- o respeito à dignidade e às liberdades fundamentais da pessoa humana;

III- o desenvolvimento integral da personalidade humana e a sua participação na sociedade;

IV- a preservação, difusão e expansão dos patrimônios cultural e ambiental;

V- a advertência a qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como a quaisquer formas de preconceitos;

VI- o desenvolvimento da capacidade de elaboração e reflexão crítica da realidade;

VII- a formação da pessoa para o domínio dos conhecimentos científicos e tecnológicos que lhe permita utilizar as possibilidades e vencer as dificuldades do meio;

VIII- atendimento às crianças e adolescentes com deficiências;

IX- universalização do Ensino.

TÍTULO V

FINALIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art.6º - São finalidades do Sistema Municipal de Ensino:

I- ofertar a Educação Infantil, garantindo acesso e permanência gratuita nos estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil às crianças de 0 a 05 anos, tendo como objetivo o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, inter-relacionando com a ação da família e da comunidade perpassadas pelas funções indissociáveis do cuidar e educar.

II- ofertar o Ensino Fundamental de 09 anos, obrigatório e gratuito na área rural, inclusive para os que a ele não tiverem acesso na idade própria;

III- ofertar do primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental de 09 anos, obrigatório e gratuito, na área urbana, inclusive para os que a ele não tiverem acesso na idade própria;

IV- oferecer atendimento educacional especializado gratuito às crianças definidas como alunos com deficiência, transtorno global de desenvolvimento e altas habilidades/super dotação;

V- garantir padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como diversidade e quantidade mínimas, por aluno, indispensáveis ao desenvolvimento do processo de Ensino-Aprendizagem, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do PME;

VI- assegurar formação, produção e a pesquisa científica na área educacional do município de **ARAGUAIANA** que possibilite o direito à aprendizagem a todos os educandos;

VII- garantir a participação de docentes, pais, alunos e segmentos sociais envolvidos na Educação Municipal na formulação de suas políticas e diretrizes educacionais, bem como na gestão, acompanhamento e controle social dos recursos financeiros e materiais de Ensino Público e Privado repassados pelo Poder Público;

VIII- viabilizar projetos e programas especiais para crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social;

IX- permitir a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento de ensino;

X- Assumir prioritariamente o transporte escolar dos alunos da rede municipal;

XI- Garantir a implantação gradativa do Ensino de Tempo Integral nas instituições de ensino da rede municipal.

TÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 7º - São competências do Sistema Municipal, por intermédio de seus órgãos normativos e executivos, das instituições públicas, privadas, comunitárias e filantrópicas: elaborar, executar, manter e desenvolver as ações político-administrativas, as relações pedagógicas, as legislações e as políticas e planos educacionais de ARAGUAIANA, integrando e coordenando suas ações, garantindo uma educação básica de qualidade.

CAPÍTULO II

DE CADA ÓRGÃO DO SISTEMA SEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação é órgão executivo com a incumbência de administrar seu pessoal, fazer gestão dos seus recursos materiais e financeiros, com atribuições de planejamento, coordenação, execução, administração, supervisão, fiscalização, avaliação e outras definidas em Lei própria.

SEÇÃO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 9º - O Conselho Municipal de Educação é órgão com autonomia administrativa, de caráter consultivo, propositivo, normativo, deliberativo, fiscalizador de políticas públicas, mobilizador, de controle social e de assessoramento superior aos Órgãos do Sistema com competência para decidir sobre todas as questões referentes à Educação, na área de abrangência de sua jurisdição.

SEÇÃO III

DO FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 10º - O Fórum Municipal de Educação tem caráter permanente de proposição, mobilização, articulação e avaliação da política municipal de educação e tem como atribuições realizar a cada biênio as conferências municipais de educação e acompanhar sistematicamente o cumprimento dos objetivos e metas do Plano Municipal de Educação-PME.

SEÇÃO IV

DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Art. 11º - Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do Sistema Municipal de Ensino de **ARAGUAIANA,** terão a incumbência de:

I - Elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II - Administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros, de acordo com as orientações do órgão executivo do Sistema quando de caráter público e de seu mantenedor quando de caráter privado;

III - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V- Prover meios para a crescente qualidade de ensino e a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI- Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII- Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;

VIII - Notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei, com cópia ao órgão competente do Poder Executivo.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12º - A Lei específica estabelecerá a organização e institucionalização de cada Órgão que compõe o Sistema de Ensino de **ARAGUAIANA** no prazo máximo de noventa (90) dias.

Art. 13º - Fica autorizado por intermédio dos Órgãos constantes dos incisos I, II e III do art. 3º desta Lei a realizar o regime de colaboração entre o Sistema Estadual de Educação e o Sistema Federal de Ensino, caso assim o defina.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARAGUAIANA/MT 29 de setembro de 2022.

_____

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 974 DE 2022

Araguaiana/MT em 29 de setembro de 2022

"Altera dispositivos da Lei nº547/2011 e dá outras providências"

O Exmº Sr. GETULIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal em se Art. 10 Item XV, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Altera quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Araguaiana, sendo os seguintes cargos de provimento efetivo conforme discriminados:

Denominação	Nº Cargos	Salário
Técnico de Gestão Ambiental	01	R$ 2.900,00
Controlador de Serviços de Máquinas e Veículos	01	R$ 2.900,00

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

_____

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N°. 277, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA** NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO GONÇALVES NAVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE **ARAGUAINHA**/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Araguainha/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	**CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA META FÍSICA: 7.166,42 M²**	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JÉSSYKA WISNIESKI SOUZA** CREA: **1216834725**

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): ANNA KAROLLYNE ALVES DE OLIVEIRA GUIMARÃES

CREA: 1019299304D-GO

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Araguainha, 27 de setembro de 2022.

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

ANNA KAROLLYNE ALVES DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Engenheira Civil

CREA 1019299304D-GO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

O Município de Araguainha – MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia **26 / 09 / 2022, às 10h00min**, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia. Nº. 430 – Centro, Sala de Licitações, licitação na modalidade **Pregão Presencial 011/2022**, que tem por objeto: **PREGAO PRESENCIAL, PARA CONTRATACAO DE PESSOA FISICA E/OU JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGO(A) JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DO BEM ESTAR SOCIAL DE ARAGUAINHA – MT**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. As Empresas vencedoras foram: **DHENEFFER NAVES DIAS – ME, CNPJ: 37.676. 281/0001-07.**

Araguainha – MT, 29 de Setembro de 2022.

JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 526/2022

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS VINIL E LONAS BRILHO, PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – CATE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sra. Sandra Rosa Campos como fiscal titular, Sra. Jaqueline Campos Dias como fiscal suplente, rresponsáveis pelo objeto requisitado da Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022, com a empresa F A EGUES FRANCA ME, inscrita no CNPJ n°. 26. 909.285/0001-71.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, vinte e oito (28) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 529/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art, 2º. V; VI; IX; X, Art. 4º. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

MÉDICO PSF

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
6°	1570	GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA	43

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
EXTRATO - CONTRATO Nº 11-2022 - CONTRATO CONCESSÃO DE INTERNET

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 011/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP-INTERNET PROTOCOL.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL,** sito à Rua Carlos Luz, n.º 693 - Centro, CEP. 78.260.000, Araputanga - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 03.267.152/0001-43, representado neste ato por seu Diretora Executiva, Sra **MARIONY SOARES DE OLIVEIRA**, Brasileira, solteira, funcionária pública municipal,portadora do RG n.º 843018 SSP-MT e do CPF/MF n.º 432 576 901-34, residente e domiciliada no Município de Araputanga/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado, **BRAVA TELECOMUNICAÇÕES CACERES LTDA,** devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n. º 10.400.790/0001-56, Rua Coronel Faria, nº 212, Centro- Cáceres – MT, neste ato representada por **EMERSON PEREIRA MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do CPF. 853.919.561-53 e do RG. 1135012-1 SJ/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) COM FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET E GERAÇÃO DE IP FIXO PARA O PREVIARA.**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: a partir da assinatura do Contrato 17/09/2022 VALOR CONTRATADO MENSAL: R$ 166,00

FORMA DE PAGAMENTO:MENSAL

DOTAÇÃO: **11.001.09.272.1021.2099.339039** – F.R. 1.802

DATA DO CONTRATO: 17/09/2022

CONTRATO NA INTEGRA DISPONÍVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO PREVIARA E NO SIC: https://sic.tce.mt.gov.br/113/assunto/listaSubItem...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsidera a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO**, onde referia-se ao **PREGÃO PRESENCIAL 032/2022**, cujo objeto tratava-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ELETRICO, HIDROSSANITARIO, ESTRUTURA, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVOS, PARA A REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL,**

publicado no dia 29/09/2022, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Diário oficial de Contas (TCE-MT), Jornal oficial dos Municípios -AMM.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o objeto da licitação, devendo então, ser absolutamente desconsiderado par todos os efeitos legais.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105, ou através do e-mail: **licitacao.arenapolsi@hotmail.com**.

Arenápolis-MT, 29 de Setembro de 2022.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.326/2022.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por excesso de arrecadação vinculados no valor de R$ 298.940,00 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta reais) no orçamento vigente, Lei n°. 2.178 de 09 de dezembro de 2.021, com amparo no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, com classificação orçamentária:

06.001.08.122.0001.2014 – Gestão da Assistência Social

3190.1100 – Vencimentos e vantagens fixas – R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

3191.1300 – Obrigações patronais – FAPEMA R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

06.002.08.243.0004.2017 – Ações do Conselho Tutelar

3190.1100 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil - R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);

3190.1300 – Obrigações patronais – INSS – R$ 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais).

06.00208.244.0005.2020 – Ações do CREAS

3190.1100 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – R$ 87. 000,00 (oitenta e sete mil reais);

3191.1300 – Obrigações patronais – FAPEMA – R$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais);

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros oriundo de excessos de arrecadação de recursos de repasse de cessão onerosa por meio da sanção da Lei 14.337/2022, sob fonte de recursos 1.704.000000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

Art. 3º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder as alterações na Lei Orçamentária Anual Lei n. º 2.178 de 09 de dezembro de 2.021, bem como, os ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 2.148 de 20 de outubro de 2.021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.022, e na Lei Municipal nº. 2.124 de 29 de setembro de 2.021, Plano Plurianual, promovendo assim, as emendas pertinentes nas respectivas peças.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 157/2022 que "**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação em observação ao parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 04 de maio de 1.964.

Onde o crédito adicional visa reforçar o orçamento previsto na Lei nº 2178/2021 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social, nas rubricas orçamentárias assim vinculadas:

1. Programa 0001 – Gestão e Manutenção e Serviços Administrativos; Atividade 2014 – Gestão da Assistência Social;

2. Programa 0004 – Criança e Adolescente, Atividade 2017 – Ações do Conselho Tutelar;

3. Programa 0005 – Atendimento Social, Atividade 2020 – Ações do CREAS

O crédito adicional especial tem por objeto subsidiar o pagamento de despesas de pessoal da servidores vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sendo a receita orçamentária caracterizada como excesso de arrecadação por não dispor a fonte de recursos vinculada a receita de previsão de arrecadação na Lei Orçamentária Anual, onde o crédito adicional especial se vincula a recursos financeiros disponíveis na conta 13.018-4, agência n. º 1471-0 do Banco do Brasil, sob fonte de recursos 1.704.000000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

Assim, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pelo repasse financeiro recebido, a título de excesso de arrecadação, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de setembro de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL 144 ASSEORP

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.325/2022.

SÚMULA:

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor R$ 201.221,04 (duzentos e um mil duzentos e vinte e um reais e quatro centavos) no orçamento vigente, lei n°. 1985 de 29 de dezembro de 2020, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

08.001.04.122.0001.2049 – Gestão da Sec. de Infraestrutura

3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R$ 173.044,16 (cento e setenta e três mil e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos);

3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS – R$ 18.431,52 (dezoito mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos);

3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA – R$ 9.745,36 (nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros oriundo de superávit financeiro de exercícios anteriores, sob a fonte de recursos 2.500.000000 – Recursos de Exercícios Anteriores, Recursos não vinculados.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder as alterações na Lei Orçamentária Anual Lei n. º 2.178 de 09 de dezembro de 2.021, bem como, os ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 2.148 de 20 de outubro de 2.021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.022, e na Lei Municipal nº. 2.124 de 29 de setembro de 2.021, Plano Plurianual, promovendo assim, as emendas pertinentes nas respectivas peças.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 156/2022 que "**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43 da Lei n. º 4.320 de 04 de maio de 1.964.

Onde o crédito adicional visa reforçar o orçamento previsto na Lei nº 2. 178/2021 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022, na Secretaria Municipal de Infraestrutura - Programa 0001 – Gestão, Manutenção e Serviços Administrativos - Projeto atividade 2049 – Gestão da Sec. de Infraestrutura.

Tem por objeto o crédito adicional especial subsidiar o pagamento de despesas de pessoal vinculada ao setor administrativo da Secretaria de Infraestrutura

O recurso financeiro disponível, vincula-se a agência do Banco do Brasil n. º 1471-0, conta bancária n. º 13.004-4 - sob a fonte de recursos 2.500. 000000 – Recursos de Exercícios Anteriores, Recursos não vinculados.

Assim, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pelo saldo financeiro apurado no fechamento do balanço patrimonial, a título de superávit financeiro de recursos de livre movimentação, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 de setembro de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL 143 ASSEORP

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 0118/2022

REVOGAÇÃO PARCIAL DO ATO Nº 0108/2022 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2022, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Considerando o direito do Poder Executivo em rever os próprios atos, em consonância com a Sumula 473 STF;

Considerando que o Candidato convocado ainda não apresentou a documentação exigida no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022;

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a convocação do candidato abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2022, convocado através do Ato nº 0108/2022 de 19 de setembro de 2022, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, em conformidade ao exposto no Parecer Jurídico nº 793/2022-COOJUR.

SEDE DO MUNICIPIO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
124/2022	Antônio Laércio Duarte da Silva	002. 768. 051-78	33585105	Geografia (Pós em Metodologia de Ens. De Ed. Ambiental)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais convocações.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 de setembro de 2022.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Município

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°. 4.601/2022

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 3.396.106,92 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CENTO E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2.318 de 13 de setembro de 2022 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de r$ 3.396. 106,92 (três milhões trezentos e noventa e seis mil cento e seis reais e noventa e dois centavos) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
09.002.10.301.0013.1018 - Reconstrução de Unidade de Saúde da Família		
4490.5100 – Obras e Instalações	*2.500. 100200*	3.396. 106,92
Total		**3.396. 106,92**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 14 dias do mês de setembro de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se
ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

MAT

PORTARIA N.º160/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora Sra. **MARIA LURDES ZOMER**."

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei

Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. MARIA LURDES ZOMER, portadora do RG n.º 31679099 e do CPF n.º 316.561.882-87, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL TDE N PROF, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 13/09/2022 e término em 27/09/2022 , conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2022.05.00152P .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 29/09/2022.

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Gestora do RPPS

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - F

Art. 1º A Prefeita Municipal de Aripuanã - MT, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista que o Edital de Abertura do referido Processo Seletivo em momento algum destina vagas para o cargo de Engenheiro Agrônomo para a Sede do Município, mas somente para o DISTRITO DE CONSELVAN e ainda, fundamentada na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, unifica o resultado final para o referido cargo, conforme segue:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
599667	LEANDRO MENDES PACHECO	16/10/1983	8,0	12,0	36,0	56,0	5,0	61,0	1.
599608	PAULO HENRIQUE PEREIRA	04/04/1997	12,0	4,0	40,0	56,0		56,0	2.
601954	LUCAS ANTONIO PUERARI	01/10/1991	12,0	8,0	32,0	52,0		52,0	3.
600909	MARCUS MIRANDA SILVA	14/06/1997	12,0	8,0	24,0	44,0		44,0	4.
601438	NAILDA CANGIRANA RAMOS	01/12/1987	8,0	8,0	24,0	40,0		40,0	5.
600752	DERICK ALBERTO ARRUDA	05/08/1997	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
599838	LIENE LUQUE DOS SANTOS	01/06/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
600685	WANDERSON GUIMARAES FONSECA	29/04/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aripuanã - MT, 29 de setembro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 154/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor Sr. **FERNANDO RICARTE**."

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor Sr. FERNANDO RICARTE, portador do RG n.º 1.665.383 e do CPF n.º 086.256.807-20, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR NAO PROFISSIONALIZADO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 07/10/2022 e término em 20/11/2022 , conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2022.05.00149P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 23/09/2022.

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Gestora do RPPS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.329/2022.

SÚMULA:

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) no orçamento vigente, lei n°. 2178 de 09 de dezembro de 2021, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, com classificação orçamentária:

08.002.15.452.0008.2053 – Limpeza Urbana

4490.5200 – Equipamentos e material permanente – R$ 35.864,64 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) - Fonte de recursos 1.708.000000 – Recursos do Exercício Corrente - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais;

4490.5200 – Equipamentos e material permanente – R$ 424.135,36 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) – sob a fonte de recursos 2.708.000000 – Recursos de Exercícios Anteriores, Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais.

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional autorizado serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, sob as rubricas e fontes especificadas:

I - Fonte de recursos 1.708.000000 – Recursos do Exercício Corrente - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais:

08.002.15.452.0008.2053 – Limpeza Urbana

3390.3900 – Outros serviços de terceiros - PJ – R$ 35.864,64 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

II - Fonte de 2.708.000000 – Recursos de Exercícios Anteriores, Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais:

08.002.15.452.0008.2053 – Limpeza Urbana

3390.3900 – Outros serviços de terceiros - PJ – R$ 424.135,36 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder as alterações na Lei Orçamentária Anual Lei n. º 2.178 de 09 de dezembro de 2.021, bem como, os ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 2.148 de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.022, e na Lei Municipal nº. 2.124 de 29 de setembro de 2.021, Plano Plurianual, promovendo assim, as emendas pertinentes nas respectivas peças.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 160/2022 que "**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, em observação ao § 1º do Inciso III do artigo 43 da Lei n. º 4320 de 04 de maio de 1964.

Onde o crédito adicional visa reforçar o orçamento previsto na Lei nº 2178/2021 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Programa 0008 – PRO CIDADE, na atividade 2053 – Limpeza urbana.

A abertura adicional especial tem por objetivo criar novo elemento de despesas orçamentária sob fontes de investimento, destinado a aquisição de Mini carregadeira sobre rodas, para uso no departamento de limpeza urbana da secretaria, conforme detalhado no plano de trabalho 027/2022, com recursos financeiros assim especificados:

Valor de R$ 35.864,64 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para aquisição de material permanente, sob a fonte 1.708.000000 – Recursos do Exercício Corrente - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais;

Valor de R$ 424.435,36 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) para aquisição de material permanente, por anulação de saldo residual referente a Lei nº 2.203/2022, sob a fonte de recursos 2.708.000000 – Recursos de Exercícios Anteriores, Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, conforme detalhado no plano de trabalho 027/2022, ambos na conta corrente nº 20.079-4, agência nº 1471-0, Banco do Brasil;

Assim, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pela criação de novo elemento de despesa e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL 146 - ASSEORP

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.330/2022.

SÚMULA:

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) no orçamento vigente, Lei n°. 2.178 de 09 de dezembro de 2.021, com amparo no Artigo 43 da Lei 4.320/64, com classificação orçamentária:

09.002.10.302.0015.2066 – Manutenção TFD

3390.1400 – Diárias – R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais);

3390.3000 – Material de consumo – R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros oriundo de superávit financeiro de exercícios anteriores, sob a fonte de recursos 2.500.100200 – Recursos de Exercícios Anteriores, Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder as alterações na Lei Orçamentária Anual Lei n. º 2.178 de 09 de dezembro de 2.021, bem como, os ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 2.148 de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.022, e na Lei Municipal nº. 2.124 de 29 de setembro de 2.021, Plano Plurianual, promovendo assim, as emendas pertinentes nas respectivas peças.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 161/2022 que "**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 04 de maio de 1.964.

O crédito adicional visa reforçar o orçamento previsto na Lei n.º 2178/2021 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022, na Secretaria Municipal de Saúde, no Programa Orçamentário nº 0015 – Assistência de média e alta complexidade – Atividade nº 2066 – Manutenção TFD.

Os créditos adicionais especiais solicitados visam o pagamento de diárias de profissionais de saúde e motoristas, bem como, despesas com custeio para transporte de paciente contra-referenciado para especialidade, conforme plano de trabalho n.º 025/2022, em anexo.

Onde o crédito adicional especial se vincula ao recurso financeiro disponível na conta bancária n. º 13.033-8, agência bancária do Banco do Brasil de n. º 1471-0, em fonte de recursos 2.500.100200 – Recursos de Exercícios Anteriores, Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Desta forma, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pelo saldo financeiro apurado no fechamento do balanço patrimonial referente a recursos próprios vinculados às disposições de investimento constitucional em saúde, a título de superávit financeiro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias de setembro de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL 147 ASSEORP

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.327/2022.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"REVOGA A LEI MUNICIPAL 993/2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Por força da presente lei, fica revogada em sua totalidadea Lei n.º 993 de 11 de junho de 2012.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aripuanã

Senhores Vereadores

Com renovada honra, submeto às elevadas considerações dos Nobres Edis o Projeto de Lei que ***"*REVOGA A LEI MUNICIPAL 993/2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS***"** *pelos fatos a seguir expostos:*

No ano em que a Lei fora aprovada a Lei 993/2012 a situação salarial dos servidores que assumiam o concurso, impedia que os mesmos pudessem ter acesso ao exame admissional, considerando que estes exames só eram realizados na cidade de Juína.

Em razão das alterações legislativas aprovadas nesta Casa e que valorizaram os servidores municipais mediante aumento salarial, atualmente não há nenhum cargo com salário que se enquadre nos limites da Lei que se pretende revogar.

Atualmente, além de não haver nenhum servidor com salários que se enquadre na Lei Municipal nº 993/2012 ainda existem várias opções de profissionais que realizam esses exames no Município.

Por essa razão, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que o projeto ora encaminhado seja aprovado em **regime de urgência**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias de setembro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL Nº 159/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital n.º 59/2022, levado a efeito às **08h00min** do dia **28/09/2022**, sagrou-se vencedora a empresa **DOUGLAS BATISTA GUIMARAES 06274712186, CNPJ Nº 28. 301.671/0001-01,** vencedora de 03 itens totalizando **R$ 115.764,00**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 29 de setembro de 2022.

ELEN CRISTINA SOARES MACEDO

Secretaria Adjunta de Licitação e Compras

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Federal nº. 10. 520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8. 538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/ 2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de aerofotogrametria, assim como o levantamento topográfico destinado para a regularização dos bairros Jardim Planalto I e Jardim Planalto II, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, deste Município de Aripuanã-MT.**

Início da Sessão: **Dia 14/10/2022, às 08h00min (oito) horas,** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail lici-

tacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 29 de setembro de 2022.

ELEN CRISTINA SOARES MACEDO

Secretaria Adjunta de Licitação e Compras

PORTARIA N.º156/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora Sra. **MARIA HILDA CRUZ LOPES**."

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. MARIA HILDA CRUZ LOPES, portadora do RG n.º 911267 e do CPF n.º 571.286.771-00, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de PROFESSOR 4 - CLASSE C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 14/09/2022 e término em 15/10/2022 , conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2022.05.00154P .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 28/09/2022.

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Gestora do RPPS

PORTARIA N.º 155/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor Sr. **LUIZ CARLOS FRANCA**."

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor Sr. LUIZ CARLOS FRANCA, portador do RG n.º 2519526-3 e do CPF n.º 502.356.219-00, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, lotado na Câmara Municipal de Aripuanã, com vencimentos integrais, a partir de 23/09/2022 e término em 06/12/2022, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2022.05.00150P .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 28/09/2022.

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Gestora do RPPS

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO APÓS RETIFICAÇÃO

DECRETO N° 4.608/2022

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 PARA CADASTRO RESERVA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022 e, com base nas exigências estabelecidas no Edital de nº. 001/2022;

DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica homologado o resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 PARA CADASTRO RESERVA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO MUNICIPIO DE ARIPUANÃ MT**, nos termos do Anexo, integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 002/2022

AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
601586	GABRIEL MARTINS DE MORAIS	18/06/2004	30,0	15,0	15,0	15,0	75,0	
600151	JAQUELINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	28/03/1996	15,0	20,0	20,0	15,0	70,0	
599735	ISABELA MARTINS PINHEIRO GUIMARAES	08/10/1996	25,0	10,0	20,0	15,0	70,0	
600994	FABIO WALTIMAN MARTINS	03/04/1983	25,0	20,0	10,0	10,0	65,0	
600517	SARINA VALERIA DURIGAN	20/10/1979	15,0	15,0	10,0	20,0	60,0	
602436	RAYNA KELLY LIMA DA COSTA	10/02/1996	30,0	10,0	15,0	5,0	60,0	
601257	ADRIANA DIAS RAMOS	01/04/1988	15,0	15,0	20,0	5,0	55,0	
599865	ELOISA GABRIELI DOS SANTOS	31/07/2000	25,0	5,0	15,0	10,0	55,0	
601504	AMANDA AZEVEDO DA SILVA	28/09/2000	20,0	10,0	10,0	15,0	55,0	
600219	EDUARDA GABRIELLE GRAEBIN GALDINO	05/02/2003	20,0	10,0	10,0	15,0	55,0	
599642	CLARICE MONICA MARTINS FEIJO	20/08/1979	10,0	15,0	15,0	10,0	50,0	
602241	ELIDIANE LOPES DA SILVA KIDO	06/06/1981	20,0	10,0	10,0	10,0	50,0	
600933	DULCINEIA DA SILVA RIBEIRO	03/11/1983	20,0	15,0	10,0	5,0	50,0	
601430	MICHELLY CIRQUEIRA GOVEIA	15/10/1988	25,0	10,0	10,0	5,0	50,0	
600657	JULIANA YUNG	06/06/1989	15,0	10,0	15,0	10,0	50,0	
600358	MONICA CARDOSO HOBOLD	13/05/1992	15,0	15,0	15,0	5,0	50,0	
602421	GLEIXILIANE CASTEDO DA SILVA	26/05/1994	15,0	10,0	20,0	5,0	50,0	
600904	AMANDA FURTADO DE ASSIS	17/11/1994	20,0	15,0	10,0	5,0	50,0	
599848	LARISSA APARECIDA COSTA RAASCH	26/10/1998	10,0	20,0	15,0	5,0	50,0	
600595	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	27/02/2002	20,0	15,0	10,0	5,0	50,0	
601803	SOLANGE STEIN	12/04/1975	20,0	10,0	10,0	5,0	45,0	
602314	JOELMA XAVIER	29/08/1978	15,0	10,0	10,0	10,0	45,0	
602338	CELIA CLEMENTE DE OLIVEIRA	21/09/1979	10,0	10,0	10,0	15,0	45,0	
602082	CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA	03/09/1980	15,0	10,0	10,0	10,0	45,0	
602252	MARIA ELIANA COSTA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	14/08/1984	20,0	5,0	15,0	5,0	45,0	
602366	GLAUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAVARZAN	30/12/1987	20,0	5,0	15,0	5,0	45,0	
602346	KARLLA RIBEIRO DA CUNHA	10/02/1988	20,0	10,0	5,0	10,0	45,0	
600825	RAFAEL MARQUES DO NASCIMENTO	10/05/1991	25,0	10,0	5,0	5,0	45,0	
599637	APARECIDA MATIAS MONTEIRO	12/10/1991	15,0	15,0	10,0	5,0	45,0	
602397	RAFAEL APARECIDO ALEXANDRINO	19/06/1995	15,0	10,0	10,0	10,0	45,0	
600995	WALLYSON DIEGO ANDRADE SOARES	01/03/1996	10,0	15,0	15,0	5,0	45,0	
602026	ELIS FERNANDA BANDIERA	25/08/1997	15,0	15,0	5,0	10,0	45,0	
600621	ADILA PATRICIA ALONSO SANTANA	10/10/1997	15,0	10,0	10,0	10,0	45,0	
600928	TAMAR HERLIMPIOS VIEIRA CRUZ	30/08/1980	15,0	10,0	5,0	10,0	40,0	
600797	JUCIELI DEBACKER	10/04/1982	5,0	5,0	10,0	20,0	40,0	
601905	SHIRLEY DE LIMA COUTINHO	17/07/1989	15,0	10,0	10,0	5,0	40,0	
600646	GREICIELI BATISTA GARCIA	15/12/1989	15,0	10,0	10,0	5,0	40,0	
601169	ANICLEIA MARIA DA SILVA	16/03/1990	10,0	10,0	10,0	10,0	40,0	
599671	VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	16/02/1993	15,0	15,0	5,0	5,0	40,0	
600897	GESSICA FERNANDA GEDRO SOARES	19/02/1994	15,0	10,0	5,0	10,0	40,0	
600402	ANDRESSA DA SILVA CORSINO	18/10/1994	10,0	10,0	15,0	5,0	40,0	
601749	ARIANE MELO DE SOUZA	10/10/1995	10,0	15,0	10,0	5,0	40,0	
600203	PAULO RICARDO DA SILVA PONCIANO	13/09/1998	15,0	15,0	5,0	5,0	40,0	
601808	KASSANDRA RAYANE DA SILVA MOURA	30/06/2000	15,0	10,0	5,0	10,0	40,0	
602134	INGRID PAULINA FEIJO ANTUNES	03/03/2001	15,0	15,0	5,0	5,0	40,0	
599699	DARLAN PEREIRA ALVES	14/11/2002	20,0	5,0	10,0	5,0	40,0	
601462	NATIELLY BORGES DA SILVA	24/11/2001	20,0	10,0	0,0	10,0	40,0	Desclassificado*
601756	GRAZIELY APARECIDA DA SILVA	14/06/1983	15,0	15,0	20,0	0,0	50,0	Desclassificado*
601533	CLEONISMAR FERREIRA DE SIQUEIRA	18/03/2001	10,0	15,0	0,0	20,0	45,0	Desclassificado*
601736	JAQUELINE EUCLIDES SILVA BRAZ	28/01/1990	20,0	15,0	5,0	0,0	40,0	Desclassificado*
601349	BRUNA GABRIELE SOARES DE SOUZA	14/09/1994	25,0	5,0	0,0	10,0	40,0	Desclassificado*
602284	MARLA BEATRIZ FONSECA SILVA	28/09/2000	25,0	0,0	10,0	5,0	40,0	Desclassificado*
602293	MARIA APARECIDA MARINHEIRO HACK	05/11/1963	15,0	10,0	5,0	5,0	35,0	Desclassificado
601045	SHEYLA LEMES DA SILVA	27/06/1976	10,0	10,0	5,0	10,0	35,0	Desclassificado
600236	MARIA GOMES DA SILVA	07/07/1981	15,0	5,0	5,0	10,0	35,0	Desclassificado
600356	FRANCINEIDE CARVALHO BUENO	11/09/1991	10,0	10,0	10,0	5,0	35,0	Desclassificado
602296	GABRIEL DA SILVA FALEIROS	13/10/1999	10,0	0,0	10,0	15,0	35,0	Desclassificado
601008	ELISIANE CORTES DE MIRANDA	03/01/2000	15,0	15,0	0,0	5,0	35,0	Desclassificado
602302	THALYSON HENRIQUE DA SILVA BARROS	06/07/2000	5,0	15,0	5,0	10,0	35,0	Desclassificado
599807	JAQUELINE EDUVIGES LAURO	08/07/2000	15,0	10,0	5,0	5,0	35,0	Desclassificado
599849	DHENNY SOUZA DA SILVA	16/12/2001	10,0	10,0	5,0	10,0	35,0	Desclassificado
602335	NAYARA BALBINO BERNUCI	09/07/2002	20,0	5,0	0,0	10,0	35,0	Desclassificado
600985	WESLLEY JESUS ANDRADE SOARES	04/08/2004	15,0	5,0	10,0	5,0	35,0	Desclassificado
601979	ELIENE MARIA ALVARENGA	13/07/1980	10,0	10,0	10,0	0,0	30,0	Desclassificado
602283	VANILDA QUADROS DOS SANTOS	09/11/1984	10,0	10,0	5,0	5,0	30,0	Desclassificado
601096	DAIANE OLIVEIRA DE MORAES ALMEIDA	06/03/1985	15,0	0,0	10,0	5,0	30,0	Desclassificado
601941	FERNANDA CAROLINA DA SILVA	01/12/1985	10,0	10,0	0,0	10,0	30,0	Desclassificado
599834	REGIANE SILVA DE OLIVEIRA	18/07/1988	15,0	10,0	0,0	5,0	30,0	Desclassificado
602340	TATIANA DIAS CABRAL	03/06/1991	15,0	10,0	0,0	5,0	30,0	Desclassificado
601717	VALDILEIA SOARES LEITE DOS ANJOS	20/03/1993	10,0	10,0	10,0	0,0	30,0	Desclassificado
599741	ELIZANGELA RAIMUNDA SILVA MOREIRA	05/10/1994	10,0	10,0	5,0	5,0	30,0	Desclassificado
599873	POLIANA DE CASTRO	18/01/1995	5,0	10,0	10,0	5,0	30,0	Desclassificado
601874	KESIA RAIANE TAVARES BRUMATTI	31/07/1996	10,0	10,0	5,0	5,0	30,0	Desclassificado
601028	JAINE EICHENBERG	24/11/1997	20,0	5,0	5,0	0,0	30,0	Desclassificado

599685	GEICIELI DA SILVA FLOR	25/11/1999	15,0	5,0	5,0	5,0	30,0	Desclassificado
599647	WANDERSON DE SOUSA SILVA	30/01/2000	10,0	10,0	5,0	5,0	30,0	Desclassificado
602180	GABRIELLA DONATO FERREIRA	28/04/2003	10,0	10,0	5,0	5,0	30,0	Desclassificado
599636	RAYSSLA PEREIRA ALVES	08/01/2004	15,0	0,0	5,0	10,0	30,0	Desclassificado
601006	MARCILENE LEMES BARBOSA	30/06/1988	5,0	5,0	15,0	0,0	25,0	Desclassificado
601459	JONATHAN ACACIO DOURADO SANTOS	19/02/1993	10,0	10,0	0,0	5,0	25,0	Desclassificado
601209	GLEICIENE BORGES DOS SANTOS	31/03/1993	10,0	10,0	5,0	0,0	25,0	Desclassificado
600950	BRUNA THOMAZ DE FARIAS	05/07/1994	10,0	15,0	0,0	0,0	25,0	Desclassificado
602104	JOELMA SILVERIO DOS SANTOS	15/06/2000	10,0	10,0	0,0	5,0	25,0	Desclassificado
602090	RAINE DA SILVA SANTANA	01/08/2001	5,0	15,0	0,0	5,0	25,0	Desclassificado
602393	ANDRESSA GOMES DOS SANTOS COUTO	05/06/1994	5,0	5,0	5,0	5,0	20,0	Desclassificado
600538	MIRIAM DA SILVA FERREIRA	05/09/1998	5,0	5,0	5,0	5,0	20,0	Desclassificado
600741	DAYLANE KETHYNE DA SILVA	01/07/2002	10,0	0,0	5,0	5,0	20,0	Desclassificado
602336	THALITA VELOSO ARAUJO	13/06/2004	10,0	0,0	5,0	5,0	20,0	Desclassificado
601633	ALINE APARECIDA ALVES RAMOS OLIVEIRA	26/11/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
600248	ALISON MOURA DOS SANTOS	02/01/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
602225	ANGELICA PONTES DOS SANTOS	06/01/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
600288	CAUA BENTES DE OLIVEIRA	14/08/2003	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
602431	DANIELLY SOUSA PETELIN	14/10/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
599665	DIANA MAGALHAES DA SILVA	15/05/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
600988	ELAINE CRISTINA CASTELO CONCEICAO	07/09/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
602149	ERLAINE GRACIANO DORADO CASTEDO	16/06/2002	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
600866	ESTHEFANY RIBEIRO GUEDES	06/12/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
601656	EVILANIR FERREIRA ARARA	21/10/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
600723	FABRICIA NAIARA SOUZA DA SILVA	14/08/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
599852	IONE PEREIRA DA SILVA	08/07/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
602405	JANAINA ALCANTARA DE OLIVEIRA	28/07/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
600536	JANE FATIMA VILELA	14/09/1981	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
602320	JAQUELINE MIRANDA	08/01/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
601986	JUCIELE SANTOS DE OLIVEIRA	06/06/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
600661	JULIA AVELAR LOMOVTOV	23/05/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
600459	KELITA PAIM DE OLIVEIRA	05/11/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
601411	LAYANE PINHEIRO LIMA	27/02/2003	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
601301	LUCIA CALDAS VELMER	18/08/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
602152	LUIAN SILVA SOUSA	23/04/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
602235	PAMELA LUIZA PONTES TAVARES	18/03/2004	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
602359	RENAN OLIVEIRA CORREIA	21/03/2003	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
599822	TALISSON BRUNO DO NASCIMENTO BEZERRA	03/06/2003	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
600118	THAIS VIDAL XAVIER	16/07/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
600725	VANESSA DE PAULA MARTINS	20/07/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
600094	ZILDILEIA SILVA MACEDO	15/07/1987	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

* Desclassificado de acordo com o item 14.1.1., do Edital de Abertura.

AGENTE ADMINISTRATIVO - USF – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
602083	CARMELITA VIEIRA SILVA MELO	03/09/1987	15,0	15,0	15,0	10,0	55,0	
599798	THAYNARA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	26/07/1997	20,0	10,0	10,0	5,0	45,0	
600562	JAMILI CORTES DIAS GOMES	20/04/2003	25,0	10,0	5,0	5,0	45,0	
600701	PEDRO HENRIQUE ALBINO DE CARVALHO	18/07/1998	20,0	10,0	5,0	5,0	40,0	
599882	GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	10/04/1974	10,0	15,0	10,0	0,0	35,0	Desclassificado
600590	SABRINA SILVA SANTOS	25/07/1999	5,0	15,0	5,0	10,0	35,0	Desclassificado
602207	JULIA SUELY SANTANA GALLETTI GOMES	19/10/1999	10,0	10,0	5,0	10,0	35,0	Desclassificado
601882	KAIKY SANTANA DE SOUZA	31/12/2003	15,0	10,0	10,0	0,0	35,0	Desclassificado
602429	RANIELLY PRADO DA SILVA LAPA	29/08/2001	5,0	10,0	10,0	5,0	30,0	Desclassificado
599783	SIMONE SALDANHA DE JESUS	27/12/1981	15,0	5,0	5,0	0,0	25,0	Desclassificado
600790	KEAN SILVERIO RIBEIRO	30/09/1995	10,0	10,0	0,0	5,0	25,0	Desclassificado
601561	FERNANDO VINICIUS DE SOUZA ANDRZEJEWSKI	22/08/2001	10,0	15,0	0,0	0,0	25,0	Desclassificado
601659	DHIENNYFFER THAIZ ALVES ALONSO	09/10/2002	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
601716	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	04/11/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
602315	ELIZIENE MORAIS DE SOUZA	16/10/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
601871	FRANCISCO CHAGAS PEREIRA VIEIRA	04/06/1976	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
602157	GABRIELA NUNES VALER	22/03/2003	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
600901	GECICA GEDRO SOARES	19/02/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
600720	MIRIA SANTOS DE OLIVEIRA BARBOSA	10/08/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
602351	PAMELA ZANI	09/03/2004	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
602300	ROSELY EVENCIO CARARA	23/09/1986	5,0	15,0	30,0	50,0	
600601	ANA GABRIELA DE SA WILL	27/11/2004	15,0	5,0	30,0	50,0	
601108	FABIANA NASCIMENTO	02/12/1980	15,0	5,0	25,0	45,0	
601157	MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS	04/12/1983	15,0	10,0	20,0	45,0	
600221	MARCILAINE MOREIRA ALVES	18/06/1992	10,0	5,0	30,0	45,0	
600780	ELIZIANE MORAIS DE SOUZA	29/10/1989	10,0	5,0	25,0	40,0	

600800	ELIENE COSTA DE ANDRADE	25/02/1995	10,0	5,0	25,0	40,0	
602133	AMANDA MARINHEIRO CARDOSO	22/08/1997	10,0	10,0	20,0	40,0	
600989	CLAUDIANE ARAUJO ARANHA	05/10/1995	10,0	0,0	35,0	45,0	Desclassificado*
599755	MARILENA RIBEIRO DE SOUZA	13/03/1984	15,0	5,0	15,0	35,0	Desclassificado
601243	KEYLA JESUS LEAL DA SILVA	15/03/1994	5,0	5,0	25,0	35,0	Desclassificado
601146	JUCILENE DE ALMEIDA CAETANO	19/08/1994	10,0	10,0	15,0	35,0	Desclassificado
600360	EVA RIBEIRO DA SILVA	09/06/1982	0,0	5,0	25,0	30,0	Desclassificado
601093	NATTIELE ANCESCHI DA SILVA	02/03/1998	5,0	5,0	20,0	30,0	Desclassificado
602392	MONICA BATISTA DA SILVA	12/06/1998	0,0	5,0	25,0	30,0	Desclassificado
600037	RAIANE SOUZA DE JESUS	11/11/2002	5,0	10,0	15,0	30,0	Desclassificado
601568	KELY ALVES DA SILVA	12/04/1983	10,0	5,0	10,0	25,0	Desclassificado
601877	ELIANE PEREIRA DE MELO	06/02/1984	10,0	0,0	15,0	25,0	Desclassificado
602330	KAREN CAMILA PAULUS MENEZES	12/11/2001	10,0	5,0	10,0	25,0	Desclassificado
601921	JUCILEIDE RIBEIRO DE SOUZA	04/01/2002	---	---	---	N/C	Desclassificado
601380	SOLIENE PETERS DE SOUZA	31/07/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado

* Desclassificado de acordo com o item 14.1.1., do Edital de Abertura.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF ARIPUANÃ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
600282	MARIA SULIVANDA DOS REIS	07/05/1983	15,0	10,0	30,0	55,0	
601040	ELIENE SOUZA DOS SANTOS	25/05/1989	20,0	10,0	25,0	55,0	
601015	FRANCISCO RODRIGUES MARTINS NETO	23/01/1961	10,0	15,0	20,0	45,0	
599631	GILDA PAULA BORGES	10/02/1963	20,0	10,0	15,0	45,0	
600164	ROCICLEIA PERES DE SOUSA	06/12/1983	15,0	5,0	20,0	40,0	
601048	SIMAO PEDRO DOREA SILVA	16/01/1987	15,0	10,0	15,0	40,0	
599668	SAMANTHA FREDERICO LUTIKOSKI	04/12/1992	0,0	15,0	40,0	55,0	Desclassificado*
600900	MERINEIA MAIA BARBOSA	09/06/1983	10,0	5,0	20,0	35,0	Desclassificado
601975	MARIA EDIANE SANTOS OLIVEIRA	06/06/1986	10,0	0,0	25,0	35,0	Desclassificado
600085	AGDA ADAIANI DA ROSA SILVA	03/03/1994	10,0	10,0	15,0	35,0	Desclassificado
600955	JOSELI MOISES	19/01/1997	10,0	10,0	15,0	35,0	Desclassificado
602339	LUCELIA XAVIER VIANA	17/04/1984	10,0	0,0	20,0	30,0	Desclassificado
601814	SARA SOARES JAQUES	26/05/2002	10,0	5,0	5,0	20,0	Desclassificado
602123	ERICA RODRIGUES DA MATA	25/12/1995	5,0	0,0	10,0	15,0	Desclassificado
600432	ANGRA MARQUES CANGUCU	05/06/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
600018	CLEITIELE APARECIDA MELO FELISARDO	05/09/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
601547	DAIANE PINTO DO NASCIMENTO	25/05/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
601848	HELANY CRISTINA BATISTA PEREIRA	08/05/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
600135	JEANE MACHADO FERREIRA	14/05/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
600088	JUCELIA ROSA SILVA	09/07/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
602319	LUCINEIDE CARRARA	05/04/1976	---	---	---	N/C	Desclassificado

* Desclassificado de acordo com o item 14.1.1., do Edital de Abertura.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF CIDADE ALTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
602038	MARIZETE DA SILVA VALIENTE	07/03/1968	10,0	10,0	30,0	50,0	
602155	MARIANA GABRIELA DE ALMEIDA VELASCO	15/02/2000	15,0	5,0	25,0	45,0	
601082	TANIA BARBOSA	09/02/1994	0,0	15,0	20,0	35,0	Desclassificado
602402	ELAINE JOSE BINAS	16/03/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
600983	VERA MARINA HOMMERDING	01/10/1977	25,0	5,0	35,0	65,0	
601956	FABIANA MARTINS DE MORAIS	01/08/1980	10,0	5,0	25,0	40,0	
600826	VALBENIA SANTANA LOPES	07/08/1986	10,0	5,0	25,0	40,0	
600505	PAULA EMILIA MENDES CLAUDINO DE JESUS	08/03/1997	5,0	0,0	35,0	40,0	Desclassificado*
601216	SILVANA CARDOSO FAGUNDES	30/10/1986	0,0	10,0	25,0	35,0	Desclassificado
599721	JULIANA RAMOS FONSECA	11/07/1984	15,0	0,0	15,0	30,0	Desclassificado
601412	VALMICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	01/05/1995	15,0	10,0	5,0	30,0	Desclassificado
602269	ROSAMARILDA GALDINO	16/10/1973	10,0	0,0	15,0	25,0	Desclassificado
602270	ISABEL FRANCA DE JESUS	07/06/1974	5,0	0,0	15,0	20,0	Desclassificado
601416	ADSON GONCALVES RAASCH	27/01/2002	5,0	0,0	10,0	15,0	Desclassificado
600468	NATTIELE ANCESCHI DA SILVA	02/03/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
602226	VALDILEIA SOARES LEITE DOS ANJOS	20/03/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
599932	WANDERSON VELOSO ARAUJO	01/01/2003	---	---	---	N/C	Desclassificado

* Desclassificado de acordo com o item 14.1.1., do Edital de Abertura.

AGENTE OPERACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
600455	JOSE AUGUSTO DA SILVA LYCURGO	04/12/2004	40,0	20,0	20,0	80,0	
599679	GIRLENE SOUSA DE SENA	22/01/1982	40,0	15,0	20,0	75,0	
600569	WEVERSON JUNIOR SIQUEIRA PAZ	13/07/2000	35,0	25,0	15,0	75,0	

602162	ALEXANDRE RODRIGO DA SILVA	12/11/1998	30,0	20,0	15,0	65,0	
602358	ALCIONE PEREIRA DOS SANTOS	14/10/1988	35,0	10,0	15,0	60,0	
601699	GEIZIMARA CLARISSA FARIAS DE OLIVEIRA	16/12/1993	45,0	5,0	10,0	60,0	
599611	TATIANE DA SILVA BECKER	06/06/1996	30,0	10,0	15,0	55,0	
601852	NATALY CRISTINA DA SILVA VIEIRA	10/02/2004	25,0	10,0	20,0	55,0	
602159	GEOVANI LINS PEREIRA	15/08/1992	25,0	15,0	10,0	50,0	
601804	GISCLENI SILVA ARAUJO	20/10/1991	20,0	10,0	15,0	45,0	
600098	ROBERIO RUAN SILVA CABRAL	25/08/2001	20,0	10,0	15,0	45,0	
602305	JOSUE DIAS DA SILVA	12/09/2001	20,0	15,0	10,0	45,0	
601111	ROSANE FATIMA SKRSYPCSAK	26/06/1971	15,0	0,0	20,0	35,0	Desclassificado
602309	PATRICK GABRIEL DE MIRANDA PRETTO	06/02/2004	20,0	0,0	15,0	35,0	Desclassificado
602326	HELEN CRISTINA ARGOLO	11/03/1995	25,0	0,0	5,0	30,0	Desclassificado
602029	ANA CECILIA KRETLI MEDEIROS	08/01/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado
602254	JANDIRA PINHEIRO DE ARRUDA SILVA	26/07/1966	---	---	---	N/C	Desclassificado
601681	JOICE TELES FEITOZA	06/01/2004	---	---	---	N/C	Desclassificado
601928	JORGE DA SILVA	30/03/1961	---	---	---	N/C	Desclassificado
602088	TATIANE ALVES LOPO SANTANA	07/05/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
602213	THIAGO REGIS LIMA	15/05/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
599791	ELIANE DE OLIVEIRA MUNIZ	15/01/1982	5,0	10,0	30,0	45,0	
600070	LAUNNY MACHADO DE TOLEDO	26/07/2000	15,0	5,0	20,0	40,0	

COZINHEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
602349	MARLETE DA SILVA FRANCISCO KIKO	11/11/1978	30,0	10,0	20,0	60,0	
600753	ZILDA FAUSTINO MENDES	07/02/1980	30,0	10,0	20,0	60,0	
601518	CASSIA DOS SANTOS SILVA	19/04/1985	30,0	10,0	15,0	55,0	
601377	RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS GIL	25/09/1976	35,0	5,0	5,0	45,0	
602169	TEREZA LINS PEREIRA	01/10/1969	20,0	10,0	10,0	40,0	
600733	EDINA RIBEIRO PEREIRA	18/10/1975	25,0	0,0	10,0	35,0	Desclassificado
601059	VIVIANE MARIA DOS SANTOS SANTANA	31/01/1981	20,0	10,0	5,0	35,0	Desclassificado
601578	LUIZA LENA ONORA DOS SANTOS	07/08/1963	15,0	5,0	10,0	30,0	Desclassificado
601710	GILSELIA DE SOUZA MARTINS	16/04/1980	10,0	10,0	10,0	30,0	Desclassificado
601562	JOSIANE ALFREDO PESTANA	21/01/1996	15,0	10,0	5,0	30,0	Desclassificado
601703	JOCIANE RODRIGUES DO LAGO	18/03/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
599686	ROSICLEIDE ANDRADE SANTOS	14/11/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado

COZINHEIRA ESTRADA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
599915	CLAUCIANE BORGES FIGUEIREDO	25/04/1995	30,0	5,0	15,0	50,0	
601581	MARLENE FERREIRA	16/08/1963	---	---	---	N/C	Desclassificado

CUIDADORA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
600913	ZENAIDE RUMAO DE OLIVEIRA	25/10/1958	30,0	10,0	25,0	65,0	
601792	LEDYVANE DA SILVA	09/09/1983	25,0	20,0	15,0	60,0	
601584	ADELICE GAUER DOS SANTOS	22/06/1994	30,0	20,0	10,0	60,0	
601125	DINAELSO GOMES SANTANA	25/08/1973	30,0	5,0	20,0	55,0	
600764	FRANCISCA FRANCELINO	09/05/1982	35,0	10,0	10,0	55,0	
601903	BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA	25/04/1994	30,0	10,0	15,0	55,0	
602163	ADRIANA ALVES LINS	04/06/1985	30,0	5,0	15,0	50,0	
599781	ALINE SOUSA CARVALHO	22/08/1995	25,0	5,0	20,0	50,0	
599645	INES BUSANELLO CEOLIN	14/11/1961	25,0	5,0	15,0	45,0	
601508	FLAVIA APARECIDA ABITO DE LIMA	06/12/1983	25,0	5,0	10,0	40,0	
600145	KALEANDRA OLIVEIRA	28/03/2003	25,0	5,0	10,0	40,0	
602022	LISANDRA VASCO GONCALVES	16/04/1981	20,0	5,0	10,0	35,0	Desclassificado
601127	MARIA APARECIDA DA CUNHA	27/11/1982	15,0	10,0	10,0	35,0	Desclassificado
599871	SUELI CRISTINA DA SILVA ALVES	27/05/1989	20,0	5,0	10,0	35,0	Desclassificado
599970	JOSELIA MARQUES MELO	09/01/1987	20,0	5,0	5,0	30,0	Desclassificado
601698	ELLEN CRISTINA MARTINS DA SILVA	12/01/1999	20,0	5,0	0,0	25,0	Desclassificado
601078	EVANILDA ALONSO	02/11/1973	10,0	5,0	5,0	20,0	Desclassificado
601075	ANA PAULA IASMIN TOBIAS PEREIRA MARTINS	08/05/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
601514	BRUNA DOS SANTOS SILVA	28/12/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
602129	ERICA APARECIDA CRUZ BASTOS	15/12/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
599805	FRANCISCA SOUZA DA SILVA	12/06/1964	---	---	---	N/C	Desclassificado
602428	GREICIANE MOREIRA ALVES	02/08/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
600704	MARCILENE SABINA DE SOUZA MACIEL	07/02/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
602210	TALITA VIVIANE DA SILVA	31/03/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado

DESENHISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
601608	GUILHERME CAMPOS PEREIRA	24/09/1987	20,0	10,0	20,0	50,0	
600724	HELOISE DA COSTA PICANCO	10/07/1990	5,0	10,0	30,0	45,0	

ENCANADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
602256	KAIQUE FERREIRA DOS ANJOS	19/04/2003	20,0	10,0	10,0	40,0	
601313	JOSE ROBERTO DA SILVA	27/02/1985	20,0	0,0	5,0	25,0	Desclassificado
601884	ANTONIO ELIVALDO DA SILVA	08/12/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
601970	CARLOS ALBERTO DA SILVA PEREIRA	14/07/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
599804	LUCAS WILLIAN HOLANDA BRANDAO	04/03/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado

ENFERMEIRO (A)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
600485	HIGOR ADRIAN SANTOS FRANCISCO	09/12/1996	12,0	12,0	44,0	68,0	5,0	73,0	
601014	GISELE GONCALVES	27/01/1968	20,0	8,0	36,0	64,0	5,0	69,0	
600244	TANIA KIRCHMEYER MOTTA	17/04/1972	12,0	8,0	44,0	64,0	5,0	69,0	
602005	GEISIANE SANDRA RODRIGUES	08/01/1996	12,0	12,0	44,0	68,0		68,0	
600276	STEFANNY FURTADO DE ASSIS	18/04/1999	24,0	12,0	32,0	68,0		68,0	
600329	MARCELO PEREIRA NETO	11/11/1979	20,0	12,0	32,0	64,0		64,0	
600613	AGDA RABELO DE OLIVEIRA	14/04/1980	16,0	12,0	36,0	64,0		64,0	
602015	ADRIANO GOMES MATEUS	06/09/1981	16,0	4,0	44,0	64,0		64,0	
601269	WELINGTON RUAN BAZANELLA DE SA	27/08/1990	12,0	8,0	44,0	64,0		64,0	
600684	ANGELA SALES PREIS	26/03/1962	16,0	4,0	36,0	56,0	5,0	61,0	
601558	TONI CORREA FERREIRA	06/11/1990	12,0	12,0	32,0	56,0	5,0	61,0	
602361	LEILA MARIA DE ALMEIDA	02/03/1972	16,0	12,0	32,0	60,0	0,0	60,0	
600513	ROSILENE RODRIGUES DE CARVALHO	27/09/1992	20,0	4,0	36,0	60,0		60,0	
601836	BIANCA GABRIELA DA ROCHA ERNANDES	18/08/1995	12,0	4,0	44,0	60,0		60,0	
601575	RONEI VICTOR SOARES FERREIRA	24/02/1999	12,0	8,0	40,0	60,0		60,0	
601410	RAIANE BERNARDO DA SILVA	10/02/1993	8,0	4,0	40,0	52,0	5,0	57,0	
601041	MICHELLY LEMES DA SILVA PANIAGO	06/10/1993	12,0	4,0	36,0	52,0	5,0	57,0	
600035	SANDRA VARELA CONRADO	01/10/1982	12,0	4,0	40,0	56,0		56,0	
602183	CILENI PATRICIA SOBREIRA REGIS BELARMINO	12/02/1983	12,0	12,0	24,0	48,0	5,0	53,0	
602096	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONCALVES	28/05/1990	8,0	12,0	28,0	48,0	5,0	53,0	
602179	VALTER ROSENDO DA SILVA	23/08/1977	12,0	12,0	28,0	52,0		52,0	
601516	DANIELY GONCALVES DA SILVA	18/09/1985	8,0	4,0	36,0	48,0		48,0	
600083	MARCIA RODRIGUES CHAVEIRO TEIXEIRA	21/05/1973	16,0	4,0	20,0	40,0	5,0	45,0	
602178	JOSE VAGNER CAVALCANTE PEREIRA	07/11/1996	16,0	4,0	24,0	44,0		44,0	
601849	MARIA NELI DOMINGOS	22/09/1978	8,0	8,0	24,0	40,0	0,0	40,0	
599605	DEBORA MAYANE ALVES DE PAULA	31/08/1990	8,0	4,0	28,0	40,0		40,0	
601636	VALDICEIA SOARES LEITE	29/07/1991	16,0	0,0	32,0	48,0		48,0	Desclassificado*
599877	WELLINGTON DA SILVA PEREIRA	29/09/1994	4,0	0,0	36,0	40,0		40,0	Desclassificado*
601926	JANEVY TAVORA VIEIRA MONTEIRO DO COUTO	22/11/1986	12,0	12,0	12,0	36,0		36,0	Desclassificado
600033	AMANDA CARLA GONCALVES ALVES	13/04/1992	4,0	4,0	28,0	36,0		36,0	Desclassificado
601467	ADRIANA LUCAS SIQUEIRA PAZ	19/10/1977	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
600322	AILSON HENRIQUE MOURA GOMIDES	05/03/1998	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
601644	DIONE MARCELO STASSUN SULZBACH	29/08/1988	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
601864	EVELIN MONIER DE PAULA	05/06/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
600299	JACKELINE LORENA RIBEIRO NUNES SALES	06/06/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
601335	JOSLAINE AGUSTINHO DOS SANTOS	24/09/1997	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
599609	JULIANA FERREIRA MAGALHAES	20/09/1997	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
602399	LUCELIA RITA DA SILVA	29/06/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
600970	RARIELLY SANTOS	25/04/1995	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
600385	VANIA SILVA GOMES ROCHA	24/08/1987	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

* Desclassificado de acordo com o item 14.1.1., do Edital de Abertura.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
599667	LEANDRO MENDES PACHECO	16/10/1983	8,0	12,0	36,0	56,0	5,0	61,0	1.
599608	PAULO HENRIQUE PEREIRA	04/04/1997	12,0	4,0	40,0	56,0		56,0	2.
601954	LUCAS ANTONIO PUERARI	01/10/1991	12,0	8,0	32,0	52,0		52,0	3.
600909	MARCUS MIRANDA SILVA	14/06/1997	12,0	8,0	24,0	44,0		44,0	4.
601438	NAILDA CANGIRANA RAMOS	01/12/1987	8,0	8,0	24,0	40,0		40,0	5.
600752	DERICK ALBERTO ARRUDA	05/08/1997	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
599838	LIENE LUQUE DOS SANTOS	01/06/1984	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
600685	WANDERSON GUIMARAES FONSECA	29/04/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
600976	EDUARDO SCHELLE	05/07/1996	12,0	4,0	60,0	76,0		76,0	
599652	KAROLINE PAGNUSSAT	12/11/1998	12,0	12,0	48,0	72,0		72,0	
601246	BRUNA JAQUELINE LAYTER	29/11/1995	16,0	8,0	40,0	64,0		64,0	
601396	MAYUME ALEIXO DOS SANTOS	22/09/1994	16,0	4,0	40,0	60,0		60,0	
599681	CARLA ALVES SANTOS	10/01/1996	16,0	4,0	28,0	48,0	5,0	53,0	
600822	ANDERSON LIBERATO DE AZEVEDO FILHO	28/02/1998	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
602017	DEYVISSON XIMENES DE SIQUEIRA	15/03/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
600090	HAILA LORRAINE CRUVINEL	03/10/1995	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
601271	MONIQUE SIELE TACADA	02/02/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

FISCAL DE OBRAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
601947	FABIO ROSENO SILVA	14/03/1993	30,0	5,0	5,0	10,0	50,0	
599814	MISAEL SILVA	30/09/1996	15,0	15,0	10,0	5,0	45,0	
601931	DIELSON SILVA DONATTO	17/11/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

FISCAL SANITÁRIO (SERVIÇO DE INSPEÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
601081	ADRIANO MARINHO SOARES	10/07/1984	25,0	10,0	15,0	10,0	60,0	
601833	MAYCON ARAUJO COSTA	20/09/2003	20,0	15,0	10,0	15,0	60,0	
602396	DEISIANE APARECIDA DOS SANTOS	30/11/1991	25,0	15,0	5,0	10,0	55,0	
600242	ANA KAROLINE XAVIER DA SILVA	17/02/1992	15,0	15,0	15,0	10,0	55,0	
600310	CRISTIANE DE AZEVEDO	05/11/1986	15,0	15,0	10,0	10,0	50,0	
601493	LEONARDO COSTA DE JESUS	28/12/1984	15,0	10,0	15,0	5,0	45,0	
601222	LARISSA RHAIANA MACHADO MIRANDA	21/08/1998	20,0	15,0	20,0	0,0	55,0	Desclassificado*
602439	LISANGELA FIGUEIREDO CASTELO BARROS	17/02/1984	15,0	10,0	15,0	0,0	40,0	Desclassificado*
601202	TAIZA GONCALVES RAMOS	05/05/1992	10,0	10,0	10,0	5,0	35,0	Desclassificado
601489	DEINICELI FRANCA LEITE	26/07/1993	15,0	15,0	0,0	5,0	35,0	Desclassificado
602063	HELEN NAYARA PALMA PEREIRA	16/03/1998	5,0	10,0	10,0	10,0	35,0	Desclassificado
602278	STEFANIE SANTOS PERES	10/08/1988	10,0	10,0	5,0	5,0	30,0	Desclassificado
601077	JENIFER SAMARA CAVALCANTE COSTA	21/06/1990	5,0	15,0	5,0	5,0	30,0	Desclassificado
601076	LAURA MARIA NUNES DE SOUSA	03/04/1997	10,0	0,0	0,0	5,0	15,0	Desclassificado
602391	GENIVALDO ANGELOS DE LANES	27/05/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
602222	JOSE AUGUSTO MARTINS	08/12/1979	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

* Desclassificado de acordo com o item 14.1.1., do Edital de Abertura.

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
600414	ANA CLAUDIA PUPIO	25/03/1980	16,0	8,0	36,0	60,0	0,0	60,0	
601010	GESSE SILVA CUNHA	16/11/1992	12,0	4,0	44,0	60,0		60,0	
600993	ANDRESA DE FREITAS PEREIRA	28/09/1994	16,0	0,0	44,0	60,0	0,0	60,0	
600885	JEAN CARLOS CARNEIRO DE ARAUJO	13/03/1999	8,0	8,0	40,0	56,0		56,0	
600987	TALITA VIVIANE DA SILVA	31/03/2000	8,0	4,0	32,0	44,0		44,0	
600705	KAMILA ROSA DOS SANTOS DE SOUZA	26/06/1990	4,0	12,0	16,0	32,0		32,0	Desclassificado
600251	ANIELY MORAES OLIVEIRA	18/12/1996	0,0	8,0	20,0	28,0		28,0	Desclassificado
599944	MARIA JULIA DE MARCHI SILVERIO DAVID	22/10/1998	8,0	4,0	16,0	28,0		28,0	Desclassificado
600709	AYRTON SILVA CASSARO	13/12/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
602385	JESSICA PAULA RODRIGUES GONCALVES	23/03/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
601782	MARCOS ANTONIO SILVEIRA	20/07/1992	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
602411	WELLEN THALLIA DUARTE SOUSA	16/04/1997	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

FISIOTERAPEUTA - HOSPITAL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
602202	MARCOS ANTONIO SILVEIRA	20/07/1992	12,0	8,0	28,0	48,0		48,0	
600986	BIANCA THAIS ZAMBORSKY	17/12/1998	8,0	0,0	32,0	40,0		40,0	Desclassificado*

* Desclassificado de acordo com o item 14.1.1., do Edital de Abertura.

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO

600746	VERONICA RIBEIRO TUCCI MAYER	16/07/1992	50,0	20,0	20,0	90,0	
601583	ELOI AUGUSTO EGER	07/02/1972	30,0	15,0	20,0	65,0	
602087	ANDRE WILLER ALVES DA SILVA	29/05/1995	25,0	25,0	10,0	60,0	
601304	GILBER DA SILVA	20/04/1977	30,0	10,0	15,0	55,0	
602423	TATIANY LEMES DOS SANTOS	20/01/1985	35,0	10,0	10,0	55,0	
602192	CLAUDIONORA SILVA	12/08/1979	25,0	10,0	15,0	50,0	
600716	GLEBSON FERREIRA DE BRITO	28/10/1980	25,0	5,0	20,0	50,0	
599752	WILLIAN ANTONIO RAUBER	14/03/1992	25,0	5,0	20,0	50,0	
600202	LEONARDO SILVA BACHI	05/10/2002	30,0	10,0	10,0	50,0	
600889	SILVANO PAULO DA SILVA	17/02/1962	30,0	5,0	10,0	45,0	
600474	ADEMIR CHAVES PINTO	22/10/1988	15,0	10,0	20,0	45,0	
600246	JAIR SEHN	25/06/1972	15,0	15,0	10,0	40,0	
600120	WAGNER MOREIRA	01/12/1985	25,0	5,0	10,0	40,0	
600864	FABRICIO ALMEIDA DE ALCANTARA	13/06/1994	20,0	10,0	10,0	40,0	
601453	ELIZON CAVALCANTE DE ARAUJO	20/05/1994	20,0	10,0	0,0	30,0	Desclassificado
602156	ERNANDES GOMES	03/12/1989	15,0	5,0	5,0	25,0	Desclassificado
601068	FELIPE DE PAULA MARTINS	14/08/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
601413	JHEIM MERSON WERICK SOUZA EVANGELISTA	30/05/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
601073	LUIZ CARLOS RODRIGUES	17/12/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
599602	MAICON GOMES DOS SANTOS	15/02/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
600093	MARCOS ROBERTO DA SILVA	14/06/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
600260	RAPHAEL VINICIUS AGUILAR DE SOUZA	18/07/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
602291	SOLANGE FRANCISCA DOS SANTOS	21/09/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
601816	UALYSON DE OLIVEIRA FABRIN	09/01/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
601357	WESLEY MATIAS DA SIVEIRA	26/02/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA DE CAMINHÃO – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
601491	CLODOALDO RODRIGUES GOMES	17/05/1981	20,0	10,0	20,0	50,0	
600982	KEVEN DE JESUS SANTOS	26/09/2002	20,0	20,0	10,0	50,0	
600013	ROBERTO NUNES MATEINE	27/10/1982	30,0	10,0	5,0	45,0	
602416	WILLIAN FERREIRA SIMÕES HEILMANN DA SILVA	30/10/1993	30,0	5,0	5,0	40,0	
600422	VALDENIR ROSA DE OLIVEIRA	12/06/1984	30,0	10,0	0,0	40,0	Desclassificado*
601972	MARCIEL KALK KLITZKE	14/09/1996	15,0	5,0	5,0	25,0	Desclassificado
599780	CLAUDEMIR DE JESUS ARAUJO	23/11/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
600908	DIRCEU APARECID BARBOSA	05/10/1976	---	---	---	N/C	Desclassificado
601754	VALTTER JHONY OLIVEIRA TRESSMANN	09/07/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado
602012	WESLEY DA SILVA	27/03/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado

* Desclassificado de acordo com o item 14.1.1., do Edital de Abertura.

MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
599662	ROGINALDO ALVES DA SILVA	20/06/1980	30,0	20,0	20,0	70,0	
602435	ANTONIO BARROS DO NASCIMENTO	20/08/1981	30,0	15,0	20,0	65,0	
599939	ADEMAR RODRIGUES SOUTO NETO	21/01/1988	25,0	15,0	25,0	65,0	
601407	ARLIS DA SILVA BARROS	04/08/1989	40,0	15,0	10,0	65,0	
600032	ALDENE FERREIRA SOARES	22/03/1981	25,0	10,0	25,0	60,0	
600301	MICHEL BISPO DE OLIVEIRA	21/08/1989	25,0	20,0	15,0	60,0	
600045	FABIO MARQUES LIMA	24/01/1994	20,0	20,0	20,0	60,0	
601017	VANDERLEI DOS SANTOS	10/03/1967	25,0	10,0	20,0	55,0	
600048	ALONSO WANDOYME BENTES	19/12/1979	30,0	15,0	10,0	55,0	
601851	DIRLEI SALVATERRA	31/08/1981	30,0	10,0	15,0	55,0	
602062	ADELMO SILVA VITAL	16/05/1986	25,0	10,0	20,0	55,0	
601933	TIAGO CAMARGO DA LUZ	18/12/1988	25,0	15,0	15,0	55,0	
599845	RENESSON SILVA DE SOUZA	20/03/1997	30,0	10,0	15,0	55,0	
602287	JOSE MARCOS PEREIRA	03/07/1956	25,0	15,0	10,0	50,0	
602143	LUCIANO LOHMANN LINHARES	21/06/1983	20,0	15,0	15,0	50,0	
601974	RONILDO MOREIRA LIMA	28/11/1984	30,0	10,0	10,0	50,0	
600021	ANDERSON RICARDO BORGES FERNANDES	17/07/1985	20,0	15,0	15,0	50,0	
602294	REGINALDO DE ANDRADE GALINDO	03/06/1987	25,0	10,0	15,0	50,0	
601494	CARLOS ANTUNES DA CRUZ	02/08/1972	15,0	15,0	15,0	45,0	
601961	JOCEMAR BALIEIRO	26/02/1973	15,0	15,0	15,0	45,0	
600307	JHONES MARCOS DOS SANTOS	06/09/1978	25,0	5,0	15,0	45,0	
602024	IREUDE XAVIER DA SILVA	28/07/1979	30,0	5,0	10,0	45,0	
600366	OZIAS BEHGALLI PASSOS	17/10/1982	25,0	5,0	15,0	45,0	
600582	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	11/04/1994	25,0	5,0	15,0	45,0	
601011	JOAO BATISTA OLIVEIRA CUNHA	15/07/1974	10,0	10,0	20,0	40,0	
601035	JORGE LUIS DA SILVA DE OLIVEIRA	31/08/1981	30,0	15,0	0,0	45,0	Desclassificado*
602218	VALDOR MARQUES DA SILVA	24/08/1968	15,0	5,0	15,0	35,0	Desclassificado
600170	VILMAR CARLOS MOREIRA	04/12/1971	10,0	15,0	10,0	35,0	Desclassificado
602304	ROBSON ROCHA DA SILVA	17/04/1978	15,0	10,0	10,0	35,0	Desclassificado
601721	EGUINALDO SCHNEIDER	04/01/1980	25,0	5,0	5,0	35,0	Desclassificado
600403	NYLSON GOUVEIA DO MONTE	12/03/1981	25,0	10,0	0,0	35,0	Desclassificado
601735	JHONY WILSON OLIVEIRA RODRIGUES	22/09/1981	20,0	0,0	15,0	35,0	Desclassificado

599649	DAVID GOMES	19/12/1989	25,0	10,0	0,0	35,0	Desclassificado
600399	LUIZ GONZAGA	25/10/1959	15,0	5,0	10,0	30,0	Desclassificado
599785	LUIZ DA CRUZ LADISALU	05/04/1963	15,0	5,0	10,0	30,0	Desclassificado
601565	AMAURY PINHEIRO LOPES	14/11/1968	15,0	10,0	5,0	30,0	Desclassificado
599835	GIDEON DALBEM	07/02/1971	10,0	5,0	15,0	30,0	Desclassificado
600050	GEOVAN OLIVEIRA MONTE	25/02/1975	15,0	5,0	10,0	30,0	Desclassificado
600932	JORGE DE CASTRO CRUZ	06/10/1984	20,0	5,0	5,0	30,0	Desclassificado
599857	CILSO APARECIDO PEREIRA	29/07/1974	10,0	5,0	5,0	20,0	Desclassificado
600375	JEFERSON OLIVEIRA MELLO	23/10/1996	10,0	5,0	5,0	20,0	Desclassificado
601942	LEONEL DA SILVA MELLO	06/08/1970	10,0	5,0	0,0	15,0	Desclassificado
599601	ADRIANO BORGES MARQUES	06/11/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
601625	ALDEMIR LEAL DA SILVA	01/01/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado
601761	ALEX BARBOSA DE FREITAS	27/11/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
602160	ALTAIR RECHE DE CARVALHO	28/09/1971	---	---	---	N/C	Desclassificado
601354	CARLOS TEIXEIRA DA CONCEICAO	17/08/1973	---	---	---	N/C	Desclassificado
600348	CLAUDEMIR DE JESUS ARAUJO	23/11/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
601466	CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA	20/03/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
601109	DIOGO VINICIUS ZITKOSKI DAMAS	20/04/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
601943	EDILSON PEREIRA RODRIGUES	25/02/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
602243	FELIPE LOHNANN LOHMANN	01/12/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
600158	GILBERTO LAUREANA DE OLIVEIRA	12/07/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
599795	GINALDO GOMES DE OLIVEIRA	28/09/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado
600561	ILTON CARLOS VIANA JUNIOR	03/06/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
600040	JAIRO ANES SANTOS OLIVEIRA	21/03/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
600576	LUIZ DA SILVA GONCALVES	18/09/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
600445	PAULO PEIXOTO JUNIOR	03/02/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
600573	RODRIGO CAICARA MENEZES	04/09/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado

* Desclassificado de acordo com o item 14.1.1., do Edital de Abertura.

MOTORISTA SOCORRISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
602145	SAMUEL LEOPORDINO EVANGELISTA	20/09/1986	10,0	5,0	10,0	25,0	Desclassificado
602398	EDSON DOS SANTOS SILVA	21/04/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA SOCORRISTA – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
600364	BRAZ BUFFON FILHO	27/02/1982	30,0	15,0	10,0	55,0	

OPERADOR DE ESCAVADEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
601936	SEBASTIAO GOMES FAGUNDES	08/03/1961	20,0	10,0	20,0	50,0	98,0	148,0	
600922	ROGERIO ALVES DA SILVA	03/05/1973	25,0	10,0	5,0	40,0	52,0	92,0	
600381	ALMIR SOUSA SANTOS LIMA	18/10/1978	25,0	10,0	20,0	55,0	N/C	---	Desclassificado
600431	ADEMISON DA SILVA	15/07/1975	5,0	5,0	0,0	10,0	---	---	Desclassificado
600478	WESLEY TIAGO ALENCAR DA ROSA	05/02/1986	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

OPERADOR DE ESTEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
601927	KEFAS ORIPES DA COSTA	15/08/1971	5,0	10,0	10,0	25,0	---	---	Desclassificado

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
600959	WARLEY GOMES FERREIRA	08/04/1986	20,0	15,0	15,0	50,0	85,0	135,0	
601332	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	08/04/1973	30,0	15,0	10,0	55,0	62,0	117,0	
600867	BRUNO RIBEIRO DA SILVA	01/02/1995	20,0	15,0	5,0	40,0	74,0	114,0	
599619	ANDERSON DOS ANJOS OLIVEIRA	25/02/1989	30,0	10,0	10,0	50,0	60,0	110,0	
599614	WEDER PEREIRA DA SILVA	09/04/1983	25,0	5,0	5,0	35,0	---	---	Desclassificado
601991	ELIAS NASCIMENT DOS SANTOS	20/01/1986	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

OPERADOR DE MOTOSSERRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
600017	JEFERSON FURLANETO	15/08/1986	30,0	20,0	20,0	70,0	90,0	160,0	

602011	ROGERIO RENATO ROYER	06/09/1978	20,0	15,0	20,0	55,0	100,0	155,0	
600204	SILCIO PEREIRA XAVIER	30/03/1981	15,0	15,0	5,0	35,0	---	---	Desclassificado
602164	JOAO DE SOUZA PEREIRA	16/03/1972	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
601796	JOSE APARECIDO BARRETO DA SILVA	23/09/1978	35,0	10,0	10,0	55,0	95,0	150,0	
601839	JORGE TEIXEIRA	07/03/1995	25,0	10,0	20,0	55,0	89,0	144,0	
601990	ELEMILTON COSTA GARCIA	11/11/1983	30,0	5,0	10,0	45,0	98,0	143,0	
601840	CLEITON LEAL DA SILVA	17/08/1995	25,0	15,0	20,0	60,0	72,0	132,0	
601793	GILMAR VILAR DE LIMA	05/11/1986	35,0	15,0	20,0	70,0	50,0	120,0	
602420	VALDEIR DE SOUZA	18/06/1972	15,0	10,0	25,0	50,0	12,0	62,0	
600139	LUCAS DA SILVA CAMPOS	14/10/1994	20,0	10,0	15,0	45,0	N/C	---	Desclassificado
602403	ALEXSANDRO MONT DOS SANTOS	13/02/1990	25,0	10,0	5,0	40,0	N/C	---	Desclassificado
601925	ADILIO LITTIG	06/07/1983	25,0	0,0	5,0	30,0	---	---	Desclassificado
601408	REGINALDO CARVALHO	27/02/1989	10,0	5,0	15,0	30,0	---	---	Desclassificado
601360	JOSIMAR GOMES PIRES	29/08/1989	10,0	5,0	5,0	20,0	---	---	Desclassificado
601121	ASIEL DA SILVA FERNANDES	17/11/1979	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
600688	EVERSON FERREIRA DA SILVA	08/03/1997	25,0	0,0	10,0	35,0	---	---	Desclassificado

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
600346	EMERSON DA COSTA SANTOS	09/08/1988	20,0	10,0	5,0	35,0	---	---	Desclassificado

RECEPCIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
602091	TATIANE ALVES LOPO SANTANA	07/05/1984	30,0	15,0	10,0	15,0	70,0	
600126	JAMILE MACHADO FERREIRA DE LIMA	23/10/1993	10,0	15,0	15,0	5,0	45,0	
600198	ANA CAROLINA DA SILVA UTIKOSKI	24/10/1993	10,0	10,0	15,0	10,0	45,0	
601962	LINDAURA FERREIRA DE LIMA	21/04/1982	15,0	5,0	15,0	5,0	40,0	
599604	WEMMYLYM CAMYLA DA SILVA RODRIGUES	11/03/1996	15,0	10,0	5,0	10,0	40,0	
600679	ELAINE NOVAIS FABRIS	07/12/2001	10,0	15,0	10,0	5,0	40,0	
599648	LUANA DE ANDRADE GALINDO	28/08/1996	15,0	10,0	10,0	0,0	35,0	Desclassificado
600570	SABRINA DE SOUZA E SILVA	08/12/2000	10,0	10,0	5,0	10,0	35,0	Desclassificado
600626	RHANYEL CESAR WESTPHAL	14/11/2002	10,0	5,0	10,0	10,0	35,0	Desclassificado
600184	REGIANE DE SOUZA BIANCARDI	06/01/1979	15,0	5,0	5,0	5,0	30,0	Desclassificado
600579	SANDRA CABRAL ALEXANDRINO	14/01/1989	5,0	15,0	5,0	5,0	30,0	Desclassificado
601985	JUCILENE PRA DA SILVA FERNANDES	22/02/1989	10,0	10,0	0,0	5,0	25,0	Desclassificado
599711	MANUELA VALDETE MACHADO DOS SANTOS	29/11/1996	10,0	10,0	0,0	5,0	25,0	Desclassificado
602362	FRANCIELY RODRIGUES DE SOUZA	31/01/2001	5,0	5,0	10,0	5,0	25,0	Desclassificado
600639	ROSANE DE OLIVEIRA COTRIM	26/12/2002	15,0	5,0	0,0	5,0	25,0	Desclassificado
599701	ANDRESSA BALIEIRO DE AVILA	03/03/1993	15,0	5,0	0,0	0,0	20,0	Desclassificado
599753	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS GONCALVES	13/08/1987	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
602341	MAILLY SILVA PRADO DA LAPA	12/07/2004	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AR 2

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
600771	MARIA LUIZA FIUZA BARBOSA	06/02/2000	10,0	10,0	40,0	60,0	
601590	ANDREIA DO CARMO SAMPAIO	10/06/1978	10,0	10,0	20,0	40,0	2.
600054	CATIA MENDES DA SILVA	01/01/1990	5,0	5,0	10,0	20,0	Desclassificado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CIDADE MORENA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
602262	IVANIA RIBEIRO DOS SANTOS	06/03/1983	15,0	10,0	30,0	55,0	
600214	JESSICA PAULA FURLANETO	15/08/1986	15,0	5,0	25,0	45,0	
602332	CRICILAINE DE FREITAS	12/06/1987	0,0	0,0	20,0	20,0	Desclassificado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
599730	EDNA DOS ANJOS OLIVEIRA	15/01/1993	25,0	15,0	25,0	65,0	

599917	ROSIENE BEZERRA DA SILVA SANTOS	15/04/1990	10,0	0,0	25,0	35,0	Desclassificado
600285	FRANCIELI PORFIRIO DOS SANTOS	06/12/1986	5,0	0,0	25,0	30,0	Desclassificado
600457	PAULA LENGERT DE CARVALHO	03/10/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado
601219	VALDIR PEREIRA	24/04/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
600946	CLEIDE SAMPAIO	17/02/1993	25,0	5,0	30,0	60,0	
601074	CRISTINA MARIA DA SILVA	03/10/1980	15,0	10,0	30,0	55,0	
600386	GISELE SILVEIRA DE ARAUJO	04/03/1985	20,0	5,0	25,0	50,0	
601167	RODRIGO BATTISTI	16/08/1987	5,0	5,0	40,0	50,0	
600119	YASMIM KOCHENBORGER	28/04/2000	15,0	10,0	25,0	50,0	
599817	KATE LAUANDA MIRANDA DE SOUZA	05/04/2002	15,0	10,0	25,0	50,0	
599826	LUDIANA FORTES DINIZ	06/02/1996	10,0	5,0	30,0	45,0	
600542	LAUANA APARECIDA DE OLIVEIRA DA ROSA	09/10/2002	10,0	10,0	25,0	45,0	
601418	ADRIANA LUCAS SIQUEIRA PAZ	19/10/1977	5,0	5,0	30,0	40,0	9.
599987	SONIA RODRIGUES DA COSTA	24/08/1979	15,0	10,0	15,0	40,0	
601229	ODENIL GOMES DA SILVA	31/08/1981	10,0	15,0	15,0	40,0	11.
599938	JUCILEIDE VIEIRA DE SOUZA	03/07/1986	5,0	5,0	30,0	40,0	12.
600556	ADILANE MOURA GOMES	24/04/1993	10,0	10,0	20,0	40,0	13.
601789	DEBORA RAQUEL SOUZA GOMES	10/12/1998	10,0	10,0	20,0	40,0	14.
601184	ELENA LOPES DIAS	28/09/1984	25,0	0,0	30,0	55,0	Desclassificado*
599705	FRANCISCA DHESSYCA SILVA	12/04/1996	15,0	0,0	35,0	50,0	Desclassificado*
602167	JARDEANE VELOSO DOS SANTOS MENDES	05/08/1995	20,0	0,0	20,0	40,0	Desclassificado*
600574	JOANEIAS FIDELIS DE OLIVEIRA	25/03/1972	5,0	5,0	25,0	35,0	Desclassificado
601094	NORMA ALVES DA SILVA	14/05/1979	0,0	10,0	25,0	35,0	Desclassificado
599658	LOIRICE MACHADO DA SILVA	25/04/1981	10,0	5,0	20,0	35,0	Desclassificado
600623	RAQUEL GONCALVES DA SILVA	12/03/1985	10,0	5,0	20,0	35,0	Desclassificado
600614	LUCILENE ALVES DE SOUZA	25/08/1974	10,0	5,0	15,0	30,0	Desclassificado
602094	NEURA CARVALHO DA COSTA	29/04/1983	5,0	10,0	10,0	25,0	Desclassificado
600534	NATIELLY GOMES DA SILVA	08/01/1996	0,0	5,0	20,0	25,0	Desclassificado
600327	THAIS CAVALCANTE DE LIMA LOPES	01/08/2004	0,0	0,0	25,0	25,0	Desclassificado
602400	FRANCIANE DA SILVA DOS REIS	10/03/1991	0,0	5,0	15,0	20,0	Desclassificado
600243	LORRAYNE ALVES DOS SANTOS	03/06/1997	0,0	5,0	15,0	20,0	Desclassificado
602247	BIANCA THAIS ZAMBORSKY	17/12/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
600439	MARCIA MARCIANO DO AMARAL	29/10/1973	---	---	---	N/C	Desclassificado
601523	SIMONI APARECIDA FERNANDES	20/02/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
601783	VANESSA SELES MOURA ROMEIRO	11/11/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado

* Desclassificado de acordo com o item 14.1.1., do Edital de Abertura.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SOCORRISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
599832	GREICE FERREIRA MACHADO	22/06/1981	20,0	5,0	15,0	40,0	1.
600308	FERRANE DE BORBA MEDEIROS	05/03/1989	10,0	5,0	25,0	40,0	
601240	OZIAS CERQUEIRA DO NASCIMENTO	30/09/1967	10,0	10,0	10,0	30,0	Desclassificado
600559	RAQUEL CORTES DOS SANTOS	05/01/1991	5,0	0,0	15,0	20,0	Desclassificado
600044	AMANDA CARLA GONCALVES ALVES	13/04/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
601238	CRAUDE SANTOS	12/04/1966	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO DE RAIO X

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
600201	ROSIMEIRE BORGES DA SILVA	26/09/1979	15,0	10,0	20,0	45,0	
602434	VAGNER FERNANDES MARTINS	02/05/1988	10,0	10,0	25,0	45,0	
599695	TIAGO PARISE	10/04/1991	20,0	0,0	15,0	35,0	Desclassificado
600788	ADRIANA CAROLINA GALVANI DA SILVA	04/05/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
602077	CARMELITA VIEIRA SILVA MELO	03/09/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
601845	GEIZA MARY SILVA FELIPE	05/02/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado

VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
600840	VITOR GABRIEL DA SILVA TOMASI	13/10/1999	16,0	0,0	52,0	68,0		68,0	Desclassificado*
602316	GABRIEL GALVAN PAES	29/01/1999	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

* Desclassificado de acordo com o item 14.1.1., do Edital de Abertura.

ZELADOR DE PÁTIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
602384	ELIZABETE MOREIRA ROCHA	30/07/1992	25,0	10,0	15,0	50,0	
601993	MARCOS VINICIUS DE PAULA	30/04/1998	25,0	15,0	10,0	50,0	
600920	ROSENILDA ARAUJO MOREIRA	28/03/1984	20,0	5,0	15,0	40,0	

600564	LUCAS DIAS DA SILVA	19/09/1998	25,0	0,0	15,0	40,0	Desclassificado*
599843	ALADIO DIAS DA SILVA	05/10/1964	20,0	0,0	15,0	35,0	Desclassificado
602184	SANDRIVAL EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	11/04/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
600659	WALDIR EGIDIO RAMOS	13/12/1949	---	---	---	N/C	Desclassificado

* Desclassificado de acordo com o item 14.1.1., do Edital de Abertura.

ZELADORA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
602181	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	04/01/1985	35,0	15,0	20,0	70,0	
599653	FLAVIA GOMES	25/01/1991	35,0	15,0	20,0	70,0	
599919	JESIANA MOURA DOS SANTOS LIMA	14/03/1978	30,0	5,0	15,0	50,0	
599842	LUCIANA BATISTA DE SOUZA ALVES	15/07/1990	25,0	10,0	15,0	50,0	
600423	MARIA DAS GRACAS VERGE	07/03/1969	25,0	5,0	15,0	45,0	
602040	MARCIA DE SOUZA DA SILVA	09/03/1993	25,0	10,0	10,0	45,0	
599626	CLAIR DE AVILA	29/09/1975	25,0	5,0	10,0	40,0	
600580	FRANCIELE FERREIRA ARAUJO	03/08/1989	25,0	0,0	20,0	45,0	Desclassificado*
600428	CRISTINA ALVES DO CARMO SANTOS	04/10/1978	20,0	0,0	15,0	35,0	Desclassificado
602380	LILIAN DA SILVA DE JESUS	01/08/1986	25,0	10,0	0,0	35,0	Desclassificado
600643	FRANCIENE MARQUES DOS SANTOS	29/01/1990	25,0	0,0	10,0	35,0	Desclassificado
600406	ELIANE DE JESUS BARBOSA DOS SANTOS	06/10/1997	25,0	5,0	5,0	35,0	Desclassificado
602161	LUCIELE PEREIRA BATISTA	07/12/1998	20,0	10,0	5,0	35,0	Desclassificado
600667	MIRIAN KLEIA DIAS DA SILVA	17/01/2000	15,0	10,0	10,0	35,0	Desclassificado
599925	ADMAR SANTOS DA SILVA NASCIMENTO	09/05/1976	20,0	0,0	10,0	30,0	Desclassificado
601091	MARIA DE FATIMA MARTINS E SILVA	29/06/1979	20,0	0,0	10,0	30,0	Desclassificado
602111	DEUNICE EMILIA DA SILVA CAMPOS	06/10/1976	15,0	10,0	0,0	25,0	Desclassificado
600978	LUZENIR SILVA CUNHA	27/07/1978	5,0	0,0	20,0	25,0	Desclassificado
601475	LAUDILEIA DA SILVA DE JESUS HAHN	12/10/1983	15,0	5,0	5,0	25,0	Desclassificado
601959	AURENI VERGE MARTINS	15/06/1978	15,0	5,0	0,0	20,0	Desclassificado
601353	ADRIANA FRANCA DE JESUS	04/04/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
602367	BEATRIZ MARTINS VIANA	06/10/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
602248	CIBELE FERREIRA RODRIGUES BITTENCOURT	07/05/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
601992	LANNA FERREIRA BRAGA	13/12/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
600429	LURDES MANOEL SANTANA	28/07/1966	---	---	---	N/C	Desclassificado

* Desclassificado de acordo com o item 14.1.1., do Edital de Abertura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º159/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor Sr. **ISAIAS TUBAROSKI**."

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor Sr. ISAIAS TUBAROSKI, portador do RG n.º 2R/2050250 e do CPF n.º 585.341.809-20, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de OPERADOR DE ETA IX A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vencimentos integrais, a partir de 28/09/2022 e término em 03/10/2022, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2022.05.00151P .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 29/09/2022.

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Gestora do RPPS

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 119/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, PARA CADASTRO RESERVA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a candidata abaixo relacionada aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, neste município** para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, para contratação, e início das atividades no mês 10/2022.

Art. 2º - No ato da convocação a candidata deverá apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de Setembro de 2022.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 119/2022**, procedente do Processo Seletivo nº 002/2022, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, na secretaria municipal de Assistência Social**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária.

Aripuanã-MT, aos 29 dias de setembro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a candidata convocada através do Ato nº 119/2022 uma vez que para a referida vaga foi rescindido o contratado da Sra. Carmelita Pereira, que já constava no planejamento anual e na folha de pagamento, sendo então necessária realizada a convocação em questão.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 29 de Setembro de 2022.

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

NOME / CARGO

Secretaria Municipal de Assistência Social				
Seq.	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Resultado**
01	600913	Zenaide Rumao de Oliveira	Cuidadora	1ª

JUSTIFICATIVA

Local	Cargo	Quant. De Vagas	Valor Mensal	Justificativa
Assistência Social	Cuidadora – Casa da Criança – Sede	01	2.890,25	A mesma será lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social/na Casa da Criança, havendo a necessidade da convocação do processo seletivo, uma vez que contratada Carmelita Pereira, solicitou rescisão de contrato.

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.328/2022.

SÚMULA:

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$ 83.565,82 (oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) no orçamento vigente, Lei n°. 2.178 de 09 de dezembro de 2.021, com amparo no Artigo 43 da Lei 4.320/64, com classificação orçamentária:

09.002.10.122.0011.2057 – Gestão Administrativa da Sec. de Saúde

4490.5100 – Obras e instalações – R$ 83.565,82 (oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros oriundo de superávit financeiro de exercícios anteriores, sob a fonte de recursos 2.500.100200 – Recursos de Exercícios Anteriores, Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder as alterações na Lei Orçamentária Anual Lei n. º 2.178 de 09 de dezembro de 2.021, bem como, os ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 2.148 de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.022, e na Lei Municipal nº. 2.124 de 29 de setembro de 2.021, Plano Plurianual, promovendo assim, as emendas pertinentes nas respectivas peças.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 158/2022 que "**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 04 de maio de 1.964.

Onde o crédito adicional visa reforçar o orçamento previsto na Lei nº 2178/2021 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, na Secretaria Municipal de Saúde, no Programa 0011 – Gestão Administrativa SEMUSA, na atividade 2057 – Gestão Administrativa da Sec. de Saúde.

O crédito adicional especial tem por objeto a contratação de empresa por Certame Licitatório para obra de ampliação e reforma de Sala para atendimento da Vigilância Epidemiológica, anexo a Secretaria de Saúde, Município de Aripuanã-MT, sendo a especificação da etapa pretendida melhor detalhada em planilha orçamentária de engenharia, anexo.

Onde o crédito adicional especial se vincula ao recurso financeiro disponível na conta bancária n. º 13.033-8, agência bancária do Banco do Brasil de n. º 1471-0, em fonte de recursos 2.500.100200 – Recursos de Exercícios Anteriores, Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Desta forma, a abertura do crédito adicional especial pretendida, justifica-se pelo saldo financeiro apurado no fechamento do balanço patrimonial

referente a recursos próprios vinculados às disposições de investimento constitucional em saúde, a título de superávit financeiro, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 29 de setembro de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL 0143 ASSEORP

PORTARIA N.º157/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor Sr. **JONAS FRANCISCO FORTUNATO**."

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor Sr. JONAS FRANCISCO FORTUNATO, portador do RG n.º 273.647 e do CPF n.º 240.632.151-72, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR NAO PROFISSIONALIZADO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 08/10/2022 e término em 22/10/2022 , conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2022.05.00155P .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 28/09/2022.

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Gestora do RPPS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 42/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços/fornecimento de peças e óleo lubrificante destinado a Revisão de Maquinas Pesadas do tipo "Pá Carregadeira e Motoniveladora", pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Aripuanã-MT, com amparo no art. 24, inciso XVII da Lei nº 8666/93, c/c o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT.

Contratado: EXTRA MÁQUINAS S/A- CNPJ Nº. 19.293.041/0002-22

Valor Global: R$ 28.122,24 (vinte e oito mil, cento e vinte e dois reais, vinte e quatro centavos).

Data: 29 de setembro de 2022.

Base Legal: no art. 24, inciso XVII da Lei nº 8666/93 *e com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.*

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da CPL

PORTARIA N.º158/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora Sra. **NATALIA VICENTE**."

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã , Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora Sra. NATALIA VICENTE, portadora do RG n.º 28474015 e do CPF n.º 063.067.491-44, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL TDE N.PROFI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 19/09/2022 e término em 03/10/2022, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2022.05.00153P .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Aripuanã - MT, 29/09/2022.

LUCIENE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Gestora do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

AVISO DA INTENÇÃO DE CONTRATAR-DISPENSA 049-2022

AVISO DA INTENÇÃO DE CONTRATAR

PROCESSO N° 130/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2022

O **MUNICIPIO DE BARÃO DE MELGAÇO ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público que realizará procedimento para Contratação mediante Dispensa de Licitação, em atendimento à solicitação constante no Termo de Referência/Projeto Básico, para atender as necessidades do Município.

PUBLICA o presente Aviso de intenção de contratar, via Dispensa de Licitação e torna pública a Intenção de Contratar e buscar proposta mais vantajosa.

1. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL POR MEIO DE CONVENIO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAO DE MELGAÇO-MT**.

INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 30/08/2022 – às 10:00h;

LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 05/10/2022 – às 10:00h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no endereço Av. Augusto Leverger, 1410, Centro, Barão de Melgaço – MT - CEP 78. 190-000 ou por e-mail.

E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@baraodemelgaco.mt.gov.br

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 06/10/2022 – às 13h.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14. 133, de 01 de abril de 2021 e Decreto 10.922/2021.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAR**:**

3.1. Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

3.2. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da Empresa;

3.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.4. Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, relativo ou domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.5. Certidão Negativa junto à Receita Federal do Brasil, conjunta da Procuradoria da Receita Federal e do INSS;

3.6. Certidão Negativa de débitos junto à Secretaria da Fazenda do Estado da empresa proponente;

3.7. Certidão Negativa de débitos junto à Secretaria da Fazenda do Município da empresa proponente;

3.8. Certidão Negativa de Dívida Trabalhista em nome da empresa;

3.9. Certificado de Regularidade fornecido pela CEF quanto ao recolhimento do FGTS;

3.10. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo maior de quatorze na condição de aprendiz;

3.11. Todas as certidões deverão estar em prazo de validade.

3.13. Comprovante de Registro do Profissional no Conselho responsável pela categoria.

4. PROPOSTA: A empresa que se propõe contratar com a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT, deverá apresentar através de correio eletrônico ou fisicamente, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, numerada e assinada pelo representante legal da Empresa, de forma clara, precisa e sem rasuras, com valores por extenso.

5. Da dotação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0012- EDUCAR MAIS
Projeto/Atividade: 1054 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente- Ensino Fundamental -25%
Elemento da Despesa: 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente- **RED** – 412 e 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente- **RED** - 411
Sub elemento da Despesa: 35 – Equipamentos e Processamento de Dados
Fonte: 1.575.0000000 e 1.500.100.1000

6. O valor estimado da Contratação se faz sigiloso, nos moldes do Art. 24 da Lei 14.133/2021, a lembrar: "Art. 24 – 14.133/2021 - Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas."

7. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados para o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT, situado à Av. Augusto Leverger, 1410, Centro, Barão de Melgaço – MT - CEP 78.190-000, ou solicitado mediante e-mail: licitacao@baraodemelgaco.mt.gov.br

8. Considera-se parte integrante e inseparável deste aviso o Termo de Referência.

Barão de Melgaço - MT, 29 de setembro de 2022.

Quéren-Hapuque Albernaz Marques Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 61/2022

Presidente da CPL

Portaria 69/2022

ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 69/2022

JOSÉ ANTONIO DE ARRUDA JUNIOR

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 69/2022

EXTRATO DE CONTRATO N. 102/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N. 102/2022.

CONTRATO: Nº 102/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADA: JESSIKA MARCIA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA –ME (TECIART)

CNPJ: 37.687.237/0001-00

OBJETO AQUISIÇÃO DE CORTINAS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARAO DE MELGAÇO - MT - Termo de Referência Dispensa Nº 047/2022 – Processo Licitatório nº 127/2022, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Barão de Melgaço/MT.

VALOR: R$ 9.367,00 (nove mil trezentos e sessenta e sete reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- DISPENSA 047-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 127/2022 | Dispensa de Licitação nº 47/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CORTINAS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARAO DE MELGAÇO - MT.**

PROPONENTE: **JESSIKA MARCIA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA- ME (TECIART)**

CNPJ: **37.687.237/0001-00**

VALOR: **R$ 9.367,00 (nove mil trezentos e sessenta e sete reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9412/2018.

Na qualidade de Prefeita do Município de Barão de Melgaço/MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 47/2022, no bojo do Processo nº 127/2022, nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93. **HOMOLOGO** os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Se for o caso, proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registra-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Município de Barão de Melgaço/MT, 29 de setembro de 2022.

_____

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	30.730.906,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.730.906,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.730.906,71

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.776.021,79	38,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.594.689,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.764.955,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.935.220,66	48,60

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-13.054.016,94	-42,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.877.088,05	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.760.799,48	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.916.945,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.151.163,47	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		11.454.781,74

NOTA:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 29 de setembro de 2022

Data: 29/09/2022 16:46:45 — Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.254.849,34	1.123.220,52	1.185.922,01		890.159,94	1.099.272,29	1.143.935,25	1.168.652,27	1.221.481,69	1.259.468,35		1.442.208,14	11.789.169,80	
Pessoal ativo	1.110.069,34	1.038.820,52	1.034.496,01		824.759,94	969.346,29	982.005,75	990.918,17	1.044.938,49	1.092.625,35		1.276.493,04	10.364.472,90	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	900.356,02	842.679,36	842.337,84		652.848,43	714.466,18	787.501,95	792.137,66	836.641,50	873.855,48		1.021.942,98	8.264.767,40	
Obrigações Patronais	209.713,32	196.141,16	192.158,17		171.911,51	254.880,11	194.503,80	198.780,51	208.296,99	218.769,87		254.550,06	2.099.705,50	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas	144.780,00	84.400,00	151.426,00		65.400,00	129.926,00	161.929,50	177.734,10	176.543,20	166.843,00		165.715,10	1.424.696,90	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)					2.800,00	2.800,00		7.114,18	433,83				13.148,01	
Indenizações por Demissão e Incentivos á Demissão Voluntária					2.800,00	2.800,00		7.114,18	433,83				13.148,01	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.254.849,34	1.123.220,52	1.185.922,01		887.359,94	1.096.472,29	1.143.935,25	1.161.538,09	1.221.047,86	1.259.468,35		1.442.208,14	11.776.021,79	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.730.906,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.730.906,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.776.021,79	38,32
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.594.689,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.764.955,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.935.220,66	48,60

NOTA:

Data: 29/09/2022 16:43:37 — Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°) — Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**29.698.670,23**	**31.784.495,60**	**30.730.906,71**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**29.698.670,23**	**31.784.495,60**	**30.730.906,71**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**17.819.202,14**	**19.070.697,36**	**6.760.799,48**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	**16.037.281,93**	**17.163.627,62**	**6.084.719,53**	

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 29 de setembro de 2022

Data: 29/09/2022 16:45:18 Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	30.730.906,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.730.906,71	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.916.945,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.425.250,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.151.163,47	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 29 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em reais

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 29 de setembro de 2022

Data: 29/09/2022 16:43:37 Página: 2 de 2

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 17-2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2022

A Pregoeira do município de Barão de Melgaço/MT, em cumprimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial n. 011/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/MT**, cujo certame teve como vencedora a empresa **MR CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 10.719.737/0004-65,** com o valor de:

LICITANTE	CNPJ	ITEM VENCEDOR	TOTAL DO VENCEDOR
MR CAMINHÕES LTDA	10.719.737/0004-65	1	R$ 559.500,00

Barão de Melgaço - MT, 29 de setembro de 2022.

QUÉREN-HAPUQUE ALBERNAZ MARQUES SOUZA

Pregoeira Oficial

RREO - 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.954.000,00	39.526.732,53	5.701.054,14	75,68	29.915.092,52	75,68	9.611.640,01
RECEITAS CORRENTES	27.380.421,85	28.295.561,33	5.701.055,14	81,99	23.199.887,60	81,99	5.095.673,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	688.000,00	688.000,00	527.152,99	247,58	1.703.355,96	247,58	-1.015.355,96
Impostos	621.000,00	621.000,00	523.064,06	266,10	1.652.492,46	266,10	-1.031.492,46
Taxas	67.000,00	67.000,00	4.088,93	75,92	50.863,50	75,92	16.136,50
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	725.100,00	725.100,00	15.015,29	2,85	20.675,77	2,85	704.424,23
Contribuições Sociais	625.100,00	625.100,00					625.100,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	15.015,29	20,68	20.675,77	20,68	79.324,23
RECEITA PATRIMONIAL	677.900,00	677.900,00	263.638,14	113,85	771.757,19	113,85	-93.857,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	105.000,00	105.000,00	263.638,14	735,01	771.757,19	735,01	-666.757,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	572.900,00	572.900,00					572.900,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	10.356,57	28,10	33.714,10	28,10	86.285,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.000,00	120.000,00		5,57	6.679,00	5,57	113.321,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços			10.356,57		27.035,10		-27.035,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.116.355,95	26.031.495,43	4.879.648,74	78,46	20.423.910,09	78,46	5.607.585,34
Transferências da União e de suas Entidades	13.144.910,79	13.144.910,79	2.349.117,25	79,56	10.458.456,78	79,56	2.686.454,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.371.445,16	9.286.584,64	1.908.920,02	80,35	7.461.955,52	80,35	1.824.629,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 29/09/2022 16:19:37 — Página: 1 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.600.000,00	3.600.000,00	621.611,47	69,54	2.503.497,79	69,54	1.096.502,21
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.065,90	53.065,90	5.243,41	464,47	246.474,49	464,47	-193.408,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.065,90	32.065,90	5.243,41	768,65	246.474,49	768,65	-214.408,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.573.578,15	11.231.171,20	1,00	59,79	6.715.204,92	59,79	4.515.966,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.573.578,15	11.231.171,20	1,00	59,79	6.715.204,92	59,79	4.515.966,28
Transferências da União e de suas Entidades	2.618.750,00	3.118.750,00		6,01	187.500,00	6,01	2.931.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	954.828,15	8.112.421,20	1,00	80,47	6.527.704,92	80,47	1.584.716,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.756.000,00	1.756.000,00					1.756.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.710.000,00	41.282.732,53	5.701.054,14	72,46	29.915.092,52	72,46	11.367.640,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**32.710.000,00**	**41.282.732,53**	**5.701.054,14**	**72,46**	**29.915.092,52**	**72,46**	**11.367.640,01**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**32.710.000,00**	**41.282.732,53**	**5.701.054,14**	**72,46**	**29.915.092,52**	**72,46**	**11.367.640,01**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**1.401.912,38**		**100,00**	**1.401.912,38**	**100,00**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.401.912,38		100,00	1.401.912,38	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.008.027,75	36.727.896,43	7.557.932,29	22.648.111,77	14.079.784,66	6.497.124,26	20.756.469,63	15.971.426,80	20.071.315,51	
DESPESAS CORRENTES	19.814.270,56	24.543.135,54	6.914.066,18	21.056.133,02	3.487.002,52	5.822.905,88	19.277.588,35	5.265.547,19	18.597.954,23	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.764.800,00	9.167.829,28	2.085.626,13	7.008.010,90	2.159.818,38	2.085.626,13	7.008.010,70	2.159.818,58	6.955.016,42	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.029.470,56	15.375.306,26	4.828.440,05	14.048.122,12	1.327.184,14	3.737.279,75	12.269.577,65	3.105.728,61	11.642.937,81	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	7.143.757,19	12.156.760,89	643.866,11	1.591.978,75	10.564.782,14	674.218,38	1.478.881,28	10.677.879,61	1.473.361,28	
INVESTIMENTOS	6.943.757,19	11.926.760,89	643.866,11	1.361.978,75	10.564.782,14	643.866,11	1.361.968,60	10.564.792,29	1.356.448,60	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	230.000,00		230.000,00		30.352,27	116.912,68	113.087,32	116.912,68	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**28.000,00**			**28.000,00**			**28.000,00**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.455.900,00	1.710.676,23	387.338,10	1.369.547,53	341.128,70	387.338,10	1.369.547,52	341.128,71	1.165.829,31	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.463.927,75	38.438.572,66	7.945.270,39	24.017.659,30	14.420.913,36	6.884.462,36	22.126.017,15	16.312.555,51	21.237.144,82	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**28.463.927,75**	**38.438.572,66**	**7.945.270,39**	**24.017.659,30**	**14.420.913,36**	**6.884.462,36**	**22.126.017,15**	**16.312.555,51**	**21.237.144,82**	
SUPERÁVIT (XIII)							**7.789.075,37**			
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.463.927,75	38.438.572,66	7.945.270,39	24.017.659,30	14.420.913,36	6.884.462,36	22.126.017,15	16.312.555,51	21.237.144,82	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.756.000,00	1.756.000,00					1.756.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.756.000,00	1.756.000,00					1.756.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.756.000,00	1.756.000,00					1.756.000,00
Contribuições Sociais	1.756.000,00	1.756.000,00					1.756.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.455.900,00	1.710.676,23	387.338,10	1.369.547,53	341.128,70	387.338,10	1.369.547,52	341.128,71	1.165.829,31	
DESPESAS CORRENTES	1.455.900,00	1.710.676,23	387.338,10	1.369.547,53	341.128,70	387.338,10	1.369.547,52	341.128,71	1.165.829,31	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.455.900,00	1.710.676,23	387.338,10	1.369.547,53	341.128,70	387.338,10	1.369.547,52	341.128,71	1.165.829,31	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 29 de setembro de 2022

Data: 29/09/2022 16:19:37 — Página: 6 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.008.027,75	36.727.896,43	7.557.932,29	22.648.111,77	94,30	14.079.784,66	6.497.124,26	20.756.469,63	93,81	15.971.426,80	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	8.805.950,00	10.652.322,64	2.792.876,99	9.242.484,67	38,48	1.409.837,97	2.616.503,57	8.659.725,37	39,14	1.992.597,27	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	7.840.950,00	9.872.294,41	2.642.076,06	8.514.411,09	35,45	1.357.883,32	2.437.840,90	7.969.339,77	36,02	1.902.954,64	
Administração Financeira	790.000,00	713.402,28	102.134,28	661.547,63	2,75	51.854,65	129.996,02	623.859,65	2,82	89.542,63	
Controle Interno	90.000,00	100,00				100,00				100,00	
Normatização e Fiscalização	20.000,00	48.666,65	48.666,65	48.666,65	0,20		48.666,65	48.666,65	0,22		
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	65.000,00	17.859,30		17.859,30	0,07			17.859,30	0,08		
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 29/09/2022 16:27:18 — Página: 1 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.065.500,00	902.108,50	136.311,01	402.298,74	1,68	499.809,76	113.576,12	353.129,49	1,60	548.979,01	
Assistência ao Idoso	120.000,00	33.005,00		11.073,15	0,05	21.931,85		11.073,15	0,05	21.931,85	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	190.000,00	234.073,96	50.979,60	155.949,81	0,65	78.124,15	24.543,80	121.124,26	0,55	112.949,70	
Assistência Comunitária	755.500,00	635.029,54	85.331,41	235.275,78	0,98	399.753,76	89.032,32	220.932,08	1,00	414.097,46	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	6.142.600,00	7.186.013,11	2.273.275,00	5.796.360,35	24,13	1.389.652,76	1.596.280,67	5.017.131,51	22,68	2.168.881,60	
Atenção Básica	3.113.000,00	3.912.340,11	967.997,15	3.207.967,99	13,36	704.372,12	803.978,24	2.967.441,36	13,41	944.898,75	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.449.700,00	2.834.763,80	1.114.670,01	2.246.897,50	9,36	587.866,30	659.975,18	1.766.597,48	7,98	1.068.166,32	
Suporte Profilático e Terapêutico	202.000,00	216.656,20	155.562,00	216.654,64	0,90	1,56	97.281,41	158.252,45	0,72	58.403,75	
Vigilância Sanitária	145.900,00	81.553,00	3.940,14	11.813,47	0,05	69.739,53	3.940,14	11.813,47	0,05	69.739,53	
Vigilância Epidemiológica	232.000,00	140.700,00	31.105,70	113.026,75	0,47	27.673,25	31.105,70	113.026,75	0,51	27.673,25	
Alimentação e Nutrição											

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	6.076.999,60	6.730.525,55	2.107.188,72	5.555.334,58	23,13	1.175.190,97	1.846.536,39	5.243.088,91	23,70	1.487.436,64	
Ensino Fundamental	3.500.799,60	4.139.186,29	1.312.139,66	3.251.278,75	13,54	887.907,54	1.126.974,92	3.014.520,87	13,62	1.124.665,42	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	20.000,00	10.300,00		4.800,00	0,02	5.500,00		4.800,00	0,02	5.500,00	
Ensino Superior	20.000,00	300,00				300,00				300,00	
Educação Infantil	2.377.300,00	2.509.739,26	742.049,06	2.246.255,83	9,35	263.483,43	719.561,47	2.223.768,04	10,05	285.971,22	
Educação de Jovens e Adultos	60.900,00	8.600,00				8.600,00				8.600,00	
Educação Especial	98.000,00	62.400,00	53.000,00	53.000,00	0,22	9.400,00				62.400,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	110.000,00	67.000,00	10.000,00	10.000,00	0,04	57.000,00	10.000,00	10.000,00	0,05	57.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00										
Difusão Cultural	100.000,00	67.000,00	10.000,00	10.000,00	0,04	57.000,00	10.000,00	10.000,00	0,05	57.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	490.000,00	2.847.727,55		91.804,02	0,38	2.755.923,53		91.804,02	0,41	2.755.923,53	
Infra-Estrutura Urbana	490.000,00	2.847.727,55		91.804,02	0,38	2.755.923,53		91.804,02	0,41	2.755.923,53	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Data: 29/09/2022 16:27:18 — Página: 3 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	175.000,00										
Habitação Rural											
Habitação Urbana	175.000,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	1.910.000,00	5.273.134,15		1.573,45	0,01	5.271.560,70		1.573,45	0,01	5.271.560,70	
Saneamento Básico Rural	1.800.000,00	1.800.000,00				1.800.000,00				1.800.000,00	
Saneamento Básico Urbano	110.000,00	3.473.134,15		1.573,45	0,01	3.471.560,70		1.573,45	0,01	3.471.560,70	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	168.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	78.000,00										
Controle Ambiental	25.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	65.000,00										
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	814.000,00	879.872,00	60.452,48	173.159,19	0,72	706.712,81	41.148,48	152.975,19	0,69	726.896,81	
Abastecimento	20.000,00										
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	570.000,00	440.000,00				440.000,00				440.000,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	224.000,00	439.872,00	60.452,48	173.159,19	0,72	266.712,81	41.148,48	152.975,19	0,69	286.896,81	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	212.000,00	110.000,00	50.963,00	90.823,00	0,38	19.177,00	50.963,00	90.823,00	0,41	19.177,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	212.000,00	110.000,00	50.963,00	90.823,00	0,38	19.177,00	50.963,00	90.823,00	0,41	19.177,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	5.000,00										
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	5.000,00										
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	50.000,00										
Transporte Áereo	20.000,00										
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário	30.000,00										

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	385.878,15	1.433.092,93		672.408,68	2,80	760.684,25	510,00	672.407,68	3,04	760.685,25	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	265.878,15	707.131,93				707.131,93				707.131,93	
Lazer	120.000,00	725.961,00		672.408,68	2,80	53.552,32	510,00	672.407,68	3,04	53.553,32	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	547.100,00	612.100,00	126.865,09	611.865,09	2,55	234,91	221.606,03	463.811,01	2,10	148.288,99	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	230.000,00		230.000,00	0,96		30.352,27	116.912,68	0,53	113.087,32	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	327.100,00	382.100,00	126.865,09	381.865,09	1,59	234,91	191.253,76	346.898,33	1,57	35.201,67	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	28.000,00				28.000,00				28.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.455.900,00	1.710.676,23	387.338,10	1.369.547,53	5,70	341.128,70	387.338,10	1.369.547,52	6,19	341.128,71	
TOTAL (III) = (I + II)	**28.463.927,75**	**38.438.572,66**	**7.945.270,39**	**24.017.659,30**	**100,00**	**14.420.913,36**	**6.884.462,36**	**22.126.017,15**	**100,00**	**16.312.555,51**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.455.900,00	1.710.676,23	387.338,10	1.369.547,53	5,70	341.128,70	387.338,10	1.369.547,52	6,19	341.128,71	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	477.800,00	496.834,52	114.724,08	422.961,01	1,76	73.873,51	114.724,08	422.961,00	1,91	73.873,52	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	436.800,00	456.834,52	108.219,19	402.196,89	1,67	54.637,63	108.219,19	402.196,88	1,82	54.637,64	
Administração Financeira	40.000,00	40.000,00	6.504,89	20.764,12	0,09	19.235,88	6.504,89	20.764,12	0,09	19.235,88	
Controle Interno	1.000,00										
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Assistência Comunitária	5.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	379.300,00	378.659,16	90.406,13	318.298,84	1,33	60.360,32	90.406,13	318.298,84	1,44	60.360,32	
Atenção Básica	269.000,00	238.327,16	58.022,90	198.163,25	0,83	40.163,91	58.022,90	198.163,25	0,90	40.163,91	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	69.300,00	89.932,00	24.799,86	89.748,70	0,37	183,30	24.799,86	89.748,70	0,41	183,30	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	21.000,00	21.000,00	729,45	2.211,12	0,01	18.788,88	729,45	2.211,12	0,01	18.788,88	
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	29.400,00	6.853,92	28.175,77	0,12	1.224,23	6.853,92	28.175,77	0,13	1.224,23	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	553.800,00	796.182,55	174.752,51	605.112,28	2,52	191.070,27	174.752,51	605.112,28	2,73	191.070,27	
Ensino Fundamental	365.000,00	285.800,00	23.740,47	101.493,81	0,42	184.306,19	23.740,47	101.493,81	0,46	184.306,19	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	157.700,00	508.527,26	151.012,04	503.618,47	2,10	4.908,79	151.012,04	503.618,47	2,28	4.908,79	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos	9.100,00	100,00				100,00				100,00	
Educação Especial	22.000,00	1.755,29				1.755,29				1.755,29	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 29/09/2022 16:27:18 — Página: 9 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	7.455,38	23.175,40	0,10	6.824,60	7.455,38	23.175,40	0,10	6.824,60	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	7.455,38	23.175,40	0,10	6.824,60	7.455,38	23.175,40	0,10	6.824,60	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 29/09/2022 16:27:18 — Página: 11 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.455.900,00**	**1.710.676,23**	**387.338,10**	**1.369.547,53**	**5,70**	**341.128,70**	**387.338,10**	**1.369.547,52**	**6,19**	**341.128,71**	

NOTA:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 29 de setembro de 2022

Data: 29/09/2022 16:27:18 — Página: 12 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.360.496,92**	**5.274.215,26**	**2.500.362,61**		**2.468.826,21**	**2.755.543,30**	**2.813.009,18**	**2.814.416,54**	**3.797.705,30**	**4.849.227,20**		**2.906.021,47**	**34.539.823,99**	**27.660.561,33**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.216,16	1.054.525,30	39.516,24		72.402,48	137.973,48	134.702,02	105.257,52	532.978,41	192.889,06		157.160,90	2.471.621,57	688.000,00
IPTU		5.639,37			3.222,02	2.997,20	3.818,56	9.155,66	7.938,21	16.206,12		9.034,26	58.011,40	58.000,00
ISS	44.090,56	41.728,39	38.547,74		30.760,43	37.234,04	45.626,59	47.780,47	71.173,98	80.491,24		72.981,37	510.414,81	330.000,00
ITBI		1.007.157,54				53.856,54	29.200,00		446.351,89	786,15		3.435,12	1.540.787,24	53.000,00
IRRF			842,90		31.500,78	33.195,64	41.396,17	41.973,74	6.687,36	83.419,51		69.713,87	308.729,97	170.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	125,60		125,60		6.919,25	10.690,06	14.660,70	6.347,65	826,97	11.986,04		1.996,28	53.678,15	77.000,00
Contribuições		48,93								5.660,48		9.167,48	14.876,89	725.100,00
Receita patrimonial	13.251,07	20.602,39	19.932,21		44.255,52	59.479,09	97.685,15	82.552,41	111.043,81	113.103,07		137.350,09	699.254,81	677.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.251,07	20.602,39	19.932,21		44.255,52	59.479,09	97.685,15	82.552,41	111.043,81	113.103,07		137.350,09	699.254,81	105.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														572.900,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	39,20	166,40	248,88		166,40	324,14	468,60	10.681,69	6.022,14	5.694,56		2.666,41	26.478,42	120.000,00
Transferências Correntes	3.286.378,29	5.195.967,91	2.433.111,40		2.352.001,81	2.557.766,59	2.580.153,41	2.379.418,65	3.142.936,13	4.531.880,03		2.594.433,18	31.054.047,40	25.396.495,43
Cota-Parte do FPM	597.199,55	665.479,61	864.276,08		893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24		912.656,02	8.765.017,71	6.430.000,00
Cota-Parte do ICMS	698.842,01	872.459,61	767.423,65		641.800,03	591.079,28	736.351,24	566.860,58	787.316,44	693.580,16		708.277,91	7.063.990,91	8.455.139,48
Cota-Parte do IPVA	22.619,97	16.550,10	12.265,81		12.748,61	11.943,77	24.949,94	28.413,53	24.700,52	31.851,18		18.800,65	204.844,08	70.000,00
Cota-Parte do ITR	11.351,26	2.808.172,54	61.562,66		85.799,75	7.327,91	5.078,95	5.232,73	12.679,92	6.359,24		7.175,23	3.010.740,19	450.000,00
Transferências da LC 87/1966		78,71											78,71	
Transferências da LC 61/1989														1.000,00
Transferências do FUNDEB	277.727,14	354.816,76	318.353,84		291.820,93	301.347,47	321.468,28	279.372,34	365.253,52	322.623,78		318.303,00	3.151.087,06	3.600.000,00
Outras Transferências Correntes	1.678.638,36	478.410,58	409.229,36		425.974,20	398.317,36	735.867,84	602.893,58	955.556,66	2.544.180,43		629.220,37	8.858.288,74	6.390.355,95
Outras Receitas Correntes	1.016.612,20	997.095,67	7.553,88					236.506,27	4.724,81			5.243,41	2.267.736,24	53.065,90
DEDUÇÕES (II)	**266.002,44**	**872.532,23**	**341.105,52**		**326.841,20**	**371.620,25**	**304.563,32**	**299.430,45**	**364.425,04**	**333.015,01**		**329.381,82**	**3.808.917,28**	**4.385.100,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														625.100,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														45.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**266.002,44**	**872.532,23**	**341.105,52**		**326.841,20**	**371.620,25**	**304.563,32**	**299.430,45**	**364.425,04**	**333.015,01**		**329.381,82**	**3.808.917,28**	**3.714.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.094.494,48	4.401.683,03	2.159.257,09		2.141.985,01	2.383.923,05	2.508.445,86	2.514.986,09	3.433.280,26	4.516.212,19		2.576.639,65	30.730.906,71	23.275.461,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(IV)														

Data: 29/09/2022 16:28:32 — Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.094.494,48	4.401.683,03	2.159.257,09		2.141.985,01	2.383.923,05	2.508.445,86	2.514.986,09	3.433.280,26	4.516.212,19		2.576.639,65	30.730.906,71	23.275.461,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	**4.094.494,48**	**4.401.683,03**	**2.159.257,09**		**2.141.985,01**	**2.383.923,05**	**2.508.445,86**	**2.514.986,09**	**3.433.280,26**	**4.516.212,19**		**2.576.639,65**	**30.730.906,71**	**23.275.461,33**

NOTA:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 29 de setembro de 2022

Data: 29/09/2022 16:28:33 Página: 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.423.000,00	
Receitas de Contribuições dos Segurados	625.100,00	
Ativo	625.100,00	
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.199.000,00	
Ativo	1.164.000,00	
Inativo	35.000,00	
Pensionista		
Receita Patrimonial	597.900,00	
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	25.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	572.900,00	
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.000,00	
Compensação Financeira entre os regimes	1.000,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)	**2.423.000,00**	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)	2.423.000,00				

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	577.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**577.000,00**	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)	577.000,00				

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					

NOTA:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 29 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.526.732,53	29.915.092,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.000,00	1.703.355,96
IPTU	58.000,00	70.683,80
ISS	330.000,00	468.410,83
ITBI	53.000,00	794.549,78
IRRF	170.000,00	314.191,95
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	77.000,00	55.519,60
Contribuições	725.100,00	20.675,77
Receita patrimonial	677.900,00	771.757,19
Aplicações Financeiras (II)	105.000,00	771.757,19
Outras Receitas Patrimoniais	572.900,00	
Transferências Correntes	26.031.495,43	20.423.910,09
Cota-Parte do FPM	8.330.000,00	6.406.510,99
Cota-Parte do ICMS	6.855.139,48	4.329.302,13
Cota-Parte do IPVA	56.000,00	140.675,05
Cota-Parte do ITR	800.000,00	107.977,14
Transferências da LC 87/1966		
Transferências da LC 61/1989	1.000,00	
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes	9.989.355,95	9.439.444,78
Demais Receitas Correntes	11.404.237,10	6.995.393,51
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	11.404.237,10	6.995.393,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	39.421.732,53	29.143.335,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.231.171,20	6.715.204,92
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	11.231.171,20	6.715.204,92
Convênios	11.231.171,20	6.715.204,92
Outras Transferências de Capital		

Data: 29/09/2022 16:30:31 — Página: 1 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	11.231.171,20	6.715.204,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	**50.652.903,73**	**35.858.540,25**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.543.135,54	21.056.133,02	19.277.588,35	18.597.954,23	308.263,12	236.745,54	236.745,54
Pessoal e Encargos Sociais	9.167.829,28	7.008.010,90	7.008.010,70	6.955.016,42	137.603,51		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	15.375.306,26	14.048.122,12	12.269.577,65	11.642.937,81	170.659,61	236.745,54	236.745,54
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	15.375.306,26	14.048.122,12	12.269.577,65	11.642.937,81	170.659,61	236.745,54	236.745,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	24.543.135,54	21.056.133,02	19.277.588,35	18.597.954,23	308.263,12	236.745,54	236.745,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.156.760,89	1.591.978,75	1.478.881,28	1.473.361,28		146.681,93	64.035,03
Investimentos	11.926.760,89	1.361.978,75	1.361.968,60	1.356.448,60		146.681,93	64.035,03
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	230.000,00	230.000,00	116.912,68	116.912,68			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	11.926.760,89	1.361.978,75	1.361.968,60	1.356.448,60		146.681,93	64.035,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	28.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	**36.497.896,43**	**22.418.111,77**	**20.639.556,95**	**19.954.402,83**	**308.263,12**	**383.427,47**	**300.780,57**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)=[XIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]	**15.295.093,73**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até Agosto/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	771.757,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	12.051,28

Data: 29/09/2022 16:30:31 — Página: 2 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV+(XXV-XXVI)	**16.054.799,64**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado nominal do exercício de referência	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	418.767,46	306.152,08
DEDUÇÕES (XXIX)	7.913.917,62	13.360.169,02
Disponibilidade de Caixa	7.913.917,62	13.360.169,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.110.406,70	15.282.442,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	196.489,08	1.437.930,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		484.342,36
Demais Haveres Financeiros		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-7.495.150,16	-13.054.016,94
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)		**5.558.866,78**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.241.441,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL)=XXXIX-(XXV-XXVI)	6.040.602,52
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.800.308,43**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.401.912,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.401.912,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

Data: 29/09/2022 16:30:31 — Página: 3 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso **III**) Em reais

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 29 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	1.382.517,15	333.572,22	308.263,12		1.407.826,25	2.419.509,66	445.916,16	383.427,47	300.780,57		2.564.645,25	3.972.471,50
PODER EXECUTIVO	1.382.517,15	333.572,22	308.263,12		1.407.826,25	2.419.509,66	445.916,16	383.427,47	300.780,57		2.564.645,25	3.972.471,50
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	13.336,05	132.298,05	130.758,04		14.876,06							14.876,06
TOTAL(III)=(I+II)	**1.395.853,20**	**465.870,27**	**439.021,16**		**1.422.702,31**	**2.419.509,66**	**445.916,16**	**383.427,47**	**300.780,57**		**2.564.645,25**	**3.987.347,56**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	13.336,05	132.298,05	130.758,04		14.876,06							14.876,06
PODER EXECUTIVO	13.336,05	132.298,05	130.758,04		14.876,06							14.876,06
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Data: 29/09/2022 16:31:24 — Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 29 de setembro de 2022

Data: 29/09/2022 16:31:24 Página: 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	611.000,00	1.647.836,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	58.000,00	70.683,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	53.000,00	794.549,78
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	330.000,00	468.410,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	170.000,00	314.191,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.756.139,48	13.616.647,56
2.1- Cota-Parte FPM	10.230.000,00	7.894.205,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	7.438.474,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	730.000,00	455.731,15
2.2- Cota-Parte ICMS	8.455.139,48	5.411.627,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	1.000.000,00	134.971,31
2.5- Cota-Parte IPVA	70.000,00	175.843,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.367.139,48**	**15.264.483,92**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.805.227,90**	**2.632.183,28**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.286.556,97**	**1.183.937,70**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**3.600.000,00**	**2.531.208,19**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**3.600.000,00**	**2.531.208,19**
6.1.1- Principal	**3.600.000,00**	**2.503.497,79**
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**27.710,40**
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1- Principal	**0,00**	**0,00**
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**

Data: 29/09/2022 16:33:59 — Página: 1 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1- Principal	**0,00**	**0,00**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	**-205.227,90**	**-128.685,49**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	366.881,10
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	366.881,10
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.898.089,29**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.707.115,12	3.047.495,51	3.047.495,51	2.931.497,03	0,00
10.1- Educação Infantil	1.911.554,65	1.874.947,42	1.874.947,42	1.794.402,25	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.911.554,65	1.874.947,42	1.874.947,42	1.794.402,25	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.795.560,47	1.172.548,09	1.172.548,09	1.137.094,78	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.707.115,12**	**3.047.495,51**	**3.047.495,51**	**2.931.497,03**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.848.582,83	2.848.582,83	2.732.584,35	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.557.625,97	3.557.625,77	3.439.996,15	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 29/09/2022 16:33:59 — Página: 2 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000

CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	%APLICADO (i)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.771.845,73	2.848.582,83	2.848.582,83	112,54
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	%NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	253.120,82	-1.026.417,58	-1.026.417,58	-40,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	118.397,48	1.042.029,15	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	118.397,48	1.042.029,15	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	446.795,87	285.899,85	269.361,27	263.841,27	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	446.795,87	285.899,85	269.361,27	263.841,27	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	968.063,10	762.851,67	657.316,32	652.468,93	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.414.858,97**	**1.048.751,52**	**926.677,59**	**916.310,20**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.484.303,36

Data: 29/09/2022 16:33:59 — Página: 3 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-128.685,49
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.612.988,85**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	%APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.816.120,98	4.612.988,85	30,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	94.662,30	640,00	87.874,54	0,00	182.536,84
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	640,00	5.562,73	0,00	5.562,73
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	94.662,30	0,00	82.311,81	0,00	176.974,11
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	232.162,06	157.241,30
35.1- Salário-Educação	139.870,56	101.176,83
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	52.172,00	38.954,66
35.4 - PNATE	40.119,50	17.109,81
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	204.950,00	554.986,07
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	390.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**827.112,06**	**712.227,37**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[8]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	37.816,00	16.663,18	10.714,17	10.714,17	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	37.816,00	16.663,18	10.714,17	10.714,17	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.463.862,72	1.280.693,51	1.149.470,98	1.149.463,28	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.501.678,72**	**1.297.356,69**	**1.160.185,15**	**1.160.177,45**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.730.525,55	5.555.334,58	5.243.088,91	5.206.993,62	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.958.135,67	5.018.386,18	4.706.140,51	4.675.565,22	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.883.987,86	3.184.982,14	3.184.981,94	3.158.723,48	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.074.147,81	1.833.404,04	1.521.158,57	1.516.841,74	0,00
47.2- Despesas de Capital	772.389,88	536.948,40	536.948,40	531.428,40	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	772.389,88	536.948,40	536.948,40	531.428,40	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	266.894,88	179,69
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.706.499,06	101.176,83
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.721.220,64	11.138,50
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	747.826,70	90.218,02
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	145.343,10	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	90.218,02	90.218,02
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	692.701,62	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

1 Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 29 de setembro de 2022

Data: 29/09/2022 16:33:59 Página: 6 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em reais

NOTA:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 29 de setembro de 2022

Data: 29/09/2022 16:39:09 Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

Descricao	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2021 (i)	2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	119.445,69		119.445,69

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 29 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	26.191.507,85	30.730.906,71	31.037.608,40	31.347.371,05	31.660.225,20	31.976.201,71	32.295.331,74	32.617.646,76	32.943.178,56	33.271.959,25	33.604.021,25
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 29 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.710.000,00
Previsão Atualizada	41.282.732,53
Receitas Realizadas	29.915.092,52
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.401.912,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.463.927,75
Dotação Atualizada	38.438.572,66
Despesas Empenhadas	24.017.659,30
Despesas Liquidadas	22.126.017,15
Despesas Pagas	21.237.144,82
Superávit Orçamentário	7.789.075,37

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.017.659,30
Despesas Liquidadas	22.126.017,15

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.730.906,71
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.730.906,71
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	30.730.906,71

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		15.295.093,73	100,00
Resultado Nominal - Acima da linha		16.054.799,64	100,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.861.723,47		439.021,16	1.422.702,31
Poder Executivo	1.861.723,47		439.021,16	1.422.702,31
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.865.425,82		300.780,57	2.564.645,25
Poder Executivo	2.865.425,82		300.780,57	2.564.645,25
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 29/09/2022 16:42:39 — Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**4.727.149,29**		**739.801,73**	**3.987.347,56**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.612.988,85	25,00	30,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.848.582,83	70,00	112,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	1.591.978,75	10.564.782,14

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.709.573,54	15,00	19,88

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

NOTA:

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 29 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**456.000,00**	**330.000,00**	**468.410,83**	**141,94**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	58.000,00	58.000,00	70.683,80	121,87
IPTU	40.000,00	40.000,00	32.376,79	80,94
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.000,00	18.000,00	38.307,01	212,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.000,00	53.000,00	794.549,78	1.499,15
ITBI	50.000,00	50.000,00	794.549,78	1.589,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.000,00	330.000,00	468.410,83	141,94
ISS	315.000,00	315.000,00	418.945,83	133,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	49.465,00	329,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	170.000,00	170.000,00	311.407,23	183,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**18.571.000,00**	**19.026.139,48**	**13.160.916,41**	**69,17**
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	7.438.474,54	78,30
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	134.971,31	13,50
Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	175.843,08	251,20
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.455.139,48	5.411.627,48	64,00
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.027.000,00**	**19.356.139,48**	**13.629.327,24**	**70,41**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.455.377,08	2.359.438,76	2.031.034,88	86,08	1.856.558,71	78,69	1.783.799,07	75,60	0,00
Despesas Correntes	1.188.177,08	2.359.438,76	2.031.034,88	86,08	1.856.558,71	78,69	1.783.799,07	75,60	0,00
Despesas de Capital	267.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	920.800,00	1.570.324,76	1.070.718,00	68,18	678.755,67	43,22	665.777,17	42,40	0,00
Despesas Correntes	243.200,00	907.724,76	807.384,68	88,95	415.422,35	45,77	402.443,85	44,34	0,00
Despesas de Capital	677.600,00	662.600,00	263.333,32	39,74	263.333,32	39,74	263.333,32	39,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	74.849,40	182.175,56	182.174,00	100,00	123.771,81	67,94	26.490,40	14,54	0,00
Despesas Correntes	74.849,40	182.175,56	182.174,00	100,00	123.771,81	67,94	26.490,40	14,54	0,00

Data: 29/09/2022 16:40:14 — Página: 1 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.100,00	9.100,00	2.450,00	26,92	2.450,00	26,92	2.450,00	26,92	0,00
Despesas Correntes	9.100,00	9.100,00	2.450,00	26,92	2.450,00	26,92	2.450,00	26,92	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	34.031,65	54.231,65	48.037,35	88,58	48.037,35	88,58	48.037,35	88,58	0,00
Despesas Correntes	33.031,65	54.231,65	48.037,35	88,58	48.037,35	88,58	48.037,35	88,58	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.495.158,13**	**4.175.270,73**	**3.334.414,23**	**79,86**	**2.709.573,54**	**64,90**	**2.526.553,99**	**60,51**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.334.414,23	2.709.573,54	2.526.553,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.334.414,23**	**2.709.573,54**	**2.526.553,99**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.044.399,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.044.399,09
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	665.174,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	665.174,45
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,88**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Data: 29/09/2022 16:40:14 — Página: 2 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.803.497,46	4.803.497,46	4.829.732,12	100,55
Proveniente da União	1.742.748,73	1.742.748,73	2.414.866,06	138,57
Proveniente dos Estados	2.431.748,73	2.431.748,73	2.414.866,06	99,31
Proveniente de outros Municípios	629.000,00	629.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.803.497,46**	**4.803.497,46**	**4.829.732,12**	**0,00**

Data: 29/09/2022 16:40:14 — Página: 3 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.142.000,00	4.150.667,27	3.406.131,24	82,06	3.165.604,61	76,27	3.033.237,01	73,08	0,00
Despesas Correntes	3.067.900,00	4.090.168,27	3.345.632,24	81,80	3.105.105,61	75,92	2.972.738,01	72,68	0,00
Despesas de Capital	74.100,00	60.499,00	60.499,00	100,00	60.499,00	100,00	60.499,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.890.000,00	2.295.695,80	2.073.302,73	90,31	1.593.012,86	69,39	1.551.221,32	67,57	0,00
Despesas Correntes	1.740.000,00	2.237.585,65	2.048.802,73	91,56	1.568.512,86	70,10	1.526.721,32	68,23	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	58.110,15	24.500,00	42,16	24.500,00	42,16	24.500,00	42,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	202.000,00	216.656,20	216.654,64	100,00	158.252,45	73,04	60.971,04	28,14	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	216.656,20	216.654,64	100,00	158.252,45	73,04	60.971,04	28,14	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	166.900,00	102.553,00	14.024,59	13,68	14.024,59	13,68	14.024,59	13,68	0,00
Despesas Correntes	159.900,00	102.553,00	14.024,59	13,68	14.024,59	13,68	14.024,59	13,68	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	252.000,00	170.100,00	141.202,52	83,01	141.202,52	83,01	136.974,17	80,53	0,00
Despesas Correntes	245.000,00	170.100,00	141.202,52	83,01	141.202,52	83,01	136.974,17	80,53	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.652.900,00**	**6.935.672,27**	**5.851.315,72**	**84,37**	**5.072.097,03**	**73,13**	**4.796.428,13**	**69,16**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.597.377,08	6.510.106,03	5.437.166,12	83,52	5.022.163,32	77,14	4.817.036,08	73,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.810.800,00	3.866.020,56	3.144.020,73	81,32	2.271.768,53	58,76	2.216.998,49	57,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	276.849,40	398.831,76	398.828,64	100,00	282.024,26	70,71	87.461,44	21,93	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	177.000,00	111.653,00	16.474,59	14,76	16.474,59	14,76	16.474,59	14,76	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Av. Augusto Leverger n° 1410, Centro - Barão de Melgaço - MT - CEP: 78190-000
CNPJ 03.507.563/0001-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	286.031,65	224.331,65	189.239,87	84,36	189.239,87	84,36	185.011,52	82,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.148.058,13**	**11.110.943,00**	**9.185.729,95**	**82,67**	**7.781.670,57**	**70,04**	**7.322.982,12**	**65,91**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.148.058,13**	**11.110.943,00**	**9.185.729,95**	**82,67**	**7.781.670,57**	**70,04**	**7.322.982,12**	**65,91**	**0,00**

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

BARÃO DE MELGAÇO - MT, 29 de setembro de 2022

Data: 29/09/2022 16:40:14 — Página: 5 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.° 019/CMDCA/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL: UMA CAMINHADA VIRTUAL POR MEIO DA PLATAFORMA KHAN ACADEMY" – DA ENTIDADE SOS CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, reunidos em reunião extraordinária na data do dia 29 de setembro de 2022, registrada em **ATA 009/CMDCA/2022**, no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal n° 841/90, reestruturada pela Lei Municipal n.° 2.019/2012 e Lei Municipal nº 2.533/2022 e na Lei Federal n.° 8. 069/90.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Projeto **"Inclusão Digital: Uma caminhada virtual por meio da plataforma *Khan Academy*"** – da Entidade SOS Criança, aprovado pela Resolução nº 009/CMDCA/2022 no valor de R$: 24.551,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

Art. 2° - Essa Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

JAIME PEREIRA DA SILVA

Presidente CMDCA

Barra do Bugres – MT

Biênio 2021/2023

Barra do Bugres-MT, 29 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.241.118,26	119.054.917,23	25.477.762,33	21,40	97.480.286,06	81,88	21.574.631,17
RECEITAS CORRENTES	99.253.179,26	99.900.999,26	22.859.211,08	22,88	90.541.054,97	90,63	9.359.944,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.163.687,92	12.163.687,92	2.949.111,61	24,25	11.041.142,15	90,77	1.122.545,77
Impostos	11.217.532,57	11.217.532,57	2.729.359,02	24,33	9.792.974,47	87,30	1.424.558,10
Taxas	943.655,35	943.655,35	219.267,39	23,24	1.246.164,62	132,06	-302.509,27
Contribuição de Melhoria	2.500,00	2.500,00	485,20	19,41	2.003,06	80,12	496,94
CONTRIBUIÇÕES	879.672,68	879.672,68	153.604,24	17,46	507.833,14	57,73	371.839,54
Contribuições Sociais	32.622,68	32.622,68	0,00	0,00	0,00	0,00	32.622,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	847.050,00	847.050,00	153.604,24	18,13	507.833,14	59,95	339.216,86
RECEITA PATRIMONIAL	231.462,00	231.462,00	412.990,20	178,43	1.270.128,93	548,74	-1.038.666,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.885,00	3.885,00	0,00	0,00	921,93	23,73	2.963,07
Valores Mobiliários	227.577,00	227.577,00	412.990,20	181,47	1.269.207,00	557,70	-1.041.630,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.008.491,43	4.008.491,43	955.360,39	23,83	3.491.618,29	87,11	516.873,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.008.491,43	4.008.491,43	955.360,39	23,83	3.491.618,29	87,11	516.873,14
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.607.304,98	82.255.124,98	17.646.743,15	21,45	73.290.005,24	89,10	8.965.119,74
Transferências da União e de suas Entidades	35.002.545,26	35.650.365,26	7.041.668,10	19,75	29.066.654,10	81,53	6.583.711,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.998.692,33	29.998.692,33	6.307.519,72	21,03	26.983.876,10	89,95	3.014.816,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.606.067,39	16.606.067,39	4.297.555,33	25,88	17.239.475,04	103,81	-633.407,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	362.560,25	362.560,25	741.401,49	204,49	940.327,22	259,36	-577.766,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	102.500,00	102.500,00	36.919,34	36,02	129.572,66	126,41	-27.072,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	50.000,00	50.000,00	692.752,67	1385,5	741.725,28	1483,4	-691.725,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	210.060,25	210.060,25	11.729,48	5,58	69.029,28	32,86	141.030,97
RECEITAS DE CAPITAL	6.180.939,00	18.346.917,97	2.618.551,25	14,27	6.939.231,09	37,82	11.407.686,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	745.474,95	7237,6	-735.174,95
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	745.474,95	7237,6	-735.174,95
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.870.639,00	18.036.617,97	2.618.551,25	14,52	6.193.756,14	34,34	11.842.861,83
Transferências da União e de suas Entidades	3.891.444,00	5.691.444,00	2.000.000,00	35,14	2.720.000,00	47,79	2.971.444,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.979.195,00	12.345.173,97	618.551,25	5,01	3.473.756,14	28,14	8.871.417,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	106.241.118,26	119.054.917,23	25.477.762,33	21,40	97.480.286,06	81,88	21.574.631,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	106.241.118,26	119.054.917,23	25.477.762,33	21,40	97.480.286,06	81,88	21.574.631,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	106.241.118,26	119.054.917,23	25.477.762,33	21,40	97.480.286,06	81,88	21.574.631,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	6.080.000,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.080.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	99.433.785,33	126.801.145,93	22.509.249,58	101.849.266,56	24.951.879,37	23.727.554,78	87.720.148,97	39.080.996,96	83.194.117,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	88.486.454,59	105.631.987,92	19.122.625,05	90.537.005,11	15.094.982,81	19.742.392,35	78.123.780,64	27.508.207,28	74.303.676,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.486.509,27	42.465.091,90	9.705.216,74	35.192.144,29	7.272.947,61	9.709.006,59	35.176.984,89	7.288.107,01	34.812.019,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	26.092,72	99.785,69	200.214,31	26.092,72	99.785,69	200.214,31	99.777,69	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.699.945,32	62.866.896,02	9.391.315,59	55.245.075,13	7.621.820,89	10.007.293,04	42.847.010,06	20.019.885,96	39.391.878,95	0,00
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes²	46.699.945,32	62.866.896,02	9.391.315,59	55.245.075,13	7.621.820,89	10.007.293,04	42.847.010,06	20.019.885,96	39.391.878,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.436.712,53	21.039.439,80	3.386.624,53	11.312.261,45	9.727.178,35	3.985.162,43	9.596.368,33	11.443.071,47	8.890.441,17	0,00
INVESTIMENTOS	9.236.712,53	18.696.439,80	2.711.868,51	9.274.704,49	9.421.735,31	3.310.406,41	7.558.811,37	11.137.628,43	6.852.964,21	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	2.343.000,00	674.756,02	2.037.556,96	305.443,04	674.756,02	2.037.556,96	305.443,04	2.037.476,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.618,21	129.718,21	0,00	0,00	129.718,21	0,00	0,00	129.718,21	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.576.569,58	4.634.372,95	1.029.359,95	4.101.783,43	532.589,52	1.029.359,95	4.101.783,43	532.589,52	3.593.818,57	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.010.354,91	131.435.518,88	23.538.609,53	105.951.049,99	25.484.468,89	24.756.914,73	91.821.932,40	39.613.586,48	86.787.935,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	102.010.354,91	131.435.518,88	23.538.609,53	105.951.049,99	25.484.468,89	24.756.914,73	91.821.932,40	39.613.586,48	86.787.935,88	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.658.353,66	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	102.010.354,91	131.435.518,88	23.538.609,53	105.951.049,99	25.484.468,89	24.756.914,73	97.480.286,06	39.613.586,48	86.787.935,88	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.576.569,58	4.634.372,95	1.029.359,95	4.101.783,43	532.589,52	1.029.359,95	4.101.783,43	532.589,52	3.593.818,57	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.576.569,58	4.634.372,95	1.029.359,95	4.101.783,43	532.589,52	1.029.359,95	4.101.783,43	532.589,52	3.593.818,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.576.569,58	4.634.372,95	1.029.359,95	4.101.783,43	532.589,52	1.029.359,95	4.101.783,43	532.589,52	3.593.818,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA AZENILDA PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

DENIS HENRIQUE SECONELLO
CONTADOR
CRC/MT 016741/O-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.433.785,33	126.801.145,93	22.509.249,58	101.849.266,56	96,13	24.951.879,37	23.727.554,78	87.720.148,97	95,53	39.080.996,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO	23.569.674,09	26.524.401,71	4.855.302,09	21.814.221,42	20,59	4.710.180,29	4.908.397,78	19.257.398,49	20,97	7.267.003,22	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	406.328,00	863.578,00	225.508,84	611.400,22	0,58	252.177,78	59.883,74	377.276,69	0,41	486.301,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.185.002,53	24.642.710,15	4.401.315,44	20.425.045,91	19,28	4.217.664,24	4.625.185,23	18.108.315,51	19,72	6.534.394,64	0,00
CONTROLE INTERNO	724.104,56	768.874,56	213.556,03	716.803,97	0,68	52.070,59	213.207,03	715.634,97	0,78	53.239,59	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	40.400,00	35.400,00	0,00	0,00	0,00	35.400,00	0,00	0,00	0,00	35.400,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	188.839,00	188.839,00	10.121,78	56.171,32	0,05	132.667,68	10.121,78	56.171,32	0,06	132.667,68	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000,00	25.000,00	4.800,00	4.800,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	244.944,00	4.944,00	960,00	4.832,85	0,00	111,15	960,00	4.832,85	0,01	111,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	244.944,00	4.944,00	960,00	4.832,85	0,00	111,15	960,00	4.832,85	0,01	111,15	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.805.976,00	5.931.236,00	1.160.853,51	4.605.650,93	4,35	1.325.585,07	1.044.375,81	4.013.668,11	4,37	1.917.567,89	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	557.570,00	732.830,00	47.277,50	583.350,09	0,55	149.479,91	26.552,56	531.900,77	0,58	200.929,23	0,00
ASSISTÊNCIA ESPECIAL	3.248.406,00	5.198.406,00	1.113.576,01	4.022.300,84	3,80	1.176.105,16	1.017.823,25	3.481.767,34	3,79	1.716.638,66	0,00
SAÚDE	27.834.297,01	33.585.044,99	6.157.994,62	28.958.654,61	27,33	4.626.390,38	6.799.517,35	24.932.360,65	27,15	8.652.684,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.342.705,34	5.752.685,34	739.648,51	5.166.807,28	4,88	585.878,06	1.131.290,51	4.284.125,70	4,67	1.468.559,64	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.532.596,03	6.342.566,03	1.208.088,95	5.393.344,25	5,09	949.221,78	1.236.826,36	4.899.755,62	5,34	1.442.810,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17.763.339,64	18.641.505,35	3.922.618,16	16.370.824,93	15,45	2.270.680,42	4.048.742,35	13.986.942,98	15,23	4.654.562,37	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.106.662,00	1.374.662,00	36.043,72	1.024.813,89	0,97	349.848,11	105.193,79	784.704,88	0,85	589.957,12	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	871.286,00	1.225.918,27	185.982,16	825.873,83	0,78	400.044,44	210.784,15	801.627,21	0,87	424.291,06	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	214.708,00	244.708,00	65.613,12	176.990,43	0,17	67.717,57	66.680,19	175.204,26	0,19	69.503,74	0,00
EDUCAÇÃO	26.899.830,48	34.149.214,66	7.987.152,80	31.135.204,26	29,39	3.014.010,40	7.904.055,16	27.528.839,86	29,98	6.620.374,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.295.153,00	964.129,57	159.810,80	579.178,74	0,55	384.950,83	154.385,90	540.809,63	0,59	423.319,94	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	22.091.371,57	28.506.193,84	6.143.834,01	26.398.871,13	24,92	2.107.322,71	6.641.928,49	23.958.657,03	26,09	4.547.536,81	0,00
ENSINO SUPERIOR	135.094,00	75.094,00	8.400,00	35.666,23	0,03	39.427,77	9.848,41	31.884,59	0,03	43.209,41	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.376.211,91	4.601.797,25	1.675.107,99	4.121.488,16	3,89	480.309,09	1.097.892,36	2.997.488,61	3,26	1.604.308,64	0,00
CULTURA	161.520,00	2.599.339,45	449.450,22	2.478.783,59	2,34	120.555,86	283.450,22	2.303.378,59	2,51	295.960,86	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	161.520,00	2.599.339,45	449.450,22	2.478.783,59	2,34	120.555,86	283.450,22	2.303.378,59	2,51	295.960,86	0,00
URBANISMO	6.348.762,00	12.066.764,97	559.844,66	3.697.049,53	3,49	8.369.715,44	589.318,68	3.326.350,23	3,62	8.740.414,74	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.887.820,00	3.144.020,00	172.141,39	1.041.428,91	0,98	2.102.591,09	146.034,07	1.006.428,91	1,10	2.137.591,09	0,00
SERVIÇOS URBANOS	3.460.942,00	8.922.744,97	387.703,27	2.655.620,62	2,51	6.267.124,35	443.284,61	2.319.921,32	2,53	6.602.823,65	0,00
HABITAÇÃO	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.445.611,00	584.457,53	740,00	547.912,74	0,52	36.544,79	91.020,00	539.972,74	0,59	44.484,79	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.395.611,00	584.457,53	740,00	547.912,74	0,52	36.544,79	91.020,00	539.972,74	0,59	44.484,79	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	969.195,00	23.292,92	0,00	1.461,80	0,00	21.831,12	0,00	1.461,80	0,00	21.831,12	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	719.195,00	16.005,00	0,00	1.461,80	0,00	14.543,20	0,00	1.461,80	0,00	14.543,20	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CONTROLE AMBIENTAL	250.000,00	7.287,92	0,00	0,00	0,00	7.287,92	0,00	0,00	0,00	7.287,92	0,00
AGRICULTURA	706.211,00	3.260.724,07	377.753,12	2.456.063,20	2,32	804.660,87	164.253,95	631.331,73	0,69	2.629.392,34	0,00
EXTENSÃO RURAL	306.211,00	486.211,00	260.371,36	392.485,83	0,37	93.725,17	46.872,19	139.154,36	0,15	347.056,64	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	400.000,00	2.774.513,07	117.381,76	2.063.577,37	1,95	710.935,70	117.381,76	492.177,37	0,54	2.282.335,70	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	747.024,00	581.496,08	74.847,42	352.707,29	0,33	228.788,79	17.608,17	286.360,04	0,31	295.136,04	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	48.500,00	52.500,00	11.734,17	27.620,86	0,03	24.879,14	11.254,17	27.140,86	0,03	25.359,14	0,00
TURISMO	698.524,00	528.996,08	63.113,25	325.086,43	0,31	203.909,65	6.354,00	259.219,18	0,28	269.776,90	0,00
TRANSPORTE	3.598.366,10	4.104.617,10	74.801,23	3.253.302,48	3,07	851.314,62	1.144.685,43	2.422.668,01	2,64	1.681.949,09	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.598.366,10	4.104.617,10	74.801,23	3.253.302,48	3,07	851.314,62	1.144.685,43	2.422.668,01	2,64	1.681.949,09	0,00
DESPORTO E LAZER	906.756,44	612.894,24	108.701,17	406.079,21	0,38	206.815,03	79.063,49	334.183,22	0,36	278.711,02	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	726.756,44	612.894,24	108.701,17	406.079,21	0,38	206.815,03	79.063,49	334.183,22	0,36	278.711,02	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.000,00	2.643.000,00	700.848,74	2.137.342,65	2,02	505.657,35	700.848,74	2.137.342,65	2,33	505.657,35	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	2.643.000,00	700.848,74	2.137.342,65	2,02	505.657,35	700.848,74	2.137.342,65	2,33	505.657,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	510.618,21	129.718,21	0,00	0,00	0,00	129.718,21	0,00	0,00	0,00	129.718,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.618,21	129.718,21	0,00	0,00	0,00	129.718,21	0,00	0,00	0,00	129.718,21	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.576.569,58	4.634.372,95	1.029.359,95	4.101.783,43	3,87	532.589,52	1.029.359,95	4.101.783,43	4,47	532.589,52	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	102.010.354,91	131.435.518,88	23.538.609,53	105.951.049,99	100,00	25.484.468,89	24.756.914,73	91.821.932,40	100,00	39.613.586,48	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.576.569,58	4.634.372,95	1.029.359,95	4.101.783,43	100,00	532.589,52	1.029.359,95	4.101.783,43	100,00	532.589,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO	519.757,83	921.578,54	184.517,12	800.860,49	19,52	120.718,05	184.517,12	800.860,49	19,52	120.718,05	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.500,00	33.100,00	6.775,94	25.549,25	0,62	7.550,75	6.775,94	25.549,25	0,62	7.550,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	447.703,51	779.824,79	152.242,33	672.753,67	16,40	107.071,12	152.242,33	672.753,67	16,40	107.071,12	0,00
CONTROLE INTERNO	53.314,32	105.413,75	25.498,85	102.557,57	2,50	2.856,18	25.498,85	102.557,57	2,50	2.856,18	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.900,00	166.200,00	93.633,21	160.567,46	3,91	5.632,54	93.633,21	160.567,46	3,91	5.632,54	0,00
ASSISTÊNCIA ESPECIAL	63.900,00	166.200,00	93.633,21	160.567,46	3,91	5.632,54	93.633,21	160.567,46	3,91	5.632,54	0,00
SAÚDE	675.055,99	1.397.587,70	279.739,94	1.260.829,85	30,74	136.757,85	279.739,94	1.260.829,85	30,74	136.757,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.637,64	254.637,64	0,00	184.089,38	4,49	70.548,26	0,00	184.089,38	4,49	70.548,26	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	94.953,35	253.767,18	57.077,15	218.319,98	5,32	35.447,20	57.077,15	218.319,98	5,32	35.447,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	355.787,00	793.569,51	201.345,25	769.371,22	18,76	24.198,29	201.345,25	769.371,22	18,76	24.198,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	57.678,00	94.613,37	21.317,54	89.049,27	2,17	5.564,10	21.317,54	89.049,27	2,17	5.564,10	0,00
EDUCAÇÃO	1.224.658,76	1.989.899,02	436.978,75	1.731.588,69	42,22	258.310,33	436.978,75	1.731.588,69	42,22	258.310,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.031,00	24.031,00	3.149,82	12.659,80	0,31	11.371,20	3.149,82	12.659,80	0,31	11.371,20	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.160.088,76	1.925.329,02	433.828,93	1.718.928,89	41,91	206.400,13	433.828,93	1.718.928,89	41,91	206.400,13	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	40.539,00	40.539,00	0,00	0,00	0,00	40.539,00	0,00	0,00	0,00	40.539,00	0,00
CULTURA	3.000,00	17.223,51	4.012,61	14.535,72	0,35	2.687,79	4.012,61	14.535,72	0,35	2.687,79	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	3.000,00	17.223,51	4.012,61	14.535,72	0,35	2.687,79	4.012,61	14.535,72	0,35	2.687,79	0,00
URBANISMO	37.828,00	73.548,00	19.501,72	73.439,49	1,79	108,51	19.501,72	73.439,49	1,79	108,51	0,00
SERVIÇOS URBANOS	37.828,00	73.548,00	19.501,72	73.439,49	1,79	108,51	19.501,72	73.439,49	1,79	108,51	0,00
TRANSPORTE	25.000,00	40.967,18	10.143,68	40.891,72	1,00	75,46	10.143,68	40.891,72	1,00	75,46	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000,00	40.967,18	10.143,68	40.891,72	1,00	75,46	10.143,68	40.891,72	1,00	75,46	0,00
DESPORTO E LAZER	27.369,00	27.369,00	832,92	19.070,01	0,46	8.298,99	832,92	19.070,01	0,46	8.298,99	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	27.369,00	27.369,00	832,92	19.070,01	0,46	8.298,99	832,92	19.070,01	0,46	8.298,99	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	102.010.354,91	131.435.518,88	23.538.609,53	105.951.049,99	100,00	25.484.468,89	24.756.914,73	91.821.932,40	100,00	39.613.586,48	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MARIA AZENILDA PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

DENIS HENRIQUE SECONELLO
CONTADOR
CRC/MT 016741/O-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022		2022
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.916.273,81**	**12.415.614,31**	**11.431.083,18**	**13.378.393,77**	**10.092.933,93**	**10.723.757,14**	**11.721.509,10**	**12.634.322,61**	**14.916.923,33**	**14.688.264,67**	**12.998.013,08**	**12.116.925,31**	**149.034.014,24**	**111.497.930,76**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.155.272,81	957.172,36	1.431.064,01	1.549.058,22	959.940,82	1.091.647,44	1.359.493,69	1.513.800,15	1.418.646,70	1.748.501,74	1.538.186,92	1.410.924,69	17.133.709,55	12.163.687,92
IPTU	820.769,18	168.156,15	128.284,20	310.039,79	77.470,21	74.135,88	139.724,72	171.448,75	293.471,22	230.637,89	203.813,01	207.467,39	2.825.418,39	1.456.429,33
ISS	422.784,77	434.370,97	411.426,82	433.537,90	427.714,06	377.194,76	448.828,15	518.487,02	552.562,38	521.786,10	553.106,00	527.587,93	5.629.386,86	5.643.563,02
ITBI	543.127,97	87.094,67	550.207,10	458.440,03	39.849,31	145.700,10	114.562,22	235.729,44	37.200,00	453.275,11	235.667,36	106.325,14	3.007.178,45	1.300.470,00
IRRF	229.880,74	232.840,94	321.019,04	295.175,25	249.231,58	251.646,01	344.154,38	471.170,77	433.189,56	454.445,83	413.122,58	482.269,61	4.178.146,29	2.817.070,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.710,15	34.709,63	20.126,85	51.865,25	165.675,66	242.970,69	312.224,22	116.964,17	102.223,54	88.356,81	132.477,97	87.274,62	1.493.579,56	946.155,35
Contribuições	15.483,01	8.966,89	17.077,83	24.242,30	16.799,51	42.421,66	38.503,42	51.922,23	39.447,57	165.134,51	76.877,01	76.727,23	573.603,17	879.672,68
Receita Patrimonial	50.141,67	67.321,76	97.222,05	108.302,72	111.130,32	113.258,41	173.904,77	124.255,42	166.627,24	167.962,57	177.399,59	235.590,61	1.593.117,13	231.462,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.141,67	67.321,76	97.222,05	108.302,72	111.130,32	113.258,41	172.982,84	124.255,42	166.627,24	167.962,57	177.399,59	235.590,61	1.592.195,20	227.577,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	921,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	921,93	3.885,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	481.969,15	450.519,45	402.478,22	387.987,43	404.508,09	364.179,35	478.564,30	318.774,30	492.974,66	477.257,20	460.480,00	494.880,39	5.214.572,54	4.008.491,43
Transferências Correntes	9.180.076,16	10.903.376,99	9.299.591,51	10.991.430,48	8.586.201,11	9.074.362,32	9.638.304,89	10.594.081,77	12.765.408,81	12.080.770,08	10.338.456,74	9.564.013,72	123.016.074,58	93.852.056,48
Cota-Parte do FPM	1.592.532,15	1.774.612,25	2.304.736,22	3.431.049,95	2.383.622,10	3.327.335,46	2.017.165,75	2.391.055,71	2.659.810,87	2.488.760,65	3.349.715,22	2.433.749,36	30.154.145,69	25.817.447,60
Cota-Parte do ICMS	3.129.021,60	3.906.383,65	3.436.091,67	3.186.786,41	2.803.669,15	2.574.837,56	3.207.665,95	2.469.337,04	3.429.678,63	3.021.348,12	2.989.903,96	3.085.373,93	37.240.097,67	25.240.868,89
Cota-Parte do IPVA	328.290,97	344.010,27	229.855,11	216.572,21	200.058,01	201.403,65	477.189,63	542.711,97	552.283,77	471.268,87	340.098,13	266.297,09	4.170.039,68	2.651.595,55
Cota-Parte do ITR	358.354,58	1.273.330,57	172.138,89	195.987,07	72.002,72	18.175,48	23.240,53	135.216,70	4.465,63	7.034,63	10.486,22	18.297,22	2.288.730,24	2.034.219,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.147,77
Transferências da LC 61/1989	18.704,43	19.385,57	18.149,72	18.114,11	20.212,90	14.117,46	7.128,18	26.663,12	13.152,81	12.819,47	14.435,46	9.107,10	191.990,33	262.903,01
Transferências do FUNDEB	1.913.243,03	2.445.028,62	2.175.575,94	2.077.292,89	2.003.570,64	2.067.131,84	2.206.287,21	1.928.358,37	2.509.119,72	2.227.451,93	2.097.967,63	2.199.587,70	25.850.615,52	16.606.067,39
Outras Transferências Correntes	1.839.929,40	1.140.626,06	963.043,96	1.865.627,84	1.103.065,59	871.360,87	1.699.627,64	3.100.738,86	3.596.897,38	3.852.086,41	1.535.850,12	1.551.601,32	23.120.455,45	21.155.806,87
Outras Receitas Correntes	33.331,01	28.256,86	183.649,56	317.372,62	14.354,08	37.887,96	32.738,03	31.488,74	33.818,35	48.638,57	406.612,82	334.788,67	1.502.937,27	362.560,25
DEDUÇÕES (II)	**-1.081.639,75**	**-1.459.667,19**	**-1.228.564,24**	**-1.198.319,96**	**-1.091.870,24**	**-1.224.350,30**	**-1.145.052,25**	**-1.107.664,16**	**-1.329.247,61**	**-1.197.682,33**	**-1.094.983,95**	**-1.160.743,36**	**-14.319.785,34**	**-11.596.931,50**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.081.639,75	-1.459.667,19	-1.228.564,24	-1.198.319,96	-1.091.870,24	-1.224.350,30	-1.145.052,25	-1.107.664,16	-1.329.247,61	-1.197.682,33	-1.094.983,95	-1.160.743,36	-14.319.785,34	-11.596.931,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**10.834.634,06**	**10.955.947,12**	**10.202.518,94**	**12.180.073,81**	**9.001.063,69**	**9.499.406,84**	**10.576.456,85**	**11.526.658,45**	**13.587.675,72**	**13.490.582,34**	**11.903.029,13**	**10.956.181,95**	**134.714.228,90**	**99.900.999,26**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.834.634,06**	**10.955.947,12**	**10.202.518,94**	**12.180.073,81**	**9.001.063,69**	**9.499.406,84**	**10.576.456,85**	**11.526.658,45**	**13.587.675,72**	**13.490.582,34**	**11.903.029,13**	**10.956.181,95**	**134.714.228,90**	**99.900.999,26**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**10.834.634,06**	**10.955.947,12**	**10.202.518,94**	**12.180.073,81**	**9.001.063,69**	**9.499.406,84**	**10.576.456,85**	**11.526.658,45**	**13.587.675,72**	**13.490.582,34**	**11.903.029,13**	**10.956.181,95**	**134.714.228,90**	**99.900.999,26**

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

MARIA AZENILDA PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

DENIS HENRIQUE SECONELLO
CONTADOR
CRC/MT 016741/O-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2º QUADRIMESTRE ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2021 A AGOSTO 2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.758.232,11	4.451.960,48	3.875.151,41	8.758.829,03	4.034.892,68	3.648.988,91	4.846.331,02	5.227.289,79	5.483.391,13	5.299.508,25	5.508.797,06	5.229.569,48	60.122.941,35	0,00
Pessoal Ativo	3.758.232,11	4.451.960,48	3.875.151,41	8.758.829,03	4.034.892,68	3.648.988,91	4.846.331,02	5.227.289,79	5.483.391,13	5.299.508,25	5.508.797,06	5.229.569,48	60.122.941,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.251.029,26	3.938.978,01	3.371.399,04	8.113.217,40	3.446.855,04	3.162.925,55	4.084.532,75	4.409.913,47	4.642.263,62	4.457.777,60	4.861.185,99	4.631.059,11	52.371.136,84	0,00
Obrigações Patronais	507.202,85	512.982,47	503.752,37	645.611,63	588.037,64	486.063,36	761.798,27	817.376,32	841.127,51	841.730,65	647.611,07	598.510,37	7.751.804,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	129.903,87	198.690,64	202.212,71	509.070,68	96.581,94	111.168,94	159.085,97	184.148,77	363.278,91	215.333,13	130.522,43	126.816,99	2.426.814,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	126.213,36	188.463,67	141.020,68	509.070,68	92.792,09	107.379,09	154.946,12	180.358,92	359.489,06	207.753,43	130.522,43	123.027,14	2.321.036,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.690,51	10.226,97	61.192,03	0,00	3.789,85	3.789,85	4.139,85	3.789,85	3.789,85	7.579,70	0,00	3.789,85	105.778,31	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	3.628.328,24	4.253.269,84	3.672.938,70	8.249.758,35	3.938.310,74	3.537.819,97	4.687.245,05	5.043.141,02	5.120.112,22	5.084.175,12	5.378.274,63	5.102.752,49	57.696.126,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	134.714.228,90	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	134.714.228,90	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	57.696.126,37	42,83
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	72.745.683,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	69.108.399,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	65.471.115,25	48,60

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARIA AZENILDA PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

DENIS HENRIQUE SECONELLO
CONTADOR
CRC/MT 016741/O-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2º QUADRIMESTRE ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.592.449,74	13.850.328,17	13.277.623,49	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.592.449,74	13.850.328,17	13.277.623,49	0,00
Empréstimos	9.254.542,97	8.847.353,08	8.649.880,61	0,00
Empréstimos Internos	9.254.542,97	8.847.353,08	8.649.880,61	0,00
Empréstimos Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.337.906,77	5.002.975,09	4.627.742,88	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.898.000,81	4.596.886,29	4.269.166,68	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	439.905,96	406.088,80	358.576,20	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.000.005,47	15.447.191,61	16.909.005,59	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	13.000.005,47	15.447.191,61	16.909.005,59	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.881.940,42	19.770.543,17	20.645.548,29	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.019.343,61	1.330.249,74	495.331,55	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.862.591,34	2.993.101,82	3.241.211,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	1.592.444,27	-1.596.863,44	-3.631.382,10	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	112.507.858,20	121.931.714,04	134.714.228,90	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,97	11,36	9,86	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	1,42	-1,31	-2,70	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> 120	135.009.429,84	146.318.056,85	161.657.074,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> 108	121.508.486,86	131.686.251,16	145.491.367,21	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.424.632,97	2.481.961,79	2.586.706,29	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.708.044,63	1.228.719,58	1.178.055,56	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

MARIA AZENILDA PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

DENIS HENRIQUE SECONELLO
CONTADOR
CRC/MT 016741/O-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO 26/2022

O município de Barra do Bugres – MT inscrito no CNPJ: 03.507.522/0001-72, torna público a ADESÃO/CARONA 26/2022 originário da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 15/2022 do município de Poconé-MT que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO MUNICIPAL COM GESTÃO EM TRIBUTOS, REGULARIZAÇÃO CADASTRAL,

GESTÃO DE DADOS DAS ATIVIDADES COMERCIAIS, EDUCAÇÃO E SAÚDE, INTERLIGADOS COM DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO COM SOFTWARE INTEGRADO. CONTRATADO: WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 05.831.807/0001-90. Valor total contratado: R$ 652.900,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão permanente de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, no telefone (065)3361-3868 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres/MT, 28 de setembro de 2022.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2022 - CARTA CONVITE Nº 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: RIGOLEI PLANEJAMENTO DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **19.092.038/0001-60.**

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO/REFORMA DA PONTE DE MADEIRA COM EXTENSÃO DE 120 METROS SOBRE O RIO SEPOTUBA SITUADO NO ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO, MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, conforme especificações constantes dos Anexos do Edital da Carta Convite nº 005/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO/REFORMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DA PONTE DE MADEIRA COM EXTENSÃO DE 120 METROS SOBRE O RIO SEPOTUBA, SITUADO NO ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO, MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.	UN	01	R$ 174.252,94

DO VALOR: O valor deste Contrato é de R$ 174.252,94 (Cento e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada na proposta ofertada pela contratada.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terão a seguinte classificação orçamentária:

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.	12.200.26.782.8070.1005.3.3.90.39.00.00-15000000

VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá o prazo da vigência até a data de **31/12/2022**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogados por meio de aditivo conforme o artigo 57 da Lei 8666/93. E o prazo de execução do objeto será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Barra do Bugres – MT, 29 de setembro de 2022.

_____

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

CONTRATANTE

_____

RIGOLEI PLANEJAMENTO DE OBRAS EIRELI

Wesley Passos Rigolei

CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS Nº04/2022O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº04/2022

O município de Barra do Bugres – MT, torna público o resultado do processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº04/2022**, que temo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS NO DISTRITO DE ASSARÍ, MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, CONFORME CONVÊNIO N°01038/2022/SINFRA/ESTADO DO MATO-GROSSO**. Licitante vencedor: **JRM CONSTRUÇOES EIRELI inscrita no CNPJ nº.11.922.125/0001-95 apresentou proposta no valor total de R$1.089.163,34 (Hum milhão e oitenta e nove mil e cento e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).** Informações no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 29 de setembro de 2022

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 054/2022 - CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Barra do Bugres – MT, Prof.ª **Bernadete Fernandes Gregolin**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Decreto nº 111/2021,** Lei Municipal n.º 2.469/2021, Decreto nº 112/2021 e Lei nº 2.468/2021, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2022 - EDITAL Nº 054/2022, conforme apresentado abaixo:

1) Fica **CONVOCADO** o classificado no resultado final cuja homologação ocorreu no dia 17/03/2022, para que compareça na sessão de atribuição de jornada e local de lotação, conforme cronograma abaixo: **ATÉ DIA 30/09/2022 ÀS 15:00 HORAS - SALA DA SEÇÃO DE PESSOAL DA SMEC**

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE: CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS			
N° INSC.	NOME	COLOC.	SITUAÇÃO
356	LUANNY GLICIELLE DA SILVA	102º	Classificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra do Bugres/MT, 29 de setembro de 2022.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Portaria nº 547/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 035/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2021

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Barra do Bugres – MT, Prof.ª **Bernadete Fernandes Gregolin**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Decreto nº 111/2021,** Lei Municipal n.º 2.469/2021, Decreto nº 112/2021 e Lei nº 2.468/2022, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2021 - EDITAL Nº 035/2022, conforme apresentado abaixo:

1) Fica **CONVOCADA** a classificada no resultado final cuja homologação ocorreu no dia 09/02/2022, para que compareça na sessão de atribuição

de jornada e local de lotação, conforme cronograma abaixo: **ATÉ O DIA 30/09/2022 – 15:30 HORAS – SALA DE REUNIÕES DA SMEC**

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA PROFª. MARIA LILA – DISTRITO DE ASSARI			
N° INSC.	**NOME**	**COLOC.**	**SITUAÇÃO**
1265	DENZEL MOREIRA	2º	Classificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra do Bugres/MT, 29 de setembro de 2022.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Portaria nº 547/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DE CONTRATO 259/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2022

CONTRATO Nº. 259/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: AGRICOLA PEREIRA LTDA

CNPJ: 22.038.204/0001-54

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (TERRENOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NÃO DE USO E INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.

VALOR: R$ 95.201,00 (NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E UM REAIS)

VIGÊNCIA: 28/09/2022 ATE 28/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO 257/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2022

CONTRATO Nº. 257/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS VERONEZ

CNPJ: 46.684.517/0001-48

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (TERRENOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NÃO DE USO E INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.

VALOR: R$ 56.575,99 (CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 28/09/2022 ATE 28/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO 258/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2022

CONTRATO Nº. 258/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: CENTRAL GUINCHO E TRANSPORTES EIRELI - ME

CNPJ: 11.069.536/0001-80

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (TERRENOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NÃO DE USO E INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.

VALOR: R$ 196.300,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 28/09/2022 ATE 28/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO 260/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2022

CONTRATO Nº. 260/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: AGNELLI TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 32.952.906/0001-00

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (TERRENOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NÃO DE USO E INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.

VALOR: R$ 110.312,99 (CENTO E DEZ MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 28/09/2022 ATE 28/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO 261/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2022

CONTRATO Nº. 261/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: ADENILSON FRANCISCO DIAS ME

CNPJ: 19.782.301/0001-42

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (TERRENOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NÃO DE USO E INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.

VALOR: R$ 52.011,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E ONZE REAIS)

VIGÊNCIA: 28/09/2022 ATE 28/09/2025

NOTIFICAÇÃO - HM CIRURGICA LTDA

Ofício nº 072/2022

NOTIFICAÇÃO

Barra do Garças/MT, 28 de setembro de 2022.

À Empresa

HM CIRURGICA LTDA

CNPJ 30.981.531/0001-73

Rua 406 Norte, Avenida LO 12

Bairro: Plano Diretor Norte

Cidade: Palmas/TO

CEP: 77.006-460

E-mail: contato@hmcirurgica.com.br

Fone: (63) 3028-8001

ASSUNTO: **DECISÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE/ PROCESSO ADMINISTRATIVO 69/2022 POR PREGÃO ELETRÔNICO 017/ 2021 EM LICITAÇÃO – ARP 124/2022.**

Prezado Senhor Representante Legal,

A Administração Publica do Município de Barra do Garças/MT, neste ato representado pelo Senhor **ADILSON TAVARES LOPES - Secretário Municipal de Saúde**, no uso de sua Competência e tendo como prerrogativas as regras estatuídas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando, a inadimplência praticada pela Empresa **HM CIRURGICA LTDA**, quanto ao atraso injustificado da entrega dos medicamentos referentes à Nota de Empenho nº 7078/2022 e n° 6982/2022;

Considerando, que a empresa fora regularmente notificada e duas oportunidades, a qual manteve-se inerte, apresentando somente uma defesa sem qualquer prova que justificasse a falha no Contrato assumido com essa Administração Pública;

Considerando, que a falha na prestação dos serviços vem causando transtorno ao Município;

Considerando, o arrazoado contido no Parecer Jurídico, que, dentre outras ponderações, sugere a aplicação das penalidades previstas na clausula decima quarta da ARP 124/2022;

Decide.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93, aplicar as penalidades de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA de 10% (dez por cento)** no valor de R$1.366,60 (um mil trezentos sessenta seis reais e sessenta centavos) à empresa **HM CIRURGICA LTDA - CNPJ 30.981.531/0001-73**, incidente sobre o valor da inadimplência, deduzindo dos valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Por fim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, conforme preconiza o art. 109 da Lei n° 8.666/93.

Dê-se ciência à empresa advertida e multada.

Publique-se.

_____

ADILSON TAVARES LOPES

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 255/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2022

CONTRATO Nº. 255/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: ECOWOOD MADEIRAS ECOLOGIA LTDA

CNPJ: 45.674.225/0001-61

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (TERRENOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NÃO DE USO E INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.

VALOR: R$ 161.382,75 (CENTO SESSENTA E UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 28/09/2022 ATE 28/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 247/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2022

CONTRATO Nº. 247/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: RAFAEL FRANCISCO DE SOUZA 01404736107

CNPJ: 36.921.704/0001-44

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (TERRENOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NÃO DE USO E INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.

VALOR: R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 28/09/2022 ATE 28/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 246/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2022

CONTRATO Nº. 246/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: WK TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 18.723.374/0001-09

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (TERRENOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NÃO DE USO E INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.

VALOR: R$ 94.320,40 (NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 28/09/2022 ATE 28/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 254/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2022

CONTRATO Nº. 254/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: A. SANDRO DE AZEVEDO E CIA LTDA

CNPJ: 14.801.874/0001-52

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (TERRENOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NÃO DE USO E INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.

VALOR: R$ 51.999,00 (CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

VIGÊNCIA: 28/09/2022 ATE 28/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO 253/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2022

CONTRATO Nº. 253/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: EXPRESSO SANTA MARIA EIRELI

CNPJ: 20.936.208/0001-24

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (TERRENOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NÃO DE USO E INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.

VALOR: R$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 28/09/2022 ATE 28/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO 248/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2022

CONTRATO Nº. 248/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: MADEREIRA SAO PEDRO IND. E COM. LTDA - EPP

CNPJ: 05.422.139/0001-47

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (TERRENOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NÃO DE USO E INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.

VALOR: R$ 169.891,72 (CENTO SESSENTA E NOVE MIL OITOCENTOS NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 28/09/2022 ATE 28/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO 256/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2022

CONTRATO Nº. 256/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: CERENGE OBRAS LTDA

CNPJ: 17.979.395/0001-19

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (TERRENOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NÃO DE USO E INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.

VALOR: R$ 83.160,00 (OITENTA E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 28/09/2022 ATE 28/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO 252/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2022

CONTRATO Nº. 252/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: GS RACOES LTDA

CNPJ: 46.210.239/0001-97

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (TERRENOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NÃO DE USO E INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.

VALOR: R$ 273.820,00 (DUZENTOS SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA: 28/09/2022 ATE 28/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO 250/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2022

CONTRATO Nº. 250/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: JARBAS INACIO RIBEIRO DA SILVA 00828337101

CNPJ: 45.536.811/0001-40

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (TERRENOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NÃO DE USO E INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.

VALOR: R$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 28/09/2022 ATE 28/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO 251/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2022

CONTRATO Nº. 251/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: I.F.BECKMANN-ME

CNPJ: 09.409.807/0001-57

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (TERRENOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NÃO DE USO E INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.

VALOR: R$ 179.500,00 (CENTO SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 28/09/2022 ATE 28/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial Nº 060/2022

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial nº 060/2022 realizada dia 26 de setembro de 2022 às 08:00 horas (horário local), reuniram-se o Pregoeiro David Eduardo Caeron Magrini e a Equipe de apoio nomeados pela portaria 473/2022, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Quantidade de itens: 04 (quatro). Teve como vencedora a empresa: GLAUCIA HELFER, inscrita no CNPJ nº 34.656.969/0001-37, para todos os itens com valor total final de R$ 148.480,00(Cento e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

Brasnorte - MT, 29 de setembro de 2022.

Adjudico a presente licitação David Eduardo Caeron Magrini, Pregoeiro

Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial Nº 059/2022

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial nº 059/2022 realizada dia 26 de setembro de 2022 às 14:00 horas (horário local), reuniram-se o Pregoeiro David Eduardo Caeron Magrini e a Equipe de apoio nomeados pela portaria 473/2022, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E MATERIAIS DIVERSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Quantidade de itens: 145 (cento e quarenta e cinco). Teve como vencedoras as empresas: DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.468.225/0001-02, para os itens 58, 61 e 132 com valor total final de R$11.414,25(onze mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos); e EVERTON MORANDINI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.878.452/0001-64, para os itens 01 ao 57; 59; 60; 62 ao 131; 133 ao 145 com valor total final de R$1.013.504,96(um milhão treze mil, quinhentos e quatro reais noventa e seis centavos).

Brasnorte - MT, 29 de setembro de 2022.

Adjudico a presente licitação David Eduardo Caeron Magrini, Pregoeiro

Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

RREO – ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.521.836,06	123.951.231,72	22.485.021,46	18,14	81.587.406,40	65,82	42.363.825,32
RECEITAS CORRENTES	87.469.997,06	110.336.678,77	19.936.819,81	18,07	75.198.213,23	68,15	35.138.465,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.652.222,67	16.051.084,71	3.613.444,53	22,51	10.902.412,33	67,92	5.148.672,38
Impostos	9.253.138,56	13.380.785,85	3.082.221,08	23,03	9.389.215,00	70,17	3.991.570,85
Taxas	1.399.084,11	2.670.298,86	531.223,45	19,89	1.513.197,33	56,67	1.157.101,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	675.211,45	675.211,45	159.817,04	23,67	479.274,25	70,98	195.937,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	675.211,45	675.211,45	159.817,04	23,67	479.274,25	70,98	195.937,20
RECEITA PATRIMONIAL	224.976,17	333.625,92	159.482,95	47,80	398.334,31	119,40	-64.708,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	224.976,17	333.625,92	159.482,95	47,80	398.334,31	119,40	-64.708,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.554.231,75	2.188.739,24	504.087,19	23,03	1.481.335,61	67,68	707.403,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.462.242,40	2.061.150,53	493.421,72	23,94	1.415.462,29	68,67	645.688,24
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	91.989,35	127.588,71	10.665,47	8,36	65.873,32	51,63	61.715,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.325.219,71	90.990.471,21	15.456.534,39	16,99	61.844.676,17	67,97	29.145.795,04
Transferências da União e de suas Entidades	27.952.523,19	35.395.779,42	5.415.688,64	15,30	22.188.437,78	62,69	13.207.341,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.436.782,38	42.658.777,65	7.597.333,87	17,81	29.799.967,10	69,86	12.858.810,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.935.914,14	12.935.914,14	2.443.511,88	18,89	9.856.271,29	76,19	3.079.642,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.135,31	97.546,24	43.453,71	44,55	92.180,56	94,50	5.365,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.738,38	0,00	1.738,38	0,00	-1.738,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.596,31	58.483,23	11.932,91	20,40	42.390,75	72,48	16.092,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.539,00	39.063,01	29.782,42	76,24	48.051,43	123,01	-8.988,42
RECEITAS DE CAPITAL	51.839,00	13.614.552,95	2.548.201,65	18,72	6.389.193,17	46,93	7.225.359,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	51.839,00	51.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.839,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	51.839,00	51.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.839,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	13.562.713,95	2.548.201,65	18,79	6.389.193,17	47,11	7.173.520,78
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.912.720,50	638.201,70	33,37	1.444.196,40	75,50	468.524,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	11.649.993,45	1.909.999,95	16,39	4.944.996,77	42,45	6.704.996,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	87.521.836,06	123.951.231,72	22.485.021,46	18,14	81.587.406,40	65,82	42.363.825,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	87.521.836,06	123.951.231,72	22.485.021,46	18,14	81.587.406,40	65,82	42.363.825,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	87.521.836,06	123.951.231,72	22.485.021,46	18,14	81.587.406,40	65,82	42.363.825,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	21.097.948,60	-	-	21.097.948,60	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	21.097.948,60	-	-	21.097.948,60	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	87.521.836,06	145.049.180,32	20.216.765,64	91.463.834,29	53.585.346,03	20.634.909,87	77.393.828,64	67.655.351,68	74.637.472,05
DESPESAS CORRENTES	70.881.283,35	113.199.582,09	16.805.825,17	81.078.008,22	32.121.573,87	19.612.834,53	72.245.414,45	40.954.167,64	69.504.603,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.161.008,35	49.439.426,80	9.131.286,21	32.680.024,51	16.759.402,29	9.148.286,21	32.646.024,51	16.793.402,29	31.643.856,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,01	237.001,61	0,00	118.000,00	119.001,61	0,00	118.000,00	119.001,61	118.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.719.274,99	63.523.153,68	7.674.538,96	48.279.983,71	15.243.169,97	10.464.548,32	39.481.389,94	24.041.763,74	37.742.747,57
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.719.274,99	63.523.153,68	7.674.538,96	48.279.983,71	15.243.169,97	10.464.548,32	39.481.389,94	24.041.763,74	37.742.747,57
DESPESAS DE CAPITAL	15.845.334,35	31.054.379,87	3.410.940,47	10.385.826,07	20.668.553,80	1.022.075,34	5.148.414,19	25.905.965,68	5.132.868,46
INVESTIMENTOS	15.844.334,35	31.053.379,87	3.410.940,47	10.385.826,07	20.667.553,80	1.022.075,34	5.148.414,19	25.904.965,68	5.132.868,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	795.218,36	795.218,36	0,00	0,00	795.218,36	0,00	0,00	795.218,36	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.521.836,06	145.049.180,32	20.216.765,64	91.463.834,29	53.585.346,03	20.634.909,87	77.393.828,64	67.655.351,68	74.637.472,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	87.521.836,06	145.049.180,32	20.216.765,64	91.463.834,29	53.585.346,03	20.634.909,87	77.393.828,64	67.655.351,68	74.637.472,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.193.577,76	-	6.949.934,35
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.521.836,06	145.049.180,32	20.216.765,64	91.463.834,29	-	20.634.909,87	81.587.406,40	-	81.587.406,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 29/set/2022 as 08h e 30m.

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

EDELO MARCELO FERRARI	IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA	ROSANA DOMICIANO
Prefeito Municipal	CRC/MT - 009076/O2	Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretario de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	87.521.836,06	145.049.180,32	20.216.765,64	91.463.834,29	100,00	53.585.346,03	20.634.909,87	77.393.828,64	100,00	67.655.351,68
LEGISLATIVA	4.231.989,71	4.231.989,71	731.868,69	2.744.373,64	3,00	1.487.616,07	748.053,83	2.535.851,06	3,28	1.696.138,65
Ação Legislativa	3.969.989,71	3.969.989,71	673.959,51	2.589.145,04	2,83	1.380.844,67	690.144,65	2.380.622,46	3,08	1.589.367,25
Controle Interno	262.000,00	262.000,00	57.909,18	155.228,60	0,17	106.771,40	57.909,18	155.228,60	0,20	106.771,40
ADMINISTRAÇÃO	7.145.300,50	13.079.243,10	1.929.755,51	9.554.612,89	10,45	3.524.630,21	2.330.666,49	8.096.273,75	10,46	4.982.969,35
Planejamento e Orçamento	249.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Administração Geral	3.740.300,50	7.951.786,34	1.227.996,25	5.959.526,48	6,52	1.992.259,86	1.449.954,40	5.158.085,23	6,66	2.793.701,11
Administração Financeira	1.375.000,00	3.084.497,10	481.748,81	2.270.693,29	2,48	813.803,81	488.984,20	1.695.904,16	2,19	1.388.592,94
Controle Interno	301.000,00	343.103,00	8.986,48	65.409,16	0,07	277.693,84	8.986,48	65.409,16	0,08	277.693,84
Administração de Receitas	1.430.000,00	1.138.856,66	199.859,47	721.356,15	0,79	417.500,51	203.569,55	712.378,38	0,92	426.478,28
Comunicação Social	50.000,00	550.000,00	11.164,50	537.627,81	0,59	12.372,19	179.171,86	464.496,82	0,60	85.503,18
SEGURANÇA PÚBLICA	170.000,00	170.000,00	12.276,00	124.138,00	0,14	45.862,00	18.276,00	97.588,00	0,13	72.412,00
Policiamento	170.000,00	170.000,00	12.276,00	124.138,00	0,14	45.862,00	18.276,00	97.588,00	0,13	72.412,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.806.926,14	3.681.506,24	416.880,81	2.467.232,51	2,70	1.214.273,73	406.503,67	2.271.146,15	2,93	1.410.360,09
Administração Geral	731.000,00	283.200,00	27.897,48	129.751,33	0,14	153.448,67	27.897,48	129.551,33	0,17	153.648,67
Assistência ao Idoso	453.000,00	405.500,00	25.295,95	106.643,25	0,12	298.856,75	25.503,35	106.577,65	0,14	298.922,35
Assistência ao Portador de Deficiência	62.000,00	35.600,00	0,00	0,00	0,00	35.600,00	0,00	0,00	0,00	35.600,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.156.000,00	1.472.396,10	263.944,07	1.150.359,37	1,26	322.036,73	271.770,07	1.139.290,39	1,47	333.105,71
Assistência Comunitária	1.384.926,14	1.410.810,14	99.743,31	1.015.842,56	1,11	394.967,58	81.332,77	895.726,78	1,16	515.083,36
Habitação Urbana	20.000,00	74.000,00	0,00	64.636,00	0,07	9.364,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
SAÚDE	28.321.311,60	43.772.972,29	5.675.194,13	26.647.084,83	29,13	17.125.887,46	6.266.233,88	23.172.171,34	29,94	20.600.800,95
Administração Geral	724.170,00	3.510.799,45	1.098.575,45	2.862.516,56	3,13	648.282,89	560.487,57	2.002.864,98	2,59	1.507.934,47
Atenção Básica	8.191.937,92	10.366.531,17	1.204.452,37	4.338.342,04	4,74	6.028.189,13	1.190.957,61	3.777.753,65	4,88	6.588.777,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.587.596,88	27.604.907,68	2.959.945,82	17.952.072,66	19,63	9.652.835,02	4.087.912,95	16.053.386,86	20,74	11.551.520,82
Suporte Profilático e Terapêutico	368.892,88	557.744,72	93.069,94	386.125,16	0,42	171.619,56	96.719,24	250.564,22	0,32	307.180,50
Vigilância Sanitária	592.084,00	313.782,11	65.924,71	184.690,28	0,20	129.091,83	72.552,70	184.629,53	0,24	129.152,58
Vigilância Epidemiológica	856.629,92	1.416.207,16	250.225,84	920.338,13	1,01	495.869,03	257.603,81	902.972,10	1,17	513.235,06
Alimentação e Nutrição	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRABALHO	116.000,00	108.640,00	22.809,53	87.294,49	0,10	21.345,51	23.449,53	87.294,49	0,11	21.345,51
Fomento ao Trabalho	116.000,00	108.640,00	22.809,53	87.294,49	0,10	21.345,51	23.449,53	87.294,49	0,11	21.345,51
EDUCAÇÃO	24.702.945,91	31.202.359,59	5.063.989,09	20.977.190,89	22,93	10.225.168,70	5.537.956,30	18.152.069,36	23,45	13.050.290,23
Administração Geral	548.949,93	171.118,99	8.637,10	94.919,63	0,10	76.199,36	8.637,10	94.919,63	0,12	76.199,36
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Alimentação e Nutrição	691.340,00	1.134.926,02	210.990,20	689.912,32	0,75	445.013,70	187.300,24	646.439,36	0,84	488.486,66
Ensino Fundamental	15.784.321,01	21.441.707,08	3.133.669,67	14.435.171,27	15,78	7.006.535,81	3.852.903,65	12.167.857,43	15,72	9.273.849,65
Ensino Superior	255.005,00	237.722,00	0,00	237.720,00	0,26	2,00	118.860,00	237.720,00	0,31	2,00
Educação Infantil	6.895.329,97	7.881.882,50	1.710.692,12	5.219.467,67	5,71	2.662.414,83	1.320.255,31	4.805.132,94	6,21	3.076.749,56
Educação Especial	508.000,00	335.001,00	0,00	300.000,00	0,33	35.001,00	50.000,00	200.000,00	0,26	135.001,00
CULTURA	109.000,00	740.443,83	0,00	728.780,83	0,80	11.663,00	0,00	728.780,83	0,94	11.663,00
Difusão Cultural	109.000,00	740.443,83	0,00	728.780,83	0,80	11.663,00	0,00	728.780,83	0,94	11.663,00
URBANISMO	7.662.551,56	18.760.757,02	3.087.328,77	9.116.273,93	9,97	9.644.483,09	1.365.818,27	6.431.992,29	8,31	12.328.764,73
Infra-Estrutura Urbana	4.529.551,56	12.906.112,32	2.636.888,52	3.739.474,47	4,09	9.166.637,85	405.551,66	1.429.265,14	1,85	11.476.847,18
Serviços Urbanos	3.133.000,00	5.854.644,70	450.440,25	5.376.799,46	5,88	477.845,24	960.266,61	5.002.727,15	6,46	851.917,55
SANEAMENTO	136.000,00	2.265.517,21	455.506,74	1.509.154,08	1,65	756.363,13	237.007,16	901.832,34	1,17	1.363.684,87
Saneamento Básico Urbano	136.000,00	2.265.517,21	455.506,74	1.509.154,08	1,65	756.363,13	237.007,16	901.832,34	1,17	1.363.684,87
GESTÃO AMBIENTAL	190.000,00	109.286,00	0,00	42.357,82	0,05	66.928,18	0,00	42.272,48	0,05	67.013,52
Assistência aos Povos Indígenas	15.000,00	116,00	0,00	0,00	0,00	116,00	0,00	0,00	0,00	116,00
Controle Ambiental	175.000,00	109.170,00	0,00	42.357,82	0,05	66.812,18	0,00	42.272,48	0,05	66.897,52
AGRICULTURA	1.941.526,15	5.783.118,69	801.775,20	4.673.140,77	5,11	1.109.977,92	871.615,30	4.217.501,08	5,45	1.565.617,61
Administração Geral	160.000,00	2.108.207,55	435.577,75	1.921.121,49	2,10	187.086,06	419.171,29	1.701.410,89	2,20	406.796,66
Extensão Rural	1.781.526,15	3.674.911,14	366.197,45	2.752.019,28	3,01	922.891,86	452.444,01	2.516.090,19	3,25	1.158.820,95
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	6.000,00	4.119,00	0,00	4.086,50	0,00	32,50	0,00	4.086,50	0,01	32,50
Reforma Agrária	6.000,00	4.119,00	0,00	4.086,50	0,00	32,50	0,00	4.086,50	0,01	32,50
INDÚSTRIA	80.000,00	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00
Promoção Industrial	80.000,00	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	242.000,00	170.559,00	24.472,45	55.773,23	0,06	114.785,77	24.472,45	55.773,23	0,07	114.785,77
Turismo	242.000,00	170.559,00	24.472,45	55.773,23	0,06	114.785,77	24.472,45	55.773,23	0,07	114.785,77
ENERGIA	675.211,45	1.072.385,35	62.686,40	390.380,84	0,43	682.004,51	51.047,90	366.888,84	0,47	705.496,51
Energia Elétrica	675.211,45	1.072.385,35	62.686,40	390.380,84	0,43	682.004,51	51.047,90	366.888,84	0,47	705.496,51
TRANSPORTE	5.829.640,58	16.256.198,59	1.638.096,76	10.333.412,86	11,30	5.922.785,73	2.438.706,54	8.388.228,34	10,84	7.867.970,25
Transporte Aéreo	680.685,98	5.121.081,49	0,00	8.843,05	0,01	5.112.238,44	0,00	0,00	0,00	5.121.081,49
Transporte Rodoviário	5.148.954,60	11.135.117,10	1.638.096,76	10.324.569,81	11,29	810.547,29	2.438.706,54	8.388.228,34	10,84	2.746.888,76
DESPORTO E LAZER	730.000,00	1.338.613,64	146.685,71	1.057.015,17	1,16	281.598,47	115.554,18	974.109,10	1,26	364.504,54
Desporto Comunitário	730.000,00	1.338.613,64	146.685,71	1.057.015,17	1,16	281.598,47	115.554,18	974.109,10	1,26	364.504,54
ENCARGOS ESPECIAIS	630.214,10	1.506.215,70	147.439,85	951.531,01	1,04	554.684,69	199.548,37	869.969,46	1,12	636.246,24
Serviço da Dívida Interna	2.000,01	238.001,61	0,00	118.000,00	0,13	120.001,61	0,00	118.000,00	0,15	120.001,61
Outras Transferências	628.214,09	1.268.214,09	147.439,85	833.531,01	0,91	434.683,08	199.548,37	751.969,46	0,97	516.244,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	795.218,36	795.218,36	0,00	0,00	0,00	795.218,36	0,00	0,00	0,00	795.218,36
Reserva de Contingência geral	795.218,36	795.218,36	0,00	0,00	0,00	795.218,36	0,00	0,00	0,00	795.218,36
TOTAL	**87.521.836,06**	**145.049.180,32**	**20.216.765,64**	**91.463.834,29**	**100,00**	**53.585.346,03**	**20.634.909,87**	**77.393.828,64**	**100,00**	**67.655.351,68**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em29/set/2022 as 08h e 31m.

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA
CRC/MT - 009076/O2

ROSANA DOMICIANO
Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretario de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.312.067,86	9.310.536,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	960.342,92	782.276,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.207.108,35	3.091.215,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.128.115,28	3.316.754,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.016.501,31	2.120.290,75
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.236.005,71	49.831.064,82
2.1- Cota-Parte FPM	24.351.265,98	15.788.411,33
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.726.414,34	14.876.949,03
2.1.2- Parcela referente à CF. art. 159, I, alíneas d e e	1.624.851,64	911.462,30
2.2- Cota-Parte ICMS	41.579.049,72	30.508.282,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	291.467,05	152.183,05
2.4- Cota-Parte ITR	5.413.232,01	1.460.031,25
2.5- Cota-Parte IPVA	2.600.990,95	1.922.156,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**87.548.073,57**	**59.141.601,34**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**14.522.230,81**	**9.783.920,50**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**7.364.787,58**	**5.001.479,83**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.999.414,14	9.997.312,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.999.414,14	9.997.312,51
6.1.1- Principal	12.935.914,14	9.856.271,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	63.500,00	141.041,22
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.586.316,67	72.350,79

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.222.501,28
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-1.222.501,28
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.997.312,51**

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.004.414,14	8.815.847,16	8.815.847,16	8.489.721,56	0,00
10.1- Educação Infantil	4.705.564,31	4.110.056,28	4.110.056,28	3.960.216,11	0,00
10.1.1 - Creche	4.705.564,31	4.110.056,28	4.110.056,28	3.960.216,11	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.298.849,83	4.705.790,88	4.705.790,88	4.529.505,45	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**11.004.414,14**	**8.815.847,16**	**8.815.847,16**	**8.489.721,56**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.815.847,16	8.815.847,16	8.489.721,56	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.998.118,76	8.815.847,16	8.815.847,16	88,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	999.731,25	9.997.312,51	9.997.312,51	100,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NAO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NAO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	-1.708.699,79	0,00	0,00	0,00	-1.708.699,79
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	-1.708.699,79	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.166.734,54	4.554.319,71	4.169.984,98	4.020.144,81	384.334,73
24.1 - Creche	6.166.734,54	4.554.319,71	4.169.984,98	4.020.144,81	384.334,73
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	17.649.762,35	12.217.918,77	10.232.971,32	9.638.836,19	1.984.947,45
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**23.816.496,89**	**16.772.238,48**	**14.402.956,30**	**13.658.981,00**	**2.369.282,18**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	14.402.956,30
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	72.350,79
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	64.976,79
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**14.265.628,72**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.785.400,34	14.265.628,72	24,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.435.680,58	1.012.647,10
35.1- Salário-Educação	904.391,58	786.864,41
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	321.340,00	143.896,20
35.4 - PNATE	209.949,00	81.886,49
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.081.195,19	2.087.919,79
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	338.099,40	273.169,71
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**4.854.975,17**	**3.373.736,60**

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.881.882,50	5.219.467,67	4.805.132,94	4.646.216,27	414.334,73
41.1- Creche	7.881.882,50	5.219.467,67	4.805.132,94	4.646.216,27	414.334,73
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	21.947.827,07	14.830.090,90	12.462.777,06	11.798.446,99	2.367.313,84
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	237.722,00	237.720,00	237.720,00	237.720,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**30.067.431,57**	**20.287.278,57**	**17.505.630,00**	**16.682.383,26**	**2.781.648,57**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	31.202.359,59	20.977.190,89	18.152.069,36	17.246.057,20	2.825.121,53
47.1- Despesas Correntes	28.162.950,88	20.498.236,00	17.978.080,42	17.083.034,99	2.520.155,58
47.1.1- Pessoal Ativo	15.307.924,42	11.405.482,38	11.405.482,38	11.017.894,23	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	760.725,00	537.720,00	437.720,00	437.720,00	100.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.094.301,46	8.555.033,62	6.134.878,04	5.627.420,76	2.420.155,58
47.2- Despesas de Capital	3.039.408,71	478.954,89	173.988,94	163.022,21	304.965,95
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	3.039.408,71	478.954,89	173.988,94	163.022,21	304.965,95

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.806.715,30	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	9.997.312,51	388.530,10
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	11.804.027,81	388.530,10
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.804.027,81	388.530,10

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 29/set/2022 as 08h e 41m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

EDELO MARCELO FERRARI	IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA	ROSANA DOMICIANO
Prefeito Municipal	CRC/MT - 009076/O2	Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretario de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.253.138,56	13.312.067,86	9.310.536,52	69,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	762.818,46	960.342,92	782.276,33	81,46
IPTU	588.083,46	588.083,46	552.098,47	93,88
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	174.735,00	372.259,46	230.177,86	61,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.229.853,55	4.207.108,35	3.091.215,42	73,48
ITBI	2.229.659,54	4.206.914,34	3.091.215,42	73,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	194,01	194,01	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.939.442,89	5.128.115,28	3.316.754,02	64,68
ISS	3.565.144,72	4.753.817,11	3.215.238,78	67,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	374.298,17	374.298,17	101.515,24	27,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.321.023,66	3.016.501,31	2.120.290,75	70,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.292.230,15	72.611.154,07	48.919.602,52	67,37
Cota-Parte FPM	19.863.218,02	22.726.414,34	14.876.949,03	65,46
Cota-Parte ITR	5.413.232,01	5.413.232,01	1.460.031,25	26,97
Cota-Parte IPVA	1.384.820,52	2.600.990,95	1.922.156,74	73,90
Cota-Parte ICMS	34.441.502,60	41.579.049,72	30.508.282,45	73,37
Cota-Parte IPI-Exportação	189.457,00	291.467,05	152.183,05	52,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**70.545.368,71**	**85.923.221,93**	**58.230.139,04**	**67,77**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.191.937,92	10.366.531,17	4.338.342,04	41,85	3.777.753,65	36,44	3.675.095,63	35,45
Despesas Correntes	7.521.937,92	9.949.902,72	4.316.705,55	43,38	3.777.753,65	37,97	3.675.095,63	36,94
Despesas de Capital	670.000,00	416.628,45	21.636,49	5,19	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.587.596,88	27.604.907,68	17.952.072,66	65,03	16.053.386,86	58,15	15.698.600,20	56,87
Despesas Correntes	15.976.596,54	24.005.312,15	16.705.761,52	69,59	14.922.513,62	62,16	14.567.726,96	60,69
Despesas de Capital	1.611.000,34	3.599.595,53	1.246.311,14	34,62	1.130.873,24	31,42	1.130.873,24	31,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	368.892,88	557.744,72	386.125,16	69,23	250.564,22	44,92	213.286,25	38,24
Despesas Correntes	273.892,88	532.162,59	386.125,16	72,56	250.564,22	47,08	213.286,25	40,08
Despesas de Capital	95.000,00	25.582,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	592.084,00	313.782,11	184.690,28	58,86	184.629,53	58,84	170.498,38	54,34
Despesas Correntes	172.084,00	307.261,09	178.191,03	57,99	178.130,28	57,97	165.579,13	53,89
Despesas de Capital	420.000,00	6.521,02	6.499,25	99,67	6.499,25	99,67	4.919,25	75,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	856.629,92	1.416.207,16	920.338,13	64,99	902.972,10	63,76	873.375,44	61,67
Despesas Correntes	795.629,92	1.416.207,14	920.338,13	64,99	902.972,10	63,76	873.375,44	61,67
Despesas de Capital	61.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	3.000,00	3.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.000,00	3.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	724.170,00	3.510.799,45	2.862.516,56	81,53	2.002.864,98	57,05	1.951.205,56	55,58
Despesas Correntes	584.000,00	3.015.796,41	2.373.772,56	78,71	2.002.420,98	66,40	1.950.761,56	64,68
Despesas de Capital	140.170,00	495.003,04	488.744,00	98,74	444,00	0,09	444,00	0,09
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**28.321.311,60**	**43.772.972,29**	**26.647.084,83**	**60.88**	**23.172.171,34**	**52,94**	**22.582.061,46**	**51,59**

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	26.647.084,83	23.172.171,34	22.582.061,46
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**26.647.084,83**	**23.172.171,34**	**22.582.061,46**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		8.734.520,86	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	17.912.563,97	14.437.650,48	13.847.540,60
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**45,76**	**39,79**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	8.734.520,86	26.647.084,83	17.912.563,97	4.065.023,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.912.563,97
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.378.098,87	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.360,05	5.210,03	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396.250,48	5.578,86	72.942,20	-72.942,20
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.605.829,78	6.397,80	369.115,43	-369.115,43

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.310.594,16	7.413.326,83	6.286.990,59	84,81
Proveniente da União	3.464.181,00	5.649.205,00	4.831.459,27	85,52
Proveniente dos Estados	846.413,16	1.764.121,83	1.455.531,32	82,51
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.310.594,16**	**7.413.326,83**	**6.286.990,59**	**84,81**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	4.424.081,82	1.947.575,32	44,02	1.690.422,88	38,21	1.656.704,05	37,45
Despesas Correntes	0,00	4.132.136,78	1.944.238,83	47,05	1.690.422,88	40,91	1.656.704,05	40,09
Despesas de Capital	0,00	291.945,04	3.336,49	1,14	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	2.049.174,56	711.343,43	34,71	702.493,43	34,28	681.279,64	33,25
Despesas Correntes	0,00	1.332.449,24	688.179,24	51,65	686.397,24	51,51	665.183,45	49,92
Despesas de Capital	0,00	716.725,32	23.164,19	3,23	16.096,19	2,25	16.096,19	2,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	253.848,84	160.085,98	63,06	101.010,54	39,79	97.908,54	38,57
Despesas Correntes	0,00	228.269,71	160.085,98	70,13	101.010,54	44,25	97.908,54	42,89
Despesas de Capital	0,00	25.579,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	72.197,09	62.011,43	85,89	62.011,43	85,89	51.930,59	71,93
Despesas Correntes	0,00	65.677,09	55.512,18	84,52	55.512,18	84,52	47.011,34	71,58
Despesas de Capital	0,00	6.520,00	6.499,25	99,68	6.499,25	99,68	4.919,25	75,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	182.198,22	157.162,25	86,26	157.162,25	86,26	152.187,75	83,53
Despesas Correntes	0,00	182.198,22	157.162,25	86,26	157.162,25	86,26	152.187,75	83,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	3.000,00	3.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.000,00	3.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	107.061,65	12.322,70	11,51	11.553,98	10,79	9.363,98	8,75
Despesas Correntes	0,00	107.061,65	12.322,70	11,51	11.553,98	10,79	9.363,98	8,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**7.091.562,18**	**3.053.501,11**	**43,06**	**2.724.654,51**	**38,42**	**2.649.374,55**	**37,36**

Continuação

MUNICÍPIO DE BRASNORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.521.937,92	10.241.847,76	4.320.042,04	42,18	3.777.753,65	36,89	3.675.095,63	35,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.976.596,54	24.722.037,47	16.728.925,71	67,67	14.938.609,81	60,43	14.583.823,15	58,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	273.892,88	557.741,72	386.125,16	69,23	250.564,22	44,92	213.286,25	38,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	172.084,00	313.781,09	184.690,28	58,86	184.629,53	58,84	170.498,38	54,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	795.629,92	1.416.207,14	920.338,13	64,99	902.972,10	63,76	873.375,44	61,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	3.000,00	3.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	584.000,00	3.015.796,41	2.373.772,56	78,71	2.002.420,98	66,40	1.950.761,56	64,68
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**25.324.141,26**	**40.270.411,59**	**24.916.893,88**	**61,87**	**22.056.950,29**	**54,77**	**21.466.840,41**	**53,31**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	28.321.311,60	43.772.972,29	26.647.084,83	60,88	23.172.171,34	52,94	22.582.061,46	51,59
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**-2.997.170,34**	**-3.502.560,70**	**-1.730.190,95**	**49,40**	**-1.115.221,05**	**31,84**	**-1.115.221,05**	**31,84**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 29/set/2022 as 10h e 02m.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

IVANISE LUIZA PASSARINI DALLA ROSA
CRC/MT - 009076/O2

ROSANA DOMICIANO
Tesoureira

GIOVAN LUIS BURG
Secretario de Finanças

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2022 o qual teve sua abertura dia 21 de setembro de 2022 às 08:00 horas (horário de Brasília), onde reuniram-se o Sr. Pregoeiro e

a Equipe de apoio, nomeados pela portaria 473/2022, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de BRASNORTE-MT." Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 96 (noventa e seis). Teve como vencedoras as empresas: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ **12.889.035/0001-02**, arrematou os itens **1 - 9 - 25 - 41 - 54 - 76 - 77 - 81 - 82 - 84 - 86 -90** com valor total final de **R$97.020,00 (**noventa e sete mil e vinte reais**); CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **03.652.030/0001-70**, arrematou os itens **2 - 11 - 17 - 23 - 24 - 51 - 78 - 87 - 91 - 95** com valor total final de **R$143.700,00 (**cento e quarenta e três mil e setecentos reais). **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOSHOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ **07.640.617/0002-00**, arrematou os itens **4 - 13 - 16** com valor total final de **R$23.100,00 (**vinte e três mil e cem reais). **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ **67.729.178/0004-91**, arrematou os itens **5 - 6 - 21 - 44 - 45 - 47 - 53 - 58 - 75 – 83** com valor total final de **R$87.805,00 (**oitenta e sete mil oitocentos e cinco reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **81.706.251/0001-98**, arrematou os itens **14 - 48 - 74** com valor total final de **R$262.000,00 (**duzentos e sessenta e dois mil reais). **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **25.034.906/0001-58**, arrematou os itens **18 - 60** com valor total final de **R$10.640,00 (**dez mil seiscentos e quarenta reais). **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **21.227.039/0001-16**, arrematou os itens **28** com valor total final de **R$54.000,00 (**cinquenta e quatro mil reais). **L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **44.134.704/0001-22**, arrematou os itens **33 - 34 - 40 - 55** com valor total final de **R$86.520,00 (**oitenta e seis mil e quinhentos e vinte reais). **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **41.365.113/0001-78**, arrematou os itens **36 – 43** com valor total final de **R$21.480,00 (**vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais). **MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ **31.378.288/0001-66**, arrematou os itens **42 – 64** com valor total final de **R$20.400,00 (**vinte mil e quatrocentos reais). **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **28.418.133/0001-00**, arrematou os itens **46 – 65** com valor total final de **R$22.930,00**(vinte e dois mil novecentos e trinta reais). **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **01.417.694/0004-72**, arrematou os itens **50 - 80** com valor total final de **R$26.400,00 (**vinte e seis mil e quatrocentos reais). **APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ **34.558.660/0001-04**, arrematou os itens **61 - 72** com valor total final de **R$9.730,00 (**nove mil e setecentos e trinta reais). **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **41.511.821/0001-70**, arrematou os itens **71 – 96** com valor total final de **R$27.720,00 (**vinte e sete mil setecentos e vinte reais). **CONQUISTA MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ **12.418.191/0001-95**, arrematou os itens **89** com valor total final de **R$21.200,00 (**vinte e um mil e duzentos reais). **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ **07.847.837/0001-10**, arrematou os itens **93** com valor total final de **R$144.000,00 (**cento e quarenta e quatro mil reais). **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI**, inscrita no CNPJ **06.065.614/0001-38**, arrematou os itens **94** com valor total final de **R$50.130,00 (**cinquenta mil cento e trinta reais). Os itens 03 -07 -08 -10 -12 -15 -19 -20 -22 -26 -27 -29 -30-31 -32 -35 -37 -38 -39 -49 -52 -56 -57 -59 -63-66 -67 -68 -69 -70 -73 -79 -85 -88 -92 foram declarados **FRACASSADOS**.O item 62 foi declarado **DESERTO**.

Brasnorte/MT, 29 de setembro de 2022.

Adjudico a presente licitação, David Eduardo Caeron Magrini, pregoeiro.

Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

EDITAL Nº 021/2022

EDITAL Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Estadual, artigo n.º 2, parágrafo 3.º e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos n.º 54 e 55.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, representada pelo **Sr. Prefeito – Edelo Marcelo Ferrari,** TORNA PÚBLICOos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) do 4º Bimestre, do exercício financeiro de 2022, em atendimento a **LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal**.

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária ficarão a disposição de qualquer contribuinte do Município de Brasnorte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após prazo previsto em Lei, os mesmos serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Os relatórios estão publicados ainda, no portal transparência da Prefeitura e no seguinte endereço, site oficial: www.brasnorte.mt.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

R E G I S T R E - SE

P U B L I Q U E - SE

C U M P R A - SE

_____

EDELO MARCELO FERRARI

Prefeito

Publicado por afixação

29/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 28.966 de 09 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Camila Rangel Ortiz

Suplente: Antônio Alves Ludgerio

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
105/2022 PGM 3º termo Aditivo	KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.	Constitui o objeto do presente a contratação de empresa para Serviços de Rastreamento de Veículos por GPRS/Localização por GPS, para atender demanda da	22/09/2020 01/09/2022	12 meses

		Secretaria Municipal Assistência Social.		

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Assistência Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de setembro de 2022.

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 733 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 35.961, de 29 de setembro de 2022;

RESOLVEM:

Art.1º Nomear a servidora **KEILA APARECIDA FERREIRA BERGAMO**, para o cargo de Contadora Geral da Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição ao titular Eliseu Lucas Monteiro, no período de 28 de setembro de 2022 a 26 de dezembro de 2022, que se encontra em tratamento médico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de setembro de 2022.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 33.657 de 13 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Ana Luiza Rodrigues

Suplente: Jeisy Anne Christie Paizano Neves

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
211/2022 PGM	FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	Constitui o objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social	16/09/2022	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Assistência Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de setembro de 2022.

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 695 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 33.772 de 14 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **FRANCISCO DO PRADO E SILVA JUNIOR**- do cargo em Comissão de Coordenador de Apoio, Infraestrutura, Logística e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de setembro de 2022.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

MARILSI DAS DORES QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº727, DE 27/09/2022. REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.042/2022.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **remanejados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de nº3042, de 28 de março de 2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ODENILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal – em exercício

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 02 01 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ficha: 72 04.122.1002.2115.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPA 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Ficha: 564 15.452.1005.2062.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE 14.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 706 08.122.1008.2075.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVO 40.000,00

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha: 714 08.122.1008.2115.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVO 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 74.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 01 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

Ficha: 53 04.122.1002.2115.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ficha: 641 04.127.1002.2071.0000 GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL -40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

02 10 01 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 676 20.602.1007.1031.0000 DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO--14.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -74.000,00

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO - PSS Nº 004/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05.

A Prefeitura de Cáceres, MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município de Cáceres, Lei Complementar nº 25/1997, Lei Complementar nº 48/2003, Lei Complementar nº 47/2003, Lei nº 1.931/2005, Lei Municipal nº 2.121/2008, Lei Complementar nº 110/2017, Lei Municipal nº. 2.717/2018, Lei nº 2.986/2021, Lei nº 2.989/2021, Lei Complementar nº 168/2021, Torna Público o Edital Complementa 05, que divulga o RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

I. Todos os recursos foram indeferidos.

II. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido, para efetivar a sua inscrição no **Processo Seletivo Simplificado Unificado (PSS) 2022**, deverá acessar o site da Empresa MSCONCURSOS **(www.msconcursos.com.br)**, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até 30/09/2022.

III. A resposta de recurso está disponível na “Área do Candidato”

Cáceres, MT, 29 de setembro de 2022.

FABIOLA CAMPOS LUCAS.

Secretária Municipal de Assistência Social.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN.

Secretário Municipal de Educação em Substituição

MARILSI DAS DORES QUEIROZ.

Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2022 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Implantação e Locação de Licença de *Uso de software integrado com inteligência artificial para a gestão educacional pedagógica preventiva* para Rede Municipal de Ensino, voltado a atender a demanda das unidades escolares e os setores vinculados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cáceres-MT**.**

Realização: 17 de Outubro 2022 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 29 de setembro de 2022.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 384/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº726, DE 27/09/2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.016/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$6.659.666,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

50 04.122.1002.2009.0000 CONTRIBUIÇÃO À FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS 6.986,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 1500.

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

153 10.122.1003.2021.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE 35.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1500.

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

179 10.301.1003.2023.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS 20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1500.

235 10.302.1003.2025.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 50.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1500.

275 10.302.1003.2028.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS 10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1500.

337 10.304.1003.2030.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA/SAE 8.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1500.

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

377 12.122.1004.2046.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 220.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1500.

381 12.122.1004.2046.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 54.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1500.

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

440 12.361.1004.2051.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1550.

463 12.365.1004.2054.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL 130.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1500.

464 12.365.1004.2054.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL 1.400.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1500.

465 12.365.1004.2054.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL 60.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1500.

468 12.365.1004.2054.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL 160.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1500.

02 06 03 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D

494 12.361.1004.2057.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%) 680.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1540.

495 12.361.1004.2057.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%) 2.900.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1540.

496 12.361.1004.2057.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%) 70.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1540.

498 12.361.1004.2057.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%) 655.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1540.

02 11 02 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

741 08.244.1008.2081.0000 MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV 680,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1500.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 01 01 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

53 04.122.1002.2115.0000MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO -6.986,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1500.

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

201 10.301.1003.2024.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1500.

204 10.301.1003.2024.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO -73.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1500.

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

415 12.361.1004.2050.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL -330.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1500.

416 12.361.1004.2050.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL -854.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1500.

417 12.361.1004.2050.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL -100.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1500.

418 12.361.1004.2050.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL -15.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1500.

419 12.361.1004.2050.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL -50.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1500.

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

420 12.361.1004.2050.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL -350.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1500.

428 12.361.1004.2051.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1500.

429 12.361.1004.2051.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL -200.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1500.

430 12.361.1004.2051.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1500.

431 12.361.1004.2051.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1500.

432 12.361.1004.2051.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL -50.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1500.

433 12.361.1004.2051.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL -50.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1500.

471 12.365.1004.2054.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL -200.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1550.

02 06 03 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D

508 12.365.1004.2059.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%) -640.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1540.

509 12.365.1004.2059.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%) -3.200.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1540.

510 12.365.1004.2059.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%) -210.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1540.

512 12.365.1004.2059.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70%) -255.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1540.

02 11 02 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

736 08.244.1008.2081.0000MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV -680,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1500.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ODENILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal – em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.731 DE 28/09/2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.102/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$5.494.502,88 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

1288 04.126.1002.2014.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI 143.760,84

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R. Grupo: 2711.

1289 04.126.1002.2014.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI 204.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 2711.

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1283 04.122.1002.2116.0000MAN DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL 3.800.742,04

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R. Grupo: 2500.

1284 04.122.1002.2116.0000MAN DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL 666.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R. Grupo: 2500.

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1285 15.451.1005.1019.0000CONST, AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 556.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 2711.

02 10 01 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1286 20.692.1007.1033.0000CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA 56.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 2711.

02 11 02 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

1287 08.244.1008.1034.0000CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE CENTROS DE REFERÊNCIA SOCIAIS E OUTROS DE INTERESSE SOCIAL 68.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 2711.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit

financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de setembro de 2022.

ODENILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal – em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 709 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob Nº 31.515 de 29 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **GLEISON JOSE DOS SANTOS**, para exercer o cargo em Comissão de Gerência do Centro de Referência de Assistência Social - **CRAS II**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de setembro de 2022.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

FABIOLA DE CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 704 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 34.464 de 20 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar à pedido a senhora **KAMILA ARRUDA DE OLIVEIRA ABREU**, do cargo em Comissão de **Coordenadora do PROCON,** da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de setembro de 2022.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN *Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0003/2022 – QUEIMADA EM TERRENO NÃO EDIFICADO

LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE OFÍCIO considerando o teor Memorando 35.423/2022 - QUEIMADA URBANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido quanto ao lançamento de auto de infração de ofício, devidamente fundamentado no CAPÍTULO VII - DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE -, artigos nº. 422, 423, 424 e 431 da Lei Complementar nº. 19 de 21/12/1995 - Código de Obras e Posturas Municipais.

Trata-se de lançamento de Auto de infração de Ofício em consequência da não localização do Sujeito passivo no endereço cadastrado, bem com, da constatação da infração no imóvel abaixo relacionado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA procederá com o lançamento de multa no valor de 100 (cem) unidades fiscais do município (UFIC) com a conseqüente inscrição do contribuinte na DÍVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CPF/ CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	ENDEREÇO DO TERRENO	VALOR DA MULTA (100 UFIC)
TIAGO LUIS DE ANDRADE	****. 034. ***-49	100500760328001	rua Gonçalves Dias, Bairro Cavalhada II, Cáceres/MT	R$ 6.242,00

Emerson Flores da M. M. Menezes

Fiscal de Obras, Posturas e Defesa do Consumidor.

Gerente de Fiscalização de Obras, Posturas e Ambiental.

Gustavo Calabria Rondon

Secretário Municipal de Fazenda em Substituição

Decreto Nº654 05/09/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 23.884 de 04 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Donilha Antônia Balbuena Ferreira

Suplente: Elianne Arruda Pires

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
187/22 Primeiro termo de Apostilamento	JLS SOLUÇÕES TÉRMICAS LTDA	Aquisição de 01 (uma) Câmara frigorífica, com serviço de montagem e instalação, para atender as necessidades das Unidades Escolares do ensino fundamental da zona rural, da Secretaria Municipal de Educação.	30.08.22 13.09.22	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de agosto de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 702 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº21.036, de 19 de setembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder a servidora **MARILZA DE MOURA MENDES** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Cáceres, ao Cartório da 6ª Zona Eleitoral - Cáceres, Mato grosso, pelo período de 01 (a no), a partir de 19/09/2022, com ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 2º Durante o período em que a servidora estiver à disposição, o tempo de serviço será contado para todos os efeitos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de setembro de 2022.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 81/2022

"Dispõe sobre unificação de promoção e progressão de classe e nível, já concedidos aos servidores efetivos redistribuídos da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, para o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, e dá outras providências. "

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VIII e IX, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

Considerando o artigo nº 13 e seguintes da Lei Complementar nº 106, de 07 de outubro de 2015.

Considerando os artigos nº 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2022.

Considerando o contido nas Portarias nº 47/2018, nº 48/2018, nº 02/2019, nº 41/2019, nº 47/2019, nº 32/2022, nº 39/2022 e nº 53/2020, todas proferidas pelo Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Considerando a Portaria nº 67/2022 e a errata nº 08/2022, ambas proferidas pela Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Considerando o artigo 7º da Lei Complementar nº 185, de 30 de agosto de 2022.

Considerando o que consta sob o memorando nº 32.467/2022 no sistema de comunicação interna 1DOC, do SSAAP.

R E S O L V E:

Art. 1º Receber os servidores de carreira do Município de Cáceres-MT, **redistribuídos** por intermédio da Lei Complementar nº 185/2022, de 30 de agosto de 2022 e unificar suas respectivas Promoções e Progressões de Classe e Nível, conforme relacionado no anexo I desta portaria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2022.

Art. 3º Fica revogada disposições em contrário.

Cáceres/MT, 28 de setembro de 2022.

JÚLIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo – SSAAP

ANEXO I

NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL/ CLASSE
HAMILTON CESAR DOS SANTOS	AGENTE DE CONSUMO	16/10/2014	C-III
MARLUCE MIRANDADE FARIA	AGENTE DE CONSUMO	16/01/2013	D-I
RUBENS JOSE DA SILVA	AGENTE DE CONSUMO	05/09/2012	D-III
SEBASTIÃO DUARTE DE ARRUDA E SILVA	AGENTE DE CONSUMO	16/10/2012	D-II
JEFERSON JUNIO RIBEIRO DE SOUZA	ENCANADOR DE ADUTORA	14/08/2012	D-I
MANOEL DE ALMEIDA PANTALEÃO	ENCANADOR DE ADUTORA	17/01/2013	D-I
SEBASTIÃO REIS C. DA SILVA	ENCANADOR DE ADUTORA	05/09/2012	D-III
ANDERSON BARBOSA BRAGA	OPERADOR DE E. T.A.	05/09/2012	D-I
ODENIL JOSE DE ARRUDA	OPERADOR DE E. T.A.	05/09/2012	D-III

Cáceres/MT, 28 de setembro de 2022.

JÚLIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo – SSAAP

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para a Reforma e Revitalização da Praça da Feira, no município de Cáceres – MT, localizado na Rua Padre Cassemiro, Bairro Centro, com área a ser construída de 1.444,62m² no município de Cáceres, de acordo com Projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei 8666/1993.

Estimativa total do Valor: R$ 1.975.551,35 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos), sendo recursos de convênio com o Ministério Da Agricultura R$ 692.375,00 (Seiscentos e Noventa e Dois Reais Trezentos e Setenta e Cinco Reais) e R$1.283.176,35 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Três Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos) de contrapartida do município.

Realização: **03 de novembro de 2022 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT**

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do portal http://www.caceres.mt.gov.br ou pelo email: cpl.caceres@gmail.com As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 29 de setembro de 2022.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 384/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.14.904/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo Eletrônico nº 14.904/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE e a SARAH ARGENTI ALVARENG EPP.**

Para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83 com sede no COC – Centro Operacional de Cáceres, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasil, Nº. 119 neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Marilsi das Dores Queiroz,portadora dacarteira de identidade1514948-0SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 000.777.331-50, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR**, e do outro lado**,** Empresa, SARAH ARGENTI ALVARENGA EPP **.-**inscrita no CNPJ 18.213.735/0003-20, residente à Praça Major João Carlos, Bloco Nestor José da Silva Filho Nº99, Anexo ao Hospital São Luiz, em Cáceres-MT,doravante denominado (a) simplesmente **PARTE CREDORA**.CELEBRAMopresenteTermodeReconhecimentodeDívida,mediantesegueintescláusulas e condições:

CLAÚSULAPRIMEIRA-DO OBJETO

As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o reconhecimento de dívida, bem como pagamento e quitação,referentes os serviços prestados para o Município de Cáceres na Contratação de prestadores de serviços credenciados ao SUS para atender os procedimentos da Programação Pactuada Integrada (PPI) entre os entes intermunicipais (CITOLOGIA) como complementação de cobertura assistencial necessária.

Conforme consta no Contrato Administrativo nº 36/2016 PGM, termo de homologação chamada pública nº 02/2015 e demais documentos acostados ao processo administrativo.

O valor global da dívida ora reconhecido é de **R$3.740,87 (três mil setecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)**

O período do objeto acima se deude04 de Fevereiro de 2021a 09 de Fevereiro de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA–DOVALOR

RECONHECIDO A**DEVEDORA** reconhece os valores devidos ou pendentes, junto à PARTE CREDORA, na importância de **R$3.740,87 (três mil setecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)**, referentes ao objeto e período mencionados na cláusula primeira, conforme declaração da Empresa **SARAH ARGENTI ALVARENGA EPP,** e demais documentos acostado são processo administrativo.

CLAÚSULATERCEIRA –DO PAGAMENTO

A**DEVEDORA** efetuará o pagamento à PARTE CREDORA dos valores mencionados na Cláusula anterior, em até 30 (trinta) dias contados da data deassinatura deste instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO – A DEVEDORA deverá efetuar o pagamento correspondente ao objeto mencionado na cláusula primeira, em nome da PARTE CREDORA, por meio de Ordem Bancária, devidamente atestada através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela PARTE CREDORA.

CLAÚSULAQUARTA–DA QUITAÇÃO

Após a comunicação e a comprovação do pagamento, dar-se-á ampla e geral quitação para ambas as partes, dos direitos e deveres sobrescritos neste ajuste.

CLAÚSULAQUINTA–DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Reconhecimento de dívida correrão à contado orçamento da DEVEDORA, conforme a dotação orçamentária conforme:

Projeto atividade	Despesa	Fonte	Ficha
2023	3.3.90.93	1.500	1225

CLAÚSULASEXTA–DAPUBLICAÇÃO

A DEVEDORA providenciará a publicação por extrato do presente instrumento, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm/, nos termos do parágrafo único do art. 61,da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULASETIMA–DOFORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cáceres-MT com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo deste ajuste.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTODE DÍVIDA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos jurídicos legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de Setembro de 2022.

MARILSI DAS DORES QUEIROZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE

SARAH ARGENTI ALVARENGA EPP

PARTE CREDORA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL ERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO– INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

Processo Administrativo Digital nº 63/2021 – 1Doc

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO– INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

Interessado: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Digital nº 063/2021 – 1Doc, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR

O procedimento de CREDENCIAMENTO n.º 01/2022 na modalidade INEXIGIBILIDADE, para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PÚBLICAS E PRIVADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO/ RECEBIMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE CONSUMO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS E TAXAS, POR MEIO DE GUIA DE ARRECADAÇÃO – CONTA DE ÁGUA, EM PADRÃO FEBRABAN EMITIDAS POR ESTA AUTARQUIA – POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS FÍSICAS, AUTO ATENDIMENTO (ATM), INTERNET BANKING (IBC/MOBILE) E CORRESPONDENTE BANCÁRIO (CCA), COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS EM PROL DE CONTA ÚNICA, DE TITULARIDADE DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, DO MUNICÍPIO DE CÁCERES – MT, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor das empresas:

Fundamento: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e também amparados nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço Público.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

EMPRESA	**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA (SICOOB CREEDISUL)**
CNPJ	**03.632.872/0001-60**

ENDEREÇO SEDE:	Av. Capitão Castro, nº 3178, Bairro– Centro CEP: 76.980.150 – Vilhena RO
REPRESENTANTE LEGAL	**GISLAINE NUNES MOURA CAMPAGIN** CPF: 028.429.531-00 RG: 1607390 SEJUSP
ITENS	02,03, 04,05, 06.
VALOR TOTAL	**R$ 286.970,00** (Duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais)

EMPRESA	**ITAÚ UNIBANCO**
CNPJ	**60.701.190.0001-04**
ENDEREÇO COMPLETO	Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Parque Jabaquara São Paulo CEP – 043.44-902 – São Paulo -SP
REPRESENTANTE LEGAL	**VALTER TELLES DO NASCIMENTO** CPF: 088.758.888-33 RG: 27.341.885 –3 SSPSP
ITENS	01,02,03.
VALOR TOTAL	R$ **220.392,96** (Duzentos e vinte reais, trezentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)

Despesas: As despesas decorrentes da execução presente Credenciamento Inexigibilidade de Licitação correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
04.18	17.122.1012.2123	3.3.90.39.00	500 - (Recursos Próprios)

Adjudico o Credenciamento por meio de Inexigibilidade de Licitação em consonância com a Ata de Sessão do Resultado Inicial, nos termos do* Artigo 25,** da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ***e AUTORIZO A DESPESA ACIMA, com fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Nos mesmos termos, por estar regular e em consonância com os ditames legais, HOMOLOGO a presente Credenciamento/Inexigibilidade, pelos mesmos fundamentos referidos para sua adjudicação, e AUTORIZO O EMPENHO DA RESPECTIVA DESPESA.

Cáceres- MT,28 de setembro de 2022.

JÚLIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258 de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando sob nº 34.673, de 21 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão de Nível e Classe aos servidores de carreira do Município de Cáceres relacionados no anexo único da presente Portaria, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Classe, no mês de **SETEMBRO/2022**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa Específico das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de setembro de 2022.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SETEMBRO/2022

SERVIDORES COM DIREITO A ELEVAÇÃO DE NIVEL E CLASSE EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 47 DE 29/09//2003, ART. 19 e SEGUINTES e LEI COMPLEMENTAR Nº. 48 de 05/09/2003, ART.18 E SEGUINTES - “PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS” VIGENTE.

NOME	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL	DATA ADMISSÃO	DE CLASSE/ NÍVEL	PARA CLASSE/ NÍVEL
THAIS CRISTINA DE ALMEIDA BELA	**Assistente Administrativo(S/G)**	**Progressão de Nível**	**25/03/2019**	B – I	B – II
RUBENS PEREIRA DE OLIVEIRA	**Auxiliar Administrativo(P/G)**	**Progressão de Nível**	**19/07/1999**	H – III	H – IV
VANDERLY MUNIZ	**Auxiliar Administrativo(P/G)**	**Progressão de Nível**	**29/03/1999**	H – III	H – IV
ALINE SANTANA HONORIO	**Auxiliar de Desenvolv.Infantil(S/G)**	**Progressão de Nível**	**16/10/2017**	B – I	B – II
LOISLAYNE LUIZ DA SILVA	**Auxiliar de Desenvolv.Infantil(S/G)**	**Progressão de Nível**	**20/05/2019**	B – II	B – III
MEIRE FERREIRA DA SILVA	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**Progressão de Classe**	**01/03/2006**	E – IV	F – IV
JORGE EMERSON DUTRA DE PINHO	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**Progressão de Classe**	**05/08/2002**	F – II	G – II
DIRCE SILVA GOMES	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**Progressão de Nível**	**03/07/2012**	D – III	D – IV
MARCILIANA DE PAULA ALVARENGA	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**Progressão de Nível**	**02/05/2012**	D – I	D - II
JOÃO CARLOS DE PAULA	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**Progressão de Nível**	**05/08/2002**	F – III	F – IV
ELOIZA MARIA DA CONCEIÇÃO	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**Progressão de Nível**	**01/03/2006**	F – III	F – IV
CARMEM LUCIA POQUIVIQUI RAMOS	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**Progressão de Nível**	**05/08/2002**	G – III	G – IV
ADEVAU NATIO DE MIRANDA	**Fiscal de Obras,Postura e Defesa do Consumidor(S/G)**	**Progressão de Nível**	**16/01/1996**	I – II	I – III
ROZINEI CUIABANO DA SILVA	**Guarda(P/G.I)**	**Progressão de Nível**	**10/02/2010**	E – III	E – IV
LUIS ANDRÉ DA SILVA	**Guarda(P/G.I)**	**Progressão de Nível**	**05/05/2009**	E - III	E – IV
LUIZ ORLEI AGUIAR	**Motorista(P/G)**	**Progressão de Nível**	**12/03/1997**	I – I	I – II
RITA STEPHANI ROCHA TUBINO	**Periodentista (N/S) 20hs**	**Progressão de Classe**	**09/09/2002**	F – II	G – II
EMILENE CLEIDE INACIA DUTRA	**Prof.Lic.em Pedagogia 30hs**	**Progressão de Classe**	**12/09/2002**	F – IV	G – IV
MARGARETE FRANK DE SOUZA	**Prof.Lic.em Pedagogia 30hs**	**Progressão de Classe**	**12/09/2002**	F – IV	G – IV

KATIENE APARECIDA DA SILVA COSTA	**Prof.Lic.em Pedagogia 30hs**	**Progressão de Nível**	**01/02/2018**	B – III	B – IV
LAZARA APARECIDA GARCIA DE SOUZA	**Prof.Lic.em Pedagogia 30hs**	**Progressão de Nível**	**05/12/2017**	B – IV	B – V
ARCI REZENDE PEREIRA DA ROSA	**Prof.Lic.em Pedagogia 30hs**	**Progressão de Nível**	**25/07/2011**	D – IV	D – V
FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	**Psicóloga-N/S (40hs)**	**Progressão de Classe e Nível**	**02/09/2019**	A – I	B – III
ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	**Técnica em Enfermagem(S/G.T)**	**Progressão de Nível**	**02/03/2015**	C – II	C – III
LEILIANE MUNIZ FONSECA	**Técnica em Enfermagem(S/G.T)**	**Progressão de Nível**	**21/03/2016**	C – I	C – II
VIVIAN CEBALHO PEREIRA	**Técnica em Enfermagem(S/G.T)**	**Progressão de Nível**	**12/11/2009**	E – I	E – II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.729 DE 28/09/2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.100/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$5.261.329,20 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1268 10.122.1003.2021.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE 440.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 2500.

1269 10.122.1003.2021.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE 75.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2500.

1270 10.122.1003.2021.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE 115.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2500.

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1267 10.302.1003.2025.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 1.000.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 2500.

1273 10.301.1003.1006.0000CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 25.577,77

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 2600.

1274 10.301.1003.1006.0000CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 647,48

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 2600.

1275 10.301.1003.1006.0000CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 53.877,20

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 2601.

1276 10.301.1003.1006.0000CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 1.366,75

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 2601.

1277 10.301.1003.2023.0000MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS 101.870,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 2600.

1278 10.301.1003.2023.0000MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS 6.990,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 2600.

1279 10.301.1003.2023.0000MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS 600.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 2601.

1280 10.304.1003.2036.0000MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 41.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 2621.

1206 10.301.1015.2044.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUS-COVID19- 1.800.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2602.

1207 10.301.1015.2044.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUS-COVID19- 1.000.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 2602.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit

financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de setembro de 2022.

ODENILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal – em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 734 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 35.962, de 29 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **CIEILY LOPES FERREIRA**, para responder pelo cargo em Comissão de Coordenadoria Contábil e Financeira da Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 29 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especial o Decreto nº568 de 07 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de setembro de 2022.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Cáceres em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 15 SETEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CARLOS GARCIA BERNARDES	587.016.808-20	9047/00102/2022
FLORIANO ARCANJO DA SILVA (ESPÓLIO DE)	103.437.091-04	9047/00126/2022
DARCY RETORE	436.529.649-34	9047/00146/2022
PEDRO RETORE	575.799.119-49	9047/00147/2022
JAIR RUVIERI DE SOUZA	241.516.881-53	9047/00149/2022
IVO VIDAL SALOME	007.550.601-72	9047/00160/2022
ANDRE AUGUSTO DA COSTA MARQUES NEVES	429.820.731-53	9047/00196/2022
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	008.342.461-04	9047/00199/2022
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	008.342.461-04	9047/00200/2022
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	008.342.461-04	9047/00203/2022
AMIR ARANTES PIRES	130.181.598-53	9047/00210/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 15/09/2022

Data de desafixação: 30/09/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.730 DE 28/09/2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.101/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$2.207.920,17 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1281 15.451.1005.1019.0000CONST, AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 2.192.331,45

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1701.

1282 15.451.1005.1019.0000CONST, AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS 15.588,72

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1701.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o serão cobertos com Os recursos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de setembro de 2022.

ODENILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal – em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2022

"Dispõe sobre a convocação processo seletivo PSS 01/2021."

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e; Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 3577 de 05 de março de 2021.

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando O Ofício sob o nº 349/2022/SEMED;

Considerando o termo de desistência da ultima convocada no edital 42/2022.

RESOLVE:

1. **CONVOCAR**, *os candidatos aprovados, conforme o resultado do processo seletivo simplificado – PSS 01/2021* os quais constam no **Anexo I** deste Edital.

2. Os candidatos convocados por meio deste Edital deverão apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até as **17:00 h do dia 31/10/2022**, as documentações descritas abaixo:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f Certificado Militar (se homem);

g. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

h. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

i. Declaração de bens.

j. Declaração de não acúmulo de cargo público.

k. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Cópia da primeira da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

o. Número do CPF do(s) dependente(s), se existir(em);

p. Certidão Criminal de bons antecedentes;

3. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas nos Editais que regulamentaram o processo seletivo simplificado, por parte do candidato,

deverá o Departamento de Recursos Humanos atestar a entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Secretaria de Lotação.

4. Os candidatos convocados por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciados neste Edital, deverão se apresentar, de imediato, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município, descritas no Anexo, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00 h.

5. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará na eliminaçãodo candidato ora convocado.

6. A declaração de bens, Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública (modelo a ser fornecido), será preenchida junto a Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega dos demais documentos.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

Anexo I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2022

PSS 01/2021

AAE/ TECNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	
ORDEM	NOME
13	KACYA NUNES RIBEIRO

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 543 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE LICENÇA POR ÓBITO A SERVIDORA **KLENIA FREITAS MACHADO** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor da certidão de Obito de 22.09.2022 RESOLVE:

I **–** Conceder **"LICENÇA POR ÓBITO"** a servidora **KLENIA FREITAS MACHADO** ,no período de 22.09.2022 a 29.09.2022lotada junto a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 22 de setembro de 2022

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 491 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N° 491 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Nomeia Comissão para realização de Festa em Comemoração ao dia do Servidor Público e Réveillon 2023"

José Bueno Vilela, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade de organização de equipe para realização de Festa em Comemoração ao dia do Servidor Público e Réveillon 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão para Organização de equipe para realização de Festa em Comemoração ao dia do Servidor Público e Réveillon 2023:

Comissão Organizadora: Debora Henrique Araújo - Secretária Municipal de Administração**, Ana Lucia Correa Cação Bueno –** Secretária Municipal de Assistência Social **- Aparecido Rosa da Silva Filho -** Secretário Municipal Adjunto ao Gabinete **Ivanildo Cesar Tietê –** Secretário Municipal de Finanças**, Marlon José Correa Borges –** Secretário Municipal de Educação**, Seila Maria de Sousa –** Secretária Municipal de Cultura - **Fabiano Oliveira Alves –** Secretário Municipal de Meio Ambiente**,** – **Douglas Venicio Antunes Nonnemacher**- Contador Municipal – **Paulo Ribeiro da Silva** – Gestor Municipal de Convênios – **Kaliu Inácio da Costa** – Chefe departamento de Compras – **Daniel Junior dos Santos** – Coordenador de Imprensa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 28 de setembro de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.360 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.360 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

"SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinápolis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2023, compreendendo:

I - as metas fiscais;

II - as metas e prioridades da administração municipal;

III - a estrutura dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do município;

V - as disposições sobre dívida pública municipal;

VI - as disposições sobre despesas com pessoal;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº101/2000, a denominada lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, do Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

Art. 3º. É facultado ao Poder Executivo, conforme previsto na art. 63 da LRF, o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua

demonstração e avaliação do seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecido no art. 9º, § 4º da mesma Lei.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º. As propriedades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 são aquelas definidas e demonstradas no anexo I - Metas e Prioridades desta Lei (art., 165, §2º da Constituição Federal).

§ 1º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas-financeiras, estabelecidas nesta Lei e identificadas nos anexos a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Fica compatibilizado conforme o Anexo I - Metas e Prioridades desta Lei, as metas físicas/financeiras para 2023 do Plano Plurianual 2023/2025.

Art. 5º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

I - As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II - As despesas com o pagamento da Dívida Pública e de Pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação:

1. Pessoal e Encargos Sociais;

2. Juros e Encargos da Dívida;

3. Outras Despesas Correntes;

4. Investimentos;

5. Inversões Financeiras;

6. Amortização da Dívida;

7. Outras Despesas de Capital.

Art. 8º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 9º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 10º. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - Mensagem;

II - Texto da lei;

III - Tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - Situação econômica do Município

II - Demonstrativo da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;

III - Exposição da receita e despesa.

§ 2º. Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal.

§ 3º. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1, da Lei N. 4.320/64;

II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesas, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei N. 4.320/64;

III - Quadro demonstrativo por Programa de Trabalho, das dotações por órgãos do governo e da administração, Anexo 6, da Lei nº 4.320/64;

IV - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº 4.320/64;

VI - Quadro demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº 4.320/64;

VII - Quadro demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII - Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei Nº 4.320/64;

IX - Quadro demonstrativo da receita por fontes e respectiva legislação;

X - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

XI - Quadro de Detalhamento de Despesas.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS

ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art.11º. No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 12°. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I - prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II - modernização da ação governamental;

III - equilíbrio entre receitas e despesas;

IV - austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 13°. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar

nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Na estimativa da receita serão considerados as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - as projeções do crescimento econômico.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei;

§ 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 5°. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 30% do total da despesa, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

§ 6º. Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§ 7º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

§ 8º. A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2023 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 14°. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de setembro de 2022, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 15°. A proposta orçamentária do município, para o ano de 2023, observará o que dispõe esta lei e será encaminhada pelo Poder Executivo a Câmara Municipal até a data de 30 de outubro de 2022.

CAPITULO V

DA DISPOSIÇÃO SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 16°. As operações de crédito deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

Art. 17°. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 18°. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único. No caso das entidades sem fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no art. 26, da Lei Complementar n° 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa n° 001/97-STN e alterações posteriores.

Art. 19°. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com o custeio de despesas de competência de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias àquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, tais como:

I – EMPAER;

II – POLICIAS CIVIL E MILITAR;

III – INDEA;

IV – SEMA;

V – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL;

VI – EXATORIA ESTADUAL;

VII – IBAMA;

VIII – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO;

IX – DETRAN;

X – SINDICATOS;

XI – ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

§ 1º. - São requisitos necessários para contribuição e custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, conforme o artigo 62, inciso I, da Lei Complementar n ° 101/2000:

I. existência de dotação específica;

II. interesse da municipalidade;

III. contrapartida do ente da federação que estiver sendo beneficiado;

IV. comprovação de que o ente beneficiado se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos.

§ 2º. - Para que seja efetivada a contribuição será necessária autorização em lei específica e formalização de Convênio, acordo, ajuste ou congênere entre o município e o ente da Federação, definindo os deveres e obrigações das partes, forma e prazo para apresentação da prestação de contas.

§ 3º. - Em caso de transferências de recursos a entidades públicas e privadas, serão efetuadas observando-se o disposto no parágrafo único do Art. 16 da Lei 4.320/64. “O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados”.

Art. 20°. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 21°. A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8°, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 22°. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei

Complementar nº 101/2000, de modo a demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2º. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23°. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída entre valor equivalente a no mínimo 0,01 (zero virgula, zero um porcento) e no máximo 1,0 % (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no Art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Caso não se concretize os riscos fiscais até o dia 30 de novembro de 2023, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 24°. As despesas serão classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, e relevantes àquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal n° 14.133/2021.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 25°. Os Poderes Legislativo e Executivo observação, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de agosto de 2022;

II - serão incluídas dotações para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso;

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos e também realizar concurso público de provas e títulos, ou processo seletivo, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

§ 2º. No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2023, fica autorizada a fixação de um índice de reajuste de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a Receita Corrente Líquida, sem prejuízo à manutenção do equilíbrio fiscal.

Art. 26° - As despesas com pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, respectivamente da Receita Corrente Liquida, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 27° - Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2015, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o executivo e 6% para o legislativo, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 28° - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF. Art. (Art. 22 § único, V da LRF).

Art. 29° - Na execução orçamentária de 2023, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição, salvo as exceções da presente lei.

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VII

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30°. O poder executivo fica autorizado a proceder através de Lei específica, alterações na legislação tributária do município como: Revisão da Planta Genérica de Valores, Atualização de alíquotas do ISSQN, Taxas Municipais e Contribuição de melhoria, e outras Receitas de competência Municipal. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º Fica facultado à utilização de fontes de recursos, sub-elementos e desdobramentos na elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os quais poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

I – portaria ou decreto do Prefeito Municipal, para alterações ou remanejamento entre fontes de recursos de uma mesma natureza de despesa com mesmo elemento dentro no mesmo projeto/atividade, vista as legislações em vigor; II - portaria ou decreto do Prefeito Municipal, para alterações ou remanejamento entre subelementos e ou desdobramentos de um mesmo elemento de despesa dentro do mesmo projeto/atividade, vista as legislações pertinentes à organização dos orçamentos em vigência. § 1º Os remanejamentos a que se refere este artigo serão lançamentos contábeis internos não caracterizando crédito adicional no orçamento do município.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados em Legislações específicas.

Art. 32º A abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2023 será de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor orçado, e serão submetidas ao Prefeito Municipal, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, projetos, operações especiais de conformidade com a Lei 4.320/64, podendo ser remanejadas entre diferentes categorias econômicas e órgãos, para fundamentação do ato de abertura do decreto.

Art. 33°. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma

de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, os Anexos I e II, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e os demais anexos nos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2023, e de fevereiro de 2023, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 34°. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2023, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º. Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no anexo II, do art. 2º, desta Lei, esta será feita de forma proporcional ao montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º. O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 35°. Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2022, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2023 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 36°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinápolis - MT, 29 de setembro de 2022.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

obs: Anexos junto ao site: www.campinapolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 106/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 106/2022

Recebimento das propostas: **a partir do dia 30 de setembro 2022, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: **dia 20 de outubro de 2022, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: **dia 20 de outubro de 2022, às 09:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: **dia 20 de outubro de 2022, às 09:05 horas.**

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em cursos presenciais de capacitação de formação e renovação para condutores de transportes de veículos de emergência, condutores de transporte de passageiros.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site:** www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de setembro de 2022**.**

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 140/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Iara Guaraci Gomes Mariano

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0007.20067.3190040000.15001001000

Valor Mensal: R$ 3.104,01 correspondente a 40 horas/semanais

Prazo: 07/04/2022 a 14/12/2022

Data: 07/04/2022

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 019/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021; o Edital de Convocação nº 014 de 01 de abril de 2022; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA **TATIELLEN MARTINS MARQUES** DO CARGO EFETIVO DE **PROFESSORA DE ARTES – ÁREA URBANA.**

Exonerar, a pedido, a partir de 13 de setembro de 2022, a senhora **Tatiellen Martins Marques**, CPF 026.544.521-31, nomeada através da Portaria nº 717 de 21 de junho de 2022, do cargo efetivo de **Professora de Artes – Área Urbana.**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2022, DESIGNA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto na Ata nº 010/2022, lavrada em 23 de setembro de 2022;

o Memorando nº 1269/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

a Solicitação Interna nº 524/2022 expedido pela Ouvidoria Municipal e OUVSUS**;**

o Decreto Executivo 217/2021 e Lei n° 1433/2011;

o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Sindicância Administrativa nº 003/2022, que visa apurar a fatos e analise de possível ato faltoso por parte de servidoras envolvidas; Art. 2º. Designar membros da Comissão, a saber: Presidente: Ewerton Smith Costa, matrícula funcional n° 4688; Membros: Vânia de Araújo Pompermayer, matrícula funcional n° 3008; Membros: Geraldo Bastos Ribeiro, matrícula funcional nº 836;

Art. 3º. A Comissão deverá realizar os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, com início a partir da data de publicação, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, devendo, ao final dos trabalhos, apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório conclusivo do referido processo;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2022, DESIGNA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto na Ata nº 11/2022, lavrada em 26 de setembro de 2022;

o Termo de Julgamento da Sindicança Administrativa Disciplinar n° 001/2022;

os Decretos Executivos nº 217/2022 e 13/2022 e Lei Municipal n° 1.130/2006;

o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022, em desfavor do servidor J.C.E., conforme determinação do Prefeito Municipal via Termo de Julgamento constante nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2022, a fim de apurar os atos e fatos contidos na referida sindicância administrativa disciplinar, dentre eles o uso de maquinário público em serviço em propriedade particular sem o pagamento de hora máquina e a venda de itens do pátio da prefeitura municipal; Art. 2º Designar membros da Comissão, a saber:

Presidente: Geraldo Bastos Ribeiro, matrícula funcional nº 836;

Membros: Jailma Ferreira dos Santos, matrícula funcional n° 3275;

Membros: Keully Ciany Batista Gomes, matrícula funcional nº 1903;

Art. 3º A Comissão deverá realizar os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com início a partir da data de publicação, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias exigirem, devendo ao final dos trabalhos apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório conclusivo do referido processo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO TP 005/2022

Tomada de Preços 005/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022** que tem por objeto a **Contratação** de empresa de engenharia para construção da sede da Delegacia da Polícia Judiciária Civil, conforme Termo de Convênio/Cooperação nº 0267/2022, firmado entre o Município de Campo Novo do Parecis e o Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme esse Edital e seus anexos.

Motiva-se a **REVOGAÇÃO** para adequações na planilha orçamentária.

Campo Novo do Parecis**,** 29 de setembro de 2022.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da CPL

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 221/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Odiceia Nogueira de Almeida Lazzarotto

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0007.20067.3190040000.15001001000

Valor Mensal: R$ 3.220,41 correspondente a 40 horas/semanais

Prazo: 01/09/2022 a 14/12/2022

Data: 01/09/2022

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 019/2022, o qual homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021; o Edital de Convocação nº 056 de 26 de outubro de 2022; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.015, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA **ELIZANGELA PANTALEÃO CARVALHO** PARA O CARGO EFETIVO DE **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ÁREA URBANA.**

Nomear,a partir de 26 de setembro de 2022, a senhora **Elizangela Pantaleão Carvalho**, portadora do CPF sob nº 325.434.278-05 e do RG nº 3114063-7 SSP/MT, para o cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem – Área Urbana**,vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **CLARICE KAISEKAMP ARAUJO.**

O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 16/09/2022 até 16/11/2022.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA **LUCIANA TENORIO DA SILVA** PARA OCUPAR O CARGO DE ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE AMAPÁ,*** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nomear**,** a partir de 27 de setembro de 2022, a senhora **Luciana Tenorio da Silva,** portadora do RG nº 37333775-9 SSP/SP e CPF sob nº 316.021.448-69, para ocupar o cargo de **Agente Comunitario de Saúde – Área Geográfica de Abrangência da Unidade de Saúde Amapá.**

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 216/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Joelina Teixeira da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0007.20067.3190040000.15001001000

Valor Mensal: R$ 3.220,41 correspondente a 40 horas/semanais

Prazo: 26/08/2022 a 14/12/2022

Data: 26/08/2022

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 019/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021; o Edital de Convocação nº 054 de 22 de agosto de 2022; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL **ANA PAULA REIS**.

A licença será concedida pelo período de **03 (três) meses**, com início em 15/09/2022 e término em 15/12/2022, referente ao período aquisitivo 01/03/2013 a 28/02/2018.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para repasse de recursos financeiros ao ROTARY CLUBE de Campo Novo do Parecis para aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender ao projeto "**DIA DAS CRIANÇAS**", com recursos oriundo do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Campo Novo do Parecis – CMDCA.

O artigo 29, da Lei 13.019/2014, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, in verbis:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de **fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais** e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público.**

Considerando a exposição dos motivos exarados no ofício nº 29/2022 pelo ROTARY CLUBE de Campo Novo do Parecis, inscrita no CNPJ de Nº 03.615.736/0001-62, encaminhado em anexo em conformidade com o artigo 29 da Lei 13.019/2014, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização do Termo de Fomento com o ROTARY CLUBE de Campo Novo do Parecis, para aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender ao projeto "**DIA DAS CRIANÇAS**", com recursos oriundo do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Campo Novo do Parecis – CMDCA, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos em uma única parcela.

Encaminhem-se os autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no § 1º do artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis/MT, 28 dias do mês de setembro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para repasse de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE com a finalidade da entidade adquirir materiais permanentes, bem como auxiliar na manutenção da entidade, com recursos oriundo de emenda parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores.

O artigo 29, da Lei 13.019/2014, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, in verbis:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de **fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais** e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público.**

Considerando a exposição dos motivos exarados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Campo Novo do Parecis, inscrita no CNPJ de Nº 01.657.456/0001-91, no Ofício nº 083/2022, em conformidade com o artigo 29 da Lei 13.019/2014, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Campo Novo do Parecis, com a finalidade da entidade adquirir materiais permanentes, bem como auxiliar na manutenção da entidade, a serem pagos em parcela única.

Encaminhem-se os autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no § 1º do artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis/MT, 28 dias do mês de setembro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: S. J. G. PAGANINI – COMÉRCIO – EPP, CNPJ Nº 04.193.497/0001-62

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/09/2022 À 29/09/2023

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMOMILA - CONSTITUÍDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	160 UND	MIKA	R$ 4,00	R$ 640,00
02	ERVA DOCE – EM GRÃO, OBTIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DE ESPÉCIME DE VEGETAIS GENUÍNOS, ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, HOMOGÊNEA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	160 UND	MIKA	R$ 3,11	R$ 497,60
03	ORÉGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS SÃO E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	224 UND	MIKA	R$ 4,00	R$ 896,00
04	AÇAFRÃO EM PÓ - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	204 UND	MIKA	R$ 3,20	R$ 652,80
05	CRAVO DA ÍNDIA EM GRÃOS – OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNA, DE COLORAÇÃO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TIPO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	205 UND	MIKA	R$ 3,40	R$ 697,00
06	CANELA EM CASCA - OBTIDA DA PLANTA, PEDAÇOS DE PAUS LIMPOS A GRANEL, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMÁTICOS E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	250 UND	MIKA	R$ 3,93	R$ 982,50
07	CANELA EM PÓ - FINA HOMOGÊNEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS E CHEIROS AROMÁTICOS E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	290 UND	MIKA	R$ 3,00	R$ 870,00
08	NOZ MOSCADA - CONSTITUÍDA DE AMÊNDOAS SECAS E MOÍDAS, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE FERMENTAÇÃO, MOFO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 8 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	126 UND	MIKA	R$ 4,00	R$ 504,00
09	PIMENTA DO REINO MOÍDA - EM PÓ FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO CINZA ESCURO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	294 UND	MIKA	R$ 5,00	R$ 1.470,00
10	QUEIJO PARMESÃO RALADO – ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM DE 50 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	384 UND	TEIXEIRA	R$ 6,11	R$ 2.346,24
11	BICARBONATO DE SÓDIO – ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	230 UND	MIKA	R$ 3,00	R$ 690,00
12	SAL AMONÍACO - ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	175 UND	MIKA	R$ 3,00	R$ 525,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 10.771,14 (DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS).					

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	GOIABADA TIPO CASCÃO, EMBALAGEM DE 7 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	65 UND	ANHEMBI	R$ 84,46	R$ 5.489,90

VALOR DO LOTE: R$ 5.489,90 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14.	PICOLÉ - OBTIDO A PARTIR DE GORDURAS E PROTEÍNAS, COM ACRÉSCIMO DE LEITE, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ADMITINDO ADIÇÃO DE ADITIVOS PERMITIDOS, DE VÁRIOS SABORES, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 475G/L, FIRME E ÍNTACTO, COM ASPECTO PRÓPRIO E COLORAÇÃO UNIFORME, CONSERVADO PARA CONSUMO NA TEMPERATURA MÁXIMA, DE 5 GRAUS NEGATIVO, COM PESO APROXIMADO DE 80 GRAMAS	19.230 UND	SABOR DA TERRA	R$ 4,48	R$ 86.150,40

VALOR DO LOTE: R$ 86.150,40 (OITENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26.	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER - COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS EMBALAGEM DE 800 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: MABEL, MARILAN, ÁGUIA, TRIUNFO, LIANE, RENATA, NINFA, BELA VISTA, DALLAS, VITARELLA).	6.374 UND	DALLAS	R$ 9,98	R$ 63. 612,52

VALOR DO LOTE: R$ 63.612,52 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43.	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, (PÓ FINO HOMOGÊNEO), COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, CONTENDO RÓTULO, EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	1.115 UND	QUALIMAX	R$ 14,23	R$ 15. 866,45

VALOR DO LOTE: R$ 15.886,45 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 181.890,41 (CENTO E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL/COMPRAS E LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: **GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02**

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EM** – PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 28/09/2022 à 28/09/2023.

LOTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	47822	SEGURO PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS AGRALE MA15.0, MODELO: IDEALE 770 MARCOPOLO BRANCO, 44 LUGARES, COM ARCONDICIONADO DE TETO, POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINAVEIS, DIESEL, 4 CILINDROS, 190 CV. PLACAS: NPC- 0424, CHASSI: 9BYC5A1AEC002164, ANO FAB/MOD.2014/2014, **COBERTURA NO CASCO: VALOR DETERMINADO DE R$ 289.800,00 , COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 30.000,00**, DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 520,00** ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.000,00 (MIL REAIS).						

LOTE 02

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	47823	SEGURO PARA VEÍCULO MICROÔNIBUS MARCOPOLO, MODELO: VOLARE WL EXECUTIVO FLY10, 36 LUGARES, COM ARCONDICIONADO DE TETO, POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINAVEIS, DIESEL, 162 CV. PLACAS: QCL-8H77, CHASSI: 93PB84S36MS501904, ANO FAB/MOD.2020/2021, **COBERTURA NO CASCO: VALOR DETERMINADO DE R$ 338.800,00, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 30.000,00**, COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$	UND	01	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00

		50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 520,00** ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE.PARA 12 (DOZE) MESES				
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.230,00 (MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS).						

LOTE 03

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	47824	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ, MODELO: ATEGO 2730. PLACAS: RAQ9J52, CHASSI: 9BM958174MB202854, ANO FAB/MOD.2021/2021, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA DE R$ 30.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).						

LOTE 04

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	47825	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO WOLKSVAGEM, MODELO: 26.280 CRM 6X4. PLACAS: QBW6B86, CHASSI: 953658264FR526322, ANO FAB/MOD.2015/2015, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 25.000,00**, COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).						

LOTE 05

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	47826	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO WOLKSVAGEM, MODELO: 26.280 CRM 6X4. PLACAS: QCB5G95, CHASSI: 953658263HR708855, ANO FAB/MOD.2016/2017, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 25.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.450,00 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).						

LOTE 06

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	47827	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO WOLKSVAGEM, MODELO: 26.280 CRM 6X4. PLACAS: QCB5H25, CHASSI: 953658267HR708597, ANO FAB/MOD.2016/2017,	UND	01	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00

		COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 25.000,00 COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES				
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.450,00 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).						

LOTE 07

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	47828	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO WOLKSVAGEM, MODELO: 26.280 CRM 6X4. PLACAS: QCM-3337, CHASSI: 953658267KR912985 , ANO FAB/MOD.2018/2019, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 25.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS).						

LOTE 08

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	47829	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHONETE CHEVROLET, MODELO: S10. PLACAS: QBM- 6192, CHASSI: 9BG148MK0FC42704 , ANO FAB/MOD.2015/2015, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 16.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00** ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.000,00 (MIL REAIS).						

LOTE 13

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	47834	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHONETE RENAULT, MODELO: DUSTER OROCH. PLACAS: QCZ-2937, CHASSI: 93Y9SR3H5KJ556768 , ANO FAB/MOD.2018/2019, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 14.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 930,00	R$ 930,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 930,00 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS).						

LOTE 14

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

10	47835	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHONETE RENAULT, MODELO: DUSTER OROCH. PLACAS: QCS-9137, CHASSI: 93Y9SR3H5KJ529120 , ANO FAB/MOD.2018/2019, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA DE R$ 14.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 930,00	R$ 930,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 930,00 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS).						

LOTE 25

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	47846	SEGURO PARA VEÍCULO CHEVROLET MONTANA, MODELO: LS2M. PLACAS: QCW-6407, CHASSI: 9BGCA8030KB105712 , ANO FAB/MOD.2018/2019, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 14.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 720,00	R$ 720,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS).						

LOTE 26

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	47847	SEGURO PARA VEÍCULO CHEVROLET MONTANA, MODELO: LS2M. PLACAS: QBE-5796, CHASSI: 9BGCA8030JB117725 ANO FAB/MOD.2017/2018, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 14.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 719,00	R$ 719,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 719,00 (SETECENTOS E DEZENOVE REAIS).						

LOTE 29

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	47850	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT, MODELO: STRADA. PLACAS: QBH- 4147, CHASSI: 9BD578341F7835978 , ANO FAB/MOD.2014/2015, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 14.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 695,00	R$ 695,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 695,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).						

LOTE 30

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	47851	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT, MODELO: STRADA. PLACAS: OBJ-6030, CHASSI: 9BD27804MD7721763 , ANO FAB/MOD.2013/2013, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 14.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 710,00	R$ 710,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 710,00 (SETECENTOS E DEZ REAIS).						

LOTE 31

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	47852	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT, MODELO: STRADA. PLACAS: PRK-5282, CHASSI: 9BD57834FHY166399 ANO FAB/MOD.2017/2017, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 14.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 710,00	R$ 710,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 710,00 (SETECENTOS E DEZ REAIS).						

LOTE 33

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	47854	SEGURO PARA VEÍCULO CHEVROLET, MODELO: MONTANA. PLACAS: QCL4D64, CHASSI: 9BGCA8030LB183759 , ANO FAB/MOD.2020/2021, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 14.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 695,00	R$ 695,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 695,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).						

LOTE 35

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	47856	SEGURO PARA VEÍCULO RENAULT, MODELO: LOGAN. PLACAS: QBY-2485, CHASSI: 93Y4SRF84JJ808526 ANO FAB/MOD.2017/2018, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 4.500,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 350,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE)	UND	01	R$ 610,00	R$ 610,00

		MESES				
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 610,00 (SEISCENTOS E DEZ REAIS).						

LOTE 36

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	47857	SEGURO PARA VEÍCULO RENAULT, MODELO: LOGAN. PLACAS: QBY-2755, CHASSI: 93Y4SRF84JJ810640 , ANO FAB/MOD.2017/2018, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 4.500,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 350,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 620,00	R$ 620,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS).						

LOTE 37

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	47858	SEGURO PARA VEÍCULO RENAULT, MODELO: LOGAN EXPR 101. PLACAS: QBI-5813, CHASSI: 93Y4SRD04GJ235636 , ANO FAB/MOD.2016/2016, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 4.500,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 350,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 620,00	R$ 620,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS).						

LOTE 38

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	47859	SEGURO PARA VEÍCULO RENAULT, MODELO: LOGAN EXPR 101. PLACAS: QBI-8263, CHASSI: 93Y4SRD04GJ325753 , ANO FAB/MOD.2016/2016, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 4.500,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 350,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 619,00	R$ 619,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 619,00 (SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS).						

LOTE 39

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	47860	SEGURO PARA VEÍCULO RENAULT, MODELO: KWID. PLACAS: QCK-9638, CHASSI: 93YRBB002LJ281066 , ANO FAB/MOD.2019/2020, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 4.500,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS**	UND	01	R$ 620,00	R$ 620,00

		E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 350,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES				
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS).						

LOTE 40

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	47861	SEGURO PARA VEÍCULO RENAULT, MODELO: LOGAN AUTH. PLACAS: QCU-3340, CHASSI: 93Y4SRF84KJ719859 ANO FAB/MOD.2018/2019, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 4.500,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 350,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 620,00	R$ 620,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS).						

LOTE 41

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	47862	SEGURO PARA VEÍCULO RENAULT, MODELO: LOGAN AUTH. PLACAS: QCU-3330, CHASSI: 93Y4SRF84KJ719691 , ANO FAB/MOD.2018/2019, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 4.500,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 350,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 620,00	R$ 620,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS).						

LOTE 42

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	47863	SEGURO PARA VEÍCULO RENAULT, MODELO: LOGAN AUTH. PLACAS: QBY-2645, CHASSI: 93Y4SRF84JJ870444 , ANO FAB/MOD.2017/2018, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 4.500,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 350,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 620,00	R$ 620,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS).						

LOTE 46

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	47867	SEGURO PARA VEÍCULO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU, MODELO: PC-200, CHASSI: KMTPC244CKBB50886 . ANO FAB/MOD.2019/2019, **COBERTURA NO CASCO: VALOR DETERMINADO**	UND	01	R$ 7.950,00	R$ 7.950,00

		DE R$ 447.000,00, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 5.000,00 COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00. PARA 12 (DOZE) MESES				
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 7.950,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).						

LOTE 47

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	47868	SEGURO PARA VEÍCULO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO, MODELO: PC-220. ANO FAB/MOD.2017/2017, COBERTURA NO CASCO: **VALOR DETERMINADO DE R$ 342.000,00**, COM FRANQUIA REDUZIDA ENTRE R$ 2.000,00 A R$ 4.000,00. COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 6.280,00	R$ 6.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 6.280,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).						

LOTE 48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	47869	SEGURO PARA VEÍCULO TIPO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO: RG170.B, CHASSI: N9AF01763 ANO FAB/MOD.2009/2009, **COBERTURA NO CASCO: VALOR DETERMINADO DE R$ 486.000,00, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 5.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 8.509,85	R$ 8.509,85
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 8.509,85 (OITO MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).						

LOTE 49

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	47871	SEGURO PARA VEÍCULO TIPO PÁ CARREGADEIRA DE RODAS KOMATSU, MODELO: WA-200, CHASSI: KMTWA105KKBB20902. ANO FAB/MOD.2019/2019, **COBERTURA NO CASCO: VALOR DETERMINADO DE R$ 294.000,00**, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 5.000,00 COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 6.150,00	R$ 6.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 6.150,00 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).						

LOTE 50

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	47872	SEGURO PARA VEÍCULO TIPO PÁ CARREGADEIRA VOLVO, MODELO: L90. ANO FAB/MOD.2020/2020, COBERTURA NO CASCO: **VALOR DETERMINADO DE R$ 350.000,00, COM FRANQUIA REDUZIDA DE R$ 5.000,00.** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).						

LOTE 52

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	50026	SEGURO PARA VEÍCULO TIPO MOTONIVELADORA	UND	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

		NEW HOLLAND, MODELO: RG140.B, CHASSI: N7AF00491 ANO FAB/MOD.2007/2007, COBERTURA NO CASCO: **VALOR DETERMINADO DE R$ 192.000,00, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 5.000,00**. COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00. PARA 12 (DOZE) MESES				
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).						

LOTE 53

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	50027	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO TOCO COMPACTADOR DE LIXO, MARCA WOLKSVAGEM, MODELO: 26.280 CRM 6X4. PLACAS: QBS9G07, CHASSI:953658243JR804375, ANO FAB/MOD.2018/2018, **COBERTURA NO CASCO: VALOR 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 28.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.280,00 (MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).						

LOTE 54

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	50028	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO TOCO COMPACTADOR DE LIXO, MARCA WOLKSVAGEM, MODELO: 26.280 CRM 6X4. PLACAS: QCP-5076, CHASSI:953658240JR806665, ANO FAB/MOD.2018/2018, **COBERTURA NO CASCO: VALOR 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA 28.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.280,00 (MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).						

LOTE 55

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	50029	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO, MARCA WOLKSVAGEM, MODELO: TIPO TRUCK COM CAÇAMBA PARA COLETA DE LIXO. PLACAS: QBE-5923, CHASSI:95365824XER44631, ANO FAB/MOD.2015/2015, **COBERTURA NO CASCO: VALOR 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA 30.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.280,00 (MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

LOTE 56

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	50030	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO: ATEGO 2426/48. PLACAS: RAY5D60, CHASSI: 9BM958164MB235101, ANO FAB/MOD.2021/2021, **COBERTURA NO CASCO: VALOR 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA ENTRE R$ 30.000,00**, COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS).						

LOTE 57

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	50031	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO 6X2 TRUCADO, MOTOR E DIESEL POTENCIA MINIMA 250CV, CABINE FRONTALBASCULAVEL, COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 19MM ATEGO 2426/48. PLACAS: RAX3B56, CHASSI: 9BM958164MB222455, ANO FAB/MOD.2021/2021, **COBERTURA NO CASCO: VALOR 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 30.000,00**, COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS).						

LOTE 58

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	50032	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO: ATEGO 2730 TRACADO 6X4 MOTOR A DIESEL, DIREÇÃO HIDARULICA COM SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNCICA, CAÇAMBA BASCULATE COR BRANCO. PLACAS: RAY5D50, CHASSI: 9BM958170MB221983, ANO FAB/MOD.2021/2021, **COBERTURA NO CASCO: VALOR 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 25.000,00**, COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.450,00 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).						

LOTE 59

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	50033	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHÃO CABINE FRONTAL BASCULANTE, MARCA IVECO, MODELO: F4H POT 190 CV PROCONVE P7, TRAÇÃO 4X2 COM CESTO AEREO ISOLADO. PLACAS: QCN-7J44, CHASSI: 93ZA085DZL8936705, ANO FAB/MOD.2021/2021, **COBERTURA NO CASCO: VALOR 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 25.000,00**, COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).						

Valor Total do Lote: R$ 47.984,49 (Quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

ALMOXARIFADO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 021/2022

DECISÃO – MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

Referência: Notificação por Inexecução de Entrega – Aplicação de PENALIDADE nº 021/2022

No dia 14 de Setembro de 2022, foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ano XVII – nº 4.067 a Notificação por Inexecução de Entrega em desfavor da empresa **VITORIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA** para entrega do produto e visando-lhe garantir o contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo entregar os produtos e apresentar defesa.

A Empresa **Vitoria Materiais para construções Ltda** não entregou o produto solicitado dentro do prazo concedido na notificação supramencionada, tendo decorrido da notificação 06 dias.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

É sabido que a Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.

O artigo 86, da Lei nº 8.666/93, dispõe que "*o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato*".

A Ata de Registro de Preço nº323/2021 oriunda do Pregão Presencial nº 116/2021, firmada entre as partes, em seu capítulo 10. Das Penalidades, dispõe que:

10.1. O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93; e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

Considerando que a empresa apesar de notificada deixou transcorrer o prazo de 06 dias, sem a entrega dos produtos, faz-se necessária a aplicação da penalidade acima mencionada.

Diante dos fatos, APLICA-SE multa no percentual de 2% sobre o valor total da ata de registro de preços: R$ 76.434,80 (Setenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Totalizando o valor de R$ 1. 528,69 (Um mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).

Solicite a Secretaria Municipal de Fazenda que emita a DAM da multa interposta nesta decisão e encaminhe a Secretaria de Finanças para que proceda o desconto da referida multa dos valores que a empresa tem a receber deste erário.

No entanto, não havendo valores a serem recebidos pela empresa NOTIFIQUE-A para realizar o pagamento da DAM no prazo máximo de 30 dias. Decorrido o prazo sem pagamento insira o debito na dívida ativa, e providencie a inserção nos órgãos de negativação.

Publique-se e encaminhe via e-mail a contratada para que esta tome ciência desta decisão, bem como a necessidade do pagamento da DAM, e faturamento e entrega imediata dos itens notificados em aberto.

Campo Verde – MT, 28 de Setembro 2022

_____

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, torna público a Errata de Publicação do Extrato do Termo de Convênio nº 002/2022, o qual foi publicado no dia 23 de setembro de 2022 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - edição n° 4.074.

Onde de lê-se:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2022

Concedente: Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ n°. 24.950. 495/0001-88.

Proponente: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul - CIDESASUL, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.051.612/0001.15.

Objeto: Constitui objeto deste Convênio a transferência, pelo Município concedente ao Consórcio proponente, de recursos financeiros para asse-

gurar o custeio de Contratação de Seguro Veicular Obrigatório, visando garantir a integridade do veículo cedido ao município.

Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio será de 22 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito pelas partes.

Valor: O valor total do presente Convênio é de R$ 1.894,01 (Um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e um centavo)**.**

Dotação: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: 433 – 06.001.04.122. 0058.20047.3.3.71.70.15.00.00, no exercício de 2022.

Assinatura: Campo Verde – MT, 22 de Setembro de 2022.

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 004/2022

Concedente: Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ n°. 24.950. 495/0001-88.

Proponente: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul - CIDESASUL, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.051.612/0001.15.

Objeto: Constitui objeto desta parceria a transferência, pelo Município concedente ao Consórcio proponente, de recursos financeiros para assegurar o custeio de Contratação de Seguro Veicular Obrigatório, visando garantir a integridade do veículo cedido ao município.

Vigência: O prazo de vigência da presente parceria será de 22 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito pelas partes.

Valor: O valor total da presente parceria é de R$ 1.894,01 (Um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e um centavo)**.**

Dotação: As despesas decorrentes da parceria ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: 433 – 06.001.04.122.0058.20047.3.3.71.70. 15.00.00, no exercício de 2022.

Assinatura: Campo Verde – MT, 22 de Setembro de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ Nº 03.349.265/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/09/2022 À 29/09/2023

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	PÃO DE FORMA - MASSA NÃO QUEBRADIÇA, CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, ANTI-MOFO, SAL, PESANDO PACOTE COM 500 GRAMAS, PEÇA INTEIRA FATIADA, COM VIDA UTIL DE 7 DIAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PVC ATÓXICO, CONTENDO RÓTULO.	1.696 UND	CHIPAS	R$ 9,90	R$ 16. 790,40
22	PÃO DE HOT DOG - ALONGADO, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA 35,50G DE FARINHA DE TRIGO, 3,60G DE AÇÚCAR, 2,8G DE GORDURA VEGETAL, 0,70G DE LEITE EM PÓ, 0,70G DE SAL, 0,70G DE REFORÇADOR, 19,50ML DE ÁGUA, 1,8G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,05G DE ANTI-MOFO, PESANDO 50G A UNIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO.	4.860 UND	CHIPAS	R$ 10,69	R$ 51. 953,40

VALOR DO LOTE: R$ 68.743,80 (SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO RÓTULO, EMBALAGEM DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	3.711 UND	AMAFIL	R$ 7,94	R$ 29. 465,34

VALOR DO LOTE: R$ 29.645,34 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 98.209,14 (NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 135/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do **PREGÃO Nº 135/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS** às empresas: **S. J. G. PAGANINI – COMÉRCIO – EPP,** CNPJ nº 04.193.497/ 0001-62, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 12 e 21; **MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP,** CNPJ nº 08.436. 811/0001-41,lotes 04, 05, 06, 07, 08, 13, 19, 20, e26; **ALLIANÇA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI - ME,** CNPJ nº 14.264.433/ 0001-69, lotes 11, 15 e 24; **FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA,** CNPJ nº 10.264.502/0001-83, lotes 10, 14, 16, 17, 22, 25 e 27; **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME,** CNPJ nº 03.349.265/ 0001-98, lotes 09 e 23; **COMERCIAL AZZOLINI LTDA – EPP,** CNPJ nº 31.865.547/0001-83, lote 28.Campo Verde, 29 de Setembro de 2022. Hélida Hübner – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: ALLIANÇA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI - ME, CNPJ Nº 14.264.433/0001-69

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/09/2022 À 29/09/2023

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	BISCOITO TIPO SEQUILHO SABOR LEITE - COM AMIDO TRANSGÊNICO PACOTE COM APROXIMADAMENTE DE 350 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: NAZINHA, CASSINI, VITARELLA, DOURO, MABEL).	2.210 UND	MABEL	R$ 10,80	R$ 23.868,00
25	BISCOITO TIPO SEQUILHO SABOR COCO - COM AMIDO TRANSGÊNICO PACOTE COM APROXIMADAMENTE DE 350 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: NAZINHA, CASSINI, VITARELLA, DOURO, MABEL).	2.210 UND	MABEL	R$ 10,80	R$ 23.868,00

VALOR DO LOTE: R$ 47.736,00 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	DOCE DE LEITE - TIPO SIMPLES, EM PASTA, COMPOSTO DE LEITE E AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 KG.(QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: ORIGEM, DA PROVINCIA, VIAÇÃO, AUREA, TRIANGULO, FRIMESA, COMAJUL, SANTA CLARA)	221 UND	TRIÂNGULO	R$ 149,87	R$ 33.121,27

VALOR DO LOTE: R$ 33.121,27 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	POLVILHO DOCE – TIPO 1, BRANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO RÓTULO. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	509 UND	COMASAN	R$ 10,42	R$ 5.303,78

VALOR DO LOTE: R$ 5.303,78 (CINCO MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 86.161,05 (OITENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ Nº 10.264.502/0001-83

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/09/2022 À 29/09/2023

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	VINAGRE - DE MAÇÃ, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DA MAÇÃ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO EMBALAGEM DE 750 ML, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	984 UND	ROSINA	R$ 5,58	R$ 5.490,72

VALOR DO LOTE: R$ 5.490,72 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	CHÁ DE CAMOMILA - COM 15 GRAMAS CADA, CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	192 UND	LEÃO	R$ 7,12	R$ 1.367,04
30	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - COM 15 GRAMAS CADA, CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	186 UND	LEÃO	R$ 6,81	R$ 1.266,66
31	CHÁ DE ERVA DOCE - COM 15 GRAMAS CADA, CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	212 UND	LEÃO	R$ 6,77	R$ 1.435,24

32	CHÁ DE HORTELÃ - COM 15 GRAMAS CADA, CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	187 UND	LEÃO	R$ 7,69	R$ 1.438,03

VALOR DO LOTE: R$ 5.506,97 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	COCO RALADO - AMÊNDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA UMIDO E ADOÇADO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	290 UND	INDIANO	R$ 6,23	R$ 1.806,70
35	COCO EM FLOCOS – AMÊNDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA UMIDO E ADOÇADO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	325 UND	ADEL COCO	R$ 8,07	R$ 2.622,75

VALOR DO LOTE: R$ 4.429,45 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	MOUSSE EM PÓ – MISTURA EM PÓ PARA MOUSSE SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	137 UND	TECNUTRI	R$ 62,85	R$ 8.610,45
37	MOUSSE EM PÓ - MISTURA EM PÓ PARA MOUSSE SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	137 UND	TECNUTRI	R$ 65,10	R$ 8.918,70

VALOR DO LOTE: R$ 17.529,15 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	FUBÁ DE MILHO – FINO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO RÓTULO, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	1.755 UND	DIODORO	R$ 3,29	R$ 5.773,95

VALOR DO LOTE: R$ 5.773,95 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	POLVILHO AZEDO - TIPO 1, BRANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO RÓTULO. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	350 UND	MIKA	R$ 12,82	R$ 4.487,00

VALOR DO LOTE: R$ 4.487,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
49	LÃ DE AÇO - PACOTE COM 08 UNIDADES, 60 G.	2.140 UND	Q-LUSTRO	R$ 2,84	R$ 6.077,60

VALOR DO LOTE: R$ 6.077,60 (SEIS MIL, SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 49.294,84 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL/COMPRAS E LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60**

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EM** – PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 28/09/2022 à 28/09/2023.

LOTE 09

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	47830	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHONETE FORD, MODELO: RANGER XLSCD4. PLACAS: QCO-6746, CHASSI: 8AFAR23N8KJ090484 , ANO FAB/MOD.2018/2019, **COBERTURA NO CASCO: 100%**	UND	01	R$ 1.030,00	R$ 1.030,00

		TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 16.000,00 COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES				
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.030,00 (MIL E TRINTA REAIS).						

LOTE 10

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	47831	SEGURO PARA VEÍCULO MITSUBISHI, MODELO: L200 TRITON SPORT. PLACAS: QCS9B87, CHASSI: 93XXJKL1TKCJ12041 , ANO FAB/MOD.2018/2019, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 16.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00** ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 1.030,00	R$ 1.030,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.030,00 (MIL E TRINTA REAIS).						

LOTE 11

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	47832	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHONETE MITSUBISHI, MODELO: TRITON L200. PLACAS: QCR-2497, CHASSI: 93XLJKL1TKCJ10563 , ANO FAB/MOD.2018/2019, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 16.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 1.030,00	R$ 1.030,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.030,00 (MIL E TRINTA REAIS).						

LOTE 12

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	47833	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHONETE RENAULT, MODELO: DUSTER OROCH. PLACAS: RAL-3770, CHASSI: 93Y9SR3H5LJ239506 , ANO FAB/MOD.2019/2020, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 14.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 990,00	R$ 990,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).						

LOTE 16

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	47837	SEGURO PARA VEÍCULO RENAULT,	UND	01	R$ 1.030,00	R$ 1.030,00

		MODELO: MASTER FURGÃO. PLACAS: QBS-7742, CHASSI: 93YMAFEXAJJ777236, ANO FAB/MOD.2017/2018, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 18.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES				
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.030,00 (MIL E TRINTA REAIS).						

LOTE 17

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	47838	SEGURO PARA VEÍCULO (AMBULÂNCIA SIMPLES) MERCEDES BENZ, MODELO: SPRINTER. PLACAS: QBX-3761, CHASSI: 8AC906633HE127392 , ANO FAB/MOD.2016/2017, **COBERTURA NO CASCO: VALOR DETERMINADO DE R$ 89.830,40**, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 22.000,00 COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 1.469,00	R$ 1.469,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.469,00 (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).						

LOTE 18

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	47839	SEGURO PARA VEÍCULO (AMBULÂNCIA UTI) MERCEDES BENZ, MODELO: SPRINTER. PLACAS: RAL-3G75, CHASSI: 8AC907645LE182727, ANO FAB/MOD.2019/2020, **COBERTURA NO CASCO: VALOR DETERMINADO DE R$ 201.822,50**, COM FRANQUIA REDUZIDA ENTRE R$ 22.000,00 COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.470,00 (MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).						

LOTE 19

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	47840	SEGURO PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ, MODELO: SPRINTER. PLACAS: QBS-7682, CHASSI: 8AC906657HE133629, ANO FAB/MOD.2016/2017, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA ENTRE R$ 18.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 1.030,00	R$ 1.030,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.030,00 (MIL E TRINTA REAIS).						

LOTE 20

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	47841	SEGURO PARA VEÍCULO MERCEDES BENZ, MODELO: SPRINTER. PLACAS: QCZ-9026, CHASSI: 8AC906657KE154484, ANO FAB/MOD.2018/2019, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA ENTRE R$ 18.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 1.030,00	R$ 1.030,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.030,00 (MIL E TRINTA REAIS).						

LOTE 21

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	47842	SEGURO PARA VEÍCULO (AMBULÂNCIA SAMU) PEUGEOT, MODELO: BOXER. PLACAS: QBZ-1701, CHASSI: 936ZCWMNCG2155681, ANO FAB/MOD.2015/2016, **COBERTURA NO CASCO: VALOR DETERMINADO DE R$ 61.812,00, COM FRANQUIA REDUZIDA ENTRE R$ 22.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 1.030,00	R$ 1.030,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.030,00 (MIL E TRINTA REAIS).						

LOTE 22

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	47843	SEGURO PARA VEÍCULO (AMBULÂNCIA SIMPLES) RENAULT, MODELO: MASTER. PLACAS: QCY-4379, CHASSI: 93YMAF4XEKJ615444, ANO FAB/MOD.2018/2019, **COBERTURA NO CASCO: VALOR DETERMINADO DE R$ 119.058,21**, COM FRANQUIA REDUZIDA ENTRE R$ 22.000,00 COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS).						

LOTE 23

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	47844	SEGURO PARA VEÍCULO (AMBULÂNCIA SIMPLES) RENAULT, MODELO: MASTER. PLACAS: QCY-4399, CHASSI: 93YMAF4XEKJ648007, ANO FAB/MOD.2018/2019, **COBERTURA NO CASCO: VALOR DETERMINADO DE R$ 116.745,71, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 22.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS**	UND	01	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00

		COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES				
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS).						

LOTE 24

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	47845	SEGURO PARA VEÍCULO (AMBULÂNCIA SIMPLES) RENAULT, MODELO: MASTER. PLACAS: QCP-4111, CHASSI: 93YMAF4XEJJ147222 , ANO FAB/MOD.2017/2018, **COBERTURA NO CASCO: VALOR DETERMINADO DE R$ 127.791,05, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 22.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.400,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).						

LOTE 32

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	47853	SEGURO PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN, MODELO: KOMBI. PLACAS: JZZ-9201, CHASSI: 9BWGB07X96P005795 ANO FAB/MOD.2005/2006, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 7.500,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 700,00	R$ 700,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).						

LOTE 34

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	47855	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT, MODELO: STRADA. PLACAS: PRK-5272, CHASSI: 9BD57834FHY66393 , ANO FAB/MOD.2017/2017, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 14.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 710,00	R$ 710,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 710,00 (STECENTOS E DEZ REAIS).						

LOTE 43

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	47864	SEGURO PARA VEÍCULO VOLKSWAGEN, MODELO: SAVEIRO CD. PLACAS: QBF-9833, CHASSI: 9BWJB45U1GP082801	UND	01	R$ 710,00	R$ 710,00

		, ANO FAB/MOD.2015/2016, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 14.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES				
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 710,00 (SETECENTOS E DEZ REAIS).						

LOTE 44

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	47865	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT, MODELO: UNO DRIVE. PLACAS: QCU-9995, CHASSI: 9BD195B4NK0840597, ANO FAB/MOD.2018/2019, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 4.500,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 350,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 610,00	R$ 610,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 610,00 (SEISCENTOS E DEZ REAIS).						

LOTE 51

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	50025	SEGURO PARA VEICULO FIAT, MODELO: SIENA SEDAN 1.4, PLACAS: RAZ-7D17, CHASSI: 9BD19710HM3407369, ANO FAB 2021, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 4.0500,00**, COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FAROIS/LANTERNAS E RETROVOSORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 350,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 MESES	UND	01	R$ 610,00	R$ 610,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 610,00 (SEISCENTOS E DEZ REAIS).						

Valor Total do Lote: R$ 47.984,49 (Quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 08.436.811/0001-41

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/09/2022 À 29/09/2023

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	ADOÇANTE DIETÉTICO - COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	177 UND	MARATA	R$ 8,46	R$ 1.497,42

VALOR DO LOTE: R$ 1.497,42 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - ZERO DE GORDURA TRANS, COM POSTO POR FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	360 UND	DALLAS	R$ 7,18	R$ 2.584,80

VALOR DO LOTE: R$ 2.584,80 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	ÓLEO COMESTÍVEL DE MILHO, OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	659 UND	SALADA	R$ 20,96	R$ 13.812,64

VALOR DO LOTE: R$ 13.812,64 (TREZE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	MILHO DE PIPOCA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP DE 500 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	1.150 UND	MIKA	R$ 5,39	R$ 6.198,50

VALOR DO LOTE: R$ 6.198,50 (SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	TEMPERO PRONTO COM PIMENTA - OBTIDO DA MISTURA DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ALECRIM, ALHO, PIMENTA DO REINO, AIPO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL DE CUMARINA, ACIDULANTE, ANTIUMECTANTE, COM ASPECTO COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE ACORDO COM A PORT. 541/97 SVC/MS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO, VEDADO, PESANDO 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	140 UND	CUIABANO	R$ 7,59	R$ 1.062,60
20	TEMPERO PRONTO SEM PIMENTA- COMPLETO, OBTIDO DA MISTURA DE ESPECIARIAS E DE OUTROS INGREDIENTES, FERMENTADOS OU NÃO, PARA AGREGAR SABOR OU AROMA AOS ALIMENTOS E BEBIDAS, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLINHA, CEBOLA, SALSINHA, GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, SEM CONTER PIMENTA EM SUA COMPOSIÇÃO, COM ASPECTO DE MASSA HOMOGÊNEA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES OU OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES DO ALIMENTO, EMBALADO EM BALDE DE POLIETILENO ATÓXICO FECHADO HERMETICAMENTE COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	847 UND	CUIABANO	R$ 7,60	R$ 6.437,20

VALOR DO LOTE: R$ 7.499,80 (SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	MACARRÃO - TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO ARGOLINHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO DE 500 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	1.360 UND	DALLAS	R$ 5,20	R$ 7.072,00
28	MACARRÃO - TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO DE LETRINHAS (ALFABETO), COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO DE 500 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	330 UND	DALLAS	R$ 6,35	R$ 2.095,50

VALOR DO LOTE: R$ 9.167,50 (NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	GERGELIM - BRANCO TORRADO, 100 % NATURAL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, CONTENDO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	98 UND	PAIOL	R$ 14,55	R$ 1.425,90

VALOR DO LOTE: R$ 1.425,90 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	AMENDOIM - CRU, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO RÓTULO, EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	830 UND	MIKA	R$ 11,20	R$ 9.296,00

VALOR DO LOTE: R$ 9.296,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	MISTURA DE PANETONE EM PASTA, EMBALAGEM DE 10KG – CONTENDO: AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, EXTRATO DE MALTE, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO, CORANTE NATURAL URUCUM, ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO, SORO DE LEITE, POLISORBATO, ÁCIDO CÍTRICO, ENZIMA ALFA AMILASE, ÁCIDO CÍTRICO E EDULCORANTE ARTIFICIAL SACARINA SÓDICA.	107 UND	CASA DO PADEIRO	R$ 278,50	R$ 29.799,50

VALOR DO LOTE: R$ 29.799,50 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 81.282,06 (OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, Sr. **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios Resumido da Execução Orçamentária,** referente ao 4º Bimestre do Exercício de 2022, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, no site oficial do Município: **www.campoverde.mt.gov.br** e na página Portal da Transparência.

Campo Verde - MT, 28 de setembro de 2022

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.246.405,73	177.171.320,21	48.015.747,19	27,10	147.943.397,52	83,50	29.227.922,69
RECEITAS CORRENTES	160.518.309,22	167.443.223,70	47.856.939,56	28,58	147.478.010,25	88,08	19.965.213,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.045.421,76	38.045.421,76	14.735.923,09	38,73	32.326.034,40	84,97	5.719.387,36
Impostos	33.227.555,16	33.227.555,16	13.193.431,10	39,71	28.716.034,10	86,42	4.511.521,06
Taxas	4.037.553,55	4.037.553,55	1.528.646,84	37,86	3.549.726,56	87,92	487.826,99
Contribuição de Melhoria	780.313,05	780.313,05	13.845,15	1,77	60.273,74	7,72	720.039,31
CONTRIBUIÇÕES	6.434.857,57	6.434.857,57	2.302.677,09	35,78	7.408.267,12	115,13	-973.409,55
Contribuições Sociais	2.805.000,00	2.805.000,00	1.038.047,58	37,01	3.436.710,23	122,52	-631.710,23
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.629.857,57	3.629.857,57	1.264.629,51	34,84	3.971.556,89	109,41	-341.699,32
RECEITA PATRIMONIAL	1.086.729,20	1.086.729,20	366.260,53	33,70	1.568.043,71	144,29	-481.314,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	102.811,22	102.811,22	17.542,79	17,06	69.499,73	67,60	33.311,49
Valores Mobiliários	975.319,23	975.319,23	346.374,04	35,51	1.489.169,18	152,69	-513.849,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	7.280,42	7.280,42	2.343,70	32,19	9.374,80	128,77	-2.094,38
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	1.318,33	1.318,33		0,00		0,00	1.318,33
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.993,60	10.993,60	740,00	6,73	34.462,00	313,47	-23.468,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.717,43	9.717,43	740,00	7,62	34.462,00	354,64	-24.744,57
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.276,17	1.276,17		0,00		0,00	1.276,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.693.394,97	121.618.309,45	30.391.709,85	24,99	105.802.690,93	87,00	15.815.618,52
Transferências da União e de suas Entidades	37.753.223,10	42.029.731,24	8.873.154,82	21,11	31.687.717,30	75,39	10.342.013,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	53.073.591,42	55.721.997,76	14.482.487,10	25,99	50.437.576,83	90,52	5.284.420,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	58.481,25	58.481,25		0,00		0,00	58.481,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.769.511,70	23.769.511,70	7.036.067,93	29,60	23.675.496,80	99,60	94.014,90
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	38.587,50	38.587,50		0,00	1.900,00	4,92	36.687,50
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	246.912,12	246.912,12	59.629,00	24,15	338.512,09	137,10	-91.599,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.273,38	1.273,38	2.726,45	214,11	10.027,32	787,46	-8.753,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	87.564,79	87.564,79	16.866,52	19,26	174.990,65	199,84	-87.425,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	158.073,95	158.073,95	40.036,03	25,33	153.494,12	97,10	4.579,83

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	9.728.096,51	9.728.096,51	158.807,63	1,63	465.387,27	4,78	9.262.709,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	330.750,00	330.750,00	13.761,09	4,16	96.940,73	29,31	233.809,27
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	330.750,00	330.750,00	13.761,09	4,16	96.940,73	29,31	233.809,27
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.397.346,51	9.397.346,51	145.046,54	1,54	368.446,54	3,92	9.028.899,97
Transferências da União e de suas Entidades	4.520.871,95	4.520.871,95	120.046,54	2,66	343.446,54	7,60	4.177.425,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.837.887,06	4.837.887,06	25.000,00	0,52	25.000,00	0,52	4.812.887,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	38.587,50	38.587,50		0,00		0,00	38.587,50
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.145.700,00	5.145.700,00	1.449.987,73	28,18	4.926.026,21	95,73	219.673,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	175.392.105,73	182.317.020,21	49.465.734,92	27,13	152.869.423,73	83,85	29.447.596,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	175.392.105,73	182.317.020,21	49.465.734,92	27,13	152.869.423,73	83,85	29.447.596,48
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	175.392.105,73	182.317.020,21	49.465.734,92	27,13	152.869.423,73	83,85	29.447.596,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.853.927,94			16.853.927,94		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		16.853.927,94			16.853.927,94		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	168.915.949,57	192.261.062,94	30.473.501,83	140.702.611,03	51.558.451,91	34.757.222,89	112.818.891,32	79.442.171,62	110.331.105,01	
DESPESAS CORRENTES	147.121.994,63	165.060.953,13	27.628.916,13	128.160.079,45	36.900.873,68	32.454.867,26	108.425.591,97	56.635.361,16	105.983.716,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.107.649,39	75.265.250,97	14.448.389,99	55.420.874,67	19.844.376,30	14.448.389,99	55.420.874,67	19.844.376,30	55.025.033,62	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	117.460,00	117.460,00		26.525,25	90.934,75		26.525,25	90.934,75	26.525,25	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.896.885,24	89.678.242,16	13.180.526,14	72.712.679,53	16.965.562,63	18.006.477,27	52.978.192,05	36.700.050,11	50.932.157,13	
DESPESAS DE CAPITAL	16.936.598,91	22.342.753,78	2.844.585,70	12.542.531,58	9.800.222,20	2.302.355,63	4.393.299,35	17.949.454,43	4.347.389,01	
INVESTIMENTOS	15.396.012,91	20.855.772,16	2.644.585,70	11.754.972,06	9.100.800,10	2.183.907,84	3.922.136,58	16.933.635,58	3.876.226,24	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.540.586,00	1.486.981,62	200.000,00	787.559,52	699.422,10	118.447,79	471.162,77	1.015.818,85	471.162,77	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.857.356,03	4.857.356,03			4.857.356,03			4.857.356,03		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.476.156,16	6.909.885,21	1.444.632,76	5.634.118,19	1.275.767,02	1.444.632,76	5.634.118,19	1.275.767,02	4.925.983,50	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	175.392.105,73	199.170.948,15	31.918.134,59	146.336.729,22	52.834.218,93	36.201.855,65	118.453.009,51	80.717.938,64	115.257.088,51	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	175.392.105,73	199.170.948,15	31.918.134,59	146.336.729,22	52.834.218,93	36.201.855,65	118.453.009,51	80.717.938,64	115.257.088,51	
SUPERÁVIT (XIII)				6.532.694,51			34.416.414,22		37.612.335,22	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	175.392.105,73	199.170.948,15	31.918.134,59	152.869.423,73		36.201.855,65	152.869.423,73		152.869.423,73	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.145.700,00	5.145.700,00	1.449.987,73	28,18	4.926.026,21	95,73	219.673,79
RECEITAS CORRENTES	5.145.700,00	5.145.700,00	1.449.987,73	28,18	4.926.026,21	95,73	219.673,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.145.700,00	5.145.700,00	1.449.987,73	28,18	4.926.026,21	95,73	219.673,79
Contribuições Sociais	5.145.700,00	5.145.700,00	1.449.987,73	28,18	4.926.026,21	95,73	219.673,79
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.476.156,16	6.909.885,21	1.444.632,76	5.634.118,19	1.275.767,02	1.444.632,76	5.634.118,19	1.275.767,02	4.925.983,50	
DESPESAS CORRENTES	6.476.156,16	6.909.885,21	1.444.632,76	5.634.118,19	1.275.767,02	1.444.632,76	5.634.118,19	1.275.767,02	4.925.983,50	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.476.156,16	6.909.885,21	1.444.632,76	5.634.118,19	1.275.767,02	1.444.632,76	5.634.118,19	1.275.767,02	4.925.983,50	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.915.949,57	192.261.062,94	30.473.501,83	140.702.611,03	96,15	51.558.451,91	34.757.222,89	112.818.891,32	95,24	79.442.171,62	
Legislativa	5.885.000,00	5.885.000,00	732.416,56	3.023.117,95	2,07	2.861.882,05	756.508,54	2.893.705,22	2,44	2.991.294,78	
Ação Legislativa	5.885.000,00	5.885.000,00	732.416,56	3.023.117,95	2,07	2.861.882,05	756.508,54	2.893.705,22	2,44	2.991.294,78	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	20.876.446,99	21.230.573,76	3.537.664,58	15.027.391,32	10,27	6.203.182,44	3.400.984,17	12.464.457,32	10,52	8.766.116,44	
Planejamento e Orçamento	5.682.985,74	5.957.985,74	1.229.015,37	4.597.990,32	3,14	1.359.995,42	1.014.062,55	3.586.727,17	3,03	2.371.258,57	
FU04 - Administração Geral	15.193.461,25	15.272.588,02	2.308.649,21	10.429.401,00	7,13	4.843.187,02	2.386.921,62	8.877.730,15	7,49	6.394.857,87	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	542.000,00	1.306.460,48	336.770,12	1.006.950,82	0,69	299.509,66	281.546,42	714.379,57	0,60	592.080,91	
Policiamento	542.000,00	1.306.460,48	336.770,12	1.006.950,82	0,69	299.509,66	281.546,42	714.379,57	0,60	592.080,91	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	6.526.063,86	7.565.083,85	943.932,51	3.973.038,39	2,71	3.592.045,46	875.626,01	3.057.273,18	2,58	4.507.810,67	
Assistência ao Idoso	10.500,00	10.500,00				10.500,00				10.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	666.603,06	1.379.999,37	181.893,42	626.333,43	0,43	753.665,94	125.868,00	432.731,19	0,37	947.268,18	
Assistência Comunitária	2.043.000,00	2.433.594,37	325.577,00	1.528.199,38	1,04	905.394,99	302.460,03	977.082,75	0,82	1.456.511,62	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	3.803.960,80	3.738.990,11	436.462,09	1.818.505,58	1,24	1.920.484,53	447.297,98	1.647.459,24	1,39	2.091.530,87	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.510.700,00	4.510.700,00	816.267,50	2.969.134,33	2,03	1.541.565,67	811.225,66	2.909.942,87	2,46	1.600.757,13	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.510.700,00	4.510.700,00	816.267,50	2.969.134,33	2,03	1.541.565,67	811.225,66	2.909.942,87	2,46	1.600.757,13	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	46.717.926,83	60.678.989,13	9.043.738,33	52.416.941,74	35,82	8.262.047,39	13.655.650,23	44.770.293,80	37,80	15.908.695,33	
Atenção Básica	14.583.220,93	15.958.875,37	2.867.439,26	13.057.133,50	8,92	2.901.741,87	3.217.511,14	12.309.710,85	10,39	3.649.164,52	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.400.394,57	26.380.850,17	1.685.379,58	23.827.118,91	16,28	2.553.731,26	5.440.229,73	17.626.427,23	14,88	8.754.422,94	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.116.227,59	1.388.819,27	171.889,21	1.253.721,62	0,86	135.097,65	248.962,12	1.145.953,13	0,97	242.866,14	
Vigilância Sanitária	316.523,67	323.153,81	71.290,59	186.256,36	0,13	136.897,45	64.614,74	173.208,84	0,15	149.944,97	
Vigilância Epidemiológica	898.986,10	1.031.818,24	161.515,50	825.187,60	0,56	206.630,64	198.635,49	771.928,70	0,65	259.889,54	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.402.573,97	15.595.472,27	4.086.224,19	13.267.523,75	9,07	2.327.948,52	4.485.697,01	12.743.065,05	10,76	2.852.407,22	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	49.805.023,95	52.327.092,53	6.779.549,38	35.509.414,04	24,27	16.817.678,49	8.054.385,84	27.902.354,20	23,56	24.424.738,33	
Ensino Fundamental	26.796.774,00	27.815.325,95	3.727.807,77	18.694.492,80	12,77	9.120.833,15	3.887.811,87	13.682.909,35	11,55	14.132.416,60	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	154.000,00	154.000,00	7.211,41	74.656,05	0,05	79.343,95	14.695,77	55.952,96	0,05	98.047,04	
Educação Infantil	14.987.139,08	16.000.293,26	1.416.357,94	10.106.349,76	6,91	5.893.943,50	2.565.198,74	8.247.628,48	6,96	7.752.664,78	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	658.956,71	672.002,22	87.147,99	354.902,42	0,24	317.099,80	85.143,93	352.494,46	0,30	319.507,76	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	5.350.871,25	5.759.932,13	1.154.469,89	4.899.118,33	3,35	860.813,80	1.220.431,12	4.609.640,81	3,89	1.150.291,32	
FU12 - Demais Subfunções	1.857.282,91	1.925.538,97	386.554,38	1.379.894,68	0,94	545.644,29	281.104,41	953.728,14	0,81	971.810,83	
Cultura	1.059.128,98	865.297,31	110.722,92	661.201,37	0,45	204.095,94	132.831,32	549.327,25	0,46	315.970,06	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.039.128,98	865.297,31	110.722,92	661.201,37	0,45	204.095,94	132.831,32	549.327,25	0,46	315.970,06	
FU13 - Administração Geral	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	10.712.561,21	11.978.880,85	3.382.588,75	10.471.446,54	7,16	1.507.434,31	2.901.601,50	6.771.553,90	5,72	5.207.326,95	
Infra-Estrutura Urbana	4.989.000,00	5.820.047,13	2.247.966,12	5.723.422,78	3,91	96.624,35	1.331.197,02	3.590.434,78	3,03	2.229.612,35	
Serviços Urbanos	5.723.561,21	6.158.833,72	1.134.622,63	4.748.023,76	3,24	1.410.809,96	1.570.404,48	3.181.119,12	2,69	2.977.714,60	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	913.848,36	362.956,28	-354,13	114.531,88	0,08	248.424,40	23.452,96	63.796,08	0,05	299.160,20	
Habitação Rural	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	

Documento gerado em 24/09/2021 15:20:32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	294.348,36	327.418,22	0,00	81.347,95	0,06	246.070,27	20.000,00	31.347,95	0,03	296.070,27	
FU16 - Administração Geral	617.500,00	33.538,06	-354,13	33.183,93	0,02	354,13	3.452,96	32.448,13	0,03	1.089,93	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.548.587,50	3.044.589,96	844.545,26	2.302.932,57	1,57	741.657,39	291.812,05	1.246.534,35	1,05	1.798.055,61	
Saneamento Básico Rural	100.125,00	96.824,00	30.410,20	52.784,05	0,04	44.039,95	24.682,09	43.824,50	0,04	52.999,50	
Saneamento Básico Urbano	1.448.462,50	2.947.765,96	814.135,06	2.250.148,52	1,54	697.617,44	267.129,96	1.202.709,85	1,02	1.745.056,11	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	293.493,25	639.194,20	194.006,12	503.121,63	0,34	136.072,57	209.849,16	406.855,02	0,34	232.339,18	
Preservação e Conservação Ambiental	293.493,25	639.194,20	194.006,12	503.121,63	0,34	136.072,57	209.849,16	406.855,02	0,34	232.339,18	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.310.031,35	2.695.113,23	536.897,39	2.333.236,82	1,59	361.876,41	559.660,31	2.022.865,92	1,71	672.247,31	
Abastecimento	133.325,00	245.210,00	58.371,99	220.386,17	0,15	24.823,83	25.081,30	108.681,38	0,09	136.528,62	
Extensão Rural	36.472,13	31.322,20	2.817,55	27.025,94	0,02	4.296,26	1.368,00	7.095,90	0,01	24.226,30	
Irrigação	23.152,50	13.152,50		4.220,70	0,00	8.931,80		4.220,70	0,00	8.931,80	
Promoção da Produção Agropecuária	60.500,00	60.500,00				60.500,00				60.500,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.938.637,97	2.010.974,70	450.620,44	1.868.589,25	1,28	142.385,45	474.674,87	1.709.819,72	1,44	301.154,98	
FU20 - Demais Subfunções	1.117.943,75	333.953,83	25.087,41	213.014,76	0,15	120.939,07	58.536,14	193.048,22	0,16	140.905,61	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	2.772.266,28	1.863.919,74	0,00	26.915,17	0,02	1.837.004,57	650,87	26.355,77	0,02	1.837.563,97	
Promoção Comercial	2.578.966,28	1.685.619,74	0,00	23.954,58	0,02	1.661.665,16	0,00	23.589,58	0,02	1.662.030,16	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	193.000,00	178.000,00	0,00	2.960,59	0,00	175.039,41	650,87	2.766,19	0,00	175.233,81	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	300,00	300,00				300,00				300,00	
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 24/09/2021 15:20:32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.944.139,51	9.504.921,90	2.762.512,91	8.310.545,96	5,68	1.194.375,94	2.179.887,04	5.322.747,35	4,49	4.182.174,55	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.944.139,51	9.504.921,90	2.762.512,91	8.310.545,96	5,68	1.194.375,94	2.179.887,04	5.322.747,35	4,49	4.182.174,55	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.641.375,47	2.944.933,69	452.243,63	2.052.690,50	1,40	892.243,19	621.550,81	1.696.449,52	1,43	1.248.484,17	
Desporto de Rendimento	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Desporto Comunitário	575.875,47	687.761,74	81.691,90	380.328,21	0,26	307.433,53	81.436,76	265.383,45	0,22	422.378,29	
Lazer	441.500,00	617.339,78	86.677,78	557.259,71	0,38	60.080,07	227.663,96	415.987,30	0,35	201.352,48	
FU27 - Administração Geral	1.604.000,00	1.639.832,17	283.873,95	1.115.102,58	0,76	524.729,59	312.450,09	1.015.078,77	0,86	624.753,40	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	4.857.356,03	4.857.356,03				4.857.356,03				4.857.356,03	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.476.156,16	6.909.885,21	1.444.632,76	5.634.118,19	3,85	1.275.767,02	1.444.632,76	5.634.118,19	4,76	1.275.767,02	
TOTAL (III) = (I + II)	175.392.105,73	199.170.948,15	31.918.134,59	146.336.729,22	100,00	52.834.218,93	36.201.855,65	118.453.009,51	100,00	80.717.938,64	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.476.156,16	6.909.885,21	1.444.632,76	5.634.118,19	3,85	1.275.767,02	1.444.632,76	5.634.118,19	4,76	1.275.767,02	
Legislativa	146.000,00	146.000,00	23.720,44	91.924,02	0,06	54.075,98	23.720,44	91.924,02	0,08	54.075,98	
Ação Legislativa	146.000,00	146.000,00	23.720,44	91.924,02	0,06	54.075,98	23.720,44	91.924,02	0,08	54.075,98	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	706.721,84	736.429,91	162.918,80	665.591,48	0,45	70.838,43	162.918,80	665.591,48	0,56	70.838,43	
Planejamento e Orçamento	148.399,50	148.399,50	28.719,04	126.588,85	0,09	21.810,65	28.719,04	126.588,85	0,11	21.810,65	
FU04 - Administração Geral	558.322,34	588.030,41	134.199,76	539.002,63	0,37	49.027,78	134.199,76	539.002,63	0,46	49.027,78	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	110,25	25.585,51	12.280,12	25.585,51	0,02	0,00	12.280,12	25.585,51	0,02	0,00	
Policiamento	110,25	25.585,51	12.280,12	25.585,51	0,02	0,00	12.280,12	25.585,51	0,02	0,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	183.368,00	195.195,71	50.537,65	195.195,71	0,13	0,00	50.537,65	195.195,71	0,16	0,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	183.368,00	195.195,71	50.537,65	195.195,71	0,13	0,00	50.537,65	195.195,71	0,16	0,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social			1.271,40	4.897,52	0,00	-4.897,52	1.271,40	4.897,52	0,00	-4.897,52	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário			1.271,40	4.897,52	0,00	-4.897,52	1.271,40	4.897,52	0,00	-4.897,52	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.543.512,86	2.548.439,60	462.469,66	1.788.230,99	1,22	760.208,61	462.469,66	1.788.230,99	1,51	760.208,61	
Atenção Básica	1.348.003,84	1.348.003,84	254.599,18	979.161,16	0,67	368.842,68	254.599,18	979.161,16	0,83	368.842,68	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	514.041,36	519.168,10	82.713,35	318.598,42	0,22	200.569,68	82.713,35	318.598,42	0,27	200.569,68	
Suporte Profilático e Terapêutico	17.269,79	17.269,79	4.212,94	16.674,20	0,01	595,59	4.212,94	16.674,20	0,01	595,59	
Vigilância Sanitária	28.322,64	28.222,64	3.637,56	15.333,56	0,01	12.889,08	3.637,56	15.333,56	0,01	12.889,08	
Vigilância Epidemiológica	78.979,84	78.879,84	19.444,03	67.835,77	0,05	11.044,07	19.444,03	67.835,77	0,06	11.044,07	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	556.895,39	556.895,39	97.862,60	390.627,88	0,27	166.267,51	97.862,60	390.627,88	0,33	166.267,51	

Documento gerado em 24/09/2021 15:20:32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.740.070,87	3.078.824,69	684.822,67	2.683.840,00	1,83	394.984,69	684.822,67	2.683.840,00	2,27	394.984,69	
Ensino Fundamental	1.340.000,00	1.402.261,34	302.387,21	1.232.769,75	0,84	169.491,59	302.387,21	1.232.769,75	1,04	169.491,59	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	1.048,66	5.596,59	0,00	9.403,41	1.048,66	5.596,59	0,00	9.403,41	
Educação Infantil	974.428,00	1.024.166,29	216.060,41	826.030,93	0,56	198.135,36	216.060,41	826.030,93	0,70	198.135,36	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	40.000,00	41.035,08	6.444,13	23.080,75	0,02	17.954,33	6.444,13	23.080,75	0,02	17.954,33	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	370.642,87	596.361,98	158.882,26	596.361,98	0,41	0,00	158.882,26	596.361,98	0,50	0,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	8.700,00	10.329,13	2.217,44	9.772,30	0,01	556,83	2.217,44	9.772,30	0,01	556,83	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	8.700,00	10.329,13	2.217,44	9.772,30	0,01	556,83	2.217,44	9.772,30	0,01	556,83	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	15.000,00	321,74		321,74	0,00	0,00		321,74	0,00	0,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral	15.000,00	321,74		321,74	0,00	0,00		321,74	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 24/09/2021 15:20:32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

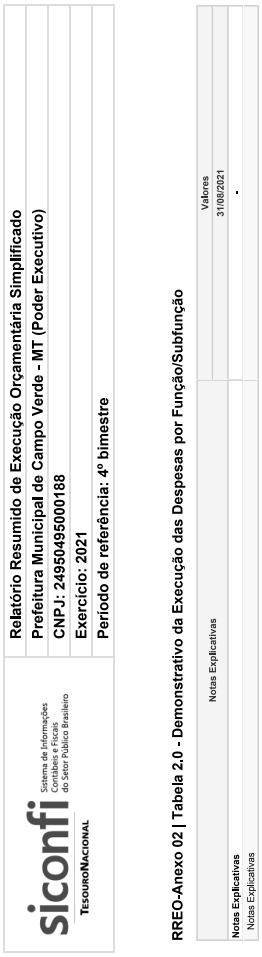
Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	82.672,34	108.117,19	28.103,10	108.117,19	0,07	0,00	28.103,10	108.117,19	0,09	0,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	82.672,34	108.117,19	28.103,10	108.117,19	0,07	0,00	28.103,10	108.117,19	0,09	0,00	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	50.000,00	60.641,73	16.291,48	60.641,73	0,04	0,00	16.291,48	60.641,73	0,05	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	50.000,00	60.641,73	16.291,48	60.641,73	0,04	0,00	16.291,48	60.641,73	0,05	0,00	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											


siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

	Notas Explicativas	Valores 31/08/2021
		-

Notas Explicativas
Notas Explicativas

Documento gerado em 24/09/2021 15:20:32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, torna público a Errata de Publicação da Portaria nº 716, de 28 de Setembro de 2022, a qual foi publicado no dia 29 de setembro de 2022 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - edição n° 4.078.

Onde de lê-se:

NOMEIA O SERVIDOR JAIRO JOSÉ FREITAS DE OLIVEIRA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2022, CELEBRADO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL – CIDESASUL.

ARTIGO 1º - Nomear o servidor **JAIRO JOSÉ FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula **nº 7729**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, como fiscal do Termo de Convênio n.º 002/2022, firmado com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul – CIDESASUL, que representará a Administração Municipal e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividade de orientação, fiscalização e controle.

Leia-se:

NOMEIA O SERVIDOR JAIRO JOSÉ FREITAS DE OLIVEIRA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO N.º 004/2022, CELEBRADO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL – CIDESASUL.

ARTIGO 1º - Nomear o servidor **JAIRO JOSÉ FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula **nº 7729**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, como fiscal do Contrato de Rateio n.º 004/2022, firmado com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul – CIDESASUL, que representará a Administração Municipal e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividade de orientação, fiscalização e controle.

PREFEITURA MUNICIPAL/COMPRAS E LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38**

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EM** – PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 28/09/2022 à 28/09/2023.

LOTE 15

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	47836	SEGURO PARA VEÍCULO CAMINHONETE TOYOTA, MODELO: HILUX. PLACAS: QBH-1774, CHASSI: BAJDY22G1F7007991, ANO FAB/MOD.2015/2015, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 16.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 1.034,00	R$ 1.034,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.034,00 (MIL E TRINTA E QUATRO REAIS).						

LOTE 27

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	47848	SEGURO PARA VEÍCULO CHEVROLET, MODELO: SPIN. PLACAS: QCF-8J14, CHASSI: 9BGJP7520LB136135 , ANO FAB/MOD.2019/2020, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 7.500,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 630,00	R$ 630,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 630,00 (SEISSENTOS E TRINTA REAIS).						

LOTE 28

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	47849	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT, MODELO: DOBLO ROTAN. PLACAS: NJL1C39, CHASSI: 9BD22315592014196 , ANO FAB/MOD.2008/2009, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 14.000,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 500,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 800,00	R$ 800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).						

LOTE 45

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	47866	SEGURO PARA VEÍCULO CHEVROLET, MODELO: ASTRA SEDAN. PLACAS: KAE-3002, CHASSI: 9BGTT69B108305 , ANO FAB/MOD.2003/2004, **COBERTURA NO CASCO: 100% TABELA FIPE, COM FRANQUIA REDUZIDA R$ 4.500,00** COBERTURA DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS R$ 300.000,00 E CORPORAIS R$ 300.000,00, DANOS MORAIS R$ 50.000,00 E APP MORTE/INVALIDEZ R$ 30.000,00, **VIDROS COMPLETOS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES COM COBRANÇA DE FRANQUIA DE R$ 350,00**, ASSISTENCIA 24 HORAS COM KM LIVRE. PARA 12 (DOZE) MESES	UND	01	R$ 620,00	R$ 620,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 620,00 (SEISSENTOS E VINTE REAIS).						

Valor Total do Lote: R$ 47.984,49 (Quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL/COMPRAS E LICITACOES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS:** as empresas **GENTE SEGURADORA S/A , inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02**, vencedora dos lotes 01 a 08, 13, 14, 25, 26, 29 a 33, 35 a 42, 46 a 50, 52 a 59 totalizando R$ 68.717,85 (Sessenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A , inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38**, vencedora dos lotes 15, 27, 28 e 45 totalizando R$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais), empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60**, vencedora dos lotes 09 a 12, 16 a 24, 32, 34, 43, 44 e 51. Campo Verde, 28 de setembro de 2022. Hélida B. M. P. Hubner – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: COMERCIAL AZZOLINI LTDA – EPP, CNPJ Nº 31.865.547/0001-83

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/09/2022 À 29/09/2023

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50	MANGUEIRA PARA JARDIM - 3/4 - LISA - MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA, COM INTERNO DE 1/2 POLEGADA E ESGUICHO COM 30 METROS.	122 UND	KALA	R$ 123,99	R$ 15.126,78
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 15.126,78 (QUINZE MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 15.126,78 (QUINZE MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 66, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – MÉDICO CLINICO GERAL:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAINA BASTOS VENTURIM	6º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para conhecimento dos interessados a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento nº 03/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de **serviços de conservação, serviços de jardinagem, pedreiros, serventes de pedreiro, serralheiros, pintores, tratoristas, motoristas de caminhão, motoristas de veículos de transporte de passageiros, operadores de máquinas, mecânicos, auxiliares de mecânico, eletricistas automotivos e prediais**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

1- Motorista de Transporte escolar	
SEVERINO ALVES DO NASCIMENTO	CNPJ 40.952.455/0001-21
ALESSANDRO MIRANDA DO NASCIMENTO	CNPJ 46.321.044/0001-46
ALCERI BARBOSA DOS SANTOS	CNPJ 42.782.924/0001-37
ROSENILDO FONTANELLI SOUZA	CNPJ 45.582.266/0001-28
JOSEILTON JOSE DOS SANTOS	CNPJ 45.660.300/0001-35
SIDNEI BENACCHIO	CNPJ 46.097.505/0001-17
HUMBERTO CAVALCANTE KLITSKE	CNPJ 43.924.920/0001-09
BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	CNPJ 47.404.650/0001-66
FABIO CAMPOS DE OLIVIRA	CNPJ 47.398.522/0001-57
JULIANO ARAUJO DA SILVA	CNPJ 47.400.398/0001-57

2- Pedreiro.	
PEDROCIAN COSTA TOMAZ	CNPJ 33.818.073/0001-44
OSVALDO GOMES DE OLIVEIRA	CNPJ 12.557.459/0001-70
JORGEMILIO RIBEIRO DA LUZ	CNPJ 44.752.508/0001-11
GETULIO ELIZEO CASSOL	CNPJ 44.074.427/0001-00
JOSIMAR DELFINO CORREA	CNPJ 45.027.043/0001-07
ORLANDO MENDES NERY DE OLIVEIRA	CNP 22.770.126/0001-88
VALDINEI ALVES PEREIRA	CNPJ 42.055.977/0001-56
CARLOS ALBERTO LIMA DA CRUZ	CNPJ 45.637.053/0001-56
DARCI GOMES DA SILVA	CNPJ 46.038.392/0001-89
CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	CNPJ 46.592.349/0001-60
LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	CNPJ 46.866.459/0001-73

3- ELETRICISTA PREDIAL	
ERIC BRUNO DE MELLO	CNPJ 46.925.143/0001-05

4- Serviços de Pintor	
JANIELISON PINTURAS	CNPJ 46.840.908/0001-04

5- Serviços de Conservação	
VALDIRENE DOS SANTOS	CNPJ: 32.603.397/0001-00
ERICA MARIANO TAVARES	CNPJ 45.314.004 /0001-82
LUCIENE FRANCISCO DA SILVA	CNPJ 41.371.447/0001-54
WANDERLEY SILVA COSTA	CNPJ 44.512.313/0001-02
MARIA EDILEUZA DA SILVA	CNPJ 34.222.055/0001-68
JOELMA SOUZA VIEIRA	CNPJ 42.469.591/0001-35
GENI DE ARAUJO TOLEDO	CNPJ 40.671.484/0001-15
CICERO APRIGIO DA SILVA	CNPJ 41.262.364/0001-27
JOSE CICERO DA SILVA	CNPJ 38.596.934/0001-00
NISONITA BEZERRA	CNPJ 43.257.689/0001-47
EDESIO JOSE DA SILVA	CNPJ 45.540.266/0001-65
LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO	CNPJ 45.392. 789-0001-01
EDIGAR CAVALCANTE LAGOA JUNIOR	CNPJ 33.036.469/0001-30
MARIA GILVANETE BARBOSA DA SILVA	CNPJ 43.688.462/0001-56
MONTANA MARIA APRIGIO DA SILVA	CNPJ 43.060.996/0001-33
MARIA ELIZABETE FIRMINO DOS SANTOS	CNPJ 32.245.385/0001-43
LEIDILENE FARIAS	CNPJ 31.464.011/0001-56
LINDOMARCIA PEREIRA PRESTES	CNPJ 45.159.939/0001-31
MARIA DE FATIMA VALERIA DA SILVA	CNPJ 41.708.614/0001-00
VALDETE MARQUES DA ROCHA PERUCHI	CNPJ 45.500.752/0001-50
MIRENI BATISTA DA SILVA	CNPJ 43.286.679/0001-30
ELESSANDRA FARIAS NASCIMENTO	CNPJ 31.464.129/0001-84
LEONORA MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA	CNPJ 44.158.288/0001-00
SUZILENE DA SILVA VALMORBIDA	CNPJ 43.643.183/0001-76

LORENI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 41.220.956/0001-86
SILVANIA PAULA DE CUNHA CASTRO	CNPJ 41.968.664/0001-26
ALDERIANE SILVA DE FARIAS	CNPJ 36.296.539/0001-87
ELENICE DOS SANTOS	CNPJ 42.865.314/0001-05
ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA COSTA	CNPJ 34.696.727/0001-77
ERICA SANTANA FILOMENA	CNPJ 41.605.691/0001-34
ROSA LUSIA DO CARMO	CNPJ 42.188.815/0001-96
VIVIANE TAVARES DA SILVA	CNPJ 42.864.316/0001-71
JAILSON DA SILVA NASCIMENTO	CNPJ 34.671.344/0001-19
ELIZAI DE ARAUJO TOLEDO	CNPJ 32.656.624/0001-58
MARIA JOSE BARBOSA SANTOS	CNPJ 34.836.678/0001-20
EVALDO RAMOS DE ABREU	CNPJ 44.670.631/0001-93
LARISSA DE OLIVEIRA	CNPJ 23.852.107/0001-63
MARCIAN BATISTA DA SILVA NUNES	CNPJ 43.082.439/0001-13
CICERO BERTOLDO	CNPJ 45.174.599/0001-18
JACIELI MOREIRA ALVES	CNPJ 45.510.301/0001-01
EDILENE NOGUEIRA DA SILVA	CNPJ 45.313.305/0001-91
ROSANGELA AFONSO DA SILVA	CNPJ 44.822.271/0001-06
LUZIA APARECIDA DA SILVA	CNPJ 45.751.564/0001-02
ALINE DOS SANTOS LESSE DOMINGOS	CNPJ 45.954.074/0001-03
ROSANA LIMA DA SILVA	CNPJ 41.324.004/0001-02
VERONICA DE ALMEIDA GASPARINI	CNPJ 35.917.290/0001-17
AGRINALDO CARMOS	CNPJ 45.911.076/0001-07
MAEVA DA SILVA	CNPJ 44.101.373/0001-24
REGIANE MARIA VARGAS DE BAIROS	CNPJ 45.576.700/0001-67
REGINALDO NOGUEIRA BISPO	CNPJ 45.725.684/0001-27
JOSE MILTON FRANCISCO DE SOUZA	CNPJ 45.954.470/0001-22
SEILA MARIA MORAES NOGUEIRA	CNPJ 46.182.803/0001-05
CICERO PEDRO DA SILVA	CNPJ 46.229.549/0001-53
MILEIDE KELLY VASCONCELOS GUSMÃO	CNPJ 46.056.114/001-54
CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	CNPJ 46.054.401/0001-25
JACDAIANE FERREIRA CARVALHO	CNPJ 45.320.133/0001-83
ANGELICA PAULA DE CASTRO BARBOSA	CNPJ 31.701.503/0001-18
MARIA ROSILENE BELO DA SILVA	CNPJ 45.934.424/0001-61
FABIO PIROLLA ELIAS	CNPJ 46.222.317/0001-73
MARIA ADRIANA ALVES	CNPJ 46.311.553/0001-66
ELIZANGELA MENDES DA COSTA	CNPJ 46.591.735/0001-38
FRANCISCA MARQUES DE SOUSA MELO	CNPJ 46.565.474/0001-81
ELIZANGELA GONÇALVES DA SILVA	CNPJ 46.681.028/0001-32
FRANCYELE REGINA VARGAS BAIROS	CNPJ 45.549.450/0001-76
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	CNPJ 46.893.055/0001-79
CLEMILDA LIMA DA SILVA	CNPJ 47.094.290/0001-43
IVONE ALVES DA SILVA MORAIS	CNPJ 46.935.312/0001-98
GENEANDRA DOS SANTOS SILVA	CNPJ 32.235.684/0001-05
JAKSON DE SOUZA RODRIGUES	CNPJ 47.399.063/0001-26
THAMIRES DA SILVA	CNPJ 47.368.359/0001-80
FABIO MORAIS ALEXANDRE	CNPJ 48.018.968/0001-71

6-Mecânico de maquinas e veiculos pesados	
ODILON LOPES ACIOLI	CNPJ 40.437.838/0001-61
ARLILSON NOBRE AZEVEDO	CNPJ 47.386.036/0001-19

7- Serviços de Eletricista automotivo em geral	
JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	CNPJ 35.078.988/0001-96

8- Motorista de trator	
JOSE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	CNPJ 45.259.254/0001-67
ANTONIO DOS MILAGRES PINTOS SANTOS	CNPJ 48.077.560/0001-70

9- Motorista de caçamba	
LUIZ VANDERLEI MARTINS	CNPJ 45.381.227/0001-62
MARCOLINO CORTEZ DE VARGAS	CNPJ 43002.072/0001-80
ADAIR DUARTE VIEIRA	CNPJ 45.950.692/0001-77
VALDEMIR JOSE DA SILVA	CNPJ 45.845.382/0001-92
AFRANIO DELFINO DAS NEVES	CNPJ 47.995.676/0001-26

10- Operador de maquinas pesadas	
TAELHEN RAMALHO VON STEIN	CNPJ 40.523.728/0001-12
TIAGO SOUZA BOSSI	CNPJ 44.626.579/0001-78
MAYKON RODRIHUES DE ARAÚJO RUIZ	CNPJ 43.956.497/0001-29

11- Serralheiro	
ODIRLEI MANOEL DA SILVA	CNPJ 41.630.011/0001-32

12- Servente de pedreiro	
ADAILDO SANTOS FEITOZA	CNPJ 42.518.568/0001-49
MATEUS PEREIRA DE ALMEIDA	CNPJ 38.043.630/0001-16
ELSINEI FERNANDES	CNPJ 38.300.589/0001-99
PAULO MANOEL BERTO	CNPJ 43.121.392/0001-50
JEAN DOS SANTOS SILVA	CNPJ 45.992.747/0001-01
JORGE FRANÇA MIGUEL DA SILVA	CNPJ 46.590.752/0001-50
CARLOS AUGUSTO FERREIRA	CNPJ 47.843.562/0001-60
SEBASTIÃO SOUZA SANTOS	CNPJ 32.234.011/0001-22
BRUNO JOSE DA SILVA	CNPJ 47.862.153/0001-01
DEURISVAN VALENCIA DA CONCEIÇÃO	CNPJ 47.915.586/0001-88

13- Auxiliar de mecânico lubrificador	
RODOLFO DO NASCIMETO	CNPJ 27.433.138/0001-30

14- Serviços de jardinagem	
JOSUEL SOARES DA SILVA	CNPJ 40.669.573/0001-27
JOSE ROBERTO PEREIRA SANTOS	CNPJ 28.873.215/0001-36
JOSE CARLOS JOSE DA SILVA	CNPJ 45.271.771.0001-40

Campos de Júlio - MT, 29 de setembro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/202

ATA 002/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal situado a Rua Volmir Taborda Camera nº 526 bairro Bom jardim as 19:00 dezenove horas equipe técnica do Município de Campos de Júlio para fazer a audiência pública do RREO relatório resumido da Execução orçamentaria 4º bimestre e RGF Relatório de Gestão fiscal 2º quadrimestres, o senhor Luiz Mario de Barros deu as boas-vindas a todos e começou falando sobre a lei de responsabilidade fiscal que a presente audiência tem como objetivo demonstra o cumprimento das metas fiscais previstas para o quadrimestre em questão pelo poder executivo também na importância da transparência fiscal e que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que ser previnem riscos e corrigem os desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, anunciou que a presente audiência está sendo gravada e transmitida pelo youtube da Pre-

feitura Municipal. Falou sobre o gasto com pessoal que a Receita corrente liquida está na casa dos R$ 96.937.588,89 (noventa e seis milhões novecentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais com oitenta e nove centavos, e que a despesa com pessoa ficou em R$ 35.196.288,92 (trinta e cinco milhões cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos, perfazendo um total de gastos com pessoal de 36,31%(trinta e seis e 31 por cento), no relatório da dívida consolidada falou que o município não tem dívida e que a disponibilidade de caixa no 2º quadrimestre ficou em R$ 66.474.649,54 (sessenta e seis milhões quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos. No RREO senhor Luiz disse que as Receitas Municipais são as fontes de recursos financeiros utilizados para a execução dos serviços e obras disponibilizados a população, começou falando sobre o Balanço orçamentário que demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, o balanço orçamentário e a demonstração contábil pública que discrimina o saldo das contas de receitas e as despesas orçamentarias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Falou da receita estimada que era de R$ 62. 321.279,80 (sessenta e dois milhões trezentos e vinte e um mil duzentos e setenta e nove reais com oitenta centavos, e o total realizado até o final do quadrimestre ficou em R$ 72.648.046,60 (setenta e dois milhões seiscentos e quarenta e oito reais com sessenta centavos e que arrecadamos até o quadrimestre 116,57%. Falou sobre as receitas próprias e que o percentual de recolhimento até o quadrimestre ficou em 101,91%, e as principais receitas correntes já tinham alcançado 231,28%, disse que as despesas constitui a despesa pública todo pagamento efetuado a qualquer título pelo poder público, são gastos fixados na lei orçamentaria destinados a execução dos serviços públicos e dos aumentos do patrimônio público, falou que os dados aqui apresentados são oriundos dos relatórios bimestrais e quadrimestrais, em cumprimento ao disposto na lei complementar em resumo a análise do resultado fiscal relativo ao 2º Quadrimestre de 2022 evidencia de forma aberta e concisa o equilíbrio fiscal do Município de Campos de Júlio, a analise expressa o compromisso deste governo com a disciplina fiscal e a seriedade na gestão de recursos públicos isto posto, entendemos quea análise do 2º quadrimestre de 2022 expõem com clareza o esforço do Prefeito Municipal, secretários e demais funcionários, na sequencia senhor Luiz Mario abriu a palavra a todos para questionamentos e perguntas nada mais tendo a declarar deu boa noite a todos eu Delonei Valmorbida lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE
PORTARIA N. 620, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 620, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

‘‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regulariza-

ção das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2297 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 009.834.671-70,com e-mail: lidianeheitor@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 205/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **CONTIGO TELECOM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.065.989/0001-26, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT, oriundo do Processo administrativo n. 5295/2022.

Art. 2º. Designar o servidor**WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2291 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de setembro de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

LIDIANE MATOS LIMA

RH/GABINETE
PORTARI N. 615, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 615, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

‘‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do

contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2297 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 009.834.671-70,com e-mail: lidianeheitor@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 200/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **OLMIR IORIS E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 70.429.956/0001-99, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT, oriundo do Processo administrativo n. 5295/2022.

Art. 2º. Designar o servidor**WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2291 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de setembro de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

LIDIANE MATOS LIMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022 EDITAL COMPLEMENTAR 01/2022 – 20 DIVULGACAO GABARITO OFICIAL

EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022 EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 – 20

Divulgação dos Gabaritos Oficiais definitivos das provas escritas.

MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES, presidente da **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela **Portaria nº 298/2022 de 29 de Abril de 2022**, Após analisar todos os recursos apresentados pelos participantes e conferir todos os gabaritos divulgados e publicados, **torna públicos os gabaritos oficiais e definitivos** referentes ao Concurso público edital 001/2022, Conforme o anexo publicado na página da www.amm.org.br e no site www.assepublica.com.br

Canabrava do Norte/MT, 29 de setembro de 2022.

MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES

Presidente da Comissão

AGENTE ADMINISTRATIVO

1	D	11	D	21	A	31	B
2	A	12	C	22	B	32	D
3	A	13	B	23	C	33	D
4	C	14	C	24	D	34	B
5	D	15	D	25	A	35	A
6	C	16	D	26	A	36	C
7	D	17	B	27	B	37	D
8	A	18	B	28	A	38	A
9	B	19	C	29	B	39	D
10	C	20	X	30	A	40	A

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

1	D	11	D	21	A	31	B
2	A	12	C	22	B	32	D
3	A	13	B	23	C	33	A
4	C	14	C	24	D	34	C
5	D	15	D	25	A	35	C
6	C	16	D	26	A	36	C
7	D	17	B	27	B	37	B
8	A	18	B	28	A	38	C
9	B	19	C	29	B	39	A
10	C	20	X	30	A	40	C

AGENTE DE TRANSPORTE DE SAUDE

1	C	11	B	21	C	31	C
2	C	12	B	22	A	32	B
3	C	13	D	23	X	33	C
4	B	14	D	24	D	34	D
5	B	15	C	25	A	35	C
6	C	16	A	26	D	36	B
7	D	17	B	27	C	37	A
8	B	18	C	28	D	38	B
9	A	19	D	29	A	39	C
10	D	20	D	30	C	40	A

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

1	D	11	D	21	C	31	C
2	A	12	C	22	A	32	B
3	A	13	B	23	D	33	C
4	C	14	C	24	C	34	B
5	D	15	D	25	A	35	D
6	C	16	D	26	D	36	A
7	D	17	B	27	A	37	C
8	A	18	B	28	A	38	C
9	B	19	C	29	C	39	B
10	C	20	X	30	D	40	B

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / NUTRIÇÃO ESCOLAR

1	D	11	D	21	A	31	B
2	A	12	C	22	B	32	D
3	A	13	B	23	C	33	D
4	C	14	C	24	D	34	B
5	D	15	D	25	A	35	A
6	C	16	D	26	A	36	C
7	D	17	B	27	B	37	D
8	A	18	B	28	A	38	A
9	B	19	C	29	B	39	D
10	C	20	X	30	A	40	A

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / VIGILANTE

1	D	11	D	21	A	31	B
2	A	12	C	22	B	32	D
3	A	13	B	23	C	33	D
4	C	14	C	24	D	34	B
5	D	15	D	25	A	35	A

6	C	16	D	26	A	36	C
7	D	17	B	27	B	37	D
8	A	18	B	28	A	38	A
9	B	19	C	29	B	39	D
10	C	20	X	30	A	40	A

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

1	D	11	D	21	A	31	B
2	A	12	C	22	B	32	D
3	A	13	B	23	C	33	D
4	C	14	C	24	D	34	B
5	D	15	D	25	A	35	A
6	C	16	D	26	A	36	C
7	D	17	B	27	B	37	D
8	A	18	B	28	A	38	A
9	B	19	C	29	B	39	D
10	C	20	X	30	A	40	A

APOIO DE SERVIÇOS DA SAÚDE LIMPEZA PREDIAL

1	C	11	B	21	C
2	C	12	B	22	B
3	C	13	D	23	A
4	B	14	D	24	D
5	B	15	C	25	C
6	C	16	A	26	D
7	D	17	B	27	C
8	B	18	C	28	C
9	A	19	D	29	B
10	D	20	D	30	A

ASSISTENTE SOCIAL

1	D	11	B	21	B	31	D
2	A	12	X	22	A	32	A
3	D	13	D	23	D	33	A
4	C	14	C	24	B	34	D
5	B	15	A	25	A	35	D
6	D	16	X	26	B	36	D
7	X	17	A	27	C	37	B
8	D	18	C	28	A	38	C
9	C	19	D	29	B	39	C
10	B	20	C	30	C	40	A

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

1	D	11	D	21	A	31	B
2	A	12	C	22	B	32	D
3	A	13	B	23	C	33	D
4	C	14	C	24	D	34	B
5	D	15	D	25	A	35	A
6	C	16	D	26	A	36	C
7	D	17	B	27	B	37	D
8	A	18	B	28	A	38	A
9	B	19	C	29	B	39	D
10	C	20	X	30	A	40	A

AUXILIAR DE FARMÁCIA

1	D	11	D	21	A	31	B
2	A	12	C	22	B	32	D
3	A	13	B	23	C	33	D
4	C	14	C	24	D	34	B
5	D	15	D	25	A	35	A
6	C	16	D	26	A	36	C
7	D	17	B	27	B	37	D
8	A	18	B	28	A	38	A
9	B	19	C	29	B	39	D
10	C	20	X	30	A	40	A

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1	C	11	B	21	C
2	C	12	B	22	B

3	C	13	D	23	A
4	B	14	D	24	D
5	B	15	C	25	C
6	C	16	A	26	D
7	D	17	B	27	C
8	B	18	C	28	C
9	A	19	D	29	B
10	D	20	D	30	A

BIBLIOTECARIO

1	D	11	B	21	C	31	A
2	A	12	X	22	D	32	A
3	D	13	D	23	A	33	A
4	C	14	C	24	B	34	A
5	B	15	A	25	C	35	A
6	D	16	X	26	D	36	A
7	X	17	A	27	C	37	A
8	D	18	C	28	A	38	A
9	C	19	D	29	B	39	A
10	B	20	C	30	A	40	A

COPEIRA/ FAXINEIRA

1	C	11	B	21	C
2	C	12	B	22	B
3	C	13	D	23	A
4	B	14	D	24	D
5	B	15	C	25	C
6	C	16	A	26	D
7	D	17	B	27	C
8	B	18	C	28	C
9	A	19	D	29	B
10	D	20	D	30	A

ELETRICISTA DE REDE ELÉTRICO

1	C	11	B	21	C
2	C	12	B	22	B
3	C	13	D	23	A
4	B	14	D	24	D
5	B	15	C	25	C
6	C	16	A	26	D
7	D	17	B	27	C
8	B	18	C	28	C
9	A	19	D	29	B
10	D	20	D	30	A

ENFERMEIRO

1	D	11	B	21	C	31	D
2	A	12	X	22	X	32	B
3	D	13	D	23	A	33	C
4	C	14	C	24	C	34	D
5	B	15	A	25	D	35	C
6	D	16	X	26	C	36	B
7	X	17	A	27	B	37	D
8	D	18	C	28	D	38	C
9	C	19	D	29	C	39	D
10	B	20	C	30	B	40	B

ENGENHEIRO CIVIL

1	D	11	B	21	C	31	C
2	A	12	X	22	B	32	A
3	D	13	D	23	A	33	C
4	C	14	C	24	C	34	B
5	B	15	A	25	A	35	D
6	D	16	X	26	C	36	C
7	X	17	A	27	D	37	D
8	D	18	C	28	C	38	B
9	C	19	D	29	D	39	D
10	B	20	C	30	B	40	C

FARMACEUTICO

1	D	11	B	21	C	31	D
2	A	12	X	22	C	32	D
3	D	13	D	23	A	33	D
4	C	14	C	24	A	34	C
5	B	15	A	25	C	35	B
6	D	16	X	26	B	36	C
7	X	17	A	27	C	37	B
8	D	18	C	28	D	38	C
9	C	19	D	29	D	39	A
10	B	20	C	30	B	40	A

FISCAL AMBIENTAL

1	C	11	B	21	C
2	C	12	B	22	B
3	C	13	D	23	A
4	B	14	D	24	D
5	B	15	C	25	C
6	C	16	A	26	D
7	D	17	B	27	C
8	B	18	C	28	C
9	A	19	D	29	B
10	D	20	D	30	A

FISCAL DE OBRAS E POSTURA

1	D	11	D	21	A	31	A
2	A	12	C	22	B	32	C
3	A	13	B	23	C	33	D
4	C	14	C	24	D	34	A
5	D	15	D	25	A	35	C
6	C	16	D	26	A	36	B
7	D	17	B	27	B	37	C
8	A	18	B	28	A	38	A
9	B	19	C	29	B	39	C
10	C	20	X	30	A	40	C

FISCAL DE TRIBUTOS

1	D	11	D	21	A	31	D
2	A	12	C	22	B	32	B
3	A	13	B	23	C	33	A
4	C	14	C	24	D	34	B
5	D	15	D	25	A	35	A
6	C	16	D	26	A	36	C
7	D	17	B	27	B	37	A
8	A	18	B	28	A	38	D
9	B	19	C	29	B	39	B
10	C	20	X	30	A	40	B

LEITURISTA

1	D	11	D	21	A	31	B
2	A	12	C	22	B	32	A
3	A	13	B	23	C	33	C
4	C	14	C	24	D	34	D
5	D	15	D	25	A	35	B
6	C	16	D	26	A	36	B
7	D	17	B	27	B	37	A
8	A	18	B	28	A	38	D
9	B	19	C	29	B	39	D
10	C	20	X	30	A	40	C

MÉDICO VETERINÁRIO

1	D	11	B	21	A	31	A
2	A	12	X	22	A	32	D
3	D	13	D	23	D	33	C
4	C	14	C	24	B	34	A
5	B	15	A	25	X	35	C
6	D	16	X	26	A	36	D
7	X	17	A	27	B	37	D
8	D	18	C	28	D	38	C
9	C	19	D	29	C	39	C
10	B	20	C	30	B	40	A

MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

1	C	11	B	21	D	31	C
2	C	12	B	22	A	32	B
3	C	13	D	23	C	33	C
4	B	14	D	24	D	34	D
5	B	15	C	25	A	35	C
6	C	16	A	26	D	36	B
7	D	17	B	27	C	37	A
8	B	18	C	28	D	38	B
9	A	19	D	29	A	39	C
10	D	20	D	30	C	40	A

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

1	C	11	B	21	D	31	C
2	C	12	B	22	A	32	B
3	C	13	D	23	C	33	C
4	B	14	D	24	D	34	D
5	B	15	C	25	A	35	C
6	C	16	A	26	D	36	B
7	D	17	B	27	C	37	A
8	B	18	C	28	D	38	B
9	A	19	D	29	A	39	C
10	D	20	D	30	C	40	A

NUTRICIONISTA - EDUCACAO

1	D	11	B	21	B	31	A
2	A	12	X	22	D	32	A
3	D	13	D	23	A	33	C
4	C	14	C	24	D	34	D
5	B	15	A	25	B	35	C
6	D	16	X	26	B	36	D
7	X	17	A	27	B	37	C
8	D	18	C	28	D	38	A
9	C	19	D	29	C	39	C
10	B	20	C	30	D	40	A

NUTRICIONISTA - SAUDE

1	D	11	B	21	C	31	A
2	A	12	X	22	B	32	B
3	D	13	D	23	A	33	D
4	C	14	C	24	C	34	A
5	B	15	A	25	D	35	B
6	D	16	X	26	C	36	D
7	X	17	A	27	C	37	A
8	D	18	C	28	A	38	B
9	C	19	D	29	D	39	C
10	B	20	C	30	C	40	D

ODONTOLOGO

1	D	11	B	21	A	31	C
2	A	12	X	22	B	32	B
3	D	13	D	23	C	33	B
4	C	14	C	24	C	34	B
5	B	15	A	25	B	35	B
6	D	16	X	26	D	36	C
7	X	17	A	27	D	37	D
8	D	18	C	28	D	38	D
9	C	19	D	29	B	39	A
10	B	20	C	30	A	40	A

OPERADOR DE ETA (ESTAÇÃO DE TRAMENTO DE ÁGUA)

1	D	11	D	21	A	31	A
2	A	12	C	22	B	32	A
3	A	13	B	23	C	33	A
4	C	14	C	24	D	34	A
5	D	15	D	25	A	35	A
6	C	16	D	26	A	36	A
7	D	17	B	27	B	37	A
8	A	18	B	28	A	38	A

9	B	19	C	29	B	39	A
10	C	20	X	30	A	40	A

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1	C	11	B	21	D	31	C
2	C	12	B	22	A	32	B
3	C	13	D	23	C	33	C
4	B	14	D	24	D	34	D
5	B	15	C	25	A	35	C
6	C	16	A	26	D	36	B
7	D	17	B	27	C	37	A
8	B	18	C	28	D	38	B
9	A	19	D	29	A	39	C
10	D	20	D	30	C	40	A

ORIENTADOR SOCIAL

1	D	11	D	21	A	31	B
2	A	12	C	22	B	32	D
3	A	13	B	23	C	33	D
4	C	14	C	24	D	34	A
5	D	15	D	25	A	35	C
6	C	16	D	26	A	36	B
7	D	17	B	27	B	37	D
8	A	18	B	28	A	38	D
9	B	19	C	29	B	39	B
10	C	20	X	30	A	40	A

PEDREIRO

1	C	11	B	21	C
2	C	12	B	22	B
3	C	13	D	23	A
4	B	14	D	24	D
5	B	15	C	25	C
6	C	16	A	26	D
7	D	17	B	27	C
8	B	18	C	28	C
9	A	19	D	29	B
10	D	20	D	30	A

PROFESSOR LICENÇA PLENA EM CIENCIAS DA NATUREZA

1	D	11	B	21	B	31	C
2	A	12	X	22	A	32	D
3	D	13	D	23	C	33	B
4	C	14	C	24	C	34	A
5	B	15	A	25	D	35	A
6	D	16	X	26	B	36	B
7	X	17	A	27	B	37	A
8	D	18	C	28	C	38	D
9	C	19	D	29	D	39	C
10	B	20	C	30	A	40	A

PROFESSOR LICENÇA PLENA EM CIENCIAS HUMANAS

1	D	11	B	21	A	31	A
2	A	12	X	22	D	32	D
3	D	13	D	23	C	33	A
4	C	14	C	24	D	34	B
5	B	15	A	25	C	35	D
6	D	16	X	26	B	36	C
7	X	17	A	27	D	37	B
8	D	18	C	28	C	38	C
9	C	19	D	29	B	39	D
10	B	20	C	30	A	40	A

PROFESSOR LICENÇA PLENA EM LINGUAGEM

1	D	11	B	21	D	31	B
2	A	12	X	22	B	32	B
3	D	13	D	23	D	33	D
4	C	14	C	24	D	34	C
5	B	15	A	25	A	35	A

6	D	16	X	26	D	36	C
7	X	17	A	27	D	37	D
8	D	18	C	28	C	38	B
9	C	19	D	29	D	39	A
10	B	20	C	30	C	40	C

PROFESSOR LICENÇA PLENA EM MATEMATICA

1	D	11	B	21	C	31	A
2	A	12	X	22	C	32	A
3	D	13	D	23	B	33	C
4	C	14	C	24	A	34	C
5	B	15	A	25	C	35	D
6	D	16	X	26	A	36	A
7	X	17	A	27	B	37	A
8	D	18	C	28	B	38	C
9	C	19	D	29	A	39	B
10	B	20	C	30	C	40	D

PROFESSOR LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA

1	D	11	B	21	A	31	C
2	A	12	X	22	C	32	B
3	D	13	D	23	A	33	D
4	C	14	C	24	C	34	B
5	B	15	A	25	D	35	C
6	D	16	X	26	B	36	C
7	X	17	A	27	B	37	C
8	D	18	C	28	B	38	A
9	C	19	D	29	A	39	D
10	B	20	C	30	D	40	B

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1	D	11	B	21	B	31	B
2	A	12	X	22	C	32	A
3	D	13	D	23	A	33	C
4	C	14	C	24	C	34	A
5	B	15	A	25	D	35	D
6	D	16	X	26	A	36	B
7	X	17	A	27	B	37	B
8	D	18	C	28	B	38	C
9	C	19	D	29	B	39	D
10	B	20	C	30	C	40	A

PSICOLOGO - ASSISTENCIA SOCIAL

1	D	11	B	21	B	31	A
2	A	12	X	22	C	32	A
3	D	13	D	23	D	33	B
4	C	14	C	24	B	34	C
5	B	15	A	25	B	35	B
6	D	16	X	26	B	36	A
7	X	17	A	27	B	37	C
8	D	18	C	28	B	38	B
9	C	19	D	29	D	39	D
10	B	20	C	30	D	40	A

PSICOLOGO - EDUCAÇÃO

1	D	11	B	21	A	31	C
2	A	12	X	22	C	32	A
3	D	13	D	23	A	33	D
4	C	14	C	24	C	34	B
5	B	15	A	25	B	35	C
6	D	16	X	26	X	36	C
7	X	17	A	27	B	37	A
8	D	18	C	28	C	38	B
9	C	19	D	29	A	39	B
10	B	20	C	30	D	40	D

PSICOLOGO - SAUDE

1	D	11	B	21	A	31	D
2	A	12	X	22	C	32	C

3	D	13	D	23	A	33	B
4	C	14	C	24	D	34	A
5	B	15	A	25	A	35	D
6	D	16	X	26	B	36	D
7	X	17	A	27	C	37	B
8	D	18	C	28	D	38	D
9	C	19	D	29	A	39	B
10	B	20	C	30	X	40	A

RECEPCIONISTA

1	D	11	D	21	A	31	B
2	A	12	C	22	B	32	D
3	A	13	B	23	C	33	D
4	C	14	C	24	D	34	B
5	D	15	D	25	A	35	A
6	C	16	D	26	A	36	C
7	D	17	B	27	B	37	D
8	A	18	B	28	A	38	A
9	B	19	C	29	B	39	D
10	C	20	X	30	A	40	A

TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL

1	D	11	D	21	A	31	B
2	A	12	C	22	B	32	D
3	A	13	B	23	C	33	D
4	C	14	C	24	D	34	B
5	D	15	D	25	A	35	A
6	C	16	D	26	A	36	C
7	D	17	B	27	B	37	D
8	A	18	B	28	A	38	A
9	B	19	C	29	B	39	D
10	C	20	X	30	A	40	A

TECNICO EM ENFERMAGEM

1	D	11	D	21	C	31	B
2	A	12	C	22	A	32	B
3	A	13	B	23	B	33	B
4	C	14	C	24	D	34	A
5	D	15	D	25	B	35	D
6	C	16	D	26	A	36	B
7	D	17	B	27	D	37	A
8	A	18	B	28	C	38	C
9	B	19	C	29	C	39	C
10	C	20	X	30	D	40	C

RH/GABINETE
PORTARIA N. 616, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 616, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2297 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 009.834.671-70,com e-mail: lidianeheitor@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 201/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.619.837/0002-30, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT, oriundo do Processo administrativo n. 5295/2022.

Art. 2º. Designar o servidor**WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2291 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de setembro de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

LIDIANE MATOS LIMA

RH/GABINETE
PORTARIA N. 617, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 617, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

‘‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais

setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2297 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 009.834.671-70,com e-mail: lidianeheitor@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 202/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.934.780/0001-97, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT, oriundo do Processo administrativo n. 5295/2022.

Art. 2º. Designar o servidor**WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2291 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de setembro de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

LIDIANE MATOS LIMA

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO DA GESTAO FISCAL - 2 QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	557.989,59	900.610,33	755.023,40	1.319.551,74	699.824,14	840.056,69	917.432,44	865.350,56	968.735,86	969.583,61	1.004.500,92	857.773,35	10.656.432,63	755.904,68
Pessoal Ativo	557.989,59	855.889,48	735.641,12	1.318.961,74	690.312,74	819.321,69	889.845,94	860.610,56	965.575,74	965.697,59	1.001.475,38	857.773,35	10.519.094,92	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	463.322,23	703.975,53	611.072,49	1.012.448,60	591.084,14	682.110,31	748.895,06	705.018,02	803.873,53	808.270,05	836.456,87	815.227,83	8.781.754,66	
Obrigações Patronais	94.667,36	151.913,95	124.568,63	306.513,14	99.228,60	137.211,38	140.950,88	155.592,54	161.702,21	157.427,54	165.018,51	42.545,52	1.737.340,26	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		44.720,85	19.382,28	590,00	9.511,40	20.735,00	27.586,50	4.740,00	3.160,12	3.886,02	3.025,54	0,00	137.337,71	755.904,68
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	27.728,72	27.728,72	55.457,44		27.728,72	24.874,50	25.428,87	24.874,50	24.874,50	24.874,50	24.874,50	24.874,50	313.319,47	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração									24.874,50	24.874,50	24.874,50	24.874,50	99.498,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.728,72	27.728,72	55.457,44		27.728,72	24.874,50	25.428,87	24.874,50					213.821,47	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	530.260,87	872.881,61	699.565,96	1.319.551,74	672.095,42	815.182,19	892.003,57	840.476,06	943.861,36	944.709,11	979.626,42	832.898,85	10.343.113,16	755.904,68

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	35.540.610,15	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.540.610,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.099.017,84	31,23
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.191.929,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.232.333,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.272.736,53	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.857.715,93	1.637.560,68	1.195.443,36	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	609.070,47	271.267,44	1.195.443,36	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	609.070,47	271.267,44	1.195.443,36	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	609.070,47	271.267,44	1.181.175,86	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	14.267,50	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	1.248.645,46	1.366.293,24	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	7.760.491,53	7.541.138,24	10.719.873,53	
Disponibilidade de Caixa	7.723.610,58	7.541.138,24	10.717.539,06	
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.904.222,34	8.362.786,06	11.420.140,34	
(-) Restos a Pagar Processados	180.611,76	150.820,36	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	670.827,46	702.601,28	
Demais Haveres Financeiros	36.880,95	0,00	2.334,47	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.902.775,60	-5.903.577,56	-9.524.430,17	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.797.304,56	28.824.624,53	35.540.610,15	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.797.304,56	28.824.624,53	35.540.610,15	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,93	5,68	3,36	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-22,03	-20,48	-26,80	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	34.505.762,93	42.648.732,18	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	31.055.186,64	38.383.858,96	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	3.911.770,54	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	
RP Não-Processados	233.590,90	288.087,16	18.457,29	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.797.304,56	28.754.802,44	35.540.610,15	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)			0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.797.304,56	28.754.802,44	35.540.610,15	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.540.610,15	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.540.610,15	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.686.497,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.117.847,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.487.842,71	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	35.540.610,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.540.610,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.540.610,15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.099.017,84	31,23
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	19.191.929,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	18.232.333,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	17.272.736,53	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-9.519.761,23	-26,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.818.934,23	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 4 BIMESTRE CONSOLIDADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.082.242,86	22.584.706,11	6.872.958,60	30,43	19.555.542,63	86,59	3.029.163,48
RECEITAS CORRENTES	22.082.242,86	22.584.706,11	6.372.212,52	28,21	19.555.542,63	86,59	3.029.163,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.802.550,00	4.082.550,00	558.530,23	13,68	4.679.816,25	114,63	-597.266,25
Impostos	3.769.150,00	4.049.150,00	543.334,56	13,42	4.643.984,45	114,69	-594.834,45
Taxas	33.400,00	33.400,00	15.195,67	45,50	35.831,80	107,28	-2.431,80
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	221.100,00	221.100,00	20.203,55	9,14	21.459,63	9,71	199.640,37
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	221.100,00	221.100,00	20.203,55	9,14	21.459,63	9,71	199.640,37
RECEITA PATRIMONIAL			194.918,87		107.102,45		-107.102,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários			194.918,87		107.102,45		-107.102,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.937.631,83	18.160.095,08	5.580.864,35	30,73	14.667.843,00	80,77	3.492.252,08
Transferências da União e de suas Entidades	7.669.470,00	7.669.470,00	2.285.109,51	29,79	6.513.613,23	84,93	1.155.856,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.914.161,83	6.946.625,08	2.619.165,86	37,70	5.635.125,21	81,12	1.311.499,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		190.000,00		0,00		0,00	190.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.354.000,00	3.354.000,00	676.588,98	20,17	2.519.104,56	75,11	834.895,44
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.961,03	120.961,03	17.695,52	14,63	79.321,30	65,58	41.639,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			0,00				
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	120.961,03	120.961,03	17.695,52	14,63	79.321,30	65,58	41.639,73

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL			500.746,08				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			500.746,08				
Transferências da União e de suas Entidades			357,49				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			500.388,59				
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.082.242,86	22.584.706,11	6.872.958,60	30,43	19.555.542,63	86,59	3.029.163,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.082.242,86	22.584.706,11	6.872.958,60	30,43	19.555.542,63	86,59	3.029.163,48
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.082.242,86	22.584.706,11	6.872.958,60	30,43	19.555.542,63	86,59	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.711.154,50			5.711.154,50		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.711.154,50			5.711.154,50		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.472.528,05	5.097.741,30	5.727.021,73	8.056.211,89	-2.958.470,59	5.948.761,36	7.560.613,62	-2.462.872,32	7.403.556,28	
DESPESAS CORRENTES	4.472.528,05	5.593.391,67	5.146.910,01	7.472.104,40	-1.878.712,73	5.350.453,64	7.253.492,13	-1.660.100,46	7.100.634,79	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.932.300,00	3.359.968,17	1.875.728,20	3.612.482,09	-252.513,92	1.912.835,63	3.597.234,62	-237.266,45	3.568.023,68	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			4.243,20	4.243,20	-4.243,20	4.243,20	4.243,20	-4.243,20	4.243,20	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.540.228,05	2.233.423,50	3.266.938,61	3.855.379,11	-1.621.955,61	3.433.374,81	3.652.014,31	-1.418.590,81	3.528.367,91	
DESPESAS DE CAPITAL		-262.367,82	580.111,72	584.107,49	-846.475,31	598.307,72	307.121,49	-569.489,31	302.921,49	
INVESTIMENTOS		-142.378,17	562.299,44	570.126,53	-712.504,70	580.495,44	293.140,53	-435.518,70	288.940,53	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-119.989,65	17.812,28	13.980,96	-133.970,61	17.812,28	13.980,96	-133.970,61	13.980,96	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-233.282,55			-233.282,55			-233.282,55		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.472.528,05	5.097.741,30	5.727.021,73	8.056.211,89	-2.958.470,59	5.948.761,36	7.560.613,62	-2.462.872,32	7.403.556,28	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	4.472.528,05	5.097.741,30	5.727.021,73	8.056.211,89	-2.958.470,59	5.948.761,36	7.560.613,62	-2.462.872,32	7.403.556,28	
SUPERÁVIT (XIII)				11.499.330,74			11.994.929,01		12.151.986,35	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.472.528,05	5.097.741,30	5.727.021,73	19.555.542,63		5.948.761,36	19.555.542,63		19.555.542,63	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.472.528,05	5.097.741,30	5.727.021,73	8.056.211,89	100,00	-2.958.470,59	5.948.761,36	7.560.613,62	100,00	-2.462.872,32	
Legislativa			69.629,58				78.902,13				
Ação Legislativa			69.629,58				78.902,13				
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça			16.700,06	19.508,10	0,24	-19.508,10	16.700,06	19.508,10	0,26	-19.508,10	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial			16.700,06	19.508,10	0,24	-19.508,10	16.700,06	19.508,10	0,26	-19.508,10	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	584.128,05	1.066.500,55	904.116,56	1.434.598,84	17,81	-368.098,29	1.044.849,49	1.530.905,40	20,25	-464.404,85	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	582.128,05	1.066.307,77	885.440,32	1.414.547,13	17,56	-348.239,36	976.424,25	1.487.141,24	19,67	-420.833,47	
Administração Financeira		-1.807,22	0,00	0,00	0,00	-1.807,22	49.749,00	24.874,50	0,33	-26.681,72	
Controle Interno	2.000,00	2.000,00	15.196,24	17.171,71	0,21	-15.171,71	15.196,24	16.009,66	0,21	-14.009,66	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos			3.480,00	2.880,00	0,04	-2.880,00	3.480,00	2.880,00	0,04	-2.880,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	18.000,00	18.000,00	41.589,89	52.131,78	0,65	-34.131,78	41.618,71	51.264,47	0,68	-33.264,47	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	18.000,00	18.000,00	41.589,89	52.131,78	0,65	-34.131,78	41.618,71	51.264,47	0,68	-33.264,47	
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	194.600,00	197.600,00	247.794,49	317.529,53	3,94	-119.929,53	297.287,42	317.053,67	4,19	-119.453,67	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.500,00	151.200,00	50.416,59	125.733,28	1,56	25.466,72	55.853,07	127.258,31	1,68	23.941,69	
Assistência Comunitária		-11.230,00	80.125,38	23.844,96	0,30	-35.074,96	97.512,38	23.832,01	0,32	-35.062,01	
FU08 - Administração Geral	44.100,00	57.630,00	117.252,52	167.951,29	2,08	-110.321,29	143.921,97	165.963,35	2,20	-108.333,35	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	621.000,00	913.463,25	1.645.868,36	1.516.194,20	18,82	-602.730,95	1.541.784,86	1.105.023,55	14,62	-191.560,30	
Atenção Básica		181.000,00	869.919,39	705.659,01	8,76	-524.659,01	837.894,34	387.295,66	5,12	-206.295,66	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	582.000,00	649.463,25	555.750,99	572.019,91	7,10	77.443,34	452.218,66	480.068,58	6,35	169.394,67	
Suporte Profilático e Terapêutico	4.000,00	4.000,00	23.473,10	17.170,30	0,21	-13.170,30	12.518,10	8.013,50	0,11	-4.013,50	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica		-2.000,00	11.664,82	8.673,04	0,11	-10.673,04	9.871,54	8.673,04	0,11	-10.673,04	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	35.000,00	81.000,00	185.060,06	212.671,94	2,64	-131.671,94	229.282,22	220.972,77	2,92	-139.972,77	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.028.800,00	1.992.100,00	1.139.949,37	2.501.110,31	31,05	-509.010,31	1.141.890,34	2.378.631,14	31,46	-386.531,14	
Ensino Fundamental	2.026.800,00	1.992.100,00	1.024.539,74	2.391.907,71	29,69	-399.807,71	1.005.785,35	2.274.308,04	30,08	-282.208,04	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior			1.281,64	490,82	0,01	-490,82	1.281,64	490,82	0,01	-490,82	
Educação Infantil			77.784,06	82.059,52	1,02	-82.059,52	74.798,56	77.347,91	1,02	-77.347,91	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral			4.047,30	5.204,91	0,06	-5.204,91	9.252,21	5.204,91	0,07	-5.204,91	
FU12 - Demais Subfunções	2.000,00	0,00	32.296,63	21.447,35	0,27	-21.447,35	50.772,58	21.279,46	0,28	-21.279,46	
Cultura	30.000,00	47.000,00	724.856,00	644.454,50	8,00	-597.454,50	638.656,79	339.715,25	4,49	-292.715,25	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	30.000,00	47.000,00	724.856,00	644.454,50	8,00	-597.454,50	638.656,79	339.715,25	4,49	-292.715,25	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	903.000,00	1.255.669,00	728.156,55	1.319.360,55	16,38	-63.691,55	897.444,29	1.581.883,29	20,92	-326.214,29	
Infra-Estrutura Urbana		-41.620,33	15.347,21	-99.314,79	-1,23	57.694,46	134.362,78	72.800,78	0,96	-114.421,11	
Serviços Urbanos	903.000,00	1.297.289,33	712.809,34	1.418.675,34	17,61	-121.386,01	763.081,51	1.509.082,51	19,96	-211.793,18	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	52.000,00	44.999,70	145.778,29	160.395,33	1,99	-115.395,63	144.598,57	143.289,04	1,90	-98.289,34	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	52.000,00	44.999,70	145.778,29	160.395,33	1,99	-115.395,63	144.598,57	143.289,04	1,90	-98.289,34	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços		-93.269,00	19.650,44	25.769,32	0,32	-119.038,32	17.850,44	25.769,32	0,34	-119.038,32	
Promoção Comercial		-93.269,00	19.650,44	25.769,32	0,32	-119.038,32	17.850,44	25.769,32	0,34	-119.038,32	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte		-30.000,00	7.824,00	5.124,00	0,06	-35.124,00	5.490,00	2.790,00	0,04	-32.790,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário		-30.000,00	7.824,00	5.124,00	0,06	-35.124,00	5.490,00	2.790,00	0,04	-32.790,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	41.000,00	38.950,00	13.052,66	41.811,27	0,52	-2.861,27	59.632,78	46.556,23	0,62	-7.606,23	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	41.000,00	38.950,00	13.052,66	41.811,27	0,52	-2.861,27	59.632,78	46.556,23	0,62	-7.606,23	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais		-119.989,65	22.055,48	18.224,16	0,23	-138.213,81	22.055,48	18.224,16	0,24	-138.213,81	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna		-119.989,65	22.055,48	18.224,16	0,23	-138.213,81	22.055,48	18.224,16	0,24	-138.213,81	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência		-233.282,55				-233.282,55				-233.282,55	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	4.472.528,05	5.097.741,30	5.727.021,73	8.056.211,89	100,00	-2.958.470,59	5.948.761,36	7.560.613,62	100,00	-2.462.872,32	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 – Administração Geral											
FU27 – Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 – Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Liquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,024,936.41	2,681,582.90	2,792,755.21	3,284,823.61	2,991,170.71	3,590,394.02	2,785,375.79	2,688,482.41	3,765,293.71	5,569,428.04	3,943,032.74	3,100,163.94	39,617,439.49	25,967,470.19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129,548.81	147,492.11	336,005.10	208,746.59	57,231.21	1,014,809.48	205,939.49	367,462.94	577,327.11	2,010,545.95	193,648.38	364,881.85	5,613,659.02	4,082,550.00
IPTU	13,549.44	12,058.55	5,495.61	12,283.35	3,659.19	4,100.99	15,246.23	72,816.19	88,139.14	27,574.65	56,712.84	49,780.12	361,416.30	270,000.00
ISS	73,778.02	82,736.03	29,539.81	123,112.75	26,519.70	71,697.62	110,068.27	74,735.57	133,537.06	67,461.39	80,113.06	125,466.82	998,766.10	738,500.00
ITBI	20,540.00	30,254.30	281,535.12	36,711.38	18,653.41	911,101.78	43,469.13	192,170.13	286,474.66	1,868,417.32	9,944.40	155,468.21	3,854,739.84	2,870,650.00
IRRF	20,285.06	22,140.07	18,734.96	36,361.55	2,724.85	19,143.32	27,583.69	24,816.35	35,628.68	38,442.41	33,664.18	32,184.93	311,710.05	170,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,396.29	303.16	699.60	277.56	5,674.06	8,765.77	9,572.17	2,944.70	33,547.57	8,650.18	13,213.90	1,981.77	87,026.73	33,400.00
Contribuições										1,256.08	0.00	20,203.55	21,459.63	221,100.00
Receita Patrimonial	23,458.24	26,926.18	35,666.65	48,915.28	44,061.08	51,304.38	63,955.22	53,045.19	67,191.61	78,963.20	87,816.42	107,102.45	688,405.90	
Rendimentos de Aplicação Financeira	23,458.24	26,926.18	35,666.65	48,915.28	44,061.08	51,304.38	63,955.22	53,045.19	67,191.61	78,963.20	87,816.42	107,102.45	688,405.90	
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	2,857,107.68	2,497,603.32	2,419,476.62	2,977,400.47	2,280,282.76	2,522,828.79	2,510,627.88	2,251,734.42	3,102,285.23	3,464,332.82	3,654,108.51	2,597,740.00	33,135,528.50	21,542,859.16
Cota-Parte do FPM	597,199.55	665,479.61	864,275.74	1,286,643.73	893,858.29	1,247,750.80	756,437.16	896,545.89	997,429.07	933,285.24	1,262,831.01	912,656.02	11,314,492.11	8,500,000.00
Cota-Parte do ICMS	715,750.08	893,568.28	785,991.01	728,963.54	705,287.69	654,528.06	815,394.11	627,709.65	871,830.12	768,031.81	760,038.65	784,307.27	9,111,400.27	7,612,463.25
Cota-Parte do IPVA	25,877.34	28,695.11	19,440.76	23,466.15	26,556.97	21,070.55	45,392.27	34,303.30	41,338.88	48,737.88	37,239.09	26,019.92	378,138.22	464,070.35
Cota-Parte do ITR	15,956.56	168,556.11	60,098.38	72,552.99	44,496.03	4,516.79	4,614.02	4,268.90	7,690.35	11,086.76	3,825.40	30,423.87	432,086.16	366,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	282,088.20	360,388.32	320,766.52	306,275.69	286,490.04	294,896.31	314,586.35	273,391.57	357,434.20	315,717.11	296,815.36	379,773.62	3,788,623.29	3,354,000.00
Outras Transferências Correntes	1,216,235.95	380,915.89	368,904.21	559,498.37	323,593.74	300,066.28	574,203.97	415,415.11	826,562.61	1,387,474.02	1,293,359.00	464,559.30	8,110,788.45	1,246,325.56
Outras Receitas Correntes	14,821.68	9,561.29	1,606.84	49,761.27	9,595.66	1,451.37	4,853.20	16,219.86	18,489.76	14,329.99	7,459.43	10,236.09	158,386.44	120,961.03
DEDUÇÕES (II)	271,756.60	351,259.69	345,961.11	344,415.50	334,039.72	385,573.10	324,368.28	312,585.43	383,657.53	352,228.22	320,302.90	350,681.26	4,076,829.34	3,382,764.06
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	271,756.60	351,259.69	345,961.11	344,415.50	334,039.72	385,573.10	324,368.28	312,585.43	383,657.53	352,228.22			3,405,845.18	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB											320,302.90	350,681.26	670,984.16	3,382,764.06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,753,179.81	2,330,323.21	2,446,794.10	2,940,408.11	2,657,130.99	3,204,820.92	2,461,007.51	2,375,896.98	3,381,636.18	5,217,199.82	3,622,729.84	2,749,482.68	35,540,610.15	22,584,706.11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,753,179.81	2,330,323.21	2,446,794.10	2,940,408.11	2,657,130.99	3,204,820.92	2,461,007.51	2,375,896.98	3,381,636.18	5,217,199.82	3,622,729.84	2,749,482.68	35,540,610.15	22,584,706.11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)											0,00		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,753,179.81	2,330,323.21	2,446,794.10	2,940,408.11	2,657,130.99	3,204,820.92	2,461,007.51	2,375,896.98	3,381,636.18	5,217,199.82	3,622,729.84	2,749,482.68	35,540,610.15	22,584,706.11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	22.584.706,11	19.555.542,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.082.550,00	4.679.816,25
IPTU	270.000,00	316.962,66
ISS	738.500,00	689.599,49
ITBI	2.870.650,00	3.423.233,89
IRRF	170.000,00	214.188,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.400,00	35.831,80
Contribuições	221.100,00	21.459,63
Receita Patrimonial		107.102,45
Aplicações Financeiras (II)		107.102,45
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	18.160.095,08	14.667.843,00
Cota-Parte do FPM	6.800.000,00	5.957.467,63
Cota-Parte do ICMS	6.096.463,25	4.789.701,99
Cota-Parte do IPVA	371.256,27	224.526,84
Cota-Parte do ITR	292.050,00	88.737,77
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	3.354.000,00	2.519.104,56
Outras Transferências Correntes	1.246.325,56	1.088.304,21
Demais Receitas Correntes	120.961,03	79.321,30
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	120.961,03	79.321,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.584.706,11	19.448.440,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)		
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital		
Convênios		
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.584.706,11	19.448.440,18

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.593.391,67	7.472.104,40	7.253.492,13	7.100.634,79		1.732,00	1.732,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.359.968,17	3.612.482,09	3.597.234,62	3.568.023,68			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)		4.243,20	4.243,20	4.243,20			
Outras Despesas Correntes	2.233.423,50	3.855.379,11	3.652.014,31	3.528.367,91		1.732,00	1.732,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	5.593.391,67	7.467.861,20	7.249.248,93	7.096.391,59		1.732,00	1.732,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	-262.367,82	584.107,49	307.121,49	302.921,49		202.981,88	202.981,88
Investimentos	-142.378,17	570.126,53	293.140,53	288.940,53		202.981,88	202.981,88
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	-119.989,65	13.980,96	13.980,96	13.980,96			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	-142.378,17	570.126,53	293.140,53	288.940,53		202.981,88	202.981,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-233.282,55						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	5.217.730,95	8.037.987,73	7.542.389,46	7.385.332,12		204.713,88	204.713,88

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	11.858.394,18

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	553.439,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	540.295,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.871.537,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		1.195.443,36
DEDUÇÕES (XXIX)		10.719.873,53
Disponibilidade de Caixa		10.717.539,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	11.420.140,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	702.601,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.334,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-9.524.430,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	9.524.430,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.524.430,17

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	10.702.060,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.711.154,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.711.154,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)						223.171,17		204.713,88	204.713,88		18.457,29	18.457,29
PODER EXECUTIVO						223.171,17		204.713,88	204.713,88		18.457,29	18.457,29
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)						223.171,17		204.713,88	204.713,88		18.457,29	18.457,29

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.082.242,86
Previsão Atualizada	22.584.706,11
Receitas Realizadas	19.555.542,63
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.711.154,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	4.472.528,05
Dotação Atualizada	5.097.741,30
Despesas Empenhadas	8.056.211,89
Despesas Liquidadas	7.560.613,62
Despesas Pagas	7.403.556,28
Superávit Orçamentário	11.994.929,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	8.056.211,89
Despesas Liquidadas	7.560.613,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	35.540.610,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.540.610,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.540.610,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		11.858.394,18	
Resultado Nominal - Acima da Linha		11.871.537,87	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	223.171,17	0,00	204.713,88	18.457,29
Poder Executivo	223.171,17	0,00	204.713,88	18.457,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	223.171,17	0,00	204.713,88	18.457,29

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RH/GABINETE
PORTARIA N. 618, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 618, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

‘‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2297 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 009.834.671-70,com e-mail: lidianeheitor@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 203/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **JESSICA JULLIE DA SILVA DUQUE 02262323100,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.817.965/0001-72, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT, oriundo do Processo administrativo n. 5295/2022.

Art. 2º. Designar o servidor**WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2291 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de setembro de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

LIDIANE MATOS LIMA

RH/GABINETE
PORTARIA N. 622, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 622, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2297 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 009.834.671-70,com e-mail: lidianeheitor@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 207/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **TJ COMÉRCIODE PRODUTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.274.178/0001-87, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT, oriundo do Processo administrativo n. 5295/2022.

Art. 2º. Designar o servidor**WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2291 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de setembro de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

LIDIANE MATOS LIMA

RH/GABINETE
PORTARIA N. 623, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 623, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2297 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 009.834.671-70,com e-mail: lidianeheitor@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 208/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **AR6 LICITAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.727.845/0001-96, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT, oriundo do Processo administrativo n. 5295/2022.

Art. 2º. Designar o servidor**WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2291 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de setembro de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

LIDIANE MATOS LIMA

RH/GABINETE
PORTARIA N. 624, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 624, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

‘‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2297 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 009.834.671-70,com e-mail: lidianeheitor@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 209/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.726.388/0001-52, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT, oriundo do Processo administrativo n. 5295/2022.

Art. 2º. Designar o servidor**WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2291 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de setembro de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

LIDIANE MATOS LIMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 – 22 RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 – 22

Respostas aos Recursos Interpostos contra o Resultado preliminar da prova Objetiva

MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES, presidente da **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 298/2022 de 29 de Abril de 2022**, após avaliar criteriosamente todos os recursos interpostos pelos candidatos contra o Resultado Preliminar da prova Objetiva **TORNA PÚBLICO**, **as respostas aos recursos interpostos contra o Resultado preliminar da prova objetiva**, conforme anexo I.

Canabrava do Norte/MT, 29 de Agosto de 2022.

MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES

Presidente da Comissão

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	915
VAGA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DE TITULOS
DATA DE SOLICITAÇÃO	23/09/2022 16:45
DESCRIÇÃO FATOS	A princípio eu tinha passado em primeiro lugar, e o Lucas que estava reprovado em 4 , com o novo edital o mesmo foi para primeiro lugar, subindo praticamente 9 pontos na frente
FUNDAMENTAÇÃO	Classificação está errada, houve uma injustiça e se não resolver irei entrar com recursos judiciais.
PEDIDO	Recontagem de pontos, e quero que arrumem a classificação.
ANEXO CANDIDATO	
Dados da resposta	
RESPOSTA	Classificação está correta, foram reconferidos os lançamentos de todos os candidatos, no primeiro resultado existiam duas questões erradas no lançamento do gabarito no sistema. Após todas as conferências verifica-se que a pontuação da candidata esta correta com 7 acertos de português 14 pontos, 4 de raciocínio lógico 08 pontos, 3 acertos em informática, 9 pontos e 6 acertos em conhecimentos específicos 18 pontos, totalizando de 49 pontos, como constam no resultado definitivo.

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1494
VAGA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DE TITULOS
DATA DE SOLICITAÇÃO	23/09/2022 16:44
DESCRIÇÃO FATOS	Reconferencia da informática.
FUNDAMENTAÇÃO	Pontos não condizentes com a prova.
PEDIDO	Ronconferir a informática. Recontagem de pontos devido ao rebaixamento.
Dados da resposta	
RESPOSTA	Classificação está correta, foram reconferidos os lançamentos de todos os candidatos, no primeiro resultado existiam duas questões erradas no lançamento do gabarito no sistema. Após todas as conferências verifica-se que a pontuação do candidato esta correta com 5 acertos de português 10 pontos, 3 de raciocínio lógico 06 pontos, 6 acertos em informática, 18 pontos e 6 acertos em conhecimentos específicos 18 pontos, totalizando de 52 pontos, como constam no resultado definitivo.

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1518
VAGA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / VIGILANTE - Sede do Município
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DE TITULOS
DATA DE SOLICITAÇÃO	25/09/2022 22:09
DESCRIÇÃO FATOS	No meu caso nas matérias exenciais Matemática ,português Obtive notas maiores q os meus concorrentes, mas não fui aprovado. Queria ter esclarecimento em relação a isso??
FUNDAMENTAÇÃO	Preciso de respostas complementares, porque , se foi por merecimento blz ,mas paga todos pagamos então direitos iguais.
PEDIDO	Preciso q a recontagem de pontos seja feita, Se se justo fo q aprove o melhor, por merecimento, obrigado.
Dados da resposta	
RESPOSTA	O Cargo do candidato é o de apoio administrativo educacional/vigilante esta na modalidade de ensino médio. De acordo com o edital no item 9.3 a nota de corte será de 30% para as matérias de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Informática, mas para a matéria de Conhecimentos Específicos é de 50%. O candidato acertou três questões, obtendo 9 pontos, para que o candidato alcançasse a nota de corte deveria ter acertado 5 (cinco) questões, desta forma, o candidato reprovou na prova de conhecimentos específicos. Portanto, indefere-se o recurso.

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1335
VAGA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DE TITULOS
DATA DE SOLICITAÇÃO	21/09/2022 17:02
DESCRIÇÃO FATOS	VENHO ATRAVÉS DESTE, REQUERER A CONFERÊNCIA DO MEU GABARITO DAS MATÉRIAS ESPECIFICA E INFORMATICA. TENDO EM VISTA A ANÁLISE DOS MEUS REGISTROS, TENHO 3 ACERTOS NA MATÉRIA DE INFORMÁTICA, E TENHO 5 ACERTOS NA MATÉRIA DE ESPECIFICA, PÓS A CONFERENCIA DO MESMO. SENDO ASSIM FICANDO CLASSIFICADA COMO APROVADA PARA A VAGA DE AUXILIAR DE FARMÁCIA.
FUNDAMENTAÇÃO	CORREÇÃO DO GABARITO DAS MATÉRIAS, INFORMÁTICA E ESPECIFICA DA VAGA DE AUXILIAR DE FARMÁCIA.
PEDIDO	HOUVE ERRO NA CORREÇÃO DO GABARITO.
Dados da resposta	
RESPOSTA	Conferimos os gabarito o candidato acertou apenas 4 acertos em conhecimento especifico, totalizando 12 pontos, os referidos acertos ficaram abaixo das respectivas notas de cortes que necessitaria terá acertado 5 questões chegando a 15 pontos, desta forma, indefere-se o recurso.

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	729
VAGA	ENFERMEIRO
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DE TITULOS
DATA DE SOLICITAÇÃO	23/09/2022 16:04
DESCRIÇÃO FATOS	RECURSO CONTRA A QUESTÃO 11 DA PROVA ESCRITA, A JUSTIFICATIVA DADA DO RECURSO VAI CONTRA O EDITAL, O MESMO PEDINDO FUNDAMENTAÇÃO GRAMATICAL, O SITE INFO ESCOLA TEM FUNDAMENTAÇÃO DE GRAMATICA.
FUNDAMENTAÇÃO	Fundamentação gramatical são livros, artigos, resumos expandidos. Podem usar de exemplo o meu pedido de recurso, o mesmo não foi fundamentado em site, sim em livros. UM EXEMPLO BÁSICO: Para Cunha e Cintra "Conjunções são os vocábulos gramaticais que servem para relacionar duas orações ou dois termos semelhantes da mesma oração. As conjunções que relacionam termos ou orações de idêntica função gramatical têm o nome de coordenativas " CONJUNÇÕES COORDENATIVAS: Dividem-se as conjunções coordenativas em: 1. Aditivas , que servem para ligar simplesmente dois termos ou duas orações de idêntica função. São as conjunções e, nem [= e nãoj: Leonor voltou-se e desfaleceu. Ele não me agradece, nem eu lhe dou tempo. Conjunções Alternativas, que ligam dois termos ou orações de sentido distinto, indicando que, ao cumprir-se um fato, o outro não se cumpre. São as conjunções ou (repetida ou não) e, quando repetidas, ora, quer, seja, nem, etc.: "O Antunes das duas uma: ou não compreendia bem ou não ouvia nada do que lhe dizia o seu companheiro" "Ora lia, ora fingia ler para impressionar aos demais passageiros." VALE RESSALTAR QUE A TROCA "E" PELO "OU" ALTERA O SENTIDO DA FRASE VISTO QUE A MESMA PASSA DO SENTIDO DE ADITIVA PARA O SENTIDO ALTERNATIVA. SENDO O CONTRARIO O MESMO, OBSTANTE A ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO CONSIDERANDO AS NEGAÇÕES A QUESTÃO ESTARIA ERRADA VISTO QUE PODERIA EXISTIR DOIS MODOS DE RESPOSTA TANTO "E" QUANTO "OU", PORÉM EM FUNDAMENTAÇÃO CONFIÁVEL PODEMOS OBSERVAR QUE ESTA TROCA ALTERA O SENTIDO DA PALAVRA. REFERENCIAS: https://ia800706.us.archive.org/12/items/NovaGramt... . AGUARDO RESPOSTA DESTE RECURSO COM FUNDAMENTAÇÃO GRAMATICAL ACEITA PELA ACADEMIA DE LETRAS.
PEDIDO	CORREÇÃO DO GABARITO.
Dados da resposta	

RESPOSTA	Para negarmos uma proposição composta ligada pelo conectivo operacional "E" , basta negarmos ambas as proposições individuais(simples) e trocarmos o conectivo "e" pelo conectivo"ou". Ou seja, transformaremos uma conjunção em uma disjunção. LETRA B, Desta forma, indefere-se o recurso.

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	729
VAGA	ENFERMEIRO
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DE TITULOS
DATA DE SOLICITAÇÃO	23/09/2022 22:45
DESCRIÇÃO FATOS	A QUESTÃO DE NÚMERO 7 demanda conhecimento extra linguístico. Conforme descrito pela própria banca que produziu/elaborou a questão.
FUNDAMENTAÇÃO	Questão 7 A opção A: " as caixas-pretas dos aviões atuais são duas, uma para gravação de voz da cabine e outra para dados de voo, e elas são obrigatórias desde os anos 1950 na aviação comercial.". De acordo com a cadeia referencial do texto, o adjunto adverbial "Na década seguinte" evoca os anos 1950, já que, no parágrafo terceiro, a época retratada é a da Segunda Guerra Mundial (anos 1940) e, no parágrafo quinto, a menção aos anos 1960 é feita para enfatizar que foi apenas a partir desses anos que as caixas de cor preta passaram a ser pintadas de laranja, ou seja, antes disso, elas ainda eram pretas e já eram obrigatórias. Entretanto, diante da possibilidade de o candidato não fazer a referência de época da Segunda Guerra Mundial corretamente (1939-1945), por demandar conhecimento extralinguístico.
PEDIDO	ANULAÇÃO DE QUESTÃO
ANEXO CANDIDATO	https://cdn-assepublica.selecao.site/recursos/12/7...
Dados da resposta	
RESPOSTA	RECURSO: DEFERIDO (ANULAR) JUSTIFICATIVA: APÓS ANALISE DO PRESENTE RECURSO, ESTA BANCA ENTENDEU POR ANULAR A QUESTÃO. APESAR DO CONHECIMENTO EXIGIDO PARA A RESOLUÇAO DA QUESTAO SER DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO, CONFORME ITEM DO EDITAL, ESTA BANCA ENTENDEU QUE AS ALTERNATIVAS DA QUESTÃO EXIGEM CONHECIMENTOS QUE EXTRAPOLAM AO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO TEXTO, PORTANTE FICA ANULADA A QUESTÃO. **DIANTE DO EXPOSTO, DEFERE-SE O PRESENTE RECURSO**
Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	527
VAGA	ENFERMEIRO
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DE TITULOS
DATA DE SOLICITAÇÃO	24/09/2022 20:39
DESCRIÇÃO FATOS	Questão de numero 11 da matéria de raciocínio lógico, que não está somada a minha pontuação.
FUNDAMENTAÇÃO	Venho por meio deste, solicitar a revisão e a correção na minha contagem de pontos na questão 11 da matéria de raciocínio lógico da prova de enfermeiro. Justifico: A alternativa que marquei no gabarito foi a letra (B) e levando em consideração que a questão 11 tem como a resposta correta a letra (B) pelo gabarito oficial, bem como todos os meus outros acertos em raciocínio lógico, a contagem de pontos do resultado preliminar estão incorretos.
PEDIDO	Com o exposto, pautado nos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da razoabilidade, da publicidade e da eficiência, solicito a revisão e a recontagem de pontos na matéria de raciocínio lógico, para que eu não possa ter prejuízos por tal erro.
Dados da resposta	
RESPOSTA	Conferimos o gabarito do candidato constataram-se os seguintes acertos: 7 acertos de português 14 pontos, 6 acertos de raciocínio lógico 12 pontos e 13 acertos de conhecimentos específicos 39 pontos. Chegando-se ao total de 65 pontos.
Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	987
VAGA	NUTRICIONISTA - EDUCACAO
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DE TITULOS
DATA DE SOLICITAÇÃO	21/09/2022 16:47
DESCRIÇÃO FATOS	Ao verificar o resultado disposto no edital complementar 16 - divulgação da classificação e títulos, observei que meu resultado foi calculado de forma incorreta, pois não foi acrescentado a pontuação das questões anuladas, motivo pelo qual interponho o presente recurso.
FUNDAMENTAÇÃO	No edital de concurso público nº 001/2022 corrigido e ampliado traz que, quando questões forem anuladas essas serão consideradas corretas para todos os candidatos. Confira-se: "8.3. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso."
PEDIDO	RECONTAGEM DE PONTOS No edital de concurso público nº 001/2022 corrigido e ampliado traz que, quando questões forem anuladas essas serão consideradas corretas para todos os candidatos. Confira-se: "8.3. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso." Assim, foi consignado no Edital complementar 15 - divulgação dos gabaritos que duas questões de raciocínio lógico foram anuladas (nº 12 e 16), porém tais pontos não me foram atribuídos como preceitua o item 8.3. Isso porque, antes mesmo de ser divulgado as anulações, eu havia acertado 4 questões da matéria de raciocínio lógico, o que totaliza 8.000 pontos. Logo, verificando-se que outras 2 questões foram anuladas, tem-se que minha pontuação, nesta matéria, deveria ser de 12.000. Assim demonstrado que as questões anuladas de raciocínio logico não foram computadas, requer retificação da minha pontuação por meio da recontagem de pontos.
Dados da resposta	
RESPOSTA	Conferimos o gabarito da candidata constataram-se os seguintes acertos: 5 acertos de português 10 pontos, 6 acertos de raciocínio lógico 12 pontos e 17 acertos de conhecimentos específicos 51 pontos. Chegando-se ao total de 73 pontos.
Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	654
VAGA	PROFESSOR LICENÇA PLENA EM MATEMATICA
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DE TITULOS
DATA DE SOLICITAÇÃO	23/09/2022 19:16
DESCRIÇÃO FATOS	O gabarito definitivo da questão 18 não é a alternativa "A" e, SIM, "C". Vide o anexo a seguir, o qual é um trecho tirado do "EDITAL COMPLEMENTAR 17 – DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA A RECURSOS", onde a banca defende a alternativa "C" da tal questão.
FUNDAMENTAÇÃO	Anexo (Trecho do "EDITAL COMPLEMENTAR 17 – DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA A RECURSOS".
PEDIDO	Recontagem de pontos.
ANEXO CANDIDATO	

Dados da resposta	
RESPOSTA	Defere-se o recurso, pois houve erros nos lançamentos dos gabaritos anteriores. **A resposta correta passará a ser letra C.**
Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	944
VAGA	PROFESSOR LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DE TITULOS
DATA DE SOLICITAÇÃO	26/09/2022 07:39
DESCRIÇÃO FATOS	Acertei quatro questões e só foi somado os pontos de três.
FUNDAMENTAÇÃO	Meu gabarito de respostas da prova de língua portuguesa, e , gabaritos 18 e 19 divulgados em 19 e 22/09/2022.
PEDIDO	Com fundamento no princípio da transparência, venho requerer, a publicação do meu cartão resposta, no edital de respostas dos recursos, parar que não paira nenhuma dúvida dos meus acertos, nas questões 1, 4,5e 6, e que seja feita a correção e soma destes pontos na minha soma geral, e que alterem a minha classificação no referido concurso.
ANEXO CANDIDATO	https://cdn-assepublica.selecao.site/recursos/12/9...
Dados da resposta	
RESPOSTA	Conferimos o gabarito da candidata constataram-se os seguintes acertos: 4 acertos de português 08 pontos, 5 acertos de raciocínio lógico 10 pontos e 17 acertos de conhecimentos específicos 51 pontos. Chegando-se ao total de 69 pontos. A imagem do gabarito da candidata será enviado via email particular da mesma.
Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	895
VAGA	PROFESSOR LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA

TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DE TITULOS
DATA DE SOLICITAÇÃO	26/09/2022 09:22
DESCRIÇÃO FATOS	Anulação das questões 12, 16 e alteração da resposta da questão 15, não foram acrescidas e nem computadas em minha nota.
FUNDAMENTAÇÃO	Mediante anulação das questões 12, 16 e alteração da resposta da questão 15, percebe -se a necessidade da recontagem dos pontos da prova que realizei pela Assepublica. Uma vez que eles não foram acrescidos e nem computados no resultado final da minha nota. Desse modo, a recontagem dos pontos se faz necessário conforme link explicativo abaixo. https://blog.alfaconcursos.com.br/questoes-anuladas/#
PEDIDO	Mediante ao exposto, solicito a recontagem dos pontos da prova que fiz pela Assepublica.
Dados da resposta	
RESPOSTA	Conferimos o gabarito da candidata constataram-se os seguintes acertos: 6 acertos de português 12 pontos, 5 acertos de raciocínio lógico 10 pontos e 15 acertos de conhecimentos específicos 45 pontos. Chegando-se ao total de 67 pontos.

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	895
VAGA	PROFESSOR LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DE TITULOS
DATA DE SOLICITAÇÃO	26/09/2022 17:15
DESCRIÇÃO FATOS	Alteração da letra C para letra A da questão 18, não foi computada em minha nota.
FUNDAMENTAÇÃO	Mediante alteração da letra C para letra A da questão 18, percebe -se a necessidade da recontagem dos pontos da prova que realizei pela Assepublica. Uma vez que ele não foi acrescido e nem computado também no resultado final da minha nota. Desse modo, a recontagem dos pontos se faz necessário conforme link explicativo abaixo. https://blog.alfaconcursos.com.br/questoes-anuladas/#
PEDIDO	Mediante ao exposto, solicito a recontagem dos pontos da prova que fiz pela Assepublica.
Dados da resposta	
RESPOSTA	Defere-se o recurso, pois houve erros nos lançamentos dos gabaritos anteriores. **A resposta correta passará a ser letra C.**.
Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1170
VAGA	PROFESSOR LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DE TITULOS
DATA DE SOLICITAÇÃO	20/09/2022 17:42
DESCRIÇÃO FATOS	Olá, boa tarde, não é bem um recurso não, mas gostaria só de salientar sobre uma informação com relação a minha pontuação na prova objetiva na disciplina de conhecimento específico.
FUNDAMENTAÇÃO	Corrigir no caderno de prova que trouxe pra minha residência, conforme minhas marcações e correções eu tinha acertado 12 QUESTÕES de conhecimento específico, totalizando um total de 36 pontos, mas no resultado preliminar foi especificado que acertei 11 questões totalizando 33 pontos, acredito que era pra mim está na colocação de número 28, mas por causa desse detalhe estou em vigésimo nono. Gostaria que verificasse esse detalhe, pois corrigir aqui na minha prova de acordo com o gabarito oficial e está dando 12 acertos.
PEDIDO	Gostaria que verificassem essa informação no meu gabarito se as marcações condizem com a do gabarito oficial, para uma possível correção com relação a minha colocação.
Dados da resposta	
RESPOSTA	Conferimos o gabarito da candidata constataram-se os seguintes acertos: 6 acertos de português 12 pontos, 7 acertos de raciocínio lógico 14 pontos e 12 acertos de conhecimentos específicos 36 pontos. Chegando-se ao total de 62 pontos.

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	1033
VAGA	PROFESSOR LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DE TITULOS
DATA DE SOLICITAÇÃO	20/09/2022 15:17
DESCRIÇÃO FATOS	Não consegui inserir o certificado, pois o site não abria.
FUNDAMENTAÇÃO	Não consegui comprovar o título, devido o site não está disponível.
PEDIDO	Toda vez que tentei inserir o certificado, tanto no momento da inscrição quanto no prazo estipulado, não consegui ter acesso ao site.
ANEXO CANDIDATO	
Dados da resposta	
RESPOSTA	Indeferido, a candidata não enviou o referido titulo que alega ter.
Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	549
VAGA	PROFESSOR LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DE TITULOS
DATA DE SOLICITAÇÃO	21/09/2022 12:27
DESCRIÇÃO FATOS	Estou recorrendo pelo fato de não terem aceitado o meu título enviado anteriormente no primeiro edital.
FUNDAMENTAÇÃO	Não vejo porque não aceitar, visto que a minha inscrição foi aceita, logo o documento enviado deveria ser aceito também, e não tenho culpa por vocês terem mudado o edital do concurso. Sendo assim os candidatos que fizeram os tramites de acordo com o primeiro edital não devem ser prejudicados de maneira alguma.
Dados da resposta	
RESPOSTA	A candidata realizou o pedido de avaliação de títulos e certificados referente a uma especialização, mas não foi inserido nenhum documento e consta no edital que é obrigatório o envio da documentação bem como Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
QUEM RESPONDEU	O titulo que a candidata alegar ter não foi enviado no momento e local apropriado, desta forma, indefere-se o recurso.

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	703
VAGA	PSICOLOGO - EDUCAÇÃO
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DE TITULOS
DATA DE SOLICITAÇÃO	20/09/2022 18:28
DESCRIÇÃO FATOS	Realizei o concurso da cidade de Canabrava do Norte para a vaga de PSICOLOGO - EDUCAÇÃO. Corrigindo o arquivo disponibilizado dia 19/09/2022 “Divulgação da Classificação geral e do resultado preliminar das Provas de Títulos”, Constatou que: Acertei 3 (6 pontos) questões de português, 4 (8 pontos) de raciocínio lógico e 9 (27 pontos) de específicos, ou seja, por apenas uma questão específica não consegui a vaga. Fiquei reprovada por apenas uma questão de conhecimentos específicos, pois no edital no item 9. 5.1. pede no mínimo 50% de acertos das questões específicas e 30% das outras duas matérias. Dessa maneira, se possível gostaria que novamente fosse feita a correção do meu gabarito.
FUNDAMENTAÇÃO	Durante o período de recurso contra o gabarito preliminar das provas, contestei 1 questão específica (Questão 26). Foi dada como INDEFERIDA, mesmo sendo fundamentado o recurso. Na justificativa da banca consta que a questão teve como fonte o livro “BOCK, A. M. B.; FURTADO, O.; TEIXEIRA, M. L. PSICOLOGIAS UMA INTRODUÇÃO AO ESTUDO DE PSICOLOGIA”, sendo que em anexo segue o livro citado e o arquivo em PDF (DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM) de onde a alternativa “D” foi copiada integralmente. Neste mesmo arquivo consta que o texto enunciado na alternativa “D” é conteúdo do livro 'Construção' . Um Livro de Aprendizagem”. Assim sendo, a justificativa dada pela banca está equivocada em relação às abordagens comportamentalistas de aprendizagem
PEDIDO	Gostaria que fosse revisto o recurso da questão 26, devido a estar equivocado a justificativa dada pela banca no arquivo” Respostas aos Recursos Interpostos contra o gabarito preliminar da prova Objetiva”. Como também gostaria do envio de uma cópia do meu gabarito por e-mail (maria-praze@outlook.com) para poder corrigi-lo pessoalmente com o gabarito oficial e tomar as devidas providências.
ANEXO CANDIDATO	https://cdn-assepublica.selecao.site/recursos/12/7...
Dados da resposta	
RESPOSTA	Diante do exposto, defere-se o recurso anulando a questão 26 do cargo de psicologo - educacao e adicionando os pontos aos candidatos. A imagem do gabarito será enviado no email particular da candidata.

Dados da solicitação	
INSCRIÇÃO	518
VAGA	PSICOLOGO - SAUDE
TIPO RECURSO	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DE TITULOS
DATA DE SOLICITAÇÃO	20/09/2022 09:55
DESCRIÇÃO FATOS	Olá, bom dia. No concurso da cidade de Canabrava do Norte, concorria para a vaga de PSICOLOGO - SAUDE. Corrigindo a Divulgação da Classificação geral e do resultado preliminar das Provas de Títulos, fiquei reprovada por apenas uma questão de conhecimentos específicos e se possível gostaria que fosse feita a correção do meu gabarito.
FUNDAMENTAÇÃO	No período de recurso contra o gabarito preliminar das provas, contestei 4 questões específicas e nenhuma foi dada como DEFERIDA, mesmo sendo todas fundamentadas. Das quai, uma delas, a questão 30 de conhecimentos específicos para o cargo de Psicologia na Saúde, foi INDEFERIDA, mesmo sendo admitido o erro de ortografia pela banca no enunciado da citação da questão, onde o erro se manifesta de forma evidente e insofismável, sendo impossível ter uma compreensão clara do que se pede na questão. Em anexo mando uma cópia do recurso, uma cópia do livro que a questão foi formulada e uma cópia da minha classificação, da qual fiquei reprovada por não atingir 50 % das questões específicas por apenas uma das questões.
PEDIDO	Se possivel gostaria que fosse revisto o recurso da questão 30, devido a estar claro o erro ortográfico no enunciado da questão (BOOK - BOOK), e se possível gostaria de corrigir novamente meu gabarito devido que fiquei reprovada por apenas 1 (uma) questão específica. Como também gostaria do envio de uma cópia do meu gabarito por e-mail (niuara_d@hotmail.com) para poder corrigi-lo pessoalmente com o gabarito oficial. Desde já agradeço
ANEXO CANDIDATO	https://cdn-assepublica.selecao.site/recursos/12/5...
Dados da resposta	
RESPOSTA	Em virtude do erro ortográfico na questão, visando não prejudicar nenhum dos candidatos resolve-se deferir o presente recurso.

RH/GABINETE
PORTARIA N. 625, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 625, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

‘‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo adminis-

trativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2297 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 009.834.671-70,com e-mail: lidianeheitor@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 210/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT, oriundo do Processo administrativo n. 5295/2022.

Art. 2º. Designar o servidor**WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2291 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de setembro de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

LIDIANE MATOS LIMA

RH/GABINETE
EDITAL COMPLEMENTAR N. 002/2022/SMEELTC DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

EDITAL COMPLEMENTAR N. 002/2022/SMEELTC DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"DIVULGA RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – PAE, (CREDITO EDUCATIVO - CREDUC) E (BOLSA AUXILIO MORADIA – BAM)NO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILTON SANTOS DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, nomeado pela Portaria

Nº 029/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a relação de inscritos, no Programa de Apoio ao Estudante do Ensino Superior – PAE, **(CREDITO EDUCATIVO MUNICIPAL - CREDUC)** e **(BOLSA AUXILIO MORADIA – BAM).**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS (CREDITO EDUCATIVO MUNICIPAL - CREDUC).		RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS (BOLSA AUXILIO MORADIA – BAM).
Athirson João Trindade de Oliveira	1º	Kamilly Whinglity Silva Tassi
Bruno dos Santos	2º	Maria Luci Lima da Silva
Celma Lima dos Santos	3º	Roberta Souza da Silva
Edson Lucas Parente Soares	4º	Wallas Junior Souza Vasconcelos
Estela Ferreira da Silva	5º	Matheus Viana Rodrigues
Misléia Almeida Malta		
Natiere Rauandre da Silva Castro		
Ronalldy Ramos Resende		
Sara Rodrigues Malta		
Vanessa da Silva Glória		
Victor Medeiros Rocha		

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 29 de setembro de 2022.

_____

WILTON SANTOS DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº 029/2021

RH/GABINETE
PORTARIA N. 619, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 619, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2297 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 009.834.671-70,com e-mail: lidianeheitor@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 204/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **VIPHIT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.419.290/0001-61, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT, oriundo do Processo administrativo n. 5295/2022.

Art. 2º. Designar o servidor**WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2291 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de setembro de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

LIDIANE MATOS LIMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 –21 - DIVULGACAO DA CLASSIFICACAO GERAL E DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS DE TITULOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 –21

Divulgação da Classificaçao geral e do resultado Final das Provas de Titulos

MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES, presidente da **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 298/2021 de 29 de Abril de 2022**. Após a correção dos gabaritos oficiais da prova escrita anexando também a pontuação de títulos enviados pelos candidatos**. Torna Público** o resultado final da classificação geral do concurso público edital 001/2022. Conforme anexo publicado na página www.amm.org.br e no site www.assepublica.com.br

Canabrava do Norte/MT, 29 de setembro de 2022.

MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES

Presidente da Comissão AGENTE ADMINISTRATIVO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Aprovada	570	ALINE MURIEL DA SILVA SOARES	10.000	8.000	18.000	15.000	51.000	51.000
Aprovada	1112	RENATA TAVARES BARROS	8.000	8.000	9.000	18.000	43.000	43.000
Reprovado	1206	LEYLANE DA SILVA LIMA	16.000	4.000	15.000	18.000	53.000	53.000
Reprovado	991	VANIA MARIA DAMASCENO	10.000	8.000	21.000	12.000	51.000	51.000
Reprovado	698	WAGNER TORRES DA SILVA	10.000	10.000	15.000	9.000	44.000	44.000
Reprovado	737	GECILENE BEZERRA ALVES	12.000	4.000	9.000	15.000	40.000	40.000
Reprovado	852	CALITA FERNANDA DIAS DA SILVA	8.000	12.000	9.000	9.000	38.000	38.000
Reprovado	550	ARIELLY PEREIRA BARROS DA SILVA	6.000	4.000	9.000	18.000	37.000	37.000
Reprovado	1138	SOFIA LIMA PARENTE	6.000	10.000	9.000	12.000	37.000	37.000
Reprovado	624	NURIA ANGÉLICA NUNES DOS ANJOS	10.000	2.000	9.000	15.000	36.000	36.000
Reprovado	992	JUCERLEI BONATTO	4.000	6.000	9.000	15.000	34.000	34.000
Reprovado	645	SANDREANE LIMA ABREU	8.000	8.000	9.000	9.000	34.000	34.000
Reprovado	1168	ADRIANA DA COSTA SILVA DE SOUZA	6.000	6.000	9.000	12.000	33.000	33.000
Reprovado	1049	TEREZINHA DIAS DOS SANTOS	8.000	4.000	3.000	18.000	33.000	33.000
Reprovado	524	ADRIA AGAPTO DOS SANTOS	6.000	4.000	12.000	9.000	31.000	31.000
Reprovado	1194	ALDECI BARBOSA ALLVES	8.000	6.000	6.000	9.000	29.000	29.000
Reprovado	1028	ANA TAYLA PEREIRA DA SILVA	8.000	6.000	3.000	12.000	29.000	29.000
Reprovado	1001	MARIA HELENA SILVA	8.000	6.000	3.000	12.000	29.000	29.000
Reprovado	641	JULIANA GONÇALVES RIBEIRO	8.000	4.000	6.000	9.000	27.000	27.000
Reprovado	1616	DIONYS PEREIRA DOS SANTOS	6.000	8.000	9.000	3.000	26.000	26.000
Reprovado	986	DALVA MARIA DA COSTA MOREIRA	4.000	6.000	9.000	6.000	25.000	25.000
Reprovado	1107	ERONILDE SOARES	4.000	6.000	6.000	9.000	25.000	25.000
Reprovado	1203	TAMILLA PEREIRA DA SILVA	2.000	6.000	3.000	12.000	23.000	23.000
Reprovado	1146	TALIANE PEREIRA DA SILVA	2.000	4.000	3.000	12.000	21.000	21.000
Ausente	884	LUDMYLLA FERREIRA MARQUES	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	812	LAURIANE REIS BASTOS CHARUPA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	828	FERNANDA CABRAL RODRIGUES	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1200	ROSLAINE DIAS RODRIGUES	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	858	CAROLINE BARBOSA LIMA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1237	EURIELLY ALVES DIAS	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	525	SOLANGE SILVA MACIEL	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	822	KETULY RAFAELA COSTA DE MATES	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	856	GABRIEL SERRA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	816	ANA LIA SILVA DA SILVA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	609	BLENDA CAROLINA OLIVEIRA COSTA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1240	NYLESSA TENÓRIO DE AMORIM	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Aprovado	1560	LUCAS RAFAEL PEREIRA	10.000	14.000	15.000	21.000	60.000	60.000
Classificada	1448	SAMUA TAUANE GONÇALVES	16.000	8.000	18.000	18.000	60.000	60.000
Classificado	1494	MATHEUS ALVES DE SOUZA	10.000	6.000	18.000	18.000	52.000	52.000
Classificada	1433	GLEICIA PERES DE ARAUJO MULLER	8.000	6.000	15.000	21.000	50.000	50.000
Classificada	915	ANA JÚLIA VIEIRA DE JESUS	14.000	8.000	9.000	18.000	49.000	49.000
Classificada	1258	ELZIANE MARIA DE OLIVEIRA	8.000	6.000	15.000	18.000	47.000	47.000

Reprovado	676	MAILINY ALVES DA CRUZ	8.000	8.000	18.000	12.000	46.000	46.000
Reprovado	968	LUCIENE MENDES DE SOUZA	12.000	10.000	12.000	12.000	46.000	46.000
Reprovado	993	GLEICY BRITO DOS SANTOS	12.000	6.000	6.000	12.000	36.000	36.000
Reprovado	505	PATRICIA FERREIRA DA SILVA GREGORIO	8.000	6.000	9.000	12.000	35.000	35.000
Reprovado	1114	ANNY KAROLLYNY BIRINO CESAR	8.000	6.000	6.000	15.000	35.000	35.000
Reprovado	1090	VALDIMIRIA PEDROSA MULLER	8.000	4.000	6.000	15.000	33.000	33.000
Reprovado	869	VEREDIANA SOUZA MOTA	2.000	12.000	6.000	12.000	32.000	32.000
Reprovado	1210	RENECILDA FARIAS CORREIA	4.000	10.000	6.000	12.000	32.000	32.000
Reprovado	1243	RERIKA POLIANA SOUZA MELO BARBOSA	6.000	10.000	9.000	6.000	31.000	31.000
Reprovado	646	EMERSON SILVA DE JESUS	2.000	6.000	6.000	15.000	29.000	29.000
Reprovado	1601	MAISA ARAUJO MULLER	2.000	6.000	6.000	12.000	26.000	26.000
Ausente	825	ELSON MARQUÊS DE MORAES	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	628	RUTH SOUZA DE CARVALHO	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	819	GUTIERRE SANTOS BARRETO	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	751	MARA KELVY FRANCO ANDRADE	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

AGENTE DE TRANSPORTE DE SAUDE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	Prova teórica	Média final
Classificado	523	JOSEI DOS SANTOS NASCIMENTO	14.000	14.000	39.000	67.000	67.000
Classificado	823	JOELTON NOGUEIRA DOS SANTOS	12.000	14.000	36.000	62.000	62.000
Classificado	1014	JEAN MACIEL DE FARIA	6.000	12.000	33.000	51.000	51.000
Classificado	526	JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO	6.000	12.000	30.000	48.000	48.000
Reprovado	1122	SHAUL FELIPE SOARES DA CUNHA	10.000	14.000	27.000	51.000	51.000
Reprovado	731	MARCIO DE JESUS LIMA SANTOS	16.000	6.000	24.000	46.000	46.000
Reprovado	748	EDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	8.000	12.000	21.000	41.000	41.000
Reprovado	1397	MARIA APARECIDA DA SILVA	10.000	6.000	24.000	40.000	40.000
Reprovado	533	JUSTINO DUART CORDEIRO	4.000	8.000	24.000	36.000	36.000
Reprovado	865	ROMILDO ALVES DA SILVA	8.000	8.000	18.000	34.000	34.000
Ausente	508	GLEIZER DIVINO DA SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1256	GEAZY ALVES LACERDA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	531	WALISSON MARCELO DA SILVA FERNANDES	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1124	PEDRO HENRIQUE ALVES	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

AGENTE DE TRANSPORTE DE SAUDE - Distrito de Primavera do Fontoura

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	Prova teórica	Média final
Classificado	709	DENISMAR GONÇALVES DINIZ	6.000	8.000	39.000	53.000	53.000
Reprovado	637	IVANOR DE ALMEIDA VIEIRA	6.000	14.000	15.000	35.000	35.000

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	Prova teórica	Média final
Classificado	1422	WELDO PEREIRA LUZ	18.000	12.000	36.000	66.000	66.000
Reprovado	1430	ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	8.000	6.000	27.000	41.000	41.000

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / NUTRIÇÃO ESCOLAR

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Aprovada	1588	ALINE MIRANDA DE SOUZA	14.000	10.000	9.000	18.000	51.000	51.000
Aprovada	1577	FERNANDA ALVES DE SOUSA	14.000	10.000	9.000	15.000	48.000	48.000
Reprovado	1457	PATRICIA DE SOUZA FERREIRA	12.000	10.000	12.000	12.000	46.000	46.000
Reprovado	1552	JANETE PEREIRA DA SILVA	8.000	10.000	6.000	15.000	39.000	39.000
Reprovado	1568	MIDIAM BATISTA DE JESUS	6.000	4.000	9.000	18.000	37.000	37.000
Reprovado	1449	MARIA MISLÂNEA ALMEIDA MALTA	8.000	8.000	9.000	12.000	37.000	37.000
Reprovado	1618	VERONICE FERREIRA DA SILVA	2.000	6.000	6.000	21.000	35.000	35.000
Reprovado	1556	KATILENY DA SILVA BARBOSA	6.000	8.000	9.000	12.000	35.000	35.000
Reprovado	1475	VANESSA DA SILVA GLÓRIA	6.000	10.000	9.000	9.000	34.000	34.000
Reprovado	1282	MARILENE SILVA FALCAO	6.000	6.000	6.000	15.000	33.000	33.000
Reprovado	1287	MAURILENE CRISPIM DE OLIVEIRA	8.000	6.000	9.000	9.000	32.000	32.000
Reprovado	1341	ADRIANA DE BRITO FERREIRA	2.000	4.000	9.000	12.000	27.000	27.000
Reprovado	1563	PATRICIA ALMEIDA BATISTA	4.000	6.000	6.000	9.000	25.000	25.000
Reprovado	1571	RAIMUNDA VEIGA DE OLIVEIRA SILVA	2.000	2.000	18.000	0.000	22.000	22.000
Reprovado	1584	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	8.000	2.000	3.000	9.000	22.000	22.000
Reprovado	1356	CLEUSENI SOUZA DA SILVA	4.000	6.000	3.000	9.000	22.000	22.000
Reprovado	1278	CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA DIAS	4.000	4.000	0.000	9.000	17.000	17.000
Ausente	1582	ILDA COELHO LIMA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1302	ANDREIA ALVES MALTA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1277	ADRIANA ALVES NALTA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / VIGILANTE - Distrito de Primavera do Fontoura

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final

Aprovado	1604	ROGÉRIO LUIZ DE SOUZA	10.000	6.000	9.000	15.000	40.000	40.000
Reprovado	1626	LIOMAR MORTEIRO DE OLIVEIRA	4.000	6.000	12.000	18.000	40.000	40.000
Reprovado	1408	WILLY DUART DE SOUSA	10.000	8.000	6.000	0.000	24.000	24.000
Reprovado	1379	PABIO GONCALVES DINIZ	2.000	4.000	6.000	9.000	21.000	21.000
Reprovado	1621	LUEBETY DE JESUS GLORIA OLIVEIRA	10.000	8.000	0.000	3.000	21.000	21.000
Ausente	1312	FRANCISCO LIRA DA SILVA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1389	LUCAS RAMOS DA SILVA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / VIGILANTE - Sede do Município

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Aprovado	1576	DYONES BARREIRA SANTOS	10.000	8.000	12.000	15.000	45.000	45.000
Aprovado	1573	ANTONIO JUNIO PERBUARES SILVEIRA	6.000	6.000	15.000	15.000	42.000	42.000
Reprovado	1518	ADÃO DA SILVA BARBOSA	10.000	12.000	15.000	9.000	46.000	46.000
Reprovado	1502	PATRÍCIA DA COSTA CARVALHO GOMES	2.000	10.000	21.000	12.000	45.000	45.000
Reprovado	1318	DAVID VIEIRA MIRANDA	6.000	8.000	6.000	18.000	38.000	38.000
Reprovado	1489	ELIZAMAR GONÇALVES DA SILVA	10.000	4.000	12.000	12.000	38.000	38.000
Reprovado	1297	RONILSON RODRIGUES VASCONCELOS	10.000	8.000	9.000	9.000	36.000	36.000
Reprovado	1464	JOSE APARECIDO FERNANDES LINHARES	8.000	8.000	6.000	12.000	34.000	34.000
Reprovado	1300	VITOR HUGO MONTEL BARRETO	10.000	4.000	12.000	6.000	32.000	32.000
Reprovado	1325	MARIA BERNADETE VIANA NUNES	6.000	6.000	9.000	9.000	30.000	30.000
Reprovado	926	JOHNY ALVES MENDES	8.000	4.000	9.000	9.000	30.000	30.000
Reprovado	1310	MAKSOM MIKAEL LEANDRO DE OLIVEIRA	6.000	6.000	3.000	12.000	27.000	27.000
Reprovado	1516	VALMIRENE FERREIRA DE ALMEIDA	8.000	6.000	3.000	9.000	26.000	26.000
Reprovado	1614	SIMONE PORTO AGUIAR	10.000	4.000	0.000	12.000	26.000	26.000
Ausente	1585	MIRIAM DAMIÃO TAVARES	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1352	JUNIOR FERREIRA NOLETO	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Reprovado	1527	MARIA REGINA DE AQUINO SILVA	4.000	6.000	18.000	18.000	46.000	46.000
Reprovado	653	VANIA VICENTE DE SOUSA	6.000	8.000	12.000	9.000	35.000	35.000
Reprovado	1291	LILIAM ALVES MENDES	6.000	4.000	6.000	6.000	22.000	22.000
Ausente	1550	ANGELICA GUIMARAES DE OLIVEIRA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1429	PRISCILA DA SILVA MANZANO	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1630	ANGELICA DE SOUSA PEDROSA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

APOIO DE SERVIÇOS DA SAÚDE LIMPEZA PREDIAL

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
Aprovada	1533	CLEIANE DE SOUZA RODRIGUES ARAUJO	8.000	12.000	12.000	32.000	32.000
Aprovado	465	ZEZITO ALVES DA SILVA	8.000	10.000	8.000	26.000	26.000
Aprovada	1270	LUDIMILLA CORDEIRO RODRIGUES	6.000	6.000	10.000	22.000	22.000
Ausente	1569	PATRÍCIA CANTUÁRIO DE SOUZA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

ASSISTENTE SOCIAL

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	TÍTULOS E CERTIFICADOS	Média final
Aprovada	1196	CARLA REJANE DIAS NASCIMENTO	14.000	10.000	39.000	63.000	0.500	63.500
Classificada	626	MARIA TELIANE DE AMORIM COSTA	8.000	10.000	42.000	60.000	0.500	60.500
Classificada	1020	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	6.000	6.000	42.000	54.000	0.000	54.000
Classificada	655	MARCELA PEREIRA ALVES	6.000	12.000	33.000	51.000	0.000	51.000
Classificada	815	HYANNY TAVERNY CARVALHO	10.000	10.000	30.000	50.000	0.500	50.500
Classificada	1067	LUSIRENE ANTONIO MESSIAS MIRANDA	6.000	10.000	33.000	49.000	0.000	49.000
Reprovado	682	GALDIA NUBIA RIBEIRO	4.000	12.000	33.000	49.000	0.000	49.000
Reprovado	760	ALINE SOARES DA SILVA	4.000	12.000	33.000	49.000	0.000	49.000
Reprovado	1065	BELICE AGUIAR DA SILVA	10.000	12.000	27.000	49.000	0.000	49.000
Reprovado	772	DEBORA REGINA DUARTE SANTOS	10.000	8.000	27.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	657	ALINY DE BRITRO FERREIRA	8.000	8.000	27.000	43.000	0.000	43.000
Reprovado	718	VALNICE COSTA FIGUEIRA	6.000	8.000	24.000	38.000	0.000	38.000
Reprovado	831	CACILDA MEDEIROS DA SILVA	4.000	6.000	18.000	28.000	0.000	28.000
Ausente	871	REVELINO CARDOSO DOS SANTOS	0.000	0.000	0.000	Ausente	1.000	1.000
Ausente	1072	LUCIENE COELHO SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	583	SIMONE APARECIDA DE QUEIROZ	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	713	ANA PAULA DA SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	647	ALYNE NAYARA ARAUJO DA SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500

Ausente	538	ROSENIL DA CONCEIÇÃO SILVA SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	582	JOANA DARK AGUIAR DA SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	685	ANDREIA ARRUDA AMERICO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1018	ROSILVA DE SOUZA BARBOSA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1444	JOSIANE SOBRALINO TORRES	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	497	ERICA RODRIGUES COSTA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	607	ANALIA RAQUEL CALIXTO MOURA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	860	DEBORA REJANE NASCIEMNTO ADORNO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1311	FABÍOLA GONÇALVES LOIOLA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1372	MARIA EDUARDA LANGUIDEY PEREIRA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Aprovada	1628	ELIDA LIMA DA SILVA	8.000	8.000	9.000	15.000	40.000	40.000
Reprovado	1498	LILIANE MARIA SANTOS DE SOUZA	6.000	10.000	9.000	6.000	31.000	31.000
Reprovado	1558	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	0.000	8.000	3.000	15.000	26.000	26.000
Ausente	1526	VIVIANNE TAVARES DE FREITAS	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Reprovado	1335	RENATA ALVES DOS REIS	10.000	8.000	6.000	12.000	36.000	36.000
Ausente	1268	JOSE VALTINO SALDANHA SILVA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1401	KALITA RANDARA SOUZA NASCIMENTO	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
Reprovado	1508	SOLENY NASCIMENTO MIRANDA SILVA	8.000	6.000	4.000	18.000	18.000
Reprovado	1320	JOAO BATISTA COELHO ALVES	2.000	6.000	6.000	14.000	14.000
Reprovado	1534	ELIZEU FELIS DE LIMA	2.000	2.000	4.000	8.000	8.000
Ausente	1520	TATIANA VALERIA DE SOUZA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1454	MAYRA DOS SANTOS GOMES	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

BIBLIOTECARIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	TÍTULOS E CERTIFICADOS	Média final
Aprovada	1002	MARIA SOCORRO ABREU DE LIMA	10.000	6.000	30.000	46.000	0.000	46.000
Ausente	754	ANA LAURA MENDONÇA FONSECA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

COPEIRA/ FAXINEIRA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
Aprovada	1635	FRANCISCA GEOVANA LINS AGUIAR	10.000	14.000	8.000	32.000	32.000
Aprovada	1553	DAMIANA RIBEIRO DE SOUSA	8.000	10.000	12.000	30.000	30.000
Aprovada	1279	MARQUILENE DA SILVA SANTOS	8.000	6.000	12.000	26.000	26.000
Reprovado	1286	CINTIA DIAS DA SILVA	12.000	2.000	10.000	24.000	24.000
Reprovado	1627	MARCIA DE JESUS GLORIA OLIVEIRA	8.000	2.000	10.000	20.000	20.000
Reprovado	1570	LEULANDIA BRITO DOS SANTOS	8.000	2.000	8.000	18.000	18.000
Reprovado	1290	POLIANA FERREIRA DE SOUSA	6.000	6.000	2.000	14.000	14.000
Ausente	1427	CLADENICY FERREIRA DE SOUSA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

ELETRICISTA DE REDE ELÉTRICO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	PROVA PRATICA	Média final
Classificado	1564	GILCIMAR LIMA COIMBRA	6.000	10.000	16.000	32.000	0.000	32.000

ENFERMEIRO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	TÍTULOS E CERTIFICADOS	Média final
Aprovada	584	CHRISTYANI GIACOMELLI DE ARAUJO	14.000	10.000	42.000	66.000	0.500	66.500
Aprovado	1473	NIEWTON MENDES DE SOUZA	14.000	12.000	39.000	65.000	0.000	65.000
Aprovado	527	MARLON SILVA DE SOUSA	14.000	12.000	39.000	65.000	0.000	65.000
Classificada	976	PATRYCIA ABADIA DA SILVA	16.000	8.000	39.000	63.000	0.000	63.000
Classificada	1157	LEILA CARVALHO TORRES	16.000	16.000	30.000	62.000	0.500	62.500
Classificada	961	POLINE DA SILVA OLIVEIRA	16.000	12.000	33.000	61.000	0.000	61.000
Classificada	775	LUNA RIBEIRO SILVA AGUIAR	12.000	6.000	39.000	57.000	0.000	57.000
Classificada	521	PAULA NERYS DA LUZ	8.000	10.000	36.000	54.000	0.500	54.500

Classificada	1432	CLAUDIA APARECIDA GODOY ROCHA	12.000	12.000	30.000	54.000	0.500	54.500
Classificado	1187	DANILO MARTINS LIMA	12.000	12.000	30.000	54.000	0.000	54.000
Classificada	649	GESSICA HELENA FERNANDES COSTA	6.000	8.000	39.000	53.000	0.000	53.000
Classificada	830	MARILDA GOMES DO PRADO LOPES	10.000	10.000	30.000	50.000	0.500	50.500
Classificada	798	MIRAILDES COSTA TAVARES	10.000	10.000	30.000	50.000	0.000	50.000
Classificado	729	AILSON HENRIQUE MOURA GOMIDES	8.000	12.000	30.000	50.000	0.000	50.000
Classificada	724	VIVIAN CRISTINA GRUBLER	6.000	12.000	30.000	48.000	0.000	48.000
Reprovado	693	RAQUEL RIBEIRO DE ARAUJO COSTA	12.000	14.000	27.000	53.000	0.000	53.000
Reprovado	853	RENATO MENDES FERNANDES	12.000	12.000	27.000	51.000	0.000	51.000
Reprovado	1387	KENYA BATISTA DINIZ	12.000	10.000	27.000	49.000	0.000	49.000
Reprovado	842	EMERSSON NUNES LIMA	12.000	12.000	24.000	48.000	0.000	48.000
Reprovado	1185	CASSIA LUZ MOURA	10.000	10.000	27.000	47.000	0.000	47.000
Reprovado	643	IZABELLA MENEZES DE ASSIS AZEVEDO PAMPLONA	8.000	12.000	27.000	47.000	0.000	47.000
Reprovado	826	MARIA APARECIDA DA SILVA GLIER	12.000	10.000	24.000	46.000	0.500	46.500
Reprovado	484	MARIANA ISABEL FEITOZA DE FRANÇA	12.000	10.000	24.000	46.000	0.500	46.500
Reprovado	475	LETICIA MOREIRA LEMES FERREIRA	10.000	12.000	24.000	46.000	0.500	46.500
Reprovado	750	MARCILENE CRISPIN DE OLIVEIRA SILVA	10.000	10.000	24.000	44.000	0.500	44.500
Reprovado	1075	ATELIANNE VERUSCA DIAS CAMPOS DA SILVA	8.000	8.000	27.000	43.000	0.000	43.000
Reprovado	749	DARLA CARINE GRUBLER	4.000	8.000	30.000	42.000	0.500	42.500
Reprovado	1598	GEISA GONÇALVES DE OLIVEIRA	10.000	8.000	24.000	42.000	0.000	42.000
Reprovado	1331	MEIDER MANUEL LEISTER PEREIRA	10.000	10.000	21.000	41.000	0.500	41.500
Reprovado	1186	LORRANA DE SOUSA GAMA MELO	6.000	14.000	21.000	41.000	0.000	41.000
Reprovado	472	LARA TAVERNY BARBOSA	8.000	12.000	18.000	38.000	0.500	38.500
Reprovado	714	ADEILMA MILHOMEM PEREIRA MARINHO	10.000	10.000	18.000	38.000	0.000	38.000
Reprovado	557	WARLIS BRAGA MASCARENHAS	6.000	10.000	21.000	37.000	0.000	37.000
Reprovado	789	VERONICA DOS SANTOS SILVA FRANÇA	12.000	6.000	18.000	36.000	0.500	36.500
Reprovado	466	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	8.000	10.000	18.000	36.000	0.000	36.000
Reprovado	1082	JOSIENE FERREIRA BEZERRA OLIVEIRA	8.000	8.000	18.000	34.000	0.500	34.500
Reprovado	882	LEIDIANE MORAIS FERREIRA	4.000	6.000	24.000	34.000	0.000	34.000
Reprovado	778	FABIULA FURQUIM WEIS	8.000	14.000	12.000	34.000	0.000	34.000
Reprovado	1127	DINAELZA RIBEIRO DA ROCHA	10.000	8.000	15.000	33.000	0.000	33.000
Reprovado	942	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	8.000	12.000	12.000	32.000	0.000	32.000
Reprovado	923	ABIAS DA CONCEIÇÃO BARBOSA BECKMAN	8.000	4.000	18.000	30.000	0.000	30.000
Reprovado	804	MARINA BORGES BARBOSA NETA	12.000	4.000	12.000	28.000	0.000	28.000
Reprovado	757	LUCIMAR BARROS LUZ	8.000	8.000	12.000	28.000	0.000	28.000
Ausente	623	SANDRA RODRIGUES DE MORAES	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	573	FERNANDA DA COSTA LIMA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	615	ELANDIA CHAVES CAETANO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	933	JOSUE SABINO DOS SANTOS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	1269	VANESSA BANASZEWSKI	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	1348	LAISE FARIAS MOTA AZEVEDO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	1539	POLIANA COSTA DA SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	1032	DANIELA SOUSA DE ARAUJO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	1381	HERMANO HENRIQUE LOPES SANTANA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	834	EDIÁLIDA MORAES ODA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	1288	EDUARDO ALVES DA SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	1344	KEILA ALMEIDA DA ROCHA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	1345	JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	476	MARIA SELMA ALMEIDA DO NASCIMENTO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	739	MARINALVA CAMPOS DA SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	763	MARTA DOLORES TAVARES GRANDIZOLLI	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1580	DIVINA ABADIA BATISTA DOS SANTOS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1248	MÁRCIA MARIA LOPES FELICIANO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1524	GISELE APARECIDA ANDRADE MOYA SANTOS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	850	ANA CAROLINY PINHEIRO MONTELO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1128	VANESSA SOARES	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1083	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS DORCA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1641	EDIVANY GOMES DE LIMA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	846	RAQUEL MENDES LUZ E SOUZA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1605	ROMÁRIO PEREIRA DA SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	569	JANAIRA BARBOSA LIMA COIMBRA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1566	CRISLAINE AGOSTINHO CARDOSO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1640	GILMAR PEEIRA RODRIGUES	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1205	ALINE BORGES DE ARAGÃO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	565	JESSIKA KEROLIN DE SOUZA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	597	QUESIA DE ALMEIDA SOL AMORIM	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	556	JÉSSICA VAZ DA SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Ausente	1132	TIAGO SILVA PERES	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	629	JANAINA FRANCO DOS SANTOS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	627	ANA JULIA WEGNER FELIX	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1066	LEOCIR RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	562	KAROLAYNE PIRES DE SOUZA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1458	DEYZE PINHEIRO AMADOR	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	667	FABIO LOPES CARDOSO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1313	MARCELE JERÔNIMO SANTANA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	498	FLAVIO CASTILHO BUSNELLO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	613	PRISCILA DIAS DA SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	618	ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1323	NATASHA ASSUNÇÃO SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1064	MILENA BRITO SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	579	ANDRESSA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1587	JOSEFA SUENNYA DOS SANTOS GONCALVES	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	519	LISANDRA SOUZA GOMES	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	558	TAINARA CLAUDIA GOLDBECK CAVALHEIRO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	537	EDIVANIA DE ALMEIDA COSTA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	780	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	971	EMANUEL PINTO GOES	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

ENFERMEIRO – PESSOAS COM DEFICIENCIA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	TÍTULOS E CERTIFICADOS	Média final
Reprovada	943	EDIMARA DA SILVA NOVAIS	14.000	10.000	24.000	48.000	0.000	48.000
Ausente	1145	JULIANE DA SILVA BORGES	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

ENGENHEIRO CIVIL

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	TÍTULOS E CERTIFICADOS	Média final
Aprovado	1021	LUIZ PAULO MOURA COSTA	10.000	16.000	33.000	59.000	0.500	59.500
Classificada	930	GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA	8.000	8.000	30.000	46.000	0.000	46.000
Reprovado	507	WYTLLER VIEIRA LIMA	14.000	8.000	15.000	37.000	0.000	37.000
Reprovado	784	ANDERSON DE OLIVEIRA TRINDADE	8.000	8.000	18.000	34.000	0.000	34.000
Reprovado	675	MAYARA PRISCILA ALVES MOREIRA	6.000	10.000	18.000	34.000	0.000	34.000
Reprovado	560	JOSEMI DE SOUZA RAMOS	6.000	6.000	12.000	24.000	0.000	24.000
Ausente	1530	FRANCISLEY FREITAS DOS SANTOS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	855	ANTONIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	577	IRINEU XAVIER DOS SANTOS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	735	FERNANDO ALENCAR LARIOS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	622	LUAN MARCOLINO DA SILVA SANTOS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1366	DAVI CARDOSO DE ANDRADE	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	970	GABRIEL TIZO FERREIRA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

FARMACEUTICO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	TÍTULOS E CERTIFICADOS	Média final
Aprovada	810	ANA PAULA WILHELMS NAUMANN VASCONCELLOS	10.000	10.000	36.000	56.000	0.500	56.500
Ausente	639	BRUNO TIAGO PESSOA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	1197	JOEDILSON DE OLIVEIRA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	704	DÉBORAJH PAULINO CARLOS DE OLIVEIRA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1110	SANDY OLIVEIRA ARAGAO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

FISCAL AMBIENTAL

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
Aprovado	1391	DANIEL DIVINO LOZEIRO PEREIRA SILVA	10.000	8.000	10.000	28.000	28.000
Reprovado	1439	DARLENE PEREIRA RODRIGUES	2.000	4.000	10.000	16.000	16.000
Ausente	1642	VENCERLINA NOGUEIRA DOS SANTOS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1417	KAIQUE TAVARES DE SOUZA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

FISCAL DE OBRAS E POSTURA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Reprovado	1111	JOCELENE APARECIDA TAVARES DIAS	8.000	2.000	9.000	9.000	28.000	28.000

FISCAL DE TRIBUTOS

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Aprovada	1153	JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ	10.000	8.000	27.000	21.000	66.000	66.000
Classificado	663	JOAO VICTOR MARIANO MEDEIROS	14.000	12.000	15.000	18.000	59.000	59.000
Classificado	674	GILMAR NOLETO SOARES	12.000	6.000	15.000	24.000	57.000	57.000
Ausente	726	JOSE CARLOS DE HOLANDA MAGALHÃES	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	563	ALINE DE CAMARGO OLIVEIRA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	844	JOHN WILLAMYS DE OLIVEIRA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1171	HUMBERTO PEREIRA SALES	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	717	WANESSA PEREIRA ARAUJO	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	695	DHYORDAN OLEGARIO ALMEIDA MARTINS	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

LEITURISTA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Reprovado	1105	TEREZINHA SOARES MARIANO	6.000	6.000	9.000	12.000	33.000	33.000

MÉDICO VETERINÁRIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	TÍTULOS E CERTIFICADOS	Média final
Aprovada	696	NEILANE DENISE DIAS TESTONI	16.000	12.000	51.000	79.000	0.000	79.000
Classificada	1369	LORENA ROSA DE JESUS	14.000	12.000	48.000	74.000	0.000	74.000
Classificada	1259	HIRES PEREIRA DOURADO	10.000	12.000	48.000	70.000	0.000	70.000
Classificada	1307	ELLEN KELLY PINHEIRO DOS SANTOS	14.000	8.000	45.000	67.000	0.000	67.000
Classificada	552	AMANDA CRISTINA MARINHO CORREA BENTO	10.000	10.000	36.000	56.000	0.500	56.500
Reprovado	662	RONALLDY RAMOS RESENDE	4.000	12.000	39.000	55.000	0.000	55.000
Ausente	836	ROGÉRIO ANTONIO DOS SANTOS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	680	JONATHAS DOS SANTOS ARRUDA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	877	JOÃO PAULO MENDES FERREIRA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1150	DÉBORA CRISTINA DE SOUZA PINTO SARAIVA TAQUES	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	594	LARISSA OLIVEIRA GAWENDA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	650	JOÃO NÉLSON DOS SANTOS MORAIS NETO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1347	MATHEUS GABRIEL ALVES CARDOSO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	Prova teórica	Média final
Classificado	1343	LEANDRO VIEIRA BATISTA	6.000	14.000	30.000	50.000	50.000

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	Prova teórica	Média final
Classificado	1606	GERCI BORGES NETO	8.000	6.000	30.000	44.000	44.000
Reprovado	1567	VALDEISO DIAS DA SILVA	6.000	6.000	27.000	39.000	39.000
Reprovado	761	NILVALDO SOARES DA SILVA	8.000	12.000	15.000	35.000	35.000

NUTRICIONISTA - EDUCACAO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	TÍTULOS E CERTIFICADOS	Média final
Aprovada	987	NATALIA MOLINA SCHNEIDER	10.000	12.000	51.000	73.000	0.500	73.500
Classificada	658	NATALIA RIBEIRO DE CARVALHO	10.000	14.000	48.000	72.000	0.500	72.500
Classificada	795	VERONICA MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	12.000	6.000	48.000	66.000	0.000	66.000
Classificada	1123	DEMILDA FERREIRA BEZERRA	8.000	10.000	30.000	48.000	0.000	48.000
Reprovado	700	MARISY FEITOZA LUZ	4.000	6.000	39.000	49.000	0.500	49.500

NUTRICIONISTA - SAUDE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	TÍTULOS E CERTIFICADOS	Média final
Aprovado	544	LUCAS HENRIQUE COSTA VIANA	14.000	10.000	45.000	69.000	0.000	69.000
Classificada	988	LETICIA SANTOS LIMA	6.000	14.000	36.000	56.000	0.000	56.000
Ausente	892	ELIETY SALES LEMES	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1190	SUZANE VITORIA FREITAS MORAIS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Ausente	606	SEBASTIÃO FERREIRA DE SENA NETO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	776	EMILLY MARIA BORGES DA SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1451	FERNANDA EDUARDA DIAS OSTERMANN	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

ODONTOLOGO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	TÍTULOS E CERTIFICADOS	Média final
Aprovada	1562	ALEXIA LAUANY OLIVEIRA FONTES	14.000	8.000	42.000	64.000	0.000	64.000
Classificada	470	SCHELDA ROCHA ARAUJO	12.000	12.000	36.000	60.000	0.000	60.000
Classificada	744	ANGELA MARIA SILVA BORGES	10.000	12.000	36.000	58.000	0.000	58.000
Classificada	1088	ADRYELLE KAROLINE DE SOUZA SILVA	6.000	6.000	39.000	51.000	0.000	51.000
Classificada	1199	LEIA RIBEIRO ANDRADE	8.000	10.000	30.000	48.000	0.000	48.000
Reprovado	797	KAROLINE CARVALHO SPANHOLI	8.000	12.000	27.000	47.000	0.000	47.000
Reprovado	1179	JHESSICA PEREIRA DE SOUZA	12.000	10.000	24.000	46.000	0.000	46.000
Reprovado	1120	ANDREIA FERREIRA LUZ	8.000	4.000	33.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	520	ROSANGELA SOUZA DA SILVA	12.000	8.000	18.000	38.000	0.000	38.000
Reprovado	1164	MARDEN TRINDADE SILVA	6.000	6.000	15.000	27.000	0.000	27.000
Ausente	1403	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	1013	LUCIANO GALDINO MENDES	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1192	KLEBER SILVA DE FREITAS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1076	ALINE QUESIA LINHARES DE FREITAS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1151	THAINARA SILVEIRA DE FRANÇA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1363	GABRIELLI PEREIRA WAGNER	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	962	ANDRIELY MIRANDA DE MORAIS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	839	PATRÍCIA FERNANDES DE ARAÚJO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

OPERADOR DE ETA (ESTAÇÃO DE TRAMENTO DE AGUA)

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Aprovada	755	ESLAINE DIAS FRANCO	6.000	8.000	12.000	15.000	41.000	41.000
Reprovado	840	PAMELLA CESAR RODRIGUES	12.000	8.000	21.000	12.000	53.000	53.000
Reprovado	1231	MATHEUS MICAEL ARANTES PEREIRA	8.000	10.000	18.000	9.000	45.000	45.000
Reprovado	1589	ISAQUE SILVA TRINDADE	8.000	10.000	12.000	12.000	42.000	42.000
Reprovado	1115	JOSÉ FRANCINALDO DOS SANTOS	12.000	6.000	18.000	6.000	42.000	42.000
Reprovado	1044	RAEL COELHO GOMES	4.000	4.000	15.000	15.000	38.000	38.000
Reprovado	1100	GIOVANA TELES GOULART	10.000	4.000	15.000	9.000	38.000	38.000
Reprovado	1441	ELAINE AGUIAR PASSOS	8.000	2.000	18.000	9.000	37.000	37.000
Reprovado	1005	EVANDERSON THALES RODRIGUES GONCALVES	6.000	10.000	12.000	9.000	37.000	37.000
Reprovado	974	GINOELCIO ALVES REGE	4.000	8.000	15.000	9.000	36.000	36.000
Reprovado	694	ROOSMABELY C DE ARAÚJO MOREIRA	8.000	8.000	12.000	6.000	34.000	34.000
Reprovado	679	WANDERSON MARTINS DOS SANTOS	8.000	8.000	6.000	12.000	34.000	34.000
Reprovado	543	RODRIGO MENDES FE	2.000	8.000	15.000	9.000	34.000	34.000
Reprovado	1159	LUCAS RAFAEL CAUS GREGOSKI	8.000	2.000	12.000	12.000	34.000	34.000
Reprovado	947	DANIEL DIAS DOS REIS	4.000	8.000	12.000	9.000	33.000	33.000
Reprovado	1133	MARCOS ALECRIM DE JESUS	6.000	6.000	15.000	6.000	33.000	33.000
Reprovado	1639	SEBASTIAO SIQUEIRA DA CRUZ	6.000	4.000	15.000	6.000	31.000	31.000
Reprovado	1646	CHARLES FREITAS GUIMARÃES	4.000	6.000	12.000	9.000	31.000	31.000
Reprovado	868	EMANUEL GONÇALVES DE MACEDO	10.000	4.000	6.000	9.000	29.000	29.000
Reprovado	824	FERNANDA MARTINS SOUSA	12.000	4.000	6.000	6.000	28.000	28.000
Reprovado	630	VILSON WEVERTON DIAS TESTONI	6.000	6.000	9.000	3.000	24.000	24.000
Reprovado	863	GISELLE LUZ BRITO	8.000	2.000	12.000	0.000	22.000	22.000
Ausente	548	ELIANE MARIA SILVA OLIVEIRA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1632	JAIRO PRIMO DE RESENDE	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	916	RAIMUNDA VIANA DA SILVA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1011	ELISIANE CARINA DA VEIGA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1139	PABLIO RIBEIRO DA SILVA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	600	GLASIANE SILVA RIBEIRO	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	901	LUCIANO ALVES DA COSTA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

OPERADOR DE ETA (ESTAÇÃO DE TRAMENTO DE ÁGUA) – PESSOAS COM DEFICIENCIA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Reprovado	1091	SARA VIEIRA DE SOUSA	8.000	14.000	12.000	9.000	43.000	43.000

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	Prova teórica	Média final

Reprovado	1414	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	12.000	8.000	27.000	47.000	47.000
Reprovado	1070	ELÇO JOSE SIQUEIRA DIAS	8.000	10.000	24.000	42.000	42.000
Reprovado	1113	HIGOR FERREIRA LIMA	2.000	10.000	27.000	39.000	39.000

ORIENTADOR SOCIAL

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Aprovada	1594	EVA SANDRA LIMA SANTOS	12.000	6.000	18.000	27.000	63.000	63.000
Ausente	1648	SILMA GOMES DOS SANTOS	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

PEDREIRO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	PROVA PRATICA	Média final
Classificado	1409	EDVALDO ALVES DOS SANTOS	12.000	16.000	14.000	42.000	0.000	42.000
Classificado	684	GEYMISON LACERDA SILVA DIAS	12.000	16.000	10.000	38.000	0.000	38.000
Classificado	870	BRUNO PAULINO ANDRADE	6.000	14.000	16.000	36.000	0.000	36.000
Classificado	783	ELIAS BARBOSA DOS SANTOS	6.000	10.000	16.000	32.000	0.000	32.000
Classificado	885	CELSON SOUSA DA SILVA	6.000	10.000	14.000	30.000	0.000	30.000
Reprovado	1610	VALDEIR SOARES DOS SANTOS	2.000	8.000	6.000	16.000	0.000	16.000
Reprovado	661	DEURIVAN PEREIRA MORAES	4.000	2.000	6.000	12.000	0.000	12.000
Ausente	1161	JUNIOR ANTÔNIO CRUZ DE BRITO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	681	GILVANDE ALVES DA SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	665	JERVESON VIEIRA DOS SANTOS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

PROFESSOR LICENÇA PLENA EM CIENCIAS DA NATUREZA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	TÍTULOS E CERTIFICADOS	Média final
Aprovada	1198	TAYNA FERNANDES NUNES	12.000	12.000	39.000	63.000	0.000	63.000
Classificado	1156	MARCELINO BENVINDO DE SOUZA	8.000	10.000	42.000	60.000	1.000	61.000
Classificada	1117	VANESSA ALVES MARTINS	6.000	12.000	42.000	60.000	0.000	60.000
Classificado	1497	MARCUS ALEKSÂNDER SOARES BONFIM	10.000	8.000	33.000	51.000	0.000	51.000
Classificada	1050	GRACIELE ALVES DE OLIVEIRA	6.000	8.000	36.000	50.000	0.000	50.000
Reprovado	769	TELMA DOS SANTOS TENÓRIO DE AMORIM	10.000	12.000	24.000	46.000	0.500	46.500
Reprovado	1501	DÁLIA CARVALHO DE OLIVEIRA BUENO	10.000	4.000	30.000	44.000	0.000	44.000
Reprovado	768	ANA LÚCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	12.000	10.000	21.000	43.000	0.000	43.000
Ausente	701	JANAINA DA SILVA FORTIRER	0.000	0.000	0.000	Ausente	1.000	1.000
Ausente	1207	WALLACE ALVES BARROSO	0.000	0.000	0.000	Ausente	1.000	1.000
Ausente	677	EDINALDO TRINDADE GONÇALVES DOS SANTOS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	897	JOSÉ NILTON DE ARAÚJO GONÇALVES	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	1234	KLEBER ARAUJO DA CRUZ	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1411	JOANICE COSTA AMORIM	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	596	CÉLIA DA SILVA LEÃO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	998	JOÃO CARDOSO NETO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	814	WANDERSON LOPES DOS SANTOS FREITAS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

PROFESSOR LICENÇA PLENA EM CIENCIAS HUMANAS

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	TÍTULOS E CERTIFICADOS	Média final
Aprovada	514	ELIETE MACHADO DA SILVA	14.000	8.000	48.000	70.000	0.000	70.000
Classificado	1052	VILSON RIBEIRO MAGALHÃES	14.000	12.000	39.000	65.000	0.000	65.000
Classificada	1092	PATIELE VIEIRA ROCHA	12.000	10.000	39.000	61.000	0.000	61.000
Classificado	1361	RAFAEL GOMES AMORIM	8.000	10.000	30.000	48.000	0.000	48.000
Classificada	965	ANABIA ARANTES FERREIRA	8.000	6.000	30.000	44.000	0.000	44.000
Reprovado	1108	JHONY NEVES DE SOUZA	14.000	10.000	21.000	45.000	0.500	45.500
Reprovado	1238	JOSÉ MARQUES VIEIRA DA HORA	2.000	8.000	24.000	34.000	0.500	34.500
Reprovado	1094	ELBA CASSIA DO NASCIMENTO SILVA	8.000	8.000	18.000	34.000	0.500	34.500
Ausente	721	JEFERSON MACHADO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1257	ARIELLA FERREIRA RODRIGUES ROCHA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	719	ELIAS MARCOS DONADIA JUNIOR	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

PROFESSOR LICENÇA PLENA EM LINGUAGEM

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	TÍTULOS E CERTIFICADOS	Média final
Aprovado	773	FABIO MAIA DE SOUZA	16.000	10.000	60.000	86.000	0.500	86.500

Classificada	827	CIPRIANA PEREIRA DOURADO LIMA	16.000	12.000	51.000	79.000	0.000	79.000
Classificada	482	EMANOELLA DOS SANTOS COSTA	14.000	12.000	39.000	65.000	0.500	65.500
Classificada	1079	VANESSA DIAS DE MELO	12.000	10.000	39.000	61.000	0.000	61.000
Classificada	578	EUNICE DOS SANTOS SOUSA	14.000	10.000	36.000	60.000	1.000	61.000
Classificada	1148	VANDA JOAQUIM RODRIGUES	6.000	10.000	33.000	49.000	0.500	49.500
Reprovado	857	ELIENE PARENTE DE SOUZA CARDOSO	16.000	12.000	27.000	55.000	0.500	55.500
Reprovado	1253	GISELE NAIARA DE OLIVEIRA SILVA	6.000	10.000	27.000	43.000	0.500	43.500
Reprovado	1045	JERONIMO DE FARIA TELES VARGAS	8.000	10.000	24.000	42.000	0.000	42.000
Ausente	1143	MARCOS TEODORO DE SOUZA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	633	IZALIA MORAIS DE AGUIRRE	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	619	CHARLES SOUSA SOBRINHO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

PROFESSOR LICENÇA PLENA EM MATEMATICA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	TÍTULOS E CERTIFICADOS	Média final
Aprovado	654	DÁRIO RABÊLO	16.000	16.000	33.000	65.000	0.000	65.000
Classificado	1040	HAMILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	10.000	12.000	33.000	55.000	0.500	55.500
Classificado	559	GERALDO RIBEIRO DOS REIS	6.000	10.000	30.000	46.000	0.500	46.500
Reprovado	1531	MARIA JOANA ALVES PEREIRA	8.000	8.000	27.000	43.000	0.500	43.500
Reprovado	1617	JOSÉ MILTON CASTRO NEVES	2.000	8.000	27.000	37.000	0.000	37.000
Reprovado	1055	GEFER SANDRO FERREIRA DE BRITO	8.000	10.000	18.000	36.000	0.500	36.500
Reprovado	664	ERIENE LOPES BREDIZA MARQUES	6.000	10.000	9.000	25.000	0.500	25.500
Ausente	1392	EVÂNIA GARCIA DE OLIVEIRA ALVES	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1007	RAQUEL BRAGA DE SOUZA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	736	DANIEL FERREIRA DA SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

PROFESSOR LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	TÍTULOS E CERTIFICADOS	Média final
Aprovada	980	ANDRIA GUIMARÃES DA SILVA	14.000	12.000	48.000	74.000	0.500	74.500
Aprovada	1047	JESUSLEIA DE SOUZA NASCIMENTO	12.000	8.000	54.000	74.000	0.000	74.000
Aprovada	1095	LUCIA MARIA PEREIRA RÊGO	14.000	14.000	42.000	70.000	0.500	70.500
Aprovada	1189	LUCIANA ALVES DE FREITAS	12.000	12.000	45.000	69.000	0.500	69.500
Aprovada	944	CECÍLIA SOUZA DA SILVA LIMA	8.000	10.000	51.000	69.000	0.000	69.000
Classificada	1637	GEILZA TRINDADE VALVERDE	14.000	10.000	45.000	69.000	0.000	69.000
Classificada	925	SAMILLA RIBEIRO DE SOUSA	10.000	10.000	48.000	68.000	0.500	68.500
Classificada	985	REGINALVA RIBEIRO DE SOUSA ROCHA	14.000	12.000	42.000	68.000	0.500	68.500
Classificada	796	MARIA EUSELIA VIEIRA DA SILVA	12.000	14.000	42.000	68.000	0.500	68.500
Classificada	895	DALVA GOMES DA LUZ	12.000	10.000	45.000	67.000	0.500	67.500
Classificada	964	ELIZANE DIAS ARÚJO BARROS	10.000	14.000	42.000	66.000	0.000	66.000
Classificada	1012	ALESSANDRA ALVES DA ROCHA	10.000	10.000	45.000	65.000	0.500	65.500
Classificada	612	ALINE PRIAMO MACHADO	8.000	12.000	45.000	65.000	0.500	65.500
Classificada	500	GISLAINE SOUZA DA CRUZ DE CARVALHO	16.000	10.000	39.000	65.000	0.000	65.000
Classificada	625	IOLANDA ALVES DE ALMEIDA COUTINHO SILVA	12.000	10.000	42.000	64.000	0.500	64.500
Classificada	950	ALICE ALVES LIMA SANTOS	12.000	10.000	42.000	64.000	0.000	64.000
Classificada	1195	SUNAMARA SOUSA FEITOSA DE MORAES	10.000	10.000	42.000	62.000	0.500	62.500
Classificada	464	GISLAINE TRINDADE VALVERDE METKE	6.000	8.000	48.000	62.000	0.000	62.000
Classificada	1041	APARECIDA COSTA DE JESUS	10.000	10.000	42.000	62.000	0.000	62.000
Classificada	1170	DIANARY SOUSA FRANÇA	12.000	14.000	36.000	62.000	0.000	62.000
Classificada	912	ROSALINA ALVES BARRETO	12.000	10.000	39.000	61.000	0.500	61.500
Classificada	1024	MARIA DE JESUS SANTOS NASCIMENTO	10.000	12.000	39.000	61.000	0.000	61.000
Classificada	549	RIZIA ROSA SILVA	10.000	12.000	39.000	61.000	0.000	61.000
Classificada	1493	CARME LUCIA BUENO DE SOUZA	10.000	8.000	42.000	60.000	0.500	60.500
Classificada	821	MARIA DO SANTO HONORATO CAMPOS MOREIRA	12.000	12.000	36.000	60.000	0.500	60.500
Classificada	1033	OSETHE BARBOSA SANTOS BARROS	10.000	10.000	39.000	59.000	0.000	59.000
Classificada	1037	ZELIA CRISTINA ADORNO DE SOUSA	8.000	12.000	39.000	59.000	0.000	59.000
Classificada	1063	ELZY EVANGELINA DE CARVALHO SANTOS	10.000	6.000	42.000	58.000	0.500	58.500
Classificada	733	CRISTIANA SOUSA DE JESUS RIBEIRO	6.000	10.000	42.000	58.000	0.000	58.000
Classificada	1647	DEIZINERE DA VEIGA FERREIRA	12.000	10.000	36.000	58.000	0.000	58.000
Classificada	1152	SORAIA FREITAS LUZ	10.000	8.000	39.000	57.000	0.500	57.500
Classificada	953	VERONICA SALUSTIANA BEZERRA	8.000	10.000	39.000	57.000	0.000	57.000

Classificada	589	IVA ADORNO MASCARENHAS DE OLIVEIRA	14.000	8.000	33.000	55.000	0.000	55.000
Classificada	576	GABRIELA SILVA SANTOS	12.000	10.000	33.000	55.000	0.000	55.000
Classificada	580	PRISCILA FERNADA RAMOS DUTRA	8.000	10.000	36.000	54.000	0.000	54.000
Classificada	958	JAQUELINE GUERRA REGES	8.000	10.000	36.000	54.000	0.000	54.000
Classificada	1165	STEPHANNY RITA ALVES DE MELO RODRIGUES	10.000	14.000	30.000	54.000	0.000	54.000
Classificada	1009	DANYELA MARTINS TRINDADE	10.000	10.000	33.000	53.000	0.500	53.500
Classificado	1512	SAMUEL PEREIRA DA SILVA	6.000	8.000	39.000	53.000	0.000	53.000
Classificada	899	CARLA FARIAS AGUIAR	10.000	10.000	33.000	53.000	0.000	53.000
Classificada	1048	VALDIRENE SOUZA SILVA	8.000	8.000	36.000	52.000	0.500	52.500
Classificada	546	MÔNICA URCINO AQUINO DE LAVOR	8.000	8.000	36.000	52.000	0.500	52.500
Classificada	631	POLIANNY LIBERAL DA COSTA	12.000	10.000	30.000	52.000	0.500	52.500
Classificada	610	KELMA DE SOUZA MACIEL	10.000	12.000	30.000	52.000	0.000	52.000
Classificada	545	MARIA IVETE LOPES DOS SANTOS	6.000	6.000	39.000	51.000	0.000	51.000
Classificada	790	JACIRLENE PEREIRA SANTOS NASCIMENTO	8.000	10.000	33.000	51.000	0.000	51.000
Classificada	1586	SELMA MARTINS PEREIRA MASCHIO	10.000	10.000	30.000	50.000	0.500	50.500
Classificada	616	KARIELI LEITE DA CRUZ	10.000	10.000	30.000	50.000	0.000	50.000
Classificada	766	LINDINALVA ABREU SANTOS	8.000	12.000	30.000	50.000	0.000	50.000
Classificada	879	JOSELITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	8.000	8.000	33.000	49.000	0.500	49.500
Classificada	886	LUCIANA ALVES GONÇALVES SOUSA	8.000	8.000	33.000	49.000	0.000	49.000
Classificada	595	KEILA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO	6.000	10.000	33.000	49.000	0.000	49.000
Classificada	1142	AMANDA KAROLINE CARVALHO SANTOS	10.000	8.000	30.000	48.000	0.500	48.500
Classificada	1096	FABIANA DOS SANTOS PEREIRA	8.000	6.000	33.000	47.000	0.000	47.000
Classificado	1042	CHERGLEN JOSEFA DOS SANTOS FREITAS	6.000	10.000	30.000	46.000	0.500	46.500
Classificada	1053	LILIANE SILVA SOUZA LOZEIRO	6.000	8.000	30.000	44.000	0.000	44.000
Reprovado	1525	LUCINHA LINS LUCENA DA SILVA	10.000	4.000	42.000	56.000	0.000	56.000
Reprovado	859	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	8.000	14.000	27.000	49.000	0.000	49.000
Reprovado	540	AQUECIA LIMA DA SILVA	8.000	4.000	36.000	48.000	0.000	48.000
Reprovado	1084	MARIA E. R. MALTA	14.000	10.000	24.000	48.000	0.000	48.000
Reprovado	918	SAMARA RODRIGUES FERNANDES	12.000	10.000	24.000	46.000	0.000	46.000
Reprovado	945	SELMA RAMOS E SOUSA TAVARES	10.000	4.000	27.000	41.000	0.500	41.500
Reprovado	1062	LUCIANA SILVA DE SOUZA	10.000	10.000	21.000	41.000	0.500	41.500
Reprovado	1167	REJANIA APARECIDA CAMARGO PEREIRA	10.000	10.000	21.000	41.000	0.000	41.000
Reprovado	891	NILCELYRUFINO DA SILVA OLIVEIRA	10.000	10.000	21.000	41.000	0.000	41.000
Reprovado	690	ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA	8.000	8.000	24.000	40.000	0.000	40.000
Reprovado	1575	SILVANIA COSTA PORTO	6.000	10.000	24.000	40.000	0.000	40.000
Reprovado	1056	ERMENICE SOUZA DA SILVA	10.000	8.000	21.000	39.000	0.500	39.500
Reprovado	847	MISLAINE FERREIRA DA SILVA	8.000	10.000	21.000	39.000	0.000	39.000
Reprovado	1130	MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA	8.000	6.000	24.000	38.000	0.500	38.500
Reprovado	1593	LUCIANE CHAGAS ALVES	8.000	6.000	24.000	38.000	0.000	38.000
Reprovado	782	ROSILVAN NOLETO MORAES	10.000	10.000	18.000	38.000	0.000	38.000
Reprovado	983	EVANILDES MENDES GONÇALVES	4.000	12.000	21.000	37.000	0.000	37.000
Reprovado	936	MARIA GENY RODRIGUES BRITO	2.000	10.000	24.000	36.000	0.500	36.500
Reprovado	881	IVA URCINO DE LAVOR	10.000	14.000	12.000	36.000	0.000	36.000
Reprovado	777	CARLOS FERREIRA MARINHO	10.000	4.000	21.000	35.000	0.500	35.500
Reprovado	805	ROSIMERI APARECIDA DE OLIVEIRA	10.000	10.000	15.000	35.000	0.500	35.500
Reprovado	890	GESILENE TATTIANE SOUZA DA CRUZ	8.000	8.000	18.000	34.000	0.000	34.000
Reprovado	959	ROSEMAR ALVES CORREIA	6.000	6.000	21.000	33.000	0.000	33.000
Reprovado	793	AMANDA RAIELY SANTOS DE ABREU	6.000	6.000	18.000	30.000	0.500	30.500
Reprovado	1208	MARIA JOAQUINA COELHO DOS SANTOS	4.000	8.000	18.000	30.000	0.000	30.000
Reprovado	770	CLEIMOM FERREIRA DE SOUZA	6.000	8.000	15.000	29.000	0.500	29.500
Ausente	697	MARIÂNTONI CARVALHO DE ALMEIDA MARTINS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	1599	DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	512	CLEIA FELISMINA DE OLIVEIRA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	1073	REJANE ALVES ARAÚJO ESPANHOL.	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	946	JOAO PAULO COELHO DE MATOS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	955	ODILENE HONORATO CAMPOS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	875	HELTON NEY DA CRUZ DIAS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	1426	MARIA DOMINGAS DA SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	532	SUELLEN APARECIDA VIANA RIBEIRO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	587	PATRICIA PÁBULA COELHO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	843	NATHANIA OLIVEIRA SANTOS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	1384	EDNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA KLIPEL	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	1260	GRACIELY VIEIRA DILLEMBURG	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	1365	JUNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	604	JAQUELINE CRISTINA DE SOUSA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	672	FABÍOLA DA SILVA AGUIAR	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	1591	NEURIMAR DA SILVA MEDEIROS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1162	WILTON SANTOS DE SOUSA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	671	MARIA APARECIDA EDUARDO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	948	LIVIA MARIA SANTOS PRIMO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Ausente	1136	MARIA SANTANA LIMA SANTOS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	811	EDINEIA ESTELITA RIBEIRO NEVES CAVALCANTE	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1043	VALDINETE GONÇALVES DOS SANTOS MARQUES	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1177	ALINE APARECIDA LACERDA SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	743	FELIX FRANCISCO DA CRUZ JUNIOR	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1590	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1101	GLEICE KELLY SOUSA DA COSTA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1299	JOCILEIA QUADROS MORONI	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	756	ALYNE MITIE SASAZIMA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	896	JOELMA DA SILVA MOTA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	720	CLAUDINEI DA SILVA LARA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	522	DAIANE LETICIA DA SILVA ALVES	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	758	PRISCILLA CRISTINA DA SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1523	JACIMEIRE GUIMARÃES SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	689	WESLEY ANDERSON RIBEIRO OLIVEIRA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	728	EZEQUIAS DA SILVA JORGE	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	602	CRISTIELLI JORGE LIMA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	902	LAILA RAISSA PEREIRA MORAIS DE SOUZA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	792	CRISTINA CORREIA DA SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1140	TÂNIA LOPES DA SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	781	DÉBORA DE SOUSA RODRIGUES	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1180	HORTÊNCIA BARBOSA LIMA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	656	ROSELE DOS SANTOS ALVES	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1176	EDUARDA AGUIAR DE OLIVEIRA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	747	TALLYNE EDUARDA DE SOUZA FIGUEREDO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

PROFESSOR LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA

Posição	N° INSC	CANDIDATO	Português	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	TÍTULOS E CERTIFICADOS	Média final
Aprovado	515	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	10.000	16.000	33.000	59.000	0.500	59.500

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Posição	N° INSC	CANDIDATO	Português	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	TÍTULOS E CERTIFICADOS	Média final
Aprovada	1428	PATRÍCIA DA SILVA MANZANO	16.000	6.000	48.000	70.000	0.500	70.500
Classificado	1281	SANDI EVANGELISTA CORREA	8.000	10.000	39.000	57.000	0.500	57.500
Classificada	1537	JESSIKA FERREIRA DA SILVA	10.000	10.000	30.000	50.000	0.500	50.500
Classificada	1301	HAYLA LUDMILA BONATTO RAMOS	6.000	8.000	30.000	44.000	0.000	44.000
Reprovado	1597	SERGIA DE MELO ROCHA	8.000	6.000	27.000	41.000	0.000	41.000
Reprovado	1280	JANEIDE ALVES TENORIO	6.000	14.000	21.000	41.000	0.000	41.000
Reprovado	1380	BEATRIZ LIMA NASCIMENTO	8.000	10.000	18.000	36.000	0.000	36.000
Reprovado	1607	ANTÔNIA PEREIRA VIRGOLINO	6.000	6.000	15.000	27.000	0.000	27.000
Ausente	1503	VALDRIANA SOUZA DA SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1370	MAYARA SENA MATOS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1400	EDUARDO DA SILVA GOMES MIRANDA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

PSICOLOGO - ASSISTENCIA SOCIAL

Posição	N° INSC	CANDIDATO	Português	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	TÍTULOS E CERTIFICADOS	Média final
Reprovado	614	PAMELLA VALESKA RODRIGUES DIAS	12.000	10.000	24.000	46.000	0.000	46.000
Reprovado	599	CLAUDIA LORRANE BARCELOS DA SILVA	16.000	10.000	15.000	41.000	0.500	41.500
Reprovado	862	EDNANDA LIMA ABREU	8.000	6.000	24.000	38.000	0.000	38.000
Reprovado	1416	PATRICIA DE SOUSA WANDERLEY	6.000	10.000	18.000	34.000	0.000	34.000
Ausente	753	JUSCIMARA ALVES DE CARVALHO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	554	FABRICIO ANTONIO DUARTE FIGUEIREDO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

PSICOLOGO - EDUCAÇÃO

Posição	N° INSC	CANDIDATO	Português	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	TÍTULOS E CERTIFICADOS	Média final
Aprovada	703	MARIA APARECIDA DOS PRAZERES BISPO	8.000	10.000	30.000	48.000	0.000	48.000
Reprovado	741	EVANG JAFLETY RIOS ROSA	10.000	12.000	27.000	49.000	0.000	49.000
Reprovado	1085	DAMIANA PEREIRA DE LIMA CONSTANTINO	10.000	6.000	18.000	34.000	0.500	34.500

Ausente	1246	OLACIR BRITO DE AMORIM	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	462	CAMILA GOMES COSTA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	957	ADRIANA NEIVA DE REZENDE	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1252	LILIAN MACHADO SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1424	WILDSON CARDOSO ASSUNÇÃO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1360	VANESSA OLIVEIRA DOS REIS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

PSICOLOGO - SAUDE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	TÍTULOS E CERTIFICADOS	Média final
Aprovada	518	NIUARA MARQUES DOMINGOS	10.000	10.000	30.000	50.000	0.500	50.500
Reprovado	990	CATIANE MARTINOTTO COSTA	8.000	6.000	21.000	35.000	0.000	35.000
Ausente	678	CLEBERSON FRANZIN DE SOUZA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.500	0.500
Ausente	539	VIVIANE DE SOUZA MORAES	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	706	BRENO FERREIRA SANTOS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1265	MAYURI FERREIRA LIMA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

RECEPCIONISTA - Distrito de Primavera

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Reprovado	1275	RACKELL FERREIRA DE OLIVEIRA	14.000	4.000	9.000	18.000	45.000	45.000
Reprovado	1388	MARIA LÚCIA PEREIRA DA MOTA	8.000	8.000	3.000	3.000	22.000	22.000
Ausente	634	GRACILENE SILVA ALVES	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

RECEPCIONISTA - Sede do município

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Aprovada	1334	MARIA SOCORRO MOREIRA DA SILVA	6.000	6.000	12.000	15.000	39.000	39.000
Reprovado	1528	PAULINA NERES DE SOUZA	8.000	6.000	18.000	12.000	44.000	44.000
Reprovado	1460	JEANDRA VIEIRA DA SILVA	6.000	8.000	9.000	9.000	32.000	32.000
Reprovado	1336	EILANE GAMA MONTEL	8.000	4.000	6.000	9.000	27.000	27.000
Reprovado	1611	NAYARA ALVES REGIS	6.000	4.000	6.000	9.000	25.000	25.000
Reprovado	1572	RAIANE ALVES REGIS	2.000	8.000	6.000	6.000	22.000	22.000

TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL - Distrito de Primavera do Fontoura

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Aprovada	1463	RAYANE PEREIRA DUARTE	10.000	8.000	12.000	15.000	45.000	45.000
Reprovado	1399	ANGÉLICA CARDOSO DA SILVA	8.000	4.000	18.000	12.000	42.000	42.000
Reprovado	1476	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	8.000	4.000	9.000	15.000	36.000	36.000
Reprovado	1367	SILVANA MARIA FRANCISCA DE ARRUDA	8.000	2.000	15.000	9.000	34.000	34.000
Reprovado	1272	THAYNARA TELES FERREIRA	4.000	2.000	15.000	12.000	33.000	33.000

TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL - Sede do Município

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Aprovada	1514	ANDRESSA LAIS RODRIGUES GONCALVES	10.000	8.000	12.000	18.000	48.000	48.000
Classificada	1496	ALESSANDRA MATIAS DA SILVA MACHADO	8.000	8.000	12.000	18.000	46.000	46.000
Classificado	1633	LEONARDO TEOFILO NASCIMENTO	10.000	6.000	9.000	21.000	46.000	46.000
Classificada	1574	RENATA DIAS DOS SANTOS	6.000	6.000	18.000	15.000	45.000	45.000
Reprovado	1634	LILIAN DIAS DA SILVA	10.000	6.000	21.000	9.000	46.000	46.000
Reprovado	652	ANDREIA MARIOT	8.000	4.000	18.000	15.000	45.000	45.000
Reprovado	1333	KARINE MARQUES MENDES	10.000	8.000	3.000	12.000	33.000	33.000
Reprovado	1419	NATALINA CARDOSO DA SILVA	6.000	8.000	9.000	9.000	32.000	32.000
Reprovado	1609	IRANILDES FERREIRA DE SOUSA	6.000	2.000	6.000	12.000	26.000	26.000
Reprovado	1608	ROSILAINE SOUZA PESSOA	4.000	4.000	12.000	3.000	23.000	23.000
Ausente	1340	AGNALDO RODRIGUES DA SILVA	0.000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

TECNICO EM ENFERMAGEM - Distrito de primavera do Fontoura

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Reprovado	1350	GRACIELI STEIGER	8.000	4.000	33.000	45.000	45.000
Reprovado	566	TATIANA LUCAS DE ALMEIDA OLIVEIRA	6.000	4.000	27.000	37.000	37.000

TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE DO MUNCIPIO E DISTRITO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
Aprovado	669	ROGÉRIO MIRANDA ALVES JUNIOR	12.000	8.000	39.000	59.000	59.000

Aprovado	1129	ESTEFHANY GUEDES LIMA	8.000	6.000	42.000	56.000	56.000
Aprovado	900	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	8.000	6.000	39.000	53.000	53.000
Aprovado	1483	ANDRESSA RODRIGUES CASTRO FERREIRA	8.000	8.000	36.000	52.000	52.000
Classificada	617	HENISLENE PEREIRA BARROS PANTALEAO	8.000	6.000	33.000	47.000	47.000
Classificada	893	RENATA TEIXEIRA DA SILVA	6.000	8.000	30.000	44.000	44.000
Reprovado	832	JOSE PEREIRA DE MORAIS FILHO	12.000	8.000	27.000	47.000	47.000
Reprovado	1118	INGRID FERNANDES SANTOS	12.000	10.000	24.000	46.000	46.000
Reprovado	878	ROSANGELA DIAS CAVALCANTE OLIVEIRA	10.000	8.000	27.000	45.000	45.000
Reprovado	994	ROGISLAINE APRECIDA MENDES	8.000	8.000	27.000	43.000	43.000
Reprovado	829	ALINE APARECIDA DA CRUZ LEITE	8.000	8.000	27.000	43.000	43.000
Reprovado	528	LUCIANA DORTA AZEVEDO	4.000	6.000	33.000	43.000	43.000
Reprovado	1623	CLEONICE PEREIRA LUZ	8.000	4.000	30.000	42.000	42.000
Reprovado	1026	CLECY BARBOSA AGUIAR	8.000	6.000	27.000	41.000	41.000
Reprovado	503	DANNYELLEN BRIZOLLA BRITO	8.000	6.000	27.000	41.000	41.000
Reprovado	734	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA BARROS	8.000	4.000	27.000	39.000	39.000
Reprovado	1509	VANUSA DE ABREU MARINHO OLIVEIRA	8.000	4.000	27.000	39.000	39.000
Reprovado	1540	MARIA VÂNIA FERREIRA LIMA	10.000	6.000	21.000	37.000	37.000
Reprovado	513	LUCIANA OLIVEIRA DA CRUZ	10.000	6.000	21.000	37.000	37.000
Reprovado	939	CLAUDENIR SOUZA DA SILVA	4.000	8.000	24.000	36.000	36.000
Reprovado	1376	REGILENE VIEIRA RODRIGUES	8.000	10.000	18.000	36.000	36.000
Reprovado	802	LUCIMAR ANTONIA CAIXETA	0.000	8.000	27.000	35.000	35.000
Reprovado	636	MARIA DA CRUZ MARINHO	8.000	2.000	24.000	34.000	34.000
Reprovado	1016	DEOCLECELINA JANUARIO DE MATOS	8.000	4.000	21.000	33.000	33.000
Reprovado	888	VALDINEIA DA SILVA CARVALHO	4.000	4.000	24.000	32.000	32.000
Reprovado	975	LORENA DA CRUZ SANTANA	10.000	2.000	18.000	30.000	30.000
Reprovado	1374	ALTAMIRO JOSE DE OLIVEIRA PANTALEÃO	4.000	4.000	21.000	29.000	29.000
Reprovado	1093	JÉSSICA MASSAI RIBEIRO	8.000	2.000	15.000	25.000	25.000
Reprovado	688	MARIA DIVINA RODRIGUES LIMA	4.000	6.000	9.000	19.000	19.000
Ausente	1099	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	564	CARLOS LUÍS RAMOS SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	949	MACERLI GONÇALVES PRIMO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1163	TATIENE MENDES SARAIVA BEZERRA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1000	GENILSON ROBERTO DA GUIA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	919	EDINALVA BRITO DOS SANTOS	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1069	ELIZA GARCIA DE ARAUJO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1019	WOLNEY SOARES DA COSTA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	973	FRANCISMARA PINTO TRINDADE	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	642	ANTONIA MARIA FERREIRA SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1445	PATRÍCIA DE JESUS NUNES	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1204	RICARDO PEREIRA DA SILVA	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1425	DAIANE DA COSTA CARVALHO	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

RH/GABINETE
PORTARIA N. 621, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 621, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

‘‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LIDIANE MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 2297 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n. 009.834.671-70,com e-mail: lidianeheitor@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da ata de registro de preço n. 206/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.227.505/0001-69, cujo Objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT, oriundo do Processo administrativo n. 5295/2022.

Art. 2º. Designar o servidor**WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2291 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de setembro de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

LIDIANE MATOS LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	contratação de instituição brasileira para a **consultoria especializada em desenvolvimento, por meio do projeto cidade empreendedora e sustentável, através de capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento que tem como objetivo melhoria no atendimento da prefeitura municipal aos seus cidadãos**
Favorecido	SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob nº 03.534.450/0001-52, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3.999 - Cuiabá/MT.
Vigência	31/12/2022
Valor global	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso XIII da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 065/2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 29 de Setembro de 2022.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal em Exercicio

EDITAL Nº 008/2022

EDITAL Nº 008/2022

DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 67 §3º, LRF ART. 52.

T O R N A P Ú B L I C O:

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Vilson Biguelini, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 4º BIMESTRE, do exercício financeiro de 2022, inclusive com a publicação no mural da Prefeitura e através do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, e www.canarana.mt.gov.br.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

_____

Vilson Biguelini

Prefeito em exercício do município de Canarana-MT

Gestão 2021/2024

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Em atenção ao item 2.6.5 do edital, ficam convocadas para que as empresas abaixo descritas, vencedoras no pregão presencial nº 045/2022, apresentem no prazo de até 05 (cinco) dias uteis na sala de licitação 01 (uma) amostra dos itens conforme abaixo:

- J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA – ME: itens 52, 56, 58, 62, 78, 80, 87, 100, 109, 110, 113, 114, 116 e 118.

- JONATHAN SILVA LUZ – ME: itens 60 e 61.

- CECI JOTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – ME: Item 01

- CAROLINE DISTRIB DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA-EPP: 13, 19, 30, 31, 35, 49, 53, 57, 59, 79, 83, 97, 108, 111, 112, 115 e 117.

Para os itens que for “tecidos” deverá encaminhar uma amostra no tamanho de 20cmx20cm.

Informamos ainda que conforme item 2.6.7.2, caso as amostras sejam encaminhadas via correios/transportadora, estas serão únicas e exclusivas responsáveis para o pagamento de fretes e demais despesas, ficando ainda cientes de que caso os materiais não cheguem até o município no prazo legal serão automaticamente desclassificadas;

Fica determinado como prazo até as 18:00 hrs do dia 06/10/2022.

ATT

Pregoeiro e equipe

Obs: COM PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que no **Pregão Presencial nº 047/2022**, menor preço por Item, foram declaradas vencedoras as empresas: **INOVACÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA E RETFARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, conforme ata da sessão.**

Canarana-MT, 29 de Setembro de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**116.215.170,06**	**119.421.870,06**	**27.827.254,61**	**23,30**	**105.192.280,15**	**88,08**	**14.229.589,91**
RECEITAS CORRENTES	**113.503.670,06**	**116.410.370,06**	**23.058.708,04**	**19,81**	**99.308.878,58**	**85,31**	**17.101.491,48**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.370.377,53	23.370.377,53	4.263.613,47	18,24	22.632.776,61	96,84	737.600,92
IMPOSTOS	21.581.177,53	21.581.177,53	3.757.474,79	17,41	20.019.842,52	92,77	1.561.335,01
TAXAS	1.584.450,00	1.584.450,00	505.576,34	31,91	2.605.464,75	164,44	-1.021.014,75
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	204.750,00	204.750,00	562,34	0,27	7.469,34	3,65	197.280,66
CONTRIBUIÇÕES	5.529.052,99	5.529.052,99	826.393,29	14,95	3.850.579,83	69,64	1.678.473,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.211.673,59	3.211.673,59	366.961,12	11,43	2.293.794,83	71,42	917.878,76
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	52.500,00	52.500,00	5.897,73	11,23	7.792,50	14,84	44.707,50
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	2.264.879,40	2.264.879,40	453.534,44	20,02	1.548.992,50	68,39	715.886,90
RECEITA PATRIMONIAL	3.684.150,00	4.134.150,00	326.520,50	7,90	749.316,54	18,13	3.384.833,46
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	178,80	0,00	178,80	0,00	-178,80
VALORES MOBILIÁRIOS	3.684.150,00	4.134.150,00	326.341,70	7,89	749.137,74	18,12	3.385.012,26
RECEITA DE SERVIÇOS	71.191,28	71.191,28	0,00	0,00	0,00	0,00	71.191,28
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	71.191,28	71.191,28	0,00	0,00	0,00	0,00	71.191,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.661.998,26	83.118.698,26	17.612.824,13	21,19	71.943.395,81	86,56	11.175.302,45
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.779.215,80	26.779.215,80	5.326.084,76	19,89	25.240.354,02	94,25	1.538.861,78
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	38.306.664,35	40.763.364,35	9.223.950,53	22,63	34.357.384,14	84,28	6.405.980,21
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	15.576.118,11	15.576.118,11	3.062.788,84	19,66	12.345.657,65	79,26	3.230.460,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	186.900,00	186.900,00	29.356,65	15,71	132.809,79	71,06	54.090,21
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	29.400,00	29.400,00	11.138,94	37,89	48.718,22	165,71	-19.318,22
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBI	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,66	0,00	-12.900,66
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	157.500,00	157.500,00	18.217,71	11,57	71.190,91	45,20	86.309,09
RECEITAS DE CAPITAL	**2.711.500,00**	**3.011.500,00**	**4.768.546,57**	**158,34**	**5.883.401,57**	**195,36**	**-2.871.901,57**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00	-308.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00	-308.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.701.000,00	3.001.000,00	4.768.546,57	158,90	5.575.401,57	185,78	-2.574.401,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.913.500,00	1.913.500,00	1.302.110,03	68,05	2.058.965,03	107,60	-145.465,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	787.500,00	1.087.500,00	3.466.436,54	318,75	3.516.436,54	323,35	-2.428.936,54
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.451.279,29**	**5.451.279,29**	**749.935,29**	**13,76**	**3.589.153,54**	**65,84**	**1.862.125,75**

FONTE:

Continua 1/4

Município de CANARANA - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.451.279,29**	**5.451.279,29**	**749.935,29**	**13,76**	**3.589.153,54**	**65,84**	**1.862.125,75**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**121.666.449,35**	**124.873.149,35**	**28.577.189,90**	**22,88**	**108.781.433,69**	**87,11**	**16.091.715,66**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**121.666.449,35**	**124.873.149,35**	**28.577.189,90**	**22,88**	**108.781.433,69**	**87,11**	**16.091.715,66**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	6.453.629,27	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	121.666.449,35	124.873.149,35	28.577.189,90	22,88	115.235.062,96	92,28	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	850.000,00	—	—	850.000,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	850.000,00	—	—	850.000,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**107.152.781,35**	**143.196.941,86**	**34.103.377,59**	**117.443.814,00**	**25.753.127,86**	**31.423.209,19**	**111.016.460,08**	**32.180.481,78**	**95.149.605,13**
DESPESAS CORRENTES	**98.240.006,35**	**127.754.713,35**	**28.516.592,54**	**107.214.353,81**	**20.540.359,54**	**29.310.103,40**	**104.997.943,27**	**22.756.770,08**	**90.332.343,41**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.508.182,68	53.998.982,68	11.160.094,98	42.971.392,96	11.027.589,72	11.160.019,97	42.971.212,08	11.027.770,60	39.225.506,30
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	330.000,00	1.030.000,00	266.742,94	978.745,94	51.254,06	266.742,94	978.745,94	51.254,06	978.745,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.401.823,67	72.725.730,67	17.089.754,62	63.264.214,91	9.461.515,76	17.883.340,49	61.047.985,25	11.677.745,42	50.128.091,17
DESPESAS DE CAPITAL	**8.012.775,00**	**14.912.228,51**	**5.586.785,05**	**10.229.460,19**	**4.682.768,32**	**2.113.105,79**	**6.018.516,81**	**8.893.711,70**	**4.817.261,72**
INVESTIMENTOS	7.012.775,00	14.701.228,51	5.545.118,38	10.187.793,52	4.513.434,99	2.071.439,12	5.976.850,14	8.724.378,37	4.775.595,05
AMORTIZACAO DE DIVIDA	1.000.000,00	211.000,00	41.666,67	41.666,67	169.333,33	41.666,67	41.666,67	169.333,33	41.666,67

FONTE:

Continua 2/4

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**107.152.781,35**	**143.196.941,86**	**34.103.377,59**	**117.443.814,00**	**25.753.127,86**	**31.423.209,19**	**111.016.460,08**	**32.180.481,78**	**95.149.605,13**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**900.000,00**	**530.000,00**	**0,00**	**0,00**	**530.000,00**	**0,00**	**0,00**	**530.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	900.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.681.115,12**	**7.090.115,12**	**1.115.471,26**	**4.221.215,83**	**2.868.899,29**	**1.115.471,26**	**4.218.602,88**	**2.871.512,24**	**3.336.808,53**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**112.833.896,47**	**150.287.056,98**	**35.218.848,85**	**121.665.029,83**	**28.622.027,15**	**32.538.680,45**	**115.235.062,96**	**35.051.994,02**	**98.486.413,66**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**112.833.896,47**	**150.287.056,98**	**35.218.848,85**	**121.665.029,83**	**28.622.027,15**	**32.538.680,45**	**115.235.062,96**	**35.051.994,02**	**98.486.413,66**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	10.295.020,03
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	112.833.896,47	150.287.056,98	35.218.848,85	121.665.029,83	—	32.538.680,45	115.235.062,96	—	108.781.433,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**5.451.279,29**	**5.451.279,29**	**749.935,29**	**13,76**	**3.589.153,54**	**65,84**	**1.862.125,75**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.451.279,29**	**5.451.279,29**	**749.935,29**	**13,76**	**3.589.153,54**	**65,84**	**1.862.125,75**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.923.529,29	3.923.529,29	541.627,53	13,80	2.533.660,70	64,58	1.389.868,59
Contribuições Sociais	3.923.529,29	3.923.529,29	541.627,53	13,80	2.533.660,70	64,58	1.389.868,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.527.750,00	1.527.750,00	208.307,76	13,63	1.055.492,84	69,09	472.257,16
Demais Receitas Correntes	1.527.750,00	1.527.750,00	208.307,76	13,63	1.055.492,84	69,09	472.257,16

FONTE:

Continua 3/4

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS FAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**5.681.115,12**	**7.090.115,12**	**1.115.471,26**	**4.221.215,83**	**2.868.899,29**	**1.115.471,26**	**4.218.602,88**	**2.871.512,24**	**3.336.808,53**
DESPESAS CORRENTES	5.681.115,12	7.090.115,12	1.115.471,26	4.221.215,83	2.868.899,29	1.115.471,26	4.218.602,88	2.871.512,24	3.336.808,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.681.115,12	7.090.115,12	1.115.471,26	4.221.215,83	2.868.899,29	1.115.471,26	4.218.602,88	2.871.512,24	3.336.808,53
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 248.401,08

FONTE:

Assinado Digitalmente

Município de CANARANA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.985.334,23	148.018.994,74	34.103.377,59	117.443.814,00	96,53	30.575.180,74	31.423.209,19	111.016.460,08	96,34	37.002.534,66
Legislativa	4.350.000,00	4.350.000,00	569.357,18	2.726.351,32	2,24	1.623.648,68	612.387,17	2.525.405,63	2,19	1.824.594,37
Ação Legislativa	4.350.000,00	4.350.000,00	569.357,18	2.726.351,32	2,24	1.623.648,68	612.387,17	2.525.405,63	2,19	1.824.594,37
Administração	16.239.237,65	20.121.537,65	3.573.230,43	18.380.461,69	15,11	1.741.075,96	3.744.225,92	18.201.443,48	15,80	1.920.094,17
Administração Geral	15.059.237,65	18.772.737,65	3.361.359,83	17.093.551,09	14,05	1.679.186,56	3.523.247,32	16.914.546,88	14,68	1.858.190,77
Administração Financeira	965.000,00	1.126.800,00	150.309,82	1.094.372,86	0,90	32.427,14	159.417,82	1.094.358,86	0,95	32.441,14
Controle Interno	215.000,00	222.000,00	61.560,78	192.537,74	0,16	29.462,26	61.560,78	192.537,74	0,17	29.462,26
Assistência Social	5.228.100,00	5.696.600,00	885.011,78	4.411.167,15	3,63	1.285.432,85	1.011.751,83	4.356.060,96	3,78	1.340.539,04
Administração Geral	3.700.000,00	4.249.000,00	685.359,43	3.769.756,31	3,10	479.243,69	806.550,30	3.717.732,94	3,23	531.267,06
Assistência ao Idoso	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	257.500,00	260.500,00	77.745,11	160.351,63	0,13	100.148,37	76.012,29	158.618,81	0,14	101.881,19
Assistência Comunitária	1.250.600,00	1.180.100,00	121.907,24	481.059,21	0,40	699.040,79	129.189,24	479.709,21	0,42	700.390,79
Previdência Social	12.447.552,88	12.438.552,88	1.112.669,58	4.773.551,56	3,92	7.665.001,32	1.151.155,89	4.698.591,62	4,08	7.739.961,26
Previdência do Regime Estatutário	12.447.552,88	12.438.552,88	1.112.669,58	4.773.551,56	3,92	7.665.001,32	1.151.155,89	4.698.591,62	4,08	7.739.961,26
Saúde	26.862.991,75	35.115.491,75	8.046.042,73	28.843.682,60	23,71	6.271.809,15	8.100.056,70	28.235.318,49	24,50	6.880.173,26
Administração Geral	2.170.000,00	3.230.700,00	607.425,03	2.923.671,10	2,40	307.028,90	557.396,98	2.819.248,35	2,45	411.451,65
Atenção Básica	5.793.500,00	10.624.200,00	2.441.601,75	7.566.653,22	6,22	3.057.546,78	2.393.345,05	7.405.828,51	6,43	3.218.371,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.059.491,75	18.342.491,75	4.441.133,04	16.273.530,74	13,38	2.068.961,01	4.571.794,75	15.944.120,30	13,84	2.398.371,45
Suporte Profilático e Terapêutico	1.990.000,00	1.472.000,00	302.301,07	1.151.740,99	0,95	320.259,01	312.199,46	1.138.034,78	0,99	333.965,22
Vigilância Sanitária	1.425.000,00	1.190.600,00	222.039,04	771.922,74	0,63	418.677,26	233.777,66	771.922,74	0,67	418.677,26
Vigilância Epidemiológica	425.000,00	255.500,00	31.542,80	156.163,81	0,13	99.336,19	31.542,80	156.163,81	0,14	99.336,19
Trabalho	1.200.000,00	1.200.000,00	350.670,91	616.977,60	0,51	583.022,40	350.670,91	616.977,60	0,54	583.022,40
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.200.000,00	1.200.000,00	350.670,91	616.977,60	0,51	583.022,40	350.670,91	616.977,60	0,54	583.022,40
Educação	26.869.273,11	31.233.613,11	7.608.803,91	26.543.940,89	21,82	4.689.672,22	8.398.708,89	26.133.172,88	22,68	5.100.440,23
Alimentação e Nutrição	403.650,00	643.650,00	131.237,48	493.429,14	0,41	150.220,86	131.237,48	493.429,14	0,43	150.220,86
Ensino Fundamental	19.649.240,43	22.396.580,43	5.507.454,68	19.254.029,52	15,83	3.142.550,91	6.273.242,33	18.873.482,63	16,38	3.523.097,80
Ensino Superior	70.000,00	93.000,00	10.271,55	47.688,63	0,04	45.311,37	15.942,73	24.209,28	0,02	68.790,72
Educação Infantil	6.746.382,68	8.100.382,68	1.959.840,20	6.748.793,60	5,55	1.351.589,08	1.978.286,35	6.742.051,83	5,85	1.358.330,85
Cultura	865.500,00	2.024.314,00	1.037.691,66	1.661.137,18	1,37	363.176,82	1.017.249,66	1.529.853,18	1,33	494.460,82
Difusão Cultural	865.500,00	2.024.314,00	1.037.691,66	1.661.137,18	1,37	363.176,82	1.017.249,66	1.529.853,18	1,33	494.460,82
Urbanismo	1.800.500,00	6.529.637,00	3.443.873,94	4.936.392,53	4,06	1.593.244,47	373.428,63	1.865.947,22	1,62	4.663.689,78
Defesa Naval	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Urbanos	1.770.500,00	6.519.637,00	3.443.873,94	4.936.392,53	4,06	1.583.244,47	373.428,63	1.865.947,22	1,62	4.653.689,78

FONTE:

Continua 1/4

Município de CANARANA - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.985.334,23	148.018.994,74	34.103.377,59	117.443.814,00	96,53	30.575.180,74	31.423.209,19	111.016.460,08	96,34	37.002.534,66
Habitação	25.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habitação Urbana	25.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Saneamento	1.700.000,00	4.408.406,51	2.137.067,86	4.269.759,35	3,51	138.647,16	1.274.841,02	3.314.960,34	2,88	1.093.446,17
Saneamento Básico Urbano	1.700.000,00	4.408.406,51	2.137.067,86	4.269.759,35	3,51	138.647,16	1.274.841,02	3.314.960,34	2,88	1.093.446,17
Gestão Ambiental	30.000,00	115.000,00	84.603,91	103.515,30	0,09	11.484,70	84.603,91	103.515,30	0,09	11.484,70
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	115.000,00	84.603,91	103.515,30	0,09	11.484,70	84.603,91	103.515,30	0,09	11.484,70
Agricultura	1.830.000,00	2.635.000,00	688.990,58	2.085.657,64	1,71	549.342,36	686.106,27	2.049.019,23	1,78	585.980,77
Administração Geral	1.420.000,00	2.176.000,00	563.026,29	1.770.691,27	1,46	405.308,73	560.141,98	1.734.052,86	1,50	441.947,14
Extensão Rural	410.000,00	459.000,00	125.964,29	314.966,37	0,26	144.033,63	125.964,29	314.966,37	0,27	144.033,63
Indústria	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.240.000,00	1.850.800,00	394.103,56	1.635.328,11	1,34	215.471,89	388.513,56	1.604.636,11	1,39	246.163,89
Promoção Comercial	620.000,00	943.000,00	247.644,70	753.000,56	0,62	189.999,44	242.054,70	722.308,56	0,63	220.691,44
Turismo	620.000,00	907.800,00	146.458,86	882.327,55	0,73	25.472,45	146.458,86	882.327,55	0,77	25.472,45
Energia	2.315.404,40	2.774.404,40	289.943,77	1.782.723,40	1,47	991.681,00	289.783,10	1.782.562,73	1,55	991.841,67
Conservação de Energia	2.275.404,40	2.265.404,40	287.591,83	1.303.409,63	1,07	961.994,77	287.431,16	1.303.248,96	1,13	962.155,44
Energia Elétrica	40.000,00	509.000,00	2.351,94	479.313,77	0,39	29.686,23	2.351,94	479.313,77	0,42	29.686,23
Transporte	8.981.774,44	11.813.274,44	2.652.174,46	10.463.185,68	8,60	1.350.088,76	2.641.938,15	9.794.336,75	8,50	2.018.937,69
Transporte Aéreo	150.000,00	256.000,00	0,00	98.145,99	0,08	157.854,01	0,00	98.145,99	0,09	157.854,01
Transporte Rodoviário	8.831.774,44	11.557.274,44	2.652.174,46	10.365.039,69	8,52	1.192.234,75	2.641.938,15	9.696.190,76	8,41	1.861.083,68
Desporto e Lazer	2.260.000,00	3.802.363,00	920.731,72	3.189.569,39	2,62	612.793,61	989.377,97	3.184.245,95	2,76	618.117,05
Desporto Comunitário	2.260.000,00	3.802.363,00	920.731,72	3.189.569,39	2,62	612.793,61	989.377,97	3.184.245,95	2,76	618.117,05
Encargos Especiais	780.000,00	1.230.000,00	308.409,61	1.020.412,61	0,84	209.587,39	308.409,61	1.020.412,61	0,89	209.587,39
Serviço da Dívida Interna	780.000,00	1.230.000,00	308.409,61	1.020.412,61	0,84	209.587,39	308.409,61	1.020.412,61	0,89	209.587,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.681.115,12	7.090.115,12	1.115.471,26	4.221.215,83	3,47	2.868.899,29	1.115.471,26	4.218.602,88	3,66	2.871.512,24
Legislativa	250.000,00	250.000,00	34.491,37	152.096,42	0,13	97.903,58	34.491,37	152.096,42	0,13	97.903,58
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	34.491,37	152.096,42	0,13	97.903,58	34.491,37	152.096,42	0,13	97.903,58
Administração	796.000,00	1.011.000,00	149.859,24	587.919,78	0,48	423.080,22	149.859,24	587.919,78	0,51	423.080,22
Administração Geral	756.000,00	971.000,00	139.103,03	553.315,16	0,45	417.684,84	139.103,03	553.315,16	0,48	417.684,84
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	10.756,21	34.604,62	0,03	5.395,38	10.756,21	34.604,62	0,03	5.395,38

FONTE:

Continua 2/4

Município de CANARANA - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.681.115,12	7.090.115,12	1.115.471,26	4.221.215,83	3,47	2.868.899,29	1.115.471,26	4.218.602,88	3,66	2.871.512,24
Assistência Social	175.000,00	225.000,00	20.428,98	82.173,17	0,07	142.826,83	20.428,98	82.173,17	0,07	142.826,83
Administração Geral	160.000,00	210.000,00	20.428,98	82.173,17	0,07	127.826,83	20.428,98	82.173,17	0,07	127.826,83
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Previdência Social	8.000,00	17.000,00	2.600,78	11.059,51	0,01	5.940,49	2.600,78	11.059,51	0,01	5.940,49
Previdência do Regime Estatutário	8.000,00	17.000,00	2.600,78	11.059,51	0,01	5.940,49	2.600,78	11.059,51	0,01	5.940,49
Saúde	1.900.000,00	2.543.000,00	457.736,02	1.671.477,92	1,37	871.522,08	457.736,02	1.668.864,97	1,45	874.135,03
Administração Geral	110.000,00	165.000,00	25.827,36	158.154,55	0,13	6.845,45	25.827,36	158.154,55	0,14	6.845,45
Atenção Básica	670.000,00	940.000,00	165.384,64	519.433,42	0,43	420.566,58	165.384,64	519.433,42	0,45	420.566,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	810.000,00	1.128.000,00	213.925,71	807.837,74	0,66	320.162,26	213.925,71	807.837,74	0,70	320.162,26
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	100.000,00	18.391,31	75.334,24	0,06	24.665,76	18.391,31	75.334,24	0,07	24.665,76
Vigilância Sanitária	160.000,00	160.000,00	28.672,28	88.884,72	0,07	71.115,28	28.672,28	86.271,77	0,07	73.728,23
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	5.534,72	21.833,25	0,02	28.166,75	5.534,72	21.833,25	0,02	28.166,75
Educação	2.341.615,12	2.838.615,12	420.852,73	1.600.168,51	1,32	1.238.446,61	420.852,73	1.600.168,51	1,39	1.238.446,61
Ensino Fundamental	1.436.615,12	1.733.615,12	231.048,48	854.391,58	0,70	879.223,54	231.048,48	854.391,58	0,74	879.223,54
Educação Infantil	905.000,00	1.105.000,00	189.804,25	745.776,93	0,61	359.223,07	189.804,25	745.776,93	0,65	359.223,07
Cultura	30.000,00	30.000,00	5.629,75	19.022,20	0,02	10.977,80	5.629,75	19.022,20	0,02	10.977,80
Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	5.629,75	19.022,20	0,02	10.977,80	5.629,75	19.022,20	0,02	10.977,80
Agricultura	80.000,00	80.000,00	13.272,21	53.935,16	0,04	26.064,84	13.272,21	53.935,16	0,05	26.064,84
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	13.272,21	53.935,16	0,04	26.064,84	13.272,21	53.935,16	0,05	26.064,84
Comércio e Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Comercial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00

FONTE:

Continua 3/4

Município de CANARANA - MT

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.681.115,12	7.090.115,12	1.115.471,26	4.221.215,83	3,47	2.868.899,29	1.115.471,26	4.218.602,88	3,66	2.871.512,24
Desporto e Lazer	100.000,00	95.000,00	10.600,18	43.363,16	0,04	51.636,84	10.600,18	43.363,16	0,04	51.636,84
Desporto Comunitário	100.000,00	95.000,00	10.600,18	43.363,16	0,04	51.636,84	10.600,18	43.363,16	0,04	51.636,84
TOTAL **(III) = (I + II)**	121.666.449,35	155.109.109,86	35.218.848,85	121.665.029,83	100,00	33.444.080,03	32.538.680,45	115.235.062,96	100,00	39.874.046,90

[1]FONTE: ujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CANARANA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.816.113,87**	**16.562.199,82**	**10.978.380,85**	**14.715.699,76**	**10.664.656,59**	**11.903.966,46**	**12.885.771,78**	**12.211.233,18**	**16.496.010,84**	**19.956.258,55**	**13.788.054,77**	**11.831.868,90**	**165.810.215,37**	**128.258.189,54**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.507.972,86	2.198.109,84	1.969.494,89	2.504.826,02	1.686.105,14	2.477.107,64	2.832.927,18	2.984.930,63	3.516.675,58	4.871.416,97	2.261.676,13	2.001.937,34	32.813.180,22	23.381.927,53
IPTU	150.759,86	119.442,32	128.003,42	95.994,50	144.871,60	199.021,28	387.456,41	474.574,15	1.112.167,11	2.824.077,68	285.393,87	214.886,89	6.136.649,09	4.638.041,07
ISS	1.079.522,93	1.116.581,66	981.915,97	1.206.749,14	210.819,47	240.595,14	321.413,22	338.399,02	246.113,07	326.904,20	421.853,81	404.859,80	6.895.727,43	6.004.321,05
ITBI	1.835.561,07	558.110,54	427.585,53	736.035,15	342.152,32	854.518,28	187.775,41	682.605,45	727.528,90	305.246,58	205.569,06	464.475,45	7.327.163,74	4.522.875,00
IRRF	323.820,27	284.761,61	370.515,21	381.183,77	18.241,91	245.716,17	385.454,71	510.620,83	512.428,19	428.269,78	408.707,01	9.843,86	3.889.563,32	3.964.092,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.308,73	119.213,71	61.474,76	84.863,46	970.019,84	937.256,77	1.540.827,43	978.731,18	918.438,31	986.918,73	940.152,38	907.871,34	8.564.076,64	4.252.597,67
Contribuições	175.451,21	181.516,52	191.066,07	191.807,08	351.359,33	461.721,64	553.854,37	521.089,37	497.784,88	566.417,77	567.905,62	241.200,61	4.501.174,47	5.460.802,99
Receita Patrimonial	30.919,85	41.677,21	79.583,96	148.886,67	74.450,71	73.876,63	78.980,99	57.173,28	64.940,22	73.374,21	176.024,87	150.495,63	1.050.384,23	4.134.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.919,85	41.677,21	79.583,96	148.886,67	74.450,71	73.876,63	78.980,99	57.173,28	64.940,22	73.374,21	176.024,87	150.316,83	1.050.205,43	4.134.150,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,80	178,80	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.191,28
Transferências Correntes	10.097.780,51	14.133.438,70	8.690.501,06	11.851.312,37	8.544.472,57	8.882.563,95	9.410.900,36	8.626.030,36	12.399.036,56	14.409.653,87	10.769.108,82	9.422.814,38	127.237.613,51	95.024.267,74
Cota-Parte do FPM	1.194.399,11	1.330.959,18	1.728.552,17	2.573.287,48	1.787.716,57	2.495.501,58	1.512.874,33	1.793.291,78	1.994.858,15	1.866.570,47	2.512.286,43	1.825.312,02	22.615.609,27	16.273.685,78
Cota-Parte do ICMS	3.994.654,63	4.987.071,21	4.389.093,80	4.065.980,55	3.926.448,02	3.642.909,24	4.538.241,97	3.493.645,90	4.852.348,03	4.274.637,40	4.230.149,86	4.365.221,84	50.760.402,45	39.900.545,88
Cota-Parte do IPVA	372.874,72	382.984,53	278.447,77	214.425,05	196.275,70	250.260,04	565.698,61	675.231,34	759.926,93	629.604,87	413.904,43	305.085,80	5.044.719,79	3.675.000,00
Cota-Parte do ITR	414.017,31	2.525.214,43	288.172,23	329.027,22	249.171,14	26.196,19	29.149,70	32.924,54	25.469,98	91.481,38	32.720,49	122.278,17	4.165.822,78	4.541.283,81
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Transferências da LC 61/1989	23.878,94	24.748,50	20.751,56	23.125,32	28.076,42	19.973,55	10.085,03	34.118,81	13.240,18	15.184,61	16.628,79	11.592,18	241.403,89	168.000,00
Transferências do FUNDEB	1.536.699,98	1.963.246,79	1.747.403,46	1.668.463,33	1.452.171,61	1.484.065,33	1.583.155,49	1.375.842,85	1.798.787,52	1.588.846,01	1.493.722,84	1.569.066,00	19.261.471,21	15.576.118,11
Outras Transferências Correntes	2.561.255,82	2.919.214,06	238.080,07	2.977.003,42	904.613,11	963.658,02	1.171.695,23	1.220.975,14	2.954.405,77	5.943.329,13	2.069.695,98	1.224.258,37	25.148.184,12	14.837.134,16
Outras Receitas Correntes	3.989,44	7.457,55	47.734,87	18.867,62	8.268,84	8.696,60	9.108,88	22.009,54	17.573,60	35.395,73	13.339,33	15.420,94	207.862,94	185.850,00
DEDUÇÕES (II)	**1.197.527,37**	**1.855.140,74**	**1.372.190,52**	**1.387.814,11**	**1.422.768,23**	**1.582.405,28**	**1.753.225,02**	**1.546.793,40**	**1.875.787,44**	**1.724.533,22**	**1.597.619,23**	**1.365.454,82**	**18.681.259,38**	**19.039.493,07**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	6.815,21	8.268,84	16.537,68	181.344,60	289.924,35	415.273,60	338.463,96	337.683,50	345.157,72	331.824,98	36.066,79	2.307.361,23	3.300.923,59
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.338,36	3.079,74	27.552,49	90.068,07	9.501,48	9.507,63	8.758,66	9.310,83	11.583,47	6.916,80	10.274,60	5.808,61	194.700,74	3.633.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.195.189,01	1.845.245,79	1.336.369,19	1.281.208,36	1.231.922,15	1.282.973,30	1.329.192,76	1.199.018,61	1.526.520,47	1.372.458,70	1.255.519,65	1.323.579,42	16.179.197,41	12.105.569,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**12.618.586,50**	**14.707.059,08**	**9.606.190,33**	**13.327.885,65**	**9.241.888,36**	**10.321.561,18**	**11.132.546,76**	**10.664.439,78**	**14.620.223,40**	**18.231.725,33**	**12.190.435,54**	**10.466.414,08**	**147.128.955,99**	**109.218.696,47**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**12.618.586,50**	**14.707.059,08**	**9.606.190,33**	**13.327.885,65**	**9.241.888,36**	**10.321.561,18**	**11.132.546,76**	**10.664.439,78**	**14.620.223,40**	**18.231.725,33**	**12.190.435,54**	**10.466.414,08**	**147.128.955,99**	**109.218.696,47**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**12.618.586,50**	**14.707.059,08**	**9.606.190,33**	**13.327.885,65**	**9.241.888,36**	**10.321.561,18**	**11.132.546,76**	**10.664.439,78**	**14.620.223,40**	**18.231.725,33**	**12.190.435,54**	**10.466.414,08**	**147.128.955,99**	**109.218.696,47**

Fonte:

CANARANA, 26/09/2022

FONTE:

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.448.202,88	5.954.006,33
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.128.902,88	4.752.664,17
Ativo	7.128.902,88	4.752.664,17
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.633.000,00	71.662,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.633.000,00	71.662,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.686.300,00	1.129.680,08
Compensação Financeira entre os regimes	157.500,00	71.190,91
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	1.527.750,00	1.055.492,84
Demais Receitas Correntes	1.050,00	2.996,33
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**10.920.452,88**	**4.898.513,49**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	709.308,47	709.308,47	709.308,47
Aposentadorias	0,00	94.637,64	94.637,64	94.637,64
Pensões por Morte	0,00	614.670,83	614.670,83	614.670,83
Outras Despesas Previdenciárias	267.000,00	3.814.952,91	3.814.952,91	3.797.364,85
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	267.000,00	3.814.952,91	3.814.952,91	3.797.364,85
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**267.000,00**	**4.524.261,38**	**4.524.261,38**	**4.506.673,32**

FONTE:

Continua 1/3

Município de CANARANA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**10.653.452,88**	**374.252,11**	**374.252,11**	**391.840,17**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	4.822.052,88

APORTES DE RECURSOS FARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	326.811,56
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	1.050,00	1.245,15
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**1.050,00**	**1.245,15**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS FAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 2/3

Assinado Digitalmente

Município de CANARANA - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS FAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**1.050,00**	**76.036,51**	**76.036,51**	**76.036,51**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS FAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Assinado Digitalmente

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	116.410.370,06	99.308.878,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.370.377,53	22.632.776,61
I.P.T.U.	4.634.891,07	5.642.448,99
I.S.S.	6.001.171,05	2.510.957,73
I.T.B.I.	4.519.725,00	3.769.871,45
I.R.R.F.	3.964.092,74	2.529.282,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.250.497,67	8.180.215,98
Contribuições	5.529.052,99	3.850.579,83
Receita Patrimonial	4.134.150,00	749.316,54
Aplicações Financeiras(II)	4.134.150,00	749.137,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	178,80
Transferências Correntes	83.118.698,26	71.943.395,81
Cota-Parte do FPM	13.310.642,24	12.813.021,71
Cota-Parte do ICMS	32.411.776,70	26.658.881,99
Cota-Parte do IPVA	2.940.000,00	3.036.790,78
Cota-Parte do ITR	3.633.027,05	487.513,36
Transferências da LC 87/1996	42.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	168.000,00	148.899,57
Transferências do FUNDEB	15.576.118,11	12.345.657,65
Outras Transferências Correntes	15.037.134,16	16.452.630,75
Demais Receitas Correntes	258.091,28	132.809,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	258.091,28	132.809,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	112.276.220,06	98.559.740,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.011.500,00	5.883.401,57
Operação de Crédito(VI)	10.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	308.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/4

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	308.000,00
Transferências de Capital	3.001.000,00	5.575.401,57
Convênios	1.087.500,00	3.516.436,54
Outras Transferências de Capital	1.913.500,00	2.058.965,03
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.001.000,00	5.883.401,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**115.277.220,06**	**104.443.142,41**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	127.754.713,35	107.214.353,81	104.997.943,27	90.332.343,41	738.566,84	37.723,20	37.723,20
Pessoal e Encargos Sociais	53.998.982,68	42.971.392,96	42.971.212,08	39.225.506,30	157.246,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.030.000,00	978.745,94	978.745,94	978.745,94	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	72.725.730,67	63.264.214,91	61.047.985,25	50.128.091,17	581.320,06	37.723,20	37.723,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	72.725.730,67	63.264.214,91	61.047.985,25	50.128.091,17	581.320,06	37.723,20	37.723,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	126.724.713,35	106.235.607,87	104.019.197,33	89.353.597,47	738.566,84	37.723,20	37.723,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.912.228,51	10.229.460,19	6.018.516,81	4.817.261,72	1.616.463,36	476.073,14	248.662,79
Investimentos	14.701.228,51	10.187.793,52	5.976.850,14	4.775.595,05	1.616.463,36	476.073,14	248.662,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	211.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.701.228,51	10.187.793,52	5.976.850,14	4.775.595,05	1.616.463,36	476.073,14	248.662,79

FONTE:

Continua 2/4

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**141.955.941,86**	**116.423.401,39**	**109.996.047,47**	**94.129.192,52**	**2.355.030,20**	**513.796,34**	**286.385,99**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**7.672.533,70**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.697.738,71

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	676.230,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	989.316,31
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.359.447,90**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.051.888,71

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.080.613,31	21.038.946,64
DEDUÇÕES (XXIX)	10.781.240,68	2.200.093,54
Disponibilidade de Caixa	10.781.240,68	2.200.093,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.252.023,00	21.596.847,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.470.782,32	16.199.329,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.197.424,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.299.372,63	18.838.853,10

FONTE:

Continua 3/4

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 4/4

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-8.539.480,47**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-13.728.547,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.189.066,81**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**5.502.152,61**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	850.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	850.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE:

Assinado Digitalmente

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	121.183,59	2.350.081,55	2.355.030,20	-	116.234,94	437.434,96	594.500,11	513.796,34	286.385,99	-	745.549,08	861.784,02
EXECUTIVO	121.183,59	2.350.081,55	2.355.030,20	0,00	116.234,94	437.434,96	594.500,11	513.796,34	286.385,99	0,00	745.549,08	861.784,02
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	120.950,77	2.349.831,55	2.354.780,20	0,00	116.002,12	435.056,18	584.468,28	508.251,42	280.841,07	0,00	738.683,39	854.685,51
SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	696,00	0,00	0,00	0,00	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696,00
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	725,00	14.461,21	14.461,21	0,00	725,00	0,00	7.510,00	5.760,00	5.760,00	0,00	1.750,00	2.475,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERV. (	463,08	0,00	0,00	0,00	463,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463,08
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇ	18,00	15.913,01	15.913,01	0,00	18,00	0,00	2.240,00	1.680,00	1.680,00	0,00	560,00	578,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMB	0,00	2.045,36	2.045,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	450,00	29.051,67	28.651,67	0,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMIC	0,22	7.292,04	7.292,04	0,00	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22
SECRETARIA MUN. OBRAS ESTRADAS E RODAGE	7.536,36	0,00	0,00	0,00	7.536,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.536,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU	16.761,51	1.936.375,23	1.936.375,23	0,00	16.761,51	0,00	9.325,00	9.325,00	9.325,00	0,00	0,00	16.761,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	772,68	0,00	0,00	0,00	772,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8.793,52	125.663,24	125.663,24	0,00	8.793,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.793,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORT	568,00	6.177,97	6.177,97	0,00	568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E	66.935,68	177.492,46	177.492,46	0,00	66.935,68	381.627,94	290.030,00	450.025,31	222.614,96	0,00	449.042,98	515.978,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMEN	13.144,63	35.359,36	40.708,01	0,00	7.795,98	53.428,24	275.363,28	41.461,11	41.461,11	0,00	287.330,41	295.126,39
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.686,09	0,00	0,00	0,00	3.686,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.686,09
PREVICAN-FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA	232,82	250,00	250,00	0,00	232,82	2.378,78	10.031,83	5.544,92	5.544,92	0,00	6.865,69	7.098,51
PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARAN/	232,82	0,00	0,00	0,00	232,82	2.378,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2.378,78	2.611,60
PREVICAN-FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	10.031,83	5.544,92	5.544,92	0,00	4.486,91	4.486,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	29,31	250.990,31	250.990,31	-	29,31	-	-	-	-	-	-	29,31
EXECUTIVO	29,31	250.990,31	250.990,31	0,00	29,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,31
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	29,31	250.990,31	250.990,31	0,00	29,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,31
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	12.018,74	12.018,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇ	0,00	8.812,99	8.812,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMB	0,00	5.156,19	5.156,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.683,03	7.683,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29,31	0,00	0,00	0,00	29,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU	0,00	16.006,59	16.006,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	16.669,02	16.669,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORT	0,00	3.143,36	3.143,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E	0,00	22.878,78	22.878,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMEN	0,00	158.621,61	158.621,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**121.212,90**	**2.601.071,86**	**2.606.020,51**	**0,00**	**116.264,25**	**437.434,96**	**594.500,11**	**513.796,34**	**286.385,99**	**0,00**	**745.549,08**	**861.813,33**

FONTE:

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	121.183,59	2.350.081,55	2.355.030,20	-	116.234,94	437.434,96	594.500,11	513.796,34	286.385,99	-	745.549,08	861.784,02
EXECUTIVO	121.183,59	2.350.081,55	2.355.030,20	0,00	116.234,94	437.434,96	594.500,11	513.796,34	286.385,99	0,00	745.549,08	861.784,02
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	120.950,77	2.349.831,55	2.354.780,20	0,00	116.002,12	435.056,18	584.468,28	508.251,42	280.841,07	0,00	738.683,39	854.685,51
SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	696,00	0,00	0,00	0,00	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696,00
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	725,00	14.461,21	14.461,21	0,00	725,00	0,00	7.510,00	5.760,00	5.760,00	0,00	1.750,00	2.475,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERV. (	463,08	0,00	0,00	0,00	463,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463,08
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇ	18,00	15.913,01	15.913,01	0,00	18,00	0,00	2.240,00	1.680,00	1.680,00	0,00	560,00	578,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMB	0,00	2.045,36	2.045,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	450,00	29.051,67	28.651,67	0,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMIC	0,22	7.292,04	7.292,04	0,00	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22
SECRETARIA MUN. OBRAS ESTRADAS E RODAGE	7.536,36	0,00	0,00	0,00	7.536,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.536,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU	16.761,51	1.936.375,23	1.936.375,23	0,00	16.761,51	0,00	9.325,00	9.325,00	9.325,00	0,00	0,00	16.761,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	772,68	0,00	0,00	0,00	772,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8.793,52	125.663,24	125.663,24	0,00	8.793,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.793,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORT	568,00	6.177,97	6.177,97	0,00	568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E	66.935,68	177.492,46	177.492,46	0,00	66.935,68	381.627,94	290.030,00	450.025,31	222.614,96	0,00	449.042,98	515.978,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMEN	13.144,63	35.359,36	40.708,01	0,00	7.795,98	53.428,24	275.363,28	41.461,11	41.461,11	0,00	287.330,41	295.126,39
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.686,09	0,00	0,00	0,00	3.686,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.686,09
PREVICAN-FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA	232,82	250,00	250,00	0,00	232,82	2.378,78	10.031,83	5.544,92	5.544,92	0,00	6.865,69	7.098,51
PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARAN/	232,82	0,00	0,00	0,00	232,82	2.378,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2.378,78	2.611,60
PREVICAN-FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	10.031,83	5.544,92	5.544,92	0,00	4.486,91	4.486,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	29,31	250.990,31	250.990,31	-	29,31	-	-	-	-	-	-	29,31
EXECUTIVO	29,31	250.990,31	250.990,31	0,00	29,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,31
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	29,31	250.990,31	250.990,31	0,00	29,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,31
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	12.018,74	12.018,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇ	0,00	8.812,99	8.812,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMB	0,00	5.156,19	5.156,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.683,03	7.683,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29,31	0,00	0,00	0,00	29,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU	0,00	16.006,59	16.006,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	16.669,02	16.669,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORT	0,00	3.143,36	3.143,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E	0,00	22.878,78	22.878,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMEN	0,00	158.621,61	158.621,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**121.212,90**	**2.601.071,86**	**2.606.020,51**	**0,00**	**116.264,25**	**437.434,96**	**594.500,11**	**513.796,34**	**286.385,99**	**0,00**	**745.549,08**	**861.813,33**

FONTE:

Município de CANARANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**10.500,00**	**0,00**	**10.500,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.912.228,51	10.229.460,19	4.682.768,32
Investimentos	14.701.228,51	10.187.793,52	4.513.434,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	211.000,00	41.666,67	169.333,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**14.912.228,51**	**10.229.460,19**	**4.682.768,32**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**14.901.728,51**	**10.229.460,19**	**4.672.268,32**

FONTE:

Município de CANARANA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	318.465,01	-318.465,01
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	308.000,00	-308.000,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	10.465,01	-10.465,01

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	318.465,01	318.465,01

FONTE:

Município de CANARANA - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	121.666.449,35
Previsão Atualizada	124.873.149,35
Receitas Realizadas	108.781.433,69
Déficit Orçamentário	6.453.629,27
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	850.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	121.666.449,35
Dotação Atualizada	155.109.109,86
Despesas Empenhadas	121.665.029,83
Despesas Liquidadas	115.235.062,96
Despesas pagas	98.486.413,66
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	121.665.029,83
Despesas Liquidadas	115.235.062,96

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	147.128.955,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	147.128.955,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	147.128.955,99

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
_ Receitas Previdenciárias Realizadas	4.898.513,49
_ Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.524.261,38
_ Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.524.261,38
_ Despesas Previdenciárias Pagas	4.506.673,32
_ Resultado Previdenciário	374.252,11
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
_ Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
_ Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	7.359.447,90	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	7.672.533,70	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.031.935,07	0,00	286.385,99	745.549,08
EXECUTIVO	1.031.935,07	0,00	286.385,99	745.549,08
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.722.284,76	0,00	2.606.020,51	116.264,25
EXECUTIVO	2.722.284,76	0,00	2.606.020,51	116.264,25
TOTAL:	**3.754.219,83**	**0,00**	**2.892.406,50**	**861.813,33**

FONTE:

Continua 1/2

Município de CANARANA - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.551.331,52	25%	12,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.857.413,90	70%	79,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	10.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.229.460,19	4.682.768,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	318.465,01	-318.465,01
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	28.148.015,34	15,00	221,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 048/2022

Registro de Preços

‘’ COM ITENS EXCLUSIVOS E REGIONALIZADO PARA ME – EPP “

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 037/2022/PROC132**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de placas, baners, outdoors, letras caixa e aplicação de adesivos com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT**de acordo com os anexos do Edital, que a realização da sessão pública, anteriormente marcada para o dia **03 de outubro de 2022, às 13h30min (horário de Brasília)**, fica **SUSPENSA "*SINE DIE*",** até segundo aviso, para alteração do edital e termo de referencia, e, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 21, § 4º, haverá alteração na formalização das propostas.

Canarana - MT, 29 de Setembro de 2022.

_____

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

EDITAL Nº 09 /2022

EDITAL Nº 09 /2022

DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LRF ART. 54.

T O R N A P Ú B L I C O:

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Vilson Biguelini , TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º Quadrimestre do LRF, do Exercício Financeiro de 2022, inclusive com a publicação no mural da prefeitura, no www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, e www.canarana.mt.gov.br.

O R**elatório de Gestão Fiscal ficará à disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana, para exames e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.**

Publique-se

Vilson Biguelini

Prefeito em exercício do município de Canarana-MT

Gestão 2021/2024

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 046-2022

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 046/2022, menor preço por Item foi declarado vencedor, a empresa; **G. M. B. DA COSTA & CIA LTDA., conforme ata da sessão.**

Canarana-MT, 27 de Setembro de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Município de CANARANA - MT - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Janeiro/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.538.404,25	4.504.443,50	4.738.158,49	6.699.123,04	4.430.814,87	6.152.343,22	5.474.387,86	5.528.557,70	5.689.480,48	5.662.739,98	5.759.701,01	5.838.868,06	65.047.032,46	0,00
Pessoal Ativo	4.113.004,09	4.083.233,71	4.305.494,46	5.977.633,33	3.981.716,04	5.573.141,13	4.951.193,76	4.995.852,76	5.013.633,47	5.157.301,96	5.219.830,73	5.314.229,68	58.687.265,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.523.193,32	3.494.939,25	3.689.357,77	5.174.758,96	3.441.223,19	4.762.787,82	4.234.881,94	4.289.494,55	4.296.688,74	4.399.167,41	4.449.290,12	4.527.808,77	50.283.591,84	0,00
Obrigações Patronais	589.810,77	588.294,46	617.136,69	802.874,37	540.492,85	810.353,31	716.311,82	705.358,21	716.944,73	758.134,55	770.540,61	786.420,91	8.403.673,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	425.400,16	421.209,79	431.664,03	721.489,71	449.098,83	579.202,09	523.194,10	532.714,94	675.847,01	535.438,02	539.870,28	524.638,38	6.359.767,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	362.432,15	358.241,78	368.696,02	596.852,03	387.230,82	500.714,03	440.349,49	455.098,79	567.405,48	458.040,02	462.471,48	444.022,71	5.431.554,80	0,00
Pensões	62.968,01	62.968,01	62.968,01	124.637,68	61.868,01	78.488,06	82.844,61	77.616,15	78.441,53	77.398,00	77.398,80	80.615,67	928.212,54	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	122.241,82	129.015,50	109.227,40	175.660,00	184.360,00	179.890,00	168.100,00	168.220,00	1.236.714,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	122.241,82	129.015,50	109.227,40	175.660,00	184.360,00	179.890,00	168.100,00	168.220,00	1.236.714,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.538.404,25**	**4.504.443,50**	**4.738.158,49**	**6.699.123,04**	**4.308.573,05**	**6.023.327,72**	**5.365.160,46**	**5.352.907,70**	**5.505.120,48**	**5.512.849,98**	**5.591.601,01**	**5.670.648,06**	**63.810.317,74**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	147.128.955,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	147.128.955,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (a + b)	**63.810.317,74**	**43,37**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	79.449.636,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	75.477.154,42	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	71.504.672,61	48,60

FONTE:

Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE CANARANA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**21.080.613,31**	**21.080.613,31**	**21.038.946,64**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
___ De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
___ De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
___ De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	8.312.375,60	8.312.375,60	8.312.375,60	0,00
Outras Dívidas	12.768.237,71	12.768.237,71	12.726.571,04	0,00
DEDUÇÕES (II)	**10.530.221,06**	**-722.052,46**	**1.520.873,83**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	10.530.221,06	-722.052,46	1.520.873,83	0,00
___ Disponibilidade de Caixa Bruta	13.252.023,00	10.993.614,86	21.379.374,53	0,00
___ (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.721.801,94	9.882.376,11	17.058.196,25	0,00
___ (-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	1.833.291,21	2.800.304,45	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**10.550.392,25**	**21.802.665,77**	**19.518.072,81**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**126.451.934,27**	**133.525.004,96**	**147.128.955,99**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**126.451.934,27**	**133.525.004,96**	**147.128.955,99**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**16,67%**	**15,79%**	**14,30%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**8,34%**	**16,33%**	**13,27%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**151.742.321,12**	**160.230.005,95**	**176.554.747,19**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**136.568.089,01**	**144.207.005,36**	**158.899.272,47**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	2.129.091,57	2.129.091,57	2.129.091,57	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	597.969,60	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.019.524,46	3.379.993,05	6.665.334,28	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CANARANA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022

Continuação 2/2

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANARANA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO_ DE 2022

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**126.451.934,27**	**133.525.004,96**	**147.128.955,99**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**126.451.934,27**	**133.525.004,96**	**147.128.955,99**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**27.819.425,54**	**29.375.501,09**	**32.368.370,32**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**25.037.482,99**	**26.437.950,98**	**29.131.533,29**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANARANA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO_ DE 2022

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**126.451.934,27**	**133.525.004,96**	**147.128.955,99**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**126.451.934,27**	**133.525.004,96**	**147.128.955,99**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**27.819.425,54**	**29.375.501,09**	**32.368.370,32**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**25.037.482,99**	**26.437.950,98**	**29.131.533,29**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANARANA - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**147.128.955,99**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**147.128.955,99**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**23.540.632,96**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**21.186.569,66**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**10.299.026,92**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANARANA - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANARANA - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A FAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.635.906,04	22.962,80	13.750.746,65	14.177,57	368.072,96	0,00	(9.520.053,94)	1.717.257,86	0,00	(11.237.311,80)
Recursos Ordinários	4.636.270,71	22.962,80	13.750.746,65	14.177,57	75.160,69	0,00	(9.226.777,00)	1.717.257,86	0,00	(10.944.034,86)
Outros Recursos não Vinculados	(364,67)	0,00	0,00	0,00	292.912,27	0,00	(293.276,94)	0,00	0,00	(293.276,94)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	17.071.764,76	320.711,80	2.973.378,97	503.961,16	2.834.401,28	0,00	10.439.311,55	4.511.763,32	0,00	5.927.548,23
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	306.957,87	0,00	58.973,00	0,00	0,00	0,00	247.984,87	95.564,06	0,00	152.420,81
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	7.384,02	0,00	0,00	0,00	(424,52)	0,00	7.808,54	0,00	0,00	7.808,54
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	16.757.422,87	320.711,80	2.914.405,97	503.961,16	2.834.825,80	0,00	10.183.518,14	4.416.199,26	0,00	5.767.318,88
TOTAL (III) = (I + II)	21.707.670,80	343.674,60	16.724.125,62	518.138,73	3.202.474,24	0,00	919.257,61	6.229.021,18	0,00	(5.309.763,57)

CANARANA, 28/09/2022

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANARANA - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2022

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	147.128.955,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	147.128.955,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	147.128.955,99

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	64.640.507,65	43,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	79.449.636,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	75.477.154,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	71.504.672,61	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	19.703.088,70	13,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	176.554.747,19	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.368.370,32	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.540.632,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.299.026,92	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 523 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA, Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de

suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **TATIANE ROCHA CERQUEIRA DA SILVA** matricula nº 3245, cargo de Pedagoga Social, na data 29 de setembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 26 de setembro de 2022.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto nº 113/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 526 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora, lotada na Secretaria de Educação, na data 29 de Setembro de 2022, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo:

Matricula	Servidor	Cargo	Ente Familiar	Período da Licença		Total
				Inicio	Termino	Dia
1925	Rosinete de Jesus Moura Damasceno	Professora	Filha: Railla Moura Damasceno	28/09/2022	28/09/2022	01

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 525 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **MARCIELI TAVARES FERREIRA** matricula nº 4573, cargo de Professora, na data 29 de setembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 27 de setembro de 2022.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 524 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **MARIA VANIA CRUZ DO NASCIMENTO** matricula nº 2678, cargo de Técnica de Enfermagem, na data 27 de setembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde nos dia 28 de setembro de 2022 a 29 de setembro de 2022 totalizando 02 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

GABINETE
DECRETO Nº. 115/2021

Reeditado pelo Decreto n.° 267/2022.

SÚMULA:"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e respectivos Suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o quinquênio de 03/2021 a 03/2025:

Representante dos Profissionais da Educação

Titular: Elaine Cristina Macedo Moreira - Presidente

Suplente: Veridiane Batista dos Santos Francisco

Titular: Vera Nice Soares de Jesus de Souza – Vice Presidente

Suplente: Maria Suzana Bernardo de Oliveira

Representante de Pais de Discentes

Titular: Fernanda de Souza

Suplente: Eliane Aparecida da Silva Santos

Titular: Cleide de Santana

Suplente: Aline Kelly Ferreira

Representante da Sociedade Civil Organizada

Titular: Luiz Carlos da Silva

Suplente: Edna Solange Barbosa

Titular: Geraldo Rodrigues da Costa

Suplente: Fabio Silva dos Reis

Representante do Executivo Municipal

Titular: Daiane Mariana da Silva Benfica

Suplente: Josete Tavares do Nascimento Bitencort

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 26 de março de 2021.

Reeditado em 29 de Setembro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE
DECRETO Nº. 267/2022

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 115/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os membros dos seguintes seguimentos do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Representante do Executivo Municipal

Titular: Daiane Mariana da Silva Benfica

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 115/2021 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 115/2021, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 29 de Setembro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PORTARIA N.º 206/2022.

PORTARIA N.º 206/2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em ABRIL/2021, ao servidor Srº, WALMIR MOREIRA Portador da Cédula de Identidade nº 11327219 SSP/MT e CPF nº 857.308.901.68, que exerce o cargo de ELETRECISTA PREDIAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 a 30 de setembro de 2022.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2022.

R EGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 197/2022.

PORTARIA N.º 197/2022.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - . Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio referente ao quinquênio 2007/2012, ao servidor EDER BASTOS SILVA, que exerce o cargo de Agente Administrativo IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para serem gozadas no período de 01 de setembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de setembro de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 198/2022.

PORTARIA N.º 198/2022.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder, 90 (noventa) dias de licença prêmio referente ao quinquênio 2014/2019 , a servidora Srª SOELI CRUZ, Portadora da Cédula de Identidade nº 738 218 SSP/MT e CPF nº 487.953.211-87, que exerce o cargo de CONTINUO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de setembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

Castanheira -MT, 01 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2022.

PORTARIA Nº 212/2022.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Elevar de classe a Servidor abaixo relacionados conforme lei 314/98 art.30º, a contar de 01 de setembro 2022.

NOME	DE CLASSE	NIVEL	PARA CLASSE	NIVEL
OLIVIA RIOS FIGUEREDO MONTEIRO	A	07	B	07

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA N.º 199/2022.

PORTARIA N.º 199/2022.

Exonera do cargo o Servidor que menciona, do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR do cargo a Senhora ROSANA KNUPP, portador da Cédula de Identidade n.º 1623811 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.493.391.56 residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, a partir de 01 de setembro de 2022 das atribuições do cargo de Diretor de Dep. De Educação DAS-3 e da função de Diretora do Centro Educacional Pequeno Príncipe.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de setembro de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º217/2022.

PORTARIA N.º217/2022.

Prorrogar licença saúde à servidora pública municipal Sra. GESILA MARQUES VILELA BORGES e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Licença Saúde permanente a Servidora Pública Municipal, Sra. GESILA MARQUES VILELA BORGES, que exerce o cargo Professora Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme atestado médico Drº Thiago Possmoser Santos CRM:13513-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 01 de setembro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 216/2022.

PORTARIA N.º 216/2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº194/2022 SOBRE DESVIO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor, e

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Decreto nº 025/2014 de 16 de abril de 2014, Artigo 11º, § 2 e, de acordo com o Atestado Médico para desvio de função, CID 10,M-751;M-659,M-255, determinar o desvio de função da servidora IVONE GODOI DE SOUZA, que é nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor Especialização;

Art. 2º- Onde se lê readaptando-a no desvio de função para exercer as atividades como auxiliar administrativo na Secretaria de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º- Leia –sê readaptando-se no desvio de função para exercer a atividades de Suporte Técnico na Secretaria de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de setembro de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 200/2022.

PORTARIA N.º 200/2022.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - . Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio referente ao quinquênio 2014/2019, ao servidor IVALDO VIEIRA DOS SANTOS, que exerce o cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para serem gozadas no período de 01 de setembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de setembro de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 201/2022.

PORTARIA N.º 201/2022.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio vencidas no quinquênio 2015/2020 a servidora Srª ODETE TELES DE ALMEIDA Portador da Cédula de Identidade nº 631438 SSP/MT e CPF nº 432.290.181.68, que exercer o cargo de Servente lotado na Secretaria Municipal de Educação a contar de 01 de setembro a 01 de dezembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de setembro de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 202/2022.

PORTARIA N.º 202/2022.

Jakson de Oliveira Rios Junior , Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder, 90 (noventa) dias de licença prêmio referente ao quinquênio 2002/2007, a servidora Srª. LUCINEIA DA SILVA, Portadora da Cédula de Identidade nº. 1005879-6 SSP/MT e CPF nº. 632.802.991-87, que exerce o cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de setembro a 01 de dezembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 215/2022.

PORTARIA N.º 215/2022.

Prorrogar auxilio saúde ao servidor público municipal Srº. LORIVAL CASTILHOS PIMENTEL e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar auxilio Saúde até dia 03 de março de 2023, ao Servidor Pública Municipal, Srº LORIVAL CASTILHOS PIMENTEL, que exerce o cargo Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Laudo Médico Pericial emitido pelo Drº Luana Faúla Perpétuo 11617 CRM-MT médico perito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 06 de setembro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 214/2022.

PORTARIA N.º 214/2022.

Exonera a Servidora que menciona, do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Senhora JANETE CARDOZO RODRIGUES portadora da Cédula de Identidade n. º 20445709 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n. º 026.432.211.84 residentes e domiciliado no Município de Castanheira - MT, a partir de 30 de setembro de 2022 das atribuições do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 30 de setembro de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 213/2022.

PORTARIA N.º 213/2022.

Exonera do cargo o Servidor que menciona, do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR do cargo o Senhor EDER BASTOS SILVA, portador da Cédula de Identidade n.º 1403415 8 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 994.636.871.49 residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, a partir de 01 de setembro de 2022 das atribuições do cargo de Diretor do departamento de transito Municipal, retornando ao cargo de concurso de Agente Administrativo IV.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de setembro de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA Nº 211/2022.

PORTARIA Nº 211/2022.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº.1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em julho /2022, o servidor Srº. IURI CAUBI ARIAS GUIMARÃES, Portador da Cédula de Identidade nº 13973916 SSP/MT e CPF nº 713.353.151.87, que exerce o cargo de Administrador de obras públicas e viação, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 01 a 30 de setembro de 2022.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PORTARIA N. º 210/2022.

PORTARIA N. º 210/2022.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em junho/2019, ao servidor Srº ROGERIO PEDRO GRAEFF Portador da Cédula de Identidade nº 912.849 SSP/MT e CPF nº 616.378.401.44, que exercer o cargo de Mecânico de Maquinas Pesadas lotada na Secretaria Municipal de Obras a contar de 01 a 30 de setembro de 2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de setembro de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N. º 209/2022.

PORTARIA N. º 209/2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em março/2022, a servidora Srª CAROLINE DE SOUZA JACOB, Portadora da Cédula de Identidade nº 19842651 SSP/MT e CPF nº 054.605.931.74, que exercer o cargo de Assistente de Tributos e Fiscalização lotada na Secretaria Municipal de Administrador a contar de 01 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de setembro de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 203/2022.

PORTARIA N.º 203/2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em FEVEREIRO/2021, a servidora Srª NILMA FERREIRA DA SILVA MOREIRA, Portadora da Cédula de Identidade nº 1165684-0 SSP/SP e CPF nº 650.627.281.34, que exercer o cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de setembro de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA N. º 208/2022.

PORTARIA N. º 208/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em JANEIRO/2021, a servidora Srª CRISTINA PELUTTI PROCOPIO, Portadora da Cédula de Identidade nº 10836101 SSP/MT e CPF nº 794.466.551.53, que exercer o cargo de Agente Administrativo I lotada no Executivo Municipal –DMAE (Departamento Municipal de Agua e Esgoto) a contar de 01 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de setembro de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 204/2022.

PORTARIA N.º 204/2022.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em maio/2020, ao servidor Público Municipal, Srº Valdivino Jose Galdino, que exerce o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de setembro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 205/2022.

PORTARIA N.º 205/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em setembro/2022, o servidor Srº ALEX SANDRO KEGLER ANGELO, Portador da Cédula de Identidade nº 18833241 SSP/MT e CPF nº 028.506.821.01, que exerce o cargo de Dir. de Defesa Civil e Desenvolvimento Local lotada na Secretaria Municipal de Finanças a contar de 01 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de setembro de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 207/2022.

PORTARIA N.º 207/2022.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art1º.Conceder 30 dias (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em março/2020 a servidora Srª. JOSELIA DA SILVA PROCOPIO, Portadora da Cédula de Identidade nº. M-7222612 SSP/MG e CPF nº. 760.877.431-20, que exerce o cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ser usufruída a partir de 01 a 30 de setembro de 2022.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01de setembro de 2022.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIRO

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS RH

Portaria nº 436/GP/2022

Em, 28 de setembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Comissionada **Sr.ª ADRIANE DAS NEVES,** portadora do RG nº 15580733 e CPF nº 031.055.131-59, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, **indenização de 10 (dez)** dias de férias referente ao períodode **01/06/2021 a 01/06/2022,** conforme autorização no **processo 9897/2022** de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 28/09/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de setembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 437/GP/2022

Em, 28 de setembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal efetivo Sr. º FRANCISCO DA SILVA, portador do RG nº 0604386-0 e CPF nº 535.706.261-72, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS, **20 (vinte) dias de férias, referente ao período de 01/04/2021 a 01/04/2022,** conforme autorização no processo **9925/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/10/2022 e término em 06/11/2022, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 07/11/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de 18/10/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 12 de maio de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS RH

Portaria nº 433/GP/2022

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR - A Sr.ª GENESIA FERREIRA CAFE, portadora do RG nº 01179349 e CPF nº 340.161.981-00, para exercer o cargo de **Diretora nas Escolas de Alto Paranatinga, a partir de 10/05/1980,** com base em documentos funcionais da época e de acordo com o **Parecer Jurídico nº 460/2022/PGM,** para fins de regularização funcional.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de **10/05/1980**.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de setembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 434/GP/2022

Em, 26 de setembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR – A Senhora GENESIA FERREIRA CAFE, portadora do RG nº 01179349 e CPF nº 340.161.981-00, em decorrência de instalação de novo Município de Alto Paranatinga, de acordo com a Lei Estadual nº 4. 155/79, com base em documentos funcionais da época e de acordo com o **Parecer Jurídico nº 460/2022/PGM,** para fins de regularização funcional.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de **26/01/1981.**

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 26 de setembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 435/GP/2022

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER vínculo de emprego entre a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – MT e a **Sr.ª GENESIA FERREIRA CAFE,** portadora do RG nº 01179349 e CPF nº 340.161.981-00, vinculada à Secretaria de Educação, no cargo de Professora II – 40 horas, tendo sido admitida no dia **01/03/2004**, com base em documentos funcionais da época e **Parecer Jurídico nº 460/2022/PGM**, para fins de regularização funcional.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de **01/03/2004**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães – MT, 23 de setembro de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 076/2022

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIR KURTEN, CONTRATANTE,**ÉTICA EMPRESA DE PESQUISA DE MERCADO E CONSUTORIA LTDA CONTRATADA**

O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NA CIDADE DE CLÁUDIA-MT.**

Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** valor bruto, pago em até 30 (trinta) dias a prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

O presente contrato vigerá por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.

Cláudia – MT, 29 de Setembro de 2022.

PREVI-CLAUDIA
PORTARIA Nº. 012/2022

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Rosymeire Ferreira.*"*

A Diretora Executiva do PREVI-CLÁUDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, Estado de Mato Grosso - no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 5º, inciso XXXVI a Constituição Federal, Artigo 6º, § *2º do DECRETO-LEI 4.657 de 04 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – combinados com o Art. 6º, da Emenda Constitu-*

cional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, Art. 99, da Lei Municipal n. º 473 de 24 de abril de 2013, que dispunha sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município, art. 145 da Lei Complementar nº 084 de 16 de fevereiro de 2022 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Municipal e revogou a Lei Municipal 473/2013, e considerando ainda Lei Complementar nº 013/2013 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Cláudia – MT, alterada pela Lei Complementar nº 085 de 16 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 03 de outubro de 2022, em favor do **Sra. ROSYMEIRE FERREIRA**, portadora do RG. nº. 0499393-4 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 328.946.861-53, devidamente matriculada no RE sob n.º 1896, e matrícula Previdenciária nº 224, efetiva no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMGEM, CLASSE "A" NIVEL "02"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a referida Servidora conta com **11.494 dias trabalhados**, ou seja, **32 Anos, 08 Meses e 29 Dias**, conforme o processo do PREVI-CLAUDIA n.º 2022.09.00000002.

Art. 2º Os proventos da Aposentadoria serão integrais correspondendo a última remuneração com direito a paridade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

_____

ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

Diretora Executiva

Homologado Por: _____

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA AREA AMBIENTAL - DO TIPO ELABORACAO DE PRAD, PROJETO PARA RECUPERACAO DA AREA DEGRADADA, ELABORADO POR PROFISSIONAL TECNICO CAPACITADO NA AREA ESPECIFICA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, tendo em vista nenhuma empresa interessada no certame, fica prorrogado para o dia **14 de Outubro de 2022, às 08h00min,** o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW. CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 29 de Setembro de 2022.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DECRETO Nº 81/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3197/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.016.648,00 (Dois milhoes e dezesseis mil e seiscentos e quarenta e oito reais), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
001.04.122.0002.2003 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **2**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	9.100,00
Cód. Reduzido	**3**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00
Cód. Reduzido	**4**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	4.300,00
	SUBTOTAL	**34.400,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**	
001.27.812.0003.2007 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE **60**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	7.800,00
	SUBTOTAL	**7.800,00**
05	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0002.2011 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA **93**	

3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
Cód. Reduzido	**96**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.300,00
	SUBTOTAL	**20.300,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.364.0008.2026 **Cód. Reduzido**	APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR **202**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.025,00
Cód. Reduzido	**204**	

3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS - INSS

002.12.361.0008.2028 FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

Cód. Reduzido 226

700,00

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	601.000,00
Cód. Reduzido	**229**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	136.553,00
002.12.365.0008.2029 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE **231**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	209.000,00
Cód. Reduzido	**233**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	10.247,00

Cód. Reduzido	**235**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	58.000,00
002.12.365.0008.2030 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 70% - INFANTIL PRE-ESCOLAR **237**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	111.000,00
Cód. Reduzido	**239**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	32.000,00
	SUBTOTAL	**1.160.525,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.10.301.0012.2034 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **293**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.600,00
Cód. Reduzido	**294**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.600,00
001.10.301.0012.2037 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA **325**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.300,00
Cód. Reduzido	**1299**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	5.500,00
Cód. Reduzido	**337**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	36.000,00
001.10.301.0012.2074 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - ODONTO MAIS **373**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	16.637,00
001.10.301.0012.2075 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM OS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE **386**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.600,00
001.10.301.0020.2093 **Cód. Reduzido**	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 - ATB **1302**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	6.500,00
001.10.302.0013.2067 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR **467**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.770,00
Cód. Reduzido	**470**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	8.100,00
001.10.302.0013.2069 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO UDR - UNIDADE DE REABILITAÇÃO VIDA **485**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	10.764,00
001.10.302.0013.2077 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO **541**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	11.100,00
001.10.302.0013.2078 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS **555**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300,00
Cód. Reduzido	**556**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.800,00
001.10.302.0013.2079 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO CMS - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE **1404**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
001.10.302.0013.2080 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO PA - PRONTO ATENDIMENTO **567**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.700,00
Cód. Reduzido	**569**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
Cód. Reduzido	**573**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	4.131,00
001.10.303.0014.2041 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA **599**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.600,00
001.10.304.0015.2040 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA **611**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	48.705,00
Cód. Reduzido	**615**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	6.615,00
Cód. Reduzido	**619**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	4.000,00
001.10.304.0015.2081 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL **633**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
Cód. Reduzido	**1532**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.683,00
Cód. Reduzido	**1533**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	9.012,00
001.10.305.0015.2039 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA **663**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.500,00
	SUBTOTAL	**426.517,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244.0002.2050 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS **684**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	22.600,00
Cód. Reduzido	**685**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.400,00
Cód. Reduzido	**686**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	14.139,00
Cód. Reduzido	**687**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.384,00
Cód. Reduzido	**689**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	8.000,00
	SUBTOTAL	**130.523,00**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**	
001.26.782.0002.2055 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **998**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	63.000,00
Cód. Reduzido	**1002**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.100,00
	SUBTOTAL	**87.100,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.**	
001.04.122.0002.2062 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMGEST **1033**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.187,00
	SUBTOTAL	**11.187,00**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBI**	
001.04.122.0002.2064 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI **1079**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.400,00

Cód. Reduzido	**1080**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.464,00
Cód. Reduzido	**1083**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	11.200,00
	SUBTOTAL	**80.064,00**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, REN**	

001.04.122.0002.2065 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC **1175**		
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		3.000,00
Cód. Reduzido	**1176**		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		42.662,00
Cód. Reduzido	**1179**		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.970,00
Cód. Reduzido	**1180**		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS		6.000,00
	SUBTOTAL		**54.632,00**
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**		
001.21.122.0018.2107 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **1339**	ASS	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		2.000,00
	SUBTOTAL		**2.000,00**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
001.04.122.0002.2105 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA **1351**		
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		600,00
Cód. Reduzido	**1354**		
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00
	SUBTOTAL		**1.600,00**
	TOTAL		**2.016.648,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
001.04.122.0021.2004 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JSM **19**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	1.100,00
Cód. Reduzido	**24**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
001.04.124.0002.2005 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL **27**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
001.04.126.0005.1007 **Cód. Reduzido**	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA **33**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Cód. Reduzido	**34**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
	SUBTOTAL	**11.100,00**

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**	
001.27.812.0003.1017 **Cód. Reduzido**	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS **48**	

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	9.400,00
	SUBTOTAL	**9.400,00**
05	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0002.2011 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA **98**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00
Cód. Reduzido	**103**	
3390340000	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
Cód. Reduzido	**110**	
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.008,00
001.04.122.0005.1019 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SPLAFA **126**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.792,00
001.04.125.0002.2103 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS **128**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
Cód. Reduzido	**129**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	SUBTOTAL	**13.300,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
003.12.361.0008.2031 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL **248**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	38.401,00
Cód. Reduzido	**249**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	47.064,00
003.12.365.0008.2032 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 30% - INFANTIL CRECHE **255**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	309.740,00
Cód. Reduzido	**257**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
Cód. Reduzido	**259**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	300.000,00
Cód. Reduzido	**261**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00
003.12.365.0008.2033 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 30% - INFANTIL PRE-ESCOLAR **268**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
	SUBTOTAL	**1.245.205,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.10.301.0012.1072 **Cód. Reduzido**	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA - ATB **290**	

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Cód. Reduzido	**291**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
001.10.301.0012.2034 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **295**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
Cód. Reduzido	**297**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	10.000,00
Cód. Reduzido	**299**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	35.000,00
001.10.301.0012.2037 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA **330**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.217,00

	SUBTOTAL	**426.217,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244.0002.2050 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS **697**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	19.000,00
Cód. Reduzido	**698**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
001.08.244.0025.2051 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DA REDE SUAS-FNAS **716**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
Cód. Reduzido	**720**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
002.08.122.0020.2071 **Cód. Reduzido**	COVID - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 **721**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Cód. Reduzido	**724**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Cód. Reduzido	**725**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**726**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
002.08.241.0025.1044 **Cód. Reduzido**	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO **731**	
3350410000	CONTRIBUICOES	30.000,00
Cód. Reduzido	**732**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Cód. Reduzido	**733**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**734**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
002.08.243.0002.2054	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Cód. Reduzido 3191130000	**743** OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	24.164,00
002.08.243.0006.1058 **Cód. Reduzido**	PROJETO SOCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL **753**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
	SUBTOTAL	**128.164,00**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**	
001.26.782.0002.2055 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **1000**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.100,00
	SUBTOTAL	**87.100,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.**	
001.04.122.0002.2097 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS PERICIAS MEDICAS **1047**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
	SUBTOTAL	**10.500,00**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBI**	
001.04.122.0002.2064 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI **1093**	
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
001.20.608.0017.1035 **Cód. Reduzido**	APOIO A AGROPECUÁRIA EM GERAL - PROMAP **1128**	
3350410000	CONTRIBUICOES	10.000,00
001.20.608.0017.1073 **Cód. Reduzido**	IMPLANTAÇÃ DO PROGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIO **1138**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Cód. Reduzido	**1139**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
Cód. Reduzido	**1141**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
001.20.608.0017.1075 **Cód. Reduzido**	APOIO A TRANSFERÊNCIAS DE EMBRIÕES **1146**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**1147**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
001.20.608.0019.2073 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E AMPLIACAO VIVEIRO DE MUDAS **1165**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
	SUBTOTAL	**32.000,00**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, REN**	
001.04.122.0002.2065 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC **1177**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.662,00
	SUBTOTAL	**51.662,00**

15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**		
001.21.122.0018.2107 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **1344**	ASS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
	SUBTOTAL		**2.000,00**
	TOTAL		**2.016.648,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 22 de Agosto de 2022

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 82/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3203/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 55.422,80 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) para inclusão de Fontes e dotação não consignada no orçamento vigente:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.10.302.0013.2070 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO SAE - QUALISAE SAE DE QUALIDADE **1289**	

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.214,80
Cód. Reduzido	**1290**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	6.852,00
001.10.302.0013.2076 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELÊNCI **1285**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.325,00
Cód. Reduzido	**1286**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.224,00
Cód. Reduzido	**1291**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.807,00
	SUBTOTAL	**55.422,80**
	TOTAL	**55.422,80**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nos termos do §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 22 de Agosto de 2022**.**

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **LENZ & LENZ LTDA ME**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preços nº 004/2020. Objeto: Execução de obra de pavimentação asfáltica com drenagem, calçada e sinalização na Rua Tiradentes localizada no Bairro Bom Jesus no município de Colíder/MT. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada na Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de 60 (sessenta) dias, terminando o prazo de execução da obra em **27 de novembro de 2022.** Data de Assinatura: 28/09/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICAÇÃO
LEI Nº. 3.253/2022.

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 3.253/2022.

SÚMULA*: *Veda a comercialização de bebidas alcoólicas, no terminal rodoviário "RODOVIÁRIA MUNICIPAL ALICE LANZA".

*O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dispostos no artigo 3º, inciso I, c.c. o artigo 121, incisos III, IV, E VI todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Município de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas no terminal rodoviário **"RODOVIÁRIA MUNICIPAL ALICE LANZA"**.

Parágrafo único – A violação do disposto no caput deste artigo sujeita o comerciante ou o estabelecimento comercial ao pagamento de multa no valor de 07 (sete) Unidade Fiscal do Município de Colíder – UFCL, dobrando em caso de reincidência.

Art. 2º. Nos estabelecimentos comerciais voltados a venda de gêneros alimentícios localizados no terminal deverão ser afixados avisos contendo os dizeres "PROIBIDA A VENDA DE BEBIDA ALCOÓLICA", em tamanho de fácil leitura e em local de passagem e fácil visualização.

Art. 3 º. Esta lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 29 de Setembro de 2.022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal de Colíder

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PE 050 2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 047/2022; **TIPO**: Menor Preço por lote; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT. **Sessão de abertura dia 13/10/2022 às 08h30min.** (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações)**.**

Colider/MT, 29 de setembro de 2022

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA ME**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preços nº 007/2021. Objeto: Execução da obra de adequação de passeio público para recebimento de calçada em concreto em diversos bairros do município de Colíder/MT. **DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido da Cláusula Terceira do contrato original, o valor de **R$ 58.488,70** (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de **R$ 187.686,04** (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) passando este a ser o novo valor contratual**.** Data de Assinatura: 27/08/2022.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA ME**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preços nº 001/2021. Objeto: Execução da obra de revitalização e reforma de praça no município de Colider/MT. **DO REALINHAMENTO:** Fica realinhado o preço dos serviços descritos na Cláusula Primeira do contrato original, com base no Índice da tabela SINAPI – (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e conforme planilha aprovada pelo departamento de engenharia da Prefeitura. **DO VALOR:** Fica acrescentado na Cláusula terceira do contrato original, o valor de R$ 273.585,24 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte

e quatro centavos), que será pago em parcela única. Data de Assinatura: 29/09/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICAÇÃO
LEI Nº. 3.254/2022.

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 3.254/2022.

SÚMULA*: *"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior e dá outras providências".

*O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dispostos no artigo 3º, inciso I, c.c. o artigo 121, incisos III, IV, E VI todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Município de Colíder **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro oriundo do exercício anterior, nos termos do artigo 41, inciso I e art. 42 da Lei 4.320/64, no valor de até **R$ 851. 061,02 (oitocentos e cinquenta e um mil, sessenta um reais e dois centavos)** considerando a necessidade de reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente.

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro existentes nas contas bancárias oriundas do cancelamento de restos a pagar não processados do Exercício Anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 e Resolução Consulta nº 08/2016 do Tribunal de Constas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: Os Recursos mencionado no Caput para cobertura dos Créditos aberto no art. 1º serão utilizados conforme detalhamento o total de cancelamento de restos a pagar não processados conforme fontes e destinações de recursos.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 29 de Setembro de 2.022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal de Colíder

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 926/2022

O EXMº Sr. Prefeito do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA, do servidor público municipal **MANUEL PEDRO FIGUEIRÓ D´ORNELLAS,** matrícula 1094, detentor do cargo de Médico Veterinário – Classe C, Nível 06, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, que prestará serviço junto a Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS/MAPA, conforme estabelecido no Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica 026/2022.

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido obedecerá às disposições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as partes.

Art. 3º O referido servidor cedido terá sua cedência prorrogada pelo período de 36 meses.

Art. 4º O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 29 de setembro de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 75/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3197/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.550.175,24 (Quatro milhoes e quinhentos e cinquenta mil e cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
001.04.122.0002.2003 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **7**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
001.04.131.0002.2025 **Cód. Reduzido**	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS **42**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
	SUBTOTAL	**80.000,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**	
001.27.812.0003.2007 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE **66**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	19.120,00
Cód. Reduzido	**70**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.000,00
001.27.812.0005.1011 **Cód. Reduzido**	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **78**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.100,00

05	**SUBTOTAL SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO**	**58.220,00**
001.04.122.0002.2011 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA **99**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	5.500,00
Cód. Reduzido	**100**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
Cód. Reduzido	**102**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
Cód. Reduzido	**107**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	118.745,00
Cód. Reduzido	**109**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.173,66
001.04.123.0002.1021 **Cód. Reduzido**	APOIO A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS **127**	

3370410000	CONTRIBUICOES	25.000,00
001.28.843.0009.1023 **Cód. Reduzido**	SERVICOS DA DÍVIDA FUNDADA E PRECATORIOS. **139**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	214.742,50
	SUBTOTAL	**388.161,16**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.306.0008.2022 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÕES DA MERENDA ESCOLAR-REC. PROPRIOS F101 **146**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
001.12.361.0005.1025 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPL/READEQ/E.E.FUNDAMENTAL. **150**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
Cód. Reduzido	**149**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	221.000,00
001.12.361.0008.2013 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO **166**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	29.093,61
Cód. Reduzido	**171**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	164.589,21
001.12.361.0008.2016 **Cód. Reduzido**	QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO **184**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	180.000,00
001.12.364.0008.2026 **Cód. Reduzido**	APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR **206**	
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	198.882,27
Cód. Reduzido	**210**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00
001.12.365.0005.1026 **Cód. Reduzido**	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPL/READEQ/E.E.INFANTIL **213**	

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	54.000,00
Cód. Reduzido	**216**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	57.082,16
	SUBTOTAL	**1.065.647,25**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.10.301.0012.2034 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **310**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	182.508,28
Cód. Reduzido	**315**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	10.740,00
001.10.301.0012.2037 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA **342**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	59.150,00
Cód. Reduzido	**352**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	231.009,72
001.10.301.0012.2074 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - ODONTO MAIS **381**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.500,00
001.10.302.0013.2038 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **460**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.900,00
001.10.302.0013.2067 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR **472**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00

Cód. Reduzido	**473**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	31.387,74
Cód. Reduzido	**474**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
Cód. Reduzido	**476**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	103.100,00
001.10.302.0013.2078 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS **559**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	45.518,00
001.10.303.0014.2041 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA **608**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.000,00
001.10.304.0015.2040 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA **626**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.500,00
Cód. Reduzido	**629**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
001.10.305.0015.2039 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA **672**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	670,00

09	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**747.983,74**
001.08.244.0002.2050 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS **705**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
002.08.244.0025.2042 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃ DO CRAS/PAIF/SCFV **841**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	SUBTOTAL	**74.000,00**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**	
001.15.451.0024.1047 **Cód. Reduzido**	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES **938**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	154.000,00
001.15.452.0005.2056 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS **1545**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	206.352,78
001.15.452.0023.2099 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESIDUO SOLIDOS **956**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
001.15.452.0023.2100 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA **968**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
001.18.541.0023.2101 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO **981**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
001.26.782.0002.2055 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **1008**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	59.771,08
Cód. Reduzido	**1012**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	410.000,00
Cód. Reduzido	**1013**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
Cód. Reduzido	**1016**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	39.441,00

001.26.782.0005.2058 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO FETHAB-F130 **1027**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	181.500,00
	SUBTOTAL	**1.291.064,86**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.**	
001.11.333.0002.1020 **Cód. Reduzido**	REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO PUBLICO **1077**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	56.875,00
	SUBTOTAL	**56.875,00**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBI**	

001.04.122.0002.2064 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI **1471**	
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	25.000,00
Cód. Reduzido	**1086**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.280,81
Cód. Reduzido	**1090**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.112,91
Cód. Reduzido	**1094**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	160.850,05
Cód. Reduzido	**1446**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	46.368,18
001.20.608.0017.1038 **Cód. Reduzido**	APOIAR A REALIZAÇÃO DE FEIRAS, FESTAS E EXPOSIÇÕES. **1133**	
3350410000	CONTRIBUICOES	85.000,00
	SUBTOTAL	**356.611,95**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
001.04.122.0002.2105 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA **1361**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**1393**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	19.444,82
Cód. Reduzido	**1355**	

3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES

002.13.392.0007.2106 MANUTENÇÃO E APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO

Cód. Reduzido 1541

966,46

3390310000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORT	51.000,00
Cód. Reduzido	**1372**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
Cód. Reduzido	**1371**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.200,00
	SUBTOTAL	**431.611,28**
	TOTAL	**4.550.175,24**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER

001.27.812.0003.1017 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Cód. Reduzido 47

3350410000 CONTRIBUICOES

001.27.812.0003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE

Cód. Reduzido 58

2.000,00

3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.120,00
001.27.812.0005.1010 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO REFORMAS E READEQUAÇÕES DE ESPÇOS ESPORTIVO **76**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	17.499,00
Cód. Reduzido	**77**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	23.217,77
001.27.813.0005.1012 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E READEQUAÇÕES-LAZER **87**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	8.800,00
Cód. Reduzido	**86**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	41.200,00
001.27.813.0005.1013 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO LAZER **88**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.100,00
001.27.813.0005.1064 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA **89**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód. Reduzido	**90**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**92**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
Cód. Reduzido	**91**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
	SUBTOTAL	**200.936,77**
05	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0002.2011 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA **105**	
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	143.742,50
Cód. Reduzido	**108**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	228.348,66
Cód. Reduzido	**110**	
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.500,00
001.28.843.0009.1023 **Cód. Reduzido**	SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA E PRECATÓRIOS. **138**	
3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	25.000,00
	SUBTOTAL	**403.591,16**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.361.0005.1028 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-SME **151**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.455,23
001.12.361.0007.1027 **Cód. Reduzido**	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS E ACERVOS NAS ESCOLAS **156**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.769,42
001.12.361.0008.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.250,00
Cód. Reduzido	**167**	

3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
Cód. Reduzido	**169**	
3390340000	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
Cód. Reduzido	**170**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**173**	
3390460000	AUXILIO - ALIMENTACAO	1.000,00
Cód. Reduzido	**174**	
3390490000	AUXILIO-TRANSPORTE	9.300,00
Cód. Reduzido	**176**	
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
Cód. Reduzido	**178**	
4490610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00
Cód. Reduzido	**179**	
4690710000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00
001.12.361.0008.2014 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL **181**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**182**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
001.12.361.0008.2016 **Cód. Reduzido**	QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO **185**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
001.12.361.0008.2017 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO PDDE **186**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Cód. Reduzido	**187**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**189**	

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.12.361.0008.2018 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO

Cód. Reduzido 193

500,00

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.583,98
001.12.364.0008.2026 **Cód. Reduzido**	APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR **209**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
001.12.365.0008.2015 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL **218**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**219**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00

Cód. Reduzido 4490520000	**220** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.824,19
002.12.361.0008.2028 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL **228**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	65.000,00
003.12.361.0008.2031 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL **244**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	198.882,27
	SUBTOTAL	**597.565,09**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	

001.04.304.0015.2066 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ÁGUA **1429**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Cód. Reduzido	**1428**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
Cód. Reduzido	**1430**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
001.10.301.0012.2034 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **302**	
3370410000	CONTRIBUICOES	2.204,00
Cód. Reduzido	**303**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	500,00
Cód. Reduzido	**305**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
Cód. Reduzido	**306**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.510,00
Cód. Reduzido	**307**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.806,00
Cód. Reduzido	**308**	
3390340000	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
Cód. Reduzido	**309**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**311**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.326,65
Cód. Reduzido	**312**	
3390410000	CONTRIBUICOES	500,00
Cód. Reduzido	**313**	
3390460000	AUXILIO - ALIMENTACAO	500,00
Cód. Reduzido	**314**	
3390480000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	500,00
Cód. Reduzido	**316**	
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	376,25
Cód. Reduzido	**318**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.242,11

001.10.301.0012.2035 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CMS F-102 **319**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	2.979,97
Cód. Reduzido	**320**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
Cód. Reduzido	**321**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	605,92
Cód. Reduzido	**322**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**323**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.337,43
Cód. Reduzido	**324**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.878,00
001.10.301.0012.2037 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA **333**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
Cód. Reduzido	**339**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.500,00
Cód. Reduzido	**340**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
Cód. Reduzido	**343**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
Cód. Reduzido	**346**	

3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.367,95
Cód. Reduzido	**349**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
Cód. Reduzido	**350**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	776,63
Cód. Reduzido	**355**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9.280,40
Cód. Reduzido	**360**	
3390480000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	15.000,00
Cód. Reduzido	**362**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	6.000,00
Cód. Reduzido	**364**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.000,00
Cód. Reduzido	**365**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
001.10.301.0012.2074	MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - ODONTO MAIS	
Cód. Reduzido	**378**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	53.373,01
Cód. Reduzido	**379**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00

Cód. Reduzido	**383**	
3390480000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	4.000,00
Cód. Reduzido	**385**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
001.10.301.0012.2075	MANUTENÇÃO COM OS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	**388**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
Cód. Reduzido	**390**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
Cód. Reduzido	**391**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	32.840,00
Cód. Reduzido	**392**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
Cód. Reduzido	**393**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00
Cód. Reduzido	**394**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.400,00
001.10.301.0020.2093	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 - ATB	
Cód. Reduzido	**1282**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.396,34
Cód. Reduzido	**1431**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
001.10.302.0005.1088	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPECIALIZA	
Cód. Reduzido	**424**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	201.140,69
Cód. Reduzido	**422**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	6.597,00
001.10.302.0013.1071	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA - MAC	
Cód. Reduzido	**425**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
001.10.302.0013.2038	MANUTENÇÃO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Cód. Reduzido	**446**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	2.500,00
Cód. Reduzido	**445**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00

Cód. Reduzido	**448**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.610,00
Cód. Reduzido	**449**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.438,98
Cód. Reduzido	**452**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	390,00
Cód. Reduzido	**453**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
Cód. Reduzido	**456**	

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.469,26
Cód. Reduzido	**459**	
3390480000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	500,00
Cód. Reduzido	**462**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	100,00
Cód. Reduzido	**461**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	100,00
Cód. Reduzido	**463**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00
Cód. Reduzido	**466**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Cód. Reduzido	**465**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
001.10.302.0013.2067	MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR	
Cód. Reduzido	**469**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
Cód. Reduzido	**475**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
001.10.302.0013.2069	MANUTENÇÃO UDR - UNIDADE DE REABILITAÇÃO VIDA	
Cód. Reduzido	**488**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	8.000,00
Cód. Reduzido	**489**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	500,00
Cód. Reduzido	**491**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	28.443,79
Cód. Reduzido	**490**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
Cód. Reduzido	**492**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
Cód. Reduzido	**493**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**496**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.046,05
Cód. Reduzido	**498**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Cód. Reduzido	**497**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
001.10.302.0013.2070	MANUTENÇÃO SAE - QUALISAE SAE DE QUALIDADE	
Cód. Reduzido	**509**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	500,00
Cód. Reduzido	**508**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	7.319,98
Cód. Reduzido	**510**	

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	44.206,00
Cód. Reduzido	**512**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
Cód. Reduzido	**513**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**515**	

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.126,91
Cód. Reduzido	**516**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.975,00
001.10.302.0013.2076 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELÊNCI **523**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	7.639,08
Cód. Reduzido	**525**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	28.265,29
Cód. Reduzido	**527**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.500,00
Cód. Reduzido	**529**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**531**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.000,00
Cód. Reduzido	**532**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.088,74
Cód. Reduzido	**533**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.299,00
001.10.302.0013.2077 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO **544**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	6.000,00
Cód. Reduzido	**545**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00
Cód. Reduzido	**548**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.500,00
Cód. Reduzido	**549**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**550**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.100,00
Cód. Reduzido	**551**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.000,00
Cód. Reduzido	**552**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.808,00
001.10.302.0013.2078 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS **560**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Cód. Reduzido	**563**	

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.200,00
Cód. Reduzido	**564**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
001.10.302.0013.2079 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO CMS - CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE **1423**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.000,00
001.10.302.0013.2080 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO PA - PRONTO ATENDIMENTO **584**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.050,00
001.10.304.0015.2040 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA **624**	

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

001.10.304.0015.2081 MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL

Cód. Reduzido 642

670,00

3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.740,00
001.10.305.0015.2039 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA **671**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.560,00
Cód. Reduzido	**676**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.440,00
002.17.512.0005.1031 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SANEAMENTO **683**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	SUBTOTAL	**947.124,43**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244.0025.2051 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DA REDE SUAS-FNAS **717**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
002.08.243.0002.2054 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR **751**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
002.08.243.0006.1059 **Cód. Reduzido**	PROJETO MUSICAL ACORDES PARA A VIDA **757**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Cód. Reduzido	**758**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
Cód. Reduzido	**760**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
Cód. Reduzido	**761**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
002.08.243.0006.1068 **Cód. Reduzido**	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO PACTO DA JUVENTUDE **768**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Cód. Reduzido	**769**	

3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**770**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**771**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
002.08.244.0005.1060 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CREAS **789**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Cód. Reduzido	**790**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**791**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
002.08.244.0006.1082 **Cód. Reduzido**	APOIO AO PROJETO RUA DA ALEGRIA **806**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
Cód. Reduzido	**807**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**808**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
002.08.244.0006.1083 **Cód. Reduzido**	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO COSTURANDO OPORTUNIDADES **809**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
Cód. Reduzido	**810**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**811**	

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
002.08.244.0025.1055 **Cód. Reduzido**	APOIO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL/CA **830**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	40.000,00
Cód. Reduzido	**832**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
002.08.244.0025.2042 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃ DO CRAS/PAIF/SCFV **846**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	18.000,00
Cód. Reduzido	**851**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
Cód. Reduzido	**856**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
Cód. Reduzido	**857**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
002.08.244.0025.2090 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO PROJETO HORTA SOCIAL DO CRAS/PAIF/SCFV **863**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
002.08.244.0026.2043	MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI	

Cód. Reduzido 3390390000	**886** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
002.16.482.0006.1045 **Cód. Reduzido**	CONTRAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL **891**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Cód. Reduzido	**892**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
Cód. Reduzido	**893**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	6.400,00
Cód. Reduzido	**894**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	10.500,00
	SUBTOTAL	**347.900,00**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**	
001.04.122.0005.2102 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL **915**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00
Cód. Reduzido	**917**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	7.920,00
Cód. Reduzido	**918**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
Cód. Reduzido	**919**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.000,00
Cód. Reduzido	**920**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	500,00
Cód. Reduzido	**921**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Cód. Reduzido	**923**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
001.06.182.0019.1049 **Cód. Reduzido**	DEFESA CIVIL - OBRAS EMERGENCIAIS **924**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Cód. Reduzido	**925**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
Cód. Reduzido	**926**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00

001.15.451.0002.1051 **Cód. Reduzido**	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PUBLICO **927**	
4490610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000,00
001.15.451.0005.1048 **Cód. Reduzido**	INTERVENÇÕES URBANAS E MODERNIZAÇÕES **933**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	23.723,12
Cód. Reduzido	**934**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.480,00
Cód. Reduzido	**935**	

4490510000	OBRAS E INSTALACOES	9.478,51
001.15.451.0024.1047 **Cód. Reduzido**	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES **936**	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Cód. Reduzido	**937**	
4490390000	OUTROS SERVICOS DE TERECEIROS - PESSOAS JURIDICAS	1.920,00
Cód. Reduzido	**940**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
Cód. Reduzido	**941**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	468.082,16
001.15.452.0005.2056 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS **942**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód. Reduzido	**943**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**944**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	206.352,78
Cód. Reduzido	**945**	
3390410000	CONTRIBUICOES	1.000,00
001.15.452.0023.2099 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESIDUO SOLIDOS **946**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.750,00
Cód. Reduzido	**947**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.050,00
Cód. Reduzido	**948**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	9.238,00
Cód. Reduzido	**949**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Cód. Reduzido	**950**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.000,00
Cód. Reduzido	**951**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
Cód. Reduzido	**952**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
Cód. Reduzido	**955**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**957**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
001.15.452.0023.2100 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA **958**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Cód. Reduzido	**959**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.450,00

Cód. Reduzido 3190130000	**960** OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	132.500,00
Cód. Reduzido	**961**	

3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
Cód. Reduzido	**962**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.000,00
Cód. Reduzido	**963**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
Cód. Reduzido	**964**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
Cód. Reduzido	**965**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Cód. Reduzido	**967**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
001.18.541.0023.2101 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO **971**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Cód. Reduzido	**973**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	42.800,00
Cód. Reduzido	**974**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
Cód. Reduzido	**975**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.000,00
Cód. Reduzido	**976**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	500,00
Cód. Reduzido	**977**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
Cód. Reduzido	**979**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
Cód. Reduzido	**983**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
001.25.752.0005.1091 **Cód. Reduzido**	MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA **984**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
001.25.752.0022.1086 **Cód. Reduzido**	IMPLANTAR E EQUIPAR USINA FOTOVOLTAICA **988**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.231,19
001.25.752.0022.2057 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA **994**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	19.985,00
Cód. Reduzido	**995**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
001.26.781.0005.1092 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL **996**	

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.609,81
Cód. Reduzido	**997**	
4490610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	768,81
001.26.782.0002.2055 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **1007**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	59.771,08
Cód. Reduzido	**1009**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	32.196,50
Cód. Reduzido	**1011**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
Cód. Reduzido	**1017**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.025,00
001.26.782.0005.1050 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS - SINFRA **1021**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

Cód. Reduzido	**1019**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.769,00
001.26.782.0005.1052 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS PONT **1022**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	64.343,16
Cód. Reduzido	**1023**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	502,90
001.26.782.0005.2058 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO FETHAB-F130 **1026**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
	SUBTOTAL	**1.807.647,02**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.**	
001.04.122.0002.2062 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMGEST **1042**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**1041**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	745,00
001.04.122.0002.2097 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS PERICIAS MEDICAS **1051**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
001.04.122.0002.2098 **Cód. Reduzido**	QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR PUBLICO **1059**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
001.04.128.0002.2063 **Cód. Reduzido**	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO **1073**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**1074**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
001.11.333.0002.1020	REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO PUBLICO	

Cód. Reduzido 3370410000	**1075** CONTRIBUICOES	2.000,00
Cód. Reduzido	**1078**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	SUBTOTAL	**42.745,00**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBI**	
001.15.541.0011.1037 **Cód. Reduzido**	REVITALIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO AMBIENTAL - LAGO MUNICIPAL **1095**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Cód. Reduzido	**1098**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	6.501,46
Cód. Reduzido	**1097**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	29.000,00
001.20.608.0017.1034 **Cód. Reduzido**	FOMENTO A DIVERSIFICAÇÃO DE CULTURAS AGRONÔMICAS **1123**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	13.280,81
001.20.608.0017.1038 **Cód. Reduzido**	APOIAR A REALIZAÇÃO DE FEIRAS, FESTAS E EXPOSIÇÕES. **1135**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
001.20.608.0017.1073 **Cód. Reduzido**	IMPLANTAÇÃ DO PROGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIO **1140**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
001.20.608.0017.1074 **Cód. Reduzido**	APOIO A APICULTURA **1142**	

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Cód. Reduzido	**1143**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**1144**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
001.20.608.0017.1075 **Cód. Reduzido**	APOIO A TRANSFERÊNCIAS DE EMBRIÕES **1146**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
001.20.608.0017.1078 **Cód. Reduzido**	APOIO A INFRAESTRUTURA DO PRODUTOR RURAL **1156**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.112,91
001.20.609.0017.1053 **Cód. Reduzido**	IMPLANTAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO SIM **1168**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Cód. Reduzido	**1169**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**1170**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
Cód. Reduzido	**1171**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

13	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, REN**	**133.895,18**
001.11.334.0004.2048 **Cód. Reduzido**	PROMOÇÃO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA **1196**	
3350410000	CONTRIBUICOES	1.000,00
001.23.691.0004.2086 **Cód. Reduzido**	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS **1204**	
3350410000	CONTRIBUICOES	270,00
Cód. Reduzido	**1205**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
Cód. Reduzido	**1208**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.844,00
001.23.691.0016.2084 **Cód. Reduzido**	APOIO AO ARTESANATO LOCAL **1217**	

3350410000 CONTRIBUICOES

001.23.691.0016.2085 FOMENTO DE EMPRESAS E COMERCIO LOCAL

Cód. Reduzido 1226

706,59

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.000,00
Cód. Reduzido	**1227**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
001.23.691.0016.2092 **Cód. Reduzido**	APOIAR O MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL **1231**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.150,00
	SUBTOTAL	**38.770,59**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
002.13.392.0005.1014 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS **1365**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	7.000,00
002.13.392.0005.1015 **Cód. Reduzido**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CULTURA **1367**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
002.13.392.0007.2049 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL **1380**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Cód. Reduzido	**1381**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**1382**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
	SUBTOTAL	**30.000,00**
	TOTAL	**4.550.175,24**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 1 de Agosto de 2022

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 76/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3203/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 228.596,01 (Duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e um centavo) para inclusão de Fontes e dotação não consignada no orçamento vigente:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.04.304.0015.2066 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ÁGUA **1432**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.420,00
001.10.301.0012.2037 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA **1544**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	18.715,00
Cód. Reduzido	**1543**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.318,30
001.10.301.0012.2075 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM OS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE **1542**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	47.222,70
001.10.302.0013.2067 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR **1550**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	47.392,61
001.10.302.0013.2069 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO UDR - UNIDADE DE REABILITAÇÃO VIDA **1549**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.974,00
001.10.302.0013.2077 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO **1548**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.550,00
001.10.302.0013.2078 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS **1551**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.400,00

001.10.304.0015.2040 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA **1315**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00
	SUBTOTAL	**195.992,61**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244.0002.2050 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS **1529**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	1.727,94
Cód. Reduzido	**1530**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	625,46
Cód. Reduzido	**1461**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00
Cód. Reduzido	**1462**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.500,00
Cód. Reduzido	**1552**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.750,00
002.08.244.0025.2042 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃ DO CRAS/PAIF/SCFV **1452**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
002.08.244.0026.2043 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI **1458**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	SUBTOTAL	**32.603,40**
	TOTAL	**228.596,01**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nos termos do §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 1 de Agosto de 2022**.**

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 80/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3235/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 974.099,77 (Novecentos e setenta e quatro mil e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.361.0005.1025 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPL/READEQ/E.E.FUNDAMENTAL. **149**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	974.099,77
	SUBTOTAL	**974.099,77**
	TOTAL	**974.099,77**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os previstos no inciso II do §1º do Artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados:

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposicões em contrário:

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 22 de Agosto de 2022

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DO PE 51 2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 051/2022; **TIPO**: Menor Preço por LOTE; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL REFERENDADA E ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE COLIDER - MT**. **Sessão de abertura dia 14/10/2022 às 08h30min.** (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações)**.**

Colider/MT, 29 de setembro de 2022

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA ME**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preços nº 005/2021. Objeto: Execução da obra de urbanização na Orla do Lago 03 no município de Colíder/MT. **DO REALINHAMENTO:** Fica realinhado o preço dos serviços descritos na Cláusula Primeira do contrato original, com base no Índice da tabela SINAPI – (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) – (06/2022 - BDI 22,00%), para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e conforme planilha aprovada pelo departamento de engenharia da Prefeitura. ***DO VALOR*:** Fica acrescentado na Cláusula Terceira do contrato original, o valor de **R$ 292.022,93** (duzentos e noventa e dois mil e vinte e dois reais e noventa e três centavos) o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de **R$ 1.444.495,12** (um milhão e quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), que será pago em parcela única. Data de Assinatura: 29/09/2022.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA ME**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preços nº 001/2021. Objeto: Execução da obra de revitalização e reforma de pra-

ça no município de Colider/MT. ***DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:*** **Fica acrescentada a Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, o prazo 110 (cento e dez) dias, terminando a vigência do Contrato original em 18 de dezembro de 2022.** Data de Assinatura: 30/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461/ADM/2022

PORTARIA Nº 461/ADM/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **ROBER MARCOS BRAGA DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 6665, partir do dia **01 a 30 de outubro do ano de 2022,** referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de setembro de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 29 de setembro de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - D

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - D

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Colniza/MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 11 de setembro de 2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 003/2022, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE INSPEÇÃO	AGENTE FISCAL MUNICIPAL	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZELADORA/ MERENDEIRA	ARQUITETO
	C	C	C	A	C
	A	A	A	D	A
	A	A	A	B	A
	D	D	D	B	D
	B	B	B	A	B
	B	B	B	C	B
	A	A	A	C	A
	C	C	C	D	C
	C	C	C	A	D
	A	A	A	C	A
	C	C	C	C	D
	C	C	C	C	C
	D	D	D	B	A
	B	B	B	A	A
	D	D	D	C	B
	A	A	A	B	A
	D	D	D	C	D
	A	A	A	D	C
	C	C	C	A	B
	A	A	A	C	B
					D
					A
					C
					B
					A

QUESTÕES	ASSISTENTE SOCIAL	CONTADOR	COZINHEIRA	DESENHISTA	ENFERMEIRO
	C	C	A	C	C
	A	A	D	A	A
	A	A	B	A	A
	D	D	B	D	D
	B	B	A	C	B
	B	B	C	A	B
	A	A	C	D	A
	C	C	D	A	C
	D	D	A	D	D
	A	A	C	C	A
	D	D	C	A	D
	C	C	C	B	C
	A	A	B	A	A
	A	A	A	B	A
	B	B	C	D	B

	B	A	B	C	C
	A	B	C	B	A
	A	B	D	B	C
	C	D	A	A	C
	A	A	C	B	A
	C	B			A
	D	C			A
	D	B			C
	C	D			NULA*
	D	D			D

QUESTÕES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ENGENHEIRO CIVIL	FISIOTERAPEUTA	LEITURISTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
	C	C	C	A	C
	A	A	A	D	A
	A	A	A	D	A
	D	D	D	C	D
	B	B	B	A	B
	B	B	B	B	B
	A	A	A	B	A
	C	C	C	A	C
	D	D	D	A	D
	A	A	A	C	A
	D	D	D	C	D
	C	C	C	D	C
	A	A	A	A	A
	A	A	A	B	A
	B	B	B	B	B
	B	C*	B	C	B
	C	A	D	C	D
	D	D	B	D	A
	B	D	D	B	B
	A	B	A	B	C
	D	B	D		C
	C	C	B		D
	A	A	A		A
	B	A	C		A
	A	C	B		C

QUESTÕES	MÉDICO VETERINÁRIO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	MOTORISTA VEÍCULO LEVE	NUTRICIONISTA	OPERADOR DE ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
	C	B	A	C	A
	A	D	D	A	D
	A	A	B	A	B
	D	C	B	D	B
	B	A	A	B	A
	B	C	C	B	C
	A	C	C	A	C
	C	B	D	C	D
	D	A	A	D	A
	A	C	C	A	C
	D	B	C	D	C
	C	C	C	C	C
	A	D	B	A	B
	A	A	A	A	A
	B	C	C	B	C
	B	C	B	C	B
	C	A	C	B	C
	A	B	D	D	D
	C	D	A	C	A
	A	B	C	C	C
	D			A	
	B			C	
	C			A	
	D			D	
	B			B	

QUESTÕES	OPERADOR DE MÁQUINA	PROFESSOR - NÍVEL MÉDIO	PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR	PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
	B	C	C	C	C
	D	A	A	A	A
	A	A	A	A	A
	C	D	D	D	D
	A	B	B	B	B
	C	B	B	B	B
	C	A	A	A	A
	B	C	C	C	C
	A	D	D	D	D

	C	A	A	A	A
	B	D	D	D	D
	C	C	C	A	A
	D	A	A	D	D
	A	B	B	A	A
	C	D	D	A	A
	C	A	A	D	D
	A	A	A	B	B
	B	D	D	D	D
	D	C	C	D	D
	B	B	B	A	A
		C	C	C	C
		D	D	B	B
		B	B	C	C
		C	C	B	B
		A	A	C	C

QUESTÕES	PSICÓLOGO	PSICOPEDAGOGO CLINICO	RECEPCIONISTA	SERVIÇOS GERAIS	TÉCNICO AGROPECUÁRIO
	C	C	C	A	A
	A	A	A	D	C
	A	A	A	B	A
	D	D	D	B	D
	B	B	B	A	D
	B	B	B	C	A
	A	A	A	C	B
	C	C	C	D	C
	D	D	C	A	D
	A	A	A	C	C
	D	D	C	C	C
	C	C	C	C	D
	A	A	D	B	C
	A	A	B	A	B
	B	B	D	C	C
	B	B	A	B	A
	C	C	D	C	B
	B	B	A	D	D
	A	A	C	A	B
	D	D	A	C	D
	C	B			
	B	D			
	D	A			
	D	C			
	B	D			

QUESTÕES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TÉCNICO EM RAIO X	TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO
	A	A	A	A	A
	C	C	C	C	C
	A	A	A	A	A
	D	D	D	D	D
	D	D	D	D	D
	NULA	NULA	A	A	A
	B	B	B	B	B
	C	C	C	C	C
	C	C	D	D	D
	C	C	D	C	D
	B	A	C	C	C
	C	D	A	A	A
	D	A	C	A	D
	C	C	D	C	C
	C	A	D	A	B
	D	NULA*	A	C	C
	A	C	D	A	A
	C	D	D	B	D
	A	C	C	D	C
	D	B	C	A	B

QUESTÕES	TOPÓGRAFO	VIGIA	VIVEIRISTA
	A	A	A
	C	D	D
	A	B	B
	D	B	B
	D	A	A
	A	C	C
	B	C	C
	C	D	D
	D	A	A

	D	C	C
	C	C	C
	A	C	C
	C	B	B
	A	A	A
	D	C	C
	B	B	B
	C	C	C
	A	D	D
	C	A	A
	A	C	C

*** ALTERADA**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colniza- MT, 20 de setembro de 2022.

Milton de Souza Amorim

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 010/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.679.098/0001-25, com sede na Rua Roberto Carlos Braga, nº 51, Centro, Sorriso/MT, neste ato representada por seu representante legal, **JOSÉ ROBERTO VIEIRA**

OBJETO RESUMIDO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25% AO QUANTITATIVO ORIGINAL DO CONTRATO, NO IMPORTE DE R$ 1.460.760,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil e setecentos e sessenta reais).

DATA DA EMISSÃO: 29/09//2022.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 29/09/2022.

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.654.688/0001-08, sediada à Avenida Ayrton Senna da Silva, s/n, KM 18, lote B3 e B4, bairro Distrito Industrial, Cuiabá/MT, CEP 78098-000, neste ato representado pelos seus diretores **SR. GUSTAVO HENRIQUE PAGANOTO MOSCATELLI e SR. JOSE GERALDO SANTANA FRANCO JUNIOR.**

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TRATOR ESTEIRA NOVA 0 HORAS DE USO, CONFORME CONVÊNIO 913097/2021 –SUDECO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais)

DATA DA EMISSÃO: 27/09/2022

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/09/2022

DATA DO VENCIMENTO: 27/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2022

DATA: 12 de Setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

CONTRATADA: ALESSANDRA PAULA LUME GOMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE EXTENSÃO NO RAMO DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EDITAL N.º 064/2022 DE: 29.09.2022

EDITAL n.º 064/2022

De: 29.09.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA,Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado classificado e aprovado no Concurso Público Municipal, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001, de 28 de maio de 2018, Anexo Único do Edital Complementar n.º 024, de 30 de agosto de 2018, e Decreto de Homologação n.º 034, de 30 de agosto de 2018, para os cargos de:

PSICÓLOGO

Nome	Classificação
PÂMELA TAMARA MUCHA	02º Lugar

Art. 2º. Os documentos para a Nomeação e Posse de cada candidato deverão ser apresentados conforme consta do **item 7.4, do Edital n.º 001, de 28 de maio de 2018**, do Concurso Público, e **Ficha Cadastral**.

Art. 3º. A não entrega de todos os exames e documentos exigidos no edital de abertura, bem como o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO

CÓPIAS AUTENTICADAS

1.Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

3.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

4. Título de eleitor;

5.PIS/PASEP;

6.CPF e RG Esposa (o) quando houver (exigência TCE-MT);

7.Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura Pública de União Estável ou certidão de nascimento;

8.Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

9.Comprovante de endereço atualizado;

10.Declaração de endereço com assinatura reconhecida em cartório (**SOMENTE PARA CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**);

11.Carteira de Trabalho;

12.Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);

13.Comprovante de titularidade de conta bancária no Banco Bradesco Agência de Comodoro 1887-2

14.Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos quando dependente (de 08 a anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento, RG e CPF, acima de 14 anos cópia do CPF e RG);

17.Comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico) de acordo com o nível exigido para o cargo;

18.Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);

19. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) Mãe e Pai.

20. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

DOCUMENTOS ORIGINAIS

21.Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal

https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-214/contrib...;

22.Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);

23. Certidão Criminal da Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

24.Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

25. Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal; **(Anexo I)**

26. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; **(Anexo II)**

27.Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internet**https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-...**;

28.Declarações de Bens Móveis e/ou Imóveis, com firma reconhecida em cartório (se não houver, emitir declaração de que não possui bens); **(Anexo III)**

29.Cópia do pedido de vacância ou pedido de exoneração devidamente protocolado, caso o candidato seja servidor público em outro ente ou órgão do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, e demais entidades, de todas as esferas, na hipótese de cargo inacumulável;

Exames Laboratoriais

1. Hemograma completo em jejum

2. Glicemia em jejum (GLICOSE)

3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L) (sífilis)

4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase)

5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides)

6. VHS.

7. Ácido Úrico.

8. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista

9.ultrassom pélvica (sexo feminino)

10. Parasitológico de fezes.

11. Exame Anti-HCV.

12. Exame de urina tipo I (E.A.S)

13.Teste ergométrico

14. Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial

15. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente)

16. Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)

17. Atestado de saúde mental emitido por médico (psiquiatra) com indicação no Conselho Federal de Medicina.

18. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica) com laudo e métodos utilizados na avaliação.

19. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para **homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos**

20. Colpocitologia Oncótica - Papanicolau para **mulheres com idade igual ou acima de 40 anos**

21. Antígeno Prostático Específico - P.S.A **para homens com idade igual ou acima de 40 anos**

22. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista **para cargo de Professor.**

23.Declaração do candidato ou laudo que possui algum tipo de alergia de qualquer forma (GIZ,PRODUTOS DE LIMPEZA ETC..) **para os cargos de Professor e Auxiliar de serviços Gerais**

ANEXO I

Eu, **NOME DO CANDIDATO**, portador (a) da cédula de identidade n°. 000000000 SSP/MT e do CPF n°. 00000000000000, **declaro** para fins de posse na carreira de **COLOCAR O CARGO DO CANDIDATO**na **Prefeitura Municipal de Comodoro no Mato Grosso**, **que não exerço** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, **que não Recebo** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que tratam os artigos 133 e 148 da Lei 8112/90.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Comodoro-MT, 10 de Janeiro de 2019. Local e Data _____

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE

JORNADA DE TRABALHO

Eu **xxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro (a), portador da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxxxxxxx SSP/MT e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aprovado (a) no Concurso Público Municipal de Comodoro n°. 001/2018, para o cargo de **PSICÓLOGO**, declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária de 40h, exigida para o cargo para o qual estou sendo nomeado.

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299, do Código Penal.

Comodoro - MT, 15 de Outubro de 2018.

NOME DO CANDIDATO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu **XXXXXXXXXXXXXX,** portador (a) do RG n°.XXXXXXX SSP/RO e o CPF n°. XXXXXXXXXXX, residente nesta Cidade de Comodoro-MT, declaro para os devidos fins que, **NÃO ou Possuo (se possuir deve ser informado os bens)** possuo bens moveis e imóveis em meu nome.

Comodoro-MT, 04 de Setembro de 2018.

NOME DO CANDIDATO

CPF n°. XXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT	FICHA CADASTRAL

FOTO 3x4	IDENTIFICAÇÃO PESSOAL						
	1. Nome:						
	2. Sexo:	3. Est. Civil:			4. Data nascimento:		
	5. Local nascimento / UF:				6. N°. CPF:		
	7. N°. Identidade:		8. Orgão e UF:		9. Data de emissão:		
10. N°. Cart. Profissional de Trabalho:	11. Série e UF:	12. Data emissão:	13. N°. Do titulo:				
14. Zona eleitoral:	15. Seção:	16. CNH:	17. Categoria:	18. Vencimento. CNH:	19. Data 1ª habilitação:		
20. Data Emissão CNH:	21. Reservista:	22. E-mail:					
23. Nome do pai:		24.CPF do Pai:					
25. Nome da mãe:		26. CPF da Mãe:					
27. Nome do Conjugue/Companheiro (se houver)		28. CPF do Conjugue/Companheiro					
29. Raça	30. Cor Olhos	31. Peso (KG)	32. Estatura (M)	33. Doador	34. Grupo Sang	35. Fator RH	

ENDEREÇO PESSOAL			
36. Rua:			
37. Número:	38. Complemento:	39. Bairro:	40. CEP:
41. Município:	42. UF:	43. Fone:	44. Celular:

CADASTRO DE DEPENDENTES				
NOME:	SEXO:	DATA NASC.:	PARENTESCO:	CPF:
	F M			
	F M			
	F M			
	F M			
	F M			
	F M			

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Processo Licitatório nº 008/2022**, **Processo Administrativo nº 008/2022**, **Modalidade Tomada de Preços nº 002/2022 – Tipo Menor Preço Global,** realizado no dia 29 (vinte e nove) de Setembro de 2022 às 09h00min, para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DO TIPO REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO, CONFORME PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO***, consagrou-se vencedora do certame a proponente: **ROSSI SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMOVEIS E CONSTRUÇÃO EIRELI**,CNPJ 33.254. 322/0001-16 – Valor Global de R$ 108.045,26 (cento e oito mil e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Comodoro/MT, 29 de Setembro de 2022.

Matheus Batista Silva - **Presidente da CPL -** Portaria nº 039/2022 de 28/ 03/2022

Rosa Adriana Dourado de Freitas - Secretária da CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078-2022

No dia 22 de Setembro de 2022, no(a) MUNICÍPIO DE COMODORO/ MT , inscrito(a) no CNPJ 01.367.853/0001-29, com sede à R ESPIRITO SANTO n° 369 CEP 78310-000 – Comodoro-MT neste ato legalmente representado por ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, portador do CPF n° 39611914172, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s): Fornecedor: ESTUDIO MV AUDIO LTDA CNPJ: 39.335.998/0001-10 Representante: JAIME GOMES VIANA Telefone: (65) 3283-2222 Email: jaime_vianamc@hotmail.com Endereço: R SANTA CATARINA, 627 - SAO FRANCISCO, Comodoro - MT - 78310-000 Item Descrição Quantidade. Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total 4 LOCAÇÃO DE PASSARELA EM T, SENDO: REVESTIDA COM CARPETE NA COR A SER DEFINIDA, NAS DIMENSÕES DE 12M (C) X 2 M (L) X 0,8M (A) E 6M (C) X 2M (L) X 0,8M (A). JÁ INCLUSO OS ENCARGOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODO O MATERIAL 60,00 DIARIA SERVICO SERVICO R$ 500,00 R$30.000,00 Total: R$ 30.000,00 As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 22/09/2023 , a contar do dia 22/09/2022 . 1.1 - A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pelos servidores DEVIDAMENTE NOEMADOS por portaria para FISCALIZAR ATAS de registro de preço da secretária demandante, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo. 1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados. 1.3 - Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA

serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais. 1.4 Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer ao CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo. 2 - As testemunhas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO será: TESTEMUNHAS: Nome: Aryadne Guilherme da Silva RG nº: 43.426.424-6 SSP/SP CPF nº: 364.391.168-86 Assinatura: Nome: Vanderson da Silva Santos RG nº: 2533642 – 8 SSP/MT CPF nº: 052.138.491-56 Assinatura: . A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001 Hash do documento: ZvZY8NePsdAa2YYhsRujy9qkxE+E3NbUvmqrck06XfE= Valide seu documento clicando aqui! 1 / 6 22/09/22, 09:48 LICITANETAtadeRegistrodePreçohttps://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/prega... 2/2 ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL ESTUDIO MV AUDIO LTDA 39.335.998/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 082/2022 - A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 161/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 082/2022 - A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 161/2022

No dia 28 de Setembro de 2022, no(a) MUNICÍPIO DE COMODORO/MT , inscrito(a) no CNPJ 01.367.853/0001-29, com sede à R ESPIRITO SANTO n° 369 CEP 78310-000 – Comodoro-MT neste ato legalmente representado por ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, portador do CPF n° 39611914172, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s): Fornecedor: MUNDIAL PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 34.837.660/0001-43 Representante: RODRIGO AIRES FORTES Telefone: (65) 9979-2079 Email: mundialprestadoraservicos@gmail.com Endereço: R L (LOT JD ARACA), 000 - BARRA DO PARI, Cuiabá - MT - 78035-300 Item Descrição Quantidade. Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total 1 Placa de Sinalização/Cavalete portátil de sinalização de segurança, com escrita "CUIDADO – PISO MOLHADO". 21,00 UNIDADE ESC PISO MOLHADO R$ 47,83 R$1.004,43 Total: R$ 1.004,43 As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 28/09/2023 , a contar do dia 28/09/2022 . 1.1 - A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pelo servidore DEVIDAMENTE NOEMADO por portaria para FISCALIZAR ATAS de registro de preço da secretária demandante, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo. 1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados. 1.3 - Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais. 1.4 Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer ao CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo. 2 - As testemunhas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO será: TESTEMUNHAS: Nome: Aryadne Guilherme da Silva RG nº: 43.426.424-6 SSP/SP CPF nº: 364.391.168-86 Assinatura:. Nome: Vanderson da Silva Santos RG nº: 2533642 – 8 SSP/MT CPF nº: 052.138.491-56 Assinatura: A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001 Hash do documento: 3cV6wn+Z84CfrY7miT6MbcawI80Y5I+htPLXGEnU84Y= Valide seu documento clicando aqui! 1 / 6 28/09/22, 15:26 LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/prega... 2/2 MUNDIAL PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI 34.837.660/0001-43

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 081/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 102/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 081/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 102/2022

No dia 28 de Setembro de 2022, no(a) MUNICÍPIO DE COMODORO/MT , inscrito(a) no CNPJ 01.367.853/0001-29, com sede à R ESPIRITO SANTO n° 369 CEP 78310-000 – Comodoro-MT neste ato legalmente representado por ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, portador do CPF n° 39611914172, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s): Fornecedor: OLMIR IORIS E CIA LTDA CNPJ: 70.429.956/0001-99 Representante: OLMIR IORIS E CIA LTDA Telefone: (66) 3566-1240 Email: olmieletro@gmail.com Endereço: AV MATO GROSSO , 839 - CENTRO, Juína - MT - 78320-000 Item Descrição Quantidade. Unidade Marca Modelo Preço Unitário Valor Total 1 NOTEBOOK INTEL CORE I3 – 1005G1, COM DOIS NÚCLEOS E QUATRO THREADS, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8GB. ARMAZENAMENTO TIPO SSD – NVME M.2 DE 256GB, COM WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE ORIGINAL 64 BITS, TELA EM HD DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, COM TECLADO NUMÉRICO E NO MÍNIMO DUAS ENTRADAS USB 3.0 22,00 und LENOVO / IDEAPAD 3I + MACROVIP / MV24S17/4 LENOVO / IDEAPAD 3I + MACROVIP / MV24S17/4 R$ 2.790,00 R$61.380,00 Total: R$ 61.380,00 As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 28/09/2023 , a contar do dia 28/09/2022 . 1.1 - A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pelos servidor DEVIDAMENTE NOEMADO por portaria para FISCALIZAR ATAS de registro de preço da secretária demandante, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo. 1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados. 1.3 - Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais. 1.4 Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer ao CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo. 2 - As testemunhas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO será: Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001 Hash do documento: bX+BguxRNBDZkAu1JeZ7KVJpjwdjj7JIAQQBs+EDQ/U= Valide seu documento clicando aqui! 1 / 6 28/09/22, 15:21 LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/prega... 2/2 TESTEMUNHAS: Nome: Aryadne Guilherme da Silva RG nº: 43.426.424-6 SSP/SP CPF nº: 364.391.168-86 Assinatura: Nome: Vanderson da Silva Santos RG nº: 2533642 – 8 SSP/MT CPF nº: 052.138.491-56 Assinatura: A presente Ata de Registro de Preços,

após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL OLMIR IORIS E CIA LTDA 70.429.956/0001-99

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 124/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 124/2022

DATA: 20 de Setembro de 2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO MUNICIPIO DE COMODORO, CONFORME PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTD A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
12	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM BICO DE PVC, COM PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO EM POLIURETANO (PU) COM INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL, COLADO E COSTURADO Nº 40	3 par	– 3.3.90. 30.00.00. 00.00.00. 01 0000 – CC. 240 – Desp. (1137)	– 3.3.90. 30.00.00. 00.00.00. 01 0000 – CC. 23 Desp. (126)
14	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM BICO DE PVC, COM PALMILHA ANTIMICROBIANA, SOLADO EM POLIURETANO (PU) COM INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL, COLADO E COSTURADO Nº 42	3 par	– 3.3.90. 30.00.00. 00.00.00. 01 0000 – CC. 240 – Desp. (1137)	– 3.3.90. 30.00.00. 00.00.00. 01 0000 – CC. 23 Desp. (126)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 151/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 151/2022

DATA: 26 de Setembro de 2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, sendo registrados os preços das empresas, conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
88	PLACA EM PVC 30X40	12 und	3.3.90.30.00.00. 00.00 2500 C.C. 72 – Despesa 333	3.3.90.30.00.00. 00.00 2500 C.C. 199 – Despesa 1027

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 150/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 150/2022

DATA: 26 de Setembro de 2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: COTOVIA COMERCIO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, BARRAS E TUBOS DE METAIS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.

ITEM	OBJETO	QUANT A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
27	BARRA ROSCA 3/4" EM AÇO, COMPRIMENTO DE 1 MT	50 und	3.3.90.30. 00.00.00.00 2500 C.C. 37 – Despesa 190	3.3.90.30. 00.00.00.00 2500 C.C. 199 – Despesa 1027

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 149/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 149/2022

DATA: 26 de Setembro de 2022

CONTRATANTE: Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, BARRAS E TUBOS DE METAIS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS,conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
19	ARRUELA 3/4	50 und	3.3.90.30.00.00.00. 00 (2500) C.C. 37 – Despesa 190	3.3.90.30.00.00.00. 00 (2500) C.C. 199 – Despesa 1027

CONTRATO Nº 202/2022

CONTRATO Nº 202/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COMODORO – MT E W.CHEREMETA MECANICA AGRICULA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DATA: 15 de Setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

COMPRADOR : W.CHEREMETA MECANICA AGRICULA-ME

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a alienação terreno situado no Município de Comodoro, sendo os seguintes: Item 07 – Lote 02 – Quadra 11 – Bairro Setor Industrial II – área de 2.000 m², avaliado no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo R$ 8,00 (seis) reais o metro quadrado.

CONTRATO N. 201/2022

CONTRATO N. 201/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COMODORO – MT E _E. RANGEL FILHO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DATA: 15 de Setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

COMPRADOR : E RANGEL FILHO

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a alienação terreno situado no Município de Comodoro, sendo os seguintes: Item 001 – Lote 08 – Quadra 08 – Bairro Setor Industrial II – área de 2.693,70 m², avaliado no valor de R$ 16.162,20 (dezesseis mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos), sendo R$ 6,00 (seis) reais o metro quadrado

CONTRATO Nº 200/2022

CONTRATO nº 200/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COMODORO – MT E ZENI ANTONIO LESEUX, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DATA: 15 de Setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

COMPRADOR :ZENI ANTONIO LESEUX

OBJETO: – Este Contrato tem por objeto a alienação terreno situado no Município de Comodoro, sendo os seguintes: Item 09 – Lote 03 e 04 – Quadra 10 – Bairro Setor Industrial II – área de 3.600 m², avaliado no valor de R$ 21.600 (Vinte e um mil reais e seiscentos reais), sendo R$ 6,00 (Seis) reais o metro quadrado.

CONTRATO N° 199/2022

CONTRATO N° 199/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COMODORO – MT E , LUIZ DE LORENZI CANCELIER, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DATA: 15 de Setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

COMPRADOR: LUIZ DE LORENZI CANCELIER

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a alienação terreno situado no Município de Comodoro, sendo os seguintes: Item 12 – Lote 01 – Quadra 04 – Bairro Setor Industrial II – área de 2.000 m², avaliado no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), sendo R$ 8,00 (oito) reais o metro quadrado.

CONTRATO Nº 198/2022

CONTRATO Nº 198/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COMODORO – MT E, F. T. DE SOUTO LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DATA: 15 de Setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

COMPRADOR: F. T. DE SOUTO LTDA

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a alienação terreno situado no Município de Comodoro, sendo os seguintes: Item 06 – Lote 03 – Quadra 11 – Bairro Setor Industrial II – área de 2.000 m², avaliado no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo R$ 8,00 (seis) reais o metro quadrado.

CONTRATO Nº197/2022

CONTRATO nº197/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COMODORO – MT E ALIOMAR PARAGUAÇU DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DATA: 15 de Setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

COMPRADOR: ALIOMAR PARAGUAÇU DE OLIVEIRA

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a alienação terreno situado no Município de Comodoro, sendo os seguintes: Item 03 – Lote 06 – Quadra 13 – Bairro Setor Industrial II – área de 1.350 m², avaliado no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), sendo R$ 6,00 (seis) reais o metro quadrado.

CONTRATO N. 196/2022

CONTRATO n. 196/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COMODORO – MT E _ TOP PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DATA: 15 de Setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

COMPRADOR: TOP PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a alienação terreno situado no Município de Comodoro, sendo os seguintes: Item 02 – Lote 11 – Quadra 13 – Bairro Setor Industrial II – área de 1.350,90 m², avaliado no valor de R$ 8.105,40 (Oito mil cento e cinco reais e quarenta centavos), sendo R$ 6,00 (seis) reais o metro quadrado.

CONTRATO Nº 195/2022

CONTRATO nº 195/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COMODORO – MT E , NOBRE BOMBAS INJETORAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

DATA: 15 de Setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

COMPRADOR: NOBRE BOMBAS INJETORAS LTDA

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a alienação terreno situado no Município de Comodoro, sendo os seguintes: Item 05 – Lote 03– Quadra 04 – Bairro Setor Industrial II – área de 750,00 m², avaliado no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), sendo R$ 8,00 (oito) reais o metro quadrado.

CONTRATO Nº 194/2022

CONTRATO nº 194/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COMODORO – MT E FATIMA GARBIN GERREIRO-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

DATA: 15 de Setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

COMPRADOR: FATIMA GARBIN GUERRO-ME

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a alienação terreno situado no Município de Comodoro, sendo os seguintes: Item 08 – Lote 05 e 08 – Quadra 10 – Bairro Setor Industrial II – área de 1.800 m², avaliado no valor de R$ 10.800 (Dez Mil e oitocentos reais), sendo R$ 6,00 (seis) reais o metro quadrado.

PORTARIA Nº. 734/2022 DE: 26.09.2022

PORTARIA Nº. 734/2022

DE: 26.09.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania para exercer a Função de Presidente do Fundo Municipal do Idoso conforme estabelece a Lei nº. 1.970/2022 de 04 de julho de 2022 em seu Art. 29.

Ø **Cristiana Preuss – Presidente do Fundo Municipal da Mulher.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor De Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 733/2022 DE: 26.09.2022

PORTARIA Nº. 733/2022

DE: 26.09.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR para comporem o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE COMODORO-MT, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.970/2022, de 04.07.2022, as pessoas abaixo relacionadas, nesta municipalidade.

Nome		Entidade Representativa
Titular:	Nilva Valadares Graciani Menaldi	Secretaria Municipal de Assistência
Suplente:	Jãinamar Farias de Souza	Social, Trabalho e Cidadania
Titular:	Íris Juliana Viotto Stupp	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente:	Aparecida A. Dias de Sá	
Titular:	Andreia Felisberta Dos Santos	Secretária Municipal de Administração
Suplente:	Anita Rodrigues da Paixão	
Titular:	Alcione Cândida Moreira Castro	Secretaria Municipal de
Suplente:	Ogiane A. Borges Tanan	Educação e Cultura
Suplente:	Kelly Cristina S. Loyo	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Suplente:	Rand Wend Cordeiro da Silva	
Titular:	Elisangela Azeredo da Silva Alves	26ª Subseção da OAB
Suplente:	Marineusa de Oliveira	
Titular:	Josefa Silva Dos Santos	ACOARTES: Associação Comodorense de Artesãos
Suplente:	Márcia Virlene Costa	
Titular:	Rita de Cassia dos Santos Arruda	SINTEP - Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de MT
Suplente:	Eliana de Souza Geanesini Ribeiro	
Titular:	Edite de Almeida Da Silva	Sindicato Dos pequenos trabalhadores
Suplente:	Maria Valdeci Leite Fernandes	Rurais de Comodoro-MT
Titular:	Maria da Costa Gomes	Pastoral da Criança
Suplente:	Ana Lucia Cardoso Da Silva	

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 566, 30 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor De Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

CONTRATO Nº193 -2022

CONTRATO Nº193 -2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COMODORO – MT E A.S NUNES SERVIÇOS MECANICOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

DATA: 15 de Setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

COMPRADOR: A.S NUNES SERVIÇOS MECANICOS LTDA

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a alienação terreno situado no Município de Comodoro, sendo os seguintes: Item 11 – Lote 05 – Quadra 12 – Bairro Setor Industrial II – área de 3.545,48 m², avaliado no valor de R$ 28.363,84 (Vinte e Oito mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo R$ 8,00 (oito) reais o metro quadrado.

CONTRATO Nº 192/2022

CONTRATO Nº 192/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COMODORO – MT E SIDNEI JOSE LESEUX, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DATA: 15 de Setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

COMPRADOR: SIDNEI JOSÉ LESEUX

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a alienação terreno situado no Município de Comodoro, sendo os seguintes: Item 10 – Lote 05 – Quadra 01 – Bairro Setor Industrial II área de 750 ²m, avaliado no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), sendo R$ 8,00 (oito) reais o metro quadrado.

PORTARIA Nº. 732/2022 DE: 26.09.2022

PORTARIA Nº. 732/2022

DE: 26.09.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE COMODORO-MT, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.970/2022, de 04.07.2022, as pessoas abaixo relacionadas, nesta municipalidade.**

Nome		Entidade Representativa
Titular:	Nilva Valadares Graciani Menaldi	Secretaria Municipal de Assistência
Suplente:	Jãinamar Farias de Souza	Social, Trabalho e Cidadania
Titular:	Íris Juliana Viotto Stupp	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente:	Aparecida A. Dias de Sá	
Titular:	Andreia Felisberta Dos Santos	Secretária Municipal de Administração
Suplente:	Anita Rodrigues da Paixão	
Titular:	Alcione Cândida Moreira Castro	Secretaria Municipal de
Suplente:	Ogiane A. Borges Tanan	Educação e Cultura
Suplente:	Kelly Cristina S. Loyo	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Suplente:	Rand Wendy Cordeiro da Silva	
Titular:	Elisangela Azeredo da Silva Alves	26ª Subseção da OAB
Suplente:	Marineusa de Oliveira	
Titular:	Josefa Silva Dos Santos	ACOARTES: Associação Comodorense de Artesãos
Suplente:	Márcia Virlene Costa	
Titular:	Rita de Cassia dos Santos Arruda	SINTEP - Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de MT
Suplente:	Eliana de Souza Geanesini Ribeiro	
Titular:	Edite de Almeida Da Silva	Sindicato Dos pequenos trabalhadores Rurais
Suplente:	Maria Valdeci Leite Fernandes	de Comodoro-MT
Titular:	Maria da Costa Gomes	Pastoral da Criança
Suplente:	Ana Lucia Cardoso Da Silva	

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 566, 30 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor De Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 731/2022 DE: 26.09.2022

PORTARIA Nº. 731/2022

DE: 26.09.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR no cargo comissionado o senhor ROBSON DE AZEVEDO FERREIRA, para exercer as funções de **Coordenador de Assuntos Fundiários**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 730/2022 DE: 26.09.2022

PORTARIA Nº. 730/2022

DE: 26.09.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS proporcionais de 20 (vinte) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3297	Elisvania Miranda Boaventura Ribeiro	Recepcionista	01/01/2021 a 31/12/2021	13/10/2022 a 01/11/2022
1555	Genivaldo Eloy De Jesus	Gari	01/08/2021 a 31/07/2022	13/10/2022 a 01/11/2022
1524	Josiane Neves Do Nascimento	Agente de Combate as Endemias	01/01/2021 a 31/12/2021	13/10/2022 a 01/11/2022
4300	Kadlla Cris De Lima Geraldes	Enfermeiro	14/01/2021 a 13/01/2022	13/10/2022 a 01/11/2022
1810	Paulo Roberto Dal Agnol	Assistente Administrativo	20/03/2021 a 19/03/2022	13/10/2022 a 01/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 13 de outubro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 729/2022 DE: 26.09.2022

PORTARIA Nº. 729/2022

DE: 26.09.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS proporcionais de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3628	Benedita Aparecida De Jesus Santos	Auxiliar Administrativo	12/08/2020 a 11/08/2021	03/10/2022 a 01/11/2022
2279	Debora Regina Signor	Odontólogo	15/05/2020 a 14/05/2021	03/10/2022 a 01/11/2022
1574	José Ferreira Pessoa	Vigia	14/12/2020 a 13/12/2021	03/10/2022 a 01/11/2022
964	Judite Maria Da Mota Comini	Agente de Saúde	10/03/2021 a 09/03/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
1517	Marilza Galeano	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2020 a 31/07/2021	03/10/2022 a 01/11/2022
2332	Nely Dos Santos Gonçalves Barreto	Gari	15/05/2021 a 14/05/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
156	Plinio José De Bastiani	Motorista de Veículos Pesados	11/04/2021 a 10/04/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
2327	Rosangela Ferreira Dos Reis	Gari	15/05/2021 a 14/05/2022	03/10/2022 a 01/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 03 de outubro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 728/2022 DE: 26.09.2022

PORTARIA Nº. 728/2022

DE: 26.09.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS proporcionais de 20 (vinte) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2256	DIVAN CARLOS DE SOUZA	Motorista de Veículo Leve	15/05/2020 a 14/05/2021	03/10/2022 a 22/10/2022
109	JOSÉ CATELANI	Motorista de Veículos Pesados	01/09/2020 a 31/08/2021	03/10/2022 a 22/10/2022
1476	VANDO GARIBALDE SOUZA	Vigia	01/08/2021 a 31/07/2022	03/10/2022 a 22/10/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 03 de outubro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 727/2022 DE: 23.09.2022

PORTARIA Nº. 727/2022

DE: 23.09.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER READAPTAÇÃO PROFISSIONAL TEMPORÁRIA até 1° de janeiro de 2023, (conforme laudo pericial realizado em 15 de julho de 2022), a servidora **efetiva SINARA CRISTIANE FRITSCH CARDOSO – Professor PII, matrícula n. 833, lotada na Secretaria Municipal de Educação,** conforme art. 15 da Lei Municipal n. 1.329/2011, art. 17 e 18 da Lei Municipal n. 1.519, de 23 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 726/2022 DE: 23.09.2022

PORTARIA Nº. 726/2022

DE: 23.09.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER READAPTAÇÃO PROFISSIONAL TEMPORÁRIA até 14 de outubro de 2022, (conforme laudo pericial realizado em 07 de julho de 2022), ao servidor **efetivo JULIO CESAR FERNANDES – Técnico em Enfermagem, matrícula n. 2315, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,** conforme art. 15 da Lei Municipal n. 1.328/2011, art. 17 e 18 da Lei Municipal n. 1.519, de 23 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 725/2022 DE: 23.09.2022

PORTARIA Nº. 725/2022

DE: 23.09.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. PRORROGAR Auxílio Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a servidora efetiva **ALESSANDRA MACIEL DA SILVA – Fisioterapeuta, Matrícula n. 3901,** referente ao **Processo Virtual nº 0001726/2022,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.841/2019 de 25 de outubro de 2019, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 191/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 191/2022

DATA: 12 de Setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

CONTRATADA: AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICKP-UP TIPO DE PASSEIO; TIPO (MICRO-ONIBUS) VAN, ONIBUS ESCOLAR, CAMINHÃO TOCO. AMBULANCIA TIPO "A", PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2022

DATA: 06 de Setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

CONTRATADA: WIMSN SERRALHERIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO DE PORTÕES, GRADES, JANELAS, ESTRUTURAS METÁLICAS E ENTRE OUTROS" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 183/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 183/2022

DATA: 31 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

CONTRATADA: AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, 0KM, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT", EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT"

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 182/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 182/2022

DATA: 31 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

CONTRATADA: MORUMBI INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SEMI REBOQUE CARREGA TUDO (PRANCHA) NOVA, VÃO LIVRE DE 11 METROS, 02 EIXOS, CAPACID. MÍNI. CARGA 25 TON., A SER UTILIZADA NO TRANSPORTE DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL-MT EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UNID.	SEMI REBOQUE PRANCHA CARREGA TUDO, NOVA ZERO KM, CAPAC. MÍNIMA: 25 TONELADAS, ÁREA UTIL MÍNIMA DE 11 METROS, LARG. MÍN. 03 METROS, 02 EIXOS COM PNEUS MÍN. 295/80 X 22,5, SUSPENSAO BALANCIM DE MOLAS INVERTIDAS CONVECIONAIS, LONGARINA EM VIGA "I" AÇO ESPECIAL, ASSOALHO EM CHAPA DE AÇO COM MADEIRA 50MM, RAMPA TRASEIRA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, PINTURA AUTOMOTIVA, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO, FAIXAS REFLETIVAS COMPLETA, COM PNEUS.	R$ 217.430,00	R$ 217.430,00

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 181/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 181/2022

DATA: 24 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

CONTRATADA: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAIS ESCOLARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT" EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT".

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
02	05	UNID.	ÔNIBUS ESCOLAR, ZERO KM, 2021 EM DIANTE, MÍNIMO DE 44 ESTUDANTES SENTADOS + 02 (MOTORISTA E AUXILIAR), AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR COM NO MÍNIMO 150CV, PBT MÍNIMO DE 8.000KG, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 8.000MT, GARANTIA DE 1 ANO, MEDIDAS PNEUS MÍNIMAS 215/75 R 17,5 SISTEMA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA POR MOLAS SEMI-ELIPTICAS OU PARABOLICAS E AMORTECEDORES TELESCOPICOS, ALTURA MÍNIMA INTERNA 1.900MT, ENTRE EIXOS MÍNIMO 4.300MT, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO, POLTRONAS DOS ESTUDANTES TIPO SOFA 1000X800, TOMADA 12V NA CABINE, EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	R$ 420.000,00	R$ 2.100.000,00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 180/2022 CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 180/2022 CREDENCIAMENTO

DATA: 22 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

CONTRATADA: BRUNO RICARDO R. DALMOR

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - AUXILIAR DE PEDREIRO considerando o credenciamento realizado n° 003/2022, conforme valor e quantitativo abaixo:

ITEM	UNIDADE	quantidade	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	v. unit.	v. total
02	Diária	110	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – AUXILIAR DE PEDREIRO: Executar tarefas auxiliares na construção civil, tais como: escavar valas, transportar e/ou misturar materiais. Arrumar e limpar obras, montar e desmontar armações, observando as ordens, para auxiliar a construção ou reparar prédios, vias municipais, pontes e obras similares.	R$ 86,36	R$9.499,60

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 179/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 179/2022

DATA: 18 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

CONTRATADA: ALL WORK COMERCIAL - EIRELI

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, CAMINHÕES E ROLOS COMPACTADORES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS MUNICÍPIOS, ASSOCIAÇÕES E COMUNIDADES RURAIS, NO ÂMBITO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 1º SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF – ESTADO DE MINAS GERAIS" EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT".

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
05	01	UNID.	MÁQUINA SEMIAUTOMÁTICA HIDRÁULICA PARA FABRICAR BLOCOS, CANALETAS E PISOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, COM MOTOR TRIFÁSICO, 220/380 VOLTS, PRODUTIVIDADE MÍNIMA ESTIMADA DE 3.000 BLOCOS/DIA (PARA BLOCOS DE 14X19X39 EM UMA JORNADA DE 8H DIÁRIA). CONTÉM: ESTEIRA TRANSPORTADORA DE AGREGADOS, COM MOTOR TRIFÁSICO, 220/380 VOLTS; MISTURADOR FORÇADO PARA CONCRETO DE 600 LITROS, COM MOTOR TRIFÁSICO, 220/380 VOLTS; MATRIZ AVULSA PARA BLOCO OU CANALETA.	ATLANTICA MAQ. 432 HD COMPACT + ESTEIRA +MISTURADOR	R$ 124.994,00	R$ 124.994,00
VALOR TOTAL R$ 124.994,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 068/2022

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária e remanejamento de valor e item na Ata **Nº 068/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva n° 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: TATIELLY DA SILVA A. FERRARI EIRELI, CNPJ: 29.858.443/0001-08

OBJETO: Aquisição parcelada de Frutas, Legumes e Verduras para atender as demandas das Secretárias do Poder Executivo Municipal de Confresa-MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento, na Ata **Nº 068/2022.** Tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária. **Processo Licitatório nº 28/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022.**

INSERIR

ORGAO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNID.: 05 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.255 - MANUTENÇÃO COM HOSPITAL MUNICIPAL EMENDA – Nº 36000470692202200

COD. RED.: 990- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0600

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0600

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 28 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

CONTABILIDADE
RREO QUARTO BIM 2022 ANEXO VIII

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

CONFRESA - MT

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 4º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**15.908.432,00**	**12.653.146,09**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.167.796,00	3.932.055,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.372.882,00	2.302.110,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.036.408,00	6.137.934,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.331.346,00	281.045,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**51.363.421,00**	**42.853.135,74**
2.1- Cota-Parte FPM	23.569.280,00	21.051.215,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.113.573,00	19.835.932,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.455.707,00	1.215.283,06
2.2- Cota-Parte ICMS	23.762.882,00	18.546.630,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	77.886,00	90.747,33
2.4- Cota-Parte ITR	1.520.130,00	291.419,87
2.5- Cota-Parte IPVA	2.433.243,00	2.873.123,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**67.271.853,00**	**55.506.281,83**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.981.542,80**	**8.309.143,95**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**6.836.420,45**	**5.548.999,92**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**18.846.116,00**	**17.608.600,37**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.846.116,00	17.608.600,37
6.1.1- Principal	18.846.116,00	17.608.600,37
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**8.864.573,20**	**9.299.456,42**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**2.480.548,04**
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior		1.227.963,19
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios		1.252.584,85

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					20.089.148,41
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**15.567.555,02**	**13.561.784,78**	**13.561.784,78**	**12.200.890,23**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	3.123.489,25	3.879.751,55	3.879.751,55	3.519.837,40	0,00
10.1.1- Creche	1.112.478,38	1.660.790,42	1.660.790,42	1.660.790,42	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.011.010,87	2.218.961,13	2.218.961,13	1.859.046,98	0,00
10.2- Ensino Fundamental	12.444.065,77	9.682.033,23	9.682.033,23	8.681.052,83	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**0,00**	**3.064.259,83**	**3.064.259,83**	**2.590.376,85**	**0,00**
11.1- Educação Infantil	0,00	602.993,61	602.993,61	472.898,13	0,00
11.1.1- Creche	0,00	364.849,45	364.849,45	306.438,29	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	238.144,16	238.144,16	166.459,84	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	2.461.266,22	2.461.266,22	2.117.478,72	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**15.567.555,02**	**16.626.044,61**	**16.626.044,61**	**14.791.267,08**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)[7]**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	13.561.784,78	13.561.784,78	12.200.890,23	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.626.044,61	16.626.044,61	14.791.267,08	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.326.020,26	13.561.784,78	13.561.784,78	77,02
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
			VALOR NÃO	**% NÃO APLICADO**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	APLICADO APÓS AJUSTE (o)	((p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.760.860,04	982.555,76	982.555,76	5,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.445.127,63	1.227.963,19	0,00	0,00	0,00	1.227.963,19
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.445.127,63	1.227.963,19	0,00	0,00	0,00	1.227.963,19
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.292.545,18	593.972,21	130.148,29	124.023,77	463.823,92
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	1.292.545,18	593.972,21	130.148,29	124.023,77	463.823,92
25- ENSINO FUNDAMENTAL	9.482.111,65	7.876.870,77	4.973.802,75	4.629.750,29	2.903.068,02
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**10.774.656,83**	**8.470.842,98**	**5.103.951,04**	**4.753.774,06**	**3.366.891,94**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	21.729.995,65
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	9.299.456,42
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	2.214,10
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**12.428.325,13**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	13.876.570,46	12.428.325,13	22,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)= (z)-(ab)-(ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.014.981,64	1.312.772,59	2.621.001,74	2.214,10	2.391.765,80
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.869.280,11	377.734,47	1.685.963,62	2.214,10	181.102,39
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.145.701,53	935.038,12	935.038,12	0,00	2.210.663,41
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.746.894,00	845.273,81
35.1- Salário-Educação	941.870,00	697.920,15
35.2- PDDE	2.146,00	1.620,00
35.3- PNAE	416.981,00	35.015,71
35.4 - PNATE	260.996,00	110.717,95
35.5- Outras Transferências do FNDE	124.901,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.990.000,00	1.214.091,06
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	2.375.481,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.736.894,00**	**4.434.845,87**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00	3.937.689,54	1.497.370,64	1.491.130,64	2.440.318,90
41.1- Creche	0,00	570.487,67	323.612,69	323.612,69	246.874,98
41.2- Pré-escola	15.000,00	3.367.201,87	1.173.757,95	1.167.517,95	2.193.443,92
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.103.868,52	1.695.466,23	1.436.566,83	1.264.995,97	258.899,40
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.118.868,52**	**5.633.155,77**	**2.933.937,47**	**2.756.126,61**	**2.699.218,30**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**31.886.151,11**	**31.886.151,11**	**25.654.455,88**	**23.173.195,82**	**6.231.695,23**
47.1- Despesas Correntes	26.702.861,87	28.872.032,25	24.510.212,16	22.134.928,01	4.361.820,09
47.1.1- Pessoal Ativo	18.194.119,78	18.952.873,35	18.952.873,35	16.849.625,86	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.508.742,09	9.919.158,90	5.557.338,81	5.285.302,15	4.361.820,09
47.2- Despesas de Capital	5.183.289,24	3.014.118,86	1.144.243,72	1.038.267,81	1.869.875,14
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Capital	5.183.289,24	3.014.118,86	1.144.243,72	1.038.267,81	1.869.875,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2021	5.626.249,57	2.718.795,45
49- (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (orçamentário)	17.608.600,37	697.920,15
50- (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	15.726.305,20	247.338,32
51- (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre	7.508.544,74	3.169.377,28
52- (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)	0,00	0,00
53- (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários)	0,00	0,00
54- (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)	7.508.544,74	3.169.377,28

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 29/9/2022 Hora da Emissão: 14:43:18

[1]SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2022 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº068/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no **dia 17 de Outubro de 2022, às 09:00hs** (horário oficial de Brasília- DF), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, S/N, ao lado da Contabilidade Heureka, Centro, na cidade de **Confresa-MT**, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 068/2022, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. **ramal 31** ou ainda pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA BUEIROS E BOCA DE LOBO, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT.

CONFRESA-MT, 29 de SETEMBRO de 2022.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA N° 003/2022.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Procuradoria Municipal de Confresa

Departamento Jurídico

Parecer

Revogação de sanção administrativa

Descrição: Direito administrativo – poder disciplinar – aplicação de sanções administrativas decorrentes de descumprimento contratual – inocorrência - - clausulas exorbitantes – inaplicabilidade — desnecessidade na manutenção da sanção administrativa aplicada – revogação – poder de autotutela.

Trata-se de ofício expedido pela sociedade empresária contratada S.M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA cujo teor dispõe acerca dos reais motivos que ensejaram o suposto atraso na entrega do objeto contratual, qual seja: uniformes, dentre os quais justifica o atraso na entrega pelo fato da secretaria municipal de saúde não ter especificado a numeração e quantidade para a confecção dos uniformes, dentre outros motivos levados a cabo e cuja aferição se permite concluir que a responsabilidade acerca do atraso e, por via de consequência, do descumprimento contratual não fora motivada sociedade empresária contratada S.M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 08. 711.005/0001-34, razão pela qual penso restar escorreito a revogação da sanção administrativa que lhe fora aplicada, ante a inexistência de motivos aptos a sua manutenção.

Nesse sentir, verifica-se adequado ao caso em tela da revogação da sanção administrativa outrora imposta à sociedade empresária S.M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, empresa vencedora do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico n° 030/2021, processo administrativo licitatório n° 132/2021 do qual é consequência a celebração da ata de registro de preço n° 204/2021 e objeto licitatório para a aquisição de material de material de consumo, sendo uniformes para atender a demanda junto ao poder público local.

Assim, considerando o cumprimento das obrigações contratuais impostas à sociedade empresária S.M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, dado o cumprimento de suas obrigações contratuais, penso restar caracterizada hipótese apta a justificar a revogação da rescisão unilateral promovida pelo poder público, cuja publicação fora realizada no dia 21 de setembro de 2022, face a inobservância de motivos aptos a justifica-los.

Nesse sentir, dado o contexto fático-jurídico em comento, penso restar caracteriza hipótese apta a justificar a revogação do ato administrativo perpetrado pela Administração Pública local no que tange a rescisão unilateral promovida em face da sociedade empresária S.M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, conforme orientação fixadas nos verbetes sumulares n° 473 e 346, combinado com o art. 53, da Lei 9.784/99, responsável por regulamentar o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e cuja aplicação incide de forma subsidiaria aos demais entes federados.

SÚMULA 473, STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

SÚMULA 346, STF:

A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Lei 9.784/99 - Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Publique-se. Intime-se e, por fim, anexe aos autos do pregão eletrônico n° 030/2021, processo administrativo licitatório n° 132/2021 este documento e sua respectiva publicação.

Confresa/MT – 29 de setembro de 2022.

Norton Mussalan Ferreira

Procurador Municipal

OAB/MT – 20.035/O

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 415/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria 415/2022 de 28 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O oficio 070/2022 Previcon de 28/09/2022 - Conclusão do Processo de Aposentadoria por idade.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal CELIA JESUS MARQUES CENA, matricula 000647, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/09/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Setembro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 414/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria 414/2022 de 28 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, EFETIVO E/OU ELETIVO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o oficio 410/2022 CGPMC de 26/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CLAUDENIR NOVELO, brasileiro, solteiro, inscrito no RG 21738947 SSP/MT, residente e domiciliado neste município, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO, junto a Secretaria Municipal de Administração/Secretaria.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 15/09/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Stetembro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

FINANÇAS/TESOURARIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CONFRESA E O BANCO DO BRASIL S.A.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CONFRESA E O BANCO DO BRASIL S.A.

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, de um lado o Município de Confresa, inscrito no CNPJ: 37.464.716/0001-50, por intermédio da Secretaria da Fazenda, neste ato representada pelo Sr. Ronio Condao Barros Milhomem, prefeito, solteiro, documento de identificação n° 08751900, em 01/09/2004 SSP MT e CPF 535.561.191-53 residente em Confresa – MT e Sra. Ronia Maria Barros Milhomem, secretária de finanças, viúva, Carteira de Habilitação nº 06565181426 detran SP, CPF 568.997.931-72, residente em Confresa-MT, a seguir denominado simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado o BANCO DO BRASIL SA, através de sua agência 3989-6, inscrita no CNPJ sob n.º 00.000.000/4507-15, neste ato representado pelo Sr. João Rinaldo Moretto Júnior, Casado, Bancário , portadora do CPF: 002.548.972-07 e residente no município de Confresa-MT, a seguir denominado simplesmente de BANCO, tem entre si justo e avençado a celebração de um contrato de prestação de serviço pelo BANCO, de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município na abrangência do mesmo e a respectiva prestação de contas, com base da Lei n.8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, mediante dispensa de licitação ao amparo do caput do Artigo 24, inciso VIII da referida Lei, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

Parágrafo Primeiro - As agências e pontos de atendimento que vierem a ser inaugurados na área de abrangência do Município, após a assinatura do presente contrato, serão automaticamente incluídos na presente prestação de serviços.

Parágrafo Segundo – A solução Arrecadação Integrada permite ao ente público receber tributos e taxas diversas através da emissão de guias não compensáveis, com código de barras (Padrão Febraban) e BR Code (Pix).

Parágrafo Terceiro - Pix é o arranjo de pagamentos instituído pelo Banco Central do Brasil que disciplina a prestação de serviços de pagamento relacionados a transações de pagamentos instantâneos e a própria transação de pagamento instantâneo no âmbito do arranjo, conforme Resolução BCB Nº 1, de 12 de agosto de 2020

Parágrafo Quarto – A iniciação de pagamento e liquidação do BR Code poderá ser feito por qualquer prestador de serviços de pagamento (instituição financeira ou instituição de pagamento) participante do arranjo de pagamento Pix.

Parágrafo Quinto - O Município, efetuará os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, na forma do Manual de Integração, visando a implantação da Arrecadação Integrada, para permitir a arrecadação dos tributos e taxas estaduais /ou municipais/, por meio do Pix (Pagamento Instantâneo), via API (*Application Programming Interface*) ou arquivos. O Manual de Integração da Arrecadação Integrada está disponibilizado em https://developers.bb.com.br.

Parágrafo Sexto - Eventuais despesas necessárias ao desenvolvimento e implantação da Arrecadação Integrada serão assumidas pelas PARTES nos seus âmbitos.

Parágrafo Sétimo – O Banco do Brasil não se responsabiliza pela indisponibilidade do sistema de pagamentos instantâneos e de outros participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Município providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos contribuintes, não podendo, neste caso, se utilizar dos serviços do BANCO para tal finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Banco não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstância, pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, competindo-lhe, tão somente, recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

a) O documento de arrecadação for impróprio; e

b) O documento de arrecadação contiver emendas e/ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - O Banco não aceitará o recebimento de cheque para liquidação de guia emitidas, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - O produto da arrecadação diária será lançado em Conta de Arrecadação, conforme COSIF/BACEN.

CLÁUSULA SEXTA - O Banco repassará o produto da arrecadação, por meio do código de barra, no 1 dia útil após a data do recebimento.

Para a arrecadação por meio do Pix, o repasse ocorrerá em D+ 1 a cada liquidação efetuada; ou em D+1 no processamento noturno por lote; ou no 1 dia útil após a data do recebimento.

Parágrafo Primeiro - O repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito em conta de livre movimentação do Município, ou DOC/ TED, ou Pix a favor da conta número 41940-0 Agência 3989-6 do Banco 001, de acordo com o prazo estabelecido no *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo - O produto da arrecadação diária não repassado no prazo determinado no caput desta cláusula, sujeitará o BANCO a remunerar o Município do dia útil seguinte ao prazo previsto no caput desta cláusula até o dia do efetivo repasse, com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais, do dia útil anterior ao do repasse, exceto quando da ocorrência de feriado, onde o Município mantém a centralização do repasse.

Parágrafo Terceiro - Para cálculo da remuneração citada no Parágrafo anterior, serão deduzidos os valores correspondentes aos percentuais do recolhimento do deposito compulsório a que os Bancos estão sujeitos, por determinação do BACEN, conforme sua classificação, se houver incidência.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Município acatará protocolo físico de correspondência do BANCO solicitando o estorno de pagamento e a devolução dos recursos, nos casos em que o BANCO detectar pagamento de documentos de arrecadação mediante processo fraudulento e/ou em duplicidade quando a ela o BANCO der causa.

Parágrafo Primeiro - O Município devolverá os recursos solicitados, integralmente, no prazo de até 30 dias contados da data do protocolo da correspondência do BANCO que os solicitou. Para os casos de estorno por processo fraudulento, para todos os efeitos, o BANCO será fiel depositário dos documentos comprobatórios dos pagamentos estornados, quais sejam: carta assinada pelo titular da conta fraudada repudiando a autoria do pagamento, demonstrativo do débito na conta do cliente, demonstrativo de ressarcimento do cliente lesado e outros documentos que o BANCO julgar relevantes. Tais documentos serão apresentados pelo BANCO ao Município sempre que solicitados e o BANCO assumirá todos e quaisquer ônus decorrentes do atendimento ao pedido de estorno e devolução de recursos para essa hipótese.

Parágrafo Segundo - O Município se compromete a fornecer ao BANCO as informações de identificação (nome, CPF/CNPJ e endereço) do contribuinte beneficiado pelo pagamento do tributo contestado.

CLÁUSULA OITAVA - Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o Município pagará ao BANCO tarifa nas seguintes bases:

a) R$ 2,50 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico;

b) R$ 2,50 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal URA e prestação de contas através de meio eletrônico;

c) R$ 3,50 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas através de meio eletrônico;

d) R$ 3,50 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico;

e) R$ 3,50 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico;

f) R$ 4,00 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico;

g) R$ 3,00 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico;

h) R$ 3,00 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal CABB e prestação de contas através de meio eletrônico;

i) R$ 4,00 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento com Cartão de outra Instituição Financeira e prestação de contas através de meio eletrônico, e

j) R$ 4,00 por recebimento via Arrecadação Digital, via mensageria *web-service*, nos canais eletrônicos e correspondentes e prestação de contas através de meio eletrônico.

k) R$ 1,50 por guia com código de barras internalizada na base do Banco, por meio do serviço de Lista de Débitos, conforme manual específico anexo.

l)R$ 3,00 por liquidação de BR Code (Pix) e prestação de contas através de meio eletrônico;

Parágrafo Primeiro – O Banco encaminhará documento com o demonstrativo de cobrança das tarifas de cada mês, até o 5 dia útil do mês seguinte.

Parágrafo Segundo - O Município autoriza neste ato o BANCO a debitar em sua conta corrente nº41940-0, ou, na falta de recursos nessa conta, em quaisquer outras contas de depósitos, os valores necessários à liquidação das tarifas sobre a prestação de serviço constantes nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro – O Município tem até o décimo dia útil do mês seguinte para efetuar o pagamento das tarifas pelos serviços prestados no mês anterior. Caso o pagamento não seja efetuado no período, o valor será corrigido pelo ÍNDICE GERAL DE PRECOS DE MERCADO /IGP-M/ e o Banco se reserva o direito de suspender a prestação do serviço sem notificação prévia.

Parágrafo Quarto - Os valores convencionados no *caput* desta cláusula serão reajustados, automaticamente, no prazo de 1 /um/ ano ou quando da prorrogação deste contrato ou, ainda, em menor periodicidade que a legislação eventualmente venha a autorizar. Referido reajuste se dará pela variação positiva acumulada, no período, do índice Nacional de Preços ao Consumidor /INPC/, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística /IBGE/, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Quinto - Para os recebimentos, por código de barras, realizados por meio de Internet Pessoa Física e Jurídica ou TAA, o comprovante de pagamento será o recibo emitido por esses meios.

Parágrafo Sexto - Para recebimentos realizados por meio de Pix, o comprovante de pagamento será emitido pelo Prestador de Serviço de Pagamento do usuário pagador, conforme Manual de Requisitos Mínimos para Experiencia do Usuário do Banco Central, disponível no sítio https://www.bcb.gov.br.

Parágrafo Sétimo - O BANCO não se responsabilizará pela emissão do comprovante de transação de pagamentos efetuados com BRCode (Pix) emitidos pelo PSP (Prestador de Serviço de Pagamento) do usuário pagador.

CLÁUSULA NONA - O Município não poderá, em hipótese alguma, utilizar o Documento de Crédito - DOC, como documento de arrecadação, com trânsito pelo serviço de Compensação de Cheques e Outros Papeis.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Banco não receberá, em hipótese alguma, documentos de arrecadação nos guichês de Caixa de suas agências, cabendo ao Município orientar seus contribuintes a efetuar o pagamento em canais eletrônicos (Terminais de Autoatendimento e Internet) ou em canais alternativos (Correspondente Bancário ou Banco Postal).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O detalhamento dos documentos arrecadados, por código de barras, será colocado à disposição do Município

no 1 dia útil após a arrecadação, a partir das 12:00 horas, em meio eletrônico.

Parágrafo primeiro - O detalhamento dos documentos arrecadados por meio do Pix será disponibilizado de forma on-line, caso a integração seja por API, ou no 1 dia útil após a arrecadação, a partir das 12:00 horas, em meio eletrônico, caso a integração seja por arquivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Decorridos 03(três) meses da data da arrecadação, o BANCO ficara desobrigado de prestar qualquer informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores.

Parágrafo Único - Na caracterização de diferenças ou falta de prestação de contas recebidas no BANCO, caberá ao Município o envio de cópia das contas que originaram a diferença, para regularização do BANCO, dentro do prazo previsto no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O BANCO fica autorizado por este Instrumento a inutilizar os seus comprovantes e demais documentos alusivos a arrecadação, objeto deste Contrato, imediatamente após a disponibilização dos arquivos retornos por meio eletrônico ao Município.

Parágrafo Único - A validação dos arquivos retornos das informações da arrecadação, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após sua disponibilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de o Município ainda não ter adotado as sistemáticas constantes dos itens abaixo, o mesmo compromete-se a:

1) Adotar a sistemática de Débito Automático, padrão FEBRABAN, por meio de troca de arquivos em meio eletrônico;

2) Adotar a sistemática de impressão do Código de Barras padrão FEBRABAN em seus documentos de arrecadação;

3) Estudar a possibilidade de emitir trimestral ou semestralmente contas/faturas de valores mínimos; e

4) Distribuir ao longo do mês o vencimento dos documentos de arrecadação, evitando-se incluir vencimentos em sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste contrato, dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.

Parágrafo Único - Toda providência tomada pelo Município, inclusive teletransmissão, que resulte em elevação dos custos do BANCO, será objeto de renegociação das cláusulas financeiras deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Município autoriza o BANCO a receber contas, tributos e demais receitas devidas, cujos vencimentos recaírem em dias que não houver expediente bancário, no primeiro dia útil subsequente, sem cobrança de quaisquer acréscimos ao contribuinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente contrato terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denuncia escrita com 30 /trinta/ dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

Parágrafo Único - Em função da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Quaisquer impostos ou taxas que venham a ser exigidos pelos Poderes Públicos, com base no presente contrato ou nos atos que forem praticados em virtude de seu cumprimento, serão suportados pelo ou Município, que arcara com o principal e acessórios da Obrigação Tributária, sem nenhum ônus para o BANCO, ainda que esteja este na posição de contribuinte ou responsável tributário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2022/2027, está prevista na dotação orçamentária do Município à conta do programa de Manutenção/Encargos com a Secretaria de Finanças – Cód. Red. 81 – Elemento: 3.3.90.39.00.00.00. 00.00.01.0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da Sede da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Pelo Banco do Brasil:

_____

João Rinaldo Moretto Júnior

CPF:002.548.972-07

Pelo Município de Confresa - MT:

_____ _____

Rônio Condão Barros Milhomem Ronia Maria Barros Milhomem

CPF: 535.561.191-53 CPF:568.997.931-72

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

CONTABILIDADE
RREO QUARTO BIM 2022 ANEXO XII

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.918.932,00	15.918.932,00	12.653.146,09	79,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.167.796,00	5.167.796,00	3.932.055,27	76,09
IPTU	2.517.510,00	2.517.510,00	2.477.411,09	98,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	2.650.286,00	2.650.286,00	1.454.644,18	54,89
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.372.882,00	4.372.882,00	2.302.110,68	52,65
ITBI	4.369.882,00	4.369.882,00	2.301.188,15	52,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	922,53	30,75
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.046.908,00	5.046.908,00	6.137.934,50	121,62
ISS	4.870.169,00	4.870.169,00	5.970.446,17	122,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	176.739,00	176.739,00	167.488,33	94,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.331.346,00	1.331.346,00	281.045,64	21,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.907.714,00	49.907.714,00	41.637.852,68	83,43
Cota-Parte FPM	22.113.573,00	22.113.573,00	19.835.932,06	89,70
Cota-Parte ITR	1.520.130,00	1.520.130,00	291.419,87	19,17
Cota-Parte IPVA	2.433.243,00	2.433.243,00	2.873.123,30	118,08
Cota-Parte ICMS	23.762.882,00	23.762.882,00	18.546.630,12	78,05
Cota-Parte IPI-Exportação	77.886,00	77.886,00	90.747,33	116,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**65.826.646,00**	**65.826.646,00**	**54.290.998,77**	**82,48**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.125.408,00	9.526.929,66	8.774.082,35	92,10	6.491.316,27	68,14	6.010.543,84	63,09	-
Despesas Correntes	7.147.408,00	7.993.637,01	7.330.842,88	91,71	5.814.008,86	72,73	5.367.969,64	67,15	-
Despesas de Capital	978.000,00	1.533.292,65	1.443.239,47	94,13	677.307,41	44,17	642.574,20	41,91	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.463.942,45	23.169.480,91	19.858.812,99	85,71	13.727.714,53	59,25	13.001.230,62	56,11	-
Despesas Correntes	16.277.345,45	20.882.020,40	19.083.672,59	91,39	13.177.008,24	63,10	12.480.394,33	59,77	-
Despesas de Capital	1.186.597,00	2.287.460,51	775.140,40	33,89	550.706,29	24,08	520.836,29	22,77	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	326.000,00	237.100,82	195.196,29	82,33	121.629,93	51,30	108.597,43	45,80	-
Despesas Correntes	306.000,00	237.090,82	195.196,29	82,33	121.629,93	51,30	108.597,43	45,80	-
Despesas de Capital	20.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.066.640,00	713.393,62	591.128,68	82,86	406.782,37	57,02	349.527,16	48,99	-
Despesas Correntes	871.640,00	590.035,38	585.196,68	99,18	400.850,37	67,94	343.595,16	58,23	-
Despesas de Capital	195.000,00	123.358,24	5.932,00	4,81	5.932,00	4,81	5.932,00	4,81	-

FONTE:

MÁRCIA

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	78.000,00	665,00	614,00	92,33	614,00	92,33	614,00	92,33	-
Despesas Correntes	63.000,00	655,00	614,00	93,74	614,00	93,74	614,00	93,74	-
Despesas de Capital	15.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	40.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.460.641,00	5.931.438,27	5.760.663,33	97,12	4.616.387,58	77,83	4.107.401,37	69,25	-
Despesas Correntes	6.030.641,00	5.277.816,78	5.257.333,07	99,61	4.189.766,98	79,38	3.690.090,87	69,92	-
Despesas de Capital	430.000,00	653.621,49	503.330,26	77,01	426.620,60	65,27	417.310,50	63,85	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**33.570.631,45**	**39.579.058,28**	**35.180.497,64**	**88,89**	**25.364.444,68**	**64,09**	**23.577.914,42**	**59,57**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

FONTE:

MÁRCIA

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	35.180.497,64	25.364.444,68	23.577.914,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**35.180.497,64**	**25.364.444,68**	**23.577.914,42**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.143.649,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	27.036.847,82	17.220.794,86	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**64,80**	**46,72**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

FONTE:

MÁRCIA

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	15,00	17,08	2,08	582.392,61	0,00	582.390,53	194.347,03	370.101,51	17.944,07	2,08
Empenhos de 2020	15,00	18,87	3,87	450.010,31	0,00	450.006,44	0,00	450.010,31	0,00	3,87
Empenhos de 2019	15,00	16,22	1,22	4.550,00	0,00	4.548,78	0,00	4.550,00	0,00	1,22
Empenhos de 2018 e anteriores	15,00	19,18	4,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,18
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.984.149,45	12.708.012,65	9.309.051,64	73,25
Proveniente da União - Fundo a Fundo	9.984.149,45	12.708.012,65	9.309.051,64	73,25
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	119.995,00	119.995,00	294.915,44	245,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**10.104.144,45**	**12.828.007,65**	**9.603.967,08**	**74,87**

FONTE:

MÁRCIA

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

FONTE:

MÁRCIA

Município de Confresa - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.125.408,00	9.526.929,66	8.774.082,35	92,10	6.491.316,27	68,14	6.010.543,84	63,09	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.463.942,45	23.169.480,91	19.858.812,99	85,71	13.727.714,53	59,25	13.001.230,62	56,11	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	326.000,00	237.100,82	195.196,29	82,33	121.629,93	51,30	108.597,43	45,80	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.066.640,00	713.393,62	591.128,68	82,86	406.782,37	57,02	349.527,16	48,99	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	78.000,00	665,00	614,00	92,33	614,00	92,33	614,00	92,33	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	50.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.460.641,00	5.931.438,27	5.760.663,33	97,12	4.616.387,58	77,83	4.107.401,37	69,25	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**33.570.631,45**	**39.579.058,28**	**35.180.497,64**	**88,89**	**25.364.444,68**	**64,09**	**23.577.914,42**	**59,57**	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**33.570.631,45**	**39.579.058,28**	**35.180.497,64**	**88,89**	**25.364.444,68**	**64,09**	**23.577.914,42**	**59,57**	-

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

[4]

FONTE:

MÁRCIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NAS ATAS Nº 211 A 223/ 2022

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária nas Atas **Nº 211 a 223/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva n° 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADAS:

ATAS DE REGISTRO	**211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222 e 223/2022**	**CNPJ**
CONTRATADA	S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI	14.805.780/0001-51
CONTRATADA	N. CARRER EIRELI	33.105.231/0001-19
CONTRATADA	SALVI E LOPES E CIA LTDA	82.478.140/0001-34
CONTRATADA	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA	09.313.600/0001-84
CONTRATADA	SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	26.877.656/0001-80
CONTRATADA	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME	12.313.826/0001-90
CONTRATADA	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	38.120.208/0001-17
CONTRATADA	DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA	39.468.225/0001-02
CONTRATADA	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	13.333.523/0001-00
CONTRATADA	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	37.200.096/0001-41
CONTRATADA	TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	09.644.019/0001-45
CONTRATADA	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	26.148.070/0001-85
CONTRATADA	ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	45.822.500/0001-47

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Hospital Municipal junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Confresa/MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento nas Atas **Nº 211 a 223/2022.** Tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária.**Processo Licitatório nº 0137/2022** na modalidade **Pregão Eletrônico nº036/2022** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **homologado em 26/08/2022.**

DA DOTAÇÃO - INSERIR:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIVI.: 2.251 – MANUTENÇÃO ENCARGOS COM PROG SAÚDE DA FAMÍLIA (PORT 1071/2021-COFINANCIAMENTO ESTADUAL)

CÓD RED: 980 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0621

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00 00.02.0621 (0621)

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 29 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 416/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria 416/2022 de 28 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O oficio 1394/SME/2022 de 27/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o servidor público municipal RENILDO LIMEIRA AMORIM, matricula 014040, contratado no cargo de APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Setembro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
NONO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 064/2022

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária na Ata **Nº 064/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133, centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: TATIELLY DA SILVA A. FERRARI EIRELI, CNPJ N° 29. 858.443/0001-08.

OBJETO: Aquisição de Material de Gênero Alimentício sendo: Carnes e Derivados, para atender as demandas das Secretárias do Poder Executivo Municipal de Confresa-MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento, na Ata **Nº 064/2021,** tem o objetivo de inclusão de Dotação Orçamentária. **Processo Licitatório nº 020/2022** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2022**.

INSERIR

ORGAO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.255 - MANUTENÇÃO COM HOSPITAL MUNICIPAL EMENDA – Nº 36000470692202200

COD. RED.: 990- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE.: 0600

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.0600

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 29 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP-

FORMA DE JULGAMENTO- MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO – SRP N°043/2022, conforme segue:**

OBJETO: PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL BEM COMO TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFRESA/MT.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Estrada Boa Esperança, 2320 Fundo Canoas

Cep: 89163-554

CIDADE: RIO DO SUL- SC

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br ou altermed@altermed.com.br

Vencedora nos itens: 01,08, 19 e 31 no valor total de R$ 38.980,70 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta reais e setenta centavos).

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 06.065.614/0001-38

ENDEREÇO: R C159, Nº 686, BAIRRO: JARDIM AMERICA

CIDADE: GOIANIA - GO

CEP: 74.255-140

FONE: (62) 3928-8989

EMAIL: financeiro01@supermedica.com.br

Vencedora nos itens: 05, 28 e 33 no valor total de R$ 30.281,48 (trinta mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 12.313.826/0001-90

ENDEREÇO: AV. ANTONIO FIDELIS, Nº 1158, QD 156, LOTE 08, BAIRRO: PARQUE AMAZONIA

CIDADE: GOIANIA - GO

CEP: 74.840-090 FONE: (62) 3086-6453

EMAIL: licitacao@retfarma.com

Vencedora do item: 09 no valor total de R$1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais).

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 05.443.348/0001-77

ENDEREÇO: AV SEGUNDA RADIAL, Nº 363, SETOR: PEDRO LUDOVICO

CIDADE: GOIÂNIA - GO

CEP: 74.280-090

FONE: (62) 3241-8277 / (62) 98100-9160

centermedica.hospitalar@hotmail.com

Vencedora nos itens: 15, 18 e 30 no valor total de R$48.270,00 (quarenta e oito mil e duzentos e setenta reais).

S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 14.805.780/0001-51

ENDEREÇO: R JACINTO LEAO DA SILVA, Nº 1464, QUADRA 02 LOTE 03 SALA A, VILA CEARA

CIDADE: ARAGARÇAS - GO

CEP: 76.240-000

FONE: 64-3674-2211/ (64) 3674-2080

Email: licitacao@s3mconsultorias.com.br

Vencedora nos itens 04, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22 e 23 no valor total de R$118.251,00 (cento e dezoito mil e duzentos e cinquenta e um reais).

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPTALARES LTDA - ME

CNPJ: 21.484.336/0001-47

Rodovia PR – 317, nº 6752, Barracão B,

Parque Industrial 200,

Tel. 44 3354-5826

CEP 87035-510 –

Maringá – PR

Email : licitacao@mmhmed.com.br

REPRESENTANTE : MARCELINO LAHOUD

ATRIBUIÇÃO: PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO: RODOVIA PR-317 Nº 6752 –

BARRACÃO B PARQUE INDUSTRIAL 200

CEP 87035-510

Vencedora no item 02 no valor total de R$12.460,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta reais).

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

CNPJ: 04.724.729/0001-61 –

Rua Presidente Rodrigues Alves, 435, Qd. 14, Lt. 20,

Setor Faiçalville II-

CIDADE: Goiânia - GO

CEP 74.350-115 –

Fone / Fax: (62) 3945-0350

e-mail: maxlab@terra.com.br

Vencedora nos itens: 26 e 27 no valor total de R$ 20.692,00 (vinte mil e seiscentos e noventa e dois reais).

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –

CNPJ: 19.316.524/0001-14,

ENDEREÇO: RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, N° 150,

BAIRRO CENTRO,

BARÃO DE COTEGIPE-RS,

CEP: 99740-000, FONE: (54) 3523-1104/ (54) 9917-50477,

EMAIL: deltalife@deltalifers.com

Vencedora do item 34 no valor total de R$8.582,40 (oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

E. TAMUSSINO E CIA LTDA

CNPJ: 33.100.082/0001-03

Inscrição Estadual: 81.294.887,

Inscrição Municipal: 0.019.863-3

Endereço Rua do Senado, 00260, Centro –

CEP: 20.231-006,

Rio de Janeiro/RJ,

e-mail: bruna.vieira@crlicitar.com.br

telefone: (11) 91098-2128,

Vencedora nos itens: 16 e 17 no valor total de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 42.650.279/0001-07

- IE: 90899891-05 – IM: 2933098

RUA MARIA DONIAK, 133 JARDIM TROPICAL

CEP 86087-635

LONDRINA – PR

TELEFONE (43) 3334-3142

- E-MAIL: londrihosplicitacao@gmail.com

Representante Legal responsável pela assinatura de Atas e Contratos:

Gustavo Henrique Carrega

Endereço residencial: Rua Tupi, 329 – Centro,

Londrina – PR CEP: 86020-350

E-MAIL: londrihosplicitacao@gmail.com

Vencedora no item: 14 no valor total de R$6.998,00 (seis mil e novecentos e noventa e oito reais).

-O Item 24 FOI DECLARDO DESERTO

-Os Itens : 03, 25, 29 e 32 restaram fracassados

CONFRESA - MT, 29 de SETEMBRO de 2022

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO MUNICIPAL | PORTARIA Nº003/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NAS ATAS Nº 72 A 98/2022

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária, para respectivos itens nas Atas **Nº 72 a 98/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva n° 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADAS:

ATAS DE REGISTRO	72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98/2022	CNPJ
CONTRATADA	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	00.545.222/0001-90
CONTRATADA	HM CIRÚRGICA LTDA	30.981.531/0001-73
CONTRATADA	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26
CONTRATADA	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38
CONTRATADA	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02
CONTRATADA	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/0001-90
CONTRATADA	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78
CONTRATADA	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68
CONTRATADA	VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	44.328.371/0001-72
CONTRATADA	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	39.707.683/0001-57
CONTRATADA	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS	28.729.142/0001-03
CONTRATADA	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA	05.895.525/0001-56,
CONTRATADA	CENTERMEDICA PROD. HOSP LTDA	05.443.348/0001-77
CONTRATADA	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	32.138.304/0001-06
CONTRATADA	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	03.595.984/0001-99
CONTRATADA	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40
CONTRATADA	MED VITTA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00
CONTRATADA	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.034.906/0001-58
CONTRATADA	CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70
CONTRATADA	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	26.457.348/0001-04
CONTRATADA	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	37.970.604/0001-70
CONTRATADA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
CONTRATADA	CBA FARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMCEUTICOS LTDA	07.944.844/0001-30
CONTRATADA	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE	18.252.904/0001-70
CONTRATADA	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.178.933/0001-10
CONTRATADA	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	09.676.256/0001-98,
CONTRATADA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	25.279.552/0001-01

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares para atender as necessidades da CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Confresa/MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento, para respectivos itens nas Atas **Nº 72 a 98/2022.** Tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária. **Processo Licitatório nº 038/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022.**

DA DOTAÇÃO - INSERIR:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 05 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIVI.: 2.255 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL INCREMENTO MAC (EMENDA FEDERAL N°36000470692202200)

CÓD RED: 990 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0600

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0600

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 28 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2022.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2022.

Apostilamento de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor e item ao Contrato **Nº 37/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: CLINMED DIAGNÓSTICO EIRELI,inscrita no CNPJ com o n° 22.399.579/0001-40.

OBJETO:adesão a ata nº 0141/2021 do pregão eletrônico nº 042/2021 da prefeitura municipal de Canabrava do Norte – MT para contratação de empresa especializada para realização de exames de imagens (tomografias) em pacientes do Município de Canabrava do Norte (MT) para atender as necessidades do Hospital Municipal juntamente com a secretaria municipal de saúde doMunicípio de Confresa-MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **37/2022,** tem o objetivo de Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de valor e item. **Processo Licitatório n° 067/2022**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 020/2022 Homologado 21/04/2022.**

REDUZIR:

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 05 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.061 – MANUTENÇÃO ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

COD. RED.: 451 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE.: 0621

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00

INSERIR:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 05 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJ. ATIV.: 2.061 – MANUTENÇÃO ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

COD. RED.: 450 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE.: 0500

ELEMENTO.: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500 (0500)

VALOR R$ 184.423,00

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE EXAME – TOMOGRAFIA DE TORAX COM CONTRASTE	15	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 740,00	R$ 11.100,00
2	SERVIÇO DE EXAME – DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE COM CONTRASTE	5	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 660,00	R$ 3.300,00
3	SERVIÇO DE EXAME – DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE SEM CONTRASTE	7	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 550,00	R$ 3.850,00
4	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO COM CONTRASTE	10	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 640,00	R$ 6.400,00
5	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO SEM CONTRASTE	12	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 590,00	R$ 7.080,00
6	SERVIÇO DE EXAME TOMOGRAFIA DE TORAX SEM CONTRASTE	100	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 650,00	R$ 65.000,00
7	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE COM CONTRASTE	7	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 800,00	R$ 5.600,00
8	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVE SEM CONTRASTE	10	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 669,00	R$ 6.690,00
9	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRATES	10	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 914,00	R$ 9.140,00
10	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR SEM CONTRASTE	10	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 800,00	R$ 8.000,00

11	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO COM CONTRASTE	5	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 669,00	R$ 3.345,00
12	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÃO SEM CONTRASTE	5	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 605,00	R$ 3.025,00
13	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	5	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 764,00	R$ 3.820,00
14	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	5	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 577,00	R$ 2.885,00
15	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COLUNA LOMBAR	6	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 661,00	R$ 3.966,00
16	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO – SACRA	6	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 577,00	R$ 3.462,00
17	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORAXICA COM CONTRASTE	6	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 810,00	R$ 4.860,00
18	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORAXICA SEM CONTRASTE	6	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 595,00	R$ 3.570,00
19	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO SEM CONTRASTE	5	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 660,00	R$ 3.300,00
20	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PESCOÇO COM CONTRASTE	5	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 806,00	R$ 4.030,00
21	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	20	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.100,00	R$ 22.000,00
VALOR TOTAL R$ 184.423,00							

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 29 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PROCURADORIA MUNICIPAL DE CONFRESA

Departamento Jurídico

Procedimento administrativo licitatório

RESCISÃO AMIGÁVEL – J PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES

Descrição: Direito administrativo – procedimento licitatório – contrato administrativo – requerimento de rescisão amigável – procedimento de referência n° 145/2022 – pregão Eletrônico n° 038/2022 – objeto: aquisição de insumos e medicamentos – rescisão amigável.

Trata-se de requerimento administrativo formulado pela sociedade empresária J PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, no qual requer, a rescisão amigável de ata de registro de preço n° 197/2022 outrora pactuada entre a requerente e o poder público local decorrente do procedimento administrativo licitatório n° 145/2022, pregão eletrônico n° 038/2022, cujo objeto refere-se à aquisição de insumos e medicamentos junto ao Município de Confresa/MT.

Requer o cancelamento da ata de registro de preço n° 197/2022, oriunda do procedimento administrativo licitatório n° 145/2022, pregão eletrônico n° 038/2022.

Fundamenta sua pretensão sobre o argumento de que dada a diminuta quantidade de itens a serem adquiridos junto a seus fornecedores impossibilita a compra de tais itens, na medida em que seus fornecedores condicionam a venda a um pedido mínimo obrigatório o que vem impossibilitando a requerente de adquirir o objeto contratual e, por via de consequência, cumprir com suas obrigações contratuais junto ao poder público local, razão pela qual, tendo em vista a impossibilidade de cumprimento do contrato neste ponto, solicitou a rescisão contratual amigável, nos termos do artigo 79, inciso II da lei geral de licitações e contratos cujo teor é permissivo em tais hipóteses.

Assim,

Considerando a averiguação do secretário municipal de saúde e, posterior deferimento, da pretensão deduzida, ante a inexistência de prejuízos à Administração Pública, conforme depreende-se do oficio n° 2280/SMS/2022, expedido pela secretaria municipal de saúde e anexo aos autos.

Considerando a convergência entre as partes e a ausência de lesão ao poder público na prestação dos serviços públicos de saúde pública;

Considerando a redação do artigo 79, inciso II da lei geral de licitações e contratos cujo teor é permissivo a rescisão amigável em tais hipóteses;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Considerando o parecer jurídico proferido pelo procurador municipal Norton Mussalan Ferreira no sentido de ser viável a presente rescisão amigável entre as partes;

Defiro a presente pretensão postulada pela sociedade empresária J PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, dando provimento ao pedido de rescisão amigável da ata de registro de preço n° 197/2022 outrora pactuado entre as partes, extinguindo as obrigações dele decorrente nesse ponto, mantendo, por via de consequência, todas as demais clausulas e itens inalterados.

Confresa/MT – 29 de setembro de 2022.

Rônio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal de Confresa/MT

Representante da empresa J PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
ABERTURA DE PREGAO PRESENCIAL 033/2022 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 965/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE através de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria no 112/2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

Credenciamento e Abertura: 19/10/2022 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas

Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 e e-mail: licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br. O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 29 de setembro de 2022

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
ABERTURA DE PREGAO PRESENCIAL 032/2022 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 768/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE através de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria no 112/2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, DENTES, UNHAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA ATENDER DEMANDAS DA FROTA DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE.

Credenciamento e Abertura: 17/10/2022 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas

Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 e e-mail: licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br. O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 29 de setembro de 2022

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro Oficial

GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 200/2022

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) GEISSI ELLEM TEIXEIRA PETRUNILLIO, matrícula nº 1239, para atuar como fiscal titular do contrato administrativo e WALKIRIA FERNANDA MARCELINO DE SOUZA, matrícula 1220, como Fiscal Substituto(a) do contrato.

Parágrafo Único - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para regulamentação e implementação da lei federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos) no município de conquista d'oeste, conforme o processo administrativo 1078/2022, e Contrato Administrativo 102/2022.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Parágrafo Único – As decisões ou providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de setembro de 2022.

_____

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
ABERTURA DE PREGAO PRESENCIAL 034/2022 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1080/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE através de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria no 112/2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE QUIMICA E MICROBIOLOGICA EM AMOSTRA DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Credenciamento e Abertura: 21 / 10 / 2022 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas

Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 ou e-mail: licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br . O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br.

Conquista D'Oeste, 29 de setembro de 2022.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro Oficial

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA Nº 199/2022

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, **Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, da Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste – MT:

1. **MIRNE MARIA ROMUALDO**, inscrita no CPF nº 858.***.***.04, como Presidente da Comissão, ocupante do cargo Assistente Administrativo - matrícula funcional nº 260;

2. MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS, inscrita no CPF nº 584.***.***-87, como Secretário da Comissão, ocupante do Téc. Op em Assuntos Administrativos, com a matrícula funcional nº 266.

3. MARINA DA GAMA SOUZA, inscrita no CPF nº 572.***.***.53, como Membro da Comissão, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com a matrícula funcional nº 995.

Art. 2º. A Comissão Organizadora fica:

I. encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes;

II.divulgar o Edital de chamamento, seguindo as orientações da empresa contratada.

Art. 3º. Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos em contrario em especial da Portaria 196/2022.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de setembro de 2022.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 038/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 038/2022

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Quinta (Do Prazo), referente ao Contrato nº 038/2022, de origem da PROCESSO DE COMPRA Nº 038/2022 na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022, do objeto: "REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) EM OURO VERDE DOS PIONEIROS (AGROVILA)".

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 37.465.309/0001-67 localizada na Av. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu / MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Srº: Olirio Oliveira Dos Santos,** doravante denominada **"CONTRATANTE" e a empresa:ALVARO TEIXEIRA DE ALCANTARA BENTO, CNPJ: 45.816.552/0001-00,**endereçada em Av. Castelo branco, Nº 46, Cep 78.260-000, Bairro/Distrito Centro, Município Araputanga UF MT, **denominado "CONTRATADO",** conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO – DO PRAZO - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula do prazo, prorrogando a partir de 30 de setembro de 2022 até 10 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato as quais serão respeitadas pelas partes.

E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente.

Cotriguaçu, 28 de setembro de 2022.

_____

PREFEITURA MUN.DE COTRIGUAÇU

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE

_____

ALVARO TEIXEIRA DE ALCANTARA BENTO

CNPJ: 45.816.552/0001-00

CONTRATADO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO N. PSS002/PE/COTRIGUACU/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS E A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA DOS CANDIDATOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº002/2022 do Município de Cotriguaçu – MT, nomeada através da Portaria nº 252/2022, de 01 de setembro de 2022, no uso das atribuições legais, e em cumprimento ao cronograma estabelecido pelo Anexo II do edital de abertura do certame.

Resolve apresentar no Anexo I deste Edital Complementar, a Relação dos candidatos inscritos, o resultado e a classificação prévia dos(as) candidatos(as).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 1.1 **Este Edital Complementar apresenta a Relação dos Inscritos, o Resultado e a Classificação Prévia dos Candidatos.** 1.2 **O Critério de desempate aplicado é o disposto no 7 do Edital de Abertura.** 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1 O prazo para apresentação de recurso administrativo contra a ordem de classificação será até as 17:00 horas do dia 30 de Setembro de 2022, através do e-mail: educacao@cotriguacu.mt.gov.br Cotriguaçu – MT 28 de Setembro de 2022. Jesuína Maria de Aquino Sulzbach Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento Do Processo Seletivo Simplificado nº002/2022.

ANEXO I

Localidade: Escola Municipal Santa Maria - Centro			
Nível Superior/Pedagogia			
Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Situação
1º	Mara Ruschel	50,0	Classificada
2º	Lídia da Rocha Bezerra dos Santos	50,0	Classificada
3º	Ana Cláudia Martins dos Santos	20,0	Classificada

Localidade: Centro Municipal Pequeno Cidadão - Centro			
Nível Superior/Pedagogia			
Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Situação
1º	Rosileide Berger Schereder	50,0	Classificada
2º	Cleide Dite Diniz	41,5	Classificada
3º	Deisi Otaviana Weirich	40,0	Classificada
4º	Angélica Patrícia de Lima Reis	20,0	Classificada
5º	Raquel Aparecida Correa	20,0	Classificada
6º	Débora Caroline Seixas Souza de Moraes	20,0	Classificada

Localidade: Escola Municipal 07 de Setembro – Ouro Verde dos Pioneiros - Agrovila			
Nível Superior/Outras Licenciaturas			
Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Situação
1º	**Nirvana Cordeiro do Nascimento Ramos**	**40,0**	**Classificada**
2º	**Gean de Almeida**	**40,0**	**Classificado**
3º	**Juliana Alves Dias**	**23,6**	**Classificada**

Localidade: Escola Municipal Aldovandro da Rocha Silva			
Nível médio			
Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Situação
1º	**Maira Roseana Viganó Brambila**	**6,1**	**Classificada**
2º	**Elizete Santiago Costa**	**5,0**	**Classificada**
3º	**Patrícia Vargas Barbosa**	**5,0**	**Classificada**
4º	**Ysammer Papirtes de Jesus**	**5,0**	**Classificada**
5º	**Débora Odette da Silva Carmo**	**5,0**	**Classificada**
6º	**Valéria Luiz da Silva**	**5,0**	**Classificada**
7º	**Regiane de Souza Pereira**	**5,0**	**Classificada**
8º	**Bruna Graziele Vauroo Costa**	**5,0**	**Classificada**
9º	**Kariny de Souza Batista**	**5,0**	**Classificada**
10º	**Raianny Rodrigues Coelho**	**5,0**	**Classificada**

Localidade: Escola Municipal Aldovandro da Rocha Silva			
Nível Superior/Outras Licenciaturas			
Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Situação
1º	**Iliamara Albina da Silva Santos**	**47,5**	**Classificada**
2º	**Erik Rafael Oliveira de Farias**	**45,5**	**Classificado**
3º	**Júlio Henrique Domingues de Freitas**	**41,2**	**Classificado**
4º	**Rênia da Silva Santos**	**20,0**	**Classificada**

Localidade: Escola Municipal Aparecido Neri Fonseca – Nova União			
Nível Superior/Pedagogia			
Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Situação
1º	Célia Rodrigues dos Santos	50,00	Classificada
2º	Vanessa Rodrigues de Freitas	50,00	Classificada
3º	Kaliny Marques da Silva	50,00	Classificada
4º	Alciene Vieira Costa Grapiuna	46,00	Classificada
5º	Maurício Júnior Gonçalves Marques	24,65	Classificado

Localidade: Escola Municipal Aparecido Neri Fonseca – Nova União			
Nível Superior/Outras Licenciaturas			
Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Situação
1º	Isnéria Geralda da Silva	46,25	Classificada
2º	Izilda Aparecida Nunes da Silva	20,00	Classificada

Localidade: Escola Municipal Aparecido Neri Fonseca – Salas Anexas – Lambari			
Nível Superior/Outras Licenciaturas			
Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Situação
1º	Nistron Sousa de Oliveira	43	Classificado

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°015/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°015/2022

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Quinta (Do Prazo), referente ao Contrato nº 015/2022, de origem da PROCESSO DE COMPRA Nº 009/2022 na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, do objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) EM OURO VERDE DOS PIONEIROS (AGROVILA)".

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 37.465.309/0001-67, localizada na Av. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu / MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Srº: Olirio Oliveira Dos Santos,** doravante denominada **"CONTRATANTE" e a empresa: DIEGO JHONATHAN RESENDE DE OLIVEIRA TAKINAGA PIZZI CNPJ: 44.500.400/0001-31, endereçada Logradouro R Nova Olinda, (Nuc Hab Cpa I) Número 69, Complemento Quadra6, Lote 11, Cep 78.055-050, Bairro/Distrito Morada Da Serra, Município Cuiabá Uf MT**,**denominado"CONTRATADO"**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO PRAZO - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula do prazo, prorrogando a partir de 30 de setembro de 2022 até 10 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato as quais serão respeitadas pelas partes.

E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente.

Cotriguaçu, 28 de setembro de 2022.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE

_____

DIEGO JHONATHAN RESENDE DE OLIVEIRA TAKINAGA PIZZI

CNPJ: 44.500.400/0001-31

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022/PMC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA PARCIALMENTE** oProcesso Administrativo n.º 071.693/2022 o qual tem por objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS DIURNO E NOTURNO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA NORTE, UPA SUL, UPA LESTE E UPA OESTE DO MUNICÍPIO DE CUIAB**, **ADJUDICANDO** às empresas abaixo relacionadas:

EMPRESAS INTERESSADAS PARA O CREDENCIAMENTO	CREDENCIAMENTO	UPAS - LOTES
1º - LUIZ GUSTAVO RABONI PALMA - ME (L G DIAGNÓSTICOS) - CNPJ: 16.929.327/0001-82	**DEFERIDO**	**LOTE 1 UPA NORTE, LOTE 2 UPA SUL, LOTE 3 UPA LESTE**
2º - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR – COAPH CNPJ: 11.768.319/0001-88	**DEFERIDO**	**LOTE 1 UPA NORTE, LOTE 2 UPA SUL, LOTE 3 UPA LESTE, LOTE 4 UPA OESTE**
3º - FAMILY MEDICINA E SAÚDE LTDA CNPJ: 30.488.287/0001-01	**DEFERIDO**	**LOTE 1 UPA NORTE, LOTE 2 UPA SUL, LOTE 3 UPA LESTE, LOTE 4 UPA OESTE**
4º VIP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 28.457.242/0001-28	**INDEFERIDO**	**TODOS OS LOTES/ UPAS**

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2022.

Suelen Danielen Alliend

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022/PMC

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PARCIAL** do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022/PMC**, do processo administrativo nº 071.693/2022, o qual tem por objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTA-**

ÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS DIURNO E NOTURNO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA NORTE, UPA SUL, UPA LESTE E UPA OESTE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, conforme abaixo:

EMPRESAS INTERESSADAS PARA O CREDENCIAMENTO	CREDENCIAMENTO	UPAS - LOTES
1º - LUIZ GUSTAVO RABONI PALMA - ME (L G DIAGNÓSTICOS) - CNPJ: 16.929.327/0001-82	**DEFERIDO**	**LOTE 1 UPA NORTE, LOTE 2 UPA SUL, LOTE 3 UPA LESTE**
2º - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR – COAPH CNPJ: 11.768.319/0001-88	**DEFERIDO**	**LOTE 1 UPA NORTE, LOTE 2 UPA SUL, LOTE 3 UPA LESTE, LOTE 4 UPA OESTE**
3º - FAMILY MEDICINA E SAÚDE LTDA CNPJ: 30.488.287/0001-01	**DEFERIDO**	**LOTE 1 UPA NORTE, LOTE 2 UPA SUL, LOTE 3 UPA LESTE, LOTE 4 UPA OESTE**
4º VIP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 28.457.242/0001-28	**INDEFERIDO**	**TODOS OS LOTES/ UPAS**

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO Nº 82 DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 82 , DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.571

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.440,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 02	GERENCIA DE EDUCACAO				
741	12.361.0040.2028.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENT.		10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2 2	576
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	220 006	TRANSP. ESCOLAR FETHAB			
742	12.361.0040.2028.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENT.		240,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	2 2	576
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	220 006	TRANSP. ESCOLAR FETHAB			
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL				
684	08.244.0081.2194.0000	MANUTENÇÃO COM O PROGRMA SCFV		200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	4 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	500 005	Programa SCFV			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **10.440,00**

Fontes de Recurso	
2 576	10.240,00
2 660	200,00

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 15 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 82 , DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.571

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 76 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.575

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 76 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.575

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 29.584,47 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

606	04.122.0001.2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIF	25.319,41
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
610	04.122.0001.2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIF	560,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
614	04.122.0001.2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIF	3.705,06
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

395	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICA	-5.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
411	04.122.0001.2206.0000	MANUTENÇAO COM GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
414	04.122.0001.2207.0000	GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DISP. FINAL AT	-5.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
416	15.451.0018.1009.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS MUNIC	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
422	15.451.0018.1159.0000	ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO	-1.721,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 76 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.575

02	06	01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	426		15.451.0018.2074.0000	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE RUAS E AVENIDAS	-560,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	440		26.782.0088.1039.0000	CONSTRUCAO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE PONTES E BUEI	-1.984,02			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	06	03	GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO					
	456		17.512.0076.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE	-1.319,41			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	07	01	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
	472		13.392.0055.1118.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE I	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	09	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
	562		20.606.0008.1019.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS VC	-5.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	578		20.606.0008.2191.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA MULHER RURAL	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 76 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.575

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 294/2022

REVOGA PORTARIA 127/2022 QUE DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar as servidoras VANDA DA SILVA MOURA DE ARAUJO, matrícula funcional n° 473, efetiva no cargo de PROFESSOR I - PEDAGOGIA, como Fiscal Titular e ANA PAULA DA SILVA, matrícula funcional n° 247, efetiva no cargo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº. 022/2022.

Art. 2º - Objeto do Contrato: Contratação de serviço de profissional na função de Assistente Social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Curvelândia/MT

Art. 3º - Os servidores ora designados, não serão remunerados por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 29 de setembro de 2022.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT

CNPJ: 01.870.663/0001-20

OBJETO: Rateio dos custos com compra de Serviços de Profissionais da Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - Cisomt.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/08/2022.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, Presidente do CISOMT.

GABINETE
DECRETO Nº 74 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.571

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 395.306,98 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

25	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
26	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	1.400,02
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.571

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

47	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	2.010,95
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
50	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	6.427,36
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
53	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	5.107,24
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
54	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
55	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	5.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
57	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	5.524,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
58	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	2.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 04 01 GABINETE DO SECRETARIO

82	12.122.0001.2045.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRE	500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.571

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

104	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCA	1.193,60
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
109	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCA	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
112	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCA	9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
118	12.361.0040.2026.0000	CAPACITACAO E FORMACAO DE SERVIDORES - ENSINO F	4.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
127	12.361.0040.2032.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	3.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.571

02 04 03 FUNDEB

173	12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	1.316,44
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 001	FUNDEB 30%	
174	12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	779,71
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 001	FUNDEB 30%	
184	12.361.0040.2039.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	19.516,91
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	
185	12.361.0040.2039.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	97.248,60
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	
186	12.361.0040.2039.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	5.642,82
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	
188	12.361.0040.2039.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	3.505,89
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	
189	12.365.0041.2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - CRECHE	13.110,60
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	
190	12.365.0041.2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - CRECHE	14.005,21
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	
191	12.365.0041.2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - CRECHE	1.812,36
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	
209	12.365.0041.2221.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 70% - PRÉ ESCOLA	2.384,96
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	

02 04 05 GERENCIA DE DESPORTO E LAZER

220	27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DE	287,86
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.571

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

246	10.122.0001.2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRE	227,60
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
247	10.122.0001.2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRE	924,72
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
335	10.302.0003.2176.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXID	14.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 032	Programa BLMAC	
384	10.305.0004.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE D	88,80
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 031	Vigilancia Epidemiológica	
262	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	28.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA	
266	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	17.743,72
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
270	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	480,77
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
273	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	24.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
276	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	16.150,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
277	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	500,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
280	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	3.520,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
289	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	16.176,42
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 034	Programa PSF - Estado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.571

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

747	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	8.500,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

401	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
408	04.122.0001.2206.0000	MANUTENÇAO COM GABINETE DO SECRETARIO DE OBRA	4.403,45
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 07 01 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

466	04.122.0001.2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AI	1.449,62
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.571

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

484	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	2.618,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
487	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
489	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
490	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	215,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
514	08.244.0081.2130.0000	MANUT.E ENCARGOS COM GABINETE DO SECRETÁRIO DE	1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
518	08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIA	2.734,53	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
526	08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIA	10.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
529	08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIA	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
530	08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIA	300,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
531	08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIA	800,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.571

02 09 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

567	20.606.0008.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	1.899,82	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
570	20.606.0008.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
573	20.606.0008.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	4.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
574	20.606.0008.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	300,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

19	04.122.0001.1010.0000	AQUISICAO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	-450,01	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
31	04.122.0001.2006.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO PODER EXECUTIVO	-15.593,60	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 02 02 CONTROLADORIA INTERNA

35	04.122.0001.2007.0000	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	-524,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 02 03 ASSESSORIA JURIDICA

37	04.122.0001.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA	-3.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
38	04.122.0001.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA	-1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
41	04.122.0001.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA	-1.500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.571

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

65	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS		-400,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
67	04.122.0001.2011.0000	MANUTENCAO DE SENTENCAS JUDICIAIS		-1.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
74	04.122.0001.2211.0000	MANUTENCAO CON CONVENIO DOS CORREIOS		-600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
75	04.122.0001.2211.0000	MANUTENCAO CON CONVENIO DOS CORREIOS		-450,01
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
78	99.999.0001.2010.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-5.151,95
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

94	12.361.0040.1029.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DO ENS		-12.800,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 2 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
103	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCAC/		-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 2 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
107	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCAC/		-4.700,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 2 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
117	12.361.0040.2026.0000	CAPACITACAO E FORMACAO DE SERVIDORES - ENSINO FUN		-500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 2 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
152	12.365.0041.2030.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - F		-1.193,60
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 2 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
600	12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL		-31.268,60
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 2 1 540	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
601	12.365.0041.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - CRECHE		-11.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 2 1 540	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 001	FUNDEB 30%		

02 04 03 FUNDEB

175	12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	-1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.571

02	04	03	FUNDEB					
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	2	1	540
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			252 001	FUNDEB 30%				
	177		12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	-1.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	2	1	540
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			252 001	FUNDEB 30%				
	178		12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	-7.001,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	2	1	540
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			252 001	FUNDEB 30%				
	179		12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	-500,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	2	1	540
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			252 001	FUNDEB 30%				
	180		12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	-500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	1	540
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			252 001	FUNDEB 30%				
	181		12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	-500,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	2	1	540
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			252 001	FUNDEB 30%				
	182		12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	-500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	2	1	540
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			252 001	FUNDEB 30%				
	183		12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	-500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1	540
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			252 001	FUNDEB 30%				
	187		12.361.0040.2039.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	-1.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	2	1	540
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			251 001	FUNDEB 70%				
	194		12.365.0041.2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - CRECHE	-5.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	2	1	540
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			251 001	FUNDEB 70%				
	195		12.365.0041.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - CRECHE	-2.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	2	1	540
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			252 001	FUNDEB 30%				
	196		12.365.0041.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - CRECHE	-6.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1	540
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			252 001	FUNDEB 30%				
	199		12.365.0041.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - CRECHE	-3.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	2	1	540
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			252 001	FUNDEB 30%				
	200		12.365.0041.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - CRECHE	-500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	1	540
			1	Recursos do Exercício Corrente				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.571

02 04 03 FUNDEB
252 001 FUNDEB 30%

201 12.365.0041.2041.0000 MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - CRECHE -2.515,91
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 2 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
252 001 FUNDEB 30%

202 12.365.0041.2041.0000 MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - CRECHE -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
252 001 FUNDEB 30%

203 12.365.0041.2115.0000 MANUTENÇÃO COM O FUNDEB INFANTIL 30% - PRÉ ESCOLA -5.384,96
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 2 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
251 002 FUNDEB 30%

204 12.365.0041.2115.0000 MANUTENÇÃO COM O FUNDEB INFANTIL 30% - PRÉ ESCOLA -63.335,46
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 2 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
251 002 FUNDEB 30%

205 12.365.0041.2115.0000 MANUTENÇÃO COM O FUNDEB INFANTIL 30% - PRÉ ESCOLA -3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 2 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
252 001 FUNDEB 30%

206 12.365.0041.2115.0000 MANUTENÇÃO COM O FUNDEB INFANTIL 30% - PRÉ ESCOLA -5.817,57
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 2 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
251 002 FUNDEB 30%

207 12.365.0041.2115.0000 MANUTENÇÃO COM O FUNDEB INFANTIL 30% - PRÉ ESCOLA -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 2 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
251 002 FUNDEB 30%

208 12.365.0041.2115.0000 MANUTENÇÃO COM O FUNDEB INFANTIL 30% - PRÉ ESCOLA -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
251 002 FUNDEB 30%

211 12.365.0041.2221.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 70% - PRÉ ESCOLA -500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 2 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
251 001 FUNDEB 70%

212 12.365.0041.2221.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 70% - PRÉ ESCOLA -5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 2 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
251 001 FUNDEB 70%

02 04 05 GERENCIA DE DESPORTO E LAZER

230 27.812.0046.2141.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESI -287,86
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

248 10.122.0001.2018.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETA -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 3 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
300 000 SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.571

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

249	10.122.0001.2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETA	-1.405,49				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 000	SAÚDE					
250	10.122.0001.2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETA	-227,60				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 000	SAÚDE					
254	10.301.0075.1028.0000	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE IMÓVEIS DA ATE	-9.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	3	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 000	SAÚDE					
256	10.301.0075.1138.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	-5.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	3	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 000	SAÚDE					
258	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	-5.263,72				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 000	SAÚDE					
267	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-7.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	3	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 000	SAÚDE					
268	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-12.000,00				
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 000	SAÚDE					
278	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-5.800,00				
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	3	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 000	SAÚDE					
291	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-14.500,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1	600	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 006	Programa PSF - União					
293	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-11.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	3	1	600	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 006	Programa PSF - União					
296	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-5.000,00				
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	3	1	600	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 006	Programa PSF - União					
299	10.301.0075.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	-1.000,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	3	1	600	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 007	Transf. Saude Bucal União					
301	10.301.0075.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	-1.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	3	1	600	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 007	Transf. Saude Bucal União					
302	10.301.0075.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	-5.000,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.571

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	3	1	600	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 007	Transf. Saude Bucal União					
	305		10.301.0075.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	-2.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	3	1	600	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 000	SAÚDE					
	308		10.301.0075.2195.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	-1.150,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1	600	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 020	|Programa - PMAQ					
	310		10.301.0075.2195.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	-2.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1	600	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 020	|Programa - PMAQ					
	318		10.302.0003.2050.0000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDI	-1.176,42				
			3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	3	1	621	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 000	SAÚDE					
	322		10.302.0003.2053.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO	-1.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1	600	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 000	SAÚDE					
	325		10.302.0003.2053.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO	-1.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	3	1	600	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 000	SAÚDE					
	327		10.302.0003.2053.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO	-3.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1	600	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 000	SAÚDE					
	330		10.302.0003.2176.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	-9.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1	600	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 032	Programa BLMAC					
	331		10.302.0003.2176.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	-3.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1	621	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 032	Programa BLMAC					
	337		10.302.0019.2218.0000	MANUTENÇÃO COM O COMBATE AO CORONAVÍRUS (convid -	-1.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1	600	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 000	SAÚDE					
	338		10.302.0019.2218.0000	MANUTENÇÃO COM O COMBATE AO CORONAVÍRUS (convid -	-1.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1	621	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 000	SAÚDE					
	340		10.302.0019.2218.0000	MANUTENÇÃO COM O COMBATE AO CORONAVÍRUS (convid -	-2.000,00				
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	F.R. Grupo:	3	1	600	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 000	SAÚDE					
	342		10.302.0019.2218.0000	MANUTENÇÃO COM O COMBATE AO CORONAVÍRUS (convid -	-4.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	3	1	600	
			1	Recursos do Exercício Corrente					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.571

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
			300 000	SAÚDE					
	346		10.302.0019.2218.0000	MANUTENÇÃO COM O COMBATE AO CORONAVÍRUS (convid -	-2.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1	621	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 000	SAÚDE					
	348		10.303.0075.1153.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -	-1.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	3	1	600	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 000	SAÚDE					
	355		10.303.0075.2060.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	-9.000,00				
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	F.R. Grupo:	3	1	621	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 009	Farmacia Basica - Estado					
	357		10.304.0004.1045.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-1.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	3	1	600	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 000	SAÚDE					
	376		10.305.0004.1014.0000	AQUISIÇAO DE VEÍCULOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-1.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	3	1	600	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 000	SAÚDE					
	387		10.305.0004.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE I	-88,80				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1	600	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 000	SAÚDE					
02	06	01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
	396		04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICA	-500,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	398		04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICA	-1.000,00				
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	400		04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICA	-2.000,00				
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	411		04.122.0001.2206.0000	MANUTENÇAO COM GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS	-300,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	414		04.122.0001.2207.0000	GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DISP. FINAL AT	-4.200,00				
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	425		15.451.0018.2074.0000	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE RUAS E AVENIDAS	-500,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	428		18.543.0001.1160.0000	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA	-1.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.571

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

446 26.782.0088.2080.0000 MANUTENCAO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

447 26.782.0088.2080.0000 MANUTENCAO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS -1.403,45
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 07 01 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

474 18.541.0018.2155.0000 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENT -1.449,62
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

485 08.243.0081.2046.0000 MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

492 08.244.0081.1024.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA ASS -15.252,53
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

522 08.244.0081.2170.0000 MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL -5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

528 08.244.0081.2170.0000 MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

538 08.244.0081.2194.0000 MANUTENÇÃO COM O PROGRMA SCFV -215,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

558 08.243.0081.2107.0000 MANT. E ENC. COM O FUNDO MUN. DA CÇA E DO ADOLE -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 09 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

565 20.606.0008.2081.0000 MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA -399,82
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

566 20.606.0008.2081.0000 MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA -7.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 74 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.571

02 09 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA
110 000 GERAL

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de agosto de 2022

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 81 DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 81 , DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.571

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 46.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL				
1	01.031.0015.1001.0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIF	8.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
9	01.031.0015.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICI	22.550,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
10	01.031.0015.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICI	6.350,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
17	01.031.0015.2172.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL				
8	01.031.0015.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPA	-6.550,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
11	01.031.0015.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPA	-13.350,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
12	01.031.0015.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPA	-12.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
18	01.031.0015.2210.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO / TESTE SELETIVO	-15.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 81 , DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.571

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 15 de agosto de 2022

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 75 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.581

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 75 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.581

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 596.870,01 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO			
21	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	3.745,53	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
25	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	2.300,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
28	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	10.950,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 03 01	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS			
60	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
62	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	53.479,40	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 04 03	FUNDEB			
210	12.365.0041.2221.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 70% - PRÉ ESCOLA	65.781,23	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	251 001	FUNDEB 70%		
02 04 06	GERENCIA DE CULTURA			
733	13.392.0055.1132.0000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 75 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.581

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

694	10.305.0004.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE D	678,72
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 031	Vigilancia Epidemiológica	

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

404	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	252.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
415	04.122.0001.2208.0000	APOIO A COOPERATIVA DE CATADORES - COLETA SELETI	29.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
443	26.782.0088.2079.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS	17.872,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
752	26.782.0088.1041.0000	AQ. DE VEICULOS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS	6.816,39
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 9 1 700
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 000	GERAL TOTAL	

02 07 01 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

750	04.122.0001.2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO A	300,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
477	18.541.0018.2198.0000	MANUTENÇAO DO MEIO AMBIENTE	38.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

519	08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIA	13.451,68
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 09 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

570	20.606.0008.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	70.390,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
573	20.606.0008.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	4.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 75 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.581

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

607	04.122.0001.2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICII	1.721,04
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
608	04.122.0001.2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICII	1.984,02
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **390.190,00**

Fontes de Recurso	
1 500	390.190,00

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

709	04.122.0001.1169.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	-10.950,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 02 02 CONTROLADORIA INTERNA

33	04.122.0001.2007.0000	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	-500,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
35	04.122.0001.2007.0000	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 02 03 ASSESSORIA JURIDICA

42	04.122.0001.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA	-500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

70	04.122.0001.2036.0000	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	-300,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

94	12.361.0040.1029.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DO ENS	-3.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 2 1 500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 75 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.581

02	04	02	GERENCIA DE EDUCACAO					
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	103		12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCAC/	-8.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	107		12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCAC/	-2.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	2	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	132		12.365.0041.1016.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DA EDU	-4.872,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	2	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	161		12.365.0041.2220.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL -	-2.600,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	164		12.365.0041.2220.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL -	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	167		12.365.0041.2220.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL -	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
	600		12.361.0040.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	-65.781,23			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	2	1	540
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	EDUCAÇÃO				
02	04	05	GERENCIA DE DESPORTO E LAZER					
	218		27.812.0046.2138.0000	EVENTOS ESPORTIVOS - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	219		27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESI	-300,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	229		27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESI	-1.000,00			
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	256		10.301.0075.1138.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	-9.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	3	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	278		10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-3.479,40			
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	3	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 75 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.581

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
			300 000	SAÚDE					
	309		10.301.0075.2195.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	-678,72				
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	F.R. Grupo:	3	1	600	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 020	|Programa - PMAQ					
02	06	01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
	394		04.122.0001.2123.0000	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTER. DE DESENV.ECON.S./	-7.000,00				
			4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 000	SAÚDE					
	396		04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLIC/	-24.745,53				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	414		04.122.0001.2207.0000	GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DISP. FINAL A1	-6.000,00				
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	448		26.782.0088.2080.0000	MANUTENCAO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS	-2.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
02	06	03	GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO						
	455		17.512.0076.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE	-4.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	461		17.512.0076.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE	-5.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
02	07	01	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE						
	482		23.695.0055.1162.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DA	-6.816,39				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	9	1	700	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			100 000	GERAL TOTAL					
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL						
	483		08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	-6.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	492		08.244.0081.1024.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA ASS	-4.451,68				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	509		08.244.0081.2109.0000	MANUTENCAO DO PROG. IGD	-1.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 75 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.581

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL					
	520		08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL		-4.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	09	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
	562		20.606.0008.1019.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS VC		-4.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	566		20.606.0008.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA		-9.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	614		04.122.0001.2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPA		-3.705,06		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de agosto de 2022

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O senhor **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Curvelândia – MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Processo de Licitação 114/2022 na Modalidade Pregão Presencial RP 054/2022**, Objeto: "**AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHO PARA PLANTIO E ADUBO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO". ADJUDICOU** Vencedora deste certame a empre-

sa**: RICARDO CASTELLA CARDOSO & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 16. 683.980/0001-04;**perfazendo um valor global de **R$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais);**Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 295/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 295/2022

EXONERA COORDENADOR DE PROTOCOLO DA SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar ELTON JOSE DO NASCIMENTO, Matricula funcional 3010, do cargo de COORDENADOR DE PROTOCOLO DA SAÚDE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 29 de setembro de 2022.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 77 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 77 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.571

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL					
	10	01.031.0015.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICI	2.000,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL					
	12	01.031.0015.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPA	-2.000,00				
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de agosto de 2022

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT, torna público que realizara a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial n° 027/2022, que tem objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE DIAMANTINO/MT.** A abertura dos envelopes será realizada em **13/10/2022, às 08:00 horas,** na sala de licitação da prefeitura de Diamantino/MT.

O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 29 de setembro de 2022.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Oficial

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO

DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n. 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr**. MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de identidade RG n.º 0289375-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 244.447.741-34, residente e domiciliado Av. Conceição nº 358, São Benedito, Diamantino-MT.

NOTIFICADA: MARCOS S BIUDES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 08.257.279/0001-03, estabelecida na R DOM PEDRO I, 224, JARDIM INDEPENDENCIA, na cidade de Cuiabá - MT, CEP 78.0310-020, telefone: (65) 3634-1101, VENDAS.MSBRECARGAS@GMAIL.COM

A notificada foi vencedora da Ata de Registro de Preços nº 171/2022 do Pregão Eletrônico Nº 029/2022, que tem por finalidade **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS, CILINDROS, TINTAS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT**.

No dia 29 de agosto do corrente ano foi emitida a NAD nº **5691/2022**, com o pedido de: **10** (dez) "**TONER PARA IMPRESSORA HP CF258A, 58ª, M428DW COM CHIP**". Nos dias seguintes, o Departamento de Compras enviou a solicitação/ordem de fornecimento via e-mail para a empresa (VENDAS.MSBRECARGAS@GMAIL.COM).

Porém, para a surpresa da Prefeitura, principalmente da Secretaria solicitante do item, foi entregue um Toner em completo desacordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços, não sendo, portanto, atendida conforme previsto no termo de referência/edital. Isto pois, o item cadastrado na licitação, diz expressamente "COM CHIP", ou seja, a empresa descumpriu o que estava acordado na ARP e assim, **tal fato originou a emissão desta "notificação por descumprimento de obrigação contratual" para a referida empresa**, conforme observa-se abaixo:

O que foi pedido e constava na ARP:

O que foi entregue:

Sendo assim, **NOTIFICO** a empresa **MARCOS S BIUDES EIRELI** na pessoa de seu representante legal, para que, **no prazo de 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento desta, efetue a entrega dos itens corretos, de acordo com a descrição do item da ARP 171/2022, que foi devidamente homologada.

O não cumprimento da presente solicitação poderá implicar em rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A presente notificação será devidamente publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, sendo o prazo contado a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO.

Diamantino, 28 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO SCHMITT ORIBES BARBOSA

Gestor de Contratos - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidades

Portaria nº 445/2022

PORTARIA Nº 545/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERICK THIAGO DE SIQUEIRA,** brasileiro, portador do RG sob nº 2276632-4 SSP/MT e CPF sob nº **004-033-551-84**, como Fiscal do Contrato **nº 133/2022 -** cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada para elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos da cidade de Diamantino-MT (SEBRAE).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 29 de setembro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 546/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ROMÉLIO RIEDIGER,** portador do RG nº 1280221-2 SSP/MT, inscrito no CPF nº 138.302.788.96, como Fiscal do Contrato **nº 132/2022,** cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada em serviço do tipo execução de poço tubular, com profundidade estimada de até 100mts, incluindo licença de instalação e operação de poço, instalação de bomba submersa com capacidade entre 1000 e 3000 ml/hora, analise da água, quadro de comando e ligações hidráulica.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 29 de setembro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

ITEM: PLANTÃO MÉDICO – 12 HORAS

CONTRATADO:GUSTAVO ZATTA DUARTE LTDA**.** CNPJ Nº 16.586.035/0001-55

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL | DIAMANTINO/MT, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.111.065,80	1.083.946,48	1.170.335,68	1.354.101,38	1.321.541,11	1.323.474,39	1.323.277,03	1.113.452,45	1.624.493,71	1.401.964,33	1.427.808,60	1.465.466,16	15.720.927,12	0,00
Pessoal Ativo	1.111.065,80	1.083.946,48	1.170.335,68	1.354.101,38	1.321.541,11	1.323.474,39	1.323.277,03	1.113.452,45	1.624.493,71	1.401.964,33	1.427.808,60	1.465.466,16	15.720.927,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	923.677,88	899.027,91	970.372,66	1.004.764,28	1.105.945,33	1.102.350,75	1.099.995,08	1.113.452,45	1.164.114,70	1.163.973,50	1.188.766,21	1.215.592,29	12.952.033,04	0,00
Obrigações Patronais	187.387,92	184.918,57	199.963,02	349.337,10	215.595,78	221.123,64	223.281,95	0,00	460.379,01	237.990,83	239.042,39	249.873,87	2.768.894,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.111.065,80	1.083.946,48	1.170.335,68	1.354.101,38	1.321.541,11	1.323.474,39	1.323.277,03	1.113.452,45	1.624.493,71	1.401.964,33	1.427.808,60	1.465.466,16	15.720.927,12	0,00

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.408.387,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1°, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	45.408.387,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**15.720.927,12**	**34,62**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.520.529,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.294.502,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF)	22.068.476,49	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2022 as 14h e 52m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

www.elotech.com.br 29/09/2022 Página: 2

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	7.414.863,60	6.628.791,84	8.419.602,62	
Disponibilidade de Caixa	7.414.863,60	6.628.791,84	8.419.602,62	
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.442.727,15	8.773.551,23	10.707.492,26	
(–) Restos a Pagar Processados	1.443.327,21	1.326.017,53	1.458.645,88	
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	584.536,34	818.741,86	829.243,76	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.414.863,60	-6.628.791,84	-8.419.602,62	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.580.321,50	39.390.353,35	45.408.387,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	36.580.321,50	39.390.353,35	45.408.387,83	
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,27	-16,83	-18,54	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	43.896.385,80	47.268.424,02	54.490.065,40	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	39.506.747,22	42.541.581,62	49.041.058,86	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS	898.095,57	273.820,49	231.947,87	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2022 as 13h e 46m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.580.321,50	39.390.353,35	45.408.387,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.580.321,50	39.390.353,35	45.408.387,83	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.047.670,73	8.665.877,74	9.989.845,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	7.242.903,66	7.799.289,96	8.990.860,79	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2022 as 13h e 50m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

www.elotech.com.br — 29/09/2022 Página: 1

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.390.353,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.390.353,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.302.456,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.672.210,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.757.324,73	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2022 as 13h e 50m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.585.175,86**	**222.390,91**	**345.862,78**	**38.650,82**	**502.253,22**	**0,00**	**2.476.018,13**	**1.440.575,65**	**63.598,04**	**1.035.442,48**
Recursos Ordinários	3.585.175,86	222.390,91	345.862,78	38.650,82	502.253,22	0,00	2.476.018,13	1.440.575,65	63.598,04	1.035.442,48
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.007.935,63**	**248.898,35**	**638.095,84**	**191.603,66**	**326.894,08**	**0,00**	**5.602.443,70**	**3.308.016,03**	**70.324,68**	**2.294.427,67**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-7.842,60	27.405,03	117.973,71	11.658,37	41.160,95	0,00	-206.040,66	220.364,09	4.024,22	-426.404,75
Transferências do FUNDEB	202.371,34	0,00	71.657,82	0,00	123.330,73	0,00	7.382,79	0,00	26.871,94	7.382,79
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.418.029,67	47,70	92.899,83	52,25	9.662,66	0,00	1.315.367,23	1.810.503,06	300,60	-495.135,83
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	129.572,89	98.858,69	153.447,45	1.875,80	77.036,93	0,00	-201.645,98	197.614,47	10.609,80	-399.260,45
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.668.964,89	110.674,06	90.020,21	178.017,24	75.175,47	0,00	3.215.077,91	444.862,87	28.518,12	2.770.215,04
Recursos Vinculados à Assistência Social	33.583,32	9.164,18	11.158,04	0,00	527,34	0,00	12.733,76	15.631,25	0,00	-2.897,49
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.563.256,12	2.748,69	100.938,78	0,00	0,00	0,00	1.459.568,65	619.040,29	0,00	840.528,36
TOTAL (III) = (I + II)	**10.593.111,49**	**471.289,26**	**983.958,62**	**230.254,48**	**829.147,30**	**0,00**	**8.078.461,83**	**4.748.591,68**	**133.922,72**	**3.329.870,15**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2022 as 13h e 52m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	45.408.387,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.408.387,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.408.387,83

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.720.927,12	34,62
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	24.520.529,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	23.294.502,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	22.068.476,49	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-8.419.602,62	-18,54
Limite definido por Resolução do Senado Federal	54.490.065,40	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.989.845,32	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.265.342,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.178.587,15	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2022 as 14h e 11m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.325.000,00	39.100.808,00	7.663.424,36	19,60	31.888.339,06	81,55	7.212.468,94
RECEITAS CORRENTES	33.639.189,00	35.314.997,00	7.183.227,86	20,34	29.969.307,27	84,86	5.345.689,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.051.283,50	3.051.283,50	826.375,58	27,08	2.727.011,34	89,37	324.272,16
Impostos	2.533.483,50	2.533.483,50	721.411,06	28,48	2.378.864,30	93,90	154.619,20
Taxas	286.000,00	286.000,00	58.894,23	20,59	204.774,86	71,60	81.225,14
Contribuição de Melhoria	231.800,00	231.800,00	46.070,29	19,88	143.372,18	61,85	88.427,82
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	262.608,00	262.608,00	183.452,63	69,86	544.944,92	207,51	-282.336,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Valores Mobiliários	29.050,00	29.050,00	183.452,63	631,51	544.944,92	.875,89	-515.894,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	175.558,00	175.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.558,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.302.000,00	1.302.000,00	280.729,66	21,56	1.018.188,55	78,20	283.811,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.300.000,00	1.300.000,00	280.729,66	21,59	1.018.188,55	78,32	281.811,45
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.766.476,48	30.442.284,48	5.885.598,41	19,33	25.659.124,95	84,29	4.783.159,53
Transferências da União e de suas Entidades	12.115.840,00	12.670.648,00	2.524.677,46	19,93	10.454.457,56	82,51	2.216.190,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.668.526,48	13.789.526,48	2.684.156,80	19,47	12.478.003,50	90,49	1.311.522,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.982.110,00	3.982.110,00	676.764,15	17,00	2.726.663,89	68,47	1.255.446,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	256.821,02	256.821,02	7.071,58	2,75	20.037,51	7,80	236.783,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.618,00	1.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.618,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	255.203,02	255.203,02	7.071,58	2,77	20.037,51	7,85	235.165,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.685.811,00	3.785.811,00	480.196,50	12,68	1.919.031,79	50,69	1.866.779,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	85.135,00	85.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.135,00
Alienação de Bens Móveis	85.135,00	85.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.135,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.600.676,00	3.700.676,00	480.196,50	12,98	1.919.031,79	51,86	1.781.644,21
Transferências da União e de suas Entidades	1.177.519,00	1.177.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177.519,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.423.157,00	2.523.157,00	480.196,50	19,03	1.919.031,79	76,06	604.125,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.325.000,00	39.100.808,00	7.663.424,36	19,60	31.888.339,06	81,55	7.212.468,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.325.000,00	39.100.808,00	7.663.424,36	19,60	31.888.339,06	81,55	7.212.468,94
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.325.000,00	39.100.808,00	7.663.424,36	19,60	31.888.339,06	81,55	7.212.468,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.318.400,00	-	-	6.318.400,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.318.400,00	-	-	6.318.400,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.193.241,24	43.288.449,24	7.357.636,25	33.358.395,66	9.930.053,58	7.773.684,56	28.778.406,17	14.510.043,07	27.791.049,55
DESPESAS CORRENTES	29.433.497,83	36.392.997,75	6.557.577,97	28.130.731,15	8.262.266,60	7.123.687,77	26.184.319,83	10.208.677,92	25.223.625,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.677.540,98	15.230.302,70	2.893.274,76	11.001.477,78	4.228.824,92	2.893.274,76	11.001.477,78	4.228.824,92	10.711.067,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.755.956,85	21.162.695,05	3.664.303,21	17.129.253,37	4.033.441,68	4.230.413,01	15.182.842,05	5.979.853,00	14.512.557,65
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.755.956,85	21.162.695,05	3.664.303,21	17.129.253,37	4.033.441,68	4.230.413,01	15.182.842,05	5.979.853,00	14.512.557,65
DESPESAS DE CAPITAL	5.699.743,41	6.835.451,49	800.058,28	5.227.664,51	1.607.786,98	649.996,79	2.594.086,34	4.241.365,15	2.567.424,34
INVESTIMENTOS	5.699.743,41	6.835.451,49	800.058,28	5.227.664,51	1.607.786,98	649.996,79	2.594.086,34	4.241.365,15	2.567.424,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.193.241,24	43.288.449,24	7.357.636,25	33.358.395,66	9.930.053,58	7.773.684,56	28.778.406,17	14.510.043,07	27.791.049,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	680.238,76	580.238,76	0,00	580.238,76	0,00	106.147,81	411.636,57	168.602,19	411.636,57
Amortização da Dívida Interna	680.238,76	580.238,76	0,00	580.238,76	0,00	106.147,81	411.636,57	168.602,19	411.636,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	680.238,76	580.238,76	0,00	580.238,76	0,00	106.147,81	411.636,57	168.602,19	411.636,57
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	35.873.480,00	43.868.688,00	7.357.636,25	33.938.634,42	9.930.053,58	7.879.832,37	29.190.042,74	14.678.645,26	28.202.686,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.698.296,32	-	3.685.652,94
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.873.480,00	43.868.688,00	7.357.636,25	33.938.634,42	-	7.879.832,37	31.888.339,06	-	31.888.339,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2022 as 14h e 21m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	35.873.480,00	43.868.688,00	7.357.636,25	33.938.634,42	100,00	9.930.053,58	7.879.832,37	29.190.042,74	100,00	14.678.645,26
ADMINISTRAÇÃO	9.372.359,00	11.982.349,24	2.387.800,99	9.358.368,24	27,57	2.623.981,00	2.347.302,46	8.573.828,70	29,37	3.408.520,54
Administração Geral	9.169.919,00	11.567.943,08	2.322.483,99	8.946.081,24	26,36	2.621.861,84	2.334.646,20	8.233.066,15	28,21	3.334.876,93
Ordenamento Territorial	60.000,00	10.017,00	10.017,00	10.017,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	10.017,00
Administração de Receitas	115.000,00	368.720,00	45.300,00	368.570,00	1,09	150,00	3.350,00	313.220,00	1,07	55.500,00
Outras Transferências	27.440,00	35.669,16	10.000,00	33.700,00	0,10	1.969,16	9.306,26	27.542,55	0,09	8.126,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.466.913,35	3.389.907,17	485.470,52	2.089.507,91	6,16	1.300.399,26	636.195,35	1.984.098,27	6,80	1.405.808,90
Administração Geral	2.136.038,90	2.996.232,72	442.968,40	1.957.479,66	5,77	1.038.753,06	584.674,78	1.861.370,02	6,38	1.134.862,70
Assistência ao Idoso	111.839,45	111.839,45	0,00	0,00	0,00	111.839,45	0,00	0,00	0,00	111.839,45
Assistência Comunitária	219.035,00	281.835,00	42.502,12	132.028,25	0,39	149.806,75	51.520,57	122.728,25	0,42	159.106,75
SAÚDE	6.690.261,47	9.735.216,47	1.914.136,96	7.898.274,48	23,27	1.836.941,99	1.697.730,19	7.255.797,14	24,86	2.479.419,33
Administração Geral	2.620.243,99	3.660.078,19	748.636,08	3.555.011,40	10,47	105.066,79	783.035,14	3.394.670,99	11,63	265.407,20
Atenção Básica	2.964.958,00	3.760.143,92	773.841,09	2.686.082,59	7,91	1.074.061,33	712.721,82	2.454.955,43	8,41	1.305.188,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	774.400,00	1.904.957,98	340.437,98	1.433.107,58	4,22	471.850,40	136.392,05	1.199.399,58	4,11	705.558,40
Suporte Profilático e Terapêutico	112.309,48	186.294,24	25.356,08	117.328,04	0,35	68.966,20	39.715,45	100.026,27	0,34	86.267,97
Vigilância Sanitária	72.000,00	73.300,00	4.118,13	9.818,96	0,03	63.481,04	4.118,13	9.818,96	0,03	63.481,04
Vigilância Epidemiológica	146.350,00	150.442,14	21.747,60	96.925,91	0,29	53.516,23	21.747,60	96.925,91	0,33	53.516,23
EDUCAÇÃO	9.793.432,24	11.269.894,32	1.741.228,74	8.429.152,96	24,84	2.840.741,36	1.513.297,53	6.392.010,36	21,90	4.877.883,96
Administração Geral	3.155.047,15	3.696.139,51	412.435,31	3.450.144,28	10,17	245.995,23	194.716,10	1.446.569,78	4,96	2.249.569,73
Ensino Fundamental	3.975.602,09	5.008.687,89	903.445,86	3.074.061,65	9,06	1.934.626,24	907.206,91	3.054.466,60	10,46	1.954.221,29
Educação Infantil	2.572.783,00	2.421.406,60	394.112,27	1.767.844,81	5,21	653.561,79	382.491,14	1.756.223,68	6,02	665.182,92
Educação Especial	90.000,00	143.660,32	31.235,30	137.102,22	0,40	6.558,10	28.883,38	134.750,30	0,46	8.910,02
CULTURA	80.000,00	611.254,00	33,00	544.228,15	1,60	67.025,85	540.254,00	544.228,15	1,86	67.025,85
Difusão Cultural	80.000,00	611.254,00	33,00	544.228,15	1,60	67.025,85	540.254,00	544.228,15	1,86	67.025,85
DIREITOS DA CIDADANIA	66.000,00	52.000,00	0,00	12.000,00	0,04	40.000,00	2.000,00	8.000,00	0,03	44.000,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	66.000,00	52.000,00	0,00	12.000,00	0,04	40.000,00	2.000,00	8.000,00	0,03	44.000,00
URBANISMO	3.659.228,72	2.869.055,75	522.766,70	2.318.431,74	6,83	550.624,01	560.454,32	1.544.123,83	5,29	1.324.931,92
Infra-Estrutura Urbana	3.659.228,72	2.869.055,75	522.766,70	2.318.431,74	6,83	550.624,01	560.454,32	1.544.123,83	5,29	1.324.931,92
SANEAMENTO	554.900,00	532.200,00	66.693,55	501.072,67	1,48	31.127,33	70.820,05	463.732,37	1,59	68.467,63
Infra-Estrutura Urbana	75.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	0,00	2.000,00	2.000,00	0,01	0,00
Saneamento Básico Urbano	479.900,00	530.200,00	64.693,55	499.072,67	1,47	31.127,33	68.820,05	461.732,37	1,58	68.467,63
AGRICULTURA	583.550,00	1.132.403,16	113.691,94	956.028,26	2,82	176.374,90	162.303,29	928.711,64	3,18	203.691,52
Administração Geral	543.550,00	821.232,32	101.691,94	656.528,26	1,93	164.704,06	150.303,29	629.211,64	2,16	192.020,68
Abastecimento	40.000,00	23.670,84	12.000,00	12.000,00	0,04	11.670,84	12.000,00	12.000,00	0,04	11.670,84
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	287.500,00	0,00	287.500,00	0,85	0,00	0,00	287.500,00	0,98	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	290.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Controle Ambiental	290.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TRANSPORTE	372.755,20	324.620,00	74.528,40	292.029,28	0,86	32.590,72	74.528,40	286.040,28	0,98	38.579,72
Transporte Rodoviário	372.755,20	324.620,00	74.528,40	292.029,28	0,86	32.590,72	74.528,40	286.040,28	0,98	38.579,72
DESPORTO E LAZER	400.591,26	403.991,26	45.737,38	154.044,10	0,45	249.947,16	47.586,18	152.661,10	0,52	251.330,16
Administração Geral	183.000,00	189.900,00	43.722,59	117.354,44	0,35	72.545,56	43.551,59	115.971,44	0,40	73.928,56
Desporto Comunitário	217.591,26	214.091,26	2.014,79	36.689,66	0,11	177.401,60	4.034,59	36.689,66	0,13	177.401,60
ENCARGOS ESPECIAIS	1.483.488,76	1.385.796,63	5.548,07	1.385.496,63	4,08	300,00	227.360,60	1.056.810,90	3,62	328.985,73
Outros Encargos Especiais	1.483.488,76	1.385.796,63	5.548,07	1.385.496,63	4,08	300,00	227.360,60	1.056.810,90	3,62	328.985,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Reserva de Contingência geral	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL	**35.873.480,00**	**43.868.688,00**	**7.357.636,25**	**33.938.634,42**	**100,00**	**9.930.053,58**	**7.879.832,37**	**29.190.042,74**	**100,00**	**14.678.645,26**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2022 as 14h e 21m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

www.elotech.com.br Página: 1

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.021 A 8/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.744.870,35	3.802.218,46	3.861.405,98	5.846.116,09	3.362.510,48	3.426.659,07	3.692.830,62	3.224.404,28	5.358.024,12	6.415.141,86	4.102.549,61	3.957.687,37	50.794.418,29	39.528.708,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	651.342,58	164.432,55	585.995,03	1.993.508,21	420.672,28	208.636,31	346.483,36	199.202,39	285.626,26	440.015,16	369.053,08	457.322,50	6.122.289,71	3.051.283,50
IPTU	67.829,52	14.047,10	11.548,72	17.682,61	4.884,03	8.490,53	7.916,38	13.522,67	22.576,38	29.421,19	37.319,20	66.337,40	301.575,73	236.294,50
ISS	128.800,81	46.521,86	74.181,43	94.611,99	37.764,56	48.919,74	65.304,26	141.233,98	60.027,03	58.876,11	73.475,92	95.279,77	924.997,46	1.061.000,00
ITBI	337.446,36	76.654,44	437.749,89	1.751.650,81	295.212,00	49.754,80	173.811,62	6.337,50	97.131,00	225.906,05	201.703,13	109.260,00	3.762.617,60	808.145,00
IRRF	86.742,02	2.893,70	37.199,50	98.940,21	44.877,95	62.013,20	62.077,03	5.939,81	68.400,75	67.054,67	3.616,88	134.418,76	674.174,48	428.044,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.523,87	24.315,45	25.315,49	30.622,59	37.933,74	39.458,04	37.374,07	32.168,43	37.491,10	58.757,14	52.937,95	52.026,57	458.924,44	517.800,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.091,94	40.832,07	30.464,39	47.221,67	54.202,04	53.614,97	62.568,08	51.739,27	67.327,67	72.040,26	87.618,15	95.834,48	680.554,99	262.608,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.091,94	40.832,07	30.464,39	47.221,67	54.202,04	53.614,97	62.568,08	51.739,27	67.327,67	72.040,26	87.618,15	95.834,48	680.554,99	29.050,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.558,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	107.731,65	101.131,17	112.079,33	105.688,19	99.713,89	101.791,60	154.123,32	103.245,80	145.035,12	133.549,16	137.555,50	143.174,16	1.444.818,89	1.302.000,00
Transferências Correntes	2.961.255,88	3.480.619,16	3.132.567,23	3.677.218,76	2.783.956,34	3.059.616,19	3.128.155,86	2.868.716,82	4.858.535,07	5.768.037,28	3.506.822,88	3.255.784,65	42.481.286,12	34.655.995,48
Cota-Parte do FPM	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	1.256.143,22	912.656,02	11.307.804,66	9.364.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.212.549,59	1.513.790,72	1.331.544,51	1.234.934,45	1.124.784,36	1.037.057,17	1.291.938,96	994.565,13	1.381.358,13	1.216.896,47	1.204.231,82	1.242.683,88	14.786.335,19	11.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	84.086,18	83.499,61	89.979,03	50.578,68	48.425,07	56.450,79	138.380,34	96.672,26	134.952,16	137.906,88	82.876,72	96.922,83	1.100.730,55	476.218,00
Cota-Parte do ITR	54.082,87	309.441,50	41.139,64	47.976,85	24.043,45	4.976,50	9.225,59	21.703,28	14.199,34	8.517,37	17.816,06	27.447,76	580.570,21	585.505,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.840,00
Transferências LC 61/1989	7.248,29	7.512,24	7.033,32	7.019,54	8.083,56	5.686,03	2.870,98	10.739,00	5.297,51	5.163,25	5.814,11	3.668,04	76.135,87	79.360,00
Transferências do FUNDEB	332.719,44	425.073,41	378.339,98	361.248,23	320.173,14	327.815,88	349.704,01	303.910,65	397.335,06	350.961,00	329.949,16	346.814,99	4.224.044,95	3.982.110,00
Outras Transferências Correntes	673.369,96	475.822,07	420.254,67	688.817,28	364.588,47	379.879,02	579.598,82	544.480,61	1.927.963,80	3.115.307,07	609.991,79	625.591,13	10.405.664,69	8.861.962,48
Outras Receitas Correntes	7.448,30	15.203,51	300,00	22.479,26	3.965,93	3.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	5.571,58	65.468,58	256.821,02
DEDUÇÕES (II)	389.583,47	514.442,18	465.387,70	446.116,97	418.222,08	469.246,90	439.196,24	401.917,19	505.587,57	459.321,04	421.067,19	455.941,93	5.386.030,46	4.213.711,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	389.583,47	514.442,18	465.387,70	446.116,97	418.222,08	469.246,90	439.196,24	401.917,19	505.587,57	459.321,04	421.067,19	455.941,93	5.386.030,46	4.213.711,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.355.286,88**	**3.287.776,28**	**3.396.018,28**	**5.399.999,12**	**2.944.288,40**	**2.957.412,17**	**3.253.634,38**	**2.822.487,09**	**4.852.436,55**	**5.955.820,82**	**3.681.482,42**	**3.501.745,44**	**45.408.387,83**	**35.314.997,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.355.286,88**	**3.287.776,28**	**3.396.018,28**	**5.399.999,12**	**2.944.288,40**	**2.957.412,17**	**3.253.634,38**	**2.822.487,09**	**4.852.436,55**	**5.955.820,82**	**3.681.482,42**	**3.501.745,44**	**45.408.387,83**	**35.314.997,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.355.286,88**	**3.287.776,28**	**3.396.018,28**	**5.399.999,12**	**2.944.288,40**	**2.957.412,17**	**3.253.634,38**	**2.822.487,09**	**4.852.436,55**	**5.955.820,82**	**3.681.482,42**	**3.501.745,44**	**45.408.387,83**	**35.314.997,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2022 as 14h e 22m.

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.021 A 8/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização – Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.314.997,00	29.969.307,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.051.283,50	2.727.011,34
IPTU	236.294,50	190.467,78
ISS	1.061.000,00	580.881,37
ITBI	808.145,00	1.159.116,10
IRRF	428.044,00	448.399,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	517.800,00	348.147,04
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	262.608,00	544.944,92
Aplicações Financeiras (II)	29.050,00	544.944,92
Outras Receitas Patrimoniais	233.558,00	0,00
Transferências Correntes	30.442.284,48	25.659.124,95
Cota-Parte do FPM	7.624.000,00	6.406.510,99
Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	7.594.812,91
Cota-Parte do IPVA	380.975,00	634.070,38
Cota-Parte do ITR	468.404,00	102.343,59
Transferências da LC 87/1996	45.473,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	79.360,00	47.322,48
Transferências do FUNDEB	3.982.110,00	2.726.663,89
Outras Transferências Correntes	8.861.962,48	8.147.400,71
Demais Receitas Correntes	1.558.821,02	1.038.226,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.558.821,02	1.038.226,06
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.285.947,00	29.424.362,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.785.811,00	1.919.031,79
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	85.135,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	85.135,00	0,00
Transferências de Capital	3.700.676,00	1.919.031,79
Convênios	3.629.676,00	1.919.031,79
Outras Transferências de Capital	71.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.785.811,00	1.919.031,79
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.071.758,00	31.343.394,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.392.997,75	28.130.731,15	26.184.319,83	25.223.625,21	574.223,40	196.836,03	196.825,58
Pessoal e Encargos Sociais	15.230.302,70	11.001.477,78	11.001.477,78	10.711.067,56	441.961,38	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.162.695,05	17.129.253,37	15.182.842,05	14.512.557,65	132.262,02	196.836,03	196.825,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.162.695,05	17.129.253,37	15.182.842,05	14.512.557,65	132.262,02	196.836,03	196.825,58
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.392.997,75	28.130.731,15	26.184.319,83	25.223.625,21	574.223,40	196.836,03	196.825,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.415.690,25	5.807.903,27	3.005.722,91	2.979.060,91	397.825,00	466.201,27	466.201,27
Investimentos	6.835.451,49	5.227.664,51	2.594.086,34	2.567.424,34	397.825,00	466.201,27	466.201,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	580.238,76	580.238,76	411.636,57	411.636,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.835.451,49	5.227.664,51	2.594.086,34	2.567.424,34	397.825,00	466.201,27	466.201,27

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	60.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**43.288.449,24**	**33.358.395,66**	**28.778.406,17**	**27.791.049,55**	**972.048,40**	**663.037,30**	**663.026,85**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.917.269,34**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	544.944,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.462.214,26**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.407.009,89	5.850.855,47
Disponibilidade de Caixa	4.407.009,89	5.850.855,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.434.873,44	8.138.745,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.443.327,21	1.458.645,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	584.536,34	829.243,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.407.009,89	-5.850.855,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.443.845,58**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-15.318,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	1.003.050,01
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.462.214,26**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.917.269,34**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.318.400,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.318.400,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2022 as 14h e 37m.

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**446.897,27**	**996.429,94**	**972.048,40**	**0,00**	**471.278,81**	**149.465,39**	**748.630,18**	**663.037,30**	**663.026,85**	**3.110,40**	**231.958,32**	**703.237,13**
PODER EXECUTIVO	446.897,27	996.429,94	972.048,40	0,00	471.278,81	149.465,39	748.630,18	663.037,30	663.026,85	3.110,40	231.958,32	703.237,13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**446.897,27**	**996.429,94**	**972.048,40**	**0,00**	**471.278,81**	**149.465,39**	**748.630,18**	**663.037,30**	**663.026,85**	**3.110,40**	**231.958,32**	**703.237,13**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2022 as 14h e 56m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.533.483,50	2.378.864,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	236.294,50	190.467,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	808.145,00	1.159.116,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.061.000,00	580.881,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	428.044,00	448.399,05
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.811.923,00	18.355.560,49
2.1- Cota-Parte FPM	9.364.000,00	7.894.205,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.700.000,00	7.438.474,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	664.000,00	455.731,15
2.2- Cota-Parte ICMS	11.250.000,00	9.493.515,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	79.360,00	47.322,48
2.4- Cota-Parte ITR	585.505,00	127.929,35
2.5- Cota-Parte IPVA	476.218,00	792.587,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.840,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.345.406,50**	**20.734.424,79**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.218.216,60**	**3.579.965,87**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.868.135,03**	**1.603.640,33**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.011.160,00	3.271.608,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.011.160,00	3.271.608,81
6.1.1- Principal	3.982.110,00	2.726.663,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	29.050,00	544.944,92
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-236.106,60	-853.301,98

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	312.692,35
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-312.692,35
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.271.608,81**

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.947.266,00	2.234.969,34	2.234.969,34	2.183.058,84	0,00
10.1- Educação Infantil	1.472.094,00	1.291.283,83	1.291.283,83	1.262.298,39	0,00
10.1.1 - Creche	1.472.094,00	1.291.283,83	1.291.283,83	1.262.298,39	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.475.172,00	943.685,51	943.685,51	920.760,45	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.155.336,00	825.240,59	825.240,59	805.493,27	0,00
11.1- Educação Infantil	542.598,00	341.949,71	341.949,71	332.964,76	0,00
11.1.1 - Creche	542.598,00	341.949,71	341.949,71	332.964,76	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	612.738,00	483.290,88	483.290,88	472.528,51	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.102.602,00**	**3.060.209,93**	**3.060.209,93**	**2.988.552,11**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.234.969,34	2.234.969,34	2.183.058,84	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.290.126,17	2.234.969,34	2.234.969,34	68,31
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	327.160,88	3.271.608,81	3.271.608,81	100,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	17.982,07	179.820,72	0,00	0,00	0,00	179.820,72
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.982,07	179.820,72	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.421.406,60	1.767.844,81	1.756.223,68	1.718.253,29	11.621,13
24.1 - Creche	2.421.406,60	1.767.844,81	1.756.223,68	1.718.253,29	11.621,13
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	8.848.487,72	6.661.308,15	4.635.786,68	4.384.834,45	2.025.521,47
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**11.269.894,32**	**8.429.152,96**	**6.392.010,36**	**6.103.087,74**	**2.037.142,60**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.392.010,36
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-853.301,98
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.245.312,34**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.183.606,20	7.245.312,34	34,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	585.729,00	681.114,76
35.1- Salário-Educação	182.150,00	653.025,41
35.2- PDDE	17.795,00	900,00
35.3- PNAE	86.100,00	26.386,80
35.4 - PNATE	43.684,00	802,55
35.5- Outras Transferências do FNDE	256.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.606.519,00	540.221,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.692.556,00	905.179,83
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.884.804,00**	**2.126.515,59**

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.421.406,60	1.767.844,81	1.756.223,68	1.718.253,29	11.621,13
41.1- Creche	2.421.406,60	1.767.844,81	1.756.223,68	1.718.253,29	11.621,13
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	8.848.487,72	6.661.308,15	4.635.786,68	4.384.834,45	2.025.521,47
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**11.269.894,32**	**8.429.152,96**	**6.392.010,36**	**6.103.087,74**	**2.037.142,60**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.269.894,32	8.429.152,96	6.392.010,36	6.103.087,74	2.037.142,60
47.1- Despesas Correntes	8.789.022,30	6.103.896,17	5.945.637,33	5.658.808,71	158.258,84
47.1.1- Pessoal Ativo	5.214.379,18	3.444.739,30	3.444.739,30	3.349.836,62	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.574.643,12	2.659.156,87	2.500.898,03	2.308.972,09	158.258,84
47.2- Despesas de Capital	2.480.872,02	2.325.256,79	446.373,03	444.279,03	1.878.883,76
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.480.872,02	2.325.256,79	446.373,03	444.279,03	1.878.883,76

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	543.778,85	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.726.663,89	108.080,49
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	3.270.442,74	108.080,49
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.270.442,74	108.080,49

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2022 as 15h e 05m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.415.690,25	5.807.903,27	1.607.786,98
Investimentos	6.835.451,49	5.227.664,51	1.607.786,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	580.238,76	580.238,76	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.415.690,25	5.807.903,27	1.607.786,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**7.415.690,25**	**5.807.903,27**	**1.607.786,98**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2022 as 15h e 06m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II) — Em Reais

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II) — Em Reais

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2022 as 15h e 07m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	85.135,00	0,00	85.135,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	85.135,00	0,00	85.135,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	864.026,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	864.026,27	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	864.026,27	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-693.651,31	0,00	-693.651,31

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2022 as 15h e 09m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.533.483,50	2.533.483,50	2.378.864,30	93,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	236.294,50	236.294,50	190.467,78	80,61
IPTU	180.000,00	180.000,00	131.496,24	73,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	56.294,50	56.294,50	58.971,54	104,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	808.145,00	808.145,00	1.159.116,10	143,43
ITBI	808.145,00	808.145,00	1.159.116,10	143,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.061.000,00	1.061.000,00	580.881,37	54,75
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	576.369,29	57,64
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	61.000,00	61.000,00	4.512,08	7,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	428.044,00	428.044,00	448.399,05	104,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.147.923,00	21.147.923,00	17.899.829,34	84,64
Cota-Parte FPM	8.700.000,00	8.700.000,00	7.438.474,54	85,50
Cota-Parte ITR	585.505,00	585.505,00	127.929,35	21,85
Cota-Parte IPVA	476.218,00	476.218,00	792.587,05	166,43
Cota-Parte ICMS	11.250.000,00	11.250.000,00	9.493.515,92	84,39
Cota-Parte IPI-Exportação	79.360,00	79.360,00	47.322,48	59,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.840,00	56.840,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.840,00	56.840,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.681.406,50**	**23.681.406,50**	**20.278.693,64**	**85,63**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.964.958,00	3.760.143,92	2.686.082,59	71,44	2.454.955,43	65,29	2.360.398,67	62,77
Despesas Correntes	2.760.358,00	2.783.141,30	2.299.890,65	82,64	2.227.413,49	80,03	2.150.826,73	77,28
Despesas de Capital	204.600,00	977.002,62	386.191,94	39,53	227.541,94	23,29	209.571,94	21,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	774.400,00	1.904.957,98	1.433.107,58	75,23	1.199.399,58	62,96	1.199.399,58	62,96
Despesas Correntes	633.400,00	1.421.957,98	1.112.107,58	78,21	878.399,58	61,77	878.399,58	61,77
Despesas de Capital	141.000,00	483.000,00	321.000,00	66,46	321.000,00	66,46	321.000,00	66,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	112.309,48	186.294,24	117.328,04	62,98	100.026,27	53,69	88.512,85	47,51
Despesas Correntes	112.309,48	186.294,24	117.328,04	62,98	100.026,27	53,69	88.512,85	47,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	72.000,00	73.300,00	9.818,96	13,40	9.818,96	13,40	9.818,96	13,40
Despesas Correntes	72.000,00	73.300,00	9.818,96	13,40	9.818,96	13,40	9.818,96	13,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	146.350,00	150.442,14	96.925,91	64,43	96.925,91	64,43	95.038,72	63,17
Despesas Correntes	141.200,00	147.442,14	96.925,91	65,74	96.925,91	65,74	95.038,72	64,46
Despesas de Capital	5.150,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.620.243,99	3.660.078,19	3.555.011,40	97,13	3.394.670,99	92,75	3.259.160,70	89,05
Despesas Correntes	2.514.243,99	3.404.078,19	3.301.446,82	96,99	3.141.106,41	92,27	3.005.596,12	88,29
Despesas de Capital	106.000,00	256.000,00	253.564,58	99,05	253.564,58	99,05	253.564,58	99,05
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.690.261,47**	**9.735.216,47**	**7.898.274,48**	**81.13**	**7.255.797,14**	**74,53**	**7.012.329,48**	**72,03**

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.898.274,48	7.255.797,14	7.012.329,48
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.898.274,48**	**7.255.797,14**	**7.012.329,48**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.041.804,05	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.856.470,43	4.213.993,09	3.970.525,43
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**38,95**	**35,78**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.041.804,05	7.898.274,48	4.856.470,43	885.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.856.470,43
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	686.619,04	82.572,72	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.715,62	8.513,78	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.012,34	118.679,66	1.638,99	-1.638,99
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.672.742,97	181.523,09	237.864,25	-237.864,25

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	1.638,99	1.638,99	1.638,99	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	237.864,25	237.864,25	237.864,25	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	239.503,24	239.503,24	239.503,24	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.760.358,00	2.783.141,30	2.299.890,65	82,64	2.227.413,49	80,03	2.150.826,73	77,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	633.400,00	1.421.957,98	1.112.107,58	78,21	878.399,58	61,77	878.399,58	61,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	112.309,48	186.294,24	117.328,04	62,98	100.026,27	53,69	88.512,85	47,51
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	72.000,00	73.300,00	9.818,96	13,40	9.818,96	13,40	9.818,96	13,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	141.200,00	147.442,14	96.925,91	65,74	96.925,91	65,74	95.038,72	64,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.514.243,99	3.404.078,19	3.301.446,82	96,99	3.141.106,41	92,27	3.005.596,12	88,29
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.233.511,47**	**8.016.213,85**	**6.937.517,96**	**86,54**	**6.453.690,62**	**80,51**	**6.228.192,96**	**77,69**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	6.690.261,47	9.735.216,47	7.898.274,48	81,13	7.255.797,14	74,53	7.012.329,48	72,03
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**-456.750,00**	**-1.719.002,62**	**-960.756,52**	**55,89**	**-802.106,52**	**46,66**	**-784.136,52**	**45,62**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2022 as 15h e 10m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	36.580.321,50	45.408.387,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2022 as 15h e 11m.

Nota:

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2022

Continuação

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1,00

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.325.000,00
Previsão Atualizada	39.100.808,00
Receitas Realizadas	31.888.339,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.318.400,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.873.480,00
Dotação Atualizada	43.868.688,00
Despesas Empenhadas	33.938.634,42
Despesas Liquidadas	29.190.042,74
Despesas Pagas	28.202.686,12
Superávit Orçamentário	2.698.296,32

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	33.938.634,42
Despesas Liquidadas	29.190.042,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	45.408.387,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.408.387,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.408.387,83

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.462.214,26	0,00
Resultado Primário	0,00	1.917.269,34	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 2

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.443.327,21	0,00	972.048,40	471.278,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	898.095,57	3.110,40	663.026,85	231.958,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.341.422,78	3.110,40	1.635.075,25	703.237,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.245.312,34	<18% / 25%>	34,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.234.969,34	70%	68,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

Continua Página: 3

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.807.903,27	1.607.786,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	85.135,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.255.797,14	15,00	35,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Continua Página: 4

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 29/set/2022 as 15h e 18m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Contador Designado CRCMT-010793/O-4

LUIZ CASTRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.689.509,80	1.698.488,29	1.632.350,33	4.756.976,42	1.409.445,09	2.036.375,31	1.912.590,11	2.048.486,44	2.076.263,06	2.108.393,12	2.058.657,63	2.118.589,27	25.548.124,87	
Pessoal Ativo	1.689.509,80	1.698.488,29	1.632.350,33	4.756.976,42	1.388.095,68	2.015.884,70	1.887.110,56	2.024.359,96	2.052.136,58	2.084.266,64	2.033.480,75	2.093.250,79	25.356.910,50	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.433.071,75	1.441.834,45	1.383.792,18	4.308.795,68	1.184.321,70	1.703.476,81	1.609.702,60	1.726.422,12	1.706.120,55	1.746.854,94	1.737.377,13	1.784.696,22	21.760.466,13	
Obrigações Patronais	256.438,05	256.653,84	248.558,15	448.180,74	204.773,98	312.407,89	277.407,96	303.937,84	346.016,03	337.411,70	296.103,62	308.554,57	3.596.444,37	
Pessoal Inativo e Pensionistas					20.349,41	22.490,61	25.479,55	24.126,48	24.126,48	24.126,48	25.176,88	25.338,48	191.214,37	
Aposentadorias, Reserva e Reformas					19.137,41	21.278,61	24.267,55	22.914,48	22.914,48	22.914,48	23.964,88	24.126,48	181.518,37	
Pensões					1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	9.696,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)					20.349,41	22.490,61	25.479,55	24.726,48	24.126,48	24.126,48	25.176,88	25.338,48	191.814,37	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados					20.349,41	22.490,61	25.479,55	24.726,48	24.126,48	24.126,48	25.176,88	25.338,48	191.814,37	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I- II)	1.689.509,80	1.698.488,29	1.632.350,33	4.756.976,42	1.389.095,68	2.013.884,70	1.887.110,56	2.023.759,96	2.052.136,58	2.084.266,64	2.033.480,75	2.093.250,79	25.356.310,50	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	69.683.617,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	30.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	69.653.617,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	25.356.310,50	36,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.612.953,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.732.305,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.851.657,97	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	281.883,34	3.375.537,27	3.132.000,37	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	281.883,34	3.375.537,27	3.132.000,37	
Empréstimos		3.369.519,14	3.141.907,15	
Internos		3.369.519,14	3.141.907,15	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	281.883,34	6.018,13	-9.906,78	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	281.883,34	6.018,13	-9.906,78	
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	14.496.559,90	21.091.812,16	22.425.673,12	
Disponibilidade de Caixa	14.496.559,90	21.091.812,16	22.425.673,12	
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.504.830,91	21.237.201,61	22.580.949,67	
(-) Restos a Pagar Processados	8.271,01	60,27	60,27	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		145.329,18	155.216,28	
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-14.214.676,56	-17.716.274,89	-19.293.672,75	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.673.792,23	61.691.270,08	69.683.617,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	500.000,00	30.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.173.792,23	61.191.270,08	69.653.617,22	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,49	5,52	4,50	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-24,86	-28,95	-27,70	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	68.608.550,68	73.429.524,10	83.584.340,66	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	61.747.695,61	66.086.571,69	75.225.906,60	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	13.546.596,46	13.546.596,46	14.704.941,15	
RP Não-Processados	705.911,20	449.654,03	449.654,03	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	57.673.792,23	61.691.270,08	69.683.617,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	500.000,00	500.000,00	30.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	57.173.792,23	61.191.270,08	69.653.617,22	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		3.312.428,65
Interna		3.312.428,65
Empréstimos	0,00	3.312.428,65
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		3.312.428,65

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.683.617,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	30.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.653.617,22	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.312.428,65	4,76
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.144.578,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.030.120,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.875.753,21	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	69.683.617,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.653.617,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.653.617,22

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.356.310,50	36,40
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	37.612.953,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	35.732.305,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	33.851.657,97	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-19.293.672,75	-27,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.323.795,79	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	3.312.428,65	4,76
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 047/2022

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público o PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 047/2022 para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEICULOS,** sendo que a sessão de habilitação e abertura de propostas que ocorreria no dia 29/09/2022 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT) foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

Gaúcha do Norte, 29 de setembro de 2022.

NEILLA F. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000134/2022

Modalidade Nr.: 00000048/2022

Classificação:: Dispensa de licitação para compras e serviços

Data da Adjudicação: 29/09/22

Data da Homologação: 29/09/22

Objeto da licitação: AUTOTRANSFORMADOR TRIFÁSICO EM GABINETE METÁLICO - POTÊNCIA: 75 KVA, TENSÃO DE ENTRADA: 220V, TENSÃO DE SAÍDA: 400V;

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

42237106 - MAGNETIX BRASIL LTDA

CNPJ: 05.265.767/0001-66

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
36562	AUTOTRANSFORMADOR TRIFÁSICO EM GABINETE METÁLICO - POTÊNCIA: 75 KVA, TENSÃO DE ENTRADA: 220V, TENSÃO DE SAÍDA: 400V; Detalhamento: AUTOTRANSFORMADOR TRIFÁSICO EM GABINETE METÁLICO - POTÊNCIA: 75 KVA, TENSÃO DE ENTRADA: 220V, TENSÃO DE SAÍDA: 400V;	UNIDADE		1,0000	6.700,0000	6.700,00

Total Fornecedor: 6.700,0000

Total Geral: 6.700,0000

GAUCHA DO NORTE, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

_____

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.335.770,48	49.585.828,90	11.712.803,74	23,62	50.928.429,80	102,71	-1.342.600,90
RECEITAS CORRENTES	45.015.670,48	45.778.961,90	11.333.348,66	24,76	47.158.915,09	103,01	-1.379.953,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.068.401,20	8.068.401,20	1.682.202,95	20,85	7.781.891,22	96,45	286.509,98
Impostos	6.529.090,97	6.529.090,97	1.617.521,71	24,77	7.305.300,31	111,89	-776.209,34
Taxas	874.910,69	874.910,69	63.040,50	7,21	305.471,17	34,91	569.439,52
Contribuição de Melhoria	664.399,54	664.399,54	1.640,74	0,25	171.119,74	25,76	493.279,80
CONTRIBUIÇÕES	1.089.279,50	1.089.279,50	189.111,64	17,36	765.301,62	70,26	323.977,88
Contribuições Sociais	897.279,50	897.279,50	156.872,37	17,48	522.284,85	58,21	374.994,65
Contribuições Econômicas					38.090,99		-38.090,99
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	192.000,00	192.000,00	32.239,27	16,79	204.925,78	106,73	-12.925,78
RECEITA PATRIMONIAL	356.174,20	377.645,62	364.876,92	96,62	1.179.184,34	312,25	-801.538,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	356.174,20	377.645,62	364.876,92	96,62	1.179.184,34	312,25	-801.538,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.266.043,77	1.266.043,77	105.521,31	8,33	420.703,58	33,23	845.340,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	789.673,29	789.673,29	105.521,31	13,36	420.703,58	53,28	368.969,71
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	476.370,48	476.370,48		0,00		0,00	476.370,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.949.671,81	34.691.491,81	8.887.518,92	25,62	36.904.983,01	106,38	-2.213.491,20
Transferências da União e de suas Entidades	10.600.916,53	10.995.436,53	2.462.631,07	22,40	10.980.304,91	99,86	15.131,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.562.133,63	17.909.433,63	4.890.904,88	27,31	19.746.686,71	110,26	-1.837.253,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00		0,00		0,00	110.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.676.621,65	5.676.621,65	1.533.410,50	27,01	6.177.418,92	108,82	-500.797,27
Transferências do Exterior							
Outras Transferências			572,47		572,47		-572,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	286.100,00	286.100,00	104.116,92	36,39	106.851,32	37,35	179.248,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			2.631,92		5.366,32		-5.366,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.000,00	160.000,00	101.485,00	63,43	101.485,00	63,43	58.515,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	126.100,00	126.100,00		0,00		0,00	126.100,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	320.100,00	3.806.867,00	379.455,08	9,97	3.769.514,71	99,02	37.352,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.486.767,00		0,00	3.312.428,65	95,00	174.338,35
Operações de Crédito - Mercado Interno		3.486.767,00		0,00	3.312.428,65	95,00	174.338,35
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.500,00	2.500,00		0,00		0,00	2.500,00
Alienação de Bens Imóveis	2.500,00	2.500,00		0,00		0,00	2.500,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	315.100,00	315.100,00	379.455,08	120,42	457.086,06	145,06	-141.986,06
Transferências da União e de suas Entidades	305.100,00	305.100,00		0,00		0,00	305.100,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	379.455,08	3.794,55	457.086,06	4.570,86	-447.086,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.057.120,50	1.057.120,50	167.281,83	15,82	562.762,38	53,24	494.358,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.392.890,98	50.642.949,40	11.880.085,57	23,46	51.491.192,18	101,67	-848.242,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.392.890,98	50.642.949,40	11.880.085,57	23,46	51.491.192,18	101,67	-848.242,78
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.392.890,98	50.642.949,40	11.880.085,57	23,46	51.491.192,18	101,67	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.033.367,46			8.033.367,46		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		8.033.367,46			8.033.367,46		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.829.245,97	56.435.296,14	10.945.190,69	45.821.722,10	10.613.574,04	13.228.352,98	44.016.517,81	12.418.778,33	42.146.202,09	
DESPESAS CORRENTES	36.619.268,14	44.010.344,33	8.838.108,28	36.012.087,84	7.998.256,49	9.722.212,11	34.484.081,41	9.526.262,92	33.382.181,22	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.854.671,66	18.859.560,13	4.303.828,89	16.163.425,90	2.696.134,23	4.303.884,53	16.163.314,64	2.696.245,49	15.928.257,29	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.000,00	17.500,00	893,52	16.893,52	606,48	3.543,34	13.664,35	3.835,65	13.664,35	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.748.596,48	25.133.284,20	4.533.385,87	19.831.768,42	5.301.515,78	5.414.784,24	18.307.102,42	6.826.181,78	17.440.259,58	
DESPESAS DE CAPITAL	6.789.650,83	12.004.624,81	2.107.082,41	9.809.634,26	2.194.990,55	3.506.140,87	9.532.436,40	2.472.188,41	8.764.020,87	
INVESTIMENTOS	6.715.706,65	11.254.117,03	2.107.082,41	9.207.568,14	2.046.548,89	3.375.220,64	9.129.552,48	2.124.564,55	8.361.136,95	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	73.944,18	750.507,78	0,00	602.066,12	148.441,66	130.920,23	402.883,92	347.623,86	402.883,92	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.327,00	420.327,00			420.327,00			420.327,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.165.645,01	871.020,72	159.103,44	596.513,39	274.507,33	158.892,35	596.302,30	274.718,42	525.130,16	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.994.890,98	57.306.316,86	11.104.294,13	46.418.235,49	10.888.081,37	13.387.245,33	44.612.820,11	12.693.496,75	42.671.332,25	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.994.890,98	57.306.316,86	11.104.294,13	46.418.235,49	10.888.081,37	13.387.245,33	44.612.820,11	12.693.496,75	42.671.332,25	
SUPERÁVIT (XIII)				5.072.956,69			6.878.372,07		8.819.859,93	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.994.890,98	57.306.316,86	11.104.294,13	51.491.192,18		13.387.245,33	51.491.192,18		51.491.192,18	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.057.120,50	1.057.120,50	167.281,83	15,82	562.762,38	53,24	494.358,12
RECEITAS CORRENTES	1.057.120,50	1.057.120,50	167.281,83	15,82	562.762,38	53,24	494.358,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.057.120,50	1.057.120,50	167.281,83	15,82	562.762,38	53,24	494.358,12
Contribuições Sociais	1.057.120,50	1.057.120,50	167.281,83	15,82	562.762,38	53,24	494.358,12
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.165.645,01	871.020,72	159.103,44	596.513,39	274.507,33	158.892,35	596.302,30	274.718,42	525.130,16	
DESPESAS CORRENTES	1.005.645,01	871.020,72	159.103,44	596.513,39	274.507,33	158.892,35	596.302,30	274.718,42	525.130,16	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.005.645,01	871.020,72	159.103,44	596.513,39	274.507,33	158.892,35	596.302,30	274.718,42	525.130,16	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00	0,00			0,00			0,00		
INVESTIMENTOS	160.000,00	0,00			0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.229.245,97	57.807.296,14	10.945.190,69	45.821.722,10	98,71	11.985.574,04	13.228.352,98	44.016.517,81	98,66	13.790.778,33	
Legislativa	2.331.564,98	2.331.564,98	391.532,30	1.478.576,16	3,19	852.988,82	400.326,28	1.463.926,90	3,28	867.638,08	
Ação Legislativa	2.331.564,98	2.331.564,98	391.532,30	1.478.576,16	3,19	852.988,82	400.326,28	1.463.926,90	3,28	867.638,08	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	10.937.457,25	12.634.087,20	2.606.284,96	11.468.991,43	24,71	1.165.095,77	2.998.148,15	11.103.441,72	24,89	1.530.645,48	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	10.922.357,25	12.634.087,20	2.606.284,96	11.468.991,43	24,71	1.165.095,77	2.998.148,15	11.103.441,72	24,89	1.530.645,48	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	15.100,00	0,00				0,00				0,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.256.109,43	3.514.511,80	311.198,86	2.119.682,27	4,57	1.394.829,53	315.405,03	2.099.129,68	4,71	1.415.382,12	
Assistência ao Idoso	13.102,00	33.102,00	12.900,00	25.900,00	0,06	7.202,00	4.500,00	16.900,00	0,04	16.202,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	321.430,95	321.430,95	41.122,72	206.203,97	0,44	115.226,98	44.702,58	199.304,94	0,45	122.126,01	
Assistência Comunitária	1.921.276,48	3.159.678,85	257.176,14	1.887.578,30	4,07	1.272.100,55	266.202,45	1.882.924,74	4,22	1.276.754,11	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	300,00	300,00				300,00				300,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.956.000,00	1.956.000,00	123.474,76	334.369,47	0,72	1.621.630,53	75.006,16	285.029,22	0,64	1.670.970,78	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.956.000,00	1.956.000,00	123.474,76	334.369,47	0,72	1.621.630,53	75.006,16	285.029,22	0,64	1.670.970,78	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	8.607.291,29	12.054.992,76	2.140.265,88	9.540.972,43	20,55	2.514.020,33	2.424.788,03	8.826.513,02	19,78	3.228.479,74	
Atenção Básica	8.407.291,29	12.054.992,76	2.140.265,88	9.540.972,43	20,55	2.514.020,33	2.424.788,03	8.826.513,02	19,78	3.228.479,74	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	200.000,00	0,00				0,00				0,00	
Trabalho	360.000,00	391.817,14	31.817,14	391.817,14	0,84	0,00	113.933,27	383.794,27	0,86	8.022,87	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	360.000,00	391.817,14	31.817,14	391.817,14	0,84	0,00	113.933,27	383.794,27	0,86	8.022,87	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	11.433.950,38	12.042.390,07	2.591.641,96	9.454.923,11	20,37	2.587.466,96	2.811.679,66	9.155.954,87	20,52	2.886.435,20	
Ensino Fundamental	9.900.554,38	9.983.086,54	2.142.923,60	7.942.643,20	17,11	2.040.443,34	2.372.467,65	7.675.792,93	17,21	2.307.293,61	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	85.000,00	245.507,53	177.644,84	202.084,11	0,44	43.423,42	183.627,92	201.516,39	0,45	43.991,14	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	100,00	100,00				100,00				100,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.000,00	400,00		400,00	0,00	0,00		400,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	1.446.296,00	1.813.296,00	271.073,52	1.309.795,80	2,82	503.500,20	255.584,09	1.278.245,55	2,87	535.050,45	
Cultura	358.762,44	846.467,79	485.345,05	839.511,03	1,81	6.956,76	472.327,05	826.493,03	1,85	19.974,76	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	89.912,44	115.502,66	53.406,08	109.752,06	0,24	5.750,60	53.406,08	109.752,06	0,25	5.750,60	
FU13 - Administração Geral	268.850,00	730.965,13	431.938,97	729.758,97	1,57	1.206,16	418.920,97	716.740,97	1,61	14.224,16	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	500,00	0,00				0,00				0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	500,00	0,00				0,00				0,00	
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.736.287,65	2.464.822,50	1.652.417,07	2.043.692,58	4,40	421.129,92	1.682.399,47	2.043.674,98	4,58	421.147,52	
Infra-Estrutura Urbana	2.735.987,65	2.464.822,50	1.652.417,07	2.043.692,58	4,40	421.129,92	1.682.399,47	2.043.674,98	4,58	421.147,52	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	300,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação	87.630,39	87.630,39	10.872,39	43.571,87	0,09	44.058,52	10.872,39	43.571,87	0,10	44.058,52	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	87.629,39	87.629,39	10.872,39	43.571,87	0,09	44.057,52	10.872,39	43.571,87	0,10	44.057,52	
FU16 - Administração Geral	1,00	1,00				1,00				1,00	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	531.250,99	540.750,99	56.539,38	310.170,69	0,67	230.580,30	66.929,53	288.148,54	0,65	252.602,45	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	531.250,99	540.750,99	56.539,38	310.170,69	0,67	230.580,30	66.929,53	288.148,54	0,65	252.602,45	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	11.400,00	100,00				100,00				100,00	
Preservação e Conservação Ambiental	11.400,00	100,00				100,00				100,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	322.463,67	328.709,56	39.366,09	200.966,82	0,43	127.742,74	39.858,84	197.277,35	0,44	131.432,21	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	100,00	100,00				100,00				100,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	322.063,67	328.609,56	39.366,09	200.966,82	0,43	127.642,74	39.858,84	197.277,35	0,44	131.332,21	
FU20 - Demais Subfunções	300,00	0,00				0,00				0,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	40.200,00	34.575,46	0,00	34.575,46	0,07	0,00	6.568,29	34.376,63	0,08	198,83	
Promoção Comercial											
Comercialização	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	30.200,00	34.575,46	0,00	34.575,46	0,07	0,00	6.568,29	34.376,63	0,08	198,83	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	192.100,00	146.000,00		145.635,00	0,31	365,00		145.635,00	0,33	365,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	192.100,00	146.000,00		145.635,00	0,31	365,00		145.635,00	0,33	365,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.327.539,83	7.051.514,94	453.850,69	6.633.078,81	14,29	418.436,13	1.623.108,42	6.573.102,17	14,73	478.412,77	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.327.439,83	6.669.441,69	453.850,69	6.311.319,83	13,60	358.121,86	1.623.108,42	6.251.343,19	14,01	418.098,50	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	100,00	382.073,25		321.758,98	0,69	60.314,27		321.758,98	0,72	60.314,27	
Desporto e Lazer	228.466,49	193.025,78	49.690,64	162.228,19	0,35	30.797,59	52.538,84	129.900,29	0,29	63.125,49	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	213.266,49	190.215,78	49.690,64	159.518,19	0,34	30.697,59	50.538,84	127.190,29	0,29	63.025,49	
Lazer	5.100,00	0,00				0,00				0,00	
FU27 - Administração Geral	10.100,00	2.810,00	0,00	2.710,00	0,01	100,00	2.000,00	2.710,00	0,01	100,00	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	89.944,18	768.007,78	893,52	618.959,64	1,33	149.048,14	134.463,57	416.548,27	0,93	351.459,51	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	89.944,18	768.007,78	893,52	618.959,64	1,33	149.048,14	134.463,57	416.548,27	0,93	351.459,51	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	420.327,00	420.327,00				420.327,00				420.327,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.165.645,01	871.020,72	159.103,44	596.513,39	1,29	274.507,33	158.892,35	596.302,30	1,34	274.718,42	
TOTAL (III) = (I + II)	46.394.890,98	58.678.316,86	11.104.294,13	46.418.235,49	100,00	12.260.081,37	13.387.245,33	44.612.820,11	100,00	14.065.496,75	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.165.645,01	871.020,72	159.103,44	596.513,39	1,29	274.507,33	158.892,35	596.302,30	1,34	274.718,42	
Legislativa	86.000,00	86.000,00	16.649,02	50.844,55	0,11	35.155,45	16.649,02	50.844,55	0,11	35.155,45	
Ação Legislativa	86.000,00	86.000,00	16.649,02	50.844,55	0,11	35.155,45	16.649,02	50.844,55	0,11	35.155,45	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	205.535,18	210.697,89	41.855,41	165.588,81	0,36	45.109,08	41.855,41	165.588,81	0,37	45.109,08	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	205.535,18	210.697,89	41.855,41	165.588,81	0,36	45.109,08	41.855,41	165.588,81	0,37	45.109,08	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	40.294,23	42.170,23	6.749,85	26.214,89	0,06	15.955,34	6.749,85	26.214,89	0,06	15.955,34	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00				100,00				100,00	
Assistência Comunitária	40.194,23	42.070,23	6.749,85	26.214,89	0,06	15.855,34	6.749,85	26.214,89	0,06	15.855,34	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	202.980,00	198.167,00	41.646,52	156.099,06	0,34	42.067,94	41.435,43	155.887,97	0,35	42.279,03	
Atenção Básica	202.980,00	198.167,00	41.646,52	156.099,06	0,34	42.067,94	41.435,43	155.887,97	0,35	42.279,03	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	443.094,27	306.244,27	50.313,90	186.769,72	0,40	119.474,55	50.313,90	186.769,72	0,42	119.474,55	
Ensino Fundamental	443.094,27	306.244,27	50.313,90	186.769,72	0,40	119.474,55	50.313,90	186.769,72	0,42	119.474,55	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	100,00	100,00				100,00				100,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	160.000,00	0,00				0,00				0,00	
Infra-Estrutura Urbana	160.000,00	0,00				0,00				0,00	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	100,00	100,00				100,00				100,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	100,00	100,00				100,00				100,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	26.341,33	26.341,33	1.888,74	10.996,36	0,02	15.344,97	1.888,74	10.996,36	0,02	15.344,97	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	26.341,33	26.341,33	1.888,74	10.996,36	0,02	15.344,97	1.888,74	10.996,36	0,02	15.344,97	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	100,00	100,00				100,00				100,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	100,00	100,00				100,00				100,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5,600,901.08	8,380,677.03	5,728,439.70	7,243,855.68	5,623,568.40	5,583,268.18	7,025,065.56	5,477,014.80	8,003,136.96	8,458,838.88	6,014,599.75	6,723,071.91	79,862,437.93	51,074,286.74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	315,560.07	301,171.83	392,128.95	972,212.25	729,935.10	551,395.91	1,653,768.67	540,782.01	928,877.26	1,694,929.32	458,539.56	1,223,663.39	9,762,964.32	8,068,401.20
IPTU	49,038.92	30,330.66	59,796.14	20,950.84	44,251.38	179,260.19	801,084.24	105,713.70	177,263.86	211,338.76	146,049.51	61,510.52	1,886,588.72	1,091,700.00
ISS	145,083.61	169,313.53	128,596.10	243,126.60	124,280.09	95,915.39	165,207.91	171,849.40	421,349.02	180,909.89	226,249.64	184,302.48	2,256,183.66	1,253,500.00
ITBI	36,222.00	18,738.15	126,505.52	101,945.23	494,644.61	179,879.01	571,717.98	72,352.23	145,250.71	1,072,514.38	46,940.46	757,079.20	3,623,789.48	2,675,890.97
IRRF	68,792.15	73,808.42	68,192.52	598,973.91	44.70	59,672.24	87,919.90	99,700.95	124,721.95	100,900.07	1,048.39	194,341.51	1,478,116.71	1,508,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16,423.39	8,981.07	9,038.67	7,215.67	66,714.32	36,669.08	27,838.64	91,165.73	60,291.72	129,266.22	38,251.56	26,429.68	518,285.75	1,539,310.23
Contribuições	82,208.97	93,104.95	85,965.60	233,886.04	21,412.72	86,370.61	98,913.56	149,905.79	173,699.67	45,887.63	106,980.63	82,131.01	1,260,467.18	1,089,279.50
Receita Patrimonial	38,505.12	109,921.46	75,646.75	94,186.19	85,952.59	111,489.20	153,602.15	130,187.57	168,227.59	164,848.32	174,220.88	190,656.04	1,497,443.86	377,645.62
Rendimentos de Aplicação Financeira	38,505.12	109,921.46	75,646.75	94,186.19	85,952.59	111,489.20	153,602.15	130,187.57	168,227.59	164,848.32	174,220.88	190,656.04	1,497,443.86	377,645.62
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	71,819.62	63,288.76	46,978.04	71,639.72	48,550.46	58,571.00	79,063.00	22,418.88	48,253.75	58,325.18	50,412.72	55,108.59	674,429.72	1,266,043.77
Transferências Correntes	5,092,807.30	7,813,190.03	5,127,190.06	5,871,546.38	4,737,717.53	4,774,757.86	5,037,667.38	4,633,720.55	6,684,078.69	6,494,848.43	5,222,668.00	5,069,173.92	66,559,366.13	39,986,816.65
Cota-Parte do FPM	597,199.55	665,479.61	864,276.08	1,286,643.74	893,858.29	1,247,750.80	756,437.16	896,645.89	997,429.07	933,285.24	1,256,143.22	912,656.02	11,307,804.67	8,376,000.00
Cota-Parte do ICMS	2,480,979.61	3,097,344.60	2,724,453.35	2,526,780.92	2,307,146.32	2,127,791.20	2,650,747.16	2,040,607.79	2,834,213.74	2,496,778.05	2,470,793.28	2,549,687.63	30,307,323.65	17,226,304.00
Cota-Parte do IPVA	64,428.83	87,767.75	69,811.44	50,808.21	66,748.09	55,264.53	161,851.18	179,392.27	232,529.23	164,672.17	108,922.80	69,484.30	1,310,680.80	700,000.00
Cota-Parte do ITR	314,482.82	2,546,533.02	222,246.77	297,390.50	156,772.88	191,957.14	38,504.46	54,345.44	39,983.27	194,423.31	35,075.62	74,584.60	4,168,299.83	1,000,320.20
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989														76,300.60
Transferências do FUNDEB	704,369.55	899,883.72	800,948.69	764,765.31	721,585.66	743,373.32	793,007.95	689,164.38	901,018.78	795,858.33	748,210.78	785,199.72	9,347,386.19	5,676,621.65
Outras Transferências Correntes	931,346.94	516,181.33	446,453.73	945,157.70	589,606.29	408,620.87	637,119.47	773,564.78	1,678,904.60	1,909,831.33	603,522.30	677,561.65	10,117,870.99	6,931,270.20
Outras Receitas Correntes			530.30	385.10		683.60	2,050.80				1,777.96	102,338.96	107,766.72	286,100.00
DEDUÇÕES (II)	754,247.16	1,353,702.09	837,350.82	959,918.96	685,535.46	782,066.56	799,316.08	711,594.53	968,331.25	764,936.97	760,721.94	801,098.89	10,178,820.71	6,195,104.34
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	62,829.16	74,277.24	61,393.42	265,504.05		57,399.94	77,646.18	77,299.81	146,247.84	6,818.71	77,368.38	79,503.99	926,288.72	897,279.50
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														1,000.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários					230.51	114.03	162.02	96.58	152.23	286.65	312.93	312.53	1,667.48	1,500.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	691,418.00	1,279,424.85	775,957.40	754,414.91	685,304.95	724,552.59	721,507.88	634,198.14	821,931.18	757,831.61	683,040.63	721,282.37	9,250,864.51	5,295,324.84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4,846,653.92	7,026,974.94	4,891,088.88	6,283,936.72	4,938,032.94	4,801,201.62	6,225,749.48	4,765,420.27	7,034,805.71	7,693,901.91	5,253,877.81	5,921,973.02	69,683,617.22	44,879,182.40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)											30,000.00		30,000.00	30,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4,846,653.92	7,026,974.94	4,891,088.88	6,283,936.72	4,938,032.94	4,801,201.62	6,225,749.48	4,765,420.27	7,034,805.71	7,693,901.91	5,223,877.81	5,921,973.02	69,653,617.22	44,849,182.40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4,846,653.92	7,026,974.94	4,891,088.88	6,283,936.72	4,938,032.94	4,801,201.62	6,225,749.48	4,765,420.27	7,034,805.71	7,693,901.91	5,223,877.81	5,921,973.02	69,653,617.22	44,849,182.40

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.957.000,00	1.086.714,71
Receita de Contribuições dos Segurados	950.024,50	562.595,11
Ativo	950.024,50	562.595,11
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.004.375,50	522.452,12
Ativo	1.004.375,50	522.452,12
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.500,00	1.667,48
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.500,00	1.667,48
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.100,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	100,00	
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.956.900,00	1.086.714,71

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	234.000,00	141.741,92	92.588,41	92.588,41	
Compensação Financeira entre os Regimes	5.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	229.000,00	141.741,92	92.588,41	92.588,41	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	234.000,00	141.741,92	92.588,41	92.588,41	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.722.900,00	944.972,79	994.126,30	994.126,30	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	4.051,22
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.050,78
Investimentos e Aplicações	16.728.191,77
Outros Bens e Direitos	83.137,75

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	45.778.961,90	47.158.915,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.068.401,20	7.781.891,22
IPTU	1.091.700,00	1.726.472,16
ISS	1.253.500,00	1.570.063,82
ITBI	2.675.890,97	3.340.378,58
IRRF	1.508.000,00	668.349,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.539.310,23	476.626,95
Contribuições	1.089.279,50	765.301,62
Receita Patrimonial	377.645,62	1.179.184,34
Aplicações Financeiras (II)	377.645,62	1.179.184,34
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	34.691.491,81	36.904.983,01
Cota-Parte do FPM	6.866.000,00	6.406.510,99
Cota-Parte do ICMS	13.781.043,20	15.582.212,30
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	829.992,06
Cota-Parte do ITR	800.256,16	630.117,45
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	76.300,60	
Transferências do FUNDEB	5.676.621,65	6.177.418,92
Outras Transferências Correntes	6.931.270,20	7.278.731,29
Demais Receitas Correntes	1.552.143,77	527.554,90
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.552.143,77	527.554,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	45.401.316,28	45.979.730,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.806.867,00	3.769.514,71
Operações de Crédito (VI)	3.486.767,00	3.312.428,65
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	5.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	5.000,00	
Transferências de Capital	315.100,00	457.086,06
Convênios	15.000,00	
Outras Transferências de Capital	300.100,00	457.086,06
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	320.100,00	457.086,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.721.416,28	46.436.816,81

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.010.344,33	36.012.087,84	34.484.081,41	33.382.181,22	4.075,37	12.757,17	12.757,17
Pessoal e Encargos Sociais	18.859.560,13	16.163.425,90	16.163.314,64	15.928.257,29			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	17.500,00	16.893,52	13.664,35	13.664,35			
Outras Despesas Correntes	25.133.284,20	19.831.768,42	18.307.102,42	17.440.259,58	4.075,37	12.757,17	12.757,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.992.844,33	35.995.194,32	34.470.417,06	33.368.516,87	4.075,37	12.757,17	12.757,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.004.624,81	9.809.634,26	9.532.436,40	8.764.020,87		243.500,00	243.500,00
Investimentos	11.254.117,03	9.207.568,14	9.129.552,48	8.361.136,95		243.500,00	243.500,00
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	750.507,78	602.066,12	402.883,92	402.883,92			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.254.117,03	9.207.568,14	9.129.552,48	8.361.136,95		243.500,00	243.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	420.327,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	55.667.288,36	45.202.762,46	43.599.969,54	41.729.653,82	4.075,37	256.257,17	256.257,17

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	4.446.830,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.174.711,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.621.542,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		22.425.673,12
Disponibilidade de Caixa	0,00	22.425.673,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	22.580.949,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	60,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	155.216,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-22.425.673,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	22.425.673,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-60,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	22.425.733,39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	21.251.021,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.033.367,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.033.367,46
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,27	4.135,37	4.075,37		60,27	288.827,18	417.084,02	256.257,17	256.257,17		449.654,03	449.714,30
PODER EXECUTIVO	0,27	4.135,37	4.075,37		60,27	288.827,18	417.084,02	256.257,17	256.257,17		449.654,03	449.714,30
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,06				0,06							0,06
TOTAL (III) = (I + II)	0,33	4.135,37	4.075,37		60,33	288.827,18	417.084,02	256.257,17	256.257,17		449.654,03	449.714,36

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,06				0,06							0,06
PODER EXECUTIVO	0,06				0,06							0,06
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.392.890,98
Previsão Atualizada	50.642.949,40
Receitas Realizadas	51.491.192,18
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.033.367,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.994.890,98
Dotação Atualizada	57.306.316,86
Despesas Empenhadas	46.418.235,49
Despesas Liquidadas	44.612.820,11
Despesas Pagas	42.671.332,25
Superávit Orçamentário	6.878.372,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	46.418.235,49
Despesas Liquidadas	44.612.820,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	69.683.617,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.653.617,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.653.617,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.086.714,71
Despesas Previdenciárias Empenhadas	141.741,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas	92.588,41
Despesas Previdenciárias Pagas	92.588,41
Resultado Previdenciário	994.126,30
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		4.446.830,45	
Resultado Nominal - Acima da Linha		5.621.542,26	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.135,70	0,00	4.075,37	60,33
Poder Executivo	4.135,70	0,00	4.075,37	60,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	705.911,20	0,00	256.257,17	449.654,03
Poder Executivo	705.911,20	0,00	256.257,17	449.654,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	710.046,90	0,00	260.332,54	449.714,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

DIVULGA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, LOCAIS DE PROVAS ESCRITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **Rogério Domingos dos Santos Fachini**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeado pela **Portaria nº 134/2022**, **de 21 de julho de 2022**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2022, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADA A **LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, CONFORME **ANEXO I** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 2. FICAM DIVULGADOS OS LOCAIS DE **PROVAS ESCRITAS**PARA TODOS OS CARGOS: SERÃO REALIZADAS NO DIA **09/10/2022 (DOMINGO), A PARTIR DAS 08H00 (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO)**, CONFORME **ANEXO II** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; a. **ATENÇÃO:** O Candidato deverá comparecer ao local de prova escrita, com antecedência de 1h (uma hora) do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, conforme estabelece o subitem 9.6 do Edital de Abertura; b. **ATENÇÃO: DA ENTREGA DE TÍTULOS:** ao candidato é FACULTADA a entrega de título, que deverá ser feita somente no local e período de realização da prova escrita, conforme subitem 13.6. do Edital de Abertura. **3. FICA DIVULGADO QUE A LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, CUJA PUBLICAÇÃO OCORREU EM 26/09/2022, ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004, PERMANECE INALTERADA, CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE NENHUMA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. PORTANTO, FICA AQUELA LISTA HOMOLOGADA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.**

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, nos sites oficiais da Prefeitura - www.generalcarneiro.mt.gov.br/ e no site da empresa organizadora - www.atamemt.com.br/concurso/

General Carneiro-MT, 30 de setembro de 2022.

Rogério Domingos dos Santos Fachini

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADA

ANEXO – I

Cargo: 001 - Agente Administrativo			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00205	ANA BEATRIZ MARQUES LIMA	6441346 SSP/GO	01/09/2000
00248	ANA CAROLINA LOPES SILVA	21854025 SSP/MT	20/07/1994
00300	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	4853268 DGPC/GO	18/01/1987
00062	CRISTIANE APARECIDA DE JESUS ARAUJO	48493602 SSP/GO	12/04/1985
00433	DALILA OLIVEIRA CUNHA	24295302 SSP/MT	16/11/1997
00124	DANIELI DE FRANÇA	105323638 SSP/PR	04/05/1990
00140	DIEGO FERREIRA LIMA	29030960 SSP/MT	22/05/2000
00152	DURCELINA GOMES DE SOUSA	17708168 SSP/MT	20/02/1981
00055	ELDYS SILVA VALADAO	4880524 SSP/GO	16/07/1987
00216	FABIANI FRANCISCA VIEIRA	19218621 SSP/MT	07/06/1988
00563	FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS	4040886 DGPC/GO	25/08/1975
00052	FRANCIELE ALVES DA SILVA	21019215 SSP/MT	22/03/1991
00423	GABRIELLA ALMEIDA ARRAIS	27514110 SESP/MT	29/12/1997
00311	GUSTAVO DE JESUS GERMANO	28562046 SSP/MT	02/07/1992
00154	JAQUELINE GONÇALVES VARJAO	33665486 SSP/MT	11/10/2004
00239	JHONY VINICIUS CARDOSO FARIA	25320106 SSP/MT	04/07/1996
00204	JOELSON PEREIRA DA SILVA	10178481 SSP/MT	22/05/1978
00425	JOSÉ AMORIM ORTEGA DE PAIVA	29584876 SSP/MT	16/03/1999
00208	JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA ALVES	27833720 SSP/MT	09/03/2002
00076	KARLA VIEIRA TALON	24763578 SSP/MT	05/12/1994
00289	KEILA FEITOSA DE SOUZA	14768887 SSP/MT	14/03/1980
00518	LARA VICTÓRYA BRITO SA	27233375 SSP/MT	26/04/2003
00356	LARISSA DE OLIVEIRA VERON	27833976 SSP/MT	16/12/2000
00397	LEIDIANE DIAS TRINDADE SOUZA	4634080 DGPC/GO	18/03/1983
00301	LEONARDO DE SOUZA NERES	17995930 SSP/MT	06/10/1987
00553	LINDIANE FRANCISCA MOTA	12397954 SSP/MT	28/04/1980
00510	LORRANA PEREIRA QUEIROZ	33152195 SSP/MT	15/01/2002
00123	LUAN FERREIRA LIMA	29030919 SESP/MT	02/07/2004
00041	LUCAS DO CARMO PEREIRA	31951120 SSP/MT	08/11/2002
00316	LUIZ GUSTAVO MUNIZ RODRIGUES	2903412 SSP/MT	04/04/2004
00430	LUIZ SOARES PAULO FILHO	24298352 SEJSP/MT	31/12/1997
00227	MARCO AURÉLIO ALMEIDA NOGUEIRA	27157369 SSP/MT	29/12/1999
00418	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	23850647 SEJUSP/MT	17/05/1995
00577	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	707745 SSP/MT	23/05/1970
00160	MARLI OLIVEIRA DOS SANTOS	21708070 SSP/MT	02/01/1993
00479	MIKAELI RODRIGUES SILVA	21620903 SSP/MT	13/05/1993
00487	NAILTON ARAUJO LEITE	24296384 SESP/MT	29/09/1998
00426	PAMELA GABRIELLY BARROS MIREIRA	24295973 SSP/MT	22/01/1996
00437	PAULO GABRIEL BUSANELLO MACHADO	22792275 PC/MG	07/11/1999
00566	PRISCILA ALVES RACTTES	5493331 SPTC/GO	24/10/1991
00048	RAIMUNDA ELITE RODRIGUES ALVES	806175 SSP/MT	26/08/1969
00122	RAYANNY SOUZA RODRIGUES BALBINO	19420846 SSP/MT	19/12/1989
00120	RAYARA SOUZA RODRIGUES BALBINO	19420897 SSP/MT	10/07/1991
00054	REGIANE BORGES MACHADO	23808632 SSP/MT	20/04/1992
00327	RENATO GOMES NUNES	17707617 SSP/MT	22/02/1991
00013	ROZANGELA ALVES PEREIRA	935963 SSP/MT	12/08/1977
00387	SELMA PEREIRA DA SILVA XAVIER	815006 SSP/MT	27/04/1969
00469	SIMONE BARBOSA SILVESTRINI	17696836 SSP/MT	07/05/1990
00367	TAIANA SANTOS BOYDA	20642008 SSP/MT	23/12/1988
00436	TATIANE TRINDADE DA SILVA	22773428 SSP/MT	19/09/1993
00272	VILMA RIBEIRO DE FREITAS	4104058 SSP/GO	11/05/1980
00293	WENDER PEREIRA DOS SANTOS	17707510 SSP/MT	10/05/1992
Inscritos: 52 - Vagas: 2 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 26.00			
Cargo: 002 - Apoio - Sec. Educação			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00046	ALINE NATALIA ALVES DA SILVA	04232170111 SSP/MT	09/12/1992
00254	ANA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA	32155964 SSP/MT	27/05/2004
00274	ANA FABIA LEANDRO	020502761 SSP/MT	03/12/1987
00470	ANDREIA MATOS DA SILVA OLIVEIRA	20502125 SSP/MT	20/12/1989
00199	ANIELLY CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	26688700 SEJUSP/MT	20/12/2000
00144	BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS	27734226 SSP/MT	26/09/1999
00102	CRISLAINE PEREIRA DE SOUZA	24042137 SSP/MT	01/10/1994
00079	CRISTINA MARQUES DA ROCHA	00555958693 DETRAN/GO	08/09/1978
00050	DANNIELE VALADARES TAVARES	24768960 SSP/MT	27/06/1995
00336	DÉBORA PEREIRA DE SOUZA	18822576 SSP/MT	25/07/1987
00401	DEBORA REGINA PEREIRA LIMA	17708389 SSP/MT	19/05/1989

00543	DELCILAINE ALVES GARCIA	290307142 SESP/MT	29/08/2001
00438	DEUZÉLIA SOUZA SANTOS	15749118 SSP/MT	01/04/1984
00545	ELIZA MEL GOMES DE JESUS	31996990 SSP/MT	17/11/2002
00215	ELMA BEATRIZ LIMA TEIXEIRA	17706963 SSP/MT	29/08/2000
00434	ENILVA CARDOSO LAURIANO	14355 SSP/MT	08/08/1971
00158	ERICA CAMILA FERNANDES DE ARRUDA	26960150 SSP/MT	30/12/1994
00466	FERNANDA RODRIGUES LIMA	18457533 SSP/MT	12/11/1979
00150	FRANCIELLY PINHEIRO BELO	24295060 SSP/MT	27/04/1998
00156	FRANCIELY FRANCISCA DE LIMA VASUM	19506538 SSP/MT	09/05/1988
00478	GABRIELA MALAQUIAS SOARES	27833461 SSP/MT	09/06/2000
00572	GABRIELLY DA SILVA FERREIRA	28500016 SSP/MT	02/06/2001
00100	GENY COSTA DE OLIVEIRA	3196106 SSP/MT	10/10/1968
00448	GESLAINE DE FREITAS CARDOSO	5527556 SSP/GO	04/11/1991
00338	GESSICA NOVAES GUIMARÃES	23672005 SSP/MT	28/07/1993
00550	GEUCILENE MARTINS LOPES	20632207 SSP/MT	23/08/1988
00130	GISLAINE PEREIRA REZENDE MOREIRA	17686253 SSP/MT	16/04/1986
00464	GIZELY NOVAES GUIMARÃES	20264593 SSP/MT	10/07/1989
00081	GLEICY DIAS LEDIO DE SOUSA	30726115 SESP/MT	02/12/2001
00279	HENRIQUE CAMARGO COSTA	30582164 SSP/MT	25/09/2001
00004	JAMES IUNIE FRANCA	5050499 SSP/MT	05/03/1993
00407	JARLISON CAIRO MORAES DE REZENDE	24296686 SSP/MT	02/04/1994
00132	JERUZA SANTANA ROSA GOMES	25549995 SSP/MT	09/01/1990
00097	JHONATAN FARIAS FERREIRA	30945011 SSP/MT	07/03/2002
00096	JOÃO PAULO SOUZA DIAS	33268231 SSP/MT	25/03/1998
00256	JOICE MIRANDA BARBOSA	057 SSP/MT	18/10/1999
00221	KAREN CRISTINA DE ALMEIDA MOURA	30582504 SSP/MT	16/08/2002
00252	KATRINY MOTA ALVES	34135200 SSP/MT	09/04/2004
00283	KIARA ADRIELLE PEREIRA DE ALMEIDA	29247275 SSP/MT	06/05/1994
00021	KLEIA SOUZA PINHEIRO OLIVEIRA	10262806 SSP/MT	16/05/1973
00087	KRISTIELY FERREIRA DA SILVA	26004577 SSP/MT	16/02/1999
00072	LEOMARIA CARLOS ASSUNÇÃO	17708427 SSP/MT	05/10/1984
00535	LUCEIA RODRIGUES DA SILVA PINHEIRO	35172207 SSP/MT	22/05/1977
00135	LUCENIR FRANCISCA DE SOUSA	4139976 SSP/MT	09/09/1976
00544	LUCIANA ALVES DE MELO	4670456 SSP/GO	06/03/1982
00486	MÁRCIA ALVES DA SILVA	0533284720147 SSP/MA	26/01/1998
00234	MARCIA DOS SANTOS ARAÚJO	0756260205 SSPII/BA	22/10/1980
00347	MARCIA PEREIRA DE SOUSA	20501382 SSP/MT	23/02/1990
00456	MARCILENE MENDES DE LIMA	07930674 SSP/MT	24/09/1970
00442	MARIA EUNICE VIEIRA DE MOURA	488801 SSP/MT	28/08/1965
00187	MARIA HELENA DOS SANTOS MOURA	12087959 SSP/MT	25/09/1979
00212	MARIA VALE DA CRUZ	07085397 SSP/MT	01/04/1970
00169	MARIANA LIMA DA SILVA	28806905 SSP/MT	28/07/1998
00078	MARISTELA PEREIRA RIOS DE JESUS	11627107 SSP/MT	23/11/1976
00015	MOARA FARIAS CAMPOS	18786570 SSP/MT	04/01/1989
00210	NAYARA SOARES PAULA	24971189 SSP/MT	23/08/1993
00180	OLINDA FRANCISCA DE NOVAES	07871635 SSP/MT	10/11/1969
00364	PÂMELA CAMILA MOREIRA LOPES	70350330174 SSP/MT	28/04/2003
00529	PAULA ANDREIA COSTA DA SILVA	12575704 SSP/MT	26/01/1983
00059	PAULO CESAR PEREIRA FEITOZA	16974000 SSP/MT	26/06/1989
00542	POLIANA KAROLINE NARCISA DE SOUSA RIBEIRO	27794350 SSP/MT	18/04/1996
00302	RAIKELY QUEIROZ DAVID	31085989 SSP/MT	12/06/2005
00441	ROSIDETE RESPLANDE DE FREITAS	14481030 SSP/MT	18/11/1976
00214	SONILDA SOARES DA SILVA	24297801 SSP/MT	02/03/1985
00314	SUELEM ALVES DIAS SILVA	24299073 SSP/MT	17/09/1996
00228	THAYRINE VIANA COSTA	24298999 SSP/MT	08/07/1995
00232	THIAGO VINICIUS PEREIRA CAMILO	17707684 SSP/MT	10/12/1988
00069	VALERIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	21118809 SSP/MT	04/07/1982
00457	VANUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	30184401 SSP/MT	30/05/2000
00380	VICTOR HUGO FARIAS CARVALHO	25266055 SSP/MT	07/08/2000
00515	VIVIANE BARBOSA LOPES	11261796 SSP/MG	03/04/1980
00377	VIVIANE SOARES FREITAS SOUZA	3177163 DGPC/GO	03/10/1974
00379	WHANIA APARECIDA DUARTE DOS SANTOS	2783801 SSP/MT	13/08/2002
Inscritos: 73 - Vagas: 4 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 18.25			
Cargo: 003 - Auxiliar de Serviços Gerais			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00453	ADRIANA CABRAL DE JESUS ALVES	19461409 OUTRO/GO	01/02/1978
00485	ANA PAULA DE ANDRADE FÉLIX	05879386441 DETRAN/MT	06/11/1989
00363	ANALIA GOMES ARRUDA	17708613 SESP/MT	06/03/1967
00480	ANDRESA DUARTE DE ARAUJO	30045126 SSP/MT	20/07/2000
00093	ARIELE MENDES DE ARAUJO	21518815 SSP/MT	13/08/1991
00164	CARLA APARECIDA ALVES VIEIRA	24296899 SSP/MT	12/10/1996
00247	CELMA SIRIQUEIRA DA SILVA	16313488 SEJSP/MT	11/04/1974
00018	CLEIDIANE BATISTA DOS SANTOS	18814340 SSP/MT	07/11/1987
00075	DAIANE HELENA TEIXEIRA DA SILVA	20501498 SSP/MT	12/12/1986

00121	DANIELA DO NASCIMENTO SILVA	22798633 SSP/MT	10/10/1989
00080	DÉBORA ALVES DE SOUZA SILVA	27785637 SSP/MT	17/03/1998
00431	DOMINGAS MOREIRA SANTOS	693994 SSP/MT	14/01/1970
00223	ELIETE VIEIRA DE SOUSA	14327279 SSP/MT	17/05/1977
00162	ELISMAR SIQUEIRA DOS SANTOS	14727587 SSP/MT	13/09/1981
00266	ELIZABETH DA SILVA SANTOS	78620000 SSP/MT	20/07/1986
00145	ELIZANETE DA COSTA SOUZA MOURA	5754273 SSP/MT	11/04/1983
00084	ELVIUZA GOMES DA SILVA	07343396 SESP/MT	28/01/1969
00042	GLEUCIA DIAS LEDIO	16895673 SSP/MT	29/04/1982
00443	GLORINHA ROSA DE SOUZA	07509197 SSP/MT	04/10/1972
00213	GUILHERME VIGATO CASTANON	30093155 SSP/MT	22/08/2002
00534	HALANA DIAS FERREIRA	29275768 SSP/MT	19/11/1999
00310	HYASMIN PEREIRA DE ARAÚJO	34201670 SSP/MT	07/04/2004
00556	IGOR CAVALCANTE SALES	30385652 SSP/MT	28/08/2001
00371	JOSELIA ALVES FERREIRA	12132853 SSP/MT	27/01/1981
00103	JUCELIA SILVA DE MORAES	16928440 SSP/MT	08/08/1988
00112	JULIANA BARCELO DA SILVA	16207300 SSP/MT	07/12/1987
00412	KELLEM SUZANY DUARTE	16742613 SSP/MT	14/09/1980
00384	LAZARA JESUS DO NASCIMENTO	19002939 SSP/MT	27/09/1991
00157	LEYDIANA SOARES SILVA	5476156 SSP/GO	24/01/1987
00269	LINACY SOUSA BORGES	08019916 SSP/MT	19/07/1970
00532	LUCIA ADRIANA TOMASI	14644258 SSP/MT	06/02/1974
00012	LUCIELY BATISTA DE SOUSA ASSUNÇÃO	27152600 SSP/MT	13/06/1995
00099	LUCIENE MOREIRA DA SILVA	05130217248 DETRAN/MT	29/09/1985
00376	LUZIA PRIMO PARREIRA	05709695 SSP/MT	24/01/1966
00040	MARCIA DE FATIMA MALAQUIA BRITO	30386217 SESP/MT	19/04/1978
00141	MARCILENE SOUSA PINHEIRO	34671552 SSP/MT	24/08/1968
00335	MARCOS VINICIOS RIBEIRO ALVES	24297119 SSP/MT	10/06/1997
00177	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA	14527928 SSP/MT	31/12/1970
00330	MARIA FERREIRA DE SOUZA	1770790 SSP/MT	02/11/1985
00037	MARIA JOSE MOREIRA SANTOS GUIMARAES	4354435 DGPC/GO	17/09/1978
00325	MARIANA MAUERVERCK VIEIRA	24297720 SSP/MT	04/06/1996
00181	MARLI TEODORA CAMARGO	11304367 SJ/MT	18/08/1979
00435	MAYKON DANIEL DUARTE SANTOS	30947863 SSP/MT	29/04/2002
00261	MIKAELA SANTANA ALVES	30153913 SSP/MT	15/12/2000
00045	MILLENNA CAVALCANTE SALES	30385792 SESP/MT	23/07/1999
00570	NAIURI MAIELE MESSIAS DA SILVA	24298972 SSP/GO	28/04/1995
00106	NATHALIA VIANA COSTA	24295701 SSP/MT	28/08/1996
00399	NÉLIO PEREIRA DA SILVA	05795702 SSP/MT	03/08/1967
00483	ORACINO VICENTE SANTANA	12131490 SSP/MT	19/07/1965
00475	RAFAEL VICTOR DUARTE LIMA	31130593 SSP/MT	02/07/2003
00477	RAFAELA COSTA NEVES	20864230 SSP/MT	20/10/1989
00288	ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA	21553602 SSP/MT	16/06/1982
00308	RONDINELO ALMEIDA ARRUDA	1415143 SSP/MS	16/10/1985
00190	SEILLA CRISTINI NETO	16227662 SSP/MT	28/12/1987
00526	SUSANA MORAES ROCHA	10178457 SJ/MT	04/01/1974
00077	TEREZINHA CARMARGO DA SILVA	08956383 SSP/MT	17/01/1970
00421	THATILLA DUARTE BORGES	27233612 SSP/MT	30/11/1995
00465	VALDELI FORTE FERREIRA	03243150 SEJSP/MT	24/06/1964
00238	VALDESI DAVID DE MARAES	34185054 SSP/MT	31/10/1983
00319	VANDERLEY RODRIGUES IKUIE KUDU	15960170 SSP/MT	06/10/1972
00491	VANUBIA MORAES FILHO	15357236 SSP/MT	11/02/1978
00267	WISBLER CAENEIRO LEAO NEPOMUCENO	355172045 SSP/SP	02/10/1982
00504	ZANKEON DAVI DE ARAÚJO	22577530 SSP/MT	08/08/1991
00031	ZENILDO DE JESUS BOMFIM	36074560 SESP/MT	27/12/1984
Inscritos: 64 - Vagas: 6 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 10.67			
Cargo: 004 - Enfermeiro			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00413	ADRIEL ANDRÉ NUNES	19876955 SSP/MT	18/05/1989
00001	AILSON HENRIQUE MOURA GOMIDES	29009766 SSP/MT	05/03/1998
00166	CÁSSIA ALVES DA SILVA CARVALHO	24609374 SSP/MT	09/12/1993
00270	GABRIELLA BUENO SOUSA	19749538 SSP/MT	31/03/1989
00184	HELEN CRISTINA GONÇALVES PIRES	03922976 SSP/MT	04/07/1990
00340	IRINEIA CALABRESE	14574861 SSP/MT	06/03/1984
00006	LUCINEIDE MOTA BELO	12125318 SSP/MT	03/04/1985
00324	MARA NELMA VIEIRA ARRAIS	912742 SSP/MT	19/06/1973
00233	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS	4957543 DGPC/GO	14/07/1986
00044	MARIA TEREZA FERREIRA MARMORE	3452324 SSP/DF	14/04/1979
00548	MARYANNE BATISTA DA SILVA MARQUES	17707358 SESP/MT	31/12/1987
00357	MIRIAN ARAUJO VIEIRA	16465997 SSP/MT	30/07/1985
00326	NAIANNE ALVES DE LIMA	20730578 SSP/MT	08/01/1990
00390	RAFAEL UBIDA GROSSI JUNIOR	16377087 SSP/MT	08/12/1988
00255	ROGERIO DOS SANTOS	0384047420098 SSP/MA	26/12/1976
00265	ROSELIDIA BARROS	904457 SSP/MT	09/03/1976

00416	TATIANE FELICISSIA DA SILVA	16366042 SSP/MT	02/04/1987
00315	WENDER GONÇALVES COELHO	20996349 SSP/MT	11/12/1985
Inscritos: 18 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 18.00			
Cargo: 005 - Enfermeiro - Zona Rural			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00547	DANILO VILELA BARROS	10830847 SSP/MT	28/12/1979
00360	GEICIELLEK KHAUANY DE MELLO IZEPPI	30393167 SSP/MT	12/09/2000
00025	GRAZZIELA SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	22651039 SSP/MT	25/11/1996
00361	KAREN CAMILA BARZOTTO LEÃO	20832451 SSP/MT	25/06/1991
00285	LAURO FERNANDO RIBEIRO	18796729 SSP/MT	14/10/1986
00082	MYSMARA CAMPOS DE CARVALHO	19954956 SSP/MT	21/02/1994
00209	SANDRA RODRIGUES DE MORAES	1625312 SSP/DF	18/10/1976
00508	WAGNER BORGES DA PAZ	10096256 SSP/MT	05/08/1974
00174	WANDERLEY ALMEIDA DA PAIXAO	10585176 SJ/MT	20/10/1977
00583	WELLINGTON SOUZA BRANDAO	26292718 SSP/MT	09/06/1995
Inscritos: 10 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 10.00			
Cargo: 006 - Guarda			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00273	ALEAMES LEANDRO FERNANDES	17377186 SSP/MT	07/08/1984
00020	ALEFY PEREIRA LIMA	28307135 SESP/MT	12/09/1998
00458	ALEX LEITE CARVALHO	951081 SSP/MT	08/08/1975
00429	ANTONIO MOREIRA DA SILVA	15187063 SSP/MT	13/06/1979
00092	CARLOS DANIEL DA SILVA MOURÃO	32157534 SSP/MT	04/02/2003
00108	CELIA CRISTINA VIANA FERREIRA	15463192 SSP/MT	16/12/1976
00095	CLEIDINEY MOREIRA DA SILVA	03165350091 DETRAN/MT	08/01/1978
00459	DIVINO MOREIRA SANTOS	881083 SSP/MT	02/10/1971
00172	EDINIR BATISTA FILHO	1656328 SSP/GO	24/08/1968
00561	ELEANDRO MATIAS DA SILVA JUNIOR	5933221 SSP/GO	07/10/1994
00117	ELIO DIAS DA SILVA	972329 SSP/MT	28/07/1976
00378	EMIDIO SOUSA SILVA	14983567 SSP/MT	01/05/1976
00358	ESIO BENTO DE AGUIAR	30014549 SESP/MT	30/12/1961
00028	EVA CRISTINA LAURENTINO DA COSTA	31822495 SSP/MT	24/01/1972
00554	EVANDRO ARRAIS DE CARVALHO	10732160 SSP/MT	16/03/1975
00328	EVERTON MOREIRA LAURIANO	24643971 SESP/MT	09/11/1996
00559	FABIO LIMA LIBERALESSO	12526045 SSP/MT	17/04/1981
00115	FERNANDO CARLOS AYRES DE ALMEIDA	19021305 SSP/MT	22/11/1989
00128	FERNANDO HENRIQUE SOARES CARDOSO VIEIRA	18516858 SSP/MT	13/11/1989
00039	GILBERTO GUIMARAES	4195594 SSP/GO	27/08/1976
00341	IGOR FERREIRA DE ARAUJO	24298115 SESP/MT	17/08/1997
00014	INEIS GOMES DE SOUZA	19924135 SSP/MT	27/02/1987
00218	JAIRO RODRIGUES DE MORAIS	12526150 SSP/MT	10/03/1979
00329	JANAINA SUZE FAUSTINO DA SILVA	16958373 SSP/MT	18/11/1980
00110	JEFERSON VALE DA SILVA	24791385 SSP/MT	03/01/1997
00003	JHEYZON DANILO DE SOUZA PENA	25491130 SSP/MT	26/08/1994
00332	JOAQUIM FERREIRA NETO	06976255 SSP/MT	20/08/1968
00114	JOSE SOUZA COSTA	276125 SSP/MT	23/08/1963
00318	JUNIOR DOS SANTOS ARAUJO	28307178 SSP/MT	03/06/1996
00440	KAUARA DE ALMEIDA LARA PEREIRA	20502893 SSP/MT	21/07/1990
00207	LARISSA PEREIRA FERNANDES	29031095 SSP/MT	26/10/1998
00226	LEANDRO PEREIRA LIMA	69150250 SESP/PR	06/02/1980
00386	LUAN LIMA GOMES	290030811 SSP/MT	05/07/2002
00528	MARCOS GLEYB OLIVEIRA DA SILVA	10068961 SJ/MT	09/01/1975
00420	MARCOS VAGNER DE CARVALHO	17432243 SEJSP/MT	20/06/1989
00492	MARCOS VELOSO OLIVEIRA	19041349 SSP/MT	06/06/1984
00127	MARIO PEREIRA DE JESUS	12146404 SSP/MT	12/08/1976
00163	MIGUEL VITORIO GOIS MENDONÇA	29136660 SSP/MT	01/02/2005
00427	MURIEL AUGUSTO GONÇALVES DE ARAÚJO	32643578 SSP/MT	15/04/2004
00101	NAYSA MARTINS BARBOSA	7708039 SSP/MT	25/11/1996
00546	PAULO FRANCISCO QUEIROZ	10629394 SSP/MT	02/04/1976
00549	PAULO WAGNER DE SOUSA	08956391 SSP/MT	05/04/1976
00171	RENATO AUGUSTO GOMES DA SILVA	33078602 SSP/MT	18/06/2001
00389	RENATO COSTA DA SILVA	29030544 SESP/MT	07/07/1988
00165	RHAFAEL CAMARGO DOS SANTOS	6636113 SSP/GO	03/09/1999
00482	RODRIGO DANILO RODRIGUES BARROS	12699470 SSP/MT	21/12/1983
00490	ROGERIO BALBINO MARTINS	13938150 SSP/MT	26/10/1980
00170	ROSA ELIANE GOMES DE SOUZA	12006688 SSP/MT	23/08/1975
00454	SANDRO MARETH PEREIRA DE ALMEIDA	4338444 DGPC/GO	27/12/1976
00424	THAIS DUARTE PEREIRA	23622083 SSP/MT	25/09/1993
00061	THIAGO ARAUJO DA SILVA	13966758 SSP/MT	13/11/1986
00402	VALDIVINO CAMARGO ALVES	28206100 SSP/MT	14/02/1982
00088	WESLEY SANTOS MARQUES	24298182 SSP/MT	28/01/1999
00186	WICKYTOR WINNICIOS DE SOUSA VILELA	15267458 SSP/MT	20/04/1987
00111	WIRIK DIEF ALVES DA SILVA	24297925 SSP/MT	05/05/1995
00410	WISLAINY DE OLIVEIRA NERES VIEIRA	24298140 SSP/MT	16/07/1999

00415	YGOR ALVES MENEZES	27698483 SSP/MT	13/08/1997
Inscritos: 57 - Vagas: 3 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 19.00			
Cargo: 007 - Motorista - Sec. Educação			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00333	ALCEU DOS SANTOS	15796175 SSP/MT	16/09/1984
00538	ARMANDO RODRIGUES TEIXEIRA DE SOUSA DA SILVA FILHO	17696690 SSP/MT	22/07/1990
00467	AUDIO LEITE GUIMARAES	471053 SSP/MT	08/10/1966
00195	CLAUDIO LEITE DE CARVALHO	704997 SSP/MT	10/04/1968
00116	CLEUDES ETERNO DA SILVA	6281273 SSP/MT	11/09/1988
00245	ELIZABETE VICENTE DE OLIVEIRA	1611548 SSP/DF	16/11/1976
00463	FÁBIO GUEDES SILVEIRA	12525790 SSP/MT	28/05/1979
00188	JOSUE CAETANO DA SILVA JUNIOR	24883913 SSP/MT	11/04/1992
00531	LEANDRO LUIZ PIZZOLATTO	12762199 SSP/MT	03/12/1979
00468	LEANDRO PEREIRA DUARTE	18448020 SSP/MT	10/11/1987
00374	LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA	29030510 SSP/MT	25/08/1959
00005	MURILLO DAVID DE MORAES	18125042 SSP/MT	25/01/1989
00520	RENATO DOS REIS VERON	27833925 SSP/MT	23/07/1975
00219	RHONEYBER GONÇALVES BARBOSA	3915227 DGPC/GO	20/12/1978
00189	TIAGO DE JESUS ANDRADE	22987070 SSP/MT	26/11/1992
Inscritos: 15 - Vagas: 4 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 3.75			
Cargo: 008 - Motorista - Sec. Administração			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00345	AERTON GUEDES SÁ	1885970 SSP/GO	19/06/1970
00391	AILTON FRANCISCO AGUIAR JUNIOR	16969162 SSP/MT	18/02/1991
00499	ALEX SANDRO LEANDRO FERNANDES	26047845 SESP/MT	08/02/1986
00514	ATHOS VINICIUS LOPES FERREIRA	29030668 SSP/MT	16/03/2002
00580	AUGUSTO PEREIRA SILVA	20054920 SSP/MT	25/08/1995
00557	CARLOS EDUARDO LEITE DE LIMA	27833968 SSP/MT	04/08/1999
00411	CLAUDIO SOBRINHO CUNHA FERREIRA	32043864 SSP/MT	26/10/2001
00537	DIEGO ALEX SILVA LOPES	06657739199 DETRAN/MT	01/08/1997
00461	DONIZETE VILELA DE MORAES FILHO	85099 CTPS/MT	21/07/1993
00571	EDRIANO BARBOSA DE MORAES	17697441 SSP/MT	24/09/1986
00222	FABRICIO VIEIRA DE ARAUJO	24296619 SSP/MT	25/10/1999
00305	FLÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA	24296481 SSP/MT	19/09/1999
00143	FLAVIO MAGNO DA SILVA MATOS	12135844 SSP/MT	17/11/1982
00032	GABRIELA SOUZA PINHEIRO PEREIRA	22650849 SSP/MT	14/09/1994
00240	GLEISON LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	24999474 SEJSP/MT	24/10/1996
00183	JESSICA MUNIZ SANTOS	23637366 SSP/MT	10/02/1993
00337	LAERTE CARNEIRO LEAO JUNIOR	2230151 SSP/MG	22/05/1954
00422	LUIZ GUSTAVO PAZ GOUVEIA NERIS	24296546 SESP/MT	11/05/1996
00167	MARCOS VINICIOS FERREIRA CARVALHO	24299219 SSP/MT	23/02/1995
00235	MAX BUENO DE ALMEIDA	4582753 DGPC/GO	28/10/1983
00133	NATANAEL SANTOS FREITAS	19786085 SSP/MT	09/06/1987
00136	RAQUEL SANTANA TEIXEIRA	20500505 SSP/MT	31/01/1992
00280	RAWAN JUNIOR BISPO SANTANA	33262047 SSP/MT	02/12/2002
00359	RENAN REIS DE SOUZA CARNEIRO LEÃO	26494493 SSP/MT	06/01/2001
00125	ROMÁRIO DE OLIVEIRA SILVA	17707862 SSP/MT	15/09/1991
00502	SERGIO ALVINO DE SOUSA	10496521 SSP/MT	11/03/1972
00527	VINICIUS MORAES ROCHA DOS SANTOS	21983399 SSP/MT	17/01/1994
00362	WELITON SILVA CARVALHO	5306796 SPTC/GO	29/11/1987
Inscritos: 28 - Vagas: 2 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 14.00			
Cargo: 009 - Professor - Sec. Educação			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00493	ALESSANDRA LIRA DA SILVA	15609936 SSP/MT	25/03/1981
00193	ANNA PAULA LINS BRANDÃO	17283183 SSP/MT	31/05/1982
00476	ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA	08512035 SSP/MT	13/06/1971
00217	AUDISLENE SILVERIA BABOSA LEMOS	2053842 SSP/GO	04/02/1969
00139	AURILENE CUNHA	11571349 SSP/MT	11/05/1977
00023	CHARLES MULLER PEREIRA CARDOSO	6128973 SSP/MT	02/02/1997
00541	CHRISTIANE LOPES DE SOUZA	16592425 SSP/MT	25/03/1987
00224	CLAUDIA ARAUJO ALVES	116532411 SSP/MT	09/10/1976
00555	CLAUUDIA DOS SANTOS	19921420 SSP/MT	26/01/1987
00299	CLEIDE RODRIGUES FLORES	14867496 SSP/MG	14/12/1985
00297	CLEIDILAINE VIEIRA DE JESUS	3736547 DGPC/GO	01/07/1979
00331	DANIELA ANTUNES DA SILVA	12151270 SSP/MT	26/10/1981
00276	DANIELA REGINA MENDES DANTAS	20136137 SSP/MT	17/05/1989
00058	DEYVILY ALVES TAPETY	4122240 DGPC/GO	06/09/1978
00567	DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	12098523 SSP/MT	10/03/1974
00408	EDINEIA MENDES BATISTA	22678956 SSP/MT	27/11/1993
00019	ELAINE MARIA DE SOUZA	20079320 SSP/MT	18/08/1989
00495	ELAINE RODRIGUES SALES	0392944520100 SSP/MA	13/03/1994
00525	ELAINE ROSA DA SILVA	4617987 DGPC/GO	09/08/1984
00137	ELIANE MELO BEZERRA RODRIGUES	19374062 SSP/MT	16/02/1991
00306	ELOIZA ALVES MARTINS	613223 SSP/MT	05/11/1964

00010	ENILDIS CARDOSO LAURIANO	15176193 SSP/MT	27/12/1983
00375	ÉRICA FRANCISCA BORGES	4572137 DGPC/GO	14/11/1983
00322	EUGENIO MARCOS DE SEOUSA	11751010 SJ/MT	18/06/1978
00258	FABIANE BORGES DE SOUZA	16718380 SSP/MT	14/08/1985
00231	GISELE RODRIGUES CUNDE	23268182 SSP/MT	05/05/1994
00462	GLAUCIA BORGES GOMES	14026066 SSP/MT	09/02/1981
00312	GLAYSE DE JESUS GERMANO	20631596 SSP/MT	02/07/1992
00405	HÉLEM CRISTINA SOUZA FERREIRA	001096769 SSP/MS	24/06/1976
00008	ISABELA ARAUJO AIRES	17708435 SSP/MT	19/04/1994
00251	ISRAEL COSTA LIMA	14101572 SSP/MT	21/06/1982
00292	IVANA MARIA SALES ARRUDA DOS SANTOS	26514770 SSP/MT	23/06/1997
00225	JOICE DOS SANTOS CORREA	22663959 SSP/MT	09/12/1988
00243	JOICIELE HELENA BARATTO	21479690 SSP/MT	02/07/1990
00053	KELEN ALESANDRA DOS SANTOS QUEIROZ	18878423 SSP/MT	30/09/1984
00134	KLEBER ARAUJO DA CRUZ	1597819 SSP/MT	23/01/1986
00250	LAURA SILVA DE ALMEIDA	17220475 SSP/MT	06/11/1983
00562	LAYS PEREIRA DE LACERDA	17707250 SSP/MT	03/03/1991
00455	LEILA MARTINS DA SILVA PEREIRA	16112113 SSP/MT	25/04/1978
00346	LEILA VIEIRA DE SOUSA	12576034 SSP/MT	19/01/1976
00519	LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	7892899 SSP/PA	01/01/1985
00446	LILIAN TEIXEIRA DOS SANTOS	14026040 SSP/MT	28/12/1980
00024	LUCIANE ROCHA LIMA	24295299 SSP/MT	22/05/1994
00060	LUCIVANIA TELES SILVA	24297887 SSP/MT	20/07/1994
00370	LUCLIA MAGDA BORGES	10660810 SSJ/MT	10/03/1965
00498	LUZIA GOMES FERREIRA	11041820 SSJ/MT	25/09/1977
00381	MARCIA RODRIGUES DA COSTA	19420790 SSP/MT	30/11/1981
00237	MARIA IVANILDES TORRES SERRÃO	7763160 PC/PA	26/02/1978
00313	MARINA SOUZA RESENDE	20158726 SSP/MT	30/03/1992
00334	MARLEIDE RODRIGUES DE SOUSA MORAES	660899 SSP/MT	10/03/1963
00229	NÁDIA APARECIDA DAMASCENO	25469762 SSP/MT	19/11/1984
00321	NATAL DAIANE MART DA SILVA KALIL	24295957 SSP/MT	09/11/1997
00560	NEILA DOMINGOS LUIZ	11718633 SSP/MT	28/02/1979
00070	PAULA REGINA DE SOUZA FERREIRA	14101106 SSP/MT	04/10/1982
00530	RISOLETA ALVES MESSIAS	16999444 SSP/MT	18/06/1986
00262	ROZILENE RODRIGUES RIBEIRO	12560812 SSP/MT	02/05/1979
00533	SCHEILA DE JESUS BASTOS	14239310 SSP/MT	01/04/1982
00043	SILVIANE CAVALCANTE DA SILVA SALES	16634187 SSP/MT	25/12/1979
00159	SUELE FERNANDA DESTRI	3572393 SSP/SC	14/01/1982
00383	SUZANA SOUSA SILVA	4633304 SSP/MT	26/04/1987
00350	TALITA ANDRADE DE SOUZA FURQUIM	4957804 PC/GO	05/03/1990
00522	TATIANE COSTA RIBEIRO	4354235 DGPC/GO	27/07/1983
00291	VALDECI MARQUES MEDRADO	4213618 SSP/MT	09/12/1976
00524	WESLAINE RIBEIRO DA SILVA	17035066 SSP/MT	06/05/1985
Inscritos: 64 - Vagas: 4 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 16.00			
Cargo: 010 - Técnico de Enfermagem			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00428	ÂNGELA APARECIDA MOREIRA LIMA	17708060 SESP/MT	11/10/1994
00073	CHARLES ALVES DA SILVA	31431054 SSP/MT	07/02/1997
00091	CLAUDIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	230038934 SSP/MT	14/06/1980
00119	CLÉIA DA SILVA BARROS	983970 SSP/MT	15/09/1974
00385	DEUSINA GOMES DA LUZ	1484008 SSP/GO	20/12/1963
00118	ELIANE RIBEIRO CARDOSO	5188173 SSP/GO	11/12/1991
00575	FABIO VICENTE ALVES	10639624 SJ/MT	20/08/1977
00569	FRANCIELLEN ALVES NASCIMENTO VELOSO	22494812 SSP/MT	28/04/1992
00481	JUSSIMARIA ROSA RIOS	14346710 SSP/MT	07/12/1982
00536	LARISSA CRISTHINA DE OLIVEIRA ROHDEN	5886690 SSP/GO	31/12/1996
00029	LAURA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	4354578 DGPC/GO	26/05/1979
00303	LUBIA RIBEIRO DE BARROS	13539248 SSP/MT	24/03/1983
00396	MONICA MARTA FERREIRA DOS SANTOS	17056241 SSP/MT	09/08/1985
00074	ROSÂNGELA CANDIDA REZENDE	12083119 SEJSP/MT	30/07/1978
00202	ROSICLENE DE SOUSA BRITO	17008174 SSP/MT	26/08/1976
00211	UANIA PATRICIA ALVES DE MORAES	20464029 SSP/MT	11/05/1991
00063	VALERIA CRISTINA DE SOUZA CASTANON	13637436 SSP/MT	28/01/1971
00304	WALAS NONATO DA GUARDA BRITO	23553545 SSP/MT	29/07/1986
Inscritos: 18 - Vagas: 2 - Vagas PcD: 0 - Concorrência: 9.00			

TOTAL DE INSCRITOS: 399 - TOTAL DE VAGAS: 29 - TOTAL DE VAGAS PcD: 0

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT

LOCAIS E HORÁRIOS DE PROVAS ESCRITAS

ANEXO II

CARGOS COM PROVAS ESCRITAS - DIA: 09/10/2022 – ÀS 08H00 (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO)	
CARGO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DE PROVAS ESCRITAS
002 - Apoio - Sec. Educação	E. E. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA (Rua Rachid J. Mamed - Centro, General Carneiro - MT)
003 - Auxiliar de Serviços Gerais	
006 - Guarda	
007 - Motorista - Sec. Educação	
008 - Motorista - Sec. Administração	
001 - Agente Administrativo	E. M. ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA (Avenida Padre Bruno Mariano, S/Nº, Bairro São José (Matinha), General Carneiro – MT)
004 - Enfermeiro	
005 - Enfermeiro - Zona Rural	
009 - Professor - Sec. Educação	
010 - Técnico de Enfermagem	

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

DIVULGA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, LOCAIS DE PROVAS ESCRITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **Rogério Domingos dos Santos Fachini**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeado pela **Portaria nº 134/2022**, **de 21 de julho de 2022**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2022, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADA A **LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, CONFORME **ANEXO I** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 2. FICAM DIVULGADOS OS LOCAIS DE **PROVAS ESCRITAS**PARA TODOS OS CARGOS: SERÃO REALIZADAS NO DIA **09/10/2022 (DOMINGO), A PARTIR DAS 08H00 (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO)**, CONFORME **ANEXO II** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; a. **ATENÇÃO:** O Candidato deverá comparecer ao local de prova escrita, com antecedência de 1h (uma hora) do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, conforme estabelece o subitem 9.6 do Edital de Abertura; b. **ATENÇÃO: DA ENTREGA DE TÍTULOS:** ao candidato é FACULTADA a entrega de título, que deverá ser feita somente no local e período de realização da prova escrita, conforme subitem 13.6. do Edital de Abertura. **3. FICA DIVULGADO QUE A LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, CUJA PUBLICAÇÃO OCORREU EM 26/09/2022, ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004, PERMANECE INALTERADA, CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE NENHUMA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. PORTANTO, FICA AQUELA LISTA HOMOLOGADA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.**

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, nos sites oficiais da Prefeitura - www.generalcarneiro.mt.gov.br/ e no site da empresa organizadora - www.atamemt.com.br/concurso/

General Carneiro-MT, 30 de setembro de 2022.

Rogério Domingos dos Santos Fachini

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - HOMOLOGADA

ANEXO – I

Cargo: 001 - Agente Administrativo			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00205	ANA BEATRIZ MARQUES LIMA	6441346 SSP/GO	01/09/2000
00248	ANA CAROLINA LOPES SILVA	21854025 SSP/MT	20/07/1994
00300	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	4853268 DGPC/GO	18/01/1987
00062	CRISTIANE APARECIDA DE JESUS ARAUJO	48493602 SSP/GO	12/04/1985
00433	DALILA OLIVEIRA CUNHA	24295302 SSP/MT	16/11/1997
00124	DANIELI DE FRANÇA	105323638 SSP/PR	04/05/1990
00140	DIEGO FERREIRA LIMA	29030960 SSP/MT	22/05/2000
00152	DURCELINA GOMES DE SOUSA	17708168 SSP/MT	20/02/1981
00055	ELDYS SILVA VALADAO	4880524 SSP/GO	16/07/1987
00216	FABIANI FRANCISCA VIEIRA	19218621 SSP/MT	07/06/1988
00563	FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS	4040886 DGPC/GO	25/08/1975
00052	FRANCIELE ALVES DA SILVA	21019215 SSP/MT	22/03/1991
00423	GABRIELLA ALMEIDA ARRAIS	27514110 SESP/MT	29/12/1997
00311	GUSTAVO DE JESUS GERMANO	28562046 SSP/MT	02/07/1992
00154	JAQUELINE GONÇALVES VARJAO	33665486 SSP/MT	11/10/2004
00239	JHONY VINICIUS CARDOSO FARIA	25320106 SSP/MT	04/07/1996
00204	JOELSON PEREIRA DA SILVA	10178481 SSP/MT	22/05/1978
00425	JOSÉ AMORIM ORTEGA DE PAIVA	29584876 SSP/MT	16/03/1999

00208	JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA ALVES	27833720 SSP/MT	09/03/2002
00076	KARLA VIEIRA TALON	24763578 SSP/MT	05/12/1994
00289	KEILA FEITOSA DE SOUZA	14768887 SSP/MT	14/03/1980
00518	LARA VICTÓRYA BRITO SA	27233375 SSP/MT	26/04/2003
00356	LARISSA DE OLIVEIRA VERON	27833976 SSP/MT	16/12/2000
00397	LEIDIANE DIAS TRINDADE SOUZA	4634080 DGPC/GO	18/03/1983
00301	LEONARDO DE SOUZA NERES	17995930 SSP/MT	06/10/1987
00553	LINDIANE FRANCISCA MOTA	12397954 SSP/MT	28/04/1980
00510	LORRANA PEREIRA QUEIROZ	33152195 SSP/MT	15/01/2002
00123	LUAN FERREIRA LIMA	29030919 SESP/MT	02/07/2004
00041	LUCAS DO CARMO PEREIRA	31951120 SSP/MT	08/11/2002
00316	LUIZ GUSTAVO MUNIZ RODRIGUES	2903412 SSP/MT	04/04/2004
00430	LUIZ SOARES PAULO FILHO	24298352 SEJSP/MT	31/12/1997
00227	MARCO AURÉLIO ALMEIDA NOGUEIRA	27157369 SSP/MT	29/12/1999
00418	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	23850647 SEJUSP/MT	17/05/1995
00577	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	707745 SSP/MT	23/05/1970
00160	MARLI OLIVEIRA DOS SANTOS	21708070 SSP/MT	02/01/1993
00479	MIKAELI RODRIGUES SILVA	21620903 SSP/MT	13/05/1993
00487	NAILTON ARAUJO LEITE	24296384 SESP/MT	29/09/1998
00426	PAMELA GABRIELLY BARROS MIREIRA	24295973 SSP/MT	22/01/1996
00437	PAULO GABRIEL BUSANELLO MACHADO	22792275 PC/MG	07/11/1999
00566	PRISCILA ALVES RACTTES	5493331 SPTC/GO	24/10/1991
00048	RAIMUNDA ELITE RODRIGUES ALVES	806175 SSP/MT	26/08/1969
00122	RAYANNY SOUZA RODRIGUES BALBINO	19420846 SSP/MT	19/12/1989
00120	RAYARA SOUZA RODRIGUES BALBINO	19420897 SSP/MT	10/07/1991
00054	REGIANE BORGES MACHADO	23808632 SSP/MT	20/04/1992
00327	RENATO GOMES NUNES	17707617 SSP/MT	22/02/1991
00013	ROZANGELA ALVES PEREIRA	935963 SSP/MT	12/08/1977
00387	SELMA PEREIRA DA SILVA XAVIER	815006 SSP/MT	27/04/1969
00469	SIMONE BARBOSA SILVESTRINI	17696836 SSP/MT	07/05/1990
00367	TAIANA SANTOS BOYDA	20642008 SSP/MT	23/12/1988
00436	TATIANE TRINDADE DA SILVA	22773428 SSP/MT	19/09/1993
00272	VILMA RIBEIRO DE FREITAS	4104058 SSP/GO	11/05/1980
00293	WENDER PEREIRA DOS SANTOS	17707510 SSP/MT	10/05/1992
Inscritos: 52 - Vagas: 2 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 26.00			
Cargo: 002 - Apoio - Sec. Educação			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00046	ALINE NATALIA ALVES DA SILVA	04232170111 SSP/MT	09/12/1992
00254	ANA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA	32155964 SSP/MT	27/05/2004
00274	ANA FABIA LEANDRO	020502761 SSP/MT	03/12/1987
00470	ANDREIA MATOS DA SILVA OLIVEIRA	20502125 SSP/MT	20/12/1989
00199	ANIELLY CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	26688700 SEJUSP/MT	20/12/2000
00144	BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS	27734226 SSP/MT	26/09/1999
00102	CRISLAINE PEREIRA DE SOUZA	24042137 SSP/MT	01/10/1994
00079	CRISTINA MARQUES DA ROCHA	00555958693 DETRAN/GO	08/09/1978
00050	DANNIELE VALADARES TAVARES	24768960 SSP/MT	27/06/1995
00336	DÉBORA PEREIRA DE SOUZA	18822576 SSP/MT	25/07/1987
00401	DEBORA REGINA PEREIRA LIMA	17708389 SSP/MT	19/05/1989
00543	DELCILAINE ALVES GARCIA	290307142 SESP/MT	29/08/2001
00438	DEUZÉLIA SOUZA SANTOS	15749118 SSP/MT	01/04/1984
00545	ELIZA MEL GOMES DE JESUS	31996990 SSP/MT	17/11/2002
00215	ELMA BEATRIZ LIMA TEIXEIRA	17706963 SSP/MT	29/08/2000
00434	ENILVA CARDOSO LAURIANO	14355 SSP/MT	08/08/1971
00158	ERICA CAMILA FERNANDES DE ARRUDA	26960150 SSP/MT	30/12/1994
00466	FERNANDA RODRIGUES LIMA	18457533 SSP/MT	12/11/1979
00150	FRANCIELLY PINHEIRO BELO	24295060 SSP/MT	27/04/1998
00156	FRANCIELY FRANCISCA DE LIMA VASUM	19506538 SSP/MT	09/05/1988
00478	GABRIELA MALAQUIAS SOARES	27833461 SSP/MT	09/06/2000
00572	GABRIELLY DA SILVA FERREIRA	28500016 SSP/MT	02/06/2001
00100	GENY COSTA DE OLIVEIRA	3196106 SSP/MT	10/10/1968
00448	GESLAINE DE FREITAS CARDOSO	5527556 SSP/GO	04/11/1991
00338	GESSICA NOVAES GUIMARÃES	23672005 SSP/MT	28/07/1993
00550	GEUCILENE MARTINS LOPES	20632207 SSP/MT	23/08/1988
00130	GISLAINE PEREIRA REZENDE MOREIRA	17686253 SSP/MT	16/04/1986
00464	GIZELY NOVAES GUIMARÃES	20264593 SSP/MT	10/07/1989
00081	GLEICY DIAS LEDIO DE SOUSA	30726115 SESP/MT	02/12/2001
00279	HENRIQUE CAMARGO COSTA	30582164 SSP/MT	25/09/2001
00004	JAMES IUNIE FRANCA	5050499 SSP/MT	05/03/1993
00407	JARLISON CAIRO MORAES DE REZENDE	24296686 SSP/MT	02/04/1994
00132	JERUZA SANTANA ROSA GOMES	25549995 SSP/MT	09/01/1990
00097	JHONATAN FARIAS FERREIRA	30945011 SSP/MT	07/03/2002
00096	JOÃO PAULO SOUZA DIAS	33268231 SSP/MT	25/03/1998
00256	JOICE MIRANDA BARBOSA	057 SSP/MT	18/10/1999
00221	KAREN CRISTINA DE ALMEIDA MOURA	30582504 SSP/MT	16/08/2002

00252	KATRINY MOTA ALVES	34135200 SSP/MT	09/04/2004
00283	KIARA ADRIELLE PEREIRA DE ALMEIDA	29247275 SSP/MT	06/05/1994
00021	KLEIA SOUZA PINHEIRO OLIVEIRA	10262806 SSP/MT	16/05/1973
00087	KRISTIELY FERREIRA DA SILVA	26004577 SSP/MT	16/02/1999
00072	LEOMARIA CARLOS ASSUNÇÃO	17708427 SSP/MT	05/10/1984
00535	LUCEIA RODRIGUES DA SILVA PINHEIRO	35172207 SSP/MT	22/05/1977
00135	LUCENIR FRANCISCA DE SOUSA	4139976 SSP/MT	09/09/1976
00544	LUCIANA ALVES DE MELO	4670456 SSP/GO	06/03/1982
00486	MÁRCIA ALVES DA SILVA	0533284720147 SSP/MA	26/01/1998
00234	MARCIA DOS SANTOS ARAÚJO	0756260205 SSPII/BA	22/10/1980
00347	MARCIA PEREIRA DE SOUSA	20501382 SSP/MT	23/02/1990
00456	MARCILENE MENDES DE LIMA	07930674 SSP/MT	24/09/1970
00442	MARIA EUNICE VIEIRA DE MOURA	488801 SSP/MT	28/08/1965
00187	MARIA HELENA DOS SANTOS MOURA	12087959 SSP/MT	25/09/1979
00212	MARIA VALE DA CRUZ	07085397 SSP/MT	01/04/1970
00169	MARIANA LIMA DA SILVA	28806905 SSP/MT	28/07/1998
00078	MARISTELA PEREIRA RIOS DE JESUS	11627107 SSP/MT	23/11/1976
00015	MOARA FARIAS CAMPOS	18786570 SSP/MT	04/01/1989
00210	NAYARA SOARES PAULA	24971189 SSP/MT	23/08/1993
00180	OLINDA FRANCISCA DE NOVAES	07871635 SSP/MT	10/11/1969
00364	PÂMELA CAMILA MOREIRA LOPES	70350330174 SSP/MT	28/04/2003
00529	PAULA ANDREIA COSTA DA SILVA	12575704 SSP/MT	26/01/1983
00059	PAULO CESAR PEREIRA FEITOZA	16974000 SSP/MT	26/06/1989
00542	POLIANA KAROLINE NARCISA DE SOUSA RIBEIRO	27794350 SSP/MT	18/04/1996
00302	RAIKELY QUEIROZ DAVID	31085989 SSP/MT	12/06/2005
00441	ROSIDETE RESPLANDE DE FREITAS	14481030 SSP/MT	18/11/1976
00214	SONILDA SOARES DA SILVA	24297801 SSP/MT	02/03/1985
00314	SUELEM ALVES DIAS SILVA	24299073 SSP/MT	17/09/1996
00228	THAYRINE VIANA COSTA	24298999 SSP/MT	08/07/1995
00232	THIAGO VINICIUS PEREIRA CAMILO	17707684 SSP/MT	10/12/1988
00069	VALERIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	21118809 SSP/MT	04/07/1982
00457	VANUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	30184401 SSP/MT	30/05/2000
00380	VICTOR HUGO FARIAS CARVALHO	25266055 SSP/MT	07/08/2000
00515	VIVIANE BARBOSA LOPES	11261796 SSP/MG	03/04/1980
00377	VIVIANE SOARES FREITAS SOUZA	3177163 DGPC/GO	03/10/1974
00379	WHANIA APARECIDA DUARTE DOS SANTOS	2783801 SSP/MT	13/08/2002

Inscritos: 73 - Vagas: 4 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 18.25

Cargo: 003 - Auxiliar de Serviços Gerais

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00453	ADRIANA CABRAL DE JESUS ALVES	19461409 OUTRO/GO	01/02/1978
00485	ANA PAULA DE ANDRADE FÉLIX	05879386441 DETRAN/MT	06/11/1989
00363	ANALIA GOMES ARRUDA	17708613 SESP/MT	06/03/1967
00480	ANDRESA DUARTE DE ARAUJO	30045126 SSP/MT	20/07/2000
00093	ARIELE MENDES DE ARAUJO	21518815 SSP/MT	13/08/1991
00164	CARLA APARECIDA ALVES VIEIRA	24296899 SSP/MT	12/10/1996
00247	CELMA SIRIQUEIRA DA SILVA	16313488 SEJSP/MT	11/04/1974
00018	CLEIDIANE BATISTA DOS SANTOS	18814340 SSP/MT	07/11/1987
00075	DAIANE HELENA TEIXEIRA DA SILVA	20501498 SSP/MT	12/12/1986
00121	DANIELA DO NASCIMENTO SILVA	22798633 SSP/MT	10/10/1989
00080	DÉBORA ALVES DE SOUZA SILVA	27785637 SSP/MT	17/03/1998
00431	DOMINGAS MOREIRA SANTOS	693994 SSP/MT	14/01/1970
00223	ELIETE VIEIRA DE SOUSA	14327279 SSP/MT	17/05/1977
00162	ELISMAR SIQUEIRA DOS SANTOS	14727587 SSP/MT	13/09/1981
00266	ELIZABETH DA SILVA SANTOS	78620000 SSP/MT	20/07/1986
00145	ELIZANETE DA COSTA SOUZA MOURA	5754273 SSP/MT	11/04/1983
00084	ELVIUZA GOMES DA SILVA	07343396 SESP/MT	28/01/1969
00042	GLEUCIA DIAS LEDIO	16895673 SSP/MT	29/04/1982
00443	GLORINHA ROSA DE SOUZA	07509197 SSP/MT	04/10/1972
00213	GUILHERME VIGATO CASTANON	30093155 SSP/MT	22/08/2002
00534	HALANA DIAS FERREIRA	29275768 SSP/MT	19/11/1999
00310	HYASMIN PEREIRA DE ARAÚJO	34201670 SSP/MT	07/04/2004
00556	IGOR CAVALCANTE SALES	30385652 SSP/MT	28/08/2001
00371	JOSELIA ALVES FERREIRA	12132853 SSP/MT	27/01/1981
00103	JUCELIA SILVA DE MORAES	16928440 SSP/MT	08/08/1988
00112	JULIANA BARCELO DA SILVA	16207300 SSP/MT	07/12/1987
00412	KELLEM SUZANY DUARTE	16742613 SSP/MT	14/09/1980
00384	LAZARA JESUS DO NASCIMENTO	19002939 SSP/MT	27/09/1991
00157	LEYDIANA SOARES SILVA	5476156 SSP/GO	24/01/1987
00269	LINACY SOUSA BORGES	08019916 SSP/MT	19/07/1970
00532	LUCIA ADRIANA TOMASI	14644258 SSP/MT	06/02/1974
00012	LUCIELY BATISTA DE SOUSA ASSUNÇÃO	27152600 SSP/MT	13/06/1995
00099	LUCIENE MOREIRA DA SILVA	05130217248 DETRAN/MT	29/09/1985
00376	LUZIA PRIMO PARREIRA	05709695 SSP/MT	24/01/1966
00040	MARCIA DE FATIMA MALAQUIA BRITO	30386217 SESP/MT	19/04/1978

00141	MARCILENE SOUSA PINHEIRO	34671552 SSP/MT	24/08/1968
00335	MARCOS VINICIOS RIBEIRO ALVES	24297119 SSP/MT	10/06/1997
00177	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA	14527928 SSP/MT	31/12/1970
00330	MARIA FERREIRA DE SOUZA	1770790 SSP/MT	02/11/1985
00037	MARIA JOSE MOREIRA SANTOS GUIMARAES	4354435 DGPC/GO	17/09/1978
00325	MARIANA MAUERVERCK VIEIRA	24297720 SSP/MT	04/06/1996
00181	MARLI TEODORA CAMARGO	11304367 SJ/MT	18/08/1979
00435	MAYKON DANIEL DUARTE SANTOS	30947863 SSP/MT	29/04/2002
00261	MIKAELA SANTANA ALVES	30153913 SSP/MT	15/12/2000
00045	MILLENNA CAVALCANTE SALES	30385792 SESP/MT	23/07/1999
00570	NAIURI MAIELE MESSIAS DA SILVA	24298972 SSP/GO	28/04/1995
00106	NATHALIA VIANA COSTA	24295701 SSP/MT	28/08/1996
00399	NÉLIO PEREIRA DA SILVA	05795702 SSP/MT	03/08/1967
00483	ORACINO VICENTE SANTANA	12131490 SSP/MT	19/07/1965
00475	RAFAEL VICTOR DUARTE LIMA	31130593 SSP/MT	02/07/2003
00477	RAFAELA COSTA NEVES	20864230 SSP/MT	20/10/1989
00288	ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA	21553602 SSP/MT	16/06/1982
00308	RONDINELO ALMEIDA ARRUDA	1415143 SSP/MS	16/10/1985
00190	SEILLA CRISTINI NETO	16227662 SSP/MT	28/12/1987
00526	SUSANA MORAES ROCHA	10178457 SJ/MT	04/01/1974
00077	TEREZINHA CARMARGO DA SILVA	08956383 SSP/MT	17/01/1970
00421	THATILLA DUARTE BORGES	27233612 SSP/MT	30/11/1995
00465	VALDELI FORTE FERREIRA	03243150 SEJSP/MT	24/06/1964
00238	VALDESI DAVID DE MARAES	34185054 SSP/MT	31/10/1983
00319	VANDERLEY RODRIGUES IKUIE KUDU	15960170 SSP/MT	06/10/1972
00491	VANUBIA MORAES FILHO	15357236 SSP/MT	11/02/1978
00267	WISBLER CAENEIRO LEAO NEPOMUCENO	355172045 SSP/SP	02/10/1982
00504	ZANKEON DAVI DE ARAÚJO	22577530 SSP/MT	08/08/1991
00031	ZENILDO DE JESUS BOMFIM	36074560 SESP/MT	27/12/1984
Inscritos: 64 - Vagas: 6 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 10.67			
Cargo: 004 - Enfermeiro			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00413	ADRIEL ANDRÉ NUNES	19876955 SSP/MT	18/05/1989
00001	AILSON HENRIQUE MOURA GOMIDES	29009766 SSP/MT	05/03/1998
00166	CÁSSIA ALVES DA SILVA CARVALHO	24609374 SSP/MT	09/12/1993
00270	GABRIELLA BUENO SOUSA	19749538 SSP/MT	31/03/1989
00184	HELEN CRISTINA GONÇALVES PIRES	03922976 SSP/MT	04/07/1990
00340	IRINEIA CALABRESE	14574861 SSP/MT	06/03/1984
00006	LUCINEIDE MOTA BELO	12125318 SSP/MT	03/04/1985
00324	MARA NELMA VIEIRA ARRAIS	912742 SSP/MT	19/06/1973
00233	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS	4957543 DGPC/GO	14/07/1986
00044	MARIA TEREZA FERREIRA MARMORE	3452324 SSP/DF	14/04/1979
00548	MARYANNE BATISTA DA SILVA MARQUES	17707358 SESP/MT	31/12/1987
00357	MIRIAN ARAUJO VIEIRA	16465997 SSP/MT	30/07/1985
00326	NAIANNE ALVES DE LIMA	20730578 SSP/MT	08/01/1990
00390	RAFAEL UBIDA GROSSI JUNIOR	16377087 SSP/MT	08/12/1988
00255	ROGERIO DOS SANTOS	0384047420098 SSP/MA	26/12/1976
00265	ROSELIDIA BARROS	904457 SSP/MT	09/03/1976
00416	TATIANE FELICISSIA DA SILVA	16366042 SSP/MT	02/04/1987
00315	WENDER GONÇALVES COELHO	20996349 SSP/MT	11/12/1985
Inscritos: 18 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 18.00			
Cargo: 005 - Enfermeiro - Zona Rural			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00547	DANILO VILELA BARROS	10830847 SSP/MT	28/12/1979
00360	GEICIELLEK KHAUANY DE MELLO IZEPPI	30393167 SSP/MT	12/09/2000
00025	GRAZZIELA SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	22651039 SSP/MT	25/11/1996
00361	KAREN CAMILA BARZOTTO LEÃO	20832451 SSP/MT	25/06/1991
00285	LAURO FERNANDO RIBEIRO	18796729 SSP/MT	14/10/1986
00082	MYSMARA CAMPOS DE CARVALHO	19954956 SSP/MT	21/02/1994
00209	SANDRA RODRIGUES DE MORAES	1625312 SSP/DF	18/10/1976
00508	WAGNER BORGES DA PAZ	10096256 SSP/MT	05/08/1974
00174	WANDERLEY ALMEIDA DA PAIXAO	10585176 SJ/MT	20/10/1977
00583	WELLINGTON SOUZA BRANDAO	26292718 SSP/MT	09/06/1995
Inscritos: 10 - Vagas: 1 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 10.00			
Cargo: 006 - Guarda			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00273	ALEAMES LEANDRO FERNANDES	17377186 SSP/MT	07/08/1984
00020	ALEFY PEREIRA LIMA	28307135 SESP/MT	12/09/1998
00458	ALEX LEITE CARVALHO	951081 SSP/MT	08/08/1975
00429	ANTONIO MOREIRA DA SILVA	15187063 SSP/MT	13/06/1979
00092	CARLOS DANIEL DA SILVA MOURÃO	32157534 SSP/MT	04/02/2003
00108	CELIA CRISTINA VIANA FERREIRA	15463192 SSP/MT	16/12/1976
00095	CLEIDINEY MOREIRA DA SILVA	03165350091 DETRAN/MT	08/01/1978
00459	DIVINO MOREIRA SANTOS	881083 SSP/MT	02/10/1971

00172	EDINIR BATISTA FILHO	1656328 SSP/GO	24/08/1968
00561	ELEANDRO MATIAS DA SILVA JUNIOR	5933221 SSP/GO	07/10/1994
00117	ELIO DIAS DA SILVA	972329 SSP/MT	28/07/1976
00378	EMIDIO SOUSA SILVA	14983567 SSP/MT	01/05/1976
00358	ESIO BENTO DE AGUIAR	30014549 SESP/MT	30/12/1961
00028	EVA CRISTINA LAURENTINO DA COSTA	31822495 SSP/MT	24/01/1972
00554	EVANDRO ARRAIS DE CARVALHO	10732160 SSP/MT	16/03/1975
00328	EVERTON MOREIRA LAURIANO	24643971 SESP/MT	09/11/1996
00559	FABIO LIMA LIBERALESSO	12526045 SSP/MT	17/04/1981
00115	FERNANDO CARLOS AYRES DE ALMEIDA	19021305 SSP/MT	22/11/1989
00128	FERNANDO HENRIQUE SOARES CARDOSO VIEIRA	18516858 SSP/MT	13/11/1989
00039	GILBERTO GUIMARAES	4195594 SSP/GO	27/08/1976
00341	IGOR FERREIRA DE ARAUJO	24298115 SESP/MT	17/08/1997
00014	INEIS GOMES DE SOUZA	19924135 SSP/MT	27/02/1987
00218	JAIRO RODRIGUES DE MORAIS	12526150 SSP/MT	10/03/1979
00329	JANAINA SUZE FAUSTINO DA SILVA	16958373 SSP/MT	18/11/1980
00110	JEFERSON VALE DA SILVA	24791385 SSP/MT	03/01/1997
00003	JHEYZON DANILO DE SOUZA PENA	25491130 SSP/MT	26/08/1994
00332	JOAQUIM FERREIRA NETO	06976255 SSP/MT	20/08/1968
00114	JOSE SOUZA COSTA	276125 SSP/MT	23/08/1963
00318	JUNIOR DOS SANTOS ARAUJO	28307178 SSP/MT	03/06/1996
00440	KAUARA DE ALMEIDA LARA PEREIRA	20502893 SSP/MT	21/07/1990
00207	LARISSA PEREIRA FERNANDES	29031095 SSP/MT	26/10/1998
00226	LEANDRO PEREIRA LIMA	69150250 SESP/PR	06/02/1980
00386	LUAN LIMA GOMES	290030811 SSP/MT	05/07/2002
00528	MARCOS GLEYB OLIVEIRA DA SILVA	10068961 SJ/MT	09/01/1975
00420	MARCOS VAGNER DE CARVALHO	17432243 SEJSP/MT	20/06/1989
00492	MARCOS VELOSO OLIVEIRA	19041349 SSP/MT	06/06/1984
00127	MARIO PEREIRA DE JESUS	12146404 SSP/MT	12/08/1976
00163	MIGUEL VITORIO GOIS MENDONÇA	29136660 SSP/MT	01/02/2005
00427	MURIEL AUGUSTO GONÇALVES DE ARAÚJO	32643578 SSP/MT	15/04/2004
00101	NAYSA MARTINS BARBOSA	7708039 SSP/MT	25/11/1996
00546	PAULO FRANCISCO QUEIROZ	10629394 SSP/MT	02/04/1976
00549	PAULO WAGNER DE SOUSA	08956391 SSP/MT	05/04/1976
00171	RENATO AUGUSTO GOMES DA SILVA	33078602 SSP/MT	18/06/2001
00389	RENATO COSTA DA SILVA	29030544 SESP/MT	07/07/1988
00165	RHAFAEL CAMARGO DOS SANTOS	6636113 SSP/GO	03/09/1999
00482	RODRIGO DANILO RODRIGUES BARROS	12699470 SSP/MT	21/12/1983
00490	ROGERIO BALBINO MARTINS	13938150 SSP/MT	26/10/1980
00170	ROSA ELIANE GOMES DE SOUZA	12006688 SSP/MT	23/08/1975
00454	SANDRO MARETH PEREIRA DE ALMEIDA	4338444 DGPC/GO	27/12/1976
00424	THAIS DUARTE PEREIRA	23622083 SSP/MT	25/09/1993
00061	THIAGO ARAUJO DA SILVA	13966758 SSP/MT	13/11/1986
00402	VALDIVINO CAMARGO ALVES	28206100 SSP/MT	14/02/1982
00088	WESLEY SANTOS MARQUES	24298182 SSP/MT	28/01/1999
00186	WICKYTOR WINNICIOS DE SOUSA VILELA	15267458 SSP/MT	20/04/1987
00111	WIRIK DIEF ALVES DA SILVA	24297925 SSP/MT	05/05/1995
00410	WISLAINY DE OLIVEIRA NERES VIEIRA	24298140 SSP/MT	16/07/1999
00415	YGOR ALVES MENEZES	27698483 SSP/MT	13/08/1997
Inscritos: 57 - Vagas: 3 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 19.00			
Cargo: 007 - Motorista - Sec. Educação			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00333	ALCEU DOS SANTOS	15796175 SSP/MT	16/09/1984
00538	ARMANDO RODRIGUES TEIXEIRA DE SOUSA DA SILVA FILHO	17696690 SSP/MT	22/07/1990
00467	AUDIO LEITE GUIMARAES	471053 SSP/MT	08/10/1966
00195	CLAUDIO LEITE DE CARVALHO	704997 SSP/MT	10/04/1968
00116	CLEUDES ETERNO DA SILVA	6281273 SSP/MT	11/09/1988
00245	ELIZABETE VICENTE DE OLIVEIRA	1611548 SSP/DF	16/11/1976
00463	FÁBIO GUEDES SILVEIRA	12525790 SSP/MT	28/05/1979
00188	JOSUE CAETANO DA SILVA JUNIOR	24883913 SSP/MT	11/04/1992
00531	LEANDRO LUIZ PIZZOLATTO	12762199 SSP/MT	03/12/1979
00468	LEANDRO PEREIRA DUARTE	18448020 SSP/MT	10/11/1987
00374	LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA	29030510 SSP/MT	25/08/1959
00005	MURILLO DAVID DE MORAES	18125042 SSP/MT	25/01/1989
00520	RENATO DOS REIS VERON	27833925 SSP/MT	23/07/1975
00219	RHONEYBER GONÇALVES BARBOSA	3915227 DGPC/GO	20/12/1978
00189	TIAGO DE JESUS ANDRADE	22987070 SSP/MT	26/11/1992
Inscritos: 15 - Vagas: 4 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 3.75			
Cargo: 008 - Motorista - Sec. Administração			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00345	AERTON GUEDES SÁ	1885970 SSP/GO	19/06/1970
00391	AILTON FRANCISCO AGUIAR JUNIOR	16969162 SSP/MT	18/02/1991
00499	ALEX SANDRO LEANDRO FERNANDES	26047845 SESP/MT	08/02/1986
00514	ATHOS VINICIUS LOPES FERREIRA	29030668 SSP/MT	16/03/2002

00580	AUGUSTO PEREIRA SILVA	20054920 SSP/MT	25/08/1995
00557	CARLOS EDUARDO LEITE DE LIMA	27833968 SSP/MT	04/08/1999
00411	CLAUDIO SOBRINHO CUNHA FERREIRA	32043864 SSP/MT	26/10/2001
00537	DIEGO ALEX SILVA LOPES	06657739199 DETRAN/MT	01/08/1997
00461	DONIZETE VILELA DE MORAES FILHO	85099 CTPS/MT	21/07/1993
00571	EDRIANO BARBOSA DE MORAES	17697441 SSP/MT	24/09/1986
00222	FABRICIO VIEIRA DE ARAUJO	24296619 SSP/MT	25/10/1999
00305	FLÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA	24296481 SSP/MT	19/09/1999
00143	FLAVIO MAGNO DA SILVA MATOS	12135844 SSP/MT	17/11/1982
00032	GABRIELA SOUZA PINHEIRO PEREIRA	22650849 SSP/MT	14/09/1994
00240	GLEISON LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	24999474 SEJSP/MT	24/10/1996
00183	JESSICA MUNIZ SANTOS	23637366 SSP/MT	10/02/1993
00337	LAERTE CARNEIRO LEAO JUNIOR	2230151 SSP/MG	22/05/1954
00422	LUIZ GUSTAVO PAZ GOUVEIA NERIS	24296546 SESP/MT	11/05/1996
00167	MARCOS VINICIOS FERREIRA CARVALHO	24299219 SSP/MT	23/02/1995
00235	MAX BUENO DE ALMEIDA	4582753 DGPC/GO	28/10/1983
00133	NATANAEL SANTOS FREITAS	19786085 SSP/MT	09/06/1987
00136	RAQUEL SANTANA TEIXEIRA	20500505 SSP/MT	31/01/1992
00280	RAWAN JUNIOR BISPO SANTANA	33262047 SSP/MT	02/12/2002
00359	RENAN REIS DE SOUZA CARNEIRO LEÃO	26494493 SSP/MT	06/01/2001
00125	ROMÁRIO DE OLIVEIRA SILVA	17707862 SSP/MT	15/09/1991
00502	SERGIO ALVINO DE SOUSA	10496521 SSP/MT	11/03/1972
00527	VINICIUS MORAES ROCHA DOS SANTOS	21983399 SSP/MT	17/01/1994
00362	WELITON SILVA CARVALHO	5306796 SPTC/GO	29/11/1987

Inscritos: 28 - Vagas: 2 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 14.00

Cargo: 009 - Professor - Sec. Educação

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00493	ALESSANDRA LIRA DA SILVA	15609936 SSP/MT	25/03/1981
00193	ANNA PAULA LINS BRANDÃO	17283183 SSP/MT	31/05/1982
00476	ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA	08512035 SSP/MT	13/06/1971
00217	AUDISLENE SILVERIA BABOSA LEMOS	2053842 SSP/GO	04/02/1969
00139	AURILENE CUNHA	11571349 SSP/MT	11/05/1977
00023	CHARLES MULLER PEREIRA CARDOSO	6128973 SSP/MT	02/02/1997
00541	CHRISTIANE LOPES DE SOUZA	16592425 SSP/MT	25/03/1987
00224	CLAUDIA ARAUJO ALVES	116532411 SSP/MT	09/10/1976
00555	CLAUUDIA DOS SANTOS	19921420 SSP/MT	26/01/1987
00299	CLEIDE RODRIGUES FLORES	14867496 SSP/MG	14/12/1985
00297	CLEIDILAINE VIEIRA DE JESUS	3736547 DGPC/GO	01/07/1979
00331	DANIELA ANTUNES DA SILVA	12151270 SSP/MT	26/10/1981
00276	DANIELA REGINA MENDES DANTAS	20136137 SSP/MT	17/05/1989
00058	DEYVILY ALVES TAPETY	4122240 DGPC/GO	06/09/1978
00567	DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	12098523 SSP/MT	10/03/1974
00408	EDINEIA MENDES BATISTA	22678956 SSP/MT	27/11/1993
00019	ELAINE MARIA DE SOUZA	20079320 SSP/MT	18/08/1989
00495	ELAINE RODRIGUES SALES	0392944520100 SSP/MA	13/03/1994
00525	ELAINE ROSA DA SILVA	4617987 DGPC/GO	09/08/1984
00137	ELIANE MELO BEZERRA RODRIGUES	19374062 SSP/MT	16/02/1991
00306	ELOIZA ALVES MARTINS	613223 SSP/MT	05/11/1964
00010	ENILDIS CARDOSO LAURIANO	15176193 SSP/MT	27/12/1983
00375	ÉRICA FRANCISCA BORGES	4572137 DGPC/GO	14/11/1983
00322	EUGENIO MARCOS DE SEOUSA	11751010 SJ/MT	18/06/1978
00258	FABIANE BORGES DE SOUZA	16718380 SSP/MT	14/08/1985
00231	GISELE RODRIGUES CUNDE	23268182 SSP/MT	05/05/1994
00462	GLAUCIA BORGES GOMES	14026066 SSP/MT	09/02/1981
00312	GLAYSE DE JESUS GERMANO	20631596 SSP/MT	02/07/1992
00405	HÉLEM CRISTINA SOUZA FERREIRA	001096769 SSP/MS	24/06/1976
00008	ISABELA ARAUJO AIRES	17708435 SSP/MT	19/04/1994
00251	ISRAEL COSTA LIMA	14101572 SSP/MT	21/06/1982
00292	IVANA MARIA SALES ARRUDA DOS SANTOS	26514770 SSP/MT	23/06/1997
00225	JOICE DOS SANTOS CORREA	22663959 SSP/MT	09/12/1988
00243	JOICIELE HELENA BARATTO	21479690 SSP/MT	02/07/1990
00053	KELEN ALESANDRA DOS SANTOS QUEIROZ	18878423 SSP/MT	30/09/1984
00134	KLEBER ARAUJO DA CRUZ	1597819 SSP/MT	23/01/1986
00250	LAURA SILVA DE ALMEIDA	17220475 SSP/MT	06/11/1983
00562	LAYS PEREIRA DE LACERDA	17707250 SSP/MT	03/03/1991
00455	LEILA MARTINS DA SILVA PEREIRA	16112113 SSP/MT	25/04/1978
00346	LEILA VIEIRA DE SOUSA	12576034 SSP/MT	19/01/1976
00519	LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	7892899 SSP/PA	01/01/1985
00446	LILIAN TEIXEIRA DOS SANTOS	14026040 SSP/MT	28/12/1980
00024	LUCIANE ROCHA LIMA	24295299 SSP/MT	22/05/1994
00060	LUCIVANIA TELES SILVA	24297887 SSP/MT	20/07/1994
00370	LUCLIA MAGDA BORGES	10660810 SSJ/MT	10/03/1965
00498	LUZIA GOMES FERREIRA	11041820 SSJ/MT	25/09/1977
00381	MARCIA RODRIGUES DA COSTA	19420790 SSP/MT	30/11/1981

00237	MARIA IVANILDES TORRES SERRÃO	7763160 PC/PA	26/02/1978
00313	MARINA SOUZA RESENDE	20158726 SSP/MT	30/03/1992
00334	MARLEIDE RODRIGUES DE SOUSA MORAES	660899 SSP/MT	10/03/1963
00229	NÁDIA APARECIDA DAMASCENO	25469762 SSP/MT	19/11/1984
00321	NATAL DAIANE MART DA SILVA KALIL	24295957 SSP/MT	09/11/1997
00560	NEILA DOMINGOS LUIZ	11718633 SSP/MT	28/02/1979
00070	PAULA REGINA DE SOUZA FERREIRA	14101106 SSP/MT	04/10/1982
00530	RISOLETA ALVES MESSIAS	16999444 SSP/MT	18/06/1986
00262	ROZILENE RODRIGUES RIBEIRO	12560812 SSP/MT	02/05/1979
00533	SCHEILA DE JESUS BASTOS	14239310 SSP/MT	01/04/1982
00043	SILVIANE CAVALCANTE DA SILVA SALES	16634187 SSP/MT	25/12/1979
00159	SUELE FERNANDA DESTRI	3572393 SSP/SC	14/01/1982
00383	SUZANA SOUSA SILVA	4633304 SSP/MT	26/04/1987
00350	TALITA ANDRADE DE SOUZA FURQUIM	4957804 PC/GO	05/03/1990
00522	TATIANE COSTA RIBEIRO	4354235 DGPC/GO	27/07/1983
00291	VALDECI MARQUES MEDRADO	4213618 SSP/MT	09/12/1976
00524	WESLAINE RIBEIRO DA SILVA	17035066 SSP/MT	06/05/1985
Inscritos: 64 - Vagas: 4 - Vagas PCD: 0 - Concorrência: 16.00			
Cargo: 010 - Técnico de Enfermagem			
Insc.	**Nome**	**RG**	**Nascimento**
00428	ÂNGELA APARECIDA MOREIRA LIMA	17708060 SESP/MT	11/10/1994
00073	CHARLES ALVES DA SILVA	31431054 SSP/MT	07/02/1997
00091	CLAUDIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	230038934 SSP/MT	14/06/1980
00119	CLÉIA DA SILVA BARROS	983970 SSP/MT	15/09/1974
00385	DEUSINA GOMES DA LUZ	1484008 SSP/GO	20/12/1963
00118	ELIANE RIBEIRO CARDOSO	5188173 SSP/GO	11/12/1991
00575	FABIO VICENTE ALVES	10639624 SJ/MT	20/08/1977
00569	FRANCIELLEN ALVES NASCIMENTO VELOSO	22494812 SSP/MT	28/04/1992
00481	JUSSIMARIA ROSA RIOS	14346710 SSP/MT	07/12/1982
00536	LARISSA CRISTHINA DE OLIVEIRA ROHDEN	5886690 SSP/GO	31/12/1996
00029	LAURA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	4354578 DGPC/GO	26/05/1979
00303	LUBIA RIBEIRO DE BARROS	13539248 SSP/MT	24/03/1983
00396	MONICA MARTA FERREIRA DOS SANTOS	17056241 SSP/MT	09/08/1985
00074	ROSÂNGELA CANDIDA REZENDE	12083119 SEJSP/MT	30/07/1978
00202	ROSICLENE DE SOUSA BRITO	17008174 SSP/MT	26/08/1976
00211	UANIA PATRICIA ALVES DE MORAES	20464029 SSP/MT	11/05/1991
00063	VALERIA CRISTINA DE SOUZA CASTANON	13637436 SSP/MT	28/01/1971
00304	WALAS NONATO DA GUARDA BRITO	23553545 SSP/MT	29/07/1986
Inscritos: 18 - Vagas: 2 - Vagas PcD: 0 - Concorrência: 9.00			

TOTAL DE INSCRITOS: 399 - TOTAL DE VAGAS: 29 - TOTAL DE VAGAS PcD: 0

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT

LOCAIS E HORÁRIOS DE PROVAS ESCRITAS

ANEXO II

CARGOS COM PROVAS ESCRITAS - DIA: 09/10/2022 – ÀS 08H00 (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO)	
CARGO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DE PROVAS ESCRITAS
002 - Apoio - Sec. Educação	E. E. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA (Rua Rachid J. Mamed - Centro, General Carneiro - MT)
003 - Auxiliar de Serviços Gerais	
006 - Guarda	
007 - Motorista - Sec. Educação	
008 - Motorista - Sec. Administração	
001 - Agente Administrativo	E. M. ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA (Avenida Padre Bruno Mariano, S/Nº, Bairro São José (Matinha), General Carneiro – MT)
004 - Enfermeiro	
005 - Enfermeiro - Zona Rural	
009 - Professor - Sec. Educação	
010 - Técnico de Enfermagem	

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL 006/2022

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Municipal de General Carneiro-MT, senhor MARCELO DE AQUINO, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que dispõe o Artigo 9º, § 4º da LRF, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos deste município, que fará realizar **Audiência Pública** para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2022, e do 3º e 4º bimestre dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária de 2022, a audiência será realizada no dia 05 de Outubro de 2022, às 16 horas, no CRAS.

Data: 29/06/2022

Horário: 16h no CRAS

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

General Carneiro- MT, 29 de Setembro de 2022.

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, através do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 119/2022, torna público que no Pregão Presencial supra referenciado levado a efeito às 09h00min horas do dia 28 do mês de Setembro do corrente ano de 2022, foram declaradas vencedoras do certame as empresas nos seguintes itens, os quais respectivamente, por conseguinte adjudicados : VG AUTO PEÇAS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 38.177.269/0001-10 – Itens : 01, 14, 20, 21, 35 e 53, CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES – ME, inscrita no CNPJ nº 27.519.759/0001-31 – Itens : 09, 10, 11, 13, 18, 22, 23, 25, 28, 50, 52 e 54, R. T. DE RAMOS AUTO CENTER EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 23.304.952/0001-02 – Item 36, PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.532.991/0001-41 – Itens : 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 15, 16, 17, 19, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 51.

Glória D'Oeste/MT, 29 de Setembro de 2022.

Sidinei da Silva

Pregoeiro

Publique – se.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 MENOR PREÇO POR ITEM

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro de 2022, às 08h30min, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso o Sr. Sidinei da Silva e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 119/2022, deu início ao Pregão Presencial nº 05/2022, julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente ao processo Administrativo Nº 61/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Ensiladeira, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1 - CREDENCIAMENTO

O senhor Pregoeiro, como de rotina e visando a maior concorrência, concedeu 10 (dez) minutos de tolerância para o início dos trabalhos.

Declarada aberta a sessão pelo sr. Pregoeiro, o mesmo constatou que na data e hora marcada da sessão não houve o comparecimento de nenhuma empresa interessada em participar do certame. Sendo considerada DESERTA.

Destarte, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio concordaram em aproveitar o mesmo processo e republicar o aviso de licitação, sendo mantidas todas as condições e especificações anteriormente editadas.

O aviso de republicação do processo supra referenciado será publicado em Diário Oficial do Estado e Diário Oficial dos Municípios – AMM, **até o dia 03.10.2022.**

Glória D´Oeste – MT, 29 de setembro de 2022.

Sidinei da Silva

Pregoeiro Oficial

Patrícia Ap. Mateus Gutierres Fazolo

Equipe de Apoio

Vanderlei Sabatino Bejas

Equipe de Apoio

Diego Emílio da Silva

Equipe de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO N.º 153/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Avenida dos Imigrantes n.º 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, representado neste ato por sua Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1100***-** SSP/MT e CPF/MF nº 722.***.***-20, residente e domiciliada na rua Juliano Mateus S/N, nesta cidade de Gloria D'Oeste – MT.

CONTRATADO: PATRICIA DE OLIVEIRA SONEMBERG, Portadora do RG. Sob o N.º 195***-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 742***.***-68, residente e domiciliada na rua Ataides Bernardes, 1848, no Município de Glória D' Oeste-MT CEP 78.293-000.

OBJETO: Necessidade de contratação na função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na Secretaria Municipal de Educação em substituição a **servidora Silvilene Barbosa de Sousa**, que se encontra de Licença Premio.

VALOR: R$ R$ 3.506,78 (Três Mil, Quinhentos e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 14/09/2022 a **12/12/2022**

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato, e pela contratada: Patricia de Oliveira Sonemberg

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AVISO DE ABERTURA PP 067-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 067/2022

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação namodalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUIRATINGA**, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **14 de outubro de 2022**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n. º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 29 de setembro de 2022.

Jefferson Rodrigues da Silva

Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 059/2022

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação namodalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUIRATINGA-MT,** conforme descrição no Anexo X

do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **13 de outubro de 2022**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n. º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78. 760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 28 de setembro de 2022.

Jefferson Rodrigues da Silva

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavaí.

Contratado: R. MOURA MOTA EVENTOS

Objetivo: Contratação de show musical com Banda Nacional, com a Banda Nacional Lambasaia no dia 14 de outubro de 2022, por ocasião do 2º Indifest.

Procedimento: Inexigibilidade de licitação sob o nº 026/2022

Vigência: 26/09/2022 – 31/12/2022.

Valor: R$: 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Fiscal do Contrato: Irley Pinto Damásio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavaí.

Contratado: PEDRO BATISTA LIMITADA.

Objetivo: a Contratação de show musical regional, com a banda Bithh do Verão no dia 16 de outubro de 2022, por ocasião do 2ºIndiFest.

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022

Vigência: 26/09/2022 – 31/12/2022.

Valor: R$: 15.000,00 (quinze mil reais).

Fiscal do Contrato: Adelson Gomes Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavaí.

Contratado: S.R. CESARIO – ME

Objetivo: Prestação de Serviços de Hospedagem.

Procedimento: Inexigibilidade Nº 023/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022.

Vigência: 28/09/2022 – 28/09/2023.

Valor: R$31.150,00 (trinta e um mil e cento e cinquenta reais).

Fiscal do Contrato: José Antônio Pereira.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 009 DE 29 SETEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO 009 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a convocação da 1ª suplente eleita na eleição suplementar do Conselho Tutelar realizada em 07/08/2022, a **Srª Maria Alves Gomes** para suprir o período de gozo de Férias das conselheiras tutelares no cargo do Conselho Tutelar de Indiavaí/MT. Conforme o cronograma de férias apresentado pela Coordenadora do Conselho Tutelar de Indiavai-MT.

CONSIDERANDO, A Lei Federal 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente/ECA.

CONSIDERANDO, As modificações nos termos dos artigos 132 e 139, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), introduzidas pela Lei nº 12.696/2012, que trata do novo processo de escolha dos conselheiros tutelares data unificada em todo território nacional.

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 170/2014 do CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada e todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 517 de 12 de Dezembro de 2012, que regulamenta a política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes no município de Indiavaí MT e dá outras providências.

CONSIDERANDO, Resolução do CMDCA de nº 001 de 02 de Junho de 2022, que Trata da Eleição suplementar para escolha de membros suplentes diretas do Conselho Tutelar de Indiavaí/MT - 2022/2023.

CONSIDERANDO, A Resolução do CMDCA nº 006 de 26 Julho de 2022**,** que dispõe sobre Relação de Candidatos hábitos a concorrerem no processo de escolha de eleição suplementar a vagas de Membro suplentes do Conselho Tutelar de Indiavaí ano 2022/2023.

CONSIDERANDO, a Resolução do CMDCA de nº 007 de 08 Agosto de 2022, que dispõe sobre o resultado de eleição suplementar a vagas de membros suplentes do conselho tutelar de Indiavai-MT ano 2022/2023.

CONSIDERANDO, a realização do Pleito Eleitoral para Escolha de Membros suplentes do Conselho Tutelar de Indiavaí/MT, sob Ata Nº155 de 07 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 69/2021 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Indiavaí-MT, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal de nº 517 de 12 de Dezembro de 2012 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município.

CONSIDERANDO,apresentação do cronograma de férias das conselheiras tutelares de Indiavai-MT.

CONSIDERANDO, a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Indiavai-MT, realizada no dia 29 de Setembro do ano de 2022, ás 08:00hs, Ata de nº 156 no CRAS.

RESOLVE:

Artigo I – Convocar de acordo com a Classificação a 1ª suplente a **Srª Maria Alves Gomes** para o suprir o período de gozo de férias das conselheira tutelar, conforme o cronograma apresentado pela Coordenadora Elisandra Batista da Silva Neves para composição do quadro de conselheiro. Em anexo.

Artigo II – A 1ª Suplente terá 72 horas para apresentar documentação necessária para a apresentação das documentações. Sendo CPF, RG, Apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação, certificado de ensino médio, certidão de antecedente criminais, civil e criminal, certidão de conhecimento básico de informática no mínimo de 40 horas/aulas, carteira de habilitação, Avaliação médico, Comprovante de Residência, certidão negativa atual.

Artigo IV - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Indiavaí/MT, 29 de Setembro de 2022.

Irley Pinto Damasio

Presidente do CMDCA

Esta Resolução foi publicada no átrio do Executivo no site diariomunicipal.org/mt/amm

Indiavaí-MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavaí.

Contratado: PEDRO BATISTA LIMITADA.

Objetivo: Contratação de show musical regional onde compreende se em com a Dupla Fabricio & Fernando no dia 16 de outubro de 2022.

Procedimento: Inexigibilidade de licitação sob o nº 025/2022.

Vigência: 26/09/2022 – 31/12/2022.

Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Fiscal do Contrato: Adelson Gomes Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº.31/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº.31/2022

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 035/2022, de 16 de maio de 2022, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***. ***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***GERCINA BATISTA OLIVEIRA DE JESUS***, CPF Nº. 631.***. ***. 68, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado**.**

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 1.522,59 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 01 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

GERCINA BATISTA OLIVEIRA DE JESUS

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 053/2022/ DRH/PMI

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E O SR. ***DIOGO GONCALVES CORREA*** *APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUICIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 023/2009 E 024/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.*

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 314, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. **88** SSP/MS, e do CPF nº. ***.269.551.**, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADO, Sr**. DIOGO GONCALVES CORREA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº **359** PC/PA e do CPF Nº. ***.486.032.**, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, Nº75, Jardim Botânico, Município de Sinop (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, têm certos e ajustados o que se segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Serviço por Tempo Determinado de **Auxiliar de Serviços Gerais 40H** para à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), conforme regulamentado no Artigo 2º, da Lei Municipal 267/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, Item 1. 3.1.

DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço ora contratado será prestado de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de **40 horas semanais**, sob a forma de Contrato Temporário de Serviço, conforme regulamentado na Lei Municipal 267/2011, podendo, ter sua carga horária alterada para jornada de turnos ininterruptos de revezamento, conforme Art. 2° da Lei Complementar Nº 088/2017 e necessidade da secretaria de lotação. *O local de atuação e atribuições dos serviços prestados está vinculado a vaga que o servidor se classificou, conforme Edital Complementar 002/2022 de 13/06/2022, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.*

Parágrafo Único: Na rescisão contratual, quando da apuração final da compensação de horário, fica autorizado descontar do(a) contratado(a) o valor equivalente às eventuais horas não trabalhadas e acrescentar o valor equivalente às eventuais horas trabalhadas.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R$ 17.845,92 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

VENC	VALOR	
09/2022	R$ 1.487,16	(um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
10/2022	R$ 1.487,16	(um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
11/2022	R$ 1.487,16	(um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)

12/ 2022	R$ 1.487,16	(um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
01/ 2023	R$ 1.487,16	(um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
02/ 2023	R$ 1.487,16	(um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
03/ 2023	R$ 1.487,16	(um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
04/ 2023	R$ 1.487,16	(um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
05/ 2023	R$ 1.487,16	(um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
06/ 2023	R$ 1.487,16	(um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
07/ 2023	R$ 1.487,16	(um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
08/ 2023	R$ 1.487,16	(um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
TOTAL	R$ 17.845,92	

Parágrafo Primeiro: Os valores fixados na Clausula Quarta serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

Parágrafo Segundo: O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município, conforme disposto nas Leis Complementares 023/2009 e 024/2009 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes gravames:

a) Em favor da Previdência Social Oficial; **b)** Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal.

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia 01 (primeiro) de setembro de 2022 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2023, conforme regulamentado no Artigo 4º, da Lei Municipal 267/2011.

Parágrafo Primeiro: Em casos de calamidade pública, pandemia declarada, grave perturbação da ordem interna, guerra ou outro motivo grave devidamente justificado, fica expressamente autorizada a suspensão deste contrato por tempo determinado, não gerando, durante todo o período de suspensão, o direito de recebimento de salários por parte do(a) contratado(a), nem haverá recolhimento de contribuição previdenciária, sendo facultado ao(à) contratado(a) o recolhimento na modalidade facultativo.

Parágrafo Segundo: Em havendo a necessidade de banco negativo, poderá ser autorizado pelo gestor da pasta a compensação das horas negativas, existente no controle/banco de horas, que deverá ser compensado até a data de vencimento do contrato.

FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATADO, dentro dos prazos já pactuados receberá o valor da prestação do serviço por meio de deposito em conta salário no nome da contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SETIMA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, devidamente consignada no Orçamento Programa para o corrente exercício:

Dotação Orçamentária:

Gabinete do Secretário

05.001.10.122.0009.2019.3.1.90.04.1.500.1002000 Red. 0159

DO REGIME JÚRIDICO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA declara-se ciente que o Regime Jurídico aplicado na contratação será o regulamentado pela Lei Municipal Nº. 267/2011 que institui o Regime Jurídico Especial de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente a regulamentação da Lei Federal 8.666/93.

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas conforme Lei Municipal 267/2011 no termo de contrato firmado, a CONTRATADA que não cumprir as exigências deste contrato fica sujeito a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: Os contratos firmados nos termos desta Lei serão regidos pela teoria geral dos contratos aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual; b) Por iniciativa do contratado; c) Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Parágrafo Quinto: A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado do valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATADO declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes deste instrumento, assinamno, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

ITANHANGÁ – MT, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

DIOGO GONCALVES CORREA

CONTRATADO

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº.30/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº.30/2022

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 038/2021, de 09 de abril de 2021, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***. ***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***NAYARA CRISTINA CONSTANTINO***, CPF Nº. 048.***. ***.05, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado**.**

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 6.705,96 (seis mil, setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos), referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 01 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

NAYARA CRISTINA CONSTANTINO

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO Nº.32/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº.32/2022

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 046/2022, de 25 de julho de 2022, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do CPF nº. 411.***. ***-91, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***CERLI FERREIRA MACHADO DE SOUZA***, CPF Nº. 813.***. ***. 72, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA.**

Cláusula 1º - Rescisão por falecimento em 11/09/2022**.**

Cláusula 2º - A **CONTRATADA** receberá R$ 1.848,41 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) referente ao período trabalhado, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 23 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

CERLI FERREIRA MACHADO DE SOUZA

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 054/2022/ DRH/PMI

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E O SR. ***FRANCIELE TEIXEIRA WILTTE*** *APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUICIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 023/ 2009 E 024/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.*

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 314, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. **88** SSP/MS, e do CPF nº. ***.269.551.**, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA, Sra**. FRANCIELE TEIXEIRA WILTTE, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº *.*99. 9** SEJSP/MS e do CPF Nº. ***.287.891.**, residente e domiciliada na BR 242, Loteamento Pioneiro, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm certos e ajustados o que se segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Serviço por Tempo Determinado de **Auxiliar de Serviços Gerais 40H** para à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), conforme regulamentado no Artigo 2º, da Lei Municipal 267/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, Item 1. 3.1.

DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço ora contratado será prestado de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de **40 horas semanais**, sob a forma de Contrato Temporário de Serviço, conforme regulamentado na Lei Municipal 267/2011, podendo, ter sua carga horária alterada para jornada de turnos ininterruptos de revezamento, conforme Art. 2° da Lei Complementar Nº 088/2017 e necessidade da secretaria de lotação. *O local de atuação e atribuições dos serviços prestados está vinculado a vaga que o servidor se classificou, conforme Edital Complementar 002/2022 de 13/06/2022, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/ 2022.*

Parágrafo Único: Na rescisão contratual, quando da apuração final da compensação de horário, fica autorizado descontar do(a) contratado(a) o valor equivalente às eventuais horas não trabalhadas e acrescentar o valor equivalente às eventuais horas trabalhadas.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R$ 17.845,92 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

VENC	VALOR	
09/ 2022	R$ 1.487,16	(um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
10/ 2022	R$ 1.487,16	(um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
11/ 2022	R$ 1.487,16	(um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
12/ 2022	R$ 1.487,16	(um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
01/ 2023	R$ 1.487,16	(um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
02/ 2023	R$ 1.487,16	(um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
03/ 2023	R$ 1.487,16	(um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
04/ 2023	R$ 1.487,16	(um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
05/ 2023	R$ 1.487,16	(um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
06/ 2023	R$ 1.487,16	(um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
07/ 2023	R$ 1.487,16	(um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
08/ 2023	R$ 1.487,16	(um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
TOTAL	R$ 17.845,92	

Parágrafo Primeiro: Os valores fixados na Clausula Quarta serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

Parágrafo Segundo: O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município, conforme disposto nas Leis Complementares 023/2009 e 024/2009 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes gravames:

a) Em favor da Previdência Social Oficial; **b)** Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal.

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia 01 (primeiro) de setembro de 2022 e encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de agosto de 2023, conforme regulamentado no Artigo 4º, da Lei Municipal 267/2011.

Parágrafo Primeiro: Em casos de calamidade pública, pandemia declarada, grave perturbação da ordem interna, guerra ou outro motivo grave devidamente justificado, fica expressamente autorizada a suspensão deste contrato por tempo determinado, não gerando, durante todo o período de suspensão, o direito de recebimento de salários por parte do(a) contratado(a), nem haverá recolhimento de contribuição previdenciária, sendo facultado ao(à) contratado(a) o recolhimento na modalidade facultativo.

Parágrafo Segundo: Em havendo a necessidade de banco negativo, poderá ser autorizado pelo gestor da pasta a compensação das horas negativas, existente no controle/banco de horas, que deverá ser compensado até a data de vencimento do contrato.

FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATADO, dentro dos prazos já pactuados receberá o valor da prestação do serviço por meio de deposito em conta salário no nome da contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SETIMA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, devidamente consignada no Orçamento Programa para o corrente exercício:

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.04.00.00.00 Red. 0189

DO REGIME JÚRIDICO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA declara-se ciente que o Regime Jurídico aplicado na contratação será o regulamentado pela Lei Municipal Nº. 267/2011 que institui o Regime Jurídico Especial de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente a regulamentação da Lei Federal 8.666/93.

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas conforme Lei Municipal 267/2011 no termo de contrato firmado, a CONTRATADA que não cumprir as exigências deste contrato fica sujeito a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: Os contratos firmados nos termos desta Lei serão regidos pela teoria geral dos contratos aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual; b) Por iniciativa do contratado; c) Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Parágrafo Quinto: A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado do valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATADO declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes deste instrumento, assinamno, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

ITANHANGÁ – MT, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

FRANCIELE TEIXEIRA WILTTE

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 055/2022/ DRH/PMI

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A SRA. ***GEISIANE GOMES SILVA*** *APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUICIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 023/2009 E 024/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.*

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 314, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. **88** SSP/MS, e do CPF nº. ***.269.551.**, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA, Sra**. **GEISIANE GOMES SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº **993** SESDF/RO e do CPF Nº. ***.854.872.**, residente e domiciliada na Rua das Catuabas, Nº1953, Beija Flor, Município de Nova Mutum (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm certos e ajustados o que se segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Serviço por Tempo Determinado de **Odontóloga 40H** para à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), conforme regulamentado no Artigo 2º, da Lei Municipal 267/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2021, Item 1.3.1.

DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço ora contratado será prestado de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de **40 horas semanais**, sob a forma de Contrato Temporário de Serviço, conforme regulamentado na Lei Municipal 267/2011, podendo, ter sua carga horária alterada para jornada de turnos ininterruptos de revezamento, conforme Art. 2° da Lei Complementar Nº 088/2017 e necessidade da secretaria de lotação. *O local de atuação e atribuições dos serviços prestados está vinculado a vaga que o servidor se classificou, conforme Edital Complementar 006/2021, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2021.*

Parágrafo Único: Na rescisão contratual, quando da apuração final da compensação de horário, fica autorizado descontar do(a) contratado(a) o valor equivalente às eventuais horas não trabalhadas e acrescentar o valor equivalente às eventuais horas trabalhadas.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R$ 66.677,63 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

VENC	VALOR	
09/ 2022	R$ 2.222,58	(dois mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)
10/ 2022	R$ 5.556,47	(cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
11/ 2022	R$ 5.556,47	(cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
12/ 2022	R$ 5.556,47	(cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
01/ 2023	R$ 5.556,47	(cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
02/ 2023	R$ 5.556,47	(cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
03/ 2023	R$ 5.556,47	(cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
04/ 2023	R$ 5.556,47	(cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
05/ 2023	R$ 5.556,47	(cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
06/ 2023	R$ 5.556,47	(cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
07/ 2023	R$ 5.556,47	(cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
08/ 2023	R$ 5.556,47	(cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
09/ 2023	R$ 3.333,88	(três mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)
TOTAL	R$ 66.677,63	

Parágrafo Primeiro: Os valores fixados na Clausula Quarta serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

Parágrafo Segundo: O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município, conforme disposto nas Leis Complementares 023/2009 e 024/2009 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes gravames:

a) Em favor da Previdência Social Oficial; **b)** Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal.

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia 19 (dezenove) de setembro de 2022 e encerrar-se-á no dia 18 (dezoito) de setembro de 2023, conforme regulamentado no Artigo 4º, da Lei Municipal 267/2011.

Parágrafo Primeiro: Em casos de calamidade pública, pandemia declarada, grave perturbação da ordem interna, guerra ou outro motivo grave devidamente justificado, fica expressamente autorizada a suspensão deste contrato por tempo determinado, não gerando, durante todo o período de suspensão, o direito de recebimento de salários por parte do(a) contratado(a), nem haverá recolhimento de contribuição previdenciária, sendo facultado ao(à) contratado(a) o recolhimento na modalidade facultativo.

Parágrafo Segundo: Em havendo a necessidade de banco negativo, poderá ser autorizado pelo gestor da pasta a compensação das horas negativas, existente no controle/banco de horas, que deverá ser compensado até a data de vencimento do contrato.

FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, dentro dos prazos já pactuados receberá o valor da prestação do serviço por meio de deposito em conta salário no nome da contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SETIMA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, devidamente consignada no Orçamento Programa para o corrente exercício:

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

05.003.10.301.0010.2022.3.1.90.04.00.00.00 Red. 0189

DO REGIME JÚRIDICO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA declara-se ciente que o Regime Jurídico aplicado na contratação será o regulamentado pela Lei Municipal

Nº. 267/2011 que institui o Regime Jurídico Especial de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente a regulamentação da Lei Federal 8.666/93.

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas conforme Lei Municipal 267/2011 no termo de contrato firmado, a CONTRATADA que não cumprir as exigências deste contrato fica sujeito a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: Os contratos firmados nos termos desta Lei serão regidos pela teoria geral dos contratos aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual; b) Por iniciativa do contratado; c) Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Parágrafo Quinto: A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado do valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes deste instrumento, assinamno, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

ITANHANGÁ – MT, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

GEISIANE GOMES SILVA

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022.

Data da vigência: 31/08/2022 a 31/08/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): ERIC MOREIRA NASCIMENTO.

Objeto: Contrato Administrativo nº 251/2022 firmado entre as partes de 31/08/2022 a 31/08/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS - ITIQUIRA.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022.

Data da vigência: 19/08/2022 a 19/12/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): KAROLINE PREISSLER GIACOMELLI.

Objeto: Contrato Administrativo nº 248/2022 firmado entre as partes de 19/08/2022 a 19/12/2022, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA - JERM.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2022.

Data da vigência: 23/08/2022 a 23/08/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): ALLANA CARLA PEREIRA OLIVEIRA.

Objeto: Contrato Administrativo nº 249/2022 firmado entre as partes de 23/08/2022 a 23/08/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - ITIQUIRA.

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 424, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N° 424, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **23/09/2022** como segue:

1 – RAQUEL ALVES BRAGA

CPF: 035.910.751-67

ENCARREGADO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/09/2022.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 29 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022.

Data da vigência: 26/08/2022 a 26/08/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): NIVALDO DE SOUZA.

Objeto: Contrato Administrativo nº 250/2022 firmado entre as partes de 26/08/2022 a 26/08/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de TÉCNICO EM RAIO X - OURO BRANCO DO SUL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 251/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: MARCOS S. BIUDES EIRELI; OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento á Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 13.299,00 (treze mil, duzentos e noventa e nove reais). ASSINATURA: 12/09/2022.**

ROBSON CASANOVA

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 252/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP; OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento á Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 416.719,40 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos). ASSINATURA: 12/09/2022.**

ROBSON CASANOVA

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 249/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI; OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento á Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**. VALOR GLOBAL: R$ 47.473,30 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos)). ASSINATURA: 12/09/2022.**

ROBSON CASANOVA

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 265/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: IZANARA DINARA GONCALVES DA ROZA; OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE ESTOFADOS EM GERAL, CADEIRAS, MACAS E ACESSORIOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JACIARA-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 199. 575,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais). ASSINATURA: 26/09/2022.**

ROBSON CASANOVA

Secretária Municipal de Saúde de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 253/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA; OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento á Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**. VALOR GLOBAL:R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais). ASSINATURA: 12/09/2022.**

ROBSON CASANOVA

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 248/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: CARLOS GEOVANE FERREIRA BARBOSA; OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento á Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT" ; PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 161.663,52 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). ASSINATURA: 12/09/2022.**

ROBSON CASANOVA

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 264/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: LABORATORIO DE PROTESE ADELAR LTDA; OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACIARA/MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais). ASSINATURA: 19/09/2022.**

ROBSON CASANOVA

Secretária Municipal de Saúde de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 247/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: ARUANAS INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento á Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT" ; PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLO-**

BAL: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). ASSINATURA: 12/09/2022.

ROBSON CASANOVA

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 246/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI; OBJETO: "Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços com fornecimento e implantação de sinalização turística no município de Jaciara-MT, conforme Convênio nº 1668-2022/SEDEC"; PRAZO:** 12 (doze) meses**. VALOR GLOBAL: R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais). ASSINATURA: 06/09/2022.**

STALLONE VIEIRA DE MOURA

Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Jaciara-MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 245/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: PARCINOX FABRICACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA; OBJETO:** "**Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de máquinas e utensílios para equipar a casa do mel no Município de Jaciara- MT a serem adquiridos com Recursos Próprios e Recursos de Convênio nº 09032022-015921/2022 – Professora Rosa Neide"; PRAZO:** 12 (doze) meses**. VALOR GLOBAL: R$ 226.322,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e dois reais). ASSINATURA: 05/09/2022.**

RODRIGO FRANCISCO

Secretário Municipal de Agricultura de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 244/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: EDER ROBERTO DE PAULA - ME; OBJETO:** :"**Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de máquinas e utensílios para equipar a casa do mel no Município de Jaciara- MT a serem adquiridos com Recursos Próprios e Recursos de Convênio nº 09032022-015921/2022 – Professora Rosa Neide "; PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 71.648,00 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais). ASSINATURA: 05/09/2022.**

RODRIGO FRANCISCO

Secretário Municipal de Agricultura de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 243/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: RAFAEL MARTINS SONSIN; OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA A 13º TEMPORADA DE ESPORTES RADICAIS NO MUNICÍPIO DE JACIARA 2022 - CONFORME CONVÊNIO Nº 1652-2022/SECEL"; PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). ASSINATURA: 01/09/2022.**

STALLONE VIEIRA DE MOURA

Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Jaciara-MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 242/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: PANTANAL MIDIA E EVENTOS LTDA; OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA A 13º TEMPORADA DE ESPORTES RADICAIS NO MUNICÍPIO DE JACIARA 2022 - CONFORME CONVÊNIO Nº 1652-2022/SECEL"; PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:R$ 74.950,00 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 01/09/2022.**

STALLONE VIEIRA DE MOURA

Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Jaciara-MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 241/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: JULIANA BARBOSA SILVEIRA; OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA A 13º TEMPORADA DE ESPORTES RADICAIS NO MUNICÍPIO DE JACIARA 2022 - CONFORME CONVÊNIO Nº 1652-2022/SECEL"; PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais). ASSINATURA: 01/09/2022.**

STALLONE VIEIRA DE MOURA

Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Jaciara-MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 254/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA; OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento á Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**. VALOR GLOBAL:R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais). ASSINATURA: 12/09/2022.**

ROBSON CASANOVA

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 263/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:MAFRAN - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA; OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURAS INDUSTRIAIS E ACESSORIOS, PARA ATENDER AS OFICINAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS SETORES COMO CRAS, CREAS, OFERTANDO CURSO DE CUSTURA, PARTCHWORK, PARA SERVIÇO DE CONVIVENCIA, PAIF, PREJOVEM"; PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 215.170,00 (duzentos e quinze mil, cento e setenta reais). ASSINATURA: 16/09/2022.**

SOPHIA WAGNER RUSSI

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 002/2022 AO CONTRATO N.º 022/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: MÁRCIA NORONHA DEGASPERY FREITAS;** OBJETO:**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** até 27/02/2023**.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 022/2021; **ASSINATURA**: 27/09/2022.

Leomar Rodrigues Souza

Secretário Municipal de Infraestrutura

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 262/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: MAC-LEN COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURAS INDUSTRIAIS E ACESSORIOS, PARA ATENDER AS OFICINAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS SETORES COMO CRAS, CREAS, OFERTANDO CURSO DE CUSTURA, PARTCHWORK, PARA SERVIÇO DE CONVIVENCIA, PAIF, PREJOVEM"; PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:R$ 97.220,00 (noventa e sete mil, duzentos e vinte reais). ASSINATURA: 16/09/2022.**

SOPHIA WAGNER RUSSI

Secretária Municipal de Saúde de Assistência Social e Cidadania de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 255/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI; OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento á Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**. VALOR GLOBAL:R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). ASSINATURA: 12/09/2022.**

ROBSON CASANOVA

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 256/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: GISELE CRISTINA ALEIXO CAMILO - EIRELI; OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento á Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:R$ 40.170,00 (quarenta mil, cento e setenta reais). ASSINATURA: 12/09/2022.**

ROBSON CASANOVA

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 257/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS PARA ATENDER O SETOR DE RAIO-X E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais). ASSINATURA: 14/09/2022.**

ROBSON CASANOVA

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 258/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS PARA ATENDER O SETOR DE RAIO-X E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**. VALOR GLOBAL:R R$ 3.375,60 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). ASSINATURA: 14/09/2022.**

ROBSON CASANOVA

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 261/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI; OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS PARA ATENDER O SETOR DE RAIO-X E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**. VALOR GLOBAL:R$ 10. 700,00 (dez mil e setecentos reais). ASSINATURA: 14/09/2022.**

ROBSON CASANOVA

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 260/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS PARA ATENDER O SETOR DE RAIO-X E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**. VALOR GLOBAL: R$ 5. 502,00 (cinco mil, quinhentos e dois reais). ASSINATURA: 14/09/2022.**

ROBSON CASANOVA

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT

DECRETO N.º 3.761, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 3.761, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas nas datas que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Interina do Município de Jaciara/MT, **Sr.ª MARIA ZILÁ BRUSCHETTA,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o Feriado Municipal de São Francisco de Assis, acontecerá na terça-feira, dia 04 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO por fim**,** a própria conveniência pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas, no dia 03/10/2022, segunda–feira, exceto para os serviços públicos considerados essenciais na área da Saúde, Segurança e Limpeza Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Interina de Jaciara, em 29 de setembro de 2022.

MARIA ZILÁ BRUSCHETTA

Prefeita Interina

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ADITIVO Nº. 008/2022 AO CONTRATO N.º 020/2020

APrefeitura Municipal de Jaciara-MT torna público que referente à publicação veiculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.078, de 29/09/2022, Diário Oficial de Contas, nº 2662, de 29/09/2022; ONDE SE LÊ: CONTRATADO: GRÁFICA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA*;* LEIA-SE: CONTRATADO: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA.

Wellington Raimundo dos Santos

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 259/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A; OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS PARA ATENDER O SETOR DE RAIO-X E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses**. VALOR GLOBAL: R$ 427. 059,60 (quatrocentos e vinte e sete mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). ASSINATURA: 14/09/2022.**

ROBSON CASANOVA

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 019/2022

Referente: Execução do Contrato nº 009/2021

Objeto: **""Contratação de empresa especializada para reforma da cobertura da Escola Municipal Magda Ivana no Município de Jaciara/MT, através do Convênio nº 302/2018/SEDUC", Município de Jaciara – MT.**

Interessado: SANDRO OLIVEIRA DA MATA – ME**, CNPJ:** 08.671.758/0001-85**.**

NOTIFICAMOS , a empresa SANDRO OLIVEIRA DA MATA – ME**, CNPJ: 07.360.460/0001-70**, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, na licitação realizada por este Município, Acordado através do contrato nº 009/2021, para executar e reparar os "Serviços descritos abaixo":

Vedação da Cobertura executada em Telha Isotérmica conforme Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária.

Foram verificados 07 (sete) pontos com infiltrações/goteiras (dispostas nos locais que foram colocados pregos de fixação, e também nas emendas das chapas), na cobertura executado pela Empresa Contratada. Do qual necessita-se da **correção IMEDIATA**, vendo o período chuvoso que deu-se início.

Vale ressaltar que após a entrega da obra, a Empresa responde pelos materiais e execução durante o prazo irredutível de 5 (Cinco) anos, caso a Empresa não cumpra estará sujeita as penalidades cabíveis.

Fica a empresa SANDRO OLIVEIRA DA MATA – ME**, CNPJ: 07.360.460/0001-70,** advertida a apresentar desenvolvimento ágil nas atividades no prazo máximo de **10 dias Úteis** a contar da data da Publicação e/ou recebimento desta notificação.

O descumprimento do contrato, conforme **Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, Atualizada pela Lei Federal Nº 8.883/94** e item 11 do contrato nº 009/2021 ocorrera às seguintes penalidades.

11 – DAS PENALIDADES 11.1 – Pelo inadimplemento total ou parcial do presente contrato ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa: 11.1.1 – Advertência; 11.1.2 – Multas; 11.1.3 – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses. 11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE. Jaciara, 29 de Setembro de 2022.

CAMILA DOSS
Superintendente de Engenharia
CREA-MT 046807

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 250/2022

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: CARLA TATIANE BOTELHO SOUZA LTDA; OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento á Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"; PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais). ASSINATURA: 12/09/2022.**

ROBSON CASANOVA

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 19 de setembro de 2022 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, página 168, referente ao 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 81/2021:

Onde se lê: VALOR: R$ 188.892,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

Leia-se: VALOR: R$ 186.470,88 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2.022

EDITAL Nº. 02, COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº. 01/2022

"HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022".

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2022 do Município de Jauru/MT, designada pela portaria nº. 221/2022 de 12 de setembro de 2022, retificada pela portaria 225/2022 nos termos do Edital nº. 001/2022, juntamente com o Prefeito Municipal, Sr. Valdeci José de Souza, visando atender o princípio da publicidade:

RESOLVE:

Informar que não houve impugnação ao Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2022; Homologar, após a verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos conforme planilha constante no anexo I.

Jauru/MT, 29 de setembro de 2.022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - HOMOLOGAÇÕES DE INSCRIÇÕES POR ORDEM ALFABÉTICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MOTORISTA II – LINHA: FAZ. GUAPÉ /

USINA / LUCIALVA.

Insc.	Nome do (a) Candidato (a) Motorista II – Inscrição para Linha Faz. Guapé / Usina / Lucialva.	
01	Sebastião Cristino Rosa	RG: 15124916 SSP/MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MOTORISTA II – LINHA: COMUNIDADE DORFIM/ RIO DOS PEIXES.

Insc.	Nome do (a) Candidato (a) Motorista II – Inscrição para Linha: COMUNIDADE DORFIM/ RIO DOS PEIXES.	
01	Valdeir José Boro	RG: 0705219-7 SSP/MT
02	Wanderlúcio Paulo Rodrigues	RG: 1789481-6 SSP/MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MOTORISTA II – LINHA: TAQUARUSSU / PLACA 10 / LUCIALVA/ SALTO GRANDE

Insc.	Nome do (a) Candidato (a) Motorista II – Inscrição para Linha Taquarussu / Placa 10 / Lucialva/Salto Grande.	
01	Weslen Miquilar Gomes Araújo	RG: 2573066-5 SEJUSP/MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MOTORISTA II – LINHA: SUBESTAÇÃO/28/FAZ. ELSON DUARTE/FAZ. PILAR/ JAURU.

Insc.	Nome do (a) Candidato (a) Motorista II – Inscrição para Linha: SUBESTAÇÃO/28/FAZ. ELSON DUARTE/FAZ. PILAR/JAURU.	
01	Iunes Coelho Furtado	RG: 21269750 SSP/MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MOTORISTA II – LINHA: EVENTUAL NECESSIDADE EM QUALQUER DAS LINHAS.

Insc.	Nome do (a) Candidato (a) Motorista II – Inscrição para Linha Eventual necessidade em qualquer das linhas.	
01	Tobias Aparecido Vieira	RG:882 295 SSP/SP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MOTORISTA II – LINHA: JAURU / UNEMAT (PONTES E LACERDA)

Insc.	Nome do (a) Candidato (a) Motorista II – Inscrição Jauru/UNEMAT (Pontes e Lacerda)	
01	Jailson Silvestre	RG: 22862730 SSP/MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MOTORISTA II –SECRETARIA DE SAUDE

Insc.	Nome do (a) Candidato (a) Motorista II – Inscrição para SECRETARIA DE SAÚDE	
01	Wandeley Nunes	RG: 2350226-6 SSP/MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – Zona urbana

Insc.	Nome do(a) Candidato(a) Apoio Administrativo Educacional – Zona urbana	RG
01	Agda Aparecida da Silva	2007846-3 SSP/MT
02	Apoliana Cristina de Oliveira	2245015-1 SSP/MT
03	Edilaine Ribeiro da Silva	2193038-4 SSP/MT
04	Edinaldo José Dezorde	26604272 SSP/SP
05	Juvandira Francisca dos Santos	4138790 SSP/GO
06	Luciana Fernandes do Nascimento	1426740-3 SSP/MT
07	Rese Cristina de Oliveira	2082496-3 SSP/MT
08	Selma Ferreira Siqueira	1223774-4 SSP/MT
09	Solange Silva Vieira	0398461-3 SSP/MT
10	Suely Calisto da Silva	2192921-1 SSP/MT
11	Valéria de Souza Silva Ribeiro	1470246-0 SSP/MT

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – E.M. Professora Aparecida da Silva – Comunidade São José

Insc.	Nome do(a) Candidato(a) Apoio Administrativo Educacional – E.M. Professora Rosimeire Aparecida da Silva – Comunidade São José	RG
01	Ana Carla Goulart de Melo Reis	MG-21.539.087
02	Fernanda de Carvalho	2082438-6 SSP/MT
03	Katiane da Silva	7897505 SSP/PA
04	Rosane Resende Vieira	1857392-4 SSP/MT
05	Rosiane Dias Vieira	2090809-1 SSP/MT
06	Silvana Veríssimo Vieira	22294395-1 SSP/MT
07	Simeire Silvestre Rocha	2193618-8 SSP/MT
08	Venize Armorel Marcolino Castilho Ferrufino	60.536.147-2 SSP/SP

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – Escola Municipal Professora Rosimeire Aparecida da Silva – Extensão: Distrito de Lucialva

Insc.	Nome do(a) Candidato(a) Apoio Administrativo Educacional	
01	Dezimar Correa de Assis	2376048-6 SSP/MT
02	Katiucia Keles Barbosa Soares	1076057-1 SSP/MT
03	Kellen de Lima Cordeiro	3034709-2 SSP/MT
04	Maria José Ferreira de Castro Paixão	2872565-4 SSP/MT

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Insc.	Nome do(a) Candidato(a) Técnico Administrativo Educacional	RG
01	Aline da Rocha Araújo	3404282-2 SSP/MT
02	Ana Lucia Serafim Gimenes	10248870 SJ/MT
03	Ana Paula Magalhaes Ramires	2859994-2 SSP/MT
04	Bruno Rodrigo Alves Lopes	23925132 SE-JUSP/MT
05	Caio Gabriel Macedo Gonçalves	2730036-6 SSP/MT
06	Camilla Fernanda Cordeiro do Carmo	25506293 SE-JUSP/MT
07	Celsiana Ferreira de Oliveira e Silva	3010974-4 SSP/MT
08	Celson Elécio da Silva	1794762-6 SSP/MT
09	Dalvo Junio Pereira de Souza	2547713-7 SSP/MT
10	Edgar Ferreira Batista	2587902-2 SJUSP/MT
11	Edilene de Castro Fernandes Ferreira	MG-11.751.714
12	Eliane Souza Candido	001465293 SSP/MS
13	Enzo José Ricardo Apolinário Neiva	2245184-6 SSP/MT
14	Gabriela Lima Angel	3280210-2 SSP/MT
15	Gilliard Canhim Ferreira	1586462-6 SSP/MT
16	Gleiciana Caetano dos Santos	3061038-9 SSP/MT

17	Helen Carla Gonçalves	2757778-3 SSP/MT
18	Ione Caroline Oliveira Silva	2435218-7 SSP/MT
19	Jaqueline Marciana de Oliveira	2476783-2 SE-JUSP/MT
20	João Lopes Saraiva	2690930-8 SE-JUSP/MT
21	Joelma Nogueira Costa	2262775-8 SSP/MT
22	Lenilda Souza Matos	1791072-2 SSP/MT
23	Maria Jucilene Pedro	1166397-9 SSP/MT
24	Maria Luiza Vieira Guimarães	2668258-3 SSP/MT
25	Maria Vitória Cabral Silva	2807640-0 SSP/MT
26	Patrícia do Pilar Alves Costa	2552291-4 SSP/MT
27	Robson Rodrigo Alves Lopes	23925132 SE-JUSP/MT
28	Sonia Maria Alves Polizzeli	1060898-2 SSP/MT
29	Thaysa Cristina Morais Gomes	19804768 SSP/MT

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Insc.	Nome do(a) Candidato(a) Técnico em Desenvolvimento Infantil – TDI	RG
01	Ana Paula da Silva Rodrigues	2513433-7 SSP/MT
02	Adriana Almeida Calisto	1908393-9 SE-JUSP/MT
03	Adriana Dias Silva	0993698-0 SSP/MT
04	Aline Gonçalves Rodrigues	1844857-7 SSP/MT
05	Camila Silva de Assis	2662554-7 SSP/MT
06	Caroline Alves Candido Costa	2482271-0 SSP/MT
07	Clair Rosa de Oliveira	1469992-3 SSP/MT
08	Cristiane Teófilo	1790857-4 SSP/MT
09	Denísia Louredo de Melo	2881362-6 SSP/MT
10	Eroína Moraes Evangelista	1913652-8 SSP/MT
11	Evellyn Lorrayne Ferreira dos Santos	2903121-4 SSP/MT
12	Fabiana Santiago de Azevedo	MG-22.190.084
13	Fabiola Roberta de Souza	2626670-9 SSP/MT
14	Jaqueline Aparecida da Rocha	2450520-0 SSP/MT
15	Jéssica Pereira da Silva	2531779-2 SE-JUSP/MT
16	Juscilene Barbosa Beariz	2024037-6 SSP/MT
17	Larissa Barbosa da Silva	2797374-3 SSP/MT
18	Larissa Steffani Ferreira Silva	3030711-2 SSP/MT
19	Larissa Vieira da Silva	2608679-4 SE-JUSP/MT
20	Luana Charupá Magalhães	3461431-1 SSP/MT
21	Lucimar Marcelina Gonsalves	1295602-3 SSP/MT
22	Luiza França Santos Cardoso	6103626732 SSP/MT
23	Mayara Oliveira Ramos	2260364-6 SSP/MT
24	Nair Moraes da Silva	1060909-1 SJ/MT
25	Orilene Souza Almada	1323494-3 SSP/MT
26	Patrícia Soares Porto Ermisdorff	2050879-4 SSP/MT
27	Raquel Luíza Ferreira Dutra	1019786-9 SSP/MT
28	Regiane Ferreira de Oliveira Bento	1551137-5 SSP/MT
29	Regiane Teófilo Miranda	1864154-7 SSP/MT
30	Renata da Silva Rodrigues	1908447-1 SSP/MT
31	Rithiele Januário Ferreira Bortolotto	2442975-9 SSP/MT
32	Rosana Pinto Demonte	2120096-3 SSP/MT
33	Sandra Horlanda da Silva	1863999-2 SSP/MT
34	Sidneia Pinto Dumont	1635767-1 SSP/MT
35	Simoni Pereira da Silva	1857454-8 SSP/MT
36	Verônica Duarte Rodrigues dos Santos	3187403-7 SSP/MT
37	Vitória Carolina Marquezam	2807341-0 SSP/MT

AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – EM. PROFª ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA – EXTENSAO JK

Insc.	Nome do(a) Candidato(a) Auxiliar em Desenvolvimento Infantil – ADI EM. Profª Rosimeire Aparecida da Silva – Extensão JK	RG
01	Josiane de Oliveira Martins	2192969-6 SPP/MT
02	Luciana Aparecida de Almeida Boro	1470013-1 SSP/MT

AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – EM. PROFª ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA

Insc.	Nome do(a) Candidato(a) Auxiliar em Desenvolvimento Infantil – ADI	RG
01	Ana Paula de Freitas Ferreira	2707430-7 SSP/MT
02	Marilene de Souza Almada Pereira	1471745-0 SSP/MT

AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – EM. URBANAS

Insc.	Nome do(a) Candidato(a) Auxiliar em Desenvolvimento Infantil – ADI – ESCOLAS URBANAS	RG
01	Danielly Rocha Rodrigues	2852013-0 SSP/MT
02	Edemácia Magali de Lima	1976888-5 SSP/MT
03	Gezelaine Aparecida Teixeira Braz	2465729-8 SSP/MT
04	Luciana de Paula da Silva	000925395 SESDC/RO
05	Maria Francisca Leal de Sousa	032788372007-9 SSP/MA
06	Renata Gonçalves de Almeida	0931070-3 SSP/MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL – GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – ESCOLAS DA ZONA URBANA

Insc.	Nome do(a) Candidato(a) Professor: PEDAGOGIA – Escolas da Zona urbana	RG
01	Ana Cristina de Souza Otenio Novaes	2098046-9 SSP/MT
02	Andrea Gonçalves de Oliveira Sancoré	0903163-4 SSP/MT
03	Aparecida Barbosa Bezerra da Silva	2024032-5 SSP/MT
04	Camila Ferreira Mota Fernandes	2156536-8 SSP/MT
05	Dauvimar Rodrigues da Hora	0361909-5 SJ/MT
06	Dayane Cristina Dias Balbino Rufino	1790770-7 SSP/MT
07	Dulcineia Simião Silva	1801224-8 SSP/MT
08	Elizabeth Maringues da Silva	635483 SSP/RO
09	Elza Helena Farjado de Freitas	1092822-7 SSP/MT
10	Inúbia Fernanda Sanches	1736919-3 SSP/MT
11	Íris Pedra de Souza Nogueira	MG-5383062 SSP/MG
12	Keila Pereira de Oliveira	2462474-8 SJSP/MT
13	Ketelyn Amanda Soares da Silva	2251491-0 SSP/MT

14	Laurenice da Silva Paula Gonçalves	162199-2 SSP/MT
15	Liliane Maria de Freitas Lourenço	0954285-0 SJ/MT
16	Loana Graciely da Silva	1470412-9 SSP/MT
17	Lucimar Ferreira de Souza	1251439-0 SJSP/MT
18	Lusiene Gomes Pinheiro Santos	1807616-5 SSP/MT
19	Luzia de Souza Serpa Gregório	1178884-4 SSP/MT
20	Marcia Alves Taveira Dias	1095017-6 SJUSP/MT
21	Márcia Meire Aquino Martins	1887044-9 SSP/MT
22	Maria de Fátima Charupá	1071726-9 SJ/MT
23	Marilene Fátima da Cunha	617756 SSP/MT
24	Patrícia de Moura Barbosa	1970477-1 SSP/MT
25	Ramoxione Xisto da Vitória	846565 SSDC/RO
26	Regina Marques Cordeiro	864 470 SSP/MT
27	Silvane Luíza de Paula Silva	2027236-7 SSP/MT
28	Simone Aparecida Franco	797 223 SSP/MT
29	Simone de Oliveira Dias	655 012 SSP/MT
30	Simone Lourdes Ferreira	12268011 SJ/MT
31	Sonia Luiza de Paulo Pescada	0856270-9 SSP/MT
32	Suély Oliveira Bedoni Andrade	1738032-4 SSP/MT
33	Valdemir Neves Leite	2375562-8 SEJUSP/MT
34	Vanda Maria Pereira	0743718-8 SSP/MT
35	Vanderléia da Silva	1187884-3 SSP/MT
36	Vanessa Dutra de Oliveira	MG-16.408.252
37	Vanessa Simão da Silva	1566698-0 SSP/MT
38	Vindilina Maria de Oliveira	1281334-6 SSP/MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL – GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – EM PROFESSORA ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA

Insc.	Nome do(a) Candidato(a) Professor: PEDAGOGIA – EM Professora Rosimeire Aparecida da Silva	RG
01	Andreia Maria do Carmo	1152774-9 SJ/MT
02	Antônio Vieira dos Santos	MG-3.480.288 SSP/MG
03	Aparecida do Carmo Cardoso Machado	0998192-6 SSP/MT
04	Bruna Sodré Turra	2562885-2 SEJUSP/MT
05	Laíza Silva Santos	2353826-0 SSP/MT
06	Maria Edina Augusta Lopes da Cruz	5897432 SSP/MT
07	Marlene Dias Barbosa de Assis	1486809-1 SSP/MT
08	Nelcina Ferreira de Oliveira Gomes	1175211-4 SSP/MT
09	Neri Caetana de Almeida	M 3 586627 SSP/MG
10	Rosimar dos Santos Alves	1675807-2 SSP/MT
11	Sidneia da Silva Romero	0640632-7 SSP/MT
12	Sonia Aparecida Vieira Souza	1060946-6 SJ/MT
13	Vislane Cristina da Silva	1538335-0 SSP/MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL – GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – EM PROFESSORA ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA- EXTENSÃO JK

Insc.	Nome do(a) Candidato(a) Professor: PEDAGOGIA – EM Professora Rosimeire Aparecida da Silva- Extensão JK	RG
01	Amanda Candida da Silva	2560555-6 SSP/MT
02	Claudimar Moreira da Silva	837460 SSDC/RO
03	Francisco Bruno de Carvalho Neto	2212656-2 SSP/MT
04	Josiane Ferreira da Rocha Oliveira	1470104-9 SSP/MT
05	Marinalva Reginaldo Santos	1484086 SSDC/RO
06	Marta Barbosa Prates	20584326 SSP/MT
07	Neirivan Moreira Figueiredo de Carvalho	1437446-3 SSP/MT
08	Patrícia dos Santos Ferreira Donato	2765128-2 SSP/MT
09	Senilva Gonçalves Martins Ferreira	1187985-8 SJ/MT
10	Silvano Barbosa Soares	1245687-0 SSP/MT
11	Talita Matos de Oliveira Silva	2778110-0 SSP-MT
13	Vanderleia Guilherme	3500131 DGPC/GO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FISIOTERAPEUTA

Insc.	Nome do(a) Candidato(a) A FISIOTERAPEUTA SAÚDE	RG
01	Talissa Fernanda Silva	20800479 SESP/MT
02	Lucas Lourenço da Silva	269940062 SSP/MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSICÓLOGA - EDUCAÇÃO

Insc.	Nome do(a) Candidato(a) A PSICÓLOGA EDUCAÇÃO	RG
01	Edilaine Caroline Gonçalves de Souza	22628878 SSP/MT
02	Jaiane Rodrigues Pereira	22628339 SSP/MT
03	Keila Teles Ferreira	1413902-2 SSP/MT
04	Maira Cristina Souza da Cruz	MG-15958111 SSP/MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSICÓLOGA – ASSISTENCIA SOCIAL

Insc.	Nome do(a) Candidato(a) A PSICÓLOGO ASSISTENCIA SOCIAL	RG
01	Regiane Braz de Souza	1470062-0 SSP/MT
02	Valéria Rios Prado	1415652-0 SSP/MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ASSISTENCIA SOCIAL: EDUCAÇÃO

Insc.	Nome do(a) Candidato(a) A ASSISTENCIA SOCIAL	
01	Daniela do Nascimento Moura	14717000 SSP/MT
02	Gislane Ferreira Angil	962 395 SESDC /RO
03	Uyara Leal Ramos Zorzal	1.806.625-ES SEDP/ES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FISIOTERAPEUTA – SAÚDE

Insc.	Nome do(a) Candidato(a) FISIOTERAPEUTA SAÚDE	RG
01	Lucas Lourenço da Silva	26994062 SSP/MT
02	Talissa Fernanda Silva	20800479 SESP/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02056/2022

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público o edital para o ***Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza/Higiene e Utensílios de Cozinha, para atender a demanda das Secretarias vinculadas ao Poder Executivo do Município de Jauru-MT,*** de acordo Termo de Referência, Anexo I deste edital que está disponível no endereço eletrônico: https://www.jauru.mt.gov.br/sic-licitacoes. A abertura eletrônica do processo será no dia 13 (treze) de outubro de 2022, as 09 horas (horário de Brasília) na plataforma do licitanet (https://www.licitanet.com.br/).

OBS: AS PROPOSTAS PODERAM SER ANEXADAS NA PLATAFORMA DO LICITANET ATÉ ÀS 08:59h DO DIA 13/10/2022 (HORÁRIO DE BRASILIA).

Jauru MT, 29 de setembro de 2022.

WELDER OLIVEIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Portaria 174/2021

RREO 4º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.511.500,00	47.052.594,11	9.567.470,92	20,33	38.437.278,49	81,69	8.615.315,62
RECEITAS CORRENTES	37.731.500,00	39.024.057,95	8.607.451,92	22,06	31.805.507,14	81,50	7.218.550,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.600.801,00	3.600.801,00	778.686,98	21,63	2.429.058,01	67,46	1.171.742,99
Impostos	3.346.001,00	3.346.001,00	752.074,36	22,48	2.178.268,24	65,10	1.167.732,76
Taxas	254.800,00	254.800,00	26.612,62	10,44	250.789,77	98,43	4.010,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.626.500,00	2.626.500,00	448.719,76	17,08	1.232.421,51	46,92	1.394.078,49
Contribuições Sociais	1.871.500,00	1.871.500,00	162.514,37	8,68	932.392,44	49,82	939.107,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	755.000,00	755.000,00	286.205,39	37,91	300.029,07	39,74	454.970,93
RECEITA PATRIMONIAL	57.000,00	57.000,00	891.666,24	.564,33	1.523.505,44	672,82	-1.466.505,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Valores Mobiliários	54.500,00	54.500,00	891.666,24	.636,08	1.523.505,44	795,42	-1.469.005,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.000,00	36.000,00	26.223,16	72,84	71.572,20	198,81	-35.572,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	26.223,16	131,12	71.572,20	357,86	-51.572,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.309.680,00	32.575.714,80	6.418.521,26	19,70	25.976.986,22	79,74	6.598.728,58
Transferências da União e de suas Entidades	12.253.680,00	13.139.714,80	2.592.013,71	19,73	10.390.866,20	79,08	2.748.848,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.051.000,00	13.191.000,00	2.533.005,92	19,20	10.383.974,92	78,72	2.807.025,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.240.000,00	1.275.258,09	20,44	5.153.132,45	82,58	1.086.867,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	18.243,54	0,00	49.012,65	0,00	-49.012,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.519,00	128.042,15	43.634,52	34,08	571.963,76	446,70	-443.921,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.900,00	9.900,00	439,54	4,44	23.721,32	239,61	-13.821,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.619,00	27.642,15	30.234,56	109,38	466.752,23	688,55	-439.110,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	90.500,00	12.960,42	14,32	81.490,21	90,04	9.009,79
RECEITAS DE CAPITAL	2.780.000,00	8.028.536,16	960.019,00	11,96	6.631.771,35	82,60	1.396.764,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.780.000,00	8.028.536,16	960.019,00	11,96	6.631.771,35	82,60	1.396.764,81
Transferências da União e de suas Entidades	2.430.000,00	2.430.000,00	960.019,00	39,51	1.745.422,60	71,83	684.577,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	5.598.536,16	0,00	0,00	4.886.348,75	87,28	712.187,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.488.500,00	2.488.500,00	257.520,81	10,35	1.485.776,57	59,71	1.002.723,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.000.000,00	49.541.094,11	9.824.991,73	19,83	39.923.055,06	80,59	9.618.039,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.000.000,00	49.541.094,11	9.824.991,73	19,83	39.923.055,06	80,59	9.618.039,05
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.000.000,00	49.541.094,11	9.824.991,73	19,83	39.923.055,06	80,59	9.618.039,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.555.383,79			8.555.383,79		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		8.555.383,79			8.555.383,79		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.512.300,00	58.230.460,81	10.122.384,22	37.700.171,81	20.530.289,00	8.213.091,95	28.763.267,87	29.467.192,94	25.909.875,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	34.523.600,00	41.765.329,78	6.916.333,25	30.788.261,15	10.977.068,63	7.719.524,72	26.939.612,55	14.825.717,23	24.228.684,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.222.500,00	21.134.357,10	3.948.069,93	15.657.112,16	5.477.244,94	3.965.369,30	15.624.107,36	5.510.249,74	13.570.049,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.289.100,00	20.630.972,68	2.968.263,32	15.131.148,99	5.499.823,69	3.754.155,42	11.315.505,19	9.315.467,49	10.658.635,17	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.289.100,00	20.630.972,68	2.968.263,32	15.131.148,99	5.499.823,69	3.754.155,42	11.315.505,19	9.315.467,49	10.658.635,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.353.900,00	14.832.031,03	3.206.050,97	6.911.910,66	7.920.120,37	493.567,23	1.823.655,32	13.008.375,71	1.681.191,54	0,00
INVESTIMENTOS	3.978.900,00	14.457.031,03	3.206.050,97	6.536.910,66	7.920.120,37	437.135,23	1.601.671,29	12.855.359,74	1.459.207,51	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	375.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00	0,00	56.432,00	221.984,03	153.015,97	221.984,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.634.800,00	1.633.100,00	0,00	0,00	1.633.100,00	0,00	0,00	1.633.100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.487.700,00	2.846.821,31	490.557,85	2.035.254,58	811.566,73	515.599,48	1.982.979,79	863.841,52	1.750.650,74	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.000.000,00	61.077.282,12	10.612.942,07	39.735.426,39	21.341.855,73	8.728.691,43	30.746.247,66	30.331.034,46	27.660.526,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.000.000,00	61.077.282,12	10.612.942,07	39.735.426,39	21.341.855,73	8.728.691,43	30.746.247,66	30.331.034,46	27.660.526,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				187.628,67			9.176.807,40		12.262.528,59	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.000.000,00	61.077.282,12	10.612.942,07	39.923.055,06		8.728.691,43	39.923.055,06		39.923.055,06	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.488.500,00	2.488.500,00	257.520,81	10,35	1.485.776,57	59,71	1.002.723,43
RECEITAS CORRENTES	2.488.500,00	2.488.500,00	257.520,81	10,35	1.485.776,57	59,71	1.002.723,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.488.500,00	2.488.500,00	257.520,81	10,35	1.485.776,57	59,71	1.002.723,43
Contribuições Sociais	2.488.500,00	2.488.500,00	257.520,81	10,35	1.485.776,57	59,71	1.002.723,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.487.700,00	2.846.821,31	490.557,85	2.035.254,58	811.566,73	515.599,48	1.982.979,79	863.841,52	1.750.650,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.387.700,00	2.746.821,31	490.557,85	1.937.271,82	809.549,49	499.269,02	1.917.657,95	829.163,36	1.685.328,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.367.600,00	2.696.721,31	490.557,85	1.887.271,82	809.449,49	490.557,85	1.887.271,82	809.449,49	1.654.942,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	8.711,17	30.386,13	19.613,87	30.386,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	97.982,76	2.017,24	16.330,46	65.321,84	34.678,16	65.321,84	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	97.982,76	2.017,24	16.330,46	65.321,84	34.678,16	65.321,84	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.512.300,00	58.230.460,81	10.122.384,22	37.700.171,81	94,88	20.530.289,00	8.213.091,95	28.763.267,87	93,55	29.467.192,94	0,00
Legislativa	1.641.000,00	1.657.000,00	108.585,56	940.267,17	2,37	716.732,83	124.277,37	854.384,68	2,78	802.615,32	0,00
Ação Legislativa	1.641.000,00	1.657.000,00	108.585,56	940.267,17	2,37	716.732,83	124.277,37	854.384,68	2,78	802.615,32	0,00
Administração	8.232.400,00	11.071.424,73	1.810.446,15	8.616.091,65	21,68	2.455.333,08	1.914.184,04	7.098.417,44	23,09	3.973.007,29	0,00
Planejamento e Orçamento	27.500,00	1.972,17	0,00	0,00	0,00	1.972,17	0,00	0,00	0,00	1.972,17	0,00
Administração Geral	5.271.900,00	7.904.575,41	1.406.920,58	5.874.905,26	14,79	2.029.670,15	1.407.086,45	5.018.575,36	16,32	2.886.000,05	0,00
Administração Financeira	1.349.500,00	1.590.751,27	205.143,54	1.325.481,45	3,34	265.269,82	216.845,46	1.000.450,58	3,25	590.300,69	0,00
Controle Interno	201.500,00	201.500,00	52.218,40	175.279,11	0,44	26.220,89	52.218,40	175.279,11	0,57	26.220,89	0,00
Administração de Receitas	565.000,00	563.114,76	146.163,63	459.594,64	1,16	103.520,12	98.475,68	371.886,68	1,21	191.228,08	0,00
Serviço da Dívida Interna	387.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00	0,94	0,00	56.432,00	221.984,03	0,72	153.015,97	0,00
Outros Encargos Especiais	430.000,00	434.511,12	0,00	405.831,19	1,02	28.679,93	83.126,05	310.241,68	1,01	124.269,44	0,00
Assistência Social	1.871.370,00	2.072.450,51	340.104,11	1.547.945,73	3,90	524.504,78	406.578,71	1.363.546,33	4,43	708.904,18	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	336.800,00	353.421,91	62.155,22	261.508,98	0,66	91.912,93	68.885,37	233.655,27	0,76	119.766,64	0,00
Assistência Comunitária	1.534.570,00	1.719.028,60	277.948,89	1.286.436,75	3,24	432.591,85	337.693,34	1.129.891,06	3,67	589.137,54	0,00
Previdência Social	3.550.000,00	3.551.700,00	341.220,06	1.851.073,73	4,66	1.700.626,27	253.324,96	1.761.927,33	5,73	1.789.772,67	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.550.000,00	3.551.700,00	341.220,06	1.851.073,73	4,66	1.700.626,27	253.324,96	1.761.927,33	5,73	1.789.772,67	0,00
Saúde	6.923.930,00	11.967.398,17	2.653.703,43	8.520.575,64	21,44	3.446.822,53	1.975.760,91	6.330.732,13	20,59	5.636.666,04	0,00
Administração Geral	1.192.000,00	1.674.774,08	236.374,75	1.512.515,63	3,81	162.258,45	296.265,07	1.429.661,15	4,65	245.112,93	0,00
Atenção Básica	2.970.700,00	4.768.074,76	849.912,72	2.673.414,79	6,73	2.094.659,97	1.014.126,05	2.404.474,46	7,82	2.363.600,30	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.193.600,00	4.764.093,13	1.391.218,00	3.775.144,73	9,50	988.948,40	486.696,22	2.051.336,89	6,67	2.712.756,24	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	264.000,00	363.033,28	111.883,27	296.975,08	0,75	66.058,20	111.509,90	209.421,12	0,68	153.612,16	0,00
Vigilância Sanitária	210.630,00	301.769,91	49.717,69	219.027,28	0,55	82.742,63	51.047,67	197.149,38	0,64	104.620,53	0,00
Vigilância Epidemiológica	93.000,00	95.653,01	14.597,00	43.498,13	0,11	52.154,88	16.116,00	38.689,13	0,13	56.963,88	0,00
Educação	9.789.800,00	12.720.727,05	3.697.025,78	9.716.097,23	24,45	3.004.629,82	2.522.578,95	7.812.390,78	25,41	4.908.336,27	0,00
Alimentação e Nutrição	154.000,00	197.360,75	34.439,34	137.724,12	0,35	59.636,63	58.946,58	123.574,83	0,40	73.785,92	0,00
Ensino Fundamental	7.918.800,00	9.181.218,69	3.066.567,91	7.036.857,47	17,71	2.144.361,22	1.745.514,91	5.306.237,72	17,26	3.874.980,97	0,00
Ensino Superior	25.000,00	511.400,00	0,00	300.000,00	0,75	211.400,00	121.480,93	141.183,24	0,46	370.216,76	0,00
Educação Infantil	1.692.000,00	2.830.747,61	596.018,53	2.241.515,64	5,64	589.231,97	596.636,53	2.241.394,99	7,29	589.352,62	0,00
Cultura	227.000,00	329.085,30	19.636,50	38.832,88	0,10	290.252,42	19.636,50	38.832,88	0,13	290.252,42	0,00
Difusão Cultural	227.000,00	329.085,30	19.636,50	38.832,88	0,10	290.252,42	19.636,50	38.832,88	0,13	290.252,42	0,00
Urbanismo	420.000,00	2.753.054,39	705.916,68	2.442.145,48	6,15	310.908,91	89.189,94	89.189,94	0,29	2.663.864,45	0,00
Infra-Estrutura Urbana	420.000,00	2.753.054,39	705.916,68	2.442.145,48	6,15	310.908,91	89.189,94	89.189,94	0,29	2.663.864,45	0,00
Gestão Ambiental	609.000,00	694.041,41	0,00	469.820,70	1,18	224.220,71	13.640,00	442.539,75	1,44	251.501,66	0,00
Extensão Rural	362.000,00	233.840,50	0,00	81.840,50	0,21	152.000,00	13.640,00	54.560,50	0,18	179.280,00	0,00
Turismo	247.000,00	460.200,91	0,00	387.980,20	0,98	72.220,71	0,00	387.979,25	1,26	72.221,66	0,00
Agricultura	2.165.500,00	2.024.237,22	142.288,19	507.821,90	1,28	1.516.415,32	101.883,74	421.003,67	1,37	1.603.233,55	0,00
Extensão Rural	2.165.500,00	2.024.237,22	142.288,19	507.821,90	1,28	1.516.415,32	101.883,74	421.003,67	1,37	1.603.233,55	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.868], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Energia	756.000,00	763.839,88	0,00	274.162,00	0,69	489.677,88	274.162,00	274.162,00	0,89	489.677,88	0,00
Energia Elétrica	756.000,00	763.839,88	0,00	274.162,00	0,69	489.677,88	274.162,00	274.162,00	0,89	489.677,88	0,00
Transporte	2.222.500,00	6.246.143,55	223.819,70	2.351.326,22	5,92	3.894.817,33	462.932,92	2.015.095,94	6,55	4.231.047,61	0,00
Transporte Rodoviário	2.222.500,00	6.246.143,55	223.819,70	2.351.326,22	5,92	3.894.817,33	462.932,92	2.015.095,94	6,55	4.231.047,61	0,00
Desporto e Lazer	469.000,00	746.258,60	79.638,06	424.011,48	1,07	322.247,12	54.941,91	261.045,00	0,85	485.213,60	0,00
Desporto Comunitário	469.000,00	746.258,60	79.638,06	424.011,48	1,07	322.247,12	54.941,91	261.045,00	0,85	485.213,60	0,00
Reserva de Contingência	1.634.800,00	1.633.100,00	0,00	0,00	0,00	1.633.100,00	0,00	0,00	0,00	1.633.100,00	0,00
Reserva de Contingência	1.634.800,00	1.633.100,00	0,00	0,00	0,00	1.633.100,00	0,00	0,00	0,00	1.633.100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.487.700,00	2.846.821,31	490.557,85	2.035.254,58	5,12	811.566,73	515.599,48	1.982.979,79	6,45	863.841,52	0,00
Legislativa	91.000,00	75.000,00	5.796,06	35.601,31	0,09	39.398,69	5.796,06	35.601,31	0,12	39.398,69	0,00
Ação Legislativa	91.000,00	75.000,00	5.796,06	35.601,31	0,09	39.398,69	5.796,06	35.601,31	0,12	39.398,69	0,00
Administração	550.000,00	682.419,96	102.126,80	559.288,42	1,41	123.131,54	127.168,43	507.013,63	1,65	175.406,33	0,00
Planejamento e Orçamento	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	249.500,00	352.419,96	64.354,11	273.648,84	0,69	78.771,12	64.354,11	273.648,84	0,89	78.771,12	0,00
Administração Financeira	80.000,00	80.000,00	16.763,15	59.151,50	0,15	20.848,50	16.763,15	59.151,50	0,19	20.848,50	0,00
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	10.422,12	33.282,30	0,08	6.717,70	10.422,12	33.282,30	0,11	6.717,70	0,00
Administração de Receitas	60.000,00	60.000,00	10.587,42	45.223,02	0,11	14.776,98	10.587,42	45.223,02	0,15	14.776,98	0,00
Serviço da Dívida Interna	120.000,00	150.000,00	0,00	147.982,76	0,37	2.017,24	25.041,63	95.707,97	0,31	54.292,03	0,00
Assistência Social	82.500,00	82.500,00	11.989,16	54.838,81	0,14	27.661,19	11.989,16	54.838,81	0,18	27.661,19	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	989,54	0,00	10,46	0,00	989,54	0,00	10,46	0,00
Assistência Comunitária	81.500,00	81.500,00	11.989,16	53.849,27	0,14	27.650,73	11.989,16	53.849,27	0,18	27.650,73	0,00
Previdência Social	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Saúde	500.500,00	554.521,80	116.989,09	455.700,15	1,15	98.821,65	116.989,09	455.700,15	1,48	98.821,65	0,00
Administração Geral	90.000,00	118.838,91	26.454,81	118.838,91	0,30	0,00	26.454,81	118.838,91	0,39	0,00	0,00
Atenção Básica	188.000,00	209.392,10	44.779,30	143.441,97	0,36	65.950,13	44.779,30	143.441,97	0,47	65.950,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	194.000,00	194.000,00	40.190,23	168.660,28	0,42	25.339,72	40.190,23	168.660,28	0,55	25.339,72	0,00
Vigilância Sanitária	25.000,00	28.790,79	5.564,75	24.758,99	0,06	4.031,80	5.564,75	24.758,99	0,08	4.031,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Educação	1.221.500,00	1.410.179,55	247.255,76	901.816,12	2,27	508.363,43	247.255,76	901.816,12	2,93	508.363,43	0,00
Ensino Fundamental	1.009.500,00	979.500,00	141.814,04	502.608,92	1,26	476.891,08	141.814,04	502.608,92	1,63	476.891,08	0,00
Educação Infantil	212.000,00	430.679,55	105.441,72	399.207,20	1,00	31.472,35	105.441,72	399.207,20	1,30	31.472,35	0,00
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	28.000,00	28.000,00	4.280,58	18.924,83	0,05	9.075,17	4.280,58	18.924,83	0,06	9.075,17	0,00
Extensão Rural	28.000,00	28.000,00	4.280,58	18.924,83	0,05	9.075,17	4.280,58	18.924,83	0,06	9.075,17	0,00
Desporto e Lazer	13.000,00	13.000,00	2.120,40	9.084,94	0,02	3.915,06	2.120,40	9.084,94	0,03	3.915,06	0,00
Desporto Comunitário	13.000,00	13.000,00	2.120,40	9.084,94	0,02	3.915,06	2.120,40	9.084,94	0,03	3.915,06	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.868], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
TOTAL (III) = (I + II)	43.000.000,00	61.077.282,12	10.612.942,07	39.735.426,39	100,00	21.341.855,73	8.728.691,43	30.746.247,66	100,00	30.331.034,46	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.868], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2021 A AGO/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.862.054,61	5.526.966,86	4.068.830,13	5.771.945,95	3.396.782,09	3.862.574,71	4.364.981,15	3.830.193,03	5.020.986,21	5.330.771,73	4.976.071,70	4.484.659,42	54.496.817,59	43.192.977,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	396.878,50	317.285,36	307.722,28	394.170,37	227.538,15	296.884,94	354.287,58	229.688,01	234.118,91	307.853,44	328.775,95	449.911,03	3.845.114,52	3.600.801,00
IPTU	133.208,96	56.761,90	68.015,10	79.212,32	43.756,95	40.403,60	37.468,20	28.080,23	24.926,37	42.005,80	110.136,82	154.231,14	818.207,39	895.000,00
ISS	108.005,02	93.380,98	106.257,43	133.678,45	109.014,88	52.148,09	83.332,55	75.424,43	68.809,13	76.815,63	75.515,91	89.590,00	1.071.972,50	975.000,00
IRRF	96.549,36	82.246,35	88.533,42	169.673,47	271,22	117.019,77	125.552,18	116.407,72	118.696,75	168.599,33	120.936,56	159.453,18	1.363.939,31	835.001,00
ITBI	46.724,52	79.767,65	36.554,19	6.027,81	39.986,58	3.380,00	28.197,35	1.360,00	12.036,72	12.414,38	15.165,62	27.045,13	308.659,95	637.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.390,64	5.128,48	8.362,14	5.578,32	34.508,52	83.933,48	79.737,30	8.415,63	9.649,94	8.018,30	7.021,04	19.591,58	282.335,37	258.800,00
Contribuições	136.161,60	180.507,39	134.488,03	402.928,52	3.474,81	141.831,01	164.798,38	146.214,70	155.361,37	172.021,48	166.565,92	282.153,84	2.086.507,05	2.626.500,00
Receita Patrimonial	17.081,18	24.226,69	42.609,14	53.423,75	64.557,19	77.525,79	98.590,56	102.571,67	143.839,06	144.754,93	709.319,89	182.346,35	1.660.846,20	57.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.081,18	24.226,69	42.609,14	53.423,75	64.557,19	77.525,79	98.590,56	102.571,67	143.839,06	144.754,93	709.319,89	182.346,35	1.660.846,20	54.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.403,50	7.696,83	11.444,00	16.489,72	1.110,00	4.768,17	5.169,05	10.923,58	14.916,17	8.462,07	12.474,98	13.748,18	111.606,25	36.000,00
Transferências Correntes	3.287.909,24	4.983.207,40	3.551.427,62	4.880.228,61	3.087.634,82	3.322.765,44	3.405.217,85	3.209.637,00	4.459.057,44	4.682.386,11	3.745.845,71	3.525.954,75	46.141.271,99	36.744.634,80
Cota Parte do FPM	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	1.256.143,22	912.656,02	11.307.804,66	8.470.000,00
Cota Parte do ICMS	1.208.870,81	1.509.198,01	1.327.504,72	1.231.187,76	1.051.619,79	962.431,12	1.198.971,77	922.996,79	1.281.956,39	1.129.329,28	1.117.575,99	1.153.261,06	14.094.903,49	11.540.000,00
Cota Parte do IPVA	95.583,42	78.998,43	56.655,44	48.021,81	71.157,27	78.170,56	146.059,11	125.820,36	150.108,70	134.516,80	138.342,50	84.820,28	1.208.254,68	860.000,00
Cota Parte do ITR	122.890,70	708.089,59	48.902,42	59.285,27	40.167,21	19.019,55	392,24	344,90	1.774,81	929,18	1.923,06	57.406,52	1.061.125,45	719.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.202,82	7.489,44	7.011,98	6.998,24	6.723,03	4.628,29	1.663,37	9.013,95	3.497,96	4.011,66	4.393,21	3.062,57	65.696,52	65.000,00
Transferencias do FUNDEB	601.063,42	767.864,62	683.459,06	658.850,21	603.664,30	613.871,76	655.165,95	599.120,02	744.994,98	661.057,35	622.523,82	652.734,27	7.864.369,76	6.240.000,00
Outras Transferências Correntes	655.098,52	1.246.087,70	563.617,92	1.589.241,59	420.444,93	396.893,36	646.528,25	655.695,09	1.279.295,53	1.819.256,60	604.943,91	662.014,03	10.539.117,43	8.850.034,80
Outras Receitas Correntes	19.620,59	14.043,19	21.139,06	24.704,98	12.467,12	18.799,36	336.917,73	131.158,07	13.693,26	15.293,70	13.089,25	30.545,27	651.471,58	128.042,15
DEDUÇÕES (II)	551.154,28	738.243,31	603.183,93	731.101,83	424.517,72	612.064,26	595.336,11	543.878,99	651.780,81	609.935,16	584.232,97	441.628,63	7.087.058,00	6.120.420,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	136.161,60	137.417,94	134.488,03	264.618,81	3.474,81	141.361,69	164.798,38	144.551,73	155.361,37	160.330,09	162.514,37	0,00	1.605.078,82	1.871.500,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	10.083,93	8.472,36	9.228,31	19.365,08	9.682,54	9.228,31	10.165,78	10.165,78	10.165,78	9.993,09	10.068,03	0,00	116.618,99	80.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	404.908,75	592.353,01	459.467,59	447.117,94	411.360,37	461.474,26	420.371,95	389.161,48	486.253,66	439.611,98	411.650,57	441.628,63	5.365.360,19	4.168.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.310.900,33	4.788.723,55	3.465.646,20	5.040.844,12	2.972.264,37	3.250.510,45	3.769.645,04	3.286.314,04	4.369.205,40	4.720.836,57	4.391.838,73	4.043.030,79	47.409.759,59	37.072.557,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.310.900,33	4.788.723,55	3.465.646,20	5.040.844,12	2.972.264,37	3.250.510,45	3.769.645,04	3.286.314,04	4.369.205,40	4.220.836,57	4.391.838,73	4.043.030,79	46.909.759,59	37.072.557,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	150.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.160.900,33	4.188.723,55	3.465.646,20	5.040.844,12	2.972.264,37	3.250.510,45	3.769.645,04	3.286.314,04	4.369.205,40	4.220.836,57	4.391.838,73	4.043.030,79	46.159.759,59	37.072.557,95

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.485.000,00	3.039.968,51
Receita de Contribuições dos Segurados	1.872.500,00	932.392,44
Ativo	1.859.500,00	924.441,85
Inativo	12.000,00	7.950,59
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.487.500,00	1.485.776,57
Ativo	2.487.500,00	1.485.776,57
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	45.000,00	552.330,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	45.000,00	552.330,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	80.000,00	69.469,31
Compensação Financeira entre os Regimes	80.000,00	69.469,31
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.485.000,00	3.039.968,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	3.069.000,00	1.614.261,45	1.614.261,45	1.406.957,31	0,00
Aposentadorias	2.530.000,00	1.348.074,16	1.348.074,16	1.176.411,87	0,00
Pensões por Morte	539.000,00	266.187,29	266.187,29	230.545,44	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	346.200,00	203.226,28	114.697,08	114.697,08	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	346.200,00	203.226,28	114.697,08	114.697,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.415.200,00	1.817.487,73	1.728.958,53	1.521.654,39	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.868], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.069.800,00	1.222.480,78	1.311.009,98	1.518.314,12	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	104.795,21

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.868], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.868], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.868], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	39.024.057,95	31.805.507,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.600.801,00	2.429.058,01
IPTU	895.000,00	481.009,11
ISS	975.000,00	630.650,62
ITBI	637.000,00	139.585,78
IRRF	835.001,00	926.936,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	258.800,00	250.875,79
Contribuições	2.626.500,00	1.232.421,51
Receita Patrimonial	57.000,00	1.523.505,44
Aplicações Financeiras (II)	54.500,00	1.523.505,44
Outras Receitas Patrimoniais	2.500,00	0,00
Transferências Correntes	32.575.714,80	25.976.986,22
Cota Parte do FPM	6.910.000,00	6.406.510,99
Cota Parte do ICMS	9.260.000,00	7.054.513,94
Cota Parte do IPVA	688.000,00	743.197,07
Cota Parte do ITR	575.680,00	97.566,03
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	52.000,00	36.994,04
Transferencias do FUNDEB	6.240.000,00	5.153.132,45
Outras Transferências Correntes	8.850.034,80	6.485.071,70
Demais Receitas Correntes	164.042,15	643.535,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	164.042,15	643.535,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	38.969.557,95	30.282.001,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.028.536,16	6.631.771,35
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.028.536,16	6.631.771,35
Convênios	7.698.536,16	6.381.832,35
Outras Transferências de Capital	330.000,00	249.939,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.028.536,16	6.631.771,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	46.998.094,11	36.913.773,05

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.868], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.765.329,78	30.788.261,15	26.939.612,55	24.228.684,19	162.646,41	226.044,89	226.044,89
Pessoal e Encargos Sociais	21.134.357,10	15.657.112,16	15.624.107,36	13.570.049,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.630.972,68	15.131.148,99	11.315.505,19	10.658.635,17	162.646,41	226.044,89	226.044,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	41.765.329,78	30.788.261,15	26.939.612,55	24.228.684,19	162.646,41	226.044,89	226.044,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.832.031,03	6.911.910,66	1.823.655,32	1.681.191,54	0,00	27.258,10	27.258,10
Investimentos	14.457.031,03	6.536.910,66	1.601.671,29	1.459.207,51	0,00	27.258,10	27.258,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	375.000,00	375.000,00	221.984,03	221.984,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	14.457.031,03	6.536.910,66	1.601.671,29	1.459.207,51	0,00	27.258,10	27.258,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.633.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	57.855.460,81	37.325.171,81	28.541.283,84	25.687.891,70	162.646,41	253.302,99	253.302,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							10.809.931,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	30.000,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	788.828,90
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	26.109,93
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.572.650,92

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	30.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.868], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Ago/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.856.076,10	3.854.664,01
DEDUÇÕES (XXIX)	10.096.465,75	20.645.330,52
Disponibilidade de Caixa	10.096.465,75	20.645.330,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.120.120,49	20.540.240,12
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	23.654,74	-138.991,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	33.901,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.240.389,65	-16.790.666,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		10.550.276,86

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	162.646,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.387.630,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	9.624.911,48

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.335.383,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.335.383,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.868], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	(c)	(d)	c = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	18.644,26	172.484,75	162.646,41	0,00	28.482,60	0,00	333.034,22	253.302,99	253.302,99	0,00	79.731,23	108.213,83
02	PREFEITURA MUNICIPAL	18.644,26	172.484,75	162.646,41	0,00	28.482,60	0,00	333.034,22	253.302,99	253.302,99	0,00	79.731,23	108.213,83
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	986,27	986,27	0,00	0,00	0,00	13.914,00	13.914,00	13.914,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	82.485,64	72.656,30	0,00	9.829,34	0,00	20.395,42	17.845,42	17.845,42	0,00	2.550,00	12.379,34
0204	SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	4.215,15	876,15	876,15	0,00	3.339,00	3.339,00
0205	SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL	1.306,17	0,00	0,00	0,00	1.306,17	0,00	78.574,31	59.212,38	59.212,38	0,00	19.361,93	20.668,10
0206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TU	0,00	571,50	562,50	0,00	9,00	0,00	146.310,80	119.421,53	119.421,53	0,00	26.889,27	26.898,27
0207	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	67.830,06	67.830,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL	17.338,09	62,30	62,30	0,00	17.338,09	0,00	198,54	0,00	0,00	0,00	198,54	17.536,63
0210	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	18.748,98	18.748,98	0,00	0,00	0,00	69.426,00	42.033,51	42.033,51	0,00	27.392,49	27.392,49
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	18.644,26	172.484,75	162.646,41	0,00	28.482,60	0,00	333.034,22	253.302,99	253.302,99	0,00	79.731,23	108.213,83

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.868], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.342.001,00	2.178.182,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	895.000,00	481.009,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	637.000,00	139.585,78
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	975.000,00	630.650,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	835.001,00	926.936,71
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.654.600,00	17.800.294,97
2.1- Cota-Parte FPM	8.470.000,00	7.894.205,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	7.800.000,00	7.438.474,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	670.000,00	455.731,15
2.2- Cota-Parte ICMS	11.540.000,00	8.818.142,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	36.994,04
2.4- Cota-Parte ITR	719.600,00	121.957,47
2.5- Cota-Parte IPVA	860.000,00	928.995,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.996.601,00	19.978.477,19
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.168.920,00	3.461.512,90
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.052.230,25	1.525.706,53

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.000.000,00	5.025.183,31
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.000.000,00	5.025.183,31
6.1.1 - Principal	6.000.000,00	4.998.590,92
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	26.592,39
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.831.080,00	1.537.078,02

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	144.836,60
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	144.836,60
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.170.019,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.636.586,31	4.626.903,89	4.626.903,89	4.044.503,55	0,00
10.1 - Educação Infantil	2.274.424,91	2.169.850,02	2.169.850,02	1.894.096,12	0,00
10.1.1 - Creche	2.188.161,68	2.092.138,80	2.092.138,80	1.833.710,30	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	86.263,23	77.711,22	77.711,22	60.385,82	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.362.161,40	2.457.053,87	2.457.053,87	2.150.407,43	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.338.855,68	680.587,12	680.587,12	575.310,96	0,00
11.1 - Educação Infantil	802.594,71	439.393,11	439.393,11	346.570,98	0,00
11.1.1 - Creche	441.131,54	247.175,05	247.175,05	192.608,33	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	361.463,17	192.218,06	192.218,06	153.962,65	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	536.260,97	241.194,01	241.194,01	228.739,98	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.975.441,99	5.307.491,01	5.307.491,01	4.619.814,51	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.626.903,89	4.626.903,89	4.044.503,55	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.060.315,96	5.060.315,96	4.427.206,18	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	104.588,20	104.588,20	50.021,48	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	104.588,20	104.588,20	50.021,48	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	17.368,00	17.368,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.517.628,32	4.626.903,89	4.626.903,89	92,07
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	104.588,20	104.588,20	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	17.368,00	17.368,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	502.518,33	-139.720,85	-139.720,85	-2,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	106.559,71	0,00	36.027,14	-142.586,85
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	106.559,71	0,00	36.027,14	-142.586,85
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.711.059,12	2.022.136,30	1.690.024,41	1.496.359,16	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.757.059,12	2.022.136,30	1.690.024,41	1.496.359,16	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	6.750.340,37
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.537.078,02
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.213.262,35

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.994.619,30	5.213.262,35	26,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	64.299,72	46.098,02	46.098,02	0,00	18.201,70
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	37.041,62	18.839,92	18.839,92	0,00	18.201,70
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	27.258,10	27.258,10	27.258,10	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	920.000,00	307.128,44
35.1 - Salário Educação	295.000,00	199.162,03
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	116.000,00	77.538,95
35.4 - PNATE	91.000,00	30.043,86
35.5 - Outras Transferências do FNDE	418.000,00	383,60
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	29.026,26
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	920.000,00	336.154,70

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	332.331,49	165.769,71	151.499,78	130.783,68	0,00
41.1 - Creche	297.331,49	165.769,71	151.499,78	130.783,68	0,00
41.2 - Pré - Escola	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	3.058.776,54	2.383.366,05	1.002.788,68	749.843,03	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	506.400,00	300.000,00	141.183,24	135.218,28	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.897.508,03	2.849.135,76	1.295.471,70	1.015.844,99	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.130.906,60	10.617.913,35	8.714.206,90	7.538.567,84	0,00
47.1 - Despesas Correntes	11.819.457,33	8.878.903,67	8.256.720,53	7.203.622,77	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.548.329,19	6.353.497,34	6.353.191,34	5.514.090,86	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	90.000,00	90.000,00	52.500,00	52.500,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.181.128,14	2.435.406,33	1.851.029,19	1.637.031,91	0,00
47.2 - Despesas de Capital	2.311.449,27	1.739.009,68	457.486,37	334.945,07	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.311.449,27	1.739.009,68	457.486,37	334.945,07	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	172.094,70	7.818,10
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.179.724,84	199.162,03
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.647.072,61	165.549,19
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	704.746,93	41.430,94
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	704.746,93	41.430,94

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.932.031,03	7.009.893,42	7.922.137,61
Investimentos	14.457.031,03	6.536.910,66	7.920.120,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	475.000,00	472.982,76	2.017,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.932.031,03	7.009.893,42	7.922.137,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.932.031,03 <(d - a)>	7.009.893,42 <(e - b)>	7.922.137,61 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.868], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.868], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.342.001,00	3.342.001,00	2.178.182,22	65,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	895.000,00	895.000,00	481.009,11	53,74
IPTU	450.000,00	450.000,00	179.422,32	39,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	445.000,00	445.000,00	301.586,79	67,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	637.000,00	637.000,00	139.585,78	21,91
ITBI	630.000,00	630.000,00	139.580,98	22,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	4,80	0,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	975.000,00	975.000,00	630.650,62	64,68
ISS	950.000,00	950.000,00	500.210,93	52,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.000,00	25.000,00	130.439,69	521,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	835.001,00	835.001,00	926.936,71	111,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.844.600,00	20.984.600,00	17.344.563,82	82,65
Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	7.438.474,54	95,37
Cota-Parte ITR	719.600,00	719.600,00	121.957,47	16,95
Cota-Parte IPVA	860.000,00	860.000,00	928.995,58	108,02
Cota-Parte ICMS	11.400.000,00	11.540.000,00	8.818.142,19	76,41
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	36.994,04	56,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.186.601,00	24.326.601,00	19.522.746,04	80,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	650.000,00	879.376,77	679.365,27	77,26	612.041,53	69,60	465.474,37	52,93	0,00
Despesas Correntes	638.000,00	869.092,77	669.081,27	76,99	603.637,53	69,46	457.070,37	52,59	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	10.284,00	10.284,00	100,00	8.404,00	81,72	8.404,00	81,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.612.000,00	1.818.780,53	1.785.290,30	98,16	1.531.290,60	84,19	1.417.533,12	77,94	0,00
Despesas Correntes	1.598.000,00	1.808.667,53	1.775.177,59	98,15	1.521.177,89	84,10	1.407.420,41	77,82	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	10.113,00	10.112,71	100,00	10.112,71	100,00	10.112,71	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	144.000,00	144.000,00	130.443,62	90,59	97.192,78	67,49	93.840,78	65,17	0,00
Despesas Correntes	144.000,00	144.000,00	130.443,62	90,59	97.192,78	67,49	93.840,78	65,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	223.630,00	240.068,91	180.726,32	75,28	166.783,48	69,47	139.142,98	57,96	0,00
Despesas Correntes	223.630,00	240.068,91	180.726,32	75,28	166.783,48	69,47	139.142,98	57,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	32.500,00	20.097,00	11.596,98	57,71	6.787,98	33,78	6.787,98	33,78	0,00
Despesas Correntes	32.500,00	20.097,00	11.596,98	57,71	6.787,98	33,78	6.787,98	33,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.282.000,00	1.780.707,11	1.618.448,66	90,89	1.540.544,18	86,51	1.405.571,47	78,93	0,00
Despesas Correntes	1.257.000,00	1.751.686,11	1.589.427,66	90,74	1.524.723,18	87,04	1.389.750,47	79,34	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	29.021,00	29.021,00	100,00	15.821,00	54,52	15.821,00	54,52	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.944.130,00	4.883.030,32	4.405.871,15	90,23	3.954.640,55	80,99	3.528.350,70	72,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.405.871,15	3.954.640,55	3.528.350,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.405.871,15	3.954.640,55	3.528.350,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.928.411,91	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.026.228,64	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,26	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.317.200,00	3.595.715,70	3.059.382,97	85,08
Proveniente da União	2.727.200,00	2.735.715,70	2.206.776,43	80,67
Proveniente dos Estados	590.000,00	860.000,00	852.606,54	99,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	40.641,48	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.317.200,00	3.595.715,70	3.100.024,45	86,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.508.700,00	4.098.090,09	2.137.491,49	52,16	1.935.874,90	47,24	1.565.382,24	38,20	0,00
Despesas Correntes	2.508.700,00	3.744.093,69	2.044.664,49	54,61	1.843.494,90	49,24	1.473.002,24	39,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	353.996,40	92.827,00	26,22	92.380,00	26,10	92.380,00	26,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	548.000,00	2.804.754,71	1.871.240,21	66,72	518.467,57	18,49	518.245,58	18,48	0,00
Despesas Correntes	548.000,00	1.189.504,67	888.874,21	74,73	518.467,57	43,59	518.245,58	43,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.615.250,04	982.366,00	60,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	219.033,28	166.531,46	76,03	112.228,34	51,24	73.206,89	33,42	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	205.310,34	166.531,46	81,11	112.228,34	54,66	73.206,89	35,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	13.722,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	90.491,79	63.059,95	69,69	55.124,89	60,92	54.984,89	60,76	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	77.022,21	63.059,95	81,87	55.124,89	71,57	54.984,89	71,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	13.469,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	64.000,00	79.056,01	31.901,15	40,35	31.901,15	40,35	31.901,15	40,35	0,00
Despesas Correntes	64.000,00	79.056,01	31.901,15	40,35	31.901,15	40,35	31.901,15	40,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	225,88	225,88	100,00	225,88	100,00	169,41	75,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	225,88	225,88	100,00	225,88	100,00	169,41	75,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.252.700,00	7.291.651,76	4.270.450,14	58,57	2.653.822,73	36,40	2.243.890,16	30,77	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.158.700,00	4.977.466,86	2.816.856,76	56,59	2.547.916,43	51,19	2.030.856,61	40,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.160.000,00	4.623.535,24	3.656.530,51	79,09	2.049.758,17	44,33	1.935.778,70	41,87	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	264.000,00	363.033,28	296.975,08	81,80	209.421,12	57,69	167.047,67	46,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	235.630,00	330.560,70	243.786,27	73,75	221.908,37	67,13	194.127,87	58,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	96.500,00	99.153,01	43.498,13	43,87	38.689,13	39,02	38.689,13	39,02	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.282.000,00	1.780.932,99	1.618.674,54	90,89	1.540.770,06	86,51	1.405.740,88	78,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.196.830,00	12.174.682,08	8.676.321,29	71,27	6.608.463,28	54,28	5.772.240,86	47,41	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.252.200,00	5.996.195,78	3.321.723,74	55,40	2.070.770,82	34,53	1.839.815,65	30,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.944.630,00	6.178.486,30	5.354.597,55	86,67	4.537.692,46	73,44	3.932.425,21	63,65	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.868], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.000.000,00
Previsão Atualizada	49.541.094,11
Receitas Realizadas	39.923.055,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.555.383,79

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.000.000,00
Créditos Adicionais	18.077.282,12
Dotação Atualizada	61.077.282,12
Despesas Empenhadas	39.735.426,39
Despesas Liquidadas	30.746.247,66
Despesas Pagas	27.660.526,47
Superávit Orçamentário	9.176.807,40

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.735.426,39
Despesas Liquidadas	30.746.247,66

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.409.759,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.909.759,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.159.759,59

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.039.968,51
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.817.487,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.728.958,53
Despesas Previdenciárias Pagas	1.521.654,39
Resultado Previdenciário	1.311.009,98
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	30.000,00	10.809.931,95	36.033,11
Resultado Nominal - Acima da Linha	30.000,00	11.572.650,92	38.575,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	191.129,01	0,00	162.646,41	28.482,60
Poder Executivo	191.129,01	0,00	162.646,41	28.482,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	333.034,22	0,00	253.302,99	79.731,23
Poder Executivo	333.034,22	0,00	253.302,99	79.731,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	524.163,23	0,00	415.949,40	108.213,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.213.262,35	25,00	26,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.626.903,89	70,00	92,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	104.588,20	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	17.368,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.009.893,42	7.922.137,61

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.954.640,55	15,00	20,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: **FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA - ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO, DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE JAURU.

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2022 até 30 de setembro de 2023

VALOR: **R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	136.367.070,94	179.191.733,02	26.692.655,60	121.962.060,24	57.229.672,78	32.052.124,92	94.054.913,83	85.136.819,19	88.507.242,87	
DESPESAS CORRENTES	122.691.847,51	144.269.230,08	20.838.709,89	97.625.294,52	46.643.935,56	24.079.837,97	79.514.793,20	64.754.436,88	75.299.450,51	
Pessoal e Encargos Sociais	72.021.335,00	69.481.270,08	11.720.656,33	42.305.736,20	27.175.533,88	11.723.080,33	42.300.888,20	27.180.381,88	41.685.633,44	
Juros e Encargos da Dívida	300.000,00	274.448,25	4.448,25	249.979,41	24.468,84	49.258,13	171.788,66	102.659,59	171.788,66	
Outras Despesas Correntes	50.370.512,51	74.513.511,75	9.113.605,31	55.069.578,91	19.443.932,84	12.307.499,51	37.042.116,34	37.471.395,41	33.442.028,41	
DESPESAS DE CAPITAL	12.322.052,72	33.569.332,23	5.853.945,71	24.336.765,72	9.232.566,51	7.972.286,95	14.540.120,63	19.029.211,60	13.207.792,36	
Investimentos	11.972.052,72	33.193.166,06	5.827.779,54	23.960.599,55	9.232.566,51	7.887.839,13	14.284.772,13	18.908.393,93	12.952.443,86	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	350.000,00	376.166,17	26.166,17	376.166,17		84.447,82	255.348,50	120.817,67	255.348,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.353.170,71	1.353.170,71			1.353.170,71			1.353.170,71		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.752.200,00	6.863.987,56	1.383.930,12	5.211.161,49	1.652.826,07	1.383.930,12	5.211.161,49	1.652.826,07	4.533.973,50	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	143.119.270,94	186.055.720,58	28.076.585,72	127.173.221,73	58.882.498,85	33.436.055,04	99.266.075,32	86.789.645,26	93.041.216,37	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	143.119.270,94	186.055.720,58	28.076.585,72	127.173.221,73	58.882.498,85	33.436.055,04	99.266.075,32	86.789.645,26	93.041.216,37	
SUPERÁVIT (XIII)							7.335.006,95		13.559.865,90	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	143.119.270,94	186.055.720,58	28.076.585,72	127.173.221,73	58.882.498,85	33.436.055,04	106.601.082,27	79.454.638,31	106.601.082,27	
RESERVA DO RPPS	5.073.200,00	5.073.200,00			5.073.200,00			5.073.200,00		

Emissão: 28/09/2022 16:07:20
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.752.200,00	6.863.987,56	1.383.930,12	5.211.161,49	1.652.826,07	1.383.930,12	5.211.161,49	1.652.826,07	4.533.973,50	
DESPESAS CORRENTES	6.752.200,00	6.863.987,56	1.383.930,12	5.211.161,49	1.652.826,07	1.383.930,12	5.211.161,49	1.652.826,07	4.533.973,50	
Pessoal e Encargos Sociais	6.752.200,00	6.863.987,56	1.383.930,12	5.211.161,49	1.652.826,07	1.383.930,12	5.211.161,49	1.652.826,07	4.533.973,50	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: JUARA/MT. Emissão: 28/09/2022 às 16:02:11 .

NOTA:

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 28/09/2022 16:07:20
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Page 2 de 2
Homolc[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	141.237.270,94	152.490.811,88	28.594.253,88	18,75	106.601.082,27	69,91	45.889.729,61
RECEITAS CORRENTES	134.417.270,94	145.670.811,88	25.963.031,35	17,82	102.849.151,30	70,60	42.821.660,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.755.000,00	20.805.000,00	4.333.824,59	20,83	17.985.406,97	86,45	2.819.593,03
Impostos	18.155.500,00	18.205.500,00	4.137.673,47	22,73	16.138.134,47	88,64	2.067.365,53
Taxas	2.599.500,00	2.599.500,00	196.151,12	7,55	1.847.272,50	71,06	752.227,50
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	9.024.800,00	9.024.800,00	612.504,80	6,79	2.187.309,88	24,24	6.837.490,12
Contribuições Sociais	5.832.200,00	5.832.200,00					5.832.200,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	3.192.600,00	3.192.600,00	612.504,80	19,19	2.187.309,88	68,51	1.005.290,12
RECEITA PATRIMONIAL	185.960,00	185.960,00	940.398,18	505,70	3.081.008,32	1.656,81	-2.895.048,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	185.960,00	185.960,00	940.398,18	505,70	3.081.008,32	1.656,81	-2.895.048,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.666.130,94	113.869.671,88	19.128.583,20	16,80	77.838.111,50	68,36	36.031.560,38
Transferências da União e de suas Entidades	45.072.586,00	48.102.586,00	7.812.434,61	16,24	32.317.495,96	67,18	15.785.090,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	41.762.444,94	48.830.981,88	8.337.495,54	17,07	33.507.858,86	68,62	15.323.123,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.831.100,00	16.936.104,00	2.978.653,05	17,59	12.012.756,68	70,93	4.923.347,32
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.785.380,00	1.785.380,00	947.720,58	53,08	1.757.314,63	98,43	28.065,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	750.000,00	750.000,00	499.659,13	66,62	750.732,98	100,10	-732,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	762.050,00	762.050,00	251.114,43	32,95	611.762,21	80,28	150.287,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	273.330,00	273.330,00	196.947,02	72,05	394.819,44	144,45	-121.489,44
RECEITAS DE CAPITAL	6.820.000,00	6.820.000,00	2.631.222,53	38,58	3.751.930,97	55,01	3.068.069,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS					171.600,00		-171.600,00
Alienação de Bens Móveis					171.600,00		-171.600,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.820.000,00	6.820.000,00	2.631.222,53	38,58	3.580.330,97	52,50	3.239.669,03
Transferências da União e de suas Entidades	4.320.000,00	4.320.000,00	325.000,00	7,52	994.108,44	23,01	3.325.891,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.500.000,00	2.500.000,00	2.306.222,53	92,25	2.586.222,53	103,45	-86.222,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.955.200,00	6.955.200,00					6.955.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	148.192.470,94	159.446.011,88	28.594.253,88	17,93	106.601.082,27	66,86	52.844.929,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	148.192.470,94	159.446.011,88	28.594.253,88	17,93	106.601.082,27	66,86	52.844.929,61
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	148.192.470,94	159.446.011,88	28.594.253,88	17,93	106.601.082,27	66,86	52.844.929,61

Emissão: 28/09/2022 16:04:27
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		31.717.908,70			31.717.908,70		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		31.717.908,70			31.717.908,70		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.955.200,00	6.955.200,00					6.955.200,00
RECEITAS CORRENTES	6.955.200,00	6.955.200,00					6.955.200,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	6.955.200,00	6.955.200,00					6.955.200,00
Contribuições Sociais	6.955.200,00	6.955.200,00					6.955.200,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais

Fonte: Sistemas Ágil Software Brasil. Unidade Responsável: JUARA/MT. Emissão: 28/09/2022 às 16:02:11 .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

CARLOS AMADEU SIRENA	JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES	MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Prefeito(a)	Secretario (a)	Contador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	136.367.070,94	179.191.733,02	26.692.655,60	121.962.060,24	95,90	57.229.672,78	32.052.124,92	94.054.913,83	94,75	85.136.819,19	0,00
LEGISLATIVA	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00
Ação Legislativa	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	14.247.123,81	15.251.299,98	2.274.667,99	10.506.826,30	8,26	4.744.473,68	2.596.097,27	8.723.635,33	8,79	6.527.664,65	0,00
Planejamento e Orçamento	263.600,00	1.075.470,00	44.999,65	964.490,39	0,76	110.979,61	441.323,92	722.464,74	0,73	353.005,26	0,00
Administração Geral	9.663.433,81	9.823.854,40	1.475.704,82	6.409.063,95	5,04	3.414.790,45	1.475.319,97	5.414.074,09	5,45	4.409.780,31	0,00
Administração Financeira	3.643.910,00	3.800.795,58	673.516,09	2.852.796,28	2,24	947.999,30	599.005,95	2.306.620,82	2,32	1.494.174,76	0,00
Controle Interno	550.900,00	425.900,00	72.293,42	245.535,20	0,19	180.364,80	72.293,42	245.535,20	0,25	180.364,80	0,00
Formação de Recursos Humanos	40.450,00	40.450,00	0,00	300,00	0,00	40.150,00	0,00	300,00	0,00	40.150,00	0,00
Comunicação Social	84.830,00	84.830,00	8.154,01	34.640,48	0,03	50.189,52	8.154,01	34.640,48	0,03	50.189,52	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.636.009,44	4.804.023,39	505.730,25	2.509.849,33	1,97	2.294.174,06	565.612,86	2.200.422,10	2,22	2.603.601,29	0,00
Administração Geral	371.219,44	365.219,44	107.699,95	207.429,97	0,16	157.789,47	61.589,60	157.967,99	0,16	207.251,45	0,00
Assistência ao Idoso	66.330,00	66.330,00	0,00	600,20	0,00	65.729,80	0,00	600,20	0,00	65.729,80	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	258.000,00	239.313,95	0,00	228.000,00	0,18	11.313,95	41.454,56	145.090,96	0,15	94.222,99	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000.080,00	1.016.080,00	106.975,82	443.925,96	0,35	572.154,04	113.208,95	427.403,43	0,43	588.676,57	0,00
Assistência Comunitária	2.920.380,00	3.097.080,00	291.054,48	1.629.353,20	1,28	1.467.726,80	349.359,75	1.468.819,52	1,48	1.628.260,48	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	540,00	0,00	19.460,00	0,00	540,00	0,00	19.460,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.802.200,00	7.802.200,00	0,00	0,00	0,00	7.802.200,00	0,00	0,00	0,00	7.802.200,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.802.200,00	7.802.200,00	0,00	0,00	0,00	7.802.200,00	0,00	0,00	0,00	7.802.200,00	0,00
SAÚDE	37.017.303,57	51.288.343,85	7.765.722,23	34.675.941,86	27,27	16.612.401,99	8.744.430,71	29.083.633,90	29,30	22.204.709,95	0,00
Administração Geral	3.034.987,73	3.203.517,73	517.880,12	1.816.050,95	1,43	1.387.466,78	577.087,07	1.672.766,93	1,69	1.530.750,80	0,00
Atenção Básica	10.987.236,40	14.274.700,74	2.254.344,62	9.313.248,84	7,32	4.961.451,90	2.412.610,66	8.178.576,38	8,24	6.096.124,36	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.461.729,44	29.144.895,96	4.307.983,28	20.547.421,41	16,16	8.597.474,55	5.177.402,46	16.598.488,22	16,72	12.546.407,74	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.002.650,00	1.742.650,00	314.102,38	1.489.411,37	1,17	253.238,63	181.886,88	1.160.621,32	1,17	582.028,68	0,00
Vigilância Sanitária	672.600,00	700.360,00	93.825,14	367.683,35	0,29	332.676,65	103.283,54	367.054,13	0,37	333.305,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.815.650,00	2.179.769,42	277.586,69	1.142.125,94	0,90	1.037.643,48	292.160,10	1.106.126,92	1,11	1.073.642,50	0,00
Alimentação e Nutrição	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Demais Subfunções	25.450,00	25.450,00	0,00	0,00	0,00	25.450,00	0,00	0,00	0,00	25.450,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	36.160.339,19	43.525.787,07	7.805.959,28	33.216.408,81	26,12	10.309.378,26	8.455.066,25	25.051.909,71	25,24	18.473.877,36	0,00
Administração Geral	1.752.719,44	2.501.547,44	324.478,14	2.197.691,37	1,73	303.856,07	380.268,04	1.644.375,99	1,66	857.171,45	0,00
Ensino Fundamental	16.981.280,75	22.633.332,65	3.472.529,41	17.038.955,29	13,40	5.594.377,36	4.888.687,65	11.773.515,81	11,86	10.859.816,84	0,00
Ensino Médio	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Ensino Superior	114.305,00	134.505,00	-32.377,59	65.699,08	0,05	68.805,92	21.665,79	48.159,67	0,05	86.345,33	0,00
Educação Infantil	16.216.800,00	16.785.008,09	3.843.079,39	13.177.925,38	10,36	3.607.082,71	2.950.338,95	10.964.839,81	11,05	5.820.168,28	0,00
Demais Subfunções	1.078.734,00	1.454.893,89	198.249,93	736.137,69	0,58	718.756,20	214.105,82	621.018,43	0,63	833.875,46	0,00
CULTURA	332.850,00	339.850,00	43.449,17	189.537,00	0,15	150.313,00	43.863,27	188.703,81	0,19	151.146,19	0,00

Emissão: 28/09/2022 16:48:29
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	328.850,00	335.850,00	43.449,17	189.537,00	0,15	146.313,00	43.863,27	188.703,81	0,19	147.146,19	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	625.390,00	585.300,39	85.778,56	325.299,00	0,26	260.001,39	53.817,97	247.228,21	0,25	338.072,18	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	625.390,00	585.300,39	85.778,56	325.299,00	0,26	260.001,39	53.817,97	247.228,21	0,25	338.072,18	0,00
URBANISMO	9.965.902,31	23.949.795,62	2.818.842,82	21.118.419,04	16,61	2.831.376,58	6.201.726,77	13.635.740,56	13,74	10.314.055,06	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.191.700,00	14.039.524,67	1.386.703,02	13.744.426,90	10,81	295.097,77	4.596.292,58	7.518.297,48	7,57	6.521.227,19	0,00
Serviços Urbanos	7.624.202,31	9.900.270,95	1.432.139,80	7.373.992,14	5,80	2.526.278,81	1.605.434,19	6.117.443,08	6,16	3.782.827,87	0,00
Demais Subfunções	150.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	727.200,00	872.200,00	214.491,94	589.378,21	0,46	282.821,79	128.999,43	422.589,97	0,43	449.610,03	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	727.200,00	872.200,00	214.491,94	589.378,21	0,46	282.821,79	128.999,43	422.589,97	0,43	449.610,03	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.372.000,00	1.965.900,00	176.198,94	1.448.143,58	1,14	517.756,42	569.810,81	1.125.187,83	1,13	840.712,17	0,00
Abastecimento	1.302.000,00	1.935.900,00	176.198,94	1.445.108,24	1,14	490.791,76	566.775,47	1.122.152,49	1,13	813.747,51	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	30.000,00	0,00	3.035,34	0,00	26.964,66	3.035,34	3.035,34	0,00	26.964,66	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	55.000,00	0,00	54.135,96	0,04	864,04	9.022,66	31.579,31	0,03	23.420,69	0,00
Comercialização	50.000,00	55.000,00	0,00	54.135,96	0,04	864,04	9.022,66	31.579,31	0,03	23.420,69	0,00
COMUNICAÇÕES	189.000,00	186.500,00	25.024,80	97.511,36	0,08	88.988,64	25.024,80	97.511,36	0,10	88.988,64	0,00
Demais Subfunções	189.000,00	186.500,00	25.024,80	97.511,36	0,08	88.988,64	25.024,80	97.511,36	0,10	88.988,64	0,00
ENERGIA	3.192.600,00	3.142.600,00	203.572,06	2.370.688,87	1,86	771.911,13	505.469,65	1.706.179,83	1,72	1.436.420,17	0,00
Energia Elétrica	3.192.600,00	3.142.600,00	203.572,06	2.370.688,87	1,86	771.911,13	505.469,65	1.706.179,83	1,72	1.436.420,17	0,00
TRANSPORTES	9.632.011,20	12.573.460,84	3.184.983,68	10.032.105,48	7,89	2.541.355,36	3.002.170,78	8.458.591,02	8,52	4.114.869,82	0,00
Transporte Rodoviário	9.632.011,20	12.573.460,84	3.184.983,68	10.032.105,48	7,89	2.541.355,36	3.002.170,78	8.458.591,02	8,52	4.114.869,82	0,00
DESPORTO E LAZER	2.260.800,00	4.692.516,04	1.334.349,41	3.044.098,05	2,39	1.648.417,99	731.270,57	1.572.370,26	1,58	3.120.145,78	0,00
Desporto Comunitário	1.850.800,00	4.219.516,04	1.177.755,91	2.867.504,55	2,25	1.352.011,49	578.181,07	1.399.280,76	1,41	2.820.235,28	0,00
Lazer	410.000,00	473.000,00	156.593,50	176.593,50	0,14	296.406,50	153.089,50	173.089,50	0,17	299.910,50	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.003.170,71	2.003.785,13	253.884,47	1.783.717,39	1,40	220.067,74	419.741,12	1.509.630,63	1,52	494.154,50	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.003.170,71	2.003.785,13	253.884,47	1.783.717,39	1,40	220.067,74	419.741,12	1.509.630,63	1,52	494.154,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.353.170,71	1.353.170,71	0,00	0,00	0,00	1.353.170,71	0,00	0,00	0,00	1.353.170,71	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.752.200,00	6.863.987,56	1.383.930,12	5.211.161,49	4,10	1.652.826,07	1.383.930,12	5.211.161,49	5,25	1.652.826,07	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	143.119.270,94	186.055.720,58	28.076.585,72	127.173.221,73	100,00	58.882.498,85	33.436.055,04	99.266.075,32	100,00	86.789.645,26	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.752.200,00	6.863.987,56	1.383.930,12	5.211.161,49	4,10	1.652.826,07	1.383.930,12	5.211.161,49	5,25	1.652.826,07	0,00
LEGISLATIVA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 28/09/2022 16:48:29

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2

Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.560.000,00	1.560.000,00	296.688,40	1.149.625,16	0,90	410.374,84	296.688,40	1.149.625,16	1,16	410.374,84	0,00
Administração Geral	1.560.000,00	1.560.000,00	296.688,40	1.149.625,16	0,90	410.374,84	296.688,40	1.149.625,16	1,16	410.374,84	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	255.750,00	274.750,00	40.627,31	154.794,49	0,12	119.955,51	40.627,31	154.794,49	0,16	119.955,51	0,00
Administração Geral	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.000,00	70.000,00	10.832,83	37.846,27	0,03	32.153,73	10.832,83	37.846,27	0,04	32.153,73	0,00
Assistência Comunitária	180.000,00	199.000,00	29.794,48	116.948,22	0,09	82.051,78	29.794,48	116.948,22	0,12	82.051,78	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.115.950,00	2.122.737,56	401.760,86	1.521.312,12	1,20	601.425,44	401.760,86	1.521.312,12	1,53	601.425,44	0,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	26.373,47	97.352,68	0,08	52.647,32	26.373,47	97.352,68	0,10	52.647,32	0,00
Atenção Básica	890.500,00	890.500,00	177.747,53	639.551,80	0,50	250.948,20	177.747,53	639.551,80	0,64	250.948,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	855.500,00	855.500,00	160.008,75	629.754,77	0,50	225.745,23	160.008,75	629.754,77	0,63	225.745,23	0,00
Vigilância Sanitária	89.950,00	93.950,00	16.444,22	58.661,83	0,05	35.288,17	16.444,22	58.661,83	0,06	35.288,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	132.787,56	21.186,89	95.991,04	0,08	36.796,52	21.186,89	95.991,04	0,10	36.796,52	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.602.500,00	2.688.500,00	641.406,44	2.373.574,22	1,87	314.925,78	641.406,44	2.373.574,22	2,39	314.925,78	0,00
Administração Geral	88.000,00	142.000,00	40.618,05	135.550,10	0,11	6.449,90	40.618,05	135.550,10	0,14	6.449,90	0,00
Ensino Fundamental	850.000,00	850.000,00	201.988,43	751.936,03	0,59	98.063,97	201.988,43	751.936,03	0,76	98.063,97	0,00
Educação Infantil	1.635.500,00	1.667.500,00	393.261,20	1.469.911,34	1,16	197.588,66	393.261,20	1.469.911,34	1,48	197.588,66	0,00
Demais Subfunções	29.000,00	29.000,00	5.538,76	16.176,75	0,01	12.823,25	5.538,76	16.176,75	0,02	12.823,25	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	18.000,00	18.000,00	3.447,11	11.855,50	0,01	6.144,50	3.447,11	11.855,50	0,01	6.144,50	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	18.000,00	18.000,00	3.447,11	11.855,50	0,01	6.144,50	3.447,11	11.855,50	0,01	6.144,50	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 28/09/2022 16:48:29
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 3
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.752.200,00	6.863.987,56	1.383.930,12	5.211.161,49	4,10	1.652.826,07	1.383.930,12	5.211.161,49	5,25	1.652.826,07	0,00

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 28/09/2022 16:48:29
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 4
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.778.697,04	14.879.324,14	12.905.667,91	16.994.101,37	10.187.435,36	12.218.032,93	13.309.358,32	12.158.129,74	18.145.046,67	18.510.318,90	13.977.749,49	14.400.661,97	170.464.523,84	160.053.520,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.772.643,70	1.175.994,17	1.852.990,78	2.189.062,72	914.889,13	1.924.327,25	2.045.285,01	1.676.122,21	4.212.015,76	2.878.943,02	1.921.575,14	2.412.249,45	24.976.098,34	20.805.000,00
IPTU	188.291,01	157.153,07	439.299,46	631.238,88	160.623,93	300.135,93	282.591,89	312.191,55	2.072.149,74	1.554.432,81	325.424,10	341.008,97	6.764.541,34	7.355.000,00
ISS	781.977,36	462.792,87	567.926,63	668.269,42	429.492,46	526.322,49	639.911,89	554.013,72	699.416,51	648.268,60	875.810,61	892.362,29	7.746.564,85	5.670.100,00
ITBI	475.338,47	272.389,03	459.381,20	239.794,51	192.776,12	279.886,61	557.869,65	308.239,61	364.732,34	291.001,80	266.041,79	245.572,62	3.953.023,75	1.825.000,00
IRRF	259.138,88	241.564,12	315.592,73	569.660,80	191,50	559.001,52	313.340,16	142.176,63	707.365,13	103.822,71	359.286,46	832.064,56	4.403.205,20	3.355.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	67.897,98	42.095,08	70.790,76	80.099,11	131.805,12	258.980,70	251.571,42	359.500,70	368.296,50	280.966,94	94.910,11	101.241,01	2.108.155,43	2.599.500,00
Contribuições	255.796,05	244.068,11	248.930,22	249.558,14	255.129,23	258.894,65	227.055,90	272.917,42	245.659,43	315.148,45	304.537,52	307.967,28	3.185.662,40	9.024.800,00
Receita Patrimonial	73.255,67	91.269,00	149.868,96	230.548,19	260.588,39	292.126,93	376.720,29	338.981,67	436.405,74	435.787,12	452.935,58	487.462,60	3.625.950,14	185.960,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.255,67	91.269,00	149.868,96	230.548,19	260.588,39	292.126,93	376.720,29	338.981,67	436.405,74	435.787,12	452.935,58	487.462,60	3.625.950,14	185.960,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços			22.211,00										22.211,00	
Transferências Correntes	10.544.592,71	13.246.921,22	10.527.239,79	14.009.451,93	8.704.617,29	9.663.339,60	10.223.680,95	9.808.440,96	13.158.015,30	14.793.636,17	11.100.947,76	10.443.015,55	136.223.899,23	128.252.380,61
Cota Parte do FPM	1.592.532,15	1.774.612,25	2.304.736,22	3.431.049,95	2.383.622,10	3.327.335,46	2.017.165,75	2.391.055,71	2.659.810,87	2.488.760,65	3.349.715,22	2.433.749,36	30.154.145,69	29.528.250,00
Cota Parte do ICMS	2.991.766,05	3.735.028,86	3.285.366,41	3.046.996,99	2.888.199,53	2.674.545,41	3.331.879,40	2.564.959,48	3.562.489,28	3.138.346,60	3.105.684,81	3.204.851,74	37.530.114,56	33.088.843,67
Cota Parte do IPVA	526.112,03	495.129,19	350.175,31	351.002,42	297.040,01	265.550,43	682.585,59	783.158,04	996.520,77	854.654,77	532.193,59	520.778,09	6.654.900,24	8.757.736,94
Cota Parte do ITR	371.812,82	2.934.956,86	321.879,26	478.663,48	214.711,44	8.891,20	365.721,58	174.547,42	73.549,28	65.913,28	78.355,45	66.856,82	5.155.858,89	6.500.000,00
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989	17.825,84	18.535,20	17.353,58	17.319,54	18.757,62	12.861,80	4.622,41	25.049,30	9.720,66	11.148,20	12.208,49	8.510,72	173.913,36	185.950,00
Transferências FUNDEB	1.515.665,70	1.936.373,97	1.723.485,11	1.645.625,49	1.414.789,47	1.444.004,22	1.540.419,56	1.338.703,14	1.750.230,79	1.545.956,45	1.453.401,01	1.525.252,04	18.833.906,95	16.936.104,00
Outras Transferências Correntes	3.528.878,12	2.352.284,89	2.524.243,90	5.038.794,06	1.487.497,12	1.930.151,08	2.281.286,66	2.530.967,87	4.105.693,65	6.688.856,22	2.569.389,19	2.683.016,78	37.721.059,54	33.255.496,00
Outras Receitas Correntes	132.408,91	121.071,64	104.427,16	315.480,39	52.211,32	79.344,50	436.616,17	61.667,48	92.950,44	86.804,14	197.753,49	749.967,09	2.430.702,73	1.785.380,00
DEDUÇÕES (II)	1.096.444,46	1.787.945,29	1.252.431,32	1.253.783,40	1.156.714,43	1.255.264,38	1.279.470,35	1.182.743,99	1.458.473,87	1.309.534,95	1.170.133,09	1.245.247,02	15.448.186,55	14.468.708,73
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														60.000,00
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														26.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.096.444,46	1.787.945,29	1.252.431,32	1.253.783,40	1.156.714,43	1.255.264,38	1.279.470,35	1.182.743,99	1.458.473,87	1.309.534,95	1.170.133,09	1.245.247,02	15.448.186,55	14.382.708,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**11.682.225,58**	**13.091.378,85**	**11.653.236,59**	**15.740.317,97**	**9.030.720,93**	**10.962.768,55**	**12.029.887,97**	**10.975.385,75**	**16.686.572,80**	**17.200.783,95**	**12.807.616,40**	**13.155.414,95**	**155.016.310,29**	**145.584.811,88**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (	**1.000.000,00**			**2.000.000,00**						**2.530.000,00**			**5.530.000,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (	**10.682.225,58**	**13.091.378,85**	**11.653.236,59**	**13.740.317,97**	**9.030.720,93**	**10.962.768,55**	**12.029.887,97**	**10.975.385,75**	**16.686.572,80**	**14.670.783,95**	**12.807.616,40**	**13.155.414,95**	**149.486.310,29**	**140.024.811,88**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI	**10.682.225,58**	**13.091.378,85**	**11.653.236,59**	**13.740.317,97**	**9.030.720,93**	**10.962.768,55**	**12.029.887,97**	**10.975.385,75**	**16.686.572,80**	**14.670.783,95**	**12.807.616,40**	**13.155.414,95**	**149.486.310,29**	**140.024.811,88**

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: JUARA/MT. Emissão: 28/09/2022 às 16:08 .

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 28/09/2022 16:08:37
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	145.670.811,88	102.849.151,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.805.000,00	17.985.406,97
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	3.355.400,00	3.017.248,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.449.600,00	14.968.158,30
Contribuições	9.024.800,00	2.187.309,88
Receita Patrimonial	185.960,00	3.081.008,32
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	185.960,00	3.081.008,32
Transferências Correntes	113.869.671,88	77.838.111,50
Cota-parte do FPM	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	113.869.671,88	77.838.111,50
Demais Receitas Correntes	1.785.380,00	1.757.314,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.785.380,00	1.757.314,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	145.670.811,88	102.849.151,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.820.000,00	3.751.930,97
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	171.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	171.600,00
Transferências de Capital	6.820.000,00	3.580.330,97
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.820.000,00	3.580.330,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	6.820.000,00	3.751.930,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**152.490.811,88**	**106.601.082,27**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	144.269.230,08	97.625.294,52	79.515.132,02	75.299.619,92	1.269.764,20	735.877,67	735.877,67
Pessoal e Encargos Sociais	69.481.270,08	42.305.736,20	42.300.888,20	41.685.633,44	4.570,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	274.448,25	249.979,41	171.788,66	171.788,66	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.513.511,75	55.069.578,91	37.042.455,16	33.442.197,82	1.265.194,10	735.877,67	735.877,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	72.976.128,80	53.753.800,09	36.284.892,55	32.699.473,50	1.262.865,20	709.877,67	709.877,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	143.994.781,83	97.375.315,11	79.343.343,36	75.127.831,26	1.269.764,20	735.877,67	735.877,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	33.569.332,23	24.336.765,72	14.540.120,63	13.207.792,36	358.308,62	2.807.796,68	2.019.493,22
Investimentos	33.193.166,06	23.960.599,55	14.284.772,13	12.952.443,86	358.308,62	2.807.796,68	2.019.493,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	376.166,17	376.166,17	255.348,50	255.348,50	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	33.193.166,06	23.960.599,55	14.284.772,13	12.952.443,86	358.308,62	2.807.796,68	2.019.493,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.353.170,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**178.541.118,60**	**121.335.914,66**	**93.628.115,49**	**88.080.275,12**	**1.628.072,82**	**3.543.674,35**	**2.755.370,89**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**14.137.363,44**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**464.040,00**

Emissão: 28/09/2022 às 16:49
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até AGOSTO / 2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	3.081.008,32
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**17.218.371,76**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**350.000,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2021 (a)	Até AGOSTO / 2022) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	31.121.133,53	31.092.885,48
DEDUÇÕES (XXIX)	41.059.751,32	49.914.508,70
Disponibilidade de Caixa	41.053.230,49	49.910.285,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.143.811,70	51.161.097,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.090.581,21	1.250.811,85
Demais Haveres Financeiros	6.520,83	4.222,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.938.617,79	-18.821.623,22
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**8.883.005,43**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até AGOSTO / 2022)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	839.769,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	31.092.885,48
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**39.136.121,55**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**36.055.113,23**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.717.908,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	31.717.908,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 28/09/2022 às 16:49
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	748.908,46	1.341.672,75	1.530.462,30		560.118,91	1.629.412,28	4.509.884,29	3.543.674,35	2.755.370,89	1.795.602,49	1.588.323,19	2.148.442,10
EXECUTIVO	748.908,46	1.341.672,75	1.530.462,30		560.118,91	1.629.412,28	4.509.884,29	3.543.674,35	2.755.370,89	1.795.602,49	1.588.323,19	2.148.442,10
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)		1.539,16	1.539,16				1.551,73	1.551,73	1.551,73			
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	11.207,15	201,24	201,24		11.207,15		12.171,00	12.171,00	12.171,00			11.207,15
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	41.975,51	101,92	101,92		41.975,51		2.880,00	2.880,00	2.880,00			41.975,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		132.213,04	132.213,04				6.304,00	6.304,00	6.304,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	168.362,99	177.228,06	181.798,16		163.792,89	185.563,69	2.118.664,00	1.972.577,87	1.184.274,41	73.606,49	1.046.346,79	1.210.139,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	45.146,74	2.236,84	2.236,84		45.146,74		120,00	120,00	120,00			45.146,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		67.885,25	67.885,25				612.895,36	611.869,18	611.869,18	852,35	173,83	173,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	117.881,02	538.298,39	533.340,54		122.838,87	239.046,47	1.100.531,47	217.707,21	217.707,21	580.155,36	541.715,37	664.554,24
SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO		35.850,67	35.850,67				2.397,20	2.397,20	2.397,20			
SECRETARIA MUN. DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE	274,31	25.102,32	25.376,63				9.300,00	9.300,00	9.300,00			
SECRET. MUN. DO ESPORTE, LAZER E DA JUVENTUDE	188.902,99	15.797,02	204.700,01			1.204.802,12		67.542,36	67.542,36	1.137.259,76		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		171.012,88	171.012,88				157.848,74	154.342,88	154.342,88	3.505,86		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		174.205,96	174.205,96				485.220,79	484.910,92	484.910,92	222,67	87,20	87,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	132.090,00				132.090,00							132.090,00
SECRET.MUN.INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	43.067,75				43.067,75							43.067,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**748.908,46**	**1.341.672,75**	**1.530.462,30**		**560.118,91**	**1.629.412,28**	**4.509.884,29**	**3.543.674,35**	**2.755.370,89**	**1.795.602,49**	**1.588.323,19**	**2.148.442,10**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	18.205.500,00	16.137.505,69
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.355.000,00	5.348.558,92
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.825.000,00	2.506.120,54
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.670.100,00	5.265.598,57
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.355.400,00	3.017.227,66
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.060.780,61	51.606.078,33
2.1-Cota-Parte FPM	29.528.250,00	21.051.215,12
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.390.750,00	19.835.932,06
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.137.500,00	1.215.283,06
2.2-Cota-Parte ICMS	33.088.843,67	24.470.956,25
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	185.950,00	102.879,20
2.4-Cota-Parte ITR	6.500.000,00	1.048.546,47
2.5-Cota-Parte IPVA	8.757.736,94	4.932.481,29
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**96.266.280,61**	**67.743.584,02**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**15.184.656,12**	**10.078.159,05**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**8.881.914,03**	**6.857.736,95**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	16.936.104,00	12.012.756,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.936.104,00	12.012.756,68
6.1.1- Principal	16.936.104,00	12.012.756,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**1.751.447,87**	**1.934.597,62**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	209.032,16
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	209.032,16
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**12.221.788,84**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO BASICA	13.517.190,00	12.084.215,96	12.084.215,96	11.800.688,60	0,00
10.1- Educação Infantil	8.928.640,00	7.985.575,52	7.985.575,52	7.809.979,15	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	8.928.640,00	7.985.575,52	7.985.575,52	7.809.979,15	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.588.550,00	4.098.640,44	4.098.640,44	3.990.709,45	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.424.531,95	3.849.073,63	2.176.728,25	1.630.833,57	0,00
11.1- Educação Infantil	1.832.314,00	1.601.192,08	464.932,74	447.987,77	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	1.832.314,00	1.601.192,08	464.932,74	447.987,77	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.592.217,95	2.247.881,55	1.711.795,51	1.182.845,80	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**17.941.721,95**	**15.933.289,59**	**14.260.944,21**	**13.431.522,17**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.084.215,96	12.084.215,96	11.800.688,60	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.987.263,99	13.418.944,21	12.589.522,17	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.408.929,68	12.084.215,96	12.084.215,96	100,59
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.201.275,66	(1.406.187,53)	(1.406.187,53)	(11,70)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	842.000,00	0,00	0,00	(842.000,00)
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	842.000,00	0,00	0,00	(842.000,00)
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇAO INFANTIL	4.628.662,11	3.241.891,89	3.066.734,85	2.923.379,66	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	4.628.662,11	3.241.891,89	3.066.734,85	2.923.379,66	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.101.657,39	4.904.231,04	3.595.559,40	3.406.431,98	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**11.730.319,50**	**8.146.122,93**	**6.662.294,25**	**6.329.811,64**	**0,00**

APURAÇAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	20.081.238,46
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.934.597,62
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4) e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	852,35
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**18.145.788,48**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.935.896,00	18.145.788,48	26,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB [8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	22.646,30	22.646,30	3.655,67	852,35	18.138,28
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.646,30	22.646,30	3.655,67	852,35	18.138,28
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	842.950,00	861.358,75
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	500,00	360,00
35.3- PNAE	505.600,00	202.291,03
35.4 - PNATE	286.850,00	71.176,42
35.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	587.531,30
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.520.000,00	607,77
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.362.950,00**	**861.966,52**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇAO INFANTIL	3.036.791,98	1.819.177,23	917.508,04		0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00		0,00
41.2- Pré-escola	3.036.791,98	1.819.177,23	917.508,04		0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.353.995,31	4.874.995,20	2.532.246,72		0,00
43- ENSINO MÉDIO	16.500,00	0,00	0,00		0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00		0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00		0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**9.407.287,29**	**6.694.172,43**	**3.449.754,76**		**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇAO (12 + 26 + 46)	39.079.328,74	30.773.584,95	24.372.993,22		0,00
47.1- Despesas Correntes	33.778.241,65	27.347.941,29	22.283.484,88		0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	22.178.359,00	18.240.571,85	18.240.571,85		0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00		0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	11.599.882,65	9.107.369,44	4.042.913,03		0,00
47.2- Despesas de Capital	5.301.087,09	3.425.643,66	2.089.508,34		0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00		0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.301.087,09	3.425.643,66	2.089.508,34		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.892.721,37	115.565,03
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.147.524,03	483.298,76
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.783.345,28	294.617,37
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.256.900,12	304.246,42
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.256.900,12	304.246,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	33.569.332,23	24.336.765,72	9.232.566,51
Investimentos	33.193.166,06	23.960.599,55	9.232.566,51
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	376.166,17	376.166,17	
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	33.569.332,23	24.336.765,72	9.232.566,51
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	33.569.332,23	24.336.765,72	9.232.566,51

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 28/09/2022 16:51:26
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolog

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		171.600,00	-171.600,00
Receita de Alienação de Bens Móveis		171.600,00	-171.600,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	4.463,48	171.600,00	176.063,48

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 28/09/2022 16:17:17
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.155.500,00	18.205.500,00	16.137.526,70	88,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.355.000,00	7.355.000,00	5.348.558,92	72,72
IPTU	4.500.000,00	4.500.000,00	3.407.561,25	75,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.855.000,00	2.855.000,00	1.940.997,67	67,99
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	1.825.000,00	1.825.000,00	2.506.120,54	137,32
ITBI	1.810.000,00	1.810.000,00	2.504.659,50	138,38
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	1.461,04	9,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.670.100,00	5.670.100,00	5.265.598,57	92,87
ISS	5.100.100,00	5.100.100,00	5.071.037,14	99,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	570.000,00	570.000,00	194.561,43	34,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte -IRRF	3.305.400,00	3.355.400,00	3.017.248,67	89,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.913.543,67	75.923.280,61	50.390.795,27	66,37
Cota-Parte FPM	27.390.750,00	27.390.750,00	19.835.932,06	72,42
Cota-Parte ITR	6.500.000,00	6.500.000,00	1.048.546,47	16,13
Cota-Parte IPVA	4.748.000,00	8.757.736,94	4.932.481,29	56,32
Cota-Parte ICMS	33.088.843,67	33.088.843,67	24.470.956,25	73,96
Cota-Parte IPI-Exportação	185.950,00	185.950,00	102.879,20	55,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**90.069.043,67**	**94.128.780,61**	**66.528.321,97**	**70,68**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.877.736,40	15.165.200,74	9.952.800,64	65,63	8.818.128,18	58,15	8.323.653,85	54,89	
Despesas Correntes	10.890.542,00	14.152.806,34	9.851.974,17	69,61	8.719.064,68	61,61	8.244.424,35	58,25	
Despesas de Capital	987.194,40	1.012.394,40	100.826,47	9,96	99.063,50	9,79	79.229,50	7,83	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.317.229,44	30.000.395,96	21.177.176,18	70,59	17.228.242,99	57,43	16.332.263,59	54,44	
Despesas Correntes	18.525.110,00	26.004.507,29	19.843.314,95	76,31	16.128.395,28	62,02	15.356.539,46	59,05	
Despesas de Capital	792.119,44	3.995.888,67	1.333.861,23	33,38	1.099.847,71	27,52	975.724,13	24,42	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.002.650,00	1.742.650,00	1.489.411,37	85,47	1.160.621,32	66,60	1.046.106,31	60,03	
Despesas Correntes	1.987.650,00	1.727.650,00	1.487.271,37	86,09	1.158.481,32	67,06	1.043.966,31	60,43	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	2.140,00	14,27	2.140,00	14,27	2.140,00	14,27	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	762.550,00	794.310,00	426.345,18	53,67	425.715,96	53,60	407.169,56	51,26	
Despesas Correntes	756.600,00	788.360,00	426.345,18	54,08	425.715,96	54,00	407.169,56	51,65	
Despesas de Capital	5.950,00	5.950,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.945.650,00	2.312.556,98	1.238.116,98	53,54	1.202.117,96	51,98	1.161.708,12	50,23	
Despesas Correntes	1.920.650,00	2.277.106,98	1.216.565,18	53,43	1.180.566,16	51,85	1.140.156,32	50,07	
Despesas de Capital	25.000,00	35.450,00	21.551,80	60,79	21.551,80	60,79	21.551,80	60,79	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	17.000,00	17.000,00							
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00							
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.210.437,73	3.378.967,73	1.913.403,63	56,63	1.770.119,61	52,39	1.666.302,47	49,31	
Despesas Correntes	3.155.437,73	3.323.967,73	1.890.165,63	56,86	1.746.881,61	52,55	1.646.103,47	49,52	
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	23.238,00	42,25	23.238,00	42,25	20.199,00	36,73	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**39.133.253,57**	**53.411.081,41**	**36.197.253,98**	**67,77**	**30.604.946,02**	**57,30**	**28.937.203,90**	**54,18**	

Emissão: 28/09/2022 16:56:22
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021.

Page 1 de 4
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	36.197.253,98	30.604.946,02	28.937.203,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**36.197.253,98**	**30.604.946,02**	**28.937.203,90**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			9.979.248,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			9.979.248,30
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	26.218.005,68	20.625.697,72	18.957.955,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	**32,21%**	**29,25%**	**28%**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.650.361,00	12.680.361,00	9.226.585,69	72,76
Provenientes da União	9.650.361,00	12.680.361,00	9.226.585,69	72,76
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.137.500,00	2.137.500,00	1.215.890,83	56,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**11.787.861,00**	**14.817.861,00**	**10.442.476,52**	**70,47**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		5.000,00							

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.877.736,40	15.165.200,74	9.952.800,64	65,63	8.818.128,18	58,15	8.323.653,85	54,89	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.317.229,44	30.000.395,96	21.177.176,18	70,59	17.228.242,99	57,43	16.332.263,59	54,44	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.002.650,00	1.742.650,00	1.489.411,37	85,47	1.160.621,32	66,60	1.046.106,31	60,03	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	762.550,00	794.310,00	426.345,18	53,67	425.715,96	53,60	407.169,56	51,26	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.945.650,00	2.317.556,98	1.238.116,98	53,42	1.202.117,96	51,87	1.161.708,12	50,13	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	17.000,00	17.000,00							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	3.210.437,73	3.378.967,73	1.913.403,63	56,63	1.770.119,61	52,39	1.666.302,47	49,31	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	39.133.253,57	53.416.081,41	36.197.253,98	67,76	30.604.946,02	57,30	28.937.203,90	54,17	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	25.145.512,57	29.568.649,32	21.426.698,58	72,46	19.457.190,04	65,80	18.739.859,34	63,38	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	140.826.768,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 09-2022

PORTARIA Nº 430/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA **ANA PAULA TAVARES ELIAS- 21.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 11.981 de 03/08/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio,** no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 03/06/2016 a 03/06/2021 a servidora **ANA PAULA TAVARES ELIAS,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 11603283 SSP/MT e do CPF Nº 788.774.901-87, que exerce o cargo de **ESPECIALISTA SAÚDE/ODONTOLOGO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Técnico Ambulatorial, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município**

PORTARIA Nº 431/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA **MIRIAN COSTA FERREIRA ETIENE.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 12.977 de 19/08/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio,** no período de 01/09/2022 a 29/11/2022, referente ao período aquisitivo de 22/06/2015 a 22/09/2020 a servidora **MIRIAN COSTA FERREIRA ETIENE-7054,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 13157892 SSP/MT e do CPF Nº 902.577.151-34, que exerce o cargo de **TÉCNICO SAUDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Técnico Ambulatorial, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município**

PORTARIA Nº 432/2022.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILZETE ROMILDA MORIMA MANOMUTTSA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, Processo SAD nº 13.395 de 24/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º-Transferir a servidora **Nilzete Romilda Morima Manomuttsa-7046,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 21138680 SSP/MT e do CPF nº031.939.941-97, que exerce o cargo de **Agente de Serviço/Continuo**, junto a 10-Secretaria Municipal de Assistência Social/10.02-Divisão de Programas e Projetos Sociais/10.02.01-Setor de Programas de Atenção a Criança e Adolescente/10.02.02-Setor de Atenção ao Idoso para 13-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/13.02-Divisão de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 433/2022.

Dispõe sobre conversão de Licença em Pecúnia da servidora ANA PAULA DIAS.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o que estabelece a Lei Municipal nº 2.621, de 23 de novembro de 2016, Decreto nº. 1.128 de 20 de dezembro de 2016, Decreto nº1. 425 de 26/12/2019 e Decreto nº1.772 de 19/04/2022;

Considerando Processo SAD nº 5.942 de 07/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio em Pecúnia,** referente ao período aquisitivo de 25/07/2008 a 25/07/2013 da servidora **ANA PAULA DIAS-4491**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 1323973-2 SSP/MS e do CPF Nº 002.836.411-26, TÉCNICO SAÚDE, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Hospitalar, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 434/2022.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO SERGIO MAGALHÃES.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º-Transferir o servidor **PAULO SERGIO MAGALHÃES-4472,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 3746950013 SSP/SP e do CPF nº313.018.782-00, que exerce o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO ÔNIBUS E CARRETA**, junto a 09-Secretaria Municipal de Saúde/09.02-Departamento Técnico Ambulatorial para 07-Secretaria Municipal de Administração/07. 07-Divisão de Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 435/2022.

Dispõe sobre conversão de Licença em Pecúnia da servidora VIVIANE KOHLER ARAUJO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o que estabelece a Lei Municipal nº 2.621, de 23 de novembro de 2016, Decreto nº. 1.128 de 20 de dezembro de 2016, Decreto nº1. 425 de 26/12/2019 e Decreto nº1.772 de 19/04/2022;

Considerando Processo SAD nº 11.316 de 20/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio em Pecúnia,** referente ao período aquisitivo de 07/03/2012 a 07/08/2017 da servidora **VIVIANE KOHLER ARAUJO-6293**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 13318276 SSP/MT e do CPF Nº 922.616.551-34, TÉCNICO SAÚDE, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Técnico Ambulatorial, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 436/2022.

Dispõe sobre conversão de Licença em Pecúnia da servidora EVELINE DA COSTA ZOLANDEK ALVES.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o que estabelece a Lei Municipal nº 2.621, de 23 de novembro de 2016, Decreto nº. 1.128 de 20 de dezembro de 2016, Decreto nº1. 425 de 26/12/2019 e Decreto nº1.772 de 19/04/2022;

Considerando Processo SAD nº 11.402 de 21/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio em Pecúnia,** referente ao período aquisitivo de 09/03/2009 a 09/03/2014 da servidora **EVELINE DA COSTA ZOLANDEK ALVES-2370**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 14170361 SSP/MT e do CPF Nº 002.205.931-83, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 437/2022.

Dispõe sobre conversão de Licença em Pecúnia do servidor LUIZ FERNANDO CARDENA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o que estabelece a Lei Municipal nº 2.621, de 23 de novembro de 2016, Decreto nº. 1.128 de 20 de dezembro de 2016, Decreto nº1. 425 de 26/12/2019 e Decreto nº1.772 de 19/04/2022;

Considerando Processo SAD nº 11.453 de 22/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio em Pecúnia,** referente ao período aquisitivo de 21/06/2016 a 21/06/2021 do servidor **LUIZ FERNANDO CARDENA-7241**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 1662686-9 SJSP/MT e do CPF Nº 025.467.891-20, **TÉCNICO SAÚDE/TÉCNICO RX**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Hospitalar, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 438/2022.

Dispõe sobre conversão de Licença em Pecúnia do servidor DIVACI VIEIRA DA SILVA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o que estabelece a Lei Municipal nº 2.621, de 23 de novembro de 2016, Decreto nº. 1.128 de 20 de dezembro de 2016, Decreto nº1. 425 de 26/12/2019 e Decreto nº1.772 de 19/04/2022;

Considerando Processo SAD nº 11.555 de 25/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio em Pecúnia,** referente ao período aquisitivo de 02/07/1999 a 02/07/2004 do servidor **DIVACI VIEIRA DA SILVA-414**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 15671275 SSP/MT e do CPF Nº 537.151.951-34**, AGENTE DE SAÚDE**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Hospitalar, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 439/2022.

Dispõe sobre conversão de Licença em Pecúnia do servidor ANTONIO DE PADUA ALMEIDA FILHO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o que estabelece a Lei Municipal nº 2.621, de 23 de novembro de 2016, Decreto nº. 1.128 de 20 de dezembro de 2016, Decreto nº1. 425 de 26/12/2019 e Decreto nº1.772 de 19/04/2022;

Considerando Processo SAD nº 11.559 de 25/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio em Pecúnia,** referente ao período aquisitivo de 10/03/2011 A 10/03/2016 do servidor **ANTONIO DE PADUA ALMEIDA FILHO-2427**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 2006370346 SSP/RS e do CPF Nº 295.185.390-49, MEDICO, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Saúde Coletiva/Setor de Unidade ESF Estratégia Saúde da Família, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 441/2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº267/2021 QUE DESIGNOU A SERVIDORA MARIA ROMANA RAMOS OLIVEIRA DA SILVA NO CARGO DE CHEFE DE SETOR.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, o Processo SAD nº 14.077 de 05/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº267/2021 que designou a servidora **MARIA ROMANA RAMOS OLIVEIRA DA SILVA-7098,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 09674411 SSP/MT e do CPF nº 452.643.333-00, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho/Divisão de Programas e Projetos Sociais/Setor de Proteção Social Básica, retornando a mesma ao cargo de origem **TÉCNICO NIVEL SUPERIOR/ASSISTENTE SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho/Divisão de Programas e Projetos Sociais/Setor de Proteção Social Básica, com efeitos retroagindo em 01 de setembro de 2022,até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 05 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 442/2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº396/2021 QUE DESIGNOU O SERVIDOR CLAUDEMIR VOLPATO NO CARGO DE CHEFE DE SETOR.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 14.079 de 05/09/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº396/2021 que designou o servidor **Claudemir Volpato-6351**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do CI RG nº 11144092 SSP/MT e do CPF nº820.322.971-91, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Chefe de Setor de Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Saúde Coletiva/Setor de Vigilância Sanitária, retornando o mesmo ao cargo de origem Especialista Saúde/Veterinário, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Saúde Coletiva/Setor de Vigilância Sanitária, com efeitos retroagindo em 01 de setembro de 2022,** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 05 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº443/2022.

Dispõe sobre a disposição da servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para Gabinete do Prefeito/Divisão de Assessoria na Capital do Estado.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do **Gabinete do Prefeito /Divisão de Assessoria na Capital do Estado** a servidora **Roberta Kelly da Costa Galdino Peres-1750**, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, lotada na 13-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/13.04-Divisão de Meio Ambiente para 02-Gabinete do Prefeito/02.08-Divisão de Assessoria na Capital do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 05 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº444/2022.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA NEIDE DE MELO CORREIA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 14.436 de 12/09/2022, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Matricula	Nome	Posse	Período	Cargo	Nível	
1799	**NEIDE DE MELO CORREIA**	**05/09/2001**	**05/09/2019 A 05/09/2022**	**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO**	**B/7**	**B/8**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 12 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº445/2022.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA ADALINE JOANA ROCHA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 14.437 de 12/09/2022, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Matricula	Nome	Posse	Período	Cargo	Nível	
2368	**ADALINE JOANA ROCHA**	**11/03/2004**	**11/09/2019 A 11/09/2022**	**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO**	**B/6**	**B/7**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 12 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº446/2022.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DESTA SECRETARIA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 14.433 de 12/09/2022, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as servidoras abaixo relacionadas, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO					
Matricula	Nome	Posse	Período	Nível	
5689	**IRENITA DA SILVA**	**01/09/2010**	**01/09/2019 A 01/09/2022**	**B/4**	**B/5**
5676	**CARLA MARIA FERNANDES TUCHINSKI**	**01/09/2010**	**01/09/2019 A 01/09/2022**	**C/4**	**C/5**
5673	**MARIAN RIBEIRO LISBOA**	**01/09/2010**	**01/09/2019 A 01/09/2022**	**B/4**	**B/5**
5677	**PATRICIA APARECIDA CAETANO CARDOSO**	**01/09/2010**	**01/09/2019 A 01/09/2022**	**C/4**	**C/5**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 12 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº447/2022.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NIVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA LUCIMAR CAETANO SANCHES.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 14.434 de 12/09/2022, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional - Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO					
Matricula	Nome	Posse	Período	Nível	
6177	**LUCIMAR CAETANO SANCHES**	**27/01/2012**	**27/09/2019 A 27/09/2022**	**A/3**	**A/4**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 12 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº448/2022.

Dispõe sobre a disposição da servidora da Câmara Municipal de Juara para Procuradoria Geral do Município.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando o Processo SAD nº14.395 de 12/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Procuradoria Geral do Municípioa servidora **Alzira Maria Piva**, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Juara, ficando a mesma designada para Procuradoria Geral do Município, Setor de Legislação, sendo sua carga horaria de 06 (seis) continuas, das 12:00 Horas as 18:00 Horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 12 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 449/2022.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIVANIR MARIA NORONHA DA SILVA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando Processo SAD nº14.610 de 14/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º-Transferir a servidora **DIVANIR MARIA NORONHA DA SILVA-2437,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 11895896 SJ/SP e do CPF nº875.082.901-78, que exerce o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS**, junto a 09-Secretaria Municipal de Saúde/09.01-Departamento Hospitalar para 07-Secretaria Municipal de Administração/07.04-Departamento de Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 14 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 450/2022.

Dispõe sobre nomeação do membros para compor Comissão de Sindicância.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo de SAD nº 14.414 de 12/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar:**Amauricio Alves Cordeiro**, Fiscal Tributário de Obras e Posturas, matrícula nº5599,**Fabiana Fatima Pereira**, Agente Administrativo da Saúde, matricula nº4329, **Patrícia Alves da Silva**, Agente Administrativo, matricula nº5100, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Sindicância,** com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbida de apurar atos e fatos de eventual irregularidade na Escola Municipal Cantinho Mágico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 15 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município**

PORTARIA Nº 451/2022.

Dispõe sobre nomeação do membros para compor Comissão de Sindicância.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo de SAD nº 14.309 de 09/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar:**Antônio José Santana Neto**, Fiscal Sanitário e Ambiental, matrícula nº 1485, **Elza Aparecida de Araújo K. Lima,** Técnico Saúde, matrícula nº 6904, **Fabiana Fatima Pereira**, Agente Administrativo da Saúde, matricula nº4329, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Sindicância,** com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbida de apurar atos e fatos de eventual irregularidade do Processo SAD nº14.309/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 15 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município**

PORTARIA Nº 452/2022.

Dispõe sobre nomeação do membros para compor Comissão de Sindicância.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo de SAD nº 14.416 de 12/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar:**Amauricio Alves Cordeiro**, Fiscal Tributário de Obras e Posturas, matrícula nº5599,**Fabiana Fatima Pereira**, Agente Administrativo da Saúde, matricula nº4329, **Patrícia Alves da Silva**, Agente Administrativo, matricula nº5100, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Co-**

missão de Sindicância, com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbida de apurar atos e fatos de eventual irregularidade quanto a Manifestação da Escola Municipal Cantinho Mágico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 15 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município**

PORTARIA Nº 454/2022.

Readaptar em caráter temporário a servidora Miria Garcia de Matos Cerqueira em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos da Lei Complementar 028/2007.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD sob o nº. 15.021 de 20/09/2022.

Considerando**,** o Processo Laudo Médico Pericial, orientando sobre a readaptação funcional por prazo determinado;

Considerando**,** a compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade do cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado nos termos da Lei Complementar n°068/2009.

Considerando, Decreto nº 1.377/2019 de 05/07/2019, Art. 21.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica readaptada para efetuar as funções atribuídas de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, a servidora **Miria Garcia de Matos Cerqueira,** de matrícula nº 5583, nos termos do artigo 55, da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral temporária da servidora atribuída na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.

Art. 2º. A readaptação de que trata o Art. 1º desta Portaria, será até 13/03/2023, podendo ser revisto em caso de requerimento da servidora.

Parágrafo único. O retorno às funções originais dependerá de novo parecer emitido pela junta médica do órgão municipal competente.

Art. 3º. A servidora deverá comprovar, sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação, através de atestado médico válido, sob condição de retorno às funções do cargo de origem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 455/2022.

Dispõe sobre **Elevação de Nível em virtude de tempo de serviço para os servidores do quadro geral**.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, Elevação de Nível em virtude do Tempo de Serviço, de acordo com os Art. 12, inciso I e Art. 13, § 1º, da Lei Complementar Nº. 069 de 04/02/2010, e Art. 13, inciso I e Art. 14, § 1º da Lei Complementar Nº. 031/2007, e Art. 11 e Art. 12 da Lei Complementar Nº 029 de 26/12/2007.

Matricula	Nome	Período	Nível	
1168	Adenilson Silva de Carvalho	25/09/2019 A 25/09/2022	C/7	C/8
5681	Agapto Generoso Batista	13/09/2019 A 13/09/2022	B/4	B/5
5685	Jurandira dos Santos	20/09/2019 A 20/09/2022	C/4	C/5
7330	Karina Marestoni Simoes	01/09/2019 A 01/09/2022	B/2	B/3
5682	Maria Aparecida da Cruz Figueiredo	15/09/2019 A 15/09/2022	C/4	C/5
5672	Maria Elizia Cardozo Magrinelli	01/09/2019 A 01/09/2022	D/4	D/5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** **Prefeito do Município**

PORTARIA Nº 456/2022.

Dispõe sobre **Elevação de Classe do servidor Rodrigo Aparecido da Silva.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando Processo SAD nº 12.006 de 03/08/2022, **bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20/09/2022 as 08:00hrs.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Ensino Médio, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea "C" e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010;

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
7316	Rodrigo Aparecido da Silva	Agente de Vigilância	B/3	C/3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 457/2022.

Dispõe sobre **Elevação de Classe da servidora Edilene Rodrigues Sales.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº12.687 de 15/08/2022, bem como a homologação do **COPARP** – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20/09/2022 as 08.00 hrs;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Ensino Médio, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea “C” e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010;

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
94	Edilene Rodrigues Sales	Agente de Serviço/Continuo	B/9	C/9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 458/2022.

Dispõe sobre **Elevação de Classe da servidora Vanuza Gomes Esteves de Souza.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº14.592 de 14/09/2022, bem como a homologação do **COPARP** – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20/09/2022 as 08.00 hrs;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de 200 (duzentas) horas de curso de capacitação, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea “D” e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010;

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
4551	Vanuza Gomes Esteves de Souza	Agente de Serviço/Auxiliar de Serviços Gerais	C/5	D/5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 459/2022.

Dispõe sobre **Elevação de Classe da servidora Edelizia Ferreira da Silva.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº12.689 de 15/08/2022, bem como a homologação do **COPARP** – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20/09/2022 as 08.00 hrs;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de 200 (duzentas) horas de curso de capacitação, de acordo com o Art. 11, Inciso I, alínea “D” e Art. 14 – da Lei Complementar N° 069 de 04/02/2010;

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
5533	Edelizia Ferreira da Silva	Agente de Serviços Urbanos	C/5	D/5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 460/2022.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA TATIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 11.991 de 03/08/2022, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20/09/2022 as 08:00hrs.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Curso Superior, de acordo com o Art. 12, Inciso V, alínea “C”, e Lei Complementar nº 127/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, alterado pela Lei Complementar nº166/2018, a partir desta data;

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
7306	Tatiane Francisca de Oliveira	Técnico Saúde/Técnico em Enfermagem	B/3	C/3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 461/2022.

Dispõe sobre **Elevação de Classe da servidora FABIANA FATIMA PEREIRA.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 13.882 de 01/09/2022, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20/09/2022 as 08:00hrs.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Curso de Graduação, de acordo com Art. 12, inciso I, alínea "C" da Lei Complementar N° 031 de 04/02/2010 e Art. 14.

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
4329	Fabiana Fatima Pereira	Agente Administrativo da Saúde	B/5	C/5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 462/2022.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA MARCIA FRACASSO TECCO JORGE.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 14.306 de 09/09/2022, **bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião realizada no dia 20/09/2022 as 08:00 Hrs;**

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de curso de Pós Graduação na área de atuação, de acordo com o Art. 12, Inciso IV, alínea “D”, e Lei Complementar nº 127/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007.

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
6109	Marcia Fracasso Tecco Jorge	Enfermeiro	C/4	D/4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 463/2022.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR JOAO PAULO DE ROSSI.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 13.491 de 25/08/2022, **bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião realizada no dia 20/09/2022 as 08:00 Hrs;**

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de Conclusão de curso de Pós Graduação na área de atuação, de acordo com o Art. 12, Inciso IV, alínea “D”, e Lei Complementar nº 127/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
6094	João Paulo de Rossi	Enfermeiro	C/4	D/4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº464/2022.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA MICHELLI BARBARA VIEIRA ZANOL OLIVEIRA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, o Processo SAD nº 14.650 de 15/09/2022, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20/09/2022 as 08.00 hrs;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Pós Graduação, de acordo com o Art. 12, Inciso IV, alínea “C”, e Lei Complementar nº 127/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
6999	Michelli Barbara Vieira Zanol Oliveira	Especialista Saúde/Farmacêutico	B/3	C/3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº465/2022.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA KARINA MARESTONI SIMOES.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, o Processo SAD nº 14.260 de 08/09/2022, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20/09/2022 as 08.00 hrs;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Pós Graduação, de acordo com o Art. 12, Inciso IV, alínea “C”, e Lei Complementar nº 127/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
7330	Karina Marestoni Simões	Especialista Saúde/Psicólogo	B/3	C/3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº466/2022.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA RENATA MEIRA DA SILVA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, o Processo SAD nº 14.605 de 14/09/2022, bem como a homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20/09/2022 as 08.00 hrs;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Pós Graduação, de acordo com o Art. 12, Inciso IV, alínea “D”, e Lei Complementar nº 127/2015, Art. 1º altera o caput do Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Matricula	Nome	Cargo	Classe	
6091	Renata Meira da Silva	Especialista Saúde/Psicólogo	C/4	D/4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 467/2022.

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE PARA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA BRIZOLLA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo SAD nº 14.430 de 12/09/2022 e da Lei Municipal 068 de 30 de Dezembro de 2009, Titulo IV – da Movimentação da Carreira – Capitulo I – da Movimentação Funcional - Art.41 e Seção II, Art. 5º, Inciso II e inciso IV § 2º; bem como a homologação do **COPARP –** Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20/09/2022 as 08.00 hrs;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de Conclusão de Graduação em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Matrícula	Nome	Cargo	Data da Posse	Classe	
6286	Maria Aparecida da Silva Brizolla	Técnico Administrativo Educacional/Técnico de Desenvolvimento Infantil	02/03/2012	A/4	B/4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 468/2022.

Dispõe sobre conversão de Licença em Pecúnia da servidora CARLA FABIANE VOLPATO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o que estabelece a Lei Municipal nº 2.621, de 23 de novembro de 2016, Decreto nº. 1.128 de 20 de dezembro de 2016, Decreto nº1. 425 de 26/12/2019 e Decreto nº1.772 de 19/04/2022;

Considerando Processo SAD nº 11.557 de 25/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio em Pecúnia,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 01/08/2018 da servidora **CARLA CAROLINE VOLPATO-4411**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 16518667 SJSP/MT e do CPF Nº 916.259.801-59, **ESPECIALISTA SAÚDE/FISIOTARAPEUTA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Unidade Descentralizada de Reabilitação, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 469/2022.

Dispõe sobre conversão de Licença em Pecúnia do servidor SEBASTIAO APARECIDO DE SOUZA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o que estabelece a Lei Municipal nº 2.621, de 23 de novembro de 2016, Decreto nº. 1.128 de 20 de dezembro de 2016, Decreto nº1. 425 de 26/12/2019 e Decreto nº1.772 de 19/04/2022;

Considerando Processo SAD nº 11.587 de 26/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio em Pecúnia,** referente ao período aquisitivo de 02/07/2001 A 02/07/2006 do servidor **SEBASTIAO APARECIDO DE SOUZA-360**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 761256 SSP/MT e do CPF Nº 489.112.831-34, **FISCAL TRIBUTARIO DE OBRAS E POSTURAS**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Patrimônio, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 470/2022.

Dispõe sobre conversão de Licença em Pecúnia da servidora ELIANE FERNANDES DA SILVA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o que estabelece a Lei Municipal nº 2.621, de 23 de novembro de 2016, Decreto nº. 1.128 de 20 de dezembro de 2016, Decreto nº1. 425 de 26/12/2019 e Decreto nº1.772 de 19/04/2022;

Considerando Processo SAD nº 11.588 de 26/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio em Pecúnia,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 01/08/2018 da servidora **ELIANE FERNANDES DA SILVA-4306**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 1582972-3 SSP/MT e do CPF Nº 024.919.691-30, **TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSI**ONALIZADO, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Recursos Humanos, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 471/2022.

Dispõe sobre conversão de Licença em Pecúnia da servidora MAQUILAINE HENRIQUETA MIRANDA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o que estabelece a Lei Municipal nº 2.621, de 23 de novembro de 2016, Decreto nº. 1.128 de 20 de dezembro de 2016, Decreto nº1. 425 de 26/12/2019 e Decreto nº1.772 de 19/04/2022;

Considerando Processo SAD nº 11.656 de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio em Pecúnia,** referente ao período aquisitivo de 25/10/2010 a 25/10/2015 da servidora **MAQUILAINE HENRIQUETA MIRANDA-5703**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 14172186 SJSP/MT e do CPF Nº 704.231.301-10, **ESPECIALISTA SAUDE/BIOLOGA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Divisão de Saúde Coletiva/Setor de Unidade ESF Estratégia Saúde da Família, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 472/2022.

Dispõe sobre conversão de Licença em Pecúnia do servidor ANTONIO BARBOSA VICENTE.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o que estabelece a Lei Municipal nº 2.621, de 23 de novembro de 2016, Decreto nº. 1.128 de 20 de dezembro de 2016, Decreto nº1. 425 de 26/12/2019 e Decreto nº1.772 de 19/04/2022;

Considerando Processo SAD nº 12.039 de 03/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio em Pecúnia,** referente ao período aquisitivo de 24/07/2013 a 24/08/2018 do servidor **ANTONIO BARBOSA VICENTE-4490**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 11887940 SSP/MT e do CPF Nº 828.581.101-82, **MOTORISTA DE CAMINHÃO ONIBUS E CARRETA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Transportes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 473/2022.

Dispõe sobre conversão de Licença em Pecúnia da servidora SIMONI APARECIDA MINOZZO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o que estabelece a Lei Municipal nº 2.621, de 23 de novembro de 2016, Decreto nº. 1.128 de 20 de dezembro de 2016, Decreto nº1. 425 de 26/12/2019 e Decreto nº1.772 de 19/04/2022;

Considerando Processo SAD nº 12.220 de 05/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio em Pecúnia,** referente ao período aquisitivo de 25/05/2013 a 25/05/2018 da servidora **SIMONI APARECIDA MINOZZO-1582**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 11839422 SSP/MT e do CPF Nº 894.589.581-72, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada junto ao Gabinete do Prefeito/Coordenadoria do Procon, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA**

	Prefeito do Município

PORTARIA Nº 474/2022.

Dispõe sobre conversão de Licença em Pecúnia do servidor DIVACI VIEIRA DA SILVA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o que estabelece a Lei Municipal nº 2.621, de 23 de novembro de 2016, Decreto nº. 1.128 de 20 de dezembro de 2016, Decreto nº1. 425 de 26/12/2019 e Decreto nº1.772 de 19/04/2022;

Considerando Processo SAD nº 11.555 de 25/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio em Pecúnia,** referente ao período aquisitivo de 02/07/2004 a 02/07/2009 do servidor **DIVACI VIEIRA DA SILVA-414**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 15671275 SSP/MT e do CPF Nº 537.151.951-34, **AGENTE DE SAÚDE,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Hospitalar, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2022 EDITAL COMPLEMENTAR 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2022

A Prefeitura Municipal de Juara,Estado de Mato Grosso, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 453/2021, TORNA PÚBLICO, que **NÃO HOUVE RECURSO** protocolado contra o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Município de Juara - MT, em 29 de setembro de 2022.

Maquilaine Henriqueta Miranda Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado 001/2022 Portaria 453/2021	Claudemir Volpato Membro da Comissão Processo Seletivo Simplificado 001/2022. Portaria 453/2021

ADMINISTRAÇÃO
DISTRATOS SETEMBRO/2022

DISTRATO Nº. 051/2022

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sra. **ELENIR TEREZINHA MUCHINSKI SCHMOLLER,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 6.121.901-3 SSP/MT e CPF 855.209.779-68, que exercia a função de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada na Chácara Recreio – Estrada Unemat, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a segunda clausula do Termo Aditivo n°242/2022, datado em 01/07/2022, que o mesmo, torna-se rescindido por parte do contratado a partir de 01/09/2022.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2022

MARCIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO

Secretária Municipal de Administração

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

ELENIR TEREZINHA MUCHINSKI SCHMOLLER

Contratada

DISTRATO Nº. 052/2022

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sra. **VANESSA MARIA SCHMOLLER,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2014594-2 SSP/MT e CPF 085.499.499-81, que exercia a função de **ENFERMEIRO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada na Avenida Imperial, n°1753 S – Portal dos Buritis, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a segunda clausula do Termo Aditivo n°258/2022, datado em 01/07/2022, que o mesmo, torna-se rescindido por parte do contratado a partir de 01/09/2022.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 01 de Setembro de 2022

MARCIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO

Secretária Municipal de Administração

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

VANESSA MARIA SHCMOLLER

Contratada

DISTRATO Nº. 053/2022

Pelo presente instrumento particular de Distrato, entre a Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Niterói Nº 81 N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA** e do outro lado a Sra. **MARIANA DA SILVA TOMADON,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2588777-7 SSP/MT e CPF 054.496.101-30, que exercia a função de **Professor Nível Superior/Pedagogia,**

junto a Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliada na Rua Paraguaçu Paulista, n°1568 – Jardim Santa Maria, nesta cidade de Juara-MT.

Resolvem: de acordo com a segunda clausula do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n°150/2022, datado em 14/03/2022, que o mesmo, torna-se rescindido por parte do contratado a partir de 05/09/2022.

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do Término que se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Juara-MT, 05 de Setembro de 2022

MARCIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO

Secretária Municipal de Administração

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

MARIANA DA SILVA TOMADON

Contratada

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2022 EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022

ERRATA AO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso**,** através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 453/2021**,** Torna Público para conhecimento e esclarecimento dos interessados as seguintes **Alterações no Edital** do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022.

ONDE SE LÊ:

1.1 QUADROS DE VAGAS

1.2 VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA.

Cargo	Requisito / Escolaridade	Carga Horária Semanais	Vagas	Vencimento
ASSISTENTE TÉCNICO DA SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Curso Técnico em Auxiliar de Consultório Dentário, e ou	40 horas	C.R	R$ 1.457,74
	Registro Ativo no Conselho da Classe			

LEIA-SE:

1.3 QUADROS DE VAGAS

1.4 VAGAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA.

Cargo	Requisito / Escolaridade	Carga Horária Semanais	Vagas	Vencimento
ASSISTENTE TÉCNICO DA SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas	C.R	R$ 1.457,74

Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de setembro de 2022.

Maquilaine Henriqueta Miranda Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado 001/2022 Portaria 453/2021	Claudemir Volpato Membro da Comissão Processo Seletivo Simplificado 001/2022. Portaria 453/2021

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PUBLICO – 002/2022 EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO – 002/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022

ERRATA AO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso**,** através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº 453/2021,Torna Públicopara conhecimento e esclarecimento dos interessados as seguintes **alterações no edital** do Processo Seletivo Público n° 002/2022.

ONDE SE LÊ:

5.2 DA PROVA OBJETIVA 5.2.1 A prova objetiva será realizada no **dia 06 de novembro de 202**1.

LEIA-SE:

5.2 DA PROVA OBJETIVA

5.2.1A prova objetiva será realizada no **dia 06 de novembro de 2022.**

Município de Juara, Estado do Mato Grosso, em 29 de setembro de 2022.

Maquilaine Henriqueta Miranda Presidente da Comissão Processo Seletivo Publico 002/2022 Portaria 453/2021	Claudemir Volpato Membro da Comissão Processo Seletivo Público 002/2022. Portaria 453/2021

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA - RREO E RGF - 2º QUADRIMESTRE/2022

Ata da Audiência Pública da apresentação do 2º Quadrimestre de 2022.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, no Auditório da Câmara Municipal, realizou-se a Audiência Pública para demonstrativo das ações do governo municipal, em cumprimento do que estabelece o § 4º (quarto) do artigo 9º (nono) da Lei Complementar nº 101 (cento e um) de quatro de maio do ano dois mil. A Audiência Pública contou com a presença de autoridades municipais e populares. Neste momento a Senhora Márcia Aparecida Gomes Bachega Contadora do município, fez uma breve explanação sobre o por que da realização da Audiência Pública, que a previsão legal é os Art.s 54 e 55 da LRF - Relatório de Gestão Fiscal (RGF) emitido e publicado a cada quadrimestre pelos titulares dos poderes e órgãos, art. 9º da LRF – **Avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública**,que o objetivo e d**ar transparência à gestão fiscal por meio da verificação do cumprimento dos limites legais previstos na LRF (art. 48 LRF).** Que o princípio, o Equilíbrio das Contas públicas tem como pilar o Planejamento, Transparência, Controle e a Responsabilidade. Fez, também uma exposição sobre os Relatórios de Gestão Fiscal e falou sobre a aplicação dos recursos arrecadados e as despesas realizadas e demonstrou os resultados a seguir, sendo **das Receitas Tributárias:**

Receitas Tributárias	Meta Anual Prevista	Arrecadação 2º Quadrimestre 2022	Índice de Realização entre a Meta Prevista/Arrecadada %
IPTU	7.355.000,00	5.348.558,92	72,72 %

IRRF	3.305.400,00	3.017.248,67	91,28 %
ITBI	1.825.000,00	2.506.120,54	137,32 %
ISSQN	5.670.100,00	5.265.598,57	92,87 %
TAXAS	2.599.500,00	1.847.272,50	71,06 %
OUTRAS RECEITAS	1.040.380,00	607,77	-
RECEITAS - PROCON	745.000,00	1.006.581,65	96,75 %
TOTAL	22.540.380,00	750.732,98	100,77 %
RECEITAS COM DESEMPENHO INFERIOR A 66,66 NO 2° QUADRIMESTRE/2022.			

DESEMPENHO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:

Transferências	Meta Anual Prevista	Arrecadação 2° Quadrim. 2022	Índice de Realização Entre a Meta Prevista/Arrecadada %
FPM MAIS 1% COTA ENTREGUE MESES JULHO E DEZ/ 2022	29.528.250,00	21.051.215,12	71,29 %
ITR	6.500.000,00	1.048.546,47	16,13 %
TRANSF. DO SUS – UNIÃO	9.350.361,00	9.226.585,69	98,68 %
TRANSF. FNAS	444.530,00	185.043,94	41,63 %
TRANSFERENCIAS DO FNDE	1.847.100,00	742.302,48	40,19 %
ICMS	33.088.843,67	24.470.956,25	73,96 %
IPVA	4.748.000,00	4.932.481,29	103,89 %
TIP (TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	3.192.600,00	2.187.309,88	68,51 %
FETHAB – FUNDO EST. DE TRANSP E HABITAÇÃO	4.264.000,00	2.885.089,80	67,66 %
TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS SEDUC E FETHAB	2.525.000,00	1.533.070,06	60,72 %
TRANSFERENCIA SUS - SES	4.287.380,00	5.180.023,88	120,82 %
FUNDEB	15.831.100,00	12.012.756,68	75,88 %
(-) Deduções FUNDEB	14.382.708,73(-)	(-)10.057. 582,08	69,93 %
OUTRAS TRANSF.CORRENTES	4.634.275,00	4.627.621,92	99,86 %
TOTAL	105.858.730,94	80.025.421,38	75,60 %
RECEITAS COM DESEMPENHO 66,66 % NO 2° QUADRIMESTRE/2022.			

METAS DE DESPESAS

DESPESA POR NATUREZA	META ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O 2° QUADRIMESTRE 2022	ÍNDICE DE REALIZAÇÃO ENTRE A META PREVISTA/COM A DESPESAS LIQUIDADAS %
PODER LEGISLATIVO	5.000. 000,00	2.810.226,33	56,20 %
CAMARA MUNICIPAL	5.000. 000,00	2.810.226,33	56,20 %
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	7.802. 200,00	6.010.782,06	77,04 %
PREV JUARA	7.802. 200,00	6.010.782,06	77,04 %
PODER EXECUTIVO	128.963. 900,23	99.266.414,14	76,97 %
DESPESAS CORRENTES	117.231. 847,51	84.726.293,51	72,27 %
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.392. 335,00	47.512.049,69	69,47 %
JUROS E ENC. DA DIVIDA	300. 000,00	171.788,66	57,26 %
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.539. 512,51	37.042.455,16	76,31 %
DESPESAS DE CAPITAL	11.732. 052,72	14.540.120,63	123,94 %
INVESTIMENTOS	11.382. 052,72	14.284.772,13	125,50 %
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	350. 000,00	255.348,50	72,96 %
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	141.766. 100,23	108.087.422,53	76,24 %
FONTE – DESPESAS LIQUIDADAS			

TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS

TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS EM COMPARACAO AOS ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO NO PERIODO DE SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022		
DESCRIÇÃO ORGÃOS	VALOR	% EM COMPARAÇÃO COM TOTAL DAS DESPESA LIQUIDADAS
GABINETE DO PREFEITO	1.881.816,28	1,90
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	459.034,64	0,46
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	245.535,20	0,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.816.251,45	3,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	16.486.402,14	16,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.517.683,23	3,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27.425.483,93	27,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.604.946,02	30,83
SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL	2.355.555,41	2,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO	1.384.709,07	1,40
SECRET. MUN. ESPORTE. LAZER E DA JUVENTUDE	1.399.280,76	1,41

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.231.124,99	1,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	8.458.591,02	8,52
TOTAL GERAL	99.266.414,14	100 %

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

RESULTADO ORÇAMENTÁRO (Diferença entre a receita orçamentária arrecadada e a despesa orçamentária Realizada)	
RECEITAS ARRECADADAS ATÉ O BIMESTRE	106.601.082,27
DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	99.266.414,14
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO ATÉ O BIMESTRE	7.334.668,13

RESULTADO PRIMÁRIO É A RECEITA MENOS A DESPESA, NÃO INCLUIDOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS E PAGAMENTOS JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA

DESCRIÇÃO	2º QUADRIMESTRE /2022	
	VALOR R$	
RECEITA CORRENTES TOTAL (A)	102.849.151,30	
APLICAÇÕES FINANCEIRA (B)	3.081.008,32	
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (C=A-B)	99.768.142,98	
DESPESA CORRENTES TOTAL (D)		84.726.293,51
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA (E)		171.788,66
DESPESAS DE CAPITAL TOTAL (F)		14.540.120,63
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA (G)		255.348,50
DESPESAS PRIMARIAS LIQUIDAS (H=D-E+F-G)		98.839.276,98
RESULTADO PRIMÁRIO (C – H)		928.866,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

Descrição	Valores 2º QUADRIMESTRE/2022
Receita Previdenciária	9.951.694,83
(-) Despesa Previdenciária Realizada	6.012.830,06
= Resultado Previdenciário	3.938.864,77

RECEITA CORRENTE LIQUIDA É O PARAMETRO PARA LIMITES DE GASTOS DE PESSOAL E ENDIVIDAMENTO, APURADA NOS ULTIMOS 12 MESES.

Composição da Receita Corrente Líquida - RCL

Receitas tributárias – IPTU, ITBI, ISSQN, IRRF, contribuição de melhoria, taxas;

Receitas de contribuições – Contribuição para iluminação pública;

Receitas patrimoniais – Aluguel de imóveis públicos, rendimentos de aplicações financeiras;

Receitas de serviços – Fornecimento de água e coleta de lixo etc;

Transferências correntes – Recursos recebidos da União e do Estado;

Outras receitas correntes – Multas aplicadas etc.

RECEITA CORRENTE LIQUIDA PERIODO DE SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

SETEMBRO/2021	11.682.252,58
OUTUBRO/2021	13.091.378,85
NOVEMBRO/2021	11.653.236,59
DEZEMBRO/2021	15.740.317,97
JANEIRO/2022	9.030.720,93
FEVEREIRO/2022	10.962.768,55
MARÇO/2022	12.029.887,97
ABRIL/2022	10.975.385,75
MAIO/2022	16.686.572,80
JUNHO/2022	17.200.783,95
JULHO/2022	12.807.616,40
AGOSTO/2022	13.155.414,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	5.530.000,00 (-)
TOTAL RECEITA CORRENTE LIQUIDA	149.486.337,29

RESULTADO FISCAL = Indica a capacidade para honrar os compromissos assumidos com os credores e a população.

RESULTADO PRIMÁRIO = É a diferença entre as Receitas e Despesas excluindo receitas de aplicação de financeiras e as despesas com juros e amortização da divida, que serve para verificar a saúde financeira das contas de governo.

RESULTADO NOMINAL= Diferença entre as receitas totais (inclusive de aplicações financeiras) e as despesas totais (inclusive despesas com juros), em determinado período. Configura-se déficit nominal se o resultado for negativo, ou superávit nominal, se positivo.

“acima da linha” = corresponde à diferença entre as receitas e as despesas do setor público (+) Juros de receita (–) juros de despesas.

“abaixo da linha” = corresponde à variação da dívida líquida total, interna ou externa.

RESULTADO NOMINAL

RESULTADO NOMINAL ACIMA DA LINHA	2º QUADRIMESTRE /2022 VALOR R$
RECEITA TOTAL (A)	106.601.082,27
DESPESAS PAGAS, RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS E RESTO NÃO PROCESSADOS PAGOS (B)	92.463.718,83
JUROS E CORREÇÕES DE DEPOSITOS BANCARIOS (C)	2.653.871,16
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (A – B + C)	16.791.234,60

RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA	31/12/2021	31/08/2022
DIVIDA CONSOLIDADA (Obrigações Financeiras assumidas em virtude de leis, contratos para amortização em prazo superior a 12(doze) meses.)	31.121.133,53	30.816.146,14
DEDUÇÕES	40.934.234,39	41.391.894,81
Ativo Disponível	43.143.811,70	51.161.097,83
(-) Resto a Pagar e Empenhos Liquidados a Pagar	2.090.581,21	7.475.840,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	125.516,93	2.297.585,53
Demais Haveres Financeiros	6.520,83	4.222,72
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	(-) 9.813.100,86	(-) 10.575.748,67

APURAÇÃO RESULTADO NOMINAL	**31/08/2022**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 2021	9.813.100,86
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 2022	(-) 10.575.748,67
RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA	**(-) 762.647,81**
Houve Superávit nominal a Divida Consolidada Liquida.	

DIVIDA A CURTO PRAZO (Obrigações Financeiras assumidas em virtude de leis, contratos para amortização em prazo inferior a 12(doze) meses.)	
Resto a Pagar	1.250.811,85
Despesas a pagar 2022	6.225.028,36
Consignados	2.297.575,53
Total	9.773.425,74

DIVIDA CONSOLIDADA (Obrigações Financeiras assumidas em virtude de leis, contratos para amortização em prazo superior a 12(doze) meses.)	
Parcelamentos PREV Juara	191.080,86
Parcelamento INSS	974.947,12
SANEMAT	29.650.118,16
Total	30.816.146,14

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Especificações	Valor Período de setembro/2021 a agosto/2022
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R$ 149.486.337,29

Especificações	Limite Máximo Legal–LRF Artigo nº 20	Limite Prudencial Legal–LRF Artigo nº 20	Limite Alerta Legal–LRF Artigo nº 20	Valor Total Gastos com Pessoal e Encargos - /MT	%
Câmara Municipal	6 %	5,70 %	5,40 %	2.836.119,05	1,90
Prefeitura Municipal / PREV Juara / Serviços Médicos - Plantões	54 %	51,30 %	48,60 %	69.483.981,21	46,48
Total da Despesa	60 %	57 %	54,00 %	72.320.100,26	48,38

SAÚDE: LIMITE MÍNIMO LEGAL -15% - LC 141/2012 ART. 7º

DESCRIÇÃO	2º Quadrimestre 2022
Impostos Municipais	16.137.526,70
Impostos Federal-Estadual	50.390.795,27
Total das Despesas Liquidadas com Saúde	30.604.946,02
(-) Despesas liquidas com receitas Trans.SUS e Repasse Consórcio de Saúde da Região do Vale do Arinos	11.147.755,98
(=) Despesas Liquidadas com a Saúde	19.457.190,04
% Aplicado	29,25 %

EDUCAÇÃO: LIMITE MÍNIMO 25% - ART. 212 CF

DESCRIÇÃO	2º Quadrimestre 2022
Impostos Municipais	16.137.505,69
Impostos Federal-Estadual	51.606.078,33
Total das Despesas Liquidadas com Educação	27.425.483,93
(-) Despesas Liquidadas, Resultado liquido das Transferência do FUNDEB, Transferência FNDE, SEDUC e FETHAB	6.872.385,83
(=) Despesas efetivamente Liquidadas com a Educação	20.553.098,10
% Aplicado	30,34 %

FUNDEB: LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

DESCRIÇÃO	2º Quadrimestre 2022	% APLICADO
Receita FUNDEB	12.012.756,68	-
Despesas efetivamente liquidadas aplicado na Remuneração de Professores e Profissionais da Educação - 70% - Limite Mínimo (art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020)	10.371.253,87	86,33 %

Despesas efetivamente liquidadas aplicado na Obrigações Patronais, Despesas Variáveis , Indenizações da Remuneração de Professores e Profissionais da Educação - 70 % - Limite Mínimo (Art. 26 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020)	1.712.962,09	14,26 %
Despesas efetivamente liquidadas aplicado nas outras despesas de manutenção e desenvolvimento de ensino - 30 %	1.334.728,25	11,11 %

RESULTADO DOS LIMITES

ESPECIFICAÇÃO	Limite legal	Até o 2º Quadrimestre 2022	Índice (%)
Gastos com Pessoal Poder Executivo	54,00 %	69.483.981,21	46,48 %
Gastos com Pessoal Poder Legislativo	6,00 %	2.836.119,05	1,90 %
Operações de Créditos	16,00 %	0,00	-
Garantias e Contra garantias de Valores	22,00 %	0,00	-
Aplicação em Saúde	15,00 %	19.457.190,04	29,25 %
Aplicação em Educação	25,00 %	20.553.098,10	30,34 %
Aplicação FUNDEB	70,00 %	12.084.215,96	100,59 %

A Senhora Márcia disse que com estes demonstrativos, o Governo Municipal fez a demonstração da prestação de contas das ações programadas, referente ao primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e dois. Agradeceu a todos que estiveram presente e que os demonstrativos estarão a disposição na Prefeitura Municipal e no Portal da Transparência. O Senhor José Antonio, agradeceu a todos e declarou encerrada a Audiência. Eu Alzira Maria Piva, convocada para este ato, lavrei a presente ata que segue assinada, por mim e pelo Secretário e a contadora da presente sessão.

Alzira Maria Piva

Márcia Aparecida Gomes Bachega

José Roberto Pereira Alves

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVOS SETEMBRO/2022

T E R M O A D I T I V O Nº 264/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 233/2022

Pelo Presente instrumento de Termo Aditivo que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N - Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª **FRANCIELLY REGIANE FELICIANO DE SOUZA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 3481096-0 SSP/MT e CPF nº 068.235.595-00, residente e domiciliada na Rua Jose Santoni de Morais, s/n°– São Gabriel, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de Contratada para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura ou Nutrição**, as partes em comum acordam para alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Nº 254/2022 firmado em 20/07/2022, passando a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo terá início em 10/09/2022 e término em 30/09/2022.

Todas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Juara-MT, 10 de Setembro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA FRANCIELLY REGIANE FELICIANO DE SOUZA Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS SETEMBRO/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 286/2022

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Sr. **RONALDO HENRIQUE DE ALENCAR,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 2232711-8 SSP/MT, e CPF nº 039.317.721-10 residente e domiciliado na Rua Dona Maria Leopoldina, n°463 – São João, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **ENFERMEIRO** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal n°2.552/2015 e Lei Municipal n°2.914/2021, que dispõe sobre contratação;

1.2 - Os serviços serão prestados no **HOSPITAL MUNICIPAL,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02/09/2022 a 31/12/2022, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 5.732,98 (cinco mil setecentos e trinta dois reais e noventa oito centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção,

como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09 09.01	Secretaria Municipal de Saúde Departamento Hospitalar
2370	Ampliação, Acesso e Melhorias – MAC- Hospital
558	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores;

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 02 de Setembro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA RONALDO HENRIQUE DE ALENCAR

Prefeito Municipal Contratado

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº288/2022

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr**. CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sra. **SIRLETE MOREIRA DE ARAUJO,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1691763-4 SSP/MT, e CPF nº 011.283.861-86, residente e domiciliada na Rua Alfredo Matheus Filho,, n°69 S – Parque Kennedy, na cidade de Juara, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Apoio Administrativo Educacional – Auxiliar de Professor Educação Infantil, na** qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal 2.720 de 14/11/2018 e Lei Municipal nº 2.807 de 16/12/2019, que dispõe sobre contratação temporária de excepcional interesse público;

1.2 - Os serviços serão prestados na **Escola Municipal Presidente Costa e Silva ,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Educação;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02/09/2022 a 16/12/2022, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal;

2.2 – Não se aplica estabilidade ao contratado oriundo deste termo, (art. 6º, Lei 2720 de 14/11/2018);

2.3 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso de o contratado descumprir quaisquer de suas cláusulas, ou caso desnecessário o serviço, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público e os ditames da Legislação pertinente a contratação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensais, a serem pagos de acordo com a disponibilidade financeira mensal do município, podendo ser paga na mesma data dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – Os serviços deverão ser prestados nos horários determinados pela Secretaria de Educação, nos limites legais; nos turnos Matutino ou Vespertino conforme organização e atendimento da Proposta da Unidade Escolar.

4.2 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 30 (trinta) horas semanais, devendo para os efeitos contratuais e legais, a critério da Secretaria de Educação, serem considerados conforme a necessidade dos serviços.

4.3 - Desempenharão suas funções no Ano Letivo de 2022 em conformidade com Calendário Escolar em atendimento a Proposta Pedagógica da Unidade a qual está contratado (a).

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em Lei a favor do Regime Geral de Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

08	Secretaria Municipal de Educação
08.05	Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais
08.05.02	Setor de Ensino Fundamental
2306 -313	Acesso/Permanência a Educ. Básica/Ensino Fundamental
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais pre-

vistos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 – São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 02 de Setembro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA SIRLETE MOREIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretária Mun. de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 289/2022

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Srª. **ELIANA DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1424419 SSP/SE e CPF nº 003.662.231-19, residente e domiciliada Rua Arnaldo Luis Dalpiaz, n°98 N – Centro, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **ESPECIALISTA SAUDE/PSICOLOGO**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal n°2.552/2015 e seu anexos, que dispõe sobre contratação;

1.2 - Os serviços serão prestados no **CENTRO DE SAUDE,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05/09/2022 a 31/12/2022, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 4.885,82 (quatro mil oitocentos e oitenta cinco reais e oitenta dois centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

09 09.02	Secretaria Municipal de Saúde Departamento Técnico Ambulatorial
2367	Ampliação, Acesso e Melhorias – Atenção Primaria/UBS
531	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores;

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 05 de Setembro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA ELIANA DA SILVA

Prefeito Municipal Contratada

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO 290/2022

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr**. CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sra. **ELISIANE NUNES DO NASCIMENTO,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1624268-8 SSP/MT, e CPF nº 018.512.591-39, residente e domiciliada na Rua São Benedito, n°230 E – Centro, na cidade de Juara, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor Nível Superior/Pedagogia** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal 2.720 de 14/11/2018 e Lei Municipal nº 2. 807 de 16/12/2019, que dispõe sobre contratação temporária de excepcional interesse público;

1.2 - Os serviços serão prestados na **Escola Municipal Pingo de Gente,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Educação;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05/09/2022 a 16/12/2022, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal;

2.2 – Não se aplica estabilidade ao contratado oriundo deste termo, (art. 6º, Lei 2720 de 14/11/2018);

2.3 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso de o contratado descumprir quaisquer de suas cláusulas, ou caso desnecessário o serviço, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público e os ditames da Legislação pertinente a contratação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 4.326,33 (quatro mil trezentos e vinte seis reais e trinta três centavos) mensais, a serem pagos de acordo com a disponibilidade financeira mensal do município, podendo ser paga na mesma data dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – Os serviços deverão ser prestados nos horários determinados pela Secretaria de Educação, nos limites legais; nos turnos Matutino ou Vespertino conforme organização e atendimento da Proposta da Unidade Escolar.

4.2 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 30 (trinta) horas semanais, devendo para os efeitos contratuais e legais, a critério da Secretaria de Educação, serem considerados conforme a necessidade dos serviços.

4.3 - Desempenharão suas funções no Ano Letivo de 2022 em conformidade com Calendário Escolar em atendimento a Proposta Pedagógica da Unidade a qual está contratado (a).

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em Lei a favor do Regime Geral de Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

08	Secretaria Municipal de Educação
08.06	Divisão de Educação Infantil
08.06.04	Setor de Educação Infantil/Pre-Escola
2308 -368	Acesso/Permanência a Educ. Básica/Educ. Inf. Pre Escola
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 – São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 05 de Setembro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA ELISIANE NUNES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretária Mun. de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº291/2022

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sra. **DAYSE MARIA SOARES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 29021243 SSP/MT, e CPF nº 060.657.761-06, residente e domiciliada na Rua Rinzo Guinoza, n°920 S – Jardim Primavera, na cidade de Juara, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Apoio Administrativo Educacional – Auxiliar de Professor Educação Infantil,** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal 2.720 de 14/11/2018 e Lei Municipal nº 2.807 de 16/12/2019, que dispõe sobre contratação temporária de excepcional interesse público;

1.2 - Os serviços serão prestados na **Creche Municipal Thayná G. de Oliveira Morais,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Educação;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05/09/2022 a 16/12/2022, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal;

2.2 – Não se aplica estabilidade ao contratado oriundo deste termo, (art. 6º, Lei 2720 de 14/11/2018);

2.3 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso de o contratado descumprir quaisquer de suas cláusulas, ou caso desnecessário o serviço, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público e os ditames da Legislação pertinente a contratação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensais, a serem pagos de acordo com a disponibilidade financeira mensal do município, podendo ser paga na mesma data dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – Os serviços deverão ser prestados nos horários determinados pela Secretaria de Educação, nos limites legais; nos turnos Matutino ou Vespertino conforme organização e atendimento da Proposta da Unidade Escolar.

4.2 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 30 (trinta) horas semanais, devendo para os efeitos contratuais e legais, a critério da Secretaria de Educação, serem considerados conforme a necessidade dos serviços.

4.3 - Desempenharão suas funções no Ano Letivo de 2022 em conformidade com Calendário Escolar em atendimento a Proposta Pedagógica da Unidade a qual está contratado (a).

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em Lei a favor do Regime Geral de Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

08	Secretaria Municipal de Educação
08.06	Divisão de Educação Infantil
08.06.03	Setor de Educação Infantil/CRECHE
2307 -355	Acesso/Permanência a Educ. Básica/Educ. Inf. Creche
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 – São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 05 de Setembro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA DAYSE MARIA SOARES

Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretária Mun. de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO 292/2022

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr**. CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sra. **LARA KATIUCIA RIBEIRO MARCELINO,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 160528224 SSP/MT, e CPF nº 906.338.221-91, residente e domiciliada na Rua Vira Sol, n°296 N – Porto Seguro, na cidade de Juara, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura ou Nutrição** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal 2.720 de 14/11/2018 e Lei Municipal nº 2.807 de 16/12/2019, que dispõe sobre contratação temporária de excepcional interesse público;

1.2 - Os serviços serão prestados na **Creche Thayná G. de Oliveira Morais,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Educação;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05/09/2022 a 16/12/2022, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal;

2.2 – Não se aplica estabilidade ao contratado oriundo deste termo, (art. 6º, Lei 2720 de 14/11/2018);

2.3 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso de o contratado descumprir quaisquer de suas cláusulas, ou caso desnecessário o serviço, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público e

os ditames da Legislação pertinente a contratação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensais, a serem pagos de acordo com a disponibilidade financeira mensal do município, podendo ser paga na mesma data dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – Os serviços deverão ser prestados nos horários determinados pela Secretaria de Educação, nos limites legais; nos turnos Matutino ou Vespertino conforme organização e atendimento da Proposta da Unidade Escolar.

4.2 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 30 (trinta) horas semanais, devendo para os efeitos contratuais e legais, a critério da Secretaria de Educação, serem considerados conforme a necessidade dos serviços.

4.3 - Desempenharão suas funções no Ano Letivo de 2022 em conformidade com Calendário Escolar em atendimento a Proposta Pedagógica da Unidade a qual está contratado (a).

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em Lei a favor do Regime Geral de Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

08	Secretaria Municipal de Educação
08.06	Divisão de Educação Infantil
08.06.04	Setor de Educação Infantil/Pre-Escola
2308 -368	Acesso/Permanência a Educ. Básica/Educ. Inf. Pre Escola
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 – São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 05 de Setembro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA LARA KATIUCIA RIBEIRO MARCELINO

Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretária Mun. de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº293/2022

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sra. **MARIA JAQUELINE MORAIS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 1909608-9 SSP/MT, e CPF nº 038.326.411-14, residente e domiciliada na Rua Rufino Souza Botelho, n°1971 E – Jardim São Gabriel, na cidade de Juara, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Apoio Administrativo Educacional – Auxiliar de Professor Educação Infantil,** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal 2.720 de 14/11/2018 e Lei Municipal nº 2.807 de 16/12/2019, que dispõe sobre contratação temporária de excepcional interesse público;

1.2 - Os serviços serão prestados na **Creche Municipal Thayná G. de Oliveira Morais,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Educação;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05/09/2022 a 16/12/2022, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal;

2.2 – Não se aplica estabilidade ao contratado oriundo deste termo, (art. 6º, Lei 2720 de 14/11/2018);

2.3 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso de o contratado descumprir quaisquer de suas cláusulas, ou caso desnecessário o serviço, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público e os ditames da Legislação pertinente a contratação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensais, a serem pagos de acordo com a disponibilidade financeira mensal do município, podendo ser paga na mesma data dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – Os serviços deverão ser prestados nos horários determinados pela Secretaria de Educação, nos limites legais; nos turnos Matutino ou Vespertino conforme organização e atendimento da Proposta da Unidade Escolar.

4.2 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 30 (trinta) horas semanais, devendo para os efeitos contratuais e legais, a critério

da Secretaria de Educação, serem considerados conforme a necessidade dos serviços.

4.3 - Desempenharão suas funções no Ano Letivo de 2022 em conformidade com Calendário Escolar em atendimento a Proposta Pedagógica da Unidade a qual está contratado (a).

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em Lei a favor do Regime Geral de Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

08	Secretaria Municipal de Educação
08.06	Divisão de Educação Infantil
08.06.03	Setor de Educação Infantil/CRECHE
2307 -355	Acesso/Permanência a Educ. Básica/Educ. Inf. Creche
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 – São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 08 de Setembro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA MARIA JAQUELINE MORAIS

Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretária Mun. de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 294/2022

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Sr. **BRAULINO FERREIRA FERNANDES,** brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 17029309 SSP/MT e CPF nº 017.767.341-90, residente e domiciliado na Rua Brasil – Distrito de Paranorte – Zona Rural, nesta cidade de Juara-MT, a seguir chamada de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **MOTORISTA DE CAMINHÃO, ÔNIBUES E CARRETA – CATEGORIA D,** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Juara, Lei Municipal n°2.983/2022, Lei complementar n° 069/2010 e Lei Complementar n°028/2007;

1.2 - Os serviços serão prestados no **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE/DISTRITO DE PARANORTE,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Transportes;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do contratado

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 06/092022 a 31/12/2022, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias;

2.2 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso da contratada descumprir quaisquer de suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.591,60 (um mil quinhentos e noventa um reais e sessenta centavos) mensais, a serem pagos na mesma época dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 (quarenta) horas semanais;

4.2 – Os serviços deverão ser prestados nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em LEI a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

14.	- Secretaria Municipal de Transporte
14.02	- Departamento de Manutenção de Rodovias Municipais
2289 -886	- Requalificação da Infraestrutura Viária Rural
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos ao Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores;

7.1.1 - São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 06 de Setembro de 2022

CARLOS AMADEU SIRENA BRAULINO FERREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal Contratado

Márcia Regina Fernandes de Araujo

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº295/2022

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sra. **DANYELE MARIA SOARES,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 3272743-7 SSP/MT, e CPF nº 060.657.991-57, residente e domiciliada na Rua Nelson Taborda Lacerda n°93 S – Centro, na cidade de Juara, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Apoio Administrativo Educacional – Auxiliar de Professor Educação Infantil,** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal 2.720 de 14/11/2018 e Lei Municipal nº 2.807 de 16/12/2019, que dispõe sobre contratação temporária de excepcional interesse público;

1.2 - Os serviços serão prestados na **Creche Municipal Madre Paulina,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Educação;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 15/09/2022 a 16/12/2022, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal;

2.2 – Não se aplica estabilidade ao contratado oriundo deste termo, (art. 6º, Lei 2720 de 14/11/2018);

2.3 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso de o contratado descumprir quaisquer de suas cláusulas, ou caso desnecessário o serviço, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público e os ditames da Legislação pertinente a contratação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensais, a serem pagos de acordo com a disponibilidade financeira mensal do município, podendo ser paga na mesma data dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – Os serviços deverão ser prestados nos horários determinados pela Secretaria de Educação, nos limites legais; nos turnos Matutino ou Vespertino conforme organização e atendimento da Proposta da Unidade Escolar.

4.2 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 30 (trinta) horas semanais, devendo para os efeitos contratuais e legais, a critério da Secretaria de Educação, serem considerados conforme a necessidade dos serviços.

4.3 - Desempenharão suas funções no Ano Letivo de 2022 em conformidade com Calendário Escolar em atendimento a Proposta Pedagógica da Unidade a qual está contratado (a).

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em Lei a favor do Regime Geral de Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

08	Secretaria Municipal de Educação
08.06	Divisão de Educação Infantil
08.06.03	Setor de Educação Infantil/CRECHE
2307 -355	Acesso/Permanência a Educ. Básica/Educ. Inf. Creche
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 – São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 15 de Setembro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA DANYELE MARIA SOARES

Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretária Mun. de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº296/2022

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sra. **CRISTIANE MARCHI BELTRAMELLO,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 2161084-3 SSP/MT, e CPF nº 049.681.321-82, residente e domiciliada na Rua Canada, n°344 N – Jardim América, na cidade de Juara, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor Nível Superior/Pedagogia,** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal 2.720 de 14/11/2018 e Lei Municipal nº 2. 807 de 16/12/2019, que dispõe sobre contratação temporária de excepcional interesse público;

1.2 - Os serviços serão prestados na **Creche Municipal Madre Paulina,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Educação;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 15/09/2022 a 16/12/2022, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal;

2.2 – Não se aplica estabilidade ao contratado oriundo deste termo, (art. 6º, Lei 2720 de 14/11/2018);

2.3 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso de o contratado descumprir quaisquer de suas cláusulas, ou caso desnecessário o serviço, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público e os ditames da Legislação pertinente a contratação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 4.326,33 (quatro mil trezentos e vinte seis reais e trinta três centavos) mensais, a serem pagos de acordo com a disponibilidade financeira mensal do município, podendo ser paga na mesma data dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – Os serviços deverão ser prestados nos horários determinados pela Secretaria de Educação, nos limites legais; nos turnos Matutino ou Vespertino conforme organização e atendimento da Proposta da Unidade Escolar.

4.2 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 30 (trinta) horas semanais, devendo para os efeitos contratuais e legais, a critério da Secretaria de Educação, serem considerados conforme a necessidade dos serviços.

4.3 - Desempenharão suas funções no Ano Letivo de 2022 em conformidade com Calendário Escolar em atendimento a Proposta Pedagógica da Unidade a qual está contratado (a).

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em Lei a favor do Regime Geral de Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

08	Secretaria Municipal de Educação
08.06	Divisão de Educação Infantil
08.06.03	Setor de Educação Infantil/CRECHE
2307 -355	Acesso/Permanência a Educ. Básica/Educ. Inf. Creche
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 – São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 15 de Setembro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA CRISTIANE MARCHI BELTRAMELLO

Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretária Mun. de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº298/2022

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr**. CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sra. **JESSICA CABRAL DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 3072408-2 SSP/MT, e CPF nº 062.166.751-09, residente e

domiciliada na Chácara de Recreio Lucia Maria, KM 03 – Zona Rural, na cidade de Juara, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Apoio Administrativo Educacional – Auxiliar de Professor Educação Infantil, na** qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal 2.720 de 14/11/2018 e Lei Municipal nº 2.807 de 16/12/2019, que dispõe sobre contratação temporária de excepcional interesse público;

1.2 - Os serviços serão prestados na **Escola Municipal Maria das Graças Calmon Requena,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Educação;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 19/09/2022 a 16/12/2022, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal;

2.2 – Não se aplica estabilidade ao contratado oriundo deste termo, (art. 6º, Lei 2720 de 14/11/2018);

2.3 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso de o contratado descumprir quaisquer de suas cláusulas, ou caso desnecessário o serviço, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público e os ditames da Legislação pertinente a contratação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensais, a serem pagos de acordo com a disponibilidade financeira mensal do município, podendo ser paga na mesma data dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – Os serviços deverão ser prestados nos horários determinados pela Secretaria de Educação, nos limites legais; nos turnos Matutino ou Vespertino conforme organização e atendimento da Proposta da Unidade Escolar.

4.2 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 30 (trinta) horas semanais, devendo para os efeitos contratuais e legais, a critério da Secretaria de Educação, serem considerados conforme a necessidade dos serviços.

4.3 - Desempenharão suas funções no Ano Letivo de 2022 em conformidade com Calendário Escolar em atendimento a Proposta Pedagógica da Unidade a qual está contratado (a).

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em Lei a favor do Regime Geral de Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

08	Secretaria Municipal de Educação
08.05	Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais
08.05.02	Setor de Ensino Fundamental
2306 -313	Acesso/Permanência a Educ. Básica/Ensino Fundamental
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 – São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 19 de Setembro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA JESSICA CABRAL DOS SANTOS

Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretária Mun. de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº299/2022

Contrato de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado a Prefeitura Municipal de Juara, com sede administrativa nesta cidade, sita à Rua Niterói nº 81 N, Centro, inscrita no CGC sob o nº 15.072.663/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS AMADEU SIRENA**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sra. **EMANUELLE APARECIDA SILVA SANTANA,** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 33976040 SSP/MT, e CPF nº 052.717.441-67, residente e domiciliada na Rua Marechal Candido Rondon, n°341 N – São João, na cidade de Juara, a seguir chamada de CONTRATADA na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Apoio Administrativo Educacional – Auxiliar de Professor Educação Infantil,** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal 2.720 de 14/11/2018 e Lei Municipal nº 2.807 de 16/12/2019, que dispõe sobre contratação temporária de excepcional interesse público;

1.2 - Os serviços serão prestados na **Escola Municipal Cantinho Mágico,** sob a coordenação e determinação da Secretaria Municipal de Educação;

1.3 – Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às Cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

2.1 – O prazo do presente contrato é de 20/09/2022 a 16/12/2022, e em hipótese alguma cria vínculo empregatício entre contratante e contratada, inclusive verbas rescisórias, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal;

2.2 – Não se aplica estabilidade ao contratado oriundo deste termo, (art. 6º, Lei 2720 de 14/11/2018);

2.3 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo contratante no caso de o contratado descumprir quaisquer de suas cláusulas, ou caso desnecessário o serviço, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público e os ditames da Legislação pertinente a contratação temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A contratante pagará a contratada pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensais, a serem pagos de acordo com a disponibilidade financeira mensal do município, podendo ser paga na mesma data dos demais servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – Os serviços deverão ser prestados nos horários determinados pela Secretaria de Educação, nos limites legais; nos turnos Matutino ou Vespertino conforme organização e atendimento da Proposta da Unidade Escolar.

4.2 – A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 30 (trinta) horas semanais, devendo para os efeitos contratuais e legais, a critério da Secretaria de Educação, serem considerados conforme a necessidade dos serviços.

4.3 - Desempenharão suas funções no Ano Letivo de 2022 em conformidade com Calendário Escolar em atendimento a Proposta Pedagógica da Unidade a qual está contratado (a).

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

5.1 – A contratante deverá efetuar sobre a remuneração da contratada todos os descontos previstos em Lei a favor do Regime Geral de Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do município, na seguinte rubrica:

08	Secretaria Municipal de Educação
08.06	Divisão de Educação Infantil
08.06.03	Setor de Educação Infantil/CRECHE
2307 -355	Acesso/Permanência a Educ. Básica/Educ. Inf. Creche
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – Fica a parte contratada desde já obrigado ao exercício da Função Pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos na legislação correspondente aos servidores efetivos (PCCS e Estatuto dos Servidores);

7.1.1 – São ainda obrigações da contratada para a execução do presente contrato:

7.1.1.2 – Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho.

7.1.1.3 – Atender com presteza e dedicação a todo o serviço que lhe for solicitado.

7.1.1.4 - Comunicar com antecedência ao Chefe imediato, a falta ao trabalho com justificativa fundamentada:

7.1.1.5 – Seguir as orientações emanadas da contratante por intermédio do Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da comarca do Município de Juara, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Juara-MT., 20 de Setembro de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA EMANUELLE APARECIDA SILVA SANTANA

Prefeito Municipal Contratada

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretária Mun. de Administração

Testemunhas:

Patrícia Alves da Silva Norma Jaqueline de Oliveira

CPF nº 025.087.051-79 CPF nº 853.593.601-78

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PUBLICO – 002/2022 EDITAL COMPLEMENTAR 002/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO – 002/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2022

A Prefeitura Municipal de Juara,Estado de Mato Grosso, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº 453/2021, TORNA PÚBLICO, que **NÃO HOUVE RECURSO** protocolado contra o Edital do Processo Seletivo Público 002/2021.

Município de Juara, Estado do Mato Grosso, em 29 de setembro de 2022.

Maquilaine Henriqueta Miranda Presidente da Comissão Processo Seletivo Publico 002/2022 Portaria 453/2021	Claudemir Volpato Membro da Comissão Processo Seletivo Público 002/2022. Portaria 453/2021

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 112/2022 TIPO: ELETRÔNICO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade de Pregão, do Tipo Eletrônico, apuração pelo Menor Lance ou Oferta por Item, cujo objeto é o **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de "Gotas, Xaropes e Soluções, Psicotrópicos, Comprimidos, Uso Tópico, Reagentes para Laboratório, Material de Consumo e Injetáveis", em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde",** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

A realização do Pregão será no dia **17.10.2022 às 09h00m (Horário de Brasília)**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, localizada à Rua Niterói n.º 81N - Centro - Juara/MT, junto à Divisão de Licitação de segunda e sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 (Horário de Brasília) ou pela internet nos endereços: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Para participação no presente certame será permitida somente representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame. O credenciamento deverá ser único e exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juara-MT, 29 de setembro de 2022.

Luís Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 475,476 E 477

PORTARIA Nº475/2022.

NOMEAR COMO FISCAL RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) COBERTURAS EM ESTRUTURA METÁLICA (67,302M² CADA) PARA GARAGEM DE AMBULÂNCIA NOS POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL (Assentamento P. A Vale do Arinos).

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando o Processo SAD nº 15.442 de 29/09/2022.

Considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Engenheira Civil **PATRICIA DA SILVA**, portadora do RG nº 2871591-8 SSP/MT, CPF n° 062.017.951-11 e CREA-MT nº 50368, residente e domiciliada nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a Função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra para Construção de 02 (duas) Coberturas em Estrutura Metálica (67,302m² cada) para Garagem de Ambulância nos Postos de Saúde da Zona Rural (Assentamento P.A Vale do Arinos). Conforme Contrato nº 283/2022 formalizado através do Processo Licitatório Tomada de Preço 019/2022.

Art. 2º Caberá ao Fiscal Nomeado Exercer suas Funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 29 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº476/2022.

Nomear como Fiscal Responsável para Acompanhamento e Fiscalização para a Prestação de Serviços na Recuperação, Reforma e Reforço da Estrutura Metálica do Ginásio do Centro Esportivo, com 780,00 m² de Telha Ondulada Trapezoidal de Aço Galvanizado 0,50, Apoiada em Estrutura Metálica existente, incluindo algumas peças Metálicas para Reforço da Estrutura, incluindo Pintura da Estrutura Metálica, com Fundo preparador, Soldas e execução das Vigas, utilizando aço ASTM 36.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando o Processo SAD nº 15.441 de 24/03/2021.

Considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Engenheira Civil **PATRICIA DA SILVA**, portadora do RG nº 2871591-8 SSP/MT, CPF n° 062.017.951-11 e CREA-MT nº 50368, residente e domiciliada nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de Fiscal responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização para a Prestação de Serviços na Recuperação, Reforma e Reforço da Estrutura Metálica do Ginásio do Centro Esportivo, com 780,00 m² de Telha Ondulada Trapezoidal de Aço Galvanizado 0,50, Apoiada em Estrutura Metálica existente, incluindo algumas peças Metálicas para Reforço da Estrutura, incluindo Pintura da Estrutura Metálica, com fundo preparador, Soldas e Execução das Vigas, utilizando aço ASTM 36. Conforme Contrato nº 284/2022 formalizado através do Processo Licitatório Tomada de Preço 018/2022.

Art. 2º Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 29 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº477/2022.

Nomear como Fiscal Responsável para Acompanhamento e Fiscalização na Obra para a Construção de uma Quadra Coberta na Aldeia Indígena.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando o Processo SAD nº 15.445 de 29/09/2022.

Considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Arquiteta Urbanista **SUZIANE REGINA SILVA DA ROCHA,** portadora do RG nº 24981982 SSP/MT, CPF n° 047.291.441-39 e CAU nº A1585487, residente e domiciliada nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a Função de Fiscal responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Prestação de Serviços na Construção de uma Quadra Coberta na Aldeia Indígena – conforme Contrato de repasse OGU nº 874363/2018 – Operação 1057649-08 – Programa: Esporte e grandes Eventos Esportivos/Ministério do Esporte. Conforme Contrato nº 272/2022 formalizado através do Processo Licitatório Tomada de Preço 014/2022.

Art. 2º Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 29 de setembro de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RFG - 2º QUADRIMESTRE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.080.088,29	4.983.665,75	5.004.852,57	5.622.665,28	5.188.933,54	5.561.227,39	5.576.544,99	6.335.642,01	6.751.228,42	6.764.041,94	7.060.550,90	6.788.118,11	70.717.559,19	
Pessoal Ativo	4.731.609,24	4.650.474,59	4.678.706,28	5.056.014,10	5.174.714,14	5.162.060,12	5.248.021,16	5.989.760,28	6.384.110,86	6.417.648,28	6.690.069,53	6.407.366,12	66.590.554,70	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.137.944,50	4.059.757,28	4.092.820,18	4.397.869,45	4.563.242,44	4.367.798,54	4.519.061,25	5.142.244,80	5.482.547,28	5.505.952,72	5.775.795,21	5.510.375,87	57.555.409,52	
Obrigações Patronais	593.664,74	590.717,31	585.886,10	658.144,65	611.471,70	794.261,58	728.959,91	847.515,48	901.563,58	911.695,56	914.274,32	896.990,25	9.035.145,18	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.245,00	3.245,00	5.168,43	3.243,43	4.787,40	4.787,40	4.787,40	4.787,40	4.787,40	4.787,40	4.787,40	4.787,40	53.201,06	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	3.245,00	3.245,00	5.168,43	3.243,43	4.787,40	4.787,40	4.787,40	4.787,40	4.787,40	4.787,40	4.787,40	4.787,40	53.201,06	
Outras Despesas	345.234,05	329.946,16	320.977,86	563.407,75	9.432,00	394.379,87	323.736,43	341.094,33	362.330,16	341.606,26	365.693,97	375.964,59	4.073.803,43	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	230.606,55	228.874,16	233.449,86	462.681,75		238.214,87	242.061,43	253.220,33	270.080,16	272.806,26	270.443,97	266.114,59	2.968.553,93	
Serviços Médicos	114.627,50	101.072,00	87.528,00	100.726,00	9.432,00	156.165,00	81.675,00	87.874,00	92.250,00	68.800,00	95.250,00	109.850,00	1.105.249,50	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	158.850,12	26.372,99	103.737,87	122.146,12	44.639,55	119.123,01	101.056,74	38.014,77	119.171,83	71.629,98	118.716,06	155.723,85	1.179.182,89	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	157.750,12	24.172,99	103.737,87	121.046,12	44.639,55	119.123,01	101.056,74	38.014,77	119.171,83	71.629,98	118.716,06	155.723,85	1.174.782,89	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.100,00	2.200,00		1.100,00									4.400,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.921.238,17	4.957.292,76	4.901.114,70	5.500.519,16	5.144.293,99	5.442.104,38	5.475.488,25	6.297.627,24	6.632.056,59	6.692.411,96	6.941.834,84	6.632.394,26	69.538.376,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	155.016.310,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.530.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	149.486.310,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	69.538.376,30	46,52%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	80.722.607,56	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	76.686.477,18	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	72.650.346,80	48,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
NOTAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54,00 %	46,52%	-7,48%

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.121.133,53	31.092.885,48	31.092.885,48	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.471.015,37	1.442.767,32	1.442.767,32	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.471.015,37	1.442.767,32	1.442.767,32	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.471.015,37	1.442.767,32	1.442.767,32	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	29.650.118,16	29.650.118,16	29.650.118,16	0,00
DEDUÇÕES (II)	40.934.234,39	53.355.318,38	47.616.923,17	0,00
Disponibilidade de Caixa	40.927.713,56	53.354.624,06	47.612.700,45	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.143.811,70	54.317.342,39	51.161.097,83	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.090.581,21	678.250,52	1.250.811,85	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	125.516,93	284.467,81	2.297.585,53	0,00
Demais Haveres Financeiros	6.520,83	694,32	4.222,72	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.813.100,86)	(22.262.432,90)	(16.524.037,69)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.709.154,47	136.587.764,51	155.016.310,29	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	3.550.000,00	3.550.000,00	5.530.000,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	123.964.760,84	133.037.764,68	149.486.310,29	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	25,10	23,37	20,80	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	(7,92)	(16,73)	(11,05)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.487.577,13	1.596.453,18	1.793.835,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	1.338.819,42	1.436.807,86	1.614.452,15	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.139.296,57	2.968.874,72	800.019,73	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 29/09/2022 13:19:37
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	140.826.768,33	146.009.990,66	160.406.941,76	
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)			2.530.000,00	
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	140.826.768,33	146.009.990,66	157.876.941,76	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 28/09/2022 16:39:30

Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	160.406.941,76	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	2.530.000,00	1,58
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	157.876.941,76	98,42
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.924.883,30	1,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	1.732.394,97	1,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 28/09/2022 16:40:12

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**21.349.018,93**	**519.020,29**	**1.734.472,42**	**240.216,97**	**449.708,16**	**0,00**	**18.405.601,09**	**10.651.399,69**	**0,00**	**7.754.201,40**
Recursos Ordinários	21.349.018,93	519.020,29	1.734.472,42	240.216,97	449.708,16	0,00	18.405.601,09	10.651.399,69	0,00	7.754.201,40
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**33.265.685,46**	**2.925.295,52**	**4.490.555,94**	**559.802,76**	**1.864.467,63**	**0,00**	**23.425.563,61**	**17.255.407,90**	**0,00**	**6.170.155,71**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	3.580.766,95	0,00	547.456,05	173,83	232.998,66	0,00	2.800.138,41	2.827.774,83	0,00	-27.636,42
Transferências do FUNDEB	-303.462,10	0,00	283.527,36	0,00	1.242.921,05	0,00	-1.829.910,51	0,00	0,00	-1.829.910,51
Outros Recursos Destinados à Educação	2.038.467,87	0,00	570.796,54	0,00	0,00	0,00	1.467.671,33	1.964.268,11	0,00	-496.596,78
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	15.674.956,57	123.338,47	1.666.079,92	541.715,37	388.547,92	0,00	12.955.274,89	5.398.215,16	0,00	7.557.059,73
Outros Recursos Destinados à Saúde	32.222,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.222,58	0,00	0,00	32.222,58
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	12.242.733,59	2.801.957,05	1.422.696,07	17.913,56	0,00	0,00	8.000.166,91	7.065.149,80	0,00	935.017,11
TOTAL (III) = (I + II)	**54.614.704,39**	**3.444.315,81**	**6.225.028,36**	**800.019,73**	**2.314.175,79**	**0,00**	**41.831.164,70**	**27.906.807,59**	**0,00**	**13.924.357,11**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**192,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-192,00**	**0,00**	**0,00**	**-192,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 28/09/2022 16:32:57
Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		155.016.310,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		149.486.310,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		149.486.310,29
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal -DTP	69.538.376,30	46,52
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	80.722.607,56	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	76.686.477,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 90,00%	72.650.346,80	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	(16.524.037,69)	(11,05)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 1,20 %	1.793.835,72	1,20
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 28/09/2022 16:33:45
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2.019.

Page 1 de 1
Homologado

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2022

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL

A Diretora de Licitações da Prefeitura Municipal de Juara, designada pela Portaria GP nº 074/2022, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº. 022/2022, cuja abertura ocorreu as 13h30 Local, do dia **29.09.2022**, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA – FAZENDA MONTE AZUL – PROJETO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 29755/2014- FNDE,** em Atendimento Secretaria Municipal de Educação, conformeespecificações constantes no Projeto Básico, sagrou-se **Deserta.**

Juara –MT, 29 de setembro de 2022.

Eliane Fuhr - Diretora de Licitações

Carlos Amadeu Sirena - Prefeito do Município

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 111/2022/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Futuro e Eventual Aquisição de Materiais para Construção de Cerca na Cascalheira, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cidade,conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir 30/09/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 13 de outubro de 2022 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 29 de setembro de 2022.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CONVENIOS
TERMO DE CONVENIO 001/2022

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022
Inexigibilidade nº 035/2022

Termo de Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUÍNA e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO

Pelo presente **Termo de Convênio**, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro, inscrito no **CNPJ/MF** sob nº **15.359.201/0001-57**, neste ato representado pelo senhor **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. º10590692 SSP/MT e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdam, s/n - Comunidade de Verdam, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.193/0001-83, com sede administrativa situada à Rua 02 (esquina com a Rua C), lote 04, quadra 04, setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ,** brasileiro, portador do registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso – OAB/MT nº 5350 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 522.835.931-15, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente TERMO DE CONVÊNIO, conforme Processo Administrativo 219/2022 e de Inexigibilidade n° 035/2022, observadas as disposições da Leis Federais n.º 8.666/1993, da Lei Orçamentária nº 1.902/2019 e das demais normas que regulam a espécie, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Repasse financeiro para custeio de locação da sede da Defensoria Pública do Estado – DPE – Núcleo do Município de Juína-MT, objetivando a solução dos conflitos, com efetiva prestação jurisdicional, em tempo real, pela reunião simultânea dos responsáveis pela administração da justiça, ampliando-se os limites de resolução, ofertando-se na oportunidade o exercício do Estado Democrático de Direito, na condição de cidadão da população do Município de Juína e suas comunidades adjacentes. Conforme Lei Municipal n.º 2.007/2022 e plano de trabalho parte integrante e indissolúvel do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR E DA FORMA DO REPASSE

O CONCEDENTE repassará para ao CONVENENTE a importância de **R$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil) e deve ser creditado em conta indicada pela **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO após Assinatura do presente convênio**, sendo repassadas em parcelas mensais, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo Primeiro – A parcela referente ao mês de outubro/2022 é o saldo acumulado nos meses de fevereiro/2022 a outubro/2022 (conforme Plano de trabalho).

Parágrafo Segundo – Caso ocorra atraso nas tratativas de do Convênio, o prazo para o repasse das parcelas referentes aos meses anteriores à assinatura será postergado para os meses subsequentes à assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

São obrigações do CONVENENTE:

a) Aplicar os recursos financeiros repassados de acordo com o Termo de Convênio;

b) Encaminhar a Prestação de Contas do recurso financeiro recebido, de acordo com as orientações do Gabinete do Prefeito;

c) Apresentar relatórios, quando solicitados pelo CONCEDENTE, relativos à execução do Plano de Trabalho do presente Convênio;

d) A fiscalização do presente termo através de membro e/ou servidor a ser nomeado mediante portaria ou ato congênere a ser publicado em diário oficial;

e) Demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

São obrigações do CONCEDENTE:

a) Repassar os recursos financeiros conforme estabelecido na Lei Orçamentária n° 1.902/2019, neste Termo de Convênio;

b) Orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Convênio, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua Prestação de Contas;

c) Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Convênio, mediante visitas para avaliação técnica, visando à consolidação do objeto preconizado no presente instrumento;

d) Encaminhar a Prestação de Contas quando solicitado pelos órgãos de controle externo e interno, no prazo legal ou regimental;

e) Fiscalizar o presente Termo, através de servidor, a ser nomeado mediante documento oficial do Poder Executivo Municipal;

f) Demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os dispêndios decorrentes da execução do presente termo correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Orçamentária 150 **Função: 04** **Sub Função: 122** **Programa: 0004**	Encargos Gerais do Município Administração Administração Geral Apoio as Atividades de Outras Esferas de Governo
Projeto/Atividade: 2.012	Apoio a Manut. Fórum, Defensoria Pública Estadual
Elemento Despesa: 33.50. 41.00	Contribuições R$ 44.000,00 **Fonte de recursos:** 2.500.000000

CLÁUSULA SEXTA

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Convênio poderá ser denunciado pelo CONCEDENTE, a qualquer tempo e especialmente quando da constatação das seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com seu objeto e demais cláusulas estabelecidas neste instrumento;

b) Falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido;

c) Retardamento do início da execução do seu objeto por mais de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do recurso financeiro;

d) Demais causas previstas e estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93; e

e) Em comum acordo entre as partes, ou, por conveniência da administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES

O Presente Termo de Convênio será ajustado com prazo determinado, sendo a data inicial **30/09/2022** e termo final a data de **31/12/2022**.

O Termo de Convênio poderá a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado, rescindido, alterado, mediante Termo de Aditamento ajustado entre as partes, sendo que o Segundo Cooperante terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do Termino do prazo do Termo para a apresentação de Contas Final, na forma da lei, sob pena de responsabilização.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESPONSABILIZAÇÃO

A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidos, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita ou convenente ao ressarcimento dos valores ao Concedente, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionado à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Juína para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e datilografar este Termo de Convênio, em **4 (quatro)** vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com **2 (duas)** testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos na Lei Civil e Processual Civil.

Juína-MT, 30 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JUINA-MT **CONCEDENTE** **PAULO AUGUSTO VERONESE** **Prefeito Municipal em exercício**	**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO** **DR. CLODOALDO APARECIDO G. DE QUEIROZ** Dirigente

TESTEMUNHAS:

_____; **CPF/MF N.º _____;**	**_____;** **CPF/MF N.º _____;**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 4.893/2022

PORTARIA N.º 4.893/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Servidora Pública Municipal abaixo qualificada como Fiscal dos Contratos das Obras e Serviços de Engenharia da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Juína-MT:

NOME	CARGO	MATRÍCULA N.º
MARIA ANGELA CEZIMBRA MACHADO	ADMINISTRADOR DE CONVÊNIOS E CONGENERES	9473

Art. 2.º São atribuições do Fiscal dos Contratos designado pela presente Portaria:

a) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

b) Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes dos contratos, no exercício financeiro correspondente;

c) Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

d) Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando o Secretário Municipal de Planejamento aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

e) Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto do contrato;

f) Acompanhar e controlar, quando for o caso, os estoques de materiais oriundos do contrato, principalmente quanto à qualidade;

g) Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

h) Verificar "*in loco*", se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagem amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

i) Propor acréscimo ou supressão de bens e serviços, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

j) Verificar se há desconformidade entre o valor contratual e o pagamento;

k) Atuar sempre de forma preventiva e;

l) Desempenhar outras atribuições requeridas para o bom desempenho das suas atividades,

Art. 3.º O Fiscal de Contrato deverá manter em seu poder, cópia do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

§ 1º O Fiscal de Contrato deverá manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contrato sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos de sua responsabilidade.

§ 2º No caso de ser recomendada a rescisão e sendo requerido novo Termo de Aditamento para a continuidade dos serviços, deverá o Fiscal de Contratos submeter o assunto a autoridade competente apresentando as devidas justificativas.

Art. 4.º O fiscal de Contrato deverá manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e fundamentalmente, quanto a inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5.º Sem prejuízos das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação de pagamento pelos materiais e ou serviços pactuados, fazê-lo a luz do que determina a legislação vigente.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022.

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de setembro de 2022.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 243/2022.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 048/2022, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93, realiza a DISPENSA de Licitação nº 121/2022, Processo Administrativo n° 243/2022.

DISPENSA PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE JOGOS DE XADREZ ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

FORNECEDOR:

CESARIO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ – 30.972.307/0001-15

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Juruena - MT, 29 de SETEMBRO de 2022.

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 241/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 049/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **30/09/2022 o mesmo ficara disponível por tempo indeterminado para futuras credenciamento**, às **08:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022, Processo Administrativo N.º 241/2022**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, COMO FINALIDADE DE REALIZAÇÃO CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS ELETIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JURUENA, REGULADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE JURUENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS E CADASTRADOS PELO PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS 2021 SOB PROPOSTA 170, QUE TEM COMO OBJETIVO INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ELETIVOS E REDUZIR A DEMANDA REPRIMIDA EXISTENTE NO MUNICÍPIO.

Juruena - MT, 05 DE MAIO DE 2022.

ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 006/2022 MODALIDADE: TOOMADA DE PREÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 006/2022

Modalidade: TOOMADA DE PREÇO

Data da Homologação: 29/09/2022 Data da Adjudicação: 29/09/2022

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE FUTEBOL E VOLEI DE AREIA, ACADEMIA AR LIVRE E PARQUE INFANTIL A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.**

Fornecedores:

Razão Social: VMH CONSTRUÇÕES EIRELLI

CNPJ: 15.329.805/0001-50

Valor: R$ 376.846,23 (trezentos e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)

Juruena – MT, 29 de setembro de 2022.

_____

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 006/2022

AVISO DE RESULTADO
Tomada de Preço 006/2022
OBJETO: **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE FUTEBOL E VOLEI DE AREIA, ACADEMIAAO AR LIVRE E PARQUE INFANTIL A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL."** Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Tomada de Preço nº 006 / 2022, cuja abertura se deu em 19/09/2022 às 08:00, sagrou-se vencedora as empresas:
Com as propostas conforme segue:

Fornecedores:

Razão Social: VMH CONSTRUÇÕES EIRELLI

CNPJ: 15.329.805/0001-50

Valor: R$ 376.846,23 (trezentos e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)

Juruena – MT, 29 de setembro de 2022.

_____

Robson Gomes dias

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 028/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 028/2022

Modalidade: Pregão Presencial SRP

Data da Homologação: 29/09/2022 Data da Adjudicação: 29/09/2022

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE TORRE DE INTERNET, PARA ATENDER A INSTALAÇÃO DA INTERNET NA MONTAGEM DA TORRE NA PRAINHA DO RIO JURUENA**,** conforme relação contidano Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras.

Fornecedores:

Razão Social: V. A. PEREIRA - EIRELI

CNPJ: 19.227.177/0001-53

Valor: R$ 9.253,79 (nove mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)

Juruena – MT, 29 de setembro de 2022.

_____

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 028/2022

AVISO DE RESULTADO
Pregao Presencial 028/2022
OBJETO: " REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE TORRE DE INTERNET, PARA ATENDER A INSTALAÇÃO DA INTERNET NA MONTAGEM DA TORRE NA PRAINHA DO RIO JURUENA, conforme relação contidano Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras." Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial nº 028 / 2022, cuja abertura se deu em 02/06/2022 às 12:00, sagrou-se vencedora as empresas:
Com as propostas conforme segue:

Fornecedores:

Razão Social: V. A. PEREIRA - EIRELI

CNPJ: 19.227.177/0001-53

Valor: R$ 9.253,79 (nove mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)

Juruena – MT, 29 de setembro de 2022.

_____

Robson Gomes dias

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a DISPENSA **de Licitação nº 122/2022, Processo Administrativo n° 244/2022,** DISPENSA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PICOLÉ PARA O DIA DAS CRIANÇAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUENA-MT.

Amparado pela **Lei 8.666/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena - MT, 29 de SETEMBRO de 2022.

.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2022.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 048/2022, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93, realiza a DISPENSA de Licitação nº 122/2022, Processo Administrativo n° 244/2022.

DISPENSA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PICOLÉ PARA O DIA DAS CRIANÇAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUENA-MT.

FORNECEDOR:

ELISIANE SANTOS DA SILVA

CNPJ – 35.829.917/0001-88

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 4.380,30 (quatro mil e trezentos e oitenta reais e trinta centavos)

Juruena - MT, 29 de SETEMBRO de 2022.

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 243/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2022

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a DISPENSA **de Licitação nº 121/2022, Processo Administrativo n° 243/2022,** DISPENSA PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE JOGOS DE XADREZ

ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Amparado pela **Lei 8.666/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena - MT, 29 de SETEMBRO de 2022.

.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 041/2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

JUSCIMEIRA - MT, AVENIDA JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS, Nº 210, CAJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MOISES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000071/2022
Modalidade Nr.: 00000041/2022
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços
Processo Nr.: 00001184/2022
Data da Adjudicação: 26/09/2022
Data da Homologação: 29/09/2022
Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VAN, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE, NO PERCURSO JUSCIMEIRA X RONDONÓPOLIS X JUSCIMEIRA, NO PERÍODO DE SEGUNDA, QUARTA E SEXTA FEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETA

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
2913 - SERGIO MENEZES DA SILVA TRANSPORTES - ME						
CNPJ: 20.252.818/0001-09						
2089	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN	MENEZES TRANSPORTE	MÊS	2,0000	7.990,0000	15.980,00
Total Itens: 1					**Total Fornecedor:**	15.980,0000
					Total Geral:	15.980,0000

JUSCIMEIRA, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 045/2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

JUSCIMEIRA - MT, AVENIDA JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS, Nº 210, CAJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MOISES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000072/2022
Modalidade Nr.: 00000045/2022
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços
Processo Nr.: 00001185/2022
Data da Adjudicação: 26/09/2022
Data da Homologação: 29/09/2022
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VAN, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, NO PERCURSO DE JUSCIMEIRA X CUIABÁ X JUSCIMEIRA, NO PERÍODO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE D

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
5231 - NAZIEL ALVES DE SOUSA EIRELI						
CNPJ: 30.850.475/0001-38						
2612	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, NO PERCURSO JUSCIMEIRA X CUIABÁ X JUSCIMEIRA	NP TRANSPORTES	MÊS	2,0000	12.500,0000	25.000,00
Total Itens: 1					**Total Fornecedor:**	25.000,0000
					Total Geral:	25.000,0000

JUSCIMEIRA, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

EXTRATO CONTRATO Nº 063/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Ivaldo Rocha De Freitas & Cia Ltda - ME.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE SANTA ELVIRA, COM EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS, NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT"

PRAZO: 60 dias

VALOR: R$ 109.977,49 (Cento Nove Mil, Novecentos Setenta Sete Reais, Quarenta Nove Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Ivaldo Rocha De Freitas & Cia Ltda – ME – CNPJ: 11.034.100/0001-55

EXTRATO CONTRATO Nº 064/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Sergio Menezes Da Silva Transportes - ME.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SENDO PACIENTES EM TRATAMENTO DE ESPECIALIDADE DE HEMODIÁLISE, NO PERCURSO JUSCIMEIRA X RONDONÓPOLIS X JUSCIMEIRA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO",

PRAZO: 02 meses

VALOR: R$ 15.980,00 (Quinze Mil, Novecentos Oitenta Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Sergio Menezes Da Silva Transportes – ME – CNPJ: 20.252.818/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 757/2022

20 de setembro de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sra. Joselina Bueno Barbosa dos Santos,

servidora pública municipal efetiva no cargo de Assistente Técnico Administrativo II,

carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2304, admitido em 21 de fevereiro de 2013,

lotado na Secretaria Municipal de Educação, conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio

em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03/2013 a 02/2018, a serem pagas na folha

de pagamento dos meses de setembro e outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 20 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 755/2022

DATA: 20 de setembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Gratificação de Função ao Servidor Público

Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por

Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A partir de 01 de setembro de 2022, conceder Gratificação de

Função de 100% do salário base para ao Servidor Público Municipal Sr. Jovelino Camargo de

Souza, Vigia, matrícula nº 1989, para exercer a função de Encarregada do Setor de Transporte

Municipal III, lotado na Secretaria Municipal de Obras Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º- Revogar a Portaria, que concedeu 25% de adicional noturno.

ART. 3º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2022, revogados as disposições em

contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 20 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogério Pavaneli de Lima

Secretário Mun. de Obras, Mobilidade e Serv. Urbanos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 756/2022

DATA: 20 de setembro de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Andréa de Oliveira Souza, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2760, admitida em 10 de março de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03/2017 a 05/2022, a serem pagas na folha de pagamento dos meses de setembro, outubro e novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 20 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Daiane Quirino dos Santos Felder

Secretária Municipal de Planejamento e Projetos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 745/2022

DATA: 16 de setembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Gratificação de Função a Servidora Pública

Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por

Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A partir de 01 de setembro de 2022, conceder Gratificação de

Função de 100% do salário base para a Servidora Pública Municipal Sra. Gislaine Prudenciano

da Silva Moraes, Chefe de Departamento de Recursos Humanos, matrícula nº 2931, lotada na

Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2022, revogados as disposições em

contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 16 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 746/2022

DATA: 16 de setembro de 2022.

SÚMULA: Término de Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar a Licença para Tratamento de Saúde do Sr. Willian Vellini Ribeiro de Souza, servidor efetivo no cargo de Engenheiro Agrônomo, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2778, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Processo administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.025, a partir de 16 de setembro de 2022.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 16 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Lincoln Alberti Nadal

Secretária Mun. De Agricultura

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 744/2022

DATA: 16 de setembro de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Vaniscleia de Amorim Souza Bernardo, servidora pública municipal efetiva no cargo de Zeladora, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 352, admitida em 02 de fevereiro de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02/2009 a 02/2014, a serem pagos na folha de pagamento dos meses de setembro, outubro e novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 16 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 747/2022

DATA: 19 de setembro de 2022.

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Sra. Grazieli Dias Campos, servidora efetiva no cargo de Professora, carga horaria 30 horas, matrícula nº 2788, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.039, a partir de 09/09/2022 até 09/10/2022, de acordo com perícia médica realizada.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 748/2022

DATA: 19 de setembro de 2022.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde da Servidora

Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os

afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o

servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Sra. Selma

Rosana Mendes de Souza Silva, servidora efetiva no cargo de Professora, carga horaria 30

horas, matrícula nº 1918, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo

Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.033, até 12/10/2022, de acordo com perícia

médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 19 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 167/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e KAIO FERREIRA MENDONÇA,

brasileiro, maior, portador do RG nº 2987973-6 SESP/MT e CPF nº 062.905.391-08, residente e

domiciliado na Rua Vanuza de Souza, nº 1400, Vila Esperança, neste Município de Marcelândia, Mato

Grosso, doravante denominado de CONTRATADO, celebram o presente Contrato individual de

Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 001/2022 de acordo com Processo Seletivo

Simplificado nº 002/2022 e Lei Municipal n° 1094/2022 de 11 de julho de 2022 e demais disposições a

seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e

Serviços Urbanos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), correspondente a

40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que

ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828/3100

CEP: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS

URBANOS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 01 de setembro

de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como

prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se

extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 01 de setembro de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratada: Kaio Ferreira Mendonça

Testemunhas:

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima Josieli Aparecida Basseto

CPF: 569.856.579.15 CPF: 025.157.821.67

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 168/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e INÊS BARBOSA DO NASCIMENTO,

brasileira, maior, portadora do RG nº 1071799-4 SESP/MT e CPF nº 972.664.261-20, residente e

domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula n° 866 – Centro, neste Município de Marcelândia, Mato

Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de Trabalho

por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse

público, nos termos do Edital de Convocação de nº 014/2022 de acordo com Processo Seletivo

Simplificado nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1088/2022 de 30 de março de 2022 e demais disposições a

seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Cuidadora de Criança, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1212,00 (Um mil duzentos e doze reais), correspondente a

40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que

ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828/3100

CEP: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 01 de setembro

de 2022 até 16 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como

prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se

extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 01 de setembro de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratada: Inês Barbosa do Nascimento

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 169/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e MARIA CONCEIÇÃO SOARES

FERREIRA, brasileira, maior, portadora do RG nº 1248884-4 SESP/MT e CPF nº 002.231.921-20,

residente e domiciliada na Rua João Biondaro, nº 540 - Centro, neste Município de Marcelândia, Mato

Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de Trabalho

por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse

público, nos termos do Edital de Convocação de nº 026/2022 de acordo com Processo Seletivo

Simplificado nº 002/2021 e Lei Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições

a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Professora Pedagoga, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis

centavos), correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do

mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828/3100

CEP: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 01 de setembro

de 2022 até 16 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como

prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se

extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 01 de setembro de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratada: Maria Conceição Soares Ferreira

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 170/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e JESSICA CRISTINA DO NASCIMENTO

PINHEIRO, brasileira, maior, portadora do RG nº 1997563-5 SSP/MT e CPF nº 047.159.291-98,

residente e domiciliada na Rua Antônio dos Costa, nº 1118 , Vila Esperança, neste Município de

Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato

individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária

de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 001/2022 de acordo com

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 e Lei Municipal n° 1094/2022 de 11 de julho de 2022 e

demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Psicóloga , a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e

Economia Criativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 2936,24 (Dois mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e

quatro centavos), correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a

vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828/3100

CEP: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

HABITAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 01 de setembro

de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como

prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se

extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 01 de setembro de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratada: Jessica Cristina do Nascimento Pinheiro

Testemunhas:

Cristiane Bulgarelli Padovani Eliane Felix dos Reis Aguiar

CPF: 493.072.319-15 CPF: 020.486.741-00

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 171/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e JACKSON-MAGNO SOUSA, brasileiro,

maior, portador do RG nº 1661965-0 SESP/MT e CPF nº 007.795.791-19, residente e domiciliado na Rua

Ramon Gracia, nº 1463, Vila Esperança, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante

denominado de CONTRATADO, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo

Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

nos termos do Edital de Convocação de nº 001/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº

002/2022 e Lei Municipal n° 1094/2022 de 11 de julho de 2022 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Motorista, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), correspondente a

40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que

ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do

CONTRATADO, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828/3100

CEP: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 01 de setembro

de 2022 até 16 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como

prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se

extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 01 de setembro de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratado: Jackson Magno Sousa

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 172/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e GLEICE LILIAN SANTOS DO

NASCIMENTO, brasileira, maior, portadora do RG nº 689190-5 PC/PA e CPF nº 022.242.062-67,

residente e domiciliada na Fazenda Conquista, Distrito de Analândia do Norte - Zona Rural, neste

Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o

presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº

001/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 e Lei Municipal n° 1094/2022 de 11

de julho de 2022 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Professora Pedagoga, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis

centavos), correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do

mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828/3100

CEP: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 05 de setembro

de 2022 até 16 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como

prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se

extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 05 de setembro de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratada: Gleice Lilian Santos do Nascimento

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 173/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e VALDIRENE ALVES MARTINS,

brasileira, maior, portadora do RG nº 2524938-0 SEJSP/MT e CPF nº 051.847.181-09, residente e

domiciliado na Rua Tupy, nº 1604, Vila Tupy, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante

denominado de CONTRATADO, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo

Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

nos termos do Edital de Convocação de nº 001/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº

002/2022 e Lei Municipal n° 1094/2022 de 11 de julho de 2022 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e

Serviços Urbanos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), correspondente a

40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que

ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828/3100

CEP: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS

URBANOS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 05 de setembro

de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como

prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se

extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 05 de setembro de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratada: Valdirene Alves Martins

Testemunhas:

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima Josieli Aparecida Basseto

CPF: 569.856.579.15 CPF: 025.157.821.67

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 174/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA,

brasileira, maior, portadora do RG nº 3467650-3 SESP/MT e CPF nº 730.189.702-25, residente e

domiciliado na Rua Amavoli Luiz dos Santos, nº 1132, Vila Esperança, neste Município de Marcelândia,

Mato Grosso, doravante denominado de CONTRATADO, celebram o presente Contrato individual de

Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 001/2022 de acordo com Processo Seletivo

Simplificado nº 002/2022 e Lei Municipal n° 1094/2022 de 11 de julho de 2022 e demais disposições a

seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração e

Finanças.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), correspondente a

40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que

ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828/3100

CEP: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 06 de setembro

de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como

prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se

extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 06 de setembro de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratada: Cristiane de Almeida Costa

Testemunhas:

Alvaneu Navarro Gislaine Prudenciano da Silva Moraes

CPF: 581.771.081-15 CPF: 028.242.661-20

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 175/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e GISELE DA SILVA, brasileira, maior,

portadora do RG nº 3255834-1 SESP/MT e CPF nº 739.727.381-53, residente e domiciliada na Rua José

Milton Cordeiro nº 1227 - Centro, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominada

de CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a

título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do

Edital de Convocação de nº 027/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 e Lei

Municipal n° 1075/2021 de 19 de novembro de 2021 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Professora Pedagoga, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 3.247,06 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e seis

centavos), correspondente a 30 (trinta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do

mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828/3100

CEP: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 12 de setembro

de 2022 até 16 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como

prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se

extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 12 de setembro de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratada: Gisele da Silva

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59

denominada a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e JULIANA DE JESUS GONÇALVES,

brasileira, maior, portadora do RG nº 2834757-9 SESP/MT e CPF nº 051.365.621-96, residente e

domiciliada na Rua Sinop, nº 22 , Vila Isabel, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante

denominada de CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo

Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

nos termos do Edital de Convocação de nº 001/2022 de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº

002/2022 e Lei Municipal n° 1094/2022 de 11 de julho de 2022 e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social, Habitação e Economia Criativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), correspondente a

40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que

ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia

Criativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da

CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828/3100

CEP: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

HABITAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 14 de setembro

de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como

prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se

extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 14 de setembro de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratada: Juliana de Jesus Gonçalves

Testemunhas:

Cristiane Bulgarelli Padovani Eliane Felix dos Reis Aguiar

CPF: 493.072.319-15 CPF: 020.486.741-00

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 038/2022

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE RESCISÃO, o

MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três

Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03. 238.987/0001-75, neste ato

representado pelo seu Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado

na Avenida Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230. 271-8 SESP/PR, CPF nº

546.553.409.59, e a Sra. APARECIDA SCAMPARINI DA SILVA FILHA MUNIZ, brasileira, maior,

portadora do RG nº 1313708-5 SSP/MT e CPF nº 003.362.191-80, residente e domiciliada na Rua Tupy

n° 1442, Vila Tupy, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, na qualidade de contratada, tem justo

e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do

contrato de prestação de serviço na função de Professora Pedagoga, com carga horária de 30 (trinta)

horas semanais desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por

terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, a partir de 01 de setembro de 2022, nada mais

tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente á obrigação assumida

no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 01 de setembro de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratado: Aparecida Scamparini da Silva Filha Muniz

Testemunhas:

Karla Adriana Blanc Enge Joselina Bueno Barbosa dos Santos

CPF: 005.907.761-18 CPF: 328.796.791-68

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 139/2022

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE RESCISÃO, o

MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três

Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03. 238.987/0001-75, neste ato

representado pelo seu Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado

na Avenida Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230. 271-8 SESP/PR, CPF nº

546.553.409.59, e a Sra. e ANA PAULA FUNCK, brasileira, maior, portadora do RG nº 146916660

SESP/MT e CPF nº 986.177.371-15, residente e domiciliada na Rua Vanuza de Souza, s/n, Vila

Esperança, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, na qualidade de contratada, tem justo e

firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do

contrato de prestação de serviço na função de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia

Criativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por

terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, a partir de 12 de setembro de 2022, nada mais

tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente á obrigação assumida

no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 12 de setembro de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratado: Ana Paula Funck

Testemunhas:

Cristiane Bulgarelli Padovani Eliane Felix dos Reis Aguiar

CPF: 493.072.319-15 CPF: 020.486.741-00

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 140/2022

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE RESCISÃO, o

MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três

Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03. 238.987/0001-75, neste ato

representado pelo seu Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado

na Avenida Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230. 271-8 SESP/PR, CPF nº

546.553.409.59, e a Sra. MARCIA INES DA SILVA PRATA, brasileira, maior, portadora do RG nº

2747082-2 SESP/MT e CPF nº 061.852.371-56, residente e domiciliada na Rua Colombo, nº 1273, Bairro

Morada do Trabalhador, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, na qualidade de contratada, tem

justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do

contrato de prestação de serviço na função de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, devido a profissional ter

infringido o artigo 15, item 15.1 inciso X do edital do Processo Seletivo 1/ 2022 de 18 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por

terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, a partir de 13 de setembro de 2022, nada mais

tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente á obrigação assumida

no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 13 de setembro de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratado: Marcia Inês da Silva

Testemunhas:

Tatiane Bulgarelli Grelak Denise Aparecida Siebert Molina

CPF: 014.658.421.01 CPF: 910.904.661.53

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 166/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO

DE MARCELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777,

Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu

Prefeito Municipal CELSO LUIZ PADOVANI, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida

Colonizador Jose Bianchini n° 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/ PR, CPF nº 546.553.409.59

denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e EDGARD JOSE DE SOUZA

BARBEIRO, brasileiro, maior, portador do RG nº 255599031 SSP/SP e CPF nº 119.894.498-67,

residente e domiciliado na Rua Paranavai, nº 770, Vila Izabel, neste Município de Marcelândia, Mato

Grosso, doravante denominado de CONTRATADO, celebram o presente Contrato individual de

Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse público, nos termos do Edital de Convocação de nº 001/2022 de acordo com Processo Seletivo

Simplificado nº 002/2022 e Lei Municipal n° 1094/2022 de 11 de julho de 2022 e demais disposições a

seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado

conforme autoriza a legislação municipal, tendo como finalidade a prestação de serviços no cargo de

Motorista, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade

temporária de excepcional interesse público, e não concede qualquer direito ao contratado, se não os

decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será

efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), correspondente a

40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que

ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta

Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO prestará o serviço ajustado

com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos

benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de

determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do

CONTRATADO, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação

municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto dos

Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o

CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO as importâncias correspondentes aos danos

eventualmente causados por ela, o que fica desde já autorizado.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, n° 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828/3100

CEP: 78535-000 Marcelândia-MT

E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

rhmarcelandia@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão

por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente

Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 01 de setembro

de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, bem como

prorrogado caso houver necessidade, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se

extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de

Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de

Marcelândia - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente

instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 01 de setembro de 2022.

Contratante: Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Contratado: Edgard José de Souza Barbeiro

Testemunhas:

Tatiane Bulgarelli Grelak Denise Aparecida Siebert Molina

CPF: 014.658.421.01 CPF: 910.904.661.53

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 743/2022

DATA: 16 de setembro de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública

Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia,

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Ana Jacinto, servidora pública municipal

efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, carga horária de 40 horas semanais, matrícula

nº 1949, admitida em 02 de maio de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período

aquisitivo de 05/2016 a 05/2021, a serem pagos na folha de pagamento dos meses de

setembro, outubro e novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 16 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 742/2022

DATA: 16 de setembro de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública

Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia,

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Marizete Godoi, servidora pública municipal

efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, carga horária de 40 horas semanais, matrícula

nº 2130, admitida em 02 de maio de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período

aquisitivo de 05/2017 a 05/2022, a serem pagos na folha de pagamento dos meses de

setembro, outubro e novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 16 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 776/2022

28 de setembro de 2022.

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora

Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os

afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o

servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Sra. Vilma

Moreira Rosa Cristaldo, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde,

carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 2652, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

e Saneamento, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.040, a partir

de 01.09.2022 até 26.11.2022, de acordo com perícia médica realizada.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 28 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 775/2022

26 de setembro de 2022

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde do Servidor

Público Municipal Regime Contrato por Tempo Determinado, e dá

outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde do Sr. Isael Miguins Santos,

servidor contratado no cargo de Vigia, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 3237,

lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme atestado médico, até

15/01/2023 e aguardando perícia médica do INSS.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 26 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Lincoln Alberti Nadal

Secretário Mun. de Meio Ambiente e Turismo

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 774/2022

DATA: 26 de setembro de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública

Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia,

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Valquíria Freitas da Silva França,

servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, carga horária de

40 horas semanais, matrícula nº 345, admitida em 01 de novembro de 1999, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio

em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 11/2009 a 11/2014, a serem pagos na folha

de pagamento dos meses de setembro, outubro e novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 26 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 741/2022

DATA: 16 de setembro de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sra. Vanilza Franco Pickler, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professora, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº

351, admitido em 19 de novembro de 1999, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de

11/2015 a 11/2020, a serem pagas na folha de pagamento dos meses de setembro, outubro e

novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 16 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 773/2022

DATA: 26 de setembro de 2022

SÚMULA: Afastamento de Servidora Pública Municipal, Regime Contrato por Tempo Determinado, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Afastar a partir de 12/09/2022 a 12/10/2022 para tratamento de Saúde, a Sra. Hellen Milena Mendes de Oliveira, servidora contratada no cargo de

Agente de Combate a Endemias, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 3312, lotada

na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, conforme atestado médico e aguardando

perícia médica do INSS.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 772/2022

DATA: 26 de setembro de 2022.

SÚMULA: Término de Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar a Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Maria Sônia de Souza Pinheiro, servidora efetiva no cargo de Professora, carga horária 30 horas

semanais, matrícula nº 237, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo

administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.038, a partir de 26 de setembro de 2022.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 771/2022

DATA: 26 de setembro de 2022.

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Sra. Maria

Sônia de Souza Pinheiro, servidora efetiva no cargo de Professora, carga horaria 30 horas,

matrícula nº 237, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo

Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.038, a partir de 05/09/2022 até 25/09/2022, de

acordo com perícia médica realizada.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 26 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 749/2022

DATA: 20 de setembro de 2022.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidor

Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° 103/2019 Art. 9° e § 3º “Os

afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade

serão pagos diretamente pelo ente federativo e não

correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o

servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde do Sr. Carlos

Alberto Casula, servidor público municipal efetivo no cargo de Médico Clinico Geral, 40

horas semanais, matrícula nº 43, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme

benefício concedido através do Processo Administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.018,

até 12/01/2023, de acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 20 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 770/2022

DATA: 26 de setembro de 2022.

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico

Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a partir de 26 de setembro de 2022, a Sra. Tais de

Aguiar Generoso, brasileira, portadora do RG nº 2942503-4 SESP/MT, CPF n°

061.181.611-35, para exercer em Comissão o Cargo de Assessora Especial de Gabinete,

lotada no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 26 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Diego Bulgarelli Grelak

Secretário Municipal de Gabinete

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 769/2022

DATA: 23 de setembro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em

Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 30 de setembro de 2022, a Sr.

Rogério dos Santos, portador do RG nº. 11990775 SSP/MT e CPF nº. 732. 500.071-53, do

cargo em Comissão de Coordenadora Executivo do Hospital Municipal, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 23 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 768/2022

DATA: 23 de setembro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O SR. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 30 de setembro de 2022 o Sr. Wesley Rodrigo Vieira, brasileiro, portador do RG nº 1794211-0 SSP/MT, CPF n° 017.708.261-57, do Cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Rosemar Santos Marchetto

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 767/2022

DATA: 23 de setembro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O SR. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 30 de setembro de 2022 o Sra. Daine Tittheli Nogueira, brasileira, portadora do RG nº 18218423 SSP/MT e CPF n° 043.765.841-86, do cargo em comissão de Ouvidora Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 30 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Diego Bulgarelli Grelak

Secretário Municipal de Gabinete

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 766/2022

DATA: 23 de setembro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O SR. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 30 de setembro de 2022 o Sr. Décio José Zabot, brasileiro, portador do RG nº 545960 SSP/MT e CPF n° 406.928. 841-49, do cargo em comissão de Assessor de Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 30 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 765/2022

23 de setembro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O SR. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 30 de setembro de 2022 o Sr. Kennedy Vigabriel Lourenço, brasileiro, portador do RG nº 19286201 SSP/MT e CPF n° 043.551.581-01, do cargo em comissão de Coordenador de Tributação, lotado na Secretaria de Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 750/2022

DATA: 20 de setembro de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Greycielli Angélica da Silva, servidora pública municipal efetiva no cargo de Agente Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2597, admitida em 11 de maio de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 05/2015 a 05/2020, a serem pagas na folha de pagamento dos meses de setembro, outubro e novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 20 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 751/2022

DATA: 20 de setembro de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. Jean Carlos da Silva Martins, servidor público municipal efetivo no cargo de Assistente Técnico Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2488, admitido em 14 de julho de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 07/2014 a 07/2019, a serem pagas na folha de pagamento dos meses de setembro, outubro e novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 20 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 764/2022

DATA: 23 de setembro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O SR. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 30 de setembro de 2022 o Sr. Nelson Rodrigues Correia, brasileiro, portador do RG nº 10701087 SSP/MT, CPF n° 934.271.151-00, do Cargo em comissão de Coordenador da Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Lincoln Alberti Nadal

Secretário Mun. de Agricultura

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 763/2022

DATA: 23 de setembro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O SR. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 30 de setembro de 2022 o Sr. Renato Costa de Sousa, brasileiro, portador do RG nº 3526930-8 SSP/MT, CPF n° 805.812.183-53, do Cargo em comissão de Assessor de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 762/2022

DATA: 23 de setembro de 2022.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O SR. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 30 de setembro de 2022 o Sr. Olimpio Pereira de Novais, brasileiro, portador do RG nº 5639190 SSP/MT, CPF n° 452.045.601-06, do Cargo em comissão de Coordenador de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 761/2022

DATA: 20 de setembro de 2022

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal Regime Contrato por Tempo Determinado, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde da Sra. Camila de Oliveira Hilario, servidora contratada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 3301, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, conforme atestado médico, até 08/10/2022 e aguardando perícia médica do INSS.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 20 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 752/2022

DATA: 20 de setembro de 2022.

SÚMULA: Término de Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar a Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Enie Emily Barbon Ferreira, servidora efetiva no cargo de Enfermeira, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 2935, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Processo administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.020, a partir de 20 de setembro de 2022, em virtude do Decreto 088/2022 de 20 de setembro de 2022.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 20 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 753/2022

DATA: 20 de setembro de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sra. Antônia da Silva Assunção, servidora

pública municipal efetiva no cargo de Zeladora, carga horária de 40 horas semanais,

matrícula nº 23, admitido em 01 de fevereiro de 2002, lotado na Secretaria Municipal de

Educação, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período

aquisitivo de 02/2017 a 02/2022, a serem pagas na folha de pagamento dos meses de

setembro, outubro e novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 20 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 753/2022

DATA: 20 de setembro de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública

Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sra. Antônia da Silva Assunção, servidora

pública municipal efetiva no cargo de Zeladora, carga horária de 40 horas semanais,

matrícula nº 23, admitido em 01 de fevereiro de 2002, lotado na Secretaria Municipal de

Educação, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período

aquisitivo de 02/2017 a 02/2022, a serem pagas na folha de pagamento dos meses de

setembro, outubro e novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 20 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 754/2022

DATA: 20 de setembro de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública

Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sra. Lurdes Rodrigues de Oliveira Freitas,

servidora pública municipal efetiva no cargo de Zeladora, carga horária de 40 horas

semanais, matrícula nº 194, admitido em 01 de fevereiro de 1999, lotado na Secretaria

Municipal de Educação, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente

ao período aquisitivo de 02/2015 a 02/2020, a serem pagas na folha de pagamento dos

meses de setembro, outubro e novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato

Grosso, em 20 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 760/2022

20 de setembro de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública

Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras

providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sra. Marcia Regina Modesto Franciscatto,

servidora pública municipal efetiva no cargo de Professora, carga horária de 30 horas

semanais, matrícula nº 2704, admitida em 18 de maio de 2016, lotado na Secretaria

Municipal de Educação, conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente

ao período aquisitivo de 05/2016 a 05/2021, a serem pagas na folha de pagamento dos

meses de setembro e outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 20 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 759/2022

20 de setembro de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. Lucas Cruz de Oliveira, servidor público municipal efetivo no cargo de Motorista, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 186, admitido em 04 de janeiro de 1999, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03/2004 a 03/2009, a serem pagas na folha de pagamento dos meses de setembro, outubro e novembro de 2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 20 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Mun. de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 758/2022

DATA: 20 de setembro de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. Wellington Bender, servidor público municipal efetivo no cargo de Professor, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 2685, admitido em 18 de fevereiro de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conceder 01 (hum) mês de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02/2016 a 02/2021, a ser paga na folha de pagamento do mês de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 20 de setembro de 2022.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - RREO 4ºBIM/2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.620.000,00	105.620.000,00	19.877.915,77	18,82	85.456.415,86	80,91	20.163.584,14
RECEITAS CORRENTES	89.402.000,00	89.402.000,00	18.235.914,34	20,40	77.518.003,16	86,71	11.883.996,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.527.000,00	15.527.000,00	2.388.717,32	15,38	13.840.860,88	89,14	1.686.139,12
Impostos	12.119.200,00	12.119.200,00	2.062.513,24	17,02	11.854.117,98	97,81	265.082,02
Taxas	2.127.800,00	2.127.800,00	319.905,19	15,03	1.940.505,92	91,20	187.294,08
Contribuição de Melhoria	1.280.000,00	1.280.000,00	6.298,89	0,49	46.236,98	3,61	1.233.763,02
CONTRIBUIÇÕES	3.850.000,00	3.850.000,00	784.865,51	20,39	2.869.179,82	74,52	980.820,18
Contribuições Sociais	2.200.000,00	2.200.000,00	420.793,41	19,13	1.569.587,19	71,34	630.412,81
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.650.000,00	1.650.000,00	364.072,10	22,06	1.299.592,63	78,76	350.407,37
RECEITA PATRIMONIAL	314.000,00	314.000,00	1.110.582,12	353,69	3.149.457,07	1.003,01	-2.835.457,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	314.000,00	314.000,00	1.110.582,12	353,69	3.149.457,07	1.003,01	-2.835.457,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.522.000,00	69.522.000,00	13.817.407,69	19,87	57.042.915,35	82,05	12.479.084,65
Transferências da União e de suas Entidades	29.960.000,00	29.960.000,00	5.595.527,82	18,68	23.485.472,57	78,39	6.474.527,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.562.000,00	26.562.000,00	5.884.114,76	22,15	24.130.072,17	90,84	2.431.927,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	2.337.765,11	17,98	9.427.370,61	72,52	3.572.629,39
Transferências do Exterior							0,00
Outras Transferências							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	188.000,00	188.000,00	134.341,70	71,46	615.590,04	327,44	-427.590,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00		0,00	11.636,25	145,45	-3.636,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	126.000,00	126.000,00	67.195,42	53,33	87.125,78	69,15	38.874,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	4.000,00	4.000,00	3.317,88	82,95	44.931,19	1.123,28	-40.931,19
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	63.828,40	127,66	471.896,82	943,79	-421.896,82

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	16.218.000,00	16.218.000,00	1.642.001,43	10,12	7.938.412,70	48,95	8.279.587,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.000,00	1.400.000,00	-285.931,34	-20,42	325.068,66	23,22	1.074.931,34
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.400.000,00	1.400.000,00	-285.931,34	-20,42	325.068,66	23,22	1.074.931,34
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	255.000,00	255.000,00	26.501,67	10,39	234.579,39	91,99	20.420,61
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis	255.000,00	255.000,00	26.501,67	10,39	234.579,39	91,99	20.420,61
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.563.000,00	14.563.000,00	1.901.431,10	13,06	7.378.764,65	50,67	7.184.235,35
Transferências da União e de suas Entidades	6.641.000,00	6.641.000,00	173.399,59	2,61	1.399.495,59	21,07	5.241.504,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.922.000,00	7.922.000,00	1.728.031,51	21,81	5.979.269,06	75,48	1.942.730,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.380.000,00	4.380.000,00	699.822,92	15,98	2.551.123,28	58,24	1.828.876,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	110.000.000,00	110.000.000,00	20.577.738,69	18,71	88.007.539,14	80,01	21.992.460,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	110.000.000,00	110.000.000,00	20.577.738,69	18,71	88.007.539,14	80,01	21.992.460,86
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	110.000.000,00	110.000.000,00	20.577.738,69	18,71	88.007.539,14	80,01	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.662.936,05			25.662.936,05		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		25.662.936,05			25.662.936,05		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.899.165,00	127.035.243,63	18.601.879,87	86.251.800,74	40.783.442,89	21.077.698,00	61.235.738,67	65.799.504,96	59.338.927,15	
DESPESAS CORRENTES	67.963.200,00	84.117.144,96	10.708.113,20	60.692.424,91	23.424.720,05	14.395.607,47	48.213.100,33	35.904.044,63	47.529.389,80	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.308.000,00	38.363.008,36	6.806.839,03	24.982.839,77	13.380.168,59	6.757.299,13	24.933.299,87	13.429.708,49	24.909.673,78	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.350.000,00	2.000.207,90	296.068,95	1.062.589,88	937.618,02	296.068,95	1.062.589,88	937.618,02	1.062.589,88	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.305.200,00	43.753.928,70	3.605.205,22	34.646.995,26	9.106.933,44	7.342.239,39	22.217.210,58	21.536.718,12	21.557.126,14	
DESPESAS DE CAPITAL	32.883.630,00	42.865.763,67	7.893.766,67	25.559.375,83	17.306.387,84	6.682.090,53	13.022.638,34	29.843.125,33	11.809.537,35	
INVESTIMENTOS	31.433.630,00	41.399.002,57	7.643.119,41	25.308.728,57	16.090.274,00	6.431.443,27	12.771.991,08	28.627.011,49	11.558.890,09	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.450.000,00	1.466.761,10	250.647,26	250.647,26	1.216.113,84	250.647,26	250.647,26	1.216.113,84	250.647,26	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.335,00	52.335,00			52.335,00			52.335,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.491.185,00	4.217.302,59	699.822,92	2.551.984,06	1.665.318,53	699.822,92	2.551.984,06	1.665.318,53	2.551.984,06	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	105.390.350,00	131.252.546,22	19.301.702,79	88.803.784,80	42.448.761,42	21.777.520,92	63.787.722,73	67.464.823,49	61.890.911,21	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	105.390.350,00	131.252.546,22	19.301.702,79	88.803.784,80	42.448.761,42	21.777.520,92	63.787.722,73	67.464.823,49	61.890.911,21	
SUPERÁVIT (XIII)							24.219.816,41		26.116.627,93	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	105.390.350,00	131.252.546,22	19.301.702,79	88.803.784,80		21.777.520,92	88.007.539,14		88.007.539,14	
RESERVA DO RPPS	4.609.650,00	4.609.650,00			4.609.650,00			4.609.650,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.380.000,00	4.380.000,00	699.822,92	15,98	2.551.123,28	58,24	1.828.876,72
RECEITAS CORRENTES	4.380.000,00	4.380.000,00	699.822,92	15,98	2.551.123,28	58,24	1.828.876,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.380.000,00	4.380.000,00	699.822,92	15,98	2.551.123,28	58,24	1.828.876,72
Contribuições Sociais	4.380.000,00	4.380.000,00	699.822,92	15,98	2.551.123,28	58,24	1.828.876,72
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.491.185,00	4.217.302,59	699.822,92	2.551.984,06	1.665.318,53	699.822,92	2.551.984,06	1.665.318,53	2.551.984,06	
DESPESAS CORRENTES	4.491.185,00	4.217.302,59	699.822,92	2.551.984,06	1.665.318,53	699.822,92	2.551.984,06	1.665.318,53	2.551.984,06	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.491.185,00	4.217.302,59	699.822,92	2.551.984,06	1.665.318,53	699.822,92	2.551.984,06	1.665.318,53	2.551.984,06	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.899.165,00	127.035.243,63	18.601.879,87	86.251.800,74	97,13	40.783.442,89	21.077.698,00	61.235.738,67	96,00	65.799.504,96	
Legislativa	2.355.000,00	2.355.000,00	345.355,00	1.322.641,98	1,49	1.032.358,02	337.261,60	1.240.883,49	1,95	1.114.116,51	
Ação Legislativa	2.355.000,00	2.355.000,00	345.355,00	1.322.641,98	1,49	1.032.358,02	337.261,60	1.240.883,49	1,95	1.114.116,51	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	265.000,00	264.000,00	43.329,87	154.891,42	0,17	109.108,58	43.329,87	154.891,42	0,24	109.108,58	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	265.000,00	264.000,00	43.329,87	154.891,42	0,17	109.108,58	43.329,87	154.891,42	0,24	109.108,58	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	13.092.000,00	17.902.551,29	2.827.174,82	15.008.265,45	16,90	2.894.285,84	2.976.177,81	10.325.790,20	16,19	7.576.761,09	
Planejamento e Orçamento	423.000,00	1.261.810,00	768.355,66	1.223.563,45	1,38	38.246,55	44.652,91	447.953,36	0,70	813.856,64	
FU04 - Administração Geral	10.384.000,00	14.588.891,29	1.851.477,92	12.219.650,51	13,76	2.369.240,78	2.606.818,93	8.690.011,40	13,62	5.898.879,89	
Administração Financeira	1.605.000,00	1.690.400,00	179.438,52	1.270.302,38	1,43	420.097,62	255.216,86	1.030.230,14	1,62	660.169,86	
Controle Interno	121.000,00	119.500,00	21.386,00	74.400,49	0,08	45.099,51	21.386,00	74.400,49	0,12	45.099,51	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	418.000,00	950,00			0,00	950,00			0,00	950,00	
Ordenamento Territorial	5.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	9.000,00	322,00	3.790,00	0,00	5.210,00		3.468,00	0,01	5.532,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	125.000,00	230.000,00	6.194,72	216.558,62	0,24	13.441,38	48.103,11	79.726,81	0,12	150.273,19	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública					0,00	0,00			0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	2.607.005,00	3.598.285,42	494.287,62	2.433.639,43	2,74	1.164.645,99	540.936,61	1.952.855,64	3,06	1.645.429,78	
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	5.300,00			0,00	5.300,00			0,00	5.300,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	337.005,00	356.305,00	52.064,15	225.318,00	0,25	130.987,00	55.757,53	182.990,40	0,29	173.314,60	
Assistência Comunitária	2.245.000,00	3.219.780,42	442.223,47	2.208.321,43	2,49	1.011.458,99	485.179,08	1.769.865,24	2,77	1.449.915,18	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	13.000,00	11.900,00			0,00	11.900,00			0,00	11.900,00	
Previdência Social	2.200.350,00	2.414.610,17	424.089,12	1.687.275,73	1,90	727.334,44	446.308,78	1.640.934,26	2,57	773.675,91	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	2.200.350,00	2.414.610,17	424.089,12	1.687.275,73	1,90	727.334,44	446.308,78	1.640.934,26	2,57	773.675,91	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	23.480.000,00	27.437.743,73	3.882.771,21	19.784.625,92	22,28	7.653.117,81	4.434.691,68	15.198.685,90	23,83	12.239.057,83	
Atenção Básica	7.743.000,00	8.233.577,57	1.134.631,79	5.129.557,03	5,78	3.104.020,54	1.231.186,99	4.283.486,91	6,72	3.950.090,66	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.457.000,00	13.029.044,46	1.835.839,45	10.112.859,93	11,39	2.916.184,53	2.214.905,41	7.167.171,57	11,24	5.861.872,89	
Suporte Profilático e Terapêutico	670.000,00	1.235.020,98	119.194,22	909.850,05	1,02	325.170,93	107.137,26	801.080,16	1,26	433.940,82	
Vigilância Sanitária	0,00	163.300,00	23.139,90	104.502,39	0,12	58.797,61	32.135,09	89.926,93	0,14	73.373,07	
Vigilância Epidemiológica	0,00	768.464,02	136.837,67	541.883,19	0,61	226.580,83	150.158,95	433.987,92	0,68	334.476,10	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	3.561.000,00	3.923.336,70	633.128,18	2.905.973,33	3,27	1.017.363,37	699.167,98	2.423.032,41	3,80	1.500.304,29	
FU10 - Demais Subfunções	49.000,00	85.000,00		80.000,00	0,09	5.000,00			0,00	85.000,00	
Trabalho	876.710,00	876.710,00	0,00	867.826,55	0,98	8.883,45	200.752,52	697.953,56	1,09	178.756,44	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	876.710,00	876.710,00	0,00	867.826,55	0,98	8.883,45	200.752,52	697.953,56	1,09	178.756,44	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	21.811.625,00	28.645.412,39	5.660.897,23	20.506.250,10	23,09	8.139.162,29	4.655.210,26	15.155.559,34	23,76	13.489.853,05	
Ensino Fundamental	11.579.625,00	14.506.466,60	2.469.262,59	10.496.332,24	11,82	4.010.134,36	2.291.404,76	7.688.654,58	12,05	6.817.812,02	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional	24.000,00	24.000,00			0,00	24.000,00			0,00	24.000,00	
Ensino Superior	79.000,00	273.812,80	152.812,80	266.312,80	0,30	7.500,00	47.868,80	93.186,81	0,15	180.625,99	
Educação Infantil	7.594.000,00	9.945.856,55	1.889.796,68	6.841.428,82	7,70	3.104.427,73	1.374.530,62	5.164.187,01	8,10	4.781.669,54	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	321.000,00	374.000,00	48.312,22	282.661,37	0,32	91.338,63	66.103,54	249.325,13	0,39	124.674,87	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	1.655.000,00	2.293.100,00	758.793,68	1.787.450,27	2,01	505.649,73	796.207,91	1.488.169,26	2,33	804.930,74	
FU12 - Demais Subfunções	559.000,00	1.228.176,44	341.919,26	832.064,60	0,94	396.111,84	79.094,63	472.036,55	0,74	756.139,89	
Cultura	448.000,00	2.298.164,20	63.873,60	2.074.078,55	2,34	224.085,65	1.728.723,53	2.021.234,54	3,17	276.929,66	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	448.000,00	2.298.164,20	63.873,60	2.074.078,55	2,34	224.085,65	1.728.723,53	2.021.234,54	3,17	276.929,66	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	2.716.000,00	5.273.335,11	790.779,15	3.660.553,73	4,12	1.612.781,38	766.197,86	1.231.250,69	1,93	4.042.084,42	
Infra-Estrutura Urbana	1.686.000,00	3.872.598,91	788.160,75	3.500.317,15	3,94	372.281,76	762.788,44	1.167.678,30	1,83	2.704.920,61	
Serviços Urbanos	980.000,00	1.360.736,20	2.618,40	160.236,58	0,18	1.200.499,62	3.409,42	63.572,39	0,10	1.297.163,81	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	50.000,00	40.000,00			0,00	40.000,00			0,00	40.000,00	
Habitação	1.210.000,00	524.480,00	0,00	78.885,00	0,09	445.595,00	57.849,00	57.849,00	0,09	466.631,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	1.210.000,00	524.480,00	0,00	78.885,00	0,09	445.595,00	57.849,00	57.849,00	0,09	466.631,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	95.000,00	176.000,00	2.611,00	150.358,10	0,17	25.641,90		147.747,10	0,23	28.252,90	
Saneamento Básico Rural	5.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	174.000,00	2.611,00	150.358,10	0,17	23.641,90		147.747,10	0,23	26.252,90	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	862.000,00	1.035.014,64	162.823,51	760.458,92	0,86	274.555,72	196.449,63	675.347,16	1,06	359.667,48	
Preservação e Conservação Ambiental	832.000,00	1.023.014,64	162.823,51	760.458,92	0,86	262.555,72	196.449,63	675.347,16	1,06	347.667,48	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	30.000,00	12.000,00			0,00	12.000,00			0,00	12.000,00	
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	3.839.000,00	4.902.172,60	1.096.511,11	3.134.986,49	3,53	1.767.186,11	793.252,58	1.925.401,93	3,02	2.976.770,67	
Abastecimento	1.591.000,00	1.591.000,00	526.113,18	526.113,18	0,59	1.064.886,82			0,00	1.591.000,00	
Extensão Rural	35.000,00	31.500,00	2.085,86	10.505,86	0,01	20.994,14	2.085,86	10.505,86	0,02	20.994,14	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	2.213.000,00	3.279.672,60	568.312,07	2.598.367,45	2,93	681.305,15	791.166,72	1.914.896,07	3,00	1.364.776,53	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	166.000,00	594.027,00	62.865,40	534.177,45	0,60	59.849,55	124.210,32	400.010,86	0,63	194.016,14	
Promoção Industrial	15.000,00	102.900,00		102.900,00	0,12	0,00		102.900,00	0,16	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	151.000,00	491.127,00	62.865,40	431.277,45	0,49	59.849,55	124.210,32	297.110,86	0,47	194.016,14	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	2.767.000,00	2.262.000,00	3.024,10	16.924,10	0,02	2.245.075,90	3.024,10	3.024,10	0,00	2.258.975,90	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	2.767.000,00	2.262.000,00	3.024,10	16.924,10	0,02	2.245.075,90	3.024,10	3.024,10	0,00	2.258.975,90	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	3.193.500,00	3.964.416,26	282.998,70	3.023.730,10	3,40	940.686,16	740.353,71	1.740.902,57	2,73	2.223.513,69	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	3.193.500,00	3.964.416,26	282.998,70	3.023.730,10	3,40	940.686,16	740.353,71	1.740.902,57	2,73	2.223.513,69	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	14.927.640,00	16.962.607,25	1.545.126,40	8.231.787,72	9,27	8.730.819,53	2.202.934,78	4.330.390,41	6,79	12.632.216,84	
Transporte Aéreo	5.000,00	645.000,00			0,00	645.000,00			0,00	645.000,00	
Transporte Rodoviário	14.922.640,00	16.317.607,25	1.545.126,40	8.231.787,72	9,27	8.085.819,53	2.202.934,78	4.330.390,41	6,79	11.987.216,84	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	1.125.000,00	2.019.409,57	366.645,82	1.507.206,86	1,70	512.202,71	283.317,15	1.021.789,36	1,60	997.620,21	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	1.095.000,00	1.999.409,57	366.645,82	1.506.576,86	1,70	492.832,71	283.317,15	1.021.159,36	1,60	978.250,21	
Lazer	30.000,00	20.000,00		630,00	0,00	19.370,00		630,00	0,00	19.370,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	2.810.000,00	3.476.969,00	546.716,21	1.313.237,14	1,48	2.163.731,86	546.716,21	1.313.237,14	2,06	2.163.731,86	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	2.810.000,00	3.476.969,00	546.716,21	1.313.237,14	1,48	2.163.731,86	546.716,21	1.313.237,14	2,06	2.163.731,86	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	52.335,00	52.335,00				52.335,00				52.335,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.491.185,00	4.217.302,59	699.822,92	2.551.984,06	2,87	1.665.318,53	699.822,92	2.551.984,06	4,00	1.665.318,53	
TOTAL (III) = (I + II)	105.390.350,00	131.252.546,22	19.301.702,79	88.803.784,80	100,00	42.448.761,42	21.777.520,92	63.787.722,73	100,00	67.464.823,49	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.491.185,00	4.217.302,59	699.822,92	2.551.984,06	2,87	1.665.318,53	699.822,92	2.551.984,06	4,00	1.665.318,53	
Legislativa	120.000,00	120.000,00	15.181,70	57.659,52	0,06	62.340,48	15.181,70	57.659,52	0,09	62.340,48	
Ação Legislativa	120.000,00	120.000,00	15.181,70	57.659,52	0,06	62.340,48	15.181,70	57.659,52	0,09	62.340,48	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	30.000,00	30.000,00	5.389,92	22.957,28	0,03	7.042,72	5.389,92	22.957,28	0,04	7.042,72	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.000,00	30.000,00	5.389,92	22.957,28	0,03	7.042,72	5.389,92	22.957,28	0,04	7.042,72	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	434.000,00	409.000,00	81.922,61	319.043,39	0,36	89.956,61	81.922,61	319.043,39	0,50	89.956,61	
Planejamento e Orçamento	10.000,00	3.000,00		440,27	0,00	2.559,73		440,27	0,00	2.559,73	
FU04 - Administração Geral	303.000,00	285.000,00	59.053,47	226.870,37	0,26	58.129,63	59.053,47	226.870,37	0,36	58.129,63	
Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	17.886,20	75.100,97	0,08	24.899,03	17.886,20	75.100,97	0,12	24.899,03	
Controle Interno	21.000,00	21.000,00	4.982,94	16.631,78	0,02	4.368,22	4.982,94	16.631,78	0,03	4.368,22	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública					0,00	0,00			0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	173.000,00	169.265,00	29.877,69	111.912,19	0,13	57.352,81	29.877,69	111.912,19	0,18	57.352,81	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária	173.000,00	169.265,00	29.877,69	111.912,19	0,13	57.352,81	29.877,69	111.912,19	0,18	57.352,81	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	25.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	1.085.000,00	1.472.652,59	233.174,25	820.415,18	0,92	652.237,41	233.174,25	820.415,18	1,29	652.237,41	
Atenção Básica	509.000,00	726.284,57	118.173,58	395.369,90	0,45	330.914,67	118.173,58	395.369,90	0,62	330.914,67	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	295.000,00	356.672,36	25.983,60	133.984,98	0,15	222.687,38	25.983,60	133.984,98	0,21	222.687,38	
Suporte Profilático e Terapêutico	26.000,00	34.802,18	5.247,81	19.700,55	0,02	15.101,63	5.247,81	19.700,55	0,03	15.101,63	
Vigilância Sanitária		15.000,00	2.403,26	9.393,38	0,01	5.606,62	2.403,26	9.393,38	0,01	5.606,62	
Vigilância Epidemiológica		62.000,00	17.823,94	47.036,97	0,05	14.963,03	17.823,94	47.036,97	0,07	14.963,03	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	255.000,00	277.893,48	63.542,06	214.929,40	0,24	62.964,08	63.542,06	214.929,40	0,34	62.964,08	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	2.444.000,00	1.809.000,00	294.642,55	1.067.611,11	1,20	741.388,89	294.642,55	1.067.611,11	1,67	741.388,89	
Ensino Fundamental	765.000,00	748.000,00	125.575,23	466.399,16	0,53	281.600,84	125.575,23	466.399,16	0,73	281.600,84	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	1.566.000,00	957.000,00	160.051,78	567.929,76	0,64	389.070,24	160.051,78	567.929,76	0,89	389.070,24	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	13.000,00	19.000,00	1.511,78	6.790,57	0,01	12.209,43	1.511,78	6.790,57	0,01	12.209,43	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	100.000,00	85.000,00	7.503,76	26.491,62	0,03	58.508,38	7.503,76	26.491,62	0,04	58.508,38	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	25.000,00	25.000,00	2.146,91	12.747,31	0,01	12.252,69	2.146,91	12.747,31	0,02	12.252,69	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	2.146,91	12.747,31	0,01	12.252,69	2.146,91	12.747,31	0,02	12.252,69	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	65.000,00	65.000,00	15.404,52	55.461,71	0,06	9.538,29	15.404,52	55.461,71	0,09	9.538,29	
Preservação e Conservação Ambiental	65.000,00	65.000,00	15.404,52	55.461,71	0,06	9.538,29	15.404,52	55.461,71	0,09	9.538,29	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	13.000,00	25.700,00	6.227,94	18.693,60	0,02	7.006,40	6.227,94	18.693,60	0,03	7.006,40	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	13.000,00	25.700,00	6.227,94	18.693,60	0,02	7.006,40	6.227,94	18.693,60	0,03	7.006,40	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	1.000,00	5.500,00	2.183,70	4.592,46	0,01	907,54	2.183,70	4.592,46	0,01	907,54	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	1.000,00	5.500,00	2.183,70	4.592,46	0,01	907,54	2.183,70	4.592,46	0,01	907,54	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	76.185,00	76.185,00	13.671,13	60.890,31	0,07	15.294,69	13.671,13	60.890,31	0,10	15.294,69	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	76.185,00	76.185,00	13.671,13	60.890,31	0,07	15.294,69	13.671,13	60.890,31	0,10	15.294,69	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 125/2022

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, foi celebrado o presente *TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, e de outro lado a empresa **VIEIRA E PIZZOLI VIEIRA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.737.595/0001-16 e Inscrição Estadual n° 13.373.125-1, com sede na Rod BR 163, entroncamento Rod MT 322, s/nº, Km 1.029,1, Bairro ZE-009, na Cidade de Matupá/MT, CEP: 78.525-000, neste ato representada por seu Credenciado o Sr. **AILTON DE ALENCAR MARTINS**,portador do RG nº 16086619 SSP/MT e CPF nº. 025.213.451-64, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo do empenho o**"PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 067/2022 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 027/2022.**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, a **Nota de Empenho,** devido a não utilização:

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
27/06/2022	7571/2022	R$ 111.656,61	VIEIRA E PIZZOLI VIEIRA LTDA	Secretaria Municipal de Educação

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 23 de setembro de 2022.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 045/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA E PISCINA DE BOLINHAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ** aonde consagrou-se vencedor o Licitante: JULLIANI ELOIZA PEREIRA DA SILVA - CNPJ 35.013.043/0001-96 com valor total

de R$ 20.515,00. Matupá – MT, 29 de setembro de 2022.**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**- *Pregoeira* –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT E A EMPRESA COMERCIAL LUAR EIRELLI - EPP.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT" de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/ 2022.

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços que passa a vigorar com a seguinte redação:

364409 - BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARIMHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, ACONDICIONADO EM EM PACOTES, 400 G, fica acrescentado ao item o valor de **R$ 0,70 (setenta centavos)**, cujo valor passará de **R$ 5,52**(cinco reais e cinquenta e dois centavos) por unidade, para **R$ 6,22** (seis reais e vinte e dois centavos); **376797 - BISCOITO DOCE SEM LACTOSE - BISCOITO DOCE ISENTO DE LACTOSE, PROTEINA DO LEITE E/OU TRACOS DE LEITE, SABORES DIVERSOS: COCO, LEITE, MARIA, CHOCOLATE E NATA. CEREAIS, FARINACEOS E LEGUMINOSAS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS, FUNGOS, VESTIGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORACAO ESPECIFICA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 400 G**, fica acrescentado ao item o valor de **R$ 1,94 (hum real e noventa e quatro centavos)**, cujo valor passará de **R$ 5,13**(cinco reais e treze centavos) por unidade, para **R$ 7,07** (sete reais e sete centavos); **364200 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO LEITE,COMPOSICAO BASICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR,OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PACOTE 400 GRAMAS**, fica acrescentado ao item o valor de **R$ 0,69 (sessenta e nove centavos)**, cujo valor passará de **R$ 5,53**(cinco reais e cinquenta e três centavos) por unidade, para **R$ 6,22** (seis reais e vinte e dois centavos); **364192 - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400 GRAMAS**, fica acrescentado ao item o valor de **R$ 0,62 (sessenta e dois centavos)**, cujo valor passará de **R$ 4,97**(quatro reais e noventa e sete centavos) por unidade, para **R$ 5,59** (cinco reais e cinquenta e nove centavos); **376798 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, BOM SABOR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA: PROTEASE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM A PARTIR DE 350G, CONTENDO 3 (TRES) PACOTES EM CADA EMBALAGEM. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PACOTES INTACTOS**, fica acrescentado ao item o valor de **R$ 1,25 (hum real e vinte e cinco centavos)**, cujo valor passará de **R$ 4,97**(quatro reais e noventa e sete centavos) por unidade, para **R$ 6,22** (seis reais e vinte e dois centavos); **364059 - MACARRÃO - MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA E FRESCA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SEMOLA, OVOS, VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO 500G, COM SELO DA ABIMA**, fica acrescentado ao item o valor de **R$ 0,47 (quarenta e sete centavos)**, cujo valor passará de **R$ 3,73**(três reais e setenta e três centavos) por unidade, para **R$ 4,20** (quatro reais e vinte centavos); **247359 - MACARRÃO COM OVOS PADRE NOSSO 500 G ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, fica acrescentado ao item o valor de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos), cujo valor passará de R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) por unidade, para R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)**

Assinatura: 29/09/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 175/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS, REFRIGERANTES, SALGADOS E CAFÉ COM LEITE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MATUPÁ" de acordo com a clausula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 0103/2022 do respectivo **Pregão Presencial nº 041/ 2022.**

CONTRATADA: **ALANA LADY OLIVEIRA DOS SANTOS 06772914180**

Valor/Global: O preço global para os serviços a serem realizados, será de **R$ 77.550,00 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

Assinatura: 29/09/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 044/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE REGULADOR/AUTORIZADOR DO SISREG (SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO) E CLINICO GERALPARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT** aonde consagrou-se vencedor o Licitante: DEL PAPA CLINICA MÉDICA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 22.759.876/0001-59 com valor total de R$ 27. 600,00, O.J ALMEIDA EIRELI INSCRITA NO CNPJ:36.020.839/0001-39 com valor total de R$ 251.880,00. Matupá – MT, 29 de setembro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - *Pregoeira* –

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 043/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFECÇÕES COM INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS, PINGADEIRA, EXAUSTORES, COIFAS E DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS CALHAS, EXAUSTORES E TELHADOS EXISTENTES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT** aonde consagrou-se vencedor o Licitante: A. G. NEVES - CNPJ 42.782.178/0001-81 com valor total de R$ 504.061,81. Matupá – MT, 29 de setembro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - *Pregoeira* –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA

MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT E A EMPRESA COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSUMOS E REAGENTES EM ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT" de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022.

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços que passa a vigorar com a seguinte redação:

372630 - CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA DE 500 ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, fica acrescentado ao item o valor de **R$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos),** cujo valor passará de **R$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos**) por unidade, para **R$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos)**;

Assinatura: 29/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4.296, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico Elaborado em parceria com TCE-MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento do princípio basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso à informação e a precípua transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade.

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, para tomada de decisão no tocante à implementação e o gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico;

Art. 2º – Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

a) homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;

b) apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas; deliberar sobre medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas; homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;

e) criar condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;

f) exigir necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;

g) decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico.

Art. 3º – Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica sereúna mensalmente, para apreciar e decidir sobres as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas.

Parágrafo Único – As reuniões de que trata o caput serão presididas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º – Designar com membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:

I. Secretário Municipal de Administração;

II. Secretário Municipal de Finanças;

III. Secretário Municipal de Planejamento;

IV. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte;

V. Secretário Municipal de Agricultura;

VI. Secretário Municipal de Esporte Lazer;

VII. Secretário Municipal de Assistência Social;

VIII. Secretário Municipal de Saúde;

IX. Secretário Municipal de Governo;

X. Secretário Municipal de Industria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer;

XI. Secretário Municipal de Educação;

XII. Secretário Municipal de Meio Ambiente;

XIII. Diretor Executivo do Previ-Muni;

XIV.Controlador Interno do Programa de Apoio ao Gerenciamento ao Planejamento Estratégico - GPE

Art. 5º – O acompanhamento da execução do plano estratégico do município é de responsabilidade do controle interno municipal.

Art. 6º – Faz parte deste Decreto o calendário de Atividades do Comitê de Gestão Estratégica, relacionado no anexo I.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá-MT

ANEXO I

CALENDÁRIO DE REUNIÃO DO

COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DE 2022.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
05/10/2022	14:00 horas	Prefeitura Municipal (Sala de Reunião)
04/11/2022	14:00 horas	Prefeitura Municipal (Sala de Reunião)
05/12/2022	14:00 horas	Prefeitura Municipal (Sala de Reunião)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 047/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br "**PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO ESPORTIVO MODULAR PARA QUADRAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALÃÇÕES ESPORTIVAS LTDA CNPJ:17.992.979/0001-24 com valor total de R$ 98.400,00. Matupá – MT, 29 de setembro de 2022.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA-Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

RH
EDITAL DE CONVCAÇÃO Nº 082/2022

EDITAL Nº 082/2022

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, osaprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2019*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 , considerando o caráter de urgência da contratação temporária, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 28 de Setembro 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019

ANEXO ÚNICO

MONITOR DE CRECHE	
NOME	**RESULTADO**
CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	1º COLOCADO (A)
TAYNÁ FERNANDA RIBEIRO	2º COLOCADO (A)
GISLAINE TELES DA SILVA	3º COLOCADO (A)
SELENI APAREICDA DA COSTA	4º COLOCADO (A)
LUCAS ANDRE SIMIONE	5º COLOCADO (A)
THAYNARA RODRIGUES BUZATI	6º COLOCADO (A)
MARIANA NEVES GONÇALVES	7º COLOCADO (A)
VANESSA FIGUEREDO VITOR	8º COLOCADO (A)
FABIANA DA SILVA LIRA VAILLANT	9° COLOCADO (A)
RAFAELA BERNARDO PASSOS	10° COLOCADO (A)
SHARA CESCON DA CRUZ	11° COLOCADO (A)
POLIANE APARECIDA SOARES	12° COLOCADO (A)
LUCINEIA ISA DOS SANTOS	13° COLOCADO (A)
GESSICA VIVIANA CANDIDO SILVA	14° COLOCADO (A)
BRUNIELI FERNANDA DA SILVA BENTO	15° COLOCADO (A)
MARIA ALICE DA SILVA BENDLER	16° COLOCADO (A)
ROSANA RODRIGUES DA SILVA	17° COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 28 de Setembro 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2022 29 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 618/2022 29 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 209 DE 30 DE MARÇO DE 2021 QUE NOMEIA MEMBROS TITULAR E SUPLENTE PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/ FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVAREZ BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Municípicio;

Considerando a alteração de membros do Conselho Municipal de Educação – CME, através da Portaria de nº 283 de 31 de maio de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterada a composição composta do Inciso VII do Art. 1º da Portaria 209 de 30 de março de 2021, que passa a ter a seguinte composição:

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME

TITULAR:

BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS

CPF: 959.154.941-53

RG: 1468852 SSP/MT

ENDEREÇO: Rua Jose Jesulino Coutinho, 181, Bairro Portal do Sol, Mirassol d'Oeste/MT

E-MAIL: bas112011@hotmail.com

SUPLENTE:

THAÍS CRISTINA GUERRA SILVA

CPF: 013.383.021-75

RG: 1734635-5

ENDEREÇO: Rua Leonidas Antero de Matos, nº 607, Bairro Alto Boa Vista, Mirassol d'Oeste/MT - E-MAIL: thais-cristina-guerra@hotmail.com

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 04 (quatro) anos, vedad a a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

§1º - O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31/12/2022, sendo um mandadto para regularização da nova lei.

§2º - A partir do dia 01/01/2023, o mandato será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.

§3º - No prazo máximo de 30(trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabileze o seu funcionamento.

Art. 3º - Compete ao Conselho do FUNDEB exercer as atividades descritas na Lei Complementar nº 206 de 26 de março de 2021.

Art. 4º - A atuação dos membros do Conselho não será remunerada sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 29 de setembro de 2022 .

HÉCTOR ALVAREZ BEZERRA

Prefeito

HAB/pmsp

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2022

EDITAL Nº 083/2022

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, osaprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2019*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310 , considerando o caráter de urgência da contratação temporária, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 28 de Setembro de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3.471/2019 DE 21/03/2019

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA	
NOME	**RESULTADO**
ELAINE VIANA DE CASTILHO	43º COLOCADO (A)
ANDREIA RENATA PEREIRA	44º COLOCADO (A)
ELIENE SANTANA DOS ANJOS SILVA	45° COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 28 de Setembro de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 58/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Mirassol D' Oeste comunica que na publicação no Diário Eletrônico dos Municípios n.4077 de 28/09/2022 - página 404, **ONDE SE LÊ:** *"sendo declarada vencedora do referido item a licitanteBR PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA,CNPJ19.180.210/0001-37,com proposta final no valor de R$310.000.,00 (trezentos e dez mil reais)"* **LEIA-SE: "***"sendo declarada vencedora do referido item a licitanteBR PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA,CNPJ19.180.210/0001-37,com proposta final no valor de* ***R$283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais)"***. Ficam mantidas as demais disposições da publicação. M. D' Oeste, em 29/09/2022. Maria dos Anjos de Andrade. Pregoeira.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE BAIXO CUSTO. O Município de Mirassol D' Oeste torna público que fica prorrogada a data da sessão de abertura da presente licitação para **17/10/2022**, mantido o horário, considerando que a sessão de hoje foi declarada DESERTA. Ficam inalteradas as demais disposições do edital. M. D' Oeste. 29/09/22. Wellington Rocha Dias - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
COORENADORIA DE PLANEJAMENTO - DECRETOS 2022

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4343 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1744

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 37.184,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

585	04.123.0023.2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEN	3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 01 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

609	08.122.0021.2056.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	34.184,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

587	04.123.0023.2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEND	-3.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 01 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

607	08.122.0021.2056.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	-10.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
616	08.122.0021.2075.0000	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DESENV. SOCIAL	-2.184,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 03 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

676	08.243.0022.2066.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DESENVOLVIDAS PELO FMDCA	-2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
677	08.243.0022.2066.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DESENVOLVIDAS PELO FMDCA	-3.000,00	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4343 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1744

02	09	03	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	678		08.243.0022.2066.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DESENVOLVIDAS PELO FMDCA	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	679		08.243.0022.2066.0000	MANUTENÇAO DAS AÇOES DESENVOLVIDAS PELO FMDCA	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	09	06	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO					
	681		08.241.0021.2068.0000	ACOES DESENVOLVIDAS PELO FUMAPI	-1.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 006	FUMAPI				
	682		08.241.0021.2068.0000	ACOES DESENVOLVIDAS PELO FUMAPI	-6.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 006	FUMAPI				
	683		08.241.0021.2068.0000	ACOES DESENVOLVIDAS PELO FUMAPI	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 006	FUMAPI				
	684		08.241.0021.2068.0000	ACOES DESENVOLVIDAS PELO FUMAPI	-7.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 006	FUMAPI				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 23 de setembro de 2022

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4344 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1761

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 82.315,55 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO				
26	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEIT		5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
02 03 01	GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
60	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADM		450,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
428	10.301.0028.2198.0000	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMAR		11.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
02 09 01	GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
606	08.122.0021.2056.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA		45.865,55	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
609	08.122.0021.2056.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA		5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
650	08.244.0035.2050.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS - LEI Nº 1001/2011		15.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4344 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1761

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

79	04.122.0012.1006.0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL		-5.450,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

492	10.304.0031.2202.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE		-5.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
493	10.304.0031.2202.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE		-5.000,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
504	10.305.0031.2044.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE - EPIDEMOLOGICA		-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 01 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

612	08.122.0021.2056.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA		-44.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
630	08.243.0021.2057.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DESENV. PELO CONSELHO		-1.710,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
634	08.244.0035.2183.0000	FOMENTO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS		-20.155,55
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 23 de setembro de 2022

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2022

DECRETO Nº 4346 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1798

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 98.351,23 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 02 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

972	15.451.0013.1060.0000	PAVIMENTAÇAO E RESTAURAÇAO DE VIAS PUBLICAS	18.135,60
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 2 700
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	111 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
973	15.451.0013.1060.0000	PAVIMENTAÇAO E RESTAURAÇAO DE VIAS PUBLICAS	80.215,63
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 2 701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	100 007	Conv. Pavimentação Asfaltica - União	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		98.351,23
	Fontes de Recurso	
	2 700	18.135,60
	2 701	80.215,63

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 29 de setembro de 2022

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

COORDENADORIA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 620/2022

PORTARIA Nº 620 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022. ***RETIFICA PORTARIA Nº 608/2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.*** **O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, RESOLVE**

Artigo 1° – Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 608 de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação: "Nomear em caráter efetivo, os (as)

senhores (as) abaixo relacionado (as) para exercerem as atribuições do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO,**conforme Lei Complementar nº. 158/2016 e resultado final de Concurso Público.

MARCO AURÉLIO NASCIMENTO JUNIOR"

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais artigos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 29 de setembro de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/ate

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 14/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 14/2022

Modalidade: DISPENSA nº 14/2022, **Interessada**: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto**: *Contratação De Empresa Para Reforma Emergencial Do Telhado Da Escola Municipal Indígena Coronel Olavo Mendes Duarte, no Município de Nobres/MT.* **Valor Global:** R$ 19.038,40 (dezenove mil, trinta e oito reais com quarenta centavos). **Favorecida*:*** MATOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. 31.939.124/0001-60**. Fundamento Legal:** art. 75, VIII da lei 14.133/2021. Ratificamos a Dispensa de licitação Nº 14/2022.

Nobres, 29 de setembro de 2022.

Hemily Natalye Alves Pereira

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022

PROCESSO N° 116/2022

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 18/2022, **Interessada**: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto**: *Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Locação De Hardware E Software, Com A Ferramenta Sistema De Comparação E Pesquisa De Preço Baseados Em Pesquisa De Mercado De Preço Médio De Peças Em Geral Utilizando A Tabela De Preço Das Montadoras/Fabricantes Para Auxiliar A Seção De Compras Nas Pesquisa De Preço Da Prefeitura Municipal De Nobres.* **Valor Global:** R$ 20.590,24 **(vinte mil, quinhentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)**. **Favorecida*:* L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.922.286/0001-65**. Fundamento Legal:** art. 74 da Lei 14.133/2021. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 18/2022.

Nobres, 20 de setembro de 2022.

Hemily Natalye Alves Pereira

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022

PROCESSO N° 119/2022

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 20/2022, **Interessada**: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto**: ***Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Para Manutenção De Máquina E Aquisição De Peças Para Atender A Secretaria De Infraestrutura Do Município De Nobres***. **Valor Global:** R$ 92.597,98 **(noventa e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)**. **Favorecida*:* EXTRA MÁQUINAS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.293.041/0002-22**. Fundamento Legal:** art. 74 da Lei 14.133/2021. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 20/2022.

Nobres, 20 de setembro de 2022.

Hemily Natalye Alves Pereira

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 006/2022/ACCPEL

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS É DE LIVRAMENTO

ACCDPEL

RESOLUÇÃO Nº 006/2022/ACCPEL

o Presidente da Associação Centro de Comercialização dos Produtos É DE Livramento - ACCPEL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em estatuto;

Considerando estudos técnicos realizados em relação ao funcionamento do Centro de Comercialização dos Produtos É de Livramento;

Considerando a necessidade de se criar a funcionalidade do processo de UTILIZAÇÃO das instalações do Centro de Comercialização de Produtos É de Livramento;

RESOLVE.

Art. 1º - Toda solicitação para utilização das instalações do Centro de Comercialização de Produtos É de Livramento – **ACCPEDL** deverá ser encaminhado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Poderá solicitar a utilização das instalações da ACCPEDL os associados que estejam com a sua mensalidade, devidamente quitada.

Art.3º - A autorização para utilização não poderá ser cedida ou comercializada a terceiros não associados da **ACCPEDL.**

Art. 4º - A solicitação deverá constar:

4.1Ofício encaminhado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme modelo Anexo.

4.2 Projeto da Agenda que será desenvolvida, conforme modelo Anexo.

Art. 5º - Para cobrir os custos operacionais será cobrada a taxa de R$ 15,00 (quinze reais), por dia de utilização do espaço solicitado.

Art. 6º - Poderá ser desenvolvida agenda nas seguintes áreas: Gastronomia, Artesanato, Apresentação Cultural, Demonstração e Degustação de produtos industrializados da Agricultura familiar,Festivais, Palestras, outros eventos compatíveis com os objetivos da ACCPEDL.

Art. 7º - Após ser autorizada a Agenda, o proponente deverá assinar Contrato de utilização, conforme modelo apresentado no Anexo.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento 20 de setembro de 2022

João Pinto da Guia.

Presidente

ANEXO I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREZADO SENHOR SECRETARIO

Venho por meio deste documento, solicitar de V.S.ª a autorização para utilização das instalações do Centro de Comercialização de Produto É de Livramento, para desenvolver a seguinte agenda:

Demonstração e Degustação de Queijos finos, no período de 23/08/2022 a 31/12/2022, todas as primeiras terças feiras do mês.

O detalhamento da Agenda está especificado na Proposta em Anexo, conforme determina aResolução 006/2022/ACCPEL.

Atenciosamente

José Ribamar Castelo Branco

Responsável pela Proposta

RESOLUÇÃO Nº 007/2022/ACCPEDL

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS É DE LIVRAMENTO

ACCPEDL

RESOLUÇÃO Nº 007/2022/ACCPEDL

O Presidente da Associação Centro de Comercialização dos Produtos É DE Livramento - ACCPEL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em estatuto;

Considerando estudos técnicos realizados em relação ao funcionamento do Centro de Comercialização dos Produtos É de Livramento;

Considerando a necessidade de se criar a funcionalidade do processo de fixação de valores da taxa de Mensalidade dos associados da Associação Centro de Comercialização de Produtos É de Livramento;

RESOLVE.

Art. 1º Todo Associado da **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS É DE LIVRAMENTO–ACCDPEL**ao filiar-se, deverá preencher Ficha de Registro de Associado devidamente assinada e Abonada pelo Presidente da Associação, se compromete ao pagamento de Taxa Mensal de Manutenção, que tem como objetivo cobrir os custos operacionais;

Art. 2º - As referidas taxas, terão os seguintes valores conforme tabela:

2.1	Associados que trabalham na Gastronomia	R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais)
2.2	Associados que trabalham com Artesanato	R$ 20,00 (vinte reais)
2.3	Associados que trabalham com Parques e Brinquedos	R$ 40,00 (quarenta reais)
2.4	Associados que trabalham com Produtos Industrializados da Agricultura Familiar (Queijos, doces, licores, biscoitos, rapaduras, biscoitos e outros de origem animal e outros de origem vegetal).	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
2.5	Produtores de Hortifruti da agricultura familiar	R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
2.6	Outros Produtos e serviços não enquadrados	R$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 3º - As referidas taxas deverão ser recolhidas na Tesouraria da ACCDPEL impreterivelmente até o dia 30 de cada mês.

Art. 4º - o Associado que deixar de pagar a Taxa Mensal de Manutenção pelo período de 30 dias, ficará impedido de participar temporariamente das atividades da Associação, até que seja feito a quitação do débito.

Art. 5º - O pagamento Taxa Mensal de Manutenção deverá ser em dinheiro com emissão de recibo ou via pix na conta da Associação, via PIX, CNPJ 45.857.758/0001-89 e o recibo apresentado na tesouraria da Associação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento 20 de Setembro de 2022

João Pinto da Guia.

Presidente

DECRETO Nº 113/2022

DECRETO Nº 113/2022

“Substitui e Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS”.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 510/2005 e 630/2009,

Resolve:

Art. 1º - Substituir e Nomear os membros do **Conselho Municipal de Saúde** para o Mandato até 16/05/2023. Em conformidade com as Leis Nº 510/2005, e Nº 630/2009:

Representantes Governamentais:

-Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Gleydsone Lourdes da Silva

Suplente: Lorraine Santos de Campos

-Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Pedro Santos Alves Carmo

Suplente: Aurea Maria da Costa

-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

Titular: Rosimeire Auxiliadora de Carvalho

Suplente: Shirley Mendes da Silva

-Representantes dos Trabalhadores do SUS

Titular: Stefanne Carolyne Pereira Silva

Suplente: Mariana Fátima de Oliveira

Titular: Edenilze Maciel

Suplente: Aline Aparecida da Silva

Titular: Tayany da Silva Magalhães Moraes

Suplente: Jackeline Mendes da Silva

Representante de Usuários do SUS:

-Representantes da APAE

Titular: Ligia Campos da Guia

Suplente: Rubilei Carlos de Oliveira

-Representantes da Associação dos Amigos da Cultura Livramentense-AACL

Titular: Márcia Lidia Coelho da Silva

Suplente: Cornélio Silvano Vilarinho Neto

-Representantes da Igreja Católica

Titular: Irmã Elisabeth Hemkemeier

Suplente: Paulina Márcia de Campos Galvão

-Representantes das Igrejas Evangélicas

Titular: Raquel Lúcia da Costa

Suplente: Rosinete de Campos

-Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais-STTR

Titular: Cleudes de Souza Ferreira

Suplente: Simão Gumercindo de Almeida

-Representantes do Sindicato de Produtores Rurais

Titular: Iracema de Oliveira

Suplente: Benedito Francisco de Almeida

Art. IIº - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 29 de Setembro de 2022.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RECURSOS HUMANOS

CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 191/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: LENITA PINTO DE MAGALHÃES

OBJETO: atividades inerentes à função de **Apoio Municipal**

Cargo: Apoio Municipal

VIGENCIA: 03/09/2022 à 31/03/2023

DOTAÇÃO: **007.2071.31.90.04.1.1.500 – FICHA 325;**

007.2071.31.90.04.1.1.600 – FICHA 326

OU 007.2071.31.90.04.1.1.621 – FICHA 327.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 29 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA BANDEIRANTES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, de 29 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
SOLANGE SOUSA KREIDLORO	270.723.668-30	0117/00030/2022
MARCOS BEZERRA DE ARAUJO	738.385.789-53	0117/00041/2022
JOSE DA SILVA (ESPÓLIO DE)	265.923.121-49	0117/00280/2022
ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA PINTO (ESPÓLIO DE)	141.577.211-87	0117/00281/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Flávia Barbosa de Araújo Silva Matrícula: 00004736 Cargo: Chefe Departamento de Tributação e Cadastro / 3292022

Data de afixação: Data de desafixação:

29/09/2022

14/10/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 042/2022, Processo Administrativo n° 146/2022, adjudicando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA O REPARO DAS SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO NEIVERTH, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT,** nas condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Adjudique-se a empresa:

CONTRATADA: **GUILHERME LUIZ AIMI - ME**

CNPJ N° **15.469.819/0001-70**

VALOR TOTAL **R$ 32.999,72** (trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes - MT, 29 de setembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

CONVENIOS
3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 004/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT E A ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES.

O **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneguel, nº 62 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CESAR AUGUSTO PERIGO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 9001064-6 SSP/PR e do CPF nº 037.458.769-89, residente e domiciliado na Travessa Nova Londrina, Quadra 59, Lote 64, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes – MT E , a **ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES**, entidade filantrópica, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regulamentada por Estatuto e pelas normas legais vigentes com finalidade principal em amparar e prestar auxílio aos necessitados da terceira idade, com sede na Avenida Romoaldo Aloisio B. Junior, nº 1150, Lote LE 30 – Centro, Cep: 78.580-000, Alta Floresta – MT, regularmente inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 04.294.885/0001-30, representada por sua Presidente, senhora **CAMILA HORIYE RODRIGUES** , brasileira, portadora do RG nº. 30429352-0 SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº. 327.340.728-07, residente na comunidade Nossa Senhora de Guadalupe, estrada pedra do Índio, chácara Araçari s/n no município de Alta floresta – MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe, em conformidade com a **Lei nº 1408/2022**, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência e alteração do valor do auxílio do Convênio 004/2021, previstos, respectivamente, nas Cláusulas Nona e Segunda do referido Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do auxílio financeiro a ser concedido, passará a ser de até **R$ 2. 890,60** (Dois mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos) para cada idoso do município de Nova Bandeirantes – MT que esteja utilizando os serviços da Associação, para viabilizar a execução do objeto deste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio 004/2021 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 08 de setembro de 2022 até 08 de setembro de 2023, na forma da Cláusula Nona do referenciado termo, podendo ser prorrogado novamente, por períodos que forem convenientes a Administração Pública Municipal, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Termo de Convênio Original, assinado em 05 de maio de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Nova Bandeirantes - MT, 08 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT

CESAR AUGUSTO PERIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES

CAMILA HORIYE RODRIGUES

PRESIDENTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 042/2022, Processo Administrativo n° 146/2022 na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA O REPARO DAS SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO NEIVERTH, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT,** nas condições e especificações contidas no termo de referência.

CONTRATADA: **GUILHERME LUIZ AIMI - ME**

CNPJ N° **15.469.819/0001-70**

VALOR TOTAL R$ 32.999,72 (trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

A comissão informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 29 de setembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES (MT).

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA O REPARO DAS SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO NEIVERTH, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT,** nas condições e especificações contidas no termo de referência.

CONTRATADA: GUILHERME LUIZ AIMI - ME

CNPJ N° **15.469.819/0001-70**

VALOR TOTAL **R$ 32.999,72 (trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso I da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018.

Nova Bandeirantes - MT, 29 de setembro de 2022.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Presidente da CPL (Portaria nº 015/2022).

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal Srº CESAR AUGUSTO PÉRIGO, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação resultante do Procedimento Licitatório n° 138/2022, na modalidade de Tomada de Preços n.º 008/2022, cujo objeto é aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO TELHADO DA CRECHE MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, e demais especificações contidas no "Termo de Referência". Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: SERRALHERIA E FERRAGENS GALINDO LTDA CNPJ: 36.819.655/0001-33 Representada pelo Sr. WELLINGTON JOSE DA SILVA GALINDA CPF N°: 047.548.141-00

Valor Global: R$ R$168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 29 de setembro de 2022.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204, DE 28 DE SETEMBRO 2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT

DECRETO Nº 204, DE 28 DE SETEMBRO 2022

" DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Planejamento Estratégico Elaborado em Nova Bandeirantes em parceria com TCE-MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento do princípio basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso à informação e a precípua transparência;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade.

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, para tomada de decisão no tocante à implementação e o gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico;

Art. 2º – Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

a) homologar as diretrizes: objetivos estratégicos,

indicadores e metas;

b) apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;

c) deliberar sobre medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;

d) homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;

e) criar condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;

f) exigir necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;

g) decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico.

Art. 3º – Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobres as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas.

Parágrafo Único – As reuniões de que trata o caput serão presididas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º – Designar com membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:

I- Secretária Municipal de Administração; Simone Cristina Barbosa Da Silva

II- Secretária Municipal de Finanças; Regina Mendonça de Souza

III- Secretário Municipal de Urbanismo e Cidade; Mario Cesar Costa

IV- Secretário Municipal de Esporte Lazer e juventude; Valdir Gonçalves

V- Secretária Municipal de Assistência Social; Ana Paula Otênio Perigo

VI- Secretário Municipal de Saúde; Jair Habowski

VII- Secretário de Governo; Paulo Sérgio Bertolo

VIII- Secretário Municipal de Agricultura; Marino Francisco Domingues

IX- Secretário Municipal de Industria Comércio e Mineração; João Batista da Silva

X- Secretário Municipal de Educação; Wagno Rosa Ribeiro

XI- Secretário Municipal de Obras e infraestrutura; Ozéias Teodoro Candido

XII- Controle interno; Áurea Pereira dos Anjos Paula da Silva

XIII- Assessor Contábil; Eleandro Antônio Pereco

XIV- Contadora; Edineide Ribeiro Marcolino

XV- Chefe Depto de Tributação e Cadastro; Flávia Barbosa de Araújo Silva

XVI- Ouvidor Geral; Marcelo Wesley Luz Nicola

XVII- Agente de Conservação - SAAE; Batista Vieira Alves

XVIII- Engenheiro Florestal; Paulo Marcelo Nogueira Gomes

XIX- Controlador Interno do Programa de Apoio ao Gerenciamento ao Planejamento Estratégico – GPE; Simone Cristina Barbosa Da Silva

Art. 5º – O acompanhamento da execução do plano estratégico do município é de responsabilidade do controle interno municipal.

Art. 6º – Faz parte deste Decreto o calendário de Atividades do Comitê de Gestão Estratégica, relacionado no anexo I.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNÍCIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 29 de Setembro de 2022.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se

CÉSAR AUGUSTO PERIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°. 072/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SCL DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 41.393.376/0001-90, situada na Av. Tenente

Praeiro, n° 3553, na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo senhor SIRLEI CARMEM LEOBET, portadora do RG n°. 0703852 e inscrita sob o CPF n°. 918.430.491-04, residente e domiciliada situada na Rua Antônio Dorileo, n°. 255, na cidade de Cuiabá-MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor preço por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório **Pregão Presencial nº. 072/2022** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, suas alterações Decreto nº 9.488/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES MT**, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: SCL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 41.393.376/0001-90

ENDEREÇO: Av. Tenente Praeiro, Cuiabá-MT

TELEFONE: (65) 3365-3544

DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRICAO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	FUNDO REPARADOR 3,6LT	MOCOCA	UNIDADE	131	R$ 31,00	R$ 4.061,00
57	THINER 1LT	ITAQUA	UNIDADE	195	R$ 17,80	R$ 3.471,00
58	THINER 5LT	ITAQUA	UNIDADE	112	R$ 81,90	R$ 9.172,80
80	TINTA SPRAY USO GERAL - CORES LISAS 300ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	MAZA	UNIDADE	190	R$ 18,40	R$ 3.496,00
81	TINTA SPRAY USO GERAL - CORES METALICAS 400ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	MAZA	UNIDADE	205	R$ 19,80	R$ 4.059,00
83	VEDACIT 18LT	MAZA	UNIDADE	116	R$ 88,99	R$ 10.322,84
84	VEDACIT 3,6LT	MAZA	UNIDADE	121	R$ 28,99	R$ 3.507,79
85	VEDALIT 3,6LT	MAZA	UNIDADE	86	R$ 27,99	R$ 2.407,14

Valor total do fornecedor R$40.497,57 (quarenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas

5.2 Deverão ser entregues no prazo de **07 (sete) dias corridos**, após a solicitação, de segunda a sexta feira das 07:00 as 11:00 – 13:00 as 17:00 horas – horário local, indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, conforme solicitação do Departamento de Compras, e entregues sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

5.2.2 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5.2.3 Serão consideradas as quantidades entregues no local, desconsiderando possíveis percas ocorrida no transporte.

5.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias corridos**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.4. Os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT – INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 e Art. 13 da Presente Ata.

5.16. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7 Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva; **6.8** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada; **6.9** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A PREFEITURA terá o prazo de até **02 (dois) dias** para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

7.2. Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos nas Secretarias Municipais, deste Registro de Preços conforme suas necessidades e emissão de ordem de entrega por parte do Depto. De Compras. Todo o material que estiver fora da especificação será devolvido ao fornecedor e as custas com frete para devolução correrão a conta do fornecedor.

7.3 A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação; **7.4** As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes. **7.5** O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura; **7.6** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). **7.7** O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

7.8. Os produtos deverão apresentar garantia legal de 90 dias, conforme o código de defesa do consumidor (CDC). O período se inicia com a emissão da Nota Fiscal de venda ao consumidor.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar regular com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir está ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar está Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria 374/2022, Servidor **ADAUMIR FRANCISCO DOMINGOS** o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO.
UNIDADE: 001- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0013 – MELHORIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 1 170 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS: PAÇO MUNICIPAL
0021 – NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
UNIDADE: 001- ADM GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 005 – MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
66 – NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:12 – EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 012 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
134 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:12 – EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 014 – MANUTENÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
142 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAUDE.
UNIDADE: 001 – FMS – GESTÃO DO SUS
FUNÇÃO:10 - SAUDE
SUB - FUNÇÃO: 301-ATENÇAO BASICA
PROGRAMA: 0005- ATENÇÃO À SAÚDE PUBLICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 022 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE
251 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 002 – FMS – ATENÇÃO BASICA
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0020 - ATENÇÃO À SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 122 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA
271 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 003 – FMS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0021 - ATENÇÃO À SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 123 – CUSTEIO - MAC - MANUTENÇÃO DO HM
303 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 – ADM GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUB - FUNÇÃO: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
PROGRAMA: 0007 - AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
392 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTES
SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTES RODOVIARIO
PROGRAMA: 0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 073 - MANUTENÇÃO E ENGARGOS DA INFRAESTRUTURA
506 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB - FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
490– NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 – FMAS – GESTÃO SUAS

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
541 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 – FMAS – GESTÃO SUAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 038 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
527 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 003 – FMAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 140 – CUSTEIO DAS AÇÕES DO CRAS
586 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:10 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE IND. COMERCIO
FUNÇÃO: 23 – COMERCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO
PROGRAMA: 0034 – GESTÃO PARA RESULTADOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2 103 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
650 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA: 0009 - ESPORTES PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2 086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
705 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
UNIDADE: 003 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E CIDADES
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0013 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 217 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE URBANISMO E CIDADES
735 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9030.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 072/2022,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

17. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

SCL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 41.393.376/0001-90

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Aline Groff Pit

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 060.335.461-05

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°. 072/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO FERRAMENTAS E E'PIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 14.888.303/0001-05, situada na Av. Beira Rio, n°1700, na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representado pelo senhor JONAS SAMPAIO CORREA, portador do RG n°. 14459280 e inscrito sob o CPF n°. 005.312.881-88, residente e domiciliada situada na Rua das Petúnias, n°. 03, na cidade de Várzea Grande-MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor preço por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório **Pregão Presencial nº. 072/2022** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, suas alterações Decreto nº 9.488/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES MT**, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO FERRAMENTAS E E'PIS LTDA

CNPJ: 14.888.303/0001-05

ENDEREÇO: Av. Beira Rio, Cuiaba-MT

TELEFONE: (65) 3322-7020

DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRICAO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	COLA SUPERCIANO 20GR	TEC BOND	UNIDADE	143	R$ 10,69	R$ 1. 528,67
13	FITA ESTREITA 2,5X50 BRANCA	NASTRO	UNIDADE	216	R$ 3,98	R$ 859,68
17	GARFO/GAIOLA 23CM	ROMA	UNIDADE	120	R$ 6,29	R$ 754,80
24	LIXA FERRO 120	WORKER	UNIDADE	306	R$ 2,52	R$ 771,12
25	LIXA FERRO 180	WORKER	UNIDADE	316	R$ 2,52	R$ 796,32
28	LIXA FERRO 60	WORKER	UNIDADE	118	R$ 2,85	R$ 336,30
29	LIXA FERRO 80	WORKER	UNIDADE	87	R$ 2,85	R$ 247,95
33	MASSA PLASTICA 1KG	ROYAL FIX	UNIDADE	200	R$ 17,94	R$ 3. 588,00
35	PINCEL 1"1/2	ROMA	UNIDADE	98	R$ 3,79	R$ 371,42
36	PINCEL 1/2	ROMA	UNIDADE	186	R$ 1,89	R$ 351,54
38	PINCEL 2"1/2	ROMA	UNIDADE	87	R$ 5,99	R$ 521,13
40	PINCEL 3/4	ROMA	UNIDADE	80	R$ 2,49	R$ 199,20
50	ROLO DE LA 15CM	ROMA	UNIDADE	125	R$ 8,99	R$ 1. 123,75
53	SELADOR, NA LINHA PREMIUN, COM RENDIMENTO MINIMO DE 160M2 POR DEMÃO. NA LATA DE 16 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	MAZA	UNIDADE	155	R$ 100,50	R$ 15. 577,50
62	TINTA ACRILÍCA FOSCA, NA LINHA PREMIUN, COM RENDIMENTO MINIMO DE 325 M2 POR DEMÃO, NA COR BRANCO GELO, NO GALÃO DE 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	MAZA	UNIDADE	190	R$ 316,99	R$ 60. 228,10
63	TINTA ACRILÍCA FOSCA, NA LINHA STANDARD, COM RENDIMENTO MINIMO DE 270 M2 POR DEMÃO, NA COR BRANCO GELO NO GALÃO DE 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	MAZA	UNIDADE	152	R$ 229,99	R$ 34. 958,48
65	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, NA LINHA PREMIUN, COM RENDIMENTO MINIMO DE 270 M2 POR DEMÃO, NA COR BRANCO GELO, NO GALÃO DE 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	MAZA	UNIDADE	125	R$ 444,99	R$ 55. 623,75
66	TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER - CORES VARIADAS 900ML	BRASILUX	UNIDADE	155	R$ 51,90	R$ 8. 044,50
71	TINTA DE DEMARCACAO VIARIA, NA COR VERMELHA, NO GALÃO DE 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E DNIT 3.16 E DER 3.09 COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI.	MAZA	UNIDADE	68	R$ 599,99	R$ 40. 799,32
75	TINTA ESMALTE SINTETICO, NA LINHA STANDARD, COM RENDIMENTO MINIMO DE 270 M2 POR DEMÃO, NA COR BRANCO GELO NO GALÃO DE 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	MAZA	UNIDADE	139	R$ 419,99	R$ 58. 378,61
79	TINTA PISO FOSCA, NO GALÃO DE 3,6 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	MAZA	UNIDADE	93	R$ 58,99	R$ 5. 486,07
87	VERNIZ COPAL INCOLOR, NO GALÃO DE 3,6 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	MAZA	UNIDADE	87	R$ 103,85	R$ 9. 034,95

Valor total do fornecedor R$299.581,16 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas

5.2 Deverão ser entregues no prazo de **07 (sete) dias corridos**, após a solicitação, de segunda a sexta feira das 07:00 as 11:00 – 13:00 as 17:00 horas – horário local, indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, conforme solicitação do Departamento de Compras, e entregues sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

5.2.2 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5.2.3 Serão consideradas as quantidades entregues no local, desconsiderando possíveis percas ocorrida no transporte.

5.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias corridos**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.4. Os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT – INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 e Art. 13 da Presente Ata.

5.16. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7 Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva; **6.8** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada; **6.9** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A PREFEITURA terá o prazo de até **02 (dois) dias** para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

7.2. Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos nas Secretarias Municipais, deste Registro de Preços conforme suas necessidades e emissão de ordem de entrega por parte do Depto. De Compras. Todo o material que estiver fora da especificação será devolvido ao fornecedor e as custas com frete para devolução correrão a conta do fornecedor.

7.3 A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação; **7.4** As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes. **7.5** O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura; **7.6** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). **7.7** O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

7.8. Os produtos deverão apresentar garantia legal de 90 dias, conforme o código de defesa do consumidor (CDC). O período se inicia com a emissão da Nota Fiscal de venda ao consumidor.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar regular com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir está ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar está Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria 374/2022, Servidor **ADAUMIR FRANCISCO DOMINGOS** o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO.
UNIDADE: 001- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0013 – MELHORIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 1 170 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS: PAÇO MUNICIPAL
0021 – NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
UNIDADE: 001- ADM GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 005 – MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
66 – NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:12 – EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 012 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
134 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:12 – EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 014 – MANUTENÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
142 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAUDE.
UNIDADE: 001 – FMS – GESTÃO DO SUS
FUNÇÃO:10 - SAUDE
SUB - FUNÇÃO: 301-ATENÇAO BASICA
PROGRAMA: 0005- ATENÇÃO À SAÚDE PUBLICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 022 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE
251 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 002 – FMS – ATENÇÃO BASICA
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0020 - ATENÇÃO À SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 122 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA
271 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 003 – FMS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0021 - ATENÇÃO À SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 123 – CUSTEIO - MAC - MANUTENÇÃO DO HM
303 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 – ADM GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUB - FUNÇÃO: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
PROGRAMA: 0007 - AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
392 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTES
SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTES RODOVIARIO
PROGRAMA: 0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2 073 - MANUTENÇÃO E ENGARGOS DA INFRAESTRUTURA
506 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB - FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
490– NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 – FMAS – GESTÃO SUAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
541 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 – FMAS – GESTÃO SUAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 038 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
527 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 003 – FMAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 140 – CUSTEIO DAS AÇÕES DO CRAS
586 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:10 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE IND. COMERCIO
FUNÇÃO: 23 – COMERCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO
PROGRAMA: 0034 – GESTÃO PARA RESULTADOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2 103 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
650 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA: 0009 - ESPORTES PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2 086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
705 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
UNIDADE: 003 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E CIDADES
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0013 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 217 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE URBANISMO E CIDADES
735 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9030.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 072/2022,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

17. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO FERRAMENTAS E E'PIS LTDA

CNPJ: 14.888.303/0001-05

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Aline Groff Pit

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 060.335.461-05

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°. 072/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MTS COMERCIO SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 42.261.838/0001-89, situada na Rua Luiz Antônio de Figueiredo, n° 10, na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pela senhora **NILZA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG n°. 04969766 e inscrita sob o CPF n°. 503.611.711-53, residente e domiciliada situada na Av. das Palmeiras, n°. 20, na cidade de Cuiabá-MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor preço por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório **Pregão Presencial nº. 072/2022** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, suas alterações Decreto nº 9.488/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES MT**, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: MTS COMERCIO SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.261.838/0001-89

ENDEREÇO: Rua Luiz Antônio de Figueiredo, Cuiabá-MT

TELEFONE: (65) 3057-4529

DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRICAO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGUARRAZ 5 LT	THINSOL	UNIDADE	140	R$ 69,00	R$ 9. 660,00
11	FITA AUTOMOTIVA 48X50 VERDE	ADERE	UNIDADE	245	R$ 10,80	R$ 2. 646,00
42	PRIME PU 800ML	881/ MAXIR-RUBER	UNIDADE	100	R$ 36,00	R$ 3. 600,00
43	PRIMER UNIVERSAL CINZA 900ML	MAXIRRUBER	UNIDADE	180	R$ 37,00	R$ 6. 660,00
45	RESINA DE FIBRA 900ML NA LINHA PREMIUN, COM RENDIMENTO MINIMO DE 50M2 POR DEMAO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR INMETRO E CLASSIFICACAO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TECNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	MAXIRRUBER	UNIDADE	134	R$ 34,80	R$ 4. 663,20
47	ROLO ANTIGOTA 23CM	822/ROMA	UNIDADE	125	R$ 8,45	R$ 1. 056,25
52	ROLO DE LA 23CM	822/ROMA	UNIDADE	143	R$ 9,89	R$ 1. 414,27
60	TINTA ACRILICA ACETINADO, NA LINHA PREMIUN, COM RENDIMENTO MINIMO DE 270 M2 POR DEMÃO, NA COR BRANCO GELO NO GALÃO DE 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TECNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	PREMIUM/ UNIVERSO	UNIDADE	156	R$ 399,90	R$ 62. 384,40
64	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, NA LINHA PREMIUN, COM RENDIMENTO MINIMO DE 270 M2 POR DEMÃO, NA COR AZUL COBALTO, NO GALÃO DE 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TECNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	PREMIUM/ MAZA	UNIDADE	135	R$ 609,50	R$ 82. 282,50
70	TINTA DE DEMARCACAO VIARIA, NA COR PRETO, NO GALÃO DE 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E DNIT 3.16 E DER 3.09 COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TECNICO E CERTIFICADO ABRAFATI.	MAZA	UNIDADE	72	R$ 534,00	R$ 38. 448,00
76	TINTA ESMALTE A BASE D'AGUA, NA LINHA PREMIUN, NA COR AZUL COBALTO NO GALÃO DE 3,6 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TECNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	MAZA	UNIDADE	155	R$ 149,90	R$ 23. 234,50
82	VEDACHOQUE 150GR	CARPLAST	UNIDADE	184	R$ 46,90	R$ 8. 629,60
88	VERNIZ PU C/CATALIZADOR 900ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TECNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	6100/ SHERWIM WILLIAN	UNIDADE	100	R$ 46,95	R$ 4. 695,00
89	ZARCAO ACETINADO CINZA, NO GALÃO DE 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TECNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	MAZA	UNIDADE	97	R$ 289,95	R$ 28. 125,15
90	ZARCAO ACETINADO CINZA, NO GALÃO DE 3,6 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TECNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	MAZA	UNIDADE	100	R$ 76,99	R$ 7. 699,00

Valor total do fornecedor R$ 285.197,87 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas

5.2 Deverão ser entregues no prazo de **07 (sete) dias corridos**, após a solicitação, de segunda a sexta feira das 07:00 as 11:00 – 13:00 as 17:00 horas – horário local, indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, conforme solicitação do Departamento de Compras, e entregues sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

5.2.2 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5.2.3 Serão consideradas as quantidades entregues no local, desconsiderando possíveis percas ocorrida no transporte.

5.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias corridos**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.4. Os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT – INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 e Art. 13 da Presente Ata.

5.16. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7 Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva; **6.8** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada; **6.9** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A PREFEITURA terá o prazo de até **02 (dois) dias** para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

7.2. Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos nas Secretarias Municipais, deste Registro de Preços conforme suas necessidades e emissão de ordem de entrega por parte do Depto. De Compras. Todo o material que estiver fora da especificação será devolvido ao fornecedor e as custas com frete para devolução correrão a conta do fornecedor.

7.3 A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação; **7.4** As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes. **7.5** O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura; **7.6** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). **7.7** O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

7.8. Os produtos deverão apresentar garantia legal de 90 dias, conforme o código de defesa do consumidor (CDC). O período se inicia com a emissão da Nota Fiscal de venda ao consumidor.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar regular com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir está ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar está Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria 374/2022, Servidor **ADAUMIR FRANCISCO DOMINGOS** o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO.
UNIDADE: 001- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0013 – MELHORIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 1 170 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS: PAÇO MUNICIPAL
0021 – NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
UNIDADE: 001- ADM GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 005 – MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
66 – NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:12 – EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 012 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
134 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:12 – EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 014 – MANUTENÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
142 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAUDE.
UNIDADE: 001 – FMS – GESTÃO DO SUS
FUNÇÃO:10 - SAUDE
SUB - FUNÇÃO: 301-ATENÇAO BASICA
PROGRAMA: 0005- ATENÇÃO À SAÚDE PUBLICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 022 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE
251 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 002 – FMS – ATENÇÃO BASICA
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0020 - ATENÇÃO À SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 122 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA
271 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 003 – FMS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0021 - ATENÇÃO À SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 123 – CUSTEIO - MAC - MANUTENÇÃO DO HM
303 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 – ADM GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUB - FUNÇÃO: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
PROGRAMA: 0007 - AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
392 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTES
SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTES RODOVIARIO
PROGRAMA: 0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2 073 - MANUTENÇÃO E ENGARGOS DA INFRAESTRUTURA
506 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB - FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
490– NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 – FMAS – GESTÃO SUAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
541 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 – FMAS – GESTÃO SUAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 038 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
527 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 003 – FMAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 140 – CUSTEIO DAS AÇÕES DO CRAS
586 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:10 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE IND. COMERCIO
FUNÇÃO: 23 – COMERCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO
PROGRAMA: 0034 – GESTÃO PARA RESULTADOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2 103 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
650 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA: 0009 - ESPORTES PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2 086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
705 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
UNIDADE: 003 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E CIDADES
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0013 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 217 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE URBANISMO E CIDADES
735 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9030.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 072/2022,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

17. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

MTS COMERCIO SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.261.838/0001-89

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Aline Groff Pit

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 060.335.461-05

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°. 072/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FLORESTA TINTAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 08.933.472/0001-09, situada na Av. Ludovico da Riva Neto, n° 2056, na cidade de Alta Floresta-MT, neste ato representado pelo **Sr. ILMAR LUIZ KRAEMER**, portador do RG n°.668582 e inscrito sob o CPF n°. 458.942.051-15, residente e domiciliada situada na Rua H-03, n°. 307, na cidade de Alta Floresta-MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor preço por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório **Pregão Presencial nº. 072/2022** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, suas alterações Decreto nº 9.488/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES MT**, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: FLORESTA TINTAS LTDA

CNPJ: 08.933.472/0001-09

ENDEREÇO: Av. Ludovico da Riva Neto, Alta Floresta-MT

TELEFONE: (66) 98448-7448

DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRICAO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	AGUARRAZ 900ML	MAZA	UNIDADE	80	R$ 13,50	R$ 1.080,00
4	BATIDA DE PEDRA PRETO 3,6LT	MAZA	UNIDADE	65	R$ 63,50	R$ 4.127,50
9	CORANTE LIQUIDO 50 ML (XADREZ) 50ML	MAZA	UNIDADE	124	R$ 3,90	R$ 483,60
12	FITA CREPE BRANCA 48X50	EUROCEL	UNIDADE	185	R$ 6,90	R$ 1.276,50
15	FUNDO REPARADOR 18LT	MAZA	UNIDADE	150	R$ 88,60	R$ 13.290,00
19	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE BRANCO 3,6LT	MAZA	UNIDADE	100	R$ 50,90	R$ 5.090,00
26	LIXA FERRO 36	3M	UNIDADE	117	R$ 3,37	R$ 394,29
30	MANTA DE FIBRA 500GR	MAZA	UNIDADE	309	R$ 27,00	R$ 8.343,00
34	MASSA TEXTURA EXTERNA 25KG O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	MAZA	UNIDADE	180	R$ 79,50	R$ 14.310,00
37	PINCEL 2"	ATLAS	UNIDADE	115	R$ 5,30	R$ 609,50
39	PINCEL 3"	ATLAS	UNIDADE	85	R$ 9,98	R$ 848,30
41	PINCEL 4"	ATLAS	UNIDADE	70	R$ 10,28	R$ 719,60
44	RESINA BASE DE SOLVENTE P/ PISO 18LT INCOLOR, NA LINHA PREMIUN, COM RENDIMENTO MINIMO DE 180M2 POR DEMÃO, LATA DE 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	MAZA	UNIDADE	50	R$ 419,90	R$ 20.995,00
46	RESINA PARA TELHADO 18LT NA LINHA PREMIUN, COM RENDIMENTO MINIMO DE 50M2 POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	MAZA	UNIDADE	50	R$ 249,90	R$ 12.495,00
51	ROLO DE LA 18CM	ATLAS	UNIDADE	170	R$ 11,90	R$ 2.023,00
55	SPRAY DESINGRIPANTE (ANTIFERRUGE) 300ML	MAZA	UNIDADE	220	R$ 9,97	R$ 2.193,40
59	TINTA ACRILICA ACETINADO NA LINHA PREMIUN, COM RENDIMENTO MINIMO DE 270 M2 POR DEMÃO, NA COR AZUL COBALTO NO GALÃO DE 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	MAZA	UNIDADE	137	R$ 599,99	R$ 82.198,63
67	TINTA DE DEMARCACAO VIARIA, NA COR AMARELO, NO GALÃO DE 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E DNIT 3.16 E DER 3.09 COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI.	MAZA	UNIDADE	64	R$ 599,99	R$ 38.393,60
68	TINTA DE DEMARCACAO VIARIA, NA COR AZUL, NO GALÃO DE 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E DNIT 3.16 E DER 3.09 COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI.	MAZA	UNIDADE	48	R$ 599,99	R$ 28.799,52
74	TINTA ESMALTE SINTETICO 18 LT NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	MAZA	UNIDADE	50	R$ 419,90	R$ 20.995,00
77	TINTA ESMALTE A BASE D'AGUA, NA LINHA PREMIUN, NA COR BRANCO GELO NO GALÃO DE 3,6 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	MAZA	UNIDADE	170	R$ 119,89	R$ 20.381,30

86	VERNIZ MARITIMO INCOLOR TRIPLO FILTRO SOLAR, NO GALÃO DE 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	MAZA	UNIDADE	60	R$ 459,99	R$ 27.599,40

Valor total do fornecedor R$ 306.646,14 (trezentos e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas

5.2 Deverão ser entregues no prazo de **07 (sete) dias corridos**, após a solicitação, de segunda a sexta feira das 07:00 as 11:00 – 13:00 as 17:00 horas – horário local, indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, conforme solicitação do Departamento de Compras, e entregues sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

5.2.2 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5.2.3 Serão consideradas as quantidades entregues no local, desconsiderando possíveis percas ocorrida no transporte.

5.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias corridos**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.4. Os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT – INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 e Art. 13 da Presente Ata.

5.16. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7 Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva; **6.8** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada; **6.9** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A PREFEITURA terá o prazo de até **02 (dois) dias** para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

7.2. Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos nas Secretarias Municipais, deste Registro de Preços conforme suas necessidades e emissão de ordem de entrega por parte do Depto. De Compras. Todo o material que estiver fora da especificação será devolvido ao fornecedor e as custas com frete para devolução correrão a conta do fornecedor.

7.3 A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação; **7.4** As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes. **7.5** O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura; **7.6** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). **7.7** O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

7.8. Os produtos deverão apresentar garantia legal de 90 dias, conforme o código de defesa do consumidor (CDC). O período se inicia com a emissão da Nota Fiscal de venda ao consumidor.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar regular com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir está ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar está Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria 374/2022, Servidor **ADAUMIR FRANCISCO DOMINGOS** o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO.
UNIDADE: 001- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0013 – MELHORIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 1 170 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS: PAÇO MUNICIPAL
0021 – NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
UNIDADE: 001- ADM GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 005 – MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
66 – NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:12 – EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 012 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
134 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:12 – EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 014 – MANUTENÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
142 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAUDE.
UNIDADE: 001 – FMS – GESTÃO DO SUS
FUNÇÃO:10 - SAUDE
SUB - FUNÇÃO: 301-ATENÇAO BASICA
PROGRAMA: 0005- ATENÇÃO À SAÚDE PUBLICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 022 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE
251 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 002 – FMS – ATENÇÃO BASICA
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0020 - ATENÇÃO À SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 122 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA
271 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 003 – FMS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0021 - ATENÇÃO À SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 123 – CUSTEIO - MAC - MANUTENÇÃO DO HM
303 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 – ADM GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUB - FUNÇÃO: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA

PROGRAMA: 0007 - AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
392 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTES
SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTES RODOVIARIO
PROGRAMA: 0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 073 - MANUTENÇÃO E ENGARGOS DA INFRAESTRUTURA
506 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB - FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
490– NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 – FMAS – GESTÃO SUAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
541 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 – FMAS – GESTÃO SUAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 038 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
527 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 003 – FMAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 140 – CUSTEIO DAS AÇÕES DO CRAS
586 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:10 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE IND. COMERCIO
FUNÇÃO: 23 – COMERCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO
PROGRAMA: 0034 – GESTÃO PARA RESULTADOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2 103 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
650 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA: 0009 - ESPORTES PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2 086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
705 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
UNIDADE: 003 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E CIDADES
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0013 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 217 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE URBANISMO E CIDADES
735 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9030.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 072/2022,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

17. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

FLORESTA TINTAS LTDA

CNPJ: 08.933.472/0001-09

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Aline Groff Pit

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 060.335.461-05

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º **069/2022**, Processo Licitatório n° **130/2022**, tendo como objetoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREDIAL, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características descritas no (**ANEXO I**) do presente Edital.

SAGRAM-SE vencedoras da presente licitação as empresas:

EMPRESA: A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO

CNPJ: 29.567.496/0002-42

Valor Total R$ 3.749,40 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos);

EMPRESA: ANTONIO TERLULIANO RODRIGUES JUNIOR

CNPJ: 22.120.115/0001-52

Valor Total R$ 203.571,70 (duzentos de três mil quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos);

EMPRESA: CLEYTON DOS SANTOS SILVA

CNPJ: 45.648.699/0001-39

Valor Total R$ 15.980,79 (quinze mil novecentos e oitenta reais e setenta e nove centavos);

EMPRESA: COTEPOSTES POSTES E TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA

CNPJ: 02.507.465/0001-69

Valor Total R$ 60.200,46 (sessenta mil duzentos reais e quarenta e seis centavos);

EMPRESA: MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 44.873.952/0001-95

Valor Total R$ 79.979,25 (setenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos);

EMPRESA: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA

CNPJ: 39.928.631/0001-00

Valor Total R$ 48.109,00 (quarenta e oito mil cento e nove reais);

EMPRESA: MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO

CNPJ: 45.725.095/0001-49

Valor Total R$ 4.063,00 (quatro mil sessenta e três reais);

EMPRESA: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇAO EIRELI

CNPJ: 29.516.527/0001-55

Valor Total R$ 19.810,48 (dezenove mil oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos);

EMPRESA: WEB ELETRICA EIRELI

CNPJ: 26.492.610/0001-43

Valor Total R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais);

EMPRESA: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 22.745.664/0001-12

Valor Total R$ 22.258,10 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos);

EMPRESA: COTOVIA COMERCIO LTDA

CNPJ: 43.853.822/0001-28

Valor Total R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais);

EMPRESA: DOUGLAS DE AMORIM

CNPJ: 27.677.952/0001-09

Valor Total R$ 33.566,00 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais);

EMPRESA: MARCELO SIMONI ME

CNPJ: 04.664.811/0001-48

Valor Total R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 29 de setembro de 2022.

_____

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA (Decreto nº 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°. 072/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MILTON JOSE DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 15.016.089/0001-51, situada na Av. Airton Senna, n° 200, na cidade de Alta Floresta-MT, neste ato representado pelo senhor **MILTON JOSE DE OLIVEIRA**, portador do RG n°. 1165086-9 e inscrito sob o CPF n°. 825.651.471-04, residente e domiciliada situada na Av. Rio Grande do Sul, n°. 26, na cidade de Alta Floresta-MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor preço por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório **Pregão Presencial nº. 072/2022** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, suas alterações Decreto nº 9.488/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES MT**, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: MILTON JOSE DE OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 15.016.089/0001-51

ENDEREÇO: Av. Airton Senna, Alta Floresta-MT

TELEFONE: (66) 99209-1485

DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRICAO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 23CM	ATLAS	UNIDADE	95	R$ 6,74	R$ 640,30
5	BATIDA DE PEDRA PRETO 900ML	ANJO	UNIDADE	70	R$ 16,90	R$ 1. 183,00
6	CAPO BRANCO 400GR	ROYAL FIX	UNIDADE	55	R$ 20,00	R$ 1. 100,00
7	COLA SUPERCIANO 100 GR	TEKBOND	UNIDADE	99	R$ 38,00	R$ 3. 762,00
10	ESCOVA RETANGULAR PARA PINTURA 240X190X75MM	ATLAS	UNIDADE	75	R$ 6,70	R$ 502,50
14	FUNDO PARA GALVANIZADO 3,6LT	BRASILUX	UNIDADE	99	R$ 75,00	R$ 7. 425,00
18	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE BRANCO 18LT	BRASILUX	UNIDADE	135	R$ 158,50	R$ 21. 397,50
20	LIXA D'AGUA 100	TATU	UNIDADE	207	R$ 1,00	R$ 207,00
21	LIXA D'AGUA 120	TATU	UNIDADE	196	R$ 1,00	R$ 196,00
22	LIXA D'AGUA 180	TATU	UNIDADE	187	R$ 1,00	R$ 187,00
23	LIXA D'AGUA 80	TATU	UNIDADE	212	R$ 1,00	R$ 212,00
27	LIXA FERRO 50	TATU	UNIDADE	117	R$ 2,85	R$ 333,45
31	MASSA ACRILICA, NA LINHA PREMIUM, LATA OU BALDE DE 25 KG COM RENDIMENTO MINIMO A 74 M2. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	UNIVERSO	UNIDADE	195	R$ 79,60	R$ 15. 522,00
32	MASSA CORRIDA, NA LINHA PREMIUM, LATA OU BALDE DE 25 KG COM RENDIMENTO MINIMO A 45 M2. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTE.	UNIVERSO	UNIDADE	105	R$ 49,90	R$ 5. 239,50
48	ROLO DE ESPUMA 09CM C/ SUPORTE	ATLAS	UNIDADE	96	R$ 3,90	R$ 374,40
49	ROLO DE ESPUMA 15CM C/ SUPORTE	ATLAS	UNIDADE	150	R$ 5,90	R$ 885,00
54	SELADOR, NA LINHA PREMIUN, COM RENDIMENTO MINIMO DE 30M2 POR DEMÃO. NA LATA DE 3,6 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	ATLAS	UNIDADE	132	R$ 25,99	R$ 3. 430,68
56	TEXTURA GRAFIATO BALDE 25KG, LINHA PREMIUM NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO DA ABRAFATI. REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.)	UNIVERSO	UNIDADE	245	R$ 92,99	R$ 22. 782,55
61	TINTA ACRILÍCA FOSCA, NA LINHA PREMIUN, COM RENDIMENTO MINIMO DE 325 M2 POR DEMÃO, NA COR AZUL COBALTO NO GALÃO DE 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	UNIVERSO	UNIDADE	175	R$ 599,85	R$ 104. 973,75
69	TINTA DE DEMARCACAO VIARIA, NA COR BRANCA, NO GALÃO DE 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702 E DNIT 3.16 E DER 3.09 COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI.	SINALIZAÇAO	UNIDADE	65	R$ 534,99	R$ 34. 774,35
72	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL, NA COR BRANCO PURO NO GALÃO DE 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	ANJO	UNIDADE	110	R$ 419,99	R$ 46. 198,90
73	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL, NA COR AZUL COBALSTO NO GALÃO DE 3,6 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	ANJO	UNIDADE	145	R$ 99,99	R$ 14. 498,55
78	TINTA PISO FOSCA, NO GALÃO DE 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INMETRO E CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE 1ª LINHA PREMIUM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 11702, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE BOLETIM TÉCNICO E CERTIFICADO ABRAFATI. REFERÊNCIA: CORAL, SHERWINWILLIAMS OU EQUIVALENTES.	UNIVERSO	UNIDADE	123	R$ 218,90	R$ 26. 924,70

Valor total do fornecedor R$ 312.750,13 (trezentos e doze mil setecentos e cinquenta reais e treze centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas

5.2 Deverão ser entregues no prazo de **07 (sete) dias corridos**, após a solicitação, de segunda a sexta feira das 07:00 as 11:00 – 13:00 as 17:00 horas – horário local, indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, conforme solicitação do Departamento de Compras, e entregues sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

5.2.2 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5.2.3 Serão consideradas as quantidades entregues no local, desconsiderando possíveis percas ocorrida no transporte.

5.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias corridos**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.4. Os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT – INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 e Art. 13 da Presente Ata.

5.16. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7 Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva; **6.8** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada; **6.9** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A PREFEITURA terá o prazo de até **02 (dois) dias** para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

7.2. Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos nas Secretarias Municipais, deste Registro de Preços conforme suas necessidades e emissão de ordem de entrega por parte do Depto. De Compras. Todo o material que estiver fora da especificação será devolvido ao fornecedor e as custas com frete para devolução correrão a conta do fornecedor.

7.3 A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação; **7.4** As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes. **7.5** O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura; **7.6** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). **7.7** O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

7.8. Os produtos deverão apresentar garantia legal de 90 dias, conforme o código de defesa do consumidor (CDC). O período se inicia com a emissão da Nota Fiscal de venda ao consumidor.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar regular com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir está ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar está Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria 374/2022, Servidor **ADAUMIR FRANCISCO DOMINGOS** o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO.
UNIDADE: 001- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0013 – MELHORIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 1 170 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS: PAÇO MUNICIPAL
0021 – NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
UNIDADE: 001- ADM GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 005 – MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
66 – NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:12 – EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 012 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
134 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:12 – EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 014 – MANUTENÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
142 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAUDE.
UNIDADE: 001 – FMS – GESTÃO DO SUS
FUNÇÃO:10 - SAUDE
SUB - FUNÇÃO: 301-ATENÇAO BASICA
PROGRAMA: 0005- ATENÇÃO À SAÚDE PUBLICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 022 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE
251 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 002 – FMS – ATENÇÃO BASICA
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0020 - ATENÇÃO À SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 122 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA
271 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 003 – FMS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0021 - ATENÇÃO À SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 123 – CUSTEIO - MAC - MANUTENÇÃO DO HM
303 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 – ADM GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUB - FUNÇÃO: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
PROGRAMA: 0007 - AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
392 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTES
SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTES RODOVIARIO
PROGRAMA: 0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2 073 - MANUTENÇÃO E ENGARGOS DA INFRAESTRUTURA
506 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB - FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
490– NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 – FMAS – GESTÃO SUAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
541 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 – FMAS – GESTÃO SUAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 038 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
527 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 003 – FMAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 140 – CUSTEIO DAS AÇÕES DO CRAS
586 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:10 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE IND. COMERCIO
FUNÇÃO: 23 – COMERCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO
PROGRAMA: 0034 – GESTÃO PARA RESULTADOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2 103 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
650 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA: 0009 - ESPORTES PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2 086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
705 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
UNIDADE: 003 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E CIDADES
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0013 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 217 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE URBANISMO E CIDADES
735 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9030.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 072/2022,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

17. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

MILTON JOSE DE OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 15.016.089/0001-51

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Aline Groff Pit

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 060.335.461-05

DEPTO TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA BANDEIRANTES - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 29 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ANIBAL CARVALHO DE LIMA	073.755.069-49	0117/00165/2022
BENEDITO JOSE DA SILVA	152.097.929-00	0117/00164/2022
CARLOS ALBERTO DA SILVA MORAES	619.730.765-00	0117/00162/2022
CARLOS ALBERTO DA SILVA MORAES	619.730.765-00	0117/00163/2022
JOSE FRANCISCO NETO	321.570.371-87	0117/00111/2022
JOSE FRANCISCO NETO	321.570.371-87	0117/00112/2022
MARIA EDI DE ARAUJO COELHO	020.001.499-44	0117/00217/2022
SERGIO LIMA DA SILVA	968.657.501-44	0117/00173/2022
VALNEI GONCALVES DOS SANTOS	930.049.401-59	0117/00178/2022
WLADEMIR DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA	489.940.811-00	0117/00167/2022
WLADEMIR DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA	489.940.811-00	0117/00166/2022

XAVIER LEONDAS DALLAGNOL	084.889.089-20	0117/00121/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Flávia Barbosa de Araújo Silva Matrícula: 00004736 Cargo: Chefe Departamento de Tributação e Cadastro / 3292022

Data de afixação: Data de desafixação:

29/09/2022

14/10/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DEPARTEMENTO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E URBANISMO
LAUDO DE CONCLUSÃO E ENTREGA PRÓVISÓRIA DO PROJETO
CONTRATO Nº. 065/2022 DISPENSA LICITAÇÃO N° 028/2022

DEPARTEMENTO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E URBANISMO

LAUDO DE CONCLUSÃO E ENTREGA PRÓVISÓRIA DO PROJETO

CONTRATO Nº. 065/2022

DISPENSA LICITAÇÃO N° 028/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do presente Termo, e considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, declara estar recebendo **PROVISÓRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DA NOVA SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL (PJC), DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT** – Projeto Executivo; Projeto Elétrico; referente ao objeto;

II – Memorial Descritivo;

III – Memorial de cálculo;

IV - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;

V - Acompanhamento e Gestão Técnica junto ao órgão a ser conveniado;

Para o município de Nova Bandeirantes-MT, Processo Licitatório nº **065/2022** na modalidade Dispensa nº **028/2022**, dentro do que percentual o Artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e do Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2022, firmado com a **L7 ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº **23.739.499/0001-59,** estabelecida na Rua Neif Feguri, nº 198, Bairro Jardim California, cidade de Cuiabá-MT responsável pela execução total do projeto, observando o Artigo 69 da mesma Lei Federal.

A assinatura do presente Termo, não eximirá a Contratada das responsabilidades do Contrato e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

O presente Termo de recebimento tem caráter legal e imediato de modo que as Leis, o interesse público firmado, sejam efetivamente cumpridas.

Nova Bandeirantes – MT, 27 de setembro 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PERIGO

Prefeito Municipal

_____

FLÁVIO PAULINO FILHO

Engenheiro Civil

CREA/MT:040672

_____

L7 ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 23.739.499/0001-59

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL.º 069/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr. CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2022, Processo Licitatório n° 130/2022, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREDIAL, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características descritas no (**ANEXO I**) do presente Edital.

EMPRESA: A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO

CNPJ: 29.567.496/0002-42

Valor Total R$ 3.749,40 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos);

EMPRESA: ANTONIO TERLULIANO RODRIGUES JUNIOR

CNPJ: 22.120.115/0001-52

Valor Total R$ 203.571,70 (duzentos de três mil quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos);

EMPRESA: CLEYTON DOS SANTOS SILVA

CNPJ: 45.648.699/0001-39

Valor Total R$ 15.980,79 (quinze mil novecentos e oitenta reais e setenta e nove centavos);

EMPRESA: COTEPOSTES POSTES E TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA

CNPJ: 02.507.465/0001-69

Valor Total R$ 60.200,46 (sessenta mil duzentos reais e quarenta e seis centavos);

EMPRESA: MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 44.873.952/0001-95

Valor Total R$ 79.979,25 (setenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos);

EMPRESA: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA

CNPJ: 39.928.631/0001-00

Valor Total R$ 48.109,00 (quarenta e oito mil cento e nove reais);

EMPRESA: MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO

CNPJ: 45.725.095/0001-49

Valor Total R$ 4.063,00 (quatro mil sessenta e três reais);

EMPRESA: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇAO EIRELI

CNPJ: 29.516.527/0001-55

Valor Total R$ 19.810,48 (dezenove mil oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos);

EMPRESA: WEB ELETRICA EIRELI

CNPJ: 26.492.610/0001-43

Valor Total R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais);

EMPRESA: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 22.745.664/0001-12

Valor Total R$ 22.258,10 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos);

EMPRESA: COTOVIA COMERCIO LTDA

CNPJ: 43.853.822/0001-28

Valor Total R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais);

EMPRESA: DOUGLAS DE AMORIM

CNPJ: 27.677.952/0001-09

Valor Total R$ 33.566,00 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais);

EMPRESA: MARCELO SIMONI ME

CNPJ: 04.664.811/0001-48

Valor Total R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 29 de setembro de 2022.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2022

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 078/2022

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: Nº. 145/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, **COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 14 (quatorze) de outubro de 2022 às 08:00 horas.

SERÁ UTILIZADO PARA CONFECCIONAR A PROPOSTA DE ACORDO COM SOFTWARE MEDIADOR) - A SER SOLICITADO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br: ou www.novabandeirantes.mt.gov.br.

LOCAL: Sala de Reunião/Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 07:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: **licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br**

Nova Bandeirantes/MT, 29 de setembro de 2022.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2022

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 077/2022

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: Nº. 144/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, SOLDAS E DESLOCAMENTO (SOCORRO), PARA CONSERTOS, MONTAGENS E TROCA DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 13 (treze) de outubro de 2022 às 08:00 horas.

SERÁ UTILIZADO PARA CONFECCIONAR A PROPOSTA DE ACORDO COM SOFTWARE MEDIADOR) - A SER SOLICITADO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br: ou www.novabandeirantes.mt.gov.br.

LOCAL: Sala de Reunião/Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 07:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: **licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br**

Nova Bandeirantes/MT, 29 de setembro de 2022.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/RH
ATA DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 4º BIMESTRE 2022 E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF 2º QUADRIMESTRE 2022 REALIZADA EM 27/09/2022

As dezesseis horas pontualmente, do dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Bandeirantes, para apresentar em audiência pública de prestação de contas do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do quarto bimestre/2022 e o Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre/2022. Os convites foram publicados no site oficial do município de Nova Bandeirantes, no Portal Transparência do Município e no Jornal Oficial dos Municípios AMM, foram convidados ainda, todo o secretariado e instituições municipais, e representantes dos partidos políticos, e ainda, afixado em mural para conhecimento geral dos servidores municipais e demais visitantes. Iniciando a apresentação, com a participação de servidores, secretários e muitos populares, o Sr. Sidney Oribes, da assessoria de planejamento, agradeceu a presença dos presentes, deu as boas-vindas e iniciou a apresentação falando da obrigatoriedade legal e da necessidade de realização das audiências públicas, para que os munícipes conheçam a aplicação dos recursos públicos e participem das indicações das ações municipais quando da montagem das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA), e iniciou a apresentação demonstrando o Relatório Resumido da Execução Orçamentária 4º bimestre/2022, das execuções orçamentárias. Receita estimada para 2022 R$ 60.000.000,00, cumpridos 2/3 do exercício espera-se o cumprimento mínimo de 66,66% dos valores orçados, nessa tangente total da Receita arrecadada R$ 53.896.994,30, atin-

giu o percentual de 87,62%, no quadrimestre, subdivididos Receita Corrente R$ 44.105.855,54 – 82,67% e Receita de Capital R$ 9.791.138,76 – 119,92%. As receitas próprias estimadas em R$ 5.147.200,00 e arrecadado R$ 4.375.101,00, ou seja, 82,67%. A RCL no período foi de R$ 44.105.855,54 e as Receitas Próprias R$ 4.375.101,67, perfazendo o percentual de 9,92%. Transferências da União R$ 16.385.156,00 arrecadou 79,34% do estimado e Transferências do Estado R$ 12.675.595,95 significando 79,05% do estimado. Nessa sequencia foi demonstrado as principais receitas individualizadas para conhecimento dos presentes. Os recursos do Fundeb arrecadados estimado ao Fundeb é de R$ 10.000.000,00 e arrecadou-se R$ 7.917.947,90, ou seja, 79,18%, contra uma contribuição de R$ 4.847.205,59, significando uma diferença favorável ao município de R$ 3.070.742,31, no período.As despesas fixadas para 2022 é de R$ 60. 000.000,00, Créditos Suplementares R$ 9.937.668,72, perfazendo a soma orçamentária de R$ 69.937.668,72 e Despesas empenhadas R$ 54. 041.522,19, Percentual de execução 77,27%, Despesa Liquidada R$ 48. 802.696,21 e Despesa Paga R$ 46.661.617,90, Restos Pagar Processado R$ 2.141.078,31, Déficit Financeiro de R$ 144.527,89, até 31 de agosto de 2022 Recursos Disponíveis R$ 4.908.909,73 e Vinculados R$ 14.261. 092,85. As metas fiscais para o exercício: Receita Primária Total R$ 50. 392.990,83, Despesas Primárias Pagas R$ 46.161.012,55, Restos a Pagar Processados Pagos R$ 284.810,06 e Restos a Pagar Não Processados Pagos R$ 1.206.652,54, perfazendo um resultado primário de R$ 2. 740.515,68, cuja Meta fixada é de R$ (1.850.000,00).Juros Ativos (recebidos) R$ 908.211,27, Juros Passivos (pagos) R$ 172.253,89, montante do Resultado Nominal R$ 3.476.473,06, a Meta do Resultado Nominal LDO/2022 R$ (1.922.000,00). Na sequencia apresentou o detalhamento das despesas por Unidade Orçamentária e departamentos, bem como os percentuais gastos em relação ao orçamento. Na sequência apresentou a RCL no período de 12 meses R$ 67.888.833,52 e no período de 8 meses R$ 44.105.855,54. Na sequência, abriu espaço para pronunciamento dos presentes, como não houve qualquer manifestação, o Sr. Sidney disse que neste ponto encerra-se o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre e inicia-se a apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2022. A Base de cálculo dos recursos de impostos e transferências de impostos soma R$ 27.956.586,56, sendo os gastos mínimos obrigatórios de Saúde 15% R$ 4.193.487,98 e de Educação 25% R$ 6.989.146,64. Fundeb recursos recebidos R$ 7.917.947,90, montante gastos com Educação Básica 70% R$ 6.737.122,85, sendo subdividido em Ensino Fundamental R$ 5.031.909,94 e Educação Infantil R$ 1.705.212,91, perfazendo 85,09% do montante recebido. Na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino efetivamente gasto R$ 9.431.048,22, perfazendo um percentual de 33,73%, assim distribuídos: Contribuição ao Fundeb R$ 4.847.205,59, Despesa Liquidada c/ Recursos Próprios R$ 2.333. 933,63 e Despesa Liquidada c/ Recursos 2021 R$ 2.249.909,00. Demonstrou na sequencia os principais gastos do MDE. Em seguida, apresentou gastos obrigatórios com Saúde 15% R$ 4.193.487,98, Despesa Liquidada R$ 5.882.206,06, Despesa Liquidada R$ 725.111,51 c/ recursos de 2021, soma R$ 6.607.317,57, ou seja, 23,63% do montante de recursos de impostos e transferências de impostos. Apresentou também o detalhamento dos principais gastos com ASPS. Outro índice muito importante para o setor público é a Receita Corrente Liquida. Nesse diapasão apresentou a RCL dos últimos 12 meses R$ 67.888.833,52 e conta gasto de pessoal e encargos de R$ 29.236.912,19, perfazendo o percentual: 43,07% e nos últimos 8 meses, a RCL apresentou o valor de R$ 44.103.622,47, gastos com pessoal e encargos R$ 19.148.222,60, apresentando um percentual no período de 43,42%. Na sequencia o Sr. Sidney Oribes colocou a palavra a disposição dos presentes que não quiseram se manifestar. Desta feita, argumentou que os slides dessa apresentação ficarão disponibilizados no site da prefeitura no Portal Transparência para acesso público e eventual dúvida, poderá ser dirimida diretamente no setor de contabilidade ou ainda, enviar e-mail a Ouvidoria do Município a qual repassará ao setor responsável para resposta imediata. Nesse momento, agradeceu a presença dos presentes e deu-se por encerrada às 16:45hs, essa sessão de Prestação de Contas, e imediatamente inicia-se a apresentação dos slides da LOA/2023. E, eu _____ Edineide Ribeiro Marcolino Corrêa, lavrei a presente ata que vai por mim e os presentes assinada.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Presidente da Comissão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento Licitatório n° 138/2022, Tomada de Preços n. º 008/2022, tendo como objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO TELHADO DA CRECHE MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT,** e demais especificações contidas no "Termo de Referência". Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa **SERRALHERIA E FERRAGENS GALINDO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 36.819.655/ 0001-33, no valor Global de R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

A Comissão informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 29 de setembro de 2022.

_____

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n°. 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2022/REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 077/2022

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS

OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE REABILITAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA/MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº. 345/2021 SES- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, observado as especificações contidas no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital e em seus anexos.

ADJUDICADO: Em **29/09/2022**, em conformidade com inciso IX do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019.

Houve recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o Decreto Nº. 10.024/2019 e da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado. **HOMOLOGO** o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: **OP QURINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EP,** inscrita **CNPJ: 22.228.679/0001-03,** vencedora dos itens:**01,02,03,06 e 18** com o valor total **R$ 8.949,00** (Oito Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais).

Empresa: **EMERSON NUNES DO EGITO - MEI,** inscrita **CNPJ: Nº.37.182. 085/0001-86,** vencedora dos itens: **04, 20, 21, 26 e 27** com o valor total **R$ 6.618,60** (Seis Mil, Seiscentos e Dezoito e Sessenta Centavos).

Empresa: **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI,** inscrita **CNPJ: 29.700.587/0001-23,** vencedora dos itens: **07 e 13**com o valor total **R$ 2.020,00** (Dois Mil e Vinte Reais).

Empresa: **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – ME,** inscrita **CNPJ: 25.341.162/0001-14,** vencedora dos itens: **05 e 08** com o valor total **R$ 11. 317,92** (Onze Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Noventa e Dois Centavos).

Empresa: **F. BORGES EQUIPAMENTOS - ERELI,** inscrita **CNPJ: nº. 39. 935.346/0001-17** vencedora do item:**14,** com o valor total **R$ 9.060,00** (Nove Mil e Sessenta Reais).

Empresa: **ARAUJO E CASTRO COMERCIO LTDA,** inscrita **CNPJ: 36. 136.393/0001-02**, vencedora do item 22, com o valor total **R$ 2.100,00** (Dois Mil e Cem Reais).

Empresa: **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita **CNPJ: nº. 23.015.239/0001-30** vencedora do item: **09 e 10** com o valor total **R$ 6.400,00** (Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Empresa: **OLMIR IORIS E CIA LTDA,** inscrita **CNPJ: 70.429.956/0001-99,** vencedora dos itens:**11, 12 16, 17 E 24** com o valor total **R$ 14.400,00** (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

Valor Global: **R$ 60.865,52** (Sessenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Nova Brasilândia/MT, 29 de setembro de 2022.

_____

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

CERTIFICO para os devidos fins e a quem de direito interessar possa que publicamos a convocação do (a) candidato (a) Gesiane Soares Costa, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2022 para o cargo de Merendeira, apresentou na data de 29/09/2022 declaração de desistência definitiva do cargo.

Nova Guarita - MT, 29 de setembro de 2022.

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCURADORIA JURÍDICA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

CONTRATADA: **VALE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **31 de dezembro de 2023 (31/12/2023)**

Nova Lacerda-MT, em 29 de setembro de 2022

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2022

PORTARIA Nº 213/2022

NOMEIA OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NOVA LACERDA-MT.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os órgãos que ficará responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, ficando da seguinte forma:

ü **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** ü **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 29 dias do mês setembro de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 10/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 10/2022

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA,** Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo, inscrito no CNPJ: 01.617.459/0001-00, Sito a Av. Dioguinho Nº 669, Bairro São José - Nova Lacerda-MT, neste ato representada por seu presidente Sr. **JOSÉ CARLOS MONTEIRO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o número MG-11.126.326 SSP/MG e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 048.252.836-24 residente e domiciliado na Rua Tulipa Negra, número 740, Centro, município de Nova Lacerda – MT, CEP 78243-000, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a outra parte a empresa**, SUPER SOFT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.831.877/0001-12, com sede na Avenida Municipal nº 1230, Centro, município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.250-000, neste ato, se faz representada por **Edy Willian Alves de Campos**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 1457144-7 SSP/MT e inscrito do Cadastro de Pessoa Física sob n° 969.470.121-04, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do Processo Licitatório n° 07/2022, Modalidade: Pregão Presencial 02/2022, ajustam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao Contrato de 10/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o contrato para o período de 90 (noventa) dias, conforme solicitação da parte CONTRATADA, em razão do atraso na entrega de mercadoria, justificada pela falta de matérias primas para a produção do modelo especifico da caixa de som licitada pela Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT. com amparo na Lei 8666/93, fica assim o período do referido contrato com data prevista para encerramento o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas.

E, por acharem justas e contratadas, mutuamente assinam o presente instrumento em 02 (duas) de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Lacerda – MT, 29 de setembro de 2022.

_____

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JUNIOR

Presidente /Contratante

_____

Edy Willian Alves de Campos

Contratada

_____

Sueli Lourenço Arantes de Oliveira

Assessoria Jurídica da Contratante

TESTEMUNHAS

_____

1 - Maria Selma de Oliveira

_____

2 - Adriana Ferreira Parabá

FISCAL DE CONTRATO

_____

Alana Maria Silva Souza

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2022

PORTARIA Nº 188/2022

Dispõe sobre o Calendário Escolar das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023, e dá outras providências.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no Artigo 24, inciso I e § 1º da Lei nº 9394/96;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de normatizar o início e o término do ano letivo das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Calendário Escolar da Secretaria Estadual de Educação e a parceria entre Rede Municipal e Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o Calendário Escolar para a Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, no nível Educação Infantil e no Ensino Fundamental obedecerão a carga horária anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 2º. Estabelecer o início do ano letivo de 2023, em 06/02/2023 e o término em 20/12/2023.

§ 1º Ao término do 2º Semestre do ano letivo de 2023, ocorrerá o período de recesso escolar para os alunos e férias para os professores, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 03/07/2023 à 17/07/2023.

§ 2º No término do ano letivo de 2023, ocorrerá o período das férias escolares, com início em 26/12/2023 e término em 25/01/2024, com duração de 30 (trinta) dias para os profissionais da Educação.

Art. 3°. O calendário Escolar da Rede Pública Municipal para o ano letivo de 2023, deverá ser divulgado, apreciado e inserido pelas Unidades Escolares no Sistema de Informação ômega.

I – Caberá ao Diretor Escolar juntamente com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar apreciar e aprovar o Calendário Escolar do ano Letivo de 2023, lavrado em Ata.

II – Encaminhar o mesmo para a Secretaria Municipal de Educação até o dia 30/10/2022 para que seja homologado.

Art. 4º. Após a homologação do Calendário Escolar 2023, uma via desse documento deverá ser arquivado na Assessoria Pedagógica do Município, e a outra via será encaminhada a Unidade Escolar, sendo que ambas devem estar carimbadas e assinadas pelo diretor (a), Coordenador Pedagógico, Presidente do CDCE, Assessor Pedagógico e pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 5°. A Rede Municipal de Ensino, autorizadas e credenciadas pelo Conselho Estadual de Educação-CEE-MT, deverão encaminhar às DREs/ Assessorias Pedagógicas do Estado duas vias do Calendário Escolar 2023 e a matriz curricular, para homologação.

Art. 6º. Para atender à organização escolar própria da Educação Indígena em que a escola esteja inserida, o Calendário Escolar poderá ser adequado a realidade da Aldeia, obedecendo as exigências previstas na legislação de ensino quanto ao mínimo de dias letivos e carga horária anual.

Art. 7º. O período de Atribuição de Classe e/ou Aulas e Regime de Jornada de Trabalho, para os servidores público efetivos será no dia **26/01/2023** e serão tratadas em Normativas Específicas, e obedecerá ao cadastro de turmas prevista para o ano letivo de 2023.

Art. 8º O período de FÉRIAS coletivas, referente ao período 2022 aos profissionais da educação, terá início em 26/12/2022 e término em 25/01/2023, com duração de 30 (trinta) dias, sendo que os profissionais da Educação Básica, efetivos e/ou estabilizado, deverão retornar as suas atribuições funcionais na Unidade Escolar de lotação para participar das atividades relativas à organização da Semana Pedagógica 2023 no dia 26/01/2023.

§ 1º Os vigias, técnico da secretaria escolar e profissionais em regime de dedicação exclusiva “cargo comissionados” deverão protocolar requerimento e aguardar o deferimento da mesma.

§ 2º Os profissionais da Educação vinculados nas Instituições de Ensino da Rede Municipal não especificados no parágrafo 1º deste artigo, o período de férias ocorrerá conforme descrito no Art. 8º.

§ 3º. O planejamento das atividades escolares referentes ao ano letivo 2023 deve observar o seguinte cronograma:

a) 26/01/2023 – retorno das férias – (para os servidores efetivos – na escola);

b) 26/01/2023 – Atribuição de Classe e/ou Aulas e Regime de Jornada de Trabalho, **que** serão tratadas em Normativas Específicas.

c) 27/01/2023 à 03/02/2023 – Semana Pedagógica.

d) 06/02/2023 – Início do Ano Letivo;

e) 03/07/2023 à 17/07/2023 – Recesso Escolar para os Alunos e Férias para os Professores;

f) 20/12/2023 – Término do Ano Letivo;

g) 26/12/2023 à 25/01/2024 – Período de Férias**.**

Art. 9º. Os casos omissos desta portaria serão definidos, posteriormente, de acordo com as leis vigentes e as resoluções em vigor no Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais Portarias que delibera sobre o mesmo assunto.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO N º 055/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT

CONTRATADA: **WEB LACERDA PROVEDOR DE INTERNET LTDA**

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPCTICA PARA TODAS AS ECOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA LACERDA-MT.**

O valor global do referido contrato é de R$ 87.568,90 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

O presente contrato tem sua validade e efeitos a partir da data de assinatura 28 de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Nova Lacerda-MT, 28 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 277/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 277/2022

Data: 29 de Setembro de 2022.

EMENTA: EXONERA A PEDIDO DA SERVIDORA SR.ª. **MEIRE TEREZINHA SHIMIZU BENOCI** DO CARGO EM COMISSÃO DE "**CHEFE DE SETOR"**DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 30 de Setembro de 2022 o (a) Sr.º. (a) **MEIRE TEREZINHA SHIMIZU BENOCI**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº **09668110 – SEJUSP/MT,** cadastrado no CPF nº **581.004.741-68**, do Cargo em comissão de Chefe de Setor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2° - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. 29/09/2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 278/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 278/2022

Data: 29 de Setembro de 2022.

EMENTA: EXONERA A PEDIDO DA SERVIDORA SR.ª. **LILIAN RIOS DALFIOR** DO CARGO EM COMISSÃO DE "**MONITOR DE PROGRAMA"**DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 30 de Setembro de 2022 o (a) Sr.º. (a) **LILIAN RIOS DALFIOR**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº RG Nº RG Nº 2031741-7 **SSP/MT** cadastrado no CPF nº **031.252.861-23**, do Cargo em comissão de MONITOR DE PROGRAMA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social do Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2° - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. 29/09/2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: Preço total

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA COM MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N° 1260-2022/SINFRA.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento da proposta do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **ROCHA ENGENHARIA DE RODOVIAS, CNPJ N° 32.801.753/0001-92,** que apresentou proposta no valor global de **R$ 2.488.274,56 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).** Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

NOVA MARILÂNDIA/MT, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

BRUNA CRISTINA PEREIRA DADALT

PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

Data da Realização: 14/09/2022

EMPRESA VENCEDORA:

LETICIA S. D. O. DE MOURA – ME, CNPJ Nº 32.599.800/0001-67. VALOR TOTAL: R$ 87.371,70.

NOVA MARILANDIA MT, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

HYAN DE SOUZA SANTANA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PORTARIA Nº. 209/2022

Súmula: *"Nomeia o Fiscal de Contrato e da outras providências".*

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado a Servidora Diene de Souza Silva Campos para função fiscal de Contrato, referente ao Contrato Administrativo 086/2022, decorrente do Termo de Credenciamento n°.005/2022.

Art. 2° – **Fica determinado** ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: **a)** à especificação do objeto; e **b)** ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: **a)**as condições de pagamento foram obedecidas; **b)**o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; **c)** a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; **d)**a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e **e)**os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, **VII -** informar eventual descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: **a)**Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e **b)** Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 29 de setembro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 087/2022, PREGÃO ELETRONICO 018/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, TIPO CAMINHÃO URBANO DE CARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA – MT.

Adjudico o item supracitado, objeto desta licitação, a empresa vencedora do certame:

EMPRESA VENCEDORA: **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com CNPJ 02.416.362/0001-93. VALOR TOTAL **R$ 572.660,00** (Quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta reais)**.**

Nova Maringá-MT, 29 de setembro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 087/2022, PREGÃO ELETRONICO 018/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, TIPO CAMINHÃO URBANO DE CARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA – MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com CNPJ 02.416.362/0001-93. VALOR TOTAL **R$ 572.660,00** (Quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta reais)**.**

Nova Maringá-MT, 29 de setembro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022. PREGÃO PRESENCIAL 039/2022.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**, com CNPJ 37.464.831/0001-24, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr.ª ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, RESOLVE Suprimir os preços da **KIRST COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ: 00.445.400/0001-00, neste ato representada pelo senhor, **ALICE DE CEZARO KIRST**, RG. nº 9035006106 SSP/RS e CPF/MF nº 801.459.xxx-xx, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços n° 091/2022, oriunda do Pregão Presencial n° 039/2022, ajustam e celebram o presente Termo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT,**conforme especificações e condições constantes na Ata, no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os novos preços, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste Termo de Reequilíbrio de Supressão encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

LOTE 05 - ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA - PARA ABASTECIMENTO EM "BOMBA" NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. O PRAZO DE ENTREGA É IMEDIATO APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE REQUISIÇÃO.				
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR UND APÓS SUPRESSÃO
02	**LITRO**	**ÓLEO DIESEL B S10**	**R$ 7,23**	**R$ 6,90**

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. LOTES 05 – A Petrobras anunciou na semana passada uma nova redução no preço dos combustíveis vendido às distribuidoras. As variáveis que influenciam de forma mais robusta são o preço do barril de petróleo no mercado internacional e a taxa de câmbio, já que a commodity é cotada em dólares. São esses os principais fatores que incidem atualmente sobre o valor no Brasil e que fizeram com que a Petrobras anunciasse uma nova redução.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os demais itens e cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2022, PREGÃO PRESENCIAL 039/2022 original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 29 de setembro de 2022.

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Contratante

_____

KIRST COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ 00.445.400/0001-00

ALICE DE CEZARIO KIRST

Detentor da Ata de Registro

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n°266/2022, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 032/2022 e autorizo a contratação da empresa **ALFA HOSPITALAR LTDA** com o **CNPJ: 39.937.286/0001-71,**objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,** no Valor total de **R$ 10.843,85** (Dez mil e oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.** A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14. 133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 29 de Setembro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO – **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, ODONTOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL E MEDICO CLINICO GERAL – PLANTÕES E ATENDIMENTO 40 HORAS.**

CONTRATADO: T A DA COSTA MEDICINA – ME com CNPJ: 44.063. 549/0001-09.

FISCAL: DIENE DE SOUZA SILVA CAMPOS CPF: 014.623.271-25

PORTARIA Nº 209/2022

VIGÊNCIA: 29/09/2022 A 29/12/2022

VALOR TOTAL R$ **140.611,20** (CENTO E QUARENTA MIL SEISCENTOS E ONZAE REAIS E VINTE CENTAVOS)

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 087/2022, PREGÃO ELETRONICO 018/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 136/2022, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade ADESÃO, cujo objeto é **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, TIPO CAMINHÃO URBANO DE CARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA – MT.** a ser regido pela lei federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA VENCEDORA: **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com CNPJ 02.416.362/0001-93. VALOR TOTAL **R$ 572.660,00** (Quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta reais)**.**

Nova Maringá-MT, 29 de setembro de 2022.

EMILY R. BUCHS DA CRUZ

Pregoeira/Port.136/2022

LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 004/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS, COM DRENAGEM E CALÇADAS, CONFORME PROJETOS.

TOMADA DE PREÇOS 006/2020.

Por este instrumento de Aditivo de Prazo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464. 831/0001-24, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sr.ª ª. **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, brasileira, portador do CPF: 378.869. xxx-xx e RG n.º 1400970 SSP-PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **APUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº. 09.258.862/0001-93, estabelecida na cidade de Cuiabá - MT, na Rua Bom Jesus de Cuiabá, Bairro Jardim Santa Marta, neste ato representada pelo seu Representante legal, Sr. Leonir Romano Baggio, inscrito no CPF/MF sob o nº. 401.419.xxx-xx, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado em Cuiabá - MT, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em comum acordo resolvem celebrar o presente ADITIVO de PRAZO ao CONTRATO Nº 004/2021, nos termos da Tomada de Preços 006/2020, devidamente homologado em 21/12/2020, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o contrato nº. 004/2021 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 01 de outubro de 2022 e término em 30 de Dezembro de 2022. **01.2.** A prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato n.º 004/2021 tem sua fundamentação legal no artigo 57, §1° VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

02.1. A fiscalização do objeto deste contrato continuará sendo efetuada pela fiscal **GRACILIANO NOBRE DE ALMEIDA**, designado pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das

obrigações geral da **CONTRATADA** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

03.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 29 de setembro de 2022.

_____

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT APUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE CNPJ: 09.258.862/0001-93

Contratado Contratante

_____

GRACILIANO NOBRE DE ALMEIDA

CPF: 049.565.xxx-xx

Fiscal de Contrato

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022. PREGÃO PRESENCIAL 039/2022.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**, com CNPJ 37.464.831/0001-24, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr.ª ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, RESOLVE Suprimir os preços da **EMPRESA KIRST TRR LTDA,** inscrito noCNPJ 05. 198.812/0001-07, neste ato representada pelo senhor, VILSON GONZALES KIRST, RG. nº 1384949-2 SSP/MT e CPF/MF n.º 326.046.xxx-xx, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços n° 090/2022, oriunda do Pregão Presencial n° 039/2022, ajustam e celebram o presente Termo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT,**conforme especificações e condições constantes na Ata, no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os novos preços, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste Termo de Reequilíbrio de Supressão encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - ÓLEO DIESEL BS500 TRR – O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA "**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT COM TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA SERÁ DE 3 (TRES) DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR UND APÓS SUPRESSÃO
01	**LITRO**	**ÓLEO DIESEL BS 500 TRR**	**R$ 6,96**	**R$ 6,50**

LOTE 06 - ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL B S500 TRR – O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA "**SECRETARIA DISTRITAL DE BRIANORTE MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT COM TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA SERÁ DE 3 (TRES) DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR UND APÓS SUPRESSÃO
01	**LITRO**	**ÓLEO DIESEL S-10 TRR**	**R$ 7,00**	**R$ 6,54**
02	**LITRO**	**ÓLEO DIESEL BS 500 TRR**	**R$ 6,96**	**R$ 6,50**

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. LOTES 01 E 06 – A Petrobras anunciou na semana passada uma nova redução no preço dos combustíveis vendido às distribuidoras. As variáveis que influenciam de forma mais robusta são o preço do barril de petróleo no mercado internacional e a taxa de câmbio, já que a commodity é cotada em dólares. São esses os principais fatores que incidem atualmente sobre o valor no Brasil e que fizeram com que a Petrobras anunciasse uma nova redução.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os demais itens e cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2022, PREGÃO PRESENCIAL 039/2022 original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 29 de setembro de 2022.

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Contratante

_____

KIRST TRR LTDA

CNPJ 05.198.812/0001-07

VILSON GONZALES KIRST

Detentor da Ata de Registro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITACAO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT**, através da Comissão Especial de Julgamento do **CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2022**, constituída pela Portaria nº 223/2022 de 13 de Julho de 2022, torna público o cancelamento da publicação do **TERMO DE PARCERIA DO CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2022,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/), n° 4.076, páginas 486 a 490 do dia 27 de Setembro de 2022.

Nova Monte Verde/MT, 29 de Setembro de 2022.

Poliana Alves Deon

Presidente da CEJ

LICITACAO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2022

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2022

O Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 020/2022/PMNMV/GAB de 26 de Janeiro de 2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 68/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **13/10/2022 às 09:00 horas** (Horário Oficial de Brasília) no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, cujo objeto é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A AMPLICAÇÃO DE METAS DO TERMO DE CONVENIO Nº 0444-2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER/SECEL/MT E O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.***

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Com-

plementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações - Editais - 2022 – Campo Geral e também no site** www.bll.org.br.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 29 de Setembro de 2022.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 020/2022

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 29 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
LEANDRO LEPKA	031.981.421-13	0119 /00021/2022
BENTO NUNES DA SILVA	124.339.509-53	0119 /00022/2022
BENTO NUNES DA SILVA	124.339.509-53	0119 /00023/2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ

DECRETO Nº 181/2022

DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Comissão municipal do Processo Seletivo Simplificado nº004/2022 para os cargos de diretor das Unidades Escolares de ensino público municipal:

I.Representantes das Secretaria Municipal de Educação:

a) Lucimar Barbosa Martins

b) Valdirene Aparecida Ferreira da Cruz

II.Representante do Executivo Municipal:

a) André Muniz Ribeiro

III.Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) José Joaquim Vieira Filho

b) Evilazio Maltezo

IV.Representantes do SINTEP de Nova Monte Verde:

a) Maria de Lourdes Alves de Oliveira

b) Arenilza de Jesus Costa Teixeira

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde / MT, 29 de setembro de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO SIMPLIFICADO - 4º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.513.395,15	44.519.983,22	8.859.042,38	19,90	37.536.571,88	84,31	6.983.411,34
RECEITAS CORRENTES	32.024.895,15	38.400.223,19	8.740.206,38	22,76	33.239.598,87	86,56	5.160.624,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.378.782,74	5.288.302,96	1.654.336,53	31,28	4.457.473,01	84,29	830.829,95
Impostos	3.376.930,94	4.208.303,14	1.345.421,85	31,97	3.756.143,24	89,26	452.159,90
Taxas	1.001.851,80	1.079.999,82	308.914,68	28,60	701.329,77	64,94	378.670,05
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.120.888,60	1.179.269,11	355.307,62	30,13	1.145.150,80	97,11	34.118,31
Contribuições Sociais	715.538,60	715.538,60	225.962,32	31,58	756.743,05	105,76	-41.204,45
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	405.350,00	463.730,51	129.345,30	27,89	388.407,75	83,76	75.322,76
RECEITA PATRIMONIAL	389.381,44	538.699,16	215.111,63	39,93	625.866,02	116,18	-87.166,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	389.381,44	538.699,16	215.111,63	39,93	625.866,02	116,18	-87.166,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.082.516,94	31.304.877,53	6.480.607,69	20,70	26.925.441,31	86,01	4.379.436,22
Transferências da União e de suas Entidades	10.397.232,92	13.511.650,44	2.704.334,21	20,01	12.272.783,22	90,83	1.238.867,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.901.668,11	10.737.383,07	2.423.863,50	22,57	9.243.221,82	86,08	1.494.161,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	371.226,80	371.226,80		0,00		0,00	371.226,80
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.412.389,11	6.684.617,22	1.341.522,00	20,07	5.398.548,29	80,76	1.286.068,93
Transferências do Exterior							
Outras Transferências			10.887,98		10.887,98		-10.887,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.325,43	89.074,43	34.842,91	39,12	85.667,73	96,18	3.406,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.616,89	44.365,89	23.545,62	53,07	56.254,83	126,80	-11.888,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.708,54	44.708,54	10.261,35	22,95	25.364,66	56,73	19.343,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes			1.035,94		4.048,24		-4.048,24

Documento gerado em 29/09/2022 17:20:00

Página 1 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.488.500,00	6.119.760,03	118.836,00	1,94	4.296.973,01	70,21	1.822.787,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	50,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		2.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	50,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00		0,00		0,00	1.500,00
Alienação de Bens Móveis	1.500,00	1.500,00		0,00		0,00	1.500,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.487.000,00	4.118.260,03	118.836,00	2,89	3.296.973,01	80,06	821.287,02
Transferências da União e de suas Entidades	1.237.000,00	1.237.000,00	0,00	0,00	866.925,00	70,08	370.075,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	2.881.260,03	118.836,00	4,12	2.430.048,01	84,34	451.212,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.403.602,96	2.403.602,96	382.721,62	15,92	1.281.962,36	53,34	1.121.640,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.916.998,11	46.923.586,18	9.241.764,00	19,70	38.818.534,24	82,73	8.105.051,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.916.998,11	46.923.586,18	9.241.764,00	19,70	38.818.534,24	82,73	8.105.051,94
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.916.998,11	46.923.586,18	9.241.764,00	19,70	38.818.534,24	82,73	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.088.252,23			6.088.252,23		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.088.252,23			6.088.252,23		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.278.333,50	49.233.298,29	13.386.571,51	40.584.677,13	8.648.621,16	13.276.210,46	33.790.979,45	15.442.318,84	32.115.534,08	
DESPESAS CORRENTES	29.620.409,42	36.571.449,79	8.001.022,75	30.383.560,91	6.187.888,88	8.445.652,15	27.367.240,10	9.204.209,69	25.722.252,48	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.620.085,13	14.463.762,59	3.336.987,82	12.308.364,87	2.155.397,72	3.341.128,22	12.307.315,68	2.156.446,91	10.874.771,99	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	137.589,74	2.064,68	106.266,52	31.323,22	23.322,71	88.520,73	49.069,01	88.520,73	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.850.324,29	21.970.097,46	4.661.970,25	17.968.929,52	4.001.167,94	5.081.201,22	14.971.403,69	6.998.693,77	14.758.959,76	
DESPESAS DE CAPITAL	2.194.222,07	12.198.146,49	5.385.548,76	10.201.116,22	1.997.030,27	4.830.558,31	6.423.739,35	5.774.407,14	6.393.281,60	
INVESTIMENTOS	1.838.492,37	11.986.483,09	5.376.728,40	10.045.995,70	1.940.487,39	4.795.870,19	6.302.627,59	5.683.855,50	6.272.169,84	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	355.729,70	211.663,40	8.820,36	155.120,52	56.542,88	34.688,12	121.111,76	90.551,64	121.111,76	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	463.702,01	463.702,01			463.702,01			463.702,01		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.718.559,27	1.858.434,78	386.290,65	1.454.631,51	403.803,27	386.290,65	1.454.631,51	403.803,27	1.269.896,94	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.996.892,77	51.091.733,07	13.772.862,16	42.039.308,64	9.052.424,43	13.662.501,11	35.245.610,96	15.846.122,11	33.385.431,02	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.996.892,77	51.091.733,07	13.772.862,16	42.039.308,64	9.052.424,43	13.662.501,11	35.245.610,96	15.846.122,11	33.385.431,02	
SUPERÁVIT (XIII)							3.572.923,28		5.433.103,22	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.996.892,77	51.091.733,07	13.772.862,16	42.039.308,64		13.662.501,11	38.818.534,24		38.818.534,24	
RESERVA DO RPPS	718.303,86	718.303,86			718.303,86			718.303,86		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.403.602,96	2.403.602,96	382.721,62	15,92	1.281.962,36	53,34	1.121.640,60
RECEITAS CORRENTES	2.403.602,96	2.403.602,96	382.721,62	15,92	1.281.962,36	53,34	1.121.640,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.403.602,96	2.403.602,96	382.721,62	15,92	1.281.962,36	53,34	1.121.640,60
Contribuições Sociais	2.403.602,96	2.403.602,96	382.721,62	15,92	1.281.962,36	53,34	1.121.640,60
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.718.559,27	1.858.434,78	386.290,65	1.454.631,51	403.803,27	386.290,65	1.454.631,51	403.803,27	1.269.896,94	
DESPESAS CORRENTES	1.718.559,27	1.858.434,78	386.290,65	1.454.631,51	403.803,27	386.290,65	1.454.631,51	403.803,27	1.269.896,94	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.718.559,27	1.858.434,78	386.290,65	1.454.631,51	403.803,27	386.290,65	1.454.631,51	403.803,27	1.269.896,94	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.278.333,50	49.233.298,29	13.386.571,51	40.584.677,13	96,54	8.648.621,16	13.276.210,46	33.790.979,45	95,87	15.442.318,84	
Legislativa	1.234.903,05	1.701.378,80	199.387,53	871.761,59	2,07	829.617,21	220.030,89	826.428,15	2,34	874.950,65	
Ação Legislativa	1.234.903,05	1.701.378,80	199.387,53	871.761,59	2,07	829.617,21	220.030,89	826.428,15	2,34	874.950,65	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	190.300,00	219.413,25	51.026,90	213.715,08	0,51	5.698,17	64.266,50	213.715,08	0,61	5.698,17	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	190.300,00	219.413,25	51.026,90	213.715,08	0,51	5.698,17	64.266,50	213.715,08	0,61	5.698,17	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.550.126,41	4.492.148,28	1.606.564,34	4.201.848,11	10,00	290.300,17	1.582.771,38	3.672.069,47	10,42	820.078,81	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.929.202,86	3.962.864,49	1.492.505,53	3.710.956,30	8,83	251.908,19	1.463.712,57	3.198.677,66	9,08	764.186,83	
Administração Financeira	445.184,00	404.850,99	97.868,91	403.138,56	0,96	1.712,43	102.868,91	385.638,56	1,09	19.212,43	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	104.300,00	89.993,25	16.189,90	82.693,25	0,20	7.300,00	16.189,90	82.693,25	0,23	7.300,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	22.591,99	15.591,99	0,00	5.060,00	0,01	10.531,99	0,00	5.060,00	0,01	10.531,99	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	48.847,56	18.847,56				18.847,56				18.847,56	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.581.679,02	2.099.534,78	322.566,11	1.485.021,09	3,53	614.513,69	401.653,36	1.415.069,64	4,01	684.465,14	
Assistência ao Idoso	41.592,38	28.592,38	0,00	2.500,00	0,01	26.092,38	0,00	2.500,00	0,01	26.092,38	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	373.049,36	345.445,46	54.895,20	218.977,85	0,52	126.467,61	53.414,83	212.163,12	0,60	133.282,34	
Assistência Comunitária	589.838,54	1.126.357,79	139.156,33	803.530,73	1,91	322.827,06	214.705,94	758.691,46	2,15	367.666,33	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	526.295,90	557.923,24	128.514,58	460.012,51	1,09	97.910,73	133.532,59	441.715,06	1,25	116.208,18	
FU08 - Demais Subfunções	50.902,84	41.215,91				41.215,91				41.215,91	
Previdência Social	1.563.287,62	1.764.845,96	271.810,20	1.064.700,55	2,53	700.145,41	282.331,24	1.042.564,93	2,96	722.281,03	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções	1.563.287,62	1.764.845,96	271.810,20	1.064.700,55	2,53	700.145,41	282.331,24	1.042.564,93	2,96	722.281,03	
Saúde	6.099.353,26	9.772.127,34	2.706.818,93	8.496.012,15	20,21	1.276.115,19	2.824.660,86	7.592.448,16	21,54	2.179.679,18	
Atenção Básica	1.853.660,74	2.777.440,88	540.066,61	2.551.419,59	6,07	226.021,29	614.688,07	2.477.169,14	7,03	300.271,74	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.395.104,49	5.459.139,94	1.938.430,97	5.027.669,26	11,96	431.470,68	1.995.376,71	4.347.458,67	12,33	1.111.681,27	
Suporte Profilático e Terapêutico	632.770,44	531.909,56	61.255,88	337.656,57	0,80	194.252,99	56.474,57	268.936,32	0,76	262.973,24	
Vigilância Sanitária	379.184,08	361.206,60	42.303,29	159.813,84	0,38	201.392,76	38.423,35	152.956,16	0,43	208.250,44	
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	118.365,07	15.015,58	63.877,28	0,15	54.487,79	15.015,58	63.877,28	0,18	54.487,79	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	704.988,63	504.420,41	109.746,60	353.475,61	0,84	150.944,80	104.682,58	279.950,59	0,79	224.469,82	
FU10 - Demais Subfunções	28.644,88	19.644,88	0,00	2.100,00	0,00	17.544,88	0,00	2.100,00	0,01	17.544,88	
Trabalho	22.923,45	8.500,00				8.500,00				8.500,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	22.923,45	8.500,00				8.500,00				8.500,00	
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	8.980.491,91	10.174.319,13	2.855.351,35	8.530.683,51	20,29	1.643.635,62	2.223.555,27	7.121.480,47	20,21	3.052.838,66	
Ensino Fundamental	5.074.107,22	6.098.328,38	1.888.689,70	5.255.294,91	12,50	843.033,47	1.223.256,35	4.028.786,39	11,43	2.069.541,99	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	75.000,00	37.500,00				37.500,00				37.500,00	
Educação Infantil	3.181.109,98	3.394.744,45	851.412,88	2.979.342,92	7,09	415.401,53	888.630,47	2.817.640,30	7,99	577.104,15	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	633.087,78	641.059,37	115.248,77	296.045,68	0,70	345.013,69	111.668,45	275.053,78	0,78	366.005,59	
FU12 - Demais Subfunções	17.186,93	2.686,93				2.686,93				2.686,93	
Cultura	322.665,10	408.667,83	258.445,34	341.577,20	0,81	67.090,63	232.068,18	310.987,37	0,88	97.680,46	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	322.665,10	408.667,83	258.445,34	341.577,20	0,81	67.090,63	232.068,18	310.987,37	0,88	97.680,46	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.335.127,62	6.110.614,74	2.638.613,63	5.396.197,57	12,84	714.417,17	1.991.065,35	2.568.335,00	7,29	3.542.279,74	
Infra-Estrutura Urbana	1.266.650,90	6.008.463,79	2.627.921,26	5.309.026,15	12,63	699.437,64	1.978.330,17	2.481.163,58	7,04	3.527.300,21	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	68.476,72	102.150,95	10.692,37	87.171,42	0,21	14.979,53	12.735,18	87.171,42	0,25	14.979,53	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	74.476,72	24.476,72				24.476,72				24.476,72	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	74.476,72	24.476,72				24.476,72				24.476,72	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	553.460,85	475.000,67	104.822,57	376.107,66	0,89	98.893,01	132.137,31	347.588,26	0,99	127.412,41	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	553.460,85	475.000,67	104.822,57	376.107,66	0,89	98.893,01	132.137,31	347.588,26	0,99	127.412,41	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	297.093,82	106.613,25	0,00	1.369,43	0,00	105.243,82	0,00	1.369,43	0,00	105.243,82	
Preservação e Conservação Ambiental	268.448,93	91.968,36	0,00	19,43	0,00	91.948,93	0,00	19,43	0,00	91.948,93	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	28.644,89	14.644,89	0,00	1.350,00	0,00	13.294,89	0,00	1.350,00	0,00	13.294,89	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	755.599,06	2.580.237,79	514.889,64	2.044.522,59	4,86	535.715,20	1.287.302,59	1.881.025,75	5,34	699.212,04	
Abastecimento	166.869,36	1.405.710,50	84.163,00	1.175.501,98	2,80	230.208,52	856.002,64	1.081.842,02	3,07	323.868,48	
Extensão Rural	126.037,53	79.190,85	0,00	4.477,96	0,01	74.712,89	0,00	4.477,96	0,01	74.712,89	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	462.692,17	1.095.336,44	430.726,64	864.542,65	2,06	230.793,79	431.299,95	794.705,77	2,25	300.630,67	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	486.860,40	1.008.946,33	149.057,67	521.423,35	1,24	487.522,98	106.320,64	386.561,48	1,10	622.384,85	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	486.860,40	1.008.946,33	149.057,67	521.423,35	1,24	487.522,98	106.320,64	386.561,48	1,10	622.384,85	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.496.385,50	6.471.563,12	1.446.880,10	5.841.555,10	13,90	630.008,02	1.639.351,74	5.374.972,33	15,25	1.096.590,79	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.496.385,50	6.471.563,12	1.446.880,10	5.841.555,10	13,90	630.008,02	1.639.351,74	5.374.972,33	15,25	1.096.590,79	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	417.168,00	615.584,41	98.052,16	550.767,77	1,31	64.816,64	129.862,39	531.066,39	1,51	84.518,02	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	417.168,00	615.584,41	98.052,16	550.767,77	1,31	64.816,64	129.862,39	531.066,39	1,51	84.518,02	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	852.729,70	735.623,88	162.285,04	647.414,38	1,54	88.209,50	158.832,76	505.297,54	1,43	230.326,34	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	505.729,70	349.253,14	10.885,04	261.387,04	0,62	87.866,10	58.010,83	209.632,49	0,59	139.620,65	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções	347.000,00	386.370,74	151.400,00	386.027,34	0,92	343,40	100.821,93	295.665,05	0,84	90.705,69	
Reserva de Contingência	463.702,01	463.702,01				463.702,01				463.702,01	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.718.559,27	1.858.434,78	386.290,65	1.454.631,51	3,46	403.803,27	386.290,65	1.454.631,51	4,13	403.803,27	
TOTAL (III) = (I + II)	33.996.892,77	51.091.733,07	13.772.862,16	42.039.308,64	100,00	9.052.424,43	13.662.501,11	35.245.610,96	100,00	15.846.122,11	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.718.559,27	1.858.434,78	386.290,65	1.454.631,51	3,46	403.803,27	386.290,65	1.454.631,51	4,13	403.803,27	
Legislativa	46.000,00	91.000,00	13.273,98	51.872,41	0,12	39.127,59	13.273,98	51.872,41	0,15	39.127,59	
Ação Legislativa	46.000,00	91.000,00	13.273,98	51.872,41	0,12	39.127,59	13.273,98	51.872,41	0,15	39.127,59	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	15.000,00	15.000,00	3.011,22	11.769,64	0,03	3.230,36	3.011,22	11.769,64	0,03	3.230,36	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	15.000,00	15.000,00	3.011,22	11.769,64	0,03	3.230,36	3.011,22	11.769,64	0,03	3.230,36	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	174.000,00	165.452,72	32.895,39	137.431,07	0,33	28.021,65	32.895,39	137.431,07	0,39	28.021,65	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	125.000,00	110.710,11	20.443,32	82.899,86	0,20	27.810,25	20.443,32	82.899,86	0,24	27.810,25	
Administração Financeira	38.000,00	38.000,00	8.937,99	37.788,60	0,09	211,40	8.937,99	37.788,60	0,11	211,40	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	11.000,00	16.742,61	3.514,08	16.742,61	0,04	0,00	3.514,08	16.742,61	0,05	0,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	31.500,00	71.368,85	13.082,05	57.372,65	0,14	13.996,20	13.082,05	57.372,65	0,16	13.996,20	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	6.680,83	880,83	3.400,83	0,01	3.280,00	880,83	3.400,83	0,01	3.280,00	
Assistência Comunitária	12.500,00	44.688,02	7.461,30	36.149,22	0,09	8.538,80	7.461,30	36.149,22	0,10	8.538,80	
FU08 - Administração Geral	12.000,00	18.000,00	4.739,92	17.822,60	0,04	177,40	4.739,92	17.822,60	0,05	177,40	
FU08 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	994,66	3.943,84	0,01	6.056,16	994,66	3.943,84	0,01	6.056,16	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	994,66	3.943,84	0,01	6.056,16	994,66	3.943,84	0,01	6.056,16	
Saúde	502.665,60	513.570,59	100.412,99	369.305,44	0,88	144.265,15	100.412,99	369.305,44	1,05	144.265,15	
Atenção Básica	177.000,00	257.772,46	63.288,21	227.069,51	0,54	30.702,95	63.288,21	227.069,51	0,64	30.702,95	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	135.222,64	27.145,26	105.043,34	0,25	30.179,30	27.145,26	105.043,34	0,30	30.179,30	
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00	
Vigilância Sanitária	45.000,00	43.799,89	4.187,49	17.380,17	0,04	26.419,72	4.187,49	17.380,17	0,05	26.419,72	
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	18.110,00	2.391,16	9.769,68	0,02	8.340,32	2.391,16	9.769,68	0,03	8.340,32	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	80.665,60	35.665,60	3.400,87	10.042,74	0,02	25.622,86	3.400,87	10.042,74	0,03	25.622,86	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	752.393,67	789.471,61	181.416,99	659.719,83	1,57	129.751,78	181.416,99	659.719,83	1,87	129.751,78	
Ensino Fundamental	419.000,00	481.329,71	108.304,77	405.747,64	0,97	75.582,07	108.304,77	405.747,64	1,15	75.582,07	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	308.393,67	283.141,90	70.041,86	242.009,45	0,58	41.132,45	70.041,86	242.009,45	0,69	41.132,45	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	25.000,00	25.000,00	3.070,36	11.962,74	0,03	13.037,26	3.070,36	11.962,74	0,03	13.037,26	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.000,00	0,00				0,00				0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	6.000,00	88.799,72	25.397,65	88.799,72	0,21	0,00	25.397,65	88.799,72	0,25	0,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	6.000,00	88.799,72	25.397,65	88.799,72	0,21	0,00	25.397,65	88.799,72	0,25	0,00	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.000,00	5.000,00	0,00	3.711,61	0,01	1.288,39	0,00	3.711,61	0,01	1.288,39	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	3.711,61	0,01	1.288,39	0,00	3.711,61	0,01	1.288,39	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	18.000,00	18.000,00	3.232,98	11.167,67	0,03	6.832,33	3.232,98	11.167,67	0,03	6.832,33	
Preservação e Conservação Ambiental	18.000,00	18.000,00	3.232,98	11.167,67	0,03	6.832,33	3.232,98	11.167,67	0,03	6.832,33	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	35.000,00	35.247,85	8.729,64	35.247,85	0,08	0,00	8.729,64	35.247,85	0,10	0,00	
Abastecimento	5.000,00	0,00				0,00				0,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	30.000,00	35.247,85	8.729,64	35.247,85	0,08	0,00	8.729,64	35.247,85	0,10	0,00	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	100.000,00	39.023,44	0,00	11.023,44	0,03	28.000,00	0,00	11.023,44	0,03	28.000,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	100.000,00	39.023,44	0,00	11.023,44	0,03	28.000,00	0,00	11.023,44	0,03	28.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	18.000,00	16.500,00	3.843,10	13.266,34	0,03	3.233,66	3.843,10	13.266,34	0,04	3.233,66	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37465556000163
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	18.000,00	16.500,00	3.843,10	13.266,34	0,03	3.233,66	3.843,10	13.266,34	0,04	3.233,66	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37465556000163
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 289, DE 29 DE SETEMBRO 2022 SÚMULA: NOMEIA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022 E CONTRATO Nº 107/2022.

PORTARIA N.º 289, De 29 de setembro 2022

SÚMULA: Nomeia fiscal Administrativo para a Ata de Registro de Preços nº 49/2022 e Contrato nº 107/2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para a Ata de Registro de Preços nº 49/2022 e Contrato nº 107/2022, referente a secretaria em que foi indicada, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa: **E. C. ZOCANTE & CIA LTDA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7040/2022

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E CONVERSÃO DE BASE DE DADOS DE SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT.**

VALOR: R$ **111.750,00** (cento e onze mil, setecentos e cinquenta reais)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL: ELAINE COSTA DA SILVA

RG Nº: 20042809

CPF Nº: 025.208.651-13

CARGO: FARMACEUTICO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

MATRICULA: 3840

SUPLENTE: ELEXANDRA SZCZERBA

RG Nº: 21115273 SSP/MT

CPF Nº: 039.315.781-43

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 3101

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde / MT, 29 de setembro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 49/2022 do Contrato Nº 107/2022 referente ao Processo Administrativo nº 7040/2022, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde / MT, 29 de setembro de 2022.

ELAINE COSTA DA SILVA – SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000157/2022 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000157/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA MONTE VERDE, EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01206/2022** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto no Orçamento vigente um Credito Suplementar no valor de R$ 2.933.480,62 (Dois milhoes novecentos e trinta e tres mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) a ser consignado nas seguintes dotacoes orçamentárias:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Excesso de Arrecadação

02.001.04.122.0003.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		28.028,05
02.001.04.122.0003.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		130,80
	Sub-Total:	**28.158,85**

02.002-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.002.04.125.0006.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.619,25
02.002.04.125.0006.2004.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.757,04
	Sub-Total:	**8.376,29**

02.003-ASSESSORIA JURIDICA

02.003.02.062.0005.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		17.947,21
02.003.02.062.0005.2005.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.625,81
	Sub-Total:	**20.573,02**

03.001-GABINETE DO SECRET. DE PLANEJAMENTO E ADMIN

03.001.04.122.0007.2006.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		11.126,21
03.001.04.122.0007.2006.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.847,00
03.001.04.122.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		84.613,11
	Sub-Total:	**117.586,32**

04.001-GABINETE DO SECETARIO DE FINANCAS

04.001.04.122.0007.2008.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.400,00
04.001.04.123.0012.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		41.835,05
04.001.28.331.0014.2011.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
04.001.28.843.0015.2012.3.2.9.0.21.00.00.00 Juros sobre a Divida por Contrato		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		19.584,74
	Sub-Total:	**142.819,79**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000157/2022

05.001-GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO, CULTURA

05.001.12.122.0007.2014.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.928,86
05.001.12.122.0007.2014.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.374,33
05.001.12.361.0017.2015.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		85.958,89
05.001.12.361.0017.2015.3.3.9.0.40.00.00.00 Servicos de Tecnologia da Informacao		
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		18.416,80
	Sub-Total:	**122.678,88**

05.004-DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

05.004.12.361.0018.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		12.490,46
05.004.12.365.0018.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.150,55
	Sub-Total:	**14.641,01**

05.005-DEPARTAMENTO DE CULTURA

05.005.13.392.0025.2042.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.584,55
	Sub-Total:	**1.584,55**

05.006-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.006.27.812.0023.2044.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.100,00
05.006.27.812.0023.2044.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.478,51
	Sub-Total:	**7.578,51**

06.001-GABINETE SECRETARIA AGRICUTURA, MEIO AMBIEN

06.001.20.122.0007.2046.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.800,00
06.001.20.122.0007.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		29.819,52
06.001.20.122.0007.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.247,85
06.001.20.122.0007.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		85.854,19
06.001.20.122.0007.2046.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		83.496,00
	Sub-Total:	**209.217,56**

06.002-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

06.002.20.605.0029.2047.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		280,00
06.002.20.605.0029.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		82.902,41
	Sub-Total:	**83.182,41**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000157/2022

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.301.0032.2055.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.297,75
07.002.10.301.0032.2055.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		41.995,74
07.002.10.301.0032.2055.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.824,23
07.002.10.301.0032.2055.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000,00
07.002.10.301.0032.2055.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.500,00
07.002.10.301.0032.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		361,60
07.002.10.302.0033.2057.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		38.686,53
07.002.10.302.0033.2057.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		66.861,72
07.002.10.302.0033.2057.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.770,53
07.002.10.302.0033.2057.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.425,19
07.002.10.302.0033.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		19.903,22
07.002.10.302.0033.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		29.241,57
07.002.10.302.0033.2057.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.992,28
	Sub-Total:	**244.860,36**

08.001-GABINETE SEC. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS

08.001.15.122.0007.2062.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		314,03
08.001.15.122.0007.2062.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		12.484,71
	Sub-Total:	**12.798,74**

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTE

08.002.26.782.0036.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.466,92
08.002.26.782.0036.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		143.457,39
08.002.26.782.0036.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		221.900,97
	Sub-Total:	**445.825,28**

08.003-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

08.003.17.512.0042.2067.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		6.150,00
08.003.17.512.0042.2067.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.121,00
	Sub-Total:	**9.271,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000157/2022

09.001-GABINETE DO SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCI

09.001.08.122.0007.2070.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	8.879,14
09.001.08.122.0007.2070.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	12.823,39
09.001.08.122.0007.2070.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
09.001.08.122.0007.2070.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	240,00
09.001.08.122.0007.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	6.948,58
09.001.08.122.0007.2070.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	22.555,85
09.001.08.243.0047.2071.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	14.253,34
09.001.08.243.0047.2071.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.800,00
09.001.08.243.0047.2071.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.707,73
Sub-Total:	**73.208,03**

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.243.0046.2075.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	730,52
09.002.08.243.0046.2075.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	173,27
09.002.08.243.0046.2075.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.808,00
09.002.08.244.0043.2073.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	310,05
09.002.08.244.0043.2074.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1,00
09.002.08.244.0045.2078.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
09.002.08.244.0045.2078.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	29.742,03
09.002.08.244.0045.2078.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.090,14
09.002.08.244.0045.2078.3.3.9.0.08.00.00.00 Outros Beneficios Assistenciais	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10,00
09.002.08.244.0045.2078.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1,00
09.002.08.244.0045.2080.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	12.727,25
09.002.08.244.0045.2080.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.589,52
09.002.08.244.0045.2080.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	803,97
Sub-Total:	**61.986,75**

05.002-FUNDEB 70

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000157/2022

05.002.12.361.0020.2019.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		38.680,81
05.002.12.361.0020.2019.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		5.232,11
05.002.12.361.0020.2019.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		43.146,75
05.002.12.365.0020.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		110.745,69
05.002.12.365.0020.2020.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		23.187,48
05.002.12.365.0020.2022.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		219.223,10
	Sub-Total:	**440.215,94**
05.003-FUNDEB 30		
05.003.12.361.0021.2023.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		31.742,33
05.003.12.361.0021.2023.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		6.365,68
05.003.12.361.0021.2023.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		414.000,00
05.003.12.365.0021.2024.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado		
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		13.906,39
05.003.12.365.0021.2024.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		2.927,48
	Sub-Total:	**468.941,88**
05.004-DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL		
05.004.12.361.0018.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1552000000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç		1.687,90
05.004.12.361.0019.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1599000000-Outros Recursos Vinculados à Educação		28.859,62
	Sub-Total:	**30.547,52**
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.002.10.301.0032.2055.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		102.544,05
07.002.10.301.0032.2055.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		843,81
07.002.10.301.0032.2055.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		10.915,35
07.002.10.301.0032.2055.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		3.500,00
07.002.10.301.0032.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.530,00
07.002.10.301.0032.2056.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.969,82
07.002.10.301.0032.2056.3.3.9.0.08.00.00.00 Outros Beneficios Assistenciais		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.747,20
07.002.10.302.0033.2057.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		405,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000157/2022

07.002.10.302.0033.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		86.929,13
07.002.10.302.0033.2057.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		8.168,76
07.002.10.302.0033.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		131.534,53
07.002.10.305.0034.2060.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		4.503,34
07.002.10.305.0034.2060.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.100,00
	Sub-Total:	**356.690,99**
08.003-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
08.003.25.752.0039.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		17.522,98
	Sub-Total:	**17.522,98**
09.001-GABINETE DO SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCI		
09.001.08.122.0007.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		457,50
	Sub-Total:	**457,50**
09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.002.08.244.0043.2073.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.705,34
09.002.08.244.0043.2073.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		858,13
09.002.08.244.0043.2074.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.130,10
09.002.08.244.0045.2078.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.048,30
09.002.08.244.0045.2080.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.014,59
	Sub-Total:	**14.756,46**
	Total Parcial Suplementado:	**2.933.480,62**

Artigo 2§ - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, aqueles provenientes de excesso de arrecadação.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data , revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA MONTE VERDE, 01, Agosto de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 011, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR-RDQA, REFERENTE AO PERÍODO DE MAIO A AGOSTO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDEN

RESOLUÇÃO DO CMS Nº. 011, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-RDQA, referente ao período de maio a agosto de 2022, e da outras providencias.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 674/2014, e conforme Decreto Municipal nº 21/2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Nova Monte Verde para o Biênio de 2021-2022, considerando:

I - Seção II da Constituição Federal em seu artigo 196, que diz, asaúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

II - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

III - Lei nº 8.142, **de 28 de dezembro de 1990**, que dispõe, sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

IV - Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, tem o importante papel de regular a estrutura organizativa do SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, dentre outros aspectos, tão necessários à sua consolidação e melhoria permanente;

V - Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos na serem aplicados anualmente pela União Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; VI - Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, que define diretrizes para instituição, reformulação, restruturação e funcionamento dos Conselho de Saúde; VII - Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de NOVA MONTE VERDE-MT. VIII - Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, em seu Título IV, Capítulo I, Art. 94, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS; IX - Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, em seu Título VII, Capítulo VII-Sessão II que trata no Sistema DigiSUS Gestor- Modulo Planejamento que é a plataforma digital do Ministério da Saúde para registrar e dar transparência dos dados do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o paragrafo 4º do artigo da Lei Complementar 141/2012; X – Deliberação da reunião ordinária do dia 26 de setembro de 2022. RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-RDQA, referente ao período de maio a agosto de 2022; Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala do Conselho Municipal de Saúde de Nova Monte Verde-MT, em 26 de setembro de 2022.

Nova Monte Verde, 26 de setembro de 2022.

Claudio dos Santos Maria

Presidente do CMS

Biênio 2021-2022

Anderson Rodrigues dos Santos

Secretário Interino Municipal de Saúde

Portaria 251/2022

Homologado:

Edemilson Marino dos Santos

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ATA 004/2022 AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF DO 2º QUADRIMESTRE 2022

ATA 004/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF DO 2º QUADRIMESTRE 2022

Ao vigésimo oitavo dia do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e dois, às dezesseis horas da tarde, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Manoel Rodrigues de Souza, CEP – 78593-000 nesta Cidade, a Equipe Técnica Contábil deste Executivo e demais servidores para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do 2º Quadrimestre 2022, conforme determina o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal junto aos representantes do segundo e terceiro setor, vereadores e população em geral da cidade de Nova Monte Verde.

Dando início a Audiência Pública o senhor Rodrigo Luiz Benassi, Assessor Contábil, agradeceu a presença de todos os presentes na audiência, tratou da importância no âmbito social nas Prestações de Contas que é caso da audiência em questão. A seguir utilizando-se de um equipamento Datashow apresentou as Avaliações das Metas Fiscais do Município de Nova Monte Verde - MT constantes no Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2022, também utilizando-se de Slide, explicou de forma sucinta que a LRF é o principal instrumento regulador das contas públicas no Brasil, estabelecendo metas, limites e condições para gestão das Receitas e Despesas, obrigando os Governantes a assumirem compromissos a arrecadação e gastos públicos, logo fez uma explanação teórica dos Relatórios de Gestão Fiscal e do Relatório Resumidos da Execução Orçamentária, seguidamente apresentando os resultados fiscais atingidos pelo município neste primeiro quadrimestre, Metas de Arrecadação em percentuais, valores e gráficos facilitadores, receitas municipais, transferências correntes, resultado orçamentário, resultado primário, resultado nominal, onde enfatizou que a evolução da no último quadrimestre, apresentou um gráfico da apuração do Superavit ou Déficit na receita geral, onde também apresentou os índices constitucionais do quadro, Saúde. Educação, Gastos com pessoal e Fundeb, o Senhor Rodrigo Luiz Benassi fez um resumo do detalhamento das receitas, das transferências correntes, receitas Tributárias, evoluções das receitas, e das despesas do poder Executivo e ao final colocou-se à disposição da população presente para esclarecimentos das dúvidas que pudessem ter os Cidadãos. Após deu sequência disse que não havendo mais algum outro questionamento, concluiu dizendo ter cumprido o objetivo da audiência pública ao qual demonstrou a transparência das ações do governo municipal, bem como a responsabilidade de cumprir o que determina a legislação referendada na presente audiência, dizendo ainda que se porventura alguém tivesse dúvidas sobre o Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do 2º Quadrimestre 2022 que os anexos hora apresentados estarão à disposição da população no Portal da Transparecia junto ao site oficial do município **https://www.novamonteverde.mt.gov.br/**, ou que procurassem junto a Prefeitura Municipal Não havendo nada a mais a se tratar, eu ANDERSON CAMPOS LOPES, Lavrei esta ata que segue assinada por mim. (Anexa Lista de Presença).

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 29 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
COPACABANA AGROPECUARIA LTDA	09.297.617/0001-95	0119/00050/2022
JOSEFINA MARIANO PONTES VERTUAN	788.715.579-72	0119/00062/2022
NOEL PEDRO DE SOUZA	323.841.909-97	0119/00063/2022
ORGANIZACAO COMERCIAL E IMOBILIARIA TRIVELATTO LTDA	44.416.204/0003-45	0119/00054/2022
SADI JOSE GRANDI	848.980.461-34	0119/00052/2022
TREZAMADA ATIVIDADES RURAIS LTDA	01.426.292/0001-91	0119/00061/2022

GABINETE DO PREFEITO
ATA 005/2022 AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA - 2023) DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT

ATA 005/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA - 2023) DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Manoel Rodrigues de Souza, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, a Equipe Técnica Contábil deste Executivo juntamente com os Secretários Municipais, demais servidores, representantes do segundo e terceiro setor, vereadores e população em geral para realização de Audiência Pública para a Elaboração e Discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício 2023. Dando início a Audiência Pública o senhor Rodrigo Luiz Benassi, responsável pela apresentação em tela, cumprimentou e agradeceu a todos pela presença que se encontram no evento, falando sobre a importância da presença das pessoas nas Audiências Públicas em especial nas audiências Relacionadas as Peças de Planejamento do Poder Executivo, Orçamento do Município em Geral. Disse que a realização da Audiência Pública atende os requisitos obrigatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal e deste modo o executivo demonstra transparência na aplicação dos recursos públicos a abre espaço para a população participar diretamente na elaboração do Plano de Governo para os exercícios seguintes. A seguir utilizando-se de um equipamento data-show o senhor Rodrigo passou a explanação, destacando que a audiência objetiva cumprir determinações do artigo 165 da CF, as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº. 101, de 4 de maio de 2000 além dos princípios básicos contidos na Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, colocando que discutir junto a população proposta para elaboração da LOA para o exercício 2023 é muito importante e que a transparência ajuda a população a acompanhar o desenvolvimento do município tanto como entender melhor como se organiza o governo municipal. Ato contínuo, após toda explicação e explanação teórica da LOA, o Senhor Rodrigo esclareceu que esta audiência vem no intuito de coletar da sociedade as demandas setoriais para que elas possam ser contempladas nos orçamentos futuros. Ato continuo pediu para todos os participantes preencherem o Formulário de sugestões, e explicou de forma clara como deveria ser preenchido e salientou que no site da prefeitura municipal de Nova Monte verde encontra se disponível espaço digital para participação social na elaboração nas peças orçamentárias logo em seguida abriu espaço para debates. Não houve debate neste período pela ausência de manifestação dos presentes. Por mais uma vez o Sr, Rodrigo esclareceu que esse é o momento de a sociedades reclamar suas necessidades locais, apontar as falhar estruturais ou operacionais, de escolas, psf, infra estrutura, pavimentações e demais serviços públicos. Dando sequência disse que o município tem as metas elaboradas em PPA, e que as mesmas serão atualizadas com base nas despesas em realização no exercício e as executadas em exercício anterior, e logo apresentou as metas previstas para o exercício de 2023, bem como os valores que estão planejados para alocação das ações durante o exercício seguinte. Em Slides apresentou as Ações Anuais da Receita e Despesa, o Anexo de Metas e Prioridades da Administração, Evolução do Patrimônio Líquido, Obras em Andamento, Previsão das Despesas por Função de Governo, Previsão das Despesas por Projeto/Atividades, Ações Vigentes e Implementações de novas Ações no Orçamento Municipal, Metas dos Resultados Primários e Nominais, e demais anexos que estarão presentes na peça orçamentaria, LOA. Por mais uma vez colocou-se à disposição para esclarecimentos das dúvidas que pudessem ter os munícipes, e disse que não havendo mais algum outro questionamento, concluiu cumprindo o objetivo da audiência pública ao qual demonstrou a transparência das ações do governo municipal, bem como a responsabilidade de cumprir o que determina a legislação referendada na presente audiência, dizendo ainda que se por ventura alguém tiver dúvidas sobre a elaboração da LOA, que procurassem o administrativo da prefeitura e o contador do município, para maiores esclarecimentos. Senhor Rodrigo pede que todos entreguem as suas sugestões, e conclui assim a esta audiência. Não havendo nada a mais a se tratar, eu Anderson Campos Lopes, lavrei esta ata que segue assinada por mim. (Anexa Lista de Presença).

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000164/2022 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000164/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA MONTE VERDE, EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01205/2022** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto no Orçamento vigente um Credito Suplementar no valor de R$ 611.957,45 (seiscentos e onze mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) a ser consignado nas seguintes dotacoes orçamentárias:

03.001-GABINETE DO SECRET. DE PLANEJAMENTO E ADMIN

Superávit Financeiro

03.001.04.122.0007.2006.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		79.395,38
03.001.04.122.0007.2006.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.496,61
03.001.04.122.0007.2006.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.710,11
03.001.04.122.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.540,00
	Sub-Total:	**94.142,10**

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTE

08.002.26.782.0036.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.657,00
	Sub-Total:	**3.657,00**

05.003-FUNDEB 30

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

05.003.12.361.0021.2023.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
2540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		415.000,00
	Sub-Total:	**415.000,00**

05.004-DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

05.004.12.361.0018.2035.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
2550000000-Transferência do Salário-Educação		3.433,00
05.004.12.361.0022.1006.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
2569000000-Outras Transferências de Recursos do FNDE		14.756,00
05.004.12.365.0018.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
2553000000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		140,00
	Sub-Total:	**18.329,00**

05.005-DEPARTAMENTO DE CULTURA

05.005.13.392.0025.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
2700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		34.378,16
	Sub-Total:	**34.378,16**

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTE

08.002.26.782.0036.2063.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		
2700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.728,62
08.002.26.782.0037.1015.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
2759000000-Recursos Vinculados a Fundos		36.090,50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000164/2022

	Sub-Total:	**39.819,12**

09.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0043.2074.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.049,00
09.002.08.244.0045.2078.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.287,07
09.002.08.244.0045.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
09.002.08.244.0045.2080.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.296,00
Sub-Total:	**6.632,07**
Total Parcial Suplementado:	**611.957,45**

Artigo 2§ - Os recursos utilizados para abertura do Credito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, paragrafo 1, inciso I, da Lei Federal nr 4.320/1964, por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data , revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA MONTE VERDE, 26, Agosto de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000165/2022 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000165/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA MONTE VERDE, EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01214/2022** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto no Orçamento vigente um Credito Suplementar no valor de R$ 149.897,37 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) a ser consignado nas seguintes dotacoes orçamentárias:

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de Arrecadação

07.002.10.302.0033.2057.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.047,04
07.002.10.302.0033.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.821,01
07.002.10.302.0033.2057.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		48,05
07.002.10.302.0033.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		29.634,37
07.002.10.302.0033.2057.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes		
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.387,47
	Sub-Total:	**51.937,94**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

07.002.10.301.0032.2056.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1604000000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age		58.841,95
07.002.10.301.0032.2056.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1604000000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age		10.924,48
07.002.10.304.0034.2059.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1604000000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age		21.470,63
07.002.10.304.0034.2059.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS		
1604000000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age		2.299,89
	Sub-Total:	**93.536,95**

08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTE

08.002.26.782.0036.2063.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.422,48
	Sub-Total:	**4.422,48**
	Total Parcial Suplementado:	**149.897,37**

Artigo 2§ - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, aqueles provenientes de excesso de arrecadação.

Total Parcial Reduzido:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000165/2022

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA MONTE VERDE, 16, Agosto de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000170/2022 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
CNPJ: 37465556000163
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO
Telefone 06635972800
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

DECRETO Nº 000170/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de NOVA MONTE VERDE, EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01157/2021** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto no Orçamento vigente um Credito Suplementar no valor de R$ 20,00 (vinte reais) a ser consignado nas seguintes dotacoes orçamentárias:

04.001-GABINETE DO SECETARIO DE FINANCAS

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
04.001.28.843.0015.2012.3.2.9.0.21.00.00.00 Juros sobre a Divida por Contrato	
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	5,00
04.001.28.843.0015.2012.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado	
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	5,00
Sub-Total:	**10,00**

06.001-GABINETE SECRETARIA AGRICUTURA, MEIO AMBIEN

06.001.20.122.0007.2046.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10,00
Sub-Total:	**10,00**
Total Parcial Suplementado:	**20,00**

Artigo 2§ - Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo 1º, sera utilizado os recursos de anulacao parcial ou total da dotacao orçamentária abaixo relacionada, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.001.04.122.0003.2002.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	20,00
Sub-Total:	**20,00**
Total Parcial Reduzido:	**20,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data , revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA MONTE VERDE, 01, Agosto de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Emissão: 21/09/2022 11:52:10

Page 1 de 1
Homologado

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2022 DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2022 SÚMULA:

ALTERA O DECRETO 163/2022 E NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE NOVA MONTE VERDE, MATO GROSSO.

DECRETO Nº 178/2022

Data: 29 de setembro de 2022

SÚMULA: ALTERA O DECRETO 163/2022 E NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE NOVA MONTE VERDE, MATO GROSSO.

Edemilson Marino dos Santos, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei;

DECRETA

ARTIGO 1° - Altera o Decreto Municipal nº 163/2022 e fica nomeado para representar e compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Nova Monte Verde – MT biênio 2022/2024, os seguintes membros abaixo relacionados:

I. Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Mariana Gomes Martins

Suplente – Juliana dos Santos Lopes

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Lucimara Campanha dos Santos

Suplente – Maria Luiza Lima This

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular – Lucimar Barbosa Martins

Suplente – Vânia Taucher Cassaroti

d) Secretaria/direção Municipal de Esporte

Titular – Tiago Schwanck

Suplente – Cleberson de Lima Satil

e) Secretaria Municipal de Economia e Finanças

Titular – Alice Boldaun do Nascimento

Suplente – Anderson Campos Lopes

II. Representante das entidades e organização de Assistência Social:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular – Gilma Macedo Assis de Freitas

Suplente – Katia Helena Rodrigues da Cunha

III. Representantes dos Trabalhadores da Área de Assistência Social:

a) Centro de Referência de Assistência Social

Titular – Vânia Maria dos Santos

Suplente – Marta Batista de Jesus

IV. Representantes dos Usuários:

Titular – Edilaine Miranda Ribeiro

Suplente – Joana D'alva

Titular – Sileni Aparecida Colombo

Suplente – Augusto Marques

Titular – Cirene Aparecida da Rosa Mendes

Suplente – Nair Rodrigues de Oliveira

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrária.

Nova Monte Verde/MT, em 29 de setembro de 2022

Edemilson Marino dos Santos

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 290, DE 29 DE SETEMBRO 2022 SÚMULA: NOMEIA FISCAIS ADMINISTRATIVOS PARA O TERMO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT E O INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS

PORTARIA N.º 290, De 29 de setembro 2022

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para o Termo de Parceria entre o Município de Nova Monte Verde/MT e o Instituto de Promoção Humana e Ambiental Paiaguás – Instituto Paiaguás.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para o Termo de Parceria celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e o **INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS.**

CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6742/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIAS, COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999 E LEI ESTADUAL Nº 11.082, DE 14 DE JANEIRO DE 2020, NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO; SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO; DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

FISCAL: MAISA DE OLIVEIRA GALVÃO

RG Nº: 1890372-0 SESP/MT

CPF Nº: 028.637.951-12

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 3141

FISCAL: ANGELA SCHEDLER CITADIN CHICOTE

RG Nº: 8458197-6 SSP/PR

CPF Nº: 047.130.629-01

CARGO: ASSESSORA DE PLANEJAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATRICULA: 3150

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

FISCAL: AMANDA HAAS

RG Nº: 7937096

CPF Nº: 029.783.350-25

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

MATRICULA: 3668

SUPLENTE: WELIVELTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA

RG Nº: 27798518

CPF Nº: 060.537.131-80

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

MATRICULA: 3684

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

FISCAL: JULIANA LOPES DOS SANTOS

RG Nº: 6525356 SESP-PR

CPF Nº: 033.448.959.82

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

MATRICULA: 3139

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

FISCAL: VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

RG Nº: 16196694 SSP/MT

CPF Nº: 023.283.979-48

CARGO: PROFESSORA DE PEDAGOGIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 136

SUPLENTE: LUCIMAR BARBOSA MARTINS

RG Nº: 333614835 SSP/MT

CPF Nº: 272.748.508-57

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 1393

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

FISCAL TITULAR: SUELI DE JESUS SOUZA

RG Nº: 1441140-7 SSP/MT

CPF Nº: 956.2019.231-34

CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MATRICULA: 1614

SUPLENTE: DALVAN DA SILVA GIROTO

RG Nº: 25910388 SEJSP/MT

CPF Nº: 056355421-58

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MATRICULA: 3132

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL: THAIS MARTINS PAZ

RG Nº: 90969722 SSP/PR

CPF Nº: 053.153.649-17

CARGO: ENFERMEIRA DA SAÚDE

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE SAÚDE

MATRICULA: 2215

SUPLENTE THALITA FILIE ALVES MOREIRA

RG Nº: 286340434

CPF Nº: 347.756.208-94

CARGO: ENFERMEIRA

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRICULA: 3114

MATRICULA: 25

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde / MT, 29 de setembro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscais para o Termo de Parceria referente ao Processo Administrativo nº 6742/2022, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde / MT, 29 de setembro de 2022.

MAISA DE OLIVEIRA GALVÃO – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AMANDA HAAS – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIA AMBIENTE E SANEAMENTO

JULIANA LOPES DOS SANTOS – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUELI DE JESUS SOUZA – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

THAIS MARTINS PAZ – SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

RREO - SAÚDE

Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal

UF: Mato Grosso **MUNICÍPIO:** Nova Mutum

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2022
Dados Homologados em 28/09/22 15:29:11

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	71.112.000,00	71.112.000,00	52.258.857,53	73,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.895.000,00	16.895.000,00	14.378.198,09	85,10
IPTU	14.000.000,00	14.000.000,00	12.988.718,78	92,78
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.895.000,00	2.895.000,00	1.389.479,31	48,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	11.022.000,00	11.022.000,00	7.375.658,77	66,92
ITBI	11.022.000,00	11.022.000,00	7.375.658,77	66,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.695.000,00	34.695.000,00	24.191.094,75	69,73
ISS	30.638.000,00	30.638.000,00	22.943.036,67	74,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.057.000,00	4.057.000,00	1.248.058,08	30,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	8.500.000,00	8.500.000,00	6.313.905,92	74,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	157.267.000,00	157.267.000,00	112.134.122,67	71,30
Cota-Parte FPM	32.000.000,00	32.000.000,00	24.794.915,06	77,48
Cota-Parte ITR	6.800.000,00	6.800.000,00	1.026.926,22	15,10
Cota-Parte do IPVA	8.100.000,00	8.100.000,00	9.463.016,31	116,83
Cota-Parte do ICMS	110.000.000,00	110.000.000,00	76.529.392,55	69,57
Cota-Parte do IPI - Exportação	367.000,00	367.000,00	319.872,53	87,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	228.379.000,00	228.379.000,00	164.392.980,20	71,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	20.153.838,00	21.754.296,95	11.786.847,00	54,18	11.216.872,19	51,56	10.959.436,94	50,38	569.974,81
Despesas Correntes	19.502.338,00	21.102.796,95	11.701.108,98	55,45	11.169.815,17	52,93	10.912.379,92	51,71	531.293,81
Despesas de Capital	651.500,00	651.500,00	85.738,02	13,16	47.057,02	7,22	47.057,02	7,22	38.681,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	35.727.468,00	40.312.655,21	23.021.257,86	57,11	17.406.521,56	43,18	17.251.166,10	42,79	5.614.736,30
Despesas Correntes	30.777.968,00	35.363.155,21	22.544.066,61	63,75	17.129.949,31	48,44	16.974.593,85	48,00	5.414.117,30
Despesas de Capital	4.949.500,00	4.949.500,00	477.191,25	9,64	276.572,25	5,59	276.572,25	5,59	200.619,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.248.483,00	3.239.249,00	1.976.413,95	61,01	1.817.226,56	56,10	1.802.952,81	55,66	159.187,39
Despesas Correntes	3.143.483,00	3.134.249,00	1.976.413,95	63,06	1.817.226,56	57,98	1.802.952,81	57,52	159.187,39
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	685.216,00	693.187,00	278.669,90	40,20	278.669,90	40,20	272.534,42	39,32	0,00
Despesas Correntes	605.216,00	613.187,00	277.834,90	45,31	277.834,90	45,31	271.699,42	44,31	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	835,00	1,04	835,00	1,04	835,00	1,04	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.044.990,00	2.908.528,00	1.427.307,48	49,07	1.329.478,31	45,71	1.300.956,98	44,73	97.829,17
Despesas Correntes	2.924.990,00	2.788.528,00	1.423.557,48	51,05	1.329.478,31	47,68	1.300.956,98	46,65	94.079,17
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	3.750,00	3,12	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	106.413,00	104.013,00	72.399,08	69,61	72.399,08	69,61	71.299,32	68,55	0,00
Despesas Correntes	106.413,00	104.013,00	72.399,08	69,61	72.399,08	69,61	71.299,32	68,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.405.395,00	8.047.995,00	5.527.951,40	68,69	4.274.664,17	53,11	4.205.945,33	52,26	1.253.287,23
Despesas Correntes	7.096.395,00	7.810.495,00	5.480.376,70	70,17	4.227.089,47	54,12	4.158.370,63	53,24	1.253.287,23
Despesas de Capital	309.000,00	237.500,00	47.574,70	20,03	47.574,70	20,03	47.574,70	20,03	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	70.371.803,00	77.059.924,16	44.090.846,67	57,22	36.395.831,77	47,23	35.864.291,90	46,54	7.695.014,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	44.090.846,67	36.395.831,77	35.864.291,90
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	44.090.846,67	36.395.831,77	35.864.291,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			24.658.947,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	19.431.899,64	11.736.884,74	11.205.344,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,82	22,13	21,81

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	24.658.947,03	36.395.831,77	11.736.884,74	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2021	31.426.440,36	53.414.995,19	21.988.554,83	2.432.792,44	0,00	0,00	2.301.891,09	91.260,11	39.641,24	21.948.913,59
Empenhos de 2020	23.520.613,77	48.045.440,42	24.524.826,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.524.826,65
Empenhos de 2019	21.290.125,88	43.660.947,21	22.370.821,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.370.821,33
Empenhos de 2018	18.999.547,75	38.091.649,70	19.092.101,95	0,00	841.041,79	0,00	0,00	0,00	0,00	19.933.143,74
Empenhos de 2017	14.457.140,47	33.659.833,70	19.202.693,23	0,00	892.281,71	0,00	0,00	0,00	0,00	20.094.974,94
Empenhos de 2016	14.295.819,24	30.862.035,63	16.566.216,39	0,00	404.500,45	0,00	0,00	0,00	0,00	16.970.716,84
Empenhos de 2015	14.419.105,41	25.341.376,82	10.922.271,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.922.271,41
Empenhos de 2014	12.292.572,98	21.199.447,97	8.906.874,99	0,00	84.831,23	0,00	0,00	0,00	0,00	8.991.706,22
Empenhos de 2013	10.477.417,09	20.814.385,50	10.336.968,41	0,00	1.068.616,54	0,00	0,00	0,00	0,00	11.405.584,95

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	8.277.000,00	8.277.000,00	23.579.046,91	284,87
Provenientes da União	7.081.000,00	7.081.000,00	9.674.125,71	136,62
Provenientes dos Estados	1.196.000,00	1.196.000,00	13.904.921,20	1.162,62
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	8.277.000,00	8.277.000,00	23.579.046,91	284,87

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	5.963.500,00	6.792.254,52	5.226.109,68	76,94	3.995.508,73	58,82	3.994.264,13	58,81	1.230.600,95
Despesas Correntes	5.963.000,00	6.656.457,52	5.092.281,18	76,50	3.869.864,73	58,14	3.868.620,13	58,12	1.222.416,45
Despesas de Capital	500,00	135.797,00	133.828,50	98,55	125.644,00	92,52	125.644,00	92,52	8.184,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.440.500,00	14.752.950,31	12.981.616,02	87,99	11.415.240,06	77,38	11.409.582,05	77,34	1.566.375,96
Despesas Correntes	1.440.000,00	14.352.450,31	12.581.616,02	87,66	11.415.240,06	79,54	11.409.582,05	79,50	1.166.375,96
Despesas de Capital	500,00	400.500,00	400.000,00	99,88	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	399.000,00	487.611,82	361.389,48	74,11	361.389,48	74,11	361.389,48	74,11	0,00
Despesas Correntes	399.000,00	487.611,82	361.389,48	74,11	361.389,48	74,11	361.389,48	74,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	28.000,00	28.000,00	4.460,50	15,93	4.233,50	15,12	4.233,50	15,12	227,00
Despesas Correntes	28.000,00	28.000,00	4.460,50	15,93	4.233,50	15,12	4.233,50	15,12	227,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	454.000,00	612.000,00	446.507,76	72,96	238.468,20	38,97	237.776,95	38,85	208.039,56
Despesas Correntes	454.000,00	502.100,00	336.607,76	67,04	238.468,20	47,49	237.776,95	47,36	98.139,56
Despesas de Capital	0,00	109.900,00	109.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.900,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	12.000,00	52.000,00	2.812,21	5,41	2.812,21	5,41	2.812,21	5,41	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	52.000,00	2.812,21	5,41	2.812,21	5,41	2.812,21	5,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	109.900,00	109.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.900,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	109.900,00	109.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.900,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	8.297.000,00	22.834.716,65	19.132.795,65	83,79	16.017.652,18	70,15	16.010.058,32	70,11	3.115.143,47

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c)	

RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES								x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	26.117.338,00	28.546.551,47	17.012.956,68	59,60	15.212.380,92	53,29	14.953.701,07	52,38	1.800.575,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	37.167.968,00	55.065.605,52	36.002.873,88	65,38	28.821.761,62	52,34	28.660.748,15	52,05	7.181.112,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	3.647.483,00	3.726.860,82	2.337.803,43	62,73	2.178.616,04	58,46	2.164.342,29	58,07	159.187,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	713.216,00	721.187,00	283.130,40	39,26	282.903,40	39,23	276.767,92	38,38	227,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	3.498.990,00	3.520.528,00	1.873.815,24	53,23	1.567.946,51	44,54	1.538.733,93	43,71	305.868,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	118.413,00	156.013,00	75.211,29	48,21	75.211,29	48,21	74.111,53	47,50	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	7.405.395,00	8.157.895,00	5.637.851,40	69,11	4.274.664,17	52,40	4.205.945,33	51,56	1.363.187,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	78.668.803,00	99.894.640,81	63.223.642,32	63,29	52.413.483,95	52,47	51.874.350,22	51,93	10.810.158,37
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	8.297.000,00	22.834.716,65	17.911.146,34	78,44	15.034.003,22	65,84	15.026.409,35	65,81	2.877.143,12
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	70.371.803,00	77.059.924,16	45.312.495,98	58,80	37.379.480,73	48,51	36.847.940,87	47,82	7.933.015,25

Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal

UF: Mato Grosso **MUNICÍPIO:** Nova Mutum

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º Bimestre de 2022

Dados Homologados em 28/09/22 15:29:11

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	71.112.000,00	71.112.000,00	52.258.857,53	73,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.895.000,00	16.895.000,00	14.378.198,09	85,10
IPTU	14.000.000,00	14.000.000,00	12.988.718,78	92,78
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.895.000,00	2.895.000,00	1.389.479,31	48,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	11.022.000,00	11.022.000,00	7.375.658,77	66,92
ITBI	11.022.000,00	11.022.000,00	7.375.658,77	66,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.695.000,00	34.695.000,00	24.191.094,75	69,73
ISS	30.638.000,00	30.638.000,00	22.943.036,67	74,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.057.000,00	4.057.000,00	1.248.058,08	30,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	8.500.000,00	8.500.000,00	6.313.905,92	74,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	157.267.000,00	157.267.000,00	112.134.122,67	71,30
Cota-Parte FPM	32.000.000,00	32.000.000,00	24.794.915,06	77,48
Cota-Parte ITR	6.800.000,00	6.800.000,00	1.026.926,22	15,10
Cota-Parte do IPVA	8.100.000,00	8.100.000,00	9.463.016,31	116,83
Cota-Parte do ICMS	110.000.000,00	110.000.000,00	76.529.392,55	69,57
Cota-Parte do IPI - Exportação	367.000,00	367.000,00	319.872,53	87,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	228.379.000,00	228.379.000,00	164.392.980,20	71,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	20.153.838,00	21.754.296,95	11.786.847,00	54,18	11.216.872,19	51,56	10.959.436,94	50,38	569.974,81
Despesas Correntes	19.502.338,00	21.102.796,95	11.701.108,98	55,45	11.169.815,17	52,93	10.912.379,92	51,71	531.293,81
Despesas de Capital	651.500,00	651.500,00	85.738,02	13,16	47.057,02	7,22	47.057,02	7,22	38.681,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	35.727.468,00	40.312.655,21	23.021.257,86	57,11	17.406.521,56	43,18	17.251.166,10	42,79	5.614.736,30
Despesas Correntes	30.777.968,00	35.363.155,21	22.544.066,61	63,75	17.129.949,31	48,44	16.974.593,85	48,00	5.414.117,30
Despesas de Capital	4.949.500,00	4.949.500,00	477.191,25	9,64	276.572,25	5,59	276.572,25	5,59	200.619,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.248.483,00	3.239.249,00	1.976.413,95	61,01	1.817.226,56	56,10	1.802.952,81	55,66	159.187,39
Despesas Correntes	3.143.483,00	3.134.249,00	1.976.413,95	63,06	1.817.226,56	57,98	1.802.952,81	57,52	159.187,39
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	685.216,00	693.187,00	278.669,90	40,20	278.669,90	40,20	272.534,42	39,32	0,00
Despesas Correntes	605.216,00	613.187,00	277.834,90	45,31	277.834,90	45,31	271.699,42	44,31	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	835,00	1,04	835,00	1,04	835,00	1,04	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.044.990,00	2.908.528,00	1.427.307,48	49,07	1.329.478,31	45,71	1.300.956,98	44,73	97.829,17
Despesas Correntes	2.924.990,00	2.788.528,00	1.423.557,48	51,05	1.329.478,31	47,68	1.300.956,98	46,65	94.079,17
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	3.750,00	3,12	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	106.413,00	104.013,00	72.399,08	69,61	72.399,08	69,61	71.299,32	68,55	0,00
Despesas Correntes	106.413,00	104.013,00	72.399,08	69,61	72.399,08	69,61	71.299,32	68,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.405.395,00	8.047.995,00	5.527.951,40	68,69	4.274.664,17	53,11	4.205.945,33	52,26	1.253.287,23
Despesas Correntes	7.096.395,00	7.810.495,00	5.480.376,70	70,17	4.227.089,47	54,12	4.158.370,63	53,24	1.253.287,23
Despesas de Capital	309.000,00	237.500,00	47.574,70	20,03	47.574,70	20,03	47.574,70	20,03	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	70.371.803,00	77.059.924,16	44.090.846,67	57,22	36.395.831,77	47,23	35.864.291,90	46,54	7.695.014,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	44.090.846,67	36.395.831,77	35.864.291,90
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	44.090.846,67	36.395.831,77	35.864.291,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			24.658.947,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	19.431.899,64	11.736.884,74	11.205.344,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,82	22,13	21,81

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	24.658.947,03	36.395.831,77	11.736.884,74	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2021	31.426.440,36	53.414.995,19	21.988.554,83	2.432.792,44	0,00	0,00	2.301.891,09	91.260,11	39.641,24	21.948.913,59
Empenhos de 2020	23.520.613,77	48.045.440,42	24.524.826,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.524.826,65
Empenhos de 2019	21.290.125,88	43.660.947,21	22.370.821,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.370.821,33
Empenhos de 2018	18.999.547,75	38.091.649,70	19.092.101,95	0,00	841.041,79	0,00	0,00	0,00	0,00	19.933.143,74
Empenhos de 2017	14.457.140,47	33.659.833,70	19.202.693,23	0,00	892.281,71	0,00	0,00	0,00	0,00	20.094.974,94
Empenhos de 2016	14.295.819,24	30.862.035,63	16.566.216,39	0,00	404.500,45	0,00	0,00	0,00	0,00	16.970.716,84
Empenhos de 2015	14.419.105,41	25.341.376,82	10.922.271,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.922.271,41
Empenhos de 2014	12.292.572,98	21.199.447,97	8.906.874,99	0,00	84.831,23	0,00	0,00	0,00	0,00	8.991.706,22
Empenhos de 2013	10.477.417,09	20.814.385,50	10.336.968,41	0,00	1.068.616,54	0,00	0,00	0,00	0,00	11.405.584,95

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	8.277.000,00	8.277.000,00	23.579.046,91	284,87
Provenientes da União	7.081.000,00	7.081.000,00	9.674.125,71	136,62
Provenientes dos Estados	1.196.000,00	1.196.000,00	13.904.921,20	1.162,62
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	8.277.000,00	8.277.000,00	23.579.046,91	284,87

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	5.963.500,00	6.792.254,52	5.226.109,68	76,94	3.995.508,73	58,82	3.994.264,13	58,81	1.230.600,95
Despesas Correntes	5.963.000,00	6.656.457,52	5.092.281,18	76,50	3.869.864,73	58,14	3.868.620,13	58,12	1.222.416,45
Despesas de Capital	500,00	135.797,00	133.828,50	98,55	125.644,00	92,52	125.644,00	92,52	8.184,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.440.500,00	14.752.950,31	12.981.616,02	87,99	11.415.240,06	77,38	11.409.582,05	77,34	1.566.375,96
Despesas Correntes	1.440.000,00	14.352.450,31	12.581.616,02	87,66	11.415.240,06	79,54	11.409.582,05	79,50	1.166.375,96
Despesas de Capital	500,00	400.500,00	400.000,00	99,88	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	399.000,00	487.611,82	361.389,48	74,11	361.389,48	74,11	361.389,48	74,11	0,00
Despesas Correntes	399.000,00	487.611,82	361.389,48	74,11	361.389,48	74,11	361.389,48	74,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	28.000,00	28.000,00	4.460,50	15,93	4.233,50	15,12	4.233,50	15,12	227,00
Despesas Correntes	28.000,00	28.000,00	4.460,50	15,93	4.233,50	15,12	4.233,50	15,12	227,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	454.000,00	612.000,00	446.507,76	72,96	238.468,20	38,97	237.776,95	38,85	208.039,56
Despesas Correntes	454.000,00	502.100,00	336.607,76	67,04	238.468,20	47,49	237.776,95	47,36	98.139,56
Despesas de Capital	0,00	109.900,00	109.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.900,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	12.000,00	52.000,00	2.812,21	5,41	2.812,21	5,41	2.812,21	5,41	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	52.000,00	2.812,21	5,41	2.812,21	5,41	2.812,21	5,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	109.900,00	109.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.900,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	109.900,00	109.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.900,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	8.297.000,00	22.834.716,65	19.132.795,65	83,79	16.017.652,18	70,15	16.010.058,32	70,11	3.115.143,47

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c)	

RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES								x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	26.117.338,00	28.546.551,47	17.012.956,68	59,60	15.212.380,92	53,29	14.953.701,07	52,38	1.800.575,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	37.167.968,00	55.065.605,52	36.002.873,88	65,38	28.821.761,62	52,34	28.660.748,15	52,05	7.181.112,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	3.647.483,00	3.726.860,82	2.337.803,43	62,73	2.178.616,04	58,46	2.164.342,29	58,07	159.187,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	713.216,00	721.187,00	283.130,40	39,26	282.903,40	39,23	276.767,92	38,38	227,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	3.498.990,00	3.520.528,00	1.873.815,24	53,23	1.567.946,51	44,54	1.538.733,93	43,71	305.868,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	118.413,00	156.013,00	75.211,29	48,21	75.211,29	48,21	74.111,53	47,50	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	7.405.395,00	8.157.895,00	5.637.851,40	69,11	4.274.664,17	52,40	4.205.945,33	51,56	1.363.187,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	78.668.803,00	99.894.640,81	63.223.642,32	63,29	52.413.483,95	52,47	51.874.350,22	51,93	10.810.158,37
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	8.297.000,00	22.834.716,65	17.911.146,34	78,44	15.034.003,22	65,84	15.026.409,35	65,81	2.877.143,12
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	70.371.803,00	77.059.924,16	45.312.495,98	58,80	37.379.480,73	48,51	36.847.940,87	47,82	7.933.015,25

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – LRF

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – LRF

ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE / 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE / 2022

Em cumprimento ao disposto no artigo 48º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, torna público, os anexos do RGF - Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), compreendendo os resultados obtidos até o 2º quadrimestre de 2022, estes encontram-se afixados no quadro mural do saguão do Paço Municipal e publicados no site da Prefeitura Municipal (www.novamutum.mt.gov.br) com acesso pelo portal de transparência/publicações/prestação de contas/Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF ou pelos seguintes links:

https://novamutum.mt.gov.br/publicacoes/33

https://novamutum.mt.gov.br/publicacoes/34

Nova Mutum-MT, 29 de setembro de 2022

LEANDRO FELIX PEREIRA

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8,850,835,96	8,897,684,36	14,741,901,51	14,415,620,75	7,350,129,93	10,161,986,50	10,482,357,57	11,218,026,01	11,458,484,77	11,547,856,92	12,268,796,12	11,829,772,85	133,223,453,25	
Pessoal Ativo	8,620,571,41	8,657,698,79	14,281,391,12	14,173,309,46	7,090,020,41	9,889,116,94	10,176,017,04	10,910,692,81	11,141,499,13	11,227,662,04	11,941,657,05	11,504,362,24	129,613,998,44	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7,752,700,45	7,790,422,53	12,719,239,67	13,308,811,05	6,037,782,34	8,770,442,79	9,036,763,31	9,661,479,57	9,889,738,16	9,970,727,33	10,644,065,56	10,221,123,18	115,803,295,94	
Obrigações Patronais	867,870,96	867,276,26	1,562,151,45	864,498,41	1,052,238,07	1,118,674,15	1,139,253,73	1,249,213,24	1,251,760,97	1,256,934,71	1,297,591,49	1,283,239,06	13,810,702,50	
Pessoal Inativo e Pensionistas	230,264,55	239,985,57	460,510,39	242,311,29	260,109,52	272,869,56	306,340,53	307,333,20	316,985,64	320,194,88	327,139,07	325,410,61	3,609,454,81	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	187,245,52	193,619,48	371,930,65	197,618,73	211,031,66	217,801,36	252,578,67	258,146,70	265,863,96	267,138,02	267,469,56	268,795,72	2,959,240,03	
Pensões	43,019,03	46,366,09	88,579,74	44,692,56	49,077,86	55,068,20	53,761,86	49,186,50	51,121,68	53,056,86	59,669,51	56,614,89	650,214,78	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	230,264,55	267,725,76	460,512,65	240,637,76	265,699,46	272,869,56	310,173,77	330,722,47	345,855,73	323,671,16	327,139,07	328,886,89	3,724,258,83	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		51,087,25	3,449,32		7,346,64		7,346,64	23,389,27	30,805,27	7,346,64	0,00	7,346,64	138,117,67	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	230,264,55	236,638,51	457,163,33	240,637,76	258,352,82	272,869,56	302,827,13	307,333,20	315,050,46	316,324,52	327,139,07	321,540,25	3,586,141,16	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8,620,571,41	8,609,958,60	14,281,388,86	14,174,982,99	7,084,430,47	9,889,116,94	10,172,183,80	10,887,303,54	11,112,629,04	11,224,185,76	11,941,657,05	11,500,885,96	129,499,194,42	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	365.824.171,57	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	365.824.171,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	129.499.194,42	35,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	197.545.052,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	187.667.800,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	177.790.547,39	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.550.475,37	16.334.467,99	14.688.590,94	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	17.550.475,37	16.334.467,99	14.688.590,94	
Empréstimos	16.364.452,13	15.333.611,87	13.792.704,34	
Internos	16.364.452,13	15.333.611,87	13.792.704,34	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.186.023,24	1.000.856,12	895.886,60	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	1.186.023,24	1.000.856,12	895.886,60	
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	121.323.898,70	152.659.719,39	177.878.134,50	
Disponibilidade de Caixa	121.323.898,70	152.659.719,39	177.878.134,50	
Disponibilidade de Caixa Bruta	124.131.524,90	153.184.019,39	178.132.053,23	
(-) Restos a Pagar Processados	2.807.626,20	524.300,00	6.770,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	247.148,73	
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-103.773.423,33	-136.325.251,40	-163.189.543,56	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	309.097.507,14	328.607.722,11	365.824.171,57	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	309.097.507,14	328.607.722,11	365.824.171,57	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,68	4,97	4,02	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-33,57	-41,49	-44,61	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	370.917.008,57	394.329.266,53	438.989.005,88	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	333.825.307,71	354.896.339,88	395.090.105,30	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	86.824.490,28	86.824.490,28	86.824.490,28	
RP Não-Processados	39.848.204,18	23.452.613,19	10.738.495,52	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	309.097.507,14	328.607.722,11	365.824.171,57	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)			0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	309.097.507,14	328.607.722,11	365.824.171,57	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	68.001.451,57			
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	61.201.306,41			
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	365.824.171,57	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	365.824.171,57	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	58.531.867,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	52.678.680,71	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	25.607.692,01	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	365.824.171,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	365.824.171,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	365.824.171,57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	129.499.194,42	35,40
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	197.545.052,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	187.667.800,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	177.790.547,39	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-163.189.543,56	-44,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	80.481.317,75	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	337.205.974,68	350.389.794,13	74.973.698,55	21,40	264.618.001,56	75,52	85.771.792,57
RECEITAS CORRENTES	312.745.974,68	325.614.794,13	66.406.414,78	20,39	253.633.439,13	77,89	71.981.355,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	75.316.500,00	75.316.500,00	12.371.530,17	16,43	56.951.917,20	75,62	18.364.582,80
Impostos	69.410.000,00	69.410.000,00	11.851.050,85	17,07	52.258.857,53	75,29	17.151.142,47
Taxas	5.886.500,00	5.886.500,00	519.722,68	8,83	4.683.204,87	79,56	1.203.295,13
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	756,64	3,78	9.854,80	49,27	10.145,20
CONTRIBUIÇÕES	15.808.274,68	15.808.274,68	2.734.508,69	17,30	9.375.511,06	59,31	6.432.763,62
Contribuições Sociais	9.488.274,68	9.488.274,68	1.546.050,95	16,29	5.069.682,65	53,43	4.418.592,03
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.320.000,00	6.320.000,00	1.188.457,74	18,80	4.305.828,41	68,13	2.014.171,59
RECEITA PATRIMONIAL	7.842.500,00	7.842.500,00	3.469.295,73	44,24	10.078.959,65	128,52	-2.236.459,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	130.000,00	130.000,00	11.960,79	9,20	64.196,82	49,38	65.803,18
Valores Mobiliários	7.712.500,00	7.712.500,00	3.457.334,94	44,83	10.014.762,83	129,85	-2.302.262,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	14.850.000,00	14.850.000,00	3.053.282,41	20,56	10.891.471,67	73,34	3.958.528,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.850.000,00	14.850.000,00	3.053.282,41	20,56	10.889.983,86	73,33	3.960.016,14
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					1.487,81		-1.487,81
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	198.161.100,00	211.029.919,45	44.269.497,00	20,98	164.660.189,45	78,03	46.369.730,00
Transferências da União e de suas Entidades	48.605.500,00	50.181.282,03	10.251.807,12	20,43	41.577.895,58	82,86	8.603.386,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	99.305.600,00	110.598.637,42	24.304.347,25	21,98	85.389.662,86	77,21	25.208.974,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	250.000,00	250.000,00	135.580,00	54,23	145.580,00	58,23	104.420,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000.000,00	50.000.000,00	9.228.939,75	18,46	37.198.228,13	74,40	12.801.771,87
Transferências do Exterior							
Outras Transferências			348.822,88		348.822,88		-348.822,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	767.600,00	767.600,00	508.300,78	66,22	1.675.390,10	218,26	-907.790,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	490.500,00	490.500,00	152.276,88	31,05	345.215,08	70,38	145.284,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.100,00	5.100,00	318.132,89	6.237,90	1.112.513,12	21.813,98	-1.107.413,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital			14.226,50		122.659,32		-122.659,32
Demais Receitas Correntes	272.000,00	272.000,00	23.664,51	8,70	95.002,58	34,93	176.997,42

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	24.460.000,00	24.775.000,00	8.567.283,77	34,58	10.984.562,43	44,34	13.790.437,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.000.000,00	19.000.000,00		0,00	0,00	0,00	19.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.000.000,00	19.000.000,00		0,00		0,00	19.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.460.000,00	1.555.000,00	869.622,49	55,92	1.903.583,03	122,42	-348.583,03
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	105.000,00	633.400,00	603,24	633.400,00	603,24	-528.400,00
Alienação de Bens Imóveis	1.450.000,00	1.450.000,00	236.222,49	16,29	1.270.183,03	87,60	179.816,97
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.220.000,00	7.697.661,28	182,41	9.080.979,40	215,19	-4.860.979,40
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00		0,00	960.000,00	96,00	40.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.000.000,00	3.220.000,00	7.697.661,28	239,06	8.120.979,40	252,20	-4.900.979,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.711.946,62	13.711.946,62	2.214.483,44	16,15	7.296.408,10	53,21	6.415.538,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	350.917.921,30	364.101.740,75	77.188.181,99	21,20	271.914.409,66	74,68	92.187.331,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	350.917.921,30	364.101.740,75	77.188.181,99	21,20	271.914.409,66	74,68	92.187.331,09
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	350.917.921,30	364.101.740,75	77.188.181,99	21,20	271.914.409,66	74,68	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.601.982,40			30.601.982,40		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		30.601.982,40			30.601.982,40		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	312.773.764,21	356.297.322,01	51.771.943,19	226.861.073,48	129.436.248,53	51.551.308,01	167.444.429,79	188.852.892,22	165.661.742,23	
DESPESAS CORRENTES	246.506.680,21	277.914.545,75	41.613.393,97	195.063.382,66	82.851.163,09	48.572.800,44	159.634.775,86	118.279.769,89	157.852.467,30	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.079.032,00	133.970.397,79	22.598.133,61	80.813.276,55	53.157.121,24	22.741.273,97	80.516.168,32	53.454.229,47	79.653.772,77	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.582.000,00	18.000,00	349.877,05	1.161.179,45	438.820,55	1.161.179,45	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.827.648,21	142.344.147,96	19.015.260,36	112.668.106,11	29.676.041,85	25.481.649,42	77.957.428,09	64.386.719,87	77.037.515,08	
DESPESAS DE CAPITAL	65.997.084,00	78.112.776,26	10.158.549,22	31.797.690,82	46.315.085,44	2.978.507,57	7.809.653,93	70.303.122,33	7.809.274,93	
INVESTIMENTOS	62.997.084,00	75.112.776,26	10.158.549,22	28.922.338,39	46.190.437,87	2.498.520,66	6.108.948,95	69.003.827,31	6.108.569,95	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	2.875.352,43	124.647,57	479.986,91	1.700.704,98	1.299.295,02	1.700.704,98	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00			270.000,00			270.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.775.868,00	14.038.112,05	2.243.688,35	8.415.768,30	5.622.343,75	2.242.890,08	8.389.687,71	5.648.424,34	7.302.638,97	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	326.549.632,21	370.335.434,06	54.015.631,54	235.276.841,78	135.058.592,28	53.794.198,09	175.834.117,50	194.501.316,56	172.964.381,20	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	326.549.632,21	370.335.434,06	54.015.631,54	235.276.841,78	135.058.592,28	53.794.198,09	175.834.117,50	194.501.316,56	172.964.381,20	
SUPERÁVIT (XIII)				36.637.567,88			96.080.292,16		98.950.028,46	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	326.549.632,21	370.335.434,06	54.015.631,54	271.914.409,66		53.794.198,09	271.914.409,66		271.914.409,66	
RESERVA DO RPPS	24.368.289,09	24.368.289,09			24.368.289,09			24.368.289,09		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1,0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.711.946,62	13.711.946,62	2.214.483,44	16,15	7.296.408,10	53,21	6.415.538,52
RECEITAS CORRENTES	13.711.946,62	13.711.946,62	2.214.483,44	16,15	7.296.408,10	53,21	6.415.538,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	9.482.177,79	9.482.177,79	1.534.913,87	16,19	5.050.463,42	53,26	4.431.714,37
Contribuições Sociais	9.482.177,79	9.482.177,79	1.534.913,87	16,19	5.050.463,42	53,26	4.431.714,37
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.229.768,83	4.229.768,83	679.569,57	16,07	2.245.944,68	53,10	1.983.824,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	4.229.768,83	4.229.768,83	679.569,57	16,07	2.245.944,68	53,10	1.983.824,15
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.775.868,00	14.038.112,05	2.243.688,35	8.415.768,30	5.622.343,75	2.242.890,08	8.389.687,71	5.648.424,34	7.302.638,97	
DESPESAS CORRENTES	13.775.868,00	14.038.112,05	2.243.688,35	8.415.768,30	5.622.343,75	2.242.890,08	8.389.687,71	5.648.424,34	7.302.638,97	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.775.868,00	14.038.112,05	2.243.688,35	8.415.768,30	5.622.343,75	2.242.890,08	8.389.687,71	5.648.424,34	7.302.638,97	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	337.142.053,30	380.665.611,10	51.771.943,19	226.861.073,48	96,42	153.804.537,62	51.551.308,01	167.444.429,79	95,23	213.221.181,31	
Legislativa	10.356.000,00	10.356.000,00	1.257.489,38	5.029.257,79	2,14	5.326.742,21	1.155.395,74	3.713.409,02	2,11	6.642.590,98	
Ação Legislativa	10.356.000,00	10.356.000,00	1.257.489,38	5.029.257,79	2,14	5.326.742,21	1.155.395,74	3.713.409,02	2,11	6.642.590,98	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	34.551.184,21	41.213.697,02	7.733.487,00	31.063.530,76	13,20	10.150.166,26	6.941.099,50	23.246.299,01	13,22	17.967.398,01	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	28.010.884,21	33.393.041,02	6.339.898,91	24.689.618,58	10,49	8.703.422,44	5.441.351,62	18.594.351,91	10,57	14.798.689,11	
Administração Financeira											
Controle Interno	282.100,00	230.630,00	43.191,23	145.848,67	0,06	84.781,33	36.949,15	135.848,67	0,08	94.781,33	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	385.800,00	291.990,00	21.692,30	124.292,25	0,05	167.697,75	31.562,30	69.359,53	0,04	222.630,47	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	16.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	5.786.400,00	7.009.476,00	1.218.804,56	5.831.211,31	2,48	1.178.264,69	1.431.236,43	4.294.608,95	2,44	2.714.867,05	
FU04 - Demais Subfunções	70.000,00	272.560,00	109.900,00	272.559,95	0,12	0,05		152.129,95	0,09	120.430,05	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	5.199.000,00	5.174.423,00	860.543,05	1.843.402,49	0,78	3.331.020,51	185.886,77	779.238,09	0,44	4.395.184,91	
Policiamento	1.000.000,00	574.850,00				574.850,00				574.850,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência	3.589.000,00	3.543.673,00	171.418,05	994.865,34	0,42	2.548.807,66	183.454,27	628.825,84	0,36	2.914.847,16	
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	610.000,00	1.055.900,00	689.125,00	848.537,15	0,36	207.362,85	2.432,50	150.412,25	0,09	905.487,75	
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	14.345.388,00	14.859.405,85	2.102.406,70	7.900.964,66	3,36	6.958.441,19	1.732.825,09	5.805.016,34	3,30	9.054.389,51	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.294.345,00	1.895.776,67	160.335,14	781.162,09	0,33	1.114.614,58	207.199,87	703.480,94	0,40	1.192.295,73	
Assistência Comunitária	10.806.059,00	9.788.852,19	1.046.196,24	4.950.517,46	2,10	4.838.334,73	1.126.811,45	3.720.912,52	2,12	6.067.939,67	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.616.084,00	2.591.300,40	822.005,82	1.783.639,30	0,76	807.661,10	308.017,99	1.030.258,54	0,59	1.561.041,86	
FU08 - Demais Subfunções	628.900,00	583.476,59	73.869,50	385.645,81	0,16	197.830,78	90.795,78	350.364,34	0,20	233.112,25	
Previdência Social	4.225.000,00	4.225.000,00	648.679,32	2.421.437,01	1,03	1.803.562,99	648.679,32	2.421.437,01	1,38	1.803.562,99	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.225.000,00	4.225.000,00	648.679,32	2.421.437,01	1,03	1.803.562,99	648.679,32	2.421.437,01	1,38	1.803.562,99	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	75.079.198,00	96.275.806,94	13.105.915,67	61.177.733,99	26,00	35.098.072,95	15.526.377,08	50.367.575,62	28,64	45.908.231,32	
Atenção Básica	24.516.661,00	26.916.645,60	3.378.535,72	16.011.240,85	6,81	10.905.404,75	3.905.646,54	14.210.665,09	8,08	12.705.980,51	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.160.713,00	54.058.350,52	7.834.045,24	35.555.587,58	15,11	18.502.762,94	9.732.541,36	28.374.475,32	16,14	25.683.875,20	
Suporte Profilático e Terapêutico	3.516.780,00	3.596.157,82	262.737,90	2.244.363,45	0,95	1.351.794,37	275.227,46	2.085.176,06	1,19	1.510.981,76	
Vigilância Sanitária	621.236,00	629.207,00	69.750,65	243.616,94	0,10	385.590,06	69.523,65	243.389,94	0,14	385.817,06	
Vigilância Epidemiológica	3.173.673,00	3.195.211,00	484.414,89	1.683.709,43	0,72	1.511.501,57	395.245,73	1.377.840,70	0,78	1.817.370,30	
Alimentação e Nutrição	102.197,00	139.797,00	26.596,84	64.503,99	0,03	75.293,01	26.596,84	64.503,99	0,04	75.293,01	
FU10 - Administração Geral	6.987.938,00	7.740.438,00	1.049.834,43	5.374.711,75	2,28	2.365.726,25	1.121.595,50	4.011.524,52	2,28	3.728.913,48	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	290.000,00	257.740,00	24.932,39	68.940,95	0,03	188.799,05	24.932,39	68.940,95	0,04	188.799,05	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	290.000,00	257.740,00	24.932,39	68.940,95	0,03	188.799,05	24.932,39	68.940,95	0,04	188.799,05	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	86.985.750,00	94.126.887,10	15.462.199,67	65.963.620,96	28,04	28.163.266,14	14.052.956,85	47.460.083,42	26,99	46.666.803,68	
Ensino Fundamental	39.849.300,00	44.052.025,62	6.892.050,33	32.805.455,71	13,94	11.246.569,91	6.871.514,80	22.774.812,13	12,95	21.277.213,49	
Ensino Médio	3.000.000,00	3.030.000,00				3.030.000,00				3.030.000,00	
Ensino Profissional	1.113.000,00	789.785,00	53.924,89	744.746,08	0,32	45.038,92	118.285,94	401.411,34	0,23	388.373,66	
Ensino Superior		320.000,00	320.000,00	320.000,00	0,14					320.000,00	
Educação Infantil	29.200.800,00	30.964.227,29	6.072.575,28	21.601.141,85	9,18	9.363.085,44	4.688.406,51	16.373.311,59	9,31	14.590.915,70	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	2.324.800,00	2.120.173,25	233.676,78	905.330,72	0,38	1.214.842,53	383.676,78	905.330,72	0,51	1.214.842,53	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	8.497.850,00	9.276.120,00	1.151.454,27	6.027.216,95	2,56	3.248.903,05	1.297.093,15	4.358.051,35	2,48	4.918.068,65	
FU12 - Demais Subfunções	3.000.000,00	3.574.555,94	738.518,12	3.559.729,65	1,51	14.826,29	693.979,67	2.647.166,29	1,51	927.389,65	
Cultura	3.899.400,00	3.993.000,00	297.742,73	1.666.217,08	0,71	2.326.782,92	468.994,48	1.256.922,31	0,71	2.736.077,69	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	3.849.400,00	3.759.000,00	179.978,73	1.529.999,64	0,65	2.229.000,36	468.994,48	1.244.756,31	0,71	2.514.243,69	
FU13 - Administração Geral	50.000,00	234.000,00	117.764,00	136.217,44	0,06	97.782,56		12.166,00	0,01	221.834,00	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	404.100,00	344.000,00	40.982,04	148.069,41	0,06	195.930,59	34.674,34	137.705,71	0,08	206.294,29	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	404.100,00	344.000,00	40.982,04	148.069,41	0,06	195.930,59	34.674,34	137.705,71	0,08	206.294,29	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	11.050.000,00	12.448.812,00	2.000.908,12	5.522.326,74	2,35	6.926.485,26	1.102.888,69	2.986.431,01	1,70	9.462.380,99	
Infra-Estrutura Urbana	10.550.000,00	11.638.808,00	1.190.908,12	4.712.326,74	2,00	6.926.481,26	1.102.888,69	2.986.431,01	1,70	8.652.376,99	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	500.000,00	810.004,00	810.000,00	810.000,00	0,34	4,00				810.004,00	
Habitação											
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	25.535.000,00	29.454.000,00	4.399.103,54	19.809.839,96	8,42	9.644.160,04	3.802.107,03	13.353.687,15	7,59	16.100.312,85	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	17.235.000,00	21.029.000,00	2.698.219,63	13.380.664,11	5,69	7.648.335,89	2.249.892,79	7.890.318,00	4,49	13.138.682,00	
FU17 - Administração Geral	8.300.000,00	8.425.000,00	1.700.883,91	6.429.175,85	2,73	1.995.824,15	1.552.214,24	5.463.369,15	3,11	2.961.630,85	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	763.100,00	2.264.000,00	400.014,64	1.126.765,41	0,48	1.137.234,59	176.292,47	438.653,60	0,25	1.825.346,40	
Preservação e Conservação Ambiental	696.000,00	1.802.000,00	4.992,14	717.814,68	0,31	1.084.185,32	172.331,97	429.120,37	0,24	1.372.879,63	
Controle Ambiental	66.000,00	460.900,00	395.022,50	408.950,73	0,17	51.949,27	3.960,50	9.533,23	0,01	451.366,77	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	1.100,00	1.100,00				1.100,00				1.100,00	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	400.000,00	155.440,00	36.600,00	72.350,00	0,03	83.090,00		34.800,00	0,02	120.640,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	400.000,00	155.440,00	36.600,00	72.350,00	0,03	83.090,00		34.800,00	0,02	120.640,00	
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	298.000,00	693.936,23	30.431,08	129.629,07	0,06	564.307,16	2.635,50	94.312,99	0,05	599.623,24	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	20.000,00	25.000,00		13.354,42	0,01	11.645,58		13.354,42	0,01	11.645,58	
FU20 - Demais Subfunções	278.000,00	668.936,23	30.431,08	116.274,65	0,05	552.661,58	2.635,50	80.958,57	0,05	587.977,66	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	12.587.000,00	12.765.816,56	12.315,00	1.353.162,50	0,58	11.412.654,06	504.205,42	520.028,37	0,30	12.245.788,19	
Promoção Industrial	12.587.000,00	12.765.816,56	12.315,00	1.353.162,50	0,58	11.412.654,06	504.205,42	520.028,37	0,30	12.245.788,19	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.061.614,00	963.414,00	63.438,38	647.904,02	0,28	315.509,98	108.864,26	566.902,95	0,32	396.511,05	
Promoção Comercial	952.164,00	933.364,00	63.438,38	647.904,02	0,28	285.459,98	108.864,26	566.902,95	0,32	366.461,05	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	109.450,00	30.050,00				30.050,00				30.050,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	6.325.000,00	7.607.223,26	805.560,21	5.348.956,64	2,27	2.258.266,62	1.335.650,68	3.364.236,90	1,91	4.242.986,36	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	445.000,00	445.000,00		139.521,80	0,06	305.478,20		694,16	0,00	444.305,84	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções	5.880.000,00	7.162.223,26	805.560,21	5.209.434,84	2,21	1.952.788,42	1.335.650,68	3.363.542,74	1,91	3.798.680,52	
Transporte	6.985.300,00	6.655.153,60	1.737.642,33	5.307.701,85	2,26	1.347.451,75	1.551.073,11	3.462.580,00	1,97	3.192.573,60	
Transporte Aéreo	210.300,00	202.700,00	70.000,00	172.575,04	0,07	30.124,96	70.000,00	90.911,04	0,05	111.788,96	
Transporte Rodoviário	6.775.000,00	6.452.453,60	1.667.642,33	5.135.126,81	2,18	1.317.326,79	1.481.073,11	3.371.668,96	1,92	3.080.784,64	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	3.933.730,00	4.178.866,45	727.952,99	2.785.150,32	1,18	1.393.716,13	740.173,02	2.216.704,00	1,26	1.962.162,45	
Desporto de Rendimento	148.250,00	144.250,00	16.079,81	57.222,74	0,02	87.027,26	7.256,87	31.092,61	0,02	113.157,39	
Desporto Comunitário	795.400,00	800.400,00	130.727,77	701.391,72	0,30	99.008,28	96.331,69	486.054,15	0,28	314.345,85	
Lazer	48.810,00	48.810,00	12.708,50	40.355,00	0,02	8.455,00	12.841,00	30.125,50	0,02	18.684,50	
FU27 - Administração Geral	1.908.250,00	2.130.786,45	414.202,99	1.440.803,54	0,61	689.982,91	478.204,18	1.197.452,93	0,68	933.333,52	
FU27 - Demais Subfunções	1.033.020,00	1.054.620,00	154.233,92	545.377,32	0,23	509.242,68	145.539,28	471.978,81	0,27	582.641,19	
Encargos Especiais	8.230.000,00	8.014.700,00	23.598,95	7.474.111,87	3,18	540.588,13	1.455.596,27	5.149.465,34	2,93	2.865.234,66	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	4.457.352,43	1,89	142.647,57	829.863,96	2.861.884,43	1,63	1.738.115,57	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	3.630.000,00	3.414.700,00	23.598,95	3.016.759,44	1,28	397.940,56	625.732,31	2.287.580,91	1,30	1.127.119,09	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	24.638.289,09	24.638.289,09				24.638.289,09				24.638.289,09	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.775.868,00	14.038.112,05	2.243.688,35	8.415.768,30	3,58	5.622.343,75	2.242.890,08	8.389.687,71	4,77	5.648.424,34	
TOTAL (III) = (I + II)	350.917.921,30	394.703.723,15	54.015.631,54	235.276.841,78	100,00	159.426.881,37	53.794.198,09	175.834.117,50	100,00	218.869.605,65	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.775.868,00	14.038.112,05	2.243.688,35	8.415.768,30	3,58	5.622.343,75	2.242.890,08	8.389.687,71	4,77	5.648.424,34	
Legislativa	320.000,00	320.000,00	52.499,22	184.981,21	0,08	135.018,79	51.700,95	158.900,62	0,09	161.099,38	
Ação Legislativa	320.000,00	320.000,00	52.499,22	184.981,21	0,08	135.018,79	51.700,95	158.900,62	0,09	161.099,38	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.733.863,00	1.732.986,00	281.530,48	1.066.848,71	0,45	666.137,29	281.530,48	1.066.848,71	0,61	666.137,29	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	1.483.863,00	1.482.986,00	244.256,30	921.379,24	0,39	561.606,76	244.256,30	921.379,24	0,52	561.606,76	
Administração Financeira											
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	5.677,43	21.837,65	0,01	13.162,35	5.677,43	21.837,65	0,01	13.162,35	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	215.000,00	215.000,00	31.596,75	123.631,82	0,05	91.368,18	31.596,75	123.631,82	0,07	91.368,18	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	30.000,00	30.000,00	3.894,88	12.155,45	0,01	17.844,55	3.894,88	12.155,45	0,01	17.844,55	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência	30.000,00	30.000,00	3.894,88	12.155,45	0,01	17.844,55	3.894,88	12.155,45	0,01	17.844,55	
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	406.700,00	402.147,00	61.471,48	232.703,39	0,10	169.443,61	61.471,48	232.703,39	0,13	169.443,61	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	4.072,78	12.169,91	0,01	2.830,09	4.072,78	12.169,91	0,01	2.830,09	
Assistência Comunitária	267.100,00	267.100,00	38.047,82	157.863,24	0,07	109.236,76	38.047,82	157.863,24	0,09	109.236,76	
FU08 - Administração Geral	104.600,00	100.047,00	16.215,24	50.926,49	0,02	49.120,51	16.215,24	50.926,49	0,03	49.120,51	
FU08 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	3.135,64	11.743,75	0,00	8.256,25	3.135,64	11.743,75	0,01	8.256,25	
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	3.589.605,00	3.618.833,87	560.132,36	2.045.908,33	0,87	1.572.925,54	560.132,36	2.045.908,33	1,16	1.572.925,54	
Atenção Básica	1.600.677,00	1.629.905,87	280.683,72	1.001.715,83	0,43	628.190,04	280.683,72	1.001.715,83	0,57	628.190,04	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.007.255,00	1.007.255,00	118.099,36	447.286,30	0,19	559.968,70	118.099,36	447.286,30	0,25	559.968,70	
Suporte Profilático e Terapêutico	130.703,00	130.703,00	24.870,40	93.439,98	0,04	37.263,02	24.870,40	93.439,98	0,05	37.263,02	
Vigilância Sanitária	91.980,00	91.980,00	9.121,62	39.513,46	0,02	52.466,54	9.121,62	39.513,46	0,02	52.466,54	
Vigilância Epidemiológica	325.317,00	325.317,00	53.146,87	190.105,81	0,08	135.211,19	53.146,87	190.105,81	0,11	135.211,19	
Alimentação e Nutrição	16.216,00	16.216,00	2.937,02	10.707,30	0,00	5.508,70	2.937,02	10.707,30	0,01	5.508,70	
FU10 - Administração Geral	417.457,00	417.457,00	71.273,37	263.139,65	0,11	154.317,35	71.273,37	263.139,65	0,15	154.317,35	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	40.000,00	40.000,00	2.199,52	5.498,80	0,00	34.501,20	2.199,52	5.498,80	0,00	34.501,20	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	40.000,00	40.000,00	2.199,52	5.498,80	0,00	34.501,20	2.199,52	5.498,80	0,00	34.501,20	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	7.299.700,00	7.538.145,18	1.212.528,68	4.609.172,73	1,96	2.928.972,45	1.212.528,68	4.609.172,73	2,62	2.928.972,45	
Ensino Fundamental	3.385.100,00	3.424.258,82	620.722,75	2.315.986,20	0,98	1.108.272,62	620.722,75	2.315.986,20	1,32	1.108.272,62	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.405.100,00	3.664.386,36	542.478,06	2.118.095,59	0,90	1.546.290,77	542.478,06	2.118.095,59	1,20	1.546.290,77	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	509.500,00	449.500,00	49.327,87	175.090,94	0,07	274.409,06	49.327,87	175.090,94	0,10	274.409,06	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	15.000,00	15.000,00	3.410,35	9.768,83	0,00	5.231,17	3.410,35	9.768,83	0,01	5.231,17	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	3.410,35	9.768,83	0,00	5.231,17	3.410,35	9.768,83	0,01	5.231,17	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	20.000,00	20.000,00	2.332,24	8.747,89	0,00	11.252,11	2.332,24	8.747,89	0,00	11.252,11	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	20.000,00	20.000,00	2.332,24	8.747,89	0,00	11.252,11	2.332,24	8.747,89	0,00	11.252,11	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	175.000,00	175.000,00	36.894,82	141.094,41	0,06	33.905,59	36.894,82	141.094,41	0,08	33.905,59	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
FU17 - Administração Geral	160.000,00	160.000,00	36.894,82	141.094,41	0,06	18.905,59	36.894,82	141.094,41	0,08	18.905,59	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	146.000,00	146.000,00	26.794,32	98.888,55	0,04	47.111,45	26.794,32	98.888,55	0,06	47.111,45	

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	146.000,00	146.000,00	26.794,32	98.888,55	0,04	47.111,45	26.794,32	98.888,55	0,06	47.111,45	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Assinado Digitalmente

RREO - DEM. MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ago/2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**69.410.000,00**	**52.258.857,53**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.215.000,00	14.378.198,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.000.000,00	7.375.658,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	34.695.000,00	24.191.094,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.500.000,00	6.313.905,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**159.757.000,00**	**113.653.226,50**
2.1- Cota-Parte FPM	34.490.000,00	26.314.018,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.000.000,00	24.794.915,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.490.000,00	1.519.103,83
2.2- Cota-Parte ICMS	110.000.000,00	76.529.392,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	367.000,00	319.872,53
2.4- Cota-Parte ITR	6.800.000,00	1.026.926,22
2.5- Cota-Parte IPVA	8.100.000,00	9.463.016,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**229.167.000,00**	**165.912.084,03**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**31.380.000,00**	**22.362.848,98**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE (1) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**25.838.350,00**	**19.051.196,47**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**50.030.000,00**	**37.823.043,28**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.030.000,00	37.823.043,28
6.1.1- Principal	50.000.000,00	37.198.228,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	624.815,15
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**18.620.000,00**	**14.835.379,15**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**5.068.304,64**
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior		5.068.304,64
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**42.891.347,92**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**54.470.750,96**	**35.943.712,53**	**35.943.712,53**	**35.178.351,12**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	26.337.986,17	16.409.434,04	16.409.434,04	16.069.653,89	0,00
10.1.1- Creche					
10.1.2- Pré-escola	26.337.986,17	16.409.434,04	16.409.434,04	16.069.653,89	0,00
10.2- Ensino Fundamental	28.132.764,79	19.534.278,49	19.534.278,49	19.108.697,23	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**627.550,00**	**626.535,03**	**142.219,11**	**142.219,11**	**0,00**
11.1- Educação Infantil	627.550,00	626.535,03	142.219,11	142.219,11	0,00
11.1.1- Creche					
11.1.2- Pré-escola	627.550,00	626.535,03	142.219,11	142.219,11	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**55.098.300,96**	**36.570.247,56**	**36.085.931,64**	**35.320.570,23**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	24.881.070,50	24.881.070,50	24.316.709,73	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.501.946,60	31.017.630,68	30.252.269,27	2.099.845,80	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.476.130,30	24.881.070,50	24.881.070,50	65,78
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.782.304,33	6.805.412,60	6.805.412,60	17,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplic. do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIM. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADRIM. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIM. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	5.161.385,70	5.068.292,48	5.068.300,96	5.068.300,96	0,00	-8,48
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.161.385,70	5.068.292,48	5.068.300,96	5.068.300,96	0,00	-8,48
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

24- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.520.041,00	6.683.231,89	1.939.717,55	1.924.568,80	0,00
24.1- Creche	1.778.700,00	1.707.526,44	161.203,83	161.203,83	0,00
24.2- Pré-escola	5.741.341,00	4.975.705,45	1.778.513,72	1.763.364,97	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	26.070.709,00	19.471.020,62	8.702.083,25	8.584.045,47	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**33.590.750,00**	**26.154.252,51**	**10.641.800,80**	**10.508.614,27**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	46.727.732,44
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	14.835.379,15
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	167.984,63
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**31.724.368,66**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**41.478.021,01**	**31.724.368,66**	**19,12**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERC. ANT. COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**22.391.834,53**	**11.452.771,20**	**12.459.410,68**	**167.984,63**	**9.764.439,22**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.291.988,73	9.352.925,40	10.359.564,88	167.984,63	9.764.439,22
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.099.845,80	2.099.845,80	2.099.845,80	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.241.000,00	1.586.472,02
35.1- Salário-Educação	2.241.000,00	1.586.472,02
35.2- PDDE		
35.3- PNAE		
35.4- PNATE		
35.5- Outras Transferências do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000.000,00	7.745.862,14
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	818.500,00	560.574,54
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**6.059.500,00**	**9.892.908,70**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	143.036,48	36,48	36,48	36,48	0,00
41.1- Creche	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	130.036,48	36,48	36,48	36,48	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	8.693.159,84	6.783.511,06	4.940.075,89	4.834.768,73	0,00
43- ENSINO MÉDIO	3.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	789.785,00	744.746,08	401.411,34	384.230,68	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**12.975.981,32**	**7.848.293,62**	**5.341.523,71**	**5.219.035,89**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**101.665.032,28**	**70.572.793,69**	**52.069.256,15**	**51.048.220,39**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	82.517.139,09	57.672.942,00	50.775.105,78	49.754.070,02	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	58.870.700,96	38.038.470,99	38.038.470,99	37.226.276,95	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.978.300,00	1.715.463,00	1.144.297,39	1.144.297,39	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	21.668.138,13	17.919.008,01	11.592.337,40	11.383.495,68	0,00
47.2- Despesas de Capital	19.147.893,19	12.899.851,69	1.294.150,37	1.294.150,37	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	19.147.893,19	12.899.851,69	1.294.150,37	1.294.150,37	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - EXERCÍCIO ANTERIOR	7.379.983,49	2.749.975,86
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	37.823.043,28	1.586.472,02
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	37.420.416,03	3.075.490,11
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	7.782.610,74	1.260.957,77
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.208.599,26	2.537,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	8.928.208,56	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**8.063.001,44**	**1.263.494,77**

FONTE: ForGov BI

ForGov Consultoria Emitido em 29/09/2022 15:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
LEI Nº 690, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 690, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 023 DE 25 DE JULHO DE 2022)

Autoria: Poder Executivo

SUMULA

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS, CONCEDIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ-MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOÃO TEODORO FILHO,Prefeito do Município de Nova Nazaré – MT, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,

FAZ SABER que, ouvido o Soberano Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** a seguinte

L E I

Art. 1º. Passa a ser de responsabilidade dos Órgãos integrantes do Poder Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações do Município de Nova Nazaré – MT, o pagamento dos benefícios constantes nesta Lei, os quais serão pagos na forma desta Lei e com Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com supedâneo no Art. 2º da Portaria MPS (Ministério de Estado da Previdência Social) nº 402/2008, e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO I

DO AUXÍLIO-DOENÇA

Art. 2º. O auxílio-doença será devido ao servidor que ficar incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos e ou intercalados, num prazo de 60 (sessenta) dias, e corresponderá a totalidade da remuneração de contribuição, referente ao período em que durar o benefício.

§ 1º. Não será devido auxílio-doença ao servidor que na data de sua posse já seja portador de doença ou lesão invocada como causa para concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 2º. Será devido auxílio-doença ao servidor que sofrer acidente de qualquer natureza.

§ 3º. Durante o gozo do benefício de auxílio-doença, em qualquer hipótese, não haverá alteração do valor do benefício, com exceção da Revisão Geral Anual e elevações da carreira.

§ 4º. O servidor que durante o gozo do auxílio-doença vier a exercer outra atividade que lhe garanta subsistência deverá ser convocado imediatamente para realização de perícia médica para verificar a permanência da sua incapacidade laboral.

§ 5º. Na hipótese de acumulação lícita de cargos deverá ser verificada a incapacidade para cada uma das atividades exercidas.

§ 6º. A comunicação de acidente de trabalho - CAT, ou doença profissional será feita pelo Departamento de Recursos Humanos ou outro designado pelo chefe do Executivo, ao órgão a que o Servidor estiver vinculado em formulário próprio em duas vias: 1ª via (Secretaria responsável), 2ª via (servidor ou dependente).

§ 7º. A morte de servidor decorrente de acidente de trabalho ou doença ocupacional será informada ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Nazaré-MT – PREV-NAZAREpor meio da CAT.

§ 8º. Não será devido auxílio-doença ao servidor que afastar-se do trabalho, para recuperar-se de cirurgia meramente estética, salvo, se, reparadora e decorrente de acidente de trabalho.

§ 9º. Quando o benefício de auxílio-doença finalizar em dia não útil, prorroga-se, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente.

§ 10º Tratando-se de servidora gestante em gozo de auxílio-doença, inclusive o decorrente de acidente de trabalho, o benefício deverá ser suspenso administrativamente no dia anterior a concessão do salário-maternidade.

§ 11º Se após o período do salário-maternidade, a requerente mantiver a incapacidade laborativa, deverá ser submetida a uma nova perícia médica e apresentar novo atestado médico.

§ 12 Aplica-se o disposto no parágrafo anterior no caso de concessão de salário-maternidade pela adoção ou guarda judicial para fins de adoção.

§ 13 O benefício de auxílio-doença será devido, após o ato concessivo do Município, que terá efeitos retroativos a partir do 16º (décimo sexto) dia de afastamento da atividade ou da data da prorrogação do auxílio.

§ 14 Na hipótese de o servidor estar em gozo de férias o benefício de auxílio-doença será devido a partir do 1º dia do retorno do servidor do período de férias.

§ 15 Os servidores públicos que estejam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e que tenham eventual direito ao gozo do auxílio-doença, serão remunerados pelo órgão ao qual estejam vinculados até o 15º dia de afastamento. Sendo a licença superior a quinze dias, o servidor será encaminhado, a partir do 16º dia, ao INSS para concessão do auxílio doença quanto aos dias restantes do afastamento.

Art. 3º. O servidor em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo do órgão em que estiver vinculado a cada 06 (seis) meses ou em qualquer momento que for necessário, bem como, se for o caso de processo de readaptação profissional.

Art. 4º. O servidor em gozo de auxílio-doença insuscetível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência, ou, quando considerado não recuperável, deverá ser encaminhado para o PREV-NAZARÉ para conceder os benefícios de aposentadoria por invalidez.

§ 1º O auxílio-doença não será cessado enquanto estiver em processo de reabilitação profissional.

§ 2º A readaptação de que trata esse artigo, terá o prazo máximo de 1 (um) ano, e, não sendo possível a readaptação, o servidor, após passar por pericia oficial, será declarado não recuperável, será encaminhado ao PREVI-NAZARÉ e terá o benefício transformado em aposentadoria por invalidez, ainda que de forma proporcional, aplicando-lhe as regras da Lei **129/2004.**

§ 3º A Perícia Médica Oficial do Município, ou, Profissional Médico contratado para este fim, de posse de laudos apresentados e o histórico do Servidor, poderá de forma fundamentada e justificada recomendar, que o servidor seja aposentado por invalidez sem a necessidade de readaptação.

Art. 5º. O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho, pela habilitação da readaptação profissional ou pela transformação em aposentadoria por invalidez.

§ 1º. Ao servidor que no curso do período aquisitivo de férias tiver percebido do órgão em que estiver vinculado prestações de auxílio-doença por um período superior a 06 (seis) meses, embora descontínuos, perderá o direito a férias no período concessivo.

§ 2º. Comprovando-se, mediante processo administrativo disciplinar, ter sido irregular ou fraudulento o laudo médico pericial, o servidor beneficiado sofrerá a sanção de demissão, visando o bem do serviço público, aplicando-se em igualdade a penalidade ao médico ou perito, se este for agente público do município.

§ 3º. O médico ou perito, emissor do laudo médico fraudulento ou irregular, que for contratado ou vinculado ao Município, mediante processo licitatório ou de credenciamento, terá o seu instrumento contratual ou similar rescindido, sem prejuízo de demais sanções pertinentes.

§ 4º. O servidor que ficar incapacitado para o exercício da função, em gozo de auxílio-doença, por mais de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, terá o benefício de auxílio-doença convertido em aposentadoria por invalidez, mediante avaliação médica pericial.

CAPÍTULO II

DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Art. 6º. O salário-família será devido, mensalmente, aos servidores que tenham renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, na proporção do

respectivo número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até 14 (quatorze) anos ou inválidos.

§ 1º. Quando o pai e mãe forem servidores públicos e viverem em comum, o salário-família será pago a um deles.

§ 1º. Quando o pai e mãe forem servidores públicos, ambos terão direito ao salário-família.(Emenda Modificativa 02/2022).

§ 2º. Em circunstância de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder o salário-família será pago diretamente aquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

§ 3º. O padrasto, a madrasta e, na falta destes, os representantes legais dos incapazes equiparam-se ao pai e a mãe.

Art. 7º. O pagamento do salário-família será devido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativamente equiparada, sendo o benefício condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado.

Parágrafo único – O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade ou inválido, é o mesmo definido pelo RGPS.

Art. 8º. A invalidez do filho ou equiparado, maior de 14 (quatorze) anos de idade, deve ser verificada em exame médico-pericial pelo órgão em que estiver vinculado.

Art. 9º. O direito ao salário-família cessa automaticamente:

I – por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II – quando o filho ou equiparado, completar 14 (quatorze) anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte da data do aniversário;

III – pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado, inválido, a contar do mês seguinte da cessação da incapacidade; ou

IV – pela perda da qualidade de servidor público.

Art. 10. O salário-família não se incorporará ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

CAPÍTULO III

DO SALÁRIO-MATERNIDADE

Art. 11. Será devido salário-maternidade à servidora gestante, durante 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início no período entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste, salvo antecipação por prescrição médica.

§ 1º. A servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade, observado os seguintes termos:

I – 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada, se a criança tiver até 1(um) ano de idade;

II- 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1(um) e 4 (quatro) anos de idade;

III– 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade

IV – O salário-maternidade é devido à servidora, independentemente de a mãe biológica ter recebido o mesmo benefício quando do nascimento da criança.

V – Para concessão do salário-maternidade é indispensável que conste da nova certidão de nascimento da criança, ou o termo de guarda, o nome da servidora adotante ou guardiã, bem como, deste último, tratar-se de guarda para fins de adoção.

§ 2º Em caso de adoção de mais de uma criança, simultaneamente, a(o) segurada(o) terá direito somente ao pagamento de 1 (um) salário-maternidade.

§ 3º. Em caso de aborto não criminoso, comprovado por atestado médico oficial, a servidora terá um repouso remunerado de 02 (duas) semanas.

§ 4º. Em caso de natimorto, ou que a criança venha falecer durante a licença-maternidade, o salário-maternidade não será interrompido.

§ 5º. O salário-maternidade consistirá de renda mensal igual à última remuneração de contribuição da servidora, excetuadas as verbas de natureza indenizatória.

I – Caso a servidora receba remuneração a título de função gratificada ou comissionada, tais verbas serão custeadas com recursos da Secretaria em que estiver vinculado.

§ 6º. Durante o gozo do benefício de salário-maternidade, havendo reajuste salarial este se estenderá ao benefício.

§ 7º. No caso de falecimento da servidora ou servidor que fizer jus ao recebimento do salário-maternidade, o benefício será pago por todo o período ou pelo tempo restante a que teria direito, ao cônjuge ou companheiro sobrevivente que tenha a qualidade de servidor, exceto no caso do falecimento do filho ou de seu abandono.

Art. 12. O início do afastamento do trabalho da servidora anterior ao parto, será determinado com base em atestado médico, ressalvado as circunstâncias de adoção ou guardas judicial.

§ 1º. O atestado deve indicar, além dos dados médicos necessários, os períodos a que se referem o Art. 11 desta Lei, bem como a data do afastamento do trabalho.

§ 2º. Nos meses de início e término da Licença à Gestante, o salário-maternidade será proporcional aos dias de afastamento do trabalho.

§ 3º. O salário-maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade.

§ 4º. Quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico, o atestado será fornecido pelo médico avaliador do órgão em que estiver vinculado.

Art. 12-A. Fica concedido Licença Paternidade pelo prazo de 21 (vinte e um) dias, a contar do dia do nascimento da criança, ou, da adoção de crianças com até 01 (um) ano de idade.

§ 1º - O Servidor deverá encaminhar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a certidão de nascimento ou termo de adoção, sob pena, de ter seus dias contabilizados como falta.

§ 2º - A não apresentação dos documentos mencionados no parágrafo anterior, será considerado falta grave e punido nos termos da Lei Complementar 023/2020

entrega da certidão de nascimento no Departamento de Recursos Humanos

CAPÍTULO IV

DO BENEFÍCIO GARANTIDO AOS DEPENDENTES

DO AUXÍLIO RECLUSÃO

Art. 13. O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal igual a totalidade dos vencimentos percebidos pelo servidor, acrescido do 13º (décimo terceiro) proporcional, enquanto durar o benefício, concedida ao conjunto de seus dependentes, desde que esteja recolhido à prisão, e que por este motivo, não perceba outra remuneração dos cofres públicos, limitando-se ao Teto estabelecido, pelo Regime Geral da Previdência Social.

§ 1º. O auxílio-reclusão será concedido nos seguintes valores:

I – Integralidade da remuneração, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, enquanto perdurar a prisão;

II – ½ (metade) da remuneração, durante o afastamento, em virtude de condenação, por sentença definitiva, desde que a pena não implique ou determine a perda do cargo.

§ 2º. O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o servidor preso e deixar de perceber seus vencimentos dos cofres públicos.

§ 3º. Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de servidor e de dependentes, serão exigidos:

I – documento que certifique o não pagamento da remuneração ao servidor pelos cofres públicos, em razão da prisão; e,

II – certidão judicial ou administrativo, que ateste o recolhimento do servidor à prisão, e será obrigatória a apresentação trimestral de prova de permanência na condição de presidiário para a manutenção do benefício.

§ 4º. O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do servidor.

§ 5º. Na hipótese de fuga do servidor, o benefício será interrompido e restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o servidor evadido e pelo período da fuga.

§ 6º. Caso o servidor venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao Município pelo servidor ou por seus dependentes, em no máximo 10 (dez) parcelas, aplicando-se o INPC como índice de correções incidentes no ressarcimento da remuneração.

§ 7º. Se o servidor preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

§ 8. O pagamento do auxílio-reclusão cessará a partir do dia imediato àquele em que o servidor for posto em liberdade, ainda que condicional.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os processos administrativos, de análise dos benefícios constantes nessa Lei será regulamentado por Decreto do Executivo.

Parágrafo único. Fica o Município de Nova Nazaré-MT, autorizado caso queira, a celebrar convênio, convenio (acordo) de cooperação técnica ou outro termo, com o PREVI-NAZARÉ para a análise dos processos mencionado no caput deste artigo

Art. 15. Essa Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Nazaré-MT, em 14 de setembro de 2022.

JOÃO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
LEI Nº 691, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº 691, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

(PROJETO DE LEI Nº 025/2022)

Autoriza o Município a desafetar área de uso público – Equipamentos Comunitários.

Art. 1º Fica o Município de Nova Nazaré autorizado a **desafetar parcialmente** áreas de uso público – Equipamentos Comunitários, nos imóveis do Loteamento NÚCLEO URBANO DE NOVA NAZARÉ - NORTE, matriculado sob nº 10.145 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa, com as seguintes descrições:

LOTE 9 – QUADRA Q (Equipamento Comunitário –) do Loteamento **NÚCLEO URBANO DE NOVA NAZARÉ - NORTE**, com área de 27.066,21 m² (Vinte e sete mil, sessenta e seis metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), situado na zona urbana deste Município, medindo 201,05 m pela frente com a Avenida Zélia Gatai; pelos fundos, divisando com Avenida Água Limpa medindo 155,78 m; pelo lado direito, divisando com o Lote 10 medindo 148,52 m e pelo lado esquerdo, divisando com os Lote 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 medindo 154,08 m.

LOTE 11 – QUADRA Q (Equipamento Comunitário) do Loteamento **NÚCLEO URBANO DE NOVA NAZARÉ - NORTE**, com área de 54.739,00 m² (Cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e nova metros quadrados), situado na zona urbana deste Município, medindo 366,52 m pela frente com a Avenida Zélia Gatai; pelos fundos, divisando com Avenida Água Limpa medindo 355,85 m; pelo lado direito, divisando com Lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 medindo 148,81 m e pelo lado esquerdo, divisando com o Lote 10 medindo 148,75 m.

Art. 2º Os imóveis referidos no artigo 1º, terão suas destinações alteradas, ficando afetados como **Área Dominical, para uso Residencial/Comercial**.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2022.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SIMPREV
EDITAL Nº 002/2022

O Conselho Previdenciário do **SIMPREV**, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelo inciso I, do Art. 70,71 e 72 da Lei Municipal n°. 1292, de 18 de Agosto de 2022, § 3º, do Art. 3º, da Resolução 001/2022, de 31 de agosto de 2022, torna público e homologa o resultado da eleição realizada no dia 28 de Setembro do ano de 2022, para composição do novo **CONSELHO PREVIDENCIÁRIO** do SIMPREV, Quadriênio (Outubro/2022 à Setembro/2026), conforme previsão legal existente no Art. 71, da Lei Municipal nº 1292, datada em 18 de Agosto de 2022, conforme classificação abaixo relacionada:

RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO SIMPREV			
Quadriênio: Outubro/2022 à Setembro/2026			
NOME	**VOTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**	
VILMAR RODRIGUES FERREIRA	157	**1º**	**Eleito**
CELIA REGINA DE MELO	138	**2º**	**Eleito**
TAYSA CAMPOS FONTOURA DA COSTA BARROS	96	**3º**	**Eleito**
ROBERTO REGINALDO DOS SANTOS	95	**4º**	**Eleito**
LUCIANA DE FREITAS ALVES	90	**5º**	**Suplente**
ORLANDO CEZAR SCHWARZ	53	**6º**	**Suplente**
ABEL ANTONIO DE CAMARGO	18	7º	
GREGÓRIO CICERO CORREIA	13	8º	
AFONSO RAFAEL BARBALHO	5	9º	
CLAUDIUS MAZIEIRO	5	10º	
CLEUDA ALMEIDA DE OLIVEIRA TORRES	5	11º	
CLEITON ROCHA MATOS	4	12º	
FÁBIO GIULLIAN DA SILVA MORAES	4	13º	
ALDENI ANTONIA DO NASCIMENTO	3	14º	
CARMEN LUCIA RODRIGUES MOURA	3	15º	
JOSENIL MARQUES PEREIRA	3	16º	
ODAIR DIAS DE OLIVEIRA	3	17º	
ROSANGELA LIRA PIMENTEL MENEZES	3	18º	
SAMUEL GONÇALVES MULLER	3	19º	
WILSON FELISMINO DA SILVA	3	20º	
ANA MARIA DA SILVA LOURENÇO	2	21º	
ANTONIO VERAS NUNES	2	22º	
CLEIDE ALVES	2	23º	
FABIO JUNIO VIEIRA DA SILVA	2	24º	
FLORISVALDO LOPES FERNANDES	2	25º	
JOSIMAR BARBOSA DE LIMA	2	26º	
JOSUE DE CAMPOS	2	27º	
LAUDINEIA PINHEIRO RAMOS	2	28º	
RUTE SOARES DA SILVA	2	29º	

SEBASTIÃO GONÇALVES MENDONÇA	2	30º
THEREZA TOMAZIA	2	31º
VALDECI DOS ANJOS GONÇALVES	2	32º
VOLNEI GOMES DA SILVA	2	33º
ADRIANA BATISTA	1	34º
ALICE FERNANDES	1	35º
ALMIR ROGÉRIO BARBOSA	1	36º
ANA CLAUDIA LEMES DE MORAIS	1	37º
ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA	1	38º
ANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	1	39º
ANIVALDO ALVES DA ROCHA	1	40º
ARLETE PEREIRA RODRIGUES	1	41º
ARLETE RODRIGUES DA CRUZ	1	42º
BELIZA PEREIRA FRANÇA MOURA	1	43º
BRUNILDO BEHRENZ	1	44º
CARLOS MARCOS MASCARENHAS DE ALMEIDA	1	45º
CARMELITA MATIAS DE ALMEIDA	1	46º
CELIA SOARES	1	47º
CELMA CAETANO DE SOUZA	1	48º
CELSO GOMES	1	49º
CLAUDIA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES	1	50º
CLAUDIA LUCIA SOARES VASCONCELOS FERREIRA	1	51º
CLAUDIA REGINA DE SOUZA	1	52º
CLECI APARECIDA DE OLIVEIRA	1	53º
CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA	1	54º
DEMÉTRIO LOPES RODRIGUES NETO	1	55º
DIRCE FERNANDES DE ARRUDA	1	56º
ELDER SANDRO DA SILVA	1	57º
ELIAS RAMOS	1	58º
ELIETE MARIA DA SILVA	1	59º
ERISON BARROS	1	60º
ERNESTO DOS SANTOS	1	61º
FABIO DE JESUS MOREIRA	1	62º
FABRICIA ARMANDO FAVARETTO	1	63º
FRANCISCA DE SOUZA	1	64º
GILMAR CARMO DE MATOS	1	65º
IMGRECIO BISPO CAMPOS	1	66º
IONE DIAS DE OLIVEIRA	1	67º
JAMIR RODRIGUES DOS SANTOS	1	68º
JOEL DA SILVA SOARES	1	69º
JOSÉ CLAUDIOMIRO MONTANINI	1	70º
JUSCIMAR DIAS DE OLIVEIRA	1	71º
LUCIO FERNANDES BORGES	1	72º
MARCELINO ALVES DE CAMPOS	1	73º
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA	1	74º
MARIA APARECIDA BORGES	1	75º
MARIA APARECIDA CASSATTE DE CARVALHO	1	76º
MARIA LUIZA DO NASCIMENTO	1	77º
MARLI DAMBROZ	1	78º
REGINA MARIA SOARES BATISTA	1	79º
RONALDO DA ROCHA SANTOS	1	80º
SAULO DE JESUS BARBALHO	1	81º
SILVANIR FELIZARDO DE LIMA	1	82º
SONIA FATIMA DA SILVA	1	83º
TANIA DA ROCHA SANTOS	1	84º
VALDECI GOMES DE OLIVEIRA	1	85º
VANILDA VERONEZ DOS SANTOS	1	86º

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO ELEITO

Membros:

VILMAR RODRIGUES FERREIRA

CELIA REGINA DE MELO

TAYSA CAMPOS FONTOURA

ROBERTO REGINALDO DOS SANTOS

Suplentes:

LUCIANA DE FREITAS ALVES

ORLANDO CEZAR SCHWARZ

Nova Olímpia - MT, 29 de setembro de 2022.

ORLANDO CEZAR SCHWARZ

Presidente do Conselho Previdenciário do SIMPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI 1056/2022

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município até o montante de R$ 6.892. 151,42 (seis milhões, oitocentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes da Tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício de 2022;

Art. 2 ° - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1°desta lei, serão utilizados os recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/64, inciso II - Excesso de Arrecadação, relativo às Fontes de Recursos a seguir mencionadas e demonstradas no relatório de Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação - (Anexo I):

CLASSIFICAÇÃO DAS FONTES OU DESTINAÇÕES DE RECURSOS	VALOR R$
1.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.238. 619,54
1.500.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	863. 850,40
1.500.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.263. 874,14
1.550.000000 - Transferência do Salário-Educação	16. 672,32
1.600.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	263. 520,53
1.660.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19. 905,40
1.750.000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5. 485,88
1.751.000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	152. 333,27
1.759.000000 - Recursos Vinculados a Fundos	67. 889,94
Total Geral	**6.892. 151,42**

Art. 3 ° - O crédito suplementar referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação de recursos, através de decreto municipal.

Art. 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 998 de 17 de novembro de 2021 - LDO 2022, Lei 1002, de 18 de novembro de 2021-LOA 2022 e Lei Municipal nº 988 de 15 de setembro de 2021 - PPA 2022 - 2025, as alterações orçamentárias decorrentes dos artigos desta lei.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, em 29 de setembro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte de Recurso 1.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Demonstrativo da Receita Arrecadada Acumulado até agosto de 2022	
A - Total orçado para exercício de 2022	13.614.000,00
B - Valor arrecadado no período (janeiro a agosto 2022)	11.901.746,36
C - Déficit ou Superávit no período (A-B)	1.712.253,64
D - Média de arrecadação: período de 8 meses (B/8)	1.487.718,30
E - Tendência de arrecadação para janeiro a dezembro de 2022 (D*12)	17.852.619,54
F - Valor da tendência do excesso de arrecadação (E-A)	**4.238.619,54**

Fonte de Recurso 1.500.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Demonstrativo da Receita Arrecadada Acumulado até agosto de 2022	
A - Total orçado para exercício de 2022	2.000.000,00
B - Valor arrecadado no período (janeiro a agosto 2022)	1.909.233,60
C - Déficit ou Superávit no período (A-B)	90.766,40
D - Média de arrecadação: período de 8 meses (B/8)	238.654,20
E - Tendência de arrecadação para janeiro a dezembro de 2022 (D*12)	2.863.850,40
F - Valor da tendência do excesso de arrecadação (E-A)	**863.850,40**

Fonte de Recurso 1.500.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Demonstrativo da Receita Arrecadada Acumulado até agosto de 2022	
A - Total orçado para exercício de 2022	3.854.000,00
B - Valor arrecadado no período (janeiro a agosto 2022)	3.411.916,09
C - Déficit ou Superávit no período (A-B)	442.083,91
D - Média de arrecadação: período de 8 meses (B/8)	426.489,51
E - Tendência de arrecadação para janeiro a dezembro de 2022 (D*12)	5.117.874,14
F - Valor da tendência do excesso de arrecadação (E-A)	**1.263.874,14**

Fonte de Recurso - 1.550.000000 - Transferência do Salário-Educação	
Demonstrativo da Receita Arrecadada Acumulado até agosto de 2022	
A - Total orçado para exercício de 2022	200.000,00
B - Valor arrecadado no período (janeiro a agosto 2022)	144.448,21
C - Déficit ou Superávit no período (A-B)	55.551,79
D - Média de arrecadação: período de 8 meses (B/8)	18.056,03
E - Tendência de arrecadação para janeiro a dezembro de 2022 (D*12)	216.672,32
F - Valor da tendência do excesso de arrecadação (E -A)	**16.672,32**

Fonte de Recurso - 1.600.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Demonstrativo da Receita Arrecadada Acumulado até agosto de 2022	
A - Total orçado para exercício de 2022	1.420.000,00
B - Valor arrecadado no período (janeiro a agosto 2022)	1.122.347,02
C - Déficit ou Superávit no período (A-B)	297.652,98
D - Média de arrecadação: período de 8 meses (B/8)	140.293,38
E - Tendência de arrecadação para janeiro a dezembro de 2022 (D*12)	1.683.520,53
F - Valor da tendência do excesso de arrecadação (E-A)	**263.520,53**

Continuação do Anexo I

Fonte de Recurso - 1.660.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Demonstrativo da Receita Arrecadada Acumulado até agosto de 2022	
A - Total orçado para exercício de 2022	115.000,00
B - Valor arrecadado no período (janeiro a agosto 2022)	89.936,93
C - Déficit ou Superávit no período (A-B)	25.063,07
D - Média de arrecadação: período de 8 meses (B/8)	11.242,12
E - Tendência de arrecadação para janeiro a dezembro de 2022 (D*12)	134.905,40
F - Valor da tendência do excesso de arrecadação (E-A)	**19.905,40**

Fonte de Recurso - 1.750.000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
Demonstrativo da Receita Arrecadada Acumulado até agosto de 2022	
A - Total orçado para exercício de 2022	16.000,00
B - Valor arrecadado no período (janeiro a agosto 2022)	14.323,92
C - Déficit ou Superávit no período (A-B)	1.676,08
D - Média de arrecadação: período de 8 meses (B/8)	1.790,49
E - Tendência de arrecadação para janeiro a dezembro de 2022 (D*12)	21.485,88
F - Valor da tendência do excesso de arrecadação (E-A)	**5.485,88**

Fonte de Recurso - 1.751.000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Demonstrativo da Receita Arrecadada Acumulado até agosto de 2022	
A - Total orçado para exercício de 2022	402.000,00
B - Valor arrecadado no período (janeiro a agosto 2022)	369.555,51
C - Déficit ou Superávit no período (A-B)	32.444,49
D - Média de arrecadação: período de 8 meses (B/8)	46.194,44
E - Tendência de arrecadação para janeiro a dezembro de 2022 (D*12)	554.333,27
F - Valor da tendência do excesso de arrecadação (E-A)	**152.333,27**

Fonte de Recurso - 1.759.000000 - Recursos Vinculados a Fundos - **FETHAB**	
Demonstrativo da Receita Arrecadada Acumulado até agosto de 2022	
A - Total orçado para exercício de 2022	1.004.000,00
B - Valor arrecadado no período (janeiro a agosto 2022)	714.593,29
C - Déficit ou Superávit no período (A-B)	289.406,71
D - Média de arrecadação: período de 8 meses (B/8)	89.324,16
E - Tendência de arrecadação para janeiro a dezembro de 2022 (D*12)	1.071.889,94
F - Valor da tendência do excesso de arrecadação (E-A)	**67.889,94**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, em, 29 de setembro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 034/2.001.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de

Mato Grosso**, Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da normas gerais para a sua adequada aplicação.

Artigo 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente do Município de Nova Santa Helena, será feito através das Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esportes, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade a respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Artigo 3º - Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

Parágrafo Único - É vedada a criação de programa caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas do Município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 4º - Fica criado pela Municipalidade o Serviço de Identificação e Localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos.

Artigo 5º - O Município propiciará a proteção Jurídico Social aos que dela necessitarem por meio de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescentes.

Artigo 6º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir normas para a organização e o funcionamento dos serviços criados nos termos do Artigo 4º, bem como para a criação do serviço a que se refere o Artigo 5º.

TITULO II

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 7º - A Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Conselho Tutelar dosa Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPITULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESECENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Artigo 8º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Artigo 9º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;

II – Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de sua famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizarem;

III – Formular nas prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV – Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município que possa afetar as suas deliberações;

V – Registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de :

a) **–** orientação e apoio sócio-familiar;

b) **–** apoio sócio-educativo em meio aberto;

c) - colocação sócio-familiar;

d) - abrigo;

e) - liberdade assistida;

f) - semi-liberdade

g) - internação, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069).

VI – Registrar os programas a que se refere o inciso anterior das entidades governamentais que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto.

VII – Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho ou Conselhos Tutelares do Município.

VIII – Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença ao mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda do mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei.

SEÇÃO III

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Artigo 10º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 08 (oito) membros, sendo:

I – Quatro membros representando o Município, indicados pelos seguintes órgãos:

a) – 02 pelo Poder Executivo Municipal;

b) – 02 pelo Poder Legislativo Municipal;

II – Quatro membros indicados pelas seguintes organizações representativas de participação popular:

a) – 01 pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

b) – 01 pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais e ou Associações de Trabalhadores Rurais;

c) – 01 pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Nova Santa Helena - MT;

d) – 01 pela Congregação Cristã no Brasil de Nova Santa Helena – MT.

Artigo 11º - A função dos membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Artigo 12º - Fica criado o Departamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituído por um Diretor e Assistentes cedidos pela Municipalidade, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo Único - Ao Departamento compete executar os expedientes, e instruir os processos para serem submetidos à aprovação do plenário municipal em vista às diretrizes da política municipal do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

CAPITULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Artigo 13º - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho dos Direitos ao qual é órgão vinculado.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

Artigo 14º - Compete ao Fundo Municipal:

I – Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefícios das crianças e dos Adolescentes pelo Estado ou pela União;

II – Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo;

III – Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas ao efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos;

IV – Liberar os recursos a serem aplicados em beneficio de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos;

V – Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho dos Direitos.

Artigo 15º - O Fundo será regulamentado por resolução expedida pelo Conselho dos Direitos.

CAPITULO IV

DOS CONSELHOS TUTELARES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Artigo 16º - Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, a ser instalado cronológica, funcional e geograficamente nos termos de Resoluções a serem expedidas pelo Conselho dos Direitos.

SEÇÃO II

DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Artigo 17º - O Conselho Tutelar será composto de 05 membros com mandato de três anos, permitida uma reeleição.

Artigo 18º - Para cada Conselheiro haverá dois suplentes.

Artigo 19º - Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos direitos da criança e do adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO III

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Artigo 20º - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

I – reconhecida idoneidade moral;

II – idade superior a 21 anos;

III – residir no Município;

IV – diploma de nível superior e, ou escolaridade compatível para a função;

V – reconhecida experiência de no mínimo dois anos no trato com crianças e adolescentes.

Artigo 21º - Os Conselheiros serão eleitos por votos facultativo dos cidadãos do Município, em eleição regulamentada pelo Conselho dos Direitos e coordenada por Comissão especialmente designada pelo Conselho.

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho dos Direitos, prever composição de chapas, sua forma de registro, forma e prazo para impugnações, registro das candidaturas, processo eleitoral, proclamação dos eleitos e posse dos Conselheiros.

Artigo 22º - O processo eleitoral de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será presidido por Juiz Eleitoral e fiscalizado por membros do Ministério Público.

SEÇÃO IV

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DOS CONSELHEIROS

Artigo 23º - O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial em caso de crime até comum, até julgamento definitivo.

SEÇÃO V

DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DO CONSELHEIRO

Artigo 24º - Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível, pela pratica de crime ou contravenção.

Parágrafo Único - Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselheiro dos Direitos declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente.

Artigo 25º - São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante ou cunhadio, tio e sobrinho, padastro ou madastra e enteado.

Parágrafo Único – Entende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade Judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital Local.

TITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 26º - No prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação desta Lei, por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os órgãos e organizações a que se refere o artigo 10º, se reunirão para elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que elegerão seu primeiro Presidente.

Artigo 27º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena – MT, em 17 de Agosto de 2.001..

ROQUE CARRARA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado e afixado no Mural desta Prefeitura Municipal no período de 17/08/01 à 16/09/01.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CELITA ROBERTA DECKER RECEPCIONISTA

Nova Santa Helena/MT. 29 de setembro de 2.022.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 003/2021** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 12 de dezembro de 2.021, vem à presença de V. Senhor., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **Recepcionista** CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 003/2021, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora

CELITA ROBERTA DECKER RG Nº 23154899-6 SESP/MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 534/2.013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2°. O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade em convivência familiar e comunitária;

II - políticas e programas de assistência social a família, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem, visando o apoio à criança e ao adolescente;

III - serviços especiais, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O Município de Nova Santa Helena - MT destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Art. 3°. São órgãos de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Conselho Tutelar.

Art. 4°. O município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do art. 2° ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º. Os programas serão classificados como de proteção ou sócio-educativos e destinar-se-ão a:

a) orientação e apoio sócio-familiar;

b) apoio sócio-educativo em meio aberto;

c) colocação familiar;

d) abrigo;

e) liberdade assistida;

f) semi-liberdade;

g) internação.

§ 2° - Os serviços especiais visam:

a) serviços especiais de prevenção e o atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

b) serviços de identificação e a localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

c) à proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5°. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Santa Helena - MT, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito observando a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal n° 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 6°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é composto por 08 (oito) membros, na seguinte conformidade:

I - 04 (quatro) representantes do poder público, a seguir especificados:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Ação Social;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

II - 04 (quatro) representantes de entidades não-governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1°. A designação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA compreenderá os titulares e respectivos suplentes.

§ 2°. Os conselheiros representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se apenas uma única recondução.

§ 3°. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 4°. A nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA far-se-á pelo Prefeito Municipal, obedecidos aos critérios de escolha previstos nesta Lei.

Art. 7°. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I - formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;

II - opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

III - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II e III do artigo 2° desta Lei, bem como, sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

IV - elaborar seu Regimento Interno;

V - solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término do mandato;

VI - gerir o Fundo Municipal, alocando recursos para os programas das entidades não-governamentais;

VII - propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - opinar sobre o Orçamento Municipal destinado à Assistência Social, Saúde e Educação, bem como, ao funcionamento do Conselho Tutelar, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

IX - opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;

X - proceder à inscrição de programas de proteção e sócio-educativos de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento;

XI - proceder ao registro de entidades não-governamentais de atendimento;

XII - fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;

Art. 8°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA manterá uma Secretaria Geral, destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social e se necessário de um funcionário com 2º Grau completo, cedido pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 9°. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1°. O Fundo Municipal tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 2°. As ações de que trata o inciso anterior referem-se prioritariamente aos programas de Proteção Especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 3°. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:

I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para Assistência Social voltada à criança e ao adolescente;

II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

V - por outros recursos que lhe forem destinados;

VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 10 - O Fundo será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I

DISPOSIÇÔES GERAIS

Artigo 15 - Fica criado o Conselho Tutelar de Nova Santa Helena - MT, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e exerce sua competência na respectiva circunscrição territorial, definidas nesta Lei.

§ 1° – O Conselho Tutelar é composto de 5 (cinco) membros, eleitos pelos cidadãos locais para o mandato de quatro anos, permitida uma recondução, segundo o artigo 132, Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e Adolescente – ECA.

§ 2° – O conselho Tutelar é administrativamente vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo este órgão encarregado de fornecer todo o suporte administrativo necessário ao seu regular funcionamento, inclusive quanto às ações destinadas ao cumprimento disposto no artigo 40 desta Lei.

Artigo 16 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será iniciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante edital publicado na imprensa e afixado em locais públicos e visíveis, 3 (três) meses antes da data prevista no artigo 39 desta Lei.

§ 1° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do pro-

cesso eleitoral, em cumprimento ao artigo 139 da Lei nº 8.069, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

§ 2º - No edital e no Regimento da Eleição constarão à composição das comissões de organização do pleito, de seleção e elaboração de prova, e banca entrevistadora, criadas e escolhidas por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 3° - Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Nova Santa Helena - MT, em pleito realizado sob a coordenação e responsabilidade presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e fiscalização do Ministério Público.

§ 4 ° - Poderão votar os maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, inscritos como eleitores do Município de Nova Santa Helena – MT, até 3 (três) meses antes da eleição.

SEÇÃO II

DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Artigo 17 - A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual.

Artigo 18 - Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos:

I - idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residir no Município de Nova Santa Helena - MT há mais de 2 (dois) anos;

IV - estar no gozo de seus direitos políticos;

V - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao 2° grau;

VI – não ser vereador;

VII - submeter-se a uma prova eliminatória que será escrita e individual, sobre conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei Orgânica Municipal, conhecimentos gerais e perfil do candidato, a ser formulada por uma Comissão designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII – comprovar, mediante certidão do cartório distribuídos da comarca, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada ou em julgado;

IX – estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar;

X – ter carteira de habilitação categoria “B”;

XI – não ter sido penalizado com destituição da função de Conselheiro Tutelar.

§ 1° - O candidato, que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição do Conselheiro.

§ 2° - O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública.

Artigo 19 - O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente munido de todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos em edital.

§ 1° – O Conselho**Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente** - CMDCA**, publicará a lista contendo o nome dos candidatos que forem considerados aptos a prestarem a prova escrita.**

§ 2° – Da decisão dos examinadores cabe o recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, apresentando no prazo de 3 (três) dias, após da homologação do resultado.

§ 4º – O candidato que não atingir a média 05 (cinco) na prova escrita, não terá sua candidatura homologada, bem como, será tido como inapto para submeter-se ao processo de eleição.

Artigo 20 - Cada candidato poderá registrar, além do nome, um cognome, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.

Artigo 21 - Encerradas as inscrições será aberto prazo de 3 (três) dias para impugnações, que ocorrerão da data da publicação do edital no Diário Oficial do Município e em outro jornal local. Ocorrendo aquela, o candidato será intimado, pela mesma forma, para em 3 (três) dias apresentar defesa.

§ 1° - Decorridos esses prazos, será oficiado ao Ministério Público para os fins do artigo 139 da Lei nº. 8.069 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

§ 2° - Havendo impugnação do Ministério Público o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação pelos mesmos meios de comunicação.

§ 3° - Cumprindo o prazo acima, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito, no prazo de 3 (três) dias e, dessa decisão, publicada no Diário Oficial do Município e em outro jornal local, caberá recurso para o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 3 (três) dias, que decidirá em igual prazo, publicando sua decisão no Diário Oficial do Município e em outro jornal local.

Artigo 22 - Julgado em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, publicará edital no Diário Oficial do Município e em outro jornal local, com a relação dos candidatos habilitados.

Artigo 23 - A empresa particular que tiver empregado seu eleito para compor o emprego, cargo ou função na empresa, bem como sua remuneração ou diferença entre esta e a de Conselheiro Tutelar, será agraciada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com diploma de relevantes serviços prestados à causa da criança e do adolescente, em cerimônia especialmente designada para esse fim.

SEÇÃO III

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Artigo 24 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mediante edital publicado no Diário Oficial do Município e em outro jornal local, especificando dia, horário, e local para recebimento dos votos e de apuração.

Parágrafo único – o processo de escolha acontecerá em um único dia, em horário e local a ser definida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob fiscalização do Ministério Público.

Artigo 25 - A eleição do Conselho Tutelar ocorrerá no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação referida no artigo 22 supra.

Artigo 26 – É vedado à propaganda nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, nos quais deverá ser garantida a participação de todos os candidatos.

§ 1° – É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exce-

ção dos locais autorizados pela legislação ou posturas municipais, garantida sua utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

§ 2° – É também proibido ao candidato:

I – transportar ou promover o transporte de eleitores no dia da eleição;

II – aliciar eleitores mediante o oferecimento de vantagens, tais como cestas básicas, dinheiro ou quaisquer outros;

III – praticar qualquer outro ato qualificado como crime eleitoral.

§ 3° – A não observância destas vedações pelo candidato implicará no cancelamento do registro de sua candidatura.

Artigo 27 – Qualquer pessoa pode notificar a inobservância das vedações referidas no artigo anterior, protocolando junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **petição escrita dirigida à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.**

§ 1° - A Comissão ou membro designado procederá diligenciais necessárias vedações do fato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, formalizarão relatório circunstanciado da denúncia e consequentemente apuração, intimando-se o candidato acusado para oferecer defesa em igual prazo.

§ 2º - Decorrido este prazo, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para manifestação, no prazo de 3 (três) dias, sendo então submetidos á Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito, em igual prazo, publicando-se a decisão na imprensa local.

§ 3º - Desta decisão caberá recurso para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, no prazo de 3 (três) dias, contados da data de publicação da decisão referida no inciso anterior, que decidirá o recurso em igual prazo e em última instância, publicando sua decisão na imprensa local.**

Artigo 28 - As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e serão rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral e pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário.

§ 1° - O eleitor poderá votar em 1(um) único candidato.

§ 2° - Na Mesa e cabine de votação serão fixadas listas com relação de nomes, cognomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Artigo 29 - As universidades, escolas, entidades assistenciais, clubes de serviços e organizações da sociedade civil poderão ser convidados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para indicarem representantes para comporem as mesas receptoras e/ou apuradas.

Artigo 30 - Cada candidato poderá credenciar no máximo 1 (um) fiscal para a mesa receptora ou apuradora.

SEÇÃO IV

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE.

Artigo 31 - Encerrada a votação, se procederá imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único - Os candidatos poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão a própria mesa receptora, pelo voto majoritário, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá em 3 (três) dias, facultada a manifestação do Ministério Público.

Artigo 32 - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos.

§ 1° - Os 5 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

§ 2° - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova escrita, persistindo o empate se considerará o critério de pessoa mais idosa.

§ 3° - Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com registro em ata, e será oficiado ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município e após, empossados.

§ 4° - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Artigo 33 - Os membros escolhidos como titulares submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

SEÇÃO V

DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Artigo 34 - As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal n. 8.089/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e da Legislação Municipal em vigor.

Artigo 35 - O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus Conselheiros, caso a caso:

I – as atividades inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar serão realizadas em regime regular, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h 30min de segunda a Sexta-Feira. Sendo que pelo menos 2 (dois) conselheiros estarão sempre na sede do Conselho Tutelar neste horário.

II – atendimento ao público e o exercício das demais atribuições inerentes ao cargo serão realizadas tanto na sede do Conselho Tutelar como em qualquer local em que seja necessária a presença do Conselho Tutelar, plantão 24 (vinte e quatro) horas, como forma de assegurar o pleno e pronto atendimento a todos os direitos garantidos à crianças e adolescentes.

III – Fora do expediente normal, os Conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de escala de plantão.

IV – Para esta escala de plantão, o Conselheiro terá seu nome e número telefônico para contato divulgado, conforme constará em Regimento Interno, para atender emergências a partir do local onde se encontra.

V - O Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades do Conselho Tutelar, na formação da escala de trabalhos será observado o equâmine revezamento entre os conselheiros, sendo que a periodicidade na troca dos plantonistas não poderá ser inferior a 7 (sete) dias.

Artigo 36 - O Coordenador e Secretário do Conselho Tutelar serão escolhidos pelos seus pares, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, em reunião presidida pelo conselheiro mais idoso, o qual também coordenará o Conselho no decorrer daquele prazo.

Artigo 37 - Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida por 2 (dois) membros no mínimo, e um destes que se possível, acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.

Parágrafo único - Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso aos Conselheiros Tutelares e o CMDCA, mediante solicitação, ressalvada requisição judicial.

Artigo 38 - Fica o Poder Executivo obrigado a, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da promulgação desta lei, propiciar ao Conselho as condições para o seu efetivo funcionamento, de recursos humanos, equipamentos, materiais e instalações físicas.

SEÇÃO VI

DA REMUNERAÇÃO, DAS LICENÇAS E DA PERDA DE MANDATO.

Artigo 39- Os Conselheiros Tutelares no Município de Nova Santa Helena serão em número mínimo de 5 (cinco), com mandatos de 4 (quatro) anos, sendo que os Conselheiros Tutelares serão eleitos em processo de escolha unificada, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial, com a posse dos eleitos no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Artigo 40 - O padrão salarial dos membros do Conselho Tutelar será de R$ 800,00(oitocentos reais), assegurando aos mesmos o direito a:

I – cobertura previdenciária;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III – licença maternidade, nos termos do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

IV – licença paternidade, nos termos do regime jurídico dos servidores públicos municipais;

VI – gratificação natalina, representada pelo recebimento do valor correspondente a R$ 800,00 (oitocentos reais), que deverá ser pago junto com a remuneração do mês de dezembro.

§ 2° - Em relação à remuneração referida no caput deste artigo, haverá descontos em favor do sistema previdenciário municipal, no caso de servidor público da Prefeitura Municipal em exercício do mandato de conselheiro, ficando a Prefeitura Municipal obrigada a proceder o recolhimento devido ao INSS nos demais casos.

Artigo 41 – O Conselho Tutelar do Município de Nova Santa Helena terá sua sede na sala 02 do Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida Brasil, 107, no Município de Nova Santa Helena-MT.

Artigo 42 - As despesas com a execução dos artigos 39, 40 e 41 desta lei, bem como com a formação continuada dos conselheiros tutelares, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento, suplementada se necessário, devendo constar na Lei Orçamentária Municipal.

Artigo 43 - Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - Infringir, no exercício de sua função, as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente:

II - Cometer infração a dispositivos do Regimento Interno aprovado por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - For condenado por crime ou contravenção, em decisão irrecorrível, que sejam incompatíveis com o exercício de sua função.

Parágrafo único - a perda do mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante provocação do Ministério Público ou de qualquer interessado ou por decisão judicial, assegurada ampla defesa, nos termos do Regimento Interno.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de quinze dias da nomeação de seus membros, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo o primeiro presidente, e decidirá quanto à eventual remuneração ou gratificação dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 21 de maio de 2013.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 21/05/2. 013 à 21/06//2. 013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 314/2022

DATA: 28 de setembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias ao profissional que menciona e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção III, Capitulo III, art. 89 *da Lei 1036 de 07 de junho de 2022.*

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** férias ao Servidor abaixo mencionado, conforme períodos abaixo relacionados.

Servidor	Matricula	Período Aquisitivo Férias	Período de gozo de Férias	Data de retorno
Juvenal Aparecido Barboza	284	De: 02/03/2021 a 02/03/2022	De: 03/10/2022 01/11/2022	Dia: 02/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

28 de setembro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 28/09/2022 a 28/10/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 046/2022, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para suprir as demandas das diversas Secretarias do município de Nova Santa Helena - MT, na qual sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA

VALOR TOTAL (R$): 18.600,00

EMPRESA: QUALITY SOLUTION LTDA

VALOR TOTAL (R$): 130.931,12

EMPRESA: 4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL – EIRELI

VALOR TOTAL (R$): 126.534,70

EMPRESA: MASTER SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA-ME

VALOR TOTAL (R$): 229.743,08

Nova Santa Helena/MT, 29 de setembro de 2022.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 017/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

DATA: 29 de Setembro de 2022

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme o referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício (anexo I).

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme o Edital.

59 - TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
14º	ROSELI MACHADO LOPES	3,0	CLASSIFICADO

Nova Ubiratã, MT – 29 de Setembro de 2022

EDEGAR JOSE BERNARDI Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

a) 01 foto 3x4 recente. b) Email do candidato c) Telefone de contato

d) Fotocópias Legível (copias não legível serão recusadas e não terá continuidade do recebimento de Documentos)

I. CPF, RG (na mesma página),

II. Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino.

III. Certidão de Nascimento ou Casamento. (Cópia do CPF do Cônjuge)

IV. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (certificado ou declaração de conclusão, devidamente contendo o carimbo e assinatura da instituição) e documento profissional (*Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*.

VI. Cartão de vacina de filhos menores de 06 anos.

VII. Carteira de Trabalho (pag contendo foto e verso da pag na mesma folha) VIII. PIS/PASEP.

IX. Cartão de conta corrente no Banco Brasil;

X. Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.

XI. Comprovante de Residência em nome do Candidato.

XII. Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo solicitado.

XIII. Carteira do Registro de inscrição no Conselho Regional para o cargo solicitado. c) Originais:

I. Declaração de bens (conforme o modelo II em Anexo)

II. Declaração de não acúmulo de cargo público. (Conforme o modelo I em Anexo) III. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

15.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

15.8. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2022.

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

? Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

DECLARAÇÃO.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2022.

****

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 064/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 064/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

DATA: 29 de Setembro de 2022

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme o referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício (anexo I).

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme o Edital.

362 - TEC. DE DES. OU AUX .DE DES. INFANTIL E ED ESPEC. - CEMEI EUGÊNIO JOSÉ ANTÔNIO PINESSO							
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
614	MARIA LUCY CARVALHO DE OLIVEIRA	24	0	8	32	6º	CLASSIFICADO

362 - TEC. DE DES. OU AUX .DE DES. INFANTIL E ED ESPEC. - E. M. PROFª VERA LÚCIA SCHMIDT							
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
252	EVA THALIA DELLATESTA	6	8	0	14	11º	CLASSIFICADO

448 - MENOR APRENDIZ - SEDE - NOVA UBIRATÃ							
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
805	MARIA VITORIA FLORENTINO DE MELO	48	20	0	68	4º	CLASSIFICADO

Nova Ubiratã, MT – 29 de Setembro de 2022

EDEGAR JOSE BERNARDI Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

a) 01 foto 3x4 recente. b) Email do candidato c) Telefone de contato

d) Fotocópias Legível (copias não legível serão recusadas e não terá continuidade do recebimento de Documentos)

I. CPF, RG (na mesma página),

II. Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino.

III. Certidão de Nascimento ou Casamento. (Cópia do CPF do Cônjuge)

IV. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (certificado ou declaração de conclusão, devidamente contendo o carimbo e assinatura da instituição) e documento profissional (*Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*.

VI. Cartão de vacina de filhos menores de 06 anos.

VII. Carteira de Trabalho (pag contendo foto e verso da pag na mesma folha) VIII. PIS/PASEP.

IX. Cartão de conta corrente no Banco Brasil;

X. Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.

XI. Comprovante de Residência em nome do Candidato.

XII. Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo solicitado.

XIII. Carteira do Registro de inscrição no Conselho Regional para o cargo solicitado. c) Originais:

I. Declaração de bens (conforme o modelo II em Anexo)

II. Declaração de não acúmulo de cargo público. (Conforme o modelo I em Anexo) III. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

15.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

15.8. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2022.

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

? Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

DECLARAÇÃO.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2022.

****

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 1547/2022

PORTARIA N.º 1547/2022

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dia de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **Nelson Tiago Bonfin de Souza**, Motorista de Veículo de Emergência, Matrícula Funcional 4458, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 1/8/2021 a 31/7/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 3/10/2022 a 2/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de setembro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 1545/2022

PORTARIA N.º 1545/2022

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 2152/2021 que dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços nº 186/2021**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa **Concretar Construtora Ltda.** que tem por objeto *registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto armado e aduelas* – **Pregão Presencial nº 055/2.021***;* **resolve:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 2152/2021 que nomeia os servidores públicos municipais para atuar como fiscal(is) da **Ata de Registro de Preços nº 186/2021**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“.....
.....

Art. 1º .....
.....

IV – Mauricio Franca da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 4325.

.....
.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 1466/2022.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de setembro de 2022.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

RH
DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021

A Prefeitura de Nova Xavantina - MT informa a **Desistência** da candidata convocada através do **19º edital de convocação**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, do seguinte cargo;

CARGO:Professor

MÁRCIA REGINA FERREIRA DE ARAÚJO

Nova Xavantina - MT, 29 de Setembro de 2022.

Leandro César Esteves

Assistente Administrativo

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 1546/2022

PORTARIA N.º 1546/2022

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 1451/2022 que dispõe sobre a concessão de ***licença prêmio por assiduidade*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas*

do Município de Nova Xavantina – MT, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 1451/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Conceder 16 (dezesseis) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Adriel André Nunes**, Técnico de Enfermagem, Matrícula Funcional 3955, Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 5/1/2015 a 4/1/2020.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 12/9/2022 a 26/9/2022."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de setembro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 1544/2022

PORTARIA N.º 1544/2022

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 1526/2022 que dispõe sobre a concessão de ***licença maternidade*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 1526/2022 que "*concede 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a* ***Patrícia Fernandes Lima de Oliveira****, que exerce a função em confiança de Chefe da Divisão do Idoso, Matrícula Funcional 4593, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social*" passa a vigorar com a seguinte retificação:

Onde se lê:

"no período compreendido de 15/9/2022 a 15/3/2023."

Leia-se:

"no período compreendido de 15/9/2022 a 13/3/2023."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de setembro de 2022

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2021

Espécie: Prestação de Serviços; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT; **Contratado:** Carrenho e Pelegrino Ltda. - ME; **Base Legal:** Lei Federal 8.666/93; **Objeto:** Acréscimo quantitativo de 01 ponto do serviço de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica para atender as necessidades desta municipalidade; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00; **Modalidade:** Pregão Presencial 003/2021; **Valor Global:** R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais); **Data assinatura:** 20/09/2022; **Vigência:** 20/09/2022 à 20/09/2023; **Signatários:** Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Edson Pelegrino – representante legal da empresa; **Fiscais de Contrato:** Gesiane Maira dos Santos e Selma de Araujo Amorim; **Assessor Jurídico:** Bruno Ricardo Barela Iori.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE ADITIVO

1º EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.239.019/0001-83, com sede administrativa a Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória, presentado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ERICO STEVAN GONÇALVES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 58003417 SESP/PR e do CPF sob n. 003.944. 799-55, residente e domiciliado a Cidade de Guarantã do Norte/MT, Avenida Mato Grosso, nº 104, neste ato denominado de **MUNICÍPIO LIDER; e ANUENTE,** AMAZONIA RESIDUOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob nº 43.478.092/0001-22, com sede administrativa a Rod. BR 163, S/N, Linha 38, Zona Rural, Cidade de Guarantã do Norte/MT, representado pelo sua Administradora, Srª. Elaine da Silva de Lara Brandão Sandrin, brasileira, casada, empresária, portador da cédula de identidade nº 1643675-0 e do CPF sob n. 031.446. 411-54, residente e domiciliado a Avenida das Hortênsias, nº 1498 W, Bairro Bandeirantes, Cidade de Lucas do Rio Verde/MT.
Objeto	**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT E O MUNICIPIO DE NOVO MUNDO/MT PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADO PELO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO"**
Objetivo	ADITIVO NO VALOR DE 60.000,00 (SESSENTA MIL) AO CONVENIO DE RECICLAGEM DE LIXO
Prazo de Vigência e	O prazo de vigência do presente contrato é 31/12/2022
Dotação Orçamentaria	Os recursos para pagamento dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta das seguintes classificações Funcional Programática, consignada no Orçamento Vigente. **602 – 09.001. COLETA DE RESIDUOS URBANOS**
Processo	**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022**

Novo Mundo/MT, 12 de setembro 2022.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2022/GS/SMECEL/NM

PORTARIA Nº 021/2022/GS/SMECEL/NM

Dispõe sobre remoção e lotação de

Servidor da educação de uma

unidade escolar para outra.

O Secretário municipal de Educação, cultura, esportes e lazer, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO a lei complementar 004 de 28 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO a Lei Complementar 022 de 29 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora solicitando sua remoção da Escola Municipal de educação básica Inovação para a Creche Municipal Mundo Mágico.

R E S O L V E:

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora **JOZENETTE DE FATIMA RODRIGUES MENDES** efetiva como **Técnica Administrativa Educacional Profissi-**

onalizada, efetiva com carga horária de 30 horas semanais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3320019-0 SESP/MT e CPF nº 021.426. 223-56 da Escola Municipal de Educação Básica Inovação para a Creche Municipal Mundo Mágico e **lotá-la** nesta última, observando o que determina a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário, aos 28 de setembro de 2022.

Priscila da Silva Pietroski

Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer

Port. 219/2022

ADM CONTABILIDADE
RGF - 2 QUADRIMESTRE - DECLARAÇÃO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.900.789,12	1.898.070,71	1.805.753,40	2.424.984,88	1.495.112,72	1.977.625,93	2.015.433,18	2.075.644,16	1.928.776,72	2.013.340,58	1.917.106,64	2.146.091,21	23.598.729,25	
Pessoal Ativo	1.679.522,15	1.662.294,36	1.578.947,94	2.013.718,20	1.293.746,07	1.803.849,04	1.848.223,79	1.901.949,77	1.855.089,22	1.921.098,08	1.825.561,64	2.049.781,21	21.533.761,47	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.409.295,08	1.388.135,70	1.313.161,49	1.699.203,29	1.171.056,59	1.504.635,07	1.533.890,91	1.582.265,28	1.540.487,78	1.603.919,69	1.521.270,20	1.713.449,69	17.980.770,77	
Obrigações Patronais	270.227,07	274.158,66	265.786,45	314.514,91	222.689,48	299.213,97	314.332,88	319.684,49	314.581,44	317.178,39	304.291,44	336.331,52	3.552.990,70	
Pessoal Inativo e Pensionistas	90.502,97	90.996,85	90.502,96	175.982,38	101.366,65	100.069,39	100.069,39	100.069,39					849.559,98	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	73.713,88	73.713,88	73.713,88	143.411,37	79.192,09	79.192,09	79.192,09	79.192,09					681.321,37	
Pensões	16.789,09	17.282,97	16.789,08	32.571,01	22.174,56	20.877,30	20.877,30	20.877,30					168.238,61	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	130.764,00	144.779,50	136.302,50	235.284,30		73.707,50	67.140,00	73.625,00	73.707,50	92.242,50	91.545,00	96.310,00	1.215.407,80	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.900.789,12	1.898.070,71	1.805.753,40	2.424.984,88	1.495.112,72	1.977.625,93	2.015.433,18	2.075.644,16	1.928.776,72	2.013.340,58	1.917.106,64	2.146.091,21	23.598.729,25	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	54.518.053,62	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.518.053,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	23.598.729,25	43,29
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.439.748,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.967.761,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.495.774,06	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (**I**)	796.296,39	735.836,15	648.536,24	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	796.296,39	735.836,15	648.536,24	
Empréstimos	0,00	0,00	648.536,24	
Internos	0,00	0,00	648.536,24	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	796.296,39	735.836,15	0,00	
Internos	796.296,39	735.836,15	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (**II**)	7.457.393,97	9.542.069,63	13.916.752,70	
Disponibilidade de Caixa	7.457.393,97	9.542.069,63	13.916.752,70	
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.483.516,97	10.092.365,04	14.469.561,69	
(-) Restos a Pagar Processados	26.123,00	26.123,00	26.123,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	524.172,41	526.685,99	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (**III**) = (**I - II**)	-6.661.097,58	-8.806.233,48	-13.268.216,46	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**IV**)	45.331.705,88	48.015.690,76	54.518.053,62	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (**VI**) = (**IV - V**)	45.331.705,88	48.015.690,76	54.518.053,62	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (**I/VI**)	1,76	1,53	1,19	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (**III/VI**)	-14,69	-18,34	-24,34	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	54.398.047,06	57.618.828,91	65.421.664,34	
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF)	48.958.242,35	51.856.946,02	58.879.497,91	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	23.938.190,72	26.535.150,90	30.074.950,08	
RP Não-Processados	75.146,97	74.146,97	51.707,27	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.331.705,88	48.015.690,76	54.518.053,62	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)			0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	45.331.705,88	48.015.690,76	54.518.053,62	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.518.053,62	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.518.053,62	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.722.888,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	7.850.599,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.816.263,75	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	54.518.053,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.518.053,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.518.053,62

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.598.729,25	43,29
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	29.439.748,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	27.967.761,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	26.495.774,06	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-13.268.216,46	-24,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.993.971,80	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ADM CONTABILIDADE
RREO - 4 BIMESTRE - DECLARAÇÃO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.902.000,00	48.582.700,19	10.645.283,71	21,91	38.336.874,33	78,91	10.245.825,86
RECEITAS CORRENTES	43.922.000,00	44.702.700,19	10.236.551,26	22,90	36.900.662,31	82,55	7.802.037,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.362.000,00	2.362.000,00	1.003.987,42	42,51	2.531.975,62	107,20	-169.975,62
Impostos	2.171.000,00	2.171.000,00	963.507,00	44,38	2.334.099,23	107,51	-163.099,23
Taxas	190.000,00	190.000,00	40.480,42	21,31	197.876,39	104,15	-7.876,39
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.870.000,00	1.870.000,00	359.578,00	19,23	1.061.258,97	56,75	808.741,03
Contribuições Sociais	1.470.000,00	1.470.000,00	237.963,86	16,19	848.308,27	57,71	621.691,73
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	121.614,14	30,40	212.950,70	53,24	187.049,30
RECEITA PATRIMONIAL	55.000,00	55.000,00	246.955,59	449,01	670.765,13	1.219,57	-615.765,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	55.000,00	55.000,00	246.955,59	449,01	670.765,13	1.219,57	-615.765,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	270.000,00	270.000,00	49.237,20	18,24	219.095,61	81,15	50.904,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	270.000,00	270.000,00	49.237,20	18,24	219.095,61	81,15	50.904,39
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.286.000,00	40.066.700,19	8.567.399,98	21,38	32.388.895,43	80,84	7.677.804,76
Transferências da União e de suas Entidades	15.461.000,00	16.241.700,19	2.766.334,89	17,03	12.091.491,13	74,45	4.150.209,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.525.000,00	17.525.000,00	4.534.571,23	25,87	15.195.338,37	86,71	2.329.661,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.300.000,00	6.300.000,00	1.266.493,86	20,10	5.102.065,93	80,99	1.197.934,07
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.000,00	79.000,00	9.393,07	11,89	28.671,55	36,29	50.328,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			244,22		968,88		-968,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.000,00	27.000,00	7.359,39	27,26	20.709,85	76,70	6.290,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	52.000,00	52.000,00	1.789,46	3,44	6.992,82	13,45	45.007,18

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.980.000,00	3.880.000,00	408.732,45	10,53	1.436.212,02	37,02	2.443.787,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	450.000,00	2.400.000,00		0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	450.000,00	2.400.000,00		0,00		0,00	2.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	0,00	5.732,45		28.047,02		-28.047,02
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00					0,00
Alienação de Bens Imóveis			5.732,45		28.047,02		-28.047,02
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.430.000,00	1.480.000,00	403.000,00	27,23	1.408.165,00	95,15	71.835,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.650.000,00	0,00	0,00		147.906,00		-147.906,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	780.000,00	1.480.000,00	403.000,00	27,23	1.260.259,00	85,15	219.741,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.448.000,00	2.448.000,00	396.969,12	16,22	1.420.222,71	58,02	1.027.777,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.350.000,00	51.030.700,19	11.042.252,83	21,64	39.757.097,04	77,91	11.273.603,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.350.000,00	51.030.700,19	11.042.252,83	21,64	39.757.097,04	77,91	11.273.603,15
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.350.000,00	51.030.700,19	11.042.252,83	21,64	39.757.097,04	77,91	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.524.684,98			3.524.684,98		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.524.684,98			3.524.684,98		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.299.000,00	48.378.600,66	9.524.785,69	33.850.014,14	14.528.586,52	9.199.516,49	31.859.787,45	16.518.813,21	30.461.915,47	
DESPESAS CORRENTES	39.798.000,00	41.244.308,86	8.657.529,55	31.132.179,97	10.112.128,89	8.184.814,56	29.667.344,53	11.576.964,33	28.821.877,55	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.340.000,00	19.372.975,00	3.859.236,85	14.713.065,61	4.659.909,39	3.863.997,39	14.710.685,34	4.662.289,66	14.571.115,38	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	145.000,00	145.000,00	25.403,23	95.530,96	49.469,04	25.403,23	95.530,96	49.469,04	95.530,96	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.313.000,00	21.726.333,86	4.772.889,47	16.323.583,40	5.402.750,46	4.295.413,94	14.861.128,23	6.865.205,63	14.155.231,21	
DESPESAS DE CAPITAL	3.401.000,00	7.034.291,80	867.256,14	2.717.834,17	4.316.457,63	1.014.701,93	2.192.442,92	4.841.848,88	1.640.037,92	
INVESTIMENTOS	3.171.000,00	6.804.291,80	867.256,14	2.569.686,01	4.234.605,79	977.664,89	2.044.294,76	4.759.997,04	1.491.889,76	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	0,00	148.148,16	81.851,84	37.037,04	148.148,16	81.851,84	148.148,16	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.191.000,00	2.133.284,51	382.897,46	1.611.366,39	521.918,12	381.972,16	1.610.441,09	522.843,42	1.421.721,11	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.490.000,00	50.511.885,17	9.907.683,15	35.461.380,53	15.050.504,64	9.581.488,65	33.470.228,54	17.041.656,63	31.883.636,58	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.490.000,00	50.511.885,17	9.907.683,15	35.461.380,53	15.050.504,64	9.581.488,65	33.470.228,54	17.041.656,63	31.883.636,58	
SUPERÁVIT (XIII)				4.295.716,51			6.286.868,50		7.873.460,46	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.490.000,00	50.511.885,17	9.907.683,15	39.757.097,04		9.581.488,65	39.757.097,04		39.757.097,04	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.448.000,00	2.448.000,00	396.969,12	16,22	1.420.222,71	58,02	1.027.777,29
RECEITAS CORRENTES	2.448.000,00	2.448.000,00	396.969,12	16,22	1.420.222,71	58,02	1.027.777,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.748.000,00	1.748.000,00	396.969,12	22,71	1.420.222,71	81,25	327.777,29
Contribuições Sociais	1.748.000,00	1.748.000,00	396.969,12	22,71	1.420.222,71	81,25	327.777,29
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700.000,00	700.000,00		0,00		0,00	700.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	700.000,00	700.000,00		0,00		0,00	700.000,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.191.000,00	2.133.284,51	382.897,46	1.611.366,39	521.918,12	381.972,16	1.610.441,09	522.843,42	1.421.721,11	
DESPESAS CORRENTES	2.191.000,00	2.133.284,51	382.897,46	1.611.366,39	521.918,12	381.972,16	1.610.441,09	522.843,42	1.421.721,11	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.191.000,00	2.133.284,51	382.897,46	1.611.366,39	521.918,12	381.972,16	1.610.441,09	522.843,42	1.421.721,11	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.459.000,00	50.538.600,66	9.524.785,69	33.850.014,14	95,46	16.688.586,52	9.199.516,49	31.859.787,45	95,19	18.678.813,21	
Legislativa		702.500,00	143.255,53	1.148.226,95	3,24	-445.726,95	156.557,99	1.104.383,92	3,30	-401.883,92	
Ação Legislativa		702.500,00	143.255,53	1.148.226,95	3,24	-445.726,95	156.557,99	1.104.383,92	3,30	-401.883,92	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	485.000,00	201.503,00	37.248,00	185.222,41	0,52	16.280,59	34.824,00	180.374,41	0,54	21.128,59	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	485.000,00	201.503,00	37.248,00	185.222,41	0,52	16.280,59	34.824,00	180.374,41	0,54	21.128,59	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.021.000,00	6.893.466,87	994.705,73	3.940.514,52	11,11	2.952.952,35	985.095,58	3.786.323,51	11,31	3.107.143,36	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.095.000,00	4.909.856,87	682.306,38	2.704.761,96	7,63	2.205.094,91	630.007,97	2.553.409,73	7,63	2.356.447,14	
Administração Financeira	1.275.000,00	1.276.200,00	199.013,58	791.612,10	2,23	484.587,90	236.050,62	791.612,10	2,37	484.587,90	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	166.000,00	166.000,00	27.026,64	105.956,56	0,30	60.043,44	27.026,64	105.956,56	0,32	60.043,44	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	374.000,00	353.901,00	55.277,02	256.493,81	0,72	97.407,19	61.017,02	253.743,81	0,76	100.157,19	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	111.000,00	187.509,00	31.082,11	81.690,09	0,23	105.818,91	30.993,33	81.601,31	0,24	105.907,69	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.574.000,00	1.644.116,00	222.085,29	969.702,47	2,73	674.413,53	210.488,16	949.169,34	2,84	694.946,66	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	235.000,00	245.500,00	35.817,80	156.009,20	0,44	89.490,80	35.296,36	155.487,76	0,46	90.012,24	
Assistência Comunitária	1.171.000,00	1.353.503,00	183.917,49	811.288,27	2,29	542.214,73	172.841,80	791.331,58	2,36	562.171,42	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU08 - Demais Subfunções	163.000,00	40.113,00	2.350,00	2.405,00	0,01	37.708,00	2.350,00	2.350,00	0,01	37.763,00	
Previdência Social	3.985.000,00	4.001.500,00	296.359,51	1.036.614,27	2,92	2.964.885,73	305.149,59	1.029.934,11	3,08	2.971.565,89	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.985.000,00	4.001.500,00	296.359,51	1.036.614,27	2,92	2.964.885,73	305.149,59	1.029.934,11	3,08	2.971.565,89	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	9.886.000,00	10.877.935,00	1.920.413,31	6.594.571,21	18,60	4.283.363,79	1.648.389,26	6.126.606,16	18,30	4.751.328,84	
Atenção Básica	7.393.000,00	7.159.929,00	1.195.799,35	4.238.847,90	11,95	2.921.081,10	1.031.358,07	3.954.223,67	11,81	3.205.705,33	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.182.000,00	1.819.001,00	290.708,90	1.037.612,58	2,93	781.388,42	273.498,11	944.778,24	2,82	874.222,76	
Suporte Profilático e Terapêutico	265.000,00	265.000,00	19.607,28	90.702,32	0,26	174.297,68	798,00	71.893,04	0,21	193.106,96	
Vigilância Sanitária	95.000,00	326.000,00	113.797,48	150.257,53	0,42	175.742,47	48.508,78	84.901,33	0,25	241.098,67	
Vigilância Epidemiológica	198.000,00	198.000,00	36.774,86	94.363,04	0,27	103.636,96	36.774,86	94.363,04	0,28	103.636,96	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	699.000,00	1.078.000,00	263.725,44	982.317,84	2,77	95.682,16	257.451,44	975.976,84	2,92	102.023,16	
FU10 - Demais Subfunções	54.000,00	32.005,00	0,00	470,00	0,00	31.535,00	0,00	470,00	0,00	31.535,00	
Trabalho	94.000,00	86.501,00	12.521,90	58.867,37	0,17	27.633,63	12.521,90	58.867,37	0,18	27.633,63	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	94.000,00	86.501,00	12.521,90	58.867,37	0,17	27.633,63	12.521,90	58.867,37	0,18	27.633,63	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	10.792.000,00	12.788.294,62	2.583.950,58	9.748.178,88	27,49	3.040.115,74	2.783.002,84	9.233.828,89	27,59	3.554.465,73	
Ensino Fundamental	7.837.000,00	9.578.440,62	2.273.575,28	7.856.198,75	22,15	1.722.241,87	2.169.095,20	7.356.216,42	21,98	2.222.224,20	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.456.000,00	2.694.849,00	200.426,35	1.523.411,75	4,30	1.171.437,25	518.326,35	1.523.411,75	4,55	1.171.437,25	
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	2,00				2,00				2,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	30.000,00	75.000,00	0,00	59.982,60	0,17	15.017,40	0,00	59.982,60	0,18	15.017,40	
FU12 - Demais Subfunções	457.000,00	440.003,00	109.948,95	308.585,78	0,87	131.417,22	95.581,29	294.218,12	0,88	145.784,88	
Cultura	150.000,00	289.493,43	26.908,43	46.594,34	0,13	242.899,09	31.111,43	46.094,34	0,14	243.399,09	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	150.000,00	289.493,43	26.908,43	46.594,34	0,13	242.899,09	31.111,43	46.094,34	0,14	243.399,09	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.597.000,00	1.533.547,61	220.448,83	531.641,08	1,50	1.001.906,53	164.202,38	469.255,12	1,40	1.064.292,49	
Infra-Estrutura Urbana	956.000,00	1.046.947,61	18.608,18	124.686,93	0,35	922.260,68	18.608,18	124.686,93	0,37	922.260,68	
Serviços Urbanos	256.000,00	117.600,00	39.720,57	58.680,00	0,17	58.920,00	45.760,08	58.680,00	0,18	58.920,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	385.000,00	369.000,00	162.120,08	348.274,15	0,98	20.725,85	99.834,12	285.888,19	0,85	83.111,81	
Habitação											
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	600.000,00	641.500,00	100.819,65	567.683,27	1,60	73.816,73	109.324,88	563.503,79	1,68	77.996,21	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	600.000,00	641.500,00	100.819,65	567.683,27	1,60	73.816,73	109.324,88	563.503,79	1,68	77.996,21	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	62.000,00	20.803,00				20.803,00				20.803,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	32.000,00	800,00				800,00				800,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	3,00				3,00				3,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Ciência e Tecnologia	124.000,00	6,00				6,00				6,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções	124.000,00	6,00				6,00				6,00	
Agricultura	960.000,00	1.052.508,00	390.498,27	746.277,83	2,10	306.230,17	391.530,19	708.721,29	2,12	343.786,71	
Abastecimento	20.000,00	1,00				1,00				1,00	
Extensão Rural	142.000,00	270.004,00	220.000,00	224.484,00	0,63	45.520,00	220.000,00	224.484,00	0,67	45.520,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	770.000,00	765.500,00	170.498,27	521.793,83	1,47	243.706,17	171.530,19	484.237,29	1,45	281.262,71	
FU20 - Demais Subfunções	28.000,00	17.003,00				17.003,00				17.003,00	
Organização Agrária	186.000,00	43.800,00	0,00	522,00	0,00	43.278,00	0,00	522,00	0,00	43.278,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções	186.000,00	43.800,00	0,00	522,00	0,00	43.278,00	0,00	522,00	0,00	43.278,00	
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	155.000,00	39.209,00	0,00	4.645,00	0,01	34.564,00	0,00	4.645,00	0,01	34.564,00	
Promoção Comercial	31.000,00	5.004,00	0,00	4.645,00	0,01	359,00	0,00	4.645,00	0,01	359,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	73.000,00	34.200,00				34.200,00				34.200,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	51.000,00	5,00				5,00				5,00	
Comunicações	55.000,00	29.503,00	3.403,06	16.001,32	0,05	13.501,68	4.063,06	16.001,32	0,05	13.501,68	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	55.000,00	29.503,00	3.403,06	16.001,32	0,05	13.501,68	4.063,06	16.001,32	0,05	13.501,68	
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	8.283.000,00	9.311.356,13	2.525.048,37	8.097.339,11	22,83	1.214.017,02	2.316.136,00	7.424.144,77	22,18	1.887.211,36	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	8.283.000,00	9.311.356,13	2.525.048,37	8.097.339,11	22,83	1.214.017,02	2.316.136,00	7.424.144,77	22,18	1.887.211,36	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	350.000,00	281.058,00	47.119,23	157.412,11	0,44	123.645,89	47.119,23	157.412,11	0,47	123.645,89	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	345.000,00	281.057,00	47.119,23	157.412,11	0,44	123.644,89	47.119,23	157.412,11	0,47	123.644,89	
Lazer	5.000,00	1,00				1,00				1,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.191.000,00	2.133.284,51	382.897,46	1.611.366,39	4,54	521.918,12	381.972,16	1.610.441,09	4,81	522.843,42	
TOTAL (III) = (I + II)	47.650.000,00	52.671.885,17	9.907.683,15	35.461.380,53	100,00	17.210.504,64	9.581.488,65	33.470.228,54	100,00	19.201.656,63	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.191.000,00	2.133.284,51	382.897,46	1.611.366,39	4,54	521.918,12	381.972,16	1.610.441,09	4,81	522.843,42	
Legislativa		15.500,00	9.055,20	78.337,13	0,22	-62.837,13	9.055,20	78.337,13	0,23	-62.837,13	
Ação Legislativa		15.500,00	9.055,20	78.337,13	0,22	-62.837,13	9.055,20	78.337,13	0,23	-62.837,13	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	5.000,00	5.000,00	0,00	4.347,92	0,01	652,08	0,00	4.347,92	0,01	652,08	
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	5.000,00	5.000,00	0,00	4.347,92	0,01	652,08	0,00	4.347,92	0,01	652,08	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	249.000,00	249.029,51	37.090,96	165.800,93	0,47	83.228,58	37.090,96	165.800,93	0,50	83.228,58	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	157.000,00	162.028,51	23.425,51	106.622,38	0,30	55.406,13	23.425,51	106.622,38	0,32	55.406,13	
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	2.708,64	10.910,89	0,03	4.089,11	2.708,64	10.910,89	0,03	4.089,11	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	22.000,00	22.000,00	4.674,56	18.698,24	0,05	3.301,76	4.674,56	18.698,24	0,06	3.301,76	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	50.000,00	50.000,00	6.282,25	29.569,42	0,08	20.430,58	6.282,25	29.569,42	0,09	20.430,58	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	5.000,00	1,00				1,00				1,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	76.000,00	75.001,00	9.737,64	38.965,24	0,11	36.035,76	9.737,64	38.965,24	0,12	36.035,76	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	2.017,78	8.657,71	0,02	1.342,29	2.017,78	8.657,71	0,03	1.342,29	
Assistência Comunitária	65.000,00	65.000,00	7.719,86	30.307,53	0,09	34.692,47	7.719,86	30.307,53	0,09	34.692,47	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções	1.000,00	1,00				1,00				1,00	
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	2.848,53	8.421,74	0,02	6.578,26	2.848,53	8.421,74	0,03	6.578,26	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	2.848,53	8.421,74	0,02	6.578,26	2.848,53	8.421,74	0,03	6.578,26	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	394.000,00	442.151,00	81.960,47	311.981,77	0,88	130.169,23	81.960,47	311.981,77	0,93	130.169,23	
Atenção Básica	260.000,00	271.000,00	44.893,93	186.987,90	0,53	84.012,10	44.893,93	186.987,90	0,56	84.012,10	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.000,00	42.000,00	3.386,83	6.229,75	0,02	35.770,25	3.386,83	6.229,75	0,02	35.770,25	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	86.000,00	128.150,00	33.679,71	118.764,12	0,33	9.385,88	33.679,71	118.764,12	0,35	9.385,88	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	5.000,00	1,00				1,00				1,00	
Trabalho	12.000,00	12.000,00	663,50	2.823,96	0,01	9.176,04	663,50	2.823,96	0,01	9.176,04	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	12.000,00	12.000,00	663,50	2.823,96	0,01	9.176,04	663,50	2.823,96	0,01	9.176,04	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.297.000,00	1.157.002,00	208.588,88	872.229,36	2,46	284.772,64	207.663,58	871.304,06	2,60	285.697,94	
Ensino Fundamental	990.000,00	890.000,00	177.957,24	679.924,36	1,92	210.075,64	177.031,94	678.999,06	2,03	211.000,94	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	300.000,00	267.000,00	30.631,64	192.305,00	0,54	74.695,00	30.631,64	192.305,00	0,57	74.695,00	
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	1,00				1,00				1,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	5.000,00	1,00				1,00				1,00	
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	5.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.000,00	7.500,00	2.368,46	7.479,14	0,02	20,86	2.368,46	7.479,14	0,02	20,86	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	7.500,00	2.368,46	7.479,14	0,02	20,86	2.368,46	7.479,14	0,02	20,86	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	20.000,00	24.000,00	4.546,76	23.258,03	0,07	741,97	4.546,76	23.258,03	0,07	741,97	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	20.000,00	24.000,00	4.546,76	23.258,03	0,07	741,97	4.546,76	23.258,03	0,07	741,97	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	5.000,00	101,00				101,00				101,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	2.000,00	100,00				100,00				100,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	3.000,00	1,00				1,00				1,00	
Comunicações	5.000,00	5.000,00	0,00	506,47	0,00	4.493,53	0,00	506,47	0,00	4.493,53	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	506,47	0,00	4.493,53	0,00	506,47	0,00	4.493,53	
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	86.000,00	108.000,00	26.037,06	97.214,70	0,27	10.785,30	26.037,06	97.214,70	0,29	10.785,30	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	86.000,00	108.000,00	26.037,06	97.214,70	0,27	10.785,30	26.037,06	97.214,70	0,29	10.785,30	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,825,178.78	5,536,288.03	4,853,012.77	6,174,516.43	4,167,670.57	4,348,411.31	4,913,098.27	4,531,483.18	6,237,375.44	6,055,541.02	6,136,341.59	5,223,817.48	63,006,734.87	50,502,700.19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	383,164.01	338,821.80	273,544.16	431,606.35	84,229.89	137,914.28	263,288.38	218,109.00	306,495.76	517,950.89	379,357.35	624,630.07	3,959,111.94	2,362,000.00
IPTU	112,516.86	122,244.51	33,986.08	51,893.94	8,125.66	10,710.78	18,036.53	32,813.82	94,191.75	226,893.08	55,432.99	77,595.29	844,441.29	535,000.00
ISS	50,205.11	59,300.59	114,906.13	39,735.74	55,355.60	67,925.12	66,967.79	67,299.89	68,305.85	108,011.41	92,650.38	140,754.66	931,418.27	611,000.00
ITBI	117,547.89	71,531.91	47,643.31	187,155.74	4,860.06	2,200.00	6,496.39	16,528.82	19,273.19	61,846.80	112,468.97	290,610.96	938,164.04	353,000.00
IRRF	78,663.24	57,279.92	68,983.02	136,783.63		13,489.31	142,658.28	86,846.26	97,289.87	94,465.97	93,689.87	100,303.88	970,453.25	672,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24,230.91	28,464.87	8,025.62	16,037.30	15,888.57	43,589.07	29,129.39	14,820.21	27,435.10	26,733.63	25,115.14	15,365.28	274,835.09	191,000.00
Contribuições	104,701.72	217,234.31	106,246.33	199,255.56	12,303.17	102,995.83	5,410.14	290,950.12	257,567.56	144,200.65	197,746.38	161,831.62	1,800,443.39	1,870,000.00
Receita Patrimonial	17,358.81	20,760.15	29,026.18	36,909.91	46,067.96	54,140.57	72,985.85	66,833.14	91,062.16	92,719.86	115,842.99	131,112.60	774,820.18	55,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17,358.81	20,760.15	29,026.18	36,909.91	46,067.96	54,140.57	72,985.85	66,833.14	91,062.16	92,719.86	115,842.99	131,112.60	774,820.18	55,000.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	19,811.76	14,919.20	17,000.32	19,567.90	21,359.35	19,466.30	42,922.48	28,623.41	33,264.36	24,202.51	29,479.17	19,758.03	290,394.79	270,000.00
Transferências Correntes	4,297,139.08	4,942,705.70	4,425,156.75	5,435,673.88	4,001,844.87	4,032,890.22	4,527,462.40	3,920,701.62	5,539,502.81	5,274,828.82	5,408,738.87	4,284,266.92	56,090,913.94	45,866,700.19
Cota-Parte do FPM	597,199.55	665,479.61	864,276.08	1,286,643.73	893,858.29	1,247,750.80	756,437.16	896,645.89	997,429.07	933,285.24	1,256,143.22	912,656.02	11,307,804.66	10,750,000.00
Cota-Parte do ICMS	1,206,756.81	2,255,620.49	1,984,064.93	1,840,111.31	1,697,353.44	1,574,393.93	1,952,333.61	1,502,952.55	2,087,460.78	1,836,931.98	1,819,793.62	1,877,901.04	22,237,674.49	17,500,000.00
Cota-Parte do IPVA	97,735.28	108,216.39	78,240.07	68,096.96	45,898.97	58,540.26	158,594.49	237,467.04	212,487.09	176,194.23	116,468.25	84,946.56	1,442,905.59	700,000.00
Cota-Parte do ITR	211,430.38	371,991.27	98,959.25	124,490.87	70,088.19	20,532.81	15,205.26	4,955.05	6,347.47	11,092.40	10,246.04	5,616.76	950,355.75	700,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														10,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	10,800.28	11,193.59	10,480.00	10,459.43	12,184.74	1,363.64	4,338.55	16,228.42	8,005.40	7,802.52	8,786.08	5,543.01	107,185.66	80,000.00
Transferências do FUNDEB	615,871.36	786,820.71	700,316.07	668,678.80	598,568.17	613,473.51	654,434.76	568,737.18	743,571.39	656,787.06	617,465.62	649,028.24	7,873,752.87	6,300,000.00
Outras Transferências Correntes	957,345.42	743,383.64	688,820.35	1,437,192.78	683,893.07	516,835.27	986,118.57	693,695.49	1,484,201.61	1,650,735.39	1,579,836.04	748,577.29	12,170,634.92	9,826,700.19
Outras Receitas Correntes	3,003.40	3,846.87	2,039.03	51,502.83	1,865.33	984.11	1,029.02	6,265.89	9,482.79	1,638.29	7,176.83	2,216.24	91,050.63	79,000.00
DEDUÇÕES (II)	642,313.79	782,177.93	710,483.72	783,608.17	553,073.30	677,209.89	576,513.96	776,738.71	910,056.73	711,143.92	671,365.26	693,995.87	8,488,681.25	7,342,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	98,877.31	101,104.30	104,563.59	196,024.93	10,009.24	97,600.05		246,541.28	247,522.52	120,417.82	121,066.68	116,877.18	1,460,624.90	1,470,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	812.22	812.22	812.22	1,624.44	1,624.44	812.22		1,759.46	1,789.46	894.73	894.73	894.73	12,760.87	52,000.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														20,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	542,624.26	680,261.41	605,107.91	585,958.80	541,439.62	578,797.62	576,513.96	528,407.97	660,744.75	589,831.37	549,383.85	576,223.96	7,015,295.48	5,800,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4,182,864.99	4,756,110.10	4,142,529.05	5,390,908.26	3,614,597.27	3,671,201.42	4,336,584.31	3,754,744.47	5,327,318.71	5,344,397.10	5,466,976.33	4,529,821.61	54,518,053.62	43,160,700.19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4,182,864.99	4,756,110.10	4,142,529.05	5,390,908.26	3,614,597.27	3,671,201.42	4,336,584.31	3,754,744.47	5,327,318.71	5,344,397.10	5,466,976.33	4,529,821.61	54,518,053.62	43,160,700.19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4,182,864.99	4,756,110.10	4,142,529.05	5,390,908.26	3,614,597.27	3,671,201.42	4,336,584.31	3,754,744.47	5,327,318.71	5,344,397.10	5,466,976.33	4,529,821.61	54,518,053.62	43,160,700.19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.934.000,00	2.224.412,48
Receita de Contribuições dos Segurados	3.153.640,00	2.224.071,43
Ativo	3.136.000,00	2.163.517,89
Inativo	17.640,00	60.553,54
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	19.600,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	19.600,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	760.760,00	341,05
Compensação Financeira entre os Regimes	50.960,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	700.000,00	
Demais Receitas Correntes	9.800,00	341,05
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.234.000,00	2.224.412,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		882.202,30	882.202,30	882.202,30	
Aposentadorias		708.308,03	708.308,03	708.308,03	
Pensões por Morte		173.894,27	173.894,27	173.894,27	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		882.202,30	882.202,30	882.202,30	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.234.000,00	1.342.210,18	1.342.210,18	1.342.210,18	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	-984.731,48

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	66.000,00	51.459,37
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	66.000,00	51.459,37

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	317.500,00	162.833,71	156.153,55	154.254,53	
Pessoal e Encargos Sociais	106.000,00	58.868,09	58.868,09	56.969,07	
Demais Despesas Correntes	211.500,00	103.965,62	97.285,46	97.285,46	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	327.500,00	162.833,71	156.153,55	154.254,53	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-261.500,00	-111.374,34	-104.694,18	-102.795,16	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	44.702.700,19	36.900.662,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.362.000,00	2.531.975,62
IPTU	535.000,00	523.799,90
ISS	611.000,00	667.270,70
ITBI	353.000,00	514.285,19
IRRF	672.000,00	628.743,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.000,00	197.876,39
Contribuições	1.870.000,00	1.061.258,97
Receita Patrimonial	55.000,00	670.765,13
Aplicações Financeiras (II)	55.000,00	670.765,13
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	40.066.700,19	32.388.895,43
Cota-Parte do FPM	8.750.000,00	6.406.510,99
Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	11.482.342,70
Cota-Parte do IPVA	550.000,00	874.563,44
Cota-Parte do ITR	550.000,00	115.267,28
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	80.000,00	64.252,36
Transferências do FUNDEB	6.300.000,00	5.102.065,93
Outras Transferências Correntes	9.826.700,19	8.343.892,73
Demais Receitas Correntes	349.000,00	247.767,16
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	349.000,00	247.767,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	44.647.700,19	36.229.897,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.880.000,00	1.436.212,02
Operações de Crédito (VI)	2.400.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	28.047,02
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	0,00	28.047,02
Transferências de Capital	1.480.000,00	1.408.165,00
Convênios	480.000,00	353.906,00
Outras Transferências de Capital	1.000.000,00	1.054.259,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.480.000,00	1.436.212,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	46.127.700,19	37.666.109,20

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.244.308,86	31.132.179,97	29.667.344,53	28.821.877,55	24.753,74		
Pessoal e Encargos Sociais	19.372.975,00	14.713.065,61	14.710.685,34	14.571.115,38	175,95		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	145.000,00	95.530,96	95.530,96	95.530,96			
Outras Despesas Correntes	21.726.333,86	16.323.583,40	14.861.128,23	14.155.231,21	24.577,79		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.099.308,86	31.036.649,01	29.571.813,57	28.726.346,59	24.753,74		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.034.291,80	2.717.834,17	2.192.442,92	1.640.037,92		23.439,70	23.439,70
Investimentos	6.804.291,80	2.569.686,01	2.044.294,76	1.491.889,76		23.439,70	23.439,70
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	230.000,00	148.148,16	148.148,16	148.148,16			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.804.291,80	2.569.686,01	2.044.294,76	1.491.889,76		23.439,70	23.439,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.003.600,66	33.606.335,02	31.616.108,33	30.218.236,35	24.753,74	23.439,70	23.439,70

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	7.399.679,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.086.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	670.765,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	82.305,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.988.139,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.176.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	773.491,53	661.762,06
DEDUÇÕES (XXIX)	7.457.393,97	13.916.752,70
Disponibilidade de Caixa	7.457.393,97	13.916.752,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.483.516,97	14.469.561,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	26.123,00	26.123,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	526.685,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.683.902,44	-13.254.990,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.571.088,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.571.088,20

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	13.354.415,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.524.684,98
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.524.684,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.123,00	24.753,74	24.753,74		26.123,00		75.146,97	23.439,70	23.439,70		51.707,27	77.830,27
PODER EXECUTIVO	26.123,00	24.753,74	24.753,74		26.123,00		75.146,97	23.439,70	23.439,70		51.707,27	77.830,27
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	26.123,00	24.753,74	24.753,74		26.123,00		75.146,97	23.439,70	23.439,70		51.707,27	77.830,27

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.350.000,00
Previsão Atualizada	51.030.700,19
Receitas Realizadas	39.757.097,04
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.524.684,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.490.000,00
Dotação Atualizada	50.511.885,17
Despesas Empenhadas	35.461.380,53
Despesas Liquidadas	33.470.228,54
Despesas Pagas	31.883.636,58
Superávit Orçamentário	6.286.868,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	35.461.380,53
Despesas Liquidadas	33.470.228,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	54.518.053,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.518.053,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.518.053,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.224.412,48
Despesas Previdenciárias Empenhadas	882.202,30
Despesas Previdenciárias Liquidadas	882.202,30
Despesas Previdenciárias Pagas	882.202,30
Resultado Previdenciário	1.342.210,18
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		7.399.679,41	
Resultado Nominal - Acima da Linha		7.988.139,41	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	50.876,74	0,00	24.753,74	26.123,00
Poder Executivo	50.876,74	0,00	24.753,74	26.123,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	75.146,97	0,00	23.439,70	51.707,27
Poder Executivo	75.146,97	0,00	23.439,70	51.707,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	126.023,71	0,00	48.193,44	77.830,27

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO SR. **ANTONIO MAFINI** EXMO PREFEITO MUNICIPAL, QUE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

ORDEM DE SERVIÇO

D I S P O N D O

I – **FICA AUTORIZADA** a Empresa **BATISTA REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA***, CNPJ nº.27.622.518/0001-13,* com sede na *Avenida Guarantã*, neste ato representado pelo seu sócio Udair de Oliveira**,** portador da CI/RG nº. 9685500025 e CPF/MF nº.019.631.421-60 , residente e domiciliado no bairro Cotrel, doravante designada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente termo de CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direito e obrigações das partes na execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme **Processo Licitatório n.º 082/CPL/2022 na Modalidade Tomada de Preços n.º 004/2022***, de interesse dessa Municipalidade, que tem como objeto* **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT***,* a dar início aos serviços da obra.

II – A presente Ordem de Serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei, o interesse público e a Tomada de Preço seja efetivamente cumprido.

III – Critérios: Os da homologação da Licitação.

V – Conjuntamente com esta Ordem de Serviço, o setor de finanças da Administração desta Municipalidade, apresentará o Empenho das despesas aqui ordenadas, nos termos do Edital de Licitação e Contrato n.º 053/2022.

NOVO MUNDO / MT, EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO MAFINI

PREFEITO MUNICIPAL NOVO MUNDO

ADM CONTABILIDADE
SICONFI RECIBO - RGF 2 QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vio

A instituição **Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	2º quadrimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	• Nome: ANTONIO MAFINI *Titular do Poder Executivo* CPF: 554.863.719-34 Data: 29/09/2022 08:26:31 • Nome: Sidney Oribes da Silva *Contador Responsável* CPF: 275.723.151-00 Data: 28/09/2022 19:47:40

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **29/09/2022, às 08:26:35** , é:

04.XF.7D-3

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 29/09/2022 08:26:35

Página 1 de 1

ADM CONTABILIDADE
SICONFI RECIBO - RREO - 4 BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vio

A instituição **Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	4º bimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	• Nome: ANTONIO MAFINI *Titular do Poder Executivo* CPF: 554.863.719-34 Data: 29/09/2022 08:24:08 • Nome: Sidney Oribes da Silva *Contador Responsável* CPF: 275.723.151-00 Data: 28/09/2022 19:36:17

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **29/09/2022, às 08:24:27** , é:

04.XF.72-P

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 29/09/2022 08:24:27

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRETA TANQUE PARA O MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Pelo presente instrumento de Registro de Preços **a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala de LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78625-000, Fone: (66) 34479-1158, o Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, portador da Cédula de Identidade nº 10543619/SSP-MT e do CPF nº 709.438.261-87 representando neste ato a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim –MT inscrita no CNPJ 03.238.581/0001-92 situada no endereço acima citado, e a empresa **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 20.963.380/0001-77 e Inscrição estadual nº 085/0048192, situada na Estrada Linha união da serra, nº 50, Bairro Caravagio, CEP: 95320-000, cidade de Nova Prata, estado de Rio Grande do Sul – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ARTUR FABRO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1098428723/SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 012.608. 260-07, residente e domiciliado na cidade de Nova Prata, estado de Rio Grande do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão alcançada e HOMOLOGADA, ambas referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2022, nas condições em que segue:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE DE 8.500 LITROS, COM BOMBA, PNEUS NOVOS, PLATAFORMA DE COMBATE A INCÊNDIO E CANHÃO MONITOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.** conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 **(doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93.

DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Descrição e quantitativo do item objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARRETA TANQUE NOVO SEM USO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8500 LITROS, BOMBA TASP 51 ACIONAMENTO CARDAM, 02 EIXOS, SENDO O DIANTEIRO DIRECIONAL, 04 RODAS ARO 20 PNEUS 900X20, PLATAFORMA KIT COMBATE A INCÊNDIO COM CANHÃO MONITOR COM GIRO DE 360º, PINTURA INTERNA A PÓ EPOXI E PINTURA EXTERNA A PÓ POLIÉSTER, LEVANTE MECÂNICO AJUSTÁVEL PARA FACILITAR O ACOPLAMENTO NO TRATOR.	ANDRADE/ CTM	UND	1,00	R$ 87. 225,00	R$ 87. 225,00
VALOR TOTAL						**R$ 87. 225,00**

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Novo São Joaquim/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 02 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Novo São Joaquim-MT, em 30, de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LEONARDO FARIAS ZAMPA - Prefeito Municipal

AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CONTRATADA

ARTUR FABRO - Responsável

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

PROCESSO Nº 91/2022

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2022, realizado em 29/09/2022, na Plataforma da BLL, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE DE 8.500 LITROS, COM BOMBA, PNEUS NOVOS, PLATAFORMA DE COMBATE A INCÊNDIO E CANHÃO MONITOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, sagrando vencedoras a empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	QUANT/ ITENS	VALOR TOTAL
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	20.963.380/ 0001-77	01	R$ 87. 225,00

Os autos do Processo Licitatório encontram-se à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT.

Novo São Joaquim-MT, 29 de setembro de 2022.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022.

Processo: Pregão Presencial nº 50/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: DIVINO FERREIRA TEODORO – ME CNPJ: 19.536.429/0001-26.

Objeto: Constitui Objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículos devidamente adaptados e licenciados pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran)** para transportar alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital.

Valor total de R$: 503.468,00 (quinhentos e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

Do prazo do contrato: 20/09/2022 até o dia 20/09/2023.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	998450	LINHA - 10 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA BOI RAJADO/FAZ.ANDORINHA/MT129 - E. M. C. GERALDO JOSÉ DELAI - 163KM MATUTINO – 20 LUGARES	KM	32600	R$ 6,42	R$ 209. 292,00
3	998451	LINHA - 11 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZENDA CAMILA/FAZ. BOI DE OURO/FAZ.RINCÃO - E. M. C. GERALDO JOSÉ DELAI - 232KM MATUTINO – 15 LUGARES	KM	46400	R$ 6,34	R$ 294. 176,00

A administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas, e através da **Portaria Própria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** o servidor **Elso Pereira Martins** – Matricula: 1844 e a servidora **Alzira Maria de Jesus** – Matricula: 6325, lotada e representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme **Instrução Normativa SCL nº 07/2019** de 05 de dezembro de 2019.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 20 de setembro de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022.

Processo: Pregão Presencial nº 50/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: ALEX SANDRO WERNER – ME CNPJ: 15.112.274/0001-40.

Objeto: Constitui Objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículos devidamente adaptados e licenciados pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran)** para transportar alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital.

Valor total de R$: 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Do prazo do contrato: 20/09/2022 até o dia 20/09/2023.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	998449	LINHA - 02 - TRANSPORTE ESCOLAR - FAZ. SERAFIM/FAZ. REFÚGIO/FAZ. FLOREMA/ - E.M.C. EUZEBIO DE QUEIROZ - 160 KM MATUTINO 12 LUGARES	KM	32000	R$ 5,40	172. 800,00
6	998453	LINHA - 34- TRANSPORTE ESCOLAR - FAZ. MUTUCA /FAZ. FLOREMA/ E.M.C. EUZEBIO DE QUEIROZ - 700 KM MATUTINO 09LUGARES	KM	14000	R$ 5,40	75. 600,00

A administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas, e através da **Portaria Própria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** o servidor **Elso Pereira Martins** – Matricula: 1844 e a servidora **Alzira Maria de Jesus** – Matricula: 6325, lotada e representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme **Instrução Normativa SCL nº 07/2019** de 05 de dezembro de 2019.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 20 de setembro de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 02 AO CONTRATO Nº 125/2021.

Processo: pregão presencial nº 58/2021.

Contrato: nº 125/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada:MAURICIO DELAVY – ME CNPJ: 21.905.481/0001-54.

Objeto: Constitui Objeto da Presente da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente adaptados e licenciados, Para Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital.

Do valor total R$: 39.652,70 (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Valor reajustado (%)
1	995137	LINHA - 03 - TRANSPORTE ESCOLAR - TREVISAN / FAZ. NOSSA SRA. APARECIDA - E.M.C EUZEBIO DE QUEIROZ - 220 KM MATUTINO 16LUGARES	km	44.440	R$: 5,24	R$: 5,80 – 10,82%
2	498497	LINHA - 04 - TRANSPORTE ESCOLAR - TREVISAN - E.M.C EUZEBIO DE QUEIROZ - 170KM NOTURNO 12 LUGARES	KM	34.340	R$: 4,02	R$: 4,45 – 10,82%

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 27 de setembro de 2022.

OUVIDORIA MUNICIPAL
COMUNICADO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Transporte através da **Prefeitura Municipal de Paranatinga, CNPJ nº 15.023.971/0001-24**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária - SEMATUR, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade Extração e beneficiamento de cascalho através dos regimes minerais de Licenciamento no município de Paranatinga-MT, em zona rural nas seguintes coordenada Lat. 14°34'6"S, Long. 54°2'22"W e Lat. 14°33'31"S, 54°1'22"W.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022.

Processo: Pregão Presencial nº 49/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: XINGU ASSESSORIA EM REDES LTDA CNPJ: 13.825.008/0001-39.

Objeto: Constitui o objeto da presente Licitação A Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores **(internet)** e **implantação na ativação por meio Físico dos seguintes Plano (Fibra Óptica) capacidade de 100 e 300 Mbps, (Fibra Óptica link dedicado) capacidade de 100 Mbps e (link via rádio) capacidade de 20 Mbps de Velocidade, nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações – ANATEL)**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal do Munícipio de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Valor mensal de R$: 10.858,326 (dez mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Valor total de R$: 130.299,912 (cento e trinta mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Do prazo do contrato: 19/09/2022 até o dia 19/09/2023.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	998416	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK COMPARTILHADO DE INTERNET COM IP VALIDO, LINK VIA RADIO, 20 MBPS, DISTRIBUIDOS EM ATE 1 PONTOS DE ACESSO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONEXAO DO SERVICO (SANTIAGO DO NORTE, A 160KM, DA MT 130, SALAO DA IGREJA CATOLICA)	MES	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00
4	998396	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK COMPARTILHADO DE INTERNET COM IP VALIDO, LINK VIA RADIO, 20 MBPS, DISTRIBUIDOS EM ATE 1 PONTOS DE ACESSO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONEXAO DO SERVICO. (PSF SALTO DA ALEGRIA)	MES	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00
5	998434	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK COMPARTILHADO DE INTERNET COM IP VALIDO, LINK VIA RADIO, 20 MBPS, DISTRIBUIDOS EM ATE 1 PONTOS DE ACESSO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONEXAO DO SERVICO ESCOLAS INDIGENAS	MES	48	R$ 600,00	R$ 28.800,00
6	998431	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK COMPARTILHADO DE INTERNET COM IP VALIDO, LINK VIA RADIO, 20 MBPS, DISTRIBUIDOS EM ATE 1 PONTOS NAS ESCOLAS RURAIS CAMPO GERALDO	MES	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00
8	998399	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK COMPARTILHADO DE INTERNET COM IP VALIDO, LINK VIA RADIO, 20 MBPS, DISTRIBUIDOS EM ATE 1 PONTOS DE ACESSO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONEXAO DO SERVICO. (PSF SANTIAGO DO NORTE)	MES	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00
10	998420	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK COMPARTILHADO DE INTERNET COM IP VALIDO, LINK VIA RADIO, 20 MBPS, DISTRIBUIDOS EM ATE 1 PONTOS DE ACESSO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONEXAO DO SERVICO MT 130, KM90 - CASTELO	MES	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00
11	998418	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK COMPARTILHADO DE INTERNET COM IP VALIDO, LINK VIA RADIO, 20 MBPS, DISTRIBUIDOS EM ATE 1 PONTOS DE ACESSO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONEXAO DO SERVICO MT 130, KM45 - 7 PLACAS	MES	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00

1	998189	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET,LINK DE FIBRA OPTICA,300MBPS SEC DE ADMINISTRAÇÃO	MES	12	R$ 2. 429,166	R$ 29. 149,99
3	998424	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET,LINK DE FIBRA OPTICA,300MBPS GABINETE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO	MES	12	R$ 2. 429,16	R$ 29. 149,92
				Total	R$ 10. 858,326	R$: 130. 299,912

2.2. O preço da implantação é aquele que se especifica nos itens abaixo;

1	998395	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO SERVICO DE INSTALACAO DOS PONTOS DE INTERNET VIA RADIO (PSF SALTO DA ALEGRIA)	UND	1	R$ 450,00	R$ 450,00
2	998433	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO SERVICO DE INSTALACAO DOS PONTOS DE INTERNET VIA RADIO ESCOLAS INDIGENAS	UND	4	R$ 5. 000,00	R$ 20. 000,00
7	998398	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO SERVICO DE INSTALACAO DOS PONTOS DE INTERNET VIA RADIO (PSF SANTIAGO DO NORTE)	UND	1	R$ 450,00	R$ 450,00
9	998430	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO SERVICO DE INSTALACAO DOS PONTOS DE INTERNET VIA RADIO ESCOLA RURAL (DO CAMPO GERALDO JOSE DELAI)	UND	1	R$ 1. 500,00	R$ 1. 500,00
12	998417	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO SERVICO DE INSTALACAO DOS PONTOS DE INTERNET VIA RADIO 20MB ZONA RURAL SANTIAGO DO NORTE, A 160KM, MT130, SALAO IGREJA CATOLICA	UND	1	R$ 450,00	R$ 450,00
13	998421	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO SERVICO DE INSTALACAO DOS PONTOS DE INTERNET VIA RADIO 20MB MT 130, KM 90 - CASTELO	UND	1	R$ 3. 500,00	R$ 3. 500,00
14	998419	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO SERVICO DE INSTALACAO DOS PONTOS DE INTERNET VIA RADIO 20MB MT130, KM45 - 7 PLACAS	UND	1	R$ 3. 500,00	R$ 3. 500,00
2	998440	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO SERVICO DE INSTALACAO DOS PONTOS DE INTERNET FIBRA OPTICA 300 MEGA - URBANO -	UND	2	R$ 350,00	R$ 700,00
				Total	R$ 15. 200,00	R$ 30. 550,00

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 282 de 08 de agosto de 2022,** a servidora **Erica Domingos dos Santos** – Matricula: 5823,lotada e representando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 282 de 08 de agosto de 2022,** o servidor **Douglas Alves de Arruda**, matricula: 7080, lotada e representando a Secretaria Municipal de Saúde, Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 282 de 08 de agosto de 2022,** a servidora **Valdivina Rodrigues dos Santos** – Matricula: 6915, lotada e representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 282 de 08 de agosto de 2022,** o servidor **Emerson Cesar Moretto** – Matricula: 3810, e o servidor **Geuvair Marques de Moura** – Matricula: 6634, lotados e representando a Secretaria Municipal de Transporte.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 19 de setembro de 2022.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 337 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 337 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear os seguintes servidores públicos municipais para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD desta Prefeitura Municipal e do Poder Legislativo.

PRESIDENTE: **MARCIA REGINA PATA** – MATRICULA 854;

SECRETÁRIO: **BEATRIZ ELISA BEHNEN** – MATRICULA 4003.

MEMBRO: **ROSANGELA QUEIROZ MARTINS –** MATRICULA 5747.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em Especial a **Portaria n. 037 de 22 de janeiro de 2022.**

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 29 de setembro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 338 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 338 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXONERA a pedido** a **Sra. LIANE MARIA GOMES BEZERRA DA SILVA,** inscrita no RG nº 18452221 SSP/MT, do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO,** a partir do dia 30 de setembro de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 29 de setembro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N°. 2154 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO N°. 2154 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

***"*REVOGA O DECRETO 610 DE 28 DE JUNHO DE 2010 – QUE REGULAMENTA O REGIME DE TRABALHO EM TURNOS – RT PARA AS ATIVIDADES COM ATUAÇÃO ININTERRUPTA DE 24 HORAS DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, SOBRETUDO O DIS-

POSTO NOS ARTIGOS 78, VI; 11, II E 164, TODOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n. 610 de 28 de junho de 2010, que dispõe sobre **O REGIME DE TRABALHO EM TURNOS – RT PARA AS ATIVIDADES COM ATUAÇÃO ININTERRUPTA DE 24 HORAS DE SERVIÇO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 29 de setembro de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022.

Processo: Pregão Presencial nº 50/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: EDNEIA SOUZA LOPES DE FREITAS – ME CNPJ: 34.330.986/0001-80.

Objeto: Constitui Objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículos devidamente adaptados e licenciados pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran)** para transportar alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital.

Valor total de R$: 305.592,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Do prazo do contrato: 20/09/2022 até o dia 20/09/2023.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
7	998454	LINHA - 38- TRANSPORTE ESCOLAR - FAZ. UMUARAMA/FAZ.MONTE CRISTO/FAZ.JJ/FAZ.PICCINI/ CHACARA GIRLEIDE/- ESCOLAS URBANAS - 238 KM MATUTINO 20LUGARES	KM	47600	R$ 6,4200	305. 592,00

A administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas, e através da **Portaria Própria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** o servidor **Elso Pereira Martins** – Matricula: 1844 e a servidora **Alzira Maria de Jesus** – Matricula: 6325, lotada e representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme **Instrução Normativa SCL nº 07/2019** de 05 de dezembro de 2019.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 20 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONTRATO Nº 133/2022 - DBR FERREIRA EIRELI

CONTRATO Nº 133/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: DBR FERREIRA EIRELI **CNPJ:**32.089.865/0001-62	
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2022	**DATA: 28/09/2022**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de: pedreiro, carpinteiro, pintor, auxiliar de serviços gerais, serventê de pedreiro e encanador pública do Credenciamento de pessoa jurídica no Edital de Credenciamento nº 003/2022.	
VALOR: R$ 881.833,12 (Oitocentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e doze centavos)	
VIGÊNCIA: 28/09/2022 a 16/09/2023	
dotação: Red: 85 Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral Programa/Projeto Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 102 Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras Função/Subfunção: 15.452 urbanismo/serviços urbanos Programa/Projeto Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 103 Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras Função/Subfunção: 15.452 urbanismo/serviços urbanos Programa/Projeto Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: 29 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública Dot. Orçamentária: Red: 112	
Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras Função/Subfunção: 15.452 urbanismo/serviços urbanos Programa/Projeto Atividade: 2042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS Dot. Orçamentária: Red: 119 Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras Função/Subfunção: 26.782 transporte/transporte rodoviário Programa/Projeto Atividade: 2043 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: 71 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB Dot. Orçamentária: Red: 121 Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras Função/Subfunção: 26.782 transporte/transporte rodoviário Programa/Projeto Atividade: 2044 - MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E CANALIZAÇÃO PLUVIAL Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: 71 - Recursos do Fundo de Transporte	

PORTARIA Nº 502/2022 - FÉRIAS REGULARES ADEMAR SIQUEIRA

DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **01/04/2020 À 01/04/2021**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **Ademar Siqueira**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, a serem usufruídas no período de 03/10/2022 à 01/11/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021 - D B R FERREIRA EIRELI

5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: D B R FERREIRA EIRELI **CNPJ:** 32.089.865/0001-62	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº. 008/2021.	**DATA: 28/09/2022**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de aproximadamente 21,38% do valor inicialmente pactuado no contrato, motivado por necessidade e interesse da Administração, nos termos da Cláusula 10ª do contrato original;	
VALOR: R$ 24.288,53 (Vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).	
PRAZO: 28/09/2022 a 20/11/2022 EXECUÇÃO E 19/01/2023 VIGENCIA.	

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021 - D B R FERREIRA EIRELI

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: D B R FERREIRA EIRELI **CNPJ:** 32.089.865/0001-62	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº. 008/2021.	**DATA: 28/09/2022**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo Prorrogação para mais 60 (Sessenta) dias do Prazo de Execução da Obra e vigência do contrato, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.	
CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados os atos eventualmente praticados a partir de 21/09/2022 até a assinatura do presente aditivo.	
PRAZO: 28/09/2022 a 20/11/2022 EXECUÇÃO E 19/01/2023 VIGENCIA.	

DECRETO Nº 203/2022 - ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

DE *29 DE SETEMBRO DE 2022*.

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, no Município de Pedra Preta/MT, e dá outras providências.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 502/2007 de 07/08/2007, que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, e cria o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 010/2022/Procon

DECRETA:

Art.1º Em consonância ao artigo 13º e seguintes da Lei Municipal nº 502/2007, ficam nomeados os membros que compõem o **Conselho Municipal de Defesa Do Consumidor – CONDECON**, do Município de Pedra Preta, os quais seguem abaixo elencados:

I - Coordenador do Procon Municipal:

Marlon Fernando Yokada Fernandes

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Eleine Carrijo Machado

III - Representante da Vigilância Sanitária Municipal:

Natalie Teresinha Lage Ferreira

IV - Representante da Secretaria de Finanças:

Leila Cristina Correa da Silva

V - Representante de Associação ou Entidade Representativa dos Fornecedores:

Wagner Oliveira de Melo

VI – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Selma Aparecida Trindade Borges

Inácio Vilarinho Filho

VII - Representante da Oab:

DRª Karina Paula Faustino da Silva

Art.2º O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON será presidido pelo Coordenador Executivo do PROCON MUNICIPAL.

Art.3º O mandato dos membros do Conselho de Defesa do Consumidor - CONDECON será de (02) dois anos, sendo permitida uma recondução dos eleitos.

Art.4º A função de membro do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

Art.5º As atribuições do Conselho são aquelas definidas na Lei nº 502/2007.

Art.6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº 204/2022 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 151 DE 20 DE JULHO DE 2022

DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 151 de 20 de julho de 2022 do controle da jornada de trabalho e do funcionamento do sistema biométrico de frequência para os servidores efetivos, comissionados e contratados da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 75/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto nos Planos de carreiras dos servidores municipais vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade da normatização do controle de assiduidade mais eficiente e confiável.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Alterado o art. 2º do Decreto nº 151/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta será das 12h00m às 18h00m, sem intervalo.

Parágrafo Primeiro: As repartições públicas que prestarem serviços essenciais deverão ter expediente de 08 (oito) horas diárias, com 02 (dois) turnos de 04 (quatro) horas e 02 (duas) horas de intervalo entre os referidos turnos.

Parágrafo Segundo: Para efeito do que dispõe o parágrafo anterior, considera-se serviços essenciais aqueles prestados diretamente ao cidadão no âmbito das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de Promoção e Assistência Social, de Viação e Obras Públicas e de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Terceiro: As atividades específicas de docência, prestadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, serão ofertadas de acordo com o processo de atribuição de aulas e lotação de carga horária dos profissionais docentes.

Parágrafo Quarto: Os Servidores lotados na área da saúde, que cumprem jornada de trabalho em regime de plantão, devem cumprir carga horária compatível com a estabelecida no Decreto Municipal nº 91 de 2014.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2° QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, AS 14 QUATORZE HORAS E 08 MINUTOS NO PLENÁRIO DA CAMÂRA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA ESTADO DE MATO GROSSO. O SR. RICARDO OLIVEIRA CONTADOR MUNICIPAL ABRIU A AUDIÊNCIA, DESTACANDO QUE POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 4 DE MAIO DE 2000 (LEI DA RESPOSABILIDADE FICAL), O PODER EXECUTIVO DEVE REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE DEMONSTRAR E ANALISAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PARA O QUADRIMESTRE, TRAZENDO OS SEGUINTES QUISITOS: 1 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS; 2 – RESULTADO PRIMÁRIO; 3 – DIVIDA E RESULTADO NOMINAL E 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO.

O MESMO AGRADEÇEU A PRESENÇA DO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS DOUGLAS ORLATO AONDE CUMPRIMENTOU A TODOS OS PRESENTES. DESTACOU QUE O ORÇAMENTO PREVISTO PARA O ANO DE 2022 ERA DE 85.070.000,00 (OITENTA E CINCO MILHÕES SETENTA MIL REAIS), ONDE JÁ FORAM REALIZADOS R$ 42.939.454,05 (QUARENTA E DOIS MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS), EXPLICOU A COMPOSIÇÃO DESSE MONTANTE E A ORIGEM DAS RECEITAS APRESENTADAS, O VEREADOR SR. KLEBIS MARCIANO QUESTIONOU COMO FOI CONSTRUIDO AS ESTIMATIVAS ORÇAMENTARIAS QUE FORAM APRESENTADAS.

O SR. RICARDO OLIVEIRA EXPLICOU QUE TODAS ESSA ESTIMATIVA É FEITA COM BASE NO HISTÓRICO DOS ANOS ANTERIORES ACRECIDO DE ÍNDICES INFLACIONÁRIOS. O SR. DOUGLAS ORLATO DESTACOU QUE ESTÁ SENDO FEITO AJUSTES E PLANOS DE RECUPERAÇÃO FISCAL PARA MELHORAR O DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, SENDO AINDA EXPLICADO QUE LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS QUADRIMESTRE ANTERIORES JÁ FORAM CUMPRIDAS AS METAS, JÁ NO TOCANTE AS DESPESAS FOI APRESENTADOS DADOS QUE DEMONSTRARAM QUE A FOLHA REPRESENTOU R$ 29.000.000,00 (VINTE E NOVE MILHÕES DE REAIS) PARA OS OITO MESES DO EXERCÍCIO, E QUE A FLHA MENSAL REPRESENTA EM MÉDIA R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) MENSAL.

ABORDOU OS VALORES GASTOS COM MATERIAL DE CONSUMO, APRESENTOU O PARCELAMENTO FINANCIADO PARA A COMPRA DOS CAMILHÕES, TOTALIZANDO UM MONTANTE DE R$ 72.589. 406,84 (SETENTA E DOIS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA OS 8 MESES DO ANO CORRENTE. O SR. LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA, QUESTIONOU SOBRE OS VALORES ARRECADOS EM RELAÇÃO A ESTIMATIVA PREVISTA, O SR. RICARDO EXPLICOU QUE A ARRECADAÇÃO É FORMADA POR TODAS AS RECEITAS JÁ APRESENTADAS E NÃO SOBRE SUPOSIÇÃO E EXPECTATIVAS FUTURAS, O SR. LUIZ ANDRÉ QUESTIONOU AINDA SOBRE O PERCENTUAL DA FOLHA EM RELAÇÃO A ARRECADAÇÃO.

O SR. RICARDO EXPLICOU QUE A FOLHA É MEDIDA SOBRE OS ULTIMOS 12 MESES, MAS QUE DEVE SER AVALIADO MENSALMENTE POR TODAS OS SECRETÁRIOS PARA INFLACIONAR OU AINDA COMPROMETER A ARRECADAÇÃO DO MUNICIPIO. O SR. LUIZ ANDRÉ SUGERIU QUE TODOS OS PROJETOS DE LEI QUE FOREM PARA SUPLEMENTAÇÃO DEVEM TER PARECER CONTÁBIL PARA APRESENTAÇÃO NO PLENÁRIO DA CÂMARA, O SR. RICARDO COMPLEMENTOU COM A INFORMAÇÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO A QUAL O ÚLTIMO HAVIA SIDO REALIZADO EM 2014 E COM UM SERVIDOR DE CARREIRA FORA REALIZADO EM 4 MESES NO ANO DE 2022, ONDE FOI FEITO ALGUMAS INCORPORAÇÕES E DESINCORPORAÇÃO, SENDO R$ 8.786.400,96 (OITO MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) DE ENTRADA E R$ 1.393.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL. REAIS) DE DESINCORPORAÇÃO.

O SR. RICARDO TAMBÉM EXPLICOU QUE A DEFLAÇÃO QUE TEMOS VIVIDO NOS ULTIMOS MESES, EXISTE A POSSIBILIDADE DE QUEDA NA ARRECADAÇÃO, O VEREADOR SAMUEL CABRAL QUESTIONOU SOBRE A ARRECADAÇÃO DA VILA GARÇA BRANCA EM RELAÇÃO AO PERCENTUAL TOTAL, O SR. RODRIGO BECHER ACESSOR CONTÁBIL EXPLICOU SOBRE A CADEIA TRIBUTÁRIA PRIMARIA, A QUAL NÃO HÁ INCIDENCIA, POIS A LEGISLAÇÃO COLOCOU COMO A CADEIA PRIMARIA COMO DEFERIDO. O SR. RICARDO EXPLICOU SOBRE A ARRECADAÇÃO MOSTRANDO O QUADRO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE, SUGERIU QUE SE PROCEDA UM ESTUDO PARA LEVANTAMENTO FUTURO PARA IDENTIFICAÇÃO.

O SR. CLAYTON CLEZE QUESTIONOU SOBRE A INFORMAÇÃO DO PERCENTUAL DA FOLHA, ENTRETANTO FOI DEMONSTRADO QUE O ÍNDICE É OBTIDO PELO OS ULTIMOS 12 MESES E NÃO SOMENTE SOBRE A ARRECADAÇÃO MENSAL, E PEDIU QUE AJA MAIS DIALOGO SOBRE CADA PROJETO DE LEI E OU DECRETOS COM PARECER DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS DA AREA CONTÁBIL. O SR. CLAYTON COMPLEMENTOU QUE A CAMARA FAÇA A CONTRATAÇÃO DE UMA ACESSORIA PARA AVALIAR TODOS OS PROJETOS E OU DECRETOS VINDOS DO PODER EXECUTIVO. O SR. RICARDO DEIXOU TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA PRESENTE AUDIÊNCIA A DISPOSIÇÃO E PROTOCOLADO AO FINAL DESTA, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E SE COLOCOU A DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS.

NADA MAIS A TRATAR ENCERRA-SE A PRESENTE AUDIÊNCIA, SENDO ASSINADA PELOS PRESENTES.

PORTARIA Nº 505/2022 - FÉRIAS REGULARES RICARDO DE SOUZA MOREIRA

DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período **01/09/2021 À 01/03/2022**.

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **Ricardo de Souza Moreira** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Raio X, a serem usufruídas no período 04/10/2022 à 23/10/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022 - RC HOSPITALAR LTDA

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO:RC HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 35.188.925/0001-92	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022.	**DATA: 28/09/2022**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% do quantitativo inicialmente pactuado no contrato original, motivado por necessidade e interesse da Administração:	
Valor: R$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais).	
PRAZO: 28/09/2022 a 25/07/2023	

PORTARIA Nº 504/2022 - EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, **e** dá outras providências.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora pública municipal a Senhora **Jadna Keila de Carvalho da Silva,** matricula 6153, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão em Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 503/2022 - FÉRIAS REGULARES MAÍZA CARITA BATISTA SILVA DOS ANJOS

DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Público Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período **23/12/2020 À 22/12/2021**.

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **Maíza Carita Batista Silva dos Anjos** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de 03/10/2022 à 22/10/2022, bem como pagamento de abono pecuniário referente aos 10 (dez) dias de férias, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal n°075/1998.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020 - JAIR SOARES DOS SANTOS - MEI

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO:JAIR SOARES DOS SANTOS - MEI **CNPJ: 18.557.994/0001-07**	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2020.	**DATA: 22/09/2022**
OBJETO: 1 - O Prazo prorrogado para mais 12 (Doze) meses. 2 - Reajuste anual conforme cláusula sexta do Contrato 101/2020, IPCA 09/2021 A 08/2022, 8,727060%.	
Valor: R$ 21.393,84 (Vinte e um mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).	
PRAZO: 01/10/2022 a 01/10/2023	

CONTRATO Nº 132/2022 - MARIA INES ARCELI

CONTRATO Nº 132/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: MARIA INES ARCELI **CNPJ:**16.368.535/0001-50	
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2022	**DATA: 28/09/2022**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de: pedreiro, carpinteiro, pintor, auxiliar de serviços gerais, serventé de pedreiro e encanador pública do Credenciamento de pessoa jurídica no Edital de Credenciamento nº 003/2022.

VALOR: R$ 881.833,12 (Oitocentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e três reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: 28/09/2022 a 16/09/2023

dotação: Red: 85
Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras
Função/Subfunção: 04.122 administração/administração geral
Programa/Projeto Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 102
Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras
Função/Subfunção: 15.452 urbanismo/serviços urbanos
Programa/Projeto Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 103
Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras
Função/Subfunção: 15.452 urbanismo/serviços urbanos
Programa/Projeto Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 29 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública
Dot. Orçamentária: Red: 112
Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras
Função/Subfunção: 15.452 urbanismo/serviços urbanos
Programa/Projeto Atividade: 2042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dot. Orçamentária: Red: 119
Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras
Função/Subfunção: 26.782 transporte/transporte rodoviário
Programa/Projeto Atividade: 2043 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 71 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB
Dot. Orçamentária: Red: 121
Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras
Função/Subfunção: 26.782 transporte/transporte rodoviário
Programa/Projeto Atividade: 2044 - MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E CANALIZAÇÃO PLUVIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 71 - Recursos do Fundo de Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 239 de 07 de fevereiro de 2022, faz saber aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR TRABALHOS DE DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS E A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NA RUA ZÉ DOCA CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 0670/2022, PROJETOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".** Em virtude do resultado deserto da sessão anterior do dia 23 de setembro de 2022, informamos que a nova sessão será realizada no dia 08 de novembro de 2022 as 13:30hrs, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 12h às 18h ou pelo fone (66) 3575-5100. O Edital Completo poderá ser adquirido no endereço acima ou baixado gratuitamente site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@peixotodeazevedo.mt.gov.br.

Peixoto de Azevedo, 29 de setembro de 2022.

Cheila Migliavaca

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 4 BIMESTRE - 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.000.000,00	140.721.832,79	26.036.394,12	18,50	105.746.475,62	75,15	34.975.357,17
RECEITAS CORRENTES	131.629.000,00	134.350.832,79	26.036.394,12	19,38	100.886.217,47	75,09	33.464.615,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.138.750,18	12.138.750,18	4.405.844,06	36,30	9.785.083,65	80,61	2.353.666,53
Impostos	10.939.500,00	10.939.500,00	4.063.499,79	37,15	8.509.693,23	77,79	2.429.806,77
Taxas	1.198.800,18	1.198.800,18	342.344,27	28,56	1.275.390,42	106,39	-76.590,24
Contribuição de Melhoria	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
CONTRIBUIÇÕES	4.300.000,00	4.300.000,00	855.737,85	19,90	3.118.067,77	72,51	1.181.932,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	2.300.000,00	2.300.000,00	287.072,04	12,48	1.134.818,06	49,34	1.165.181,94
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	568.665,81	28,43	1.983.249,71	99,16	16.750,29
RECEITA PATRIMONIAL	127.500,00	127.500,00	482.110,99	378,13	1.712.847,77	1343,4	-1.585.347,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	127.500,00	127.500,00	482.110,99	378,13	1.712.847,77	1343,4	-1.585.347,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.847,80	4.847,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.847,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.847,80	4.847,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.847,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.411.902,02	117.133.734,81	20.168.992,12	17,22	85.900.466,57	73,34	31.233.268,24
Transferências da União e de suas Entidades	56.312.050,57	56.312.050,57	10.401.935,27	18,47	38.220.495,43	67,87	18.091.555,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.599.851,45	35.251.451,45	4.735.222,37	13,43	26.775.677,68	75,96	8.475.773,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.500.000,00	25.570.232,79	5.031.834,48	19,68	20.904.293,46	81,75	4.665.939,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	646.000,00	646.000,00	123.709,10	19,15	369.751,71	57,24	276.248,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	68.398,11	683,98	259.694,74	2596,9	-249.694,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	36.000,00	36.000,00	2.672,81	7,42	5.357,20	14,88	30.642,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	52.638,18	8,77	104.699,77	17,45	495.300,23
RECEITAS DE CAPITAL	6.371.000,00	6.371.000,00	0,00	0,00	4.860.258,15	76,29	1.510.741,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Imóveis	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.100.000,00	6.100.000,00	0,00	0,00	4.860.258,15	79,68	1.239.741,85
Transferências da União e de suas Entidades	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	0,00	249.321,00	5,42	4.350.679,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	4.610.937,15	307,40	-3.110.937,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	138.000.000,00	140.721.832,79	26.036.394,12	18,50	105.746.475,62	75,15	34.975.357,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	138.000.000,00	140.721.832,79	26.036.394,12	18,50	105.746.475,62	75,15	34.975.357,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	138.000.000,00	140.721.832,79	26.036.394,12	18,50	105.746.475,62	75,15	34.975.357,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	9.388.847,19	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	9.388.847,19	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	124.912.500,00	137.392.786,01	26.949.112,83	107.596.884,97	29.795.901,04	30.385.201,79	98.590.148,05	38.802.637,96	95.012.070,95	0,00
DESPESAS CORRENTES	108.182.600,00	128.341.458,33	25.426.004,77	99.925.522,91	28.415.935,42	29.090.140,52	91.931.998,09	36.409.460,24	88.785.017,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.443.000,00	51.825.549,88	10.980.382,44	40.445.244,91	11.380.304,97	10.980.382,45	40.445.244,91	11.380.304,97	40.216.379,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	543.600,00	89.400,80	536.476,94	7.123,06	114.014,99	437.130,21	106.469,79	437.130,21	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.289.600,00	75.972.308,45	14.356.221,53	58.943.801,06	17.028.507,39	17.995.743,08	51.049.622,97	24.922.685,48	48.131.507,96	0,00
Transferências a Municípios[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes[2]	52.289.600,00	75.972.308,45	14.356.221,53	58.943.801,06	17.028.507,39	17.995.743,08	51.049.622,97	24.922.685,48	48.131.507,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.714.900,00	9.050.327,68	1.523.108,06	7.671.362,06	1.378.965,62	1.295.061,27	6.658.149,96	2.392.177,72	6.227.052,98	0,00
INVESTIMENTOS	16.514.900,00	8.741.801,40	1.484.258,58	7.362.835,89	1.378.965,51	1.232.036,47	6.411.003,98	2.330.797,42	5.979.907,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	308.526,28	38.849,48	308.526,17	0,11	63.024,80	247.145,98	61.380,30	247.145,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.587.500,00	7.617.893,97	1.650.646,33	6.225.866,14	1.392.027,83	1.650.646,33	6.225.866,14	1.392.027,83	5.358.910,77	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	133.500.000,00	145.010.679,98	28.599.759,16	113.822.751,11	31.187.928,87	32.035.848,12	104.816.014,19	40.194.665,79	100.370.981,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	133.500.000,00	145.010.679,98	28.599.759,16	113.822.751,11	31.187.928,87	32.035.848,12	104.816.014,19	40.194.665,79	100.370.981,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	930.461,43	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	133.500.000,00	145.010.679,98	28.599.759,16	113.822.751,11	31.187.928,87	32.035.848,12	105.746.475,62	40.194.665,79	100.370.981,72	0,00
RESERVA DO RPPS	5.798.300,00	5.798.300,00	0,00	0,00	5.798.300,00	0,00	0,00	5.798.300,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.587.500,00	7.617.893,97	1.650.646,33	6.225.866,14	1.392.027,83	1.650.646,33	6.225.866,14	1.392.027,83	5.358.910,77	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.587.500,00	7.617.893,97	1.650.646,33	6.225.866,14	1.392.027,83	1.650.646,33	6.225.866,14	1.392.027,83	5.358.910,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.587.500,00	7.617.893,97	1.650.646,33	6.225.866,14	1.392.027,83	1.650.646,33	6.225.866,14	1.392.027,83	5.358.910,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	124.912.500,00	137.392.786,01	26.949.112,83	107.596.884,97	94,53	29.795.901,04	30.385.201,79	98.590.148,05	94,06	38.802.637,96	0,00
JUDICIARIA	1.030.000,00	1.017.716,78	130.655,29	606.959,13	0,53	410.757,65	130.655,29	606.959,13	0,58	410.757,65	0,00
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	1.030.000,00	1.017.716,78	130.655,29	606.959,13	0,53	410.757,65	130.655,29	606.959,13	0,58	410.757,65	0,00
ADMINISTRACAO	26.919.000,00	28.854.790,59	5.859.860,36	22.155.711,67	19,47	6.699.078,92	5.873.085,46	20.040.929,21	19,12	8.813.861,38	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	24.645.000,00	26.432.597,54	5.323.330,50	19.957.424,90	17,53	6.475.172,64	5.367.591,44	17.996.638,25	17,17	8.435.959,29	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.124.000,00	2.301.531,04	536.529,86	2.078.286,77	1,83	223.244,27	495.494,02	1.974.290,96	1,88	327.240,08	0,00
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	30.000,00	662,01	0,00	0,00	0,00	662,01	0,00	0,00	0,00	662,01	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,11	0,00	10.000,00	70.000,00	0,07	50.000,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2.652.000,00	2.392.647,00	319.778,09	1.486.186,91	1,31	906.460,09	343.539,54	1.375.762,81	1,31	1.016.884,19	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	250.000,00	14.443,00	0,00	0,00	0,00	14.443,00	0,00	0,00	0,00	14.443,00	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	20.000,00	37.403,00	0,00	34.400,00	0,03	3.003,00	5.733,34	22.933,32	0,02	14.469,68	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	637.000,00	465.387,00	64.107,74	226.557,81	0,20	238.829,19	63.386,49	207.502,85	0,20	257.884,15	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.680.000,00	1.875.414,00	255.670,35	1.225.229,10	1,08	650.184,90	274.419,71	1.145.326,64	1,09	730.087,36	0,00
SAUDE	45.732.000,00	53.513.495,43	6.701.218,29	39.329.890,16	34,55	14.183.605,27	7.387.310,46	35.850.644,42	34,20	17.662.851,01	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	5.643.000,00	6.611.479,64	1.115.004,32	4.749.229,40	4,17	1.862.250,24	1.209.482,35	4.095.320,70	3,91	2.516.158,94	0,00
ATENCAO BASICA	9.727.500,00	10.833.990,70	2.360.758,43	8.950.990,68	7,86	1.883.000,02	2.210.485,24	7.887.224,62	7,52	2.946.766,08	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	24.060.000,00	26.983.989,13	1.988.529,76	17.810.004,15	15,65	9.173.984,98	2.291.530,21	16.862.787,16	16,09	10.121.201,97	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.550.000,00	1.479.211,00	138.826,80	1.273.552,70	1,12	205.658,30	224.633,94	1.129.670,20	1,08	349.540,80	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	819.500,00	957.700,71	306.039,61	934.457,88	0,82	23.242,83	306.039,61	934.457,88	0,89	23.242,83	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.932.000,00	6.647.124,25	792.059,37	5.611.655,35	4,93	1.035.468,90	1.145.139,11	4.941.183,86	4,71	1.705.940,39	0,00
EDUCACAO	30.593.500,00	33.827.457,85	8.213.131,15	29.991.503,63	26,35	3.835.954,22	10.219.601,17	27.805.566,77	26,53	6.021.891,08	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	741.000,00	1.042.211,00	247.799,62	952.567,68	0,84	89.643,32	215.687,45	640.960,37	0,61	401.250,63	0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO	1.242.000,00	1.327.580,94	234.877,42	958.682,72	0,84	368.898,22	420.572,83	894.700,72	0,85	432.880,22	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	22.260.500,00	24.962.659,50	6.073.067,14	22.164.915,07	19,47	2.797.744,43	7.743.413,78	20.553.868,94	19,61	4.408.790,56	0,00
ENSINO SUPERIOR	70.000,00	7.910,46	0,00	0,00	0,00	7.910,46	0,00	0,00	0,00	7.910,46	0,00
EDUCACAO INFANTIL	5.826.000,00	6.202.134,53	1.657.386,97	5.759.038,16	5,06	443.096,37	1.800.852,11	5.598.811,74	5,34	603.322,79	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	284.000,00	7.161,42	0,00	0,00	0,00	7.161,42	0,00	0,00	0,00	7.161,42	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	170.000,00	277.800,00	0,00	156.300,00	0,14	121.500,00	39.075,00	117.225,00	0,11	160.575,00	0,00
CULTURA	631.000,00	358.444,37	69.229,87	251.202,90	0,22	107.241,47	65.428,98	222.402,01	0,21	136.042,36	0,00
DIFUSAO CULTURAL	631.000,00	358.444,37	69.229,87	251.202,90	0,22	107.241,47	65.428,98	222.402,01	0,21	136.042,36	0,00
URBANISMO	5.860.000,00	644.833,19	43.473,51	430.352,43	0,38	214.480,76	43.473,51	430.352,43	0,41	214.480,76	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.860.000,00	644.833,19	43.473,51	430.352,43	0,38	214.480,76	43.473,51	430.352,43	0,41	214.480,76	0,00
HABITACAO	30.000,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00
HABITACAO URBANA	30.000,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	40.000,00	117.300,00	0,00	110.000,00	0,10	7.300,00	0,00	110.000,00	0,10	7.300,00	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	20.000,00	115.100,00	0,00	110.000,00	0,10	5.100,00	0,00	110.000,00	0,10	5.100,00	0,00
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	20.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
AGRICULTURA	240.000,00	19.173,00	0,00	0,00	0,00	19.173,00	0,00	0,00	0,00	19.173,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	240.000,00	19.173,00	0,00	0,00	0,00	19.173,00	0,00	0,00	0,00	19.173,00	0,00
INDUSTRIA	10.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
PROMOCAO INDUSTRIAL	10.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	130.000,00	401.251,29	0,00	0,00	0,00	401.251,29	0,00	0,00	0,00	401.251,29	0,00
TURISMO	130.000,00	401.251,29	0,00	0,00	0,00	401.251,29	0,00	0,00	0,00	401.251,29	0,00
ENERGIA	1.300.000,00	2.790.868,38	374.644,78	2.562.513,14	2,25	228.355,24	358.469,28	2.321.722,14	2,22	469.146,24	0,00
ENERGIA ELETRICA	1.300.000,00	2.790.868,38	374.644,78	2.562.513,14	2,25	228.355,24	358.469,28	2.321.722,14	2,22	469.146,24	0,00
TRANSPORTE	5.025.000,00	3.863.516,88	565.351,68	3.425.257,57	3,01	438.259,31	1.133.382,25	2.991.786,50	2,85	871.730,38	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	285.000,00	2.049.501,00	200.000,00	1.955.464,00	1,72	94.037,00	864.564,04	1.787.293,46	1,71	262.207,54	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	4.740.000,00	1.814.015,88	365.351,68	1.469.793,57	1,29	344.222,31	268.818,21	1.204.493,04	1,15	609.522,84	0,00
DESPORTO E LAZER	2.525.000,00	2.598.410,00	403.726,21	1.489.952,51	1,31	1.108.457,49	486.407,26	1.237.394,63	1,18	1.361.015,37	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	2.525.000,00	2.598.410,00	403.726,21	1.489.952,51	1,31	1.108.457,49	486.407,26	1.237.394,63	1,18	1.361.015,37	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.180.000,00	6.978.581,25	4.268.043,60	5.757.354,92	5,06	1.221.226,33	4.343.848,59	5.596.628,00	5,34	1.381.953,25	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2.080.000,00	1.881.726,28	359.765,97	1.841.509,31	1,62	40.216,97	435.570,96	1.680.782,39	1,60	200.943,89	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	5.096.854,97	3.908.277,63	3.915.845,61	3,44	1.181.009,36	3.908.277,63	3.915.845,61	3,74	1.181.009,36	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.587.500,00	7.617.893,97	1.650.646,33	6.225.866,14	5,47	1.392.027,83	1.650.646,33	6.225.866,14	5,94	1.392.027,83	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	133.500.000,00	145.010.679,98	28.599.759,16	113.822.751,11	100,00	31.187.928,87	32.035.848,12	104.816.014,19	100,00	40.194.665,79	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.587.500,00	7.617.893,97	1.650.646,33	6.225.866,14	100,00	1.392.027,83	1.650.646,33	6.225.866,14	100,00	1.392.027,83	0,00
JUDICIARIA	180.000,00	180.000,00	20.753,80	101.919,75	1,64	78.080,25	20.753,80	101.919,75	1,64	78.080,25	0,00
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	180.000,00	180.000,00	20.753,80	101.919,75	1,64	78.080,25	20.753,80	101.919,75	1,64	78.080,25	0,00
ADMINISTRACAO	1.580.500,00	1.580.908,50	286.260,57	1.073.228,45	17,24	507.680,05	286.260,57	1.073.228,45	17,24	507.680,05	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.380.500,00	1.380.500,00	231.221,68	872.829,92	14,02	507.670,08	231.221,68	872.829,92	14,02	507.670,08	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	200.000,00	200.408,50	55.038,89	200.398,53	3,22	9,97	55.038,89	200.398,53	3,22	9,97	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	144.000,00	117.077,92	30.657,17	112.404,90	1,81	4.673,02	30.657,17	112.404,90	1,81	4.673,02	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	12.445,98	2.471,84	9.445,98	0,15	3.000,00	2.471,84	9.445,98	0,15	3.000,00	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	140.000,00	104.631,94	28.185,33	102.958,92	1,65	1.673,02	28.185,33	102.958,92	1,65	1.673,02	0,00
SAUDE	2.689.500,00	2.682.888,99	590.862,86	2.098.329,50	33,70	584.559,49	590.862,86	2.098.329,50	33,70	584.559,49	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	480.500,00	480.500,00	59.569,85	265.662,14	4,27	214.837,86	59.569,85	265.662,14	4,27	214.837,86	0,00
ATENCAO BASICA	1.255.500,00	1.097.233,73	313.017,55	1.020.475,95	16,39	76.757,78	313.017,55	1.020.475,95	16,39	76.757,78	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	573.000,00	659.765,24	138.289,58	510.335,17	8,20	149.430,07	138.289,58	510.335,17	8,20	149.430,07	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	115.500,00	173.252,90	56.902,91	172.752,90	2,77	500,00	56.902,91	172.752,90	2,77	500,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	265.000,00	272.137,12	23.082,97	129.103,34	2,07	143.033,78	23.082,97	129.103,34	2,07	143.033,78	0,00
EDUCACAO	3.927.500,00	2.991.018,56	713.765,26	2.810.637,62	45,14	180.380,94	713.765,26	2.810.637,62	45,14	180.380,94	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.595.500,00	2.011.768,01	485.008,11	1.927.590,07	30,96	84.177,94	485.008,11	1.927.590,07	30,96	84.177,94	0,00
EDUCACAO INFANTIL	1.281.000,00	979.248,55	228.757,15	883.047,55	14,18	96.201,00	228.757,15	883.047,55	14,18	96.201,00	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	20.000,00	20.000,00	2.633,15	8.683,81	0,14	11.316,19	2.633,15	8.683,81	0,14	11.316,19	0,00
DIFUSAO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	2.633,15	8.683,81	0,14	11.316,19	2.633,15	8.683,81	0,14	11.316,19	0,00
GESTAO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	45.000,00	45.000,00	5.713,52	20.662,11	0,33	24.337,89	5.713,52	20.662,11	0,33	24.337,89	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	45.000,00	45.000,00	5.713,52	20.662,11	0,33	24.337,89	5.713,52	20.662,11	0,33	24.337,89	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	133.500.000,00	145.010.679,98	28.599.759,16	113.822.751,11	100,00	31.187.928,87	32.035.848,12	104.816.014,19	100,00	40.194.665,79	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ARREOAnexo2 Página: 3 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA GESTÃO FISCAL RGF 2º QUADRIMESTRE E 3º E 4º BIMESTRE RREO 2022

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA GESTÃO FISCAL RGF 2º QUADRIMESTRE E 3º E 4º BIMESTRE RREO 2022

Aos vinte e oito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois, no plenário do Câmara Municipal de Planalto da Serra-MT, situado a avenida São Pedro, 356, realizou a AUDIÊNCIA PÚBLICA em que o Executivo Municipal demonstra a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre e 3º e 4º bimestre de 2022. Estavam presentes no início dos trabalhos da audiência, o senhor Luiz Carlos Nunes, presidindo os trabalhos, além dos técnicos da Secretaria de Administração e Finanças, e demais Secretarias vereadores e munícipes, conforme lista de presença anexa. A sessão teve início às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) com abertura oficial pelo senhor Luiz Carlos Nunes, em seguida deu se a apresentação dos slides com as projeções demonstrativas dos anexos, o senhor Luiz iniciou destacando a obrigação legal do órgão em realizar as audiências públicas e a importância da participação popular nas mesmas, pois por meio delas o município disponibiliza informações, esclarece dúvidas, abre debates e presta contas a sociedade sobre ações e projetos de relevante impacto ou interesse social, destacou ainda o artigo 9º, e paragrafo 4º, da lei complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê que ``até final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrara e avaliara o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência Pública na comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição Federal ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais``. Dessa forma iniciou-se a Audiência Pública e foram apresentados e esclarecidos os resultados da execução orçamentária, bem como o desempenho da arrecadação de receitas e sua destinação, além de expostas as principais receitas e despesas do Executivo. Segundo o senhor Luiz Carlos os valores aplicados em Educação, Saúde e Fundeb, ficaram dentro da meta exigidos por lei e as despesas com pessoal e encargos sociais em 41,36% ficando abaixo dos limites legal (54%) e prudencial (51,3%) permitido. Conforme determinado e estabelecido na Constituição Federal, o Município deve aplicar anualmente, nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual de 25% da Receita de impostos e Transferências constitucionais, o município até o 2º quadrimestre de 2022 aplicou 26,50%, cumprindo as exigências em lei, e o Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, aplicação dentro dos limites legais, e as despesas com saúde atingiram o percentual de 27,72%, o apresentador deixou em aberto para questionamentos, não havendo mais a tratar deu por encerrado a audiência pública, e eu Claudio Antônio Marques Jesus designado, lavrei a presente ata que vai por todos assinado conforme lista de presença.

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, CNPJ: 37.465.176/0001-29 **CONTRATADO:** ALBENICE QUEIROZ DE MELO EIRELI, CNPJ sob nº CNPJ nº 32.642.372/0001-08. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OUTROS PROGRAMAS/CONVÊNIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS,** conforme especificações constantes no **ANEXO I-B do Termo de Referencia**, parte integrante do edital.
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Em razão do aumento do preço dos ITENS **54,65,125 e 298**e provado através de notas fiscais em anexo, fica realinhado o valor unitário do item, da seguinte forma:

ITEM 54 - CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200 GRAMAS. **MARCA CCGL,** aplicado o índice de realinhamento de **62,5 %** sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de **R$ 3,79,** conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de **30/07/2022,** para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro da ata de registro de preços.
ITEM 65 - MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LIPIDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM POTE CONTENDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM POTE INDIVIDUAL DE 500 GRAMAS. **MARCA DELICIA SUPREMA,** aplicado o índice de realinhamento de **34,7%** sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de **R$ 9,41,** conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de **30/07/2022,** para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro da ata de registro de preços.
ITEM 125- ABSORVENTE HIGIENICO - TIPO NOTURNO, DE USO HIGIENE PESSOAL, COM GEL, COM ABAS, ATOXICO, COBERTURA SUAVE COM EXTRATO DE ALGODAO, MEDIA, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES, PARA FLUXO GRANDE, COM 100% DE ABSORCAO, EM FORMATO LONGO E LARGO. **MARCA INTIMUS,** aplicado o índice de realinhamento de **31%** sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de **R$ 5,47,** conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de **30/07/2022,** para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro da ata de registro de preços.
ITEM 298- QUEIJO- TIPO MUSSARELA, FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLÁVEL. **MARCA PRESIDENTE,** aplicado o índice de realinhamento de **32,9%** sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de **R$ 12,99,** conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de **30/07/2022,** para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro da ata de registro de preços.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
FUNDAMENTO LEGAL: o **inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,** com as alterações que lhe foram supervenientes e pelo **artigo 17 do Decreto da União nº 7.892/2013,** reforçados pela fundamentação plausível do pedido, acompanhado de notas fiscais e orçamentos dos dias atuais, que comprovem, de fato, a majoração no preço de mercado dos itens.
FORO: Comarca de Chapada dos Guimarães-MT.
Assinam: **ALBENICE QUEIROZ DE MELO EIRELI**- Proprietária e **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO-Prefeito Municipal. Em 29 de setembro de 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

DECRETO Nº 93/2022

	Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação
	NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de POCONÉ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2086/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão:	**02 - GABINETE DO PREFEITO**			
Unidade:	**001 - GABINETE DO PREFEITO**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	1		02.001.04.122.0002.1081.4.4.90.52.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.:	1		02.001.04.122.0002.1081.4.4.90.52.1.704.0000901	6.210,00
Sub-Total:				**11.210,00**
Órgão:	**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC**			
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	60		03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.30.1.500.0000000	6.097,19
Cód. red.:	62		03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.36.1.500.0000000	21.000,00
Cód. red.:	63		03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	69.000,00
Sub-Total:				**96.097,19**
Órgão:	**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**			
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	68		04.001.04.123.0004.1013.4.4.90.52.1.500.0000000	8.000,00
Cód. red.:	85		04.001.04.123.0004.2016.3.1.90.91.1.599.0000000	88,52
Sub-Total:				**8.088,52**
Órgão:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO**			
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	110		05.001.08.122.0005.2021.3.3.90.39.1.661.0000000	11.565,00
Sub-Total:				**11.565,00**
Órgão:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO**			
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	175		05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.36.1.500.0000000	61.440,00
Cód. red.:	175		05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.36.1.660.0000000	65.200,00
Cód. red.:	150		05.002.08.244.0006.2031.3.3.90.36.1.500.0000000	12.900,00
Cód. red.:	154		05.002.08.244.0006.2032.3.3.90.36.1.500.0000000	13.328,00
Cód. red.:	158		05.002.08.244.0006.2033.3.3.90.39.1.500.0000000	7.800,00
Cód. red.:	160		05.002.08.244.0006.2034.3.3.90.36.1.500.0000000	18.200,00
Cód. red.:	184		05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.39.1.500.0000000	91,66
Cód. red.:	236		05.002.08.244.0007.2052.3.3.90.36.1.500.0000000	13.500,00
Sub-Total:				**192.459,66**
Órgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**			
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	283		06.002.12.361.0008.2069.3.3.90.39.1.500.1001000	92.000,00
Cód. red.:	283		06.002.12.361.0008.2069.3.3.90.39.1.553.0000000	30.000,00
Sub-Total:				**122.000,00**
Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	415		07.002.10.301.0010.1041.4.4.90.52.1.621.0000000	112.400,00

Data: 31/08/2022 12:08:57		Página: 1 de 4	
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT Praça da Matriz, S/N – Centro CEP 78175-000 **CNPJ – 03.162.872/0001-44**		

Cód. red.:	448		07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.52.1.500.1002000	7.450,00
Cód. red.:	466		07.002.10.302.0011.2089.3.3.50.41.1.600.0000000	16.000,00
Cód. red.:	468		07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.600.0000000	160.000,00
Cód. red.:	499		07.002.10.303.0012.2094.3.3.90.32.1.600.0000000	55.629,55
Cód. red.:	499		07.002.10.303.0012.2094.3.3.90.32.1.621.0000000	29.876,94
Cód. red.:	518		07.002.10.305.0014.2096.3.3.90.39.1.600.0000000	15.000,00
Sub-Total:				**396.356,49**
Órgão:	**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**			
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	574		09.001.23.122.0023.2118.3.3.90.36.1.500.0000000	6.300,00
Cód. red.:	578		09.001.23.695.0023.2119.3.3.90.30.1.500.0000000	5.000,00
Sub-Total:				**11.300,00**
Órgão:	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**			
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	606		10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.36.1.500.0000000	23.700,00
Sub-Total:				**23.700,00**
Órgão:	**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	647		11.001.18.541.0022.2117.3.3.90.39.1.500.0000000	50.000,00
Sub-Total:				**50.000,00**
Órgão:	**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA**			
Unidade:	**002 - SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	673		12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.36.1.500.0000000	124.871,00
Sub-Total:				**124.871,00**
Órgão:	**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA**			
Unidade:	**003 - OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTE**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	663		12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.30.1.500.0000000	150.000,00
Sub-Total:				**150.000,00**
Total Parcial Suplementado:				**1.197.647,86**
Órgão:	**02 - GABINETE DO PREFEITO**			
Unidade:	**001 - GABINETE DO PREFEITO**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	5		02.001.04.122.0002.1007.3.3.90.39.1.500.0000000	11.210,00
Cód. red.:	15		02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.93.1.500.0000000	25.000,00
Sub-Total:				**36.210,00**
Órgão:	**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC**			
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	50		03.001.04.128.0003.1011.3.3.90.39.1.500.0000000	14.000,00
Sub-Total:				**14.000,00**
Órgão:	**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**			
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	85		04.001.04.123.0004.2016.3.1.90.91.1.500.0000000	88,52
Cód. red.:	84		04.001.04.129.0004.2015.3.3.90.47.1.500.0000000	1.500,00
Sub-Total:				**1.588,52**
Órgão:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO**			
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO**			
Anulação parcial ou total de dotação				

Data: 31/08/2022 12:08:57		Página: 2 de 4	
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT Praça da Matriz, S/N – Centro CEP 78175-000 **CNPJ – 03.162.872/0001-44**		

Cód. red.:	94		05.001.08.122.0005.2019.3.3.90.36.1.660.0000000	10.000,00
Cód. red.:	95		05.001.08.122.0005.2019.3.3.90.39.1.660.0000000	5.200,00
Cód. red.:	109		05.001.08.122.0005.2021.3.3.90.36.1.661.0000000	5.000,00
Cód. red.:	111		05.001.08.122.0005.2021.4.4.90.52.1.661.0000000	4.837,00
Sub-Total:				**25.037,00**
Órgão:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO**			
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	164		05.002.08.241.0006.2035.3.3.90.39.1.500.0000000	20.000,00

Cód. red.:	193	05.002.08.243.0006.2040.3.3.90.39.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.:	126	05.002.08.244.0006.1016.4.4.90.52.1.661.0000000	1.728,00
Cód. red.:	127	05.002.08.244.0006.1017.3.3.90.32.1.500.0000000	5.828,00
Cód. red.:	128	05.002.08.244.0006.1017.3.3.90.39.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.:	130	05.002.08.244.0006.1018.3.3.90.32.1.500.0000000	61.440,00
Cód. red.:	149	05.002.08.244.0006.2031.3.3.90.30.1.500.0000000	2.100,00
Cód. red.:	166	05.002.08.244.0006.2036.3.3.90.36.1.660.0000000	20.000,00
Cód. red.:	167	05.002.08.244.0006.2036.3.3.90.39.1.660.0000000	30.000,00
Cód. red.:	194	05.002.08.244.0007.1022.4.4.90.52.1.660.0000000	5.000,00
Cód. red.:	232	05.002.08.244.0007.2051.3.3.90.30.1.500.0000000	2.891,66
Sub-Total:			**178.987,66**
Órgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	338	06.002.12.128.0008.2059.3.3.90.39.1.500.1001000	29.000,00
Cód. red.:	281	06.002.12.361.0008.2069.3.3.90.30.1.553.0000000	30.000,00
Cód. red.:	303	06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.30.1.500.1001000	30.000,00
Cód. red.:	325	06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.36.1.500.1001000	13.000,00
Cód. red.:	332	06.002.12.367.0008.2074.3.3.90.36.1.500.1001000	10.000,00
Cód. red.:	333	06.002.12.367.0008.2074.3.3.90.39.1.500.1001000	10.000,00
Sub-Total:			**122.000,00**
Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	393	07.002.10.122.0009.2081.3.1.90.11.1.500.1002000	4.097,19
Cód. red.:	398	07.002.10.122.0009.2081.3.3.90.39.1.500.1002000	16.000,00
Cód. red.:	400	07.002.10.122.0009.2082.3.3.90.14.1.500.1002000	2.000,00
Cód. red.:	440	07.002.10.301.0010.2086.3.1.90.11.1.500.1002000	78.500,00
Cód. red.:	458	07.002.10.302.0011.2088.3.3.71.70.1.500.1002000	40.000,00
Cód. red.:	470	07.002.10.302.0011.2090.3.3.90.36.1.500.1002000	67.450,00
Cód. red.:	488	07.002.10.302.0011.2093.3.3.90.30.1.500.1002000	19.400,00
Cód. red.:	489	07.002.10.302.0011.2093.3.3.90.32.1.500.1002000	55.629,55
Cód. red.:	490	07.002.10.302.0011.2093.3.3.90.36.1.500.1002000	13.000,00
Cód. red.:	491	07.002.10.302.0011.2093.3.3.90.39.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	499	07.002.10.303.0012.2094.3.3.90.32.1.500.1002000	29.876,94
Cód. red.:	517	07.002.10.305.0014.2096.3.3.90.36.1.600.0000000	15.000,00
Sub-Total:			**360.953,68**
Órgão:	**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR**		
Unidade:	**002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	531	08.002.20.608.0016.1053.4.4.90.52.1.500.0000000	30.000,00
Sub-Total:			**30.000,00**
Órgão:	**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**		
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	566	09.001.23.122.0023.1071.4.4.90.51.1.500.0000000	5.000,00
Sub-Total:			**5.000,00**
Órgão:	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**		

Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	607	10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.33.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	592	10.001.27.812.0017.1062.4.4.90.51.1.500.0000000	50.000,00
Sub-Total:			**51.000,00**
Órgão:	**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	610	11.001.18.544.0018.2108.3.3.90.30.1.500.0000000	50.000,00
Sub-Total:			**50.000,00**
Órgão:	**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA**		
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTUR**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	654	12.001.04.122.0024.2124.3.3.90.36.1.500.0000000	8.000,00
Sub-Total:			**8.000,00**
Órgão:	**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA**		
Unidade:	**002 - SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	682	12.002.15.451.0024.1074.3.3.90.30.1.500.0000000	12.923,00
Cód. red.:	685	12.002.15.451.0024.1075.3.3.90.30.1.500.0000000	78.948,00
Cód. red.:	688	12.002.15.451.0024.1075.4.4.90.51.1.700.0000000	150.000,00
Cód. red.:	677	12.002.15.452.0024.2123.3.3.90.36.1.500.0000000	10.000,00

Sub-Total:			**251.871,00**
Órgão:	**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA**		
Unidade:	**003 - OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	664	12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.36.1.500.0000000	15.000,00
Sub-Total:			**15.000,00**
Órgão:	**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC**		
Unidade:	**001 - GABINETE DO SECR MUN DE DESENVOL. URBANO E ECONOMI**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	724	13.001.04.125.0015.2103.3.3.90.39.1.500.0000000	48.000,00
Sub-Total:			**48.000,00**
Total Parcial Reduzido:			**1.197.647,86**

POCONÉ - MT, 1 de julho de 2022

ATAIL MARQUES DO AMARAL
CPF: 346.493.361-04
Prefeito

Data: 31/08/2022 12:08:57 Página: 4 de 4

DECRETO Nº 097/2022

	Súmula: Abre Crédito suplementar
	NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de POCONÉ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2128/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
Excesso de arrecadação			
Cód. red.:	448	07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.52.1.632.0000000	200.000,00
Cód. red.:	466	07.002.10.302.0011.2089.3.3.50.41.1.631.3110000	600.000,00
Cód. red.:	468	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.631.3110000	400.000,00
Sub-Total:			**1.200.000,00**
Total Parcial Suplementado:			**1.200.000,00**

POCONÉ - MT, 6 de julho de 2022

ATAIL MARQUES DO AMARAL
CPF: 346.493.361-04
Prefeito

Data: 31/08/2022 12:10:14 Página: 1 de 1

DECRETO Nº 92/2022

	Súmula: Abre Crédito suplementar
	NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de POCONÉ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2086/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão:	**02 - GABINETE DO PREFEITO**		
Unidade:	**001 - GABINETE DO PREFEITO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	18	02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.13.1.500.0000000	900,00
Cód. red.:	27	02.001.04.124.0002.2006.3.1.90.11.1.500.0000000	13.500,00
Cód. red.:	28	02.001.04.124.0002.2006.3.1.90.13.1.500.0000000	3.500,00
Cód. red.:	32	02.001.04.124.0002.2006.3.3.90.93.1.500.0000000	2.460,00
Sub-Total:			**20.360,00**
Órgão:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO**		
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	107	05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.93.1.500.0000000	6.275,00
Sub-Total:			**6.275,00**
Órgão:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	178	05.002.08.244.0006.2038.3.1.90.04.1.500.0000000	2.500,00
Cód. red.:	180	05.002.08.244.0006.2038.3.1.90.13.1.500.0000000	10.500,00
Cód. red.:	185	05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.93.1.500.0000000	4.919,99
Cód. red.:	248	05.002.08.244.0007.2054.3.3.90.93.1.500.0000000	2.050,00
Sub-Total:			**19.969,99**
Órgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**		

Unidade:	**001 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	264		06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.93.1.500.1001000	2.800,00
Sub-Total:				**2.800,00**
Órgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**			
Unidade:	**004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	351		06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.04.1.540.1070000	38.000,00
Cód. red.:	365		06.004.12.365.0008.2075.3.1.90.11.1.540.1070000	40.000,00
Cód. red.:	368		06.004.12.365.0008.2076.3.1.90.04.1.540.1070000	60.000,00
Sub-Total:				**138.000,00**
Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	405		07.002.10.122.0009.2083.3.1.90.04.1.500.1002000	24.000,00
Cód. red.:	406		07.002.10.122.0009.2083.3.1.90.11.1.500.1002000	24.000,00
Cód. red.:	407		07.002.10.122.0009.2083.3.1.90.13.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	414		07.002.10.122.0009.2083.3.3.90.93.1.500.1002000	9.935,00
Cód. red.:	430		07.002.10.301.0010.2085.3.1.90.13.1.600.0000000	83.000,00
Cód. red.:	419		07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.13.1.600.0000000	11.500,00
Cód. red.:	427		07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.93.1.500.1002000	10.260,00
Cód. red.:	459		07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.04.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	461		07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.13.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.:	467		07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.93.1.500.1002000	7.350,00
Cód. red.:	472		07.002.10.302.0011.2092.3.1.90.04.1.600.0000000	14.088,04

Cód. red.:	474		07.002.10.302.0011.2092.3.1.90.13.1.600.0000000	10.181,11
Cód. red.:	479		07.002.10.302.0011.2092.3.3.90.93.1.500.1002000	3.450,00
Cód. red.:	502		07.002.10.303.0012.2094.3.3.90.93.1.500.1002000	1.200,00
Cód. red.:	511		07.002.10.305.0014.2096.3.1.90.04.1.600.0000000	4.389,72
Cód. red.:	512		07.002.10.305.0014.2096.3.1.90.11.1.600.0000000	123.436,32
Cód. red.:	513		07.002.10.305.0014.2096.3.1.90.13.1.600.0000000	21.000,00
Cód. red.:	519		07.002.10.305.0014.2096.3.3.90.93.1.500.1002000	220,00
Sub-Total:				**418.010,19**
Órgão:	**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**			
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	569		09.001.23.122.0023.2118.3.1.90.11.1.500.0000000	8.000,00
Cód. red.:	577		09.001.23.122.0023.2118.3.3.90.93.1.500.0000000	3.200,00
Sub-Total:				**11.200,00**
Órgão:	**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	632		11.001.04.122.0021.2115.3.1.90.11.1.500.0000000	5.500,00
Sub-Total:				**5.500,00**
Órgão:	**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA**			
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTUR**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	649		12.001.04.122.0024.2124.3.1.90.11.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.:	650		12.001.04.122.0024.2124.3.1.90.13.1.500.0000000	8.787,36
Cód. red.:	656		12.001.04.122.0024.2124.3.3.90.93.1.500.0000000	2.800,00
Sub-Total:				**12.587,36**
Órgão:	**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**			
Unidade:	**001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	559		14.001.13.122.0026.2132.3.1.90.13.1.500.0000000	15.000,00
Sub-Total:				**15.000,00**
Total Parcial Suplementado:				**649.702,54**
Órgão:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO**			
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	112		05.001.08.122.0005.2022.3.3.90.30.1.500.0000000	6.275,00
Sub-Total:				**6.275,00**
Órgão:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO**			
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R**			
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.:	167		05.002.08.244.0006.2036.3.3.90.39.1.500.0000000	20.717,82
Cód. red.:	182		05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.30.1.500.0000000	4.919,99
Cód. red.:	195		05.002.08.244.0007.2040.3.3.90.30.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.:	196		05.002.08.244.0007.2040.3.3.90.36.1.500.0000000	8.747,79

Cód. red.:	229	05.002.08.244.0007.2050.3.3.90.39.1.500.0000000	717,82
Cód. red.:	253	05.002.08.244.0007.2055.3.3.90.39.1.500.0000000	2.050,00
Sub-Total:			**57.153,42**
Órgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	267	06.002.12.122.0008.2058.3.3.90.30.1.500.1001000	2.800,00
Sub-Total:			**2.800,00**
Órgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**		
Unidade:	**004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA**		

Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	358	06.004.12.361.0008.2080.3.1.90.94.1.540.0000000	30.000,00
Cód. red.:	386	06.004.12.365.0008.2079.3.3.90.30.1.540.0000000	34.982,76
Cód. red.:	388	06.004.12.365.0008.2079.3.3.90.39.1.540.0000000	28.133,52
Sub-Total:			**93.116,28**
Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	390	07.002.10.122.0009.1039.4.4.90.51.1.500.1002000	4.950,00
Cód. red.:	393	07.002.10.122.0009.2081.3.1.90.11.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	394	07.002.10.122.0009.2081.3.1.90.13.1.500.1002000	7.350,00
Cód. red.:	396	07.002.10.122.0009.2081.3.3.90.30.1.500.1002000	4.389,72
Cód. red.:	436	07.002.10.301.0010.2084.3.3.90.30.1.500.1002000	15.000,00
Cód. red.:	439	07.002.10.301.0010.2086.3.1.90.04.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.:	440	07.002.10.301.0010.2086.3.1.90.11.1.500.1002000	21.349,28
Cód. red.:	419	07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.13.1.500.1002000	9.935,00
Cód. red.:	460	07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.11.1.500.1002000	33.479,87
Cód. red.:	461	07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.13.1.600.0000000	21.877,25
Cód. red.:	482	07.002.10.302.0011.2091.3.1.90.13.1.500.1002000	14.088,04
Cód. red.:	485	07.002.10.302.0011.2091.3.3.90.36.1.500.1002000	23.557,39
Cód. red.:	475	07.002.10.302.0011.2092.3.3.90.30.1.500.1002000	6.081,37
Cód. red.:	477	07.002.10.302.0011.2092.3.3.90.36.1.500.1002000	3.450,00
Cód. red.:	503	07.002.10.303.0012.2094.4.4.90.52.1.500.1002000	1.200,00
Cód. red.:	507	07.002.10.304.0013.2095.3.3.90.30.1.500.1002000	26.731,00
Cód. red.:	509	07.002.10.304.0013.2095.3.3.90.39.1.500.1002000	1.186,18
Cód. red.:	512	07.002.10.305.0014.2096.3.1.90.11.1.500.1002000	123.436,32
Cód. red.:	513	07.002.10.305.0014.2096.3.1.90.13.1.500.1002000	27.917,18
Cód. red.:	517	07.002.10.305.0014.2096.3.3.90.36.1.500.1002000	4.099,74
Sub-Total:			**420.078,34**
Órgão:	**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**		
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	567	09.001.23.122.0023.1071.4.4.90.52.1.500.0000000	14.937,92
Cód. red.:	579	09.001.23.695.0023.2119.3.3.90.32.1.500.0000000	3.200,00
Sub-Total:			**18.137,92**
Órgão:	**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
Unidade:	**001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	633	11.001.04.122.0021.2115.3.1.90.13.1.500.0000000	5.500,00
Sub-Total:			**5.500,00**
Órgão:	**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA**		
Unidade:	**002 - SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	682	12.002.15.451.0024.1074.3.3.90.30.1.500.0000000	4.393,68
Cód. red.:	685	12.002.15.451.0024.1075.3.3.90.30.1.500.0000000	27.311,30
Sub-Total:			**31.704,98**
Órgão:	**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
Unidade:	**001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	543	14.001.13.392.0026.1082.4.4.90.51.1.500.0000000	14.936,60
Sub-Total:			**14.936,60**
Total Parcial Reduzido:			**649.702,54**

POCONÉ - MT, 1 de julho de 2022

	ATAIL MARQUES DO AMARAL CPF: 346.493.361-04 Prefeito

Data: 31/08/2022 12:06:03 | Página: 4 de 4

DECRETO Nº 99/2022

	Súmula: Abre Crédito suplementar
	NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de POCONÉ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2130/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
Unidade:	**004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	351	06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.04.1.540.1070000	172.356,63
Cód. red.:	352	06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.11.1.540.1070000	1.362.778,10
Cód. red.:	353	06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.13.1.540.1070000	229.557,54
Cód. red.:	365	06.004.12.365.0008.2075.3.1.90.11.1.540.1070000	586.454,67
Cód. red.:	366	06.004.12.365.0008.2075.3.1.90.13.1.540.1070000	160.799,43
Cód. red.:	369	06.004.12.365.0008.2076.3.1.90.11.1.540.1070000	498.660,23
Cód. red.:	370	06.004.12.365.0008.2076.3.1.90.13.1.540.1070000	141.152,68
Sub-Total:			**3.151.759,28**
Total Parcial Suplementado:			**3.151.759,28**

Órgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
Unidade:	**004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	355	06.004.12.361.0008.2080.3.1.90.04.1.540.0000000	172.356,63
Cód. red.:	356	06.004.12.361.0008.2080.3.1.90.11.1.540.0000000	1.362.778,10
Cód. red.:	357	06.004.12.361.0008.2080.3.1.90.13.1.540.0000000	229.557,54
Cód. red.:	373	06.004.12.365.0008.2078.3.1.90.11.1.540.0000000	586.454,67
Cód. red.:	374	06.004.12.365.0008.2078.3.1.90.13.1.540.0000000	160.799,43
Cód. red.:	382	06.004.12.365.0008.2079.3.1.90.11.1.540.0000000	498.660,23
Cód. red.:	383	06.004.12.365.0008.2079.3.1.90.13.1.540.0000000	141.152,68
Sub-Total:			**3.151.759,28**
Total Parcial Reduzido:			**3.151.759,28**

POCONÉ - MT, 13 de julho de 2022

ATAIL MARQUES DO AMARAL
CPF: 346.493.361-04
Prefeito

Data: 31/08/2022 12:11:27 | Página: 1 de 1

DECRETO Nº 105/2022

	Súmula: Abre Crédito suplementar
	NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de POCONÉ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2138/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	429	07.002.10.301.0010.2085.3.1.90.11.1.604.0000000	448.362,00
Cód. red.:	512	07.002.10.305.0014.2096.3.1.90.11.1.604.0000000	173.052,00
Sub-Total:			**621.414,00**
Total Parcial Suplementado:			**621.414,00**

POCONÉ - MT, 19 de julho de 2022

ATAIL MARQUES DO AMARAL
CPF: 346.493.361-04
Prefeito

Data: 31/08/2022 12:12:46 | Página: 1 de 1

DECRETO Nº 100/2022

	Súmula: Abre Crédito suplementar

	NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:		
O Poder Executivo Municipal de POCONÉ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2131/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.			
DECRETA			
Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
Excesso de arrecadação			
Cód. red.:	422	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.621.0000000	700.000,00
Cód. red.:	425	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.621.0000000	300.000,00
Cód. red.:	464	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.30.1.621.0000000	200.000,00
Cód. red.:	468	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.621.0000000	100.000,00
Sub-Total:			**1.300.000,00**
Total Parcial Suplementado:			**1.300.000,00**

POCONÉ - MT, 13 de julho de 2022

ATAIL MARQUES DO AMARAL
CPF: 346.493.361-04
Prefeito

Data: 31/08/2022 12:12:01 Página: 1 de 1

DECRETO Nº 108/2022

	Súmula: Abre Crédito suplementar		
	NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:		
O Poder Executivo Municipal de POCONÉ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2086/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.			
DECRETA			
Órgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**		
Unidade:	**004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA**		
Superávit financeiro			
Cód. red.:	352	06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.11.2.540.1070000	653.997,82
Cód. red.:	353	06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.13.2.540.1070000	141.048,60
Cód. red.:	364	06.004.12.365.0008.2075.3.1.90.04.2.540.1070000	112.661,38
Sub-Total:			**907.707,80**
Total Parcial Suplementado:			**907.707,80**

POCONÉ - MT, 25 de julho de 2022

ATAIL MARQUES DO AMARAL
CPF: 346.493.361-04
Prefeito

Data: 31/08/2022 12:13:07 Página: 1 de 1

DECRETO Nº 94/2022

	Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação		
	NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:		
O Poder Executivo Municipal de POCONÉ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2086/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.			
DECRETA			
Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	429	07.002.10.301.0010.2085.3.1.90.11.1.600.0000000	364.465,78
Cód. red.:	417	07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.04.1.600.0000000	114.298,24
Sub-Total:			**478.764,02**
Órgão:	**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA**		
Unidade:	**002 - SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	688	12.002.15.451.0024.1075.4.4.90.51.1.500.0000000	250.000,00
Sub-Total:			**250.000,00**
Total Parcial Suplementado:			**728.764,02**
Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	429	07.002.10.301.0010.2085.3.1.90.11.1.500.1002000	364.465,78
Cód. red.:	417	07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.04.1.500.1002000	114.298,24
Sub-Total:			**478.764,02**
Órgão:	**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA**		
Unidade:	**002 - SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS**		

Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	688	12.002.15.451.0024.1075.4.4.90.51.1.700.0000000	250.000,00
Sub-Total:			**250.000,00**
Total Parcial Reduzido:			**728.764,02**

POCONÉ - MT, 1 de julho de 2022

ATAIL MARQUES DO AMARAL
CPF: 346.493.361-04
Prefeito

Data: 31/08/2022 12:09:21 Página: 1 de 1

DECRETO Nº 101/2022

	Súmula: Abre Crédito suplementar
	NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de POCONÉ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2132/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
Excesso de arrecadação			
Cód. red.:	422	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.631.3110000	370.000,00
Cód. red.:	464	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.30.1.631.3110000	167.302,00
Cód. red.:	468	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.631.3110000	200.000,00
Sub-Total:			**737.302,00**
Total Parcial Suplementado:			**737.302,00**

POCONÉ - MT, 13 de julho de 2022

ATAIL MARQUES DO AMARAL
CPF: 346.493.361-04
Prefeito

Data: 31/08/2022 12:12:22 Página: 1 de 1

LEI MUNICIPAL Nº 2.157 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída verba de natureza indenizatória aos ocupantes do cargo de Conselho Tutelar do Município de Poconé, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A verba instituída no artigo anterior será paga mensalmente aos conselheiros(as) em exercício das atividades do cargo, de forma compensatória e indenizatória pelo ressarcimento de despesas suportadas relacionadas as suas atividades, tais como atendimentos a visitas domiciliares e diligências.

Art. 3º Os valores pagos mensalmente a título de verba indenizatória serão de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 4º A verba instituída de que trata esta Lei será paga aos conselheiros(as) que estejam em efetivo exercício do cargo e não cobrirá gastos de terceiros, bem como não incorporará na remuneração do(a) conselheiro(a).

Art. 5º Com a implantação da Lei fica imediatamente vedado o pagamento de indenização de ajuda de custo e alimentação aos conselheiros(as) tutelares que perceberem verba indenizatória.

Art. 6º A prestação de contas se dará com apresentação de relatório, com justificativa das despesas, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) conselheiro(a) beneficiário(a) o conteúdo e veracidade.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretária Municipal de Assistência Social Emprego e Renda e terão como fonte de recursos a dotação orçamentária vigente, com a rubrica de “indenizações e restituições”, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, em 29 de setembro de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 003/2022

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA PELO

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POCONÉ-MT E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

RESOLVE:

Art. 1º - Orientar quanto a realização da Conferência Municipal de Educação 2022, com o objetivo de Avaliação do Plano Municipal de Educação pelo Fórum Municipal de Educação no município de Poconé, conforme determina a Lei Nº 13.005/2014 - PNE e a Lei Nº 1.791/2015 – PME, com a finalidade de acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento das suas metas, bem como avaliar a implementação das políticas públicas de educação.

Art. 2º - Determinar que o Fórum congregue representantes da educação

pública e privada e da sociedade civil organizada com interesse e atuação na educação no município de Poconé;

Art. 3º - Delegar que o Fórum Municipal de Educação tenha por finalidade:

I –Realizar acompanhamento contínuo e avaliações semestrais sobre o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação – PME;

III –Organizar, convocar e coordenar as Conferências Municipais de Educação bem como divulgar as suas deliberações.

Art. 4º - O Fórum Municipal de Educação será integrado por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I. Um representante da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo suplente;

II. Um representante dos Gestores da Rede Pública Municipal e seu respectivo suplente;

III. Um representante dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública Municipal e seu respectivo suplente;

IV. Um representante da Rede Privada de Ensino e seu respectivo suplente;

V. Um representante dos Professores da Rede Pública Municipal da Educação Infantil e seu respectivo suplente;

VI. Um representante dos professores da Rede Pública Municipal do Ensino Fundamental e seu respectivo suplente;

VII. Um representante da Sociedade Civil e seu respectivo suplente;

VIII. Um representante da Rede Estadual de Ensino e seu respectivo suplente;

IX. Um representante de Pais de alunos da Rede Pública de Ensino e seu respectivo suplente;

X. Um representante do Conselho Municipal de Educação e seu respectivo suplente;

XI. Um representante do Conselho Municipal do FUNDEB e seu respectivo suplente;

XII. Um representante do Conselho Municipal do Transporte Escolar e seu respectivo suplente;

XIII. Um representante do Conselho Municipal da Alimentação Escolar e seu respectivo suplente;

Art. 5º - O Fórum contará com um (a) Coordenador (a), um (a) vice Coordenador (a) e um (a) Secretário (a) e com seus procedimentos definidos no seu Regimento, observadas as disposições desta Portaria.

Art. 7º - O Fórum Municipal de Educação terá acesso as informações necessárias e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados a Secretaria Municipal de Educação e receberão o suporte necessário para seu funcionamento.

Art. 8º - A participação no Fórum será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º - A Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições contrárias.

Poconé, 13 de setembro de 2022.

Ornella R. Proença Moraes Falcão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 98/2022

	Súmula: Abre Crédito especial		
	NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:		
O Poder Executivo Municipal de POCONÉ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2129/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.			
DECRETA			
Órgão:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO**		
Unidade:	**002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R**		
Excesso de arrecadação			
Cód. red.:	182	05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.30.1.660.0000000	200.000,00
Cód. red.:	183	05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.36.1.660.0000000	72.240,00
Cód. red.:	184	05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.39.1.660.0000000	100.000,00
Cód. red.:	232	05.002.08.244.0007.2051.3.3.90.30.1.660.0000000	178.922,42
Cód. red.:	233	05.002.08.244.0007.2051.3.3.90.36.1.660.0000000	30.000,00
Cód. red.:	234	05.002.08.244.0007.2051.3.3.90.39.1.660.0000000	30.000,00
Sub-Total:			**611.162,42**
Total Parcial Suplementado:			**611.162,42**

POCONÉ - MT, 6 de julho de 2022

ATAIL MARQUES DO AMARAL
CPF: 346.493.361-04
Prefeito

Data: 31/08/2022 12:10:56 Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022

OBJETO: OBJETIVO E FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), COMPREENDENDO AS ÁREAS DE: BANCO DE DADOS, INFRAESTRUTURA DE REDES, CLOUD COMPUTING, BUSINESS INTELLIGENCE (BI), WINDOWS SERVER, LINUX SERVER, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI) E DEMAIS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE TI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO de Tecnologia da Informação (CTI) da Prefeitura de Porto Esperidião - MT.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 23 DE AGOSTO DE 2022.

VALIDADE: 23 DE AGOSTO DE 2023.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 23 DE AGOSTO DE 2022.

VALIDADE: 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 28.193.546/0001-25.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$: 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais).

FISCAL DO CONTRATO

ALEXANDRE PEREIRA DO CARMO

CPF: 701.949.501-07

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

Porto Esperidião-MT, 29 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 171/2022.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 171/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: DETALHES UNIFORMES LTDA.

CNPJ/CPF: Sob o n°. 22.096.647/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O TERCEIRO CICLOTURISMO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.

DATA DO CONTRATO: 28 de setembro de 2022.

PUBLICAÇÃO: Setembro de 2022.

PRAZO DO CONTRATO: 28 de dezembro de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2022 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2022.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 28/09/2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 172/2022.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 172/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: DONIZETE CARLOTO.

CNPJ/CPF: Sob o n°. 810.013.399-91.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. THEODORO REZER S/N, LOTE 02, Q10, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

DATA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2022.

PUBLICAÇÃO: Setembro de 2022.

PRAZO DO CONTRATO: 29 de setembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2022 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 29/09/2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022-CREDENCIAMENTO N° 003/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Inexigibilidade Nº 014/2022, Credenciamento N° 003/2022 de 29 agosto de 2022)

Julgamento N°02/2022

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório de Inexigibilidade Nº 014/2022, referente ao Credenciamento N° 003/2022 de 29 de agosto de 2022, com o resultado em favor das empresas**: 1 – Luis Carlos Lopes da Silva 81450036104,** portador do CNPJ Nº: 47.951.343/0001-03, Ocupação: PEDREIRO, email: lc400939@gmail.com, Telefone:(66) 996xxxx76, Endereço: Rua Dois, s/n, Bairro Novo Horizonte, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. Com sua Proposta Global no valor de R$ 66.000,13 (sessenta e seis mil e treze centavos). **2 – Marcia Cristina Monteiro da Silva Duraes 00991286162,** portador do CNPJ N.º 47.838.080/0001-12, Ocupação: LIMPEZA PREDIAL, email: emilly_duraes@hotmail.com, Telefone: (66) 992xxxx45, Endereço: Rua Das Tulipas, n.º 39, Bairro Jardim Bela Vista, Poxoréu/MT, CEP 78800.000. Com sua Proposta Global no valor de R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais). **3 – Ivone Bonifacio da Silva 01880312190,** portador do CNPJ N.º 47.917.947/0001-25, Ocupação: LIMPEZA PREDIAL, email: ivonaraujo1425@gmail.com, Telefone: (66) 999xxxx31, Endereço: Rua 2, s/n, Bairro Bela Vista, Poxoréu/MT, CEP 78800.000. Com sua Proposta Global no valor de R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais). E autorizando a Coordenadoria Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 29 de setembro de 2022.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
EDITAL PUBLICAÇÃO - RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL 2 QUADRIMESTRE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Prefeito do Município de Poxoréu - MT, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 54 e 55, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os Relatórios de Gestão Fiscal, referente ao 2 º Quadrimestre do exercício de 2022, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: www.poxoreu.mt.gov.br, na página Portal da Transparência.

Poxoréu - MT, 29 de setembro de 2022.

Nelson Antônio Paim

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 814, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 814, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Retifica os contratos de trabalho por prazo determinado na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica retificado os contratos de trabalho por prazo determinado do n°01/2022 datado de 03/01/2022 ao n°277/2022 datado de 24/08/2022, mais especificadamente nas horas trabalhadas.

Art. 2º. – Onde se lê:

CLAUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

A remuneração mensal bruta a ser paga pela Contratante ao Contratado será de R$: R$ X.XXX,00 - X, XXX reais, para uma Jornada de 200,00 horas SEMANAIS, distribuídas em 08 (oito) horas diárias de Segunda a Sexta Feira.Com possibilidade de aumento da carga horária de acordo com a necessidade da secretaria, nos termos da legislação municipal.

Leia – se:

CLAUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

A remuneração mensal bruta a ser paga pela Contratante ao Contratado será de R$: R$ X.XXX,00 – X, XXX, reais, para uma Jornada de 200,00 horas **MENSAL**, distribuídas em 08 (oito) horas diárias de Segunda a Sexta Feira.Com possibilidade de aumento da carga horária de acordo com a necessidade da secretaria, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º. – Seguem ratificadas as demais disposições originarias.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 14 de setembro de 2022.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 03/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 03/2022

O Prefeito Municipal **Nelson Antônio Paim,** em representação legal à **Prefeitura Municipal de Poxoréu**, Estado de Mato Grosso, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, **RESOLVE**, com base no item 10.10 do EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2022, **HOMOLOGAR**, na íntegra, o resultado definitivo do mesmo, para que surta os seus devidos efeitos jurídicos, passando a Administração Pública Municipal de Poxoréu/MT, a partir deste ato, a poder convocar, de acordo com a necessidade e interesse público, os cadastrados para que, no prazo legal, tomem posse do cargo de sua competência, sempre observando a ordem de classificação por nota.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz publicar o presente **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 003/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU/MT**, que será afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM.

Ressalte-se, por derradeiro, que o Processo Seletivo n.º 003/2022 se presta à substituição de servidores de carreira do Município em casos de afastamentos, licenças e/ou vacância do cargo por qualquer razão, cabendo exclusivamente à Administração Pública Municipal a identificação do interesse público em preenchimento de eventual vaga que possa vir a surgir no lapso temporal de vigência deste processo, inexistindo, em qualquer hipótese, direito líquido e certo à nomeação a qualquer candidato, independentemente de sua classificação.

Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 29/09/2022.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito do Município de Poxoréu/MT

_____

Dayse Crystina de Oliveira Lima

Presidente da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 225/2022 - ADESÃO N° 020/2022 - PROCESSO N° 114/2022.

Processo Licitatório 114//2022 – Adesão n° 020/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 225/2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT**.

CONTRATADA: **REAVEL VEICULOS EIREL**I. CNPJ n°: **30.260.538/0001-04**

REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 014/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO CAMINHONETE.

VALOR GLOBAL: **R$ 711.000,00** (setecentos e onze mil reais).

OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO CAMINHONETE.

VIGENCIA: 12 (DOZE) meses

DATA: 27 de setembro de 2022.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°043/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Edital Pregão Eletrônico Nº 043/2022, de 06 de Setembro de 2022)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico Nº 043/2022, de 06 de Setembro de 2022, com o resultado em favor da empresa: **MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** , inscrita no CNPJ Nº 12.753.213/0001-73 , com a sua Proposta no valor Global de R$ 338.000,00(trezentos e trinta e oito mil reais), e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 29 de setembro de 2022.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 224/2022 - ADESÃO N° 224/2022 - PROCESSO N° 103/2022.

Processo Licitatório 103//2022 – Adesão n° 015/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 224/2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT**.

CONTRATADA: **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI**.

CNPJ n°: **22.579.608/0001-55**

REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 013/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT, ORIUNDO AO PREGÃO ELETRONICO N° 004/2021, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: **R$ 351.950,00** (trezentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

VIGENCIA: 12 (DOZE) meses

DATA: 27 de setembro de 2022.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N°014/2022-CREDENCIAMENTO N°003/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Inexigibilidade Nº 014/2022, Credenciamento N° 003/2022 de 29 agosto de 2022)

Julgamento N°01/2022

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório de Inexigibilidade Nº 014/2022, referente ao Credenciamento N° 003/2022 de 29 de agosto de 2022, com o resultado em favor das empresas**: 1 – Maria Eugenia Alves dos Santos 02498727574,** portador do CNPJ Nº: 47.887.388/0001-58, Ocupação: LIMPEZA PREDIAL, email: mariaeugeniaalvesdossantos10@gmail.com, Telefone:(66) 999xxxx24, Endereço: Rua D, s/n, Bairro Lagoa I, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. Com sua Proposta Global no valor de R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais). **2 – Rosangela Conceicao Oliveira 04004321107,** portador do CNPJ N.º 46.960.775/0001-00, Ocupação: LIMPEZA PREDIAL, email: ro650039@gmail.com, Telefone: (66) 996xxxx57, Endereço: Rua Nova Xavantina, n.º 44, Bairro Maria Sabina, Poxoréu/MT, CEP 78800.000. Com sua Proposta Global no valor de R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais). **3 – Rita de Cassia Leocadia de Jesus 06347328119,** portador do CNPJ N.º 47.783.079/0001-38, Ocupação: LIMPEZA PREDIAL, email: ritadekassia396@gmail.com, Telefone: (66) 992xxxx77, Endereço: Rua Quatro, s/n, Bairro Novo Horizonte, Poxoréu/MT, CEP 78800.000. Com sua Proposta Global no valor de R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais). **4 – Cristiano Borba de Oliveira 01512264156,** portador do CNPJ N.º 47.749.469/0001-91, Ocupação: LIMPEZA URBANA, email: oliveiracristi1985@gmail.com, Telefone: (66) 999xxxx95, Endereço: Rua Sem Denominação, s/n, Aparecida do Leste, Poxoréu/MT, CEP 78800.000. Com sua Proposta Global no valor de R$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais). **5 – Izabel Soares de Souza Goncalves 02843948150,** portador do CNPJ N.º 47.854.603/0001-14, Ocupação: LIMPEZA PREDIAL, email: bizabel653@gmail.com, Telefone: (66) 999xxxx66, Endereço: Rua Dezoito, s/n, Bairro Novo Horizonte, Poxoréu/MT, CEP 78800.000. Com sua Proposta Global no valor de R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais). **6– Erivelton Alves da Silva 87512939191,** portador do CNPJ N.º 47.845.058/0001-08, Ocupação: PEDREIRO, email: eriveltonalvessilva920@gmail.com, Telefone: (66) 992xxxx80, Endereço: Rua Goiânia, n°. 555, Bairro João Pessoa, Poxoréu/MT, CEP 78800.000. Com sua Proposta Global no valor de R$ 66.000,13 (sessenta e seis mil e treze centavos). **7 – Mariley de Souza Arruda 01212156102,** portador do CNPJ N.º 47.942.694/0001-40, Ocupação: LIMPEZA PREDIAL, email: desouzaarrumariley@gmail.com, Telefone: (66) 996xxxx15, Endereço: Rua Érico Verissimo, s/n, Bairro Novo Horizonte, Poxoréu/MT, CEP 78800.000. Com sua Proposta Global no valor de R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais). **8 – Sheila Conceicao Brito de Jesus 91842344153,** portador do CNPJ N.º 47.944.456/0001-73, Ocupação: LIMPEZA PREDIAL, email: sheilabrito1977@gmail.com, Telefone: (66) 969xxxx52, Endereço: Avenida Tancredo Neves, n°. 277, Bairro João Pessoa, Poxoréu/MT, CEP 78800.000. Com sua Proposta Global no valor de R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais). E autorizando a Coordenadoria Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 29 de setembro de 2022.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RELATÓRIOS RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTÁRIA

A Prefeita do Município de Poxoréu- MT, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, e 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os Relatórios Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 4º Bimestre do Exercício de 2022, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: www.poxoreu.mt.gov.br, na página Portal da Transparência.

Poxoréu- MT, 29 de setembro de 2022.

Nelson Antônio Paim

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Edital Pregão Eletrônico Nº 008/2022, de 27 de julhoo de 2022)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico Nº 008/2022, de 27 de julho de 2022, com o resultado em favor das empresas: **1 – MARCIO BORGES DA SILVA-MEI**inscrita no CNPJ Nº **24.126.601/0001-03**, com a sua Proposta no valor Global de **R$ 35.551,15** (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos); **2-MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 26.148.070/0001-75**, com sua Proposta no valor Global de R$ **44.841,00**(quarenta e quatro mil, oitocentos e

quarenta e um reais); **3-SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 42.339.589/0001-05**, com a sua Proposta no valor Global de **R$ 15.331,00**(quinze mil, trezentos e trinta e

um reais); **4-ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR**, inscrita no **CNPJ Nº 22.120.115/0001-52,** com sua Proposta Global de **R$45.678,65 (** quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos**); 5-P.MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ Nº21.395.275/0001-41,** com sua Proposta no valor Global de **R$5.967,30**(cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**; 6-REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº01.763.210/0001-02,** com sua Proposta no valor Global de **R$7.020,80**(sete mil, vinte reais e oitenta centavos); **7-MUNDIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscritano **CPNJ Nº34.837.660/0001-43,** com sua Proposta no valor Global de **R$21.488,50**(vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta); **8-BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI,** Inscrita no **CNPJ Nº11.618.579/0001-77**, com sua Proposta no valor Global de **R$4.909,20**(quatro mil, novecentos e nove mil e vinte centavos); **9-GILDO ROSENDO PERES EIRELI-ME,** inscrita no **CNPJ Nº28.411.954/0001-06,** com sua Proposta no valor Global de **R$3.413,50**(três mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos); **10-T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº18.912.500/0001-65**, com sua Proposta no valor Global de **R$ 929,80** (novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); **11-ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº35.942.214/0001-61**, com sua Proposta no valor Global de **R$11.200,00**(onze mil e duzentos reais)e autorizando a Coordenadoria Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 29 de setembro de 2022.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL - 2 QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.136.028,94	2.201.967,60	2.264.997,53	5.074.344,21	2.238.973,84	2.580.082,59	2.526.206,45	2.917.586,02	2.727.987,81	2.737.492,00	2.797.413,65	0,00	31.203.080,64	0,00
Pessoal Ativo	3.136.028,94	2.201.967,60	2.264.997,53	5.074.344,21	2.238.973,84	2.580.082,59	2.526.206,45	2.917.586,02	2.727.987,81	2.737.492,00	2.797.413,65	0,00	31.203.080,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.603.569,87	1.834.527,48	1.907.647,40	4.359.988,75	1.896.491,57	2.166.672,00	2.120.572,69	2.435.705,34	2.284.422,37	2.293.689,09	2.349.617,41	0,00	26.252.903,97	0,00
Obrigações Patronais	532.459,07	367.440,12	357.350,13	714.355,46	342.482,27	413.410,59	405.633,76	481.880,68	443.565,44	443.802,91	447.796,24	0,00	4.950.176,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	6.501,62	6.501,62	6.501,62	1.100,00	4.050,03	1.321,09	0,00	1.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.393,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	4.050,03	1.321,09	0,00	1.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.789,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	6.501,62	6.501,62	6.501,62	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.604,86	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.129.527,32	2.195.465,98	2.258.495,91	5.073.244,21	2.234.923,81	2.578.761,50	2.526.206,45	2.916.168,02	2.727.987,81	2.737.492,00	2.797.413,65	0,00	31.175.686,66	0,00

www.elotech.com.br — 29/09/2022 Página: 1

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.702.017,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1°, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	84.702.017,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**31.175.686,66**	**36,81**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.739.089,67	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.452.135,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF)	41.165.180,70	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2022 as 15h e 16m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

www.elotech.com.br 29/09/2022 Página: 2

MUNICÍPIO DE POXOREU
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.286.558,79	10.835.287,96	10.088.832,19	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	11.286.558,79	10.835.287,96	10.088.832,19	
Empréstimos	8.731.644,17	8.493.947,04	7.817.491,27	
Interna	8.731.644,17	8.493.947,04	7.817.491,27	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.516.208,52	2.302.634,82	2.232.634,82	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	2.516.208,52	2.302.634,82	2.232.634,82	
Demais Dívidas Contratuais	38.706,10	38.706,10	38.706,10	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	14.531.266,20	13.570.680,63	18.186.663,34	
Disponibilidade de Caixa	14.531.266,20	13.570.680,63	18.186.663,34	
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.861.648,15	17.788.742,91	23.410.109,74	
(–) Restos a Pagar Processados	2.053.110,88	3.299.259,32	4.305.241,11	
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	277.271,07	918.802,96	918.205,29	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.244.707,41	-2.735.392,67	-8.097.831,15	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.305.079,46	80.473.909,21	84.702.017,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	73.305.079,46	80.473.909,21	84.702.017,90	
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	15,40	13,46	11,91	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,43	-3,40	-9,56	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	87.966.095,35	96.568.691,05	101.642.421,48	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	79.169.485,82	86.911.821,95	91.478.179,33	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS	1.657.039,50	844.071,01	806.053,23	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2022 as 15h e 26m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	73.305.079,46	80.473.909,21	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	73.305.079,46	80.473.909,21	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	16.127.117,48	17.704.260,03	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	14.514.405,73	15.933.834,02	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2022 as 15h e 27m.

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.702.017,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.702.017,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	13.552.322,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	12.197.090,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.929.141,25	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 29/set/2022 as 15h e 28m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**10.865.270,21**	**513.316,62**	**1.243.355,07**	**378.452,97**	**175.113,09**	**0,00**	**8.555.032,46**	**3.445.499,60**	**0,00**	**5.109.532,86**
Recursos Ordinários	10.865.270,21	513.316,62	1.243.355,07	378.452,97	175.113,09	0,00	8.555.032,46	3.445.499,60	0,00	5.109.532,86
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**12.496.677,36**	**504.006,35**	**2.035.618,43**	**427.600,26**	**550.439,99**	**0,00**	**8.979.012,33**	**4.174.633,14**	**0,00**	**4.804.379,19**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.686.524,27	148.893,58	548.183,03	16.457,78	32.514,16	0,00	1.940.475,72	482.094,35	0,00	1.458.381,37
Transferências do FUNDEB	0,00	4.478,10	195.335,50	0,00	139.966,75	0,00	-339.780,35	6.931,25	0,00	-346.711,60
Outros Recursos Vinculados à Educação	717.548,70	8.397,73	72.536,01	445,52	-58.203,89	0,00	694.373,33	319.556,38	0,00	374.816,95
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-265.000,00	25.898,83	183.818,25	31.178,02	364.425,90	0,00	-870.321,00	295.308,59	0,00	-1.165.629,59
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.600.550,05	176.483,76	821.705,41	5.831,41	41.102,15	0,00	3.555.427,32	1.173.358,43	0,00	2.382.068,89
Recursos Vinculados à Assistência Social	55.778,46	44.182,89	9.987,59	19.456,66	3.600,72	0,00	-21.449,40	14.819,60	0,00	-36.269,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	4.701.275,88	95.671,46	204.052,64	354.230,87	27.034,20	0,00	4.020.286,71	1.882.564,54	0,00	2.137.722,17
TOTAL (III) = (I + II)	**23.361.947,57**	**1.017.322,97**	**3.278.973,50**	**806.053,23**	**725.553,08**	**0,00**	**17.534.044,79**	**7.620.132,74**	**0,00**	**9.913.912,05**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 29/set/2022 as 15h e 29m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	80.473.909,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.473.909,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.473.909,21

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.470.550,34	36,62
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	43.455.910,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	41.283.115,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	39.110.319,88	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.923.590,34	-3,63
Limite definido por Resolução do Senado Federal	96.568.691,05	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.704.260,03	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.875.825,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.633.173,64	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 29/set/2022 as 15h e 32m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

www.elotech.com.br 29/09/2022 Página: 1

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO N° 015/2022 - PROCESSO N° 103/2022.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2022 – ADESÃO N° 015/2022)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo Licitatório de Nº 103/2022, ADESÃO N° 015/2022, o qual possui como objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço N° 013/2022 da Prefeitura Municipal de Alta Boa Vista/MT,**

oriundo ao Pregão Eletrônico N° 004/2021, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Para Aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES ESCOLARES**, para atender a Secretarias Municipal de Educação do Município de Poxoréu. Com o resultado em favor da empresa: **1 – SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI**, portador do **CNPJ nº 22.579.608/0001-55**, com a sua Proposta no valor Global de **R$ 351.950,00** (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais); e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 27 de setembro de 2022.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
RELATORIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 4 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.823.844,66	9.928.794,66	8.500.262,34	85,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.431.853,00	1.459.853,00	1.033.204,73	70,77
IPTU	960.000,00	988.000,00	1.031.807,28	104,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	471.853,00	471.853,00	1.397,45	0,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.063.582,00	4.889.532,00	3.733.745,95	76,36
ITBI	2.063.582,00	4.889.532,00	3.733.745,95	76,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.748.389,66	2.999.389,66	3.266.021,51	108,89
ISS	2.258.920,00	2.509.920,00	2.734.807,91	108,96
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	489.469,66	489.469,66	531.213,60	108,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	580.020,00	580.020,00	467.290,15	80,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.192.066,30	44.673.066,30	32.018.175,91	71,67
Cota-Parte FPM	15.735.430,00	16.105.430,00	12.397.457,51	76,98
Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	179.897,53	7,20
Cota-Parte IPVA	1.383.451,25	2.494.451,25	1.484.555,11	59,51
Cota-Parte ICMS	23.438.083,05	23.438.083,05	17.881.467,29	76,29
Cota-Parte IPI-Exportação	135.102,00	135.102,00	74.798,47	55,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**50.015.910,96**	**54.601.860,96**	**40.518.438,25**	**74,21**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.438.000,00	9.269.414,00	3.846.054,43	41,49	3.585.236,46	38,68	3.418.757,44	36,88
Despesas Correntes	6.177.300,00	8.513.114,00	3.664.214,75	43,04	3.478.776,78	40,86	3.312.297,76	38,91
Despesas de Capital	260.700,00	756.300,00	181.839,68	24,04	106.459,68	14,08	106.459,68	14,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.491.500,00	11.744.769,65	7.122.368,98	60,64	6.543.832,20	55,72	6.187.752,21	52,69
Despesas Correntes	5.206.800,00	11.166.149,65	6.992.997,71	62,63	6.414.460,93	57,45	6.058.380,94	54,26
Despesas de Capital	284.700,00	578.620,00	129.371,27	22,36	129.371,27	22,36	129.371,27	22,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	660.000,00	2.016.480,00	1.238.741,17	61,43	1.044.091,92	51,78	664.536,30	32,96
Despesas Correntes	630.000,00	2.011.480,00	1.238.741,17	61,58	1.044.091,92	51,91	664.536,30	33,04
Despesas de Capital	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	220.000,00	337.100,00	199.388,47	59,15	154.801,47	45,92	148.316,10	44,00
Despesas Correntes	200.000,00	322.100,00	192.923,10	59,90	148.336,10	46,05	141.850,73	44,04
Despesas de Capital	20.000,00	15.000,00	6.465,37	43,10	6.465,37	43,10	6.465,37	43,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	405.500,00	819.650,00	503.992,32	61,49	461.595,58	56,32	445.738,94	54,38
Despesas Correntes	385.500,00	599.650,00	503.992,32	84,05	461.595,58	76,98	445.738,94	74,33
Despesas de Capital	20.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.505.000,00	4.453.970,00	3.832.863,98	86,06	3.485.184,70	78,25	3.404.117,68	76,43
Despesas Correntes	2.326.900,00	4.362.870,00	3.756.876,63	86,11	3.475.935,35	79,67	3.394.868,33	77,81
Despesas de Capital	178.100,00	91.100,00	75.987,35	83,41	9.249,35	10,15	9.249,35	10,15
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.720.000,00**	**28.641.383,65**	**16.743.409,35**	**58.46**	**15.274.742,33**	**53,33**	**14.269.218,67**	**49,82**

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	16.743.409,35	15.274.742,33	14.269.218,67
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.743.409,35**	**15.274.742,33**	**14.269.218,67**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.077.765,74	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	10.665.643,61	9.196.976,59	8.191.452,93
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**41,32**	**37,70**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	6.077.765,74	16.743.409,35	10.665.643,61	2.474.190,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.665.643,61
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.000,00	1.102.000,00	1.100.000,00	99,82
Proveniente da União	1.000,00	551.000,00	550.000,00	99,82
Proveniente dos Estados	1.000,00	551.000,00	550.000,00	99,82
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.000,00	1.102.000,00	1.100.000,00	99,82

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.177.300,00	8.513.114,00	3.664.214,75	43,04	3.478.776,78	40,86	3.312.297,76	38,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.206.800,00	11.166.149,65	6.992.997,71	62,63	6.414.460,93	57,45	6.058.380,94	54,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	630.000,00	2.011.480,00	1.238.741,17	61,58	1.044.091,92	51,91	664.536,30	33,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	200.000,00	322.100,00	192.923,10	59,90	148.336,10	46,05	141.850,73	44,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	385.500,00	599.650,00	503.992,32	84,05	461.595,58	76,98	445.738,94	74,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.326.900,00	4.362.870,00	3.756.876,63	86,11	3.475.935,35	79,67	3.394.868,33	77,81
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.926.500,00**	**26.975.363,65**	**16.349.745,68**	**60,61**	**15.023.196,66**	**55,69**	**14.017.673,00**	**51,96**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	15.720.000,00	28.641.383,65	16.743.409,35	58,46	15.274.742,33	53,33	14.269.218,67	49,82
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**-793.500,00**	**-1.666.020,00**	**-393.663,67**	**23,63**	**-251.545,67**	**15,10**	**-251.545,67**	**15,10**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 29/set/2022 as 15h e 47m.

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.829.550,41	82.892.036,55	17.189.875,20	20,74	66.101.065,30	79,74	16.790.971,25
RECEITAS CORRENTES	66.521.283,75	77.483.769,89	15.311.289,32	19,76	61.928.272,95	79,92	15.555.496,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.225.006,00	10.362.956,00	2.664.061,06	25,71	8.908.732,65	85,97	1.454.223,35
Impostos	6.823.844,66	9.928.794,66	2.617.742,11	26,37	8.583.474,84	86,45	1.345.319,82
Taxas	401.161,34	434.161,34	46.318,95	10,67	325.257,81	74,92	108.903,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	669.446,31	669.446,31	176.593,07	26,38	519.106,17	77,54	150.340,14
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	669.446,31	669.446,31	176.593,07	26,38	519.106,17	77,54	150.340,14
RECEITA PATRIMONIAL	116.436,57	371.436,57	411.214,18	110,71	1.212.295,28	326,38	-840.858,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	116.436,57	371.436,57	411.214,18	110,71	1.212.295,28	326,38	-840.858,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	990.121,33	990.121,33	183.423,62	18,53	770.847,46	77,85	219.273,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	989.121,33	989.121,33	183.423,62	18,54	770.847,46	77,93	218.273,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.514.758,44	65.084.294,58	11.875.997,39	18,25	50.516.991,39	77,62	14.567.303,19
Transferências da União e de suas Entidades	22.361.047,04	28.252.407,04	4.392.367,65	15,55	21.970.492,27	77,77	6.281.914,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.390.644,44	27.068.820,58	5.470.001,09	20,21	20.857.953,60	77,06	6.210.866,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.751.066,96	9.751.066,96	1.870.966,80	19,19	7.539.509,78	77,32	2.211.557,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	12.000,00	12.000,00	142.661,85	.188,85	149.035,74	.241,96	-137.035,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.515,10	5.515,10	0,00	0,00	300,00	5,44	5.215,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	515,10	515,10	0,00	0,00	300,00	58,24	215,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.308.266,66	5.408.266,66	1.878.585,88	34,74	4.172.792,35	77,16	1.235.474,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.258.266,66	3.358.266,66	1.878.585,88	55,94	4.172.792,35	124,25	-814.525,69
Transferências da União e de suas Entidades	2.113.000,00	2.313.000,00	912.570,60	39,45	2.736.777,07	118,32	-423.777,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	145.266,66	1.045.266,66	966.015,28	92,42	1.436.015,28	137,38	-390.748,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.829.550,41	82.892.036,55	17.189.875,20	20,74	66.101.065,30	79,74	16.790.971,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.829.550,41	82.892.036,55	17.189.875,20	20,74	66.101.065,30	79,74	16.790.971,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.829.550,41	82.892.036,55	17.189.875,20	20,74	66.101.065,30	79,74	16.790.971,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	17.108.239,83	-	-	17.108.239,83	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	17.108.239,83	-	-	17.108.239,83	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.599.706,19	100.005.677,19	15.672.082,24	61.293.864,06	38.711.813,13	15.831.339,22	53.765.572,20	46.240.104,99	50.803.264,56
DESPESAS CORRENTES	47.101.892,19	71.146.372,19	13.081.333,47	48.257.911,03	22.888.461,16	12.725.586,69	44.468.730,45	26.677.641,74	42.568.207,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.656.418,19	25.236.844,54	4.999.811,55	19.014.233,78	6.222.610,76	4.999.811,55	19.006.508,33	6.230.336,21	18.854.078,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	52.486,00	0,00	0,00	52.486,00	0,00	0,00	52.486,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.195.474,00	45.857.041,65	8.081.521,92	29.243.677,25	16.613.364,40	7.725.775,14	25.462.222,12	20.394.819,53	23.714.128,73
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.195.474,00	45.857.041,65	8.081.521,92	29.243.677,25	16.613.364,40	7.725.775,14	25.462.222,12	20.394.819,53	23.714.128,73
DESPESAS DE CAPITAL	23.397.814,00	28.819.305,00	2.590.748,77	13.035.953,03	15.783.351,97	3.105.752,53	9.296.841,75	19.522.463,25	8.235.057,12
INVESTIMENTOS	22.269.814,00	27.709.305,00	2.261.804,97	12.078.347,39	15.630.957,61	2.776.808,73	8.339.245,11	19.370.059,89	7.277.460,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	18.000,00	110.000,00	70.000,00	97.000,00	13.000,00	70.000,00	97.000,00	13.000,00	97.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.110.000,00	1.000.000,00	258.943,80	860.605,64	139.394,36	258.943,80	860.596,64	139.403,36	860.596,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.411.821,56	3.253.576,53	621.701,88	2.343.333,81	910.242,72	621.701,88	2.343.333,81	910.242,72	2.019.334,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.011.527,75	103.259.253,72	16.293.784,12	63.637.197,87	39.622.055,85	16.453.041,10	56.108.906,01	47.150.347,71	52.822.599,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	509.756,00	432.756,00	0,00	429.872,67	2.883,33	46.408,32	337.129,96	95.626,04	337.129,96
Amortização da Dívida Interna	509.756,00	432.756,00	0,00	429.872,67	2.883,33	46.408,32	337.129,96	95.626,04	337.129,96
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	509.756,00	432.756,00	0,00	429.872,67	2.883,33	46.408,32	337.129,96	95.626,04	337.129,96
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	74.521.283,75	103.692.009,72	16.293.784,12	64.067.070,54	39.624.939,18	16.499.449,42	56.446.035,97	47.245.973,75	53.159.729,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.033.994,76	-	-	9.655.029,33	-	12.941.336,29
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.521.283,75	103.692.009,72	16.293.784,12	66.101.065,30	-	16.499.449,42	66.101.065,30	-	66.101.065,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 29/set/2022 as 15h e 33m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.411.821,56	3.253.576,53	621.701,88	2.343.333,81	910.242,72	621.701,88	2.343.333,81	910.242,72	2.019.334,49
DESPESAS CORRENTES	3.411.821,56	3.253.576,53	621.701,88	2.343.333,81	910.242,72	621.701,88	2.343.333,81	910.242,72	2.019.334,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.411.821,56	3.253.576,53	621.701,88	2.343.333,81	910.242,72	621.701,88	2.343.333,81	910.242,72	2.019.334,49

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	71.109.462,19	97.698.433,19	15.193.600,93	61.245.255,42	96,31	36.453.177,77	15.671.324,28	53.896.278,90	95,83	43.802.154,29
ADMINISTRAÇÃO	15.311.474,00	18.882.050,00	3.005.127,89	13.660.208,32	21,48	5.221.841,68	3.062.099,11	12.291.926,04	21,86	6.590.123,96
Administração Geral	11.721.474,00	15.886.364,00	2.486.726,02	11.442.884,84	18,00	4.443.479,16	2.564.884,46	10.264.369,90	18,25	5.621.994,10
Saneamento Básico Urbano	460.000,00	618.200,00	144.458,07	290.501,78	0,46	327.698,22	128.087,72	271.261,73	0,48	346.938,27
Serviço da Dívida Interna	2.384.182,00	1.679.668,00	258.943,80	1.290.478,31	2,03	389.189,69	305.352,12	1.197.726,60	2,13	481.941,40
Outros Encargos Especiais	745.818,00	697.818,00	115.000,00	636.343,39	1,00	61.474,61	63.774,81	558.567,81	0,99	139.250,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.005.000,00	4.374.200,00	701.899,36	2.519.004,67	3,96	1.855.195,33	719.604,85	2.371.730,98	4,22	2.002.469,02
Administração Geral	817.000,00	1.996.800,00	387.356,87	1.570.124,26	2,47	426.675,74	399.413,56	1.476.114,63	2,62	520.685,37
Assistência ao Idoso	661.600,00	629.400,00	61.984,01	229.690,37	0,36	399.709,63	75.650,16	226.704,22	0,40	402.695,78
Assistência à Criança a ao Adolescente	385.500,00	448.758,38	135.789,10	325.817,95	0,51	122.940,43	136.925,63	296.113,42	0,53	152.644,96
Assistência Comunitária	1.140.900,00	1.299.241,62	116.769,38	393.372,09	0,62	905.869,53	107.615,50	372.798,71	0,66	926.442,91
SAÚDE	14.433.800,00	24.828.619,65	3.892.157,08	15.539.700,34	24,44	9.288.919,31	3.659.810,00	14.343.091,37	25,50	10.485.528,28
Administração Geral	2.185.000,00	4.133.970,00	722.649,54	3.590.366,90	5,65	543.603,10	637.045,21	3.242.687,62	5,77	891.282,38
Atenção Básica	5.817.900,00	6.871.100,00	1.091.345,20	3.424.164,02	5,38	3.446.935,98	989.333,00	3.216.636,30	5,72	3.654.463,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.220.400,00	11.133.669,65	1.513.343,45	6.841.776,87	10,76	4.291.892,78	1.529.231,34	6.482.007,89	11,53	4.651.661,76
Suporte Profilático e Terapêutico	640.000,00	1.646.480,00	313.935,04	1.060.444,48	1,67	586.035,52	334.442,35	865.795,23	1,54	780.684,77
Vigilância Sanitária	190.000,00	307.100,00	87.733,12	189.146,65	0,30	117.953,35	45.197,05	144.559,65	0,26	162.540,35
Vigilância Epidemiológica	380.500,00	736.300,00	163.150,73	433.801,42	0,68	302.498,58	124.561,05	391.404,68	0,70	344.895,32
EDUCAÇÃO	15.406.438,19	17.459.708,54	3.348.626,45	12.254.435,42	19,27	5.205.273,12	3.491.854,08	11.379.229,82	20,23	6.080.478,72
Administração Geral	1.980.000,00	1.516.000,00	214.315,84	901.776,77	1,42	614.223,23	189.774,09	762.182,11	1,36	753.817,89
Ensino Fundamental	7.804.959,00	9.678.693,75	1.863.563,01	7.168.151,26	11,27	2.510.542,49	2.219.638,23	6.794.887,63	12,08	2.883.806,12
Ensino Médio	0,00	3.000,00	0,00	1.603,80	0,00	1.396,20	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Infantil	5.551.979,19	6.063.514,79	1.245.913,79	4.078.345,28	6,41	1.985.169,51	1.078.038,74	3.743.151,03	6,66	2.320.363,76
Educação Especial	69.500,00	198.500,00	24.833,81	104.558,31	0,16	93.941,69	4.403,02	79.009,05	0,14	119.490,95
CULTURA	831.000,00	2.421.300,00	736.377,68	1.168.657,57	1,84	1.252.642,43	771.271,87	1.109.717,77	1,97	1.311.582,23
Administração Geral	350.000,00	420.600,00	91.838,56	256.103,70	0,40	164.496,30	64.382,05	217.293,20	0,39	203.306,80
Difusão Cultural	481.000,00	2.000.700,00	644.539,12	912.553,87	1,44	1.088.146,13	706.889,82	892.424,57	1,59	1.108.275,43
URBANISMO	7.146.400,00	16.050.300,00	1.608.225,30	7.843.635,53	12,33	8.206.664,47	1.924.994,79	6.084.581,76	10,82	9.965.718,24
Infra-Estrutura Urbana	1.412.400,00	6.882.800,00	1.117.003,80	4.272.983,47	6,72	2.609.816,53	1.204.059,20	3.386.079,78	6,02	3.496.720,22
Serviços Urbanos	2.210.000,00	3.011.500,00	210.108,71	2.094.343,94	3,29	917.156,06	429.784,35	1.263.645,33	2,25	1.747.854,67
Lazer	3.524.000,00	6.156.000,00	281.112,79	1.476.308,12	2,32	4.679.691,88	291.151,24	1.434.856,65	2,55	4.721.143,35
HABITAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	847.000,00	1.906.500,00	387.178,32	1.384.167,29	2,18	522.332,71	340.524,82	1.254.558,70	2,23	651.941,30
Administração Geral	847.000,00	1.906.500,00	387.178,32	1.384.167,29	2,18	522.332,71	340.524,82	1.254.558,70	2,23	651.941,30
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	40.000,00	3.100,00	3.100,00	0,00	36.900,00	3.100,00	3.100,00	0,01	36.900,00
Controle Ambiental	150.000,00	40.000,00	3.100,00	3.100,00	0,00	36.900,00	3.100,00	3.100,00	0,01	36.900,00
AGRICULTURA	5.685.350,00	3.245.850,00	382.334,94	1.501.158,38	2,36	1.744.691,62	347.492,99	1.281.135,62	2,28	1.964.714,38
Administração Geral	3.805.350,00	1.999.350,00	382.334,94	1.488.558,37	2,34	510.791,63	347.492,99	1.268.535,61	2,26	730.814,39
PROMOCAO DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.880.000,00	1.246.500,00	0,00	12.600,01	0,02	1.233.899,99	0,00	12.600,01	0,02	1.233.899,99
COMÉRCIO E SERVIÇOS	254.000,00	189.500,00	21.545,20	34.460,73	0,05	155.039,27	21.545,20	33.912,03	0,06	155.587,97
Administração Geral	49.000,00	83.500,00	8.245,20	12.708,23	0,02	70.791,77	8.245,20	12.159,53	0,02	71.340,47
Turismo	205.000,00	106.000,00	13.300,00	21.752,50	0,03	84.247,50	13.300,00	21.752,50	0,04	84.247,50
TRANSPORTE	7.489.000,00	7.816.045,00	1.044.370,99	5.109.943,86	8,04	2.706.101,14	1.258.551,54	3.543.986,54	6,30	4.272.058,46
Transporte Rodoviário	7.489.000,00	7.816.045,00	1.044.370,99	5.109.943,86	8,04	2.706.101,14	1.258.551,54	3.543.986,54	6,30	4.272.058,46
DESPORTO E LAZER	445.000,00	444.360,00	62.657,72	226.783,31	0,36	217.576,69	70.475,03	199.308,27	0,35	245.051,73
Administração Geral	178.000,00	253.000,00	32.640,72	143.376,08	0,23	109.623,92	40.458,03	116.528,96	0,21	136.471,04
Desporto Comunitário	267.000,00	191.360,00	30.017,00	83.407,23	0,13	107.952,77	30.017,00	82.779,31	0,15	108.580,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.411.821,56	3.253.576,53	621.701,88	2.343.333,81	3,69	910.242,72	621.701,88	2.343.333,81	4,17	910.242,72
ADMINISTRAÇÃO	726.100,00	646.100,00	111.936,55	435.339,96	0,68	210.760,04	111.936,55	435.339,96	0,77	210.760,04
Administração Geral	726.100,00	646.100,00	111.936,55	435.339,96	0,68	210.760,04	111.936,55	435.339,96	0,77	210.760,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	175.000,00	229.500,00	43.346,56	165.654,70	0,26	63.845,30	43.346,56	165.654,70	0,29	63.845,30
Administração Geral	75.000,00	162.500,00	37.480,78	141.718,27	0,22	20.781,73	37.480,78	141.718,27	0,25	20.781,73
Assistência ao Idoso	33.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Comunitária	65.100,00	65.100,00	5.865,78	23.936,43	0,04	41.163,57	5.865,78	23.936,43	0,04	41.163,57
SAÚDE	1.286.200,00	1.072.764,00	181.429,95	725.227,70	1,14	347.536,30	181.429,95	725.227,70	1,29	347.536,30
Administração Geral	320.000,00	320.000,00	35.894,13	242.497,08	0,38	77.502,92	35.894,13	242.497,08	0,43	77.502,92
Atenção Básica	620.100,00	498.314,00	98.105,21	338.012,15	0,53	160.301,85	98.105,21	338.012,15	0,60	160.301,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	271.100,00	121.100,00	19.508,37	60.804,31	0,10	60.295,69	19.508,37	60.804,31	0,11	60.295,69
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	1.166,46	3.481,44	0,01	16.518,56	1.166,46	3.481,44	0,01	16.518,56
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	3.488,12	10.241,82	0,02	19.758,18	3.488,12	10.241,82	0,02	19.758,18
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	83.350,00	23.267,66	70.190,90	0,11	13.159,10	23.267,66	70.190,90	0,12	13.159,10
EDUCAÇÃO	1.013.521,56	1.094.212,53	240.977,20	856.416,91	1,35	237.795,62	240.977,20	856.416,91	1,52	237.795,62
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	2.245,20	10.954,97	0,02	99.045,03	2.245,20	10.954,97	0,02	99.045,03
Ensino Fundamental	543.021,56	562.751,37	137.054,67	496.702,69	0,78	66.048,68	137.054,67	496.702,69	0,88	66.048,68
Educação Infantil	360.000,00	420.961,16	101.677,33	348.759,25	0,55	72.201,91	101.677,33	348.759,25	0,62	72.201,91
Educação Especial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	53.000,00	53.000,00	14.780,35	51.773,79	0,08	1.226,21	14.780,35	51.773,79	0,09	1.226,21
Administração Geral	53.000,00	53.000,00	14.780,35	51.773,79	0,08	1.226,21	14.780,35	51.773,79	0,09	1.226,21
AGRICULTURA	150.000,00	150.000,00	29.231,27	108.920,75	0,17	41.079,25	29.231,27	108.920,75	0,19	41.079,25
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	29.231,27	108.920,75	0,17	41.079,25	29.231,27	108.920,75	0,19	41.079,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL	**74.521.283,75**	**100.952.009,72**	**15.815.302,81**	**63.588.589,23**	**100,00**	**37.363.420,49**	**16.293.026,16**	**56.239.612,71**	**100,00**	**44.712.397,01**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU, emitido em 29/set/2022 as 15h e 33m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.021 A 8/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.491.651,27	8.931.675,65	7.301.833,17	10.510.743,88	6.081.259,97	7.481.425,50	8.440.047,67	6.797.541,31	9.463.877,28	13.175.538,48	8.115.342,36	8.761.914,73	102.552.851,27	86.095.162,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	650.739,69	590.430,85	940.651,21	783.680,21	441.279,62	991.771,76	1.978.641,31	860.988,52	1.171.455,12	800.535,26	793.253,29	1.870.807,77	11.874.234,61	10.362.956,00
IPTU	41.969,05	30.625,60	30.328,94	74.367,58	136.678,54	421.031,24	90.921,85	67.165,00	100.319,12	115.741,93	60.561,62	40.785,43	1.210.495,90	1.459.853,00
ISS	433.145,40	435.418,27	264.039,62	232.670,06	202.731,28	564.658,30	613.908,20	667.998,23	524.702,39	292.553,69	94.447,65	305.021,77	4.631.294,86	2.999.389,66
ITBI	26.095,85	60.182,83	459.631,58	49.950,92	101.869,80	0,00	1.093.614,19	45.187,24	310.101,69	303.857,50	638.240,06	1.240.875,47	4.329.607,13	4.889.532,00
IRRF	102.365,95	25.233,85	158.961,49	404.084,57	0,00	0,00	91.292,47	171,26	150.102,31	164,40	0,00	225.559,71	1.157.936,01	580.020,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.163,44	38.970,30	27.689,58	22.607,08	0,00	6.082,22	88.904,60	80.466,79	86.229,61	88.217,74	3,96	58.565,39	544.900,71	434.161,34
Contribuições	29.139,32	35.593,88	40.127,08	49.080,07	4.469,41	58.430,20	48.126,13	82.430,81	3.639,18	145.417,37	87.738,70	88.854,37	673.046,52	669.446,31
Receita Patrimonial	39.468,87	55.926,64	70.852,48	94.997,19	140.915,80	105.087,48	140.303,51	116.825,80	141.184,64	156.763,87	214.133,72	197.080,46	1.473.540,46	371.436,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.468,87	55.926,64	70.852,48	94.997,19	140.915,80	105.087,48	140.303,51	116.825,80	141.184,64	156.763,87	214.133,72	197.080,46	1.473.540,46	371.436,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	89.485,83	99.753,54	104.507,84	101.064,05	76.076,38	75.844,12	92.029,99	80.661,45	179.723,53	83.088,37	91.092,03	92.331,59	1.165.658,72	990.121,33
Transferências Correntes	6.682.206,50	8.149.059,91	6.144.394,58	9.481.922,36	5.418.518,76	6.250.291,94	6.180.946,73	5.656.634,73	7.967.574,81	11.989.733,61	6.929.124,62	6.512.840,54	87.363.249,09	73.695.687,44
Cota-Parte do FPM	995.332,59	1.109.132,65	1.440.460,13	2.144.406,22	1.489.763,81	2.079.584,67	1.260.728,60	1.494.409,81	1.662.381,78	1.555.475,39	2.093.572,02	1.521.093,34	18.846.341,01	17.711.258,00
Cota-Parte do ICMS	2.186.950,76	2.730.268,37	2.401.569,65	2.227.324,02	2.110.537,57	1.954.341,06	2.434.667,46	1.874.264,55	2.603.178,51	2.293.249,39	2.269.382,80	2.341.845,95	27.427.580,09	23.438.083,05
Cota-Parte do IPVA	153.614,61	141.457,47	107.114,89	104.912,00	101.764,56	91.754,47	193.604,60	200.899,11	315.414,63	251.147,44	176.959,41	153.010,89	1.991.654,08	2.494.451,25
Cota-Parte do ITR	181.111,90	1.920.068,98	194.668,18	99.981,57	79.712,08	8.350,35	6.020,67	25.116,00	12.402,82	14.767,74	5.998,73	27.529,14	2.575.728,16	2.500.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	13.030,51	13.549,05	12.685,30	12.660,40	13.329,22	9.398,36	3.377,69	18.303,99	7.103,07	8.146,21	8.920,98	6.218,95	126.723,73	135.102,00
Transferências do FUNDEB	935.986,11	1.195.790,82	1.064.323,21	1.016.241,63	886.580,04	906.272,45	966.783,78	840.184,37	1.098.463,56	970.258,78	912.170,03	958.796,77	11.751.851,55	9.751.066,96
Outras Transferências Correntes	2.216.180,02	1.038.792,57	923.573,22	3.876.396,52	736.831,48	1.200.590,58	1.315.763,93	1.203.456,90	2.268.630,44	6.896.688,66	1.462.120,65	1.504.345,50	24.643.370,47	17.665.726,18
Outras Receitas Correntes	611,06	910,83	1.299,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	3.121,87	5.515,10
DEDUÇÕES (II)	703.401,82	1.180.185,36	828.762,43	785.475,24	756.355,46	826.805,96	779.004,13	718.937,80	918.675,41	822.927,82	757.272,05	808.695,72	9.886.499,20	8.611.392,86
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	703.401,82	1.180.185,36	828.762,43	785.475,24	756.355,46	826.805,96	779.004,13	718.937,80	918.675,41	822.927,82	757.272,05	808.695,72	9.886.499,20	8.611.392,86
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.788.249,45**	**7.751.490,29**	**6.473.070,74**	**9.725.268,64**	**5.324.904,51**	**6.654.619,54**	**7.661.043,54**	**6.078.603,51**	**8.545.201,87**	**12.352.610,66**	**7.358.070,31**	**7.953.219,01**	**92.666.352,07**	**77.483.769,89**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.788.249,45**	**7.751.490,29**	**6.473.070,74**	**9.725.268,64**	**5.324.904,51**	**6.654.619,54**	**7.661.043,54**	**6.078.603,51**	**8.545.201,87**	**12.352.610,66**	**7.358.070,31**	**7.953.219,01**	**92.666.352,07**	**77.483.769,89**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**6.788.249,45**	**7.751.490,29**	**6.473.070,74**	**9.725.268,64**	**5.324.904,51**	**6.654.619,54**	**7.661.043,54**	**6.078.603,51**	**8.545.201,87**	**12.352.610,66**	**7.358.070,31**	**7.953.219,01**	**92.666.352,07**	**77.483.769,89**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2022 as 15h e 36m.

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.021 A 8/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	77.483.769,89	61.928.272,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.362.956,00	8.908.732,65
IPTU	1.459.853,00	1.033.204,73
ISS	2.999.389,66	3.266.021,51
ITBI	4.889.532,00	3.733.745,95
IRRF	580.020,00	467.290,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	434.161,34	408.470,31
Contribuições	669.446,31	519.106,17
Receita Patrimonial	371.436,57	1.212.295,28
Aplicações Financeiras (II)	371.436,57	1.212.295,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	65.084.294,58	50.516.991,39
Cota-Parte do FPM	14.564.172,00	10.677.518,13
Cota-Parte do ICMS	18.750.466,44	14.305.174,00
Cota-Parte do IPVA	2.217.761,00	1.187.644,75
Cota-Parte do ITR	2.000.000,00	143.918,12
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	135.102,00	74.798,47
Transferências do FUNDEB	9.751.066,96	7.539.509,78
Outras Transferências Correntes	17.665.726,18	16.588.428,14
Demais Receitas Correntes	995.636,43	771.147,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	995.636,43	771.147,46
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	77.112.333,32	60.715.977,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.408.266,66	4.172.792,35
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.358.266,66	4.172.792,35
Convênios	2.805.266,66	3.622.792,35
Outras Transferências de Capital	553.000,00	550.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.408.266,66	4.172.792,35
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	80.520.599,98	64.888.770,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	71.146.372,19	48.257.911,03	44.468.730,45	42.568.207,44	920.829,01	518.746,85	518.736,40
Pessoal e Encargos Sociais	25.236.844,54	19.014.233,78	19.006.508,33	18.854.078,71	112.589,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	52.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.857.041,65	29.243.677,25	25.462.222,12	23.714.128,73	808.239,13	518.746,85	518.736,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.857.041,65	29.243.677,25	25.462.222,12	23.714.128,73	808.239,13	518.746,85	518.736,40
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	71.093.886,19	48.257.911,03	44.468.730,45	42.568.207,44	920.829,01	518.746,85	518.736,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	29.252.061,00	13.465.825,70	9.633.971,71	8.572.187,08	111.965,47	322.568,00	322.568,00
Investimentos	27.709.305,00	12.078.347,39	8.339.245,11	7.277.460,48	111.965,47	322.568,00	322.568,00
Inversões Financeiras	110.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	110.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.432.756,00	1.290.478,31	1.197.726,60	1.197.726,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	27.819.305,00	12.175.347,39	8.436.245,11	7.374.460,48	111.965,47	322.568,00	322.568,00

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	40.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**98.953.191,19**	**60.433.258,42**	**52.904.975,56**	**49.942.667,92**	**1.032.794,48**	**841.314,85**	**841.304,40**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**13.072.003,22**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.212.295,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**14.284.298,50**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.286.558,79	10.088.832,19
DEDUÇÕES (XXIX)	14.531.266,20	18.186.663,34
Disponibilidade de Caixa	14.531.266,20	18.186.663,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.861.648,15	23.410.109,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.053.110,88	4.305.241,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	277.271,07	918.205,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.244.707,41	-8.097.831,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.853.123,74**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.252.130,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	7.179.044,53
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**14.284.298,50**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**13.072.003,22**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.108.239,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.108.239,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 29/set/2022 as 15h e 40m.

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**966.997,18**	**1.077.457,71**	**1.032.794,48**	**0,00**	**1.011.660,41**	**540,59**	**1.656.498,91**	**841.314,85**	**841.304,40**	**9.671,42**	**806.063,68**	**1.817.724,09**
PODER EXECUTIVO	966.997,18	1.077.457,71	1.032.794,48	0,00	1.011.660,41	540,59	1.656.498,91	841.314,85	841.304,40	9.671,42	806.063,68	1.817.724,09
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**4.677,10**	**3.978,89**	**1.392,70**	**0,00**	**7.263,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.263,29**
PODER EXECUTIVO	4.677,10	3.978,89	1.392,70	0,00	7.263,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.263,29
TOTAL (III) = (I + II)	**971.674,28**	**1.081.436,60**	**1.034.187,18**	**0,00**	**1.018.923,70**	**540,59**	**1.656.498,91**	**841.314,85**	**841.304,40**	**9.671,42**	**806.063,68**	**1.824.987,38**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 29/set/2022 as 15h e 41m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.928.794,66	8.500.262,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.459.853,00	1.033.204,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.889.532,00	3.733.745,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.999.389,66	3.266.021,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	580.020,00	467.290,15
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.278.894,30	32.777.727,82
2.1- Cota-Parte FPM	17.711.258,00	13.157.009,42
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.105.430,00	12.397.457,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.605.828,00	759.551,91
2.2- Cota-Parte ICMS	23.438.083,05	17.881.467,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	135.102,00	74.798,47
2.4- Cota-Parte ITR	2.500.000,00	179.897,53
2.5- Cota-Parte IPVA	2.494.451,25	1.484.555,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**56.207.688,96**	**41.277.990,16**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.934.613,26**	**6.403.635,18**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**5.117.308,98**	**3.915.862,36**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.122.503,53	8.751.805,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.122.503,53	8.751.805,06
6.1.1- Principal	9.751.066,96	7.539.509,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	371.436,57	1.212.295,28
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	816.453,70	1.135.874,60

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.149.146,17
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-1.149.146,17
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.751.805,06**

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.442.568,46	5.768.494,90	5.768.494,90	5.590.105,99	0,00
10.1- Educação Infantil	2.675.149,46	2.296.628,41	2.296.628,41	2.219.573,53	0,00
10.1.1 - Creche	2.675.149,46	2.296.628,41	2.296.628,41	2.219.573,53	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.767.419,00	3.471.866,49	3.471.866,49	3.370.532,46	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	620.098,50	253.753,27	246.822,02	229.875,43	6.931,25
11.1- Educação Infantil	263.649,73	92.104,43	89.070,43	85.020,43	3.034,00
11.1.1 - Creche	263.649,73	92.104,43	89.070,43	85.020,43	3.034,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	356.448,77	161.648,84	157.751,59	144.855,00	3.897,25
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.062.666,96**	**6.022.248,17**	**6.015.316,92**	**5.819.981,42**	**6.931,25**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.768.494,90	5.768.494,90	5.590.105,99	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.483,73	47.483,73	47.483,73	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.126.263,54	5.768.494,90	5.768.494,90	65,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	875.180,51	8.704.321,33	8.704.321,33	99,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	37.999,95	379.999,45	0,00	0,00	0,00	379.999,45
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.999,95	379.999,45	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.990.239,61	4.016.670,76	3.681.476,51	3.437.940,12	335.194,25
24.1 - Creche	5.990.239,61	4.016.670,76	3.681.476,51	3.437.940,12	335.194,25
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	11.974.445,12	8.634.660,27	8.096.252,72	7.487.100,18	538.407,55
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**17.964.684,73**	**12.651.331,03**	**11.777.729,23**	**10.925.040,30**	**873.601,80**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	11.825.212,96
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.135.874,60
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**10.689.338,36**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.319.497,54	10.689.338,36	25,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.172.736,57	1.728.770,26
35.1- Salário-Educação	782.436,57	1.508.038,50
35.2- PDDE	6.360,00	6.360,00
35.3- PNAE	129.000,00	131.224,80
35.4 - PNATE	254.940,00	83.146,96
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	940.000,00	3.547.316,84
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.000.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.505.000,00	1.978.323,63
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**6.617.736,57**	**7.254.410,73**

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.484.475,95	4.427.104,53	4.091.910,28	3.847.003,80	335.194,25
41.1- Creche	6.484.475,95	4.427.104,53	4.091.910,28	3.847.003,80	335.194,25
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	12.066.445,12	8.682.144,00	8.143.736,45	7.534.583,91	538.407,55
43- ENSINO MÉDIO	3.000,00	1.603,80	0,00	0,00	1.603,80
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**18.553.921,07**	**13.110.852,33**	**12.235.646,73**	**11.381.587,71**	**875.205,60**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.553.921,07	13.110.852,33	12.235.646,73	11.381.587,71	875.205,60
47.1- Despesas Correntes	15.585.565,07	11.777.492,27	11.022.692,02	10.514.075,81	754.800,25
47.1.1- Pessoal Ativo	8.381.957,07	7.154.100,62	7.154.100,62	6.961.853,25	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	328.500,00	176.077,00	176.077,00	176.077,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.875.108,00	4.447.314,65	3.692.514,40	3.376.145,56	754.800,25
47.2- Despesas de Capital	2.968.356,00	1.333.360,06	1.212.954,71	867.511,90	120.405,35
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.968.356,00	1.333.360,06	1.212.954,71	867.511,90	120.405,35

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.294.600,08	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.539.509,78	295.743,22
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	8.834.109,86	295.743,22
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.834.109,86	295.743,22

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 29/set/2022 as 15h e 43m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	29.252.061,00	13.465.825,70	15.786.235,30
Investimentos	27.709.305,00	12.078.347,39	15.630.957,61
Inversões Financeiras	110.000,00	97.000,00	13.000,00
Amortização da Dívida	1.432.756,00	1.290.478,31	142.277,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.252.061,00	13.465.825,70	15.786.235,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**27.252.061,00**	**13.465.825,70**	**13.786.235,30**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 29/set/2022 as 15h e 45m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	7.976.288,46	8.006.890,22	-30.601,76	22.363.618,40
2022	9.258.452,81	7.892.950,86	1.365.501,95	23.729.120,35
2023	11.332.572,48	8.423.562,94	2.909.009,54	26.638.129,89
2024	11.444.250,72	8.904.260,09	2.539.990,63	29.178.120,52
2025	11.499.199,20	9.509.886,74	1.989.312,46	31.167.432,98
2026	11.536.892,01	10.044.454,07	1.492.437,94	32.659.870,92
2027	11.533.228,73	10.612.431,38	920.797,35	33.580.668,27
2028	11.494.265,77	11.173.342,39	320.923,38	33.901.591,65
2029	11.530.025,88	11.307.590,87	222.435,01	34.124.026,66
2030	11.486.532,73	11.699.805,50	-213.272,77	33.910.753,89
2031	11.485.273,86	11.827.626,17	-342.352,31	33.568.401,58
2032	11.452.559,85	12.025.996,04	-573.436,19	32.994.965,39
2033	11.476.240,59	11.956.518,43	-480.277,84	32.514.687,55
2034	11.438.614,33	12.107.039,30	-668.424,97	31.846.262,58
2035	11.423.139,31	12.122.899,56	-699.760,25	31.146.502,33
2036	11.386.110,78	12.189.196,57	-803.085,79	30.343.416,54
2037	11.367.060,38	12.154.720,12	-787.659,74	29.555.756,80
2038	11.313.332,69	12.223.180,78	-909.848,09	28.645.908,71
2039	11.277.913,15	12.187.840,25	-909.927,10	27.735.981,61
2040	11.315.959,57	11.890.136,64	-574.177,07	27.161.804,54
2041	11.294.696,06	11.834.745,17	-540.049,11	26.621.755,43
2042	11.254.158,59	11.831.440,59	-577.282,00	26.044.473,43
2043	11.199.961,17	11.848.575,18	-648.614,01	25.395.859,42
2044	11.235.962,04	11.548.903,68	-312.941,64	25.082.917,78
2045	11.241.686,10	11.391.188,75	-149.502,65	24.933.415,13
2046	11.259.840,84	11.210.970,71	48.870,13	24.982.285,26
2047	11.343.868,43	10.851.626,37	492.242,06	25.474.527,32
2048	11.421.442,60	10.581.005,09	840.437,51	26.314.964,83
2049	11.533.436,84	10.259.090,25	1.274.346,59	27.589.311,42
2050	11.673.719,14	9.921.356,06	1.752.363,08	29.341.674,50
2051	11.804.435,23	9.689.049,86	2.115.385,37	31.457.059,87
2052	12.009.806,86	9.296.953,60	2.712.853,26	34.169.913,13
2053	12.283.836,56	8.805.864,32	3.477.972,24	37.647.885,37
2054	12.579.580,21	8.381.463,91	4.198.116,30	41.846.001,67
2055	12.910.693,17	7.978.489,45	4.932.203,72	46.778.205,39
2056	2.828.436,15	7.539.455,02	-4.711.018,87	42.067.186,52
2057	2.537.069,72	7.105.907,32	-4.568.837,60	37.498.348,92
2058	2.271.457,80	6.635.406,19	-4.363.948,39	33.134.400,53
2059	2.005.069,12	6.212.431,66	-4.207.362,54	28.927.037,99
2060	1.760.557,75	5.343.343,71	-3.582.785,96	25.344.252,03
2061	1.527.573,07	5.343.343,71	-3.815.770,64	21.528.481,39
2062	1.305.903,86	4.933.971,34	-3.628.067,48	17.900.413,91
2063	1.095.263,35	4.542.877,11	-3.447.613,76	14.452.800,15
2064	895.277,22	4.170.924,26	-3.275.647,04	11.177.153,11
2065	705.483,67	3.818.573,96	-3.113.090,29	8.064.062,82
2066	525.354,78	3.485.989,39	-2.960.634,61	5.103.428,21
2067	354.308,29	3.172.906,82	-2.818.598,53	2.284.829,68
2068	231.252,82	2.878.625,60	-2.647.372,78	-362.543,10
2069	208.660,39	2.602.440,88	-2.393.780,49	-2.756.323,59
2070	187.660,20	2.344.503,10	-2.156.842,90	-4.913.166,49
2071	168.220,48	2.104.667,36	-1.936.446,88	-6.849.613,37

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II) — Em Reais

2072	150.287,56	1.882.492,38	-1.732.204,82	-8.581.818,19
2073	133.806,72	1.677.492,76	-1.543.686,04	-10.125.504,23
2074	118.716,58	1.489.129,43	-1.370.412,85	-11.495.917,08
2075	104.924,03	1.316.503,50	-1.211.579,47	-12.707.496,55
2076	92.328,08	1.158.600,79	-1.066.272,71	-13.773.769,26
2077	80.835,94	1.014.434,15	-933.598,21	-14.707.367,47
2078	70.375,92	883.179,06	-812.803,14	-15.520.170,61
2079	60.891,15	764.153,73	-703.262,58	-16.223.433,19
2080	52.328,46	656.698,72	-604.370,26	-16.827.803,45
2081	44.631,68	560.109,84	-515.478,16	-17.343.281,61
2082	37.747,00	473.711,53	-435.964,53	-17.779.246,14
2083	31.626,33	396.900,80	-365.274,47	-18.144.520,61
2084	26.225,73	329.126,11	-302.900,38	-18.447.420,99
2085	21.500,87	269.831,28	-248.330,41	-18.695.751,40
2086	17.404,34	218.421,44	-201.017,10	-18.896.768,50
2087	13.885,75	174.264,27	-160.378,52	-19.057.147,02
2088	10.896,48	136.749,70	-125.853,22	-19.183.000,24
2089	8.392,16	105.321,10	-96.928,94	-19.279.929,18
2090	6.328,76	79.425,74	-73.096,98	-19.353.026,16
2091	4.658,57	58.464,96	-53.806,39	-19.406.832,55
2092	3.333,57	41.836,34	-38.502,77	-19.445.335,32
2093	2.309,30	28.981,67	-26.672,37	-19.472.007,69
2094	1.543,08	19.365,67	-17.822,59	-19.489.830,28
2095	989,60	12.419,52	-11.429,92	-19.501.260,20
2096	0,00	0,00	0,00	-19.501.260,20

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II) — Em Reais

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 29/set/2022 as 15h e 45m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.823.844,66	9.928.794,66	8.500.262,34	85,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.431.853,00	1.459.853,00	1.033.204,73	70,77
IPTU	960.000,00	988.000,00	1.031.807,28	104,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	471.853,00	471.853,00	1.397,45	0,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.063.582,00	4.889.532,00	3.733.745,95	76,36
ITBI	2.063.582,00	4.889.532,00	3.733.745,95	76,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.748.389,66	2.999.389,66	3.266.021,51	108,89
ISS	2.258.920,00	2.509.920,00	2.734.807,91	108,96
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	489.469,66	489.469,66	531.213,60	108,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	580.020,00	580.020,00	467.290,15	80,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.192.066,30	44.673.066,30	32.018.175,91	71,67
Cota-Parte FPM	15.735.430,00	16.105.430,00	12.397.457,51	76,98
Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	179.897,53	7,20
Cota-Parte IPVA	1.383.451,25	2.494.451,25	1.484.555,11	59,51
Cota-Parte ICMS	23.438.083,05	23.438.083,05	17.881.467,29	76,29
Cota-Parte IPI-Exportação	135.102,00	135.102,00	74.798,47	55,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**50.015.910,96**	**54.601.860,96**	**40.518.438,25**	**74,21**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.438.000,00	9.269.414,00	3.846.054,43	41,49	3.585.236,46	38,68	3.418.757,44	36,88
Despesas Correntes	6.177.300,00	8.513.114,00	3.664.214,75	43,04	3.478.776,78	40,86	3.312.297,76	38,91
Despesas de Capital	260.700,00	756.300,00	181.839,68	24,04	106.459,68	14,08	106.459,68	14,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.491.500,00	11.744.769,65	7.122.368,98	60,64	6.543.832,20	55,72	6.187.752,21	52,69
Despesas Correntes	5.206.800,00	11.166.149,65	6.992.997,71	62,63	6.414.460,93	57,45	6.058.380,94	54,26
Despesas de Capital	284.700,00	578.620,00	129.371,27	22,36	129.371,27	22,36	129.371,27	22,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	660.000,00	2.016.480,00	1.238.741,17	61,43	1.044.091,92	51,78	664.536,30	32,96
Despesas Correntes	630.000,00	2.011.480,00	1.238.741,17	61,58	1.044.091,92	51,91	664.536,30	33,04
Despesas de Capital	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	220.000,00	337.100,00	199.388,47	59,15	154.801,47	45,92	148.316,10	44,00
Despesas Correntes	200.000,00	322.100,00	192.923,10	59,90	148.336,10	46,05	141.850,73	44,04
Despesas de Capital	20.000,00	15.000,00	6.465,37	43,10	6.465,37	43,10	6.465,37	43,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	405.500,00	819.650,00	503.992,32	61,49	461.595,58	56,32	445.738,94	54,38
Despesas Correntes	385.500,00	599.650,00	503.992,32	84,05	461.595,58	76,98	445.738,94	74,33
Despesas de Capital	20.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.505.000,00	4.453.970,00	3.832.863,98	86,06	3.485.184,70	78,25	3.404.117,68	76,43
Despesas Correntes	2.326.900,00	4.362.870,00	3.756.876,63	86,11	3.475.935,35	79,67	3.394.868,33	77,81
Despesas de Capital	178.100,00	91.100,00	75.987,35	83,41	9.249,35	10,15	9.249,35	10,15
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.720.000,00**	**28.641.383,65**	**16.743.409,35**	**58.46**	**15.274.742,33**	**53,33**	**14.269.218,67**	**49,82**

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	16.743.409,35	15.274.742,33	14.269.218,67
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.743.409,35**	**15.274.742,33**	**14.269.218,67**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.077.765,74	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	10.665.643,61	9.196.976,59	8.191.452,93
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**41,32**	**37,70**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	6.077.765,74	16.743.409,35	10.665.643,61	2.474.190,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.665.643,61
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.000,00	1.102.000,00	1.100.000,00	99,82
Proveniente da União	1.000,00	551.000,00	550.000,00	99,82
Proveniente dos Estados	1.000,00	551.000,00	550.000,00	99,82
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.000,00	1.102.000,00	1.100.000,00	99,82

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.177.300,00	8.513.114,00	3.664.214,75	43,04	3.478.776,78	40,86	3.312.297,76	38,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.206.800,00	11.166.149,65	6.992.997,71	62,63	6.414.460,93	57,45	6.058.380,94	54,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	630.000,00	2.011.480,00	1.238.741,17	61,58	1.044.091,92	51,91	664.536,30	33,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	200.000,00	322.100,00	192.923,10	59,90	148.336,10	46,05	141.850,73	44,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	385.500,00	599.650,00	503.992,32	84,05	461.595,58	76,98	445.738,94	74,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.326.900,00	4.362.870,00	3.756.876,63	86,11	3.475.935,35	79,67	3.394.868,33	77,81
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.926.500,00**	**26.975.363,65**	**16.349.745,68**	**60,61**	**15.023.196,66**	**55,69**	**14.017.673,00**	**51,96**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	15.720.000,00	28.641.383,65	16.743.409,35	58,46	15.274.742,33	53,33	14.269.218,67	49,82
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**-793.500,00**	**-1.666.020,00**	**-393.663,67**	**23,63**	**-251.545,67**	**15,10**	**-251.545,67**	**15,10**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 29/set/2022 as 15h e 47m.

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.829.550,41
Previsão Atualizada	82.892.036,55
Receitas Realizadas	66.101.065,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.108.239,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	74.521.283,75
Dotação Atualizada	103.692.009,72
Despesas Empenhadas	64.067.070,54
Despesas Liquidadas	56.446.035,97
Despesas Pagas	53.159.729,01
Superávit Orçamentário	9.655.029,33

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	63.588.589,23
Despesas Liquidadas	56.239.612,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	92.666.352,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	92.666.352,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	92.666.352,07

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	14.284.298,50	0,00
Resultado Primário	0,00	13.072.003,22	0,00

Continua Página: 2

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.053.110,88	0,00	1.034.187,18	1.018.923,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.657.039,50	9.671,42	841.304,40	806.063,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.710.150,38	9.671,42	1.875.491,58	1.824.987,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.689.338,36	<18% / 25%>	25,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.768.494,90	70%	65,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	13.465.825,70	15.786.235,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	9.258.452,81	11.452.559,85	11.254.158,59	2.537.069,72
Despesas Previdenciárias	7.892.950,86	12.025.996,04	11.831.440,59	7.105.907,32
Resultado Previdenciário	1.365.501,95	-573.436,19	-577.282,00	-4.568.837,60
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.274.742,33	15,00	37,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Continua Página: 4

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 29/set/2022 as 15h e 53m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
1° RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2022

NELSON ANTONIO PAIM, PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição de República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996-LDB, a Lei nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal N° 2.314.2022.

RESOLVE

Retificar o edital N° 02/2022 que dispõe sobre Seleção para Diretores das Unidades Escolares do Município de Poxoréu-MT, **no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEEL**), CONFORME as alterações abaixo especificadas.

1. No Artigo 9º, VII, Etapa 7: Apresentação de Títulos, no quadro DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:

Onde se Lê:

	Critérios	Subritérios	Indicadores
Item I	**Pós Graduação**	Mestrado na área da educação	35 (trinta e cinco) pontos
		Especialização na área da educação	30(trinta) pontos
		Mestrado na área da educação	20(vinte) pontos
		Especialização na área da educação	15(quinze) pontos

Passa se Lê:

	Critérios	Subritérios	Indicadores
Item I	**Pós Graduação**	Mestrado na área da educação	35 (trinta e cinco) pontos
		Especialização na área da educação	30(trinta) pontos

2. No §1º, Artigo 13.

Onde se Lê:

No decorrer do processo de seleção deverá ter **no mínimo 02 (três) membros da CSUE**, compondo a Mesa de Votação.

Passa a se lê:

No decorrer do processo de seleção deverá ter **no mínimo 02 (dois) membros da CSUE**, compondo a Mesa de Votação.

Poxoreú-MT, 29 de setembro de 2022.

Celestina Alves de Souza Neta

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Nelson Antônio Paim

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2022, vem por meio deste em atendimento as normas do TCE – MT, quando da realização de processos seletivos, informar que não houve recursos contra o edital de homologação das inscrições e contra a relação dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2022.

Poxoréu – MT, 28 de setembro de 2022

DAYSE CRYSTINA DE OLIVEIRA LIMA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
VALDEIR PEREIRA GOMES	015.777.701-45	9879/00020/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: PAULO DINIZ DA SILVA Matrícula: 00000063
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 1212019

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 48/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO DE VALORES

O Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso inscrito no **C.N.P.J. sob nº. 01.367.788/0001-31**, com sede na Prefeitura Municipal, sito à Av. Mato Grosso, nº. 221, neste ato representada por seu Prefeito, o Excelentíssimo Sr. **Jonas Campos Vieira** residente a Av. Cáceres, portador da Cédula de Identidade **RG nº. 1150597-4 SSP/MT**, **CPF nº. 842.810.061-68**, doravante denominada de "CONTRATANTE"; e de outro lado a empresa: **L.C DE SOUZA FREITAS-ME, Nº CNPJ: 11.630.847/0001-76, com sede na Av: MARECHAL RONDON, nº92 Bairro JARDIM VILAGE, ARAPUTANGA, Neste ato Representado pelo seu Proprietário JERONIMO JOSE DE FREITAS, portador da célula de Identidade RG 533726 SSP-MT e do CPF 383.421.621-68.** Doravante denominada "CONTRATADA", resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem;

1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência da ARP

1.1 – O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 48/2021**, previsto em sua cláusula, permanece inalterado.

2. Cláusula segunda – Do Objeto da ARP

2.1 – O objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇO permanece inalterado.

3. Cláusula Terceira – Do Valor da ARP

3.1 – O Item 38 da Ata será reajustada em 20 % do valor atualizado da ata, em conformidades com art. 65, alínea d, § 1º da Lei 8.666/93.

4.0 – Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – As despesas oriundas deste reajuste contratual serão empenhadas nas dotações a seguir:

02 - Gabinete do Prefeito 001 - Gabinete do Prefeito	Red.33 - 04.122.0002.2003 3.3.90.30 fonte 0.1.00 Red.36 - 04.122.0002.2003 3.3.90.39 fonte 0.1.00
02 - Gabinete do Prefeito 002 - Unidade de Controle Interno	Red.45 - 04.122.0002.2005 3.3.90.30 fonte 0.1.00 Red.47 - 04.122.0002.2005 3.3.90.39 fonte 0.1.00
02 - Gabinete do Prefeito 003 - Assessoria de Gabinete	Red.53 - 04.122.0002.2006 3.3.90.30 fonte 0.1.00 Red.54 - 04.122.0002.2006 3.3.90.39 fonte 0.1.00
03 - Secretaria Mun. De Adm. E Planejamento 001 - Gab. Sec. Mun. De Adm. E Planejamento	Red.76 - 04.122.0002.2033 3.3.90.30 fonte 0.1.00 Red.79 - 04.122.0002.2033 3.3.90.39 fonte 0.1.00
04- Secretaria Mun. De Finanças 001 - Gab. Secretaria Mun. De Finanças	Red.100 - 04.123.0002.2016 3.3.90.30 fonte 0.1.00 Red.103 - 04.123.0002.2016 3.3.90.39 fonte 0.1.00
05 - Secretaria Mun. de Obras 001 - Gabinete do Secretario	Red.120 - 04.122.0002.2022 3.3.90.30 fonte 0.1.00 Red.124 - 04.122.0002.2022 3.3.90.39 fonte 0.1.00
05 - Secretaria Mun. de Obras 002 - Departamento de Água e Esgoto	Red.228 - 17.512.0010.2067 3.3.90.30 fonte 0.1.00 Red.230 - 17.512.0010.2067 3.3.90.39 fonte 0.1.00
06 - Secretaria Municipal de Educação 001 - Gabinete do Secretario	Red.237 - 12.122.0006.2028 3.3.90.30 fonte 0.1.00 Red.240 - 12.122.0006.2028 3.3.90.39 fonte 0.1.00
06 - Secretaria Municipal de Educação 002 - Departamento de Educação	Red.281 - 12.122.0006.2029 3.3.90.30 fonte 0.1.00 Red.285 - 12.122.0006.2029 3.3.90.39 fonte 0.1.00 Red.282 - 12.122.0006.2029 3.3.90.30 fonte 0.1.01 Red.286 - 12.122.0006.2029 3.3.90.39 fonte 0.1.01 Red.314 - 12.365.0008.2032 3.3.90.30 fonte 0.1.15 Red.317 - 12.365.0008.2032 3.3.90.39 fonte 0.1.15 Red.331 - 12.365.0008.2042 3.3.90.30 fonte 0.1.00 Red.335 - 12.365.0008.2042 3.3.90.39 fonte 0.1.00 Red.332 - 12.365.0008.2042 3.3.90.30 fonte 0.1.01 Red.336 - 12.365.0008.2042 3.3.90.39 fonte 0.1.01 Red.349 - 12.365.0008.2043 3.3.90.30 fonte 0.1.00 Red.352 - 12.365.0008.2043 3.3.90.39 fonte 0.1.00 Red.350 - 12.365.0008.2043 3.3.90.30 fonte 0.1.01 Red.353 - 12.365.0008.2043 3.3.90.39 fonte 0.1.01
07 - Secretaria Municipal de Saúde 001 - Gabinete do Secretario	Red.405 - 10.122.0009.2050 3.3.90.30 fonte 0.1.02 Red.408 - 10.122.0009.2050 3.3.90.30 fonte 0.1.02
07 - Secretaria Municipal de Saúde 002 - Fundo Municipal de Saúde	Red.432 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30 fonte 0.1.00 Red.440 - 10.301.0009.2055 3.3.90.39 fonte 0.1.00 Red.433 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30 fonte 0.1.02 Red.441 - 10.301.0009.2055 3.3.90.39 fonte 0.1.02 Red.434 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30 fonte 0.1.46 Red.442 - 10.301.0009.2055 3.3.90.39 fonte 0.1.46 Red.464 - 10.301.0015.2057 3.3.90.30 fonte 0.1.42 Red.467 - 10.301.0015.2057 3.3.90.39 fonte 0.1.42 Red.465 - 10.301.0015.2057 3.3.90.30 fonte 0.1.46 Red.468 - 10.301.0015.2057 3.3.90.39 fonte 0.1.46 Red.484 - 10.301.0015.2059 3.3.90.30 fonte 0.1.42 Red.488 - 10.301.0015.2059 3.3.90.39 fonte 0.1.42 Red.485 - 10.301.0015.2059 3.3.90.30 fonte 0.1.46 Red.489 - 10.301.0015.2059 3.3.90.39 fonte 0.1.46 Red.542 - 10.304.0021.2064 3.3.90.30 fonte 0.1.46 Red.544 - 10.304.0021.2064 3.3.90.39 fonte 0.1.46 Red.547 - 10.305.0021.2066 3.3.90.30 fonte 0.1.46 Red.549 - 10.305.0021.2066 3.3.90.39 fonte 0.1.46

08 - Secretaria Mun. de Assistência Social 001 - Gabinete do Secretario	Red.559 - 08.244.0011.2069 3.3. 90.30 fonte 0.1.00 Red.562 - 08.244.0011.2069 3.3. 90.39 fonte 0.1.00
08 - Secretaria Mun. de Assistência Social 002 - Fundo Municipal de Assistência Social	Red.583 - 08.244.0011.2074 3.3. 90.30 fonte 0.1.00 Red.591 - 08.244.0011.2074 3.3. 90.39 fonte 0.1.00 Red.584 - 08.244.0011.2074 3.3. 90.30 fonte 0.1.29 Red.592 - 08.244.0011.2074 3.3. 90.39 fonte 0.1.29 Red.585 - 08.244.0011.2074 3.3. 90.30 fonte 0.1.43 Red.593 - 08.244.0011.2074 3.3. 90.39 fonte 0.1.43 Red.596 - 08.244.0011.2094 3.3. 90.30 fonte 0.1.29 Red.598 - 08.244.0011.2094 3.3. 90.39 fonte 0.1.29 Red.601 - 08.244.0011.2101 3.3. 90.30 fonte 0.1.29 Red.603 - 08.244.0011.2101 3.3. 90.39 fonte 0.1.29 Red.605 - 08.244.0011.2104 3.3. 90.30 fonte 0.1.29 Red.607 - 08.244.0011.2104 3.3. 90.39 fonte 0.1.29 Red.615 - 08.244.0022.2070 3.3. 90.30 fonte 0.1.29 Red.617 - 08.244.0022.2070 3.3. 90.39 fonte 0.1.29 Red.627 - 08.244.0022.2100 3.3. 90.30 fonte 0.1.29 Red.629 - 08.244.0022.2100 3.3. 90.39 fonte 0.1.29 Red.633 - 08.244.0022.2120 3.3. 90.30 fonte 0.1.43 Red.637 - 08.244.0022.2120 3.3. 90.39 fonte 0.1.43
08 - Secretaria Mun. de Assistência Social 003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Red.648 - 08.243.0011.2079 3.3. 90.30 fonte 0.1.00 Red.650 - 08.243.0011.2079 3.3. 90.39 fonte 0.1.00
09 - Sec. Mun. de Esportes 001 – Diretoria de Esportes	Red.662 - 27.812.0017.2087 3.3. 90.30 fonte 0.1.00 Red.665 - 27.812.0017.2087 3.3. 90.39 fonte 0.1.00
10 - Sec. Mun. de Cultura e Lazer 001 - Gab. Sec. Mun. de Cultura e Lazer	Red.689 - 23.695.0013.2080 3.3. 90.30 fonte 0.1.00 Red.692 - 23.695.0013.2080 3.3. 90.39 fonte 0.1.00
10 - Sec. Mun. de Cultura e Lazer 002 - Divisão de Cultura	Red.701 - 13.392.0016.2084 3.3. 90.30 fonte 0.1.00 Red.704 - 13.392.0016.2084 3.3. 90.39 fonte 0.1.00
11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental 001 - Departamento do Agropecuário	Red.746 - 20.606.0014.2083 3.3. 90.30 fonte 0.1.00 Red.748 - 20.606.0014.2083 3.3. 90.39 fonte 0.1.00
11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental 002 – Divisão Ambiental	Red.759 - 15.542.0018.2116 3.3. 90.30 fonte 0.1.00 Red.763 - 15.542.0018.2116 3.3. 90.39 fonte 0.1.00

5.0 – Cláusula Quinta – Das disposições Gerais

5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Paço Municipal da Prefeitura de Reserva do Cabaçal, em Reserva do Cabaçal-MT, 06 de Setembro de 2022.

PAULO CASTRO DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB/MT Nº. 18.158

CONTRATANTE CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL JONAS CAMPOS VIEIRA Prefeito Municipal	**L.C DE SOUZA FREITAS JERONIMO JOSE DE FREITAS** PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA SME Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA – SME N. º 001/2022, conforme segue:

CHAMADA PÚBLICA SME N. º 001/2022 - Processo nº 78/2022

Chamada Pública para cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADA A ALIMENTAÇÃO ESCOLA DO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT ATRAVES DE CHAMADA PUBLICA.

Os interessados deverão entregar os DOCUMENTOS e PROJETO DE VENDA, conforme solicitado em edital que serão recebidos às 08h00min do dia **07 de Novembro** de 2022, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Avenida MATO GROSSO, Nº221 – RESERVA DO CABAÇAL – MT.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de RESERVA DO CABAÇAL-MT – das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min. O Edital poderá ser retirado através do site: no link: http://www.reservadocabacal.mt.gov.br/ ou solicitar pelo e-mail: licitacaoreservadocabacal@gmail.com.

Reserva do Cabaçal – MT, 29 de Setembro de 2022.

JULIA MELO FARIA

CPF.: 061.111.211- 62

Cargo: Presidente da CPL

PORTARIA: 021/2022 DE 02/02/2022

LUCIMAR MARIA DINIZ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000 Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **20/10/2022 às 08h00min horas,** Pregão Presencial Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria Municipal de Obras.

Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente no Setor de Licitação do Município, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 229, Centro, na Cidade de Reserva do Cabaçal-MT ou retirar pelo site da prefeitura municipal de Reserva do Cabaçal no link: http://www.reservadocabacal.mt.gov.br/ ou solicitar pelo e-mail: licitacaoreservadocabacal@gmail.com.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Reserva do Cabaçal/MT, 29 de Setembro de 2022.

JULIA MELO FARIA

CPF.: 061.111.211- 62

Cargo: Presidente da CPL

PORTARIA: 021/2022 DE 02/02/2022

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000 Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **19/10/2022 às 08h00min horas,** Pregão Presencial para **Referente a Aquisição de Motocicletas Mínimo 110 Cilindradas, com rodagem 60/100 R17 Dianteira, traseira 80/100R14, Injeção Eletrônica, Rodas de Alumínio, Freio a Tambor, 4 Machas a Frente, a Pedal ou Partida, Contendo Embreagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT**.Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente no Setor de Licitação do Município, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 229, Centro, na Cidade de Reserva do Cabaçal-MT, ou solicitar pelo e-mail: **licitacaoreservadocabacal@gmail.com.**

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Reserva do Cabaçal/MT, 29 de Setembro de 2022.

JULIA MELO FARIA

CPF.: 061.111.211- 62

Cargo: Presidente da CPL

PORTARIA: 021/2022 DE 02/02/2022

ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 743 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

"Altera a redação da Lei Municipal n. 378 de 21 de agosto de 2006, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Reserva do Cabaçal/MT e, dá outras providências"

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n. 378, de 21 de agosto de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48......
.....

IV - das contribuições mensais do município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 14,94% (quatorze inteiros e noventa e quatro centésimo por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo:

a) 14,00% (quatorze por cento) relativo ao custo normal, neste incluso o custo administrativo de 3,60% (três inteiros e sessenta centésimo por cento)

b) 0,94% (noventa e quatro centésimos por cento) relativo ao custo especial, em alíquota constante no período de 38 (trinta e e oito) anos

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JUNHO/2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei, quanto à alteração do inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n. 378, de 21 de agosto de 2006.

Art. 4º. Fica revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal/MT, 27 de setembro de 2022.

JONAS CAMPOS VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, UNEMAT DE CÁCERES/MT.

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 03/2022

Objeto: **Registrar preços para Futura e Eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva**

LOCAL: CRAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL

VALOR: 50.788,64 (Cinquenta Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Prazo de execução: 90 dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de serviço

Contrato nº 23/2022

Empresa Contratada: **WP CONSTRUTORA EIRELI – EPP**.

CNPJ: 12.648.863/0001 – 59

Fica por este instrumento legal autorizado a empresa acima identificada a dar início imediato ao serviço objeto da presente ordem de serviços, em conformidade com o contrato nº 23/2022 e tomar todas as providências para sua perfeita execução.

Reserva do Cabaçal-MT, 29 de Setembro de 2022.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

Ciente em:_____/_____/_____

Assinatura:_____

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000 Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **18/10/2022 às 08h00min horas,** Pregão Presencial para **Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Diversos Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades De Todas Secretarias Municipais Da Prefeitura Municipal De Reserva Do Cabaçal – MT**. Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente no Setor de Licitação do Município, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 229, Centro, na Cidade de Reserva do Cabaçal-MT, ou solicitar pelo e-mail: **licitacaoreservadocabacal@gmail.com.**

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Reserva do Cabaçal/MT, 29 de Setembro de 2022.

JULIA MELO FARIA

CPF.: 061.111.211- 62

Cargo: Presidente da CPL

PORTARIA: 021/2022 DE 02/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTARIA N°.157/2022 DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2022 "ALTERA A PORTARIA N.156/2022, QUE NOMEIA AUXILIAR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA n°.157/2022

DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2022

"ALTERA A PORTARIA N.156/2022, QUE NOMEIA AUXILIAR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **CLAUDIA CAROLINE RIBEIRO PAULINO,** brasileira, inscrita no CPF nº 052.599.791-17, residente e domiciliada na Rua Tocantins, s/n, Centro, neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **AUXILIAR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.156/2022 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 28 DE SETEMBRO 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 28/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 28/2022

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica: GLSON BROETTO-ME,

CPF OU CNPJ Nº: 24.878.671/0001-18

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 28/2022 PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO NA COBERTURA DA QUADRA DONA ANTONIETA MELGES CAMARGO, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT E A EMPRESA GILSON BROETTO-ME

VALOR R$: 12.980,92 (doze mil novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

ASSINAM: LUZIA NUNES BRANDÃO – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa Jurídica: GLSON BROETTO-ME

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022

DECRETO Nº 2264/2022. DATA DE: 27 DE SETEMBRO DE 2022
"DISPÕE SOBRE TAXA DE EMBARQUE RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 2264/2022.

DATA DE: 27 DE Setembro DE 2022

"DISPÕE SOBRE TAXA DE EMBARQUE RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado e fixada a taxa de embarque rodoviário no valor de 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), proveniente do embarque de passageiros no Terminal Rodoviário e na Sub-Estação.

Art. 2º. A base de calculo do reajuste da taxa de embarque segue o IPCA, acumulado nos últimos 12 Meses.

Art. 3º. A taxa de embarque somente será reajustada após transcorrido 01 (um) ano do ultimo reajuste, observando-se a base de calculo prevista no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n°2107/2021 de 08 de setembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 76/2022

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica empresa MARI LUCIA GONÇÃLVES-ME

CPF OU CNPJ Nº: 43.519.205/0001-90

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 76/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E NECESSÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA E URBANIZAÇÃO NA CMEI ELISEU DOS SANTOS NETO, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT E A EMPRESA MARI LUCIA GONÇALVES-ME.

VALOR R$: 41.848,36 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

ASSINAM: LUZIA NUNES BRANDÃO – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa Jurídica MARI LUCIA GONÇALVES -ME

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

LEI Nº 785, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE IMÓVEL POR DAÇÃO EM PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor ***RONIVON PARREIRA DAS NEVES,*** no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em dação em pagamento de dívidas oriundas de tributos municipais, de responsabilidade da empresa JRV CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.662.979/00001-38, uma fração do imóvel de propriedade do contribuinte, matricula nº 11.619, sendo à área de 44628,08 m² que transferirá ao Município de Ribeirãozinho – MT, do total da área de 70231,00 m², por conta de dívida tributária de IPTU no valor de R$ 115.364,73 (cento e quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) atualizada até 17 de agosto de 2022, incluindo os débitos ajuizados através da 4ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças – MT, nos autos do Processo nº 1005658-95.2020.8.11.0004.

§1º. As dívidas a que se refere o caput deste artigo são as constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§2º. A dação abrange a totalidade dos créditos débitos sem desconto de qualquer natureza.

§3º. A fração do imóvel correspondente aos débitos equivale a 44. 628,08 m² (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito metros e oito milésimos de metros quadrados), conforme discriminação do Anexo II da presente Lei.

Art. 2º A Escritura Pública de Dação em Pagamento do Imóvel, descrito no art. 1º, deverá ser efetivada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, findo os quais esta perderá sua eficácia, devendo, então o Poder Executivo promover a execução do total da dívida.

Art. 3º A quitação efetiva do débito, pela dação em pagamento de que trata a presente Lei, se dará mediante apresentação da Escritura Pública correspondente em favor do Município, cabendo a este o requerimento de extinção do processo judicial e ainda a baixa dos débitos junto ao Departamento de Tributos.

Art. 4º Fica ainda garantido à empresa JRV CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.662.979/00001-38 a isenção do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2023 em todos os terrenos que ainda se encontrarem sob sua posse e propriedade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso aos vinte e oito dias do mês de Setembro de 2022.

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 4º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000.000,00	29.420.174,12	5.401.488,87	18,36	21.562.819,07	73,29	7.857.355,05
RECEITAS CORRENTES	24.330.445,00	28.750.619,12	4.898.536,48	17,04	20.248.169,02	70,43	8.502.450,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.871.011,00	1.871.011,00	551.777,33	29,49	1.735.109,43	92,74	135.901,57
Impostos	1.765.911,00	1.765.911,00	548.704,21	31,07	1.675.067,71	94,86	90.843,29
Taxas	105.100,00	105.100,00	3.073,12	2,92	60.041,72	57,13	45.058,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.302.000,00	1.306.500,00	97.817,93	7,49	317.225,08	24,28	989.274,92
Contribuições Sociais	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	367.000,00	371.500,00	97.817,93	26,33	317.225,08	85,39	54.274,92
RECEITA PATRIMONIAL	39.784,00	39.784,00	38.661,86	97,18	203.847,79	512,39	-164.063,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	39.784,00	39.784,00	38.661,86	97,18	203.847,79	512,39	-164.063,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	511.000,00	511.000,00	72.123,23	14,11	254.027,84	49,71	256.972,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	495.000,00	495.000,00	72.123,23	14,57	254.027,84	51,32	240.972,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.595.150,00	25.010.824,12	4.138.156,13	16,55	17.737.958,88	70,92	7.272.865,24
Transferências da União e de suas Entidades	11.158.240,00	13.814.409,12	2.269.945,95	16,43	9.340.746,12	67,62	4.473.663,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.565.165,00	7.233.960,00	1.138.395,98	15,74	5.550.397,48	76,73	1.683.562,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	45.705,86	48,11	89.029,21	93,71	5.970,79
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.776.745,00	3.867.455,00	684.108,34	17,69	2.757.786,07	71,31	1.109.668,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	669.555,00	669.555,00	502.952,39	75,12	1.314.650,05	196,35	-645.095,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	669.555,00	669.555,00	502.952,39	75,12	1.314.650,05	196,35	-645.095,05
Transferências da União e de suas Entidades	446.475,00	446.475,00	252.952,39	56,66	814.650,05	182,46	-368.175,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	223.080,00	223.080,00	250.000,00	112,07	500.000,00	224,13	-276.920,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.750.000,00	31.170.174,12	5.401.488,87	17,33	21.562.819,07	69,18	9.607.355,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.750.000,00	31.170.174,12	5.401.488,87	17,33	21.562.819,07	69,18	9.607.355,05
DÉFICIT (VI)					2.608.759,04		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.750.000,00	31.170.174,12	5.401.488,87	17,33	24.171.578,11	77,55	9.607.355,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	755.518,58			755.518,58		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		755.518,58			755.518,58		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.960.325,00	33.431.083,57	5.000.010,24	24.915.747,57	8.515.336,00	5.369.566,80	22.962.622,16	10.468.461,41	21.304.059,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.636.325,00	29.797.577,85	4.560.457,41	22.149.288,06	7.648.289,79	4.932.998,55	20.662.865,25	9.134.712,60	19.386.389,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.246.530,00	13.103.572,88	2.350.660,40	8.769.808,12	4.333.764,76	2.367.313,76	8.738.050,66	4.365.522,22	8.603.179,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.389.795,00	16.694.004,97	2.209.797,01	13.379.479,94	3.314.525,03	2.565.684,79	11.924.814,59	4.769.190,38	10.783.209,89	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.389.795,00	16.694.004,97	2.209.797,01	13.379.479,94	3.314.525,03	2.565.684,79	11.924.814,59	4.769.190,38	10.783.209,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.964.000,00	3.630.128,05	439.552,83	2.766.459,51	863.668,54	436.568,25	2.299.756,91	1.330.371,14	1.917.669,97	0,00
INVESTIMENTOS	1.914.000,00	3.597.128,05	439.552,83	2.734.459,51	862.668,54	430.988,20	2.277.966,37	1.319.161,68	1.895.879,43	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	33.000,00	0,00	32.000,00	1.000,00	5.580,05	21.790,54	11.209,46	21.790,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	3.377,67	0,00	0,00	3.377,67	0,00	0,00	3.377,67	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.763.675,00	1.734.051,00	295.637,62	1.208.955,95	525.095,05	295.637,62	1.208.955,95	525.095,05	1.061.930,93	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.724.000,00	35.165.134,57	5.295.647,86	26.124.703,52	9.040.431,05	5.665.204,42	24.171.578,11	10.993.556,46	22.365.989,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.724.000,00	35.165.134,57	5.295.647,86	26.124.703,52	9.040.431,05	5.665.204,42	24.171.578,11	10.993.556,46	22.365.989,95	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.724.000,00	35.165.134,57	5.295.647,86	26.124.703,52		5.665.204,42	24.171.578,11		22.365.989,95	0,00
RESERVA DO RPPS	26.000,00	26.000,00			26.000,00			26.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00
Contribuições Sociais	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	965.000,00	965.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	965.000,00	965.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.763.675,00	1.734.051,00	295.637,62	1.208.955,95	525.095,05	295.637,62	1.208.955,95	525.095,05	1.061.930,93	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.763.675,00	1.734.051,00	295.637,62	1.208.955,95	525.095,05	295.637,62	1.208.955,95	525.095,05	1.061.930,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	927.600,00	856.796,00	150.900,05	621.773,81	235.022,19	150.900,05	621.773,81	235.022,19	547.117,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	836.075,00	877.255,00	144.737,57	587.182,14	290.072,86	144.737,57	587.182,14	290.072,86	514.813,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.960.325,00	33.431.083,57	5.000.010,24	24.915.747,57	95,37	8.515.336,00	5.369.566,80	22.962.622,16	95,00	10.468.461,41	0,00
Legislativa	925.000,00	925.000,00	0,00	516.328,70	1,98	408.671,30	0,00	432.772,94	1,79	492.227,06	0,00
Ação Legislativa	925.000,00	925.000,00	0,00	516.328,70	1,98	408.671,30	0,00	432.772,94	1,79	492.227,06	0,00
Administração	2.963.400,00	3.767.001,47	501.670,05	3.368.795,35	12,90	398.206,12	718.315,86	2.923.065,16	12,09	843.936,31	0,00
Planejamento e Orçamento	99.000,00	180.902,37	35.009,87	151.460,27	0,58	29.442,10	35.009,87	151.460,27	0,63	29.442,10	0,00
Administração Geral	2.215.400,00	2.787.118,81	397.461,85	2.485.609,25	9,51	301.509,56	551.260,60	2.227.457,90	9,22	559.660,91	0,00
Administração Financeira	387.000,00	393.700,00	24.374,04	339.417,15	1,30	54.282,85	63.532,44	246.398,17	1,02	147.301,83	0,00
Administração de Receitas	262.000,00	405.280,29	44.824,29	392.308,68	1,50	12.971,61	68.512,95	297.748,82	1,23	107.531,47	0,00
Assistência Social	1.146.630,00	2.058.525,05	260.473,18	1.279.060,12	4,90	779.464,93	291.471,47	1.199.213,88	4,96	859.311,17	0,00
Administração Geral	112.000,00	107.510,00	29.359,72	87.875,63	0,34	19.634,37	29.685,53	85.572,07	0,35	21.937,93	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	319.000,00	613.688,61	43.791,21	234.316,88	0,90	379.371,73	50.135,96	212.253,83	0,88	401.434,78	0,00
Assistência Comunitária	715.630,00	1.337.326,44	187.322,25	956.867,61	3,66	380.458,83	211.649,98	901.387,98	3,73	435.938,46	0,00
Previdência Social	2.664.500,00	2.664.500,00	0,00	0,00	0,00	2.664.500,00	0,00	0,00	0,00	2.664.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.664.500,00	2.664.500,00	0,00	0,00	0,00	2.664.500,00	0,00	0,00	0,00	2.664.500,00	0,00
Saúde	5.581.490,00	7.710.558,31	1.557.288,21	6.553.877,39	25,09	1.156.680,92	1.548.000,44	6.115.964,28	25,30	1.594.594,03	0,00
Administração Geral	94.000,00	122.025,48	18.195,33	92.986,00	0,36	29.039,48	18.195,33	92.986,00	0,38	29.039,48	0,00
Atenção Básica	2.679.270,00	3.087.826,77	591.734,74	2.472.733,65	9,47	615.093,12	609.763,97	2.386.315,56	9,87	701.511,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.463.200,00	3.924.079,34	852.247,79	3.473.135,17	13,29	450.944,17	821.294,79	3.128.427,35	12,94	795.651,99	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	99.520,00	284.306,50	28.432,12	267.617,09	1,02	16.689,41	28.432,12	267.617,09	1,11	16.689,41	0,00
Vigilância Sanitária	131.500,00	193.460,22	33.403,00	160.833,80	0,62	32.626,42	37.039,00	154.046,60	0,64	39.413,62	0,00
Vigilância Epidemiológica	114.000,00	98.860,00	33.275,23	86.571,68	0,33	12.288,32	33.275,23	86.571,68	0,36	12.288,32	0,00
Educação	5.781.500,00	6.831.064,15	1.191.091,73	4.959.242,41	18,98	1.871.821,74	1.212.508,01	4.861.719,26	20,11	1.969.344,89	0,00
Alimentação e Nutrição	120.000,00	124.000,00	46.936,44	78.584,72	0,30	45.415,28	46.936,44	78.584,72	0,33	45.415,28	0,00
Ensino Fundamental	3.862.000,00	4.653.311,83	813.971,35	3.631.173,65	13,90	1.022.138,18	828.484,65	3.558.608,04	14,72	1.094.703,79	0,00
Ensino Superior	100.000,00	48.566,14	0,00	0,00	0,00	48.566,14	0,00	0,00	0,00	48.566,14	0,00
Educação Infantil	1.699.500,00	2.005.186,18	330.183,94	1.249.484,04	4,78	755.702,14	337.086,92	1.224.526,50	5,07	780.659,68	0,00
Cultura	283.000,00	1.410.303,14	30.381,16	1.330.023,74	5,09	80.279,40	31.440,25	1.325.786,94	5,48	84.516,20	0,00
Difusão Cultural	283.000,00	1.410.303,14	30.381,16	1.330.023,74	5,09	80.279,40	31.440,25	1.325.786,94	5,48	84.516,20	0,00
Urbanismo	1.406.000,00	2.639.442,24	353.836,02	2.558.243,51	9,79	81.198,73	346.561,97	1.996.983,55	8,26	642.458,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.381.000,00	2.608.591,09	353.836,02	2.531.252,56	9,69	77.338,53	346.561,97	1.969.992,60	8,15	638.598,49	0,00
Serviços Urbanos	25.000,00	30.851,15	0,00	26.990,95	0,10	3.860,20	0,00	26.990,95	0,11	3.860,20	0,00
Saneamento	994.500,00	982.077,40	208.458,82	859.857,56	3,29	122.219,84	276.224,88	769.372,18	3,18	212.705,22	0,00
Saneamento Básico Urbano	994.500,00	982.077,40	208.458,82	859.857,56	3,29	122.219,84	276.224,88	769.372,18	3,18	212.705,22	0,00
Gestão Ambiental	34.000,00	23.000,00	6.999,33	11.665,55	0,04	11.334,45	6.999,33	11.665,55	0,05	11.334,45	0,00
Controle Ambiental	14.000,00	17.800,00	6.999,33	11.665,55	0,04	6.134,45	6.999,33	11.665,55	0,05	6.134,45	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
Agricultura	216.900,00	85.281,00	4.080,98	40.225,47	0,15	45.055,53	4.395,29	31.053,93	0,13	54.227,07	0,00
Extensão Rural	216.900,00	85.281,00	4.080,98	40.225,47	0,15	45.055,53	4.395,29	31.053,93	0,13	54.227,07	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Comércio e Serviços	152.000,00	114.500,00	10.792,52	52.736,39	0,20	61.763,61	10.990,52	52.028,39	0,22	62.471,61	0,00
Turismo	152.000,00	114.500,00	10.792,52	52.736,39	0,20	61.763,61	10.990,52	52.028,39	0,22	62.471,61	0,00
Energia	397.300,00	457.433,47	85.400,00	451.241,64	1,73	6.191,83	78.663,38	393.527,64	1,63	63.905,83	0,00
Energia Elétrica	397.300,00	457.433,47	85.400,00	451.241,64	1,73	6.191,83	78.663,38	393.527,64	1,63	63.905,83	0,00
Transporte	1.660.405,00	3.316.309,67	763.172,32	2.533.938,09	9,70	782.371,58	763.172,32	2.533.938,09	10,48	782.371,58	0,00
Transporte Rodoviário	1.660.405,00	3.316.309,67	763.172,32	2.533.938,09	9,70	782.371,58	763.172,32	2.533.938,09	10,48	782.371,58	0,00
Desporto e Lazer	103.500,00	149.310,00	26.365,92	109.111,65	0,42	40.198,35	26.365,92	109.111,65	0,45	40.198,35	0,00
Desporto Comunitário	103.500,00	149.310,00	26.365,92	109.111,65	0,42	40.198,35	26.365,92	109.111,65	0,45	40.198,35	0,00
Encargos Especiais	290.200,00	293.400,00	0,00	291.400,00	1,12	2.000,00	54.457,16	206.418,72	0,85	86.981,28	0,00
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	33.000,00	0,00	32.000,00	0,12	1.000,00	5.580,05	21.790,54	0,09	11.209,46	0,00
Outros Encargos Especiais	240.200,00	260.400,00	0,00	259.400,00	0,99	1.000,00	48.877,11	184.628,18	0,76	75.771,82	0,00
Reserva de Contingência	360.000,00	3.377,67	0,00	0,00	0,00	3.377,67	0,00	0,00	0,00	3.377,67	0,00
Reserva de Contingência	360.000,00	3.377,67	0,00	0,00	0,00	3.377,67	0,00	0,00	0,00	3.377,67	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.763.675,00	1.734.051,00	295.637,62	1.208.955,95	4,63	525.095,05	295.637,62	1.208.955,95	5,00	525.095,05	0,00
Legislativa	25.000,00	25.000,00	0,00	12.798,09	0,05	12.201,91	0,00	12.798,09	0,05	12.201,91	0,00
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	0,00	12.798,09	0,05	12.201,91	0,00	12.798,09	0,05	12.201,91	0,00
Administração	195.000,00	211.235,00	31.931,56	163.345,22	0,63	47.889,78	31.931,56	163.345,22	0,68	47.889,78	0,00
Planejamento e Orçamento	11.000,00	11.000,00	1.000,83	4.442,09	0,02	6.557,91	1.000,83	4.442,09	0,02	6.557,91	0,00
Administração Geral	143.000,00	143.235,00	22.175,81	106.545,05	0,41	36.689,95	22.175,81	106.545,05	0,44	36.689,95	0,00
Administração Financeira	13.000,00	22.100,00	0,00	17.495,07	0,07	4.604,93	0,00	17.495,07	0,07	4.604,93	0,00
Administração de Receitas	28.000,00	34.900,00	8.754,92	34.863,01	0,13	36,99	8.754,92	34.863,01	0,14	36,99	0,00
Assistência Social	46.000,00	70.666,00	14.027,01	53.360,56	0,20	17.305,44	14.027,01	53.360,56	0,22	17.305,44	0,00
Administração Geral	3.000,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência Comunitária	37.000,00	62.656,00	14.027,01	53.360,56	0,20	9.295,44	14.027,01	53.360,56	0,22	9.295,44	0,00
Previdência Social	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Saúde	382.575,00	367.045,00	46.983,77	206.835,24	0,79	160.209,76	46.983,77	206.835,24	0,86	160.209,76	0,00
Administração Geral	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Atenção Básica	248.075,00	237.100,00	28.343,71	128.368,33	0,49	108.731,67	28.343,71	128.368,33	0,53	108.731,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	114.000,00	108.365,00	14.571,98	60.476,15	0,23	47.888,85	14.571,98	60.476,15	0,25	47.888,85	0,00
Vigilância Sanitária	13.500,00	18.080,00	4.068,08	17.990,76	0,07	89,24	4.068,08	17.990,76	0,07	89,24	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Educação	918.500,00	861.550,00	177.064,74	663.221,90	2,54	198.328,10	177.064,74	663.221,90	2,74	198.328,10	0,00
Ensino Fundamental	598.000,00	583.600,00	128.280,77	482.485,75	1,85	101.114,25	128.280,77	482.485,75	2,00	101.114,25	0,00
Educação Infantil	320.500,00	277.950,00	48.783,97	180.736,15	0,69	97.213,85	48.783,97	180.736,15	0,75	97.213,85	0,00
Cultura	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Urbanismo	122.000,00	122.000,00	16.220,89	73.016,01	0,28	48.983,99	16.220,89	73.016,01	0,30	48.983,99	0,00
Infra-Estrutura Urbana	122.000,00	122.000,00	16.220,89	73.016,01	0,28	48.983,99	16.220,89	73.016,01	0,30	48.983,99	0,00
Saneamento	60.000,00	60.000,00	6.559,61	26.927,64	0,10	33.072,36	6.559,61	26.927,64	0,11	33.072,36	0,00
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	60.000,00	6.559,61	26.927,64	0,10	33.072,36	6.559,61	26.927,64	0,11	33.072,36	0,00
Gestão Ambiental	1.000,00	2.721,00	1.616,89	2.703,41	0,01	17,59	1.616,89	2.703,41	0,01	17,59	0,00
Controle Ambiental	1.000,00	2.721,00	1.616,89	2.703,41	0,01	17,59	1.616,89	2.703,41	0,01	17,59	0,00
Agricultura	6.600,00	6.600,00	1.233,15	5.535,88	0,02	1.064,12	1.233,15	5.535,88	0,02	1.064,12	0,00
Extensão Rural	6.600,00	6.600,00	1.233,15	5.535,88	0,02	1.064,12	1.233,15	5.535,88	0,02	1.064,12	0,00
Comércio e Serviços	3.000,00	3.500,00	0,00	1.212,00	0,00	2.288,00	0,00	1.212,00	0,01	2.288,00	0,00
Turismo	3.000,00	3.500,00	0,00	1.212,00	0,00	2.288,00	0,00	1.212,00	0,01	2.288,00	0,00
Desporto e Lazer	1.500,00	1.234,00	0,00	0,00	0,00	1.234,00	0,00	0,00	0,00	1.234,00	0,00
Desporto Comunitário	1.500,00	1.234,00	0,00	0,00	0,00	1.234,00	0,00	0,00	0,00	1.234,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.724.000,00	35.165.134,57	5.295.647,86	26.124.703,52	100,00	9.040.431,05	5.665.204,42	24.171.578,11	100,00	10.993.556,46	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2021 A AGO/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.452.708,80	2.812.386,68	2.448.351,64	4.915.739,38	2.288.280,19	2.551.560,50	2.421.277,02	2.260.808,67	4.068.721,41	3.564.908,87	2.932.930,34	2.538.211,03	35.255.884,53	31.707.779,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.174,49	206.727,13	142.822,21	281.219,81	120.322,37	191.277,06	187.135,06	166.390,17	247.552,26	270.655,18	300.419,74	251.357,59	2.522.053,07	1.871.011,00
IPTU	9.690,15	11.996,43	6.954,40	4.073,06	5.559,35	7.004,57	6.141,59	3.181,58	26.018,25	43.612,39	1.557,07	72.751,15	198.539,99	206.100,00
ISS	86.960,81	87.449,07	77.215,32	101.519,10	83.484,10	87.878,41	73.781,69	77.891,86	141.981,05	96.670,29	242.393,51	100.059,30	1.257.284,51	686.360,00
ITBI	7.512,60	44.572,98	14.023,80	122.306,06	6.984,79	7.580,86	3.300,00	5.862,44	650,00	68.321,24	0,00	0,00	281.114,77	210.000,00
IRRF	49.031,45	60.504,38	42.428,22	51.969,23	9.514,71	73.372,54	84.038,85	76.455,56	76.109,32	60.968,06	56.469,16	75.474,02	716.335,50	663.451,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.979,48	2.204,27	2.200,47	1.352,36	14.779,42	15.440,68	19.872,93	2.998,73	2.793,64	1.083,20	0,00	3.073,12	68.778,30	105.100,00
Contribuições	29.813,98	30.698,30	32.415,47	760.858,97	35.083,16	32.407,58	31.120,18	36.334,52	46.316,70	38.145,01	37.024,14	60.793,79	1.171.011,80	1.306.500,00
Receita Patrimonial	7.863,39	9.795,46	16.173,60	539.303,82	19.570,12	71.752,13	26.105,18	14.461,18	19.941,98	13.355,34	16.639,50	22.022,36	776.984,06	39.784,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.863,39	9.795,46	16.173,60	539.303,82	19.570,12	71.752,13	26.105,18	14.461,18	19.941,98	13.355,34	16.639,50	22.022,36	776.984,06	39.784,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	36.451,70	38.303,29	34.804,33	35.067,90	27.114,93	26.525,48	34.403,49	30.543,53	32.208,40	31.108,78	34.577,94	37.545,29	398.655,06	511.000,00
Transferências Correntes	2.222.405,24	2.519.152,77	2.222.136,03	3.182.299,68	2.086.189,61	2.229.598,25	2.142.513,11	2.013.079,27	3.722.702,07	3.211.644,56	2.544.269,02	2.166.492,00	30.262.481,61	27.967.984,12
Cota Parte do FPM	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	1.256.143,22	912.656,02	11.307.804,66	11.000.766,21
Cota Parte do ICMS	483.919,57	604.142,68	531.409,57	492.853,20	457.780,72	422.989,58	526.949,45	405.658,15	563.421,29	496.341,51	558.656,00	506.859,55	6.050.981,27	4.830.000,00
Cota Parte do IPVA	48.127,17	52.036,04	26.031,91	43.380,77	30.350,96	34.666,51	88.565,61	64.833,83	87.014,31	92.849,78	0,00	55.838,46	623.695,35	470.000,00
Cota Parte do ITR	15.300,37	237.549,67	15.668,34	24.608,59	18.727,90	762,17	2.059,89	2.676,57	3.131,84	5.438,12	19.184,90	9.418,80	354.527,16	336.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	353.567,55	451.708,46	543.580,07	383.884,00	325.180,27	331.373,36	353.499,00	307.208,61	401.646,91	354.769,58	333.529,77	350.578,57	4.490.526,15	3.867.455,00
Outras Transferências Correntes	724.291,03	508.236,31	241.170,06	950.929,39	360.291,47	192.055,83	415.002,00	336.056,22	1.670.058,65	1.328.960,33	376.755,13	331.140,60	7.434.947,02	7.463.762,91
Outras Receitas Correntes	0,00	7.709,73	0,00	116.989,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.698,93	11.500,00
DEDUÇÕES (II)	228.909,19	311.841,44	287.477,04	1.037.000,52	280.143,43	341.233,69	274.802,27	273.962,76	330.199,16	305.582,81	275.650,48	296.954,41	4.243.757,20	3.898.160,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	727.164,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727.164,11	935.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	18.248,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.248,93	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	228.909,19	311.841,44	287.477,04	291.587,48	280.143,43	341.233,69	274.802,27	273.962,76	330.199,16	305.582,81	275.650,48	296.954,41	3.498.344,16	2.957.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.223.799,61	2.500.545,24	2.160.874,60	3.878.738,86	2.008.136,76	2.210.326,81	2.146.474,75	1.986.845,91	3.738.522,25	3.259.326,06	2.657.279,86	2.241.256,62	31.012.127,33	27.809.619,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.223.799,61	2.500.545,24	2.160.874,60	3.878.738,86	2.008.136,76	2.210.326,81	2.146.474,75	1.986.845,91	3.738.522,25	3.259.326,06	2.657.279,86	2.241.256,62	31.012.127,33	27.809.619,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.223.799,61	2.500.545,24	2.160.874,60	3.878.738,86	2.008.136,76	2.210.326,81	2.146.474,75	1.986.845,91	3.738.522,25	3.259.326,06	2.657.279,86	2.241.256,62	31.012.127,33	27.809.619,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	28.750.619,12	20.248.169,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.871.011,00	1.735.109,43
IPTU	206.100,00	165.825,95
ISS	686.360,00	904.140,21
ITBI	210.000,00	92.699,33
IRRF	663.451,00	512.402,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.100,00	60.041,72
Contribuições	1.306.500,00	317.225,08
Receita Patrimonial	39.784,00	203.847,79
Aplicações Financeiras (II)	39.784,00	203.847,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.010.824,12	17.737.958,88
Cota Parte do FPM	9.170.806,21	6.406.510,99
Cota Parte do ICMS	3.864.000,00	3.164.421,15
Cota Parte do IPVA	376.000,00	349.800,23
Cota Parte do ITR	268.800,00	49.120,21
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	3.867.455,00	2.757.786,07
Outras Transferências Correntes	7.463.762,91	5.010.320,23
Demais Receitas Correntes	522.500,00	254.027,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	522.500,00	254.027,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	28.710.835,12	20.044.321,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	669.555,00	1.314.650,05
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	669.555,00	1.314.650,05
Convênios	10.000,00	1.064.650,05
Outras Transferências de Capital	659.555,00	250.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	669.555,00	1.314.650,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	29.380.390,12	21.358.971,28

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.797.577,85	22.149.288,06	20.662.865,25	19.386.389,05	354.865,96	200.073,14	200.073,14
Pessoal e Encargos Sociais	13.103.572,88	8.769.808,12	8.738.050,66	8.603.179,16	2.633,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.694.004,97	13.379.479,94	11.924.814,59	10.783.209,89	352.232,81	200.073,14	200.073,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	29.797.577,85	22.149.288,06	20.662.865,25	19.386.389,05	354.865,96	200.073,14	200.073,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.630.128,05	2.766.459,51	2.299.756,91	1.917.669,97	44.006,43	136.601,62	136.601,62
Investimentos	3.597.128,05	2.734.459,51	2.277.966,37	1.895.879,43	44.006,43	136.601,62	136.601,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	33.000,00	32.000,00	21.790,54	21.790,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.597.128,05	2.734.459,51	2.277.966,37	1.895.879,43	44.006,43	136.601,62	136.601,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.377,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	33.398.083,57	24.883.747,57	22.940.831,62	21.282.268,48	398.872,39	336.674,76	336.674,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-658.844,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	396.306,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-658.844,35

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	436.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Ago/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	401.621,59	2.749,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	129.047,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	398.872,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-398.872,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-398.872,39

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	755.518,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	755.518,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	401.621,59	398.872,39	0,00	2.749,20	0,00	537.466,01	336.674,76	336.674,76	0,00	200.791,25	203.540,45
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	0,00	0,00	0,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.750,00	39.750,00	39.750,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	401.621,59	398.872,39	0,00	2.749,20	0,00	497.716,01	296.924,76	296.924,76	0,00	200.791,25	203.540,45
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.340,32	1.340,32	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	12.301,90	10.062,70	0,00	2.239,20	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	2.239,20
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.875,00	11.875,00	11.875,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOL\	0,00	69.856,93	69.856,93	0,00	0,00	0,00	7.597,26	918,14	918,14	0,00	6.679,12	6.679,12
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	0,00	12.040,58	12.040,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	96.428,45	95.918,45	0,00	510,00	0,00	86.509,13	0,00	0,00	0,00	86.509,13	87.019,13
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	4.234,29	4.234,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMB	0,00	205.419,12	205.419,12	0,00	0,00	0,00	378.134,62	270.531,62	270.531,62	0,00	107.603,00	107.603,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	401.621,59	398.872,39	0,00	2.749,20	0,00	537.466,01	336.674,76	336.674,76	0,00	200.791,25	203.540,45

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.765.911,00	1.675.067,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	206.100,00	165.825,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	210.000,00	92.699,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	686.360,00	904.140,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	663.451,00	512.402,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.636.766,21	12.348.381,59
2.1- Cota-Parte FPM	11.000.766,21	7.894.205,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	10.265.766,21	7.438.474,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	735.000,00	455.731,15
2.2- Cota-Parte ICMS	4.830.000,00	3.938.656,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	336.000,00	61.400,19
2.5- Cota-Parte IPVA	470.000,00	454.119,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.402.677,21	14.023.449,30
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.957.160,00	2.378.529,01
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.420.316,06	1.127.332,24

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.870.710,00	2.771.678,77
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.870.710,00	2.771.678,77
6.1.1 - Principal	3.867.455,00	2.757.786,07
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.255,00	13.892,70
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	910.295,00	379.257,06
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		349.862,64
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		349.862,64
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.121.541,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.861.750,00	2.150.033,99	2.150.033,99	2.088.970,36	0,00
10.1 - Educação Infantil	786.430,00	188.949,90	188.949,90	182.017,35	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	786.430,00	188.949,90	188.949,90	182.017,35	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.075.320,00	1.961.084,09	1.961.084,09	1.906.953,01	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.510.513,17	1.459.312,90	1.459.312,90	1.426.549,13	0,00
11.1 - Educação Infantil	567.502,57	552.426,39	552.426,39	542.726,60	0,00
11.1.1 - Creche	451.260,26	437.689,88	437.689,88	427.990,09	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	116.242,31	114.736,51	114.736,51	114.736,51	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	943.010,60	906.886,51	906.886,51	883.822,53	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.372.263,17	3.609.346,89	3.609.346,89	3.515.519,49	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.150.033,99	2.150.033,99	2.088.970,36	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.442.381,22	3.442.381,22	3.324.309,27	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.940.175,14	2.150.033,99	2.150.033,99	77,57
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	277.167,88	-670.702,45	-670.702,45	-24,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	335.098,07	-335.098,07
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	335.098,07	-335.098,07
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	794.203,61	627.326,16	602.368,62	550.492,58	0,00
24.1 - Creche	475.900,00	380.394,97	368.408,70	324.664,01	0,00
24.2 - Pré-escola	318.303,61	246.931,19	233.959,92	225.828,57	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.624.730,25	791.699,08	764.742,17	688.777,12	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.418.933,86	1.419.025,24	1.367.110,79	1.239.269,70	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	4.809.492,01
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	379.257,06
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.430.234,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.505.862,33	4.430.234,95	31,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.040,58	12.040,58	12.040,58	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.040,58	12.040,58	12.040,58	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	150.000,00	55.331,87
35.1 - Salário Educação	0,00	1.060,94
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	80.000,00	40.329,80
35.4 - PNATE	50.000,00	10.769,43
35.5 - Outras Transferências do FNDE	20.000,00	3.171,70
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	132.685,00	83.421,39
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	282.685,00	138.753,26

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	105.000,00	31.371,77	31.371,77	27.886,61	0,00
41.1 - Creche	30.000,00	7.263,54	7.263,54	3.778,38	0,00
41.2 - Pré - Escola	75.000,00	24.108,23	24.108,23	24.108,23	0,00
42 - Ensino Fundamental	466.000,98	374.941,81	329.333,11	317.945,33	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	571.000,98	406.313,58	360.704,88	345.831,94	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.692.614,15	5.622.464,31	5.524.941,16	5.259.209,64	0,00
47.1 - Despesas Correntes	7.476.706,09	5.586.676,23	5.489.153,08	5.223.421,56	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.836.078,58	3.845.903,84	3.845.903,84	3.761.366,87	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.640.627,51	1.740.772,39	1.643.249,24	1.462.054,69	0,00
47.2 - Despesas de Capital	215.908,06	35.788,08	35.788,08	35.788,08	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	215.908,06	35.788,08	35.788,08	35.788,08	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	349.862,64	11.984,01
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.771.678,77	1.060,94
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.659.407,34	119.627,08
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-537.865,93	-106.582,13
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-537.865,93	-106.582,13

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.630.128,05	2.766.459,51	863.668,54
Investimentos	3.597.128,05	2.734.459,51	862.668,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	33.000,00	32.000,00	1.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.630.128,05	2.766.459,51	863.668,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.630.128,05 <(d - a)>	2.766.459,51 <(e - b)>	863.668,54 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	38.490,76	35.473,39	35.473,39	35.473,39	0,00	0,00	3.017,37
Despesas de Capital	38.490,76	35.473,39	35.473,39	35.473,39	0,00	0,00	3.017,37
Investimentos	38.490,76	35.473,39	35.473,39	35.473,39	0,00	0,00	3.017,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	863,53	-35.473,39	-34.609,86

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.765.911,00	1.765.911,00	1.675.067,71	94,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	206.100,00	206.100,00	165.825,95	80,46
IPTU	138.000,00	138.000,00	141.905,31	102,83
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	68.100,00	68.100,00	23.920,64	35,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	210.000,00	210.000,00	92.699,33	44,14
ITBI	210.000,00	210.000,00	92.699,33	44,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	686.360,00	686.360,00	904.140,21	131,73
ISS	678.460,00	678.460,00	888.989,23	131,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.900,00	7.900,00	15.150,98	191,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	663.451,00	663.451,00	512.402,22	77,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.785.800,00	15.901.766,21	11.892.650,44	74,79
Cota-Parte FPM	9.149.800,00	10.265.766,21	7.438.474,54	72,46
Cota-Parte ITR	336.000,00	336.000,00	61.400,19	18,27
Cota-Parte IPVA	470.000,00	470.000,00	454.119,46	96,62
Cota-Parte ICMS	4.830.000,00	4.830.000,00	3.938.656,25	81,55
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.551.711,00	17.667.677,21	13.567.718,15	76,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.700.140,00	1.339.305,97	742.713,08	55,46	659.910,29	49,27	613.035,07	45,77	0,00
Despesas Correntes	1.580.140,00	1.280.355,97	688.713,08	53,79	605.910,29	47,32	559.035,07	43,66	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	58.950,00	54.000,00	91,60	54.000,00	91,60	54.000,00	91,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.155.000,00	2.614.096,11	2.178.600,97	83,34	2.113.475,07	80,85	1.915.416,14	73,27	0,00
Despesas Correntes	2.100.000,00	2.552.372,59	2.122.384,64	83,15	2.057.258,74	80,60	1.864.688,81	73,06	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	61.723,52	56.216,33	91,08	56.216,33	91,08	50.727,33	82,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	44.000,00	69.271,63	60.300,79	87,05	60.300,79	87,05	53.571,66	77,34	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	60.271,63	58.999,18	97,89	58.999,18	97,89	52.270,05	86,72	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	1.301,61	14,46	1.301,61	14,46	1.301,61	14,46	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	100.000,00	18.550,00	13.010,74	70,14	13.010,74	70,14	11.963,77	64,49	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	17.550,00	13.010,74	74,14	13.010,74	74,14	11.963,77	68,17	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.000,00	60.060,00	59.831,92	99,62	59.831,92	99,62	55.590,91	92,56	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	59.960,00	59.831,92	99,79	59.831,92	99,79	55.590,91	92,71	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	95.000,00	104.365,48	79.249,40	75,93	79.249,40	75,93	77.744,67	74,49	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	89.600,00	66.973,92	74,75	66.973,92	74,75	65.469,19	73,07	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	14.765,48	12.275,48	83,14	12.275,48	83,14	12.275,48	83,14	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.134.140,00	4.205.649,19	3.133.706,90	74,51	2.985.778,21	70,99	2.727.322,22	64,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.133.706,90	2.985.778,21	2.727.322,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.133.706,90	2.985.778,21	2.727.322,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.035.157,72	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	950.620,49	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,01	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.703.925,00	2.721.127,91	2.508.957,04	92,20
Proveniente da União	1.474.405,00	2.456.607,91	1.994.197,73	81,18
Proveniente dos Estados	229.520,00	264.520,00	514.759,31	194,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.703.925,00	2.721.127,91	2.508.957,04	92,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.227.205,00	1.985.620,80	1.858.388,90	93,59	1.854.773,60	93,41	1.802.131,12	90,76	0,00
Despesas Correntes	1.142.205,00	1.706.991,18	1.593.722,24	93,36	1.590.106,94	93,15	1.537.464,46	90,07	0,00
Despesas de Capital	85.000,00	278.629,62	264.666,66	94,99	264.666,66	94,99	264.666,66	94,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	266.000,00	456.048,23	401.740,70	88,09	401.740,70	88,09	394.921,08	86,60	0,00
Despesas Correntes	221.000,00	428.161,27	386.081,48	90,17	386.081,48	90,17	379.261,86	88,58	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	27.886,96	15.659,22	56,15	15.659,22	56,15	15.659,22	56,15	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	53.000,00	214.514,87	207.316,30	96,64	207.316,30	96,64	207.316,30	96,64	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	214.514,87	207.316,30	96,64	207.316,30	96,64	207.316,30	96,64	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.000,00	192.990,22	165.813,82	85,92	159.026,62	82,40	154.480,98	80,05	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	187.990,22	161.024,48	85,66	154.237,28	82,05	149.691,64	79,63	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.789,34	95,79	4.789,34	95,79	4.789,34	95,79	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	41.800,00	26.739,76	63,97	26.739,76	63,97	26.739,76	63,97	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	32.800,00	26.739,76	81,52	26.739,76	81,52	26.739,76	81,52	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	18.160,00	13.736,60	75,64	13.736,60	75,64	13.736,60	75,64	0,00
Despesas Correntes	0,00	12.160,00	8.209,26	67,51	8.209,26	67,51	8.209,26	67,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	6.000,00	5.527,34	92,12	5.527,34	92,12	5.527,34	92,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.671.205,00	2.909.134,12	2.673.736,08	91,91	2.663.333,58	91,55	2.599.325,84	89,35	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.927.345,00	3.324.926,77	2.601.101,98	78,23	2.514.683,89	75,63	2.415.166,19	72,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.421.000,00	3.070.144,34	2.580.341,67	84,05	2.515.215,77	81,93	2.310.337,22	75,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	97.000,00	283.786,50	267.617,09	94,30	267.617,09	94,30	260.887,96	91,93	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	145.000,00	211.540,22	178.824,56	84,53	172.037,36	81,33	166.444,75	78,68	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	120.000,00	101.860,00	86.571,68	84,99	86.571,68	84,99	82.330,67	80,83	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	95.000,00	122.525,48	92.986,00	75,89	92.986,00	75,89	91.481,27	74,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.805.345,00	7.114.783,31	5.807.442,98	81,63	5.649.111,79	79,40	5.326.648,06	74,87	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.671.205,00	2.877.360,80	2.644.980,13	91,92	2.634.577,63	91,56	2.570.569,89	89,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.134.140,00	4.237.422,51	3.162.462,85	74,63	3.014.534,16	71,14	2.756.078,17	65,04	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.867], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.750.000,00
Previsão Atualizada	31.170.174,12
Receitas Realizadas	21.562.819,07
Déficit Orçamentário	2.608.759,04
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	755.518,58

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.750.000,00
Créditos Adicionais	8.441.134,57
Dotação Atualizada	35.191.134,57
Despesas Empenhadas	26.124.703,52
Despesas Liquidadas	24.171.578,11
Despesas Pagas	22.365.989,95
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.124.703,52
Despesas Liquidadas	24.171.578,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.012.127,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.012.127,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.012.127,33

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	396.306,00	-658.844,35	-166,25
Resultado Nominal - Acima da Linha	436.000,00	-658.844,35	-151,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	401.621,59	0,00	398.872,39	2.749,20
Poder Executivo	401.621,59	0,00	398.872,39	2.749,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	537.466,01	0,00	336.674,76	200.791,25
Poder Executivo	497.716,01	0,00	296.924,76	200.791,25
Poder Legislativo	39.750,00	0,00	39.750,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	939.087,60	0,00	735.547,15	203.540,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.430.234,95	25,00	31,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.150.033,99	70,00	77,57
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.766.459,51	863.668,54

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	35.473,39	3.017,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.985.778,21	15,00	22,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LICITAÇÃO
EXCLUSÃO DE PUBLICAÇÃO

Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº023/2022

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 023/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, INSTALADOS NOS PRÉDIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

EMPRESA: UELQUERSON CHARLES DALBEM - MEI CNPJ: 38.588.856/0001-00 ENDEREÇO: RUA 11D, Nº 59, BAIRRO COAHB PEDRO HENRY, CEP. 78.275-000, RIO BRANCO MT.

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	001.273.022	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS À 30.000 BTUS	UNIDADE	28	R$ 251,75	R$ 7.049,00
2	001.273.021	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000BTUS À 12.000 BTUS	UNIDADE	56	R$ 158,96	R$ 8.901,96
3	001.273.028	HIGIENIZAÇÃO E REVISÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS À 30.000 BTUS	UNIDADE	28	R$ 212,16	R$ 5.940,58
4	001.273.027	HIGIENIZAÇÃO E REVISÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS À 12.000 BTUS	UNIDADE	56	R$ 142,50	R$ 7.980,00
5	001.273.020	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS À 30.000 BTUS	UNIDADE	28	R$ 612,75	R$ 17.157,00
6	001.273.019	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTUS À 12.000 BTUS	UNIDADE	56	R$ 335,66	R$ 18.797,16
7	001.273.041	MANUTENÇÃO EM PLACA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 22.000 À 24.000 BTUS	UNIDADE	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00
8	001.273.042	MANUTENÇÃO EM PLACA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 30.000 BTUS	UNIDADE	10	R$ 209,00	R$ 2.090,00
9	001.273.040	MANUTENÇÃO EM PLACA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 9.000 A 18.000 BTUS	UNIDADE	18	R$ 161,50	R$ 2.907,00
10	001.273.032	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DA UNIÃO DE ACESSO 3/8	UNIDADE	40	R$ 147,56	R$ 5.902,54
11	001.273.037	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO RE-CARGA DE GAS R22 DE AR CONDICIONADO JANELA 9.000 A 12.000 BTUS	UNIDADE	64	R$ 294,45	R$ 18.844,96
12	001.273.038	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - SERVICO DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000 BTUS.	UNIDADE	48	R$ 332,50	R$ 15.960,00
13	001.273.043	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - SERVICO DE CARGA E RECARGA DE GAS PARA FLUIDO R410-A PARA AR CONDICIONADO 9.000 A 30. 000 BTUS.	UNIDADE	79	R$ 332,50	R$ 26.267,50
14	001.273.033	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE VÁLVULA 3/8	UNIDADE	40	R$ 296,49	R$ 11.859,42
15	001.273.036	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO PRES-TAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE TROCA DE VÁLVULA 5/8	UNIDADE	40	R$ 171,00	R$ 6.840,00
16	001.273.035	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO PRES-TAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE VÁLVULA 1/2	UNIDADE	40	R$ 142,50	R$ 5.700,00
17	001.273.034	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO PRES-TAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE VÁLVULA 1/4	UNIDADE	40	R$ 421,16	R$ 16.846,54
18	001.273.026	TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS A 30.000 BTUS.	UNIDADE	28	R$ 194,75	R$ 5.453,00
19	001.273.025	TROCA DE CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS A 18.000 BTUS.	UNIDADE	56	R$ 128,89	R$ 7.217,64
20	001.273.024	TROCA DE COMPRESSOR DE CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS À 30.000 BTUS	UNIDADE	28	R$ 1.192,22	R$ 33.382,20
21	001.273.023	TROCA DE COMPRESSOR DE CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS À 12.000 BTUS	UNIDADE	56	R$ 702,65	R$ 39.348,32
22	001.273.030	TROCA DE MOTOR DE EVAPORADORA OU MOTOR DE HÉLICES DE CONDENSADOR AR 18.0000 BTUS À 24.000 BTUS	UNIDADE	18	R$ 444,91	R$ 8.008,44
23	001.273.039	TROCA DE MOTOR DE EVAPORADORA OU MOTOR DE HÉLICES DE CONDENSADOR AR 30.000 BTUS	UNIDADE	8	R$ 131,10	R$ 1.048,80
24	001.273.029	TROCA DE MOTOR DE EVAPORADORA OU MOTOR DE HÉLICES DE CONDENSADOR AR 9. 0000 BTUS À 12.000 BTUS	UNIDADE	24	R$ 310,34	R$ 7.448,08
VALOR TOTAL						**R$ 282.850,13**

Rio Branco/MT, 29 de setembro de 2022.

_____

Vanderléia Rodrigues Alves

Pregoeira Municipal

Portaria nº 049/2021

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2022

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA SEREM UTI-LIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT.

EMPRESA: B. A. VILELA EIRELI CNPJ: 12.384.867/0001-77 **ENDEREÇO: AV. DOS IMIGRANTES, Nº 131, CENTRO, CEP. 78.275-000, RIO BRAN-CO/MT.**

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	001.283.031	COMPENSADO - DE CHAPA DE MADEIRITE, COM ESPESSURA DE 6MM	UNIDADE	100	R$ 32,20	R$ 3.220,00
2	001.283.032	COMPENSADO - DE CHAPA DE MADEIRITE, COM ESPESSURA DE 9MM	UNIDADE	100	R$ 74,50	R$ 7.450,00
3	001.283.034	COMPENSADO - DE CHAPA EM MDF,COM ESPESSURA DE 10MM,NO TAMANHO 2,74X1,83M	UNIDADE	30	R$ 161,05	R$ 4.831,50
6	001.283.027	MADEIRA - DE CAIBRO DE PEROBA, MEDIDAS 5,5 X 5 CM, COM 4 METROS.	METRO	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
7	001.283.037	MADEIRA - DO TIPO LASCA DE AROEIRA, MEDINDO 2,20 M. 10-13	UNIDADE	500	R$ 34,15	R$ 17.075,00
8	001.283.038	MADEIRA - DO TIPO LASCA DE AROEIRA, MEDINDO 2,20 M. 12-14	METRO	500	R$ 40,82	R$ 20.410,00
9	001.283.036	MADEIRA - DO TIPO LASCA, MEDINDO 2,20 M. 8-10	UNIDADE	500	R$ 16,90	R$ 8.450,00
10	001.283.025	RIPA - EM MADEIRA CEDRINHO COM 5,00CM DE LARGURA E 2,50CM DE ESPESSURA	METRO	1.200	R$ 2,65	R$ 3.180,00
11	001.283.026	TABUA - MADEIRA MISTA PARA USO EM CAIXARIAS COM DIMENSOES 2,5 CM DE ESPESSURA 25,0 CM DE LARGURA E 300 CM DE COMPRIMENTO, PLAINADA.	METRO	300	R$ 9,20	R$ 2.760,00
12	001.283.028	VIGA DE APOIO – DE GARAPEIRA 05 METRO	METRO	300	R$ 20,90	R$ 6.270,00
13	001.283.029	VIGA DE APOIO – DE GARAPEIRA 06 METRO	METRO	100	R$ 27,95	R$ 2.795,00
14	001.283.030	VIGA DE APOIO – DE GARAPEIRA 08 METRO	METRO	100	R$ 27,95	R$ 2.795,00
VALOR TOTAL						**R$ 80.466,50**

Rio Branco/MT, 29 de setembro de 2022.

Vanderléia Rodrigues Alves

Pregoeira Municipal

Portaria nº 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 571/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 040/2022

Objeto: " Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Arbitragem em Atividades Esportivas nas Modalidades de Futsal, futebol de Campo e Futebol 7 Society, para atender as necessidades do Departamento de Esportes do Munícipio de Rondolândia/MT."

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras".

Vencedora dos Itens Licitados a Empresa:*L da Silva Lino - ME, CNPJ: 25.165.570/0001-62, Endereço: Rua Nossa Senhora Auxiliadora, Nº1010, Bairro: Centro, CEP: 78.338-000, Rondolandia/MT.*

Item	Código TCE	UND	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	00010624	JOGO	30	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ARBITRO DE FUTSAL – 2 ÁRBITROS PRINCIPAIS E 1 ANOTADOR	R$ 306,45	R$ 9.193,50
02	331232-1	JOGO	55	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ARBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO – 1 ÁRBITRO PRINCIPAL, 2 AUXILIARES (BANDEIRINHAS) E 1 ANOTADOR	R$ 413,55	R$ 22.745,25
03	0002704	JOGO	55	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ARBITRO DE FUTEBOL SOCIETY - 2 ÁRBITROS PRINCIPAIS E 1 ANOTADOR	R$ 291,45	R$ 16.029,75
Valor Total						**R$ 47.968,50**

***Obs:** O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 571/2022, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.*

Valor Global de R$ 47.968,50 (Quarenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Rondolândia – MT, 29 de Setembro de 2022.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (ART. IV, ART. 71, DA LEI Nº 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2022.

Processo Adm. nº 571/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço em arbitragem em atividades esportivas nas modalidades de futsal, futebol de campo e futebol 7 society, para atender as necessidades do departamento de esporte do município de Rondolândia/MT .

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21".

Em conformidade com o inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, confirmo a adjudicação da Dispensa de Licitação **nº 040/2022, para prestação de serviços acima descrito.**

O procedimento de Dispensa de Licitação encontra-se registrado sob nº 040/2022, regulamente processado e instruído com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos praticados pela Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio de Contratação Direta revelam condições favoráveis para a sua adjudicação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, inclusive, no que confirma a opinião da Procuradoria Jurídica, conforme parecer juntado nos autos.

Desta feita cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **HOMOLOGA** o resultado do Processo de Dispensa de Licitação e **ADJUDICA** o objeto em conformidade com os itens descritos, em favor da Empresa: L da Silva Lino - ME, CNPJ: 25.165.570/0001-62, pelo valor global de R$ 47.968,50 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme item 10/10.2, do Termo de Referência.

Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho e, ato continuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato ou documento necessário, ultimando as providências.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 29 de setembro de 2.022.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL
DECRETO NO 169/GAB/PMR/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

Substitui Membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Gestão de 2021/2023, conforme previsto na Lei Municipal nº 155, de 27 de março de 2007, dando outras providências.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c art. 11º da Lei Municipal nº 155, de 27 de março de 2007;

Considerando o Decreto nº 062/GAB/PMR/2021, onde "nomeia o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para a Gestão de 2021/2023, conforme Lei Municipal nº 155, de 27 de março de 2007, dando outras providências".

Considerando a necessidade de substituição de membro do aludido Conselho, conforme solicitação encaminhada através do Ofício nº 030/SEMAS/2022, de 28 de setembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica alterado o Inciso II alínea "d" do §1º art.1º do Decreto 062 de 21 de maio de 2021, substituindo a titular da pasta "entidades não-governamentais" – "Entidade de Obras Sociais da Igreja Batista Renovada do Brasil" Srª Queila Flor Vilas Boas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§1º (...)

II – Representando as entidades não-governamentais:

d) Entidade de Obras Sociais da Igreja Batista Renovada do Brasil

EDNA MARIA ANDRADE

Função - TITULAR

CPF: 220.119.272-34

Art. 2º. Este decreto em vigor na data da sua publicação

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

III AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 68/2022

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 18 (dezoito) de outubro de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Obra remanescente PRAD - Projeto de Recuperação de Área Degradadas e Urbanização às margens do Rio Vermelho (Vila Boa Esperança) e compensação às margens do Córrego Piscina (Cidade Salmen), neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo anexo ao edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das *13:00 às 17:00 horas* em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 87/2022

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 17 (dezessete) de outubro de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Ampliação do Parque Arareau, localizado na Vila Cardoso, 78700-082, no Município de Rondonópolis/MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Municipal de Esporte e Lazer anexo ao editaL".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de cd-rom ou pen-drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2022.

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafepara **Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos Hospitalares Para Atender A Demanda Do Hospital Da Criança Wilma Bohac Francisco,** neste município,conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos**.**Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa**opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1. 000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 10/10/2022 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 29 de Setembro de 2022.

José Manuel Chichorro Rodrigues

Pregoeiro

II AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2022

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Reforma dos quiosques e cercamento da Praça Brasil, localizada na Avenida Amazonas, quadra 21-a, Praça Brasil, Centro, Rondonópolis – MT. Conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer anexo ao edital".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de cd-rom ou pen-drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2022.

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafepara **Aquisição de Kits para diálise peritoneal (DPAC – Diálise Peritoneal Ambulatorial e APD/DPA – Diálise Peritoneal Automática) destinados aos pacientes portadores de problemas renais crônicos acompanhados pelo Centro de Nefrologia deste município,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos**.**Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa**opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 14/10/2022 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 29 de setembro de 2022.

Adriana Portela de Oliveira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRONICO N°09/2022

O Município de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço n. 09/2022, cujo objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, de acordo com as especificações e descrições contidas no termo de referência que integra esse edital, em demandas em atendimento ao convenio Nº927296/2022, para atender as demandas do Munícipio de Rosário Oeste-MT**. cuja abertura de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço se deu às 10:00 horas do dia 23/09/2022, após julgamento sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

1) EDUARDO DE ALMEIDA EIRELI WEST MAQ cnpj : 13.552.152/0001-49



Rosário Oeste/MT,29 de semtembro de 2022

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) – Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação temporária de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. A contratação se fará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: Nº 032/2022; e) Cobertura Orçamentária: 07.002.04.122.003.2054.33.90.36.1.1.500.632**;** f) Valor: **R$ 12.947,28 (doze mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos);** g) Contratado: Lucinei de Souza Lima RG: 22314130 SSP/MT e CPF: 049.619.401-19; h) Autorizado: em 22/09/2022, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; i) Ratificação: em 29/09/2022, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATORIO DE GESTAO FISCAL - 2 QUADRIMESTRE CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	866.329,47	836.137,56	924.021,06	1.068.077,29	857.169,64	280.814,93	1.635.217,91	1.142.738,11	997.138,19	1.421.018,63	252.836,49	1.431.067,09	11.712.566,37	
Pessoal Ativo	830.169,47	784.636,56	882.095,88	956.660,54	833.909,86	268.181,69	1.634.657,91	1.131.635,09	988.343,19	1.400.392,76	251.566,49	1.397.882,81	11.360.132,25	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	673.969,11	633.399,19	730.568,98	748.094,42	677.780,34	104.884,34	1.469.932,53	862.570,05	791.531,31	1.190.372,23	118.008,21	1.186.776,59	9.187.887,30	
Obrigações Patronais	156.200,36	151.237,37	151.526,90	208.566,12	156.129,52	163.297,35	164.725,38	269.065,04	196.811,88	210.020,53	133.558,28	211.106,22	2.172.244,95	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	36.160,00	51.501,00	41.925,18	111.416,75	23.259,78	12.633,24	560,00	11.103,02	8.795,00	20.625,87	1.270,00	33.184,28	352.434,12	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	36.160,00	51.501,00	41.925,18	111.416,75	23.259,78	12.633,24	560,00	11.103,02	8.795,00	20.625,87	1.270,00	33.184,28	352.434,12	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	866.329,47	836.137,56	924.021,06	1.068.077,29	857.169,64	280.814,93	1.635.217,91	1.142.738,11	997.138,19	1.421.018,63	252.836,49	1.431.067,09	11.712.566,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														11.712.566,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.815.267,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.815.267,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.712.566,37	33,64 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.889.160,70	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	19.844.702,66	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	18.800.244,63	54,00 %

FONTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
NOTAS:

Emissão: 29/09/2022 16:51:42
Portaria Nº 924, de 8 de Julho de 2021.
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
Page 1 de 2
Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
60,00 %	33,64 %	-26,36 %

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2022 (XII) (%)	33,64
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	-26,36
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-2,64

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	3021	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	34.815.267,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	11.712.566,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	33,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	613.767,16	590.046,00	570.671,28	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	613.767,16	590.046,00	570.671,28	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	613.767,16	590.046,00	570.671,28	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	613.767,16	590.046,00	570.671,28	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.719.643,13	18.279.823,77	22.718.020,61	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.845.913,61	18.407.413,04	22.856.628,43	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.053.168,61	18.822.344,20	23.283.420,95	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	125.416,94	60.544,83	8.067,55	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	81.838,06	354.386,33	418.724,97	0,00
Demais Haveres Financeiros	-126.270,48	-127.589,27	-138.607,82	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-9.105.875,97	-17.689.777,77	-22.147.349,33	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.172.530,19	31.120.006,35	34.815.267,83	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	28.172.530,19	31.120.006,35	34.815.267,83	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	2,18	1,90	1,64	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-32,32	-56,84	-63,61	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	33.807.036,23	37.344.007,62	41.778.321,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	30.426.332,61	33.609.606,86	37.600.489,26	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.034.390,05	1.209.211,72	963.978,46	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 29/09/2022 16:52:29 — Page 1 / 2
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homolo

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.172.530,19	31.120.006,35	34.815.267,83	
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	28.172.530,19	31.120.006,35	34.815.267,83	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 29/09/2022 16:55:18 — Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.815.267,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.815.267,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.815.267,83	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	11.712.566,37	33,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	20.889.160,70	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 57,00 %	19.844.702,66	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	18.800.244,63	54,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-22.147.349,33	-63,61
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	41.778.321,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	5.570.442,85	16,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 7,00 %	2.437.068,75	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 29/09/2022 16:59:11 — Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2.021. — Homologado

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 4 BIMESTRE CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.772.000,00	45.333.331,21	5.339.682,29	23.817.469,65	21.515.861,56	4.186.262,88	18.966.355,61	26.366.975,60	17.902.275,70	
DESPESAS CORRENTES	25.792.440,43	28.229.327,04	4.834.673,45	21.003.695,30	7.225.631,74	3.972.593,90	17.350.137,52	10.879.189,52	16.293.649,82	
Pessoal e Encargos Sociais	12.101.599,15	12.216.660,45	1.823.566,37	8.309.432,32	3.907.228,13	1.705.609,30	8.058.018,61	4.158.641,84	7.348.844,38	
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
Outras Despesas Correntes	13.680.841,28	16.002.666,59	3.011.107,08	12.694.262,98	3.308.403,61	2.266.984,60	9.292.118,91	6.710.547,68	8.944.805,44	
DESPESAS DE CAPITAL	4.824.559,57	17.024.204,17	505.008,84	2.813.774,35	14.210.429,82	213.668,98	1.616.218,09	15.407.986,08	1.608.625,88	
Investimentos	4.734.559,57	16.934.204,17	505.008,84	2.755.774,35	14.178.429,82	203.924,42	1.577.873,81	15.356.330,36	1.570.281,60	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	90.000,00	90.000,00		58.000,00	32.000,00	9.744,56	38.344,28	51.655,72	38.344,28	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	79.800,00			79.800,00			79.800,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.772.000,00	45.333.331,21	5.339.682,29	23.817.469,65	21.515.861,56	4.186.262,88	18.966.355,61	26.366.975,60	17.902.275,70	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.772.000,00	45.333.331,21	5.339.682,29	23.817.469,65	21.515.861,56	4.186.262,88	18.966.355,61	26.366.975,60	17.902.275,70	
SUPERÁVIT (XIII)				8.162.925,23			13.014.039,27		14.078.119,18	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.772.000,00	45.333.331,21	5.339.682,29	31.980.394,88	13.352.936,33	4.186.262,88	31.980.394,88	13.352.936,33	31.980.394,88	
RESERVA DO RPPS										

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: RUA 14 DE SETEMBRO, CENTRO, CEP: 78664-000. Emissão: 29/09/2022 às 15:45:35 .

NOTA:

Emissão: 29/09/2022 15:45:36
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Page 1 de 1
Homolc[illegible]

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.772.000,00	39.172.059,50	6.568.665,20	16,77	31.980.394,88	81,64	7.191.664,62
RECEITAS CORRENTES	29.409.233,37	29.547.042,83	6.568.665,20	22,23	23.975.806,68	81,14	5.571.236,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.945.500,00	1.945.500,00	1.221.138,23	62,77	3.774.002,81	193,99	-1.828.502,81
Impostos	1.861.000,00	1.861.000,00	1.061.441,77	57,04	3.549.632,93	190,74	-1.688.632,93
Taxas	84.500,00	84.500,00	159.696,46	188,99	210.145,67	248,69	-125.645,67
Contribuição de Melhoria					14.224,21		-14.224,21
CONTRIBUIÇÕES	115.000,00	115.000,00	36.959,44	32,14	247.715,96	215,41	-132.715,96
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas					136.966,52		-136.966,52
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	115.000,00	115.000,00	36.959,44	32,14	110.749,44	96,30	4.250,56
RECEITA PATRIMONIAL	166.000,00	166.000,00	370.292,15	223,07	1.009.290,70	608,01	-843.290,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	166.000,00	166.000,00	370.292,15	223,07	1.009.290,70	608,01	-843.290,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.500,00	10.500,00	18.744,11	178,52	32.311,58	307,73	-21.811,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.500,00	10.500,00	18.744,11	178,52	32.311,58	307,73	-21.811,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.092.133,37	27.229.942,83	4.883.568,99	17,93	18.610.185,40	68,34	8.619.757,43
Transferências da União e de suas Entidades	13.816.530,32	13.954.339,78	2.163.464,17	15,50	8.098.076,29	58,03	5.856.263,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	9.463.603,05	9.463.603,05	2.097.945,74	22,17	8.007.260,49	84,61	1.456.342,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.812.000,00	3.812.000,00	622.159,08	16,32	2.504.848,62	65,71	1.307.151,38
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.100,00	80.100,00	37.962,28	47,39	302.300,23	377,40	-222.200,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00					8.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	67.100,00	67.100,00	37.297,62	55,59	301.330,15	449,08	-234.230,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	664,66	13,29	970,08	19,40	4.029,92
RECEITAS DE CAPITAL	1.362.766,63	9.625.016,67			8.004.588,20	83,16	1.620.428,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	8.000,00	8.000,00					8.000,00
Alienação de Bens Móveis	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Alienação de Bens Imóveis	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.354.766,63	9.617.016,67			8.004.588,20	83,23	1.612.428,47
Transferências da União e de suas Entidades	1.354.766,63	1.654.766,63			873.000,00	52,76	781.766,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su		7.962.250,04			7.131.588,20	89,57	830.661,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.772.000,00	39.172.059,50	6.568.665,20	16,77	31.980.394,88	81,64	7.191.664,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.772.000,00	39.172.059,50	6.568.665,20	16,77	31.980.394,88	81,64	7.191.664,62
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.772.000,00	39.172.059,50	6.568.665,20	16,77	31.980.394,88	81,64	7.191.664,62

Emissão: 29/09/2022 15:45:36 — Page 1 de 2
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		6.161.271,71			6.161.271,71		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superàvit Financeiro Utilizado para Crèditos Adicionais		6.161.271,71			6.161.271,71		

Fonte: Sistemas Ágil Software Brasil. Unidade Responsável: RUA 14 DE SETEMBRO, CENTRO, CEP: 78664-000. Emissão: 29/09/2022 às 15:45:35 .
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

Emissão: 29/09/2022 15:45:36 — Page 2 de 2
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021. — Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	30.772.000,00	45.333.331,21	5.339.682,29	23.817.469,65	100,00	21.515.861,56	4.186.262,88	18.966.355,61	100,00	26.366.975,60	0,00
LEGISLATIVA	1.208.300,00	1.208.300,00	202.984,17	812.066,03	3,41	396.233,97	207.040,07	785.414,99	4,14	422.885,01	0,00
Ação Legislativa	1.208.300,00	1.208.300,00	202.984,17	812.066,03	3,41	396.233,97	207.040,07	785.414,99	4,14	422.885,01	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.329.700,00	6.199.706,29	1.134.391,01	4.938.958,74	20,74	1.260.747,55	917.707,06	3.855.565,48	20,33	2.344.140,81	0,00
Administração Geral	4.073.000,00	4.778.006,29	856.909,30	3.868.022,63	16,24	909.983,66	691.378,08	2.946.133,71	15,53	1.831.872,58	0,00
Administração Financeira	1.061.700,00	1.222.700,00	239.038,94	950.951,66	3,99	271.748,34	189.214,67	792.565,78	4,18	430.134,22	0,00
Controle Interno	195.000,00	199.000,00	38.442,77	119.984,45	0,50	79.015,55	37.114,31	116.865,99	0,62	82.134,01	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	5.497.241,72	0,00	0,00	0,00	5.497.241,72	0,00	0,00	0,00	5.497.241,72	0,00
Policiamento	0,00	5.497.241,72	0,00	0,00	0,00	5.497.241,72	0,00	0,00	0,00	5.497.241,72	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.237.070,00	1.839.819,30	329.294,87	891.353,14	3,74	948.466,16	169.763,94	680.567,09	3,59	1.159.252,21	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	209.000,00	220.000,00	18.516,53	97.888,29	0,41	122.111,71	20.019,45	87.421,07	0,46	132.578,93	0,00
Assistência Comunitária	1.028.070,00	1.619.819,30	310.778,34	793.464,85	3,33	826.354,45	149.744,49	593.146,02	3,13	1.026.673,28	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.886.367,88	7.814.034,32	1.226.598,95	6.021.311,77	25,28	1.792.722,55	1.133.299,50	4.712.499,72	24,85	3.101.534,60	0,00
Atenção Básica	2.802.900,00	3.032.066,44	480.088,33	2.221.580,07	9,33	810.486,37	420.302,81	1.524.394,46	8,04	1.507.671,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.470.267,88	4.507.767,88	746.510,62	3.674.282,48	15,43	833.485,40	712.996,69	3.089.645,69	16,29	1.418.122,19	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	35.000,00	0,00	1.478,77	0,01	33.521,23	0,00	1.478,77	0,01	33.521,23	0,00
Vigilância Sanitária	332.800,00	152.800,00	0,00	105.027,49	0,44	47.772,51	0,00	78.037,84	0,41	74.762,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	245.400,00	86.400,00	0,00	18.942,96	0,08	67.457,04	0,00	18.942,96	0,10	67.457,04	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.733.725,18	9.289.368,41	1.509.746,30	6.677.468,34	28,04	2.611.900,07	812.504,25	5.129.255,73	27,04	4.160.112,68	0,00
Ensino Fundamental	5.733.125,18	7.243.709,54	1.127.084,20	5.102.731,79	21,42	2.140.977,75	652.970,78	4.078.160,61	21,50	3.165.548,93	0,00
Educação Infantil	1.639.600,00	1.413.876,27	198.705,73	1.018.591,85	4,28	395.284,42	125.140,68	908.221,30	4,79	505.654,97	0,00
Demais Subfunções	361.000,00	631.782,60	183.956,37	556.144,70	2,34	75.637,90	34.392,79	142.873,82	0,75	488.908,78	0,00
CULTURA	176.900,00	499.900,00	38.804,03	372.835,38	1,57	127.064,62	208.561,05	365.574,38	1,93	134.325,62	0,00
Difusão Cultural	176.900,00	499.900,00	38.804,03	372.835,38	1,57	127.064,62	208.561,05	365.574,38	1,93	134.325,62	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.003.106,28	7.411.177,37	0,00	141.639,02	0,59	7.269.538,35	0,00	141.639,02	0,75	7.269.538,35	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.003.106,28	7.411.177,37	0,00	141.639,02	0,59	7.269.538,35	0,00	141.639,02	0,75	7.269.538,35	0,00
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SANEAMENTO	540.000,00	592.939,00	54.983,70	315.392,04	1,32	277.546,96	52.237,95	312.646,29	1,65	280.292,71	0,00
Saneamento Básico Urbano	540.000,00	592.939,00	54.983,70	315.392,04	1,32	277.546,96	52.237,95	312.646,29	1,65	280.292,71	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	223.000,00	223.000,00	0,00	115.720,00	0,49	107.280,00	28.000,00	101.720,00	0,54	121.280,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	223.000,00	223.000,00	0,00	115.720,00	0,49	107.280,00	28.000,00	101.720,00	0,54	121.280,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	650.700,00	626.300,00	124.671,39	458.015,82	1,92	168.284,18	77.272,28	348.856,55	1,84	277.443,45	0,00
Administração Geral	494.100,00	618.100,00	124.671,39	455.215,82	1,91	162.884,18	77.272,28	346.056,55	1,82	272.043,45	0,00

Emissão: 29/09/2022 15:43:29
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Extensão Rural	98.850,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	31.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Defesa Agropecuária	26.250,00	3.300,00	0,00	2.800,00	0,01	500,00	0,00	2.800,00	0,01	500,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	233.000,00	188.001,00	4.656,83	105.700,99	0,44	82.300,01	18.316,91	70.361,07	0,37	117.639,93	0,00
Turismo	233.000,00	188.001,00	4.656,83	105.700,99	0,44	82.300,01	18.316,91	70.361,07	0,37	117.639,93	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	3.032.630,66	3.371.843,80	625.612,45	2.645.500,35	11,11	726.343,45	480.896,96	2.242.086,94	11,82	1.129.756,86	0,00
Transporte Rodoviário	3.032.630,66	3.371.843,80	625.612,45	2.645.500,35	11,11	726.343,45	480.896,96	2.242.086,94	11,82	1.129.756,86	0,00
DESPORTO E LAZER	257.500,00	386.900,00	87.938,59	263.508,03	1,11	123.391,97	70.918,35	181.824,07	0,96	205.075,93	0,00
Lazer	257.500,00	386.900,00	87.938,59	263.508,03	1,11	123.391,97	70.918,35	181.824,07	0,96	205.075,93	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	58.000,00	0,24	32.000,00	9.744,56	38.344,28	0,20	51.655,72	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	90.000,00	90.000,00	0,00	58.000,00	0,24	32.000,00	9.744,56	38.344,28	0,20	51.655,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	79.800,00	0,00	0,00	0,00	79.800,00	0,00	0,00	0,00	79.800,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.772.000,00	45.333.331,21	5.339.682,29	23.817.469,65	100,00	21.515.861,56	4.186.262,88	18.966.355,61	100,00	26.366.975,60	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/09/2022 15:43:29

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 2

Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.929.986,04	3.138.503,24	2.789.343,66	3.610.906,98	2.801.504,25	2.821.016,72	4.299.337,24	2.840.119,13	3.813.648,89	3.243.392,96	3.935.306,01	3.409.643,44	39.632.708,56	33.359.042,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	425.780,67	59.557,07	117.620,41	393.565,28	309.862,15	71.534,23	1.390.535,58	318.949,27	190.811,86	271.171,49	824.749,71	396.388,52	4.770.526,24	1.945.500,00
IPTU	27.216,50	2.979,22	4.422,39	17.593,39	1.258,84	7.446,84	1.430,79	7.655,73	5.563,70	4.357,09	35.599,14	11.391,38	126.915,01	118.000,00
ISS	34.519,08	22.936,34	20.757,75	45.661,38	19.890,92	22.968,92	47.278,60	34.095,63	66.044,28	38.904,02	147.402,85	55.464,57	555.924,34	323.000,00
ITBI	322.258,10	3.025,52	56.855,44	260.176,25	226.573,93	22.899,45	1.289.380,99	249.846,63	103.976,80	214.210,22	478.100,68	317.394,58	3.544.698,59	1.030.000,00
IRRF	33.494,08	27.877,94	30.451,50	44.891,97	38.871,32	8.482,10	33.296,61	3.346,14	2.427,98	1.856,61	1.115,43	639,21	226.750,89	380.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	8.292,91	2.738,05	5.133,33	25.242,29	23.267,14	6.187,81	11.332,78	10.917,17	6.751,19	6.217,33	154.070,08	5.626,38	265.776,46	84.500,00
Contribuições	320,08	28.432,53	15.124,22	929,98	65.132,77	14.108,78	11.662,37	17.791,70	86.694,07	15.366,83	19.935,70	17.023,74	292.522,77	115.000,00
Receita Patrimonial	25.322,41	28.695,34	40.432,09	56.257,30	58.631,65	67.607,92	93.613,60	108.659,15	151.080,91	159.405,32	165.901,03	204.391,12	1.159.997,84	166.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.322,41	28.695,34	40.432,09	56.257,30	58.631,65	67.607,92	93.613,60	108.659,15	151.080,91	159.405,32	165.901,03	204.391,12	1.159.997,84	166.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	75,56	1.287,84	46,79	47,69	45,79	39,02			13.482,66		18.744,11		33.769,46	10.500,00
Transferências Correntes	2.463.742,14	3.015.198,73	2.614.696,51	3.110.362,65	2.356.487,21	2.660.456,05	2.775.217,33	2.376.415,72	3.348.257,68	2.621.660,13	2.888.839,43	2.771.013,81	33.002.347,39	31.041.942,83
Cota Parte do FPM	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.427,07	933.285,24	1.256.143,22	912.656,02	11.307.802,66	9.800.000,00
Cota Parte do ICMS	1.082.306,20	1.349.826,58	1.187.697,66	1.101.964,91	985.611,85	905.182,30	1.123.995,86	872.682,28	1.203.725,07	1.060.842,99	1.050.414,11	1.081.930,52	13.006.180,33	8.784.000,00
Cota Parte do IPVA	18.007,27	11.912,50	15.014,12	11.224,21	7.311,00	8.836,36	16.514,25	26.818,14	34.463,83	31.463,83	18.202,25	21.233,09	221.000,85	102.000,00
Cota Parte do ITR	21.381,75	236.631,54	55.420,20	56.523,97	57.903,82		22.533,65	1.212,09	4.900,16	2.864,61	1.205,92	3.599,85	464.177,56	480.000,00
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	259.219,09	331.171,33	294.761,38	281.584,57	291.223,35	301.612,95	321.751,48	279.618,44	365.575,33	322.907,99	303.575,68	318.583,40	3.671.584,99	3.812.000,00
Outras Transferências Correntes	485.628,28	420.177,17	197.527,07	372.421,26	120.578,90	197.073,64	533.984,93	299.438,88	742.166,22	270.295,47	259.298,25	433.010,93	4.331.601,00	8.063.942,83
Outras Receitas Correntes	14.745,18	5.331,73	1.423,64	49.744,08	11.344,68	7.270,72	28.308,36	18.303,29	23.321,71	175.789,19	17.136,03	20.826,25	373.544,86	80.100,00
DEDUÇÕES (II)	342.492,58	451.436,84	423.233,38	412.115,97	387.527,82	431.366,62	383.397,62	357.607,10	447.183,77	404.794,78	373.037,31	403.246,94	4.817.440,73	3.812.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	342.492,58	451.436,84	423.233,38	412.115,97	387.527,82	431.366,62	383.397,62	357.607,10	447.183,77	404.794,78	373.037,31	403.246,94	4.817.440,73	3.812.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.587.493,46**	**2.687.066,40**	**2.366.110,28**	**3.198.791,01**	**2.413.976,43**	**2.389.650,10**	**3.915.939,62**	**2.482.512,03**	**3.366.465,12**	**2.838.598,18**	**3.562.268,70**	**3.006.396,50**	**34.815.267,83**	**29.547.042,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (	**2.587.493,46**	**2.687.066,40**	**2.366.110,28**	**3.198.791,01**	**2.413.976,43**	**2.389.650,10**	**3.915.939,62**	**2.482.512,03**	**3.366.465,12**	**2.838.598,18**	**3.562.268,70**	**3.006.396,50**	**34.815.267,83**	**29.547.042,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI	**2.587.493,46**	**2.687.066,40**	**2.366.110,28**	**3.198.791,01**	**2.413.976,43**	**2.389.650,10**	**3.915.939,62**	**2.482.512,03**	**3.366.465,12**	**2.838.598,18**	**3.562.268,70**	**3.006.396,50**	**34.815.267,83**	**29.547.042,83**

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: RUA 14 DE SETEMBRO, CENTRO, CEP: 78664-000. Emissão: 29/09/2022 às 15:46 .

Emissão: 29/09/2022 15:46:04
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.547.042,83	23.975.806,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.945.500,00	3.774.002,81
Contribuições	115.000,00	247.715,96
Receita Patrimonial	166.000,00	1.009.290,70
Aplicações Financeiras (II)	166.000,00	1.009.290,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.229.942,83	18.610.185,40
Demais Receitas Correntes	90.600,00	334.611,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.600,00	334.611,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	29.381.042,83	22.966.515,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.625.016,67	8.004.588,20
Operações de Crèdito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Emprèstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporàrios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	8.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.617.016,67	8.004.588,20
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	9.617.016,67	8.004.588,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	9.625.016,67	8.004.588,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**39.006.059,50**	**30.971.104,18**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.229.327,04	21.003.695,30	17.350.137,52	16.293.649,82	88.847,03	92.310,68	92.310,68
Pessoal e Encargos Sociais	12.216.660,45	8.309.432,32	8.056.329,80	7.348.844,38	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.002.666,59	12.694.262,98	9.293.807,72	8.944.805,44	88.847,03	92.310,68	92.310,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.219.327,04	21.003.695,30	17.350.137,52	16.293.649,82	88.847,03	92.310,68	92.310,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.024.204,17	2.813.774,35	1.616.218,09	1.608.625,88	28.502,36	978.100,91	978.100,91
Investimentos	16.934.204,17	2.755.774,35	1.577.873,81	1.570.281,60	28.502,36	978.100,91	978.100,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Emprèstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	90.000,00	58.000,00	38.344,28	38.344,28	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.934.204,17	2.755.774,35	1.577.873,81	1.570.281,60	28.502,36	978.100,91	978.100,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	79.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**45.233.331,21**	**23.759.469,65**	**18.928.011,33**	**17.863.931,42**	**117.349,39**	**1.070.411,59**	**1.070.411,59**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**11.919.411,78**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-6.616,80**

Emissão: 29/09/2022 às 15:47 — Page 1 de 2
Portaria Nº 924, de 08 de Julho de 2021. — Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até AGOSTO / 2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	1.009.290,70
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**12.928.702,48**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-6.585,41**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2021 (a)	Até AGOSTO / 2022) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	613.767,16	570.671,28
DEDUÇÕES (XXIX)	9.719.643,13	22.718.020,61
Disponibilidade de Caixa	9.845.913,61	22.856.628,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.053.168,61	23.283.420,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	125.416,94	8.067,55
(-) Depósitos Restistuíveis e Valores Vinculados	81.838,06	418.724,97
Demais Haveres Financeiros	-126.270,48	-138.607,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.105.875,97	-22.147.349,33
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**13.041.473,36**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até AGOSTO / 2022)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	117.349,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	570.671,28
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**13.494.795,25**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**12.485.504,55**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.161.271,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.161.271,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.994,00	121.422,94	117.349,39		8.067,55	291.676,73	1.742.713,32	1.070.411,59	1.070.411,59		963.978,46	972.046,01
EXECUTIVO	3.994,00	113.950,34	109.876,79		8.067,55	291.676,73	1.742.713,32	1.070.411,59	1.070.411,59		963.978,46	972.046,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		681,89	681,89				50.000,00	50.000,00	50.000,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		11.093,93	11.061,48		32,45	10.707,65	37.300,00	48.007,65	48.007,65			32,45
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.200,00			3.200,00							3.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.994,00	28.962,31	28.121,21		4.835,10	105.015,80	796.147,72	722.160,00	722.160,00		179.003,52	183.838,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						12.279,72					12.279,72	12.279,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		22.842,21	22.842,21									
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		47.170,00	47.170,00			163.673,56	854.254,92	245.233,26	245.233,26		772.695,22	772.695,22
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISAX							5.010,68	5.010,68	5.010,68			
LEGISLATIVO		7.472,60	7.472,60									
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU		7.472,60	7.472,60									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**3.994,00**	**121.422,94**	**117.349,39**		**8.067,55**	**291.676,73**	**1.742.713,32**	**1.070.411,59**	**1.070.411,59**		**963.978,46**	**972.046,01**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.851.000,00	3.499.070,58
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	118.000,00	74.703,51
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.030.000,00	2.902.383,28
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	323.000,00	432.049,79
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	380.000,00	89.934,00
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.166.000,00	16.437.651,52
2.1-Cota-Parte FPM	9.800.000,00	7.894.203,69
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.450.000,00	7.438.472,54
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	350.000,00	455.731,15
2.2-Cota-Parte ICMS	8.784.000,00	8.284.384,98
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte ITR	480.000,00	94.220,10
2.5-Cota-Parte IPVA	102.000,00	164.842,75
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.017.000,00**	**19.936.722,10**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.763.200,00**	**3.196.384,07**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.491.050,00**	**1.787.796,45**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.812.000,00	2.504.848,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.812.000,00	2.504.848,62
6.1.1- Principal	3.812.000,00	2.504.848,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**48.800,00**	**-691.535,45**

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.504.848,62**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	1.991.004,93	1.745.331,00	1.745.330,90	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	660.167,93	585.130,90	585.130,90	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	345.600,00	660.167,93	585.130,90	585.130,90	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.969.400,00	1.330.837,00	1.160.200,10	1.160.200,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.823.961,30	465.046,37	400.256,99	400.256,99	0,00
11.1- Educação Infantil	1.054.600,00	72.823,29	64.640,09	64.640,09	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	1.054.600,00	72.823,29	64.640,09	64.640,09	0,00
11.2- Ensino Fundamental	798.000,00	392.223,08	335.616,90	335.616,90	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.823.961,30**	**2.456.051,30**	**2.145.587,99**	**2.145.587,99**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.991.004,93	1.745.331,00	1.745.330,90	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.456.051,30	2.145.587,99	2.145.587,99	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [7]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.753.394,03	1.745.331,00	1.745.331,00	69,67
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — em Reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	250.484,86	359.260,63	359.260,63	14,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	342.500,00	267.875,55	185.594,94	182.016,60	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.981.771,20	2.824.179,08	1.880.195,85	1.855.387,22	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.324.271,20**	**3.092.054,63**	**2.065.790,79**	**2.037.403,82**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.211.378,78
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-691.535,45
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**4.902.914,23**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.984.180,52	4.902.914,23	24,59

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	126.517,42	51.561,70	46.726,60	0,00	79.790,82
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	126.517,42	51.561,70	46.726,60	0,00	79.790,82
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	187.750,00	37.834,83
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	10.000,00	2.340,00
35.3- PNAE	87.750,00	5.342,40
35.4 - PNATE	87.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	3.000,00	30.152,43
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**187.750,00**	**37.834,83**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	41.676,27	19.510,10	10.376,60	10.376,60	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	41.676,27	19.510,10	10.376,60	10.376,60	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.308.561,47	1.619.719,30	963.292,05	940.957,97	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.350.237,74**	**1.639.229,40**	**973.668,65**	**951.334,57**	**0,00**

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.498.470,24	6.007.337,37	4.874.875,64	4.554.761,44	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.494.930,04	5.347.094,47	4.502.342,17	4.184.227,97	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.408.151,30	2.844.689,62	2.781.747,74	2.513.892,68	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.086.778,74	2.502.404,85	1.720.594,43	1.670.335,29	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.003.540,20	660.242,90	372.533,47	370.533,47	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.003.540,20	660.242,90	372.533,47	370.533,47	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.513.866,13	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.145.587,99	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	368.278,14	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	397.399,57	84.996,14
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	765.677,71	84.996,14

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.629.944,37	2.813.774,35	14.816.170,02
Investimentos	17.539.944,37	2.755.774,35	14.784.170,02
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	90.000,00	58.000,00	32.000,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.629.944,37	2.813.774,35	14.816.170,02
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	17.629.944,37	2.813.774,35	14.816.170,02

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crèdito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 26/09/2022 11:15:33
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1
Homolog

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.851.000,00	1.851.000,00	3.499.171,98	189,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	118.000,00	118.000,00	74.703,51	63,31
IPTU	80.000,00	80.000,00	42.306,61	52,88
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	38.000,00	38.000,00	32.396,90	85,26
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	1.030.000,00	1.030.000,00	2.902.383,28	281,78
ITBI	1.030.000,00	1.030.000,00	2.896.677,18	281,23
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI			5.706,10	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	323.000,00	323.000,00	432.049,79	133,76
ISS	315.000,00	315.000,00	427.793,17	135,81
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	4.256,62	53,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	380.000,00	380.000,00	90.035,40	23,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.816.000,00	18.816.000,00	15.981.920,37	84,94
Cota-Parte FPM	9.450.000,00	9.450.000,00	7.438.472,54	78,71
Cota-Parte ITR	480.000,00	480.000,00	94.220,10	19,63
Cota-Parte IPVA	102.000,00	102.000,00	164.842,75	161,61
Cota-Parte ICMS	8.784.000,00	8.784.000,00	8.284.384,98	94,31
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.667.000,00**	**20.667.000,00**	**19.481.092,35**	**94,26**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.802.900,00	3.313.066,44	1.111.962,04	33,56	809.992,75	24,44	798.367,72	24,09	
Despesas Correntes	2.517.900,00	2.643.950,00	1.069.854,81	40,46	767.885,52	29,04	756.785,49	28,62	
Despesas de Capital	285.000,00	669.116,44	42.107,23	6,29	42.107,23	6,29	41.582,23	6,21	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.470.267,88	4.567.267,88	3.319.352,42	72,67	2.757.222,08	60,36	2.746.064,22	60,12	
Despesas Correntes	4.060.267,88	4.237.267,88	3.015.352,42	71,16	2.453.222,08	57,89	2.442.064,22	57,63	
Despesas de Capital	410.000,00	330.000,00	304.000,00	92,12	304.000,00	92,12	304.000,00	92,12	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.000,00	35.000,00	1.478,77	4,23	1.478,77	4,23	1.478,77	4,23	
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	1.478,77	4,23	1.478,77	4,23	1.478,77	4,23	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	332.800,00	152.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	327.800,00	147.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	245.400,00	115.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	240.400,00	110.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.886.367,88**	**8.183.534,32**	**4.432.793,23**	**54,16**	**3.568.693,60**	**43,60**	**3.545.910,71**	**43,33**	

Emissão: 26/09/2022 11:15:54
Page 1 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021.
Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.432.793,23	3.568.693,60	3.545.910,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.432.793,23**	**3.568.693,60**	**3.545.910,71**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			2.922.163,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.922.163,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.510.629,38	646.529,75	623.746,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	22,75	18,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 26/09/2022 11:15:54 Page 2 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.265.997,15	1.265.997,15	518.194,50	40,93
Provenientes da União	1.086.303,49	1.086.303,49	518.194,50	47,70
Provenientes dos Estados	179.693,66	179.693,66		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**1.265.997,15**	**1.265.997,15**	**518.194,50**	**40,93**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.734.900,00	1.444.900,00	721.599,82	49,94	525.938,28	36,40	525.259,93	36,35	
Despesas Correntes	1.554.900,00	1.194.900,00	566.949,82	47,45	518.788,28	43,42	518.109,93	43,36	
Despesas de Capital	180.000,00	250.000,00	154.650,00	61,86	7.150,00	2,86	7.150,00	2,86	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	985.400,00	516.400,00	92.081,70	17,83	88.910,96	17,22	88.910,96	17,22	
Despesas Correntes	647.400,00	497.400,00	92.081,70	18,51	88.910,96	17,88	88.910,96	17,88	
Despesas de Capital	338.000,00	19.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	25.000,00	25.000,00							
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	329.800,00	150.800,00	105.027,49	69,65	78.037,84	51,75	78.037,84	51,75	
Despesas Correntes	324.800,00	145.800,00	105.027,49	72,04	78.037,84	53,52	78.037,84	53,52	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	245.400,00	115.400,00	18.942,96	16,42	18.942,96	16,42	18.942,96	16,42	
Despesas Correntes	240.400,00	110.400,00	18.942,96	17,16	18.942,96	17,16	18.942,96	17,16	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII	3.320.500,00	2.252.500,00	937.651,97	41,63	711.830,04	31,60	711.151,69	31,57	

Emissão: 26/09/2022 11:15:54 Page 3 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.537.800,00	4.757.966,44	2.943.179,89	61,86	2.050.332,74	43,09	1.943.850,76	40,85	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.455.667,88	5.083.667,88	3.771.170,85	74,18	3.178.534,65	62,52	3.077.026,14	60,53	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	60.000,00	60.000,00	1.478,77	2,46	1.478,77	2,46	1.478,77	2,46	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	662.600,00	303.600,00	210.054,98	69,19	156.075,68	51,41	156.075,68	51,41	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	490.800,00	230.800,00	37.885,92	16,42	37.885,92	16,42	37.885,92	16,42	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.206.867,88	10.436.034,32	6.963.770,41	66,73	5.424.307,76	51,98	5.216.317,27	49,98	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	11.206.867,88	10.436.034,32	6.963.770,41	66,73	5.424.307,76	51,98	5.216.317,27	49,98	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 _ Bimestre DE JULHO/AGOSTO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.772.000,00
Previsão Atualizada	39.172.059,50
Receitas Realizadas	31.980.394,88
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.161.271,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.772.000,00
Dotação Atualizada	45.333.331,21
Despesas Empenhadas	23.817.469,65
Despesas Liquidadas	18.966.355,61
Despesas Pagas	17.902.275,70
Superávit Orçamentário	13.014.039,27

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.817.469,65
Despesas Liquidadas	18.966.355,61

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.815.267,83
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	34.815.267,83
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	34.815.267,83

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal Acima da Linha	-6.585,41	12.928.702,48	-323,43%
Resultado Primário Acima da Linha	-6.616,80	11.919.411,78	-138,61%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	117.944,34		109.876,79	8.067,55
Poder Legislativo	7.472,60		7.472,60	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.034.390,05		1.070.411,59	963.978,46
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**2.159.806,99**		**1.187.760,98**	**972.046,01**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.902.914,23	25,00 %	24,59 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.745.331,00	70,00 %	69,67 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00 %	0,00 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.813.774,35	14.816.170,02

Emissão: 29/09/2022 15:48:40 — Page 1 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 _ Bimestre DE JULHO/AGOSTO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos 0,00	8.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.568.693,60	15,00 %	18,32 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 29/09/2022 15:48:40 — Page 2 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 0109/2022

DECRETO MUNICIPAL N° 0109/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **ANTONIO FILHO SOUSA MENDES,** inscrito no **CPF: 415.903.921-91**, no cargo de **COORDENADOR JURÍDICO,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, na Secretaria Municipal de administração, a partir do dia 30 de setembro de 2022.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 041/2022 de 08 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°181/SAD/2022

PORTARIA N°181/SAD/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OUTRO ORGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JORAILDES SOARES DE SOUSA, Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o documento recebido do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – Unidade avançada de Confresa-MT, sobre o comunicando de desligamento da servidora a Sra Jorciléia Vasconcelos Pinho.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a portaria nº. 044/SAD/2021 de 30 de março de 2021, a servidora pública municipal **a Sra. Jorciléia Vasconcelos Pinho**, no cargo Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, CPF nº. 027.745.151-57, encontra-se cedida para prestar os seus serviços no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – Unidade avançada de Confresa-MT até a presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário e em especial a portaria nº 44/SAD/2021 de 30 de março de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

JORAILDES SOARES DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0180/SAD/2022

PORTARIA Nº0180/SAD/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscalizados.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais da ARPS- Ata de Registro de Preços de nº 056 e 057, é diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores como Fiscal Titular – **MARIA RITA BEZZERA CARRIAS e** Fiscal Substituto, **JENNEFER KAROLAINE ALVES DE PAULA** como Fiscal das ARPS Nº 056 e 057/2022, que tem como objeto do presente: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Pregão Presencial nº 021-2022, Processo Licitatório nº 054-2022, ARPS - Ata de Registro de Preço nº 056 e 057-2022.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado, venha a:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelos CONTRATADOS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato.

III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

IV – Emitir relatório;

Art. 3º - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0179/SAD/2022

PORTARIA Nº 0179/SAD/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscalizados. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais da Ata de Registro de Preços são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade. **RESOLVE**: **Art. 1º** - Designar os servidores como Fiscal Titular – **LEANDRO DA SILVA SILVA**, Fiscal Substituto – **IRANICE ALVES DAMA,** comoFiscal das ARPS nº 055/2022, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO POR KM RODADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT**, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes no termo de referência e anexos, conforme descrito no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 018/2022. **Art. 2º -** Determinar que o Fiscal ora designado, venha a: I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato; III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento; IV – Emitir relatório; **Art. 3º** - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0176/SAD/2022

PORTARIA Nº 0176/SAD/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabe a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscalizados. **CONSIDERANDO** que a principal atribuição do fiscal do Contrato 056/2022 é: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade. **RESOLVE**: **Art. 1º** - Designar os servidores como Fiscal Titular – **MARCOS FERREIRA TORRES**, Fiscal Substituto **- VALDIR DUARTE MONTEIRO,** comoFiscais do Contrato 056/2022, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT,** para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade, conforme descrito no Termo de Referência do **Processo Licitatório nº 058/2022**, inerente ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico n° 015/2022**. **Art. 2º -** Determinar que o Fiscal ora designado, venha a: I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato 056/2022, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato 056/2022; III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento; IV – Emitir relatório; **Art. 3º** - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RELATORIO DE GESTAO FISCAL - 2 QUADRIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	802.392,86	778.893,15	852.560,51	997.417,26	808.646,22	231.813,09	1.564.813,75	1.086.197,85	934.560,00	1.345.161,95	199.237,15	1.364.744,76	10.966.438,55	
Pessoal Ativo	766.232,86	727.392,15	810.635,33	886.000,51	785.386,44	219.179,85	1.564.253,75	1.075.094,83	925.765,00	1.324.536,08	197.967,15	1.331.560,48	10.614.004,43	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	619.867,59	585.963,93	668.668,53	693.130,96	639.195,68	55.893,78	1.422.770,63	806.952,10	740.155,82	1.136.773,01	64.408,87	1.131.845,96	8.565.626,86	
Obrigações Patronais	146.365,27	141.428,22	141.966,80	192.869,55	146.190,76	163.286,07	141.483,12	268.142,73	185.609,18	187.763,07	133.558,28	199.714,52	2.048.377,57	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	36.160,00	51.501,00	41.925,18	111.416,75	23.259,78	12.633,24	560,00	11.103,02	8.795,00	20.625,87	1.270,00	33.184,28	352.434,12	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	36.160,00	51.501,00	41.925,18	111.416,75	23.259,78	12.633,24	560,00	11.103,02	8.795,00	20.625,87	1.270,00	33.184,28	352.434,12	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	802.392,86	778.893,15	852.560,51	997.417,26	808.646,22	231.813,09	1.564.813,75	1.086.197,85	934.560,00	1.345.161,95	199.237,15	1.364.744,76	10.966.438,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														10.966.438,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.815.267,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.815.267,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.966.438,55	31,50 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.800.244,63	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	17.860.232,40	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	16.920.220,17	48,60 %

FONTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
NOTAS:

Emissão: 29/09/2022 16:59:38 — **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU** — Page 1 de 2
Portaria Nº 924, de 8 de Julho de 2021. — Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
54,00 %	31,50 %	-22,50 %

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2022 (XII) (%)	31,50
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	-22,50
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-2,25

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	3021	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	34.815.267,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	10.966.438,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	31,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	613.767,16	590.046,00	570.671,28	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	613.767,16	590.046,00	570.671,28	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	613.767,16	590.046,00	570.671,28	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	613.767,16	590.046,00	570.671,28	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.719.234,22	18.067.315,64	22.359.171,19	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.845.504,70	18.200.584,13	22.497.731,55	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.041.406,09	18.580.937,58	22.863.154,65	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	117.944,34	60.544,83	8.067,55	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	77.957,05	319.808,62	357.355,55	0,00
Demais Haveres Financeiros	-126.270,48	-133.268,49	-138.560,36	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-9.105.467,06	-17.477.269,64	-21.788.499,91	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.172.530,19	31.120.006,35	34.815.267,83	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	28.172.530,19	31.120.006,35	34.815.267,83	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	2,18	1,90	1,64	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-32,32	-56,16	-62,58	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	33.807.036,23	37.344.007,62	41.778.321,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	30.426.332,61	33.609.606,86	37.600.489,26	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.034.390,05	1.209.211,72	963.978,46	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 29/09/2022 16:59:55 — Page 1 / 2
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homolo

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0178/SAD/2022

PORTARIA Nº 0178/SAD/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabe a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscalizados. **CONSIDERANDO** que a principal atribuição do fiscal do Contrato 055/2022 é: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade. **RESOLVE**: **Art. 1º** - Designar os servidores como Fiscal Titular – **LEANDRO DA SILVA SILVA,** Fiscal Substituto – **AMILTON FERREIRA LIMA,** como Fiscais do Contrato 055/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO/ IMPLANTAÇÃO DE 64 REFLETORES CONVENCIONAIS DE LED, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO, NO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade, conforme descrito no Termo de Referência do **Processo Licitatório nº 057/ 2022**, inerente ao procedimento licitatório na modalidade de **Dispensa de Licitação n° 009/2022**. **Art. 2º -** Determinar que o Fiscal ora designado, venha a: I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato 055/2022, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato 055/2022; III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento; IV – Emitir relatório; **Art. 3º** - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0177/SAD/2022

PORTARIA Nº 0177/SAD/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que cabe a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscalizados. **CONSIDERANDO** que a principal atribuição do fiscal do Contrato 053/2022 é: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade. **RESOLVE**: **Art. 1º** - Designar os servidores como Fiscal Titular – **ANDREIA ALBRECHT,** Fiscal Substituto – **ALTAMIRO CORREIA LEITE JUNIOR,** comoFiscais do Contrato 053/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, ABRANGENDO ORIENTAÇÃO ESCRITA, PARECERES E ACOMPANHAMENTO DO ENVIO DE DADOS AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT,** para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade, conforme descrito no Termo de Referência do **Processo Licitatório nº 056/2022**, inerente ao procedimento licitatório na modalidade de **Dispensa de Licitação n° 008/2022**. **Art. 2º -** Determinar que o Fiscal ora designado, venha a: I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato 053/2022, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato 053/2022; III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento; IV – Emitir relatório; **Art. 3º** - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 0107/2022

DECRETO MUNICIPAL N° 0107/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **MARIA ANTÔNIA VIEIRA ALVES,** inscrito no **CPF: 203.551.225-53**, no cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2022

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Flávio Luiz, 2.201, Centro, na cidade de Santa Rita do Trivelato – MT, CEP: 78453-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EGON HOEPERS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição Federal, art. 145, inciso III, no art. 82 do Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei Federal 195/67, no Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 62/2014), faz saber a quem possa interessar, tornando público a pavimentação asfáltica dos logradouros a seguir citados e o **EDITAL DEMONSTRATIVO DE CUSTOS DA OBRA, COM FINS DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, para fazer face ao custo dos valores totais para as obras de pavimentação asfáltica, conforme descrito abaixo nas seguintes vias públicas desta cidade:

1 – DA ZONA BENEFICIADA – Serão beneficiadas pelas obras de pavimentação asfáltica, os imóveis urbanos localizados nas seguintes ruas e avenidas:

1. Rua Principal. 2. Rua Perimetral. 3. Rua B. 4. Rua C. 5. Rua D. 6. Rua E. 7. Rua F. 8. Avenida B.

2 – DO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO/OBRA

2.1. Os memoriais que compõem os projetos técnicos das obras descrevem normas para a execução dos serviços de drenagem, meio-fio, pavimentação e sarjetas, em vias urbanas da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra.

2.2. A descrição individual dos serviços encontra-se nos respectivos memoriais descritivos do projeto executivo de pavimentação.

3 – DA DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA - A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis localizados nas zonas beneficiadas descritas nos itens 1,2,3,4,5,6,7 e 8 deste edital.

4 – DO ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DA OBRA – O custo total para a realização das obras de pavimentação asfáltica nas ruas indicadas nos itens 1,2,3,4,5,6,7 e 8 deste edital, será de R$ 1.305.350,34 (um milhão trezentos e cinco mil e trezentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos.), com 19.518 m2 (dezenove mil e quinhentos e dezoito metros quadrados) de área pavimentada.

conforme quadro a seguir:

5 – DA DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a **valorização imobiliária**.

5.1. A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite o custo total da obra, computadas as despesas de custo de base e sub-base, materiais, mão de obra e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência devidamente atualizadas na data do lançamento.

5.2. Em atenção à alínea "c" do art. 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, os contribuintes beneficiados com as obras de pavimen-

tação asfáltica arcarão com o equivalente de até 100,00% (cem por cento) do custo total da obra.

6 – DA DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO - O fator de absorção do benefício, para as zonas diretamente atingidas será proporcional a valorização dos imóveis, tendo como limite máximo o custo da obra e o **valor da efetiva valorização ocorrida no respectivo imóvel.**

7 - DO SISTEMA DE RATEIO – A Contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio do percentual de até 100,00% (cem por cento) do custo total da obra definido no item 4, pelos imóveis situados diretamente na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de absorção.

8 - DO LANÇAMENTO EM FACE DA PARCELA DE OBRA CONCLUIDA – A contribuição de melhoria poderá ser lançada em razão de parcelas de obras concluídas e que já tenham produzido a valorização do imóvel.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O contribuinte poderá recolher o valor da contribuição de melhoria nas condições previstas na Lei Complementar Municipal nº 062/2014.

10 – DA OPÇÃO DE PAGAMENTO - O contribuinte poderá optar por efetuar o pagamento da contribuição de melhoria de acordo com os prazos e condições previstos na Lei Complementar Municipal nº 062/2014.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a obra pública de que trata o presente Edital, têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes neste edital.

11.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, através de petição escrita e documentação comprobatório do alegado, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra, inexistência de valorização imobiliária, valor da contribuição de melhoria e número de prestações.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal de Finanças no endereço supra.

12.1 - São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

- Anexo I - Memoriais Descritivos da Obra;

- Anexo II – Relação dos imóveis beneficiados;

- Anexo III - Croqui da delimitação da Zona Beneficiada;

- Anexo IV - Planilha de Custo Total da Obra;

O presente Edital e seus anexos, após sua publicação, estarão afixados no mural do Paço Municipal e à disposição dos interessados na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, no horário de 09h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Santa Rita do Trivelato – MT, 23 de setembro de 2022

Registre-se, Publique-se.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

ROGÉRIO APARECIDO ARAUJO

Certifico que este Edital foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de
MARLENE CORREIA CARNELOCCI
Secretária Municipal de Administração

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

BAIRRO	QUADRA	LOTE	PROPRIETÁRIO	RUA / AVENIDA
KUNIÓPOLIS	01	01	AGROPECUARIA HOEPERS	RUA PRINCIPAL
KUNIÓPOLIS	01	01	AGROPECUARIA HOEPERS	RUA PERIMETRAL
KUNIÓPOLIS	01	01	AGROPECUARIA HOEPERS	RUA C
KUNIÓPOLIS	02	01	AGROPECUARIA HOEPERS	RUA C
KUNIÓPOLIS	02	01	AGROPECUARIA HOEPERS	RUA PERIMETRAL
KUNIÓPOLIS	02	02	AGROPECUARIA HOEPERS	RUA PERIMETRAL
KUNIÓPOLIS	02	03	AGROPECUARIA HOEPERS	RUA PERIMETRAL
KUNIÓPOLIS	02	04	AGROPECUARIA HOEPERS	RUA PERIMETRAL
KUNIÓPOLIS	02	04	AGROPECUARIA HOEPERS	RUA D
KUNIÓPOLIS	03	01	AGROPECUARIA HOEPERS	RUA D
KUNIÓPOLIS	03	01	AGROPECUARIA HOEPERS	RUA PERIMETRAL
KUNIÓPOLIS	03	02	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SANTA RITA	RUA PERIMETRAL
KUNIÓPOLIS	03	03	VANDERLEI BARCE	RUA PERIMETRAL
KUNIÓPOLIS	03	04	LEANDRO JOSE SALVADOR	RUA PERIMETRAL
KUNIÓPOLIS	03	05	ANTIDIO CRISTIANO CEZAR	RUA PERIMETRAL
KUNIÓPOLIS	03	06	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	RUA PERIMETRAL
KUNIÓPOLIS	03	07	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	RUA PERIMETRAL
KUNIÓPOLIS	03	08	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	RUA PERIMETRAL
KUNIÓPOLIS	03	09	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	RUA PERIMETRAL
KUNIÓPOLIS	03	10	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	RUA PERIMETRAL
KUNIÓPOLIS	03	11	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	RUA PERIMETRAL
KUNIÓPOLIS	03	11	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	RUA E
KUNIÓPOLIS	04	01	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO	RUA PERIMETRAL
KUNIÓPOLIS	04	01	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO	RUA E
KUNIÓPOLIS	04	01	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO	RUA B
KUNIÓPOLIS	05	01	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	RUA PERIMETRAL
KUNIÓPOLIS	06	01	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	RUA PRINCIPAL
KUNIÓPOLIS	06	02	DIOGO AMADEU FERREIRA DA SILVA	RUA PRINCIPAL
KUNIÓPOLIS	09	01	ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA	RUA PRINCIPAL
KUNIÓPOLIS	0	0	OLVEPAR DA AMAZONIA S/A - INDUSTRA E COMERCIO	RUA PRINCIPAL
KUNIÓPOLIS	10	01	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	RUA F
KUNIÓPOLIS	10	01	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	RUA B
KUNIÓPOLIS	10	02	ROBERTA DOS SANTOS SILVA	RUA F
KUNIÓPOLIS	10	03	SEBASTIANA SILVA TEIXEIRA	RUA F
KUNIÓPOLIS	10	04	JOSE WELLINGTON DA SILVA	RUA F
KUNIÓPOLIS	10	05	JOSE M. M. DE OLIVEIRA	RUA F
KUNIÓPOLIS	10	06	CLEUNICE ALVES HELEODORO	RUA F
KUNIÓPOLIS	10	07	MILTON ALVES DE OLIVEIRA	RUA F
KUNIÓPOLIS	10	08	WILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	RUA F
KUNIÓPOLIS	10	09	ROBSON ALVES ILEODORO	RUA F
KUNIÓPOLIS	10	10	JOAO BRUNO DE LIMA FILHO	RUA F
KUNIÓPOLIS	10	11	ADRIANA APARECIDA FALLGATTER DE FREITAS	RUA F
KUNIÓPOLIS	10	12	FRANCISCO MANGABEIRA BEZERRA	RUA F
KUNIÓPOLIS	10	13	JOAO BRUNO DE LIMA FILHO	RUA F

KUNIÓPOLIS	10	14	ROSANGELA DOS SANTOS MATOS	RUA F
KUNIÓPOLIS	10	15	ALINE CRISTIE RAMOS DA CRUZ	RUA F
KUNIÓPOLIS	10	16	EUZEBIO DA SILVA CAMPOS	RUA F
KUNIÓPOLIS	10	17	JOSE LUIZ RODRIGUES FILHO	RUA F
KUNIÓPOLIS	10	18	DANIEL MAGALHAES ALVES CORREA	RUA F
KUNIÓPOLIS	10	19	MATHEUS WYOHAN DO CARMO	RUA F
KUNIÓPOLIS	10	20	SEBASTIÃO CLAUDEMIRO DOS SANTOS MAGALHAES	RUA F
KUNIÓPOLIS	10	21	MARTA TEIXEIRA	RUA F
KUNIÓPOLIS	11	14	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	RUA F
KUNIÓPOLIS	11	15	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	RUA F
KUNIÓPOLIS	11	16	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	RUA F
KUNIÓPOLIS	11	17	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	RUA F
KUNIÓPOLIS	11	18	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	RUA F
KUNIÓPOLIS	11	19	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	RUA F
KUNIÓPOLIS	11	20	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	RUA F
KUNIÓPOLIS	11	21	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	RUA F
KUNIÓPOLIS	11	22	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	RUA F
KUNIÓPOLIS	11	23	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	RUA F
KUNIÓPOLIS	11	24	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	RUA F
KUNIÓPOLIS	13	13	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO	RUA F
KUNIÓPOLIS	13	14	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO	RUA F
KUNIÓPOLIS	13	15	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO	RUA F
KUNIÓPOLIS	13	16	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO	RUA F
KUNIÓPOLIS	13	17	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO	RUA F
KUNIÓPOLIS	13	18	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO	RUA F
KUNIÓPOLIS	13	19	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO	RUA F
KUNIÓPOLIS	13	20	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO	RUA F
KUNIÓPOLIS	13	21	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO	RUA F
KUNIÓPOLIS	13	22	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO	RUA F
KUNIÓPOLIS	15	01	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	RUA PRINCIPAL
KUNIÓPOLIS	15	01	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	AVENIDA B
KUNIÓPOLIS	15	02	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	AVENIDA B
KUNIÓPOLIS	15	02	AGROPECUARIA HOEPERS LTDA	RUA F
KUNIÓPOLIS	16	01	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO	RUA PRINCIPAL
KUNIÓPOLIS	16	02	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO	RUA PRINCIPAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto da Licitação: Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS NA ESCOLA NOVA BRUSQUE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, VINCULADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0822/2021, CONFORMEPLANILHA ORÇAMENTARIA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO E PLANILHAS DE BDI, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.

O Prefeito Municipal, na conformidade do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICA** a presente licitação, Tomada de Preços nº 12/2022, à empresa licitante vencedora: ***DOMINGOS MENDES DE ALMEIDA, CNPJ: 12.102.005/0001-04*** , com proposta no menor valor de ***R$ 281.379,65 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).***

Santa Rita do Trivelato - MT, 29 de setembro de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto da Licitação: Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS NA ESCOLA NOVA BRUSQUE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, VINCULADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0822/2021, CONFORMEPLANILHA ORÇAMENTARIA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO E PLANILHAS DE BDI, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR** como HOMOLOGADO TEM, o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 12/2022, que teve como vencedora a empresa ***DOMINGOS MENDES DE ALMEIDA, CNPJ: 12.102.005/0001-04***, com proposta no menor valor de ***R$ 281.379,65 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).***

Santa Rita do Trivelato - MT, 29 de setembro de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 410/2022

DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 115/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **MARCO ANTONIO SOARES DE LIMA**, inscrito no CPF nº 014.***.***-20 (titular), **MARCUS VINICIUS SALES**, inscrito no CPF nº 011.***.***-48 (suplente), como Fiscal do **CONTRATO Nº 115/2022**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, PARA AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS NA ESCOLA NOVA BRUSQUE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, VINCULADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº0822/2021.PLANILHA ORÇAMENTARIA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO E PLANILHAS DE BDI, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E DEMAIS ANEXOS**, conforme Processo de Licitação modalidade tomada de preços nº 012/2022 – for-

necedor: **DOMINGOS MENDES DE ALMEIDA 96538481191, inscrito no CNPJ nº 12.102.005/0001-04.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

FINANÇAS
RETIFICA -SE O TITULO DA PUBLICAÇÃO -CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Título: DECRETO N° 088/2021- CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Texto:

Retifica -se o titulo da publicação, publicada no dia 29 de setembro de 2022 Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVII | N°4.078 .

ONDE SE LÊ DECRETO N° 088/2021

CONSIDERAR DECRETO N° 088/2022

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/ 2022PROCESSO ADM: Nº 048/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022Processo Adm: Nº 048/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA MUNICIPAL – VIA CARTÃO MAGNÉTICO COM SIS APLIC/LEIAUT – RASTREAMENTO VEICULAR GPRS/SATELITAL COM DIÁRIO DE BORDO ON-LINE E IDENTIFICADOR DE CONDUTOR – AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS – MANUTENÇÃO EM GERAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – SISTEMA DE INTERMEDIAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT.

Empresas vencedoras valor total: R$3.749.600,00 (três milhões e setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais): **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA** (09179444000100) com o lote: 1 no valor total de R$3.749.600,00 (três milhões e setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 29 de setembro de 2022

DIENIFFER MOURA DA SILVA

CONDUTOR DE PROCESSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0409/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 0409/2022,

DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO E DETERMINA PRAZO PARA SUA CONCLUSÃO.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 14/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar e quantificar o dano ao erário, em face da decisão monocrática proferida pelo Tribunal de Contas do Estado, Processo nº 229938/2016, referente a procedimentos médicos realizados através do Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Vale Do Teles Pires, autorizados e pagos pela Prefeitura Municipal em desacordo com a finalidade e legislação pertinente em desfavor de **JAIR ROBERTO DE SOUZA**, ex secretário de saúde e **DIRCE IZE CONSATTI**, ex responsável pela central de regulação do município .

Art. 2º. Designar comissão de tomada de contas especial para promover apuração e a quantificação do dano ao erário, à formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução Normativa nº 24/2014-TCE-MT.

Art. 3º. A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I – ELIEZEL LUIZ RAMOS URUGUAY, inscrito no CPF sob nº 732.***.***-72;

II – ALAN REIS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 035.***.***-95;

III – CLOVIS HEUSNER, inscrito no CPF sob nº 503.***.***-78.

IV – BEATRIZ BRONDANI LOHMANN, inscrita no CPF sob nº 054.***.***-03.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Local e Data.

GABINETE DO PREFEITO, EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO 147/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO 147/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ZM MENDES EIRELI,** inscritano CNPJ nº 40.528.356/0001-72, sediada à Rua São Vicente, Lt JD O Verde, nº 21 Qd 41, Bairro Canelas, Várzea Grande MT,denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 147/2021, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL CANDIDO PORTINARI CONFORME EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO N° 0883-2020, conforme Tomada de Preços nº 015/2021.

1.2 - Tem como finalidade o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução dos serviços e da vigência contratual.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços do Contratonº **147/2021 (Cláusula Sétima, Item 7.1)**, acima descrito, **em mais 30 (trinta) dias, vigorando de 07/09/2022 a 06/10/2022.**

2.2 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **147/2021 (Cláusula Sétima, Item 7.2)**, acima descrito, **em mais 30 (trinta) dias, vigorando de 14/09/2022 a 13/10/2022.**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1°, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 036/GP/2.022

EDITAL 036/GP/2.022

DE 29 DE SETEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo 002/2022, Conforme Edital 017/2.022".

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o resultado final do Processo Seletivo desta Prefeitura, nos termos do **Edital 017/2022 do Processo Seletivo Complementar 002/2022.**

C O N V O C A:

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo a comparecerem a esta Prefeitura, junto ao Departamento de Recursos Humanos de acordo com o estatuto dos servidores Públicos Municipais de Santa Terezinha-MT, para assumir seu respectivo cargo, no período de 5 (cinco) dias a partir da publicação deste.

Parágrafo Primeiro: O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitando a ordem de classificação.

Artigo 2º - Os candidatos convocados estão relacionados na **TABELA** abaixo:

9ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2022

APOIO ADMINSITRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA			
	NOME:	**FORMAÇÃO**	**PONTOS**
04	Ângela Gomes Sasaki	Ens. Fundamental	0,5
05	Marcelino Alves Aguiar	Ens. Fund. Incompleto	0,25

Artigo 3º - Este **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Setembro de 2.022.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 205/2022

SÚMULA: RECOMPÕE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E PROGRESSÕES DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI Nº 10.520/2002, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E:

Art. 1º Recompõe a Comissão Municipal de Avaliação de Títulos de Progressões de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Santo Afonso/MT para o exercício de 2021.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Títulos será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: MARINET SOUTO DE OLIVEIRA

Membro: GILBERTO BERNARDINO DE FARIAS

Membro: EDELWEISS SOUTO FELISBINO JUNIOR

Membro: JANAINA NUNES TAVARES CAMARGO SCARPATT

Membro: LUZILENE ALVES BARBOSA

Membro: CAMILA CARVALHO DE MENEZES

Membro: OSVALDO FERREIRA RODRIGUES

Art. 3º As atividades dos membros da Comissão ora constituída reger-se-á pelas disposições seguintes conforme a Lei n° 02/2007 e 11/2011: Cita a Lei.

I -Os membros quando convocados irão conferir, avaliar e reconhecer os certificados dos cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional dos servidores de provimento efetivo para fins de progressão horizontal na evolução da carreira dos servidores públicos.

II -O exercício da função de membro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCAO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

CONTRATO: Nº 055/2022

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 002/2022

CONTRATADO: NEXT CONSTRUÇOES LTDA-CNPJ: 42.373.512/0001-43

DATA ASSINATURA: 27 DE SETEMBRO DE 2022

ASSUNTO: ADITIVO DE SERVIÇO

O valor global do presente instrumento de aditivo n.º 055/2022 é de R$ 459.256,97 (QUATROCENTOS E CINQUENTA NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo: a readequação do quantitativo em acréscimo de 672,00 **M² à** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL SOB Nº 050/2022, NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT**, que inicialmente era de** 10.801,70 m².

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 206/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA E LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º Fica transferido e alterada a lotação do servidor abaixo relacionado, de acordo com a necessidade da Administração.

Mat.	Nome	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação
1177	**ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS**	OPEADOR DE MAQUINAS LEVES TRATORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 204/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica concedida elevação de Nível e Classe, ao seguinte servidor:

MATRICULA	NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
841	ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	MÉDICO CLINICO GERAL	-	C
914	GILVETE REZENDE DA SILVA DUTRA	TECNICA DE ENFERMAGEM		C

Art. 2º A elevação de Nível do servidor de que esta portaria observa o que lhes são assegurados pela Lei Complementar N° 011 de 12 de Dezembro de 2011.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 203/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA** NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1° - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de SANTO AFONSO/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **CONTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, na Rua Presidente Dutra, ESQ.AV Projetada,** conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA** **META FÍSICA: 408,25 M²**	**KARLA FEIJÓ** CAU: A113410-8 ARQUITETA E URBANISTA. AMM

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: **RAFAEL RIBEIRO SCARPATT**

CREA: **51689 MT**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

RAFAEL RIBEIRO SCARPATT

Engenheiro Civil

CREA: **51689 MT**

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

Prefeito municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 207/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º Tornar público o encerramento de CONTRATO ADMINISTRATIVO de Prestação de Serviços por tempo determinado, conforme relacionado a baixo:

Nº.	Vigência	Data da Rescisão	Contratado	Objeto
045	**31.12. 2022**	**30/09/ 2022**	**DARIO MULINA DA COSTA**	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO MOTORISTA DE CNH C D e E, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

Art. 2º O encerramento ocorre a pedido da servidora e não haverá prejuízo para as partes.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da rescisão serão por conta da Municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 209/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE PAU A PIQUE** NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1° - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de SANTO AFONSO/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE PAU A PIQUE,** conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	**REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE PAU A PIQUE META FÍSICA: 100,44 M²**	**EDUARDO FELIPPIN** CREA: 40729 ENGENHEIRO CIVIL. REAL ENGENHARIA LTDA.

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: **RAFAEL RIBEIRO SCARPATT**

CREA: **51689 MT**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

RAFAEL RIBEIRO SCARPATT

Engenheiro Civil

CREA: **51689 MT**

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

Prefeito municipal

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO - REABERTURA DO CREDENCIAMENTO 001/2021

O Município de Santo Afonso-MT, por meio da Comissão Especial de Análise dos Processos de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Santo Afonso, nomeada através da Portaria Municipal nº 177/2022, de 09 de agosto de 2022 os seguintes membros: **ROSEANE DIAS DA SILVA, MARINET SOUTO DE OLIVEIRA, ELAINE DOS ANJOS SANTANA E OSVALDO FERREIRA RODRIGUES**. Torna Público o Resultado na análise de documentos da **REABERTURA DO CREDENCIAMENTO 001/2021,** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS/EMPRESAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES LABORATORIAIS CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL.** Restando habilitadas as empresas: **LABORATÓRIO PRONTO ANÁLISE LTDA ME**, CNPJ nº 01.657.629/0001-71 para os itens abaixo relacionados **CONFORME TABELA MUNICIPAL III DO EDITAL, EXAMES LABORATORIAIS. PROCEDIMENTO: COLETA/ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS EM GERAL**

Item	COD TCE	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	273345-5	40	DOSAGEM DE AMILASE	R$2,25	R$ 90,00
11	322857-6	100	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R$2,01	R$ 201,00
12	273349-8	30	DOSAGEM DE CALCIO	R$1,85	R$ 55,50
13	35861	50	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$3,51	R$ 175,50
14	20332	50	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$3,51	R$ 175,50
15	35862	200	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$1,85	R$ 370,00
16	279080-7	200	DOSAGEM DE CREATININA	R$1,85	R$ 370,00
17	273361-7	50	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$3,68	R$ 184,00
18	273351-0	50	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO (MB)	R$4,12	R$ 206,00
19	273375-7	20	DOSAGEM DE FERRITINA	R$15,59	R$ 311,80
20	273394-3	30	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R$3,51	R$ 105,30

21	273608-0	50	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$2,01	R$ 100,50
22	273611-0	20	DOSAGEM DE FOSFORO	R$1,85	R$ 37,00
23	273613-6	200	DOSAGEM DE GLICOSE	R$1,85	R$ 370,00
24	20334	200	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$7,86	R$1.572,00
25	279095-5	15	DOSAGEM DE LACTATO	R$3,68	R$ 55,20
26	273621-7	40	DOSAGEM DE LIPASE	R$2,25	R$ 90,00
27	20809	20	DOSAGEM DE MAGNESIO	R$2,01	R$ 40,20
28	303180-2	10	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R$2,01	R$ 20,10
29	273623-3	100	DOSAGEM DE POTASSIO	R$1,85	R$ 185,00
30	273625-0	60	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$1,40	R$ 84,00
31	20808	100	DOSAGEM DE SODIO	R$1,85	R$185,00
32	273638-1	200	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R$2,01	R$ 402,00
33	273642-0	200	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R$2,01	R$ 402,00
34		200	DOSAGEM DE UREIA	R$1,85	R$370,00
35	273619-5	500	HEMOGRAMA COMPLETO	R$4,11	R$2.055,00
36		200	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R$2,83	R$566,00
37	383062-4	120	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$11,61	R$1.393,20
38	383064-0	120	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$11,61	R$1.393,20
39	273388-9	120	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$18,55	R$2.226,00
40	273387-0	120	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$16,97	R$2.036,40
41	TCEMT0000442	15	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R$9,25	R$138,75
42	279064-5	15	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R$10,00	R$150,00
43	301740-0	50	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$18,55	R$927,50
44	301743-5	50	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	R$18,55	R$927,50
45	293052-8	120	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$17,16	R$2.059,20
46	293053-6	120	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$17,16	R$2.059,20
47	302807-0	70	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R$17,63	R$1.234,10
48	302812-7	70	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R$17,76	R$1.243,20
49	302849-6	200	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$8,96	R$1.792,00
50	293033-1	50	DOSAGEM DE PROLACTINA	R$18,38	R$919,00
51	302850-0	100	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$12,10	R$1.210,00
52	301680-3	200	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$11,60	R$2.320,00
53	390929-8	100	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$8,71	R$871,00
54	477	20	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	R$4,20	R$84,00
55	10745	80	GAMA GT	R$19,20	R$1.536,00
56	302630-2	150	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTP OU TAP ATIVADA)	R$5,77	R$865,50
57	273383-8	100	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	R$27,50	R$2.750,00
58	293041-2	100	PESQUISA DE ANTICORPOS DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	R$18,55	R$1.855,00
59	293032-3	40	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$32,50	R$1.300,00
60	310173-8	30	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	R$25,00	R$750,00
61	253188-7	20	VITAMINA D	R$70,00	R$1.400,00
62	310148-7	200	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) TOTAL E LIVRE	R$16,42	R$3.284,00
63	20705	60	ANTIBIOGRAMA/UROCULTURA	R$4,98	R$298,80
64	302023-1	30	COOMBS INDIRETO	R$31,50	R$945,00
65	482	20	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R$2,04	R$40,80
66	279074-2	10	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R$10,00	R$100,00
67	488	50	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R$30,00	R$1.500,00
68	20324	50	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R$20,00	R$1.000,00
69	279878-6	70	TESTE FTA-ABS IGG OU IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$10,00	R$700,00
TOTAL					**R$50.087,95**

A CHIODI LTDA, CNPJ nº 46.573.774/0001-02 para os itens abaixo relacionados **CONFORME TABELA MUNICIPAL III DO EDITAL, EXAMES LABORATORIAIS. PROCEDIMENTO: COLETA/ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS EM GERAL:**

Item	COD TCE	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	273345-5	40	DOSAGEM DE AMILASE	R$2,25	R$ 90,00
11	322857-6	100	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R$2,01	R$ 201,00
12	273349-8	30	DOSAGEM DE CALCIO	R$1,85	R$ 55,50
13	35861	50	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$3,51	R$ 175,50
14	20332	50	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$3,51	R$ 175,50
15	35862	200	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$1,85	R$ 370,00
16	279080-7	200	DOSAGEM DE CREATININA	R$1,85	R$ 370,00
17	273361-7	50	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$3,68	R$ 184,00
18	273351-0	50	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO (MB)	R$4,12	R$ 206,00
19	273375-7	20	DOSAGEM DE FERRITINA	R$15,59	R$ 311,80
20	273394-3	30	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R$3,51	R$ 105,30
21	273608-0	50	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$2,01	R$ 100,50
22	273611-0	20	DOSAGEM DE FOSFORO	R$1,85	R$ 37,00
23	273613-6	200	DOSAGEM DE GLICOSE	R$1,85	R$ 370,00
24	20334	200	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$7,86	R$1.572,00
25	279095-5	15	DOSAGEM DE LACTATO	R$3,68	R$ 55,20
26	273621-7	40	DOSAGEM DE LIPASE	R$2,25	R$ 90,00
27	20809	20	DOSAGEM DE MAGNESIO	R$2,01	R$ 40,20
28	303180-2	10	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R$2,01	R$ 20,10
29	273623-3	100	DOSAGEM DE POTASSIO	R$1,85	R$ 185,00
30	273625-0	60	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$1,40	R$ 84,00

31	20808	100	DOSAGEM DE SODIO	R$1,85	R$185,00
32	273638-1	200	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R$2,01	R$ 402,00
33	273642-0	200	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R$2,01	R$ 402,00
34		200	DOSAGEM DE UREIA	R$1,85	R$370,00
35	273619-5	500	HEMOGRAMA COMPLETO	R$4,11	R$2.055,00
36		200	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R$2,83	R$566,00
37	383062-4	120	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$11,61	R$1.393,20
38	383064-0	120	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$11,61	R$1.393,20
39	273388-9	120	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$18,55	R$2.226,00
40	273387-0	120	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$16,97	R$2.036,40
41	TCEMT0000442	15	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R$9,25	R$138,75
42	279064-5	15	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R$10,00	R$150,00
43	301740-0	50	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$18,55	R$927,50
44	301743-5	50	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	R$18,55	R$927,50
45	293052-8	120	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$17,16	R$2.059,20
46	293053-6	120	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$17,16	R$2.059,20
47	302807-0	70	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R$17,63	R$1.234,10
48	302812-7	70	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R$17,76	R$1.243,20
49	302849-6	200	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$8,96	R$1.792,00
50	293033-1	50	DOSAGEM DE PROLACTINA	R$18,38	R$919,00
51	302850-0	100	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$12,10	R$1.210,00
52	301680-3	200	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$11,60	R$2.320,00
53	390929-8	100	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$8,71	R$871,00
54	477	20	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	R$4,20	R$84,00
55	10745	80	GAMA GT	R$19,20	R$1.536,00
56	302630-2	150	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTP OU TAP ATIVADA)	R$5,77	R$865,50
57	273383-8	100	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	R$27,50	R$2.750,00
58	293041-2	100	PESQUISA DE ANTICORPOS DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	R$18,55	R$1.855,00
59	293032-3	40	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$32,50	R$1.300,00
60	310173-8	30	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	R$25,00	R$750,00
61	253188-7	20	VITAMINA D	R$70,00	R$1.400,00
62	310148-7	200	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) TOTAL E LIVRE	R$16,42	R$3.284,00
63	20705	60	ANTIBIOGRAMA/UROCULTURA	R$4,98	R$298,80
64	302023-1	30	COOMBS INDIRETO	R$31,50	R$945,00
65	482	20	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R$2,04	R$40,80
66	279074-2	10	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R$10,00	R$100,00
67	488	50	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R$30,00	R$1.500,00
68	20324	50	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R$20,00	R$1.000,00
69	279878-6	70	TESTE FTA-ABS IGG OU IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$10,00	R$700,00
70	279878-6	400	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA NA TÉCNICA MEIO LÍQUIDO	R$27,63	R$11.052,00
TOTAL					**R$61.139,95**

F.S. FERNANDES, CNPJ nº 42.718.362/0001-62 para os itens abaixo relacionados **CONFORME TABELA MUNICIPAL I DO EDITAL:**

PROCEDIMENTO: ATENDIMENTO MÉDICO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILTA ALTA NOTURNO SEMANAL, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DIURNO E NOTURNO.

ITEM	COD TCE	Descrição	Quantidade De plantões	Valor Unitário Por plantão de 12 horas	Valor Total
05	428663-4	ATENDIMENTO MÉDICO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILTA ALTA EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, SENDO 12 HORAS DIÁRIAS NO DIA DO ATENDIMENTO.	460	R$ 1.100,00 REAIS	R$ 506.000,00 REAIS

PROCEDIMENTO: ACOMPANHAMENTO MÉDICO EM REMOÇÃO DE PACIENTE REGULADO

ITEM	COD TCE	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06	306844-7	ACOMPANHAMENTO MÉDICO EM REMOÇÃO DE PACIENTE REGULADO PARA REFERÊNCIA HOSPITALAR ACIMA DE 90 KM DA CIDADE DE SANTO AFONSO	30	R$ 600,00 REAIS	R$ 18.000,00 REAIS

_____

ROSEANE DIAS DA SILVA

PRESIDENTE

_____

ELAINE DOS ANJOS SANTANA

SECRETARIO

_____

MARINET SOUTO DE OLIVEIRA

MEMBRO

_____

OSVALDO FERREIRA RODRIGUES

MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051 À 053/2022

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051 À 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **GISELI DA COSTA RIBEIRO PAIM**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO **051 Á 053/2022** PARA O SEGUINTE OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer o "Registro de preço para futura e/ou eventual de aquisição de material hidráulico para atender a necessidades da secretaria municipal de saneamento e abastecimento de água do município de Santo Antônio de Leverger-MT".

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 051/2022 – IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.995.729/0001-24, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **01; 03; 06; 08; 11; 14; 17; 19; 22; 25; 26; 28; 30; 32; 35; 37; 38; 40; 41; 42; 44; 46; 48; 49; 50 e 55**, com valor total dos itens de R$ 410.293,00 (quatrocentos e dez mil e duzentos e noventa e três reais).

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 052/2022 – MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.888.303/0001-05, com valor total dos itens **05; 10; 13; 15; 18; 21; 24; 27; 29; 31; 34; 36; 43 e 47** de R$ 368.915,00 (trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e quinze reais). **Extrato da Ata de Registro de Preço nº 045/2022 – SCL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.393.376/0001-90, sagrou vencedor na fase de lance dos itens, **02; 04; 07; 09; 12; 16; 20; 23; 33; 39; 45; 51 e 52,** com valor total dos itens de R$ 367.100,00 (trezentos e sessenta e sete mil e cem reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 27 de Setembro de 2022.

Giseli da Costa Ribeiro Paim

Prefeita Municipal.

PORTARIA 220/GP/2022

PORTARIA 220/GP/2022

DESIGNAR O FISCAL DO CONTRATO Nº 080/2022

A PREFEITA **Giseli da Costa Ribeiro Paim, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Designar Sr. **NELSON RIBEIRO BATISTA NETO,** para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 080/2022, firmado pelo Município de Santo Antônio do Leverger-MT.

Contratada**: MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.873.952/0001-95 com sede na Av. Fernando Correa da Costa, nº 4646S, Bairro: Coxipó, CEP: 78.085-000, Cidade: Cuiabá-MT.

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT*.**

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio do Leverger-MT, 27de Setembro de 2022.

_____

Giseli da Costa Ribeiro Paim

Prefeita Municipal

PORTARIA 221/GP/2022

PORTARIA 221/GP/2022

DESIGNAR O FISCAL DAS ATAS DE RESGITRO DE PREÇO Nº 051 À 53/2022

A PREFEITA **Giseli da Costa Ribeiro Paim, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Designar **Sra. ANNA CAROLINA BATISTA DO NASCIMENTO, CPF: 052.519.641-29**, para exercer o encargo de Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 051 à 053/2022, firmado pelo Município de Santo Antônio do Leverger-MT.

OBJETO**:Registro de preço para futura e/ou eventual de aquisição de material hidráulico para atender a necessidades da secretaria municipal de saneamento e abastecimento de água do município de Santo Antônio de Leverger-MT.**

Contratada**: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.995.729/0001-24, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **01; 03; 06; 08; 11; 14; 17; 19; 22; 25; 26; 28; 30; 32; 35; 37; 38; 40; 41; 42; 44; 46; 48; 49; 50 e 55**, com valor total dos itens de R$ 410.293,00 (quatrocentos e dez mil e duzentos e noventa e três reais).

Contratada**: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.888.303/0001-05, com valor total dos itens **05; 10; 13; 15; 18; 21; 24; 27; 29; 31; 34; 36; 43 e 47** de R$ 368.915,00 (trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e quinze reais).

Contratada**: SCL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.393.376/0001-90, sagrou vencedor na fase de lance dos itens, **02; 04; 07; 09; 12; 16; 20; 23; 33; 39; 45; 51 e 52,** com valor total dos itens de R$ 367.100,00 (trezentos e sessenta e sete mil e cem reais).

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio do Leverger-MT, 27 de Setembro de 2022.

_____

Giseli da Costa Ribeiro Paim

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

OBJETO: Futura e Eventual aquisição de pranchas de madeira com dimensões de 5,00x30x5,50m e 5,00x30x4,50m que substituirão assoalhos de pontes de madeira antigas em estradas vicinais localizadas no município de Santo Antônio do Leste – MT.

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, adjudica o objeto licitado a;

MACHADO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 15.567.062/0001-57 – vencedor com o valor total de R$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	00037184	MADEIRA - SERRADA EM PRANCHA NAS MEDIDAS 30 CM DE LARGURA X 5 CM DE ESPESSURA X 4,50 METROS DE COMPRIMENTO	UN	60	R$ 195,00	R$ 11.700,00
2	00037184	MADEIRA - SERRADA EM PRANCHA NAS MEDIDAS 30 CM DE LARGURA X 5 CM DE ESPESSURA X 5,50 METROS DE COMPRIMENTO	UN	190	R$ 235,00	R$ 44.650,00

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 29 de setembro de 2022.

_____

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

JURÍDICO
LEI Nº 912/2022

LEI Nº 912/2022.

DE: 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Alteram-se os artigos 19, 23 e 37 da Lei 257/2008".

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou projeto de lei de autoria do Poder Legislativo e ele sanciona a seguinte Lei**:**

Passando a ter as seguintes redações:

Art. 19: O Servidor avançará na carreira por merecimento do servidor efetivo desde que o mesmo satisfaça os seguintes requisitos cumulativamente:

I – Ter completado 06 meses no ano de exercício efetivamente trabalhados, não se enquadram nestes o período probatório;

II – Não ter sofrido, nos doze meses que antecedem ao avanço, nenhuma punição disciplinar ou suspensão;

III – Ter obtido conceito favorável na avaliação de desempenho, conforme ficha avaliativa;

IV – Ter certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional com no mínimo 16 (dezesseis) horas;

V – Serão considerados para estes o ensino presencial ou a distância, desde que comprovada a frequência a aprovação mínima; podendo ser cursos fornecidos pela Câmara, custeado pelo servidor, gratuito ou decorrente de concurso de bolsa;

VI – Devem constar no certificado nome do curso, período de realização, conteúdo programático, carga horário e CNPJ da instituição em que foi ministrado, os certificados devem ser digitalizados;

VII – Eventos com temas não relacionados à função do servidor só serão considerados se contribuir, significativamente, para ampliação do conhecimento do servidor em prol do desenvolvimento do seu trabalho;

VIII – Dar apoio a Gestão em vigência observando Leis, instruções e normas legais internas da Câmara Municipal;

IX – Manter-se assíduo, agir com urbanidade e lealdade para com os colegas, ser gentil e prestativo no ambiente de serviço e para com os visitantes;

X – Produtividade, flexibilidade, eficiência e qualidade no desempenho das atividades exercidas pelo servidor.

Parágrafo único: o servidor em efetivo exercício que obtiver classificação para o Procedimento de Progressão Vertical, avançará 01 referência com ganho de 2% (dois) por cento ao ano, calculado sobre o salário base, no máximo 02 (duas) referência ano.

Da qualificação profissional

Art. 23: A qualificação profissional dos servidores deverá ter por principal finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através da capacitação que venha agregar técnicas e perícias as suas respectivas carreiras.

§1º - qualificação de formação inicial e aperfeiçoamento, objetiva dotar o servidor de conhecimento e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas, com vistas ao seu avanço funcional.

§2º - a especialização visa preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinha exercendo até o momento ou quando dispuser de cargos que o possam com sua nova qualificação.

Art. 37 – Os atos para regulamentação serão baixados por resolução da Mesa Diretora ou Resolução da Presidência, devidamente acompanhado de parecer favorável da comissão de servidores, trazendo detalhes onde a lei for omissa.

Parágrafo único: A comissão de servidores deverá conter 03 (três) servidores.

GABINETE DO PREFEITO

29 DE SETEMBRO DE 2.022

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE CREDENCIAMENTO 003/2022

HOMOLOGAÇAO DE CREDENCIAMENTO 003/2022

No uso de minhas atribuições, levo ao conhecimento dos interessados que homologo o processo licitatório levado a efeito através do edital de Credenciamento nº 003/2022, destinado a **contratação de pessoa jurídica especializada em cirurgias e exames ambulatoriais de média e alta complexidades, visando atender o projeto MAIS MT CIRUGIAS e a demanda da regulação de Santo Antônio do Leste- MT**, a favor da empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS PRIMAVERA LTDA, CNPJ: 20.424.706/0001-98,** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 29 de setembro de 2022

_____

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

JURÍDICO
LEI Nº 913/2022

LEI Nº 913/2022

DE: 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 602/2016 e dá outras providências.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 602/2016, que dispõe sobre a instituição da semana do bebê, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituída e incluída anualmente no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Antônio do Leste – MT, a Semana do Bebê, a ser realizada na segunda semana do mês de agosto de cada ano. "

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO

EM: 29 DE AGOSTO DE 2022

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina, a serem instaladas na praça municipal Vanildo Cordeiro de Souza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, adjudica o objeto licitado a;

EMILY KALINNE DE SOUZA VIEIRA-ME, CNPJ: 27.820.425/0001-01, vencedor com o valor total de **R$ 119.000,00** (cento e dezenove mil reais).

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
1	365694-2	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – DO TIPO DECORAÇÃO NATALINA, DEVENDO ELA TER;** **2 Tuneis de 14,45 metros** Os quais deverão ser posicionados nos dois corredores de entrada da praça. Deverá estar todo coberto com luzes, do piso ao teto, cobrindo toda a curvatura. **** Concha Acústica **** Cascata em volta de toda instalação da concha (palco) e banheiro. Arvore de 6 metros de altura com largura mínima de 2 metros de base em formato cônico, coberta com luzes branco frio e armação em metal. Luzes de led branco frio nos pilares **** Palmeiras Imperial e Palmeira Nativa**** 8 Palmeiras Imperial 4 Palmeiras Nativas Mangueira de led branco frio, em todo caule com 15 cm de distância das mangueiras 6 anjos com corneta 2D de 1,00 m ****Árvore **** 40 bolas esféricas de 30 cm de diâmetro suspensa em árvore com led dourado ou branco quente. Luzes de led/ pisca em todas as árvores (as luzes de pisca devem estar acesas permanentemente) ****Gramado**** 15 estrelas 3D de 0,70cm 3 bolas esféricas 3D senda uma de cada tamanho: 90cm; 80cm e 70cm. 3 Caixa de presente 3D de 0,70cm 2 bengalas 2D de 1,20 m 2 Papai Noel 2D DE 1,20m 2 Boneco de neve 3D 1,20m 2 renas com chifres 3D 1,00m 1 Chafariz 3D de 2,5 altura x 2,5 de comprimento 1 Sino 2D de 1,00m 1 Trenó com duas renas 3D 2 Anjos 3D 2 metros de altura tocando corneta. 1 Presépio iluminado - Maria e José + menino Jesus + burro + vaca + estábulo. **OBS: Todos com Led** ****Espaço do Antigo Palco**** 1 árvore de Natal 3D com 10,00m de altura e, com largura mínima da base de 2,5 metros ****Cascata em volta do banheiro**** **** Arvores laterais e coqueiro fênix - Calçadas**** 15 Oitis arvores 14 Coqueiro Fênix Luzes acesas permanentemente. ****PARTE DE BAIXO DA PRAÇA CENTRAL**** **Luzes de led ou pisca em todas as arvores.** **Luzes de led no pergolado** **Artigos de decoração do tipo treno de com papai Noel e renas em 2d em cima do pergolado.** **OBS: COLOCAR LUZES EM TODAS AS ÁRVORES DA PRAÇA.** **OS CUSTO COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÃO INCLUIR OS CUSTOS COM A FIÁÇÃO, TOMADAS E MATERIAIS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇÃO, NÃO GERANDO NENHUM CUSTO ADICIONAL A PREFEITURA.**	1	**R$ 119.000,00**

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 29 de setembro de 2022.

_____

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇAO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

ATO DE HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT.

OBJETO: Aquisição de um veículo 0 km, do tipo camionete, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar nº 11945.325000/1220-04 do Ministério da Saúde.

Fornecedor Registrado na Ata – **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITISUBISHI LTDA, CNPJ – 35.335.350/0001-93**

ENDEREÇO: Rua Colonizador Enio Pipino, N° 5055, Bairro: Setor industrial Norte, Sinop/MT, CEP: 78.550-528.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
7	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, MOTOR MINIMO 2.2, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA	MITSUBISHI L200 T	1	276. 821,00	276. 821,00

O valor total da adesão à Ata é de **R$ 276.821,00** (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais).

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes eart. 2º V do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, estando os preços de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Leste - MT, 29 de setembro de 2022.

_____

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇAO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

ATO DE HOMOLOGAÇAO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina, a serem instaladas na praça municipal Vanildo Cordeiro de Souza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

EMILY KALINNE DE SOUZA VIEIRA-ME, CNPJ: 27.820.425/0001-01, vencedor com o valor total de **R$ 119.000,00** (cento e dezenove mil reais).

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
1	365694-2	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – DO TIPO DECORAÇÃO NATALINA, DEVENDO ELA TER;** **2 Tuneis de 14,45 metros** Os quais deverão ser posicionados nos dois corredores de entrada da praça. Deverá estar todo coberto com luzes, do piso ao teto, cobrindo toda a curvatura. **** Concha Acústica **** Cascata em volta de toda instalação da concha (palco) e banheiro. Arvore de 6 metros de altura com largura mínima de 2 metros de base em formato cônico, coberta com luzes branco frio e armação em metal. Luzes de led branco frio nos pilares **** Palmeiras Imperial e Palmeira Nativa**** 8 Palmeiras Imperial 4 Palmeiras Nativas Mangueira de led branco frio, em todo caule com 15 cm de distância das mangueiras 6 anjos com corneta 2D de 1,00 m ****Árvore **** 40 bolas esféricas de 30 cm de diâmetro suspensa em árvore com led dourado ou branco quente. Luzes de led/ pisca em todas as árvores (as luzes de pisca devem estar acesas permanentemente) ****Gramado**** 15 estrelas 3D de 0,70cm 3 bolas esféricas 3D senda uma de cada tamanho: 90cm; 80cm e 70cm. 3 Caixa de presente 3D de 0,70cm 2 bengalas 2D de 1,20 m 2 Papai Noel 2D DE 1,20m 2 Boneco de neve 3D 1,20m 2 renas com chifres 3D 1,00m 1 Chafariz 3D de 2,5 altura x 2,5 de comprimento 1 Sino 2D de 1,00m 1 Trenó com duas renas 3D 2 Anjos 3D 2 metros de altura tocando corneta. 1 Presépio iluminado - Maria e José + menino Jesus + burro + vaca + estábulo. **OBS: Todos com Led** ****Espaço do Antigo Palco**** 1 árvore de Natal 3D com 10,00m de altura e, com largura mínima da base de 2,5 metros ****Cascata em volta do banheiro**** **** Arvores laterais e coqueiro fênix - Calçadas**** 15 Oitis arvores 14 Coqueiro Fênix Luzes acesas permanentemente. ****PARTE DE BAIXO DA PRAÇA CENTRAL**** Luzes de led ou pisca em todas as arvores. Luzes de led no pergolado Artigos de decoração do tipo treno de com papai Noel e renas em 2d em cima do pergolado. **OBS: COLOCAR LUZES EM TODAS AS ÁRVORES DA PRAÇA.** **OS CUSTO COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÃO INCLUIR OS CUSTOS COM A FIAÇÃO, TOMADAS E MATERIAIS NECESSARIOS PARA A INSTALAÇÃO, NÃO GERANDO NENHUM CUSTO ADICIONAL A PREFEITURA.**	1	**R$ 119. 000,00**

Santo Antônio do Leste - MT, 29 de setembro de 2022.

_____

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

- PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº 005/2022/SMS

PORTARIA Nº 005/2022/SMS

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de Contagem de Pontos para contratação temporária e emergencial de 02 técnico de Higiene Bucal (THB), 02 Auxiliar de saúde Bucal (ASB) para suprir as necessidades do quadro de profissionais das Unidades de Saúde, da Rede Municipal de Saúde, e demais providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados ao PROCESSO DE SELEÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS N° 001/22/SMS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1 – A seleção/contagem de pontos para contratação temporária e emergencial de Técnicos, agentes e Auxiliares, terá como objeto atender situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo e/ ou seletivos para atender as demandas. 1.2 – Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargo de Técnico Higiene Bucal e Auxiliar Saúde Bucal para suprir a existência de vaga e/ou substituição. 1.3 – Os contratos temporários serão especificamente para substituir os profissionais em da saúde que estão de atestado médico ou de licenças por um período superior a 30 dias. O referido profissional terá uma carga horária de 40 horas semanais e a disponibilidade para atribuir em qualquer turno de acordo com as necessidades da SMS, matutino ou vespertino e noturno. **2. Das inscrições 2.1** – A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta portaria, sobre a qual o mesmo **não poderá alegar desconhecimento das mesmas.** 2.2 **–** Para a seleção/contagem de pontos dos candidatos a contrato temporário, dever-se-á inicialmente inscrever para o cargo que almeja preencher os requisitos da ficha de inscrição de contagem de pontos, observar a sua pontuação, assinar a referida e verificar se na ficha constam assinaturas dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde. 2.3 **–** As inscrições para seleção/contagem de pontos será no 03 e 04 de outubro de 2022, das 07:00 as 11:00 hs matutino e 13:00 hs as 17:00 hs vespertino, na Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste ou online. **I.** O candidato (a) ao cargo poderá se inscrever na Secretaria Municipal de Saúde ou de forma online, através do e-mail: saude.pmsal@gmail.com. **II.** Os documentos para instruir o processo de inscrição deverão estar assinados pelo candidato, inclusive os enviado de forma online. **III.** Após conclusão e assinatura da ficha de contagem de pontos, não será permitido alterações na ficha de seleção de contagem de pontos ficando a atribuição vinculada ao critério de opção do interessado.

III - O candidato deverá comparecer no local, dia e hora determinado pela portaria ou encaminhar cópia dos documentos autenticados, cópias da documentação pessoal, exigidos nesta portaria, para o cargo pelo e-mail:saude.pmsal@gmail.com

No ato da inscrição o candidato deverá: a) Anexar, no ato da inscrição, devidamente preenchida, acompanhada das cópias dos documentos pessoais: RG, CPF e Currículo com os documentos comprobatórios (diploma, certificado, certidão de tempo de serviço). b) Escolaridade (Certificado original ou declaração de conclusão do curso específico ao cargo); a) Declaração de Experiência/Trabalho com carimbo da instituição eminente; b) Declaração tempo de serviço na unidade que almeja com carimbo da instituição eminente. c) São de exclusiva responsabilidade do candidato às informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei. IV-O Candidato ao cargo deverá ter disponibilidade para trabalhar com carga horária de 40 horas a disponibilidade para atribuir em qualquer turno, matutino ou vespertino ou noturno . V-O resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários dos profissionais, será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Saúde e no site do diário oficial da AMM no dia 06/10/2022. VI- Os candidatos que não atribuírem, ficarão no cadastro geral, de acordo com opção de atribuição constante na Ficha de Seleção/Contagem de Pontos. **VII-Parágrafo Único:** Esta seleção/contagem de pontos assegura o candidato só para ingressar na vaga pelo período de seis (06) meses, podendo se estender por mais (06) seis meses ou ser interrompido a qualquer momento. 3 – DA CONTAGEM DE PONTOS: 3.1 - Para obter a contagem de pontos serão observados rigorosamente os seguintes critérios constantes na ficha de inscrição e seletivo/contagem de pontos constante no Anexo I desta portaria para Técnico Higiene Bucal (THB) e Auxiliar Saúde Bucal (ASB). I – Cursos de atualização profissional referente aos últimos três anos, realizados na área de atuação/saúde que contemplem conhecimentos específicos/cargos, com limite de no Máximo 04 (quatro) pontos: 1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas. II- 1,0 (um) ponto para cada ano trabalhado no exercício de sua função nas Unidades de saúde ou secretaria de saúde comprovado/ declaração. III- 1,0 (um) ponto para cada ano de experiência na função em qualquer Unidade Federativa comprovado/declaração. IV- formação/escolaridade serão utilizados os seguintes critérios anexo I : a) nível superior – 8,0 (oito) pontos; b) curso técnico -5,0 (cinco) pontos (legalmente registrado nas instituições de classe) c) Especialização – 10 (dez) pontos; d) Mestrado – 12 (doze) pontos; 4 – DA JORNADA DE TRABALHO 4.1. Para efeito desta portaria consideram – se a jornada de trabalho do Profissional de saúde a hora destinada ao desenvolvimento das suas atividades previstas no Plano Cargo, Carreiras de Santo Antônio do Leste – MT. 4.2 Para a atribuição da jornada de trabalho, fica definida no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, conforme quadro abaixo e a carga horária anual da matriz curricular da escola, analisada e homologada pelo departamento Recursos Humanos.

Regime/Jornada de Trabalho	Unidades de saúde	SMS
40 horas	40 horas	40 horas

5 – DA CLASSIFICAÇÃO 5.1 A classificação obedecerá a uma relação nominal de ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato por cargo. 5.2. Em caso de empate entre os candidatos por cargo, serão observados os seguintes critérios para efeito de desempate: I – Maior tempo de serviço na unidade de saúde; II- Maior Titulação III- Maior idade. 6- DOS RESULTADOS 3.1 O resultado classificatório dos candidatos aos contratos temporários de saúde, será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no site do diário oficial da AMM. 3.2 Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde. 3.3 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Leste, 29 de setembro de 2022

Atenciosamente,

MARCOS DA SILVA ALVES

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

PORTARIA 005/2022/SEMEC

FICHA DE INSCRIÇÃO SELETIVO/CONTAGEM DE PONTOS PARA

CONTRATO TEMPORÁRIO, TÉCNICO HIGIENE DENTAL(THD) E AUXILIAR SAÚDE BUCAL(ASD)

NOME:

_____

ENDERE-
ÇO:_____
_____

CPF:_____ RG:_____ N° Telefone: ( ) _____

ESCOLARIDADE: ( ) SUPERIOR COMPLETO – ( ) SUPERIOR IMCOMPLETO - ( ) NIVEL TÉCNICO

( ) ESPECIALIZAÇÃO ( ) MESTRADO

SITUAÇÃO FUNCIONAL: CONTRATO – REGIME DE TRABALHO: ( ) 40 HORAS

CARGOS:

( ) TÉCNICO HIGIENE BUCAL (THB)

( ) AUXILIAR SAÚDE BUCAL (ASB)

DATA __/___/2022

a) nivel superior 8,0 (oito) pontos; b) curso tecnico 5,0 (cinco) pontos c)	1,0(um) ponto Para cada ano Trabalhado na unidade saúde/função comprovado/declaração.	1,0 (um) ponto. Curso na área/ atuação para cada 40 horas. Limite 4,0 (quatro) pontos nos últimos 3 (três) anos	1,0 (um) ponto cada ano de experiência/ cargo em qualquer Unidade Federativa comprovado/declaração	TOTAL DE PONTOS
Especialização- 10 (dez) pontos; d) Mestrado – 12 (doze) pontos.				

ASSINATURA/CANDIDATO (A):

_____

MARCOS DA SILVA ALVES

Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇAO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

ATO DE HOMOLOGAÇAO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

OBJETO: Futura e Eventual aquisição de pranchas de madeira com dimensões de 5,00x30x5,50m e 5,00x30x4,50m que substituirão assoalhos de pontes de madeira antigas em estradas vicinais localizadas no município de Santo Antônio do Leste – MT.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/1993 e 10. 520/2002, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

MACHADO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 15.567.062/0001-57 – vencedor com o valor total de R$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	00037184	MADEIRA - SERRADA EM PRANCHA NAS MEDIDAS 30 CM DE LARGURA X 5 CM DE ESPESSURA X 4,50 METROS DE COMPRIMENTO	UN	60	R$ 195,00	R$ 11. 700,00
2	00037184	MADEIRA - SERRADA EM PRANCHA NAS MEDIDAS 30 CM DE LARGURA X 5 CM DE ESPESSURA X 5,50 METROS DE COMPRIMENTO	UN	190	R$ 235,00	R$ 44. 650,00

Santo Antônio do Leste - MT, 29 de setembro de 2022.

_____

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

- PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022.

AVISO DE RESULTADO

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022.

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022**, que tem por objeto **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA O REGISTRO DE PRÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MOVEIS EM GERAL, INFORMATICA, ELETRODOMESTICO, ELETROPORTATIL, TELEFONIA, CINE FOTOS E ELETRONICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.**

ADJUDICADO/HOMOLOGADO:

Para as empresas:

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA.

CNPJ: 36.521.392/0001-81.

Avenida Dom Pedro II, 830, Sala 03, Universitário.

CEP: 88.509-000 – Lages – SC.

TEL.: (49) 98801-0233 / (49) 99156-4246.

E-MAIL.: licitacao@govendasonline.com.br.

Vencedora dos lotes/itens 01 e 04 do Certame no valor global de **R$ 124. 510,98 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Dez Reais e Noventa e Oito Centavos).**

M FELIPE GALVÃO.

CNPJ: 24.183.988/0001-30.

Rua das Orquideas, nº 70, Qd. 03, Lt. 07, Sala 02, Jardim Marques de Abreu.

CEP: 74.391-070 – Goiânia – GO.

TEL.: (62) 99313-4525.

E-MAIL.: matheusjht@gmail.com.

Vencedora dos lotes/itens 02, 03 e 05 do Certame no valor global de **R$ 283.735,50 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).**

MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO DISTRIBUIÇÃO EIRELI.

CNPJ: 07.508.571/0001-80.

Rua Quatro, nº 86, Qd. 06, Lt. 13, Setor Oeste.

CEP: 75.830-206 – Mineiros – GO.

TEL.: (64) 3661-3584 / (64) 99287-2433.

E-MAIL.: multiplicar17@gmail.com.

Vencedora dos lotes/itens 06, 08 e 33 do Certame no valor global de **R$ 84.320,00 (Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais).**

OLMIR IORIS & CIA LTDA.

CNPJ: 70.429.956/0001-99.

Avenida Mato Grosso, nº 116N, Setor 02, Lt. RT1D, Qd. 02, Bairro Modulo 02.

CEP: 78.320-000 – Juína – MT.

TEL.: (66) 3566-1339 / (66) 3566-1240.

E-MAIL.: olmieletro@gmail.com.

Vencedora dos lotes/itens 07, 11, 19, 20, 22, 27, 29, 37, 39, 40, 41, 42, 48, 61, 62, 67 e 83 do Certame no valor global de **R$ 643.363,91 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos).**

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

CNPJ: 05.870.717/0001-08.

Rua Joaquim Murtinho, n 1140, Bairro Centro Sul.

CEP: 78.020-290 – Cuiabá – MT.

TEL.: (65) 3925-5300.

E-MAIL.: stilusmt@hotmail.com.

Vencedora dos lotes/itens 09, 34, 38, 43, 65, 68, 69, 85 e 86 do Certame no valor global de **R$ 77.078,00 (Setenta e Sete Mil e Setenta e Oito Reais).**

IRMÃOS MICHELETTI GONÇALVES LTDA.

CNPJ: 16.831.538/0001-88.

Avenida Brasília, nº 1595, Parque Industrial Cafezal.

CEP: 86.600-469 – Rolândia – PR.

TEL.: (43) 3255-3171 / (44) 99741-9109.

E-MAIL.: licita.img@gmail.com.

Vencedora dos lotes/itens 10, 12 e 13 do Certame no valor global de **R$ 49.570,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos e Setenta Reais).**

VMLX ELETRONICOS EIRELI.

CNPJ: 03.800.477/0001-40.

Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, Bairro Imigrantes.

CEP: 88.930-000 – Turvo – SC.

TEL.: (48) 3525-0688.

E-MAIL.: licitacao@digiplus.com.br.

Vencedora dos lotes/itens 16 e 18 do Certame no valor global de **R$ 49. 764,00 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais).**

TYSKI & MACHOVSKI LTDA.

CNPJ: 33.460.679/0001-50.

Rua João Faber, nº 290, Centro.

CEP: 84.560-000 – Rio Azul – PR.

TEL.: (42) 99153-5081 / (42) 99109-0926.

E-MAIL.: suzi_licitacao@hotmail.com.

Vencedora dos lotes/itens 17, 35 e 36 do Certame no valor global de **R$ 26.431,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais).**

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI.

CNPJ: 26.148.070/0001-85.

Rua Comandante Costa, nº 14, Qd. G, Bairro Centro Sul.

CEP: 78.125-499 – Varzea Grande – MT.

TEL.: (65) 3054-4010.

E-MAIL.: mosaicodistribuidora@hotmail.com.

Vencedora dos lotes/itens 21, 23, 53 e 55 do Certame no valor global de **R$ 103.682,00 (Cento e Três Mil e Seiscentos e Oitenta e Dois Reais).**

R. R. LOPES EIRELI.

CNPJ: 22.548.304/0001-20.

Rua das Violetas, nº 774, Bairro Jardim Cuiabá.

CEP: 78.043-142 – Cuiabá – MT.

TEL.: (65) 99363-2000.

E-MAIL.: suprema_mt@hotmail.com.

Vencedora dos lotes/itens 24, 51 e 52 do Certame no valor global de **R$ 96.411,00 (Noventa e Seis Mil e Quatrocentos e Onze Reais).**

ARES COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 42.934.780/0001-97.

Avenida Senegal, nº 434, Qd. 07, Lt. 03, Bairro Jardim Aclimação.

CEP: 78.050-274 – Cuiabá – MT.

TEL.: (65) 3623-3480 / (65) 99607-0709.

E-MAIL.: vendas2@arescomercio.com.br.

Vencedora dos lotes/itens 25, 26, 30, 31, 32, 44, 49, 59 e 76 do Certame no valor global de **R$ 222.133,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Cento e Trinta e Três Reais).**

ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 05.328.910/0001-11.

Rua 05, Chácara 116, Lt. 1E, loja 03, Bairro Setor Habitacional Vicente Pires.

CEP: 72.006-180 – Brasília – DF.

TEL.: (61) 3032-5533 / (61) 3032-5599.

Vencedora dos lotes/itens 45, 46, 73, 74 e 75 do Certame no valor global de **R$ 285.629,64 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**

MICROFORT INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 24.675.507/0001-03.

Rua Cecilio, nº 136, Bairro Seminario.

CEP: 89.190-000 – Taió – SC.

TEL.: (47) 3562-1878.

E-MAIL.: documentos@microfort.com.br.

Vencedora do lote/item 50 do Certame no valor global de **R$ 6.908,31 (Seis Mil, Novecentos e Oito Reais e Trinta e Um Centavos).**

R3 COMERCIO E CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI.

CNPJ: 24.190.294/0001-20.

Rua da Pescada, nº 278, Complemento 30, 13, 01, Bairro Jardim Atlântico.

CEP: 74.343-480 – Goiânia – GO.

TEL.: (62) 3273-6599.

E-MAIL.: comercial@r3sistemas.com.br.

Vencedora do lote/item 54 do Certame no valor global de **R$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais).**

LEILA ALVES CORDEIRO LUSA - ME.

CNPJ: 44.227.505/0001-69.

Rua das Castanheiras, nº 1001, Setor Comercial.

CEP: 78.550-290 – Sinop – MT.

TEL.: (66) 99233-3693.

E-MAIL.: licitacoes@metatecnologia.info.

Vencedora do lote/item 56 do Certame no valor global de **R$ 8.385,86 (Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos).**

TECHNO SOFT SYSTENS LTDA.

CNPJ: 44.798.010/0001-90.

Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01-A, Centro.

CEP: 89.700-204 – Concórdia – SC.

TEL.: (49) 3444-9676 / (49) 99974-7866.

E-MAIL.: jean@technosolucoes.net.

Vencedora do lote/item 57 do Certame no valor global de **R$ 9.671,40 (Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos).**

F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 39.935.346/0001-17.

Avenida Jose Custodio de Oliveira, nº 1984, Loja 1, Centro.

CEP: 87.300-020 – Campo Mourão – PR.

TEL.: (44) 3017-0504 / (44) 99852-5088.

Vencedora do lote/item 60 do Certame no valor global de **R$ 216.200,00 (Duzentos e Dezesseis Mil, Duzentos Reais).**

NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 37.247.494/0001-13.

Rua Pedro Schwertz, nº 745, Bairro Cruzeiro.

CEP: 98.789-346 – Santa Rosa – RS.

TEL.: (55) 2120-5500 / (55) 98129-1569.

E-MAIL.: northwest@northwestatacadista.com.br.

Vencedora dos lotes/itens 66 e 77 do Certame no valor global de **R$ 22. 320,01 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais e Um Centavos).**

VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP.

CNPJ: 11.113.866/0001-25.

Rua Domingos Rodrigues, nº 341, Sala 64, Bairro Lapa.

CEP: 05.075-000 – São Paulo – SP.

TEL.: (11) 2778-8093.

E-MAIL.: licitacao@vetorscan.com.br.

Vencedora do lote/item 70 do Certame no valor global de **R$ 22.035,00 (Vinte e Dois Mil, Trinta e Cinco Reais).**

METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.

CNPJ: 28.584.157/0003-92.

Rodovia Governador Mario Covas, nº 256, KM 280, Portaria B, Padre Mathias.

CEP: 29.157-100 – Cariacica – ES.

TEL.: (11) 2894-1104 / (11) 99140-8041.

E-MAIL.: contato@metdata.com.br.

Vencedora do lote/item 71 do Certame no valor global de **R$ 54.498,90 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos).**

TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME.

CNPJ: 27.274.178/0001-87.

Avenida Canaã, nº 3000, Primeiro Andar, Sala 01, Jardim Jorge Teixeira.

CEP: 76.870-140 – Ariquemes – RO.

TEL.: (69) 3535-3811 / (69) 99229-8030.

E-MAIL.: tjvendasespeciais@gmail.com.

Vencedora do lote/item 82 do Certame no valor global de **R$ 22.538,50 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).**

O processo estará disponível aos interessados na própria sede da prefeitura das 13h30min às 17h00min.

São Félix do Araguaia – MT, em 29 de setembro de 2022.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro Oficial.

Port. nº 016/2021.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
PORTARIA Nº 913, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 913, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO SENHOR JOAO NETO PINTO VIEIRA, PARA ACOMPANHAMENTO DO OBJETO PREVISTO NO CONTRATO 117/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, **Sr: JOÃO NETO PINTO VIEIRA** /matrícula **630-1,** para exercer a função de Fiscal do **Contrato com as características a seguir:**

I - Contrato: 117/2022, decorrente do **Processo Licitatório** nº **087/2022, ADESÃO nº 013/2022**

OBJETO: ADESÃO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ - MT CNPJ 03.162.872/0001-44, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

FORNECEDOR: CELSINHO VEICULOS EIRELI

CONTRATO: 117/2022

Art. 2º Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: **a)** à especificação do objeto; e **b)** ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: **a)**as condições de pagamento foram obedecidas; **b)**o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; **c)** a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; **d)**a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e **e)**os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram

devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: **a)**contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; **b)**a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e **c)** o crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar eventual descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: **a)**Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e **b)** Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Félix do Araguaia - MT, 26 de agosto de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO AREIA FINA E AREIA GROSSA.

ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, estará realizando certame licitatório na modalidade pregão presencial **do tipo menor preço a critério de julgamento menor preço por item.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO AREIA FINA E AREIA GROSSA.

Data: 14/10/2022

Credenciamento: 09:00 até as 09h20min

Recebimento dos Envelopes: 09h00min

Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal com sede a Avenida Araguaia nº 248, Centro São Félix do Araguaia – MT.

O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT - podendo ser retirado pessoalmente, ou, por telefone (66) – 3522-1606 no horário das 08h00min às 13h00min, através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/.

São Felix do Araguaia – MT, 29 de setembro de 2022.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Pregoeiro Oficial.

Portaria n.º 016/2021.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS INSCRITO NO CNPJ 03.918.869/ 0001-08,

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos inscrito no CNPJ 03.918.869/ 0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Araguaia-MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de Pavimentação Urbana e Drenagem de Águas Pluviais Urbanas, na Rua Projetada na área do Programa Ser Família Habitação, na sede Município de São Félix do Araguaia, Mato Grosso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº56/2022- DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Exonerar à pedido da Secretaria de Governo deste Município de São Jose do Povo - MT e dá outras providências.

IVANILDO VILELA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar o **Srº. JOSIMAR JUSTINO DOS ANNJOS** inscrito no CPF 953.934.631-20, portador do RG nº984029 SSP/MT, DO Cargo de Secretário de Governo e Gabinete desta Prefeitura Municipal de São Jose do Povo- MT, a partir do dia 29/09/2022.

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 29 de Setembro de 2022;

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.390 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA O NOME DA RUA SÃO PEDRO, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, PARA RUA ODIVALDO JOSÉ DE MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua São Pedro, localizada no Bairro Centro, passa a denominar-se Rua Odivaldo José de Matos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 28 de setembro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 620/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar da função de membro suplente, o Sr. Tarcísio Anor Garbin – representantes governamentais – gabinete do prefeito, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nomeado pela Portaria N.º 600/2022, de 20 de setembro de 2022.

Art. 2º Nomear a servidora senhora **PALLOMA MURAD DA SILVA,** em substituição ao membro elencado no artigo 1ª desta Portaria, como suplente – representantes governamentais – gabinete do prefeito, para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, de São José do Rio Claro-MT, ficando assim a nova composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Gabinete do Prefeito
Titular: Jakcilene de Melo Soares **Suplente:** Palloma Murad da Silva
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Titular: Jessica Zenaide Chrusczak **Suplente:** Maria de Fátima Maschio
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Titular: Karen Scatolin Catelão **Suplente:** Flávia de Oliveira Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Ana Lucia Harala **Suplente:** Regina Celia Ravelli Scaliante
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Talita de Oliveira Duleba do Prado **Suplente:** Luciana Gomes Jardim
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1-Representantes de Moradores de Bairros I
Titular: Marcia Virgínia Ramires **Suplente:** Viviane Ribeiro Ramires
2-Representantes de Moradores de Bairros II
Titular: Keila Soares Toyama Silva **Suplente:** Marcia Regina Botter
3-Representantes das Entidades de Classe - Sindicatos
SINTEP – MT – Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso
Titular: Lucineia Gouveia dos Anjos **Suplente:** Sélia dos Santos Moretti
REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE DEFESA DA MULHER
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Diamantino-MT
Titular: Danielli Redivo **Suplente:** Lucivane Minusculi Basso
Programa Comitê Mulher
Titular: Cristiane Macedo da Silva Guimarães **Suplente:** Mara Cristiane Baggio

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 29 de setembro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 621/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **EVERTON MACIEL DOS SANTOS** como Fiscal Titular,e **SUNELY MOREIRA DOS SANTOS** como Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços descrita abaixo, relacionado ao Pregão Eletrônico N.º 49/2022:

ATA N.º	EMPRESA	CNPJ
199/2022	COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL LTDA	37.479.359/0005-27

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 29 de setembro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.389 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

CRIA AS BIBLIOTECAS CIRCULANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no Município de São José do Rio Claro-MT, a Biblioteca Circulante instalada em veículo devidamente adaptado para esse fim.

Art. 2º A Biblioteca Circulante atenderá, preferencialmente, locais onde não existam bibliotecas públicas.

Art. 3º A Secretaria de Educação e a Secretaria de Cultura irá providenciar a indicação das obras necessárias que constituirá o acervo da Biblioteca Circulante e regulamentará e administrará o serviço.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 28 de setembro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.388 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

CRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O PROGRAMA A ESCOLA VAI À CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o programa “A Escola vai à Câmara”, de acordo com os dispositivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º O programa supracitado consiste em estimular os alunos do ensino fundamental e ensino médio a conhecerem o trabalho da Câmara Municipal de São José do Rio Claro - MT, assistindo e participando das sessões ordinárias realizadas na Casa.

§ 1º A direção da Casa Legislativa disponibilizará parte das cadeiras existentes nas galerias para os alunos participantes;

§ 2º Os alunos ou o professor(a) acompanhante, poderá usar o tempo da Tribuna Livre da Câmara, para fazer questionamentos sobre assuntos pertinentes ao Legislativo.

Art. 3º Para participar do programa “A Escola vai à Câmara” é necessário que a direção da escola interessada envie ofício à Presidência da Câmara,

com o mínimo de 72 horas de antecedência, pra que seja aprovado, em Plenário, a solicitação.

Art. 4.º Quando a escola interessada em participar do programa citado for do município, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará um ônibus para transportar os alunos.

Art. 5.º As despesas de transporte geradas para manutenção deste programa, serão atendidas com a previsão constante na Lei Orçamentária deste exercício para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 28 de setembro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2022

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos os interessados que realizará Pregão Eletrônico **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS /EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DOS MESMOS PARA MONITORAMENTO, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES INSTALADOS E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.** Data de Abertura: às 15h00min, do dia 14 de outubro de 2022, horário de Brasília, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, 07h às 11h, e das 13h ás 17h, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**. São José do Rio Claro – MT, 29 de setembro de 2022. Tatiane Ilma Grolli Baggio– Pregoeira Oficial

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.387 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA OS VALORES DO ANEXO I DO ARTIGO 1º DA LEI 1.207 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os valores do Anexo I o artigo 1º da Lei nº 1.207 de 14 de dezembro de 2018 que passará a ter os seguintes valores:

ANEXO I

Nome	Dentro do Estado	Fora do Estado	Especial ½ diária	Distrito Federal
Vereadores e Funcionários	450,00	800,00	350,00	1.100,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 28 de setembro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 4 BIMESTRE CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.900.000,00	51.778.926,32	8.549.765,17	16,51	40.961.901,92	79,11	10.817.024,40
RECEITAS CORRENTES	41.728.692,59	41.728.692,59	8.209.765,17	19,67	32.342.106,94	77,51	9.386.585,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.314.223,84	3.314.223,84	1.013.629,22	30,58	3.820.290,27	115,27	-506.066,43
Impostos	3.135.458,94	3.135.458,94	985.937,04	31,44	3.655.165,50	116,58	-519.706,56
Taxas	118.764,90	118.764,90	14.675,85	12,36	131.543,69	110,76	-12.778,79
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	13.016,33	21,69	33.581,08	55,97	26.418,92
CONTRIBUIÇÕES	153.000,00	153.000,00	59.593,05	38,95	125.153,67	81,80	27.846,33
Contribuições Sociais	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	151.000,00	151.000,00	59.593,05	39,47	125.153,67	82,88	25.846,33
RECEITA PATRIMONIAL	458.625,38	458.625,38	489.448,86	106,72	1.542.425,78	336,31	-1.083.800,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	458.625,38	458.625,38	489.448,86	106,72	1.542.425,78	336,31	-1.083.800,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	82.000,00	82.000,00					82.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	80.000,00	80.000,00					80.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.614.843,37	37.614.843,37	6.589.806,43	17,52	26.712.964,88	71,02	10.901.878,49
Transferências da União e de suas Entidades	16.684.922,34	16.684.922,34	2.366.625,36	14,18	10.231.760,59	61,32	6.453.161,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	15.459.921,03	15.459.921,03	3.236.151,13	20,93	12.503.346,53	80,88	2.956.574,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.470.000,00	5.470.000,00	987.029,94	18,04	3.977.857,76	72,72	1.492.142,24
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.000,00	106.000,00	57.287,61	54,04	141.272,34	133,28	-35.272,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.000,00	31.000,00	2.998,65	9,67	16.279,19	52,51	14.720,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	54.288,96	72,39	124.993,15	166,66	-49.993,15
RECEITAS DE CAPITAL	4.171.307,41	10.050.233,73	340.000,00	3,38	8.619.794,98	85,77	1.430.438,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00			275.900,00	1.839,33	-260.900,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00			275.900,00	5.518,00	-270.900,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.156.307,41	10.035.233,73	340.000,00	3,39	8.343.894,98	83,15	1.691.338,75
Transferências da União e de suas Entidades	2.380.317,49	2.380.317,49			160.000,00	6,72	2.220.317,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	1.775.989,92	7.654.916,24	340.000,00	4,44	8.183.894,98	106,91	-528.978,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.900.000,00	51.778.926,32	8.549.765,17	16,51	40.961.901,92	79,11	10.817.024,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.900.000,00	51.778.926,32	8.549.765,17	16,51	40.961.901,92	79,11	10.817.024,40
DÉFICIT (VI)'							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.900.000,00	51.778.926,32	8.549.765,17	16,51	40.961.901,92	79,11	10.817.024,40

Emissão: 27/09/2022 15:02:31
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.004.314,69			11.004.314,69		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.004.314,69			11.004.314,69		

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: Agili Softwares para Area Publica. Emissão: 27/09/2022 ás 15:02:30 .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.900.000,00	63.283.241,01	14.097.341,88	41.122.429,62	22.160.811,39	8.057.920,88	30.675.254,71	32.607.986,30	27.496.416,88	
DESPESAS CORRENTES	35.438.257,68	40.752.755,51	6.994.010,95	27.995.361,97	12.757.393,54	7.525.885,75	26.522.630,74	14.230.124,77	23.716.726,99	
Pessoal e Encargos Sociais	19.272.146,25	20.378.240,63	3.525.777,86	12.912.962,38	7.465.278,25	3.521.831,94	12.897.705,74	7.480.534,89	11.224.466,31	
Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	6.000,00			6.000,00			6.000,00		
Outras Despesas Correntes	16.154.111,43	20.368.514,88	3.468.233,09	15.082.399,59	5.286.115,29	4.004.053,81	13.624.925,00	6.743.589,88	12.492.260,68	
DESPESAS DE CAPITAL	10.232.242,32	22.300.985,50	7.103.330,93	13.127.067,65	9.173.917,85	532.035,13	4.152.623,97	18.148.361,53	3.779.689,89	
Investimentos	10.102.242,32	22.170.985,50	7.103.330,93	13.046.067,65	9.124.917,85	518.220,75	4.098.265,18	18.072.720,32	3.725.331,10	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	130.000,00	130.000,00		81.000,00	49.000,00	13.814,38	54.358,79	75.641,21	54.358,79	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	229.500,00	229.500,00			229.500,00			229.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.900.000,00	63.283.241,01	14.097.341,88	41.122.429,62	22.160.811,39	8.057.920,88	30.675.254,71	32.607.986,30	27.496.416,88	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.900.000,00	63.283.241,01	14.097.341,88	41.122.429,62	22.160.811,39	8.057.920,88	30.675.254,71	32.607.986,30	27.496.416,88	
SUPERÁVIT (XIII)							10.286.647,21		13.465.485,04	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.900.000,00	63.283.241,01	14.097.341,88	41.122.429,62	22.160.811,39	8.057.920,88	40.961.901,92	22.321.339,09	40.961.901,92	
RESERVA DO RPPS										

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: Agili Softwares para Area Publica. Emissão: 27/09/2022 às 15:02:30 .

NOTA:

Emissão: 27/09/2022 15:02:31

Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Page 1 de 1

Homolo[illegible]

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	45.900.000,00	63.283.241,01	14.097.341,88	41.122.429,62	100,00	22.160.811,39	8.057.920,88	30.675.254,71	100,00	32.607.986,30	0,00
LEGISLATIVA	1.960.500,00	1.960.500,00	310.802,98	1.308.307,63	3,18	652.192,37	349.223,00	1.303.882,96	4,25	656.617,04	0,00
Ação Legislativa	1.960.500,00	1.960.500,00	310.802,98	1.308.307,63	3,18	652.192,37	349.223,00	1.303.882,96	4,25	656.617,04	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.448.636,12	9.945.116,34	6.216.989,19	9.061.467,69	22,04	883.648,65	965.869,86	3.567.436,32	11,63	6.377.680,02	0,00
Administração Geral	3.106.921,48	8.607.777,70	5.969.199,58	7.941.703,93	19,31	666.073,77	691.531,26	2.506.721,36	8,17	6.101.056,34	0,00
Administração Financeira	986.114,64	987.438,64	171.936,36	821.580,58	2,00	165.858,06	198.485,35	762.951,70	2,49	224.486,94	0,00
Controle Interno	316.000,00	314.000,00	67.813,96	266.971,41	0,65	47.028,59	67.813,96	266.971,41	0,87	47.028,59	0,00
Ordenamento Territorial	8.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Comunicação Social	31.100,00	31.400,00	8.039,29	31.211,77	0,08	188,23	8.039,29	30.791,85	0,10	608,15	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Policiamento	12.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.259.464,00	3.558.144,71	910.858,00	2.522.014,60	6,13	1.036.130,11	379.440,76	1.891.476,52	6,17	1.666.668,19	0,00
Assistência ao Idoso	32.170,00	34.228,92	0,00	0,00	0,00	34.228,92	0,00	0,00	0,00	34.228,92	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	299.535,00	344.102,81	47.277,95	171.927,71	0,42	172.175,10	47.123,59	164.955,04	0,54	179.147,77	0,00
Assistência Comunitária	2.927.759,00	3.179.812,98	863.580,05	2.350.086,89	5,71	829.726,09	332.317,17	1.726.521,48	5,63	1.453.291,50	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	11.457.032,65	13.773.458,76	2.391.755,59	9.234.811,03	22,46	4.538.647,73	2.067.196,32	7.971.376,34	25,99	5.802.082,42	0,00
Atenção Básica	7.429.915,22	8.768.729,53	1.280.368,42	5.406.120,19	13,15	3.362.609,34	1.266.299,60	5.125.923,58	16,71	3.642.805,95	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.252.403,11	4.124.901,91	966.862,22	3.275.665,19	7,97	849.236,72	634.354,95	2.311.177,12	7,53	1.813.724,79	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	209.837,00	47.594,88	199.809,68	0,49	10.027,32	67.440,58	185.541,60	0,60	24.295,40	0,00
Vigilância Sanitária	18.500,00	18.500,00	333,15	4.637,95	0,01	13.862,05	420,00	4.609,00	0,02	13.891,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	606.214,32	651.490,32	96.596,92	348.578,02	0,85	302.912,30	98.681,19	344.125,04	1,12	307.365,28	0,00
TRABALHO	370.000,00	370.000,00	29.260,94	365.260,94	0,89	4.739,06	87.091,47	323.427,27	1,05	46.572,73	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	370.000,00	370.000,00	29.260,94	365.260,94	0,89	4.739,06	87.091,47	323.427,27	1,05	46.572,73	0,00
EDUCAÇÃO	12.706.444,08	16.106.414,41	1.924.784,94	7.840.558,07	19,07	8.265.856,34	1.857.633,02	7.430.639,64	24,22	8.675.774,77	0,00
Ensino Fundamental	9.426.824,08	13.184.636,33	1.740.698,92	7.089.918,17	17,24	6.094.718,16	1.673.249,80	6.713.152,03	21,88	6.471.484,30	0,00
Educação Infantil	2.850.620,00	2.438.577,79	116.186,46	473.265,21	1,15	1.965.312,58	117.696,59	466.134,41	1,52	1.972.443,38	0,00
Demais Subfunções	429.000,00	483.200,29	67.899,56	277.374,69	0,67	205.825,60	66.686,63	251.353,20	0,82	231.847,09	0,00
CULTURA	654.080,03	817.381,87	83.459,35	626.816,02	1,52	190.565,85	153.381,35	622.538,02	2,03	194.843,85	0,00
Difusão Cultural	654.080,03	817.381,87	83.459,35	626.816,02	1,52	190.565,85	153.381,35	622.538,02	2,03	194.843,85	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	264.000,00	274.000,00	26.766,49	148.886,03	0,36	125.113,97	35.663,65	146.781,69	0,48	127.218,31	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	264.000,00	274.000,00	26.766,49	148.886,03	0,36	125.113,97	35.663,65	146.781,69	0,48	127.218,31	0,00
URBANISMO	2.031.353,58	1.907.182,07	269.874,50	1.453.568,96	3,53	453.613,11	262.363,93	1.115.830,66	3,64	791.351,41	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.419.053,58	1.181.394,07	0,00	891.282,54	2,17	290.111,53	62.377,87	679.910,44	2,22	501.483,63	0,00
Serviços Urbanos	612.300,00	725.788,00	269.874,50	562.286,42	1,37	163.501,58	199.986,06	435.920,22	1,42	289.867,78	0,00
HABITAÇÃO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
SANEAMENTO	1.507.814,10	1.488.114,10	192.637,86	604.487,52	1,47	883.626,58	191.107,46	527.537,09	1,72	960.577,01	0,00

Emissão: 27/09/2022 15:03:45

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1

Homolo

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	1.507.814,10	1.488.114,10	192.637,86	604.487,52	1,47	883.626,58	191.107,46	527.537,09	1,72	960.577,01	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.310.012,91	2.305.250,91	103.112,70	1.723.810,28	4,19	581.440,63	360.808,71	1.706.536,25	5,56	598.714,66	0,00
Abastecimento	2.285.012,91	2.300.902,91	103.112,70	1.723.810,28	4,19	577.092,63	360.808,71	1.706.536,25	5,56	594.366,66	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	4.348,00	0,00	0,00	0,00	4.348,00	0,00	0,00	0,00	4.348,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	161.000,00	161.000,00	16.979,00	81.861,38	0,20	79.138,62	10.256,50	66.861,38	0,22	94.138,62	0,00
Energia Elétrica	161.000,00	161.000,00	16.979,00	81.861,38	0,20	79.138,62	10.256,50	66.861,38	0,22	94.138,62	0,00
TRANSPORTES	4.048.000,00	9.833.015,31	1.585.563,83	5.787.430,71	14,07	4.045.584,60	1.279.575,29	3.682.739,78	12,01	6.150.275,53	0,00
Transporte Rodoviário	4.048.000,00	9.833.015,31	1.585.563,83	5.787.430,71	14,07	4.045.584,60	1.279.575,29	3.682.739,78	12,01	6.150.275,53	0,00
DESPORTO E LAZER	338.062,53	410.062,53	34.496,51	282.148,76	0,69	127.913,77	44.495,18	263.832,00	0,86	146.230,53	0,00
Desporto Comunitário	338.062,53	410.062,53	34.496,51	282.148,76	0,69	127.913,77	44.495,18	263.832,00	0,86	146.230,53	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	142.000,00	136.000,00	0,00	81.000,00	0,20	55.000,00	13.814,38	54.358,79	0,18	81.641,21	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	142.000,00	136.000,00	0,00	81.000,00	0,20	55.000,00	13.814,38	54.358,79	0,18	81.641,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	229.500,00	229.500,00	0,00	0,00	0,00	229.500,00	0,00	0,00	0,00	229.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.900.000,00	63.283.241,01	14.097.341,88	41.122.429,62	100,00	22.160.811,39	8.057.920,88	30.675.254,71	100,00	32.607.986,30	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 27/09/2022 15:03:45

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 2

Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.080.667,12	7.946.507,01	4.579.121,27	5.297.191,24	4.102.422,78	4.264.536,57	4.649.030,74	3.829.335,59	5.569.423,93	4.889.623,69	4.790.952,78	4.426.496,93	58.425.309,65	47.228.692,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	291.400,69	2.281.561,52	338.522,62	536.595,06	246.043,61	490.470,51	580.333,45	333.222,77	595.602,54	560.988,17	568.070,79	445.558,43	7.268.370,16	3.314.223,84
IPTU	10.851,66	13.631,89	2.375,80	818,47	604,34	2.242,13	1.747,44	9.680,19	4.220,93	4.254,95	7.946,14	4.827,88	63.201,82	93.745,14
ISS	86.018,56	63.820,42	176.563,67	125.772,29	188.386,35	202.922,95	313.504,69	209.361,85	260.800,42	295.734,38	397.310,98	337.573,63	2.657.770,19	980.625,50
ITBI	30.730,75	2.126.327,86	74.000,00	320.273,92		200.698,02	226.535,09	77.687,37	15.670,53	221.990,08	2.081,53	65.000,00	3.360.995,15	1.450.588,30
IRRF	62.809,88	65.209,30	67.329,18	71.390,32	40.076,72	50.401,73	15.944,21	9.295,03	296.222,28	21.246,78	144.392,26	26.804,62	871.122,31	610.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	100.989,84	12.572,05	18.253,97	18.340,06	16.976,20	34.205,68	22.602,02	27.198,33	18.688,38	17.761,98	16.339,88	11.352,30	315.280,69	178.764,90
Contribuições								19.771,32	17.582,80	28.206,50	29.037,23	30.555,82	125.153,67	153.000,00
Receita Patrimonial	51.909,22	76.309,03	101.875,24	133.444,54	135.502,22	143.537,61	169.135,28	164.101,77	228.939,94	211.760,10	230.579,28	258.869,58	1.905.963,81	458.625,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.909,22	76.309,03	101.875,24	133.444,54	135.502,22	143.537,61	169.135,28	164.101,77	228.939,94	211.760,10	230.579,28	258.869,58	1.905.963,81	458.625,38
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														82.000,00
Transferências Correntes	3.725.255,27	5.574.833,69	4.124.989,87	4.613.599,84	3.707.411,48	3.617.952,46	3.890.515,51	3.289.768,04	4.713.409,64	4.076.132,85	3.945.345,74	3.652.145,23	48.931.359,62	43.114.843,37
Cota Parte do FPM	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	1.256.143,22	912.656,02	11.307.804,66	8.325.000,00
Cota Parte do ICMS	1.556.814,40	1.943.583,37	1.709.594,15	1.585.554,73	1.462.266,98	1.350.081,63	1.681.896,72	1.294.763,83	1.798.306,10	1.584.203,46	1.567.716,14	1.617.774,55	19.152.556,06	15.150.000,00
Cota Parte do IPVA	27.604,53	25.471,02	30.975,20	17.357,41	27.634,43	16.128,65	44.893,10	41.423,84	55.726,25	69.031,75	47.356,92	36.275,63	439.878,73	250.000,00
Cota Parte do ITR	91.319,23	1.628.449,62	466.272,67	477.005,45	408.798,93	125.463,76	149.136,40	21.543,70	510,16	2.945,48	53.624,63	2.608,06	3.427.678,09	2.580.000,00
Transferência da LC 87/1996														
Transferência LC 61/1989														5.000,00
Transferências FUNDEB	498.095,22	636.353,17	566.391,18	540.804,08	468.099,66	478.104,74	510.027,48	443.239,91	579.495,29	511.860,74	481.215,99	505.813,95	6.219.501,41	5.470.000,00
Outras Transferências Correntes	954.222,34	675.496,90	487.480,59	706.234,44	446.753,19	400.422,88	748.124,65	592.150,87	1.281.942,77	974.806,18	539.288,84	577.017,02	8.383.940,67	11.334.843,37
Outras Receitas Correntes	12.101,94	13.802,77	13.733,54	13.551,80	13.465,47	12.575,99	9.046,50	22.471,69	13.889,01	12.536,07	17.919,74	39.367,87	194.462,39	106.000,00
DEDUÇÕES (II)	454.587,41	852.596,58	614.223,46	595.402,50	558.511,59	547.884,85	526.472,53	450.875,33	570.394,18	517.893,05	493.821,83	513.862,71	6.696.526,02	5.500.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	454.587,41	852.596,58	614.223,46	595.402,50	558.511,59	547.884,85	526.472,53	450.875,33	570.394,18	517.893,05	493.821,83	513.862,71	6.696.526,02	5.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.626.079,71**	**7.093.910,43**	**3.964.897,81**	**4.701.788,74**	**3.543.911,19**	**3.716.651,72**	**4.122.558,21**	**3.378.460,26**	**4.999.029,75**	**4.371.730,64**	**4.297.130,95**	**3.912.634,22**	**51.728.783,63**	**41.728.692,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (	**3.626.079,71**	**7.093.910,43**	**3.964.897,81**	**4.701.788,74**	**3.543.911,19**	**3.716.651,72**	**4.122.558,21**	**3.378.460,26**	**4.999.029,75**	**4.371.730,64**	**4.297.130,95**	**3.912.634,22**	**51.728.783,63**	**41.728.692,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI	**3.626.079,71**	**7.093.910,43**	**3.964.897,81**	**4.701.788,74**	**3.543.911,19**	**3.716.651,72**	**4.122.558,21**	**3.378.460,26**	**4.999.029,75**	**4.371.730,64**	**4.297.130,95**	**3.912.634,22**	**51.728.783,63**	**41.728.692,59**

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: Agili Softwares para Area Publica. Emissão: 27/09/2022 às 15:04 .

Emissão: 27/09/2022 15:04:37 — Page 1 de 1
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021. — Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até AGOSTO / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.728.692,59	32.342.106,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.314.223,84	3.820.290,27
Contribuições	153.000,00	125.153,67
Receita Patrimonial	458.625,38	1.542.425,78
Aplicações Financeiras (II)	458.625,38	1.542.425,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.614.843,37	26.712.964,88
Demais Receitas Correntes	188.000,00	141.272,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	188.000,00	141.272,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	41.270.067,21	30.799.681,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.050.233,73	8.619.794,98
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	275.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.000,00	275.900,00
Transferências de Capital	10.035.233,73	8.343.894,98
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	10.035.233,73	8.343.894,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	10.050.233,73	8.619.794,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**51.320.300,94**	**39.419.476,14**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até AGOSTO / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.752.755,51	27.995.361,97	26.522.630,74	23.716.726,99	1.042.051,16	750.074,17	749.741,72
Pessoal e Encargos Sociais	20.378.240,63	12.912.962,38	12.897.705,74	11.224.466,31	499.099,14	0,08	0,08
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.368.514,88	15.082.399,59	13.624.925,00	12.492.260,68	542.952,02	750.074,09	749.741,64
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.746.755,51	27.995.361,97	26.522.630,74	23.716.726,99	1.042.051,16	750.074,17	749.741,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.300.985,50	13.127.067,65	4.152.623,97	3.779.689,89	1.660.558,15	3.094.320,65	1.901.311,64
Investimentos	22.170.985,50	13.046.067,65	4.098.265,18	3.725.331,10	1.660.558,15	3.094.320,65	1.901.311,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	130.000,00	81.000,00	54.358,79	54.358,79	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.170.985,50	13.046.067,65	4.098.265,18	3.725.331,10	1.660.558,15	3.094.320,65	1.901.311,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	229.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**63.147.241,01**	**41.041.429,62**	**30.620.895,92**	**27.442.058,09**	**2.702.609,31**	**3.844.394,82**	**2.651.053,36**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**6.623.755,38**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-251.691,71**

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até AGOSTO / 2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	1.542.425,78
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**8.166.181,16**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-50.271,42**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2021 (a)	Até AGOSTO / 2022) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	927.314,14	872.955,35
DEDUÇÕES (XXIX)	18.266.747,87	27.907.838,09
Disponibilidade de Caixa	18.168.380,54	27.809.772,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.243.910,35	29.434.288,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.835.230,95	1.325.963,10
(-) Depósitos Restistuíveis e Valores Vinculados	240.298,86	298.553,39
Demais Haveres Financeiros	98.367,33	98.065,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-17.339.433,73	-27.034.882,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**9.695.449,01**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até AGOSTO / 2022)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.509.267,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	872.955,35
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**9.059.136,51**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**7.516.710,73**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.004.314,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.004.314,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 27/09/2022 às 15:05
Portaria Nº 924, de 08 de Julho de 2021.

Page 2 de 2
Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	296.670,98	2.538.559,97	2.702.454,51		132.776,44	512.174,30	4.082.128,03	3.844.394,82	2.651.053,36		1.943.248,97	2.076.025,41
EXECUTIVO	296.670,98	2.538.108,20	2.702.454,51		132.324,67	512.174,30	4.049.128,03	3.818.543,05	2.625.201,59		1.936.100,74	2.068.425,41
GABINE DO PREFEITO	324,87	14.461,80	14.341,00		445,67	175,00	18.635,87	18.635,87	18.635,87		175,00	620,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	7.341,21	39.903,00	38.561,37		8.682,84	23.289,43	154.976,84	79.697,24	79.697,24		98.569,03	107.251,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	9.898,19	2.041.467,10	2.040.842,86		10.522,43	225.272,74	302.133,66	414.673,01	414.673,01		112.733,39	123.255,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	25.161,24	159.819,02	144.136,77		40.843,49	66.252,65	261.564,07	247.658,50	247.480,85		80.335,87	121.179,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS	232.774,82	153.468,32	340.517,77		45.725,37	170.267,55	2.630.583,32	2.394.400,25	1.201.391,24		1.599.459,63	1.645.185,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6.880,86	3.858,03	3.836,03		6.902,86	16.625,08	536.096,10	535.833,61	535.833,61		16.887,57	23.790,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	3.874,08	69.006,17	64.718,95		8.161,30	9.975,84	78.897,34	78.897,34	78.742,54		10.130,64	18.291,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	10.261,21	31.102,54	31.102,54		10.261,21	316,01	29.221,98	16.668,38	16.668,38		12.869,61	23.130,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	24,50	6.703,92	6.133,92		594,50		1.779,00	1.779,00	1.779,00			594,50
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ARAGUAIA E XINGU							26.160,00	21.220,00	21.220,00		4.940,00	4.940,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	130,00	18.318,30	18.263,30		185,00		9.079,85	9.079,85	9.079,85			185,00
LEGISLATIVO		451,77			451,77		33.000,00	25.851,77	25.851,77		7.148,23	7.600,00
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU		451,77			451,77		33.000,00	25.851,77	25.851,77		7.148,23	7.600,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**296.670,98**	**2.538.559,97**	**2.702.454,51**		**132.776,44**	**512.174,30**	**4.082.128,03**	**3.844.394,82**	**2.651.053,36**		**1.943.248,97**	**2.076.025,41**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Emissão: 27/09/2022 às 15:06

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1 de

Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.134.958,94	3.654.961,67
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	93.745,14	35.524,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.450.588,30	809.662,62
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	980.625,50	2.205.595,25
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	610.000,00	604.179,80
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.310.000,00	21.354.316,79
2.1-Cota-Parte FPM	8.325.000,00	7.894.205,69
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.950.000,00	7.438.474,54
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	375.000,00	455.731,15
2.2-Cota-Parte ICMS	15.150.000,00	12.357.009,41
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	0,00
2.4-Cota-Parte ITR	2.580.000,00	764.631,12
2.5-Cota-Parte IPVA	250.000,00	338.470,57
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.444.958,94**	**25.009.278,46**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.187.000,00**	**4.179.717,12**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.174.239,74**	**2.072.602,49**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	5.470.000,00	3.977.857,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.470.000,00	3.977.857,76
6.1.1- Principal	5.470.000,00	3.977.857,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**283.000,00**	**-201.859,36**

Emissão: 27/09/2022 15:07:20
Portaria 924 de 08 de Junho de 2021.

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	8.246.329,58
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	8.246.329,58
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**12.224.187,34**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.982.583,63	2.734.980,08	2.734.534,96	2.345.253,91	0,00
10.1- Educação Infantil	1.322.880,00	307.341,17	307.341,17	269.011,75	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.322.880,00	307.341,17	307.341,17	269.011,75	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.659.703,63	2.427.638,91	2.427.193,79	2.076.242,16	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.590.429,19	1.136.518,03	1.089.329,04	847.126,97	0,00
11.1- Educação Infantil	311.150,79	77.692,80	77.253,98	55.080,68	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	311.150,79	77.692,80	77.253,98	55.080,68	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.279.278,40	1.058.825,23	1.012.075,06	792.046,29	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.573.012,82**	**3.871.498,11**	**3.823.864,00**	**3.192.380,88**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.732.615,58	2.727.418,81	2.346.913,50	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.867.588,46	3.815.202,70	3.192.495,32	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.784.500,43	2.727.418,81	2.727.418,81	68,56
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — em Reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	397.785,77	162.655,06	162.655,06	4,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	40.475,77	0,00	0,00	-40.475,77
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	40.475,77	0,00	0,00	-40.475,77
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	135.500,00	62.199,53	60.393,14	59.174,19	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	135.500,00	62.199,53	60.393,14	59.174,19	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.616.268,39	1.057.517,58	1.013.599,25	1.006.280,04	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.751.768,39**	**1.119.717,11**	**1.073.992,39**	**1.065.454,23**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.889.195,09
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-201.859,36
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4) e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**5.091.054,45**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.252.319,62	5.091.054,45	20,36

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	344.181,80	231.881,16	221.358,73	0,00	122.823,07
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	334.168,11	221.867,47	213.911,43	0,00	120.256,68
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.013,69	10.013,69	7.447,30	0,00	2.566,39
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	110.238,22	50.332,23
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	80.238,22	50.332,23
35.4 - PNATE	25.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**110.238,22**	**50.332,23**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	461.047,00	16.847,84	16.713,90	16.713,90	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	461.047,00	16.847,84	16.713,90	16.713,90	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.374.812,91	2.509.778,46	2.224.125,94	2.075.029,57	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**6.835.859,91**	**2.526.626,30**	**2.240.839,84**	**2.091.743,47**	**0,00**

MUNÍCIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.160.641,12	7.517.841,52	7.138.696,23	6.349.578,58	0,00
47.1- Despesas Correntes	12.512.749,04	7.017.363,02	6.785.034,08	5.995.916,43	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.944.553,63	4.487.564,93	4.486.428,14	3.842.057,93	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.568.195,41	2.529.798,09	2.298.605,94	2.153.858,50	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.647.892,08	500.478,50	353.662,15	353.662,15	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.647.892,08	500.478,50	353.662,15	353.662,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	8.236.538,21	9.791,37
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.991.295,69	1.227,17
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.494.405,87	100.450,35
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.733.428,03	-89.431,81
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	752.603,41	916.977,40
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.486.031,44	827.545,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.300.985,50	13.127.067,65	9.173.917,85
Investimentos	22.170.985,50	13.046.067,65	9.124.917,85
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	130.000,00	81.000,00	49.000,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.300.985,50	13.127.067,65	9.173.917,85
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	22.300.985,50	13.127.067,65	9.173.917,85

Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 27/09/2022 15:08:45
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	15.000,00	275.900,00	-260.900,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	275.900,00	-270.900,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00		10.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		275.900,00	275.900,00

Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 27/09/2022 15:09:30
Portaria N° 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.134.958,94	3.134.958,94	3.655.165,50	116,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	93.745,14	93.745,14	35.524,00	37,89
IPTU	47.064,00	47.064,00	262,49	0,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.681,14	46.681,14	35.261,51	75,54
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	1.450.588,30	1.450.588,30	809.662,62	55,82
ITBI	1.450.000,00	1.450.000,00	809.313,71	55,81
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	588,30	588,30	348,91	59,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	980.625,50	980.625,50	2.205.595,25	224,92
ISS	960.000,00	960.000,00	2.196.123,07	228,76
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.625,50	20.625,50	9.472,18	45,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	610.000,00	610.000,00	604.383,63	99,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.935.000,00	25.935.000,00	20.898.585,64	80,58
Cota-Parte FPM	7.950.000,00	7.950.000,00	7.438.474,54	93,57
Cota-Parte ITR	2.580.000,00	2.580.000,00	764.631,12	29,64
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	338.470,57	135,39
Cota-Parte ICMS	15.150.000,00	15.150.000,00	12.357.009,41	81,56
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.069.958,94**	**29.069.958,94**	**24.553.751,14**	**84,46**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.429.915,22	8.768.729,53	5.406.120,19	61,65	5.125.923,58	58,46	4.532.785,22	51,69	
Despesas Correntes	6.782.235,49	7.941.417,12	5.049.512,34	63,58	4.769.315,73	60,06	4.176.177,37	52,59	
Despesas de Capital	647.679,73	827.312,41	356.607,85	43,10	356.607,85	43,10	356.607,85	43,10	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.252.403,11	4.124.901,91	3.275.665,19	79,41	2.311.177,12	56,03	2.237.064,84	54,23	
Despesas Correntes	2.603.138,79	2.611.568,79	2.160.615,19	82,73	1.987.887,12	76,12	1.913.774,84	73,28	
Despesas de Capital	649.264,32	1.513.333,12	1.115.050,00	73,68	323.290,00	21,36	323.290,00	21,36	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	209.837,00	199.809,68	95,22	185.541,60	88,42	106.971,90	50,98	
Despesas Correntes	150.000,00	209.837,00	199.809,68	95,22	185.541,60	88,42	106.971,90	50,98	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.500,00	18.500,00	4.637,95	25,07	4.609,00	24,91	4.609,00	24,91	
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	4.637,95	42,16	4.609,00	41,90	4.609,00	41,90	
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	606.214,32	651.490,32	348.578,02	53,50	344.125,04	52,82	290.383,41	44,57	
Despesas Correntes	546.000,00	591.276,00	348.578,02	58,95	344.125,04	58,20	290.383,41	49,11	
Despesas de Capital	60.214,32	60.214,32							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.457.032,65**	**13.773.458,76**	**9.234.811,03**	**67,05**	**7.971.376,34**	**57,87**	**7.171.814,37**	**52,07**	

Emissão: 27/09/2022 15:11:32 Page 1 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.234.811,03	7.971.376,34	7.171.814,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.234.811,03**	**7.971.376,34**	**7.171.814,37**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			3.683.062,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			3.683.062,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	5.551.748,36	4.288.313,67	3.488.751,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	37,61	**32,46**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.153.826,19	2.153.826,19	1.419.222,59	65,89
Provenientes da União	2.146.951,02	2.146.951,02	1.419.222,59	66,10
Provenientes dos Estados	6.875,17	6.875,17		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**2.153.826,19**	**2.153.826,19**	**1.419.222,59**	**65,89**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.784.900,00	2.833.080,30	1.119.981,46	39,53	918.638,03	32,43	542.498,51	19,15	
Despesas Correntes	1.434.400,00	2.479.080,30	1.119.981,46	45,18	918.638,03	37,06	542.498,51	21,88	
Despesas de Capital	350.500,00	354.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.288.356,20	1.708.180,00	1.078.105,71	63,11	526.065,33	30,80	477.954,30	27,98	
Despesas Correntes	1.000.046,20	878.331,20	586.325,71	66,75	526.065,33	59,89	477.954,30	54,42	
Despesas de Capital	288.310,00	829.848,80	491.780,00	59,26					
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	75.000,00	45.000,00	36.321,34	80,71	27.538,54	61,20			
Despesas Correntes	75.000,00	45.000,00	36.321,34	80,71	27.538,54	61,20			
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	8.600,00	8.600,00	43,80	0,51	43,80	0,51	43,80	0,51	
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	43,80	3,98	43,80	3,98	43,80	3,98	
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	283.650,00	328.426,00	212.298,45	64,64	207.845,47	63,29	205.245,82	62,49	
Despesas Correntes	283.650,00	328.426,00	212.298,45	64,64	207.845,47	63,29	205.245,82	62,49	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXII	3.440.506,20	4.923.286,30	2.446.750,76	49,70	1.680.131,17	34,13	1.225.742,43	24,90	

Emissão: 27/09/2022 15:11:32 Page 3 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. Homologado

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.214.815,22	11.601.809,83	6.526.101,65	56,25	6.044.561,61	52,10	5.075.283,73	43,75	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.540.759,31	5.833.081,91	4.353.770,90	74,64	2.837.242,45	48,64	2.715.019,14	46,55	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	225.000,00	254.837,00	236.131,02	92,66	213.080,14	83,61	106.971,90	41,98	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.100,00	27.100,00	4.681,75	17,28	4.652,80	17,17	4.652,80	17,17	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	889.864,32	979.916,32	560.876,47	57,24	551.970,51	56,33	495.629,23	50,58	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.897.538,85	18.696.745,06	11.681.561,79	62,48	9.651.507,51	51,62	8.397.556,80	44,91	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	14.897.538,85	18.696.745,06	11.681.561,79	62,48	9.651.507,51	51,62	8.397.556,80	44,91	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 _ Bimestre DE JULHO/AGOSTO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.900.000,00
Previsão Atualizada	51.778.926,32
Receitas Realizadas	40.961.901,92
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.004.314,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.900.000,00
Dotação Atualizada	63.283.241,01
Despesas Empenhadas	41.122.429,62
Despesas Liquidadas	30.675.254,71
Despesas Pagas	27.496.416,88
Superávit Orçamentário	10.286.647,21

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.122.429,62
Despesas Liquidadas	30.675.254,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	51.728.783,63
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	51.728.783,63
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	51.728.783,63

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal Acima da Linha	-50.271,42	8.166.181,16	-244,18%
Resultado Primário Acima da Linha	-251.691,71	6.623.755,38	-631,69%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.834.779,18		2.702.454,51	132.324,67
Poder Legislativo	451,77			451,77
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.561.302,33		2.625.201,59	1.936.100,74
Poder Legislativo	33.000,00		25.851,77	7.148,23
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**7.429.533,28**		**5.353.507,87**	**2.076.025,41**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.091.054,45	25,00 %	20,36 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		70,00 %	68,56 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.864.454,21	50,00 %	97,15 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	13.127.067,65	9.173.917,85

Emissão: 27/09/2022 15:12:09 — Page 1 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 _ Bimestre DE JULHO/AGOSTO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos 275.900,00	-260.900,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	7.971.376,34	15,00 %	32,46 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 27/09/2022 15:12:09 — Page 2 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº58/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGOEIRA: TALITA TEIXEIRA FEITOSA

Data: 28/09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO

EM VISTA O DECORRER DE TODOS OS PRAZOS LEGAIS, RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCEDIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº58/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022 DE PORTO ALEGRE DO NORTE, QUE TEM POR FINALIDADE Futura e eventual *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, para* ***(PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA)****, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS* de São Jose do Xingu - MT

LOTE 1 – ADJUDICADO E HOMOLOGADO

Registrado pela empresa CONSTRUPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ/MF nº. 24.395.657/0001-63 *Inscrição Estadual n° 13.623.405-4.*

Cod.	*Descrição*	*Quant.*	*V.Unit.*	*V.Total*
32753	*SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E ESPARGIDO DE ASFALTO, COM COMBUSTIVEL, COM MOTORISTA E COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA.*	*25 DIÁRIA*	*1.260,00*	*31.500,00*
32754	*SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO PIPA MININO DE 7 MIL LITROS, COM COMBUSTIVEL, COM MOTORISTA E COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA*	*20 DIÁRIA*	*660,00*	*13.200,00*
32757	*LOCACAO DE EQUIPAMENTO – TIPO DISTRIBUIDOR DE AGREGADO.REBOCAVEL. COM MANUTENCAO PREVENTIVA CORRETIVA.*	*34 DIÁRIA*	*250,00*	*8.500,00*
35240	*LOCACAO DE EQUIPAMENTO – TIPO RETRO-ESCAVADEIRA, 82HP SERVICO DIURNO.COM OPERADOR E COMBUSTIVEL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA.*	*14 DIÁRIA*	*1.160,00*	*16.240,00*
32755	*LOCACAO DE EQUIPAMENTO – TIPO VASOURA MECANICA, REBOCAVEL COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA*	*25 HORAS*	*180,00*	*4.500,00*
35241	*SERVICO DE LOCACAO DE EQUPAMENTOS INDUSTRIAIS –DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS OPERACIONAL, COM OPERADOR E COMBUSTIVEL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA.*	*15 DIÁRIA*	*2.950,00*	*44.250,00*
35242	*LOCACAO DE EQUIPAMENTO – TIPO PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS,SERVICO DIURNO,COM OPERADOR E COMBUSTIVEL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA.*	*10 DIÁRIA*	*1.950,00*	*19.500,00*
32758	*SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS – DO TIPO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO COM CILINDRO DE ACO LISO,POTENCIA DE 80HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7 TON,COM COMBUSTIVEL, COM MOTORISRTA E COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA.*	*75 HORAS*	*240,00*	*18.000,00*
32756	*SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS – DO TIPO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO ,MINIMO DE 7 TON, COM COMBUSTIVEL, COM MOTORISTA E COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA.*	*100 HORAS*	*245,00*	*24.500,00*
35243	*SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS – TRATOR DE ESTEIRA*	*30 HORAS*	*470,00*	*14.100,00*

Valor Total R$ 194.290,00 (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e noventa reais).

AUTORIDADE: SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

RELATORIO DE GESTAO FISCAL - 2 QUADRIMESTRE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.409.485,04	1.498.003,32	1.493.065,53	2.111.799,34	997.767,79	1.588.518,13	1.727.965,45	1.732.550,60	1.927.138,99	1.697.294,62	1.809.517,15	1.943.266,52	19.936.372,48	
Pessoal Ativo	1.277.602,84	1.306.802,81	1.302.215,83	1.936.617,34	984.905,79	1.391.650,92	1.532.881,70	1.560.520,60	1.740.098,39	1.522.709,64	1.592.717,82	1.695.318,56	17.844.042,24	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.018.456,92	1.041.719,71	1.037.848,79	1.538.665,37	802.773,05	1.105.606,45	1.232.276,58	1.250.415,49	1.437.182,09	1.229.400,12	1.285.390,42	1.371.310,82	14.351.045,81	
Obrigações Patronais	259.145,92	265.083,10	264.367,04	397.951,97	182.132,74	286.044,47	300.605,12	310.105,11	302.916,30	293.309,52	307.327,40	324.007,74	3.492.996,43	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	131.882,20	191.200,51	190.849,70	175.182,00	12.862,00	196.867,21	195.083,75	172.030,00	187.040,60	174.584,98	216.799,33	247.947,96	2.092.330,24	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	131.882,20	191.200,51	190.849,70	175.182,00	12.862,00	196.867,21	195.083,75	172.030,00	187.040,60	174.584,98	216.799,33	247.947,96	2.092.330,24	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.409.485,04	1.498.003,32	1.493.065,53	2.111.799,34	997.767,79	1.588.518,13	1.727.965,45	1.732.550,60	1.927.138,99	1.697.294,62	1.809.517,15	1.943.266,52	19.936.372,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													19.936.372,48	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.728.783,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.728.783,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.936.372,48	38,54 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.933.543,16	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	26.536.866,00	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	25.140.188,84	48,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
NOTAS:

Emissão: 27/09/2022 15:16:54 — PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU — Page 1 de 2
Portaria Nº 924, de 8 de Julho de 2021. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
54,00 %	38,54 %	-15,46 %

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2022 (XII) (%)	38,54
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	-15,46
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-1,55

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	3021	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	51.728.783,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	19.936.372,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	38,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	927.314,14	900.421,93	872.955,35	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	927.314,14	900.421,93	872.955,35	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	927.314,14	900.421,93	872.955,35	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	927.314,14	900.421,93	872.955,35	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.233.747,87	25.417.087,97	27.555.047,14	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.135.380,54	25.317.038,15	27.456.981,26	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.208.740,88	26.119.760,36	29.077.701,77	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.834.779,18	134.744,75	1.325.511,33	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	238.581,16	667.977,46	295.209,18	0,00
Demais Haveres Financeiros	98.367,33	100.049,82	98.065,88	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-17.306.433,73	-24.516.666,04	-26.682.091,79	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.414.250,88	46.932.907,51	51.728.783,63	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	44.414.250,88	46.932.907,51	51.728.783,63	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	2,09	1,92	1,69	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-38,97	-52,24	-51,58	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	53.297.101,06	56.319.489,01	62.074.540,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	47.967.390,95	50.687.540,11	55.867.086,32	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.561.302,33	2.635.103,40	742.759,28	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 27/09/2022 15:17:30 — Page 1 / 2
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homolo

RELATORIO DE GESTAO FISCAL - 2 QUADRIMESTRE CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.409.485,04	1.631.648,93	1.493.065,53	2.268.561,15	997.767,79	1.796.953,65	1.727.965,45	1.952.368,74	1.927.138,99	1.912.147,80	1.809.517,15	2.177.062,08	21.103.682,30	
Pessoal Ativo	1.277.602,84	1.440.448,42	1.302.215,83	2.093.379,15	984.905,79	1.600.086,44	1.532.881,70	1.780.338,74	1.740.098,39	1.737.562,82	1.592.717,82	1.929.114,12	19.011.352,06	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.018.456,92	1.152.774,40	1.037.848,79	1.667.828,29	802.773,05	1.279.009,62	1.232.276,58	1.432.292,70	1.437.182,09	1.406.584,15	1.285.390,42	1.565.902,76	15.318.319,77	
Obrigações Patronais	259.145,92	287.674,02	264.367,04	425.550,86	182.132,74	321.076,82	300.605,12	348.046,04	302.916,30	330.978,67	307.327,40	363.211,36	3.693.032,29	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	131.882,20	191.200,51	190.849,70	175.182,00	12.862,00	196.867,21	195.083,75	172.030,00	187.040,60	174.584,98	216.799,33	247.947,96	2.092.330,24	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	131.882,20	191.200,51	190.849,70	175.182,00	12.862,00	196.867,21	195.083,75	172.030,00	187.040,60	174.584,98	216.799,33	247.947,96	2.092.330,24	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.409.485,04	1.631.648,93	1.493.065,53	2.268.561,15	997.767,79	1.796.953,65	1.727.965,45	1.952.368,74	1.927.138,99	1.912.147,80	1.809.517,15	2.177.062,08	21.103.682,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														21.103.682,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.728.783,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.728.783,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	21.103.682,30	40,80 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.037.270,18	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	29.485.406,67	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	27.933.543,16	54,00 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
NOTAS:

Emissão: 27/09/2022 15:12:42
Portaria Nº 924, de 8 de Julho de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
Page 1 de 2
Homologado

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
60,00 %	40,80 %	-19,20 %

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2022 (XII) (%)	40,80
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	-19,20
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-1,92

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	3021	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	51.728.783,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	21.103.682,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	40,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	927.314,14	900.421,93	872.955,35	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	927.314,14	900.421,93	872.955,35	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	927.314,14	900.421,93	872.955,35	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	927.314,14	900.421,93	872.955,35	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.266.747,87	25.653.826,54	27.907.838,09	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.168.380,54	25.553.776,72	27.809.772,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.243.910,35	26.375.188,23	29.434.288,70	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.835.230,95	135.196,52	1.325.963,10	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	240.298,86	686.214,99	298.553,39	0,00
Demais Haveres Financeiros	98.367,33	100.049,82	98.065,88	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-17.339.433,73	-24.753.404,61	-27.034.882,74	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.414.250,88	46.932.907,51	51.728.783,63	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	44.414.250,88	46.932.907,51	51.728.783,63	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	2,09	1,92	1,69	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-39,04	-52,74	-52,26	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	53.297.101,06	56.319.489,01	62.074.540,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	47.967.390,95	50.687.540,11	55.867.086,32	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.594.302,33	2.657.451,63	749.907,51	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 27/09/2022 15:13:10 — Page 1
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homolo

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	51.728.783,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.728.783,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.728.783,63	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	21.103.682,30	40,80
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	31.037.270,18	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 57,00 %	29.485.406,67	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	27.933.543,16	54,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-27.034.882,74	-52,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	62.074.540,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	8.276.605,38	16,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 7,00 %	3.621.014,85	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 27/09/2022 15:16:22 — Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2.021. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE: Artigo 1º - CONVERTER em ABONO PECUNIÁRIO, a LICENÇA ESPECIAL, da servidora LILIAN CRISTINA TOSTI DOS SANTOS, conforme inciso III do parágrafo I do Artigo 100 da Lei Complementar nº 005/2003, referente ao período 2013/2018.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 29 DE SETEMBRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 172/2022. **Inexigibilidade Nº** 15/2022. **Contrato Nº** 77/2022. **Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratada: E. M. PAINS MARTINS ENTRETENIMENTOS. CNPJ:** 33.149.761/0001-69. **Objeto:** Prestação de serviços de contratação de show com a dupla “Gilson Mark e Juliano” para animação das ações Ações Sociais Continuadas: “Movimentar Seu Bairro” e da “Exposição Integral de Produtos Alimentícios e Artesanal, realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que acontecerão nos dias 06/10/2022, 10/11/2022 e 01/12/2022. **Valor Global:** R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**. Vigência:** 03 meses**. Data de Assinatura:** 29/09/2022. **Fiscal do Contrato:** Cheila Carvalho dos Santos de Oliveira. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias ao servidor JOSÉ ROBSON BEJO XAVIER, no período de 28/09 a 27/10/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de setembro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 29 DE SETEMBRO DE 2022

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022

PREF MUN DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Rua Dr Guilherme P Cardoso, 539, Centro. São José dos Quatro Marcos-MT
CNPJ: 15.024.029/0001-80

Mês/Ano
09/2022
Rescisão
Página 1 de 1

Demonstrativo de Liquidação de Direitos 29/09/2022

Trabalhador					Carteira de Trabalho (nº, série e UF)
17161.1 - ELAINE APARECIDA MARTINEZ					//
PIS/PASEP	Cargo				Data nascimento / Data admissão
12743198402	0511 - CONSELHEIRO				24/09/1980 02/05/2022
Data afastamento	Causa Afastamento				
29/09/2022	Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa por iniciativa do empregador ou exoneração				
RG	CPF	Salário	Banco	Agência	Conta
346724363	911.782.821-04	2.424,00	001	02505-4	19416-6
Unidade de custeio					
090301 - FUNDO MUN DA CRIANCA E ADOLECENTE - CONSELHO TUTELAR					

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

PROVENTOS				DESCONTOS			
Cód.	Descrição	Qtd.	Valor	Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
001	SALARIO BASE	29.00D	2.343,20	919	PREVIDENCIA - INSS	8.22	192,70
907	FERIAS PROPORCIONAIS	5/12	1.010,00				
913	13o. SALARIO PROPORCIONAL	5/12	1.010,00				
916	1/3 FERIAS - RESCISAO	33.333	336,67				

Total de Proventos	Total de Descontos	**Total Líquido**
R$ 4.699,87	R$ 192,70	**R$ 4.507,17**

São José dos Quatro Marcos - MT, 29 de setembro de 2022

Assinatura do empregado

Fiorilli S/C Software Ltda. [35/joao/RH-RH-RH.RH] {7.5.347.48.15837/R/15837}

PREVIQUAM
PORTARIA Nº 024/2022

PORTARIA N.º 024/2022 "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Euzélia dos Santos Terradas".

*O Diretor Executivo do **PREVIQUAM -** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos "I", "II", "III" da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de julho de 2005.*

Resolve

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** em favor da servidora **Sra. Euzélia dos Santos Terradas**, portadora do RG n. º 0298972-7 SSP/MT, inscrita no CPF n. º 808.661.231-72 *e da* Cédula Eleitoral de n. º 005173431848, Zona "052", Seção "0198", efetiva no cargo deAuxiliar de Serviços Internos**, Nível "A", Referência "25",** matrícula n.º 14.175, contando com um total de 11.057 dias trabalhados, ou seja, 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais e com direito a paridade** conforme o processo do PREVIQUAM n.º 10/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 15 de setembro de 2022.

Miguel Souza de Andrade Junior

Diretor Executivo

HOMOLOGO**:**

Jamis Silva Bolandin

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL.

PROCESSO Nº 047/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para locação de palco e som para comemoração do 23º aniversário de emancipação política do município de Serra Nova Dourada-MT".

CONTRATADA: LUIZA PINTO DA COSTA

CNPJ: 17.922.506/0001-50

END: R 24, s/nº – Bairro Centro – Santa Terezinha – MT, CEP: 78.650-000

VALOR TOTAL CONTRATADO R$: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a execução dos serviços objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 012/2021, em conformidade com o Termo de Referência.

Serra Nova Dourada/MT, 30 de setembro de 2022.

Elson Farias de Sousa

Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL.

PROCESSO Nº 046/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para assessoria administrativa e prestação de contas em caráter complementar aos servidores da prefeitura. Envio de RGF, RREO, DCA, MSC, SIOPE, DCTF E envio de cargas do Aplic do município de Serra Nova Dourada-MT."

CONTRATADA: Gestão MT Assessoria LTDA

CNPJ: 12.015.532/0001-81

END: AV. ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI, Nº 487 – EDIF. CONCORDE SALA 1104 ANDAR 11, Bairro Alvorada - Cuiabá – MT,

CEP: 78.048-847

VALOR TOTAL CONTRATADO R$: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), para o fornecimento dos serviços do objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 011/2021, em conformidade com o Termo de Referência.

Serra Nova Dourada/MT, 30 de setembro de 2022.

Elson Farias de Sousa

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 763, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa com Deficiência conforme segue:

Representantes titulares do Poder Executivo, e respectivos suplentes:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Paula Jordania Guisolfi – Titular;

Cristiane Mathias Folha Andrade – Suplente.

II – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Luciana Azevedo – Titular;

Rozilda da Celeste Fernandes da Costa – Suplente.

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Umberto Pelisser – Titular;

Joaquim Borges de Souza – Suplente;

Daisy Polato de Miranda – Titular;

Eliane Maria Camara – Suplente.

IV – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Benedito Antônio Furquim – Titular;

Antônio Santiago – Suplente.

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Maira Schell – Titular;

Diana Pereira de Souza – Suplente.

VI – Secretaria Municipal da Cidade

Darlan José Buffon – Titular;

Tatiane Silva de Oliveira – Suplente.

VII – Secretaria Municipal de Fazenda

Carmem Terezinha Welter – Titular;

Roseni de Fatima Calota – Suplente.

Representantes titulares da sociedade civil organizada, e respectivos suplentes:

I – Entidade que atua na área de Deficiência Intelectual

Belizia Sapper de Souza - Titular;

Giovana Cristina Koch Bottega – Suplente.

II – Entidade que atua na área de Deficiência Visual

Jane Érica Pimenta – Titular;

Lilian Alves Pereira Silva Gomes Mileu – Suplente.

III – Representante de entidade que atua na área do transtorno do Aspecto do Autismo

Maricelia de Oliveira Costa – Titular;

Iasmin Liara da Silva – Suplente.

IV – Representantes de entidade que atua na área de múltiplas deficiências

Joeli Gomes da Silveira Machado – Titular;

Antônia Tatiana Rodrigues – Suplente;

Silvani Sampaio Machado – Titular;

Mileny Maria Gomes da Silveira Machado.

V - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Clodoaldo de Oliveira – Titular;

Giovane Moises Marques dos Santos – Suplente.

VI – Entidade que atua na área da Deficiência Física

Heder da Costa - Titular;

Elizangela de Souza de Oliveira – Suplente.

VII – Entidade que atua na área da Deficiência Auditiva

Rosemeire de Matos Marques – Titular;

Jardel Freitas Rodrigues – Suplente.

Art. 2º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência compete:

I - propor, avaliar e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas municipais voltadas a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção da pessoa com deficiência na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II - acompanhar a implementação da Política Municipal para a Inclusão da Pessoa com Deficiência;

III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, política urbana, reabilitação e outras políticas relativas à pessoa com deficiência;

IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do município, de modo a sugerir as modificações necessárias à consecução da política municipal para a inclusão da pessoa com deficiência;

V - acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a organizações da sociedade civil atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;

VI - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VII - propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VIII - propor e incentivar a realização de campanhas com vistas à promoção dos direitos da pessoa com deficiência e à prevenção das causas que levam à deficiência;

IX - deliberar sobre o plano de ação anual de inclusão da pessoa com deficiência;

X - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência por meio de relatórios de gestão;

XI - indicar as medidas a serem adotadas, no território municipal, nos casos de requerimentos, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação aos direitos da pessoa com deficiência, assegurados pelas legislações vigentes;

XII - monitorar a implementação da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e do seu Protocolo Facultativo, bem como da Lei nº 13.146, de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e das demais legislações aplicáveis; e

XIII - pronunciar, emitir parecer e prestar informação acerca de assuntos relacionados às pessoas com deficiência;

XIV - expedir resoluções com a finalidade de disciplinar matérias de sua competência especifica;

XV - aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;

XVI - manter cadastro permanente e atualizado das instituições voltadas à defesa e proteção das pessoas com deficiência;

XVII - oportunizar espaços à participação da pessoa com deficiência por meio da implementação de fóruns, conferências, exposições entre outros;

XVIII - assegurar a publicidade de informações sobre a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sorriso;

XIX - convocar e realizar, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a cada quatro anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a finalidade de avaliar as ações implementadas e propor diretrizes para o aperfeiçoamento da Política Municipal para a Inclusão da Pessoa com Deficiência;

XX - elaborar, reformular e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e respectivos suplentes depois de indicados pelos órgãos e organizações a que representam, serão nomeados por ato normativo do Poder Executivo.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será dirigido por um Presidente, ou por seu Vice-Presidente nas suas ausências ou impedimentos.

§ 1º A escolha do Presidente e do Vice-Presidente ocorrerá mediante eleição dentre seus membros, por voto da maioria absoluta, para mandato de 02 anos.

§ 2º Fica assegurada a representação do Governo e da sociedade na Presidência e na Vice-Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a alternância dessas representações em cada mandato, observado o regimento interno do Conselho.

Art. 5º Os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de setembro de 2022.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.538, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga o Gozo de Licença Prêmio concedido a servidora efetiva que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o gozo de licença prêmio concedido a servidora Leia Castilho, matrícula nº 3982, por meio da Portaria nº 1.355 de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.539, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe a Lei Complementar nº 140, de 26 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de licença prêmio a servidora efetiva que menciona de acordo com o estabelecido no art. 122 da Lei Complementar nº 140/2011:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE USUFRUTO
3975	GILCILENE DA SILVA SOUZA	03.05.2017 A 03.05.2022	19.09.2022 A 17.12.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de setembro de 2022.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.537, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Maria Aparecida Ferreira (titular), Vânia Carolina Shawann (substituta) - Secretaria de Saúde e Saneamento, Adriana Buffon Ribas (titular), Débora Dos Santos Silva (substituta) - Secretaria de Educação e Cultura, Jesué Soares dos Santos (titular), Nelson Kummer (substituto) - Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Claudiney da Silva Oliveira (titular), Paula Renata Lima (substituta) - Secretaria da Cidade, Maristela Zanatta (titular), Andreia Medeiros Goulart (substituta) - Secretaria de Assistência Social, Júlio César Moura (titular), Anderson Moreno Spindola (substituto) - Secretaria de Esporte e Lazer, Vanice Fronza (titular) e Valdiceia Pereira Lima (substituta) - Secretaria de Fazenda, Ricardo dos Santos (titular) e Valquiria Gehlen (substituta) - fiscais do Contrato nº 014/2022, originado do processo licitatório Pregão Adesão nº 001/2022, com a finalidade de "Pregão Adesão n°001/2022 (nosso) - Adesão a Ata de Registro de Preços n° 036/2021 do Pregão Presencial n° 035/2021 da Prefeitura Municipal de Canarana/MT, para registro de preço para futura e eventual contratação de prestadora de serviços de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas de diversas secretarias municipais".

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 221 de 28 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de setembro de 2022.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO I E II

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.251.442,49	72.390.598,80	20.187.071,77	27,89	64.950.245,79	89,72	7.440.353,01
RECEITAS CORRENTES	53.611.942,49	54.172.095,44	12.888.659,77	23,79	51.946.588,31	95,89	2.225.507,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.654.580,78	6.654.580,78	1.906.633,11	28,65	7.399.515,69	111,19	-744.934,91
Impostos	6.033.860,73	6.033.860,73	1.847.113,41	30,61	6.844.877,11	113,44	-811.016,38
Taxas	620.720,05	620.720,05	59.519,70	9,59	554.638,58	89,35	66.081,47
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.674.476,86	2.674.476,86	544.740,42	20,37	1.809.233,03	67,65	865.243,83
Contribuições Sociais	2.042.000,00	2.042.000,00	377.502,67	18,49	1.220.274,53	59,76	821.725,47
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	632.476,86	632.476,86	167.237,75	26,44	588.958,50	93,12	43.518,36
RECEITA PATRIMONIAL	89.702,83	93.090,20	530.101,95	569,45	1.459.582,15	1.567,92	-1.366.491,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	89.702,83	93.090,20	530.101,95	569,45	1.459.582,15	1.567,92	-1.366.491,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.220.935,78	1.220.935,78	252.804,43	20,71	838.785,78	68,70	382.150,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.220.935,78	1.220.935,78	252.804,43	20,71	838.785,78	68,70	382.150,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.936.151,42	43.492.917,00	9.644.015,48	22,17	40.389.469,28	92,86	3.103.447,72
Transferências da União e de suas Entidades	13.432.248,74	13.455.826,23	2.779.729,42	20,66	12.360.481,98	91,86	1.095.344,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.433.283,68	18.966.471,77	4.962.981,36	26,17	20.392.608,87	107,52	-1.426.137,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.067.469,00	11.067.469,00	1.893.201,51	17,11	7.628.275,24	68,93	3.439.193,76
Transferências do Exterior	2.100,00	2.100,00	8.103,19	385,87	8.103,19	385,87	-6.003,19
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.094,82	36.094,82	10.364,38	28,71	50.002,38	138,53	-13.907,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.051,82	4.051,82	2.623,03	64,74	2.623,03	64,74	1.428,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	32.043,00	32.043,00	7.741,35	24,16	47.379,35	147,86	-15.336,35

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.639.500,00	18.218.503,36	7.298.412,00	40,06	13.003.657,48	71,38	5.214.845,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.649.206,00	7.298.412,00	200,00	7.298.412,00	200,00	-3.649.206,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		3.649.206,00	7.298.412,00	200,00	7.298.412,00	200,00	-3.649.206,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.619.500,00	14.549.297,36	0,00	0,00	5.705.245,48	39,21	8.844.051,88
Transferências da União e de suas Entidades	1.217.000,00	1.553.614,93	0,00	0,00	477.500,00	30,73	1.076.114,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	402.500,00	12.995.682,43	0,00	0,00	5.227.745,48	40,23	7.767.936,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.143.000,00	2.143.000,00	462.966,83	21,60	1.495.562,27	69,79	647.437,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.394.442,49	74.533.598,80	20.650.038,60	27,71	66.445.808,06	89,15	8.087.790,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.394.442,49	74.533.598,80	20.650.038,60	27,71	66.445.808,06	89,15	8.087.790,74
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.394.442,49	74.533.598,80	20.650.038,60	27,71	66.445.808,06	89,15	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.471.032,86			10.471.032,86		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.471.032,86			10.471.032,86		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.651.638,49	81.295.141,28	14.308.348,16	47.143.302,32	34.151.838,96	12.297.068,44	42.577.217,93	38.717.923,35	41.701.794,27	
DESPESAS CORRENTES	47.231.272,81	54.436.972,77	11.258.772,15	43.054.657,38	11.382.315,39	11.968.210,97	41.471.902,91	12.965.069,86	40.613.290,25	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.033.651,45	25.002.651,45	4.894.210,12	17.751.428,99	7.251.222,46	4.894.342,68	17.751.163,89	7.251.487,56	17.654.941,64	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.200,00	74.784,12	0,00	72.984,12	1.800,00	0,00	72.984,12	1.800,00	72.984,12	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.193.421,36	29.359.537,20	6.364.562,03	25.230.244,27	4.129.292,93	7.073.868,29	23.647.754,90	5.711.782,30	22.885.364,49	
DESPESAS DE CAPITAL	4.781.465,68	26.479.368,51	3.049.576,01	4.088.644,94	22.390.723,57	328.857,47	1.105.315,02	25.374.053,49	1.088.504,02	
INVESTIMENTOS	4.777.265,68	26.477.568,51	3.049.576,01	4.088.644,94	22.388.923,57	328.857,47	1.105.315,02	25.372.253,49	1.088.504,02	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.200,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	638.900,00	378.800,00			378.800,00			378.800,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.667.804,00	2.918.313,90	465.573,15	1.714.902,94	1.203.410,96	465.573,15	1.714.902,94	1.203.410,96	1.495.562,27	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.319.442,49	84.213.455,18	14.773.921,31	48.858.205,26	35.355.249,92	12.762.641,59	44.292.120,87	39.921.334,31	43.197.356,54	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.319.442,49	84.213.455,18	14.773.921,31	48.858.205,26	35.355.249,92	12.762.641,59	44.292.120,87	39.921.334,31	43.197.356,54	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.319.442,49	84.213.455,18	14.773.921,31	48.858.205,26		12.762.641,59	44.292.120,87		43.197.356,54	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.143.000,00	2.143.000,00	462.966,83	21,60	1.495.562,27	69,79	647.437,73
RECEITAS CORRENTES	2.143.000,00	2.143.000,00	462.966,83	21,60	1.495.562,27	69,79	647.437,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.143.000,00	2.143.000,00	462.966,83	21,60	1.495.562,27	69,79	647.437,73
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	2.143.000,00	2.143.000,00	462.966,83	21,60	1.495.562,27	69,79	647.437,73
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.667.804,00	2.918.313,90	465.573,15	1.714.902,94	1.203.410,96	465.573,15	1.714.902,94	1.203.410,96	1.495.562,27	
DESPESAS CORRENTES	2.667.804,00	2.918.313,90	465.573,15	1.714.902,94	1.203.410,96	465.573,15	1.714.902,94	1.203.410,96	1.495.562,27	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.665.304,00	2.915.813,90	465.573,15	1.714.902,94	1.200.910,96	465.573,15	1.714.902,94	1.200.910,96	1.495.562,27	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.727.638,49	82.087.317,76	14.308.348,16	46.159.631,41	96,42	35.927.686,35	12.297.068,44	42.577.217,93	96,13	39.510.099,83	
Legislativa	2.177.000,00	2.177.000,00	463.940,07	463.940,07	0,97	1.713.059,93	271.554,19	1.176.407,16	2,66	1.000.592,84	
Ação Legislativa	2.177.000,00	2.177.000,00	463.940,07	463.940,07	0,97	1.713.059,93	271.554,19	1.176.407,16	2,66	1.000.592,84	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.712.493,02	5.899.102,10	1.076.111,83	4.700.371,45	9,82	1.198.730,65	1.133.364,27	4.241.781,92	9,58	1.657.320,18	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.294.203,02	4.285.612,45	729.386,33	3.385.795,32	7,07	899.817,13	763.197,72	3.075.926,83	6,94	1.209.685,62	
Administração Financeira	1.418.290,00	1.613.489,65	346.725,50	1.314.576,13	2,75	298.913,52	370.166,55	1.165.855,09	2,63	447.634,56	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.676.524,22	2.138.147,87	324.884,66	1.665.958,25	3,48	472.189,62	420.347,50	1.479.015,81	3,34	659.132,06	
Assistência ao Idoso	32.206,00	95.419,95	10.356,84	87.458,86	0,18	7.961,09	21.647,84	65.858,86	0,15	29.561,09	
Assistência ao Portador de Deficiência	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	290.588,22	395.686,47	87.202,73	332.185,57	0,69	63.500,90	91.424,31	307.691,82	0,69	87.994,65	
Assistência Comunitária											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	710.971,00	912.787,89	188.643,79	685.822,94	1,43	226.964,95	199.605,89	666.245,58	1,50	246.542,31	
FU08 - Demais Subfunções	642.159,00	733.653,56	38.681,30	560.490,88	1,17	173.162,68	107.669,46	439.219,55	0,99	294.434,01	
Previdência Social	2.160.000,00	2.160.000,00	344.492,36	1.166.379,38	2,44	993.620,62	282.627,48	1.102.937,50	2,49	1.057.062,50	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.160.000,00	2.160.000,00	344.492,36	1.166.379,38	2,44	993.620,62	282.627,48	1.102.937,50	2,49	1.057.062,50	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	10.608.864,73	18.702.845,18	2.834.785,51	10.454.690,96	21,84	8.248.154,22	3.078.151,38	10.097.634,60	22,80	8.605.210,58	
Atenção Básica	3.790.500,02	4.628.162,24	1.109.401,01	3.209.468,23	6,70	1.418.694,01	1.127.652,16	3.127.390,68	7,06	1.500.771,56	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.793.264,70	12.169.355,35	1.378.823,75	5.705.579,29	11,92	6.463.776,06	1.527.943,53	5.486.233,20	12,39	6.683.122,15	
Suporte Profilático e Terapêutico	209.725,00	290.468,28	72.016,70	259.750,47	0,54	30.717,81	69.481,65	251.824,67	0,57	38.643,61	
Vigilância Sanitária	141.046,00	163.435,85	41.113,99	79.946,24	0,17	83.489,61	43.269,99	76.200,24	0,17	87.235,61	
Vigilância Epidemiológica	501.338,00	476.873,95	124.598,38	397.252,55	0,83	79.621,40	124.598,38	397.252,55	0,90	79.621,40	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.170.591,01	972.149,51	108.831,68	802.694,18	1,68	169.455,33	185.205,67	758.733,26	1,71	213.416,25	
FU10 - Demais Subfunções	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	14.677.800,14	19.770.140,21	3.080.428,70	11.817.763,68	24,68	7.952.376,53	3.110.229,48	11.662.363,96	26,33	8.107.776,25	
Ensino Fundamental	7.859.699,03	12.412.874,00	1.557.651,72	6.021.048,84	12,58	6.391.825,16	1.548.926,35	6.002.036,81	13,55	6.410.837,19	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	62.295,00	62.295,00	0,00	0,00	0,00	62.295,00	0,00	0,00	0,00	62.295,00	
Educação Infantil	4.810.480,14	4.257.213,02	715.818,94	3.024.907,66	6,32	1.232.305,36	726.512,90	3.018.155,35	6,81	1.239.057,67	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.783.261,00	2.710.293,22	796.250,59	2.504.548,41	5,23	205.744,81	821.193,68	2.374.913,03	5,36	335.380,19	
FU12 - Demais Subfunções	162.064,97	327.464,97	10.707,45	267.258,77	0,56	60.206,20	13.596,55	267.258,77	0,60	60.206,20	
Cultura	56.570,00	221.053,88	63.518,57	109.261,43	0,23	111.792,45	61.653,51	105.090,42	0,24	115.963,46	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	56.570,00	221.053,88	63.518,57	109.261,43	0,23	111.792,45	61.653,51	105.090,42	0,24	115.963,46	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.173.344,96	11.148.180,42	3.033.841,14	4.794.583,52	10,01	6.353.596,90	562.887,78	2.010.602,35	4,54	9.137.578,07	
Infra-Estrutura Urbana	1.324.573,00	8.705.019,74	2.615.337,64	2.628.857,62	5,49	6.076.162,12	0,00	13.519,98	0,03	8.691.499,76	
Serviços Urbanos	2.848.171,96	2.443.160,68	418.503,50	2.165.725,90	4,52	277.434,78	562.887,78	1.997.082,37	4,51	446.078,31	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.640.320,24	1.730.020,24	179.175,58	1.362.052,65	2,85	367.967,59	276.668,58	1.311.411,16	2,96	418.609,08	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.640.320,24	1.730.020,24	179.175,58	1.362.052,65	2,85	367.967,59	276.668,58	1.311.411,16	2,96	418.609,08	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	120.708,00	193.572,60	14.974,45	151.123,95	0,32	42.448,65	22.083,06	150.823,95	0,34	42.748,65	
Preservação e Conservação Ambiental	120.708,00	193.572,60	14.974,45	151.123,95	0,32	42.448,65	22.083,06	150.823,95	0,34	42.748,65	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.510.344,00	1.589.547,55	439.189,93	1.372.550,54	2,87	216.997,01	460.188,21	1.336.716,66	3,02	252.830,89	
Abastecimento	1.510.344,00	1.589.547,55	439.189,93	1.372.550,54	2,87	216.997,01	460.188,21	1.336.716,66	3,02	252.830,89	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	135.345,00	411.243,07	81.261,96	255.117,46	0,53	156.125,61	91.640,64	248.771,65	0,56	162.471,42	
Promoção Comercial											
Comercialização	135.345,00	411.243,07	81.261,96	255.117,46	0,53	156.125,61	91.640,64	248.771,65	0,56	162.471,42	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	637.017,95	4.484.283,95	134.994,59	727.469,29	1,52	3.756.814,66	134.994,59	727.469,29	1,64	3.756.814,66	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	637.017,95	4.484.283,95	134.994,59	727.469,29	1,52	3.756.814,66	134.994,59	727.469,29	1,64	3.756.814,66	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.011.947,23	6.531.850,43	1.891.158,89	5.758.219,59	12,03	773.630,84	2.026.274,99	5.628.654,13	12,71	903.196,30	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.011.947,23	6.531.850,43	1.891.158,89	5.758.219,59	12,03	773.630,84	2.026.274,99	5.628.654,13	12,71	903.196,30	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.158.527,00	1.834.961,26	215.098,34	724.720,61	1,51	1.110.240,65	219.476,20	697.879,04	1,58	1.137.082,22	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.158.527,00	1.834.961,26	215.098,34	724.720,61	1,51	1.110.240,65	219.476,20	697.879,04	1,58	1.137.082,22	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	556.932,00	641.569,00	130.491,58	635.428,58	1,33	6.140,42	144.926,58	599.658,33	1,35	41.910,67	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	8.400,00	76.584,12	0,00	72.984,12	0,15	3.600,00	0,00	72.984,12	0,16	3.600,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	548.532,00	564.984,88	130.491,58	562.444,46	1,17	2.540,42	144.926,58	526.674,21	1,19	38.310,67	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.713.900,00	2.453.800,00			0,00	2.453.800,00			0,00	2.453.800,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.667.804,00	2.918.313,90	465.573,15	1.714.902,94	3,58	1.203.410,96	465.573,15	1.714.902,94	3,87	1.203.410,96	
TOTAL (III) = (I + II)	57.395.442,49	85.005.631,66	14.773.921,31	47.874.534,35	100,00	37.131.097,31	12.762.641,59	44.292.120,87	100,00	40.713.510,79	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.667.804,00	2.918.313,90	465.573,15	1.714.902,94	3,58	1.203.410,96	465.573,15	1.714.902,94	3,87	1.203.410,96	
Legislativa	56.500,00	56.500,00	6.419,30	26.511,65	0,06	29.988,35	6.419,30	26.511,65	0,06	29.988,35	
Ação Legislativa	56.500,00	56.500,00	6.419,30	26.511,65	0,06	29.988,35	6.419,30	26.511,65	0,06	29.988,35	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	215.603,00	259.730,14	62.558,29	213.598,22	0,45	46.131,92	62.558,29	213.598,22	0,48	46.131,92	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	153.963,00	175.667,71	37.500,64	131.963,92	0,28	43.703,79	37.500,64	131.963,92	0,30	43.703,79	
Administração Financeira	61.640,00	84.062,43	25.057,65	81.634,30	0,17	2.428,13	25.057,65	81.634,30	0,18	2.428,13	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	31.462,00	31.462,00	7.193,90	26.694,99	0,06	4.767,01	7.193,90	26.694,99	0,06	4.767,01	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	30.262,00	30.262,00	7.193,90	26.694,99	0,06	3.567,01	7.193,90	26.694,99	0,06	3.567,01	
FU08 - Demais Subfunções	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00	0,00	0,00		1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	422.839,00	471.339,69	116.513,89	394.746,59	0,82	76.593,10	116.513,89	394.746,59	0,89	76.593,10	
Atenção Básica	171.216,00	214.295,07	52.700,10	167.838,04	0,35	46.457,03	52.700,10	167.838,04	0,38	46.457,03	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	145.180,00	144.580,00	35.175,59	129.292,54	0,27	15.287,46	35.175,59	129.292,54	0,29	15.287,46	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	3.544,00	3.754,15	0,00	210,15	0,00	3.544,00	0,00	210,15	0,00	3.544,00	
Vigilância Epidemiológica	60.222,00	60.222,00	17.015,26	50.555,26	0,11	9.666,74	17.015,26	50.555,26	0,11	9.666,74	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	42.677,00	48.488,47	11.622,94	46.850,60	0,10	1.637,87	11.622,94	46.850,60	0,11	1.637,87	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.703.238,00	1.865.958,78	224.238,88	866.803,01	1,81	999.155,77	224.238,88	866.803,01	1,96	999.155,77	
Ensino Fundamental	973.976,00	887.374,00	139.187,44	199.612,41	0,42	687.761,59	139.187,44	199.612,41	0,45	687.761,59	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	621.927,00	906.249,78	65.547,28	616.997,19	1,29	289.252,59	65.547,28	616.997,19	1,39	289.252,59	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	107.335,00	72.335,00	19.504,16	50.193,41	0,10	22.141,59	19.504,16	50.193,41	0,11	22.141,59	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	95.265,00	84.265,00	14.478,84	57.094,54	0,12	27.170,46	14.478,84	57.094,54	0,13	27.170,46	
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	89.265,00	84.265,00	14.478,84	57.094,54	0,12	27.170,46	14.478,84	57.094,54	0,13	27.170,46	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	45.061,00	45.061,00	11.597,35	43.867,11	0,09	1.193,89	11.597,35	43.867,11	0,10	1.193,89	
Abastecimento	45.061,00	45.061,00	11.597,35	43.867,11	0,09	1.193,89	11.597,35	43.867,11	0,10	1.193,89	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	81.996,00	81.996,00	19.870,75	71.215,24	0,15	10.780,76	19.870,75	71.215,24	0,16	10.780,76	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	81.996,00	81.996,00	19.870,75	71.215,24	0,15	10.780,76	19.870,75	71.215,24	0,16	10.780,76	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	6.440,00	14.401,29	2.701,95	14.371,59	0,03	29,70	2.701,95	14.371,59	0,03	29,70	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	6.440,00	14.401,29	2.701,95	14.371,59	0,03	29,70	2.701,95	14.371,59	0,03	29,70	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA Nº. 575/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 03/10/2022*, com término em 01/11/2022, *referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022,* o servidor ***JHONATAN FERNANDES COUTO,*** servidor comissionado, com matricula no RH nº. 2010, admitido em 04/01/2021, nocargo de **COORDENADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de setembro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2022

RETIFICAÇÃO 002

Onde se lê:

16.7. Resultado do julgamento dos recursos contra o Resultado Preliminar das Provas Objetiva serão divulgados em **26/09/2022** a partir das 08:00 horas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – www.diariomunicipal.org/mt/amm -, assim como nos murais e site oficial da Prefeitura Municipal – www.tabapora.mt.gov.br.

Leia-se:

16.7. Resultado do julgamento dos recursos contra o Resultado Preliminar das Provas Objetiva serão divulgados em **23/09/2022** a partir das 08:00 horas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – www.diariomunicipal.org/mt/amm -, assim como nos murais e site oficial da Prefeitura Municipal – www.tabapora.mt.gov.br.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 003/2022

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
01/08/2022	*A partir das 08:00h*	Publicação do Edital	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm, www.tabapora.mt.gov.bre murais da Prefeitura
15/08/2022 a 26/08/2022	*07:30 às 10:30h e das 13:30 às 16:30h*	Período de Inscrições	Prefeitura Municipal de Tabaporã – Paço Municipal (Recursos Humanos)
29/08/2022	*A partir das 08:00h*	Divulgação da Relação dos Candidatos Inscritos e que apresentaram Títulos	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm, www.tabapora.mt.gov.bre murais da Prefeitura

30/08/2022 e 31/08/2022	*07:30 às 10:30h e das 13:30 às 16:30h*	Prazo para Interposição de Recurso contra as Inscrições e Títulos	Prefeitura Municipal de Tabaporã – Paço Municipal (Recursos Humanos)
02/09/2022	*A partir das 08:00h*	Divulgação da Relação dos Inscritos Aptos para as Provas Objetivas e do resultado dos recursos interpostos	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm, www.tabapora.mt.gov.bre murais da Prefeitura
11/09/2022	*08:00 as 11:00h*	Realização das Provas Objetivas	Escola Municipal Menino Jesus
12/09/2022	*07:30 às 10:30h, e das 14:00 às 15:00h*	Disponibilização dos Cadernos de Provas	Prefeitura Municipal de Tabaporã – Paço Municipal (Recursos Humanos)
12/09/2022	*A partir das 08:00h*	Divulgação do Gabarito Preliminar	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm, www.tabapora.mt.gov.bre murais da Prefeitura
13/09/2022 e 14/09/2022	*07:30 às 10:30h e das 13:30 às 16:30h*	Prazo para Interposição de Recurso contra o Gabarito Preliminar	Prefeitura Municipal de Tabaporã – Paço Municipal (Recursos Humanos)
16/09/2022	*A partir das 08:00h h*	Divulgação do Gabarito Oficial e do resultado dos recursos interpostos	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm, www.tabapora.mt.gov.bre murais da Prefeitura
19/09/2022	*A partir das 08:00h*	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm, www.tabapora.mt.gov.bre murais da Prefeitura
21/09/2022 e 22/09/2022	*07:30 às 10:30h e das 13:30 às 16:30h*	Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas	Prefeitura Municipal de Tabaporã – Paço Municipal (Recursos Humanos)
23/09/2022	*A partir das 08:00h*	Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas, do Edital de Convocação para as Provas Práticas e do resultado dos recursos interpostos	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm, www.tabapora.mt.gov.bre murais da Prefeitura
09/10/2022	*A partir das 08:00h*	Realização das Provas Práticas	Garagem da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Dr. Carlos Vidoto, 360 E, Centro. Garagem do Hospital Municipal, Av. Dr. Carlos Vidoto / Rua Tancredo Neves SN, Centro. Garagem da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Rua Vilas Boas SN, Centro.
11/10/2022	*A partir das 08:00h*	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Práticas e de Títulos	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm, www.tabapora.mt.gov.bre murais da Prefeitura
13/10/2022 e 14/10/2022	*07:30 às 10:30h e das 13:30 às 16:30h*	Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Práticas e de Títulos	Prefeitura Municipal de Tabaporã – Paço Municipal (Recursos Humanos)
18/10/2022	*A partir das 08:00h*	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 e do resultado dos recursos interpostos	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm, www.tabapora.mt.gov.bre murais da Prefeitura
21/10/2022	*A partir das 08:00h*	Homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2022	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm, www.tabapora.mt.gov.bre murais da Prefeitura

LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2022PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT, de acordo com o ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.REPARTIÇÕES INTERESSADAS:• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;• SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; • SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;• SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;• SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.Conformidade:.....EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;Forma de execução:.....INDIRETAEm conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – Art. 3° - inciso IV c/c Art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o Município de Tabaporã/MT, através de seu Prefeito, Senhor Sirineu Moleta, ADJUDICA o objeto desta Licitação, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela Portaria nº. 476/2022 de 04 de Agosto de 2022, as Empresas vencedoras, abaixo especificada:BERTAMAFE SUPERMERCADO LTDA – ME - CNPJ Sob n°. 09.677.050/0001-82VALOR TOTAL R$: 503.266,99 (Quinhentos e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais, Noventa e Nove Centavos)SEGATTI COMERCIO DE GAS LTDA – ME - CNPJ Sob n°. 01.706.978/0001-36VALOR TOTAL R$: 23.984,80 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais, Oitenta Centavos)SUPERMERCADO LAURA LTDA – EPP - CNPJ Sob nº. 45.083.675/0001-80VALOR TOTAL R$: 301.306,72 (Trezentos e Um Mil, Trezentos e Seis Reais, Setenta e Dois Centavos)E. B. DOS SANTOS COMÉRCIO – ME – CNPJ Sob nº. 28.929.490/0001-24VALOR TOTAL R$: 978.757,85 (Novecentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais, Oitenta e Cinco Centavos)ROSELY DE FATIMA VIEIRA DO NASCIMENTO – ME- CNPJ Sob n°. 06.963.674/0001-78VALOR TOTAL R$: 850.931,52 (Oitocentos e Cinquenta Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais, Cinquenta e Dois Centavos).Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.Adjudico o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.Tabaporã – MT, 29 de Setembro de 2022.SIRINEU MOLETAPrefeito Municipal

PORTARIA Nº. 574/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 03/10/2022*, com término em 01/11/2022*, *referente ao período aquisitivo de 03/06/2021 à 02/06/2022, a* senhora ***ANA LUCIA BRAGA*****,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1126, admitida em 03/06/2008, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde I – Trabalhador de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 30 de setembro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 571/2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor da **Sra. Maria Quitéria da Silva Souza**, na qualidade de cônjuge, em decorrência do falecimento do segurado **Sr. Domingos Pereira de Souza.**"

O EXMO Prefeito do Município de Tabaporã, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 28, art. 5, § 1º, II, art. 7º inciso I, art. 30, inciso I e art. 32, §1º, inciso V, alínea "C", 6 da Lei n. 482, de 14/12/2004, com redação alterada pela Lei nº 1.222, de 24/04/2020, que reestrutura a previdência social dos servidores públicos do Município de Tabaporã/MT; e Decreto nº 4.285 de 15/01/2021, que dispõe sobre a fixação de novas idades para cônjuge e companheiro no que diz respeito a cessação da percepção de cada cota individual referente ao benefício de pensão por morte;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do **Sr. Domingos Pereira de Souza**, brasileiro, portador do RG n.º 237.050 SSP/MT e inscrito no CPF. Sob n.º 241.320.981-68, servidor aposentado por idade, no cargo de Apoio Administrativo não Profissionalizado, Classe "C" Nível "01", lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura, matricula nº 261, em favor da **Sra. Maria Quitéria da Silva Souza,** cônjugedo *de "cujus"*, portadora do RG nº 1183039-5 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº. 003.849.751-43, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota de forma vitalícia, conforme processo administrativo do PREVIPORÃ, **n.º 2022.07.00006P**, a partir de 13/09/2022, data do requerimento, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 13 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tabaporã/MT, 30 de setembro de 2022.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2022PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT, conforme termo de referência ANEXO I do Edital.REPARTIÇÕES INTERESSADAS:• SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;• SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; • SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;• SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;• SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.Conformidade: EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº. 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006, 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.Forma de execução: INDIRETAEm conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – Art. 3° - inciso IV c/c Art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o Município de Tabaporã/MT, através de seu Prefeito Municipal, o Senhor Sirineu Moleta, HOMOLOGA o objeto desta Licitação, as Empresas vencedoras abaixo especificada:BERTAMAFE SUPERMERCADO LTDA – ME - CNPJ Sob n°. 09.677.050/0001-82VALOR TOTAL R$: 503.266,99 (Quinhentos e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais, Noventa e Nove Centavos)SEGATTI COMERCIO DE GAS LTDA – ME - CNPJ Sob n°. 01.706.978/0001-36VALOR TOTAL R$: 23.984,80 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais, Oitenta Centavos)SUPERMERCADO LAURA LTDA – EPP - CNPJ Sob nº. 45.083.675/0001-80VALOR TOTAL R$: 301.306,72 (Trezentos e Um Mil, Trezentos e Seis Reais, Setenta e Dois Centavos)E. B. DOS SANTOS COMÉRCIO – ME – CNPJ Sob nº. 28.929.490/0001-24VALOR TOTAL R$: 978.757,85 (Novecentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais, Oitenta e Cinco Centavos)ROSELY DE FATIMA VIEIRA DO NASCIMENTO – ME- CNPJ Sob n°. 06.963.674/0001-78VALOR TOTAL R$: 850.931,52 (Oitocentos e Cinquenta Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais, Cinquenta e Dois Centavos). Valor total da Licitação R$: 2.658.247,88 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais, Oitenta e Oito Centavos)Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.Tabaporã – MT, 29 de Setembro de 2022.SIRINEU MOLETAPrefeito Municipal

---

PORTARIA Nº. 573/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 03/10/2022*, com término em 01/11/2022*, *referente ao período aquisitivo de 04/02/2021 a 03/02/2022,* a senhora **ROSILENE FONTES DUTRA,**servidora efetiva, admitida em 04/02/2002, no cargo de **AGENTE DE APOIO A SAÚDE I – AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA** com matrícula no RH nº. 130, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 30 de Setembro de 2022.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

AV. Comendador José Pedro Dias, 979 N – Fone/Fax (066) 3557-1248/1415/1505 CEP. 78.563-000 – Tabaporã – MT E-mail: preftaba@hotmail.com.br

---

PORTARIA Nº. 572/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 05/10/2022*, com término em 03/11/2022*, *referente ao período aquisitivo de 04/05/2021 a 03/05/2022,* a servidora **ANTONIA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO RODRIGUES**, servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1110, admitida em 21/05/2008, licenciada de 04/03/2020 a 04/05/2020, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde I – Trabalhador de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura**, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 30 de setembro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022. A Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1387/2022 de 14.09.2022, torna público que, por determinação da Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23. 01.2017, com base no Parecer Jurídico Referencial nº 409/PGM/2022**,** RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 346/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA EM TEMPO DE GARANTIA DE 01 (UMA) MÁQUINA MINI CARREGADEIRA, MARCA BOB CAT, MODELO S650. SEGUNDA REVISÃO – 250 HORAS TRABALHADAS, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, conforme previsão legal descrita na Lei n° 8.666/93, com fulcro no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, através da empresa: MASON EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 12.538.156/0016-96,** cujo valor total é deR$ **R$ 3.951,08 (Três mil, novecentos e cinquenta e um reais e oito centavos).** Tangará da Serra-MT, 29 de Setembro de 2022. Tatiana Ávila Grigoletti - Presidente da CPL.

SERRAPREV
PORTARIA Nº 54/2022

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n° 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/ c art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal nº 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n° 5.721 de 16 de maio de 2022 que dispõe sobre revisão geral anual, e atualização do anexo II, da tabela salarial de progressão, prevista na Lei Municipal nº 2. 875/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, **Ires Leopoldina da Silva Mores**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 0606890-1 SESP/MT, inscrita no CPF sob o nº 432.248.731-91, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, Classe “F”, Nível “V”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais,** conforme processo administrativo do SERRAPREV, nº **2022.04.00037P, a partir da data de 30/09/2022**,até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 21 de setembro de 2022.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIAS DE PESSOAL (1266 A 1446) REALIZADO EM SETEMBRO DE 2022 PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO:

PORTARIA Nº 1266 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria 1813/2021 que concedeu a cedência entre a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra e a Prefeitura Municipal de Nortelândia;

CONSIDERANDO o Ofício nº 377/2022-GAB da Prefeitura Municipal de Nortelândia;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERoretorno da cedência da Prefeitura Municipal de Nortelândia, cedido mediante a Portaria 1813 de 08/11/2021, do senhor **JOSE ROBERTO FROIO,** portador do Registro Geral nº 12885592 SSP/MT, registrado sob nº 001734, admitido em 18/03/2002, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II e lotado na Secretaria Municipal de Educação, retornando à sua lotação de origem a partir desta data.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1267 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO: O artigo 71, Lei Complementar 006 de 21 de junho de 1.994, alterado pela Redação dada pela Lei Complementar n.º 237, de 07/02/2019 o qual estabelece o que o Servidor fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

CONSIDERANDO o Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 376, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre férias e regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1507 de 16/12/2020, Portaria nº 764 de 03/05/2021, Portaria nº 906 de 01/06/2021, Portaria nº 1012 de 01/07/2021, Portaria nº 1146 de 03/08/2021, Portaria nº 1281 de 01/09/2021, Portaria nº 1550 de 01/10/2021, Portaria nº 1781 de 03/11/2021, Portaria nº 1918 de 02/12/2021, Portaria nº 001 de 03/01/2022, Portaria nº 086 de 01/02/2022, Portaria nº 280 de 01/03/2022, Portaria nº 439 de 01/04/2022, Portaria nº 611 de 02/05/2022, Portaria nº 768 de 01/06/2022, Portaria nº 914 de 01/07/2022 e Portaria nº 1088 de 01/08/2022, que dispõe sobre a Escala Anual de Férias para o exercício de 2021 e posteriores alterações.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o pagamento das férias acrescidas de 1/3 de férias na Folha de Férias de Setembro de 2022 e usufruto nos períodos abaixo, aos servidores relacionados:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Usufruto	Férias/Abono
584-1	ADVALDO FELIX DOS ANJOS	02/07/2021 - 01/07/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
2021-1	AFONSO DE SOUZA	15/07/2021 - 14/07/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
16477-1	ALCIR PETRINCA	02/06/2021 - 01/06/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
1957-1	ALZIRETH FRANCISCA DE MORAES	16/05/2021 - 15/05/2022	01/09/2022 - 20/09/2022	20/0
3741-4	ANDREIA CRISTINA DE FREITAS	20/01/2021 - 19/01/2022	09/09/2022 - 22/09/2022	14/0
3329-1	AURELIO EPAMINONDAS DA SILVA	15/05/2021 - 14/05/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
5849-6	BENEDITA MONICA LEMES	05/03/2021 - 04/03/2022	12/09/2022 - 11/10/2022	30/0
15749-1	BRUNO WILLYS NASCIMENTO DE SOUSA	01/09/2021 - 31/08/2022	19/09/2022 - 08/10/2022	20/0
15749-1	BRUNO WILLYS NASCIMENTO DE SOUSA	01/09/2020 - 31/08/2021	08/09/2022 - 17/09/2022	10/0
14117-1	CATARINA LUCIA DA COSTA	20/05/2021 - 19/05/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
1711-1	CLAUDENICE BELINELLO DOS SANTOS	18/03/2021 - 17/03/2022	15/09/2022 - 14/10/2022	30/0
3869-4	CLAUDINEI EDUARDO PEREIRA	13/11/2020 - 12/11/2021	12/09/2022 - 26/09/2022	15/0
3114-2	CLAUDINEIA CALIXTO DA SILVA	13/12/2020 - 12/12/2021	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0
12270-1	CLEIDIANE FERREIRA DE MELO	14/07/2021 - 13/07/2022	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0
13673-2	CLEONICE ROSA DA SILVA	02/08/2021 - 03/08/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
11809-3	CRISTIANE DURAES DE OLIVEIRA	08/01/2020 - 07/01/2021	14/09/2022 - 23/09/2022	10/0
3235-1	DALILA CRISTIAN FERNANDES DA PAZ	17/04/2021 - 16/04/2022	05/09/2022 - 24/09/2022	20/10
3628-1	DAMARES BATISTA DOS REIS	01/08/2021 - 31/07/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
11776-1	DANILA PEQUENO SANTANA	16/07/2020 - 15/07/2021	20/09/2022 - 04/10/2022	15/0
14303-1	DEBORA AMANDA XAVIER PELEGRINI	22/07/2021 - 21/07/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
3456-3	DEBORA TEREZA MAZZUTTI	19/04/2021 - 18/04/2022	05/09/2022 - 19/09/2022	15/0
2216-2	EDIMAR MARCELO DE OLIVEIRA	01/02/2021 - 31/01/2022	12/09/2022 - 26/09/2022	15/0
12818-3	EDISON ROQUE CORREIA	16/07/2021 - 15/07/2022	12/09/2022 - 11/10/2022	30/0
15797-3	EDOMIR MACIEL DUTRA	24/06/2021 - 23/06/2022	12/09/2022 - 21/09/2022	10/0
11650-1	ELIANE DA SILVA DIAS	16/01/2021 - 15/01/2022	05/09/2022 - 14/09/2022	10/10
3650-1	EVANDRO LADEIA TRETTEL	19/09/2021 - 18/09/2022	26/09/2022 - 25/10/2022	30/0
16473-1	GABRIEL NUCCI BELOTE	01/06/2021 - 31/05/2022	19/09/2022 - 28/09/2022	10/0
13026-1	GERALDA APARECIDA MENDES	19/12/2020 - 18/12/2021	19/09/2022 - 03/10/2022	15/0
12575-1	GERALDA APARECIDA PIRIS DE SOUZA	11/03/2021 - 10/03/2022	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0
16820-1	GEVERSON FERNANDES DO PRADO	06/09/2021 - 05/09/2022	19/09/2022 - 03/10/2022	15/0
1685-1	GILBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA	18/03/2021 - 17/03/2022	12/09/2022 - 01/10/2022	20/10
14251-1	HELIO VITOR DOS SANTOS	01/07/2021 - 30/06/2022	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0
15657-1	IDALINY MARIA SOARES BRAGA	18/06/2021 - 17/06/2022	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0
3818-1	IGO MUNDIM MAGALHAES	24/04/2021 - 23/04/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
1673-1	IRENE DE SOUZA	18/03/2021 - 17/03/2022	15/09/2022 - 14/10/2022	30/0
14327-1	ISAIAS PEREIRA SOARES	22/07/2021 - 21/07/2022	01/09/2022 - 10/09/2022	10/0
3183-2	IVANI SOLANGE DOEBBER	02/11/2021 - 01/05/2022	05/09/2022 - 24/09/2022	20/0
3272-1	IVANIA FATIMA SCHIRMER	01/01/2020 - 31/12/2020	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
1105-1	IZES SARAIVA DA SILVA	23/09/2021 - 22/09/2022	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0
12259-1	JESSICA NAIARA BARBATO SOARES	14/07/2021 - 13/07/2022	14/09/2022 - 23/09/2022	10/0
1625-2	JOANETE DA SILVA ALMEIDA	14/02/2021 - 13/02/2022	26/09/2022 - 05/10/2022	10/0
11790-1	JOSE RICARDO FERREIRA GOMES	02/08/2020 - 01/08/2021	26/09/2022 - 10/10/2022	15/0
1734-1	JOSE ROBERTO FROIO	18/03/2020 - 17/03/2021	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
3751-1	JOSEILDO VERAS NUNES	04/03/2021 - 03/03/2022	21/09/2022 - 30/09/2022	10/0
13199-3	JULIANA LIMA DA SILVA	08/10/2020 - 07/10/2021	15/09/2022 - 14/10/2022	30/0
12227-1	KAROLINE ARAUJO DE MIRANDA	14/05/2021 - 13/05/2022	05/09/2022 - 28/09/2022	24/0
11784-1	LANGE ADRIEN DE ANDRADE BATISTA	17/07/2021 - 16/07/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
3296-1	LINDOMAR ALVES PECANHA	02/05/2021 - 01/05/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
11029-1	LORENA DANIELLE SANTOS SILVA	17/05/2021 - 16/05/2022	08/09/2022 - 17/09/2022	10/0
14341-1	LUAN VANZETTO	16/07/2020 - 15/07/2021	05/09/2022 - 14/09/2022	10/0
3641-3	LUCILENE GOMES DA ROCHA	01/08/2021 - 31/07/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
1942-1	LUCINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA	16/05/2021 - 15/05/2022	15/09/2022 - 14/10/2022	30/0
12139-3	MAISE CRISTINA DA SILVA DELUQUI	17/06/2021 - 16/06/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
10827-2	MARCIA CRISTINA GARCIA DA COSTA	14/07/2021 - 13/07/2022	21/09/2022 - 30/09/2022	10/0
3451-1	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	12/01/2021 - 11/01/2022	15/09/2022 - 29/09/2022	15/0
16718-1	MARCIO JOSE MATEUS	02/08/2021 - 01/08/2022	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0
12423-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	06/01/2021 - 05/01/2022	12/09/2022 - 01/10/2022	20/0
3317-1	MARIA DE FATIMA MORENO CAMARÇO	01/06/2020 - 31/05/2021	19/09/2022 - 03/10/2022	15/0
1605-1	MARIA HELENA SPAZZAPAN	02/01/2020 - 01/01/2021	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0

14173-1	MARIANA DELLA PORTE RIBEIRO	16/07/2021 - 15/07/2022	19/09/2022 - 08/10/2022	20/10
16298-1	MARIANA RODRIGUES MIRANDA	22/04/2021 - 21/04/2022	12/09/2022 - 01/10/2022	20/10
10588-4	MARILENE GONCALVES SOUZA	06/01/2021 - 05/01/2022	12/09/2022 - 29/09/2022	18/0
16504-1	MARLI NEIDE DA SILVA	16/06/2021 - 15/06/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
16365-1	MATHEUS DO BERÇO SILVA	24/05/2021 - 23/05/2022	09/09/2022 - 23/09/2022	15/0
16314-1	MIKAELY NEVES DE CALDAS	03/05/2021 - 02/05/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
15949-1	MIRELLI NEVES DE CALDAS	11/01/2021 - 10/01/2022	08/09/2022 - 22/09/2022	15/0
11026-1	NICOLE VENANCIO CEZARIO	17/05/2020 - 05/06/2021	16/09/2022 - 15/10/2022	30/0
13493-3	NIEDJA ALVES DE SOUZA	12/07/2021 - 11/07/2022	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0
13411-2	OTONIEL FERNANDES PEREIRA	16/07/2021 - 15/07/2022	01/09/2022 - 18/09/2022	18/0
12267-1	PAULA SILVA BATISTA	14/07/2021 - 13/07/2022	12/09/2022 - 23/09/2022	12/0
3337-2	QUELI APARECIDA KOLODZEY	08/09/2021 - 07/09/2022	10/09/2022 - 09/10/2022	30/0
12320-1	RAFAEL SILVA REZENDE	01/09/2021 - 31/08/2022	14/09/2022 - 28/09/2022	15/0
1017-1	RENATO LOURENCO FERREIRA	02/09/2021 - 01/09/2022	19/09/2022 - 08/10/2022	20/10
3355-1	RODRIGO MARQUES DOS SANTOS	21/06/2021 - 20/06/2022	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0
1601-1	RONALDO SANTOS SILVA	14/02/2020 - 13/02/2021	14/09/2022 - 13/10/2022	30/0
11739-2	ROSA DO CARMO DE SOUZA	06/01/2021 - 05/01/2022	05/09/2022 - 24/09/2022	20/0
1784-3	ROSA MARTINS DE LANA SCALCO	06/01/2021 - 05/01/2022	19/09/2022 - 08/10/2022	20/0
16791-1	ROSEMEIRE CARDOSO DE LIMA	16/08/2021 - 15/08/2022	12/09/2022 - 21/09/2022	10/0
1691-1	ROSIMEIRE GIMENEZ PEREIRA	18/03/2020 - 17/03/2021	12/09/2022 - 11/10/2022	30/0
10847-5	ROSINEIDE BEZERRA DA CRUZ	06/01/2021 - 05/01/2022	12/09/2022 - 01/10/2022	20/0
12520-1	RUBIA MARA CECHETTI	10/03/2021 - 09/03/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
1952-1	RUNEI SALES DA SILVA	16/05/2021 - 15/05/2022	16/09/2022 - 30/09/2022	15/0
1952-1	RUNEI SALES DA SILVA	16/05/2020 - 15/05/2021	01/09/2022 - 15/09/2022	15/0
13262-4	SAMARA PEREIRA DA SILVA GONCALVES	16/07/2021 - 15/07/2022	12/09/2022 - 11/10/2022	30/0
3406-1	SANTIAGO TEIXEIRA GOMES FILHO	03/08/2021 - 02/08/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
12504-6	SERGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO	13/07/2021 - 12/07/2022	19/09/2022 - 03/10/2022	15/0
371-2	SERGIO VICENTE DA SILVA	01/04/2021 - 31/03/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
13114-2	SILVIA REGINA BERNARDO PORTA	02/02/2021 - 01/02/2022	20/09/2022 - 29/09/2022	10/0
12106-1	SUELEN LARISSA CARDOSO	22/01/2021 - 21/01/2022	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0
3416-1	SUELY DE FATIMA DA SILVA BARROSO	14/08/2021 - 13/08/2022	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0
15497-1	SUSANA APARECIDA DE MEIRELES	18/03/2021 - 17/03/2022	19/09/2022 - 03/10/2022	15/0
3326-3	TANISE DIETER	01/09/2021 - 31/08/2022	12/09/2022 - 26/09/2022	15/0
11792-1	THAFILLA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	01/08/2021 - 08/09/2022	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0
12349-1	THIARA MARIA DE MOURA	10/11/2020 - 09/11/2021	08/09/2022 - 17/09/2022	10/0
11050-2	VANUSA CARDOSO ARAUJO	06/01/2021 - 05/01/2022	19/09/2022 - 18/10/2022	30/0
16386-1	WELITA CANACHIRO MORAIS ALVES	04/06/2021 - 03/06/2022	12/09/2022 - 26/09/2022	15/0
13715-2	WILLIAM LOPES VIEIRA	16/07/2020 - 15/07/2021	19/09/2022 - 03/10/2022	15/0
2700-6	ZULEMA SALETE DENGO NUERNBERG	14/07/2020 - 13/07/2021	19/09/2022 - 03/10/2022	15/0

Art. 2º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1268 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12.180/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a senhora**ELIANE APARECIDA DA SILVA BORDON**, portadora da cédula de identidade nº 1816112-0 SSP/MT, para o cargo comissionado de **COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 5.731 de 20/05/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1269 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora protocolado sob o nº 17.562/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1109 de 10 de setembro de 2020 que concedeu a Licença de Interesse Particular;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 01/09/2022, retorno da Licença para tratar de Interesse Particular concedida a senhora**NEUZENETE PEDROSA MENDES PAIVA**, portadora do RG nº 1665324-6 SSP/RS, servidora efetiva no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO, admitida em 03/12/2012, registrada sob o nº 102368 elotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **havendo usufruído 24 (vinte e quatro) meses** da referida licença concedida por meio da Portaria n° 1109 de 10/09/2020 e com retorno ao trabalho após a realização de Atestado de Saúde Admissional em 25/08/2022,nos termos do artigo 75 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1270 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 12-854/2022 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 02/09/2022, a senhora **THEODORA REGINA MALACRIDA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 41265292-4 SSP/SP, para laborar no gabinete do prefeito, exercercendo o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** simbologia DAS II de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, **fazendo jus a comissão de 35%** (trinta e cinco por cento), com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por leiconcede posse a senhora**THEODORA REGINA MALACRIDA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 41265292-4 SSP/SP, para laborar no Gabinete do Prefeito, exercercendo o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** simbologia DAS II de acordo com a Lei nº. 2432/2005, de 21/11/2005, **fazendo jus a comissão de 35%** (trinta e cinco por cento), conforme o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante Portaria nº 1270/2022**,** a qual, declarada Empossada, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Gabinete do Prefeito no cargo de Assessora Especial de Gabinete.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração, THEODORA REGINA MALACRIDA DA SILVA, Assessora Especial de Gabinete

PORTARIA Nº 1271 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo nº 295/2021/SEPLAG publicado no Diário Oficial nº 27.945 de 25/02/2021 do Ato Administrativo nº 295/2021/SEPLAG;

CONSIDERANDO a Portaria 425 de 26 de fevereiro de 2021 que cedeu o servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT, para o Município de Tangara da Serra;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo nº 2098/2021/SEPLAG publicado no Diário Oficial nº 28.154 em 30/12/2021, que prorrogou o período de cedência;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a cedência do senhor **ALLYSON RODRIGUES VARGAS**, portador da cédula de identidade nº. 665875 SSP/MT, para laborar no município de Tangará da serra, exercendo o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE GOVERNO**, lotado no Gabinete do Prefeito, concedida mediante Portaria nº 425/2021, **prorrogando o período de vigência para 01/01/2022 a 31/12/2022**, mantendo o ônus para o cargo cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente, conforme Ato Administrativo nº 2098/2021/SEPLAG publicado no Diário Oficial em 30/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/01/2022 e permanece em vigência pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1272 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo nº 295/2021/SEPLAG publicado no Diário Oficial em 25/02/2021, referente a cedência do servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT, para esta municipalidade;

CONSIDERANDO aPortaria nº 012 de 01 de janeiro de 2021, que nomeou o servidor no cargo de Superintendente de Governo;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo nº 2098/2021/SEPLAG publicado no Diário Oficial em 30/12/2021 e a Portaria nº 1271/2022 que prorrogaram o período de cedência, com vigência de 01/01/2022 até 31/12/2022;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor inserido no memorando nº 12.604/2022;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 21/09/2022, a Cedência do senhor **ALLYSON RODRIGUES VARGAS**, portador do RG nº 665875 SSP/MT, efetivo no cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR na Universidade do Estado do Mato Grosso- UNEMAT, cedido para o município de Tangara da Serra em 01/01/2021, lotado no Gabinete do Prefeito conforme as Portarias 012/2021 e 1271/2022.

Art. 2º EXONERAR a partir de 21/09/2022, o servidor supracitado do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE GOVERNO** do município de Tangara da Serra, nomeado por meio da Portaria nº 012 de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1273 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **WELINGTON MACHADO RONDON**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Protocolo 7.120/2022 e o Despacho 4- 7.120/2022 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e o Termo de Constatação nº 007/DP/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **DIVINO DE ARAÚJO**, portador do RG nº 3914135 SSP/MT, efetivo no cargo de VIGIA, admitido em 16/05/2002, registrado sob o nº 001832 e lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **Licença-prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses,** correspondente aos quinquênios de **16/05/2002 a 15/05/2017,** deliberado conforme o Despacho 4- 7.120/2022 e o Termo de Constatação nº 007/DP/2022, nos termos do artigo 102 e §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
16/05/2002 a 15/05/2007	01/09/2022 a 30/11/2022	03 (três) meses
16/05/2007 a 15/05/2012	01/12/2022 a 28/02/2023	03 (três) meses
16/05/2012 a 15/05/2017	01/03/2023 a 31/05/2023	03 (três) meses

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: WELINGTON MACHADO RONDON, Secretário Municipal de Cultura e Turismo;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1274 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento de Licença-prêmio da servidora;

CONSIDERANDO o Memorando nº 843/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 1801 de 05/11/2021 passando a ter a seguinte redação:

"***Art. 1º CONCEDER****aservidora* ***SIMONE PEREIRA DA SILVA DELUQUI****, portadora do RG nº 14795884 SSP/MT, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 13/01/2014, registrada sob o nº 103062 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde,****Licença-prêmio por Assiduida-***

de, *correspondente ao quinquênio de* ***13/01/2014 a 12/01/2019,*** *nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:*

Período Aquisitivo	*Usufruto*	*ALTERAÇÃO*	*Descrição*
13/01/2014 a 12/01/2019	*14/09/2020*	*--*	*Portaria 1135/2020*
	01/03/2021 a 30/04/2021 *01/10/2021 a 30/11/2021* *01/06/2022 a 31/07/2022* ***26/09/2022 a 25/10/2022***	*Portaria nº1135/2020* *Portaria nº 440/2021* *Portaria nº 1801/2021* ***Portaria 1274/2022***	***30 (trinta) dias***
	06/03/2023 a 04/04/2023	*--*	*30 (trinta) dias*

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1275 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado sob o nº 11815/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação nº 023/RH/SMS/2021, a Decisão nº 024/RH/SMS/2021, a Comunicação nº 491/RH/SMS/2021, Comunicação nº 017/RH/SMS/2022 e o Memorando nº 100/RH/SMS/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **EDILAINE APARECIDA APOLINARIO**, portadora do RG nº 10040021 SSP/MT, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, admitida em 03/11/2014, registrada sob o nº 103732 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **03/11/2014 a 02/11/2019,** conforme o Mandado de Intimação nº 023/RH/SMS/2021 e a Decisão nº 024/RH/SMS/2021, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
03/11/2014 a 02/11/2019	01/09/2022 a 30/09/2022	01 (um) mês
	01/09/2023 a 30/09/2023	01 (um) mês
	01/09/2024 a 30/09/2024	01 (um) mês

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1276 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento de Licença-prêmio da servidora;

CONSIDERANDO o Memorando nº 6.717/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 364 de 15/03/2022 passando a ter a seguinte redação:

"***Art. 1º CONCEDER****a servidora* ***ROSELIA LUZIA PEREIRA****, portadora do RG nº 14439662 SSP/MT, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, admitida em 21/06/2011, registrada sob o nº 101432 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde,****Licença-prêmio por Assiduidade,*** *correspondente ao quinquênio de* ***21/06/2011 a 20/06/2016,*** *nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:*

Período Aquisitivo	*Usufruto*	*ALTERAÇÃO*	*Descrição*
21/06/2011 a 20/06/2016	*30/01/2019 a 28/02/2019*	*--*	*Portaria 36/2019*
	06/03/2022 a 04/04/2022	*--*	*Portaria 364/2022*
	06/03/2023 a 04/04/2023 ***05/09/2022 a 04/10/2022***	***Portaria 1276/2022***	***30 (trinta) dias***

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1277 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado através do Oficio nº 1.041/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação nº 018/RH/SMS/2022, a Decisão nº 003/RH/SMS/2022, O termo de constatação 004/RH/SAUDE/2022 e o Memorando 9.326/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **EDITE COELHO GONCALVES GOULART**, portadora do RG nº 7703309 SSP/MT, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 02/05/2006, registrada sob o nº 004292 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **02/05/2016 a 01/06/2021,** conforme o Mandado de Intimação nº 018/RH/SMS/2022 e a Decisão nº 003/RH/SMS/2022, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
02/05/2016 a 01/06/2021	01/09/2022 a 30/09/2022	01 (um) mês
	01/09/2023 a 30/09/2023	01 (um) mês
	01/09/2024 a 30/09/2024	01 (um) mês

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1278 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado através do Oficio nº 1.384/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação nº 023/RH/SMS/2022, a Decisão nº 023/RH/SMS/2022 e o Memorando 10.629/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **LIDIOMAR SILVA BARBOZA**, portadora do RG nº 12359289 SSP/RS, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 17/04/2012, registrada sob o nº 102157 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **17/04/2017 a 16/04/2022,** conforme o Mandado de Intimação nº 018/RH/SMS/2022 e a Decisão nº 003/RH/SMS/2022, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
17/04/2017 a 16/04/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	01 (um) mês
	01/05/2023 a 31/05/2023	01 (um) mês
	01/09/2023 a 30/09/2023	01 (um) mês

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1279 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado sob o nº 1.445/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Termo de Constatação nº 030/DP/2021 e o Despacho 9-1.445/2022 inserido no Protocolo 10.629/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **SUELI MARIA DE SOUZA**, portadora do RG nº 17588383 SSP/RS, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 01/07/2014, registrada sob o nº 103561 e lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **01/07/2014 a 30/06/2019,** conforme o Termo de Constatação nº 030/DP/2021 , nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
01/07/2014 a 30/06/2019	01/09/2022 a 30/09/2022	01 (um) mês
	01/05/2023 a 31/05/2023	01 (um) mês
	01/08/2023 a 31/08/2023	01 (um) mês

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1280 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO oRequerimento da servidora protocolado sob o nº 4970/2022;

CONSIDERANDO a Decisão nº 068/GP/2020, o Mandado de Intimação nº 069/DP/SAD/2020 e a Analise Técnica nº 092/AATAL/2020;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **VILMA MARIA PIOTTO,** portadora do RG nº 39412144 SSP/PR, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS, admitida em 06/02/2008, registrada sob o nº 006175 e lotada na Secretaria Municipal de Educação**, Licença-Prêmio por Assiduidade** correspondente ao quinquênio de **06/03/2013 a 05/02/2018,** conforme a Decisão nº 068/GP/2020, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
06/03/2013 a 05/02/2018	22/09/2022 a 20/12/2022	90 (noventa) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS:Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1281 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO oRequerimento da servidora protocolado sob o nº 39293/2021;

CONSIDERANDO a Decisão nº 067/GP/2022, o Termo de Constatação nº 013/DGPP/2022 e o Memorando nº 12.213/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **NALVA DA CRUZ GARCIA,** portadora do RG nº 0550074-5 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS, admitida em 12/08/2015, registrada sob o nº 104619 e lotada na Secretaria Municipal de Educação**, Licença-Prêmio por Assiduidade** correspondente ao quinquênio de **12/08/2015 a 16/04/2022** conforme a Decisão nº 067/GP/2022, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
12/08/2015 a 16/04/2022	01/09/2022 a 30/11/2022	03 (três) meses

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1282 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO oRequerimento da servidora protocolado sob o nº 9323/2022;

CONSIDERANDO a Decisão nº 079/GP/2022, o Termo de Constatação nº 023/DGPP/2022 e o Memorando nº 10.815/2022 da Secretaria Municipal de Educação, enviado para o Departamento Pessoal-SAD em 01/09/2022;

CONSIDERANDO o fechamento da folha mensal de Agosto/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR à servidora **NOEMI CRISTINA DE LIMA BARBOSA GOMES,** portadora do RG nº 17604389 SSP/MT, efetiva no cargo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL, admitida em 05/10/2015, registrada sob o nº 104692 e lotada na Secretaria Municipal de Educação**, Licença-Prêmio por Assiduidade** correspondente ao quinquênio de **05/10/2015 a 07/06/2022,** conforme a Decisão nº 078/GP/2022, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Regularizar pagamento	Descrição
05/10/2015 a 07/06/2022	01/08/2022 a 31/10/2022	01/09/2022 a 30/11/2022	03 (três) meses

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1283 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da própria servidora sob o protocolo nº 16.887/2022;

CONSIDERANDO o Despacho 2-16.887/2022 inserido no protocolo 16.887/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, a senhora **FABIANE COSTA DOS ANJOS PORTO DE SOUZA**, portadora do RG nº 10090770 SSP/MT, admitida em 16/01/2012, registrada sob o nº 101799, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR de 24 (vinte e quatro) meses,** sem remuneração, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21/06/1994, conforme requerimento próprio, com usufruto iniciando **em 01/09/2022 a 31/08/2024.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1284 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ARIELZO DA GUIA E CRUZ, no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto 019, de 23 de Janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 020, de 22 de Janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 2º do Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018 e Decreto nº 376, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Memorandos: 10037/2022, 15642/2022, 15038/2022, 15426/2022, 13251/2022, 13275/2022, 14437/2022;

CONSIDERANDO os Protocolos: 4403/2022, 22022/2022, 21771/2022, 21979/2022, 19115/2022, 18855/2022, 19612/2022, 21451/2022, 18743/2022, 18746/2022, 19891/2022;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Escala de Férias Anual – EFA/2022, aprovada pela Portaria n.º 1918, de 02 de dezembro de 2021, em seus Anexos, dos servidores abaixo relacionados das Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANEXO I					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
109859	KATIA FERNANDES DE LIMA	01/07/2021	30/06/2022	01/04/2023	30/04/2023
102398	SIDNEI DE SOUZA	03/01/2021	02/01/2022	07/11/2022	26/11/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – ANEXO II					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
110023	ALEXANDRE JOAO RIBEIRO	01/09/2021	31/08/2022	02/01/2023	16/01/2023
				03/07/2023	17/07/2023
001908	CLAUDEMIR DE SOUZA	16/05/2021	15/05/2022	20/12/2022	18/01/2022
103617	EVERTON TRETTEL LADEIA	15/07/2021	14/07/2022	16/11/2022	25/11/2022
				12/06/2023	01/07/2023
001544	GILMAR ALVES DE LIMA	09/07/2021	08/07/2022	01/03/2023	30/03/2023
110009	HERMES DE OLIVEIRA	02/08/2021	01/08/2022	19/12/2022	07/01/2023
				10/07/2023	19/07/2023
001027	IVANILDO JOSE DO NASCIMENTO	08/09/2021	07/09/2022	01/08/2023	30/08/2023
006416	JOSEILDO VERAS NUNES	04/03/2021	03/03/2022	21/11/2022	30/11/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ANEXO III					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
107395	**MICHEL KASSIO CARVALHO MILANEZI**	16/07/2021	15/07/2022	03/11/2022	02/12/2022
101341	**NOEMIA FERREIRA DA SILVA**	17/05/2021	16/05/2022	01/12/2022	30/12/2022
103836	**VANDERLIZE LEITE DA SILVA**	06/01/2021	05/01/2022	21/11/2022	20/12/2022
107392	**DAIANA CIRIACO DA SILVA**	16/07/2021	15/07/2022	02/01/2023	11/01/2023
				28/03/2023	06/04/2023
001510	**ELAYNE MENDES DE MATOS**	09/07/2020	08/07/2021	26/12/2022	04/01/2023
101645	**THAIS MAIARA BARANOSKI**	01/09/2020	31/08/2021	26/12/2022	04/01/2023
101476	**ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA BARROS**	18/07/2021	17/07/2022	13/03/2023	11/04/2023
108205	**IZADORA BAUERMEISTER CHIARAMONTE**	28/11/2021	27/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
101305	**HELOISA CAMPOS DE ARAUJO**	17/05/2021	16/05/2022	19/12/2022	28/12/2022
				24/04/2023	03/05/2023
001496	**SILVANA MOREIRA DA SILVA**	09/07/2021	08/07/2022	07/11/2022	21/11/2022
				02/01/2023	16/01/2023
103651	**ADRIANO AMORIM DE OLIVEIRA**	11/08/2020	10/08/2021	23/12/2022	01/01/2023
101503	**NEUZA MARIA DOS SANTOS**	25/07/2021	24/07/2022	20/01/2023	29/01/2023
110134	**CLEONICE ZUCÃO**	13/10/2021	12/10/2022	07/11/2022	26/11/2022
				26/12/2022	04/01/2023
001584	**CUSTODIO ROBERTO DE OLIVEIRA**	17/09/2021	16/09/2022	17/03/2023	31/03/2023
101450	**EDMAR MARTINS DE SOUSA**	01/07/2021	30/06/2022	03/04/2023	17/04/2023
101294	**ELISANGELA ALMEIDA SANTOS**	17/05/2021	16/05/2022	26/12/2022	04/01/2023
103873	**FABIO MENDES MOREIRA**	06/01/2021	05/01/2022	26/12/2022	04/01/2023
101566	**GERALDO BREHN D'AVILA**	08/08/2021	07/08/2022	19/12/2022	02/01/2023
103595	**KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA**	21/12/2020	20/12/2021	14/11/2022	28/11/2022
109184	**LARESSA LIRA FARIAS**	11/01/2021	10/01/2022	16/11/2022	25/11/2022
				14/12/2022	23/12/2022
101349	**MARIA PEREIRA RODRIGUES**	17/05/2021	16/05/2022	26/12/2022	09/01/2023
103782	**MARILEIDE DA SILVA**	06/01/2019	05/01/2020	26/12/2022	04/01/2023
004358	**NATALIA SANTANA DUTRA**	22/10/2020	21/10/2021	14/11/2022	28/11/2022
110110	**TICIANE STEDILE**	04/10/2021	03/10/2022	02/01/2023	11/01/2023
				03/04/2023	12/04/2023
103697	**TASSIA CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA**	05/09/2021	04/09/2022	15/12/2022	03/01/2023
004483	**MAGDA SILVIA DARINI SILVA**	21/09/2021	20/09/2022	02/01/2023	21/01/2023
004798	**CLAUDIO ANTONIO COZZANI RODRIGUES**	21/03/2021	20/03/2022	20/12/2022	08/01/2023
102744	**CLAUDIA BEATRIZ DA CUNHA OLIVEIRA**	06/03/2021	05/03/2022	02/01/2023	11/01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANEXO IV					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
107495	GRACIELE PONSONI	22/07/2021	21/07/2022	16/11/2022	30/11/2022
107517	ALAIS SUZANA MAIER GRIGULO	22/07/2021	21/07/2022	03/04/2023	17/04/2023
107785	SUELLEM KALINKA INACIA RINK	02/08/2021	01/08/2022	26/12/2022	09/01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ANEXO V					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
107595	ELAINE BARBOSA SILVA	22/07/2021	21/07/2022	22/02/2023	03/03/2023
001979	LUZIA SANCHES VICENTE	10/06/2019	09/06/2020	02/11/2022	13/11/2022
		10/06/2020	09/06/2021	14/11/2022	13/12/2022
		10/06/2021	09/06/2022	14/12/2022	12/01/2023
107379	RUBIA MOREIRA DE CAMPOS	16/07/2021	15/07/2022	23/11/2022	02/12/2022
				16/01/2023	04/02/2023
109206	FLAVIO EDUARDO BARBOSA MATIAS	18/01/2021	17/01/2022	01/12/2022	15/12/2022
110106	ELIANE SIMONE CRISTALINO	01/10/2021	30/09/2022	03/01/2023	12/01/2023
				10/04/2023	19/04/2023

				02/10/2023	11/10/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO – ANEXO VI					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
107375	EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS	16/07/2021	15/07/2022	17/01/2023	31/01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – ANEXO VII					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
101647	MARCELO CRISTIANO DA ROCHA	19/09/2021	18/09/2022	26/12/2022	09/01/2023
				03/07/2023	17/07/2023
002506	NOELI KUNZ ACKERMANN SOUZA	22/04/2021	21/04/2022	03/11/2022	12/11/2022
				13/02/2023	04/03/2022
GABINETE DO PREFEITO – ANEXO VIII					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
107534	LUAN VANZETTO	16/07/2020	15/07/2021	05/12/2022	14/12/2022
109390	RUY FERREIRA JUNIOR	11/02/2021	10/02/2022	27/12/2022	25/01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – ANEXO IX					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
108001	ARNALDO AILTON DE LUNA	08/10/2021	07/10/2022	17/11/2022	01/12/2022
108188	EVERTON VIEIRA VENDRAME	23/10/2021	22/10/2022	16/01/2023	30/01/2023
				16/07/2023	30/07/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – ANEXO X					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
109145	ERIC AUGUSTO GALEAZZI	23/12/2020	22/12/2021	09/12/2022	23/12/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – ANEXO XI					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
001009	LETICIA GRAZIELLA TEIXEIRA NUNES	02/11/2020	01/11/2021	13/12/2022	27/12/2022
				15/01/2023	29/01/2023
		02/11/2021	01/11/2022	17/07/2023	31/07/2023
				18/12/2023	01/01/2024
103738	DANIELLE GEROLIN RIBEIRO	18/11/2020	17/11/2021	16/01/2023	25/01/2023
				13/03/2023	22/03/2023
				17/10/2023	26/10/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – ANEXO XII					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
103649	NILZA DA SILVEIRA	05/08/2021	04/08/2022	26/12/2022	24/01/2023

Art. 2º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; SILVIO SOMMAVILLA, Secretário Municipal de Indústria e Comércio; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; LUCIANO DA SILVA GOIS Secretário Municipal de Esportes; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento.

PORTARIANº 1285/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,VANDER ALBERTO MASSON, no uso de suas atribuições legais que lhe sãoconferidasporlei;

CONSIDERANDOo Edital Complementar 008/2022 de 07/04/2022 o qual convocou o candidato classificado no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o candidato convocado por meio do Edital Complementar nº. 011/2022, classificado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocado mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Lotação: SAMAE

Nível: MÉDIO COMPLETO

TipodeVaga:AMPLACONCORRÊNCIA

PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL									
112568	MONIELE CRUZ CASTRO ALVES	24622281/SSP/MT SSP/MT	01/05/1998	7	3	3	4	7	24	21	MA
		CLASSIFICADO									
114928	STEFANY CRISTINA DE JESUS ALVES	23585315/ SSP/MT 3/SESP/MT	11/06/1999	6	8	1	2	7	24	22	LP
		CLASSIFICADO									

106902	ISAAC ALVES DE OLIVEIRA	21807477/SSP/MT MT	06/01/1995	6	7	2	4	5	24	23	MA
		CLASSIFICADO T									
100961	LILIA APARECIDA SILVEIRA	24649970/SSP/MT MT	23/09/1994	6	5	3	3	7	24	24	MA
		CLASSIFICADO T									

Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA

Lotação: SAMAE

Nível: SUPERIOR COMPLETO

Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃOFINAL								
111930	HELOISA GOMES ARAUJO	173166103/SSP/MT	05/01/1991	8	5	4	14	31	4	
		CLASSIFICADO								

Cargo: FISCAL DE CONSUMO LEITURISTA

Lotação: SAMAE

Nível: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO

TipodeVaga:AMPLACONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
109587	ROBSON BRONDANI	24845515 - SSP/MT	10/09/1998	6	3	3	3	7	22	7	
		CLASSIFICADO									
108414	ROBSON DE OLIVEIRA	18650562 – SSP/MT	21/03/1989	4	3	4	2	8	21	8	
		CLASSIFICADO									

Cargo: OPERADOR DE ETA

Lotação: SAMAE

Nível: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO

TipodeVaga:AMPLACONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
115997	MARCOS PIRES LANGKAMMER	1800142 - SSP/MT	07/03/1998	6	8	3	2	7	26	4	
		CLASSIFICADO									

Art.2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois,**46º Aniversário de Emancipação Político- Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; HELITON LUIZ DE OLIVEIRA, Diretor Geral do Samae, ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1286 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar nº 015/2022 de 02/08/2022, o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR a não posse dos candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 015/2022 de 02/08/2022, nomeados por meio da Portaria nº. 1104/2022 de 02/08/2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVII, nº. 4039, em 04/08/2022, os quais não compareceram conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** doEdital Complementar 015/2022 de 02/09/2022, ficando desclassificados.

Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
105402	SERGIO SCHUBERT	41766450 - SSP/PR	25/11/1967 00:00:00	6	5	2	4	6	23	122	MAT
		CLASSIFICADO									
117070	CLEIDE DA CRUZ PEREIRA SOUZA	1865771-0 - SSP/MT	29/04/1988 00:00:00	6	4	3	3	7	23	124	LB
		CLASSIFICADO									
113183	LUCAS AIRES EVANGELISTA	26224500 - SEJUSP/MT	16/10/1996 00:00:00	6	3	4	2	8	23	125	MAT
		CLASSIFICADO									

107789	LAISLA RESENDE RAMBO	19692668 - SSP/MT	17/04/1989 00:00:00	5	6	0	5	7	23	127	LP	
		CLASSIFICADO										

Cargo:	MECÂNICO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
115590	MARCOS RODRIGUES GODOIS	17710715 - SSP/MT	21/07/1982 00:00:00	3	3	1	9	16	5	
		CLASSIFICADO								

Cargo:	PSICÓLOGO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
113515	MAYARA APARECIDA FRANCO RODRIGUES	23126590 - SSP/MT	01/07/1992 00:00:00	6	4	4	16	30	14	
		CLASSIFICADO								

Cargo:	MOTORISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
117164	SILVIO DE MELO JUNIOR	18627137 - SSP/MT	24/08/1987 00:00:00	6	4	1	7	18	45	CE
		CLASSIFICADO								
116750	ROSINILSON BARBOSA	17255287 - SSP/MT	23/06/1978 00:00:00	4	3	4	7	18	47	LP
		CLASSIFICADO								

Cargo:	AUXILIAR DE FARMÁCIA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
109222	PERLA ANDRÉIA MACHADO GALVÃO	20304331 - SSP/MT	29/06/1989 00:00:00	6	2	3	8	19	9	
		CLASSIFICADO								
104788	IAN MARCELO BORGES DE SOUZA	2138927-6 - SESPMT/MT	27/10/1998 00:00:00	7	4	1	7	19	10	CE
		CLASSIFICADO								
107960	JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS	17605105 - SSP/MT	27/04/1983 00:00:00	5	3	4	7	19	11	LP
		CLASSIFICADO								

Cargo:	OPERADOR DE MÁQUINAS
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
103554	WALTER GOMES DE SOUZA	503021 - SSP/MT/MT	20/01/1964 00:00:00	4	2	2	8	16	26	LP
		CLASSIFICADO								
113143	GREITON SALUS DO NASCIMENTO	21454698 - SSP/MT	07/12/1989 00:00:00	4	2	2	8	16	27	DN
		CLASSIFICADO								
112991	IZAQUE LEITE	13260421 - 022/MT	07/04/1982 00:00:00	4	1	3	8	16	28	MAT
		CLASSIFICADO								

Cargo:	CIRURGIÃO DENTISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL						
108216	THEREZA CRISTINA SAMPAIO GAINO	19917015 - SSP/MT	25/05/1994 00:00:00	7	34	41	7	DN
		CLASSIFICADO						

Cargo:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
109689	CLAUDINEIA VELOSO DOS SANTOS	12198730 - SSP/MT/MT	08/10/1977 00:00:00	4	3	3	10	20	4	
		CLASSIFICADO								

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1287 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar nº 006/2022 de 02/08/2022 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2018 Homologado via Decreto nº. 162 de 07/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR a não posse dos candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 006/2022 de 02/08/2022, nomeados por meio da Portaria nº. 1106/2022 de 02/08/2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVII, nº. 4038 em 03/08/2022, os quais não compareceram conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** doEdital Complementar 006/2022 de 02/08/2022, ficando desclassificados.

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL										
201577	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	21141223 - SSP/MT	20/07/1989	4	9	16	29	7	0	36	201	LP
		CLASSIFICADO										

Cargo:	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
209736	PAULO FERREIRA LOPES	37973154 - SSP/SP	13/07/1977	5	8	2	3	4	22	144	LP
		CLASSIFICADO									
204838	CLEZIO APARECIDO BURGOS ALEXANDRE	15700496 - SSP/MT	03/08/1986	5	6	2	1	8	22	145	MAT
		CLASSIFICADO									

Cargo:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Perfil Profissional:	TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
206395	HIAGO CARLOS DA SILVA	2159728-6 - SSP/MT	01/04/1994	4	8	1	4	7	24	54	LP
		CLASSIFICADO									

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1288 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o despacho nº 15- 2833/2022 inserido no Memorando 2833/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Erica Pereira Da Silva	Médico Veterinário	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	30% GES 04.02.06

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1289 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 4250/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pelo médico do trabalho Dr. Rodrigo Gimenez- CRM/MT 10465/ RQF 4.779-MT;

CONSIDERANDO o Despacho 8-4250/2022 inserido no protocolo 4250/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 268 de 25 de fevereiro de 2022, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Período do Atestado
002457	Everaldo Fernandes Barbosa	Professor Dos Anos Finais - Matemática - 30 Horas	Auxiliar de Assessoramento Pedagógico no CME José Nodari	30/05/2022 a 28/07/2022 (60 dias)
Descrição da Função a desempenhar				
Revisão e atualização do Projeto Político Pedagógico – PPP do Centro Municipal de Ensino Prof.° José Nodari.				

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1290 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 13060/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pela médica do trabalho Drª. Rodinéia F. Maciel Dutra- CRM/MT 4793;

CONSIDERANDO o Despacho 4-13060/2022 inserido no protocolo 4-13060/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 268 de 25 de fevereiro de 2022, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Período do Atestado
002457	Everaldo Fernandes Barbosa	Professor Dos Anos Finais - Matemática - 30 Horas	Auxiliar de Assessoramento Pedagógico no CME José Nodari	01/08/2022 a 28/11/2022 (120 dias)
Descrição da Função a desempenhar				
Elaborar e sistematizar as Avaliações Diagnósticas para os alunos dos Anos Finais de toda a Rede Municipal de Ensino, laborando no C.M.E José Nodari.				

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1291 DE 02DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 12.666/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pela médica do trabalho Drª. Rodinéia F. Maciel Dutra- CRM/MT 4793;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 268 de 25 de fevereiro de 2022, do servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Período do Atestado
110394	Everson Edgard Dos Santos	Ajudante De Serviços Gerais	Ajudante de Serviços Gerais	26/07/2022 a 23/10/2022 (90 dias)
Descrição da Função a desempenhar				
Auxiliando na equipe de recuperação de pavimentação asfáltica, laborando na SINFRA.				

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1292 DE 02DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 12.691/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pela médica do trabalho Drª. Rodinéia F. Maciel Dutra- CRM/MT 4793;

CONSIDERANDO o Despacho 3-12.691/2022 inserido no Protocolo 12.691/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 268 de 25 de fevereiro de 2022, do servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Período do Atestado
001901	Antonio Francisco De Amorim	Trabalhador Braçal	Vigia	22/07/2022 a 20/08/2022 (30 dias)
Descrição da Função a desempenhar				
Vigiar a Rodoviária Municipal de Tangará da Serra.				

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1293 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 11565/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pelo médico do trabalho Dr. Rodrigo Gimenez- CRM/MT 10465/ RQF 4.779-MT;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 268 de 25 de fevereiro de 2022, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Período do Atestado
104668	Edilma Beserra Da Silva Costa	Professor De Educaçao Infantil - 40 Horas	Auxiliar de Assessoramento Pedagógico no CME Tia Lina	11/04/2022 a 09/07/2022 (90 dias)
Descrição da Função a desempenhar				
Desenvolver atividades administrativas na secretaria do C.M.ETia Lina, tais como atendimento a comunidade escolar, realizar processos internos administrativos, elaboração de arquivo, protocolo, atas, transferências escolares, executar atividades inerentes a legislação educacional; e as atribuições e competências relativas ao funcionamento das secretarias dos centros Municipais de ensino.				

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1294 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 19.790/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos à senhora **NILVANDA VIEIRA DE MELO**,portadora do Registro Geral nº 900243 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, registrada sob nº 101342, admitida em 17/05/2011 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **31/08/2022 a 04/09/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1295 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento apresentada pelo servidor, protocolado sob nº 19.996/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Casamento por 05 (cinco) dias consecutivos ao senhor **JOSÉ MANOEL DA SILVA**,portador do Registro Geral nº 979952 SSP/RS, servidor efetivo no cargo de VIGIA, registrado sob nº 002029, admitido em 01/08/2002 e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura nos termos do Art. 113, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n°. 006/1994, no período de **03/09/2022 a 07/09/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1296 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de nascimento apresentada pelo servidor e protocolada sob o nº 20.096/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao senhor **SIMÃO MARQUES SANTOS NETO**, portador do RG nº 7596054 SDS/PE, servidor efetivo no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TECNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL, registrado sob nº 111482, admitido em 25/07/2022 e lotado na Secretaria Municipal da Educação, **Licença Paternidade de 05 (cinco) dias**, nos termos do artigo 80, da Lei Complementar n°. 163/2012, no período de **02/09/2022 a 06/09/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1297 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento protocolado pela servidora sob o nº 19.776/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **EDNA MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº 2063805-1 SSP/MT, servidora contratada no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA, registrada sob nº 110604, admitida em 09/02/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar n°. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pela Dra. Angela M. V. Rahman, CRM 3263/MT, no período de **03/09/2022 a 01/03/2023.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1298DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12.503/2022 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a senhora **LILIAN APARECIDA OLIVEIRA CAMPAROTO,** portadora do RG nº 27982041 SSP/MT, efetiva no cargo de RECEPCIONISTA**,** registrada sob o nº 111429, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO DE SERVIÇOS II, símbolo DAI-V, de acordo com a Lei Complementar 2432/2005 de 21 de novembro de 2005, **com comissão de 35% (trinta e cinco por cento)** sobre o venci-

mento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1299 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento próprio da servidora protocolado sob o nº 11.088/2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2875/2008, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras, jornada de trabalho, funções e vencimentos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 072/PGM/2022;

CONSIDERANDO o Despacho 4-11.088/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e o Despacho nº 052/PGM/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **GISELLE MACHADO DIAS**, portadora do RG nº 58956937 SSP/RR, registrada sob nº 004794, admitida em 12/03/2007 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo efetivo de PSICÓLOGA **a jornada de trabalho de 30 horas semanais**, **equivalendo a 06 (seis) horas diárias,** com redução de vencimentos conforme Despacho 4–11.088/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, inserido no Protocolo 11.088/2022.

Art. 2º REGULARIZAR o cumprimento **da jornada** de trabalho da servidora supracitada, passando a laborar das 07 h às 13 h, no Centro De Saúde.

Art. 3º Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1300DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 9115/2022, o Processo 062/2022 – Progressão em Classe – Lei 163/2012 – SEMEC, o Despacho nº 037/DGPP/SEMEC/2022, o Parecer nº 037/CEPC/SEMEC/2022, a Decisão nº 085/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 048/DGPP/SEMEC/2022;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta nº 001/2021 – TP eo Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Progressão de Classe nº 9.115/2022 da Secretaria Municipal de Educação e o Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior e ratificado pelo Prefeito em exercício;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEconforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, ao servidor abaixo relacionado, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme a Decisão nº 085/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 048/DGPP/SEMEC/2022.

Servidor	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
PAULO VINICIUS EGUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SEMEC	40H	02/05/2006	C NÍVEL III	02/05/2016 a 02/05/2021	**D NÍVEL III**

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de setembro de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos da Lei 5721/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1301DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 9963/2022, o Processo 067/2022 – Progressão em Classe – Lei 163/2012 – SEMEC, o Despacho nº 010/DGPP/SEMEC/2022, o Parecer nº 040/CEPC/SEMEC/2022, a Decisão nº 087/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 049/DGPP/SEMEC/2022;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta nº 001/2021 – TP eo Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Progressão de Classe nº 9963/2022 da Secretaria Municipal de Educação e o Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior e ratificado pelo Prefeito em exercício;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEconforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, a servidora abaixo relacionada, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme a Decisão nº 087/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 049/DGPP/SEMEC/2022.

Servidor	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
SIDENILDA LUIZ FERNANDES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SEMEC	40H	02/05/2006	NÍVEL II-IC NÍVEL VI	02/05/2016 a 02/05/2021	**D NÍVEL III**

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de setembro de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos da Lei 5721/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1302DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 9530/2022, o Processo 064/2022 – Progressão em Classe – Lei 163/2012 – SEMEC, o Despacho nº 039/DGPP/SEMEC/2022, o Parecer nº 039/CEPC/SEMEC/2022, a Decisão nº 091/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 050/DGPP/SEMEC/2022;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta nº 001/2021 – TP eo Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Progressão de Classe nº 9530/2022 da Secretaria Municipal de Educação e o Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior e ratificado pelo Prefeito em exercício;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEconforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, a servidora abaixo relacionada, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme a Decisão nº 091/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 050/DGPP/SEMEC/2022.

Servidor	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
VILMA LEONCIO RAMOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SEMEC	40H	02/05/2006	C NÍVEL VI	02/05/2016 a 02/05/2021	**D NÍVEL VI**

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de setembro de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos da 5721/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1303 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.144/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, o Adicional de Insalubridade de 30% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Karine Neves Gomes	Cirurgiã Dentista	USF Morada Do Sol	30%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1304 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.144/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Romilda Ferreira Alves	Recepcionista	USF Cohab II	30%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1305 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.144/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78"*.

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Rafaela Ferreira Dos Santos	Fonoaudióloga	Centro de Reabilitação e Fisioterapia	30%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1306 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.144/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 40% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Maria Gejuina De Carvalho Xavier	Ajudante de Serviços Gerais	USF Jardim dos Ipês	40%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1307 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.144/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Jhenifer De Oliveira Machado	Auxiliar de Saúde Bucal	USF Esmeralda	30%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1308 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.144/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Aldilene Costa Vieira	Médico Clínico Geral	USF Tangará II	30%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1309 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 13.156/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado

exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Paulo Soares de Almeida	Motorista	Transporte Escolar	30%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1310 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.156/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, § 2º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO que *“Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas”.*

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o **ADICIONAL DE TRANSLADO** nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **PAULO SOARES DE ALMEIDA,** portador do RG nº. 12286060 SJ/MT, efetivo no cargo de MOTORISTA, admitido em 01/09/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1311 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 13.129/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Marcelo de Miranda Moreira	Operador de Maquinas	SEMMEA	30%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1312 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.129/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, § 2º, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO que *"Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas".*

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, o **ADICIONAL DE TRANSLADO** nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **MARCELO DE MIRANDA MOREIRA,** portador do RG nº. 12648329 SSP/MT, efetivo no cargo de OPERADOR

DE MAQUINAS, admitido em 02/09/2022, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1313 DE 02DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento próprio do servidor sob o protocolo nº 18.934/2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **ADELSON KADUCH**, portador do RG nº 9215484 SSP/MT, registrado sob nº 103492 e lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, admitido conforme Termo de Posse na data 05/05/2014.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal;ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1314DE 02 DE SETEMBRODE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 48/2022 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 22/08/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **MARLENE RODRIGUES BRANDAO**, portadora da cédula de identidade RG nº 801256 SSP/MT, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, admitida em 14/03/2003, registrada sob nº 002425 e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2022.02.00034P.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1315DE 02 DE SETEMBRODE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 44/2022 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 22/08/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **MAURILIO DE ARAUJO**, portador da cédula de identidade RG nº 35325083 SEPC/RJ, efetivo no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II, com carga horária de 40 horas semanais, admitido em 09/04/1990, registrado sob nº 000502 e lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2021.04.00030P.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal;ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1316 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 266 de 01 de fevereiro de 2021 que designou a função de Diretor Escolar;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a designação para a função comissionada de DIRETOR ESCOLAR DO CME CECILIA MARIA DE BARCELOS**,** mediante Portaria nº 266 de 01/02/2021,da senhora **MICHELA DE FREITAS MOULIN BOCKHORNY**, portadora do RG nº 7649592 SSP/MT, registrada sob nº 002762, admitida em 02/02/2004, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL - 40 HORAS e lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1317DE 02 DE SETEMBRODE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 46/2022 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 22/08/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **MICHELA DE FREITAS MOULIN BOCKHORNY**, portadora da cédula de identidade RG nº 7649592 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, admitida em 02/02/2004, registrada sob nº 002762 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2022.02.00030P.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1318 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 666 de 10 de maio de 2022 que designou a função de Coordenador de Agricultura e Pecuária;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 12/09/2022,a designação para a função comissionada de COORDENADOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**,** mediante Portaria nº 666 de 10/05/2022,do senhor **JOSIEL FAUSTINO DA CRUZ**, portador do RG nº 1106568 SESDEC/RO, registrado sob nº 107440, admitido em 16/07/2019, no cargo efetivo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA e lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1319 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor protocolado sob o nº 19.526/2022;

CONSIDERANDO a Nomeação através do Termo de Posse e o Decreto nº 334/2022 da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER VACÂNCIA, a partir de **12/09/2022,** nos termos da seção XII do art. 45, Inciso VI da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994, ao Servidor **JOSIEL FAUSTINO DA CRUZ**, portador do RG nº 1106568 SESDEC/RO, admitido em 16/07/2019, registrado sob o nº 107440, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, efetivo no cargo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, considerando sua Posse em outro Cargo Inacumulável de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, mediante aprovação em Concurso Público nº 001/PMCOL/2022, convocado por meio do Edital Complementar 008/2022, nomeado por meio do Termo de posse e o Decreto 334 de 12/09/2022, da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIANº 1320/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDOo Edital Complementar 008/2022 de 07/04/2022 o qual convocou o candidato classificado no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a data descrita na Portaria 1285/2022 passando a ter a seguinte redação:

"**PORTARIANº 1285/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE2022**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDOo Edital Complementar 008/2022 de 07/04/2022 o qual convocou o candidato classificado no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o candidato convocado por meio do Edital Complementar nº. 016/2022, classificado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocado mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Lotação: SAMAE

Nível: MÉDIO COMPLETO

TipodeVaga:AMPLACONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
112568	MONIELE CRUZ CASTRO ALVES	24622281/SSP/MT SSP/MT	01/05/1998	7	3	3	4	7	24	21	MAT
		CLASSIFICADO									
114928	STEFANY CRISTINA DE JESUS ALVES	23585315/ SSP/MT 3/SESP/MT	11/06/1999	6	8	1	2	7	24	22	LP
		CLASSIFICADO									
106902	ISAAC ALVES DE OLIVEIRA	21807477/SSP/MT MT	06/01/1995	6	7	2	4	5	24	23	MAT
		CLASSIFICADO									
100961	LILIA APARECIDA SILVEIRA	24649970/SSP/MT MT	23/09/1994	6	5	3	3	7	24	24	MAT
		CLASSIFICADO									

Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA

Lotação: SAMAE

Nível: SUPERIOR COMPLETO

Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃOFINAL								
111930	HELOISA GOMES ARAUJO	173166103/SSP/MT	05/01/1991	8	5	4	14	31	4	
		CLASSIFICADO								

Cargo: FISCAL DE CONSUMO LEITURISTA

Lotação: SAMAE

Nível: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO

TipodeVaga:AMPLACONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
109587	ROBSON BRONDANI	24845515 - SSP/MT	10/09/1998	6	3	3	3	7	22	7	
		CLASSIFICADO									
108414	ROBSON DE OLIVEIRA	18650562 – SSP/MT	21/03/1989	4	3	4	2	8	21	8	
		CLASSIFICADO									

Cargo: OPERADOR DE ETA

Lotação: SAMAE

Nível: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO

TipodeVaga:AMPLACONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
115997	MARCOS PIRES LANGKAMMER	1800142 - SSP/MT	07/03/1998	6	8	3	2	7	26	4	
		CLASSIFICADO									

Art.2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois,**46º Aniversário de Emancipação Político- Administrativa.**"**

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; HELITON LUIZ DE OLIVEIRA, Diretor Geral do Samae, ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1321 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1286, de 02/09/2022, de não posse do Edital Complementar nº 015/2022 de 02/08/2022, o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 1286, de 02 de setembro de 2022, passando a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º. INFORMAR** a não posse dos candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 015/2022 de 02/08/2022, nomeados por meio da Portaria nº. 1104/2022 de 02/08/2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVII, nº. 4039, em 04/08/2022, os quais não compareceram conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** doEdital Complementar 015/2022 de 02/09/2022, ficando desclassificados.

Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
105402	SERGIO SCHUBERT	41766450 - SSP/PR	25/11/1967 00:00:00	6	5	2	4	6	23	122	MAT
		CLASSIFICADO									
117070	CLEIDE DA CRUZ PEREIRA SOUZA	1865771-0 - SSP/MT	29/04/1988 00:00:00	6	4	3	3	7	23	124	LB
		CLASSIFICADO									
113183	LUCAS AIRES EVANGELISTA	26224500 - SEJUSP/MT	16/10/1996 00:00:00	6	3	4	2	8	23	125	MAT
		CLASSIFICADO									
107789	LAISLA RESENDE RAMBO	19692668 - SSP/MT	17/04/1989 00:00:00	5	6	0	5	7	23	127	LP
		CLASSIFICADO									

Cargo:	MECÂNICO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
115590	MARCOS RODRIGUES GODOIS	17710715 - SSP/MT	21/07/1982 00:00:00	3	3	1	9	16	5	
		CLASSIFICADO								

Cargo:	PSICÓLOGO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
113515	MAYARA APARECIDA FRANCO RODRIGUES	23126590 - SSP/MT	01/07/1992 00:00:00	6	4	4	16	30	14	
		CLASSIFICADO								

Cargo:	MOTORISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
117164	SILVIO DE MELO JUNIOR	18627137 - SSP/MT	24/08/1987 00:00:00	6	4	1	7	18	45	CE
		CLASSIFICADO								
116750	ROSINILSON BARBOSA	17255287 - SSP/MT	23/06/1978 00:00:00	4	3	4	7	18	47	LP
		CLASSIFICADO								

Cargo:	AUXILIAR DE FARMÁCIA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
109222	PERLA ANDRÉIA MACHADO GALVÃO	20304331 - SSP/MT	29/06/1989 00:00:00	6	2	3	8	19	9	
		CLASSIFICADO								
104788	IAN MARCELO BORGES DE SOUZA	2138927-6 - SESPMT/MT	27/10/1998 00:00:00	7	4	1	7	19	10	CE
		CLASSIFICADO								
107960	JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS	17605105 - SSP/MT	27/04/1983 00:00:00	5	3	4	7	19	11	LP
		CLASSIFICADO								

Cargo:	OPERADOR DE MÁQUINAS
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
103554	WALTER GOMES DE SOUZA	503021 - SSP/MT/MT	20/01/1964 00:00:00	4	2	2	8	16	26	LP
		CLASSIFICADO								
112991	IZAQUE LEITE	13260421 - 022/MT	07/04/1982 00:00:00	4	1	3	8	16	28	MAT
		CLASSIFICADO								

Cargo:	CIRURGIÃO DENTISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL						
108216	THEREZA CRISTINA SAMPAIO GAINO	19917015 - SSP/MT	25/05/1994 00:00:00	7	34	41	7	DN
		CLASSIFICADO						

Cargo:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
109689	CLAUDINEIA VELOSO DOS SANTOS	12198730 - SSP/MT/MT	08/10/1977 00:00:00	4	3	3	10	20	4	
		CLASSIFICADO								

Art. 2º. INFORMAR que o candidato abaixo relacionado requereu prorrogação de posse, mediante o protocolo 19.546/2022.

Cargo:	OPERADOR DE MÁQUINAS
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
113143	GREITON SALUS DO NASCIMENTO	21454698 - SSP/MT	07/12/1989 00:00:00	4	2	2	8	16	27	DN
		CLASSIFICADO								

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1322 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO composição do quadro de servidores desta municipalidade mediante exonerações de servidores de provimento efetivo e ampliação do quadro de serviços visando atender a demanda de serviços desta municipalidade.

CONSIDERANDO o Edital Complementar nº. 018/2022 de 06/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 018/2022, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II

Lotação:	PREFEITURA
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
109070	JOÃO VITOR ALENCAR MACEDO	26114542 - SSP/MT	07/12/2000 00:00:00	5	6	2	3	7	23	128	LB
		CLASSIFICADO									
111744	FERNANDA STUMM	05196784708 - DETRAN/MT	30/06/1992 00:00:00	5	6	3	3	6	23	129	CG
		CLASSIFICADO									
109933	NATALIA HIKARI KAGUEIAMA CASTURINO	29856310 - SSPMT/MT	21/08/2000 00:00:00	5	6	4	3	5	23	130	CG
		CLASSIFICADO									
100576	TAÍS EDUARDA SILVA LINCK	24439738 - SEJUSP/MT	21/12/1995 00:00:00	5	5	3	4	6	23	131	MAT
		CLASSIFICADO									
112996	PAOLA MARIA REIS COSTA DELGADO	28951557 - SSP/MT	17/02/2000 00:00:00	5	5	3	4	6	23	132	DN
		CLASSIFICADO									
116151	PABLO RITTIELI FRAGA DE SOUZA	19812256 - SSP/MT	12/07/1996 00:00:00	5	5	4	3	6	23	133	LB
		CLASSIFICADO									
100218	CARLA FERNANDA TOLOI FERREIRA DA COSTA	0896136-0 - SJ/MT	26/05/1977 00:00:00	5	4	3	3	8	23	134	MAT
		CLASSIFICADO									
113868	JOSE TULHO NOGUEIRA DOS SANTOS	0962451-1 - SSP/MT	27/04/1974 00:00:00	5	4	2	5	7	23	135	CG
		CLASSIFICADO									
102450	ANDRESSA LUZIA DE FREITAS	16622510 - SJSP/MT	09/04/1992 00:00:00	5	4	3	4	7	23	136	LB
		CLASSIFICADO									

Cargo:	MECÂNICO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
110463	VAGNER BARBOSA DA SILVA	27826392 - SSP/MT	15/10/1996 00:00:00	3	1	4	8	16	6	CE
		CLASSIFICADO								

Cargo:	PSICÓLOGO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
113489	VINNICIUS ALMEIDA NOBRE	0970676875 - SSP/BA	10/04/1985 00:00:00	7	5	3	15	30	15	CE
		CLASSIFICADO								

Cargo:	MOTORISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
111996	PAULO DOS SANTOS	09913360 - SSP/MT	17/02/1976 00:00:00	6	1	5	6	18	49	CE
		CLASSIFICADO								
113201	MARIO BATISTA DA COSTA	1385261-2 - SSP/MT/MT	20/01/1973 00:00:00	3	5	4	6	18	50	LP
		CLASSIFICADO								
111292	MODESTO DO NASCIMENTO VIEIRA	2466295 - SSP/GO	11/02/1968 00:00:00	5	2	1	9	17	51	
		CLASSIFICADO								
105799	MANOEL REINALDO DA SILVA	1095862-2 - SSP/MT	07/01/1974 00:00:00	5	1	2	9	17	52	MAT
		CLASSIFICADO								
100546	CLOVIS ALVES DOS SANTOS	828974 - MT/MT	04/10/1971 00:00:00	4	1	3	9	17	53	LP
		CLASSIFICADO								
117512	WELINTON DOS SANTOS	19919034 - SSP/MT	01/06/1987 00:00:00	4	1	3	9	17	54	DN
		CLASSIFICADO								
112749	ELIEL JOSE THEODORO	11913690 - SSP/MT	08/07/1980 00:00:00	3	3	2	9	17	55	LP
		CLASSIFICADO								

Cargo:	AUXILIAR DE FARMÁCIA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
103624	RICHARD GUILHERME DE SOUZA GONÇALVES	24861421 - SSP/MT	08/12/1993 00:00:00	6	3	4	6	19	12	CE
		CLASSIFICADO								
109701	MAGDA FRANCISCO PEREIRA	15433129 - SSP/MT	27/04/1987 00:00:00	5	4	4	6	19	13	LP
		CLASSIFICADO								
113612	ANDRÉ LUIZ NUNES ATSUTA	21190658 - SSP/MT	21/01/1994 00:00:00	6	2	1	9	18	14	
		CLASSIFICADO								

Cargo:	OPERADOR DE MÁQUINAS

Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
102798	FABIANO VIEIRA BATISTA	17617561 - SSP/MT	04/12/1985 00:00:00	4	1	3	8	16	29	DN
		CLASSIFICADO								
115619	VALMIR DA CRUZ CAMPOS	14275848 - SSP/MT	13/07/1983 00:00:00	3	0	5	8	16	30	LP
		CLASSIFICADO								

Cargo:	CIRURGIÃO DENTISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL						
116266	JOÃO VITOR DE PAULA ALMEIDA	23417447 - SSP/MT	10/11/1994 00:00:00	8	33	41	9	CE
		CLASSIFICADO						

Cargo:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
114750	ROSELI APARECIDA DA MOTA	13687964 - SSP/MT	30/05/1981 00:00:00	6	2	1	10	19	6	
		CLASSIFICADO								

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 1323 DE06 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 007/2022 de 06/09/2022 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 163 de 07/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 007/2022, aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 002/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 009/2019, homologado via Decreto nº. 162 de 07/06/2019, publicado no Diário Oficial De Contas em 12/06/2019, ano 8 edição nº. 1646, convocados por meio de Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL										
201161	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA	1221293-8 - SSP/MT	14/06/1976	6	8	15	29	7	0	36	202	CE
		CLASSIFICADO										

Cargo:	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
201576	ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA	21721190 - SSP/MT	25/02/1994	5	6	2	4	5	22	146	CG
		CLASSIFICADO									
203415	NATYELI PAIVA ROCHA	2284007-9 - SSP/MT	28/05/1992	5	5	1	5	6	22	147	MAT
		CLASSIFICADO									

Cargo:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Perfil Profissional:	TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
209564	NEIDSON GOMES TEMPONI	13930087 - SSP/MT	08/01/1984	4	8	2	5	5	24	55	CG
		CLASSIFICADO									

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1324DE 06 DE SETEMBRODE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 50/2022 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 01/09/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 16/09/2022, o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **ADILCIMA SCARDINI DE MORAES**, portadora da cédula de identidade RG nº 4853245 SJ/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS -ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, admitida em 18/02/2002, registrada sob nº 001634 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2022.04.00035P.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1325 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria 793/2022 que concedeu a cedência entre a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

CONSIDERANDO o Pedido de Exoneração da servidora protocolado sob o nº 19.949/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 08/09/2022,oretorno da cedência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), cedido mediante a Portaria 793 de 08/06/2022, da senhora **YARA CAVALARI DE MORAIS,** portadora do Registro Geral nº 20661304 SSP/MT, registrada sob nº 107397, admitida em 16/07/2019, efetiva no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO e lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, retornando à sua lotação de origem.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1326 DE 06DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento próprio da servidora sob o protocolo nº 19.949/2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 08/09/2022, a senhora **YARA CAVALARI DE MORAIS**, portadora do RG nº 20661304 SSP/MT, registrada sob nº 107397 e lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do cargo efetivo de MÉDICA VETERINÁRIA, admitida conforme Termo de Posse na data 16/07/2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1327 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor protocolado sob o nº 12.252/2022;

CONSIDERANDO o Termo de Posse nº 367/2022 referente a nomeação mediante o Ato nº 3.117/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER VACÂNCIA nos termos da seção XII do art. 45, Inciso VI da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994, ao Servidor **VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 21757305 SSP/MT, admitido em 23/07/2019, registrado sob o nº 107631, lotado na Secretaria Municipal de Educação, efetivo no cargo de **PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS**, considerando sua Posse em outro Cargo Inacumulável de **AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, mediante aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2016-SEJUDH, nomeado por meio do Ato nº 3117/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 28.278, no dia 04/07/2022 e empossado através do Termo de Posse nº 367/2022.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 02/08/2022.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1328 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho 1-13.145/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inserido no Memorando 13.145/2022;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Jefferson Alex da Silva Stefani	Motorista	SINFRA/OBRAS	30%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1329 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho 1-13.145/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inserido no Memorando 13.145/2022;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, § 2º, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO que *"Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas".*

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o **ADICIONAL DE TRANSLADO** nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **JEFFERSON ALEX DA SILVA STEFANI,** portador do RG nº. 1475839-3 SSP/MT, efetivo no cargo de MOTORISTA, admitido em 01/09/2022, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1330 DE 06DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 11.170/2022 da Secretaria Municipal do Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 061 de 06 de janeiro de 2021 que designou a Coordenadora De Convênio Da Saúde;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição o senhor **LUCAS ARMENDO FORTUNATO DE SOUZA,** portador do RG nº 2551169-6 SEJUSP/MT, servidor efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrado sob nº 109862, admitido em 20/07/2021 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder como COORDENADOR DE CONVÊNIO DA SAÚDE, simbologia DAI II, nos termos da Lei 2432/2005 de 21/11/2005, fazendo jus ao recebimento proporcional dos dias trabalhados, do valor do cargo e **comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos da função, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, durante o período que a servidora **JESSICA NAIARA BARBATO SOARES,** portadora do RG nº 21772959 SSP/MT, Coordenadora De Convênio da Saúde e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, estiver em usufruto de férias. Período de **14/09/2022 a 23/09/2022,** totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1331 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 18.087/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pela médica do trabalho Drª. Rodinéia F. Maciel Dutra- CRM/MT 4793;

CONSIDERANDO o Despacho 6-18.087/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, inserido no Protocolo 18.087/2022;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 268 de 25 de fevereiro de 2022, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Período do Atestado
004292	Edite Coelho Gonçalves Goulart	Ajudante de Serviços Gerais	Ajudante de Serviços Gerais	18/08/2022 a 13/02/2023 (180 dias)
Descrição da Função a desempenhar				
Exercer atividades na USF Jardim Tangará II, como: auxiliar *e prestar serviços de apoio a usuários internos e externos; prestar atendimento telefônico e fornecer informações; averiguar necessidades de usuários e encaminhá-losao lugar ou a pessoa procurada; agendar serviços, observar normas internas de segurança, conferir documentos e notificar vigias sobre presenças estranhas; organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano, conforme disposto na Lei 2875/2008.*				

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1332 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho nº 5-12.180/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, inserido no Memorando 12.180/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a senhora**ELIANE APARECIDA DA SILVA BORDON**, portadora do RG nº 1816112-0 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada no cargo comissionado de **COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** através da Portaria 1268/2022 de 01/09/2022, registrada sob o nº 111543, **comissão de cargo de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1333 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO composição do quadro de servidores desta municipalidade mediante exonerações de servidores de provimento efetivo e ampliação do quadro de serviços visando atender a demanda de serviços desta municipalidade.

CONSIDERANDO o Edital Complementar nº. 019/2022 de 08/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 019/2022, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:		MÉDICO VETERINÁRIO								
Lotação:		PREFEITURA								
Nível:		SUPERIOR COMPLETO								
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA								
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
102426	GRAZIELE NATEL CUENCA	695.868 - SSP/RO	11/07/1982 00:00:00	9	5	5	15	34	3	
		CLASSIFICADO								

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1334 DE 08DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento próprio do servidor sob o protocolo nº 20.104/2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir desta data, o senhor **SIMAO MARQUES SANTOS NETO**, portador do RG nº 7596054 SDS/PE, registrado sob nº 111482 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TECNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL, admitido conforme Termo de Posse na data 28/06/2022.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1335 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.571/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 12/09/2022, a senhora**FRANCIELI MATTEI DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2028259-1 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO** símbolo DAI-I de acordo com a Lei Municipal nº 3469/2010, de 02/12/2010, **com comissão de cargo de 20%(vinte por cento),** com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse a senhora **FRANCIELI MATTEI DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2028259-1 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO** símbolo DAI-I de acordo com a Lei Municipal nº 3469/2010, de 02/12/2010, **com comissão de cargo de 20%(vinte por cento),** com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante Portaria nº 1335/2022**,** a qual, declarada Empossada, **com início do exercício em 12/09/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Chefe da Central Municipal de Regulação.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; FRANCIELI MATTEI DOS SANTOS, Chefe da Central Municipal de Regulação

PORTARIA Nº 1336 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.708/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 12/09/2022, a senhora **MICHELA DE FREITAS MOULIN BOCKHORNY,** portadora do RG nº 7649592 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **DIRETORA ESCOLAR** no C.M.E Cecília Maria de Barcellos,símbolo DAI-IX, **fazendo jus a comissão de cargo de 20%** (vinte por cento), de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede ao posse a senhora **MICHELA DE FREITAS MOULIN BOCKHORNY,** portadora do RG nº 7649592 SSP/MT,para exercer a função comissionada de **DIRETORA ESCOLAR** noC.M.E Cecília Maria de Barcellos**,** símbolo DAI-IX, **fazendo jus a comissão de cargo de 20%** (vinte por cento), de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, com lotação na secretaria municipal de educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante portaria nº 1336/2022**,**

a qual, declarada Empossada, **com início do exercício em 12/09/2022,** comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Diretor Escolar**.**

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; MICHELA DE FREITAS MOULIN BOCKHORNY, Diretora Escolar

PORTARIA Nº 1337 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.172/2022 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 12/09/2022, o senhor**SERGIO JOSE DE ALMEIDA,** portador do RG nº 565182 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS I,** símbolo DAI-III**,** de acordo com a Lei nº 5753/2022 de 01/06/2022, **com comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação no Gabinete do Prefeito e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse ao o senhor **SERGIO JOSE DE ALMEIDA,** portador do RG nº 565182 SSP/MT,para exercer o cargo comissionado de**ENCARREGADO DE SERVIÇOS I,** símbolo DAI-III**,** de acordo com a Lei nº 5753/2022 de 01/06/2022, **com comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação no Gabinete do Prefeito e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 1337/2022**,** o qual, declarado Empossado, **com início do exercício em 12/09/2022,** comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **Encarregado de Serviços I**.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; SERGIO JOSE DE ALMEIDA, Encarregado de Serviços I

PORTARIA Nº 1338 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.362/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **AMERICO LUIZ DE AZAMBUJA NETO**, portador do RG nº 21937389 SSP/MT, registrado sob o nº 109033, admitido em 17/11/2020, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DO	PARA
Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1339 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.363/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **JOAO BATISTA PINTO FIGUEIREDO NETO**, portador do RG nº 06977952 SSP/MT, registrado sob o nº 109693, admitido em 01/06/2021, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA	PARA
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento	Gabinete do Prefeito

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1340 DE 08DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 12.5612022 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 978 de 12/07/2022 referente a integração na Comissão Especial para Regularização Fundiária do Município de Tangará da Serra/MT – COMIRF;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR e PRORROGAR a Comissão Especial para Regularização Fundiária do Município de Tangará da Serra/MT – **COMIRF**, conforme o Art. 1º e 2° da Lei 4.364 de 23 de dezembro de 2014, visando executar as competências da comissão conforme art. 3º:

Presidente
Yasmin Aisha Ayabe Pereira
Equipe Técnica
Ana Claudia Vitorio De Carvalho
Larissa Gomes Souza
Maiara Silva De Oliveira
Mayara Kauany Silva Fagundes

Art. 2º A Comissão Especial de Regularização Fundiária do município de Tangará da Serra terá caráter transitório do mês de julho a 31/12/2022, podendo ser prorrogado se necessário, visando atender a demanda atual de regularizações fundiárias de imoveis nos loteamentos Jardim dos Ipês, Morada do Sol, Jardim Bela Vista, Jardim Treze de Maio, Jardim São Rosalino, Jardim Presidente, Vila Esmeralda, bem como atender a meta estabelecida no PDI (Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado), desta forma, reiteramos a instituição da nova COMIRF e a concessão do Adicional de Responsabilidade para o presidente e membros da equipe técnica.

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1341 DE 08DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 12.557/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 447 de 04 de abril de 2022 referente a integração na Comissão Especial para Regularização Fundiária do Município de Tangará da Serra/MT – COMIRF;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Comissão Especial para Regularização Fundiária do Município de Tangará da Serra/MT – **COMIRF**, conforme o Art. 2° da Lei 4.364 de 23 de dezembro de 2014, visando executar as competências da comissão conforme art. 3º:

MATRÍCULA	PRESIDENTE
110163	MARCELA DE CARVALHO BELTRAMINI
MATRÍCULA	**EQUIPE TÉCNICA**
107441	JEFFERSON JAMMISON TAQUES COVASK
111343	LEONARDO DO AMARAL NUNES (a partir de 01/08/2022)
108015	SABRINA STEFFANY SOLDA
MATRÍCULA	**AGENTE ADMINISTRATIVO II**
109033	AMERICO LUIZ DE AZAMBUJA NETO (a partir de 01/09/2022)
107375	EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS

103744	ELTON DA SILVA
103628	LEIDY ANNE DA SILVA POHU
108891	PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO
103686	RUBENS EDUARDO KLOECKNER
107370	TIAGO ARNO SALDANHA KLOECKNER

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1342 DE 08DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12.712/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **APLIC** – Auditoria Pública Informatizada de Contas e centralizar o relacionamento com o **TCE/MT** – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº 02/2005 do TCE/MT e Lei Complementar nº 155 de 10/05/2011, conforme segue:

Fernanda Sobral de Araújo: Assessora Responsável Geral das Atividades e Envio do APLIC e orientações aos demais membros da Comissão.		
SERVIDOR RESPONSÁVEL		**RESPONSABILIDADE**
1	Elaine Barbosa Silva	Atos de Pessoal – a partir de 01/03/2022.
2	Letícia Camargo de Moura	Rescisões/Termos de rescisões e assuntos relacionados às rescisões – a partir de 01/12/2021.
3	Mariana Della Porte Ribeiro	**Arquivos Tempestivos de Concurso Público, Editais de Convocações e confeccionar Termo de Posse e não posse. Estagio Probatório e Elevação em Nível dos servidores da Lei Municipal 2875/2008. A partir de 01/06/2022.**
4	Marli Mott Boligon Vieira	Contrato Pessoal Temporário e Termo Aditivo de Contratos Temporários de Pessoal- a partir de 01/03/2021.
5	Mirelli Neves de Caldas	Detalhe Folha de Pagamento: Total Líquido, Base de Cálculos Previdência Própria e Geral (parte patronal); Contribuição Previdenciária dos Segurados do RPPS e RGPS e Imposto de Renda Retido na Folha de Pagamento- a partir de 10/01/2022.
6	Rennan de Figueiredo Neves	Em substituição a Terezinha Bezerra da Silva Sobrinha (Auxílio-doença). Cadastro dos Servidores; Tabelas de Envios Dependentes; CPF Pai/Mãe Servidor; Tipo de Parentesco; Escolaridade. Relativo a cadastro dos servidores – a partir de 01/03/2022.

Art. 2º ALTERAR a comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **APLIC** – Auditoria Pública Informatizada de Contas e centralizar o relacionamento com o **TCE/MT** – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº 02/2005 do TCE/MT e Lei Complementar nº 155 de 10/05/2011, fazendo jus ao Adicional de Responsabilidade previsto no art. 1º e inciso conforme segue:

SERVIDOR RESPONSÁVEL		**RESPONSABILIDADE**
1	Aldineia Rodrigues Angola	Conferência de toda a documentação contida no processo de pagamento e a inserção no sistema operacional SCPI9/Fiorilli das informações da liquidação. Despesas - a partir de 03/08/2021.
2	Aline Dos Santos Lima	Realizar os atendimentos na tributação, auxiliar na emissão de alvará de funcionamento e localização, e auxiliar na emissão de notas fiscais avulsa. - a partir de 01/06/2022.
3	Bruna De Souza Ramos Barros	Elaboração de editais de convocação de Processo Seletivo de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, recebimentos de documentos, controle e informação de Não Posse- a partir 14/04/2022.
4	Carlos Alberto Weisheimer	Patrimônio. Controle de Veículos – a partir de 01/09/2020.
5	Devanira Lopes de Carvalho	Financeiro - a partir 01/07/2021.
6	Douglas Pinheiro da Silva	Despesas – a partir de 01/01/2021.
7	Edilaine de Moraes França	Receitas – Emissão de Documento de Arrecadação (DAM) no Departamento de Tributação, lançamento e conferência das guias a vinculação da receita do ITBI - a partir de 01/02/2021.
8	Edmar Alves Batista	Almoxarifado.
9	Edriweizzer Furtado dos Santos	Orçamento Municipal – a partir de 01/04/2021.
10	Edson Caiçara da Silva Júnior	Informações relacionadas ao GeoObras-Obras Indiretas- a partir de 01/06/2022.
11	Eliane Ramos da Costa	Lançamento de perícia e atestados acima de 03 dias, desvio de função e teletrabalho –a partir de 18/07/2022.
12	Eliel Jose de Oliveira	Legislação e Decretos – a partir de 01/09/2021.

13	Flávio Amaral Oliveira	Transferência de Recursos a Entidades e Prestação de Contas – Balanços de Exercício.
14	Geneci Fernandes dos Santos	Diárias e Adiantamentos: Lançamento, Controle e prestação de contas diárias e adiantamentos, a partir de 01/02/2021.
15	Gilson Da Silva Ramos	Responsável pela pela alimentação do APLIC do Departamento de compras, envio tempestivo das informações relativas às Dispensas de Licitações para Contratações diretas, a partir de 01/05/2022.
16	Gisele Yngrede Santos	Detalhe Folha de Pagamento: Total Líquido, Total de Proventos; Total de Descontos; Espécie Remuneração de Proventos; Cargo Função, Tabela Classe e Nível, Rubricas. – A partir de 01/03/2022.
17	Joanete da Silva Almeida	Alteração Leis; Cargo/Função/Vaga/; Tabela Lei Alteração PCCS; Leis de Reajuste Salarial – a partir de 01/01/2021.
18	Leandro Ultramare Queiroz	Tabela Pessoal em Disposição; Cedência de Servidores –a partir de 28/07/2022.
19	Leonardo Rodrigues de Freitas	Receita – Dar apoio na atualização do cadastro imobiliário: atualização de dados cadastrais do contribuinte, tais como: nome, CPF, telefone, e-mail, endereço – a partir de 01/09/2021.
20	Lorena Danielle Santos Silva	Responsável pela alimentação de informações pertinentes a Conciliação Bancária.
21	**Luzia Celia da Silva**	**Caução e Baixa de Caução Contratos, até 04/09/2022.**
22	Maria Cilene Rosendo Alves	Dívida Ativa.
23	Mariana Rodrigues Miranda	**Distratos de contratos. A partir** 01/06/2022.
24	Matheus do Berço Silva	Informações relacionadas ao GeoObras- Obras Diretas- a partir de 01/06/2022.
25	**Paulo Sergio Dos Santos Junior**	**Caução e Baixa de Caução Contratos, a partir de 05/09/2022.**
26	**Pedro Wilson De Lima Santana**	**Arquivos Tempestivos de processos seletivos, Editais de Convocações e informar a não Posse e Progressão de Classe dos servidores da Lei Municipal 2875/2008. Até 18/09/2022.**
27	Rodrigo Gonçalves	Responsável pelas conferências das liquidações e retenções que informam e alimentam o sistema APLIC-TCE/MT, responsável por auxiliar na elaboração dos demonstrativos contábeis que são enviados na carga mensal e anual via sistema APLIC-TCE/MT, responsável pelo lançamento das retenções e contribuições no sistema SIP7 que alimenta o sistema APLIC-TCE/MT e responsável pela elaboração da DIRF, DCTF mensal e RAIS—a partir de 01/09/2021.
28	Rogério do Nascimento Lacerda	Contabilidade/ Dívida Passiva.
29	Sidineis Aparecido de Souza	Responsável pelo empenho e liquidação da folha de pagamento, conferência da natureza da despesa e controle orçamentário por meio da abertura de crédito e remanejamento de dotações que, consequentemente, alimentam as tabelas despesas do sistema APLIC-TCE/MT – a partir de 01/09/2021.
30	Tatiane Garcia Davila Couto	Responsável por controlar a origem e a destinação do recurso por meio de lançamentos e conferências da receita e pagamentos por fonte de recurso a fim de evitar pagamentos com fontes erradas e/ou lançamentos de receita em fonte errada e, consequentemente, erros na tabela fonte destinação de recurso do APLIC/TCE-MT - a partir de 01/09/2021.
31	Terezinha Bezerra da Silva Sobrinha	Cadastro dos Servidores; Tabelas de Envios Dependentes; CPF Pai/Mãe Servidor; Tipo de Parentesco; Escolaridade. Relativo a cadastro dos servidores – a partir de 03/08/2021.
32	**Zilda Fausto Diniz**	**Financeiro - a partir de 01/09/2022**

Art. 3º Os servidores nomeados para compor a Comissão de Licitação, já fazem jus ao Adicional de Responsabilidade Licitação.

Art. 4º Esta revoga aPortaria nº 1019 de 18/07/2022.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1343 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12.903/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o senhor **LUCIANO LOURENÇO DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 11253029 SSP/MT, efetivo no cargo de MOTORISTA**,** registrado sob o nº 004586, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS, símbolo DAI-V, de acordo com a Lei Complementar 5761/2022 de 08 de julho de 2022, **com comissão de 35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1344 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 918 de 01 de junho de 2021 que designou o Chefe de Departamento De Apoio Administrativo- Meio Ambiente;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição, a senhora **JESSIKA SUELLEM DA SILVA,** portadora do RG nº 19955723 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrada sob nº 107374, admitida em 16/07/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para responder como **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO- MEIO AMBIENTE**, simbologia DAI II, nos termos da Lei 4.429/2015 de 20/07/2015, **fazendo jus a comissão de cargo de 35%** (trinta e cinco por cento) durante o período de férias do servidor **ALCIR PETRINCA,** portador do RG nº 12343382 SSP/MT, Chefe de Apoio Aministrativo- Meio Ambiente e lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o período de**01/09/2022 a 30/09/2022,** totalizando 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1345 DE 08DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.798/2022 de 26 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12.773/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a **Função Gratificada de Responsabilidade Técnica de Contabilidade - RTC,** nos termos da Lei Ordinária nº 5.798/2022 de 26/08/2022, a servidora de provimento efetivo **LUZIA CELIA SILVA**, portadora do RG nº 12754196 SSP/MT, registrada sob o nº 002503, admitida em 22/04/2003, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II e lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, considerando as atividades de:

Analise, Acompanhamento e Assinatura de Processos de Despesa: Empenho e Liquidação;

Análise, Acompanhamento e Gerenciamento da Execução Orçamentária e Financeira;

Análise, Acompanhamento e Gerenciamento das Fontes de Recursos (Origem-Destinação);

Elaboração, Publicação e Envio do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), ou outro que vier a substituir;

Elaboração, Publicação e Envio do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), ou outro que vier a substituir;

Elaboração e Envio da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), ou outro que vier a substituir;

Elaboração e Envio ao Ministério da Educação dos Gastos em Educação, através do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), ou outro que vier a substituir;

Elaboração e Envio ao Ministério da Saúde da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, através do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), ou outro que vier a substituir;

Elaboração, Publicação e Envio da Declaração Balanço Anual (DCA) ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), ou outro que vier a substituir;

Monitoramento das informações do Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais, ou outro que vier a substituir;

Monitoramento das informações da Capacidade de Pagamento (CAPAG) Tesouro Transparente, ou outro que vier a substituir;

Orientação quanto a execução dos trabalhos inerentes a Contabilidade do Município, elaboração e execução orçamentária, e controle da situação patrimonial e financeira, em acordo com as exigências legais e administrativas;

Prestação de Contas aos órgãos de controle e Fiscalização, por meio dos sistemas e portarias que estes disponibilizar: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT); Secretaria do Tesouro Nacional (STN); Ministério da Saúde; Ministério da Educação; Receita Federal do Brasil; Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso (SEFAZ/MT); Câmara

Municipal de Tangará da Serra; Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e demais que vierem a solicitar informações inerentes a Contabilidade do município;

Apuração, Controle e Acompanhamento do recolhimento dos tributos municipais;

Apoio, quando necessário, em auditorias fiscais, que exigem conhecimento técnico em Contabilidade;

Elaboração e Emissão de Parecer Contábil;

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 05/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal;ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1346 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 45/2021 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 938/2022/1SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA, o Ofício 1.759/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

CONSIDERANDO o Memorando 14.007/2022 da Secretaria municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que visando cumprir com as obrigações presentes no Acordo de Cooperação Técnica nº 045/2021 celebrado entre o MAPA e o Município de Tangará da Serra/MT, em anexo, cujo objeto visa a mútua conjugação de esforços entre partícipes, como integrantes do Sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, na unidade geográfica básica da respectiva área municipal, para a execução conjunta de ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e vegetais, bem como a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, além de insumos agropecuários;

RESOLVE

Art. 1º CEDER a partir de 12/09/2022, a senhora **ERICA PEREIRA DA SILVA,** portadora do RG nº 1373777-5 SSP/MT, efetiva no cargo de MÉDICA VETERINÁRIA, inscrita no CRMV nº 04270, admitida em 02/08/2022, registrada sob o nº 111504, lotada na Secretaria municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)**, para atuar no Serviço de Inspeção e Fiscalização - SIF 1877 e compor a Equipe Federal de Fiscalização e Inspeção, desenvolvendo suas atividades no estabelecimento Pork Foods Indústria de Carnes e Derivados LTDA, conforme o Acordo de Cooperação técnica entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a Secretaria municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA), com ônus para o órgão Cedente.

Art. 2º A Cedência da referida servidora, terá a vigência de 12 de setembro de 2022 até a data final do Acordo de Cooperação Técnica nº 045/2021 em 23 de novembro de 2023, podendo ser prorrogada através de celebração de aditivo ao referido acordo, por interesse de ambas as partes ou até mesmo rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante uma comunicação formal, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1347DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.686/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o pagamento de substituições de professores realizados no mês de agosto/2022, nos termos do Memorando nº 13.686/2022 da Secretaria Municipal de Educação:

REGISTRO	SERVIDOR	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
108031	ADRIANA DA SILVA	R$ 749,84	Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): PRÉ - I A MATUTINO Prof. Substituído: IRACI ANA DEZORDI BRAGAGNOLLI Justificativa: ATESTADO MÉDICO. Período: 15/08/2022 À 16/08/2022 Escola: 7 - CME Prof. João Maria Nascimento Filho Nº Memorando 1Doc: 13.228/2022 Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): MATERNAL III-A INTEGRAL Prof. Substituído: MARIA DO CARMO ROSSETO Justificativa: CONVOCADA PARA O JURI , NA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Período: 09/08/2022 À 10/08/2022 Escola: 5 - CME Prof. João Maria Nascimento Filho Nº Memorando 1Doc: 13.228/2022 Qtd. Horas: 6 Valor Total: R$ 173,04 Turma(s): MATERNAL III-A INTEGRAL Prof. Substituído: MARIA DO CARMO ROSSETO Justificativa: SOLICITOU ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS DE DEZEMBRO. ADRIANA DA SILVA ESTEVE EM SALA 4 HORAS AULAS E 2 HORAS DE RECREAÇÃO. Período: 24/08/2022. Escola: 6 - CME Prof. João Maria Nascimento Filho Nº Memorando 1Doc: 13.228/2022
110970	ADRIANA DE BARROS LOBO OLIVEIRA	R$ 86,52	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 5º ANO B Prof. Substituído: EDSON ALCIDES BATAGLIA HERRERO Justificativa: PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS OLIMPES Período: 31/08/2022 Escola: 8 - CME Prof. José Nodari Nº Memorando 1Doc: 12.808/2022 Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 4º ANO B Prof. Substituído: KARI-

			NE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES Justificativa: JURI POPULAR Período: 10/08/2022 Escola: 2 - CME Prof. José Nodari Nº Memorando 1Doc: 12.808/2022
107512	ADRIANA DE OLIVEIRA TEODORO	R$ 230,72	Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MATERNAL II C Prof. Substituído: KEZIANE RODRIGUES BORGES DE SOUZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 04/08 E 05/08 Escola: 3 - CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos Nº Memorando 1Doc: 13.070/2022
108190	AGLAER CRISTINA ZANELLA	R$ 692,16	Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): MATERNAL III - C - VESPERTINO Prof. Substituído: ALEXSANDRA DE MARCHI WEISHEMER Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 01, 02 E 03 DE AGOSTO Escola: 3 - CME Futuro Brilhante Nº Memorando 1Doc: 13.076/2022 Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): PRÉ I - D - VESPERTINO Prof. Substituído: LAURA MELO MACHADO DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29, 30 E 31 DE AGOSTO Escola: 4 - CME Futuro Brilhante Nº Memorando 1Doc: 13.076/2022
107676	ALDAIR MORAIS DA SILVA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 2º ANO C Prof. Substituído: RAQUEL SANTUZA SOSTENA Justificativa: ATESTADO Período: 31/08/2022 Escola: 23 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 2º ANO C Prof. Substituído: RAQUEL SANTUZA SOSTENA Justificativa: ATESTADO Período: 31/08/2022 Escola: 27 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
107667	ALINE FONSECA DE SOUZA REIS	R$ 980,56	Qtd. Horas: 34 Valor Total: R$ 980,56 Turma(s): PRÉ I A - MATUTINO Prof. Substituído: ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA Justificativa: LICENÇA MÉDICA DE ACOMPANHANTE Período: 01 A 31/08 (10 HORAS) Escola: 6 - CME Cecília Maria de Barcellos Nº Memorando 1Doc: 12.721/2022
110740	ALLAN GOMES FRASSETTO	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 6°, 7°, 8°, 9° B - VESPERTINO Prof. Substituído: MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO Justificativa: LICENÇA LUTO Período: 18/08/2022 Escola: 10 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022
110938	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	R$ 144,20	Qtd. Horas: 5 Valor Total: R$ 144,20 Turma(s): 6º AO 9º ANO Prof. Substituído: PATRICIA PACHECO RODRIGUES DONIDA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 23/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 2 - CME Chapadão do Rio Verde Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022
111107	ANA FLÁVIA MENDES DOS SANTOS	R$ 173,04	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 1º ANO H Prof. Substituído: CATIANE SCOTINE DO NASCIMENTO Justificativa: UNIÃO FAZ A VIDA Período: 29/08/2022 Escola: 17 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4º ANO E Prof. Substituído: RAQUEL SANTUZA SOSTENA Justificativa: ATESTADO Período: 29/08/2022 Escola: 16 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
110978	ANA MARIA ALVES	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 5 ANO A MATUTINO Prof. Substituído: AEE Justificativa: AEE DO ALUNO YURI GABRIEL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO Período: 30 DE AGOSTO Escola: 16 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
110741	ANA RAQUEL SILVA DE ABREU	R$ 230,72	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO A Prof. Substituído: JAINE CLAUDIA MAFESSONI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 24/08/2022 Escola: 7 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO A Prof. Substituído: JAINE CLAUDIA MAFESSONI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 25/08/2022 Escola: 9 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3° ANO A Prof. Substituído: JAINE CLAUDIA MAFESSONI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30/08/2022 Escola: 16 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116
111414	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	R$ 1.067,08	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3º ANO A Prof. Substituído: FABIANA FÉLIX DE LIMA Justificativa: ATESTADO Período: 26/08/2022 Escola: 13 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 35 Valor Total: R$ 1.009,40 Turma(s): 5º ANO B Prof. Substituído: FRANCISCA ALDA FEREIRA DE LIMA Justificativa: CONCORRER NO PLEITO ELEITORAL 2022. PROTOCOLO Nº 8.458/2022 Período: 01/08/2022 A 05/08/2022 Escola: 25 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
110592	ANDREIA SANTA HELENA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRE II - D Prof. Substituído: JANAINA MENDES DE MAGALHÃES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 10/08/2022 Escola: 14 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022
110645	ANGELICA MASSAROLLI	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 8º ANO B Prof. Substituído: MEIRIVANE VIVIANE DOS SANTOS Justificativa: PROVA DETRAN - DIREÇÃO (CNH) Período: 11/08/022 Escola: 2 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022
108702	ANNE KATHIELLY SANTOS GALLI	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4º ANO A Prof. Substituído: RAQUEL SANTUZA SOSTENA Justificativa: ATESTADO Período: 31/08/2022 Escola: 21 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
110642	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 1º ANO E E 2º ANO C Prof. Substituído: FAGNER JUNIOR BARROS POLTRONIERI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 09/08/2022 Escola: 13 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022
111227	BRUNA KAROLYNE OLIVEIRA MOTTA	R$ 461,44	Qtd. Horas: 16 Valor Total: R$ 461,44 Turma(s): 6º AO 9º ANO Prof. Substituído: PATRICIA PACHECO RODRIGUES DONIDA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 23/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 1 - CME Chapadão do Rio Verde Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022
104582	CARLA RUBIA PINHEIRO	R$ 807,52	Qtd. Horas: 28 Valor Total: R$ 807,52 Turma(s): PRÉ I A Prof. Substituído: ELIENAI ARAÚJO DE ALMEIDA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 28H/A NO PRÉ I A, A PROFESSORA ELIENAI ARAÚJO DE ALMEIDA, DO DIA 15/08 A 18/08/22, POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO. Período: 15/08/2022 A 18/08/2022 Escola: 1 - CME Laura Vieira de Souza Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.754/2022
111080	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	R$ 346,08	Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): MATERNAL III C - VESPERTINO Prof. Substituído: ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA Justificativa: LICENÇA MÉDICA DE ACOMPANHANTE Período: 02/08, 09/08, 16/08, 23/08 Escola: 3 - CME Cecília Maria de Barcellos Nº Memorando 1Doc: 12.721/2022
110663	CIMARA ALVES LOURENÇO	R$ 1.009,40	Qtd. Horas: 35 Valor Total: R$ 1.009,40 Turma(s): 5º ANO B Prof. Substituído: FRANCISCA ALDA FEREIRA DE LIMA Justificativa: CONCORRER NO PLEITO ELEITORAL 2022. PROTOCOLO Nº 8.458/2022 Período: 01/08/2022 A 05/08/2022 Escola: 24 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
111382	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	R$ 346,08	Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA Prof. Substituído: LINDALVA SILVA SOBRINHO DA SILVA Justificativa: DIRETORA EM FÉRIAS Período: 12,19 E 26/08/22 Escola: 2 - CME Atacílio de Souza Nº Memorando 1Doc: 060/2022
111051	CLAUDETE CARDOSO MOREIRA	R$ 980,56	Qtd. Horas: 34 Valor Total: R$ 980,56 Turma(s): MATERNAL I/A MATUTINO Prof. Substituído: MARIA APARECIDA DE LIMA FRANÇA Justificativa: LICENÇA PRÊMIO Período: 01/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 3 - CME Jesu Pimenta de Sousa Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO Nº052/2022
002747	CLAUDETE VILELA	R$ 346,08	Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): 2º ANO B - MATUTINO E 2º ANO C - VESPERTINO Prof. Substituído: HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30 E 31/08/2022 Escola: 6 - CME Silvio Paternez Nº Memorando 1Doc: 12.876/2022
104620	CLAUDIA REGINA DELARCOS DE OLIVEIRA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MAERNAL II A MATUTINO Prof. Substituído: ADI ANDERIA GONÇALVES ALMEIDA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 03/08/2022 Escola: 1 - CME Irmã Maris Stella Nº Memorando 1Doc: 12.584/2022
110820	CLAUDIA SOUZA LIMA	R$ 86,52	Qtd. Horas: 3 Valor Total: R$ 86,52 Turma(s): PRÉ I D - VESPERTINO Prof. Substituído: SANDRA GILENE STEINHOWSER MACHADO SANCHES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 09/08/2022 Escola: 1 - CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.437/2022
111450	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	R$ 86,52	Qtd. Horas: 3 Valor Total: R$ 86,52 Turma(s): 7 ANO B E 8 ANO B VESPERTINO Prof. Substituído: OTATIANE CRISTINA TEODORO CORREA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 17 DE AGOSTO Escola: 7 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
107633	CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS	R$ 346,08	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3º ANO A Prof. Substituído: FABIANA FÉLIX DE LIMA Justificativa: JURI POPULAR Período: 12/08/2022 Escola: 4 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 1º ANO A Prof. Substituído: MARLI BATISTA DOS REIS Justificativa: INJUSTIFICADA Período: 25/08/2022 E 26/08/2022 Escola: 9 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022

111181	CLEISON GARRIDO DE ALMEIDA	R$ 692,16	Qtd. Horas: 5 Valor Total: R$ 144,20 Turma(s): 1º E 3º ANO Prof. Substituído: LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA Justificativa: CAPACITAÇÃO SENAR - AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Período: 08/08/2022 À 12/08/2022 Escola: 10 - CME Chapadão - Petrônio Portela Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022 Qtd. Horas: 11 Valor Total: R$ 317,24 Turma(s): 2º E 3º ANO Prof. Substituído: MARIA JOSE DA SILVA E SILVA Justificativa: CAPACITAÇÃO SENAR - AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Período: 08/08/2022 À 12/08/2022 Escola: 9 - CME Chapadão - Petrônio Portela Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022 Qtd. Horas: 3 Valor Total: R$ 86,52 Turma(s): 5º ANO Prof. Substituído: PATRICIA MENDONÇA DA SILVA GUIMARÃES Justificativa: CAPACITAÇÃO SENAR - AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Período: 08/08/2022 À 12/08/2022 Escola: 7 - CME Chapadão - Petrônio Portela Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022 Qtd. Horas: 5 Valor Total: R$ 144,20 Turma(s): PRÉ ESCOLA E 5º ANO Prof. Substituído: PATRICIA MENDONÇA DA SILVA GUIMARÃES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 15/08/2022 À 17/08/2022 Escola: 8 - CME Chapadão - Petrônio Portela Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022
104584	CLEONICE PACHECO DA SILVA	R$ 173,04	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 2º ANO A Prof. Substituído: GEDIANE NOGUEIRA PEGO Justificativa: ATESTADO Período: 44790 Escola: 6 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4º ANO D Prof. Substituído: RAQUEL SANTUZA SOSTENA Justificativa: ATESTADO Período: 30/08/2022 Escola: 20 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
109706	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA MUNHAO	R$ 173,04	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1° ANO A - MATUTINO Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29/08/2022 Escola: 17 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1° ANO C - VESPERTINO Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29/08/2022 Escola: 18 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 5° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 31/08/2022 Escola: 27 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022
107675	CRISTIANA KAGUEIAMA	R$ 403,76	Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 3º ANO A Prof. Substituído: DENISE FERREIRA MARQUES GOMES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 01/08/2022 A 02/08/2022 Escola: 17 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3º ANO A Prof. Substituído: DENISE FERREIRA MARQUES GOMES Justificativa: NÃO JUSTIFICADA Período: 03/08/2022 Escola: 18 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3º ANO A Prof. Substituído: DENISE FERREIRA MARQUES GOMES Justificativa: JURI Período: 09/08/2022 Escola: 21 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022
109833	CRISTIANE BUENO	R$ 1.384,32	Qtd. Horas: 44 Valor Total: R$ 1.268,96 Turma(s): PRÉ - I -A MATUTINO Prof. Substituído: IRACI ANA DEZORDI BRAGAGNOLLI Justificativa: ATESTADO MÉDICO. Período: 13/08/2022 À 31/08/2022 Escola: 1 - CME Prof. João Maria Nascimento Filho Nº Memorando 1Doc: 13.228/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL II-B MATUTINO Prof. Substituído: VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA FREITAS Justificativa: ATESTADO MÉDICO. Período: 09/08/2022 Escola: 2 - CME Prof. João Maria Nascimento Filho Nº Memorando 1Doc: 13.228/2022
103339	DEUSANI DA SILVA GOES	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL III C - VESPERTINO Prof. Substituído: FÁTIMA LEITE Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 08/08/2022 Escola: 2 - CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.437/2022
108705	EDILAINE GUTJAHR	R$ 346,08	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 1º ANO H Prof. Substituído: CATIANE SCOTINE DO NASCIMENTO Justificativa: UNIÃO FAZ A VIDA Período: 30/08/2022 Escola: 18 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3º ANO A Prof. Substituído: FABIANA FÉLIX DE LIMA Justificativa: JURI POPULAR Período: 09/082022 Escola: 2 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 5º ANO A Prof. Substituído: RAQUEL SANTUZA SOSTENA Justificativa: ATESTADO Período: 29/08/2022 Escola: 14 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 5º ANO D Prof. Substituído: RAQUEL SANTUZA SOSTENA Justificativa: ATESTADO Período: 30/08/2022 Escola: 19 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
107713	EDNEIA AMARAL FRANCO NUNES	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL II - A Prof. Substituído: LUCIANA DIAS DOS SANTOS Justificativa: SUBSTITUIÇÃO NO PRÉ I - D Período: 03 DE AGOSTO Escola: 5 - CME Futuro Brilhante Nº Memorando 1Doc: 13.076/2022
108711	ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): MATERNAL II C Prof. Substituído: KEZIANE RODRIGUES BORGES DE SOUZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 03/08/2022 Escola: 2 - CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos Nº Memorando 1Doc: 13.070/2022
111220	ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	R$ 115,36	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO B Prof. Substituído: FLAVIA MARIN DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 24/08/2022 Escola: 5 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO C Prof. Substituído: LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA GRUHN Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 12/08/2022 Escola: 1 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116
107638	ELIANE PEREIRA BACHESK	R$ 1.095,92	Qtd. Horas: 38 Valor Total: R$ 1.095,92 Turma(s): MATERNAL I A MATUTINO Prof. Substituído: ADI NOEMI CRISTINA DE LIMA BARBOSA GOMES Justificativa: LICENÇA PRÊMIO Período: 03/08/2022 A 05/08/2022-10/08/2022 A 12/08/2022- 17/08/2022 A 18/08/2022- 24/08/2022 A 26/08/2022 E 31/08/2022 Escola: 2 - CME Irmã Maris Stella Nº Memorando 1Doc: 12.584/2022
110695	ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA	R$ 692,16	Qtd. Horas: 24 Valor Total: R$ 692,16 Turma(s): 2º ANO B - MATUTINO Prof. Substituído: MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 11/08/2022 A 18/08/2022 Escola: 5 - CME Silvio Paternez Nº Memorando 1Doc: 12.876/2022
110615	ELINEIA FRANCISCO	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1º B - MATUTINO Prof. Substituído: VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO Justificativa: FALTAS INJUSTIFICADAS Período: 02/08/2022 Escola: 1 - CME Joana D'Arc Nº Memorando 1Doc: 13081/2022
110964	ELIZEU BENEDITO DA SILVA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 2º ANO C Prof. Substituído: SILVANA DA SILVA Justificativa: JURI POPULAR Período: 31/08/2022 Escola: 9 - CME Prof. José Nodari Nº Memorando 1Doc: 12.808/2022
107547	ENEIA ALVES LIFONSO PEREIRA	R$ 1.442,00	Qtd. Horas: 50 Valor Total: R$ 1.442,00 Turma(s): MATERNAL I A MATUTINO Prof. Substituído: ADI NOEMI CRISTINA DE LIMA BARBOSA GOMES Justificativa: LICENÇA PRÊMIO Período: 01/08/2022 A 03/08/2022-08/08/2022 A 10/08/2022- 15/08/2022 A 17/08/2022- 22/08/2022 A 24/08/2022- 29/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 3 - CME Irmã Maris Stella Nº Memorando 1Doc: 12.584/2022
104670	ERCI GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 1.153,60	Qtd. Horas: 40 Valor Total: R$ 1.153,60 Turma(s): PRÉ II E - VESPERTINO Prof. Substituído: JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA Justificativa: PROFESSORA JOSILENE ESTEVE COMO ADI NA TURMA DO MATERNAL I A Período: 03, 04, 05, 11, 12, 17, 18, 25, 26 E 31/08/2022 Escola: 12 - CME Tia Lina Nº Memorando 1Doc: 13.041/2022
110062	ESPEDITA MACEDO ALENCAR	R$ 346,08	Qtd. Horas: 6 Valor Total: R$ 173,04 Turma(s): MATERNAL III- A Prof. Substituído: GILZA PINHEIRO DE JESUS Justificativa: CONCEÇÃO DE LICENÇA (FALECIMENTO DO PAI) Período: 23/08/2022 A 24/08/2022 Escola: 4 - CMEI Leonardo Cezar Vendrame Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.077/2022 Qtd. Horas: 6 Valor Total: R$ 173,04 Turma(s): PRÉ II- B Prof. Substituído: LILIAN STRAPASSON Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 09/08/2022 A 10/08/2022 Escola: 2 - CMEI Leonardo Cezar Vendrame Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.077/2022
107666	EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA	R$ 576,80	Qtd. Horas: 20 Valor Total: R$ 576,80 Turma(s): PRE I C Prof. Substituído: CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO Justificativa: ATESTADO DE ÓBITO Período: 01/08 AO DIA 05/08 Escola: 1 - CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos Nº Memorando 1Doc: 13.070/2022
110728	FABIANI FANTON COELHO	R$ 28,84	Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 4º ANO - INTEGRAL Prof. Substituído: PROFESSOR NÃO ATRIBUIDO Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 01/08/2022 À 31/08/2022 Escola: 7 - CME Prof. Jucileide Praxedes Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.233/2022
108034	FAGNER JUNIOR BARROS POLTRONIERI	R$ 144,20	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3º ANO A Prof. Substituído: DENISE FERREIRA MARQUES GOMES Justificativa: NÃO JUSTIFICADA Período: 05/08/2022 Escola: 20 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 7º ANO C Prof. Substituído: GEISA LOPES CORDEIRO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 05/08/2022 Escola: 1 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022

110828	FATIMA INACIO DA SILVA	R$ 894,04	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRÉ I A Prof. Substituído: ADENILTON JESUS LIMA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 23/08/2022 Escola: 7 - CME Diva Martins Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.457/2022 Qtd. Horas: 7 Valor Total: R$ 201,88 Turma(s): PRÉ II A Prof. Substituído: ELISABETA TEREZA MONTAGNER Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 02/08/2022 E 25/08/2022 Escola: 8 - CME Diva Martins Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.457/2022 Qtd. Horas: 20 Valor Total: R$ 576,80 Turma(s): MATERNAL II A Prof. Substituído: GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 02/08/2022 E 22/08/2022 A 24/08/2022 Escola: 3 - CME Diva Martins Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.457/2022
110669	FLAVIA MARIN DA SILVA	R$ 230,72	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO A Prof. Substituído: JAINE CLAUDIA MAFESSONI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 24/08/2022 Escola: 8 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3° ANO C Prof. Substituído: JAINE CLAUDIA MAFESSONI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 26/08/2022 Escola: 13 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO A Prof. Substituído: JAINE CLAUDIA MAFESSONI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29/08/2022 Escola: 14 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116
111264	GEISSY LENE GONÇALVES FERREIRA MARTINS CIRINO	R$ 230,72	Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MATERNAL II A Prof. Substituído: KARLLA JÉSSYCA FRANCO DE FREITAS Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 08 HORAS NA TURMA DO MATERNAL II A MATUTINO, DEVIDO A ATESTADO MÉDICO DE PROFESSOR. Período: 22/08/2022 A 23/08/2022 Escola: 1 - CME Maria Arlene Neves Nº Memorando 1Doc: MEMRANDO 1DOC 12.837/2022
111294	GENILDA APARECIDA DA SILVA	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4º ANO - INTEGRAL Prof. Substituído: PROFESSOR NÃO ATRIBUIDO Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 01/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 5 - CME Prof. Jucileide Praxedes Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.233/2022
104626	GESSY PADILHA DA LUZ SOUZA	R$ 230,72	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL III C - VESPERTINO Prof. Substituído: CLAUDIO RODRIGUES ALVES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 08/08/2022 Escola: 3 - CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.437/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL I C - VESPERTINO Prof. Substituído: JULIANA APARECIDA BATISTA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 22/08/2022 Escola: 4 - CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.437/2022
107904	GISELI CRISTINA SUTERO LANÇONE	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): BERÇÁRIO A-MATUTINO Prof. Substituído: ALEXANDE PARECISTDI Justificativa: FALTAS INJUSTIFICADAS Período: 18/08/2022 Escola: 14 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022
107685	GLAUCIANY FERREIRA GOUVEIA	R$ 2.653,28	Qtd. Horas: 92 Valor Total: R$ 2.653,28 Turma(s): MATERNAL II B MATUTINO Prof. Substituído: ADI LEICE CANDIDO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: DO DIA 01/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 4 - CME Irmã Maris Stella Nº Memorando 1Doc: 12.584/2022
111027	INDIAMARA DOS SANTOS FERREIRA	R$ 836,36	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1º ANO D - VESPERTINO Prof. Substituído: DARCI LARA PONSONI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 04/07/2022 Escola: 3 - CME Silvio Paternez Nº Memorando 1Doc: 12.876/2022 Qtd. Horas: 27 Valor Total: R$ 778,68 Turma(s): 1º ANO E - VESPERTINO Prof. Substituído: EDNA MARIA DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 22/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 2 - CME Silvio Paternez Nº Memorando 1Doc: 12.876/2022
111341	IRACI FERREIRA DA SILVA SANTOS	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1° ANO B - MATUTINO Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30/08/2022 Escola: 22 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022
111082	ISMAEL AUGUSTO DOS SANTOS	R$ 1.297,80	Qtd. Horas: 33 Valor Total: R$ 951,72 Turma(s): 2º ANO D Prof. Substituído: BENEDITA MARIA DO BOMFIM E LIMA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 01 A 31/08/2022 Escola: 29 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): 2º ANO D Prof. Substituído: BENEDITA MARIA DO BOMFIM E LIMA Justificativa: Atestado médico Período: 01/07 A 08/07/2022 Escola: 30 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
110874	IVANILDA DA PENHA SOBRINHO	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 5º ANO B Prof. Substituído: RAQUEL SANTUZA SOSTENA Justificativa: ATESTADO Período: 29/08/2022 Escola: 15 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
111092	IVONETE FRANCHINI SOUZA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 2 ANO C VESPERTINO Prof. Substituído: CRISTIANE MILCHAREK DE SOUZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 12 DE AGOSTO Escola: 11 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
110789	IZABEL BARROS DE MENDONCA	R$ 634,48	Qtd. Horas: 14 Valor Total: R$ 403,76 Turma(s): 4º E 5º ANO Prof. Substituído: PATRICIA MENDONÇA DA SILVA GUIMARÃES Justificativa: CAPACITAÇÃO SENAR - AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Período: 08/08/2022 À 12/08/2022 Escola: 1 - CME Chapadão - Petrônio Portela Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 4º E 5º ANO Prof. Substituído: PATRICIA MENDONÇA DA SILVA GUIMARÃES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 15/08/2022 A 17/08/2022 Escola: 2 - CME Chapadão - Petrônio Portela Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022
107723	IZABELLA ROMAN FARIA COLONTONI	R$ 461,44	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 2º ANO D/CME AYRTON SENNA Prof. Substituído: ISMAEL AUGUSTO DOS SANTOS Justificativa: FORMAÇÃO UNIÃO FAZ A VIDA Período: 01/08/2022 Escola: 10 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 2º ANO E Prof. Substituído: MARIANA SILVA LAURENTINO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 22/08/2022 Escola: 15 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 7º ANO C Prof. Substituído: PALOMA CARDOSO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 15/08/2022 Escola: 7 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 6º ANO D Prof. Substituído: PALOMA CARDOSO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 15/08/2022 Escola: 8 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 8º ANO C Prof. Substituído: PALOMA CARDOSO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 15/08/2022 Escola: 9 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 2º ANO D/CME AYRTON SENNA Prof. Substituído: SIRLEY ROCHA CAVALCANTE Justificativa: FORMAÇÃO UNIÃO FAZ A VIDA Período: 02/08/2022 Escola: 26 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022
003984	JAMILE GIOVANA DA SILVA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL III C VESPERTINO Prof. Substituído: EVENIZE APARECIDA DIAS SAMPAIO Justificativa: ATETADO MÉDICO Período: 31/08/2022 Escola: 8 - CME Irmã Maris Stella Nº Memorando 1Doc: 12.584/2022
111413	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	R$ 317,24	Qtd. Horas: 7 Valor Total: R$ 201,88 Turma(s): 4º ANO A - MATUTINO Prof. Substituído: DÉBORA SCHIRMER Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30/08/2022 E 31/08/2022 Escola: 3 - CME Fábio Diniz Junqueira Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.975/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 6º ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: LILIAN REBECCA PEREIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 17/08/2022 Escola: 1 - CME Fábio Diniz Junqueira Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.975/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 7º ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: LILIAN REBECCA PEREIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 17/08/2022 Escola: 2 - CME Fábio Diniz Junqueira Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.975/2022
110675	JENAIR PIRES DOS SANTOS	R$ 201,88	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 7° E 9° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO Justificativa: ATESTADO DE ÓBITO Período: 18/08/2022 Escola: 13 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 8º ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: LILIAN REBECCA PEREIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 18/08/2022 Escola: 4 - CME Fábio Diniz Junqueira Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.975/2022 Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 6º ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: JANIELLE FRANÇA ORMONDE Justificativa: TROCA INTERNA DE AULAS PARA ADEQUAÇÃO DO HORÁRIO DE AULA NA COBERTURA DO ATESTADO DA PROFESSORA JAQUELINE VIER Período: 25/08/2022 Escola: 7 - CME Joana D'Arc Nº Memorando 1Doc: 13081/2022
110662	JESSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS	R$ 3.345,44	Qtd. Horas: 56 Valor Total: R$ 1.615,04 Turma(s): PRÉ 1 C - VESPERTINO Prof. Substituído: FERNANDA SOARES DE LIMA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 01/08/2022, 03, 08,09,10,15,16,17,22,23,24,29,30 E 31/08/2022 Escola: 7 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022 Qtd. Horas: 48 Valor Total: R$ 1.384,32 Turma(s): PRÉ 1 C - VESPERTINO Prof. Substituído: FERNANDA SOARES DE LIMA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 04/07/2022, 05, 06, 11, 12,13, 18,19,20,25,26, 27/07/2022 Escola: 8 - CME Luiz Simões

			Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022 Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): PRÉ 1 C - VESPERTINO Prof. Substituído: FERNANDA SOARES DE LIMA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 27/06/2022 À 29/06/2022 Escola: 9 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022
111028	JOABE GIRAO DA SILVA	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 7 ANO A MATUTINO E 6 ANO A MATUTINO Prof. Substituído: OTATIANE CRISTINA TEODORO CORREA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 05 DE AGOSTO Escola: 1 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
110743	JOANA GARCIA CAMPANHA	R$ 230,72	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1º ANO A - MATUTINO Prof. Substituído: ROSILEI SCHIMITT Justificativa: JURI POPULAR Período: 04/07/2022 Escola: 5 - CME Fábio Diniz Junqueira Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.975/2022 Qtd. Horas: 6 Valor Total: R$ 173,04 Turma(s): 1º ANO A - MATUTINO Prof. Substituído: ROSILEI SCHIMITT Justificativa: JURI POPULAR Período: 09/08/2022 E 12/08/2022 Escola: 6 - CME Fábio Diniz Junqueira Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.975/2022
111097	JOSEFA AUGUSTINHO DA SILVA	R$ 2. 076,48	Qtd. Horas: 18 Valor Total: R$ 519,12 Turma(s): 6º ANO - INTEGRAL Prof. Substituído: PROFESSOR NÃO ATRIBUIDO Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 01/08/2022À 31/08/2022 Escola: 8 - CME Prof. Jucileide Praxedes Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.233/2022 Qtd. Horas: 18 Valor Total: R$ 519,12 Turma(s): 7º ANO - INTEGRAL Prof. Substituído: PROFESSOR NÃO ATRIBUIDO Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 01/08/2022 À 31/08/2022 Escola: 9 - CME Prof. Jucileide Praxedes Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.233/2022 Qtd. Horas: 18 Valor Total: R$ 519,12 Turma(s): 8º ANO - INTEGRAL Prof. Substituído: PROFESSOR NÃO ATRIBUIDO Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 01/08/2022 À 31/08/2022 Escola: 10 - CME Prof. Jucileide Praxedes Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.233/2022 Qtd. Horas: 18 Valor Total: R$ 519,12 Turma(s): 9º ANO - INTEGRAL Prof. Substituído: PROFESSOR NÃO ATRIBUIDO Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 01/08/2022 À 31/08/2022 Escola: 11 - CME Prof. Jucileide Praxedes Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.233/2022
109837	JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	R$ 1. 499,68	Qtd. Horas: 36 Valor Total: R$ 1.038,24 Turma(s): MAT I A - VESPERTINO Prof. Substituído: AUSÊNCIA DE ADI Justificativa: AUSÊNCIA DE ADI Período: 01, 02, 08, 09, 10, 22, 23, 29, 30/08/2022 Escola: 2 - CME Tia Lina Nº Memorando 1Doc: 13.041/2022 Qtd. Horas: 16 Valor Total: R$ 461,44 Turma(s): MAT I A - VESPERTINO Prof. Substituído: AUSÊNCIA DE ADI Justificativa: AUSÊNCIA DE ADI Período: 29/06/2022; 04, 05 E 27/07/2022 Escola: 3 - CME Tia Lina Nº Memorando 1Doc: 13.041/2022
110671	JUCELI RITA PANACESKI	R$ 403,76	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29/08/2022 Escola: 15 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 2° ANO A - MATUTINO Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29/08/2023 Escola: 16 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: IRACI FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO DE ÓBITO Período: 09/08/2022 Escola: 3 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: SUELLEM SOUZA DE SANTANA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 17/08/1991 Escola: 8 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: SUELLEM SOUZA DE SANTANA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29/08/2022 Escola: 14 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: SUELLEM SOUZA DE SANTANA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30/08/2022 Escola: 19 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022
107684	JULIANA GIARETA FROZZA	R$ 1. 730,40	Qtd. Horas: 52 Valor Total: R$ 1.499,68 Turma(s): MAT III C - VESPERTINO Prof. Substituído: EDINÉIA ROSA RIBEIRO Justificativa: LICENÇA MATERNIDADE Período: 01, 02, 03, 08, 09, 15, 16, 17, 22, 23, 29, 30 E 31/08/2022 Escola: 5 - CME Tia Lina Nº Memorando 1Doc: 13.041/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MAT III C - VESPERTINO Prof. Substituído: EDINÉIA ROSA RIBEIRO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 25 E 26/07/2022 Escola: 6 - CME Tia Lina Nº Memorando 1Doc: 13.041/2022
111314	JULIANA VIEIRA NUNES NETA	R$ 346,08	Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 1º ANO D Prof. Substituído: APARECIDA MÁRCIA G. DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 12/08/2022 E 15/08/2022 Escola: 5 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATIII D Prof. Substituído: NIZA BATISTA PUGER Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 16/08/2022 Escola: 4 - CME Dona Mariquinha Tavares Nº Memorando 1Doc: 94
104633	JUSCELIA PASCHOAL CARDOSO SILVA	R$ 1. 095,92	Qtd. Horas: 38 Valor Total: R$ 1.095,92 Turma(s): MATERNAL I B VESPERTINO Prof. Substituído: ADI NOEMI CRISTINA DE LIMA BARBOSA GOMES Justificativa: LICENÇA PRÊMIO Período: 03/08/2022 A 05/08/2022-10/08/2022 A 12/08/2022 - 17/08/2022 A 18/08/2022 - 24/08/2022 A 26/08/2022 E 31/08/2022 Escola: 5 - CME Irmã Maris Stella Nº Memorando 1Doc: 12.584/2022
110657	KARIANY NASCIMENTO PEREIRA RODRIGUES	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL 3 A- VESPERTINO Prof. Substituído: SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA-TDI Justificativa: ATESTADO MÉDICO 13.623/2022 Período: 02/08/2022 Escola: 4 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022
107615	KARINE FERREIRA DOS SANTOS	R$ 28,84	Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 7 ANO B VESPERTINO Prof. Substituído: OTATIANE CRISTINA TEODORO CORREA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 31 DE AGOSTO Escola: 21 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
107491	KELLEN CRISTINA VENTURA DA SILVA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 2 ANO C VESPERTINO Prof. Substituído: CRISTIANE MILCHAREK DE SOUZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 11 DE AGOSTO Escola: 10 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
111038	KENIA FERNANDES DE LIMA RIBEIRO	R$ 346,08	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO A Prof. Substituído: JAINE CLAUDIA MAFESSONI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 25/08/2022 Escola: 10 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3° ANO C Prof. Substituído: JAINE CLAUDIA MAFESSONI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 25/08/2022 Escola: 11 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3° ANO A Prof. Substituído: JAINE CLAUDIA MAFESSONI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 26/08/2022 Escola: 12 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO A Prof. Substituído: JAINE CLAUDIA MAFESSONI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29/08/2022 Escola: 15 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116
110737	KENIA JOANA NEVES SANTANA	R$ 288,40	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 2° ANO B - MATUTINO Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30/08/2022 Escola: 20 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MATERNAL III- A Prof. Substituído: GILZA PINHEIRO DE JESUS Justificativa: ATESTADO DE ÓBITO Período: 25/08/2022 A 26/08/2022 Escola: 6 - CMEI Leonardo Cezar Vendrame Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.077/2022
104573	LEANDRA MARIA DA SILVA FRANCISCO	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRE II A Prof. Substituído: LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA Justificativa: CONVOCADA PARA HABILITAÇÃO UNIÃO FAZ A VIDA Período: 30/08/2022 Escola: 6 - CME Prof. José Nodari Nº Memorando 1Doc: 12.808/2022
111417	LEONICE LIMA DA SILVA	R$ 461,44	Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 3º ANO Prof. Substituído: LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA Justificativa: CAPACITAÇÃO SENAR - AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Período: 08/08/2022 À 12/08/2022 Escola: 6 - CME Chapadão - Petrônio Portela Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022 Qtd. Horas: 10 Valor Total: R$ 288,40 Turma(s): 2º E 3º ANO Prof. Substituído: MARIA JOSÉ DA SILVA E SILVA Justificativa: CAPACITAÇÃO SENAR - AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Período: 08/08/2022 À 12/08/2022 Escola: 5 - CME Chapadão - Petrônio Portela Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4º E 5º ANO Prof. Substituído: PATRICIA MENDONÇA DA SILVA GUIMARÃES Justificativa: CAPACITAÇÃO SENAR - AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Período: 08/08/2022 À 12/08/2022 Escola: 3 - CME Chapadão - Petrônio Portela Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022 Qtd. Horas: 3 Valor Total: R$ 86,52 Turma(s): 5º ANO Prof. Substituído: PATRICIA MENDONÇA DA SILVA GUIMARÃES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 15/08/2022 À 17/08/2022 Escola: 4 - CME Chapadão - Petrônio Portela Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022

109700	LILIAN STRAPASSON	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): MATERNAL III- A Prof. Substituído: GILZA PINHEIRO DE JESUS Justificativa: ATESTADO DE ÓBITO Período: 24/08/2022 Escola: 5 - CMEI Leonardo Cezar Vendrame Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.077/2022
110597	LUCIANA DA SILVA SANTOS	R$ 1.038,24	Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): MATERNAL I - A - MATUTINO Prof. Substituído: ALINE MIKAELLY DE ALMEIDA CAMPOS Justificativa: CONVOCAÇÃO PARA JURI POLULAR Período: 11, 12 E 31 DE AGOSTO Escola: 2 - CME Futuro Brilhante Nº Memorando 1Doc: 13.076/2022 Qtd. Horas: 24 Valor Total: R$ 692,16 Turma(s): MATERNAL III - A - MATUTINO Prof. Substituído: SIMONI APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA Justificativa: LICENÇA PREMIO. Período: 01, 02, 03, 08, 09 E 10 DE AGOSTO Escola: 1 - CME Futuro Brilhante Nº Memorando 1Doc: 13.076/2022
107679	LUCIANA DIAS DOS SANTOS	R$ 461,44	Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MATERNAL III - E - MATUTINO Prof. Substituído: ALEXSANDRA DE MARCHI WEISHEMER Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 01 E 02 DE AGOSTO Escola: 6 - CME Futuro Brilhante Nº Memorando 1Doc: 13.076/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MATERNAL I - A - MATUTINO Prof. Substituído: ALINE MIKAELLY DE ALMEIDA CAMPOS Justificativa: CONVOCAÇÃO PARA JURI POLULAR Período: 09 E 10 DE AGOSTO Escola: 7 - CME Futuro Brilhante Nº Memorando 1Doc: 13.076/2022
110817	LUCIANA QUARESMA BARBOZA	R$ 1.730,40	Qtd. Horas: 32 Valor Total: R$ 922,88 Turma(s): MATERNAL II A Prof. Substituído: GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 01/08/2022 A11/08/2022 Escola: 1 - CME Diva Martins Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.457/2022 Qtd. Horas: 28 Valor Total: R$ 807,52 Turma(s): MATERNAL I A Prof. Substituído: MARIA DO CARMO NUNES BERTO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 01/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 4 - CME Diva Martins Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.457/2022
107687	LUCIENE LOPES DE FREITAS LOUREIRO	R$ 2.653,28	Qtd. Horas: 92 Valor Total: R$ 2.653,28 Turma(s): MATERNAL II -B- MATUTINO Prof. Substituído: JAINNY DA SILVA SANTOS MACENO Justificativa: A ADI ESTÁ EM LICENÇA MATERNIDADE Período: 01/082022 A 31/08/2022 Escola: 1 - CME Atacílio de Souza Nº Memorando 1Doc: 060/2022
107494	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA SOUZA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MAT III A - MATUTINO Prof. Substituído: ADI - ALICE MENDES DA SILVA Justificativa: ADI PRESTOU SERVIÇOS PARA SEMEC - BUSCA ATIVA Período: 15/08/2022 Escola: 1 - CME Tia Lina Nº Memorando 1Doc: 13.041/2022
110639	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	R$ 576,80	Qtd. Horas: 20 Valor Total: R$ 576,80 Turma(s): MAT. III B/PRE I C Prof. Substituído: NILZA BATISTA PUGER / JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA Justificativa: ATESTADO DE ÓBITO / ATESTADO MÉDICO Período: 15,16, 17, 29 E 30 Escola: 1 - CME Dona Mariquinha Tavares Nº Memorando 1Doc: 94
110707	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	R$ 230,72	Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 3º ANO C - VESPERTINO Prof. Substituído: MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 11 E 12/08/2022 Escola: 4 - CME Silvio Paternez Nº Memorando 1Doc: 12.876/2022
103344	LUZIA BIZ DA SILVA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): MATERNAL III-A INTEGRAL Prof. Substituído: MARIA DO CARMO ROSSETO Justificativa: SOLICITOU ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS DE DEZEMBRO. SENDO NECESSARIO A PROF. LUZIA FAZER 2 HORAS DE RECREAÇÃO. DAS 11:00 ÀS 13:00 Período: 29/08/2022. Escola: 8 - CME Prof. João Maria Nascimento Filho Nº Memorando 1Doc: 13.228/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): MATERNAL III-A INTEGRAL Prof. Substituído: MARIA DO CARMO ROSSETO Justificativa: FOI CONVOCADA PARA JURI DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Período: 31/08/2022 Escola: 9 - CME Prof. João Maria Nascimento Filho Nº Memorando 1Doc: 13.228/2022
110973	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	R$ 461,44	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 2° ANO C - VESPERTINO Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30/08/2022 Escola: 23 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 5° ANO A - MATUTINO Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 31/08/2022 Escola: 24 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 1° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: IRACI FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO DE ÓBITO Período: 11/08/2022 À 12/08/2022 Escola: 5 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: SUELLEM SOUZA DE SANTANA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 18/08/2022 Escola: 9 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022
109691	MALISLENE LUCAS DE ARAUJO	R$ 1.297,80	Qtd. Horas: 45 Valor Total: R$ 1.297,80 Turma(s): 5º A - MATUTINO Prof. Substituído: NARA ROSANE NUNES KIST Justificativa: LICENÇA PRÊMIO Período: 01/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 4 - CME Joana D'Arc Nº Memorando 1Doc: 13081/2022
111078	MARCIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3 ANO A MATUTINO Prof. Substituído: IVONETE FRANCHINI SOUZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 22 E 29 DE AGOSTO Escola: 14 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
006178	MARCIA DA SILVA PEREIRA	R$ 1.153,60	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MAT I A - VESPERTINO Prof. Substituído: AUSÊNCIA DE ADI Justificativa: AUSÊNCIA DE ADI Período: 16/08/2022 Escola: 10 - CME Tia Lina Nº Memorando 1Doc: 13.041/2022 Qtd. Horas: 36 Valor Total: R$ 1.038,24 Turma(s): MAT III B - VESPERTINO Prof. Substituído: AUSÊNCIA DE AEE Justificativa: AUSÊNCIA DE AEE Período: 01, 02, 08, 09, 10, 15, 22, 24 E 29/08/2022 Escola: 9 - CME Tia Lina Nº Memorando 1Doc: 13.041/2022
111035	MARIA APARECIDA DA SILVA MACIEL	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRE II A Prof. Substituído: LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA Justificativa: CONVOCADA PARA HABILITAÇÃO UNIÃO FAZ A VIDA Período: 29/08/2022 Escola: 5 - CME Prof. José Nodari Nº Memorando 1Doc: 12.808/2022
105298	MARIA ELIMAR CRUZ CABRAL	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRÉ II F - VESPERTINO Prof. Substituído: VALDINEIA ESTEVÃO RAMPIM Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 16/08/2022 Escola: 5 - CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.437/2022
110719	MARIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	R$ 346,08	Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): 4º/5º ANO Prof. Substituído: GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO, PROTOCOLO 14.533/2022 Período: 08/08/2022 A 10/08/2022 Escola: 1 - CME Ernesto Che Guevara Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 13.249/2022
110708	MARIA HELENA SILVA DE MATOS	R$ 86,52	Qtd. Horas: 3 Valor Total: R$ 86,52 Turma(s): 1º E 3º ANO Prof. Substituído: LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA Justificativa: CAPACITAÇÃO SENAR - AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Período: 08/08/2022 A 12/08/2022 Escola: 12 - CME Chapadão - Petrônio Portela Nº Memorando 1Doc: 13/213/2022
103297	MARIA JOSE BATISTA SOARES MARTINS	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3º ANO A Prof. Substituído: FABIANA FÉLIX DE LIMA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 26/08/2022 Escola: 12 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
107682	MARIA JOSE LOPES DA SILVA FILHA	R$ 807,52	Qtd. Horas: 24 Valor Total: R$ 692,16 Turma(s): PRÉ - I B VESPERTINO Prof. Substituído: IRACI ANA DEZORDI BRAGAGNOLLI Justificativa: ATESTADO MÉDICO. Período: 15,16,22,23,29 E 30 DE AGOSTO Escola: 3 - CME Prof. João Maria Nascimento Filho Nº Memorando 1Doc: 13.228/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL III-A INTEGRAL Prof. Substituído: MARIA DO CARMO ROSSETO Justificativa: SOLICITOU ANTECIPAÇAO DAS FÉRIAS DE DEZEMBRO. (MARIA JOSE LOPES FEZ HORARIO DE RECREAÇÃO DAS 11:00 AS 13:00 Período: 25/08/2022 A 26/08/2022 Escola: 4 - CME Prof. João Maria Nascimento Filho Nº Memorando 1Doc: 13.228/2022
110678	MARIA LÚCIA DUARTE	R$ 576,80	Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 4 ANO B MATUTINO Prof. Substituído: CRISTIANE MILCHAREK DE SOUZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 11 E 12 DE AGOSTO Escola: 9 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907 Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): 3 ANO A MATUTINO Prof. Substituído: IVONETE FRANCHINI SOUZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 24,25 E 26 DE AGOSTO Escola: 15 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
004010	MARIA NILZA GOMES FERREIRA	R$ 288,40	Qtd. Horas: 10 Valor Total: R$ 288,40 Turma(s): 1º ANO A - MATUTINO Prof. Substituído: ANA ELZA ALVES DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 02/08/2022 À 05/08/2022 Escola: 1 - CME Dom Bosco Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.001/2022

111273	MARIA TEREZA GONÇALVES SILVA	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 5° ANO C Prof. Substituído: LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA GRUHN Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 12/08/2022 Escola: 2 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116
110633	MARILUCIA DIAS DOS SANTOS	R$ 865,20	Qtd. Horas: 10 Valor Total: R$ 288,40 Turma(s): 1º ANO F Prof. Substituído: DEBORA GONÇALVES RAMOS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 22/08,29/08, 30/08/22 Escola: 8 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3º ANO A Prof. Substituído: FABIANA FÉLIX DE LIMA Justificativa: JURI POPULAR Período: 10/08/2022 Escola: 3 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 5º ANO C Prof. Substituído: FRANCISCA ALDA FEREIRA DE LIMA Justificativa: CONCORRER NO PLEITO ELEITORAL 2022. PROTOCOLO Nº 8.458/2022 Período: 05/07/20220, 06/07/2022 Escola: 26 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3º ANO F Prof. Substituído: GEDIANE NOGUEIRA PEGO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 17/08/2022 Escola: 7 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3º ANO D Prof. Substituído: ISMAEL AUGUSTO DOS SANTOS Justificativa: FORMAÇÃO UNIÃO FAZ A VIDA Período: 01/08/2022 Escola: 1 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4º ANO B Prof. Substituído: RAQUEL SANTUZA SOSTENA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 31/08/2022 Escola: 22 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
111172	MARIVONE WITKOSK	R$ 1.038,24	Qtd. Horas: 34 Valor Total: R$ 980,56 Turma(s): 1º ANO A - MATTUTINO Prof. Substituído: ANA ELZA ALVES DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 09/08/2022 A 31/082022 Escola: 2 - CME Dom Bosco Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.001/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1º ANO A - MATUTINO Prof. Substituído: MARIA NILZA GOMES FERREIRA Justificativa: ATESTADO DE ÓBITO Período: 11/08/2022 Escola: 3 - CME Dom Bosco Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.001/2022
109685	MARLEDE ALVES DE ALMEIDA	R$ 461,44	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): BERÇÁRIO A-MATUTINO Prof. Substituído: ELAINE CRISTINA DA SILVA-TDI Justificativa: FALTAS INJUSTIFICADAS Período: 01/08/2022 Escola: 1 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MATERNAL 1 A- MATUTINO Prof. Substituído: JANAINA OLIVEIRA PEDROSO DE SOUZA-TDI Justificativa: ATESTADO MÉDICO 18.459/2022 Período: 22/08/2022 A 23/08/2022 Escola: 10 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL 3 A- MATUTINO Prof. Substituído: SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA-TDI Justificativa: ATESTADO MÉDICO 13.623/2022 Período: 02/08/2022 Escola: 2 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022
003992	MARLI BATISTA DOS REIS SANTOS	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 1º ANO G Prof. Substituído: CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS Justificativa: INJUSTIFICADA Período: 26/08/2022 Escola: 10 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
003972	MARTA REGINA RODRIGUES VIEIRA	R$ 922,88	Qtd. Horas: 32 Valor Total: R$ 922,88 Turma(s): MAT III C - VESPERTINO Prof. Substituído: EDINÉIA ROSA RIBEIRO Justificativa: LICENÇA MATERNIDADE Período: 04, 05, 10, 11, 12, 24, 25, 26/08/2022 Escola: 4 - CME Tia Lina Nº Memorando 1Doc: 13.041/2022
110618	MARTIDE CUSTODIA RODRIGUES NUNES	R$ 230,72	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4° ANO A - MATUTINO Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 31/08/2022 Escola: 25 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 31/08/2022 Escola: 26 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: IRACI FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS Justificativa: LICENÇA LUTO Período: 10/08/2022 Escola: 4 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: SUÉLLEM SOUZA DE SANTANA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 17/08/2022 Escola: 7 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022
104581	MARYNELE OLIVEIRA CARVALHO	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MAT. B Prof. Substituído: NILZA BATISTA PUGER Justificativa: LUTO EM FAMILIA Período: 18/08/2022 Escola: 3 - CME Dona Mariquinha Tavares Nº Memorando 1Doc: 94
107627	MATILDE GOMES CALIXTRO OLIVEIRA	R$ 576,80	Qtd. Horas: 16 Valor Total: R$ 461,44 Turma(s): MATERNAL III C - VESPERTINO Prof. Substituído: ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA Justificativa: ATESTADO DE ACOMPANHANTE Período: 01/08, 08/08, 15/08, 22/08 Escola: 1 - CME Cecília Maria de Barcellos Nº Memorando 1Doc: 12.721/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL II D - VESPERTINO Prof. Substituído: TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 16/08/2022 Escola: 2 - CME Cecília Maria de Barcellos Nº Memorando 1Doc: 12.721/2022
110913	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	R$ 778,68	Qtd. Horas: 27 Valor Total: R$ 778,68 Turma(s): 5º ANO C - VESPERTINO Prof. Substituído: NARA ROSANE NUNES KIST Justificativa: PROFESSORA ESTÁ COM A TURMA DO 1ºE Período: 22/08/2022 A 30/08/2022 Escola: 1 - CME Silvio Paternez Nº Memorando 1Doc: 12.876/2022
003963	MIRIAN DIOGO DOS SANTOS NOVAIS	R$ 201,88	Qtd. Horas: 7 Valor Total: R$ 201,88 Turma(s): PRÉ I - A - MATUTINO Prof. Substituído: LAURA MELO MACHADO DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30 E 31 DE AGOSTO Escola: 8 - CME Futuro Brilhante Nº Memorando 1Doc: 13.076/2022
110656	MONICA GERALDA DA SILVA XAVIER	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 2º ANO A Prof. Substituído: SILVANA DA SILVA Justificativa: JURI POPULAR Período: 09/08/2022 E 12/08/2022 Escola: 1 - CME Prof. José Nodari Nº Memorando 1Doc: 12.808/2022
111009	NEUSA PILATTI	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRÉ 2 A- MATUTINO Prof. Substituído: MICHEL MARTINS GARCIA- TDI Justificativa: FALTAS INJUSTIFICADAS Período: 25/08/2022 Escola: 15 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022
107701	NILZETE ALMEIDA DE ARAUJO SANTOS	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 2º A Prof. Substituído: MARIZA ALVES SCHMEIER Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 02H/A NO 2º A, A PROFESSORA MARIZA ALVES SCHMEIER, DO DIA 31/08/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO. Período: 31/08/2022 Escola: 2 - CME Laura Vieira de Souza Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.754/2022
103293	NIVALDO JESUS ELIAS SARRY	R$ 807,52	Qtd. Horas: 20 Valor Total: R$ 576,80 Turma(s): MAT III B - VESPERTINO Prof. Substituído: AUSÊNCIA DE AEE Justificativa: AUSÊNCIA DE AEE Período: 03, 04, 11, 25 E 31/08/2022,Escola: 7 - CME Tia Lina Nº Memorando 1Doc: 13.041/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): PRÉ I C - VESPERTINO Prof. Substituído: MARTA REGINA RODRIGUES VIEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 17 E 18/08/2022 Escola: 8 - CME Tia Lina Nº Memorando 1Doc: 13.041/2022
006420	OLIVIA MENDES DUARTE RODRIGUES	R$ 346,08	Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): PRÉ I A - MATUTINO Prof. Substituído: MARTA REGINA RODRIGUES VIEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 16, 17 E 18/08/2022 Escola: 11 - CME Tia Lina Nº Memorando 1Doc: 13.041/2022
110826	OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA	R$ 28,84	Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 7 ANO B VESPERTINO Prof. Substituído: KARINE FERREIRA DOS SANTOS Justificativa: JURI POPULAR Período: 10 DE AGOSTO Escola: 8 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
111090	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	R$ 230,72	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRE II -A Prof. Substituído: JANAINA MENDES DE MAGALHÃES Justificativa: FORMAÇÃO UNIÃO FAZ A VIDA Período: 04/08/2022 Escola: 11 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 8º ANO B Prof. Substituído: PALOMA CARDOSO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 15/08/2022 Escola: 4 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 6º ANO B Prof. Substituído: PALOMA CARDOSO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 15/08/2022 Escola: 5 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 6º ANO A Prof. Substituído: PALOMA CARDOSO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 15/08/2022 Escola: 6 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022
110638	REGIANE MARTINS DA SILVA	R$ 461,44	Qtd. Horas: 16 Valor Total: R$ 461,44 Turma(s): MATERNAL III B E PRÉ I B MATUTINO Prof. Substituído: JAMILE GIOVANA DA SILVA E ROSANE ROCHA Justificativa: MANDATO DE INTIMAÇÃO DE JURADOS E ATESTADO

			MÉDICO Período: 01/08/2022-09/08/2022- 10/08/2022- 31/08/2022 Escola: 6 - CME Irmã Maris Stella Nº Memorando 1Doc: 12.584/2022
107611	REGIANE SOARES GOMES	R$ 144,20	Qtd. Horas: 5 Valor Total: R$ 144,20 Turma(s): 2º E 3º ANO Prof. Substituído: MARIA JOSÉ DA SILVA E SILVA Justificativa: CAPACITAÇÃO SENAR - AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Período: 08/08/2022 A 12/08/2022 Escola: 11 - CME Chapadão - Petrônio Portela Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022
110677	REGINA MUNHOZ GARCIA	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1º ANO A - MATUTINO Prof. Substituído: MARIA NILZA GOMES FERREIRA Justificativa: ATESTADO DE ÓBITO - FALECIMENTO DO AVÔ Período: 11/08/2022 Escola: 4 - CME Dom Bosco Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.001/2023
107671	RENATA DE SOUZA COSTA	R$ 403,76	Qtd. Horas: 14 Valor Total: R$ 403,76 Turma(s): 2º ANO C - VESPERTINO Prof. Substituído: ROSÂNGELA SOCORRO PRATES SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 15/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 5 - CME Dom Bosco Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.001/2024
003960	RODNEY DOS SANTOS GARCIA	R$ 490,28	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 6 ANO B VESPERTINO Prof. Substituído: ERICA WOLF RITT Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 25 DE AGOSTO Escola: 17 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907 Qtd. Horas: 3 Valor Total: R$ 86,52 Turma(s): 8 ANO A MATUTINO Prof. Substituído: KARINE FERREIRA DOS SANTOS Justificativa: JURI POPULAR Período: 09 E 10 DE AGOSTO Escola: 2 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907 Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 7 ANO A MATUTINO Prof. Substituído: KARINE FERREIRA DOS SANTOS Justificativa: JURI POPULAR Período: 10 DE AGOSTO Escola: 3 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907 Qtd. Horas: 3 Valor Total: R$ 86,52 Turma(s): 7 ANO B E 8 ANO B VESPERTINO Prof. Substituído: KARINE FERREIRA DOS SANTOS Justificativa: JURI POPULAR Período: 10 DE AGOSTO Escola: 4 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 8 ANO B VESPERTINO Prof. Substituído: KARINE FERREIRA DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 16 DE AGOSTO Escola: 5 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 7 ANO A E 8 ANO A MATUTINO Prof. Substituído: KARINE FERREIRA DOS SANTOS Justificativa: JURI POPULAR Período: 31 DE AGOSTO Escola: 19 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907 Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 6 ANO B VESPERTINO Prof. Substituído: OTATIANE CRISTINA TEODORO CORREA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 17 DE AGOSTO Escola: 6 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907 Qtd. Horas: 3 Valor Total: R$ 86,52 Turma(s): 8 ANO B E 6 ANO B VESPERTINO Prof. Substituído: OTATIANE CRISTINA TEODORO CORREA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 31 DE AGOSTO Escola: 20 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
110617	ROSANA FERNANDES DE SOUZA	R$ 288,40	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO A - MATUTINO Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30/08/2022 Escola: 21 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 1° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: IRACI FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO DE ÓBITO Período: 08/08/2022 Escola: 2 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: RODOLFO ESCODELER SANDRIM Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 22/08/2022 Escola: 12 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: SUELLEM SOUZA DE SANTANA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 16/08/2022 Escola: 6 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022
110067	ROSANA GONÇALVES AFONSO	R$ 692,16	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL 1 A- MATUTINO Prof. Substituído: JANAINA OLIVEIRA PEDROSO DE SOUZA-TDI Justificativa: ATESTADO MÉDICO 13.460/2022 Período: 04/08/2022 Escola: 3 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL 1 A- MATUTINO Prof. Substituído: JANAINA OLIVEIRA PEDROSO DE SOUZA-TDI Justificativa: ATESTADO MÉDICO18.459/2022 Período: 24/08/2022 Escola: 12 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL 3 B- MATUTINO Prof. Substituído: JÉSSICA MAIANY GOMES SILVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO 13.998/2022 Período: 05/08/2022 Escola: 6 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MATERNAL 3 B- MATUTINO Prof. Substituído: JÉSSICA MAIANY GOMES SILVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO 14.960/2022 Período: 10/08/2022 A 11/08/2022 Escola: 11 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL 3 A- MATUTINO Prof. Substituído: KARIANY NASCIMENTO PEREIRA RODRIGUES Justificativa: FALTAS INJUSTIFICADAS Período: 18/08/2022 Escola: 13 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022
003969	ROSANE ROCHA GARRIDO	R$ 1.442,00	Qtd. Horas: 50 Valor Total: R$ 1.442,00 Turma(s): MATERNAL I B VESPERTINO Prof. Substituído: ADI NOEMI CRISTINA DE LIMA BARBOSA GOMES Justificativa: LICENÇA PRÊMIO Período: 01/08/2022 A 03/08/2022-08/08/2022 A 10/08/2022- 15/08/2022 A 17/08/2022- 22/08/2022 A 24/08/2022- 29/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 7 - CME Irmã Maris Stella Nº Memorando 1Doc: 12.584/2022
110727	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3º ANO - INTEGRAL Prof. Substituído: PROFESSOR NÃO ATRIBUIDO Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 01/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 6 - CME Prof. Jucileide Praxedes Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.233/2022
001967	ROSIMEIRE FREIRE DA SILVA	R$ 230,72	Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MATERNAL III/B VESPERTINO Prof. Substituído: MARIA APARECIDA DE LIMA FRANÇA Justificativa: LICENÇA PRÊMIO Período: 04/08/2022 A 05/08/2022 Escola: 2 - CME Jesu Pimenta de Sousa Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO Nº052/2022
111053	ROSINEI CARMEM DE OLIVEIRA	R$ 346,08	Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): PRÉ I E II Prof. Substituído: MARIA MARTA DE ABREU GOMES Justificativa: ATESTADO MÉDICO, PROTOCOLO 13.487/2022 Período: 03/08/2022 A 05/08/2022 Escola: 2 - CME Ernesto Che Guevara Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 13.249/2022
104560	ROSINEI VALERIO DA SILVA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 5 ANO A MATUTINO Prof. Substituído: AEE Justificativa: AEE DO ALUNO YURI GABRIEL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO Período: 18 DE AGOSTO Escola: 13 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
109849	ROSINEIDE ALVES MACHADO DE SOUZA	R$ 1.153,60	Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): MATERNAL II A Prof. Substituído: GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS Justificativa: ATESTDO MÉDICO Período: 08/08/2022 E 25/08/2022 A 26/08/2022 Escola: 6 - CME Diva Martins Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.457/2022 Qtd. Horas: 28 Valor Total: R$ 807,52 Turma(s): MATERNAL I A Prof. Substituído: LUCIANA QUARESMA BARBOZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 12/08/2022 À 23/08/2022 Escola: 5 - CME Diva Martins Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.457/2022
111022	SABRINA BORGES DOS SANTOS	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 1º A - MATUNINO - 1º B - MATUTINO Prof. Substituído: VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO Justificativa: FALTAS INJUSTIFICADAS Período: 02/08/2022 - 24/08/2022 Escola: 2 - CME Joana D'Arc Nº Memorando 1Doc: 13081/2022
110982	SANDRA GOMES DE SOUZA BENINCA	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 5º ANO C - VESPERTINO Prof. Substituído: IZABELA FREITAS LOUZADA HILGENBERG Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 31/08/2022 Escola: 8 - CME Joana D'Arc Nº Memorando 1Doc: 13081/2022
109687	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRÉ 1 B - VESPERTINO Prof. Substituído: FERNANDA SOARES DE LIMA Justificativa: ATESTADO MÉDICO 8.105/2022 Período: 02/08/2022 Escola: 5 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022
111303	SELMAR LUCIA DE LIMA MOURA	R$ 144,20	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4° ANO B Prof. Substituído: FLAVIA MARIN DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 23/08/2022 Escola: 3 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO B Prof. Substituído: FLAVIA MARIN DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 24/08/2022 Escola: 4 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116 Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 3° ANO B Prof. Substituído: FLAVIA MARIN DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 24/08/2022 Escola: 6 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116
103563	SERGIO MOREIRA DOS SANTOS	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRE II B VESPERTINO Prof. Substituído: ANDREA MENDES DA COSTA Justificativa: CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA Período: 12 DE AGOSTO Escola: 18 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
110653	SILVANI SOARES ALVES	R$ 346,08	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL III A - MATUTINO Prof. Substituído: FÁTIMA LEITE Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 08/08/2022 Escola: 6 - CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Nº Memo-

			rando 1Doc: 12.437/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL I A - MATUTINO Prof. Substituído: JULIANA APARECIDA BATISTA Justificativa: ATESTADO MEDICO Período: 22/08/2022 Escola: 8 - CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.437/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRE I A - MATUTINO Prof. Substituído: SANDRA GILENE STEINHOWSER MACHADO SANCHES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 09/08/2022 Escola: 7 - CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.437/2022
110593	SILVIO RAMAO CUEVAS FAGUNDES	R$ 144,20	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4º ANO B Prof. Substituído: KARINE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES Justificativa: JURI POPULAR Período: 10/08/2022 Escola: 3 - CME Prof. José Nodari Nº Memorando 1Doc: 12.808/2022 Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 4º ANO B Prof. Substituído: KARINE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES Justificativa: JURI POPULAR Período: 12/08/2022 Escola: 4 - CME Prof. José Nodari Nº Memorando 1Doc: 12.808/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4º ANO B Prof. Substituído: KARINE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES Justificativa: JURI POPULAR Período: 31/08/2022 Escola: 7 - CME Prof. José Nodari Nº Memorando 1Doc: 12.808/2022
004240	SIMONI WEBER DOS SANTOS	R$ 519,12	Qtd. Horas: 18 Valor Total: R$ 519,12 Turma(s): MATERNAL III A Prof. Substituído: LUCIANA QUARESMA BARBOZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 15/08/ 17/08/ 2022 E 22/08/24/08 E 26/082022 Escola: 2 - CME Diva Martins Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.457/2022
110679	SIRLEY ROCHA CAVALCANTE	R$ 1.009,40	Qtd. Horas: 35 Valor Total: R$ 1.009,40 Turma(s): 2º ANO D Prof. Substituído: BENEDITA MARIA DO BOMFIM E LIMA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 01 A 31/08/2022 Escola: 28 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
108712	SOLANGE FERNANDES DE SA CUNHA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL III- B Prof. Substituído: GILZA PINHEIRO DE JESUS Justificativa: ATESTADO DE ÓBITO Período: 23/08/2022 Escola: 7 - CMEI Leonardo Cezar Vendrame Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.077/2022
110631	SOLANGE LUIZA DE OLIVEIRA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRE II -A Prof. Substituído: JANAINA MENDES DE MAGALHÃES Justificativa: FORMAÇÃO UNIÃO FAZ A VIDA Período: 05/08/2022 Escola: 12 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022
107672	SONIA APARECIDA DA CRUZ	R$ 346,08	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL II- B Prof. Substituído: LILIAN STRAPASSON Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 08/08/2022 Escola: 1 - CMEI Leonardo Cezar Vendrame Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO1DOC 13.077/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MATERNAL II- B Prof. Substituído: LILIAN STRAPASSON Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 11/08/2022 A 12/08/2022 Escola: 3 - CMEI Leonardo Cezar Vendrame Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.077/2022
110650	SUELLEM SOUZA DE SANTANA	R$ 288,40	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: RODOLFO ESCODELER SANDRIM Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 22/08/2022 Escola: 11 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 3° ANO A - MATUTINO Prof. Substituído: ROSANA FERNANDES DE SOUZA Justificativa: CAPACITAÇÃO UNIÃO FAZ A VIDA Período: 04/08/2022 A 05/08/2022 Escola: 1 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022
110742	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	R$ 1.153,60	Qtd. Horas: 40 Valor Total: R$ 1.153,60 Turma(s): PRÉ I A - MATUTINO Prof. Substituído: ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA Justificativa: LICENÇA MÉDICA DE ACOMPANHANTE Período: 01 A 31/08 (10 HORAS SEMANAIS) Escola: 5 - CME Cecília Maria de Barcellos Nº Memorando 1Doc: 12.721/2022
107673	TATIANE LOZANO DA SILVA MENDES	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4º ANO C Prof. Substituído: RAQUEL SANTUZA SOSTENA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 26/08/20222 Escola: 11 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
103295	THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL II/B VESPERTINO Prof. Substituído: KEYLA REGINA DE LIRA NASCIMENTO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 03/08/2022 Escola: 1 - CME Jesu Pimenta de Sousa Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO Nº052/2022
110999	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 8º ANO B E 9º ANO C - VESPERTINO Prof. Substituído: JAQUELINE VIER Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 31/08/2022 Escola: 6 - CME Joana D'Arc Nº Memorando 1Doc: 13081/2022
110804	VAGNER DE LIMA PESSOA	R$ 807,52	Qtd. Horas: 6 Valor Total: R$ 173,04 Turma(s): 6º ANO - INTEGRAL Prof. Substituído: PROFESSOR NÃO ATRIBUIDO Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 01/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 1 - CME Prof. Jucileide Praxedes Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.233/2022 Qtd. Horas: 6 Valor Total: R$ 173,04 Turma(s): 7º ANO - INTEGRAL Prof. Substituído: PROFESSOR NÃO ATRIBUIDO Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 01/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 2 - CME Prof. Jucileide Praxedes Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.233/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 8º ANO - INTEGRAL Prof. Substituído: PROFESSOR NÃO ATRIBUIDO Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 01/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 3 - CME Prof. Jucileide Praxedes Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.233/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 9º ANO - INTEGRAL Prof. Substituído: PROFESSOR NÃO ATRIBUIDO Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 01/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 4 - CME Prof. Jucileide Praxedes Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.233/2022
002746	VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING	R$ 807,52	Qtd. Horas: 28 Valor Total: R$ 807,52 Turma(s): MATERNAL III B - VESPERTINO Prof. Substituído: ADRIANA MANENTI PAVEI Justificativa: EXONERAÇÃO Período: 04/08, 05/08, 11/08, 12/08, 18/08, 19/08, 25/08, 26/08 Escola: 4 - CME Cecília Maria de Barcellos Nº Memorando 1Doc: 12.721/2022
110824	VANDER ANTONIO DOS REIS	R$ 576,80	Qtd. Horas: 20 Valor Total: R$ 576,80 Turma(s): 3º E 4ª ANO Prof. Substituído: JIMMY CARVALHO DE MATOS Justificativa: FALTAS INJUSTIFICADAS Período: 08/08/2022 A 12/08/2022 Escola: 1 - CME Marechal Cândido Rondon Nº Memorando 1Doc: 13.457/2022
111168	VANESSA DE OLIVEIRA GONCALVES SOUZA	R$ 807,52	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 1º ANO B Prof. Substituído: BELMIRA PEREIRA DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 23/08/2022 Escola: 16 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3º ANO A Prof. Substituído: DENISE FERREIRA MARQUES GOMES Justificativa: NÃO JUSTIFICADA Período: 04/08/2022 Escola: 19 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3º ANO A Prof. Substituído: DENISE FERREIRA MARQUES GOMES Justificativa: JURI Período: 12/08/2022 Escola: 22 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3º ANO A Prof. Substituído: DENISE FERREIRA MARQUES GOMES Justificativa: JURI Período: 31/08/2022 Escola: 23 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 4º ANO B Prof. Substituído: IZABELLA ROMAN FARIA COLONTONI Justificativa: NÃO JUSTIFICADA Período: 05/08/2022 Escola: 24 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 4º ANO B Prof. Substituído: IZABELLA ROMAN FARIA COLONTONI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 08/08/2022 A 09/08/2022 Escola: 25 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 6º ANO B Prof. Substituído: MEIRIVANE VIVIANE DOS SANTOS Justificativa: PROVA DETRAN - DIREÇÃO (CNH) Período: 11/08/022 Escola: 3 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022
110616	VANILZA CONCEIÇAO DE FREITAS	R$ 1.730,40	Qtd. Horas: 60 Valor Total: R$ 1.730,40 Turma(s): 5 ANO A MATUTINO Prof. Substituído: AEE Justificativa: AEE DO ALUNO YURI GABRIEL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO Período: 02,05,08,10,11,12,15,16,17,22,24,25,26,29,31 Escola: 12 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
104648	VERA REGINA DA SILVA	R$ 201,88	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4º ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: RENATA DE SOUZA COSTA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 17/08/2022 Escola: 6 - CME Dom Bosco Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.001/2025 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 2º ANO C - VESPERTINO Prof. Substituído: ROSANGELA SOCORRO PRATES SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 26/08/2022 Escola: 8 - CME Dom Bosco Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.001/2027 Qtd. Horas: 3 Valor Total: R$ 86,52 Turma(s): 8º ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: SANDRA CONSTÂNCIA Justificativa: ATESTADO DE ÓBITO Período: 24/08/2022 Escola: 7 - CME Dom Bosco Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.001/2026
006175	VILMA MARIA PIOTTO	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MAT. I B Prof. Substituído: LUCIMARA DIVINA DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 07/08/2022 Escola: 2 - CME Dona Mariquinha Tavares Nº Memorando 1Doc: 94

111037	WEVERTON JUNIOR DE VILLA SILVA	1297,8	Qtd. Horas: 45 Valor Total: R$ 1.297,80 Turma(s): 5º B - VESPERTINO Prof. Substituído: NARA ROSANE NUNES KIST Justificativa: LICENÇA PRÊMIO Período: 01/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 3 - CME Joana D'Arc Nº Memorando 1Doc: 13081/2022

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1348 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12.760/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1182 de 04 de agosto de 2021 que designou a Chefe De Gestão De Recursos Humanos Da Saúde;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição a senhora **JULIA MAGRO MACHADO,** portadora do RG nº 2441628-2 SEJSP/MT, servidora efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrado sob nº 108197, admitido em 07/11/2019 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder como **CHEFE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE**, simbologia DAI-I, nos termos da Lei 2432/2005 de 21/11/2005, fazendo jus ao recebimento proporcional dos dias trabalhados, do valor do cargo e **comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos da função, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, durante o período que a servidora, **CRISTIANE DURAES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 17130409 SSP/MT, Chefe de Gestao de Recurso Humanos Da Saúde, registrada sob nº 103061, admitida em 08/01/2014 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, estiver em usufruto de férias. Período de **14/09/2022 a 23/09/2022,** totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1349 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO oRequerimento da servidora protocolado sob o nº 2843/2022;

CONSIDERANDO a Decisão nº 090/GS/SEMEC/2022, o Termo de Constatação nº 031/DGPP/2022 e o Memorando nº 13.209/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **ANA ELZA ALVES DA SILVA,** portadora do RG nº 9198369 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS, admitida em 24/02/1992, registrada sob o nº 000854 e lotada na Secretaria Municipal de Educação**, Licença-Prêmio por Assiduidade** correspondente ao quinquênio de **24/02/2012 a 23/02/2017,** conforme a Decisão nº 090/GS/SEMEC/2022, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
24/02/2012 a 23/02/2017	01/09/2022 a 30/11/2022	03 (três) meses

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1350 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado sob o nº 4846/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Termo de Constatação nº 034/RH/SMS/2022, a Decisão nº 035/RH/SMS/2022 e o Memorando nº 13.604/2022, enviado para o Departamento Pessoal-SAD em 06/09/2022;

CONSIDERANDO o fechamento da folha mensal de Agosto/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR à servidora **APARECIDA DINIZ**, portadora do RG nº 18631886 SSP/RS, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 17/04/2012, registrada sob o nº 102152 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **17/04/2017 a 16/06/2022,** conforme o Termo de Constatação nº 034/RH/SMS/2022, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Regularizar pagamento	Descrição
17/04/2017 a 16/06/2022	01/08/2022 a 31/08/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	01 (um) mês
	01/05/2023 a 31/05/2023	01/05/2023 a 31/05/2023	01 (um) mês
	01/05/2024 a 31/05/2024	01/05/2024 a 31/05/2024	01 (um) mês

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1351 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado através do nº 18.508/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação nº 028/RH/SMS/2022, a Decisão nº 041/RH/SMS/2022 e o Memorando 13.610/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **SONIA MARIA MENDES OLIVEIRA**, portadora do RG nº 8101531 SSP/MT, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, admitida em 14/07/2011, registrada sob o nº 101474 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **14/07/2016 a 13/08/2021,** conforme o Mandado de Intimação nº 028/RH/SMS/2022 e a Decisão nº 041/RH/SMS/2022, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
14/07/2016 a 13/08/2021	01/09/2022 a 30/11/2022	03 (três) meses

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1352 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado sob o nº 1432/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação nº 021/RH/SMS/2022, a Decisão nº 008/RH/SMS/2022 e o Memorando nº 13.611/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIZETE RODRIGUES SOARES**, portadora do RG nº 16158016 SSP/MT, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 14/08/2006, registrada sob o nº 004471 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade,**

correspondente ao quinquênio de **14/08/2006 a 13/08/2011,** conforme o Mandado de Intimação nº 021/RH/SMS/2022, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
14/08/2006 a 13/08/2011	01/09/2022 a 31/10/2022	02 (dois) meses
	02/01/2023 a 31/01/2023	01 (um) mês

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1353 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado sob o nº 6922/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Termo de Constatação nº 036/RH/SMS/2022, a Decisão nº 038/RH/SMS/2022 e o Memorando nº 13.615/2022, enviado para o Departamento Pessoal-SAD em 06/09/2022;

CONSIDERANDO o fechamento da folha mensal de Agosto/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR à servidora **FABIANE ANTIDEA RIBEIRO BRANDÃO**, portadora do RG nº 13298461 SSP/RS, efetiva no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, admitida em 01/04/2014, registrada sob o nº 103472 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **01/04/2014 a 31/03/2019,** conforme o Termo de Constatação nº 036/RH/SMS/2022, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Regularizar pagamento	Descrição
01/04/2014 a 31/03/2019	22/08/2022 a 20/09/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	30 (trinta) dias
	08/01/2024 a 06/02/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	30 (trinta) dias
	11/08/2025 a 09/09/2025	11/08/2025 a 09/09/2025	30 (trinta) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1354 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 13.137/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Portaria nº 201 de 19 de fevereiro de 2019 que designou a Chefe de Pessoal;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição, a senhora **MARIANA DELLA PORTE RIBEIRO,** portadora do RG nº 25617656 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrada sob nº 107366, admitida em 16/07/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder como **CHEFE DE PESSOAL**, durante o período de usufruto de férias da servidora **JOANETE DA SILVA ALMEIDA,** portadora do RG nº 12018945 SSP/MT, Chefe de Pessoal e lotada na Secretaria Municipal de Administração, durante o período de**05/09/2022 a 14/09/2022,** totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 05/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1355 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando 13.976/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Remoção de local de trabalho para a servidora **TAMARA PRADO VIEIRA**, portadora do RG nº 2027018-6 SSP/MT, registrada sob o nº 108665, admitida em 18/03/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-APOIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

Do	Para
C.M.E Luiz Simões	C.M.E José Nodari

Art. 2º REVOGAR o Adicional de Insalubridade de 30% sobre o vencimento base.

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a 17/08/2022,

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1356 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.976/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% à servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação descrita abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Função	Grau de insalubridade
108665	Tamara Prado Vieira	Apoio Administrativo Educacional- Apoio em Alimentação Escolar	CME José Nodari	Cozinha	**30%**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 17/08/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1357 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 19.480/2022.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 03 (três) diasconsecutivos a senhora **JANAINA MENDES DE MAGALHAES**, portadora do RG nº 2062956-7 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H, admitida em 09/02/2022, registrada sob o nº 110755 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **01/09/2022 a 03/09/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1358 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico protocolado pela servidora sob o nº 20.639/2022 emitido pelo Dr. Evaldo Gener Rodrigues, inscrito no CRM-MT 4390;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS,** portadora do Registro Geral sob nº 2740460-9 SSP/MT, no cargo contratado de PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA RURAL - CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA, registrada sob nº 111275, admitida em 13/04/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar n°. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Evaldo Gener Rodrigues, inscrito no CRM-MT 4390, no período de **09/09/2022 a 07/03/2023.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 09/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1359 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico protocolado pela servidora sob o nº 20.574/2022 emitido pelo Drª. Isaura Cristina Hinojosa Sousa, inscrita no CRM-MT 8574;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **ENEDIR DE CARVALHO MENDES,** portadora do Registro Geral sob nº 23430036 SSP/MT, no cargo efetivo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL, registrada sob nº 110005, admitida em 17/08/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar n°. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pelo Drª. Isaura Cristina Hinojosa Sousa, inscrita no CRM-MT 8574, no período de **10/09/2022 a 08/03/2023.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 10/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 20.677/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) diasconsecutivos a senhora **IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS**, portadora do RG nº 31427510 SSP/MT, efetiva no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL, admitida em 22/06/2021, registrada sob o nº 109777 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **11/09/2022 a 18/09/2022**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1361 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 20.678/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) diasconsecutivos a senhora **ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES**, portadora do RG nº 1639235-3 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS, admitida em 09/02/2022, registrada sob o nº 110680 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **11/09/2022 a 18/09/2022**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1362 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO oRequerimento da servidora protocolado sob o nº 14.494/2022;

CONSIDERANDO a Decisão nº 100/GS/SEMEC/2022 e o Memorando 14.091/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **ROSANGELA MANSANO ARTERO,** portadora do RG nº 489709 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS, admitida em 06/03/2006, registrada sob o nº 003999 e lotada na Secretaria Municipal de Educação**, Licença-Prêmio por Assiduidade** correspondente ao quinquênio de **06/03/2011 a 05/03/2016** conforme a Decisão nº 100/GS/SEMEC/2022, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
06/03/2011 a 05/03/2016	22/09/2022 a 20/12/2022	90 (noventa) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1363 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO oRequerimento da servidora protocolado sob o nº 22043/2021;

CONSIDERANDO a Decisão nº 081/GS/SEMEC/2022, o Termo de Constatação nº 026/DGPP/2022 e o Memorando nº 14.128/2022 da Secretaria Municipal de Educação, enviado para o Departamento Pessoal-SAD em 13/09/2022;

CONSIDERANDO o fechamento da folha mensal de Julho/2022 e Agosto/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR à servidora **EUZANA DE ANDRADE PINHEIRO,** portadora do RG nº 18624421 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS, admitida em 03/06/2015, registrada sob o nº 104450 e lotada na Secretaria Municipal de Educação**, Licença-Prêmio por Assiduidade** correspondente ao quinquênio de **03/06/2015 a 11/01/2022,** conforme a Decisão nº 081/GS/SEMEC/2022, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
03/06/2015 a 11/01/2022	26/07/2022 a 23/10/2022	03 (três) meses

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1364 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor protocolado sob o nº 20.583/2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir 15/09/2022, a senhora **ARIANE DOS SANTOS LIMA**, portadora do RG nº 2165260-0 SSP/MT, registrada sob nº 111071, admitida em 01/03/2022 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, do cargo comissionado de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO II - SEMEC, nomeada via Portaria nº 266 de 01 de março de 2022.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1365 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando n° 13.858/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER e ALTERAR horas-aula excedentes concedidas via Portaria nº 191 de 10/02/2022, de acordo com o Processo de Atribuição de Turma e/ou Aula ano Letivo de 2022 (Instrução Normativa nº 003/2021 e Portaria Interna nº 080/SEMEC/2021), realizado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para os professores efetivos relacionados a seguir:

Reg	Servidor	Centro Municipal de Educação	H/A Excedente Agosto	H/A Excedente Setembro	Data Início	Data Término
111107	Ana Flavia Mendes dos Santos	CME Ayrton Senna	0	2	01/09/2022	21/12/2022
109457	Andre Luiz de Jesus	CME Gentila Susin Muraro	13	8	01/09/2022	21/12/2022
103308	Fatima Leite	CME Tânia Arantes Junqueira	17	4	01/09/2022	21/12/2022
111314	Juliana Vieira Nunes Neta	CME Dom Bosco	0	20	01/09/2022	21/12/2022
103297	Maria José Batista Soares Martins	CME Ayrton Senna	4	7	01/09/2022	21/12/2022
111525	Sandra Zatar Pereira	CME Joana D'arc	0	13	01/09/2022	21/12/2022

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1366DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária 5.539 de 14 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.711/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a ajuda de custo aos professores efetivos e contratados em exercício, no valor de R$ 100,00 (cem reais) para a contratação de plano de internet, no período de 36 meses, de acordo com a Lei Ordinária 5.539/2021 Art. 3º e parágrafos § 1º e 2º, os Incisos I, II, III, IV e o parágrafo único do Art. 5º, com aplicação dos dispositivos dos Incisos I, II, III, IV DO Art. 7º e os Incisos II, o § 1º e §2º do Art.8.

REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO
111471	Maria De Fátima Corato Araújo	Professor de Língua Portuguesa e Estrangeira	Contratado
111492	Gislaine Fortunato	Professor de Língua Portuguesa e Estrangeira	Contratado
111535	Thalia Jaqueline Pereira Barreto	Professor de Educação Física	Contratado

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1367 DE 13DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.539/2021, Art. 5º, Inciso III e Inciso IV que informa "*não são elegíveis para esta ação governamental os professores em Licença para Qualificação Profissional e Readaptação"*;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12.366/2022 e o Protocolo 19.776/2022;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Concessão de Ajuda de Custo para a contratação de plano de internet, conforme Lei Ordinária 5.539 de 14 de setembro de 2021 aos professores descritos abaixo.

Registro	Servidor	Cargo	Situação
110604	Edna Maria da Silva	Professor Pedagogo	Licença Maternidade (Portaria 1297/2022)
001460	Jaqueline Vier	Professor Dos Anos Finais – Língua Portuguesa e Estrangeira	Licença por motivo de doença em pessoa da família (Portaria 1054/2022)

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1368DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 12860/2022, o Processo 119/2022 – Progressão em Classe – Lei 163/2012 – SEMEC, o Despacho nº 041/DGPP/SEMEC/2022, o Parecer nº 041/CEPC/SEMEC/2022, a Decisão nº 105/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 051/DGPP/SEMEC/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEconforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, a servidora abaixo relacionada, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme a Decisão nº 105/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 051/DGPP/SEMEC/2022, o Memorando nº 12.860/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Servidor	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
Maria Nilza Gomes Ferreira	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais	40 H	13/03/2006	C NÍVEL III	13/03/2016 a 13/03/2021	D

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de setembro de 2022, com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos da Lei 5721/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1369 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob nº 20.616/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos ao senhor **CLAUDIO FRANCISCO DE MOURA**,portador do Registro Geral nº 974816 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO, registrado sob nº 001485, admitido em 02/07/2001 e lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **08/09/2022 a 12/09/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1370 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 17.978/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pela médica do trabalho Drª. Rodinéia F. Maciel Dutra- CRM/MT 4793;

CONSIDERANDO o Despacho 6-17.978/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, inserido no Protocolo 17.978/2022;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 268 de 25 de fevereiro de 2022, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Período do Atestado
001013	Maria Jose Nunes De Lima	Técnico Em Enfermagem	Técnico Em Enfermagem	08/09/2022 a 06/03/2023 (180 dias)
Descrição da Função a desempenhar				
Laborar na Central de Regulação, ambiente fechado, realizando a digitação no sistema SISREG das solicitações de consultas nas especialidades médicas e exames dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde.				

Art 2º A readaptação da servidora supracitada possui a duração de 180 (cento e oitenta) dias, sendo 120 (cento e vinte dias) em horário reduzido, no período de 15/09/2022 a 12/01/2023, laborando 04 h diárias, *na Central de Regulação, horário vespertino. Retornando ao horário normal no dia 13/01/2023 a 06/03/2023.*

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1371 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 21.039/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) diasconsecutivos a senhora **LUCIANE DOS SANTOS ROSA**, portadora do RG nº 13168541 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H, admitida em 14/07/2021, registrada sob o nº 109847 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **13/09/2022 a 20/09/2022**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1372 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 14.330/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir 15/09/2022, o senhor **MATEUS HENRIQUE COSTA RODRIGUES**, portador do RG nº 21173273 SSP/MT, registrado sob nº 109689, admitido em 02/06/2021 e lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do cargo comissionado de ENCARREGADO DE SERVIÇO I, nomeado via Portaria nº 897 de 01 de junho de 2021.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1373 DE 14DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor protocolado sob o nº 12.252/2022;

CONSIDERANDO o Termo de Posse nº 367/2022 referente a nomeação mediante o Ato nº 3.117/2022 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Mato Grosso- SEPLAG;

CONSIDERANDO o Cartão ponto do servidor do mês de agosto, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1327 de 06 de setembro de 2022, passando a ter a seguinte redação:

"***Art. 1º CONCEDER VACÂNCIA*** *nos termos da seção XII do art. 45, Inciso VI da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994, ao Servidor* ***VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO****, portador do RG nº 21757305 SSP/MT, admitido em 23/07/2019, registrado sob o nº 107631, lotado na Secretaria Municipal de Educação, efetivo no cargo de* ***PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS****, considerando sua Posse em outro Cargo Inacumulável de* ***AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****, mediante aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2016-SEJUDH, nomeado por meio do Ato nº 3117/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 28.278, no dia 04/07/2022 e empossado através do Termo de Posse nº 367/2022.*

Art. 2º *Esta portaria possui efeito retroativo a 12/08/2022.*

Art. 3º *Registre-se, publique-se e cumpra-se."*

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1374 DE 14DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.539/2021, Art. 5º, Inciso III e Inciso IV que informa "*não são elegíveis para esta ação governamental os professores em Licença para Qualificação Profissional e Readaptação"*;

CONSIDERANDO o Memorando 12.213/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Concessão de Ajuda de Custo para a contratação de plano de internet, conforme Lei Ordinária 5.539 de 14 de setembro de 2021 à professora descrita abaixo.

Registro	Servidor	Cargo	Situação
104619	Nalva da Cruz Garcia	Professor Dos Anos Finais-Anos Iniciais	Licença Prêmio (Portaria 1281/2022)

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1375 DE 14DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.539/2021, Art. 5º, Inciso III e Inciso IV que informa "*não são elegíveis para esta ação governamental os professores em Licença para Qualificação Profissional e Readaptação"*;

CONSIDERANDO o Memorando 13.209/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Concessão de Ajuda de Custo para a contratação de plano de internet, conforme Lei Ordinária 5.539 de 14 de setembro de 2021 à professora descrita abaixo.

Registro	Servidor	Cargo	Situação
000854	Ana Elza Alves da Silva	Professor Dos Anos Finais-Anos Iniciais	Licença Prêmio (Portaria 1349/2022)

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1376 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 13.209/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR as horas-aula excedentes concedidas via Portaria nº 191 de 10/02/2022, de acordo com o Processo de Atribuição de Turma e/ou Aula ano Letivo de 2022 (Instrução Normativa nº 003/2021 e Portaria Interna nº 080/SEMEC/2021), realizado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para a professora efetiva relacionada a seguir:

Registro	Servidor	Cargo	Situação
000854	Ana Elza Alves da Silva	Professor Dos Anos Finais-Anos Iniciais	Licença Prêmio (Portaria 1349/2022)

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1377 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 14.091/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 22/09/2022, as horas-aula excedentes concedidas via Portaria nº 191 de 10/02/2022, de acordo com o Processo de Atribuição de Turma e/ou Aula ano Letivo de 2022 (Instrução Normativa nº 003/2021 e Portaria Interna nº 080/SEMEC/2021), realizado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para a professora efetiva relacionada a seguir:

Registro	Servidor	Cargo	Situação
003999	Rosangela Mansano Artero	Professor Dos Anos Finais- Anos Iniciais	Licença Prêmio (Portaria 1362/2022)

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1378 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho 10-4970/2022 da Secretaria Municipal de Educação, inserido no protocolo 4.970/2022;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 22/09/2022, as horas-aula excedentes concedidas via Portaria nº 191 de 10/02/2022, de acordo com o Processo de Atribuição de Turma e/ou Aula ano Letivo de 2022 (Instrução Normativa nº 003/2021 e Portaria Interna nº 080/SEMEC/2021), realizado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para a professora efetiva relacionada a seguir:

Registro	Servidor	Cargo	Situação
006175	Vilma Maria Piotto	Professor De Educação Infantil	Licença Prêmio (Portaria 1280/2022)

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1379 DE 14DE SETEMBRO DE 2022

A Senhora Secretária Municipal de Fazenda de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANGELA NASCIMENTO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o despacho no Protocolos nº12.795/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 a servidora lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme segue:

Nº	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
01	2104	Maria do Socorro Rodrigues	Ajudante de Serviços Gerais	Filha: Poliana Rodrigues	27/07/2022	29/07/2022	3

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº1380DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;

CONSIDERANDO o Art. 78 da Lei Complementar nº. 163/2012 de 16/02/2012, que dispõe sobre a Lei de carreira dos Profissionais da Educação de deste Município estabelece que:

O Profissional da Educação poderá obter licença por motivo de doença em pessoa de sua família, desde que prove ser indispensável sua assistência ao doente e que esta não possa ser prestada concomitantemente com o exercício das atribuições de seu cargo.

§ 1º Consideram-se pertencente à família, o cônjuge ou companheiro, o pai, a mãe, filhos, irmãos, avós, filho adotivo, tutelado, padrasto, madrasta.

§ 2º A comprovação da doença e da necessidade de assistência será feita por laudo médico oficial, por declaração do servidor e avaliação de uma Assistente Social do Município.

§ 3º A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família não poderá ultrapassar a 90 dias.

§ 4º A licença de que trata o “caput”deste artigo é concedida:

I – com remuneração integral, por até três meses;

II – com 2/3 da remuneração, quando exceder a três meses e não ultrapassar doze meses;

III – com 1/3 da remuneração, quando exceder a doze meses e não ultrapassar vinte e quatro meses.

§ 5º É considerada nova licença a concedida para acompanhar:

I – outro membro da família, o qual não motivou a primeira concessão;

II – o mesmo ente familiar, o qual motivou a primeira concessão, em razão de nova doença.

§ 6º Não é exigido do servidor interstício para a concessão de nova licença nos casos previstos no parágrafo anterior.

§ 7º Em razão de mesma doença no mesmo ente familiar, é exigido do servidor igual período de exercício, a contar do término da licença anterior, para a concessão de outra de mesma natureza e, não se cumprindo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a licença concedida é considerada como prorrogação.

§ 8º Excedendo-se os prazos de que tratam os incisos, I, II e III do § 2º deste artigo, a licença pode ser prorrogada por período indeterminado, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012 ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação: ADENILTON JESUS LIMA, com registro nº 107614, no cargo de Professor de Ed. Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – 30 Horas, por um dia na data de 14/09/2022 com 2/3 da remuneração, conforme dispõe o inciso II do § 4 do Art. 78 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16/02/2012 “com 2/3 da remuneração, quando exceder a três meses e não ultrapassar doze meses”.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1381 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora através do Protocolo nº 18.453/2022 e Atendimento nº 093/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 os servidores lotados no Gabinete do Prefeito relacionada a seguir:

Nº	Registro	Servidor(A)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
1	102285	José Ricardo Ferreira Gomes	Procurado Do Município	Pai: Zenobre Ferreira	12/09/2022	13/09/2022	2
2	110332	Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes	Procurador do Município	Filha: Isadora Guedes	23/08/2022	23/08/2022	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1382 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores através dos Protocolos nº 14.892/2022 e 18.192/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, relacionados a seguir:

Nº	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
1	634	Aguinaldo Vicente Segura	Agente Administrativo II	Cônjuge: Angelita Sonego	09/08/2022	10/08/2022	2
2	111018	Cleia Dos Santos Sabarrete Oliveira	Recepcionista	Filha: Maria Fernanda	22/08/2022	24/08/2022	3

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1383 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 12.836/2022 da Secretaria Municipal de Educação, enviado ao Departamento Pessoal em 14/09/2022;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Remilson Dias dos Santos	Motorista	Transporte Escolar	30%

			GES 07.03.01

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/08/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1384 DE 14DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.539/2021, Art. 5º, Inciso III e Inciso IV que informa "*não são elegíveis para esta ação governamental os professores em Licença para Qualificação Profissional e Readaptação"*;

CONSIDERANDO o Memorando 14.128/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Concessão de Ajuda de Custo para a contratação de plano de internet, nos termos da Lei Ordinária 5.539 de 14 de setembro de 2021, da servidora **EUZANA DE ANDRADE PINHEIRO,** portadora do RG 18624421 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS-ANOS INICIAIS, admitida em 03/06/2015, registrada sob o nº 104450 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme usufruto de **Licença-prêmio por Assiduidade a partir de 26/07/2022,** concedida mediante Portaria 1363/2022.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 26/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1385 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12.283/2022 do Gabinete Municipal de Policitas Públicas;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a senhora**JUCINEIDE DOS SANTOS ZAFFONATO**, portadora do RG nº 9513264 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS- LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA- 20HORAS, admitida em 06/03/2006, registada sob o nº 003955 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, como **AgenteTransformadorparaCiência(ATC)** representando a Rede Municipal de Ensino.

Art. 2° O Programa Agente Transformador para Ciência (ATC) é um instrumento estratégico de desenvolvimento da ciência local importante para implementação de políticas públicas básicas de Promoção e Popularização do Ensino da Ciência junto ao poder público municipal e as lideranças locais.

Art. 3° O objetivo do Agente Transformador para Ciência (ATC) é apoiar, planejar e executar ações ligadas ao ensino da ciência em âmbito municipal e regional como instrumento de fortalecimento da educação do ensino básico visando a divulgação do conhecimento científico e tecnológico.

Art. 4°Das ações do Agente Transformador para Ciência (ATC):

§ 1º Promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes públicos, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de ciência, tecnologia e inovações, como escolas, universidades, núcleos de extensão, clubes de ciência, museus, centros de ciências, instituições de pesquisa e organizações, dentre outras;

§ 2º Estimular o compartilhamento de experiências e a geração de conteúdos e produtos de divulgação e popularização da ciência como ferramentas de socialização do conhecimento no âmbito das instituições de ensino e de outros organismos científico-culturais;

§ 3º Consolidar a expansão da Ciência com enfoque na interiorização de ações de divulgação científica, propiciando o aumento do número de pessoas envolvidas com o tema.

Art. 5ºA presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1386 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.817/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1164 de 10 de agosto de 2022 que concedeu a Função Comissionada FCT (Responsabilidade de Coordenação Técnica);

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Função Comissionada FCT (Responsabilidade de Coordenação Técnica)**,** prevista no art. 6º da Lei Complementar nº 4.590 de 14/04/2016, concedida ao servidor **ELISEU CUNHA GONCALVES**, portador do RG nº 584816844 SSP/SP, registrado sob o nº 109821, admitido em 08/07/2021, no cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL e lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, concedida via Portaria nº 1164 de 10/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1387 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 125/2007 de 10 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o Memorando 13.779/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e o Memorando 14.006/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1039 de 18 de julho de 2022 que alterou a comissão Permanente de Licitações para as Contratações em geral do Município de Tangará da Serra- MT;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Comissão Permanente De Licitações para as contratações em geral do município de Tangará Da Serra-MT, composta pelos servidores descritos abaixo, em conformidade com o disposto no artigo art. 51, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação de Compras em geral, serviços, obras e serviços de engenharia do Município de Tangará da Serra-MT, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios, adesões, registros cadastrais e demais ações congêneres, as quais passam a vigorar com a seguinte composição:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Registro	**Nome**	**Secretaria**	**Função**
006564	Tatiana Avila Grigoletti	SAD	PRESIDENTE (a partir de 12/09/2022)

MEMBROS - TÉCNICOS			
Registro	**Nome**	**Secretaria**	**Função**
004221	Alex Campos Fernandes	SEPLAN	MEMBRO
102247	Iluska Flavia De Carvalho Dias	SEPLAN	MEMBRO
109821	Eliseu Cunha Gonçalves	SEPLAN	MEMBRO (a partir de 01/09/2022)

MEMBROS - ADMINISTRATIVOS			
Registro	**Nome**	**Secretaria**	**Função**
000634	Aguinaldo Vicente Segura	SAD	MEMBRO
101735	Lenice Batista Dos Santos	SAD	MEMBRO
101466	Marlon Diego Alves De Sousa	SAD	MEMBRO
002097	Alcinira De Oliveira Campos	SAD	MEMBRO
104688	Kátia Waléria Carvalho Couto	SAD	MEMBRO
103742	Franciane Oliveira Pereira Macedo	SAD	MEMBRO
105313	Olaurinda Barbosa De Souza	SAD	MEMBRO
000624	Ires Leopoldina Da Silva Moraes	SAD	MEMBRO
111271	Gustavo Leonne De Souza	SAD	MEMBRO

MEMBROS - SERVIÇOS ELEMENTARES E AUXILIARES			
Registro	**Nome**	**Secretaria**	**Função**
001225	Águida Aparecida Gomes Pereira	SAD	MEMBRO
001681	Laídes Glovacki	SAD	MEMBRO

§ 1º. Os servidores M**embros-Técnicos**, devido às atribuições do cargo de engenheiro civil e arquiteto, serão responsáveis pela elaboração de planilhas orçamentárias, de composição de custos, pareceres técnicos recursais, acompanhamento e avaliação de documentação de qualificação técnica, proposta de preços em licitação de obras, serviços de engenharia e demais correlatos necessários a todas as modalidades de licitação, tudo em conformidade com a legislação e resoluções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e ainda responsáveis pela elaboração de laudo de avaliação de imóveis.

§ 2º. Demais servidores que integram a Comissão Permanente de Licitações, na qualidade de **Membros-Administrativos** e **Membros-Serviços Elementares e Auxiliares**, de acordo com distribuição do Chefe do Departamento de Licitação, sem prejuízo de outras atribuições do cargo efetivo, serão responsáveis por:

a) relativo ao tratamento dispensado aos documentos: registrar a entrada e saída de documentos, triagem de documentos, distribuição de documentos aos remetentes, conferir dados e datas, verificar documentos conforme normas, identificar irregularidades nos documentos emitidos e corrigi-los, classificar documentos, arquivar documentos conforme procedimentos específicos do Departamento de Licitações e Contratos;

b) alimentar os Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, especialmente o APLIC, Gestão de Planejamento Estratégico (GPE), o Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI) e GEO-OBRAS;

c) relativo ao preparo de documentos: preparar relatórios, formulários e planilhas, coletar dados, verificar índices econômicos e financeiros, redigir atas, elaborar ofícios e memorandos;

d) relativo ao acompanhamento de processos administrativos: atuar como equipe de apoio em todos os Processos Licitatórios, verificar prazos estabelecidos, localizar processos, expedir e acompanhar notificações de não conformidade, atualizar cadastros do sistema informatizado, receber licitantes e documentos na abertura dos certames, autuar processos administrativos, realizar a juntada de documentos, coletar assinaturas em documentos, organizar processos licitatórios, digitalizar documentos, efetuar autenticidade de certidões emitidas por meio eletrônico, efetuar lançamentos de processos licitatórios no sistema informatizado, disponibilizar editais no site do Município, disponibilizar as demais secretarias ordens de fornecimento dos processos licitatórios, consultar os e-mails institucionais e encaminhá-los aos responsáveis para as providências

e) fazer serviços externos ao departamento, tais como efetuar entrega e busca de documentos de uma Secretaria para outra, protocolando-os, auxiliar demais servidores internos em serviços externos e acompanhar processos para extração de cópias;

f) organizar informações a serem prestadas: consultar lista de profissionais e departamentos da Prefeitura, saber informar os ramais internos e telefones externos, interagir com outros departamentos, consultar lista de horários de funcionamento dos diversos setores da Prefeitura para informar usuários externos;

g) outras atribuições correlatas ao Departamento de Licitações e Contratos.

§ 3º. As servidoras membros-administrativos **ALCINIRA DE OLIVEIRA CAMPOS, IRES LEOPOLDINA DA SILVA MORAES e LENICE BATISTA DOS SANTOS,** sem prejuízo de outras atribuições do cargo efetivo e demais atribuições como membro-administrativo, serão responsáveis

a) alimentar os Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, especialmente o APLIC, e envio de documentos para o responsável pelo lançamento do GEO-OBRAS;

§ 4º. As servidoras membros-administrativos **GUSTAVO LEONNE DE SOUZA, OLAURINDA BARBOSA DE SOUZA E IRES LEOPOLDINA DA SILVA MORAES**,sem prejuízo de outras atribuições do cargo efetivo, serão responsáveis:

a) pela formalização dos contratos administrativos provenientes dos processos administrativos de licitação em geral, bem como por convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres;

b) pela implantação de *checklist* de todos os procedimentos desenvolvidos no setor de contratos para celebração de contrato, convênio, termo aditivo de valor, termo aditivo de prorrogação, ajustes e congêneres;

c) pela implantação de todos os supervisores de contratos de todas as secretarias municipais, adotando os atos necessários para essa designação, cientificando todos os supervisores e fiscais de contratos dos encargos assumidos;

d) encaminhar o Processo Administrativo de solicitação de prorrogação e de aditivos contratuais à Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer jurídico, (quando for o caso);

e) verificar se o fiscal do contrato ou congênere relatou eventuais ocorrências nos atestados, termos de recebimento, termo de constatação ou relatórios quadrimestrais e anuais, numa clara demonstração de que tais documentos representam a fiel observância das condições contratuais;

f) cobrar, dentro dos prazos regulamentares, dos fiscais os relatórios de acompanhamento e fiscalização dos contratos e congêneres;

g) comunicar às Secretarias competentes, formalmente, irregularidades observadas nos documentos citados nas alíneas “c” e “d”;

h) realizar juízo de admissibilidade para eventual devolução às Secretarias de solicitações que não preencham os requisitos necessários, apontando a falta para correção;

i) outras atribuições correlatas à formalização dos contratos e congêneres, conforme Instrução Normativa – SCL nº 06/2014.

§ 6º. O servidor membro-administrativo **MARLON DIEGO ALVES DE SOUSA**, sem prejuízo de outras atribuições do cargo efetivo, será responsável por:

a) realizar cotação de preços no comércio local ou regional dos produtos e serviços a serem licitados ou não, cujos objetos são utilizados por todas as Secretarias;

b) concluir a planilha de preços estimados após cotação de preços do objeto a ser adquirido, com encaminhamento às Secretarias interessadas para que façam levantamento das necessidades de consumo, com as quantidades de produtos e serviços demandadas pelas mesmas;

c) cadastro e alteração de itens pesquisa de códigos do TCE e CATMAT para lançamento nos sistemas RLZ e Comprasnet;

d) elaborar planilha a ser aprovada por Decreto de todos os bens, equipamentos e produtos sujeitos à padronização.

e) formar banco de preços para aquisição de bens e serviços;

f) realizar constantemente pesquisa de preços de referência para subsidiar os processos de aquisições públicas sob a responsabilidade do Departamento de Compras e do Departamento de Licitações e Contratos;

g) outras atribuições correlatas ao Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão Permanente de Licitações será designado pelo Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, um dos Pregoeiros constantes na presente Portaria.

Art. 3º. Os membros de Comissão Permanente de Licitações responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 4°. A comissão ora instituída executará os procedimentos licitatórios e administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, fazendo *jus* ao adicional de responsabilidade, nos termos do artigo 4º e art. 5º, todos da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 5°. DESIGNAR, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de Pregoeiro, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo e demais atribuições correlatas:

a) **DALILA CRISTIAN FERNANDES DA PAZ**

b) **MÁRCIA DOURADO FERREIRA**

c) **JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA**

d) **JOYCE KEILLY GONÇALVES**

e) **MARCIO DE OLIVEIRA LOPES** (a partir de 12/09/2022)

§ 1º Para atuar em serviços administrativos inerentes ao Pregão Presencial e Eletrônico, ficam designados os servidores, **ÁGUIDA APARECIDA GOMES PEREIRA, AGUINALDO VICENTE SEGURA, ALCINIRA DE OLIVEIRA CAMPOS, LENICE BATISTA DOS SANTOS, LAÍDES GLOVACKI, FRANCIANE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO e KÁTIA WALÉRIA CARVALHO COUTO,** conforme distribuição realizada pelo Chefe do Departamento de Licitação e Contratos.

§ 2º O chefe do Departamento de Licitações e Contratos, desempenhará todas as atribuições inerentes a esse cargo, nos termos da Lei Complementar nº 2.432/2005.

Art. 6º. Para efeito do disposto no artigo 3º, da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007, fica designado, para assessorar o Departamento de Licitações e Contratos, incluindo-o na Comissão Permanente de Licitações e Contratos, Dr. **LUAN VANZETTO**, OAB/MT 27160/O, titular do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, fazendo *jus* ao adicional de responsabilidade previsto no inciso III, do artigo 5º da supracitada Lei.

Art. 7º. Em qualquer caso será devido um único adicional de responsabilidade específico ao servidor que estiver designado para compor a Comissão Permanente de Licitações ou a Equipe de Pregoeiros, o qual não se incorpora aos seus vencimentos.

Art. 8º. Fica o Departamento de Pessoal do Município de Tangará da Serra, responsável por proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 9º. REVOGAR a Portaria nº 1039 de 18 de julho de 2022.

Art. 10º. O servidor Marcio de Oliveira Lopes respondeu como presidente desta Comissão, até o dia 11/09/2022.

Art. 11º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1388 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando n° 13.817/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Função Comissionada de Responsabilidade de Coordenação Técnica- FCT,nos termos da Lei Municipal nº 4.590 de 14/04/2016, em carater temporário a servidora **SABRINA STEFFANY SOLDA**, portadora do RG nº 19277555 SSP/MT, registrada sob o nº 108015, no cargo efetivo de ARQUITETA e lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, considerando as atividades de:

Elaborar projetos de arquitetura para o Parque Municipal Mundo das Crianças que será implantado em Tangará da Serra e, auxiliar no acompanhamento da elaboração dos projetos realizados pelas empresas credenciadas para tal finalidade.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022 e permanece em vigência pelo período de 01 de setembro de 2022 a 31 de outubro de 2022, totalizando 02 (dois) meses.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1389DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.114/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **ALEXANDRE FRANCISCO DE BARROS**, portador do Registro Geral nº 1730305-2 SSP/MT, registrado sob o nº 107439, admitido em 22/07/2019, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA	PARA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 2º Revogar os Adicionais de Translado e Insalubridade concedidos mediante portaria 840/2019 e 723/2020.

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente;MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1390 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho nº 6-13.114/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inserido no Memorando 13.114/2022;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, § 2º, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO que *"Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas".*

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o **ADICIONAL DE TRANSLADO** nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **ALEXANDRE FRANCISCO DE BARROS,** portador do RG nº 1730305-2 SSP/MT, efetivo no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, admitido em 22/07/2019, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1391 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho nº 6-13.114/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inserido no Memorando 13.114/2022;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Alexandre Francisco de Barros	Operador de Maquinas	SINFRA	30%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1392DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12.614/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **LUIS HENRIQUE GOMES GIMENES**, portador do Registro Geral nº 2680915-0 SSP/MT, registrado sob o nº 110805, admitido em 16/02/2022, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA	PARA
Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1393 DE 15DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Exame admissional de retorno ao trabalho após Licença de Interesse Particular concedida mediate Portaria 1109/2020;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pela médica do trabalho Drª. Rodinéia F. Maciel Dutra- CRM/MT 4793;

CONSIDERANDO o Despacho nº 7-13.154/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inserido no Memorando 13.154/2022;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 268 de 25 de fevereiro de 2022, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relacionada a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Período do Atestado
102368	Neuzenete Pedrosa Mendes Paiva	Agente De Fiscalização De Trânsito	Agente De Fiscalização De Trânsito	25/08/2022 a 23/10/2022 (60 dias)
Descrição da Função a desempenhar				
No ambiente fechado, realizando atendimento ao publico e telefônico na recepção da SINFRA e do DETRAV, serviços administrativos em geral que forem necessários no auxílio para o bom desenvolvimento dos trabalhos desta secretaria.				

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1394 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 21.350/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) diasconsecutivos a senhora **LUCIA DE FATIMA SOUZA ALVES DE MELLO**, portadora do RG nº 1919911 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS -ANOS INICIAIS, admitida em 12/03/2002, registrada sob o nº 001702 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **13/09/2022 a 20/09/2022**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1395 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 21.477/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) diasconsecutivos a senhora **ALZIRA FERREIRA SILVA**, portadora do RG nº 4479750 SESP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, admitida em 06/08/2015, registrada sob o nº 104562 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **14/09/2022 a 21/09/2022**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1396 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de nascimento apresentada pelo servidor e protocolada sob o nº 21.693/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao senhor **ROVANILDO PINTO RAMOS**, portador do RG nº 1255643-2 SESP/MT, servidor efetivo no cargo de MOTORISTA, registrado sob nº 107445, admitido em 16/07/2019 e lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, **Licença Paternidade de 07 (sete) dias**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar n°. 006/1994 de 21 de junho de 1994, **no período de 16/09/2022 a 22/09/2022.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 16/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1397 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico protocolado pela servidora sob o nº 21.643/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **DALILA CRISTIAN FERNANDES DA PAZ,** portadora do Registro Geral sob nº 16766733 SSP/MT, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrada sob nº 004216, admitida em 17/04/2006 e lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar n°. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pela Drª. Angela M. V. Rahman, CRM-MT 3263, no período de 16/09/2022 a 14/03/2023**.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 16/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1398 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 21.658/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) diasconsecutivos a senhora **HULDA CAROLINA JAKOSKI GEHHLEN**, portadora do RG nº 783543 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS -ANOS INICIAIS, admitida em 12/02/2001, registrada sob o nº 001462 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **16/09/2022 a 23/09/2022**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1399 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora protocolado sob o nº 11.236/2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.716/2022 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços e o Despacho 2-13.716/2022 do dia 19/09/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 596 de 25 de abril de 2022 que concedeu a Licença de Interesse Particular;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER retorno da Licença para tratar de Interesse Particular concedida a senhora**ELIANE PEREIRA DE FIGUEIREDO MOREIRA**, portadora do RG nº 3453945 SSP/AM, servidora efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, admitida em 15/01/2014, registrada sob o nº 103063 elotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, **havendo usufruído 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias** da referida licença, concedida por meio da Portaria n° 596 de 25/04/2022, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 22/08/2022, conforme teor do Despacho 2-13.716/2022 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, inserido no Memorando 13.716/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; SILVIO SOMMAVILLA, Secretário Municipal de Indústria e Comércio; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1400 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 14.497/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao senhor**IVAN EUCLIDES DOS SANTOS**, portador do RG nº 3969411-9 SESDS/AL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeado no cargo comissionado de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA SEMEC**,** através da Portaria 794/2022 de 09/06/2022, registrado sob o nº 111439, **comissão de cargo de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1401 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 593 de 25 de março de 2021 que designou a função de Secretário Escolar;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 22/09/2022,a designação para a função comissionada de SECRETÁRIO ESCOLAR**,** mediante Portaria nº 593 de 25/03/2021,da senhora **DORALICE CRISTINA DA SILVA NORONHA**, portadora do RG nº 11598093 SJ/MT, registrada sob nº 107492, admitida em 22/07/2019, no cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL e lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1402 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da própria servidora sob o protocolo nº 18.490/2022;

CONSIDERANDO o Despacho 2-18.490/2022 inserido no protocolo 18.490/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 22/09/2022, a senhora **DORALICE CRISTINA DA SILVA NORONHA**, portadora do RG nº 11598093 SJ/MT, admitida em 22/07/2019, registrada sob o nº 107492, efetiva no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR de 24 (vinte e quatro) meses,** sem remuneração, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21/06/1994, conforme requerimento próprio, com usufruto iniciando **em 22/09/2022 a 21/09/2024.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1403DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.226/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a partir desta data, o servidor **PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA**, portador do Registro Geral nº 1718959-4 SSP/MT, registrado sob o nº 111016, admitido em 01/03/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA	PARA

Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1404DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 52/2022 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 14/09/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **JOCELI CUSTODIA DE ASSUNÇAO SCHMITT**, portadora da cédula de identidade RG nº 0801346-2 SESP/MT, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: C10- Nível: V - Grupo: OCUPACIONAL III, com carga horária de 40 horas semanais, admitida em 17/05/2011, registrada sob nº 101315, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2022.04.00036P.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 13/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1405 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 20.723/2022.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 03 (três) diasconsecutivos a senhora **GIZELIA MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº 14036037 SSP/MT, efetiva no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, admitida em 06/02/2008, registrada sob o nº 006179 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **08/09/2022 a 10/09/2022**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº1406 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MAGNO CÉSAR FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores abaixo através dos Protocolos nº 18.838/2022, 21.471/2022, 18.149/2022, 19.980/2022, 20.673/2022, 20.765/2022 e 18/815/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e relacionados a seguir:

Nº	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença	Total

					Inicio	Fim	Dias
1	1078	Adão Vieira Pereira	Ajudante De Serviços Gerais	Filha: Ana Carolina	24/08/2022	28/08/2022	5
2	110027	Angela Aparecida Silva	Trabalhador Braçal	Pai: Pedro Mendes	14/09/2022	14/09/2022	1
3	110045	Bruno Camargo Benites de Araújo	Ajudante De Serviços Gerais	Pai: Benedito Silva	16/08/2022	04/09/2022	20
					05/09/2022	03/11/2022	60
4	101468	Caetano Bett Manfrim	Motorista	Filha: Cristiny Rodrigues	09/09/2022	09/09/2022	1
					12/09/2022	12/09/2022	1
5	110491	José Cláudio De Freitas	Coordenador De Serviços Públicos	Cônjuge: Janete Silva	26/08/2022	26/08/2022	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1407 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A Senhora Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60 (sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a seguir:

Nº	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Inicio	Fim	Dias
1	103603	Ana Paula de Moraes Silva	Técnico de Enfermagem	Filho: Carlos Daniel	15/09/2022	15/09/2022	1
2	109745	Berklourdes Mendes Fonseca	Telefonista Aux. Reg. Médica (Tarms)	Pai: Benício Domingos	30/08/2022	30/08/2022	1
3	102354	Deonilia Maraisa De Oliveira Moreira	Enfermeiro	Filha: Maria Eduarda	11/08/2022	11/08/2022	1
4	103800	Elda Santos Oliveira	Agente Comunitario De Saude - Ubsf Jardim Santa Lucia	Sogro: Leonidio Gouveia	03/08/2022	04/08/2022	2
5	103871	Fagner Silva Brito	Agente De Combate As Endemias	Filho: Felipe Borges	30/08/2022	30/08/2022	1
6	102154	Flávia Borges Ferreira	Técnico Em Enfermagem	Filho: Gael José	19/08/2022	19/08/2022	1
7	103819	Irenilda Dos Santos Silva Cossolin	Agente Comunitário De Saúde - UBSF Jardim Shangri-La	Filha: Cindy Silva	22/08/2022	23/08/2022	2
					24/08/2022	26/08/2022	3
8	110088	Joice Elisa Santin	Recepcionista	Avó: Veneranda Klotz	19/08/2022	19/08/2022	0,5
					26/08/2022	26/08/2022	0,5
9	107428	Lilian De Oliveira Neves	Técnico Em Enfermagem	Filho: Lázaro Borges	19/09/2022	19/09/2022	1
10	109723	Maria José Ferreira De Souza	Ajudante De Serviços Gerais	Mãe: Claudenice Pereira	22/08/2022	22/08/2022	0,5
11	111407	Maria Regina Pereira Marcelo	Técnico De Enfermagem -PSF	Filho: Isaac Marcelo	13/09/2022	13/09/2022	1
					14/09/2022	14/09/2022	1
12	103605	Marlene Rodrigues Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Tutelado: Pedro Alexandre	09/08/2022	09/08/2022	02h
13	101436	Mauro Romão	Técnico Em Enfermagem	Cônjuge: Cristina Seibert	22/07/2022	22/07/2022	1
					30/08/2022	01/09/2022	3
					02/09/2022	03/09/2022	2
					05/09/2022	09/09/2022	5
14	110659	Micheli Paschoal Ribeiro	Técnico De Enfermagem – PSF	Filha: Anna Luiza	22/08/2022	22/08/2022	0,5

15	101723	Micheli Walker Keller Mucuta	Técnico Em Enfermagem - 30 H	Filha: Fabiely Keller	06/09/2022	06/09/2022	1
16	101643	Nilza Aparecida Bena De Souza	Ajudante De Serviços Gerais	Cônjuge: Paulo César	09/09/2022	09/09/2022	1
17	107384	Paula Jéssica Medrado Da Silva	Ajudante De Serviços Gerais	Filho: José Felipe	31/08/2022	02/09/2022	3
18	103815	Rosa Do Carmo De Souza	Agente Comunitário De Saúde - UBSF Parque Figueira II	Filha: Esteffany Lorayne	02/09/2022	02/09/2022	1
19	103764	Rosinéia Alves Do Prado	Agente Comunitário De Saúde - UBSF Barcelona	Irmã: Rosilda Alves	31/08/2022	31/08/2022	1
20	103767	Rosiran De Lima Dos Santos	Agente Comunitário De Saúde - UBSF Vila Alta	Cônjuge: Agustávio Cordeiro	25/08/2022	26/08/2022	2
					29/08/2022	30/08/2022	2
21	110896	Rubyana Santiago Malaquias Kluskovski	Odontólogo - PSF	Filha: Antonella Malaquias	12/09/2022	12/09/2022	1
					13/09/2022	13/09/2022	1
22	101474	Sônia Maria Mendes Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Pai: João Francisco	30/08/2022	31/08/2022	2
23	109532	Tatiane Ferreira Borges	Auxiliar De Farmácia	Filha: Heloísa Vitória	01/09/2022	01/09/2022	1
24	110024	Valderice Dos Santos Martins Vieira	Ajudante De Serviços Gerais	Filho: Abner Gabriel	31/08/2022	31/08/2022	0,5
25	111466	Valdirene Pereira Alves	Técnico De Enfermagem – Saúde 40hs	Filha: Valentina Aparecida	21/08/2022	21/08/2022	1
					23/08/2022	29/08/2022	7
26	111075	Valéria Cosac Ribeiro	Chefe De Controle Monitoramento E Avaliação Dos Indicadores	Filho: Henrique Cosac	19/08/2022	19/08/2022	1
27	103900	Valquiria Silirio Dos Santos	Agente De Combate As Endemias	Filho: Ricardo Lopes	31/08/2022	31/08/2022	1
					06/09/2022	06/09/2022	1
28	103604	Zulema Salete Dengo Nuernberg	Técnico Em Enfermagem	Cônjuge: Alírio Valdir	24/08/2022	25/08/2022	2

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1408 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **WELINGTON MACHADO RONDON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 272 de 18 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o requerimento das servidoras conforme Protocolo nº 21.454/2022, 18.353/2022, 19.025/2022, 20.456/2022, 20.762/2022, 20.763/2022 e 20.128/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 a servidora lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, relacionada a seguir:

Nº	Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
1	109739	Gislaine Justino dos Santos Carinhanha	Ajudante de Serviços Gerais	Filha: Giovanna Justino	15/09/2022	15/09/2022	1
2	111299	Izolete Klotz Santin	Agente Administrativo II	Mãe: Veneranda Silvano	22/08/2022	25/08/2022	4
					29/08/2022	02/09/2022	5
					08/09/2022	09/09/2022	2
					12/09/2022	12/09/2022	0,5
				Pai: Antônio Klotz	13/09/2022	13/09/2022	02h
3	111202	Lidilaine Kely Batista	Instrutor de Artesanato	Filha: Lívia Batista	08/09/2022	08/09/2022	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: WELINGTON MACHADO RONDON, Secretário Municipal de Cultura e Turismo;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1409 DE 19DE SETEMBRO DE 2022

A Senhora Secretária Municipal de Fazenda de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANGELA NASCIMENTO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores e o despacho nos Protocolos nº;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme segue:

Nº	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
1	4479	Cássia Cristina Jacinto Siqueira	Agente de Fiscalização II	Filhas: Alice e Sofia	30/08/2022	30/08/2022	0,5

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA,Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1410 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Assistência Social de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MÁRCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos das servidoras através dos Protocolos nº 21.438/2022 e 20.543/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Nº	Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
1	108830	Nathalia Christina da Silva Cirino	Assistente Social – 30 Horas	Filha: Laís Cirino	15/09/2022	15/09/2022	1
2	110264	Tatiane Simão da Silva	Ajudante de Serviços Gerais	Filha: Heloísa Simão	08/09/2022	09/09/2022	2

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1411 DE 19DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nº	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
1	110451	Anadilza Carolino Viana Monteiro	Ajudante De Serv. Gerais	Pai: Palmiro Carolino	24/08/2022	24/08/2022	0,5
					26/08/2022	28/08/2022	3
2	110997	Andressa Fernanda De Souza Sibie	Ajudante De Serv. Gerais	Filho: Luiz Felipe	15/09/2022	15/09/2022	1
3	111261	Angela Antonelo	Ajudante De Serv. Gerais- Zona Rural CME Jucileide Praxedes	Mãe: Vilma Antônio	12/09/2022	12/09/2022	1
4	110458	Angilene Soares Da Cunha	Ajudante De Serv. Gerais	Filha: Cibelly Katriny	09/09/2022	09/09/2022	02H
5	102369	Antônia Aparecida Kempf	Ajudante De Serviços Gerais	Filho: Richardson Júnior	06/09/2022	06/09/2022	1
6	987	Celio Nunes De Oliveira	Motorista	Mãe: Paulina Almeida	12/09/2022	12/09/2022	1
7	110820	Cláudia Souza Lima	Professor Pedagogo - Zona Urbana	Filha: Cecília Lima	12/09/2022	12/09/2022	0,5
8	111450	Claudinei Jose Fernandes	Professor História – Zona Urbana E Rural	Mãe: Serafina Ribeiro	13/09/2022	13/09/2022	1
9	111477	Claudinéia Gomes Dos Santos	Aux. De Desenv. Infantil E Ed. Especial-ADI/AEE Zona Urbana	Filha: Sara Priscila	23/08/2022	23/08/2022	1
					24/08/2022	24/08/2022	1
10	1570	Eliezer Moreira Dos Santos	Motorista	Pai: Alcides Moreira	23/08/2022	23/08/2022	1
11	110511	Emanoelly Cazzuni	Ajudante De Serv. Gerais	Filho: Vinícius Cazzuni	06/09/2022	06/09/2022	1
12	111093	Erica Wolf Ritt	Professor Geografia – Zona Urbana E Rural	Filha: Stella Pereira	16/09/2022	16/09/2022	1
13	110669	Flávia Marin Da Silva	Professor Pedagogo - Zona Urbana	Filha: Heloísa Vitória	23/08/2022	24/08/2022	2
14	111335	Girlene Lourenço Da Silva	Ajudante De Serv. Gerais	Filho: Gustavo Lourenço	23/08/2022	23/08/2022	1
15	1604	Isoldi Kempf	Ajudante De Serviços Gerais	Mãe: Leonila Dilkin	08/09/2022	08/09/2022	1
					09/09/2022	09/09/2022	1
					12/09/2022	15/09/2022	4
					16/09/2022	16/09/2022	1
16	111092	Ivonete Franchini Souza	Professor Pedagogo - Zona Urbana	Irmão: Paulo César	29/08/2022	29/08/2022	1
					14/09/2022	14/09/2022	1
17	110641	Izabela Freitas Louzada Hilgenberg	Professor Pedagogo - Zona Urbana	Filho: Eduardo Hilgenberg	31/08/2022	31/08/2022	0,5
					02/09/2022	02/09/2022	1
					16/09/2022	16/09/2022	0,5
18	108579	Juliana Dos Santos	Diretor De Escola	Filha: Elisa dos Santos	01/09/2022	01/09/2022	1
					05/09/2022	05/09/2022	1
19	110823	Juliana Garcia Chaves	Professor Pedagogo - Zona Urbana	Filha: Helena Chaves	06/09/2022	06/09/2022	1
20	111020	Juliana Jander Andrade	Nutricionista	Filha: Júlia Jander	05/09/2022	05/09/2022	0,5
21	111326	Kessy Caroline Mendes Pereira	Aux. De Desenv. Infantil E Ed. Especial-ADI/AEE Zona Urbana	Filha: Heloísa Mendes	06/09/2022	06/09/2022	1
22	111033	Luciana Antunes Dos Santos	Ajudante De Serv. Gerais	Filha: Isabelli Antunes	31/08/2022	31/08/2022	0,5

					01/09/2022	01/09/2022	1
23	111286	Luciane Pereira	Aux. De Desenv. Infantil E Ed Especial-ADI/AEE Diva Martins	Filha: Helena Fernanda	21/08/2022	29/08/2022	9
					08/09/2022	09/09/2022	2
					13/09/2022	14/09/2022	2
24	110484	Lucineia De Souza Santos	Ajudante De Serv. Gerais	Filha: Dhenefher Ribeiro	14/09/2022	14/09/2022	1
25	111054	Maria Antônia Miranda Rudes	Aux. De Desenv. Infantil E Ed. Especial-ADI/AEE Zona Urbana	Filho: Samuel Rudes	05/09/2022	05/09/2022	1
26	110673	Mariana Silva Laurentino	Professor Pedagogo - Zona Urbana	Filha: Serena Alicia	22/08/2022	22/08/2022	1
27	110541	Marines Vicente Oreste	Ajudante De Serv. Gerais	Filho: Otávio Oreste	12/09/2022	12/09/2022	1
28	110601	Marli Teodoria De Paula Da Silva	Ajudante De Serv. Gerais	Irmão: Ivanaldo Henrique	10/09/2022	14/09/2022	5
29	111319	Neiva Aparecida Dos Santos	Ajudante De Serv. Gerais-Zona Rural-CME Diva Martins Junqueira	Filho: Ralf dos Santos	29/08/2022	29/08/2022	1
30	110826	Otatiani Cristina Teodoro Correa	Professor Lingua Portug. E Estrangeira – Zona Urbana E Rural	Pai: José Antônio	30/08/2022	08/09/2022	10
					14/09/2022	14/09/2022	1
31	108017	Pamela Dos Reis	Orientador Educacional	Cônjuge: Marcelo Fernandes	31/08/2022	31/08/2022	04h
32	110935	Poliana Aelica Moura Pinto	Ajudante De Serv. Gerais	Filho: Luiz Felipe	29/08/2022	29/08/2022	1
33	110996	Raiane Dias Sampaio	Ajudante De Serv. Gerais	Filha: Helena Cristina	05/09/2022	06/09/2022	2
34	4287	Rosane Maria Gossmann	Ajudante De Serviços Gerais	Neto: Pedro Enrico	06/09/2022	06/09/2022	1
35	111056	Simone Teodoro Souza	Aux. De Desenv. Infantil E Ed. Especial-ADI/AEE Zona Urbana	Filho: João Miguel	19/08/2022	22/08/2022	4
36	1689	Solange Coura Rodrigues Mezomo	Ajudante De Serviços Gerais	Filha: Andressa Rodrigues	23/08/2022	24/08/2022	2
37	110545	Sônia Maria Almeida Ferreira Alves	Ajudante De Serv. Gerais-Zona Rural Cme Ernesto Che Guevara	Filha: Emanuelli Ferrreira	16/09/2022	16/09/2022	1
38	110933	Thaís Mara De Araújo	Ajudante De Serv. Gerais	Filho: Luís Henrique	23/08/2022	23/08/2022	1
				Filho: Thalles Ricardo	04/09/2022	07/09/2022	4
39	111375	Thalia Fernanda Freitas Moreira	Aux. De Desenv. Infantil E Ed. Especial-ADI/AEE Zona Urbana	Filho: Arthur Freitas	09/09/2022	09/09/2022	1
				Filho: Arthur Freitas	15/09/2022	15/09/2022	1
40	111378	Vanessa Cristina Da Silva Amaral	Aux. De Desenv. Infantil E Ed. Especial-ADI/AEE Zona Urbana	Cônjuge: Vitor Souza	29/07/2022	29/07/2022	1
				Filho: Manoel Neto	13/09/2022	13/09/2022	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1412DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores;

CONSIDERANDO o Art. 78 da Lei Complementar nº. 163/2012 de 16/02/2012, que dispõe sobre a Lei de carreira dos Profissionais da Educação de deste Município estabelece que:

O Profissional da Educação poderá obter licença por motivo de doença em pessoa de sua família, desde que prove ser indispensável sua assistência ao doente e que esta não possa ser prestada concomitantemente com o exercício das atribuições de seu cargo.

§ 1º Consideram-se pertencente à família, o cônjuge ou companheiro, o pai, a mãe, filhos, irmãos, avós, filho adotivo, tutelado, padrasto, madrasta.

§ 2º A comprovação da doença e da necessidade de assistência será feita por laudo médico oficial, por declaração do servidor e avaliação de uma Assistente Social do Município.

§ 3º A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família não poderá ultrapassar a 90 dias.

§ 4º A licença de que trata o “caput”deste artigo é concedida:

I – com remuneração integral, por até três meses;

II – com 2/3 da remuneração, quando exceder a três meses e não ultrapassar doze meses;

III – com 1/3 da remuneração, quando exceder a doze meses e não ultrapassar vinte e quatro meses.

§ 5º É considerada nova licença a concedida para acompanhar:

I – outro membro da família, o qual não motivou a primeira concessão;

II – o mesmo ente familiar, o qual motivou a primeira concessão, em razão de nova doença.

§ 6º Não é exigido do servidor interstício para a concessão de nova licença nos casos previstos no parágrafo anterior.

§ 7º Em razão de mesma doença no mesmo ente familiar, é exigido do servidor igual período de exercício, a contar do término da licença anterior, para a concessão de outra de mesma natureza e, não se cumprindo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a licença concedida é considerada como prorrogação.

§ 8º Excedendo-se os prazos de que tratam os incisos, I, II e III do § 2º deste artigo, a licença pode ser prorrogada por período indeterminado, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nº	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Inicio	Fim	Dias
1	107517	Alais Suzana Maier Grigulo	Secretario Escolar	Mãe: Maria Luiza	05/09/2022	05/09/2022	0,5
2	103333	Alexsandra De Marchi Weisheimer	Professor De Educaçao Infantil - 40 Horas	Mãe: Maria de Sá	14/09/2022	14/09/2022	1
3	854	Ana Elza Alves Da Silva	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	Mãe: Maria Ribeiro	22/08/2022	31/08/2022	10
4	609	Antonio Quirino Dos Santos	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	Cônjuge: Vagna Aparecida	06/09/2022	06/09/2022	1
5	107481	Cristian Oliveira De Freitas	Técnico Administrativo Educacional- Técnico Em Multimeios	Pai: José Glória	07/09/2022	06/10/2022	30
6	3950	Daniela Nogueira Lampert Da Silva	Professor De Educação Especial - 30 Horas	Filho: Arthur Lampert	13/09/2022	13/09/2022	1
7	107489	Eliana Lopes Da Silva Soares	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Mãe: Umbelina Maria	15/09/2022	15/09/2022	1
8	109698	Elielma Oliveira Dos Santos Dantas	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Filha: Gabriela Oliveira	06/09/2022	06/09/2022	1
9	107570	Elizangela Avelino Porfirio	Apoio Administrativo Educacional- Apoio Em Alimentação Escolar	Filho: Kalleb Oliveira	08/09/2022	08/09/2022	1
10	107642	Elizangela Lacerda Da Silva	Coordenador Pedagógico	Filho: Eduardo Da Silva	17/08/2022	17/08/2022	1
					18/08/2022	19/08/2022	2
11	103348	Elizania Maria Vieira	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	Filho: Matheus Vieira	10/08/2022	10/08/2022	1
12	107996	Gislaine Aparecida Rodrigues	Técnico De Apoio Infantil	Filha: Manuela Rodrigues	23/08/2022	23/08/2022	01h20m
					31/08/2022	31/08/2022	01h20m
					16/09/2022	16/09/2022	1
13	6179	Gizelia Maria Da Silva	Auxiliar De Desenvolvimento Infantil	Filho: João Paulo	05/09/2022	05/09/2022	0,5
14	106196	Holiana Maria Ferreira Leite	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	Filha: Isabela Pinheiro	12/08/2022	15/08/2022	4
					30/08/2022	31/08/2022	2
15	108309	Isa Helena de Aquino	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Filha: Cecília Silva	19/09/2022	20/09/2022	2
16	107723	Izabella Roman Faria Colontoni	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Filho: Guilherme Faria	06/09/2022	06/09/2022	0,5
17	111507	Jaqueline Da Silva Almeida	Técnico De Apoio Infantil	Filho: Matheus Almeida	12/08/2022	12/08/2022	1
				Cônjuge: Eduardo Souza	23/08/2022	01/09/2022	10
18	1700	Joanilce Rosa De Lima	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	Mãe: Júlia Maria	29/08/2022	29/08/2022	0,5
19	111371	Joselaine Viana Dos Santos	Apoio Administrativo Educacional- Apoio Em Alimentação Escolar	Filha: Lívia Viana	13/09/2022	13/09/2022	1
20	107635	Juan Matteus De Souza E Silva	Professor Dos Anos Iniciais E Finais- Ed. Física - 30 Horas	Cônjuge: Isabelly Santana	15/09/2022	15/09/2022	1
21	104663	Juliana Aparecida Batista	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	Pai: Jorge Luiz	22/08/2022	22/08/2022	1
22	104765	Katia Adriana Gonçalves	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	Mãe: Lidia Soares	08/09/2022	08/09/2022	1
23	107579	Laiza Caroline Da Silva Paesano	Técnico De Apoio Infantil	Filho: Vinícius Paesano	29/08/2022	30/08/2022	2
24	107557	Laura Cristina Miranda Luz	Apoio Administrativo Educacional- Apoio Em Alimentação Escolar	Tutelada: Maria Vitória	02/09/2022	02/09/2022	1
25	104239	Leice Candida Oliveira Santos	Técnico De Apoio Infantil	Filha: Maria Luiza	13/09/2022	13/09/2022	1
26	109929	Lilia Carla Da Silva	Técnico De Apoio Infantil	Filho: Ruan Vitor	31/08/2022	31/08/2022	1
27	109700	Lilian Strapasson	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Filho: Antony Strapasson	08/08/2022	12/08/2022	5

28	1702	Lúcia De Fátima Souza Alves De Mello	Professor Dos Anos Iniciais -Anos Iniciais - 20 Horas	Pai: Izidro Alves	30/08/2022	02/09/2022	4
					05/09/2022	06/09/2022	2
29	105144	Luciana Aparecida Do Nascimento Souza	Técnico De Apoio Infantil	Irmã: Iara Cristina	19/08/2022	19/08/2022	1
30	109450	Luciene De Oliveira Pinho Bulhões	Técnico De Apoio Infantil	Mãe: Benigna Oliveira	06/09/2022	06/09/2022	1
31	107687	Luciene Lopes De Freitas Loureiro	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Filho: Arthur Rafael	06/09/2022	06/09/2022	0,5
32	108317	Lucimar Do Nascimento Cardoso	Secretário Escolar	Filho: Miguel Nascimento	05/09/2022	05/09/2022	0,5
33	2116	Maria De Fátima Alves De Brito Oliveira	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	Cônjuge: Odair Newton	24/08/2022	24/08/2022	1
					19/09/2022	19/09/2022	1
34	111505	Maria José Da Silva Costa	Técnico De Apoio Infantil	Sogro: Leonidio Gouveia	23/08/2022	23/08/2022	1
35	108199	Maria José Dos Santos Silva	Apoio Administrativo Educacional- Apoio Em Alimentação Escolar	Filha: Isabela dos Santos	02/09/2022	02/09/2022	1
36	107552	Nair Aparecida Dos Santos	Apoio Administrativo Educacional- Apoio Em Alimentação Escolar	Mãe: Olivia Lima	15/09/2022	15/09/2022	1
37	2749	Nilda Braz França	Professor De Educação Infantil - 20 Horas	Pai: Antônio Braz	01/09/2022	30/10/2022	60
38	107695	Nilza Batista Puger	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Cônjuge: Paulo Sérgio	25/08/2022	25/08/2022	1
39	4793	Noeli Terezinha Lazarotto Casarin	Coordenador Pedagogico	Mãe: Elza Lúcia	15/09/2022	16/09/2022	2
40	111158	Pâmela Ferraz Camargo Aleixo	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Filha: Valentina Ferraz	26/08/2022	26/08/2022	1
41	108004	Paulo Kesley Mendes De Souza	Técnico De Apoio Infantil	Mãe: Francisca Ireneide	06/09/2022	06/09/2022	0,5
42	101841	Rosane Cristina Varaschin	Professor De Educação Infantil - 20 Horas	Mãe: Pedra Varaschin	17/08/2022	17/08/2022	1
					24/08/2022	24/08/2022	1
					29/08/2022	01/09/2022	4
43	104560	Rosinei Valerio Da Silva	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	Filha: Ana Sofhia	15/09/2022	15/09/2022	02h
44	104354	Vanessa Aparecida Xavier Brazil	Técnico De Apoio Infantil	Pai: Ednilson Brazil	02/09/2022	02/09/2022	1
45	109850	Vilma Lopes Relvão Freitas	Técnico De Apoio Infantil	Filho: Noah Lopes	24/08/2022	24/08/2022	1
					05/09/2022	08/09/2022	4

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1413 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS**no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o despacho dos Protocolos nº 20.249/2022 e 20.980/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme segue:

Nº	Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
1	111426	Bruna Batista Liberato	Recepcionista	Filha: Elloah Firmina	05/09/2022	05/09/2022	1
					06/09/2022	08/09/2022	3
					09/09/2022	16/09/2022	8

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1414 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ADÃO LEITE FILHO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos das servidoras através dos Protocolos nº 18.434/2022 e 18.477/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 a servidora lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, relacionados a seguir:

Nº	Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
01	1525	Luciane Veronese Andrade	Agente Administrativo II	Filha: Lara Veronese	02/09/2022	02/09/2022	1
02	108015	Sabrina Steffany Solda	Arquiteto	Filha: Lilian Solda	23/08/2022	23/08/2022	0,5
					31/08/2022	31/08/2022	1
03	107378	Tayse Mirella de Almeida Cardoso	Agente Administrativo II	Mãe: Selma Regina	23/08/2022	24/08/2022	2
					31/08/2022	31/08/2022	0,5

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa

SIGNATÁRIOS: ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1415 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 14.897/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 22/09/2022, a senhora**DEBORAH WESLAYNE SOUZA NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade nº 2558561-4 SSP/MT, para o cargo comissionado de **COORDENADORA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 141/2009 de 01/09/2009, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede posse a senhora**DEBORAH WESLAYNE SOUZA NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade nº 2558561-4 SSP/MT**,** para o cargo comissionado de**COORDENADORA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 141/2009 de 01/09/2009, **com comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer. nomeada mediante Portaria nº 1415/2022**,** a qual, declarada Empossada, **com início do exercício em 22/09/2022,** comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Coordenadora da Agricultura e Pecuária.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração; DEBORAH WESLAYNE SOUZA NASCIMENTO, Coordenadora da Agricultura e Pecuária.

PORTARIA Nº 1416 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 que prevê o plano de cargo carreira dos servidores públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 11 Inciso II "*os atuais servidores estáveis e efetivos do Município de Tangará da Serra, serão enquadrados no presente Plano de Cargos, Carreiras, Funções e Vencimentos, de acordo com seu tempo de serviço público, na letra correspondente ao período temporal da Tabela de Progressão em classe no seu grupo ocupacional, sem acréscimo salarial*";

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 12 Inciso II a) *"A progressão de classe ocorrerá após obtenção de pontos, conforme Anexo III e IV, obedecendo o interstício e será incorporada ao vencimento base, do Grupo Ocupacional correspondente, conforme Anexo V";*

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 18 "*A pontuação da avaliação para progressão em classe será contada a partir da publicação desta Lei*";

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 33 "*Decorrido o interstício de 05 (cinco) anos e o servidor não for avaliado, de acordo com o Anexo III e IV da presente Lei, a progressão em classe será realizada automaticamente com percentual máximo, conforme Anexo V desta Lei*".

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 415/PGM/2022 elaborado pelo Procurador Bruno Willy N. de Souza e acatado pelo Secretário Municipal de Administração pelo Memorando 9.161/2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.721/2022, e respectivo anexo com as tabelas de progressão da Lei Municipal 2.875/2008;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Elevação de Classe nº 11.701/2022 de 19/08/2022 e impacto financeiro I.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEde acordo com os termos dos artigos 11 ao 18 e 33 da Lei Municipal 2.875/2008 acima descritos, e conforme o anexo da Tabela da Lei Municipal 5.721/2022 no **Grupo Ocupacional I** aos servidores abaixo relacionado:

GRUPO OCUPACIONAL I -Anexo II – A da Lei 2875/2008

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
ALFABETIZADO	I	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL	II	15%							
MÉDIO	III	25%							
SUPERIOR	IV	35%							

GRUPO OCUPACIONAL I – BASE R$ 1.334,00 – LEI 5.721 DE 16/05/2022, sendo 10% = R$ 133,40

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DE	PERÍODO AQUISITIVO	PARA
1	11778-1	MARIA JOSÉ DE MELO ALVARENGA	AJUD. SERVIÇOS GERAIS	02/07/2012	Classe: B10 - Nivel: V- Grupo: OCUPACIONAL I	02/07/2017 A 01/07/2022	Classe: C10 - Nivel: V - Grupo: OCUPACIONAL I
2	11777-1	DANIELA APARECIDA SILVA	AJUD. SERVIÇOS GERAIS	02/07/2012	Classe: B10 - Nivel: IV - Grupo: OCUPACIONAL I	02/07/2017 A 01/07/2022	Classe: C10 - Nivel: IV - Grupo: OCUPACIONAL I
3	11805-1	HAIRES RIBEIRO DA SILVA	AJUD. SERVIÇOS GERAIS	13/08/2012	Classe: B10 - Nivel: V - Grupo: OCUPACIONAL I	13/08/2017 A 12/08/2022	Classe: C10 - Nivel: V - Grupo: OCUPACIONAL I
4	3621-3	KELLYANNE DE OLIVEIRA GONÇALVES	VIGIA	11/09/2012	Classe: B10 - Nivel: III - Grupo: OCUPACIONAL I	11/09/2017 A 10/09/2022	Classe: C10 - Nivel: III - Grupo: OCUPACIONAL I

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de Setembro de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, previsto na coluna "período aquisitivo" do Art. 1º.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1417 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 que prevê o plano de cargo carreira dos servidores públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 11 Inciso II "*os atuais servidores estáveis e efetivos do Município de Tangará da Serra, serão enquadrados no presente Plano de Cargos, Carreiras, Funções e Vencimentos, de acordo com seu tempo de serviço público, na letra correspondente ao período temporal da Tabela de Progressão em classe no seu grupo ocupacional, sem acréscimo salarial*";

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 12 Inciso II a) *"A progressão de classe ocorrerá após obtenção de pontos, conforme Anexo III e IV, obedecendo o interstício e será incorporada ao vencimento base, do Grupo Ocupacional correspondente, conforme Anexo V";*

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 18 "*A pontuação da avaliação para progressão em classe será contada a partir da publicação desta Lei*";

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 33 "*Decorrido o interstício de 05 (cinco) anos e o servidor não for avaliado, de acordo com o Anexo III e IV da presente Lei, a progressão em classe será realizada automaticamente com percentual máximo, conforme Anexo V desta Lei*".

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 415/PGM/2022 elaborado pelo Procurador Bruno Willy N. de Souza e acatado pelo Secretário Municipal de Administração pelo Memorando 9.161/2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.721/2022, e respectivo anexo com as tabelas de progressão da Lei Municipal 2.875/2008;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Elevação de Classe nº 11.701/2022 de 19/08/2022 e impacto financeiro I.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEde acordo com os termos dos artigos 11 ao 18 e 33 da Lei Municipal 2.875/2008 acima descritos, e conforme o anexo da Tabela da Lei Municipal 5.721/2022 no **Grupo Ocupacional II** aos servidores abaixo relacionado:

GRUPO OCUPACIONAL II – Anexo II - da Lei 2875/2008

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL	II	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	III	15%							
SUPERIOR	IV	25%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	35%							
GRUPO OCUPACIONAL II – BASE R$ 1.408,42 – LEI 5.721 DE 16/05/2022, sendo 10% = R$ 140,84									

	MATRICULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DE	PERÍODO AQUISITIVO	PARA
1	11824-1	MARCIO TAVARES DA SILVA	MOTORISTA	11/09/2012	Classe: B10 - Nivel: III - Grupo: OCUPACIONAL II	11/09/2017 A 10/09/2022	Classe: C10 - Nivel: III - Grupo: OCUPACIONAL II

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de setembro de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, previsto na coluna "período aquisitivo" do Art. 1º.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1418 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 que prevê o plano de cargo carreira dos servidores públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 11 Inciso II "*os atuais servidores estáveis e efetivos do Município de Tangará da Serra, serão enquadrados no presente Plano de Cargos, Carreiras, Funções e Vencimentos, de acordo com seu tempo de serviço público, na letra correspondente ao período temporal da Tabela de Progressão em classe no seu grupo ocupacional, sem acréscimo salarial*";

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 12 Inciso II a) *"A progressão de classe ocorrerá após obtenção de pontos, conforme Anexo III e IV, obedecendo o interstício e será incorporada ao vencimento base, do Grupo Ocupacional correspondente, conforme Anexo V";*

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 18 "*A pontuação da avaliação para progressão em classe será contada a partir da publicação desta Lei*";

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 33 "*Decorrido o interstício de 05 (cinco) anos e o servidor não for avaliado, de acordo com o Anexo III e IV da presente Lei, a progressão em classe será realizada automaticamente com percentual máximo, conforme Anexo V desta Lei*".

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 415/PGM/2022 elaborado pelo Procurador Bruno Willy N. de Souza e acatado pelo Secretário Municipal de Administração pelo Memorando 9.161/2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.721/2022, e respectivo anexo com as tabelas de progressão da Lei Municipal 2.875/2008;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Elevação de Classe nº 11.701/2022 de 19/08/2022 e impacto financeiro I.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEde acordo com os termos dos artigos 11 ao 18 e 33 da Lei Municipal 2.875/2008 acima descritos, e conforme o anexo da Tabela da Lei Municipal 5.721/2022 no **Grupo Ocupacional III** aos servidores abaixo relacionado:

GRUPO OCUPACIONAL III Anexo II da Lei 2875/2008

NÍVEL	CLASSE							
	A	B	C	D	E	F	G	H

MÉDIO	**III**	**BASE**	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	**IV**	15%							
ESPECIALIZAÇÃO	**V**	25%							
MESTRADO	**VI**	35%							

GRUPO OCUPACIONAL III – BASE R$ 1.837,03 – LEI 5.721 DE 16/05/2022, sendo 10% = R$ 183,70

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DE	PERÍODO AQUISITIVO	PARA
1	5126-5	LUIZ MARCOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADM. II	15/08/2017	Classe: A - Nivel: IV - Grupo: OCUPACIONAL III	15/08/2017 A 14/08/2022	Classe: B10 - Nivel: IV - Grupo: OCUPACIONAL III
2	11808-1	ALZIRENE DE MELO MACHADO PEIXOTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/08/2012	Classe: B10 - Nivel: V - Grupo: OCUPACIONAL III	21/08/2017 A 20/08/2022	Classe: C10 - Nivel: V - Grupo: OCUPACIONAL III
3	3233-4	APARECIDA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/08/2012	Classe: B10 - Nivel: V - Grupo: OCUPACIONAL III	06/08/2017 A 05/08/2022	Classe: C10 - Nivel: V - Grupo: OCUPACIONAL III
4	11784-1	LANGE ADRIEN DE ANDRADE BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/07/2012	Classe: B10 - Nivel: IV - Grupo: OCUPACIONAL III	17/07/2017 A 16/07/2022	Classe: C10 - Nivel: IV - Grupo: OCUPACIONAL III
5	2498-4	ADEMAR PEREIRA SOBRINHO	AGENTE ADM. II	01/09/2017	Classe: A - Nivel: V - Grupo: OCUPACIONAL III	01/09/2017 A 31/08/2022	Classe: B10 - Nivel: V - Grupo: OCUPACIONAL III

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de setembro de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, previsto na coluna “período aquisitivo” do Art. 1º.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1419 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 que prevê o plano de cargo carreira dos servidores públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 11 Inciso II “*os atuais servidores estáveis e efetivos do Município de Tangará da Serra, serão enquadrados no presente Plano de Cargos, Carreiras, Funções e Vencimentos, de acordo com seu tempo de serviço público, na letra correspondente ao período temporal da Tabela de Progressão em classe no seu grupo ocupacional, sem acréscimo salarial*”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 12 Inciso II a) *“A progressão de classe ocorrerá após obtenção de pontos, conforme Anexo III e IV, obedecendo o interstício e será incorporada ao vencimento base, do Grupo Ocupacional correspondente, conforme Anexo V”;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 18 “*A pontuação da avaliação para progressão em classe será contada a partir da publicação desta Lei*”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 33 “*Decorrido o interstício de 05 (cinco) anos e o servidor não for avaliado, de acordo com o Anexo III e IV da presente Lei, a progressão em classe será realizada automaticamente com percentual máximo, conforme Anexo V desta Lei*”.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 415/PGM/2022 elaborado pelo Procurador Bruno Willy N. de Souza e acatado pelo Secretário Municipal de Administração pelo Memorando 9.161/2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.721/2022, e respectivo anexo com as tabelas de progressão da Lei Municipal 2.875/2008;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Elevação de Classe nº 11.701/2022 de 19/08/2022 e impacto financeiro I.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEde acordo com os termos dos artigos 11 ao 18 e 33 da Lei Municipal 2.875/2008 acima descritos, e conforme o anexo da Tabela da Lei Municipal 5.721/2022 no **Grupo Ocupacional IV** aos servidores abaixo relacionado:

GRUPO OCUPACIONAL IV Anexo II da Lei 2875/2008

NÍVEL		**CLASSE**							
			A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
SUPERIOR	**VI**	**BASE**	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
ESPECIALIZAÇÃO	**V**	15%							
MESTRADO	**VI**	25%							
DOUTORADO	**VII**	35%							

GRUPO OCUPACIONAL IV – BASE R$ 5.369,39 – LEI 5.721 DE 16/05/2022, sendo 10% = R$ 536,94

	MATRICULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DE	PERÍODO AQUISITIVO	PARA
1	11790-1	JOSE RICARDO FERREIRA GOMES	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	02/08/2012	Classe: B10 - Nivel: V - Grupo: OCUPACIONAL IV	02/08/2017 A 01/08/2022	Classe: C10 - Nivel: V - Grupo: OCUPACIONAL IV
2	2429-3	THEREZA ERIKA SOUSA LOPES	PSICÓLOGO 40 H	20/08/2012	Classe: B10 - Nivel: IV - Grupo: OCUPACIONAL IV	20/08/2017 A 19/08/2022	Classe: C10 – Nivel: IV - Grupo: OCUPACIONAL IV

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de setembro de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, previsto na coluna "período aquisitivo" do Art. 1º.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1420 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 14.996/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1024 de 18 de julho de 2022 que concedeu a Função de Responsabilidade de Coordenação Técnica- FCT;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o senhor **RENNAN DE FIGUEIREDO NEVES**, portador do RG nº 24364169 SSP/MT, admitido em 22/07/2019, registrado sob o nº 107475, lotado na Secretaria de Educação, efetivo no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICO, para receber a a **Função de Responsabilidade de Coordenação Técnica- FCT de DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO: CONSIGNADOS E DETERMINAÇÃO JUDICIAL -**nos termos da Lei Ordinária nº 5.779/2022 de 15/07/2022, durante o período do usufruto das férias da servidora **MIRELLI NEVES DE CALDAS,** portadora do RG nº 25651544-SSP/MT, admitida em 11/01/2021, registrada sob o nº 109162, lotada na Secretaria Municipal de Administração, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, no período de **08/09/2022 a 22/09/2022,** totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1421 DE 21DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento próprio do servidor sob o protocolo nº 22.043/2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **KLESLEY HIAGO DA ROCHA TAVARES**, portador do RG nº 2362024-2 SSP/MT, registrado sob nº 107727 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, do cargo efetivo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL, admitido conforme Termo de Posse na data 22/07/2019.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 20/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1422 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado sob o nº 21.448/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1002 de 03 de outubro de 2019 que concedeu a vacância a srª Karine de Souza Santos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1311 de 01 de setembro de 2021 que prorrogou o período de vacância;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERoretorno da Vacância concedida mediante a Portaria 1002 de 03/10/2019, da senhora **KARINE DE SOUZA SANTOS,** portadora do Registro Geral nº 1612690 SSP/RS, registrada sob nº 101558, admitida em 01/08/2011, efetiva no cargo de PSICÓLOGA e lotada Secretaria Municipal de Educação, retornando à sua lotação de origem com efeito retroativo **a 02/09/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1423 DE 21DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento próprio da servidora sob o protocolo nº 21.448/2022

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **KARINE DE SOUZA SANTOS**, portadora do RG nº 1612690 SSP/RS, registrada sob nº 101558 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo efetivo de PSICÓLOGA, admitida conforme Termo de Posse na data 29/07/2011.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 02/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1424 DE 21DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.701 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Classes Multisseriadas, conforme disposto no art. 106 da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, referente às aulas ministradas no mês de agosto/2022 aos servidores descritos abaixo.

Registro	Servidor	Cargo	Hora-aula com aluno	Total de hora-aula a conceder	Nº Alunos Turma	Percentual %	Valor R$
110938	Amanda Santana de Arruda	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	26	35	17	20%	R$ 890,59
110938	Amanda Santana de Arruda	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	6	8	15	20%	R$ 203,56
109445	Ana Cássia da Silva Souza	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira-zona urbana e rural	8	11	15	20%	R$ 279,90
110867	Ana Célia Pimentel	Prof° Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R$ 547,08
110816	Angela Licelia Freitas Barbosa	Prof° Pedagoga – zona Rura (Diva Martins Junqueira)	20	30	6	10%	R$ 381,68
104579	Betina Pinto Santos	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R$ 559,80
111227	Bruna Karolyne Oliveira Motta	Profº Educação Física -zona rural	9	12	17	20%	R$ 305,35
111227	Bruna Karolyne Oliveira Motta	Profº Educação Física -zona rural	9	12	15	20%	R$ 305,35
111227	Bruna Karolyne Oliveira Motta	Profº Educação Física -zona rural	6	8	16	20%	R$ 203,56
110869	Cecilia Rosa Calixto	Prof° Ed. Infantil Anos Iniciais Finais EF Indígena Cabeceira do Osso	20	27	24	30%	R$ 1.030,54
110869	Cecilia Rosa Calixto	Prof° Ed. Infantil Anos Iniciais Finais EF Indígena Cabeceira do Osso	20	27	7	10%	R$ 343,51
111290	Claudione Pereira da Silva	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	7	9	22	30%	R$ 343,51
111290	Claudione Pereira da Silva	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	9	12	23	30%	R$ 458,02
111290	Claudione Pereira da Silva	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	9	12	16	20%	R$ 305,35
111290	Claudione Pereira da Silva	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	2	5	17	20%	R$ 127,23
110718	Cristiana Sabugario Fabricio Theodoro	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	20	30	17	20%	R$ 763,36
110718	Cristiana Sabugario Fabricio Theodoro	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	5	7	23	30%	R$ 267,18
110718	Cristiana Sabugario Fabricio Theodoro	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	5	7	17	20%	R$ 178,12
107731	Edilaine de Souza Viana	Prof° Ciências Naturais	4	5	15	20%	R$ 127,23
111087	Eduarda Carvalho Camargo	Profº Historia – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	12	15	18	20%	R$ 381,68
111311	Eliane Aparecida Nunes Campos	Profº Pedagogo – zona rural- CMEI Diva Martins Junqueira	20	30	14	20%	R$ 763,36
110717	Eliete Felizardo Marinho	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	18	24	23	30%	R$ 916,04
110717	Eliete Felizardo Marinho	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	7	9	17	20%	R$ 229,01
3971	Elisabeta Tereza Montagner	Profº Pedagoga Zona Rural Diva Martins Junqueira	7	9	23	30%	R$ 343,51
110728	Fabiani Fanton Coelho	Profº Pedagogo – zona rural- CME profª Jucileide Praxedes	20	30	24	30%	R$ 1.145,05
110828	Fátima Inácio da Silva	Prof° Pedagoga – zona Rural (Diva Martins Junqueira)	13	17	23	30%	R$ 648,86

111433	Fernando da Rosa Santos	Profº de História – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	12	15	16	20%	R$ 381,68
111433	Fernando da Rosa Santos	Profº de História – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	8	11	22	30%	R$ 419,85
110729	Gleice Kelly Vieira dos Santos	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	5	7	30	30%	R$ 267,18
110729	Gleice Kelly Vieira dos Santos	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	4	5	18	20%	R$ 127,23
110724	Gleicielly Fernanda de Jesus Souza	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	18	24	18	20%	R$ 610,69
110724	Gleicielly Fernanda de Jesus Souza	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	3	4	25	20%	R$ 101,78
110724	Gleicielly Fernanda de Jesus Souza	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	6	8	18	20%	R$ 203,56
1462	Hulda Carolina Jakoski Gehhlen	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R$ 559,80
110845	Iracema Aparecida Caieiro	Profº Anos Iniciais e finais zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	1	1	15	20%	R$ 25,45
110845	Iracema Aparecida Caieiro	Profº Anos Iniciais Finais zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	1	1	17	20%	R$ 25,45
110845	Iracema Aparecida Caieiro	Profº Anos Iniciais Finais -zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	16	21	16	20%	R$ 534,35
110660	Jimmy Carvalho Matos	Profº Educação Infantil e Anos Iniciais	18	30	17	20%	R$ 763,36
108013	Joselane Rodrigues Batista	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R$ 547,08
104765	Katia Adriana Gonçalves	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R$ 559,80
107706	Lizandra Ruvio Fantin Silva	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	20	30	33	30%	R$ 1.145,05
3149-1	Luciene Alves dos Santos Fronha	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R$ 559,80
110808	Luiza de Oliveira Souza	Profº Educação Física -zona rural	2	3	30	30%	R$ 114,50
110808	Luiza de Oliveira Souza	Profº Educação Física -zona rural	4	5	18	20%	R$ 127,23
110808	Luiza de Oliveira Souza	Profº Educação Física -zona rural	5	7	22	20%	R$ 178,12
107703	Lusiana Aprinio do Nascimento	Profº Pedagoga – Zona urbana	8	11	15	20%	R$ 279,90
107702	Marcela da Costa Arantes	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R$ 547,08
111226	Marcia Gomes Freire	Profº Pedagoga – Zona urbana	6	8	15	20%	R$ 203,56
103560	Maria Aparecida da Costa Vale de Souza	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R$ 559,80
111471	Maria de Fátima Corato Araújo	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira-zona urbana e rural	8	11	22	20%	R$ 279,90
3993	Maria de Souza O. Dos Santos	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	20	30	10	10%	R$ 381,68
110719	Maria Gomes Pereira dos Santos	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	5	6	15	20%	R$ 152,67
110723	Maria Marta de Abreu Gomes	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	35	51	15	20%	R$ 1.297,72
3970	Maria Solange de Souza Gomes	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R$ 559,80
110946	Marta Furquim de Oliveira	Profº Matemática – zona urbana e rural	10	13	15	20%	R$ 330,79
110946	Marta Furquim de Oliveira	Profº Matemática – zona urbana e rural	10	13	21	30%	R$ 496,19
107637	Mayara Poquiviqui Santana	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R$ 547,08
107712	Meriele da Silva Francisco	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R$ 547,08
110730	Neiril Maria da Silva Souza	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	20	30	17	20%	R$ 763,36
110730	Neiril Maria da Silva Souza	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	7	9	17	20%	R$ 229,01
2761	Neusa de Oliveira Ranzula	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R$ 547,08
107603	Nilza Pereira da Silva Idalgo	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R$ 547,08
110652	Patrícia Mendonça da Silva Guimarães	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	20	30	33	30%	R$ 1.145,05
110961	Patrícia Pacheco Rodrigues Donida	Prof° Ciências Naturais - zona urbana e rural, EM Chapadão do Rio Verde	7	9	15	20%	R$ 145,03
110961	Patrícia Pacheco Rodrigues Donida	Prof° Ciências Naturais - zona urbana e rural, EM Chapadão do Rio Verde	13	17	15	20%	R$ 273,96
110691	Priscila Alves Cordeiro Silva	Prof° Geografia	4	5	15	20%	R$ 127,23
107624	Rafaela Jardini Brandão Possamay	Profº Pedagoga – Zona urbana	4	5	15	20%	R$ 127,23
121545	Rosangela Alves de Oliveira	Profº Pedagogo – zona rural- CME profª Jucileide Praxedes	20	30	24	30%	R$ 1.145,05
110788	Rosemeire da Silva	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	18	33	15	20%	R$ 839,70

110788	Rosemeire da Silva	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	6	8	17	20%	R$ 203,56
110788	Rosemeire da Silva	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	6	8	17	20%	R$ 203,56
111053	Rosinei Carmem de Oliveira	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	2	2	25	30%	R$ 76,34
110681	Rubia Nara Ferreira Durães	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	5	6	22	20%	R$ 152,67
110681	Rubia Nara Ferreira Durães	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	3	4	18	20%	R$ 101,78
110681	Rubia Nara Ferreira Durães	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	3	4	30	30%	R$ 152,67
107662	Silvanécia Gonçalves da Silva Carvalho	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R$ 547,08
107653	Suelly Alves de Miranda	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	12	16	16	20%	R$ 407,13
107653	Suelly Alves de Miranda	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	12	16	22	30%	R$ 610,69
107653	Suelly Alves de Miranda	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	1	1	17	20%	R$ 25,45
107653	Suelly Alves de Miranda	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	1	1	23	30%	R$ 38,17
106199	Tatiane Cristina Disperatti de Aquino	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R$ 559,80
109448	Zeiny Talita Francisca Favalessa	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira-zona urbana e rural	4	5	15	20%	R$ 127,23

Art. 2º O respectivo pagamento será conforme a data de admissão.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1425 DE 21DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o regime de **TELETRABALHO**, pelo prazo de 05 (cinco) dias ao servidor **CHARLES BERTA**, portador do RG nº 844142 SSP/MT, comissionado no cargo de CHEFE DA CENTRAL DE INFORMÁTICA, admitido em 17/02/2016, registrado sob o nº 105013, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com as seguintes atribuições:

Descrição da Função a desempenhar
Atendimento online a todas as secretarias e o Estudo do processo licitatório de informática do município de Tangará da Serra.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo de 19/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1426 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolada sob nº 13.814/2022, enviado ao Departamento Pessoal em 22/09/2022;

CONSIDERANDO o Despacho 13.814/2022 da Secretaria Municipal de Administração, inserido no Protocolo nº 13.814/2022.

CONSIDERANDO a Nomeação no Concurso Público 001/2020 da Prefeitura Municipal de Sinop, através do Termo de Posse;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER VACÂNCIA nos termos da seção XII do art. 45, Inciso VI da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994, a servidora **FRANTTIELI CORREA PEREIRA**, portadora do RG nº 18735177 SSP/MT, admitida em 04/05/2015, registrada sob o nº 104402, lotada na Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de **TÉCNICO DE APOIO INFANTIL**, considerando sua Posse em outro Cargo Inacumulável de **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS**, mediante aprovação em Concurso Público nº001/2020, homologado em 18/07/2022, nomeada por meio do Termo de posse da Prefeitura Municipal de Sinop.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 17/08/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1431 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico protocolado pela servidora sob o nº 22.538/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **PATRICIA REGINA OLIVEIRA BERNARDINO,** portadora do Registro Geral sob nº 2003663-9 SESP/MT, no cargo comissionado de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO SAMU - 192 - LEI 5423/2021, registrada sob nº 109923, admitida em 14/07/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar n°. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Fernando Oliveira Prado, CRM-MT 5607, no período de 26/09/2022 a 24/03/2023**.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1432 DE 26DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.226/2022 da Secretaria Municipal do Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1096 de 15 de julho de 2021 que designou a Coordenadora Administrativa do Samu;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição o senhor **PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA,** portador do RG nº 1718959-4 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrado sob nº 11016, admitido em 01/03/2022 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder como COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO SAMU, simbologia DAI II, nos termos da Lei 5423/2021 de 22/02/2021, fazendo jus ao recebimento proporcional dos dias trabalhados da **comissão de 35%** e sobre os vencimentos da função, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, durante o período que a servidora **PATRICIA REGINA OLIVEIRA BERNARDINO,** portadora do RG nº 2003663-9 SSP/MT, Coordenadora Administrativa do Samu e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, estiver usufruto da Licença Maternidade concedida mediante Portaria 1431/2022. Período de **26/09/2022 a 24/03/2023,** totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1433 DE 26DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor através do Memorando 14.014/2022, enviado ao Departamento Pessoal em 10/09/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 445 de 07 de abril de 2020 que relotou o servidor da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 446 de 07 de abril de 2020, que designou o servidor para o cargo comissionado de Coordenador de Atenção Básica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 559 de 06 de maio de 2020, que concedeu comissão de cargo ao servidor com efeito retroativo a 07/04/2020;

CONSIDERANDO o Memorando 0271/SAD/2020, o Memorando nº 0278/SAD/2020, o Memorando n° 0204/RH/SMS/2020 de 29/04/2020 e o Memorando 0323/SAD/2020, enviado ao Departamento Pessoal em 30/04/2022;

CONSIDERANDO o Despacho 10-14.014/2022 da Secretaria Municipal de Administração, inserido no Memorando nº 14.014/2022;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR as datas de relotação, designação e concessão de comissão de cargo, concedidos ao servidor **ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO**, portador do RG nº 19485867 SSP-MT, efetivo no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, admitido em 01/12/2016, registrado sob nº 105310, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, via Portarias nº 455 de 07 abril de 2020, 456 de 07 abril de 2020 e Portaria nº 559 de 06 de maio de 2020, sendo as datas corretas de 01/04/2020.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/04/2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1434 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.707/2022 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Analise Técnica 013/2022, inserida no Memorando 12.433/2022;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 40% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Nubia Dos Santos Castro	Ajudante de Serviços Gerais	Centro de Atendimento ao Turista-CAT	40%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELINGTON MACHADO RONDON, Secretário Municipal de Cultura e Turismo;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1435 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.707/2022 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Analise Técnica 014/2022, inserida no Memorando 12.433/2022;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 40% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Gislaine Justino Dos Santos Carinhanha	Ajudante de Serviços Gerais	Centro Cultural	40%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELINGTON MACHADO RONDON, Secretário Municipal de Cultura e Turismo;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1436DE 27DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 54/2022 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 21/09/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 30/09/2022, o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **IRES LEOPOLDINA DA SILVA MORES**, portadora da cédula de identidade RG nº 06068901 SSP/MT, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, Classe: F- Nível: V - Grupo: OCUPACIONAL III, com carga horária de 40 horas semanais, admitida em 02/01/1991, registrada sob nº 000624, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2022.04.00037P.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1437DE 27 DE SETEMBRODE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados a partir de 07 (dias) dias e os atestados sequentes Protocolados pelos servidores efetivos;

CONSIDERANDO o Art. 1º altera da Lei Complementar nº 268/2022 dispositivos da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 Lei Complementar nº 268/2022 “A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) passar por perícia, mediante sistema de amostragem;”

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 268/2022 “Em caso de licença para tratamento de saúde superior a 60 (sessenta) dias, o servidor será submetido a perícia médico a cada 60 (sessenta) dias, até o término do afastamento conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores dos provimentos efetivos relacionados abaixo:

PERÍCIA MÉDICA E PERÍCIA PERIÓDICA - ATESTADO FINAL DE AGOSTO/2022 – SETEMBRO/2022						
QT	SERVIDORES EFETIVOS	DIAS	INÍCIO	FIM	DATA PERÍCIA MÉDICA/ PERIÓDICA	PRÓXIMA PERICIA PERIÓDICA
1	ALDILENE LIMA VIEIRA	14 DIAS	24/08/2022	06/09/2022	01/09/2022	-
2	ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	03 DIAS	17/08/2022	19/08/2022	14/09/2022	-
		05 DIAS	22/08/2022	26/08/2022		
3	APARECIDO BATISTA DA TRINDADE	90 DIAS	19/08/2022	16/11/2022	24/08/2022	-
4	AURENI RODRIGUES FABIANO	180 DIAS	06/05/2022	01/11/2022	08/09/2022	-
5	BENEDITA DE ARAUJO SILVA	120 DIAS	06/06/2022	03/01/2023	14/09/2022	-
6	BENEDITA MARIA DE BOMFIM E LIMA	90 DIAS	27/06/2022	24/09/2022	31/08/2022	-
7	CELESTE COSTA SOUZA	90 DIAS	14/07/2022	11/10/2022	15/09/2022	-
8	CLAUDETE VILELA	14 DIAS	07/09/2022	20/09/2022	15/09/2022	-
9	CLAUDETE VILELA	10 DIAS	19/09/2022	28/09/2022	22/09/2022	-
10	CLEMILDA NEVES DE LIMA	180 DIAS	02/09/2022	28/02/2023	15/09/2022	-
11	CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	180 DIAS	14/04/2022	10/10/2022	31/08/2022	-
12	CRISTINA DE MEDEIRO COUTO ALVES	15 DIAS	20/09/2022	04/10/2022	22/09/2022	-
13	CRISTINA SEIBERT	63 DIAS	31/08/2022	01/11/2022	15/09/2022	-
14	DEBORA CANDIDA DE OLIVEIRA	180 DIAS	06/05/2022	01/11/2022	08/09/2022	-
15	DORALICE CRISTINA DA SILVA NORONHA	30 DIAS	24/08/2022	22/09/2022	01/09/2022	-
16	EDILMA BESERRA DA SILVA COSTA	30 DIAS	10/09/2022	09/10/2022	15/09/2022	-
17	ELIAS IZIDORIO RODRIGUES	10 DIAS	09/09/2022	18/09/2022	14/09/2022	-
18	ELIZABETH SCHOENBERGER	180 DIAS	06/05/2022	01/11/2022	08/09/2022	-
19	ELIZETE DA SILVA BRANDAO	10 DIAS	18/08/2022	27/08/2022	24/08/2022	-
20	ERENICE DIAS DOS SANTOS	30 DIAS	18/08/2022	16/09/2022	24/08/2022	-
21	FELIPE BASSO	90 DIAS	31/08/2022	28/11/2022	08/09/2022	11/2022
22	FERNANDA SOARES DE LIMA	30 DIAS	30/08/2022	28/09/2022	28/07/2022	-
23	GEIZEANE ALMEIDA MARQUES SOUZA	90 DIAS	22/08/2022	19/11/2022	24/08/2022	10/2022
24	IZADORA BAUERMEISTER CHIARAMONTE	08 DIAS	04/09/2022	11/09/2022	15/09/2022	-
25	JACINTO PAULO PEREIRA	60 DIAS	20/09/2022	18/11/2022	22/09/2022	-
26	JAIR PAPA	180 DIAS	31/05/2022	26/11/2022	24/08/2022	10/2022
27	JAQUELINE VIER	14 DIAS	11/09/2022	24/09/2022	21/09/2022	-
28	JOAO CARLOS PESSOA	90 DIAS	15/09/2022	13/12/2022	21/09/2022	11/2022
29	KELLY CRISTINA BIANCHINI	30 DIAS	02/09/2022	01/10/2022	08/09/2022	-
30	KELLYANNE DE OLIVEIRA GONCALVES	60 DIAS	16/09/2022	14/11/2022	22/09/2022	-
31	LAILDA LOPES DA SILVA DE SOUZA	30 DIAS	05/09/2022	04/10/2022	08/09/2022	-
32	LEANDRA MARIA DA SILVA FRANCISCO	30 DIAS	01/09/2022	30/09/2022	08/09/2022	-
33	LEICE CANDIDA OLIVEIRA SANTOS	15 DIAS	24/08/2022	07/09/2022	25/08/2022	-
34	LEILA SANTOS ROMEIRO DE SOUZA	180 DIAS	13/06/2022	09/12/2022	24/08/2022	10/2022
35	LENI ROBERTA DE SOUZA SANTOS	30 DIAS	16/09/2022	15/10/2022	22/09/2022	-
36	LUCIANA DA SILVA	30 DIAS	24/08/2022	22/09/2022	01/09/2022	-
37	MAIARA BORKENHAGEM LIMA	30 DIAS	22/08/2022	20/09/2022	24/08/2022	-
38	MARIA DO CARMO NUNES BERTO	90 DIAS	09/09/2022	07/12/2022	15/09/2022	11/2022
39	MARIA ESTELA ALVES DE ASSIS	90 DIAS	29/06/2022	26/09/2022	08/09/2022	-
40	MARILDA SOARES DA SILVA	120 DIAS	22/06/2022	19/11/2022	25/08/2022	10/2022
41	MARLY HELENA DA SILVA MOTA	14 DIAS	29/08/2022	11/09/2022	01/09/2022	-
42	MARLY HELENA DA SILVA MOTA	31 DIAS	13/09/2022	12/10/2022	21/09/2022	-
43	MARTA REGINA DOS SANTOS	180 DIAS	10/06/2022	06/12/2022	14/09/2022	11/2022
44	MAURILIO DE ARAUJO	30 DIAS	23/08/2022	21/10/2022	25/08/2022	-
45	MAURO GOMES DA SILVA	10 DIAS	31/08/2022	09/09/2022	08/09/2022	-
46	NORLEI ALMEIDA DOS SANTOS	30 DIAS	22/08/2022	20/09/2022	08/09/2022	-
47	PALMINIO GARRIDO	30 DIAS	15/09/2022	14/10/2022	21/09/2022	-
48	RAQUEL DIAS PAIVA	30 DIAS	02/09/2022	01/10/2022	08/09/2022	-
49	RICARDO NABOR VESPUCIO	60 DIAS	16/09/2022	14/11/2022	21/09/2022	-
50	ROGINA MARIA DE MELO MACHADO	90 DIAS	11/07/2022	08/10/2022	15/09/2022	-
51	ROSA MARIA DOS SANTOS	60 DIAS	23/08/2022	21/10/2022	25/08/2022	-
52	ROSANE DENISE POLETTO	60 DIAS	09/09/2022	07/11/2022	15/09/2022	-

53	ROSIMEIRE FREIRE DA SILVA	30 DIAS	16/09/2022	15/10/2022	22/09/2022	-
54	SABRINA PAULA DA SILVA	180 DIAS	25/05/2022	20/11/2022	22/09/2022	-
55	SEBASTIAO DELESPORTE PINHEIRO	180 DIAS	23/05/2022	18/11/2022	22/09/2022	-
56	SUELI IZIDORO DA SILVA MACEDO	180 DIAS	20/042022	16/10/2022	25/08/2022	-
57	TEREZINHA ANDERSON DE ABREU	30 DIAS	19/09/2022	18/10/2022	22/09/2022	-
58	TEREZINHA BEZERRA DA SILVA SOBRINHA	180 DIAS	27/07/2022	22/01/2023	22/09/2022	11/2022
59	VANESSA APARECIDA XAVIER BRAZIL	30 DIAS	15/09/2022	14/10/2022	21/09/2022	-
60	ZILMA PIROSELI SPENGLER	60 DIAS	15/09/2022	13/11/2023	21/09/2022	-

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1438DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados a superiores a 07 (três) dias ou atestados sequentes Protocolados pelos servidores comissionados e contratados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei Complementar nº 268/2022 “A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) passar por perícia, mediante sistema de amostragem.”

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados estão vinculados ao regime de Previdência Geral – INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e auxílio-doença previsto no art. 59 da Lei 8213 de 24/07/1991;

CONSIDERANDO Portaria do INSS nº 1.194 de 25 de novembro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores contratados e comissionados relacionados abaixo:

PERÍCIA MÉDICA – ATESTADO / SEQUENCIA DE ATESTADO FINAL DE AGOSTO/2022 – SETEMBRO/2022				
QT	NOME COMPLETO – SERVIDORES	DIAS ATESTADOS	INÍCIO	FIM
1	CHARLES BERTA	15 DIAS	22/08/2022	05/09/2022
2	CLEVERSON MATHEUS FERREIRA PACHECO	15 DIAS	20/09/2022	04/10/2022
3	DEBORA THALITA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	08 DIAS	12/08/2022	19/08/2022
4	EDNA MARIA DA SILVA	15 DIAS	19/08/2022	02/09/2022
5	EMERSON SILVA MATIOLEVITCZ	30 DIAS	06/09/2022	05/10/2022
6	GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	15 DIAS	05/09/2022	19/09/2022
7	JULIANA GARCIA CHAVES	10 DIAS	19/09/2022	28/09/2022
8	LARISSA GOMES SOUZA	14 DIAS	17/09/2022	30/09/2022
9	LUCIANA QUARESMA BARBOZA	09 DIAS	15/08/2022	23/08/2022
10	LUCIENE RODRIGUES DE ABREU	47 DIAS	31/08/2022	16/10/2022
11	PATRICIA PACHECO RODRIGUES DONIDA	15 DIAS	22/08/2022	05/09/2022
	PATRICIA PACHECO RODRIGUES DONIDA	15 DIAS	16/09/2022	30/09/2022
12	PATRICIA REGINA OLIVEIRA BERNARDINO	13 DIAS	13/09/2022	25/09/2022
13	ROMULLO ROGER DIAS DA SILVA	05 DIAS	22/08/2022	26/08/2022
	ROMULLO ROGER DIAS DA SILVA	05 DIAS	27/08/2022	31/08/2022
14	ROSIVANE VILARINHO DE MELO SILVA	16 DIAS	01/09/2022	16/09/2022
	ROSIVANE VILARINHO DE MELO SILVA	05 DIAS	19/09/2022	23/09/2022
15	SHEILA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	08 DIAS	19/07/2022	27/07/2022
16	TATIANE ANTONIA DIOGO LIMA	08 DIAS	02/08/2022	08/08/2022
17	VALDINEIA SOUZA DE OLIVEIRA	14 DIAS	17/08/2022	30/08/2022
	VALDINEIA SOUZA DE OLIVEIRA	30 DIAS	31/08/2022	29/09/2022

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1439DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento de até sete dias Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão doafastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS ABONADOS FINAL DE AGOSTO-SETEMBRO 2022					
Nº	NOME COMPLETO	PROT.	INÍCIO	FIM	DIAS/HORAS
1	ANGILENE SOARES DA CUNHA	14058/2022	04/08/22	06/08/22	3D
2	FERNANDA DA SILVA MENDES RIBEIRO	16316/2022	15/08/22	15/08/22	1D
3	JUSCELIA PASCHOAL CARDOSO SILVA	12524/2022	27/07/22	28/07/22	2D
4	MARLY DE OLIVEIRA SOUZA	17598/2022	15/08/22	17/08/22	3D
5	MARIA ROSANGELA CORREA	13631/2022	03/08/22	05/08/22	3D
6	ROSANGELA SOARES DA COSTA	15919/2022	11/08/22	11/08/22	½D
7	SILNEIA AMELIA DE O. RIBEIRO DE NUNES	16778/2022	17/08/22	17/08/22	1D
8	JOSILAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	18073/2022	22/08/22	22/08/22	½D
9	ISRAEL RIBEIRO DA SILVA	17905/2022	19/08/22	19/08/22	1D
10	ADRIANA GIMENES DA SILVA COSSETIN	19682/2022	30/08/22	02/09/22	4D
11	ANA CLAUDIA ARANTES MOURA	18619/2022	25/08/22	25/08/22	1H
12	GRACYANE DI MARTINI LANDIM	19964/2022	31/08/22	01/09/22	2D
13	RODOLFO ESCODELER SANDRIM	19850/2022	22/08/22	22/08/22	1D
14	SONIA CRISTINA RODRIGUES RISSI	18726/2022	25/08/22	26/08/22	2D
15	ROSILENE DA CRUZ CARVALHO	8142/2022	27/06/22	27/06/22	½D
16	MARIA SOLANGE DE SOUZA GOMES	21353/2022	06/09/22	06/09/22	1D
17	WILKER CHRISTI CORREA	17158/2022	17/08/22	18/08/22	2D
18	DEOLINA BORGES ARCANJO OLIVEIRA	7964/2022	25/06/22	31/06/22	7D
19	KAROLINE ARAUJO DE MIRANDA	18389/2022	22/08/22	22/08/22	1D
20	JULIANO SOUZA VIEIRA CUSTODIO	MEMO 14742/2022	13/09/22	14/09/22	2D

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1440 DE 27DE SETEMBRODE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento de até sete dias Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RSOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores relacionados abaixo:

Nº	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	INÍCIO	FIM	DIAS/HORAS
1	ADAUTO STEINBACH	19668/2022	01/09/22	01/09/22	1D
2	ADENILTON JESUS LIMA	18017/2022	22/08/22	23/08/22	2D
3	ADRIANA PEREIRA GODOY	21406/2022	14/09/22	14/09/22	½D
4	ADRIANA SOUZA ANDRADE DE ASSIS	20619/2022	08/09/22	09/09/22	2D
5	ALAN BORBA DE OLIVEIRA	21854/2022	19/09/22	19/09/22	1D
6	ALANNA DOS SANTOS FRONHA	19848/2022	02/09/22	02/09/22	½D
7	ALESSANDRA DA SILVA FONTES DAS CHARGAS	19982/2022	05/09/22	05/09/22	1D
8	AMERICO LUIZ DE AZAMBUJA NETO	19774/2022	01/09/22	02/09/22	2D
9	ANA CLAUDIA DA SILVA	21645/2022	19/09/22	20/09/22	2D
10	ANA CLAUDIA FURTUNATO DE SOUZA	18058/2022	22/08/22	22/08/22	1D
11	ANA CLAUDIA LEITE DE CASTRO FERREIRA	20350/2022	09/09/22	09/09/22	6H
12	ANA LETICIA FURQUIM	21501/2022	15/09/22	16/09/22	2D
13	ANA MARCELA DO NASCIMENTO	20449/2022	09/09/22	09/09/22	1D
14	ANA RAQUEL ANTONIELLO	19066/2022	30/08/22	03/09/22	5D
15	ANA RAQUEL ANTONIELLO	21663/2022	19/09/22	19/09/22	1D
16	ANDRE LUIZ DE JESUS	19026/2022	29/08/22	31/08/22	3D
17	ANDREIA ESPINOSA SAQUETE	19054/2022	30/08/22	30/08/22	1D
18	ANDREIA ESPINOSA SAQUETE	20200/2022	08/09/22	09/09/22	2D
19	ANDREIA GIMENES DA SILVA GUARIM	19262/2022	28/08/22	30/08/22	3D
20	ANDREIA MINERVINO	19011/2022	30/08/22	31/08/22	2D
21	ANDRESSA FERNANDA DE SOUZA SIBIE	19154/2022	30/08/22	30/08/22	½D
22	ANGELA VIANA ALVES	18201/2022	22/08/22	23/08/22	2D

23	**ANGELINA DA SILVA**	18109/2022	19/08/22	19/08/22	**2H30min**
24	**ANGILENE SOARES DA CUNHA**	20396/2022	06/09/22	06/09/22	**½D**
25	**ANGILENE SOARES DA CUNHA**	21774/2022	16/09/22	16/09/22	**1D**
26	**ANTONIA APARECIDA KEMPF**	19647/2022	02/09/22	03/09/22	**2D**
27	**APARECIDA MARIA DA LUZ**	18031/2022	22/08/22	24/08/22	**3D**
28	**APARECIDA MARIA DA LUZ**	19365/2022	01/09/22	01/09/22	**1D**
29	**BENEDITA JOSEFINA DA SILVA**	21535/2022	17/09/22	18/09/22	**2D**
30	**BETINA PINTO SANTOS**	18874/2022	25/08/22	27/08/22	**3D**
31	**BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA**	21377/2022	13/09/22	13/09/22	**1D**
32	**BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA MAIA**	18769/2022	25/08/22	25/08/22	**1D**
33	**BRUNA DA SILVA ZAMBELLI**	18460/2022	24/08/22	26/08/22	**3D**
34	**BRUNA DA SILVA ZAMBELLI**	18884/2022	29/08/22	02/09/22	**5D**
35	**BRUNA LARISSA DE LIMA OLIVEIRA**	18365/2022	22/08/22	22/08/22	**1D**
36	**BRUNA LARISSA DE LIMA OLIVEIRA**	20261/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
37	**CARINE FIUZA BAHR**	18833/2022	26/08/22	26/08/22	**1D**
38	**CARLA DE FATIMA LINO SOARES DE ALFENAS**	21542/2022	16/09/22	16/09/22	**1D**
39	**CARLOS CESAR ACHAVAL RIVERO**	18141/2022	20/08/22	20/08/22	**1D**
40	**CELIA ALEXANDRE NOGUEIRA**	19283/2022	31/08/22	31/08/22	**1D**
41	**CELIO DE ANDRADE SANT ANNA**	18560/2022	24/08/22	24/08/22	**½D**
42	**CENILDA DUARTE LUIZ OGEDA**	19203/2022	31/08/22	01/09/22	**2D**
43	**CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO**	17993/2022	22/08/22	24/08/22	**3D**
44	**CLAUDENICE BELINELLO DOS SANTOS**	18522/2022	23/08/22	23/08/22	**1D**
45	**CLAUDENICE BELINELLO DOS SANTOS**	18783/2022	26/08/22	26/08/22	**1D**
46	**CLAUDENICE BELINELLO DOS SANTOS**	19035/2022	29/08/22	29/08/22	**1D**
47	**CLEICE DOS SANTOS CASTRO**	20006/2022	05/09/22	05/09/22	**1D**
48	**CLEICE DOS SANTOS CASTRO**	20024/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
49	**CLEIDE PEREIRA DE SOUZA**	19520/2022	01/09/22	01/09/22	**1D**
50	**CLEIDINEIA FERREIRA DA SILVA**	18836/2022	26/08/22	26/08/22	**1D**
51	**CLEONICE PACHECO DA SILVA**	20531/2022	10/09/22	16/09/22	**7D**
52	**CLEUZA MARIA CAETANO DUARTE**	20029/2022	05/09/22	06/09/22	**2D**
53	**CRISTIANA APARECIDA DA SILVA MUNHAO**	21464/2022	16/09/22	16/09/22	**1D**
54	**CRISTINA DE MEDEIRO COUTO ALVES**	19512/2022	31/08/22	31/08/22	**1D**
55	**DANIEL GALANTE ROMANINI**	21511/2022	16/09/22	16/09/22	**1D**
56	**DEBORA CARLA DE OLIVEIRA NUNES GONÇALVES**	21422/2022	13/09/22	13/09/22	**1D**
57	**DEBORA GONÇALVES RAMOS**	19288/2022	30/08/22	30/08/22	**1D**
58	**DEBORA SCHIRMER**	19135/2022	29/08/22	02/09/22	**5D**
59	**DEISE APARECIDA DE BARROS SOUZA**	19842/2022	02/09/22	02/09/22	**½D**
60	**DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA SENNA**	21375/2022	16/09/22	16/09/22	**1D**
61	**DENISE DE SOUSA VIEIRA**	18189/2022	22/08/22	22/08/22	**½D**
62	**DENISE DE SOUSA VIEIRA**	21227/2022	13/09/22	14/09/22	**2D**
63	**DENISE FERREIRA MARQUES GOMES**	21852/2022	19/09/22	20/09/22	**2D**
64	**DILMA DE SOUSA VIEIRA**	19659/2022	02/09/22	06/09/22	**5D**
65	**DILVANA VIEIRA DE ACHAVAL**	18492/2022	25/08/22	26/08/22	**2D**
66	**DINALVA DE FATIMA FILES DA SILVA**	18816/2022	26/08/22	26/08/22	**1D**
67	**EDINETE FRASSON DE ALMEIDA**	18364/2022	23/08/22	25/08/22	**3D**
68	**EDITE COELHO GONCALVES GOULART**	18089/2022	22/08/22	22/08/22	**1D**
69	**EDNA TEIXEIRA DA ISPLENDA**	20963/2022	12/09/22	12/09/22	**1D**
70	**ELAINE BARBOSA SILVA**	20757/2022	12/09/22	12/09/22	**½D**
71	**ELAINE COSSETIN**	21835/2022	20/09/22	21/09/22	**2D**
72	**ELDA SANTOS OLIVEIRA**	19797/2022	05/09/22	06/09/22	**2D**
73	**ELENA KAFER AGUILAR**	18004/2022	19/08/22	19/08/22	**1D**
74	**ELENICE MARIA THOMAZ**	20587/2022	12/09/22	14/09/22	**3D**
75	**ELIANA GERMINARE**	18313/2022	22/08/22	22/08/22	**1D**
76	**ELIANE FRANCA OLIVA**	21763/2022	19/09/22	23/09/22	**5D**
77	**ELIANE PEREIRA BACHESK**	19880/2022	05/09/22	06/09/22	**2D**
78	**ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS**	20769/2022	12/09/22	13/09/22	**2D**
79	**ELIENAI ARAUJO DE ALMEIDA**	19045/2022	30/08/22	30/08/22	**1D**
80	**ELIEZER RABASCO**	18903/2022	29/08/22	29/08/22	**1D**
81	**ELIEZER RABASCO**	19604/2022	02/09/22	02/09/22	**1D**
82	**ELISANGELA MARIA DOS SANTOS**	20999/2022	14/09/22	20/09/22	**7D**
83	**ELIZABETH DE SOUZA LOBO QUEIROZ**	19304/2022	31/08/22	31/08/22	**½D**
84	**ELLEN CRISTINA CARVALHO CAMARGO**	19394/2022	31/08/22	01/09/22	**2D**
85	**ELLEN CRISTINA CARVALHO CAMARGO**	19645/2022	02/09/22	02/09/22	**1D**
86	**ELZI FEGUEREDO DA SILVA**	19967/2022	05/09/22	05/09/22	**1D**
87	**ENEDIR DE CARVALHO MENDES**	20298/2022	09/09/22	09/09/22	**1D**
88	**ERICA WOLF RITT**	18601/2022	25/08/22	25/08/22	**1D**
89	**ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA**	18299/2022	23/08/22	23/08/22	**1D**
90	**ERISMAR APARECIDA DE SOUZA PLETSCH**	18638/2022	25/08/22	25/08/22	**1D**
91	**ERISMAR APARECIDA DE SOUZA PLETSCH**	21061/2022	14/09/22	14/09/22	**1D**
92	**ESTER AUGUSTA DE MORAES MARTINS**	20540/2022	12/09/22	14/09/22	**3D**
93	**EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA**	20694/2022	13/09/22	15/09/22	**3D**
94	**EUNIDES NAZOKEMAIRO**	20926/2022	13/09/22	13/09/22	**1D**
95	**EVENIZE APARECIDA DIAS DE SOUZA DOMINGOS**	19190/2022	31/08/22	02/09/22	**3D**
96	**FABIANA FELIX DE LIMA**	18684/2022	26/08/22	26/08/22	**4H**

97	**FABIULA ANSELMO DESZCZYNSKI**	20163/2022	05/09/22	05/09/22	**1D**
98	**FATIMA RODRIGUES MOREIRA**	18540/2022	24/08/22	26/08/22	**3D**
99	**FLAVIA CHRISTIANE DE MELO SILVA RODRIGUES**	20481/2022	08/09/22	09/09/22	**2D**
100	**FLAVIO LIMA FRAIZ VASQUEZ**	19295/2022	31/08/22	01/09/22	**2D**
101	**FLAVIO LIMA FRAIZ VASQUEZ**	21603/2022	15/09/22	15/09/22	**1D**
102	**GABRIEL CHAUBAH BARREIRA**	20159/2022	08/09/22	09/09/22	**2D**
103	**GABRIELE BORGES DOS SANTOS**	19052/2022	29/08/22	30/08/22	**2D**
104	**GEISA LOPES CORDEIRO**	19309/2022	30/08/22	31/08/22	**2D**
105	**GEISA LOPES CORDEIRO**	20506/2022	09/09/22	09/09/22	**1D**
106	**GEOVANA MACHADO VIDEIRA**	20374/2022	09/09/22	09/09/22	**½D**
107	**GESSIKA DIOGO ARRUDA**	20717/2022	12/09/22	12/09/22	**1D**
108	**GILBERTO ALMEIDA FARIA LIMA**	18456/2022	24/08/22	26/08/22	**3D**
109	**GILZA PINHEIRO DE JESUS**	20069/2022	05/09/22	05/09/22	**1D**
110	**GISELE DE OLIVEIRA FONZAR**	18621/2022	22/08/22	22/08/22	**½D**
111	**GISELE DE OLIVEIRA FONZAR**	18642/2022	23/08/22	23/08/22	**1D**
112	**GISELE DE OLIVEIRA FONZAR**	18650/2022	24/08/22	25/08/22	**2D**
113	**GISELE DE OLIVEIRA FONZAR**	20086/2022	05/09/22	06/09/22	**2D**
114	**GISELE DE OLIVEIRA FONZAR**	20488/2022	08/09/22	08/09/22	**½D**
115	**GISELE DE OLIVEIRA FONZAR**	21098/2022	12/09/22	16/09/22	**5D**
116	**GISELE DE OLIVEIRA FONZAR**	22499/2022	20/09/22	21/09/22	**2D**
117	**GISELE DE OLIVEIRA FONZAR**	22518/2022	22/09/22	23/09/22	**2D**
118	**GISELLE MACHADO DIAS**	19194/2022	30/08/22	30/08/22	**1D**
119	**GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**	18139/2022	22/08/22	28/08/22	**7D**
120	**GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**	19802/2022	02/09/22	02/09/22	**1D**
121	**GISLAINE FRANCISCO DOS SANTOS**	17990/2022	19/08/22	19/08/22	**1D**
122	**GLAUCIA GONCALVES**	19170/2022	30/08/22	31/08/22	**2D**
123	**GLORILENE DA CONCEIÇÃO SOUZA ARRUDA**	20078/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
124	**HELLEN DAYANE SILVA ALMEIDA**	18433/2022	23/08/22	23/08/22	**1D**
125	**HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE**	20483/2022	08/09/22	09/09/22	**2D**
126	**HYLANA SIQUEIRA SILVA**	19142/2022	30/08/22	30/08/22	**1D**
127	**IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS**	17996/2022	18/08/22	18/08/22	**1H45min**
128	**IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS**	18206/2022	23/08/22	23/08/22	**1D**
129	**IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS**	19287/2022	31/08/22	02/09/22	**3D**
130	**INGRID WERLE**	21700/2022	19/09/22	21/09/22	**3D**
131	**ISABEL CRISTINA CASTRO NASCIMENTO**	19677/2022	03/09/22	05/09/22	**3D**
132	**ISABELLA REGINA DE SOUZA LIMA**	18098/2022	18/08/22	19/08/22	**2D**
133	**ISRAEL RIBEIRO DA SILVA**	18579/2022	24/08/22	24/08/22	**1D**
134	**IVAIR DELGADO PACHECO**	20425/2022	06/09/22	09/09/22	**4D**
135	**IVANILDE ALVES CORREA**	19380/2022	30/08/22	31/08/22	**2D**
136	**IVANILDE ALVES CORREA**	19380/2022	01/09/22	01/09/22	**½D**
137	**IVANIR GOMES DOS SANTOS**	19660/2022	02/09/22	02/09/22	**1D**
138	**IVONETE FRANCHINI SOUZA**	18184/2022	18/08/22	22/08/22	**5D**
139	**IVONETE FRANCHINI SOUZA**	18416/2022	23/08/22	27/08/22	**5D**
140	**JAINE CLAUDIA MAFESSONI**	18503/2022	24/08/22	30/08/22	**7D**
141	**JANAINA OLIVEIRA PEDROSO DE SALES**	18459/2022	22/08/22	24/08/22	**3D**
142	**JANAINA OLIVEIRA PEDROSO DE SALES**	21351/2022	13/09/22	13/09/22	**1D**
143	**JANAINA OLIVEIRA PEDROSO DE SALES**	21352/2022	15/09/22	15/09/22	**1D**
144	**JAQUELINI DOS SANTOS**	20094/2022	05/09/22	07/09/22	**3D**
145	**JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA**	18964/2022	29/08/22	30/08/22	**2D**
146	**JESSICA NAIARA BARBATO SOARES**	20012/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
147	**JESSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS**	20594/2022	09/09/22	09/09/22	**1H15min**
148	**JESSICA RAMOS**	18809/2022	26/08/22	26/08/22	**1D**
149	**JESSICA TAMILA GONCALVES**	19219/2022	29/08/22	29/08/22	**1D**
150	**JOAO GABRIEL RAMOS DOS SANTOS**	20090/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
151	**JOAO GABRIEL RAMOS DOS SANTOS**	21796/2022	20/09/22	23/09/22	**4D**
152	**JOELI NOGUEIRA PEGO**	19922/2022	05/09/22	05/09/22	**1D**
153	**JOICE CRISTIANE WINK**	21813/2022	19/09/22	19/09/22	**½D**
154	**JOSE AUGUSTO DELUQUI**	19296/2022	29/08/22	30/08/22	**2D**
155	**JOSE AUGUSTO DELUQUI**	20534/2022	08/09/22	08/09/22	**1D**
156	**JOSE CUSTODIO SILVEIRA LEDO**	19597/2022	02/09/22	02/09/22	**1D**
157	**JOSE CUSTODIO SILVEIRA LEDO**	21312/2022	15/09/22	15/09/22	**3H**
158	**JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS**	20776/2022	08/09/22	08/09/22	**1D**
159	**JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA**	19361/2022	01/09/22	01/09/22	**3H30min**
160	**JUCILLEI SILVA MATOS DOS SANTOS**	20039/2022	05/09/22	05/09/22	**1D**
161	**JUCILLEI SILVA MATOS DOS SANTOS**	20040/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
162	**JULIANA GARCIA CHAVES**	20244/2022	08/09/22	09/09/22	**2D**
163	**JULIANA GARCIA CHAVES**	20784/2022	13/09/22	17/09/22	**5D**
164	**JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO**	19188/2022	31/08/22	01/09/22	**2D**
165	**JULIANA PAULA LOUZICH COELHO VACCARI**	20211/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
166	**JULIANA SANTANA DA SILVA NUNES**	20593/2022	12/09/22	13/09/22	**2D**
167	**JULIANA SANTANA DA SILVA NUNES**	21225/2022	15/09/22	15/09/22	**1D**
168	**JULIANA SANTANA DA SILVA NUNES**	21728/2022	19/09/22	19/09/22	**1D**
169	**JULIANO SOUZA VIEIRA CUSTODIO**	19268/2022	29/08/22	29/08/22	**½D**
170	**JUNIOR CALIXTO MARTINS**	20178/2022	08/09/22	10/09/22	**3D**

171	**KARINE FERREIRA DOS SANTOS**	21100/2022	13/09/22	15/09/22	**3D**
172	**KAROLINE ARAUJO DE MIRANDA**	18389/2022	23/08/22	23/08/22	**1D**
173	**KATIUSCIA OLIARE VIEIRA**	18511/2022	24/08/22	24/08/22	**1D**
174	**KAUANNE MIRELLA SANTOS DA SILVA**	18629/2022	24/08/22	24/08/22	**1D**
175	**KAUANNE MIRELLA SANTOS DA SILVA**	21096/2022	12/09/22	12/09/22	**1D**
176	**KEILA SOARES DE SOUSA ANGOLA**	19870/2022	05/09/22	05/09/22	**1H45min**
177	**KELLY MIRANDA DE OLIVEIRA**	19416/2022	31/08/22	31/08/22	**1D**
178	**KELLY MIRANDA DE OLIVEIRA**	19706/2022	02/09/22	02/09/22	**1D**
179	**KELLY OLIVEIRA DA SILVA**	18140/2022	18/08/22	22/08/22	**5D**
180	**KENY ROSA ANJOLINO**	20160/2022	05/09/22	11/09/22	**7D**
181	**LAIDES GLOVACKI**	20452/2022	08/09/22	09/09/22	**2D**
182	**LAIZA CAROLINE DA SILVA PAESANO**	20201/2022	08/09/22	10/09/22	**3D**
183	**LARESSA LIRA FARIAS**	18626/2022	25/08/22	25/08/22	**1H30min**
184	**LARESSA LIRA FARIAS**	20281/2022	06/09/22	06/09/22	**1H15min**
185	**LAUDECI DAS DORES SILVA**	19076/2022	30/08/22	30/08/22	**½D**
186	**LAURA CRISTINA MIRANDA LUZ**	18335/2022	16/08/22	22/08/22	**7D**
187	**LAURA MELO MACHADO JESUS**	18458/2022	23/08/22	23/08/22	**½D**
188	**LAURA MELO MACHADO JESUS**	18998/2022	29/08/22	31/08/22	**3D**
189	**LAURA TANIETH DA SILVA FERNANDES**	21420/2022	15/09/22	15/09/22	**1H30min**
190	**LENI LOPES DA ROCHA PEREIRA**	19123/2022	26/08/22	26/08/22	**1D**
191	**LENICE BATISTA DOS SANTOS**	19675/2022	02/09/22	02/09/22	**½D**
192	**LETICIA LAVINAS CASTRILLON**	18296/2022	23/08/22	23/08/22	**1H30min**
193	**LIDIANE ALVES BRITO**	18752/2022	26/08/22	26/08/22	**½D**
194	**LIDIANE ALVES DE SOUZA**	19022/2022	29/08/22	29/08/22	**1D**
195	**LINDALVA SILVA SOBRINHO DA SILVA**	21365/2022	15/09/22	15/09/22	**1D**
196	**LISIANE FERREIRA GOMES**	18860/2022	29/08/22	30/08/22	**2D**
197	**LOISE CRISTINA BARBOSA POTRICH**	21499/2022	15/09/22	17/09/22	**3D**
198	**LUCAS FELIPE DESIDERIO DO NASCIMENTO**	21226/2022	15/09/22	15/09/22	**1D**
199	**LUCAS FELIPE DESIDERIO DO NASCIMENTO**	21538/2022	16/09/22	16/09/22	**1D**
200	**LUCAS GUSTAVO DOS SANTOS**	18487/2022	20/08/22	23/08/22	**4D**
201	**LUCIA DE FATIMA SOUZA ALVES DE MELLO**	18555/2022	25/08/22	26/08/22	**2D**
202	**LUCIANA LEMES DA SILVA**	18690/2022	25/08/22	25/08/22	**½D**
203	**LUCIANA LEMES DA SILVA**	21452/2022	15/09/22	15/09/22	**½D**
204	**LUCIENE DALVA APARECIDA PAMEIRA**	20767/2022	13/09/22	14/09/22	**2D**
205	**LUCIMARA DIVINA DA SILVA**	21010/2022	13/09/22	13/09/22	**1D**
206	**LUCY MARINA DE SOUZA LOBO**	20756/2022	12/09/22	12/09/22	**1D**
207	**LUIZA GONÇALVES DA COSTA SOUZA**	21238/2022	14/09/22	16/09/22	**3D**
208	**LUZIA CELIA SILVA**	17991/2022	19/08/22	19/08/22	**1D**
209	**LUZIA SANCHES VICENTE**	19455/2022	31/08/22	31/08/22	**1D**
210	**MAIARA GANDOLFI**	18495/2022	24/08/22	24/08/22	**1D**
211	**MAIARA GANDOLFI**	20486/2022	08/09/22	08/09/22	**2H15min**
212	**MAIARA GANDOLFI**	20804/2022	12/09/22	12/09/22	**6H**
213	**MAISA CRISTINA DA SILVA**	20103/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
214	**MAISA CRISTINA DA SILVA**	21756/2022	19/09/22	20/09/22	**2D**
215	**MARCELA DE SOUZA MEIRELES**	20542/2022	12/09/22	12/09/22	**1D**
216	**MARCELO PEREIRA DIAS**	20089/2022	05/09/22	05/09/22	**1D**
217	**MARCIA VIVIANE REICHERT**	18624/2022	25/08/22	25/08/22	**½D**
218	**MARCIA VIVIANE REICHERT**	20434/2022	08/09/22	09/09/22	**2D**
219	**MARCIELLY MELANIA RIBEIRO BUCOSKI**	21816/2022	20/09/22	20/09/22	**1D**
220	**MARCIO JOSE MATEUS**	19435/2022	31/08/22	02/09/22	**3D**
221	**MARCOS ALBERTO BENTO**	20848/2022	22/08/22	22/08/22	**2H30min**
222	**MARCOS ALBERTO BENTO**	20848/2022	23/08/22	23/08/22	**2H30min**
223	**MARCOS ALBERTO BENTO**	20848/2022	24/28/22	24/28/22	**2H30min**
224	**MARCOS ALBERTO BENTO**	20848/2022	25/08/22	25/08/22	**2H30min**
225	**MARCOS ALBERTO BENTO**	20848/2022	26/08/22	26/08/22	**2H30min**
226	**MARCOS ALBERTO BENTO**	20848/2022	29/08/22	29/08/22	**2H30min**
227	**MARCOS ALBERTO BENTO**	20848/2022	30/08/22	30/08/22	**2H30min**
228	**MARCOS ALBERTO BENTO**	20848/2022	31/08/22	31/08/22	**2H30min**
229	**MARCOS APARECIDO FERNANDES DA COSTA**	20093/2022	05/09/22	06/09/22	**2D**
230	**MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES**	19196/2022	29/08/22	29/08/22	**1D**
231	**MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES**	19812/2022	02/09/22	02/09/22	**1D**
232	**MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES**	20085/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
233	**MARIA DA CONCEIÇAO BARROSO DA SILVA SANTOS**	19894/2022	05/09/22	06/09/22	**2D**
234	**MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA**	18536/2022	24/08/22	25/08/22	**2D**
235	**MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA**	19667/2022	02/09/22	02/09/22	**1D**
236	**MARIA DE FATIMA RODRIGUES**	19921/2022	05/09/22	05/09/22	**½D**
237	**MARIA JOSE DA SILVA COSTA**	19516/2022	01/09/22	02/09/22	**2D**
238	**MARIA JOSE DA SILVA COSTA**	20818/2022	13/09/22	13/09/22	**1D**
239	**MARIA MADALENA DA SILVA**	18038/2022	22/08/22	22/08/22	**1D**
240	**MARIA MADALENA DA SILVA**	18125/2022	22/08/22	23/08/22	**2D**
241	**MARIA MADALENA DA SILVA**	18479/2022	25/08/22	26/08/22	**2D**
242	**MARIA PEREIRA RODRIGUES**	18132/2022	18/08/22	18/08/22	**1H15min**
243	**MARIA ROSANGELA CORREA**	21898/2022	19/09/22	23/09/22	**5D**
244	**MARILENE GONCALVES SOUZA**	18716/2022	26/08/22	26/08/22	**1D**

245	**MARILZA DAS DORES DA SILVA**	20081/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
246	**MARILZA DAS DORES DA SILVA**	20476/2022	09/09/22	09/09/22	**1D**
247	**MARILZA GONÇALVES DA COSTA**	19865/2022	05/09/22	06/09/22	**2D**
248	**MARIZA ALVES SCHMEIER**	19200/2022	31/08/22	02/09/22	**3D**
249	**MARLEI FERRAZZA**	18810/2022	27/08/22	29/08/22	**3D**
250	**MARLEI HEIDEMANN**	18302/2022	22/08/22	26/08/22	**5D**
251	**MARLENE RAQUEL WURMLI SANTOS**	20243/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
252	**MARLENE RODRIGUES BRANDAO**	17940/2022	19/08/22	19/08/22	**1D**
253	**MARLON DIEGO ALVES DE SOUSA**	20544/2022	09/09/22	09/09/22	**1D**
254	**MARLY HELENA DA SILVA MOTA**	20753/2022	12/09/22	12/09/22	**1D**
255	**MAURO ROMAO**	18454/2022	19/08/22	19/08/22	**1D**
256	**MAYARA MENDONÇA DA SILVA**	21550/2022	15/09/22	15/09/22	**1D**
257	**MERIELE DA SILVA FRANCISCO**	20161/2022	08/09/22	08/09/22	**1D**
258	**MICHEL KASSIO DE CARVALHO MILANEZI**	20850/2022	12/09/22	12/09/22	**1D**
259	**MICHELE ALINE DECKER**	18759/2022	23/08/22	25/08/22	**3D**
260	**MICHELE ROSA DE JESUS**	19501/2022	29/08/22	30/08/22	**2D**
261	**MICHELE ROSA DE JESUS**	19501/2022	31/08/22	31/08/22	**1D**
262	**MICHELE ROSA DE JESUS**	20070/2022	13/09/22	13/09/22	**1D**
263	**MICHELI WALKER KELLER MUCUTA**	19580/2022	01/09/22	01/09/22	**2H**
264	**MIRIELE DAIANE PEREIRA**	21484/2022	16/09/22	16/09/22	**1D**
265	**NAIR APARECIDA DOS SANTOS**	21372/2022	14/09/22	14/09/22	**1D**
266	**NATALIA SANTANA DUTRA**	18491/2022	23/08/22	23/08/22	**1D**
267	**NATHANY MAXIMIANA DOS REIS**	18983/2022	25/08/22	25/08/22	**1D**
268	**NATHANY MAXIMIANA DOS REIS**	21534/2022	15/09/22	16/09/22	**2D**
269	**NEIDE DE JESUS CARVALHO**	18760/2022	25/08/22	29/08/22	**5D**
270	**NEISON MARQUES DUARTE**	21944/2022	19/09/22	23/09/22	**5D**
271	**NEIVA APARECIDA DOS SANTOS**	18639/2022	25/08/22	25/08/22	**1D**
272	**NELSI HOFFMANN CASSEMIRO**	18096/2022	19/08/22	19/08/22	**½D**
273	**NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR**	19854/2022	31/08/22	31/08/22	**½D**
274	**NEUSA DE OLIVEIRA RANZULA**	21551/2022	16/09/22	22/09/22	**7D**
275	**NEUZA ALEXANDRA TALAVERA**	19936/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
276	**NEUZA ALEXANDRA TALAVERA**	20413/2022	08/09/22	11/09/22	**4D**
277	**NEUZI APARECIDA MARTINS**	18653/2022	24/08/22	25/08/22	**2D**
278	**NILZA APARECIDA BENA DE SOUZA**	19393/2022	31/08/22	31/08/22	**1D**
279	**NILZA PEREIRA DA SILVA IDALGO**	21546/2022	16/09/22	16/09/22	**1D**
280	**NINNA DE ALMEIDA**	19256/2022	31/08/22	31/08/22	**½D**
281	**ODAIR MACIMINO DA SILVA**	21787/2022	19/09/22	20/09/22	**2D**
282	**OLAURINDA BARBOSA DE SOUZA**	21649/2022	19/09/22	21/09/22	**3D**
283	**OLIVIO VERONEZ**	19726/2022	01/09/22	01/09/22	**½D**
284	**OLIVIO VERONEZ**	20887/2022	13/09/22	13/09/22	**1D**
285	**ONIVALDO MARQUES**	21295/2022	13/09/22	14/09/22	**2D**
286	**ONIVALDO MARQUES**	21296/2022	15/09/22	15/09/22	**1D**
287	**PATRICIA PACHECO RODRIGUES DONIDA**	21561/2022	15/09/22	15/09/22	**1D**
288	**PATRICIA REGINA OLIVEIRA BERNARDINO**	19370/2022	31/08/22	31/08/22	**1D**
289	**PATRICIA REGINA OLIVEIRA BERNARDINO**	20351/2022	09/09/22	09/09/22	**1D**
290	**PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA**	20478/2022	09/09/22	09/09/22	**1D**
291	**PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA**	21770/2022	19/09/22	19/09/22	**1D**
292	**PRISCILA QUINTINO DA SILVA COSTA**	20532/2022	12/09/22	12/09/22	**1D**
293	**RAQUEL CRISTINA BARBOSA DE SOUZA**	21579/2022	15/09/22	16/09/22	**2D**
294	**RAQUEL CRISTINA BARBOSA DE SOUZA**	21579/2022	19/09/22	19/09/22	**1D**
295	**REGINA ANA DOS SANTOS LEANDRO**	18263/2022	23/08/22	23/08/22	**1D**
296	**REGINA ANA DOS SANTOS LEANDRO**	18369/2022	23/08/22	24/08/22	**2D**
297	**REGINALDO BURGOS DE ARAUJO**	21727/2022	19/09/22	19/09/22	**1D**
298	**RENATA DE SOUZA COSTA**	17886/2022	17/08/22	17/08/22	**1D**
299	**RENATA DE SOUZA COSTA**	20457/2022	05/09/22	05/09/22	**1D**
300	**RENATA PEREIRA DA CUNHA**	18865/2022	25/08/22	25/08/22	**1D**
301	**RENATA PEREIRA DA CUNHA**	18865/2022	26/08/22	26/08/22	**1D**
302	**RENATA PEREIRA DA CUNHA**	19042/2022	29/08/22	30/08/22	**2D**
303	**RITA DE CASSIA RIBEIRO DE SOUSA**	18202/2022	23/08/22	24/08/22	**2D**
304	**ROMULLO ROGER DIAS DA SILVA**	19789/2022	02/09/22	02/09/22	**½D**
305	**RONALDO DE MIRANDA**	21470/2022	16/09/22	19/09/22	**4D**
306	**RONALDO TEODORO DA SILVA**	19556/2022	01/09/22	02/09/22	**2D**
307	**ROSALINA MIRANDA DE OLIVEIRA**	20112/2022	06/09/22	09/09/22	**4D**
308	**ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS**	19298/2022	31/08/22	31/08/22	**½D**
309	**ROSANGELA APARECIDA GONCALVES**	18817/2022	29/08/22	30/08/22	**2D**
310	**ROSANGELA SOARES DA COSTA**	18231/2022	22/08/22	22/08/22	**½D**
311	**ROSANGELA SOARES DA COSTA**	18510/2022	24/08/22	24/08/22	**½D**
312	**ROSENI FERNANDES SPECIAN**	19448/2022	31/08/22	04/09/22	**5D**
313	**ROSILEI SCHMITT**	20674/2022	12/09/22	12/09/22	**1D**
314	**ROSILENE APARECIDA CASTELÃO**	19792/2022	05/09/22	06/09/22	**2D**
315	**ROSILENE APARECIDA CASTELÃO**	20219/2022	08/09/22	09/09/22	**2D**
316	**ROSIMERI FERREIRA DOS SANTOS**	19748/2022	02/09/22	02/09/22	**½D**
317	**RUBIA MARA CECHETTI**	19168/2022	29/08/22	29/08/22	**1D**
318	**RUBIA MARA CECHETTI**	19168/2022	30/08/22	30/08/22	**½D**

319	**RUBYANA SANTIAGO MALAQUIAS KLUSKOVSKI**	19692/2022	02/09/22	02/09/22	**1D**
320	**RUBYANA SANTIAGO MALAQUIAS KLUSKOVSKI**	20147/2022	05/09/22	05/09/22	**½D**
321	**RUTE DA SILVA**	18177/2022	22/08/22	24/08/22	**3D**
322	**SANDRA ELI FERREIRA FERNANDES SILVA**	18627/2022	24/08/22	24/08/22	**1D**
323	**SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA**	19360/2022	31/08/22	31/08/22	**1D**
324	**SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MENDES SILVA**	19697/2022	02/09/22	02/09/22	**1D**
325	**SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS**	18701/2022	25/08/22	25/08/22	**1D**
326	**SENHORINHA BOURET DE MATOS**	21915/2022	19/09/22	19/09/22	**½D**
327	**SILVANA APARECIDA BARBOSA**	18714/2022	26/08/22	26/08/22	**1D**
328	**SILVANA APARECIDA BARBOSA**	19231/2022	31/08/22	02/09/22	**3D**
329	**SILVANA APARECIDA BARBOSA**	21167/2022	15/09/22	16/09/22	**2D**
330	**SILVANIA PEREIRA DE SOUZA**	21626/2022	15/09/22	16/09/22	**1 ½D**
331	**SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO**	20037/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
332	**SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO**	20554/2022	12/09/22	12/09/22	**1D**
333	**SIOLI DE JESUS PALHANA**	19381/2022	01/09/22	01/09/22	**1D**
334	**SIOLI DE JESUS PALHANA**	18338/2022	24/08/22	26/08/22	**3D**
335	**SIRLENE BRIZANTE**	20080/2022	05/09/22	05/09/22	**1D**
336	**SIRLENE RODRIGUES**	20877/2022	09/09/22	09/09/22	**1D**
337	**SOLANGE CARVALHO GILBERTI**	18762/2022	25/08/22	25/08/22	**½D**
338	**SOLANGE CARVALHO GILBERTI**	14463/2022	09/09/22	09/09/22	**1D**
339	**SONIA MARA CAMARGO DE SOUZA**	19403/2022	31/08/22	02/09/22	**3D**
340	**SONIA MARIA MENDES OLIVEIRA**	17920/2022	22/08/22	22/08/22	**1D**
341	**STELLA AMANDA OLIVEIRA DE CARVALHO**	18806/2022	26/08/22	26/08/22	**½D**
342	**STELLA AMANDA OLIVEIRA DE CARVALHO**	19293/2022	30/08/22	30/08/22	**½D**
343	**STELLA AMANDA OLIVEIRA DE CARVALHO**	19643/2022	01/09/22	01/09/22	**1D**
344	**TAMARA AUGUSTA FRANÇA**	19784/2022	05/09/22	06/09/22	**2D**
345	**TAMARA AUGUSTA FRANÇA**	20206/2022	08/09/22	08/09/22	**1D**
346	**TAMARA AUGUSTA FRANÇA**	21109/2022	14/09/22	14/09/22	**½D**
347	**TEREZINHA ANDERSON DE ABREU**	20419/2022	09/09/22	09/09/22	**1D**
348	**TEREZINHA ANDERSON DE ABREU**	21496/2022	15/09/22	15/09/22	**1D**
349	**TEREZINHA ANDERSON DE ABREU**	21805/2022	17/09/22	17/09/22	**1D**
350	**THAIS MARA DE ARAUJO**	19626/2022	01/09/22	01/09/22	**1D**
351	**THAIS MARA DE ARAUJO**	21337/2022	13/09/22	13/09/22	**1D**
352	**THAMY CAMELIA DE OLIVEIRA**	18293/2022	22/08/22	22/08/22	**½D**
353	**THAMY CAMELIA DE OLIVEIRA**	19648/2022	02/09/22	02/09/22	**1D**
354	**THAMY CAMELIA DE OLIVEIRA**	20978/2022	13/09/22	13/09/22	**1D**
355	**VALDEMIR DA CONCEICAO SANTOS**	19134/2022	29/08/22	29/08/22	**1D**
356	**VALDINEIA SIMOES**	19278/2022	30/08/22	30/08/22	**1D**
357	**VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING**	21002/2022	12/09/22	14/09/22	**3D**
358	**VALQUIRIA SILIRIO DOS SANTOS**	18050/2022	22/08/22	22/08/22	**½D**
359	**VANESSA APARECIDA XAVIER BRAZIL**	19359/2022	31/08/22	31/08/22	**1D**
360	**VANIA APARECIDA DE SOUZA RAMOS DO NASCIMENTO**	20905/2022	12/09/22	12/09/22	**1D**
361	**VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA FREITAS**	18516/2022	24/08/22	26/08/22	**3D**
362	**VANUSA CARDOSO ARAUJO**	19600/2022	31/08/22	31/08/22	**½D**
363	**VANUSA DE OLIVEIRA SILVA**	19509/2022	31/08/22	01/09/22	**2D**
364	**VANUSA DELMONICO DE OLIVEIRA**	18104/2022	22/08/22	22/08/22	**1D**
365	**VANUSA DELMONICO DE OLIVEIRA**	20198/2022	06/09/22	06/09/22	**½D**
366	**VANUSA DELMONICO DE OLIVEIRA**	20202/2022	08/09/22	08/09/22	**½D**
367	**VANUSA DELMONICO DE OLIVEIRA**	20695/2022	12/09/22	12/09/22	**1D**
368	**VERA LUCIA HONORATO**	18863/2022	26/08/22	26/08/22	**1D**
369	**VERA LUCIA PEREIRA SANTOS**	18009/2022	19/08/22	19/08/22	**1D**
370	**VICENTE PEDRO DE SOUZA**	21318/2022	14/09/22	14/09/22	**1D**
371	**VILMA LOPES RELVAO FREITAS**	19650/2022	01/09/22	01/09/22	**1D**
372	**VILMA LOPES RELVAO FREITAS**	20480/2022	09/09/22	09/09/22	**1D**
373	**VILMA LOPES RELVAO FREITAS**	20826/2022	13/09/22	14/09/22	**2D**
374	**VILMA LOPES RELVAO FREITAS**	21355/2022	15/09/22	16/09/22	**2D**
375	**VIVIANE LUCIA DE QUADROS**	18542/2022	24/08/22	24/08/22	**1D**
376	**VIVIANE LUCIA DE QUADROS**	21385/2022	16/09/22	16/09/22	**1D**
377	**VIVIANNY KLAUDIA FIGUEIREDO DE ANDRADE**	20278/2022	08/09/22	08/09/22	**2H30min**
378	**WILKER CHRISTI CORREA**	21977/2022	19/09/22	19/09/22	**1D**
379	**ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALESSA**	18792/2022	24/08/22	24/08/22	**1D**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1441 DE 23 DE SETEMBRODE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados de Doação de Sangue Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1075 de 27 de março 1950;

CONSIDERANDO o Art. 113 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão de um dia, para doação de sangue sem qualquer prejuízo, dos servidores relacionados abaixo:

Nº	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	INÍCIO	FIM	DIA
1	LINDOMAR DA SILVA POHU	18060/2022	22/08/22	22/08/22	1D
2	ALICE QUINTANILHA DOS ANJOS	18384/2022	24/08/22	24/08/22	1D
3	CLEONICE ZUCAO	18525/2022	24/08/22	24/08/22	1D
4	ILANIA CONCEICAO DOS SANTOS LEONARDO	18526/2022	22/08/22	22/08/22	1D
5	IGO MUNDIM MAGALHAES	19155/2022	31/08/22	21/08/22	1D
6	MARIA GEJUINA DE CARVALHO XAVIER	18640/2022	26/08/22	26/08/22	1D
7	ACIMAR GRECIO REZENDE	19689/2022	05/09/22	05/09/22	1D
8	JEFFERSON MANOEL FIGUEIREDO DE MORAIS	20391/2022	09/09/22	09/09/22	1D
9	CLAUDIO RODRIGUES ALVES	20485/2022	09/09/22	09/09/22	1D
10	GEDSON FERREIRA VIEIRA	20529/2022	09/09/22	09/09/22	1D
11	ADAILTON ERICO FAVETTI	20764/2022	13/09/22	13/09/22	1D
12	HELDER VASCONCELOS MORAES	20927/2022	14/09/22	14/09/22	1D
13	ELD RODRIGUES BRANDAO	21384/2022	16/09/22	16/09/22	1D
14	TIAGO RAMOS LOURENÇO DE CARVALHO	21549/2022	15/09/22	15/09/22	1D
15	JOYCE KEILLY GONCALVES	21554/2022	16/09/22	16/09/22	1D

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1442 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações Protocolados pelos servidores que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) dias, e de forma imediata quanto se tratar de acidente de trabalho, facultada a Administração Pública a convocação do servidor a passar por perícia, mediante sistema de amostragem, conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho **aos servidores de provimentos efetivos** relacionados abaixo que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE CAT FINAL DE AGOSTO-SETEMBRO					
Nº	NOME COMPLETO	Nº DA CAT	INÍCIO	FIM	DIAS
1	VALBERTO AFONSO TORRES	299/2022	23/08/2022	27/08/2022	5
2	ROSÂNGELA SOCORRO PRATES SILVA	297/2022 REAB.	30/08/2022	08/09/2022	10
3	RAIMUNDA FERREIRA MACIEL DE LIMA	485/2021 REAB.	28/08/2022	25/10/2022	59
4	ALZIRA BARRETTO	300/2022	16/08/2022	14/10/2022	60
5	HUGO VINICIUS FORTUNATO DUARTE	301/2022	15/09/2022	17/09/2022	3

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1443 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações Protocolados pelos servidores que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) no INSS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) dias, e de forma imediata quanto se tratar de acidente de trabalho, facultada a Administração Pública a convocação do servidor a passar por perícia, mediante sistema de amostragem, conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

CONSIDERANDO os Art. 75; inciso I e art. 77 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados estão vinculados ao regime de Previdência Geral – INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e auxílio-doença previsto no art. 59 da Lei 8213 de 24/07/1991;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho **aos servidores de provimentos contratados** relacionados abaixo que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT) DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) FINAL DE AGOSTO-SETEMBRO					
Nº	**NOME COMPLETO**	**Nº DA CAT**	**INÍCIO**	**FIM**	**DIAS**
1	ROSIMERI FERREIRA DOS SANTOS	2022.906427.2/01	24/08/2022	26/08/2022	3
2	ESTER AUGUSTA DE MORAES MARTINS	2022.907156.2/01	24/08/2022	25/08/2022	2
			26/08/2022	26/08/2022	1
3	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	2022.917090.0/01	25/08/2022	31/08/2022	7
4	NADIR SANDES ESPINDOLA	2022.944574.8/01	12/09/22	12/09/22	1
5	ALEXSANDRA ALVES DE MELO	2022.927081.6/01	30/08/22	30/08/22	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1444 DE 28DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento próprio da servidora sob o protocolo nº 22.787/2022 de 27/09/2022.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **GISELE DE OLIVEIRA FONZAR**, portadora do RG nº 1764661-8 SESP/MT, registrada sob nº 111262 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo efetivo de ENFERMEIRA, admitida conforme Termo de Posse na data 06/04/2022.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 26/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1445 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento próprio da servidora encaminhado via e-mail ao Departamento Pessoal no dia 27/09/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1106 de 10 de setembro de 2020 que concedeu a Licença de Interesse Particular;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, retorno da Licença para tratar de Interesse Particular concedida a senhora**CLAUDIA FILIPPIN**, portadora do RG nº 13239422 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, admitida em 01/02/2007, registrada sob o nº 004574 elotada na Secretaria Municipal de Administração, **havendo usufruído 24 (vinte e quatro) meses** da referida licença concedida por meio da Portaria n° 1106 de 10/09/2020,nos termos do artigo 75 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1446 DE 28DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento próprio da servidora encaminhado via e-mail ao Departamento Pessoal no dia 27/09/2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir desta data, a senhora **CLAUDIA FILIPPIN**, portadora do RG nº 13239422 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, registrada sob o nº 004574 elotada na Secretaria Municipal de Administração, admitida conforme Termo de Posse na data 01/02/2007.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

Tangará da Serra – MT, 29 de setembro de 2022.

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

JOANETE DA SILVA ALMEIDA

Chefe de Pessoal

ELAINE BARBOSA SILVA

Técnico de Apoio Infantil

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022.

AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade de Pregão Eletrônico nº 104/2022, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – MT, CLASSIFICADOS PELOS GRUPOS (A, B e E), de acordo com as normativas e legislações vigentes,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 29.09.2022. Janine Cristina Gruber Nogueira – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

SEXTOTERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, parte Integrante do edital, O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Dept. de Licitações, torna público que, tendo em vista o pedido de desistência da ata de registro de preço da primeira colocada **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91**, promoveu as alterações de Fornecedores, conforme Termo de Aditivo firmado entre as partes, que também poderá ser acessado na íntegra, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br. Tangará da Serra- MT, 29 de Setembro de 2022. Janine Cristina Gruber Nogueira-Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG COMPRIMIDO	UN	270000	DORMEC	0,050

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº251/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº251/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA EM ALUMÍNIO DE 01 FOLHA COM VENEZIANA. O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 29 de Setembro de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

SEXTOTERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,conforme especificações contidas no Termo de Referência e de-

mais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, parte Integrante do edital, O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Dept. de Licitações, torna público que, tendo em vista o pedido de desistência da ata de registro de preço da primeira colocada **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91**, promoveu as alterações de Fornecedores, conforme Termo de Aditivo firmado entre as partes, que também poderá ser acessado na íntegra, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br. Tangará da Serra- MT, 29 de Setembro de 2022. Janine Cristina Gruber Nogueira-Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG COMPRIMIDO	UN	270000	DORMEC	0,050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIAS DE PESSOAL (1266 A 1446) REALIZADO EM SETEMBRO DE 2022 PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO:

PORTARIA Nº 1266 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria 1813/2021 que concedeu a cedência entre a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra e a Prefeitura Municipal de Nortelândia;

CONSIDERANDO o Ofício nº 377/2022-GAB da Prefeitura Municipal de Nortelândia;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERoretorno da cedência da Prefeitura Municipal de Nortelândia, cedido mediante a Portaria 1813 de 08/11/2021, do senhor **JOSE ROBERTO FROIO,** portador do Registro Geral nº 12885592 SSP/MT, registrado sob nº 001734, admitido em 18/03/2002, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II e lotado na Secretaria Municipal de Educação, retornando à sua lotação de origem a partir desta data.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1267 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO: O artigo 71, Lei Complementar 006 de 21 de junho de 1.994, alterado pela Redação dada pela Lei Complementar n.º 237, de 07/02/2019 o qual estabelece o que o Servidor fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

CONSIDERANDO o Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 376, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre férias e regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1507 de 16/12/2020, Portaria nº 764 de 03/05/2021, Portaria nº 906 de 01/06/2021, Portaria nº 1012 de 01/07/2021, Portaria nº 1146 de 03/08/2021, Portaria nº 1281 de 01/09/2021, Portaria nº 1550 de 01/10/2021, Portaria nº 1781 de 03/11/2021, Portaria nº 1918 de 02/12/2021, Portaria nº 001 de 03/01/2022, Portaria nº 086 de 01/02/2022, Portaria nº 280 de 01/03/2022, Portaria nº 439 de 01/04/2022, Portaria nº 611 de 02/05/2022, Portaria nº 768 de 01/06/2022, Portaria nº 914 de 01/07/2022 e Portaria nº 1088 de 01/08/2022, que dispõe sobre a Escala Anual de Férias para o exercício de 2021 e posteriores alterações.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o pagamento das férias acrescidas de 1/3 de férias na Folha de Férias de Setembro de 2022 e usufruto nos períodos abaixo, aos servidores relacionados:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Usufruto	Férias/Abono
584-1	ADVALDO FELIX DOS ANJOS	02/07/2021 - 01/07/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
2021-1	AFONSO DE SOUZA	15/07/2021 - 14/07/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
16477-1	ALCIR PETRINCA	02/06/2021 - 01/06/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
1957-1	ALZIRETH FRANCISCA DE MORAES	16/05/2021 - 15/05/2022	01/09/2022 - 20/09/2022	20/0
3741-4	ANDREIA CRISTINA DE FREITAS	20/01/2021 - 19/01/2022	09/09/2022 - 22/09/2022	14/0
3329-1	AURELIO EPAMINONDAS DA SILVA	15/05/2021 - 14/05/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
5849-6	BENEDITA MONICA LEMES	05/03/2021 - 04/03/2022	12/09/2022 - 11/10/2022	30/0
15749-1	BRUNO WILLYS NASCIMENTO DE SOUSA	01/09/2021 - 31/08/2022	19/09/2022 - 08/10/2022	20/0
15749-1	BRUNO WILLYS NASCIMENTO DE SOUSA	01/09/2020 - 31/08/2021	08/09/2022 - 17/09/2022	10/0
14117-1	CATARINA LUCIA DA COSTA	20/05/2021 - 19/05/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
1711-1	CLAUDENICE BELINELLO DOS SANTOS	18/03/2021 - 17/03/2022	15/09/2022 - 14/10/2022	30/0

3869-4	CLAUDINEI EDUARDO PEREIRA	13/11/2020 - 12/11/2021	12/09/2022 - 26/09/2022	15/0
3114-2	CLAUDINEIA CALIXTO DA SILVA	13/12/2020 - 12/12/2021	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0
12270-1	CLEIDIANE FERREIRA DE MELO	14/07/2021 - 13/07/2022	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0
13673-2	CLEONICE ROSA DA SILVA	02/08/2021 - 03/08/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
11809-3	CRISTIANE DURAES DE OLIVEIRA	08/01/2020 - 07/01/2021	14/09/2022 - 23/09/2022	10/0
3235-1	DALILA CRISTIAN FERNANDES DA PAZ	17/04/2021 - 16/04/2022	05/09/2022 - 24/09/2022	20/10
3628-1	DAMARES BATISTA DOS REIS	01/08/2021 - 31/07/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
11776-1	DANILA PEQUENO SANTANA	16/07/2020 - 15/07/2021	20/09/2022 - 04/10/2022	15/0
14303-1	DEBORA AMANDA XAVIER PELEGRINI	22/07/2021 - 21/07/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
3456-3	DEBORA TEREZA MAZZUTTI	19/04/2021 - 18/04/2022	05/09/2022 - 19/09/2022	15/0
2216-2	EDIMAR MARCELO DE OLIVEIRA	01/02/2021 - 31/01/2022	12/09/2022 - 26/09/2022	15/0
12818-3	EDISON ROQUE CORREIA	16/07/2021 - 15/07/2022	12/09/2022 - 11/10/2022	30/0
15797-3	EDOMIR MACIEL DUTRA	24/06/2021 - 23/06/2022	12/09/2022 - 21/09/2022	10/0
11650-1	ELIANE DA SILVA DIAS	16/01/2021 - 15/01/2022	05/09/2022 - 14/09/2022	10/10
3650-1	EVANDRO LADEIA TRETTEL	19/09/2021 - 18/09/2022	26/09/2022 - 25/10/2022	30/0
16473-1	GABRIEL NUCCI BELOTE	01/06/2021 - 31/05/2022	19/09/2022 - 28/09/2022	10/0
13026-1	GERALDA APARECIDA MENDES	19/12/2020 - 18/12/2021	19/09/2022 - 03/10/2022	15/0
12575-1	GERALDA APARECIDA PIRIS DE SOUZA	11/03/2021 - 10/03/2022	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0
16820-1	GEVERSON FERNANDES DO PRADO	06/09/2021 - 05/09/2022	19/09/2022 - 03/10/2022	15/0
1685-1	GILBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA	18/03/2021 - 17/03/2022	12/09/2022 - 01/10/2022	20/10
14251-1	HELIO VITOR DOS SANTOS	01/07/2021 - 30/06/2022	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0
15657-1	IDALINY MARIA SOARES BRAGA	18/06/2021 - 17/06/2022	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0
3818-1	IGO MUNDIM MAGALHAES	24/04/2021 - 23/04/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
1673-1	IRENE DE SOUZA	18/03/2021 - 17/03/2022	15/09/2022 - 14/10/2022	30/0
14327-1	ISAIAS PEREIRA SOARES	22/07/2021 - 21/07/2022	01/09/2022 - 10/09/2022	10/0
3183-2	IVANI SOLANGE DOEBBER	02/11/2021 - 01/05/2022	05/09/2022 - 24/09/2022	20/0
3272-1	IVANIA FATIMA SCHIRMER	01/01/2020 - 31/12/2020	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
1105-1	IZES SARAIVA DA SILVA	23/09/2021 - 22/09/2022	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0
12259-1	JESSICA NAIARA BARBATO SOARES	14/07/2021 - 13/07/2022	14/09/2022 - 23/09/2022	10/0
1625-2	JOANETE DA SILVA ALMEIDA	14/02/2021 - 13/02/2022	26/09/2022 - 05/10/2022	10/0
11790-1	JOSE RICARDO FERREIRA GOMES	02/08/2020 - 01/08/2021	26/09/2022 - 10/10/2022	15/0
1734-1	JOSE ROBERTO FROIO	18/03/2020 - 17/03/2021	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
3751-1	JOSEILDO VERAS NUNES	04/03/2021 - 03/03/2022	21/09/2022 - 30/09/2022	10/0
13199-3	JULIANA LIMA DA SILVA	08/10/2020 - 07/10/2021	15/09/2022 - 14/10/2022	30/0
12227-1	KAROLINE ARAUJO DE MIRANDA	14/05/2021 - 13/05/2022	05/09/2022 - 28/09/2022	24/0
11784-1	LANGE ADRIEN DE ANDRADE BATISTA	17/07/2021 - 16/07/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
3296-1	LINDOMAR ALVES PECANHA	02/05/2021 - 01/05/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
11029-1	LORENA DANIELLE SANTOS SILVA	17/05/2021 - 16/05/2022	08/09/2022 - 17/09/2022	10/0
14341-1	LUAN VANZETTO	16/07/2020 - 15/07/2021	05/09/2022 - 14/09/2022	10/0
3641-3	LUCILENE GOMES DA ROCHA	01/08/2021 - 31/07/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
1942-1	LUCINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA	16/05/2021 - 15/05/2022	15/09/2022 - 14/10/2022	30/0
12139-3	MAISE CRISTINA DA SILVA DELUQUI	17/06/2021 - 16/06/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
10827-2	MARCIA CRISTINA GARCIA DA COSTA	14/07/2021 - 13/07/2022	21/09/2022 - 30/09/2022	10/0
3451-1	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	12/01/2021 - 11/01/2022	15/09/2022 - 29/09/2022	15/0
16718-1	MARCIO JOSE MATEUS	02/08/2021 - 01/08/2022	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0
12423-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	06/01/2021 - 05/01/2022	12/09/2022 - 01/10/2022	20/0
3317-1	MARIA DE FATIMA MORENO CAMARÇO	01/06/2020 - 31/05/2021	19/09/2022 - 03/10/2022	15/0
1605-1	MARIA HELENA SPAZZAPAN	02/01/2020 - 01/01/2021	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0
14173-1	MARIANA DELLA PORTE RIBEIRO	16/07/2021 - 15/07/2022	19/09/2022 - 08/10/2022	20/10
16298-1	MARIANA RODRIGUES MIRANDA	22/04/2021 - 21/04/2022	12/09/2022 - 01/10/2022	20/10
10588-4	MARILENE GONCALVES SOUZA	06/01/2021 - 05/01/2022	12/09/2022 - 29/09/2022	18/0
16504-1	MARLI NEIDE DA SILVA	16/06/2021 - 15/06/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
16365-1	MATHEUS DO BERÇO SILVA	24/05/2021 - 23/05/2022	09/09/2022 - 23/09/2022	15/0
16314-1	MIKAELY NEVES DE CALDAS	03/05/2021 - 02/05/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
15949-1	MIRELLI NEVES DE CALDAS	11/01/2021 - 10/01/2022	08/09/2022 - 22/09/2022	15/0
11026-1	NICOLE VENANCIO CEZARIO	17/05/2020 - 05/06/2021	16/09/2022 - 15/10/2022	30/0
13493-3	NIEDJA ALVES DE SOUZA	12/07/2021 - 11/07/2022	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0
13411-2	OTONIEL FERNANDES PEREIRA	16/07/2021 - 15/07/2022	01/09/2022 - 18/09/2022	18/0
12267-1	PAULA SILVA BATISTA	14/07/2021 - 13/07/2022	12/09/2022 - 23/09/2022	12/0
3337-2	QUELI APARECIDA KOLODZEY	08/09/2021 - 07/09/2022	10/09/2022 - 09/10/2022	30/0
12320-1	RAFAEL SILVA REZENDE	01/09/2021 - 31/08/2022	14/09/2022 - 28/09/2022	15/0
1017-1	RENATO LOURENCO FERREIRA	02/09/2021 - 01/09/2022	19/09/2022 - 08/10/2022	20/10
3355-1	RODRIGO MARQUES DOS SANTOS	21/06/2021 - 20/06/2022	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0
1601-1	RONALDO SANTOS SILVA	14/02/2020 - 13/02/2021	14/09/2022 - 13/10/2022	30/0
11739-2	ROSA DO CARMO DE SOUZA	06/01/2021 - 05/01/2022	05/09/2022 - 24/09/2022	20/0
1784-3	ROSA MARTINS DE LANA SCALCO	06/01/2021 - 05/01/2022	19/09/2022 - 08/10/2022	20/0
16791-1	ROSEMEIRE CARDOSO DE LIMA	16/08/2021 - 15/08/2022	12/09/2022 - 21/09/2022	10/0
1691-1	ROSIMEIRE GIMENEZ PEREIRA	18/03/2020 - 17/03/2021	12/09/2022 - 11/10/2022	30/0
10847-5	ROSINEIDE BEZERRA DA CRUZ	06/01/2021 - 05/01/2022	12/09/2022 - 01/10/2022	20/0
12520-1	RUBIA MARA CECHETTI	10/03/2021 - 09/03/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
1952-1	RUNEI SALES DA SILVA	16/05/2021 - 15/05/2022	16/09/2022 - 30/09/2022	15/0
1952-1	RUNEI SALES DA SILVA	16/05/2020 - 15/05/2021	01/09/2022 - 15/09/2022	15/0
13262-4	SAMARA PEREIRA DA SILVA GONCALVES	16/07/2021 - 15/07/2022	12/09/2022 - 11/10/2022	30/0
3406-1	SANTIAGO TEIXEIRA GOMES FILHO	03/08/2021 - 02/08/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
12504-6	SERGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO	13/07/2021 - 12/07/2022	19/09/2022 - 03/10/2022	15/0
371-2	SERGIO VICENTE DA SILVA	01/04/2021 - 31/03/2022	01/09/2022 - 30/09/2022	30/0
13114-2	SILVIA REGINA BERNARDO PORTA	02/02/2021 - 01/02/2022	20/09/2022 - 29/09/2022	10/0

12106-1	SUELEN LARISSA CARDOSO	22/01/2021 - 21/01/2022	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0
3416-1	SUELY DE FATIMA DA SILVA BARROSO	14/08/2021 - 13/08/2022	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0
15497-1	SUSANA APARECIDA DE MEIRELES	18/03/2021 - 17/03/2022	19/09/2022 - 03/10/2022	15/0
3326-3	TANISE DIETER	01/09/2021 - 31/08/2022	12/09/2022 - 26/09/2022	15/0
11792-1	THAFILLA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	01/08/2021 - 08/09/2022	05/09/2022 - 04/10/2022	30/0
12349-1	THIARA MARIA DE MOURA	10/11/2020 - 09/11/2021	08/09/2022 - 17/09/2022	10/0
11050-2	VANUSA CARDOSO ARAUJO	06/01/2021 - 05/01/2022	19/09/2022 - 18/10/2022	30/0
16386-1	WELITA CANACHIRO MORAIS ALVES	04/06/2021 - 03/06/2022	12/09/2022 - 26/09/2022	15/0
13715-2	WILLIAM LOPES VIEIRA	16/07/2020 - 15/07/2021	19/09/2022 - 03/10/2022	15/0
2700-6	ZULEMA SALETE DENGO NUERNBERG	14/07/2020 - 13/07/2021	19/09/2022 - 03/10/2022	15/0

Art. 2º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1268 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12.180/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a senhora**ELIANE APARECIDA DA SILVA BORDON**, portadora da cédula de identidade nº 1816112-0 SSP/MT, para o cargo comissionado de **COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 5.731 de 20/05/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1269 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora protocolado sob o nº 17.562/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1109 de 10 de setembro de 2020 que concedeu a Licença de Interesse Particular;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 01/09/2022, retorno da Licença para tratar de Interesse Particular concedida a senhora**NEUZENETE PEDROSA MENDES PAIVA**, portadora do RG nº 1665324-6 SSP/RS, servidora efetiva no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO, admitida em 03/12/2012, registrada sob o nº 102368 elotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **havendo usufruído 24 (vinte e quatro) meses** da referida licença concedida por meio da Portaria n° 1109 de 10/09/2020 e com retorno ao trabalho após a realização de Atestado de Saúde Admissional em 25/08/2022,nos termos do artigo 75 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1270 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 12-854/2022 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 02/09/2022, a senhora **THEODORA REGINA MALACRIDA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 41265292-4 SSP/SP, para laborar no gabinete do prefeito, exercercendo o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** simbologia DAS II de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, **fazendo jus a comissão de 35%** (trinta e cinco por cento), com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por leiconcede posse a senhora**THEODORA REGINA MALACRIDA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 41265292-4 SSP/SP, para laborar no Gabinete do Prefeito, exercercendo o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** simbologia DAS II de acordo com a Lei nº. 2432/2005, de 21/11/2005, **fazendo jus a comissão de 35%** (trinta e cinco por cento), conforme o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante Portaria nº 1270/2022**,** a qual, declarada Empossada, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Gabinete do Prefeito no cargo de Assessora Especial de Gabinete.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração, THEODORA REGINA MALACRIDA DA SILVA, Assessora Especial de Gabinete

PORTARIA Nº 1271 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo nº 295/2021/SEPLAG publicado no Diário Oficial nº 27.945 de 25/02/2021 do Ato Administrativo nº 295/2021/SEPLAG;

CONSIDERANDO a Portaria 425 de 26 de fevereiro de 2021 que cedeu o servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT, para o Município de Tangara da Serra;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo nº 2098/2021/SEPLAG publicado no Diário Oficial nº 28.154 em 30/12/2021, que prorrogou o período de cedência;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a cedência do senhor **ALLYSON RODRIGUES VARGAS**, portador da cédula de identidade nº. 665875 SSP/MT, para laborar no município de Tangará da serra, exercendo o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE GOVERNO**, lotado no Gabinete do Prefeito, concedida mediante Portaria nº 425/2021, **prorrogando o período de vigência para 01/01/2022 a 31/12/2022**, mantendo o ônus para o cargo cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente, conforme Ato Administrativo nº 2098/2021/SEPLAG publicado no Diário Oficial em 30/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/01/2022 e permanece em vigência pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1272 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo nº 295/2021/SEPLAG publicado no Diário Oficial em 25/02/2021, referente a cedência do servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT, para esta municipalidade;

CONSIDERANDO aPortaria nº 012 de 01 de janeiro de 2021, que nomeou o servidor no cargo de Superintendente de Governo;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo nº 2098/2021/SEPLAG publicado no Diário Oficial em 30/12/2021 e a Portaria nº 1271/2022 que prorrogaram o período de cedência, com vigência de 01/01/2022 até 31/12/2022;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor inserido no memorando nº 12.604/2022;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 21/09/2022, a Cedência do senhor **ALLYSON RODRIGUES VARGAS**, portador do RG nº 665875 SSP/MT, efetivo no cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR na Universidade do Estado do Mato Grosso- UNEMAT, cedido para o município de Tangara da Serra em 01/01/2021, lotado no Gabinete do Prefeito conforme as Portarias 012/2021 e 1271/2022.

Art. 2º EXONERAR a partir de 21/09/2022, o servidor supracitado do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE GOVERNO** do município de Tangara da Serra, nomeado por meio da Portaria nº 012 de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1273 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **WELINGTON MACHADO RONDON**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Protocolo 7.120/2022 e o Despacho 4- 7.120/2022 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e o Termo de Constatação nº 007/DP/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **DIVINO DE ARAÚJO**, portador do RG nº 3914135 SSP/MT, efetivo no cargo de VIGIA, admitido em 16/05/2002, registrado sob o nº 001832 e lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **Licença-prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses,** correspondente aos quinquênios de **16/05/2002 a 15/05/2017,** deliberado conforme o Despacho 4- 7.120/2022 e o Termo de Constatação nº 007/DP/2022, nos termos do artigo 102 e §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
16/05/2002 a 15/05/2007	01/09/2022 a 30/11/2022	03 (três) meses
16/05/2007 a 15/05/2012	01/12/2022 a 28/02/2023	03 (três) meses
16/05/2012 a 15/05/2017	01/03/2023 a 31/05/2023	03 (três) meses

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: WELINGTON MACHADO RONDON, Secretário Municipal de Cultura e Turismo;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1274 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento de Licença-prêmio da servidora;

CONSIDERANDO o Memorando nº 843/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 1801 de 05/11/2021 passando a ter a seguinte redação:

"***Art. 1º CONCEDER****a servidora* ***SIMONE PEREIRA DA SILVA DELUQUI****, portadora do RG nº 14795884 SSP/MT, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 13/01/2014, registrada sob o nº 103062 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde,****Licença-prêmio por Assiduidade,*** *correspondente ao quinquênio de* ***13/01/2014 a 12/01/2019,*** *nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:*

Período Aquisitivo	*Usufruto*	*ALTERAÇÃO*	*Descrição*
13/01/2014 a 12/01/2019	*14/09/2020*	*--*	*Portaria 1135/2020*
	01/03/2021 a 30/04/2021 *01/10/2021 a 30/11/2021* *01/06/2022 a 31/07/2022* ***26/09/2022 a 25/10/2022***	*Portaria nº1135/2020* *Portaria nº 440/2021* *Portaria nº 1801/2021* ***Portaria 1274/2022***	***30 (trinta) dias***
	06/03/2023 a 04/04/2023	*--*	*30 (trinta) dias*

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1275 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado sob o nº 11815/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação nº 023/RH/SMS/2021, a Decisão nº 024/RH/SMS/2021, a Comunicação nº 491/RH/SMS/2021, Comunicação nº 017/RH/SMS/2022 e o Memorando nº 100/RH/SMS/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **EDILAINE APARECIDA APOLINARIO**, portadora do RG nº 10040021 SSP/MT, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, admitida em 03/11/2014, registrada sob o nº 103732 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **03/11/2014 a 02/11/2019,** conforme o Mandado de Intimação nº 023/RH/SMS/2021 e a Decisão nº 024/RH/SMS/2021, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
03/11/2014 a 02/11/2019	01/09/2022 a 30/09/2022	01 (um) mês
	01/09/2023 a 30/09/2023	01 (um) mês
	01/09/2024 a 30/09/2024	01 (um) mês

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1276 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento de Licença-prêmio da servidora;

CONSIDERANDO o Memorando nº 6.717/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 364 de 15/03/2022 passando a ter a seguinte redação:

"***Art. 1º CONCEDER****a servidora* ***ROSELIA LUZIA PEREIRA****, portadora do RG nº 14439662 SSP/MT, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, admitida em 21/06/2011, registrada sob o nº 101432 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde,****Licença-prêmio por Assiduidade,*** *correspondente ao quinquênio de* ***21/06/2011 a 20/06/2016,*** *nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:*

Período Aquisitivo	*Usufruto*	*ALTERAÇÃO*	*Descrição*
21/06/2011 a 20/06/2016	*30/01/2019 a 28/02/2019*	--	*Portaria 36/2019*
	06/03/2022 a 04/04/2022	--	*Portaria 364/2022*
	06/03/2023 a 04/04/2023 ***05/09/2022 a 04/10/2022***	***Portaria 1276/2022***	***30 (trinta) dias***

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1277 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado através do Oficio nº 1.041/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação nº 018/RH/SMS/2022, a Decisão nº 003/RH/SMS/2022, O termo de constatação 004/RH/SAUDE/2022 e o Memorando 9.326/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **EDITE COELHO GONCALVES GOULART**, portadora do RG nº 7703309 SSP/MT, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 02/05/2006, registrada sob o nº 004292 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **02/05/2016 a 01/06/2021,** conforme o Mandado de Intimação nº 018/RH/SMS/2022 e a Decisão nº 003/RH/SMS/2022, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
02/05/2016 a 01/06/2021	01/09/2022 a 30/09/2022	01 (um) mês
	01/09/2023 a 30/09/2023	01 (um) mês
	01/09/2024 a 30/09/2024	01 (um) mês

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1278 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado através do Oficio nº 1.384/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação nº 023/RH/SMS/2022, a Decisão nº 023/RH/SMS/2022 e o Memorando 10.629/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **LIDIOMAR SILVA BARBOZA**, portadora do RG nº 12359289 SSP/RS, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 17/04/2012, registrada sob o nº 102157 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **17/04/2017 a 16/04/2022,** conforme o Mandado de Intimação nº 018/RH/SMS/2022 e a Decisão nº 003/RH/SMS/2022, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
17/04/2017 a 16/04/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	01 (um) mês
	01/05/2023 a 31/05/2023	01 (um) mês
	01/09/2023 a 30/09/2023	01 (um) mês

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1279 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado sob o nº 1.445/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Termo de Constatação nº 030/DP/2021 e o Despacho 9-1.445/2022 inserido no Protocolo 10.629/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **SUELI MARIA DE SOUZA**, portadora do RG nº 17588383 SSP/RS, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 01/07/2014, registrada sob o nº 103561 e lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **01/07/2014 a 30/06/2019,** conforme o Termo de Constatação nº 030/DP/2021 , nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
01/07/2014 a 30/06/2019	01/09/2022 a 30/09/2022	01 (um) mês
	01/05/2023 a 31/05/2023	01 (um) mês
	01/08/2023 a 31/08/2023	01 (um) mês

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1280 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO oRequerimento da servidora protocolado sob o nº 4970/2022;

CONSIDERANDO a Decisão nº 068/GP/2020, o Mandado de Intimação nº 069/DP/SAD/2020 e a Analise Técnica nº 092/AATAL/2020;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **VILMA MARIA PIOTTO,** portadora do RG nº 39412144 SSP/PR, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS, admitida em 06/02/2008, registrada sob o nº 006175 e lotada na Secretaria Municipal de Educação**, Licença-Prêmio por Assiduidade** correspondente ao quinquênio de **06/03/2013 a 05/02/2018,** conforme a Decisão nº 068/GP/2020, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
06/03/2013 a 05/02/2018	22/09/2022 a 20/12/2022	90 (noventa) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS:Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1281 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO oRequerimento da servidora protocolado sob o nº 39293/2021;

CONSIDERANDO a Decisão nº 067/GP/2022, o Termo de Constatação nº 013/DGPP/2022 e o Memorando nº 12.213/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **NALVA DA CRUZ GARCIA,** portadora do RG nº 0550074-5 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS, admitida em 12/08/2015, registrada sob o nº 104619 e lotada na Secretaria Municipal de Educação**, Licença-Prêmio por Assiduidade** correspondente ao quinquênio de **12/08/2015 a 16/04/2022** conforme a Decisão nº 067/GP/2022, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
12/08/2015 a 16/04/2022	01/09/2022 a 30/11/2022	03 (três) meses

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1282 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO oRequerimento da servidora protocolado sob o nº 9323/2022;

CONSIDERANDO a Decisão nº 079/GP/2022, o Termo de Constatação nº 023/DGPP/2022 e o Memorando nº 10.815/2022 da Secretaria Municipal de Educação, enviado para o Departamento Pessoal-SAD em 01/09/2022;

CONSIDERANDO o fechamento da folha mensal de Agosto/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR à servidora **NOEMI CRISTINA DE LIMA BARBOSA GOMES,** portadora do RG nº 17604389 SSP/MT, efetiva no cargo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL, admitida em 05/10/2015, registrada sob o nº 104692 e lotada na Secretaria Municipal de Educação**, Licença-Prêmio por**

Assiduidade correspondente ao quinquênio de **05/10/2015 a 07/06/2022,** conforme a Decisão nº 078/GP/2022, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Regularizar pagamento	Descrição
05/10/2015 a 07/06/2022	01/08/2022 a 31/10/2022	01/09/2022 a 30/11/2022	03 (três) meses

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1283 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da própria servidora sob o protocolo nº 16.887/2022;

CONSIDERANDO o Despacho 2-16.887/2022 inserido no protocolo 16.887/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, a senhora **FABIANE COSTA DOS ANJOS PORTO DE SOUZA**, portadora do RG nº 10090770 SSP/MT, admitida em 16/01/2012, registrada sob o nº 101799, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR de 24 (vinte e quatro) meses,** sem remuneração, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21/06/1994, conforme requerimento próprio, com usufruto iniciando **em 01/09/2022 a 31/08/2024.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1284 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ARIELZO DA GUIA E CRUZ, no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto 019, de 23 de Janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 020, de 22 de Janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 2º do Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018 e Decreto nº 376, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Memorandos: 10037/2022, 15642/2022, 15038/2022, 15426/2022, 13251/2022, 13275/2022, 14437/2022;

CONSIDERANDO os Protocolos: 4403/2022, 22022/2022, 21771/2022, 21979/2022, 19115/2022, 18855/2022, 19612/2022, 21451/2022, 18743/2022, 18746/2022, 19891/2022;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Escala de Férias Anual – EFA/2022, aprovada pela Portaria n.º 1918, de 02 de dezembro de 2021, em seus Anexos, dos servidores abaixo relacionados das Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANEXO I					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
109859	KATIA FERNANDES DE LIMA	01/07/2021	30/06/2022	01/04/2023	30/04/2023
102398	SIDNEI DE SOUZA	03/01/2021	02/01/2022	07/11/2022	26/11/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – ANEXO II					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
110023	ALEXANDRE JOAO RIBEIRO	01/09/2021	31/08/2022	02/01/2023	16/01/2023
				03/07/2023	17/07/2023
001908	CLAUDEMIR DE SOUZA	16/05/2021	15/05/2022	20/12/2022	18/01/2022
103617	EVERTON TRETTEL LADEIA	15/07/2021	14/07/2022	16/11/2022	25/11/2022
				12/06/2023	01/07/2023
001544	GILMAR ALVES DE LIMA	09/07/2021	08/07/2022	01/03/2023	30/03/2023
110009	HERMES DE OLIVEIRA	02/08/2021	01/08/2022	19/12/2022	07/01/2023
				10/07/2023	19/07/2023
001027	IVANILDO JOSE DO NASCIMENTO	08/09/2021	07/09/2022	01/08/2023	30/08/2023
006416	JOSEILDO VERAS NUNES	04/03/2021	03/03/2022	21/11/2022	30/11/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ANEXO III					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
107395	**MICHEL KASSIO CARVALHO MILANEZI**	16/07/2021	15/07/2022	03/11/2022	02/12/2022
101341	**NOEMIA FERREIRA DA SILVA**	17/05/2021	16/05/2022	01/12/2022	30/12/2022
103836	**VANDERLIZE LEITE DA SILVA**	06/01/2021	05/01/2022	21/11/2022	20/12/2022
107392	**DAIANA CIRIACO DA SILVA**	16/07/2021	15/07/2022	02/01/2023	11/01/2023
				28/03/2023	06/04/2023

001510	**ELAYNE MENDES DE MATOS**	09/07/2020	08/07/2021	26/12/2022	04/01/2023
101645	**THAIS MAIARA BARANOSKI**	01/09/2020	31/08/2021	26/12/2022	04/01/2023
101476	**ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA BARROS**	18/07/2021	17/07/2022	13/03/2023	11/04/2023
108205	**IZADORA BAUERMEISTER CHIARAMONTE**	28/11/2021	27/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
101305	**HELOISA CAMPOS DE ARAUJO**	17/05/2021	16/05/2022	19/12/2022	28/12/2022
				24/04/2023	03/05/2023
001496	**SILVANA MOREIRA DA SILVA**	09/07/2021	08/07/2022	07/11/2022	21/11/2022
				02/01/2023	16/01/2023
103651	**ADRIANO AMORIM DE OLIVEIRA**	11/08/2020	10/08/2021	23/12/2022	01/01/2023
101503	**NEUZA MARIA DOS SANTOS**	25/07/2021	24/07/2022	20/01/2023	29/01/2023
110134	**CLEONICE ZUCÃO**	13/10/2021	12/10/2022	07/11/2022	26/11/2022
				26/12/2022	04/01/2023
001584	**CUSTODIO ROBERTO DE OLIVEIRA**	17/09/2021	16/09/2022	17/03/2023	31/03/2023
101450	**EDMAR MARTINS DE SOUSA**	01/07/2021	30/06/2022	03/04/2023	17/04/2023
101294	**ELISANGELA ALMEIDA SANTOS**	17/05/2021	16/05/2022	26/12/2022	04/01/2023
103873	**FABIO MENDES MOREIRA**	06/01/2021	05/01/2022	26/12/2022	04/01/2023
101566	**GERALDO BREHN D'AVILA**	08/08/2021	07/08/2022	19/12/2022	02/01/2023
103595	**KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA**	21/12/2020	20/12/2021	14/11/2022	28/11/2022
109184	**LARESSA LIRA FARIAS**	11/01/2021	10/01/2022	16/11/2022	25/11/2022
				14/12/2022	23/12/2022
101349	**MARIA PEREIRA RODRIGUES**	17/05/2021	16/05/2022	26/12/2022	09/01/2023
103782	**MARILEIDE DA SILVA**	06/01/2019	05/01/2020	26/12/2022	04/01/2023
004358	**NATALIA SANTANA DUTRA**	22/10/2020	21/10/2021	14/11/2022	28/11/2022
110110	**TICIANE STEDILE**	04/10/2021	03/10/2022	02/01/2023	11/01/2023
				03/04/2023	12/04/2023
103697	**TASSIA CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA**	05/09/2021	04/09/2022	15/12/2022	03/01/2023
004483	**MAGDA SILVIA DARINI SILVA**	21/09/2021	20/09/2022	02/01/2023	21/01/2023
004798	**CLAUDIO ANTONIO COZZANI RODRIGUES**	21/03/2021	20/03/2022	20/12/2022	08/01/2023
102744	**CLAUDIA BEATRIZ DA CUNHA OLIVEIRA**	06/03/2021	05/03/2022	02/01/2023	11/01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANEXO IV					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
107495	GRACIELE PONSONI	22/07/2021	21/07/2022	16/11/2022	30/11/2022
107517	ALAIS SUZANA MAIER GRIGULO	22/07/2021	21/07/2022	03/04/2023	17/04/2023
107785	SUELLEM KALINKA INACIA RINK	02/08/2021	01/08/2022	26/12/2022	09/01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ANEXO V					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
107595	ELAINE BARBOSA SILVA	22/07/2021	21/07/2022	22/02/2023	03/03/2023
001979	LUZIA SANCHES VICENTE	10/06/2019	09/06/2020	02/11/2022	13/11/2022
		10/06/2020	09/06/2021	14/11/2022	13/12/2022
		10/06/2021	09/06/2022	14/12/2022	12/01/2023
107379	RUBIA MOREIRA DE CAMPOS	16/07/2021	15/07/2022	23/11/2022	02/12/2022
				16/01/2023	04/02/2023
109206	FLAVIO EDUARDO BARBOSA MATIAS	18/01/2021	17/01/2022	01/12/2022	15/12/2022
110106	ELIANE SIMONE CRISTALINO	01/10/2021	30/09/2022	03/01/2023	12/01/2023
				10/04/2023	19/04/2023
				02/10/2023	11/10/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO – ANEXO VI					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
107375	EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS	16/07/2021	15/07/2022	17/01/2023	31/01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – ANEXO VII					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
101647	MARCELO CRISTIANO DA ROCHA	19/09/2021	18/09/2022	26/12/2022	09/01/2023
				03/07/2023	17/07/2023
002506	NOELI KUNZ ACKERMANN SOUZA	22/04/2021	21/04/2022	03/11/2022	12/11/2022
				13/02/2023	04/03/2022
GABINETE DO PREFEITO – ANEXO VIII					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
107534	LUAN VANZETTO	16/07/2020	15/07/2021	05/12/2022	14/12/2022
109390	RUY FERREIRA JUNIOR	11/02/2021	10/02/2022	27/12/2022	25/01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – ANEXO IX					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
108001	ARNALDO AILTON DE LUNA	08/10/2021	07/10/2022	17/11/2022	01/12/2022
108188	EVERTON VIEIRA VENDRAME	23/10/2021	22/10/2022	16/01/2023	30/01/2023
				16/07/2023	30/07/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – ANEXO X					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
109145	ERIC AUGUSTO GALEAZZI	23/12/2020	22/12/2021	09/12/2022	23/12/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – ANEXO XI					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
001009	LETICIA GRAZIELLA TEIXEIRA NUNES	02/11/2020	01/11/2021	13/12/2022	27/12/2022
				15/01/2023	29/01/2023
		02/11/2021	01/11/2022	17/07/2023	31/07/2023
				18/12/2023	01/01/2024
103738	DANIELLE GEROLIN RIBEIRO	18/11/2020	17/11/2021	16/01/2023	25/01/2023
				13/03/2023	22/03/2023

				17/10/2023	26/10/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – ANEXO XII					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
103649	NILZA DA SILVEIRA	05/08/2021	04/08/2022	26/12/2022	24/01/2023

Art. 2º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; SILVIO SOMMAVILLA, Secretário Municipal de Indústria e Comércio; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; LUCIANO DA SILVA GOIS Secretário Municipal de Esportes; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento.

PORTARIANº 1285/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,VANDER ALBERTO MASSON, no uso de suas atribuições legais que lhe sãoconferidasporlei;

CONSIDERANDOo Edital Complementar 008/2022 de 07/04/2022 o qual convocou o candidato classificado no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o candidato convocado por meio do Edital Complementar nº. 011/2022, classificado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocado mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Lotação: SAMAE

Nível: MÉDIO COMPLETO

TipodeVaga:AMPLACONCORRÊNCIA

PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL									
112568	MONIELE CRUZ CASTRO ALVES	24622281/SSP/MT SSP/MT	01/05/1998	7	3	3	4	7	24	21	MA
		CLASSIFICADO									
114928	STEFANY CRISTINA DE JESUS ALVES	23585315/ SSP/MT 3/SESP/MT	11/06/1999	6	8	1	2	7	24	22	LP
		CLASSIFICADO									
106902	ISAAC ALVES DE OLIVEIRA	21807477/SSP/MT MT	06/01/1995	6	7	2	4	5	24	23	MA
		CLASSIFICADO T									
100961	LILIA APARECIDA SILVEIRA	24649970/SSP/MT MT	23/09/1994	6	5	3	3	7	24	24	MA
		CLASSIFICADO T									

Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA

Lotação: SAMAE

Nível: SUPERIOR COMPLETO

Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	**NOME**	**DOC.DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃOFINAL								
111930	HELOISA GOMES ARAUJO	173166103/SSP/MT	05/01/1991	8	5	4	14	31	4	
		CLASSIFICADO								

Cargo: FISCAL DE CONSUMO LEITURISTA

Lotação: SAMAE

Nível: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO

TipodeVaga:AMPLACONCORRÊNCIA

PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL									
109587	ROBSON BRONDANI	24845515 - SSP/MT	10/09/1998	6	3	3	3	7	22	7	
		CLASSIFICADO									
108414	ROBSON DE OLIVEIRA	18650562 – SSP/MT	21/03/1989	4	3	4	2	8	21	8	

		CLASSIFICADO

Cargo: OPERADOR DE ETA

Lotação: SAMAE

Nível: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO

TipodeVaga:AMPLACONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
115997	MARCOS PIRES LANGKAMMER	1800142 - SSP/MT	07/03/1998	6	8	3	2	7	26	4	
		CLASSIFICADO									

Art.2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois,**46º Aniversário de Emancipação Político- Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; HELITON LUIZ DE OLIVEIRA, Diretor Geral do Samae, ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1286 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar nº 015/2022 de 02/08/2022, o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR a não posse dos candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 015/2022 de 02/08/2022, nomeados por meio da Portaria nº. 1104/2022 de 02/08/2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVII, nº. 4039, em 04/08/2022, os quais não compareceram conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** doEdital Complementar 015/2022 de 02/09/2022, ficando desclassificados.

Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
105402	SERGIO SCHUBERT	41766450 - SSP/PR	25/11/1967 00:00:00	6	5	2	4	6	23	122	MAT
		CLASSIFICADO									
117070	CLEIDE DA CRUZ PEREIRA SOUZA	1865771-0 - SSP/MT	29/04/1988 00:00:00	6	4	3	3	7	23	124	LB
		CLASSIFICADO									
113183	LUCAS AIRES EVANGELISTA	26224500 - SEJUSP/MT	16/10/1996 00:00:00	6	3	4	2	8	23	125	MAT
		CLASSIFICADO									
107789	LAISLA RESENDE RAMBO	19692668 - SSP/MT	17/04/1989 00:00:00	5	6	0	5	7	23	127	LP
		CLASSIFICADO									

Cargo:	MECÂNICO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
115590	MARCOS RODRIGUES GODOIS	17710715 - SSP/MT	21/07/1982 00:00:00	3	3	1	9	16	5	
		CLASSIFICADO								

Cargo:	PSICÓLOGO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
113515	MAYARA APARECIDA FRANCO RODRIGUES	23126590 - SSP/MT	01/07/1992 00:00:00	6	4	4	16	30	14	
		CLASSIFICADO								

Cargo:	MOTORISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
117164	SILVIO DE MELO JUNIOR	18627137 - SSP/MT	24/08/1987 00:00:00	6	4	1	7	18	45	CE
		CLASSIFICADO								
116750	ROSINILSON BARBOSA	17255287 - SSP/MT	23/06/1978 00:00:00	4	3	4	7	18	47	LP

		CLASSIFICADO

Cargo:	AUXILIAR DE FARMÁCIA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
109222	PERLA ANDRÉIA MACHADO GALVÃO	20304331 - SSP/MT	29/06/1989 00:00:00	6	2	3	8	19	9	
		CLASSIFICADO								
104788	IAN MARCELO BORGES DE SOUZA	2138927-6 - SESPMT/MT	27/10/1998 00:00:00	7	4	1	7	19	10	CE
		CLASSIFICADO								
107960	JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS	17605105 - SSP/MT	27/04/1983 00:00:00	5	3	4	7	19	11	LP
		CLASSIFICADO								

Cargo:	OPERADOR DE MÁQUINAS
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
103554	WALTER GOMES DE SOUZA	503021 - SSP/MT/MT	20/01/1964 00:00:00	4	2	2	8	16	26	LP
		CLASSIFICADO								
113143	GREITON SALUS DO NASCIMENTO	21454698 - SSP/MT	07/12/1989 00:00:00	4	2	2	8	16	27	DN
		CLASSIFICADO								
112991	IZAQUE LEITE	13260421 - 022/MT	07/04/1982 00:00:00	4	1	3	8	16	28	MAT
		CLASSIFICADO								

Cargo:	CIRURGIÃO DENTISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL						
108216	THEREZA CRISTINA SAMPAIO GAINO	19917015 - SSP/MT	25/05/1994 00:00:00	7	34	41	7	DN
		CLASSIFICADO						

Cargo:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
109689	CLAUDINEIA VELOSO DOS SANTOS	12198730 - SSP/MT/MT	08/10/1977 00:00:00	4	3	3	10	20	4	
		CLASSIFICADO								

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1287 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar nº 006/2022 de 02/08/2022 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2018 Homologado via Decreto nº. 162 de 07/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR a não posse dos candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 006/2022 de 02/08/2022, nomeados por meio da Portaria nº. 1106/2022 de 02/08/2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVII, nº. 4038 em 03/08/2022, os quais não compareceram conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** doEdital Complementar 006/2022 de 02/08/2022, ficando desclassificados.

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL										
201577	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	21141223 - SSP/MT	20/07/1989	4	9	16	29	7	0	36	201	LP
		CLASSIFICADO										

Cargo:	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL
Nível:	MÉDIO COMPLETO

Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL									
209736	PAULO FERREIRA LOPES	37973154 - SSP/SP	13/07/1977	5	8	2	3	4	22	144	LP
		CLASSIFICADO									
204838	CLEZIO APARECIDO BURGOS ALEXANDRE	15700496 - SSP/MT	03/08/1986	5	6	2	1	8	22	145	MAT
		CLASSIFICADO									

Cargo:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL										
Perfil Profissional:	TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL										
Nível:	MÉDIO COMPLETO										
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL									
206395	HIAGO CARLOS DA SILVA	2159728-6 - SSP/MT	01/04/1994	4	8	1	4	7	24	54	LP
		CLASSIFICADO									

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1288 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o despacho nº 15- 2833/2022 inserido no Memorando 2833/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	**Cargo**	**Local Trabalho**	**Grau de insalubridade GES**
Erica Pereira Da Silva	Médico Veterinário	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	30% GES 04.02.06

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1289 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 4250/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pelo médico do trabalho Dr. Rodrigo Gimenez- CRM/MT 10465/ RQF 4.779-MT;

CONSIDERANDO o Despacho 8-4250/2022 inserido no protocolo 4250/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 268 de 25 de fevereiro de 2022, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Período do Atestado
002457	Everaldo Fernandes Barbosa	Professor Dos Anos Finais - Matemática - 30 Horas	Auxiliar de Assessoramento Pedagógico no CME José Nodari	30/05/2022 a 28/07/2022 (60 dias)
Descrição da Função a desempenhar				
Revisão e atualização do Projeto Político Pedagógico – PPP do Centro Municipal de Ensino Prof.° José Nodari.				

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1290 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 13060/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pela médica do trabalho Drª. Rodinéia F. Maciel Dutra- CRM/MT 4793;

CONSIDERANDO o Despacho 4-13060/2022 inserido no protocolo 4-13060/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 268 de 25 de fevereiro de 2022, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Período do Atestado
002457	Everaldo Fernandes Barbosa	Professor Dos Anos Finais - Matemática - 30 Horas	Auxiliar de Assessoramento Pedagógico no CME José Nodari	01/08/2022 a 28/11/2022 (120 dias)
Descrição da Função a desempenhar				
Elaborar e sistematizar as Avaliações Diagnósticas para os alunos dos Anos Finais de toda a Rede Municipal de Ensino, laborando no C.M.E José Nodari.				

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1291 DE 02DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 12.666/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pela médica do trabalho Drª. Rodinéia F. Maciel Dutra- CRM/MT 4793;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 268 de 25 de fevereiro de 2022, do servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Período do Atestado
110394	Everson Edgard Dos Santos	Ajudante De Serviços Gerais	Ajudante de Serviços Gerais	26/07/2022 a 23/10/2022 (90 dias)
Descrição da Função a desempenhar				
Auxiliando na equipe de recuperação de pavimentação asfáltica, laborando na SINFRA.				

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1292 DE 02DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 12.691/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pela médica do trabalho Drª. Rodinéia F. Maciel Dutra- CRM/MT 4793;

CONSIDERANDO o Despacho 3-12.691/2022 inserido no Protocolo 12.691/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 268 de 25 de fevereiro de 2022, do servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Período do Atestado
001901	Antonio Francisco De Amorim	Trabalhador Braçal	Vigia	22/07/2022 a 20/08/2022 (30 dias)
Descrição da Função a desempenhar				
Vigiar a Rodoviária Municipal de Tangará da Serra.				

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1293 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 11565/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pelo médico do trabalho Dr. Rodrigo Gimenez- CRM/MT 10465/ RQF 4.779-MT;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 268 de 25 de fevereiro de 2022, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Período do Atestado
104668	Edilma Beserra Da Silva Costa	Professor De Educaçao Infantil - 40 Horas	Auxiliar de Assessoramento Pedagógico no CME Tia Lina	11/04/2022 a 09/07/2022 (90 dias)
Descrição da Função a desempenhar				
Desenvolver atividades administrativas na secretaria do C.M.ETia Lina, tais como atendimento a comunidade escolar, realizar processos internos administrativos, elaboração de arquivo, protocolo, atas, transferências escolares, executar atividades inerentes a legislação educacional; e as atribuições e competências relativas ao funcionamento das secretarias dos centros Municipais de ensino.				

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1294 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 19.790/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos à senhora **NILVANDA VIEIRA DE MELO**,portadora do Registro Geral nº 900243 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, registrada sob nº 101342, admitida em 17/05/2011 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **31/08/2022 a 04/09/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1295 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento apresentada pelo servidor, protocolado sob nº 19.996/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Casamento por 05 (cinco) dias consecutivos ao senhor **JOSÉ MANOEL DA SILVA**,portador do Registro Geral nº 979952 SSP/RS, servidor efetivo no cargo de VIGIA, registrado sob nº 002029, admitido em 01/08/2002 e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura nos termos do Art. 113, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n°. 006/1994, no período de **03/09/2022 a 07/09/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1296 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de nascimento apresentada pelo servidor e protocolada sob o nº 20.096/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao senhor **SIMÃO MARQUES SANTOS NETO**, portador do RG nº 7596054 SDS/PE, servidor efetivo no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TECNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL, registrado sob nº 111482, admitido em 25/07/2022 e lotado na Secretaria Municipal da Educação, **Licença Paternidade de 05 (cinco) dias**, nos termos do artigo 80, da Lei Complementar n°. 163/2012, no período de **02/09/2022 a 06/09/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1297 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento protocolado pela servidora sob o nº 19.776/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **EDNA MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº 2063805-1 SSP/MT, servidora contratada no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA, registrada sob nº 110604, admitida em 09/02/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar n°. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pela Dra. Angela M. V. Rahman, CRM 3263/MT, no período de **03/09/2022 a 01/03/2023.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1298DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12.503/2022 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a senhora **LILIAN APARECIDA OLIVEIRA CAMPAROTO,** portadora do RG nº 27982041 SSP/MT, efetiva no cargo de RECEPCIONISTA**,** registrada sob o nº 111429, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO DE SERVIÇOS II, símbolo DAI-V, de acordo com a Lei Complementar 2432/2005 de 21 de novembro de 2005, **com comissão de 35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1299 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento próprio da servidora protocolado sob o nº 11.088/2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2875/2008, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras, jornada de trabalho, funções e vencimentos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 072/PGM/2022;

CONSIDERANDO o Despacho 4-11.088/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e o Despacho nº 052/PGM/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **GISELLE MACHADO DIAS**, portadora do RG nº 58956937 SSP/RR, registrada sob nº 004794, admitida em 12/03/2007 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo efetivo de PSICÓLOGA **a jornada de trabalho de 30 horas semanais**, **equivalendo a 06 (seis) horas diárias,** com redução de vencimentos conforme Despacho 4–11.088/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, inserido no Protocolo 11.088/2022.

Art. 2º REGULARIZAR o cumprimento **da jornada** de trabalho da servidora supracitada, passando a laborar das 07 h às 13 h, no Centro De Saúde.

Art. 3º Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1300DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 9115/2022, o Processo 062/2022 – Progressão em Classe – Lei 163/2012 – SEMEC, o Despacho nº 037/DGPP/SEMEC/2022, o Parecer nº 037/CEPC/SEMEC/2022, a Decisão nº 085/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 048/DGPP/SEMEC/2022;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta nº 001/2021 – TP eo Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Progressão de Classe nº 9.115/2022 da Secretaria Municipal de Educação e o Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior e ratificado pelo Prefeito em exercício;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEconforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, ao servidor abaixo relacionado, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme a Decisão nº 085/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 048/DGPP/SEMEC/2022.

Servidor	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
PAULO VINICIUS EGUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SEMEC	40H	02/05/2006	C NÍVEL III	02/05/2016 a 02/05/2021	**D NÍVEL III**

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de setembro de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos da Lei 5721/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1301DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 9963/2022, o Processo 067/2022 – Progressão em Classe – Lei 163/2012 – SEMEC, o Despacho nº 010/DGPP/SEMEC/2022, o Parecer nº 040/CEPC/SEMEC/2022, a Decisão nº 087/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 049/DGPP/SEMEC/2022;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta nº 001/2021 – TP eo Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Progressão de Classe nº 9963/2022 da Secretaria Municipal de Educação e o Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior e ratificado pelo Prefeito em exercício;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEconforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, a servidora abaixo relacionada, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme a Decisão nº 087/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 049/DGPP/SEMEC/2022.

Servidor	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
SIDENILDA LUIZ FERNANDES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SEMEC	40H	02/05/2006	NÍVEL II-IC NÍVEL VI	02/05/2016 a 02/05/2021	**D NÍVEL III**

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de setembro de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos da Lei 5721/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1302DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 9530/2022, o Processo 064/2022 – Progressão em Classe – Lei 163/2012 – SEMEC, o Despacho nº 039/DGPP/SEMEC/2022, o Parecer nº 039/CEPC/SEMEC/2022, a Decisão nº 091/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 050/DGPP/SEMEC/2022;

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta nº 001/2021 – TP eo Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Progressão de Classe nº 9530/2022 da Secretaria Municipal de Educação e o Parecer Jurídico nº 225/PGM/2021 elaborado pelo Procurador Geral Municipal, Ruy Ferreira Junior e ratificado pelo Prefeito em exercício;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEconforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, a servidora abaixo relacionada, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme a Decisão nº 091/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 050/DGPP/SEMEC/2022.

Servidor	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
VILMA LEONCIO RAMOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SEMEC	40H	02/05/2006	C NÍVEL VI	02/05/2016 a 02/05/2021	**D NÍVEL VI**

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de setembro de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos da 5721/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1303 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.144/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, o Adicional de Insalubridade de 30% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Karine Neves Gomes	Cirurgiã Dentista	USF Morada Do Sol	30%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1304 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.144/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Romilda Ferreira Alves	Recepcionista	USF Cohab II	30%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1305 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.144/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Rafaela Ferreira Dos Santos	Fonoaudióloga	Centro de Reabilitação e Fisioterapia	30%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1306 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.144/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 40% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Maria Gejuina De Carvalho Xavier	Ajudante de Serviços Gerais	USF Jardim dos Ipês	40%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1307 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.144/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Jhenifer De Oliveira Machado	Auxiliar de Saúde Bucal	USF Esmeralda	30%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1308 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.144/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78"*.

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Aldilene Costa Vieira	Médico Clínico Geral	USF Tangará II	30%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1309 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 13.156/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Paulo Soares de Almeida	Motorista	Transporte Escolar	30%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1310 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.156/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, § 2º, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO que *"Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas".*

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o **ADICIONAL DE TRANSLADO** nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **PAULO SOARES DE ALMEIDA,** portador do RG nº. 12286060 SJ/MT, efetivo no cargo de MOTORISTA, admitido em 01/09/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1311 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 13.129/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Marcelo de Miranda Moreira	Operador de Maquinas	SEMMEA	30%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1312 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.129/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, § 2º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO que *“Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas”.*

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, o **ADICIONAL DE TRANSLADO** nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **MARCELO DE MIRANDA MOREIRA,** portador do RG nº. 12648329 SSP/MT, efetivo no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, admitido em 02/09/2022, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1313 DE 02DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento próprio do servidor sob o protocolo nº 18.934/2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **ADELSON KADUCH**, portador do RG nº 9215484 SSP/MT, registrado sob nº 103492 e lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, admitido conforme Termo de Posse na data 05/05/2014.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal;ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1314DE 02 DE SETEMBRODE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 48/2022 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 22/08/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **MARLENE RODRIGUES BRANDAO**, portadora da cédula de identidade RG nº 801256 SSP/MT, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, admitida em 14/03/2003, registrada sob nº 002425 e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2022.02.00034P.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1315DE 02 DE SETEMBRODE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 44/2022 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 22/08/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **MAURILIO DE ARAUJO**, portador da cédula de identidade RG nº 35325083 SEPC/RJ, efetivo no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II, com carga horária de 40 horas semanais, admitido em 09/04/1990, registrado sob nº 000502 e lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2021.04.00030P.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal;ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1316 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 266 de 01 de fevereiro de 2021 que designou a função de Diretor Escolar;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a designação para a função comissionada de DIRETOR ESCOLAR DO CME CECILIA MARIA DE BARCELOS**,** mediante Portaria nº 266 de 01/02/2021,da senhora **MICHELA DE FREITAS MOULIN BOCKHORNY**, portadora do RG nº 7649592 SSP/MT, registrada sob nº 002762, admitida em 02/02/2004, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL - 40 HORAS e lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1317DE 02 DE SETEMBRODE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 46/2022 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 22/08/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **MICHELA DE FREITAS MOULIN BOCKHORNY**, portadora da cédula de identidade RG nº 7649592 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, admitida em 02/02/2004, registrada sob nº 002762 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2022.02.00030P.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1318 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 666 de 10 de maio de 2022 que designou a função de Coordenador de Agricultura e Pecuária;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 12/09/2022,a designação para a função comissionada de COORDENADOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**,** mediante Portaria nº 666 de 10/05/2022,do senhor **JOSIEL FAUSTINO DA CRUZ**, portador do RG nº 1106568 SESDEC/RO, registrado sob nº 107440, admitido em 16/07/2019, no cargo efetivo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA e lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1319 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor protocolado sob o nº 19.526/2022;

CONSIDERANDO a Nomeação através do Termo de Posse e o Decreto nº 334/2022 da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER VACÂNCIA, a partir de **12/09/2022,** nos termos da seção XII do art. 45, Inciso VI da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994, ao Servidor **JOSIEL FAUSTINO DA CRUZ**, portador do RG nº 1106568 SESDEC/RO, admitido em 16/07/2019, registrado sob o nº 107440, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, efetivo no cargo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, considerando sua Posse em outro Cargo Inacumulável de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, mediante aprovação em Concurso Público nº 001/PMCOL/2022, convocado por meio do Edital Complementar 008/2022, nomeado por meio do Termo de posse e o Decreto 334 de 12/09/2022, da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIANº 1320/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDOo Edital Complementar 008/2022 de 07/04/2022 o qual convocou o candidato classificado no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a data descrita na Portaria 1285/2022 passando a ter a seguinte redação:

"**PORTARIANº 1285/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE2022**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDOo Edital Complementar 008/2022 de 07/04/2022 o qual convocou o candidato classificado no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o candidato convocado por meio do Edital Complementar nº. 016/2022, classificado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocado mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Lotação: SAMAE

Nível: MÉDIO COMPLETO

TipodeVaga:AMPLACONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
112568	MONIELE CRUZ CASTRO ALVES	24622281/SSP/MT SSP/MT	01/05/1998	7	3	3	4	7	24	21	MAT
		CLASSIFICADO									
114928	STEFANY CRISTINA DE JESUS ALVES	23585315/ SSP/MT 3/SESP/MT	11/06/1999	6	8	1	2	7	24	22	LP
		CLASSIFICADO									
106902	ISAAC ALVES DE OLIVEIRA	21807477/SSP/MT MT	06/01/1995	6	7	2	4	5	24	23	MAT
		CLASSIFICADO									
100961	LILIA APARECIDA SILVEIRA	24649970/SSP/MT MT	23/09/1994	6	5	3	3	7	24	24	MAT
		CLASSIFICADO									

Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA

Lotação: SAMAE

Nível: SUPERIOR COMPLETO

Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃOFINAL								
111930	HELOISA GOMES ARAUJO	173166103/SSP/MT	05/01/1991	8	5	4	14	31	4	
		CLASSIFICADO								

Cargo: FISCAL DE CONSUMO LEITURISTA

Lotação: SAMAE

Nível: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO

TipodeVaga:AMPLACONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
109587	ROBSON BRONDANI	24845515 - SSP/MT	10/09/1998	6	3	3	3	7	22	7	
		CLASSIFICADO									
108414	ROBSON DE OLIVEIRA	18650562 – SSP/MT	21/03/1989	4	3	4	2	8	21	8	
		CLASSIFICADO									

Cargo: OPERADOR DE ETA

Lotação: SAMAE

Nível: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO

TipodeVaga:AMPLACONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
115997	MARCOS PIRES LANGKAMMER	1800142 - SSP/MT	07/03/1998	6	8	3	2	7	26	4	
		CLASSIFICADO									

Art.2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois,**46º Aniversário de Emancipação Político- Administrativa.**"**

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; HELITON LUIZ DE OLIVEIRA, Diretor Geral do Samae, ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1321 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1286, de 02/09/2022, de não posse do Edital Complementar nº 015/2022 de 02/08/2022, o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 1286, de 02 de setembro de 2022, passando a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º. INFORMAR** a não posse dos candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 015/2022 de 02/08/2022, nomeados por meio da Portaria nº. 1104/2022 de 02/08/2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVII, nº. 4039, em 04/08/2022, os quais não compareceram conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** doEdital Complementar 015/2022 de 02/09/2022, ficando desclassificados.

Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
105402	SERGIO SCHUBERT	41766450 - SSP/PR	25/11/1967 00:00:00	6	5	2	4	6	23	122	MAT
		CLASSIFICADO									
117070	CLEIDE DA CRUZ PEREIRA SOUZA	1865771-0 - SSP/MT	29/04/1988 00:00:00	6	4	3	3	7	23	124	LB
		CLASSIFICADO									
113183	LUCAS AIRES EVANGELISTA	26224500 - SEJUSP/MT	16/10/1996 00:00:00	6	3	4	2	8	23	125	MAT
		CLASSIFICADO									
107789	LAISLA RESENDE RAMBO	19692668 - SSP/MT	17/04/1989 00:00:00	5	6	0	5	7	23	127	LP
		CLASSIFICADO									

Cargo:	MECÂNICO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
115590	MARCOS RODRIGUES GODOIS	17710715 - SSP/MT	21/07/1982 00:00:00	3	3	1	9	16	5	
		CLASSIFICADO								

Cargo:	PSICÓLOGO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
113515	MAYARA APARECIDA FRANCO RODRIGUES	23126590 - SSP/MT	01/07/1992 00:00:00	6	4	4	16	30	14	
		CLASSIFICADO								

Cargo:	MOTORISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
117164	SILVIO DE MELO JUNIOR	18627137 - SSP/MT	24/08/1987 00:00:00	6	4	1	7	18	45	CE
		CLASSIFICADO								
116750	ROSINILSON BARBOSA	17255287 - SSP/MT	23/06/1978 00:00:00	4	3	4	7	18	47	LP
		CLASSIFICADO								

Cargo:	AUXILIAR DE FARMÁCIA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
109222	PERLA ANDRÉIA MACHADO GALVÃO	20304331 - SSP/MT	29/06/1989 00:00:00	6	2	3	8	19	9	
		CLASSIFICADO								
104788	IAN MARCELO BORGES DE SOUZA	2138927-6 - SESPMT/MT	27/10/1998 00:00:00	7	4	1	7	19	10	CE
		CLASSIFICADO								
107960	JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS	17605105 - SSP/MT	27/04/1983 00:00:00	5	3	4	7	19	11	LP
		CLASSIFICADO								

Cargo:	OPERADOR DE MÁQUINAS
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
103554	WALTER GOMES DE SOUZA	503021 - SSP/MT/MT	20/01/1964 00:00:00	4	2	2	8	16	26	LP
		CLASSIFICADO								
112991	IZAQUE LEITE	13260421 - 022/MT	07/04/1982 00:00:00	4	1	3	8	16	28	MAT
		CLASSIFICADO								

Cargo:	CIRURGIÃO DENTISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL						
108216	THEREZA CRISTINA SAMPAIO GAINO	19917015 - SSP/MT	25/05/1994 00:00:00	7	34	41	7	DN
		CLASSIFICADO						

Cargo:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
109689	CLAUDINEIA VELOSO DOS SANTOS	12198730 - SSP/MT/MT	08/10/1977 00:00:00	4	3	3	10	20	4	
		CLASSIFICADO								

Art. 2º. INFORMAR que o candidato abaixo relacionado requereu prorrogação de posse, mediante o protocolo 19.546/2022.

Cargo:	OPERADOR DE MÁQUINAS
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
113143	GREITON SALUS DO NASCIMENTO	21454698 - SSP/MT	07/12/1989 00:00:00	4	2	2	8	16	27	DN
		CLASSIFICADO								

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1322 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO composição do quadro de servidores desta municipalidade mediante exonerações de servidores de provimento efetivo e ampliação do quadro de serviços visando atender a demanda de serviços desta municipalidade.

CONSIDERANDO o Edital Complementar nº. 018/2022 de 06/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 018/2022, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
109070	JOÃO VITOR ALENCAR MACEDO	26114542 - SSP/MT	07/12/2000 00:00:00	5	6	2	3	7	23	128	LB
		CLASSIFICADO									
111744	FERNANDA STUMM	05196784708 - DETRAN/MT	30/06/1992 00:00:00	5	6	3	3	6	23	129	CG
		CLASSIFICADO									
109933	NATALIA HIKARI KAGUEIAMA CASTURINO	29856310 - SSPMT/MT	21/08/2000 00:00:00	5	6	4	3	5	23	130	CG
		CLASSIFICADO									
100576	TAÍS EDUARDA SILVA LINCK	24439738 - SEJUSP/MT	21/12/1995 00:00:00	5	5	3	4	6	23	131	MAT
		CLASSIFICADO									
112996	PAOLA MARIA REIS COSTA DELGADO	28951557 - SSP/MT	17/02/2000 00:00:00	5	5	3	4	6	23	132	DN
		CLASSIFICADO									
116151	PABLO RITTIELI FRAGA DE SOUZA	19812256 - SSP/MT	12/07/1996 00:00:00	5	5	4	3	6	23	133	LB
		CLASSIFICADO									
100218	CARLA FERNANDA TOLOI FERREIRA DA COSTA	0896136-0 - SJ/MT	26/05/1977 00:00:00	5	4	3	3	8	23	134	MAT
		CLASSIFICADO									
113868	JOSE TULHO NOGUEIRA DOS SANTOS	0962451-1 - SSP/MT	27/04/1974 00:00:00	5	4	2	5	7	23	135	CG
		CLASSIFICADO									
102450	ANDRESSA LUZIA DE FREITAS	16622510 - SJSP/MT	09/04/1992 00:00:00	5	4	3	4	7	23	136	LB
		CLASSIFICADO									

Cargo:	MECÂNICO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
110463	VAGNER BARBOSA DA SILVA	27826392 - SSP/MT	15/10/1996 00:00:00	3	1	4	8	16	6	CE
		CLASSIFICADO								

Cargo:	PSICÓLOGO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
113489	VINNICIUS ALMEIDA NOBRE	0970676875 - SSP/BA	10/04/1985 00:00:00	7	5	3	15	30	15	CE
		CLASSIFICADO								

Cargo:	MOTORISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
111996	PAULO DOS SANTOS	09913360 - SSP/MT	17/02/1976 00:00:00	6	1	5	6	18	49	CE
		CLASSIFICADO								
113201	MARIO BATISTA DA COSTA	1385261-2 - SSP/MT/MT	20/01/1973 00:00:00	3	5	4	6	18	50	LP
		CLASSIFICADO								
111292	MODESTO DO NASCIMENTO VIEIRA	2466295 - SSP/GO	11/02/1968 00:00:00	5	2	1	9	17	51	
		CLASSIFICADO								
105799	MANOEL REINALDO DA SILVA	1095862-2 - SSP/MT	07/01/1974 00:00:00	5	1	2	9	17	52	MAT
		CLASSIFICADO								
100546	CLOVIS ALVES DOS SANTOS	828974 - MT/MT	04/10/1971 00:00:00	4	1	3	9	17	53	LP
		CLASSIFICADO								
117512	WELINTON DOS SANTOS	19919034 - SSP/MT	01/06/1987 00:00:00	4	1	3	9	17	54	DN
		CLASSIFICADO								
112749	ELIEL JOSE THEODORO	11913690 - SSP/MT	08/07/1980 00:00:00	3	3	2	9	17	55	LP
		CLASSIFICADO								

Cargo:	AUXILIAR DE FARMÁCIA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
103624	RICHARD GUILHERME DE SOUZA GONÇALVES	24861421 - SSP/MT	08/12/1993 00:00:00	6	3	4	6	19	12	CE
		CLASSIFICADO								
109701	MAGDA FRANCISCO PEREIRA	15433129 - SSP/MT	27/04/1987 00:00:00	5	4	4	6	19	13	LP
		CLASSIFICADO								
113612	ANDRÉ LUIZ NUNES ATSUTA	21190658 - SSP/MT	21/01/1994 00:00:00	6	2	1	9	18	14	
		CLASSIFICADO								

Cargo:	OPERADOR DE MÁQUINAS
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
102798	FABIANO VIEIRA BATISTA	17617561 - SSP/MT	04/12/1985 00:00:00	4	1	3	8	16	29	DN
		CLASSIFICADO								
115619	VALMIR DA CRUZ CAMPOS	14275848 - SSP/MT	13/07/1983 00:00:00	3	0	5	8	16	30	LP
		CLASSIFICADO								

Cargo:	CIRURGIÃO DENTISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL						
116266	JOÃO VITOR DE PAULA ALMEIDA	23417447 - SSP/MT	10/11/1994 00:00:00	8	33	41	9	CE
		CLASSIFICADO						

Cargo:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
114750	ROSELI APARECIDA DA MOTA	13687964 - SSP/MT	30/05/1981 00:00:00	6	2	1	10	19	6	
		CLASSIFICADO								

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 1323 DE06 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 007/2022 de 06/09/2022 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 163 de 07/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 007/2022, aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 002/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 009/2019, homologado via Decreto nº. 162 de 07/06/2019, publicado no Diário Oficial De Contas em 12/06/2019, ano 8 edição nº. 1646, convocados por meio de Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL										
201161	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA	1221293-8 - SSP/MT	14/06/1976	6	8	15	29	7	0	36	202	CE
		CLASSIFICADO										

Cargo:	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
201576	ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA	21721190 - SSP/MT	25/02/1994	5	6	2	4	5	22	146	CG
		CLASSIFICADO									
203415	NATYELI PAIVA ROCHA	2284007-9 - SSP/MT	28/05/1992	5	5	1	5	6	22	147	MAT
		CLASSIFICADO									

Cargo:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Perfil Profissional:	TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
209564	NEIDSON GOMES TEMPONI	13930087 - SSP/MT	08/01/1984	4	8	2	5	5	24	55	CG
		CLASSIFICADO									

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1324DE 06 DE SETEMBRODE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 50/2022 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 01/09/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 16/09/2022, o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **ADILCIMA SCARDINI DE MORAES**, portadora da cédula de identidade RG nº 4853245 SJ/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS -ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, admitida em 18/02/2002, registrada sob nº 001634 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2022.04.00035P.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1325 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria 793/2022 que concedeu a cedência entre a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

CONSIDERANDO o Pedido de Exoneração da servidora protocolado sob o nº 19.949/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 08/09/2022,oretorno da cedência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), cedido mediante a Portaria 793 de 08/06/2022, da senhora **YARA CAVALARI DE MORAIS,** portadora do Registro Geral nº 20661304 SSP/MT, registrada sob nº 107397, admitida em 16/07/2019, efetiva no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO e lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, retornando à sua lotação de origem.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1326 DE 06DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento próprio da servidora sob o protocolo nº 19.949/2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 08/09/2022, a senhora **YARA CAVALARI DE MORAIS**, portadora do RG nº 20661304 SSP/MT, registrada sob nº 107397 e lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do cargo efetivo de MÉDICA VETERINÁRIA, admitida conforme Termo de Posse na data 16/07/2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1327 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor protocolado sob o nº 12.252/2022;

CONSIDERANDO o Termo de Posse nº 367/2022 referente a nomeação mediante o Ato nº 3.117/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER VACÂNCIA nos termos da seção XII do art. 45, Inciso VI da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994, ao Servidor **VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 21757305 SSP/MT, admitido em 23/07/2019, registrado sob o nº 107631, lotado na Secretaria Municipal de Educação, efetivo no cargo de **PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS**, considerando sua Posse em outro Cargo Inacumulável de **AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, mediante aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2016-SEJUDH, nomeado por meio do Ato nº 3117/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 28.278, no dia 04/07/2022 e empossado através do Termo de Posse nº 367/2022.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 02/08/2022.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1328 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho 1-13.145/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inserido no Memorando 13.145/2022;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado

exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Jefferson Alex da Silva Stefani	Motorista	SINFRA/OBRAS	30%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1329 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho 1-13.145/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inserido no Memorando 13.145/2022;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, § 2º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO que *“Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas”.*

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o **ADICIONAL DE TRANSLADO** nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **JEFFERSON ALEX DA SILVA STEFANI,** portador do RG nº. 1475839-3 SSP/MT, efetivo no cargo de MOTORISTA, admitido em 01/09/2022, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1330 DE 06DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 11.170/2022 da Secretaria Municipal do Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 061 de 06 de janeiro de 2021 que designou a Coordenadora De Convênio Da Saúde;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição o senhor **LUCAS ARMENDO FORTUNATO DE SOUZA,** portador do RG nº 2551169-6 SEJUSP/MT, servidor efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrado sob nº 109862, admitido em 20/07/2021 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder como COORDENADOR DE CONVÊNIO DA SAÚDE, simbologia DAI II, nos termos da Lei 2432/2005 de 21/11/2005, fazendo jus ao recebimento proporcional dos dias trabalhados, do valor do cargo e **comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos da função, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, durante o período que a servidora **JESSICA NAIARA BARBATO SOARES,** portadora do RG nº 21772959 SSP/MT, Coordenadora De Convênio da Saúde e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, estiver em usufruto de férias. Período de **14/09/2022 a 23/09/2022,** totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1331 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 18.087/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pela médica do trabalho Drª. Rodinéia F. Maciel Dutra- CRM/MT 4793;

CONSIDERANDO o Despacho 6-18.087/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, inserido no Protocolo 18.087/2022;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 268 de 25 de fevereiro de 2022, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Período do Atestado
004292	Edite Coelho Gonçalves Goulart	Ajudante de Serviços Gerais	Ajudante de Serviços Gerais	18/08/2022 a 13/02/2023 (180 dias)
Descrição da Função a desempenhar				
Exercer atividades na USF Jardim Tangará II, como: auxiliar *e prestar serviços de apoio a usuários internos e externos; prestar atendimento telefônico e fornecer informações; averiguar necessidades de usuários e encaminhá-losao lugar ou a pessoa procurada; agendar serviços, observar normas internas de segurança, conferir documentos e notificar vigias sobre presenças estranhas; organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano, conforme disposto na Lei 2875/2008.*				

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1332 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho nº 5-12.180/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, inserido no Memorando 12.180/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a senhora**ELIANE APARECIDA DA SILVA BORDON**, portadora do RG nº 1816112-0 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada no cargo comissionado de **COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** através da Portaria 1268/2022 de 01/09/2022, registrada sob o nº 111543, **comissão de cargo de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1333 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO composição do quadro de servidores desta municipalidade mediante exonerações de servidores de provimento efetivo e ampliação do quadro de serviços visando atender a demanda de serviços desta municipalidade.

CONSIDERANDO o Edital Complementar nº. 019/2022 de 08/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 019/2022, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:	MÉDICO VETERINÁRIO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
102426	GRAZIELE NATEL CUENCA	695.868 - SSP/RO	11/07/1982 00:00:00	9	5	5	15	34	3	
		CLASSIFICADO								

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1334 DE 08DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento próprio do servidor sob o protocolo nº 20.104/2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir desta data, o senhor **SIMAO MARQUES SANTOS NETO**, portador do RG nº 7596054 SDS/PE, registrado sob nº 111482 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TECNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL, admitido conforme Termo de Posse na data 28/06/2022.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1335 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.571/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 12/09/2022, a senhora**FRANCIELI MATTEI DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2028259-1 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO** símbolo DAI-I de acordo com a Lei Municipal nº 3469/2010, de 02/12/2010, **com comissão de cargo de 20%(vinte por cento),** com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse a senhora **FRANCIELI MATTEI DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2028259-1 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO** símbolo DAI-I de acordo com a Lei Municipal nº 3469/2010, de 02/12/2010, **com comissão de cargo de 20%(vinte por cento),** com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante Portaria nº 1335/2022**,** a qual, declarada Empossada, **com início do exercício em 12/09/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Chefe da Central Municipal de Regulação.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; FRANCIELI MATTEI DOS SANTOS, Chefe da Central Municipal de Regulação

PORTARIA Nº 1336 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.708/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 12/09/2022, a senhora **MICHELA DE FREITAS MOULIN BOCKHORNY,** portadora do RG nº 7649592 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **DIRETORA ESCOLAR** no C.M.E Cecília Maria de Barcellos,símbolo DAI-IX, **fazendo jus a comissão de cargo de 20%** (vinte por cento), de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede ao posse a senhora **MICHELA DE FREITAS MOULIN BOCKHORNY,** portadora do RG nº 7649592 SSP/MT,para exercer a função comissionada de **DIRETORA ESCOLAR** noC.M.E Cecília Maria de Barcellos**,** símbolo DAI-IX, **fazendo jus a comissão de cargo de 20%** (vinte por cento), de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, com lotação na secretaria municipal de educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante portaria nº 1336/2022**,** a qual, declarada Empossada, **com início do exercício em 12/09/2022,** comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Diretor Escolar**.**

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; MICHELA DE FREITAS MOULIN BOCKHORNY, Diretora Escolar

PORTARIA Nº 1337 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.172/2022 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 12/09/2022, o senhor**SERGIO JOSE DE ALMEIDA,** portador do RG nº 565182 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS I,** símbolo DAI-III**,** de acordo com a Lei nº 5753/2022 de 01/06/2022, **com comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação no Gabinete do Prefeito e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse ao o senhor **SERGIO JOSE DE ALMEIDA,** portador do RG nº 565182 SSP/MT,para exercer o cargo comissionado de**ENCARREGADO DE SERVIÇOS I,** símbolo DAI-III**,** de acordo com a Lei nº 5753/2022 de 01/06/2022, **com comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação no Gabinete do Prefeito e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 1337/2022**,** o qual, declarado Empossado, **com início do exercício em 12/09/2022,** comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **Encarregado de Serviços I**.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; SERGIO JOSE DE ALMEIDA, Encarregado de Serviços I

PORTARIA Nº 1338 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.362/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **AMERICO LUIZ DE AZAMBUJA NETO**, portador do RG nº 21937389 SSP/MT, registrado sob o nº 109033, admitido em 17/11/2020, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DO	PARA
Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1339 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.363/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **JOAO BATISTA PINTO FIGUEIREDO NETO**, portador do RG nº 06977952 SSP/MT, registrado sob o nº 109693, admitido em 01/06/2021, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA	PARA
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento	Gabinete do Prefeito

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1340 DE 08DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 12.5612022 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 978 de 12/07/2022 referente a integração na Comissão Especial para Regularização Fundiária do Município de Tangará da Serra/MT – COMIRF;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR e PRORROGAR a Comissão Especial para Regularização Fundiária do Município de Tangará da Serra/MT – **COMIRF**, conforme o Art. 1º e 2° da Lei 4.364 de 23 de dezembro de 2014, visando executar as competências da comissão conforme art. 3º:

Presidente

Yasmin Aisha Ayabe Pereira
Equipe Técnica
Ana Claudia Vitorio De Carvalho
Larissa Gomes Souza
Maiara Silva De Oliveira
Mayara Kauany Silva Fagundes

Art. 2º A Comissão Especial de Regularização Fundiária do município de Tangará da Serra terá caráter transitório do mês de julho a 31/12/2022, podendo ser prorrogado se necessário, visando atender a demanda atual de regularizações fundiárias de imoveis nos loteamentos Jardim dos Ipês, Morada do Sol, Jardim Bela Vista, Jardim Treze de Maio, Jardim São Rosalino, Jardim Presidente, Vila Esmeralda, bem como atender a meta estabelecida no PDI (Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado), desta forma, reiteramos a instituição da nova COMIRF e a concessão do Adicional de Responsabilidade para o presidente e membros da equipe técnica.

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1341 DE 08DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 12.557/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 447 de 04 de abril de 2022 referente a integração na Comissão Especial para Regularização Fundiária do Município de Tangará da Serra/MT – COMIRF;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Comissão Especial para Regularização Fundiária do Município de Tangará da Serra/MT – **COMIRF**, conforme o Art. 2° da Lei 4.364 de 23 de dezembro de 2014, visando executar as competências da comissão conforme art. 3º:

MATRÍCULA	**PRESIDENTE**
110163	MARCELA DE CARVALHO BELTRAMINI
MATRÍCULA	**EQUIPE TÉCNICA**
107441	JEFFERSON JAMMISON TAQUES COVASK
111343	LEONARDO DO AMARAL NUNES (a partir de 01/08/2022)
108015	SABRINA STEFFANY SOLDA
MATRÍCULA	**AGENTE ADMINISTRATIVO II**
109033	AMERICO LUIZ DE AZAMBUJA NETO (a partir de 01/09/2022)
107375	EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS
103744	ELTON DA SILVA
103628	LEIDY ANNE DA SILVA POHU
108891	PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO
103686	RUBENS EDUARDO KLOECKNER
107370	TIAGO ARNO SALDANHA KLOECKNER

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1342 DE 08DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12.712/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **APLIC** – Auditoria Pública Informatizada de Contas e centralizar o relacionamento com o **TCE/MT** – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº 02/2005 do TCE/MT e Lei Complementar nº 155 de 10/05/2011, conforme segue:

Fernanda Sobral de Araújo: Assessora Responsável Geral das Atividades e Envio do APLIC e orientações aos demais membros da Comissão.		
SERVIDOR RESPONSÁVEL		**RESPONSABILIDADE**
1	Elaine Barbosa Silva	Atos de Pessoal – a partir de 01/03/2022.

2	Letícia Camargo de Moura	Rescisões/Termos de rescisões e assuntos relacionados às rescisões – a partir de 01/12/2021.
3	Mariana Della Porte Ribeiro	**Arquivos Tempestivos de Concurso Público, Editais de Convocações e confeccionar Termo de Posse e não posse. Estagio Probatório e Elevação em Nível dos servidores da Lei Municipal 2875/2008. A partir de 01/06/2022.**
4	Marli Mott Boligon Vieira	Contrato Pessoal Temporário e Termo Aditivo de Contratos Temporários de Pessoal- a partir de 01/03/2021.
5	Mirelli Neves de Caldas	Detalhe Folha de Pagamento: Total Líquido, Base de Cálculos Previdência Própria e Geral (parte patronal); Contribuição Previdenciária dos Segurados do RPPS e RGPS e Imposto de Renda Retido na Folha de Pagamento- a partir de 10/01/2022.
6	Rennan de Figueiredo Neves	Em substituição a Terezinha Bezerra da Silva Sobrinha (Auxílio-doença). Cadastro dos Servidores; Tabelas de Envios Dependentes; CPF Pai/Mãe Servidor; Tipo de Parentesco; Escolaridade. Relativo a cadastro dos servidores – a partir de 01/03/2022.

Art. 2º ALTERAR a comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **APLIC** – Auditoria Pública Informatizada de Contas e centralizar o relacionamento com o **TCE/MT** – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº 02/2005 do TCE/MT e Lei Complementar nº 155 de 10/05/2011, fazendo jus ao Adicional de Responsabilidade previsto no art. 1º e inciso conforme segue:

SERVIDOR RESPONSÁVEL		**RESPONSABILIDADE**
1	Aldineia Rodrigues Angola	Conferência de toda a documentação contida no processo de pagamento e a inserção no sistema operacional SCPI9/Fiorilli das informações da liquidação. Despesas - a partir de 03/08/2021.
2	Aline Dos Santos Lima	Realizar os atendimentos na tributação, auxiliar na emissão de alvará de funcionamento e localização, e auxiliar na emissão de notas fiscais avulsa. - a partir de 01/06/2022.
3	Bruna De Souza Ramos Barros	Elaboração de editais de convocação de Processo Seletivo de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, recebimentos de documentos, controle e informação de Não Posse- a partir 14/04/2022.
4	Carlos Alberto Weisheimer	Patrimônio. Controle de Veículos – a partir de 01/09/2020.
5	Devanira Lopes de Carvalho	Financeiro - a partir 01/07/2021.
6	Douglas Pinheiro da Silva	Despesas – a partir de 01/01/2021.
7	Edilaine de Moraes França	Receitas – Emissão de Documento de Arrecadação (DAM) no Departamento de Tributação, lançamento e conferência das guias a vinculação da receita do ITBI - a partir de 01/02/2021.
8	Edmar Alves Batista	Almoxarifado.
9	Edriweizzer Furtado dos Santos	Orçamento Municipal – a partir de 01/04/2021.
10	Edson Caiçara da Silva Júnior	Informações relacionadas ao GeoObras-Obras Indiretas- a partir de 01/06/2022.
11	Eliane Ramos da Costa	Lançamento de perícia e atestados acima de 03 dias, desvio de função e teletrabalho –a partir de 18/07/2022.
12	Eliel Jose de Oliveira	Legislação e Decretos – a partir de 01/09/2021.
13	Flávio Amaral Oliveira	Transferência de Recursos a Entidades e Prestação de Contas – Balanços de Exercício.
14	Geneci Fernandes dos Santos	Diárias e Adiantamentos: Lançamento, Controle e prestação de contas diárias e adiantamentos, a partir de 01/02/2021.
15	Gilson Da Silva Ramos	Responsável pela pela alimentação do APLIC do Departamento de compras, envio tempestivo das informações relativas às Dispensas de Licitações para Contratações diretas, a partir de 01/05/2022.
16	Gisele Yngrede Santos	Detalhe Folha de Pagamento: Total Líquido, Total de Proventos; Total de Descontos; Espécie Remuneração de Proventos; Cargo Função, Tabela Classe e Nível, Rubricas. – A partir de 01/03/2022.
17	Joanete da Silva Almeida	Alteração Leis; Cargo/Função/Vaga/; Tabela Lei Alteração PCCS; Leis de Reajuste Salarial – a partir de 01/01/2021.
18	Leandro Ultramare Queiroz	Tabela Pessoal em Disposição; Cedência de Servidores –a partir de 28/07/2022.
19	Leonardo Rodrigues de Freitas	Receita – Dar apoio na atualização do cadastro imobiliário: atualização de dados cadastrais do contribuinte, tais como: nome, CPF, telefone, e-mail, endereço – a partir de 01/09/2021.
20	Lorena Danielle Santos Silva	Responsável pela alimentação de informações pertinentes a Conciliação Bancária.
21	**Luzia Celia da Silva**	**Caução e Baixa de Caução Contratos, até 04/09/2022.**
22	Maria Cilene Rosendo Alves	Dívida Ativa.
23	Mariana Rodrigues Miranda	**Distratos de contratos. A partir** 01/06/2022.
24	Matheus do Berço Silva	Informações relacionadas ao GeoObras- Obras Diretas- a partir de 01/06/2022.

25	**Paulo Sergio Dos Santos Junior**	**Caução e Baixa de Caução Contratos, a partir de 05/09/2022.**
26	**Pedro Wilson De Lima Santana**	**Arquivos Tempestivos de processos seletivos, Editais de Convocações e informar a não Posse e Progressão de Classe dos servidores da Lei Municipal 2875/2008. Até 18/09/2022.**
27	Rodrigo Gonçalves	Responsável pelas conferências das liquidações e retenções que informam e alimentam o sistema APLIC-TCE/MT, responsável por auxiliar na elaboração dos demonstrativos contábeis que são enviados na carga mensal e anual via sistema APLIC-TCE/MT, responsável pelo lançamento das retenções e contribuições no sistema SIP7 que alimenta o sistema APLIC-TCE/MT e responsável pela elaboração da DIRF, DCTF mensal e RAIS—a partir de 01/09/2021.
28	Rogério do Nascimento Lacerda	Contabilidade/ Dívida Passiva.
29	Sidineis Aparecido de Souza	Responsável pelo empenho e liquidação da folha de pagamento, conferência da natureza da despesa e controle orçamentário por meio da abertura de crédito e remanejamento de dotações que, consequentemente, alimentam as tabelas despesas do sistema APLIC-TCE/MT – a partir de 01/09/2021.
30	Tatiane Garcia Davila Couto	Responsável por controlar a origem e a destinação do recurso por meio de lançamentos e conferências da receita e pagamentos por fonte de recurso a fim de evitar pagamentos com fontes erradas e/ou lançamentos de receita em fonte errada e, consequentemente, erros na tabela fonte destinação de recurso do APLIC/TCE-MT - a partir de 01/09/2021.
31	Terezinha Bezerra da Silva Sobrinha	Cadastro dos Servidores; Tabelas de Envios Dependentes; CPF Pai/Mãe Servidor; Tipo de Parentesco; Escolaridade. Relativo a cadastro dos servidores – a partir de 03/08/2021.
32	**Zilda Fausto Diniz**	**Financeiro - a partir de 01/09/2022**

Art. 3º Os servidores nomeados para compor a Comissão de Licitação, já fazem jus ao Adicional de Responsabilidade Licitação.

Art. 4º Esta revoga aPortaria nº 1019 de 18/07/2022.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1343 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12.903/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o senhor **LUCIANO LOURENÇO DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 11253029 SSP/MT, efetivo no cargo de MOTORISTA**,** registrado sob o nº 004586, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS, símbolo DAI-V, de acordo com a Lei Complementar 5761/2022 de 08 de julho de 2022, **com comissão de 35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1344 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 918 de 01 de junho de 2021 que designou o Chefe de Departamento De Apoio Administrativo- Meio Ambiente;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição, a senhora **JESSIKA SUELLEM DA SILVA,** portadora do RG nº 19955723 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrada sob nº 107374, admitida em 16/07/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para responder como **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO- MEIO AMBIENTE**, simbologia DAI II, nos termos da Lei 4.429/2015 de 20/07/2015, **fazendo jus a comissão de cargo de 35%** (trinta e cinco por cento) durante o período de férias do servidor **ALCIR PETRINCA,** portador do RG nº 12343382 SSP/MT, Chefe de Apoio Aministrativo- Meio Ambiente e lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o período de**01/09/2022 a 30/09/2022,** totalizando 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1345 DE 08DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.798/2022 de 26 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12.773/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a **Função Gratificada de Responsabilidade Técnica de Contabilidade - RTC,** nos termos da Lei Ordinária nº 5.798/2022 de 26/08/2022, a servidora de provimento efetivo **LUZIA CELIA SILVA**, portadora do RG nº 12754196 SSP/MT, registrada sob o nº 002503, admitida em 22/04/2003, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II e lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, considerando as atividades de:

Analise, Acompanhamento e Assinatura de Processos de Despesa: Empenho e Liquidação;

Análise, Acompanhamento e Gerenciamento da Execução Orçamentária e Financeira;

Análise, Acompanhamento e Gerenciamento das Fontes de Recursos (Origem-Destinação);

Elaboração, Publicação e Envio do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), ou outro que vier a substituir;

Elaboração, Publicação e Envio do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), ou outro que vier a substituir;

Elaboração e Envio da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), ou outro que vier a substituir;

Elaboração e Envio ao Ministério da Educação dos Gastos em Educação, através do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), ou outro que vier a substituir;

Elaboração e Envio ao Ministério da Saúde da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, através do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), ou outro que vier a substituir;

Elaboração, Publicação e Envio da Declaração Balanço Anual (DCA) ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), ou outro que vier a substituir;

Monitoramento das informações do Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais, ou outro que vier a substituir;

Monitoramento das informações da Capacidade de Pagamento (CAPAG) Tesouro Transparente, ou outro que vier a substituir;

Orientação quanto a execução dos trabalhos inerentes a Contabilidade do Município, elaboração e execução orçamentária, e controle da situação patrimonial e financeira, em acordo com as exigências legais e administrativas;

Prestação de Contas aos órgãos de controle e Fiscalização, por meio dos sistemas e portarias que estes disponibilizar: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT); Secretaria do Tesouro Nacional (STN); Ministério da Saúde; Ministério da Educação; Receita Federal do Brasil; Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso (SEFAZ/MT); Câmara

Municipal de Tangará da Serra; Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e demais que vierem a solicitar informações inerentes a Contabilidade do município;

Apuração, Controle e Acompanhamento do recolhimento dos tributos municipais;

Apoio, quando necessário, em auditorias fiscais, que exigem conhecimento técnico em Contabilidade;

Elaboração e Emissão de Parecer Contábil;

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 05/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal;ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1346 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 45/2021 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 938/2022/1SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA, o Ofício 1.759/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

CONSIDERANDO o Memorando 14.007/2022 da Secretaria municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que visando cumprir com as obrigações presentes no Acordo de Cooperação Técnica nº 045/2021 celebrado entre o MAPA e o Município de Tangará da Serra/MT, em anexo, cujo objeto

visa a mútua conjugação de esforços entre partícipes, como integrantes do Sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, na unidade geográfica básica da respectiva área municipal, para a execução conjunta de ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e vegetais, bem como a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, além de insumos agropecuários;

RESOLVE

Art. 1º CEDER a partir de 12/09/2022, a senhora **ERICA PEREIRA DA SILVA,** portadora do RG nº 1373777-5 SSP/MT, efetiva no cargo de MÉDICA VETERINÁRIA, inscrita no CRMV nº 04270, admitida em 02/08/2022, registrada sob o nº 111504, lotada na Secretaria municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)**, para atuar no Serviço de Inspeção e Fiscalização - SIF 1877 e compor a Equipe Federal de Fiscalização e Inspeção, desenvolvendo suas atividades no estabelecimento Pork Foods Indústria de Carnes e Derivados LTDA, conforme o Acordo de Cooperação técnica entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a Secretaria municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA), com ônus para o órgão Cedente.

Art. 2º A Cedência da referida servidora, terá a vigência de 12 de setembro de 2022 até a data final do Acordo de Cooperação Técnica nº 045/2021 em 23 de novembro de 2023, podendo ser prorrogada através de celebração de aditivo ao referido acordo, por interesse de ambas as partes ou até mesmo rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante uma comunicação formal, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1347DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.686/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o pagamento de substituições de professores realizados no mês de agosto/2022, nos termos do Memorando nº 13.686/2022 da Secretaria Municipal de Educação:

REGISTRO	SERVIDOR	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
108031	ADRIANA DA SILVA	R$ 749,84	Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): PRÉ - I A MATUTINO Prof. Substituído: IRACI ANA DEZORDI BRAGAGNOLLI Justificativa: ATESTADO MÉDICO. Período: 15/08/2022 À 16/08/2022 Escola: 7 - CME Prof. João Maria Nascimento Filho Nº Memorando 1Doc: 13.228/2022 Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): MATERNAL III-A INTEGRAL Prof. Substituído: MARIA DO CARMO ROSSETO Justificativa: CONVOCADA PARA O JURI , NA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Período: 09/08/2022 À 10/08/2022 Escola: 5 - CME Prof. João Maria Nascimento Filho Nº Memorando 1Doc: 13.228/2022 Qtd. Horas: 6 Valor Total: R$ 173,04 Turma(s): MATERNAL III-A INTEGRAL Prof. Substituído: MARIA DO CARMO ROSSETO Justificativa: SOLICITOU ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS DE DEZEMBRO. ADRIANA DA SILVA ESTEVE EM SALA 4 HORAS AULAS E 2 HORAS DE RECREAÇÃO. Período: 24/08/2022. Escola: 6 - CME Prof. João Maria Nascimento Filho Nº Memorando 1Doc: 13.228/2022
110970	ADRIANA DE BARROS LOBO OLIVEIRA	R$ 86,52	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 5º ANO B Prof. Substituído: EDSON ALCIDES BATAGLIA HERRERO Justificativa: PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS OLIMPES Período: 31/08/2022 Escola: 8 - CME Prof. José Nodari Nº Memorando 1Doc: 12.808/2022 Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 4º ANO B Prof. Substituído: KARINE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES Justificativa: JURI POPULAR Período: 10/08/2022 Escola: 2 - CME Prof. José Nodari Nº Memorando 1Doc: 12.808/2022
107512	ADRIANA DE OLIVEIRA TEODORO	R$ 230,72	Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MATERNAL II C Prof. Substituído: KEZIANE RODRIGUES BORGES DE SOUZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 04/08 E 05/08 Escola: 3 - CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos Nº Memorando 1Doc: 13.070/2022
108190	AGLAER CRISTINA ZANELLA	R$ 692,16	Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): MATERNAL III - C - VESPERTINO Prof. Substituído: ALEXSANDRA DE MARCHI WEISHEMER Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 01, 02 E 03 DE AGOSTO Escola: 3 - CME Futuro Brilhante Nº Memorando 1Doc: 13.076/2022 Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): PRÉ I - D - VESPERTINO Prof. Substituído: LAURA MELO MACHADO DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29, 30 E 31 DE AGOSTO Escola: 4 - CME Futuro Brilhante Nº Memorando 1Doc: 13.076/2022
107676	ALDAIR MORAIS DA SILVA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 2º ANO C Prof. Substituído: RAQUEL SANTUZA SOSTENA Justificativa: ATESTADO Período: 31/08/2022 Escola: 23 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 2º ANO C Prof. Substituído: RAQUEL SANTUZA SOSTENA Justificativa: ATESTADO Período: 31/08/2022 Escola: 27 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
107667	ALINE FONSECA DE SOUZA REIS	R$ 980,56	Qtd. Horas: 34 Valor Total: R$ 980,56 Turma(s): PRÉ I A - MATUTINO Prof. Substituído: ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA Justificativa: LICENÇA MÉDICA DE ACOMPANHANTE Período: 01 A 31/08 (10 HORAS) Escola: 6 - CME Cecília Maria de Barcellos Nº Memorando 1Doc: 12.721/2022
110740	ALLAN GOMES FRASSETTO	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 6°, 7°, 8°, 9° B - VESPERTINO Prof. Substituído: MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO Justificativa: LICENÇA LUTO Período: 18/08/2022 Escola: 10 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022
110938	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	R$ 144,20	Qtd. Horas: 5 Valor Total: R$ 144,20 Turma(s): 6º AO 9º ANO Prof. Substituído: PATRICIA PACHECO RODRIGUES DONIDA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 23/08/2022 À 31/08/2022 Escola: 2 - CME Chapadão do Rio Verde Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022
111107	ANA FLÁVIA MENDES DOS SANTOS	R$ 173,04	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 1º ANO H Prof. Substituído: CATIANE SCOTINE DO NASCIMENTO Justificativa: UNIÃO FAZ A VIDA Período: 29/08/2022 Escola: 17 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4º ANO E Prof. Substituído: RAQUEL SANTUZA SOSTENA Justificativa: ATESTADO Período: 29/08/2022 Escola: 16 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
110978	ANA MARIA ALVES	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 5 ANO A MATUTINO Prof. Substituído: AEE Justificativa: AEE DO ALUNO YURI GABRIEL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO Período: 30 DE AGOSTO Escola: 16 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
110741	ANA RAQUEL SILVA DE ABREU	R$ 230,72	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO A Prof. Substituído: JAINE CLAUDIA MAFESSONI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 24/08/2022 Escola: 7 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO A Prof. Substituído: JAINE CLAUDIA MAFESSONI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 25/08/2022 Escola: 9 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116 Qtd. Horas:

			4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3° ANO A Prof. Substituído: JAINE CLAUDIA MAFESSONI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30/08/2022 Escola: 16 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116
111414	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	R$ 1.067,08	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3º ANO A Prof. Substituído: FABIANA FÉLIX DE LIMA Justificativa: ATESTADO Período: 26/08/2022 Escola: 13 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 35 Valor Total: R$ 1.009,40 Turma(s): 5º ANO B Prof. Substituído: FRANCISCA ALDA FEREIRA DE LIMA Justificativa: CONCORRER NO PLEITO ELEITORAL 2022. PROTOCOLO Nº 8.458/2022 Período: 01/08/2022 A 05/08/2022 Escola: 25 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
110592	ANDREIA SANTA HELENA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRE II - D Prof. Substituído: JANAINA MENDES DE MAGALHÃES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 10/08/2022 Escola: 14 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022
110645	ANGELICA MASSAROLLI	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 8º ANO B Prof. Substituído: MEIRIVANE VIVIANE DOS SANTOS Justificativa: PROVA DETRAN - DIREÇÃO (CNH) Período: 11/08/022 Escola: 2 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022
108702	ANNE KATHIELLY SANTOS GALLI	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4º ANO A Prof. Substituído: RAQUEL SANTUZA SOSTENA Justificativa: ATESTADO Período: 31/08/2022 Escola: 21 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
110642	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 1º ANO E E 2º ANO C Prof. Substituído: FAGNER JUNIOR BARROS POLTRONIERI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 09/08/2022 Escola: 13 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022
111227	BRUNA KAROLYNE OLIVEIRA MOTTA	R$ 461,44	Qtd. Horas: 16 Valor Total: R$ 461,44 Turma(s): 6º AO 9º ANO Prof. Substituído: PATRICIA PACHECO RODRIGUES DONIDA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 23/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 1 - CME Chapadão do Rio Verde Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022
104582	CARLA RUBIA PINHEIRO	R$ 807,52	Qtd. Horas: 28 Valor Total: R$ 807,52 Turma(s): PRÉ I A Prof. Substituído: ELIENAI ARAÚJO DE ALMEIDA Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 28H/A NO PRÉ I A, A PROFESSORA ELIENAI ARAÚJO DE ALMEIDA, DO DIA 15/08 A 18/08/22, POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO. Período: 15/08/2022 A 18/08/2022 Escola: 1 - CME Laura Vieira de Souza Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.754/2022
111080	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	R$ 346,08	Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): MATERNAL III C - VESPERTINO Prof. Substituído: ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA Justificativa: LICENÇA MÉDICA DE ACOMPANHANTE Período: 02/08, 09/08, 16/08, 23/08 Escola: 3 - CME Cecília Maria de Barcellos Nº Memorando 1Doc: 12.721/2022
110663	CIMARA ALVES LOURENÇO	R$ 1.009,40	Qtd. Horas: 35 Valor Total: R$ 1.009,40 Turma(s): 5º ANO B Prof. Substituído: FRANCISCA ALDA FEREIRA DE LIMA Justificativa: CONCORRER NO PLEITO ELEITORAL 2022. PROTOCOLO Nº 8.458/2022 Período: 01/08/2022 A 05/08/2022 Escola: 24 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
111382	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	R$ 346,08	Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA Prof. Substituído: LINDALVA SILVA SOBRINHO DA SILVA Justificativa: DIRETORA EM FÉRIAS Período: 12,19 E 26/08/22 Escola: 2 - CME Atacílio de Souza Nº Memorando 1Doc: 060/2022
111051	CLAUDETE CARDOSO MOREIRA	R$ 980,56	Qtd. Horas: 34 Valor Total: R$ 980,56 Turma(s): MATERNAL I/A MATUTINO Prof. Substituído: MARIA APARECIDA DE LIMA FRANÇA Justificativa: LICENÇA PRÊMIO Período: 01/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 3 - CME Jesu Pimenta de Sousa Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO Nº052/2022
002747	CLAUDETE VILELA	R$ 346,08	Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): 2º ANO B - MATUTINO E 2º ANO C - VESPERTINO Prof. Substituído: HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30 E 31/08/2022 Escola: 6 - CME Silvio Paternez Nº Memorando 1Doc: 12.876/2022
104620	CLAUDIA REGINA DELARCOS DE OLIVEIRA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MAERNAL II A MATUTINO Prof. Substituído: ADI ANDERIA GONÇALVES ALMEIDA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 03/08/2022 Escola: 1 - CME Irmã Maris Stella Nº Memorando 1Doc: 12.584/2022
110820	CLAUDIA SOUZA LIMA	R$ 86,52	Qtd. Horas: 3 Valor Total: R$ 86,52 Turma(s): PRÉ I D - VESPERTINO Prof. Substituído: SANDRA GILENE STEINHOWSER MACHADO SANCHES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 09/08/2022 Escola: 1 - CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.437/2022
111450	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	R$ 86,52	Qtd. Horas: 3 Valor Total: R$ 86,52 Turma(s): 7 ANO B E 8 ANO B VESPERTINO Prof. Substituído: OTATIANE CRISTINA TEODORO CORREA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 17 DE AGOSTO Escola: 7 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
107633	CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS	R$ 346,08	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3º ANO A Prof. Substituído: FABIANA FÉLIX DE LIMA Justificativa: JURI POPULAR Período: 12/08/2022 Escola: 4 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 1º ANO A Prof. Substituído: MARLI BATISTA DOS REIS Justificativa: INJUSTIFICADA Período: 25/08/2022 E 26/08/2022 Escola: 9 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
111181	CLEISON GARRIDO DE ALMEIDA	R$ 692,16	Qtd. Horas: 5 Valor Total: R$ 144,20 Turma(s): 1º E 3º ANO Prof. Substituído: LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA Justificativa: CAPACITAÇÃO SENAR - AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Período: 08/08/2022 A 12/08/2022 Escola: 10 - CME Chapadão - Petrônio Portela Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022 Qtd. Horas: 11 Valor Total: R$ 317,24 Turma(s): 2º E 3º ANO Prof. Substituído: MARIA JOSÉ DA SILVA E SILVA Justificativa: CAPACITAÇÃO SENAR - AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Período: 08/08/2022 A 12/08/2022 Escola: 9 - CME Chapadão - Petrônio Portela Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022 Qtd. Horas: 3 Valor Total: R$ 86,52 Turma(s): 5º ANO Prof. Substituído: PATRICIA MENDONÇA DA SILVA GUIMARÃES Justificativa: CAPACITAÇÃO SENAR - AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Período: 08/08/2022 A 12/08/2022 Escola: 7 - CME Chapadão - Petrônio Portela Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022 Qtd. Horas: 5 Valor Total: R$ 144,20 Turma(s): PRÉ ESCOLA E 5º ANO Prof. Substituído: PATRICIA MENDONÇA DA SILVA GUIMARÃES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 15/08/2022 A 17/08/2022 Escola: 8 - CME Chapadão - Petrônio Portela Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022
104584	CLEONICE PACHECO DA SILVA	R$ 173,04	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 2º ANO A Prof. Substituído: GEDIANE NOGUEIRA PEGO Justificativa: ATESTADO Período: 44790 Escola: 6 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4º ANO D Prof. Substituído: RAQUEL SANTUZA SOSTENA Justificativa: ATESTADO Período: 30/08/2022 Escola: 20 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
109706	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA MUNHAO	R$ 173,04	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1° ANO A - MATUTINO Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29/08/2022 Escola: 17 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1° ANO C - VESPERTINO Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29/08/2022 Escola: 18 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 5° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 31/08/2022 Escola: 27 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022
107675	CRISTIANA KAGUEIAMA	R$ 403,76	Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 3º ANO A Prof. Substituído: DENISE FERREIRA MARQUES GOMES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 01/08/2022 A 02/08/2022 Escola: 17 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3º ANO A Prof. Substituído: DENISE FERREIRA MARQUES GOMES Justificativa: NÃO JUSTIFICADA Período: 03/08/2022 Escola: 18 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3º ANO A Prof. Substituído: DENISE FERREIRA MARQUES GOMES Justificativa: JURI Período: 09/08/2022 Escola: 21 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022
109833	CRISTIANE BUENO	R$ 1.384,32	Qtd. Horas: 44 Valor Total: R$ 1.268,96 Turma(s): PRÉ - I -A MATUTINO Prof. Substituído: IRACI ANA DEZORDI BRAGAGNOLLI Justificativa: ATESTADO MÉDICO. Período: 13/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 1 - CME Prof. João Maria Nascimento Filho Nº Memorando 1Doc: 13.228/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL II-B MATUTINO Prof. Substituído: VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA FREITAS Justificativa: ATESTADO MÉDICO. Período: 09/08/2022 Escola: 2 - CME Prof. João Maria Nascimento Filho Nº Memorando 1Doc: 13.228/2022
103339	DEUSANI DA SILVA GOES	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL III C - VESPERTINO Prof. Substituído: FÁTIMA LEITE Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 08/08/2022 Escola: 2 - CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.437/2022

108705	EDILAINE GUTJAHR	R$ 346,08	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 1º ANO H Prof. Substituído: CATIANE SCOTINE DO NASCIMENTO Justificativa: UNIÃO FAZ A VIDA Período: 30/08/2022 Escola: 18 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13. 246/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3º ANO A Prof. Substituído: FABIANA FÉLIX DE LIMA Justificativa: JURI POPULAR Período: 09/082022 Escola: 2 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 5º ANO A Prof. Substituído: RAQUEL SANTUZA SOSTENA Justificativa: ATESTADO Período: 29/08/2022 Escola: 14 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 5º ANO D Prof. Substituído: RAQUEL SANTUZA SOSTENA Justificativa: ATESTADO Período: 30/08/2022 Escola: 19 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
107713	EDNEIA AMARAL FRANCO NUNES	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL II - A Prof. Substituído: LUCIANA DIAS DOS SANTOS Justificativa: SUBSTITUIÇÃO NO PRÉ I - D Período: 03 DE AGOSTO Escola: 5 - CME Futuro Brilhante Nº Memorando 1Doc: 13.076/2022
108711	ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): MATERNAL II C Prof. Substituído: KEZIANE RODRIGUES BORGES DE SOUZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 03/08/2022 Escola: 2 - CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos Nº Memorando 1Doc: 13.070/2022
111220	ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	R$ 115,36	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO B Prof. Substituído: FLAVIA MARIN DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 24/08/2022 Escola: 5 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO C Prof. Substituído: LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA GRUHN Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 12/08/2022 Escola: 1 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116
107638	ELIANE PEREIRA BACHESK	R$ 1. 095,92	Qtd. Horas: 38 Valor Total: R$ 1.095,92 Turma(s): MATERNAL I A MATUTINO Prof. Substituído: ADI NOEMI CRISTINA DE LIMA BARBOSA GOMES Justificativa: LICENÇA PRÊMIO Período: 03/08/2022 A 05/08/2022-10/08/2022 A 12/08/2022- 17/08/2022 A 18/08/2022- 24/08/2022 A 26/08/2022 E 31/08/2022 Escola: 2 - CME Irmã Maris Stella Nº Memorando 1Doc: 12.584/2022
110695	ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA	R$ 692,16	Qtd. Horas: 24 Valor Total: R$ 692,16 Turma(s): 2º ANO B - MATUTINO Prof. Substituído: MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 11/08/2022 A 18/08/2022 Escola: 5 - CME Silvio Paternez Nº Memorando 1Doc: 12.876/2022
110615	ELINEIA FRANCISCO	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1º B - MATUTINO Prof. Substituído: VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO Justificativa: FALTAS INJUSTIFICADAS Período: 02/08/2022 Escola: 1 - CME Joana D'Arc Nº Memorando 1Doc: 13081/2022
110964	ELIZEU BENEDITO DA SILVA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 2º ANO C Prof. Substituído: SILVANA DA SILVA Justificativa: JURI POPULAR Período: 31/08/2022 Escola: 9 - CME Prof. José Nodari Nº Memorando 1Doc: 12.808/2022
107547	ENEIA ALVES LIFONSO PEREIRA	R$ 1. 442,00	Qtd. Horas: 50 Valor Total: R$ 1.442,00 Turma(s): MATERNAL I A MATUTINO Prof. Substituído: ADI NOEMI CRISTINA DE LIMA BARBOSA GOMES Justificativa: LICENÇA PRÊMIO Período: 01/08/2022 A 03/08/2022-08/08/2022 A 10/08/2022- 15/08/2022 A 17/08/2022- 22/08/2022 A 24/08/2022- 29/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 3 - CME Irmã Maris Stella Nº Memorando 1Doc: 12.584/2022
104670	ERCI GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 1. 153,60	Qtd. Horas: 40 Valor Total: R$ 1.153,60 Turma(s): PRÉ II E - VESPERTINO Prof. Substituído: JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA Justificativa: PROFESSORA JOSILENE ESTEVE COMO ADI NA TURMA DO MATERNAL I A Período: 03, 04, 05, 11, 12, 17, 18, 25, 26 E 31/08/2022 Escola: 12 - CME Tia Lina Nº Memorando 1Doc: 13.041/2022
110062	ESPEDITA MACEDO ALENCAR	R$ 346,08	Qtd. Horas: 6 Valor Total: R$ 173,04 Turma(s): MATERNAL III- A Prof. Substituído: GILZA PINHEIRO DE JESUS Justificativa: CONCEÇÃO DE LICENÇA (FALECIMENTO DO PAI) Período: 23/08/2022 A 24/08/2022 Escola: 4 - CMEI Leonardo Cezar Vendrame Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.077/2022 Qtd. Horas: 6 Valor Total: R$ 173,04 Turma(s): PRÉ II- B Prof. Substituído: LILIAN STRAPASSON Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 09/08/2022 A 10/08/2022 Escola: 2 - CMEI Leonardo Cezar Vendrame Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.077/2022
107666	EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA	R$ 576,80	Qtd. Horas: 20 Valor Total: R$ 576,80 Turma(s): PRE I C Prof. Substituído: CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO Justificativa: ATESTADO DE ÓBITO Período: 01/08 AO DIA 05/08 Escola: 1 - CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos Nº Memorando 1Doc: 13.070/2022
110728	FABIANI FANTON COELHO	R$ 28,84	Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 4º ANO - INTEGRAL Prof. Substituído: PROFESSOR NÃO ATRIBUIDO Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 01/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 7 - CME Prof. Jucileide Praxedes Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.233/2022
108034	FAGNER JUNIOR BARROS POLTRONIERI	R$ 144,20	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3º ANO A Prof. Substituído: DENISE FERREIRA MARQUES GOMES Justificativa: NÃO JUSTIFICADA Período: 05/08/2022 Escola: 20 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 7º ANO C Prof. Substituído: GEISA LOPES CORDEIRO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 05/08/2022 Escola: 1 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022
110828	FATIMA INACIO DA SILVA	R$ 894,04	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRÉ I A Prof. Substituído: ADENILTON JESUS LIMA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 23/08/2022 Escola: 7 - CME Diva Martins Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.457/ 2022 Qtd. Horas: 7 Valor Total: R$ 201,88 Turma(s): PRÉ II A Prof. Substituído: ELISABETA TEREZA MONTAGNER Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 02/08/2022 E 25/08/2022 Escola: 8 - CME Diva Martins Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.457/2022 Qtd. Horas: 20 Valor Total: R$ 576,80 Turma(s): MATERNAL II A Prof. Substituído: GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 02/08/2022 E 22/ 08/2022 A 24/08/2022 Escola: 3 - CME Diva Martins Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.457/2022
110669	FLAVIA MARIN DA SILVA	R$ 230,72	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO A Prof. Substituído: JAINE CLAUDIA MAFESSONI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 24/08/2022 Escola: 8 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3° ANO C Prof. Substituído: JAINE CLAUDIA MAFESSONI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 26/08/2022 Escola: 13 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO A Prof. Substituído: JAINE CLAUDIA MAFESSONI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29/08/2022 Escola: 14 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116
111264	GEISSY LENE GONÇALVES FERREIRA MARTINS CIRINO	R$ 230,72	Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MATERNAL II A Prof. Substituído: KARLLA JÉSSYCA FRANCO DE FREITAS Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 08 HORAS NA TURMA DO MATERNAL II A MATUTINO, DEVIDO A ATESTADO MÉDICO DE PROFESSOR. Período: 22/08/2022 A 23/08/2022 Escola: 1 - CME Maria Arlene Neves Nº Memorando 1Doc: MEMRANDO 1DOC 12.837/2022
111294	GENILDA APARECIDA DA SILVA	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4º ANO - INTEGRAL Prof. Substituído: PROFESSOR NÃO ATRIBUIDO Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 01/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 5 - CME Prof. Jucileide Praxedes Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.233/2022
104626	GESSY PADILHA DA LUZ SOUZA	R$ 230,72	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL III C - VESPERTINO Prof. Substituído: CLAUDIO RODRIGUES ALVES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 08/08/2022 Escola: 3 - CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.437/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL I C - VESPERTINO Prof. Substituído: JULIANA APARECIDA BATISTA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 22/ 08/2022 Escola: 4 - CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.437/2022
107904	GISELI CRISTINA SUTERO LANÇONE	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): BERÇÁRIO A-MATUTINO Prof. Substituído: ALEXANDE PARECISTDI Justificativa: FALTAS INJUSTIFICADAS Período: 18/08/2022 Escola: 14 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022
107685	GLAUCIANY FERREIRA GOUVEIA	R$ 2. 653,28	Qtd. Horas: 92 Valor Total: R$ 2.653,28 Turma(s): MATERNAL II B MATUTINO Prof. Substituído: ADI LEICE CANDIDO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: DO DIA 01/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 4 - CME Irmã Maris Stella Nº Memorando 1Doc: 12.584/2022
111027	INDIAMARA DOS SANTOS FERREIRA	R$ 836,36	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1º ANO D - VESPERTINO Prof. Substituído: DARCI LARA PONSONI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 04/07/2022 Escola: 3 - CME Silvio Paternez Nº Memorando 1Doc: 12. 876/2022 Qtd. Horas: 27 Valor Total: R$ 778,68 Turma(s): 1º ANO E - VESPERTINO Prof. Substituído: EDNA MARIA DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 22/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 2 - CME Silvio Paternez Nº Memorando 1Doc: 12.876/2022

111341	IRACI FERREIRA DA SILVA SANTOS	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1° ANO B - MATUTINO Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30/08/2022 Escola: 22 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022
111082	ISMAEL AUGUSTO DOS SANTOS	R$ 1.297,80	Qtd. Horas: 33 Valor Total: R$ 951,72 Turma(s): 2º ANO D Prof. Substituído: BENEDITA MARIA DO BOMFIM E LIMA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 01 À 31/08/2022 Escola: 29 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): 2º ANO D Prof. Substituído: BENEDITA MARIA DO BOMFIM E LIMA Justificativa: Atestado médico Período: 01/07 A 08/07/2022 Escola: 30 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
110874	IVANILDA DA PENHA SOBRINHO	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 5º ANO B Prof. Substituído: RAQUEL SANTUZA SOSTENA Justificativa: ATESTADO Período: 29/08/2022 Escola: 15 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
111092	IVONETE FRANCHINI SOUZA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 2 ANO C VESPERTINO Prof. Substituído: CRISTIANE MILCHAREK DE SOUZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 12 DE AGOSTO Escola: 11 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
110789	IZABEL BARROS DE MENDONCA	R$ 634,48	Qtd. Horas: 14 Valor Total: R$ 403,76 Turma(s): 4º E 5º ANO Prof. Substituído: PATRICIA MENDONÇA DA SILVA GUIMARÃES Justificativa: CAPACITAÇÃO SENAR - AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Período: 08/08/2022 À 12/08/2022 Escola: 1 - CME Chapadão - Petrônio Portela Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 4º E 5º ANO Prof. Substituído: PATRICIA MENDONÇA DA SILVA GUIMARÃES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 15/08/2022 A 17/08/2022 Escola: 2 - CME Chapadão - Petrônio Portela Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022
107723	IZABELLA ROMAN FARIA COLONTONI	R$ 461,44	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 2º ANO D/CME AYRTON SENNA Prof. Substituído: ISMAEL AUGUSTO DOS SANTOS Justificativa: FORMAÇÃO UNIÃO FAZ A VIDA Período: 01/08/2022 Escola: 10 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 2º ANO E Prof. Substituído: MARIANA SILVA LAURENTINO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 22/08/2022 Escola: 15 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 7º ANO C Prof. Substituído: PALOMA CARDOSO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 15/08/2022 Escola: 7 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 6º ANO D Prof. Substituído: PALOMA CARDOSO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 15/08/2022 Escola: 8 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 8º ANO C Prof. Substituído: PALOMA CARDOSO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 15/08/2022 Escola: 9 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 2º ANO D/CME AYRTON SENNA Prof. Substituído: SIRLEY ROCHA CAVALCANTE Justificativa: FORMAÇÃO UNIÃO FAZ A VIDA Período: 02/08/2022 Escola: 26 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022
003984	JAMILE GIOVANA DA SILVA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL III C VESPERTINO Prof. Substituído: EVENIZE APARECIDA DIAS SAMPAIO Justificativa: ATETADO MÉDICO Período: 31/08/2022 Escola: 8 - CME Irmã Maris Stella Nº Memorando 1Doc: 12.584/2022
111413	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	R$ 317,24	Qtd. Horas: 7 Valor Total: R$ 201,88 Turma(s): 4º ANO A - MATUTINO Prof. Substituído: DÉBORA SCHIRMER Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30/08/2022 E 31/08/2022 Escola: 3 - CME Fábio Diniz Junqueira Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.975/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 6º ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: LILIAN REBECCA PEREIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 17/08/2022 Escola: 1 - CME Fábio Diniz Junqueira Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.975/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 7º ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: LILIAN REBECCA PEREIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 17/08/2022 Escola: 2 - CME Fábio Diniz Junqueira Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.975/2022
110675	JENAIR PIRES DOS SANTOS	R$ 201,88	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 7° E 9° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO Justificativa: ATESTADO DE ÓBITO Período: 18/08/2022 Escola: 13 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 8º ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: LILIAN REBECCA PEREIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 18/08/2022 Escola: 4 - CME Fábio Diniz Junqueira Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.975/2022 Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 6º ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: JANIELLE FRANÇA ORMONDE Justificativa: TROCA INTERNA DE AULAS PARA ADEQUAÇÃO DO HORÁRIO DE AULA NA COBERTURA DO ATESTADO DA PROFESSORA JAQUELINE VIER Período: 25/08/2022 Escola: 7 - CME Joana D'Arc Nº Memorando 1Doc: 13081/2022
110662	JESSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS	R$ 3.345,44	Qtd. Horas: 56 Valor Total: R$ 1.615,04 Turma(s): PRÉ 1 C - VESPERTINO Prof. Substituído: FERNANDA SOARES DE LIMA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 01/08/2022, 03, 08,09,10,15,16,17,22,23,24,29,30 E 31/08/2022 Escola: 7 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022 Qtd. Horas: 48 Valor Total: R$ 1.384,32 Turma(s): PRÉ 1 C - VESPERTINO Prof. Substituído: FERNANDA SOARES DE LIMA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 04/07/2022, 05, 06, 11, 12,13, 18,19,20,25,26, 27/07/2022 Escola: 8 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022 Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): PRÉ 1 C - VESPERTINO Prof. Substituído: FERNANDA SOARES DE LIMA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 27/06/2022 À 29/06/2022 Escola: 9 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022
111028	JOABE GIRAO DA SILVA	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 7 ANO A MATUTINO E 6 ANO A MATUTINO Prof. Substituído: OTATIANE CRISTINA TEODORO CORREA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 05 DE AGOSTO Escola: 1 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
110743	JOANA GARCIA CAMPANHA	R$ 230,72	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1º ANO A - MATUTINO Prof. Substituído: ROSILEI SCHIMITT Justificativa: JURI POPULAR Período: 04/07/2022 Escola: 5 - CME Fábio Diniz Junqueira Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.975/2022 Qtd. Horas: 6 Valor Total: R$ 173,04 Turma(s): 1º ANO A - MATUTINO Prof. Substituído: ROSILEI SCHIMITT Justificativa: JURI POPULAR Período: 09/08/2022 E 12/08/2022 Escola: 6 - CME Fábio Diniz Junqueira Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.975/2022
111097	JOSEFA AUGUSTINHO DA SILVA	R$ 2.076,48	Qtd. Horas: 18 Valor Total: R$ 519,12 Turma(s): 6º ANO - INTEGRAL Prof. Substituído: PROFESSOR NÃO ATRIBUIDO Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 01/08/2022À 31/08/2022 Escola: 8 - CME Prof. Jucileide Praxedes Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.233/2022 Qtd. Horas: 18 Valor Total: R$ 519,12 Turma(s): 7º ANO - INTEGRAL Prof. Substituído: PROFESSOR NÃO ATRIBUIDO Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 01/08/2022 À 31/08/2022 Escola: 9 - CME Prof. Jucileide Praxedes Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.233/2022 Qtd. Horas: 18 Valor Total: R$ 519,12 Turma(s): 8º ANO - INTEGRAL Prof. Substituído: PROFESSOR NÃO ATRIBUIDO Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 01/08/2022 À 31/08/2022 Escola: 10 - CME Prof. Jucileide Praxedes Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.233/2022 Qtd. Horas: 18 Valor Total: R$ 519,12 Turma(s): 9º ANO - INTEGRAL Prof. Substituído: PROFESSOR NÃO ATRIBUIDO Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 01/08/2022 À 31/08/2022 Escola: 11 - CME Prof. Jucileide Praxedes Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.233/2022
109837	JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	R$ 1.499,68	Qtd. Horas: 36 Valor Total: R$ 1.038,24 Turma(s): MAT I A - VESPERTINO Prof. Substituído: AUSÊNCIA DE ADI Justificativa: AUSÊNCIA DE ADI Período: 01, 02, 08, 09, 10, 22, 23, 29, 30/08/2022 Escola: 2 - CME Tia Lina Nº Memorando 1Doc: 13.041/2022 Qtd. Horas: 16 Valor Total: R$ 461,44 Turma(s): MAT I A - VESPERTINO Prof. Substituído: AUSÊNCIA DE ADI Justificativa: AUSÊNCIA DE ADI Período: 29/06/2022; 04, 05 E 27/07/2022 Escola: 3 - CME Tia Lina Nº Memorando 1Doc: 13.041/2022
110671	JUCELI RITA PANACESKI	R$ 403,76	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29/08/2022 Escola: 15 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 2° ANO A - MATUTINO Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29/08/2023 Escola: 16 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: IRACI FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO DE ÓBITO Período: 09/08/2022 Escola: 3 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: SUÉLLEM SOUZA DE SANTANA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 17/08/1991 Escola: 8 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: SUÉLLEM SOUZA DE SANTANA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29/08/2022 Escola:

			14 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: SUELLEM SOUZA DE SANTANA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30/08/2022 Escola: 19 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022
107684	JULIANA GIARETA FROZZA	R$ 1.730,40	Qtd. Horas: 52 Valor Total: R$ 1.499,68 Turma(s): MAT III C - VESPERTINO Prof. Substituído: EDINÉIA ROSA RIBEIRO Justificativa: LICENÇA MATERNIDADE Período: 01, 02, 03, 08, 09, 15, 16, 17, 22, 23, 29, 30 E 31/08/2022 Escola: 5 - CME Tia Lina Nº Memorando 1Doc: 13.041/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MAT III C - VESPERTINO Prof. Substituído: EDINÉIA ROSA RIBEIRO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 25 E 26/07/2022 Escola: 6 - CME Tia Lina Nº Memorando 1Doc: 13.041/2022
111314	JULIANA VIEIRA NUNES NETA	R$ 346,08	Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 1º ANO D Prof. Substituído: APARECIDA MÁRCIA G. DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 12/08/2022 E 15/08/2022 Escola: 5 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATIII D Prof. Substituído: NIZA BATISTA PUGER Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 16/08/2022 Escola: 4 - CME Dona Mariquinha Tavares Nº Memorando 1Doc: 94
104633	JUSCELIA PASCHOAL CARDOSO SILVA	R$ 1.095,92	Qtd. Horas: 38 Valor Total: R$ 1.095,92 Turma(s): MATERNAL I B VESPERTINO Prof. Substituído: ADI NOEMI CRISTINA DE LIMA BARBOSA GOMES Justificativa: LICENÇA PRÊMIO Período: 03/08/2022 A 05/08/2022-10/08/2022 A 12/08/2022 - 17/08/2022 A 18/08/2022 - 24/08/2022 A 26/08/2022 E 31/08/2022 Escola: 5 - CME Irmã Maris Stella Nº Memorando 1Doc: 12.584/2022
110657	KARIANY NASCIMENTO PEREIRA RODRIGUES	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL 3 A- VESPERTINO Prof. Substituído: SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA-TDI Justificativa: ATESTADO MÉDICO 13.623/2022 Período: 02/08/2022 Escola: 4 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022
107615	KARINE FERREIRA DOS SANTOS	R$ 28,84	Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 7 ANO B VESPERTINO Prof. Substituído: OTATIANE CRISTINA TEODORO CORREA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 31 DE AGOSTO Escola: 21 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
107491	KELLEN CRISTINA VENTURA DA SILVA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 2 ANO C VESPERTINO Prof. Substituído: CRISTIANE MILCHAREK DE SOUZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 11 DE AGOSTO Escola: 10 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
111038	KENIA FERNANDES DE LIMA RIBEIRO	R$ 346,08	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO A Prof. Substituído: JAINE CLAUDIA MAFESSONI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 25/08/2022 Escola: 10 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3° ANO C Prof. Substituído: JAINE CLAUDIA MAFESSONI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 25/08/2022 Escola: 11 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3° ANO A Prof. Substituído: JAINE CLAUDIA MAFESSONI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 26/08/2022 Escola: 12 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO A Prof. Substituído: JAINE CLAUDIA MAFESSONI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 29/08/2022 Escola: 15 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116
110737	KENIA JOANA NEVES SANTANA	R$ 288,40	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 2° ANO B - MATUTINO Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30/08/2022 Escola: 20 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MATERNAL III- A Prof. Substituído: GILZA PINHEIRO DE JESUS Justificativa: ATESTADO DE ÓBITO Período: 25/08/2022 A 26/08/2022 Escola: 6 - CMEI Leonardo Cezar Vendrame Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.077/2022
104573	LEANDRA MARIA DA SILVA FRANCISCO	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRE II A Prof. Substituído: LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA Justificativa: CONVOCADA PARA HABILITAÇÃO UNIÃO FAZ A VIDA Período: 30/08/2022 Escola: 6 - CME Prof. José Nodari Nº Memorando 1Doc: 12.808/2022
111417	LEONICE LIMA DA SILVA	R$ 461,44	Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 3º ANO Prof. Substituído: LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA Justificativa: CAPACITAÇÃO SENAR - AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Período: 08/08/2022 A 12/08/2022 Escola: 6 - CME Chapadão - Petrônio Portela Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022 Qtd. Horas: 10 Valor Total: R$ 288,40 Turma(s): 2º E 3º ANO Prof. Substituído: MARIA JOSE DA SILVA E SILVA Justificativa: CAPACITAÇÃO SENAR - AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Período: 08/08/2022 A 12/08/2022 Escola: 5 - CME Chapadão - Petrônio Portela Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4º E 5º ANO Prof. Substituído: PATRICIA MENDONÇA DA SILVA GUIMARÃES Justificativa: CAPACITAÇÃO SENAR - AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Período: 08/08/2022 A 12/08/2022 Escola: 3 - CME Chapadão - Petrônio Portela Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022 Qtd. Horas: 3 Valor Total: R$ 86,52 Turma(s): 5º ANO Prof. Substituído: PATRICIA MENDONÇA DA SILVA GUIMARÃES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 15/08/2022 A 17/08/2022 Escola: 4 - CME Chapadão - Petrônio Portela Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022
109700	LILIAN STRAPASSON	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): MATERNAL III- A Prof. Substituído: GILZA PINHEIRO DE JESUS Justificativa: ATESTADO DE ÓBITO Período: 24/08/2022 Escola: 5 - CMEI Leonardo Cezar Vendrame Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.077/2022
110597	LUCIANA DA SILVA SANTOS	R$ 1.038,24	Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): MATERNAL I - A - MATUTINO Prof. Substituído: ALINE MIKAELLY DE ALMEIDA CAMPOS Justificativa: CONVOCAÇÃO PARA JURI POLULAR Período: 11, 12 E 31 DE AGOSTO Escola: 2 - CME Futuro Brilhante Nº Memorando 1Doc: 13.076/2022 Qtd. Horas: 24 Valor Total: R$ 692,16 Turma(s): MATERNAL III - A - MATUTINO Prof. Substituído: SIMONI APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA Justificativa: LICENÇA PREMIO. Período: 01, 02, 03, 08, 09 E 10 DE AGOSTO Escola: 1 - CME Futuro Brilhante Nº Memorando 1Doc: 13.076/2022
107679	LUCIANA DIAS DOS SANTOS	R$ 461,44	Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MATERNAL III - E - MATUTINO Prof. Substituído: ALEXSANDRA DE MARCHI WEISHEMER Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 01 E 02 DE AGOSTO Escola: 6 - CME Futuro Brilhante Nº Memorando 1Doc: 13.076/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MATERNAL I - A - MATUTINO Prof. Substituído: ALINE MIKAELLY DE ALMEIDA CAMPOS Justificativa: CONVOCAÇÃO PARA JURI POLULAR Período: 09 E 10 DE AGOSTO Escola: 7 - CME Futuro Brilhante Nº Memorando 1Doc: 13.076/2022
110817	LUCIANA QUARESMA BARBOZA	R$ 1.730,40	Qtd. Horas: 32 Valor Total: R$ 922,88 Turma(s): MATERNAL II A Prof. Substituído: GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 01/08/2022 A11/08/2022 Escola: 1 - CME Diva Martins Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.457/2022 Qtd. Horas: 28 Valor Total: R$ 807,52 Turma(s): MATERNAL I A Prof. Substituído: MARIA DO CARMO NUNES BERTO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 01/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 4 - CME Diva Martins Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.457/2022
107687	LUCIENE LOPES DE FREITAS LOUREIRO	R$ 2.653,28	Qtd. Horas: 92 Valor Total: R$ 2.653,28 Turma(s): MATERNAL II -B- MATUTINO Prof. Substituído: JAINNY DA SILVA SANTOS MACENO Justificativa: A ADI ESTÁ EM LICENÇA MATERNIDADE Período: 01/082022 A 31/08/2022 Escola: 1 - CME Atacílio de Souza Nº Memorando 1Doc: 060/2022
107494	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA SOUZA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MAT III A - MATUTINO Prof. Substituído: ADI - ALICE MENDES DA SILVA Justificativa: ADI PRESTOU SERVIÇOS PARA SEMEC - BUSCA ATIVA Período: 15/08/2022 Escola: 1 - CME Tia Lina Nº Memorando 1Doc: 13.041/2022
110639	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	R$ 576,80	Qtd. Horas: 20 Valor Total: R$ 576,80 Turma(s): MAT. III B/PRE I C Prof. Substituído: NILZA BATISTA PUGER / JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA Justificativa: ATESTADO DE ÓBITO / ATESTADO MÉDICO Período: 15,16, 17, 29 E 30 Escola: 1 - CME Dona Mariquinha Tavares Nº Memorando 1Doc: 94
110707	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	R$ 230,72	Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 3º ANO C - VESPERTINO Prof. Substituído: MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 11 E 12/08/2022 Escola: 4 - CME Silvio Paternez Nº Memorando 1Doc: 12.876/2022
103344	LUZIA BIZ DA SILVA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): MATERNAL III-A INTEGRAL Prof. Substituído: MARIA DO CARMO ROSSETO Justificativa: SOLICITOU ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS DE DEZEMBRO. SENDO NECESSARIO A PROF. LUZIA FAZER 2 HORAS DE RECREAÇÃO. DAS 11:00 AS 13:00 Período: 29/08/2022. Escola: 8 - CME Prof. João Maria Nascimento Filho Nº Memorando 1Doc: 13.228/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): MATERNAL III-A INTEGRAL Prof. Substituído: MARIA DO CARMO ROSSETO Justificativa: FOI CONVOCADA PA-

			RA JÚRI DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Período: 31/08/2022 Escola: 9 - CME Prof. João Maria Nascimento Filho Nº Memorando 1Doc: 13.228/2022
110973	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	R$ 461,44	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 2° ANO C - VESPERTINO Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30/08/2022 Escola: 23 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 5° ANO A - MATUTINO Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 31/08/2022 Escola: 24 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 1° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: IRACI FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO DE ÓBITO Período: 11/08/2022 À 12/08/2022 Escola: 5 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: SUELLEM SOUZA DE SANTANA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 18/08/2022 Escola: 9 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022
109691	MALISLENE LUCAS DE ARAUJO	R$ 1.297,80	Qtd. Horas: 45 Valor Total: R$ 1.297,80 Turma(s): 5º A - MATUTINO Prof. Substituído: NARA ROSANE NUNES KIST Justificativa: LICENÇA PRÊMIO Período: 01/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 4 - CME Joana D´Arc Nº Memorando 1Doc: 13081/2022
111078	MARCIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3 ANO A MATUTINO Prof. Substituído: IVONETE FRANCHINI SOUZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 22 E 29 DE AGOSTO Escola: 14 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
006178	MARCIA DA SILVA PEREIRA	R$ 1.153,60	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MAT I A - VESPERTINO Prof. Substituído: AUSÊNCIA DE ADI Justificativa: AUSÊNCIA DE ADI Período: 16/08/2022 Escola: 10 - CME Tia Lina Nº Memorando 1Doc: 13.041/2022 Qtd. Horas: 36 Valor Total: R$ 1.038,24 Turma(s): MAT III B - VESPERTINO Prof. Substituído: AUSÊNCIA DE AEE Justificativa: AUSÊNCIA DE AEE Período: 01, 02, 08, 09, 10, 15, 22, 24 E 29/08/2022 Escola: 9 - CME Tia Lina Nº Memorando 1Doc: 13.041/2022
111035	MARIA APARECIDA DA SILVA MACIEL	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRE II A Prof. Substituído: LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA Justificativa: CONVOCADA PARA HABILITAÇÃO UNIÃO FAZ A VIDA Período: 29/08/2022 Escola: 5 - CME Prof. José Nodari Nº Memorando 1Doc: 12.808/2022
105298	MARIA ELIMAR CRUZ CABRAL	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRÉ II F - VESPERTINO Prof. Substituído: VALDINEIA ESTEVÃO RAMPIM Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 16/08/2022 Escola: 5 - CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.437/2022
110719	MARIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	R$ 346,08	Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): 4º/5º ANO Prof. Substituído: GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO, PROTOCOLO 14.533/2022 Período: 08/08/2022 A 10/08/2022 Escola: 1 - CME Ernesto Che Guevara Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 13.249/2022
110708	MARIA HELENA SILVA DE MATOS	R$ 86,52	Qtd. Horas: 3 Valor Total: R$ 86,52 Turma(s): 1º E 3º ANO Prof. Substituído: LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA Justificativa: CAPACITAÇÃO SENAR - AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Período: 08/08/2022 A 12/08/2022 Escola: 12 - CME Chapadão - Petrônio Portela Nº Memorando 1Doc: 13/213/2022
103297	MARIA JOSE BATISTA SOARES MARTINS	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3º ANO A Prof. Substituído: FABIANA FÉLIX DE LIMA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 26/08/2022 Escola: 12 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
107682	MARIA JOSE LOPES DA SILVA FILHA	R$ 807,52	Qtd. Horas: 24 Valor Total: R$ 692,16 Turma(s): PRÉ - I B VESPERTINO Prof. Substituído: IRACI ANA DEZORDI BRAGAGNOLLI Justificativa: ATESTADO MÉDICO. Período: 15,16,22,23,29 E 30 DE AGOSTO Escola: 3 - CME Prof. João Maria Nascimento Filho Nº Memorando 1Doc: 13.228/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL III-A INTEGRAL Prof. Substituído: MARIA DO CARMO ROSSETO Justificativa: SOLICITOU ANTECIPAÇAO DAS FÉRIAS DE DEZEMBRO. (MARIA JOSE LOPES FEZ HORARIO DE RECREAÇÃO DAS 11:00 AS 13:00 Período: 25/08/2022 A 26/08/2022 Escola: 4 - CME Prof. João Maria Nascimento Filho Nº Memorando 1Doc: 13.228/2022
110678	MARIA LÚCIA DUARTE	R$ 576,80	Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 4 ANO B MATUTINO Prof. Substituído: CRISTIANE MILCHAREK DE SOUZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 11 E 12 DE AGOSTO Escola: 9 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907 Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): 3 ANO A MATUTINO Prof. Substituído: IVONETE FRANCHINI SOUZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 24,25 E 26 DE AGOSTO Escola: 15 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
004010	MARIA NILZA GOMES FERREIRA	R$ 288,40	Qtd. Horas: 10 Valor Total: R$ 288,40 Turma(s): 1º ANO A - MATUTINO Prof. Substituído: ANA ELZA ALVES DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 02/08/2022 À 05/08/2022 Escola: 1 - CME Dom Bosco Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.001/2022
111273	MARIA TEREZA GONÇALVES SILVA	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 5° ANO C Prof. Substituído: LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA GRUHN Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 12/08/2022 Escola: 2 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116
110633	MARILUCIA DIAS DOS SANTOS	R$ 865,20	Qtd. Horas: 10 Valor Total: R$ 288,40 Turma(s): 1º ANO F Prof. Substituído: DEBORA GONÇALVES RAMOS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 22/08,29/08, 30/08/22 Escola: 8 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3º ANO A Prof. Substituído: FABIANA FÉLIX DE LIMA Justificativa: JURI POPULAR Período: 10/08/2022 Escola: 3 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 5º ANO C Prof. Substituído: FRANCISCA ALDA FEREIRA DE LIMA Justificativa: CONCORRER NO PLEITO ELEITORAL 2022. PROTOCOLO Nº 8.458/2022 Período: 05/07/20220, 06/07/2022 Escola: 26 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3º ANO F Prof. Substituído: GEDIANE NOGUEIRA PEGO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 17/08/2022 Escola: 7 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3º ANO D Prof. Substituído: ISMAEL AUGUSTO DOS SANTOS Justificativa: FORMAÇÃO UNIÃO FAZ A VIDA Período: 01/08/2022 Escola: 1 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4º ANO B Prof. Substituído: RAQUEL SANTUZA SOSTENA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 31/08/2022 Escola: 22 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
111172	MARIVONE WITKOSK	R$ 1.038,24	Qtd. Horas: 34 Valor Total: R$ 980,56 Turma(s): 1º ANO A - MATTUTINO Prof. Substituído: ANA ELZA ALVES DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 09/08/2022 À 31/082022 Escola: 2 - CME Dom Bosco Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.001/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1º ANO A - MATUTINO Prof. Substituído: MARIA NILZA GOMES FERREIRA Justificativa: ATESTADO DE ÓBITO Período: 11/08/2022 Escola: 3 - CME Dom Bosco Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.001/2022
109685	MARLEDE ALVES DE ALMEIDA	R$ 461,44	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): BERÇÁRIO A-MATUTINO Prof. Substituído: ELAINE CRISTINA DA SILVA-TDI Justificativa: FALTAS INJUSTIFICADAS Período: 01/08/2022 Escola: 1 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MATERNAL 1 A- MATUTINO Prof. Substituído: JANAINA OLIVEIRA PEDROSO DE SOUZA-TDI Justificativa: ATESTADO MÉDICO 18.459/2022 Período: 22/08/2022 À 23/08/2022 Escola: 10 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL 3 A- MATUTINO Prof. Substituído: SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA-TDI Justificativa: ATESTADO MÉDICO 13.623/2022 Período: 02/08/2022 Escola: 2 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022
003992	MARLI BATISTA DOS REIS SANTOS	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 1º ANO G Prof. Substituído: CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS Justificativa: INJUSTIFICADA Período: 26/08/2022 Escola: 10 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
003972	MARTA REGINA RODRIGUES VIEIRA	R$ 922,88	Qtd. Horas: 32 Valor Total: R$ 922,88 Turma(s): MAT III C - VESPERTINO Prof. Substituído: EDINÉIA ROSA RIBEIRO Justificativa: LICENÇA MATERNIDADE Período: 04, 05, 10, 11, 12, 24, 25, 26/08/2022 Escola: 4 - CME Tia Lina Nº Memorando 1Doc: 13.041/2022
110618	MARTIDE CUSTODIA RODRIGUES NUNES	R$ 230,72	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4° ANO A - MATUTINO Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 31/08/2022 Escola: 25 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 31/08/2022 Escola: 26 - CME Dé-

			cio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: IRACI FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS Justificativa: LICENÇA LUTO Período: 10/08/2022 Escola: 4 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: SUELLEM SOUZA DE SANTANA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 17/08/2022 Escola: 7 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022
104581	MARYNELE OLIVEIRA CARVALHO	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MAT. B Prof. Substituído: NILZA BATISTA PUGER Justificativa: LUTO EM FAMILIA Período: 18/08/2022 Escola: 3 - CME Dona Mariquinha Tavares Nº Memorando 1Doc: 94
107627	MATILDE GOMES CALIXTRO OLIVEIRA	R$ 576,80	Qtd. Horas: 16 Valor Total: R$ 461,44 Turma(s): MATERNAL III C - VESPERTINO Prof. Substituído: ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA Justificativa: ATESTADO DE ACOMPANHANTE Período: 01/08, 08/08, 15/08, 22/08 Escola: 1 - CME Cecília Maria de Barcellos Nº Memorando 1Doc: 12.721/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL II D - VESPERTINO Prof. Substituído: TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 16/08/2022 Escola: 2 - CME Cecília Maria de Barcellos Nº Memorando 1Doc: 12.721/2022
110913	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	R$ 778,68	Qtd. Horas: 27 Valor Total: R$ 778,68 Turma(s): 5º ANO C - VESPERTINO Prof. Substituído: NARA ROSANE NUNES KIST Justificativa: PROFESSORA ESTÁ COM A TURMA DO 1ºE Período: 22/08/2022 A 30/08/2022 Escola: 1 - CME Silvio Paternez Nº Memorando 1Doc: 12.876/2022
003963	MIRIAN DIOGO DOS SANTOS NOVAIS	R$ 201,88	Qtd. Horas: 7 Valor Total: R$ 201,88 Turma(s): PRÉ I - A - MATUTINO Prof. Substituído: LAURA MELO MACHADO DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30 E 31 DE AGOSTO Escola: 8 - CME Futuro Brilhante Nº Memorando 1Doc: 13.076/2022
110656	MONICA GERALDA DA SILVA XAVIER	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 2º ANO A Prof. Substituído: SILVANA DA SILVA Justificativa: JURI POPULAR Período: 09/08/2022 E 12/08/2022 Escola: 1 - CME Prof. José Nodari Nº Memorando 1Doc: 12.808/2022
111009	NEUSA PILATTI	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRÉ 2 A- MATUTINO Prof. Substituído: MICHEL MARTINS GARCIA- TDI Justificativa: FALTAS INJUSTIFICADAS Período: 25/08/2022 Escola: 15 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022
107701	NILZETE ALMEIDA DE ARAUJO SANTOS	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 2º A Prof. Substituído: MARIZA ALVES SCHMEIER Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO DE 02H/A NO 2º A, A PROFESSORA MARIZA ALVES SCHMEIER, DO DIA 31/08/2022, POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO. Período: 31/08/2022 Escola: 2 - CME Laura Vieira de Souza Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.754/2022
103293	NIVALDO JESUS ELIAS SARRY	R$ 807,52	Qtd. Horas: 20 Valor Total: R$ 576,80 Turma(s): MAT III B - VESPERTINO Prof. Substituído: AUSÊNCIA DE AEE Justificativa: AUSÊNCIA DE AEE Período: 03, 04, 11, 25 E 31/08/2022 Escola: 7 - CME Tia Lina Nº Memorando 1Doc: 13.041/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): PRÉ I C - VESPERTINO Prof. Substituído: MARTA REGINA RODRIGUES VIEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 17 E 18/08/2022 Escola: 8 - CME Tia Lina Nº Memorando 1Doc: 13.041/2022
006420	OLIVIA MENDES DUARTE RODRIGUES	R$ 346,08	Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): PRÉ I A - MATUTINO Prof. Substituído: MARTA REGINA RODRIGUES VIEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 16, 17 E 18/08/2022 Escola: 11 - CME Tia Lina Nº Memorando 1Doc: 13.041/2022
110826	OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA	R$ 28,84	Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 7 ANO B VESPERTINO Prof. Substituído: KARINE FERREIRA DOS SANTOS Justificativa: JURI POPULAR Período: 10 DE AGOSTO Escola: 8 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
111090	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	R$ 230,72	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRE II -A Prof. Substituído: JANAINA MENDES DE MAGALHÃES Justificativa: FORMAÇÃO UNIÃO FAZ A VIDA Período: 04/08/2022 Escola: 11 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 8º ANO B Prof. Substituído: PALOMA CARDOSO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 15/08/2022 Escola: 4 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 6º ANO B Prof. Substituído: PALOMA CARDOSO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 15/08/2022 Escola: 5 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 6º ANO A Prof. Substituído: PALOMA CARDOSO OLIVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 15/08/2022 Escola: 6 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022
110638	REGIANE MARTINS DA SILVA	R$ 461,44	Qtd. Horas: 16 Valor Total: R$ 461,44 Turma(s): MATERNAL III B E PRÉ I B MATUTINO Prof. Substituído: JAMILE GIOVANA DA SILVA E ROSANE ROCHA Justificativa: MANDATO DE INTIMAÇÃO DE JURADOS E ATESTADO MÉDICO Período: 01/08/2022-09/08/2022- 10/08/2022- 31/08/2022 Escola: 6 - CME Irmã Maris Stella Nº Memorando 1Doc: 12.584/2022
107611	REGIANE SOARES GOMES	R$ 144,20	Qtd. Horas: 5 Valor Total: R$ 144,20 Turma(s): 2º E 3º ANO Prof. Substituído: MARIA JOSÉ DA SILVA E SILVA Justificativa: CAPACITAÇÃO SENAR - AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO Período: 08/08/2022 A 12/08/2022 Escola: 11 - CME Chapadão - Petrônio Portela Nº Memorando 1Doc: 13.213/2022
110677	REGINA MUNHOZ GARCIA	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 1º ANO A - MATUTINO Prof. Substituído: MARIA NILZA GOMES FERREIRA Justificativa: ATESTADO DE ÓBITO - FALECIMENTO DO AVÔ Período: 11/08/2022 Escola: 4 - CME Dom Bosco Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.001/2023
107671	RENATA DE SOUZA COSTA	R$ 403,76	Qtd. Horas: 14 Valor Total: R$ 403,76 Turma(s): 2º ANO C - VESPERTINO Prof. Substituído: ROSÂNGELA SOCORRO PRATES SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 15/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 5 - CME Dom Bosco Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.001/2024
003960	RODNEY DOS SANTOS GARCIA	R$ 490,28	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 6 ANO B VESPERTINO Prof. Substituído: ERICA WOLF RITT Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 25 DE AGOSTO Escola: 17 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907 Qtd. Horas: 3 Valor Total: R$ 86,52 Turma(s): 8 ANO A MATUTINO Prof. Substituído: KARINE FERREIRA DOS SANTOS Justificativa: JURI POPULAR Período: 09 E 10 DE AGOSTO Escola: 2 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907 Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 7 ANO A MATUTINO Prof. Substituído: KARINE FERREIRA DOS SANTOS Justificativa: JURI POPULAR Período: 10 DE AGOSTO Escola: 3 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907 Qtd. Horas: 3 Valor Total: R$ 86,52 Turma(s): 7 ANO B E 8 ANO B VESPERTINO Prof. Substituído: KARINE FERREIRA DOS SANTOS Justificativa: JURI POPULAR Período: 10 DE AGOSTO Escola: 4 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 8 ANO B VESPERTINO Prof. Substituído: KARINE FERREIRA DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 16 DE AGOSTO Escola: 5 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 7 ANO A E 8 ANO A MATUTINO Prof. Substituído: KARINE FERREIRA DOS SANTOS Justificativa: JURI POPULAR Período: 31 DE AGOSTO Escola: 19 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907 Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 6 ANO B VESPERTINO Prof. Substituído: OTATIANE CRISTINA TEODORO CORREA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 17 DE AGOSTO Escola: 6 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907 Qtd. Horas: 3 Valor Total: R$ 86,52 Turma(s): 8 ANO B E 6 ANO B VESPERTINO Prof. Substituído: OTATIANE CRISTINA TEODORO CORREA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 31 DE AGOSTO Escola: 20 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
110617	ROSANA FERNANDES DE SOUZA	R$ 288,40	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO A - MATUTINO Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ DE JESUS Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 30/08/2022 Escola: 21 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 1° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: IRACI FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS Justificativa: ATESTADO DE ÓBITO Período: 08/08/2022 Escola: 2 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: RODOLFO ESCODELER SANDRIM Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 22/08/2022 Escola: 12 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: SUELLEM SOUZA DE SANTANA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 16/08/2022 Escola: 6 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022

110067	ROSANA GONÇALVES AFONSO	R$ 692,16	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL 1 A- MATUTINO Prof. Substituído: JANAINA OLIVEIRA PEDROSO DE SOUZA-TDI Justificativa: ATESTADO MÉDICO 13.460/2022 Período: 04/08/2022 Escola: 3 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL 1 A- MATUTINO Prof. Substituído: JANAINA OLIVEIRA PEDROSO DE SOUZA-TDI Justificativa: ATESTADO MÉDICO18.459/2022 Período: 24/08/2022 Escola: 12 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL 3 B- MATUTINO Prof. Substituído: JESSICA MAIANY GOMES SILVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO 13.998/2022 Período: 05/08/2022 Escola: 6 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MATERNAL 3 B- MATUTINO Prof. Substituído: JESSICA MAIANY GOMES SILVEIRA Justificativa: ATESTADO MÉDICO 14.960/ 2022 Período: 10/08/2022 A 11/08/2022 Escola: 11 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL 3 A- MATUTINO Prof. Substituído: KARIANY NASCIMENTO PEREIRA RODRIGUES Justificativa: FALTAS INJUSTIFICADAS Período: 18/08/2022 Escola: 13 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022
003969	ROSANE ROCHA GARRIDO	R$ 1.442,00	Qtd. Horas: 50 Valor Total: R$ 1.442,00 Turma(s): MATERNAL I B VESPERTINO Prof. Substituído: ADI NOEMI CRISTINA DE LIMA BARBOSA GOMES Justificativa: LICENÇA PRÊMIO Período: 01/08/2022 A 03/08/2022-08/08/ 2022 A 10/08/2022- 15/08/2022 A 17/08/2022- 22/08/2022 A 24/08/2022- 29/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 7 - CME Irmã Maris Stella Nº Memorando 1Doc: 12.584/2022
110727	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3º ANO - INTEGRAL Prof. Substituído: PROFESSOR NÃO ATRIBUIDO Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 01/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 6 - CME Prof. Jucileide Praxedes Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.233/2022
001967	ROSIMEIRE FREIRE DA SILVA	R$ 230,72	Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MATERNAL III/B VESPERTINO Prof. Substituído: MARIA APARECIDA DE LIMA FRANÇA Justificativa: LICENÇA PRÊMIO Período: 04/08/2022 A 05/08/2022 Escola: 2 - CME Jesu Pimenta de Sousa Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO Nº052/2022
111053	ROSINEI CARMEM DE OLIVEIRA	R$ 346,08	Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): PRÉ I E II Prof. Substituído: MARIA MARTA DE ABREU GOMES Justificativa: ATESTADO MÉDICO, PROTOCOLO 13.487/2022 Período: 03/08/2022 A 05/08/2022 Escola: 2 - CME Ernesto Che Guevara Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 13.249/2022
104560	ROSINEI VALERIO DA SILVA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 5 ANO A MATUTINO Prof. Substituído: AEE Justificativa: AEE DO ALUNO YURI GABRIEL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO Período: 18 DE AGOSTO Escola: 13 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
109849	ROSINEIDE ALVES MACHADO DE SOUZA	R$ 1.153,60	Qtd. Horas: 12 Valor Total: R$ 346,08 Turma(s): MATERNAL II A Prof. Substituído: GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS Justificativa: ATESTDO MÉDICO Período: 08/08/2022 E 25/08/2022 A 26/08/2022 Escola: 6 - CME Diva Martins Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.457/2022 Qtd. Horas: 28 Valor Total: R$ 807,52 Turma(s): MATERNAL I A Prof. Substituído: LUCIANA QUARESMA BARBOZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 12/ 08/2022 A 23/08/2022 Escola: 5 - CME Diva Martins Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.457/2022
111022	SABRINA BORGES DOS SANTOS	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 1º A - MATUNINO - 1º B - MATUTINO Prof. Substituído: VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO Justificativa: FALTAS INJUSTIFICADAS Período: 02/08/2022 - 24/08/2022 Escola: 2 - CME Joana D'Arc Nº Memorando 1Doc: 13081/2022
110982	SANDRA GOMES DE SOUZA BENINCA	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 5º ANO C - VESPERTINO Prof. Substituído: IZABELA FREITAS LOUZADA HILGENBERG Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 31/08/2022 Escola: 8 - CME Joana D'Arc Nº Memorando 1Doc: 13081/2022
109687	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRÉ 1 B - VESPERTINO Prof. Substituído: FERNANDA SOARES DE LIMA Justificativa: ATESTADO MÉDICO 8.105/2022 Período: 02/08/2022 Escola: 5 - CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 13.219/2022
111303	SELMAR LUCIA DE LIMA MOURA	R$ 144,20	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4° ANO B Prof. Substituído: FLAVIA MARIN DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 23/08/2022 Escola: 3 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3° ANO B Prof. Substituído: FLAVIA MARIN DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 24/08/2022 Escola: 4 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116 Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 3° ANO B Prof. Substituído: FLAVIA MARIN DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 24/08/2022 Escola: 6 - CME Antenor Soares Nº Memorando 1Doc: 116
103563	SERGIO MOREIRA DOS SANTOS	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRE II B VESPERTINO Prof. Substituído: ANDREA MENDES DA COSTA Justificativa: CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA Período: 12 DE AGOSTO Escola: 18 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
110653	SILVANI SOARES ALVES	R$ 346,08	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL III A - MATUTINO Prof. Substituído: FÁTIMA LEITE Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 08/08/2022 Escola: 6 - CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.437/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL I A - MATUTINO Prof. Substituído: JULIANA APARECIDA BATISTA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 22/08/2022 Escola: 8 - CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.437/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRÉ I A - MATUTINO Prof. Substituído: SANDRA GILENE STEINHOWSER MACHADO SANCHES Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 09/08/2022 Escola: 7 - CME Prof. Tânia Arantes Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.437/2022
110593	SILVIO RAMAO CUEVAS FAGUNDES	R$ 144,20	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4º ANO B Prof. Substituído: KARINE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES Justificativa: JURI POPULAR Período: 10/08/2022 Escola: 3 - CME Prof. José Nodari Nº Memorando 1Doc: 12.808/2022 Qtd. Horas: 1 Valor Total: R$ 28,84 Turma(s): 4º ANO B Prof. Substituído: KARINE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES Justificativa: JURI POPULAR Período: 12/08/2022 Escola: 4 - CME Prof. José Nodari Nº Memorando 1Doc: 12.808/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4º ANO B Prof. Substituído: KARINE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES Justificativa: JURI POPULAR Período: 31/08/2022 Escola: 7 - CME Prof. José Nodari Nº Memorando 1Doc: 12.808/2022
004240	SIMONI WEBER DOS SANTOS	R$ 519,12	Qtd. Horas: 18 Valor Total: R$ 519,12 Turma(s): MATERNAL III A Prof. Substituído: LUCIANA QUARESMA BARBOZA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 15/08/ 17/08/ 2022 E 22/08/24/08 E 26/082022 Escola: 2 - CME Diva Martins Junqueira Nº Memorando 1Doc: 12.457/2022
110679	SIRLEY ROCHA CAVALCANTE	R$ 1.009,40	Qtd. Horas: 35 Valor Total: R$ 1.009,40 Turma(s): 2º ANO D Prof. Substituído: BENEDITA MARIA DO BOMFIM E LIMA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 01 A 31/08/2022 Escola: 28 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
108712	SOLANGE FERNANDES DE SA CUNHA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL III- B Prof. Substituído: GILZA PINHEIRO DE JESUS Justificativa: ATESTADO DE ÓBITO Período: 23/08/2022 Escola: 7 - CMEI Leonardo Cezar Vendrame Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.077/2022
110631	SOLANGE LUIZA DE OLIVEIRA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): PRE II -A Prof. Substituído: JANAINA MENDES DE MAGALHÃES Justificativa: FORMAÇÃO UNIÃO FAZ A VIDA Período: 05/08/2022 Escola: 12 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022
107672	SONIA APARECIDA DA CRUZ	R$ 346,08	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL II- B Prof. Substituído: LILIAN STRAPASSON Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 08/08/2022 Escola: 1 - CMEI Leonardo Cezar Vendrame Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO1DOC 13.077/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): MATERNAL II- B Prof. Substituído: LILIAN STRAPASSON Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 11/08/2022 A 12/08/2022 Escola: 3 - CMEI Leonardo Cezar Vendrame Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.077/2022
110650	SUELLEM SOUZA DE SANTANA	R$ 288,40	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4° ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: RODOLFO ESCODELER SANDRIM Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 22/08/2022 Escola: 11 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 3° ANO A - MATUTINO Prof. Substituído: ROSANA FERNANDES DE SOUZA Justificativa: CAPACITAÇÃO UNIÃO FAZ A VIDA Período: 04/08/2022 A 05/08/2022 Escola: 1 - CME Décio Buralli Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 12.966/ 2022
110742	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	R$ 1.153,60	Qtd. Horas: 40 Valor Total: R$ 1.153,60 Turma(s): PRÉ I A - MATUTINO Prof. Substituído: ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA Justificativa: LICENÇA MÉDICA DE ACOMPANHANTE Período: 01 A 31/08 (10 HORAS SEMANAIS) Escola: 5 - CME Cecília Maria de Barcellos Nº Memorando 1Doc: 12.721/2022

107673	TATIANE LOZANO DA SILVA MENDES	R$ 57,68	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4º ANO C Prof. Substituído: RAQUEL SANTUZA SOSTENA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 26/08/20222 Escola: 11 - CME Ayrton Senna Nº Memorando 1Doc: 13.246/2022
103295	THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MATERNAL II/B VESPERTINO Prof. Substituído: KEYLA REGINA DE LIRA NASCIMENTO Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 03/08/2022 Escola: 1 - CME Jesu Pimenta de Sousa Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO Nº052/2022
110999	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 8º ANO B E 9º ANO C - VESPERTINO Prof. Substituído: JAQUELINE VIER Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 31/08/2022 Escola: 6 - CME Joana D'Arc Nº Memorando 1Doc: 13081/2022
110804	VAGNER DE LIMA PESSOA	R$ 807,52	Qtd. Horas: 6 Valor Total: R$ 173,04 Turma(s): 6º ANO - INTEGRAL Prof. Substituído: PROFESSOR NÃO ATRIBUIDO Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 01/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 1 - CME Prof. Jucileide Praxedes Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.233/2022 Qtd. Horas: 6 Valor Total: R$ 173,04 Turma(s): 7º ANO - INTEGRAL Prof. Substituído: PROFESSOR NÃO ATRIBUIDO Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 01/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 2 - CME Prof. Jucileide Praxedes Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.233/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 8º ANO - INTEGRAL Prof. Substituído: PROFESSOR NÃO ATRIBUIDO Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 01/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 3 - CME Prof. Jucileide Praxedes Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.233/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 9º ANO - INTEGRAL Prof. Substituído: PROFESSOR NÃO ATRIBUIDO Justificativa: AULAS SEM PROFESSOR Período: 01/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 4 - CME Prof. Jucileide Praxedes Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.233/2022
002746	VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING	R$ 807,52	Qtd. Horas: 28 Valor Total: R$ 807,52 Turma(s): MATERNAL III B - VESPERTINO Prof. Substituído: ADRIANA MANENTI PAVEI Justificativa: EXONERAÇÃO Período: 04/08, 05/08, 11/08, 12/08, 18/08, 19/08, 25/08, 26/08 Escola: 4 - CME Cecília Maria de Barcellos Nº Memorando 1Doc: 12.721/2022
110824	VANDER ANTONIO DOS REIS	R$ 576,80	Qtd. Horas: 20 Valor Total: R$ 576,80 Turma(s): 3º E 4ª ANO Prof. Substituído: JIMMY CARVALHO DE MATOS Justificativa: FALTAS INJUSTIFICADAS Período: 08/08/2022 A 12/08/2022 Escola: 1 - CME Marechal Cândido Rondon Nº Memorando 1Doc: 13.457/2022
111168	VANESSA DE OLIVEIRA GONCALVES SOUZA	R$ 807,52	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 1º ANO B Prof. Substituído: BELMIRA PEREIRA DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 23/08/2022 Escola: 16 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3º ANO A Prof. Substituído: DENISE FERREIRA MARQUES GOMES Justificativa: NÃO JUSTIFICADA Período: 04/08/2022 Escola: 19 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 3º ANO A Prof. Substituído: DENISE FERREIRA MARQUES GOMES Justificativa: JURI Período: 12/08/2022 Escola: 22 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 3º ANO A Prof. Substituído: DENISE FERREIRA MARQUES GOMES Justificativa: JURI Período: 31/08/2022 Escola: 23 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): 4º ANO B Prof. Substituído: IZABELLA ROMAN FARIA COLONTONI Justificativa: NÃO JUSTIFICADA Período: 05/08/2022 Escola: 24 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 8 Valor Total: R$ 230,72 Turma(s): 4º ANO B Prof. Substituído: IZABELLA ROMAN FARIA COLONTONI Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 08/08/2022 A 09/08/2022 Escola: 25 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 6º ANO B Prof. Substituído: MEIRIVANE VIVIANE DOS SANTOS Justificativa: PROVA DETRAN - DIREÇÃO (CNH) Período: 11/08/022 Escola: 3 - CME Fausto Eugênio Masson Nº Memorando 1Doc: 12.205/2022
110616	VANILZA CONCEIÇAO DE FREITAS	R$ 1.730,40	Qtd. Horas: 60 Valor Total: R$ 1.730,40 Turma(s): 5 ANO A MATUTINO Prof. Substituído: AEE Justificativa: AEE DO ALUNO YURI GABRIEL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO Período: 02,05,08,10,11,12,15,16,17,22,24,25,26,29,31 Escola: 12 - CME Gentila Susin Muraro Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 12.907
104648	VERA REGINA DA SILVA	R$ 201,88	Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 4º ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: RENATA DE SOUZA COSTA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 17/08/2022 Escola: 6 - CME Dom Bosco Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.001/2025 Qtd. Horas: 2 Valor Total: R$ 57,68 Turma(s): 2º ANO C - VESPERTINO Prof. Substituído: ROSÂNGELA SOCORRO PRATES SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 26/08/2022 Escola: 8 - CME Dom Bosco Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.001/2027 Qtd. Horas: 3 Valor Total: R$ 86,52 Turma(s): 8º ANO B - VESPERTINO Prof. Substituído: SANDRA CONSTÂNCIA Justificativa: ATESTADO DE ÓBITO Período: 24/08/2022 Escola: 7 - CME Dom Bosco Nº Memorando 1Doc: MEMORANDO 1DOC 13.001/2026
006175	VILMA MARIA PIOTTO	R$ 115,36	Qtd. Horas: 4 Valor Total: R$ 115,36 Turma(s): MAT. I B Prof. Substituído: LUCIMARA DIVINA DA SILVA Justificativa: ATESTADO MÉDICO Período: 07/08/2022 Escola: 2 - CME Dona Mariquinha Tavares Nº Memorando 1Doc: 94
111037	WEVERTON JUNIOR DE VILLA SILVA	1297,8	Qtd. Horas: 45 Valor Total: R$ 1.297,80 Turma(s): 5º B - VESPERTINO Prof. Substituído: NARA ROSANE NUNES KIST Justificativa: LICENÇA PRÊMIO Período: 01/08/2022 A 31/08/2022 Escola: 3 - CME Joana D'Arc Nº Memorando 1Doc: 13081/2022

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1348 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12.760/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1182 de 04 de agosto de 2021 que designou a Chefe De Gestão De Recursos Humanos Da Saúde;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição a senhora **JULIA MAGRO MACHADO,** portadora do RG nº 2441628-2 SEJSP/MT, servidora efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrado sob nº 108197, admitido em 07/11/2019 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder como **CHEFE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE**, simbologia DAI-I, nos termos da Lei 2432/2005 de 21/11/2005, fazendo jus ao recebimento proporcional dos dias trabalhados, do valor do cargo e **comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos da função, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, durante o período que a servidora, **CRISTIANE DURAES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 17130409 SSP/MT, Chefe de Gestao de Recurso Humanos Da Saúde, registrada sob nº 103061, admitida em 08/01/2014 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, estiver em usufruto de férias. Período de **14/09/2022 a 23/09/2022,** totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1349 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO oRequerimento da servidora protocolado sob o nº 2843/2022;

CONSIDERANDO a Decisão nº 090/GS/SEMEC/2022, o Termo de Constatação nº 031/DGPP/2022 e o Memorando nº 13.209/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **ANA ELZA ALVES DA SILVA,** portadora do RG nº 9198369 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS, admitida em 24/02/1992, registrada sob o nº 000854 e lotada na Secretaria Municipal de Educação**, Licença-Prêmio por Assiduidade** correspondente ao quinquênio de **24/02/2012 a 23/02/2017,** conforme a Decisão nº 090/GS/SEMEC/2022, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
24/02/2012 a 23/02/2017	01/09/2022 a 30/11/2022	03 (três) meses

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1350 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado sob o nº 4846/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Termo de Constatação nº 034/RH/SMS/2022, a Decisão nº 035/RH/SMS/2022 e o Memorando nº 13.604/2022, enviado para o Departamento Pessoal-SAD em 06/09/2022;

CONSIDERANDO o fechamento da folha mensal de Agosto/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR à servidora **APARECIDA DINIZ**, portadora do RG nº 18631886 SSP/RS, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 17/04/2012, registrada sob o nº 102152 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **17/04/2017 a 16/06/2022,** conforme o Termo de Constatação nº 034/RH/SMS/2022, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Regularizar pagamento	Descrição
17/04/2017 a 16/06/2022	01/08/2022 a 31/08/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	01 (um) mês
	01/05/2023 a 31/05/2023	01/05/2023 a 31/05/2023	01 (um) mês
	01/05/2024 a 31/05/2024	01/05/2024 a 31/05/2024	01 (um) mês

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1351 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado através do nº 18.508/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação nº 028/RH/SMS/2022, a Decisão nº 041/RH/SMS/2022 e o Memorando 13.610/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **SONIA MARIA MENDES OLIVEIRA**, portadora do RG nº 8101531 SSP/MT, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, admitida em 14/07/2011, registrada sob o nº 101474 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **14/07/2016 a 13/08/2021,** conforme o Mandado de Intimação nº 028/RH/SMS/2022 e a Decisão nº 041/RH/SMS/2022, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
14/07/2016 a 13/08/2021	01/09/2022 a 30/11/2022	03 (três) meses

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1352 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado sob o nº 1432/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação nº 021/RH/SMS/2022, a Decisão nº 008/RH/SMS/2022 e o Memorando nº 13.611/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIZETE RODRIGUES SOARES**, portadora do RG nº 16158016 SSP/MT, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 14/08/2006, registrada sob o nº 004471 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **14/08/2006 a 13/08/2011,** conforme o Mandado de Intimação nº 021/RH/SMS/2022, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
14/08/2006 a 13/08/2011	01/09/2022 a 31/10/2022	02 (dois) meses
	02/01/2023 a 31/01/2023	01 (um) mês

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1353 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado sob o nº 6922/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Termo de Constatação nº 036/RH/SMS/2022, a Decisão nº 038/RH/SMS/2022 e o Memorando nº 13.615/2022, enviado para o Departamento Pessoal-SAD em 06/09/2022;

CONSIDERANDO o fechamento da folha mensal de Agosto/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR à servidora **FABIANE ANTIDEA RIBEIRO BRANDÃO**, portadora do RG nº 13298461 SSP/RS, efetiva no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, admitida em 01/04/2014, registrada sob o nº 103472 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** corres-

pondente ao quinquênio de **01/04/2014 a 31/03/2019,** conforme o Termo de Constatação nº 036/RH/SMS/2022, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Regularizar pagamento	Descrição
01/04/2014 a 31/03/2019	22/08/2022 a 20/09/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	30 (trinta) dias
	08/01/2024 a 06/02/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	30 (trinta) dias
	11/08/2025 a 09/09/2025	11/08/2025 a 09/09/2025	30 (trinta) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1354 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 13.137/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Portaria nº 201 de 19 de fevereiro de 2019 que designou a Chefe de Pessoal;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição, a senhora **MARIANA DELLA PORTE RIBEIRO,** portadora do RG nº 25617656 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrada sob nº 107366, admitida em 16/07/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder como **CHEFE DE PESSOAL**, durante o período de usufruto de férias da servidora **JOANETE DA SILVA ALMEIDA,** portadora do RG nº 12018945 SSP/MT, Chefe de Pessoal e lotada na Secretaria Municipal de Administração, durante o período de**05/09/2022 a 14/09/2022,** totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 05/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1355 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando 13.976/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Remoção de local de trabalho para a servidora **TAMARA PRADO VIEIRA**, portadora do RG nº 2027018-6 SSP/MT, registrada sob o nº 108665, admitida em 18/03/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-APOIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

Do	Para
C.M.E Luiz Simões	C.M.E José Nodari

Art. 2º REVOGAR o Adicional de Insalubridade de 30% sobre o vencimento base.

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a 17/08/2022,

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1356 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.976/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% à servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação descrita abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Função	Grau de insalubridade
108665	Tamara Prado Vieira	Apoio Administrativo Educacional- Apoio em Alimentação Escolar	CME José Nodari	Cozinha	**30%**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 17/08/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1357 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 19.480/2022.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 03 (três) diasconsecutivos a senhora **JANAINA MENDES DE MAGALHAES**, portadora do RG nº 2062956-7 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H, admitida em 09/02/2022, registrada sob o nº 110755 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **01/09/2022 a 03/09/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1358 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico protocolado pela servidora sob o nº 20.639/2022 emitido pelo Dr. Evaldo Gener Rodrigues, inscrito no CRM-MT 4390;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS,** portadora do Registro Geral sob nº 2740460-9 SSP/MT, no cargo contratado de PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA RURAL - CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA, registrada sob nº 111275, admitida em 13/04/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar n°. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Evaldo Gener Rodrigues, inscrito no CRM-MT 4390, no período de **09/09/2022 a 07/03/2023.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 09/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1359 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico protocolado pela servidora sob o nº 20.574/2022 emitido pelo Drª. Isaura Cristina Hinojosa Sousa, inscrita no CRM-MT 8574;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **ENEDIR DE CARVALHO MENDES,** portadora do Registro Geral sob nº 23430036 SSP/MT, no cargo efetivo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL, registrada sob nº 110005, admitida em 17/08/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar n°. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pelo Drª. Isaura Cristina Hinojosa Sousa, inscrita no CRM-MT 8574, no período de **10/09/2022 a 08/03/2023.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 10/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 20.677/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) diasconsecutivos a senhora **IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS**, portadora do RG nº 31427510 SSP/MT, efetiva no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL, admitida em 22/06/2021, registrada sob o nº 109777 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **11/09/2022 a 18/09/2022**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1361 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 20.678/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) diasconsecutivos a senhora **ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES**, portadora do RG nº 1639235-3 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS, admitida em 09/02/2022, registrada sob o nº 110680 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **11/09/2022 a 18/09/2022**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1362 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO oRequerimento da servidora protocolado sob o nº 14.494/2022;

CONSIDERANDO a Decisão nº 100/GS/SEMEC/2022 e o Memorando 14.091/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **ROSANGELA MANSANO ARTERO,** portadora do RG nº 489709 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS, admitida em 06/03/2006, registrada sob o nº 003999 e lotada na Secretaria Municipal de Educação**, Licença-Prêmio por Assiduidade** correspondente ao quinquênio de **06/03/2011 a 05/03/2016** conforme a Decisão nº 100/GS/SEMEC/2022, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
06/03/2011 a 05/03/2016	22/09/2022 a 20/12/2022	90 (noventa) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1363 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO oRequerimento da servidora protocolado sob o nº 22043/2021;

CONSIDERANDO a Decisão nº 081/GS/SEMEC/2022, o Termo de Constatação nº 026/DGPP/2022 e o Memorando nº 14.128/2022 da Secretaria Municipal de Educação, enviado para o Departamento Pessoal-SAD em 13/09/2022;

CONSIDERANDO o fechamento da folha mensal de Julho/2022 e Agosto/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR à servidora **EUZANA DE ANDRADE PINHEIRO,** portadora do RG nº 18624421 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS, admitida em 03/06/2015, registrada sob o nº 104450 e lotada na Secretaria Municipal de Educação**, Licença-Prêmio por Assiduidade** correspondente ao quinquênio de **03/06/2015 a 11/01/2022,** conforme a Decisão nº 081/GS/SEMEC/2022, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
03/06/2015 a 11/01/2022	26/07/2022 a 23/10/2022	03 (três) meses

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1364 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor protocolado sob o nº 20.583/2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir 15/09/2022, a senhora **ARIANE DOS SANTOS LIMA**, portadora do RG nº 2165260-0 SSP/MT, registrada sob nº 111071, admitida em 01/03/2022 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, do cargo comissionado de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO II - SEMEC, nomeada via Portaria nº 266 de 01 de março de 2022.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1365 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando n° 13.858/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER e ALTERAR horas-aula excedentes concedidas via Portaria nº 191 de 10/02/2022, de acordo com o Processo de Atribuição de Turma e/ou Aula ano Letivo de 2022 (Instrução Normativa nº 003/2021 e Portaria Interna nº 080/SEMEC/2021), realizado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para os professores efetivos relacionados a seguir:

Reg	Servidor	Centro Municipal de Educação	H/A Excedente Agosto	H/A Excedente Setembro	Data Início	Data Término
111107	Ana Flavia Mendes dos Santos	CME Ayrton Senna	0	2	01/09/2022	21/12/2022
109457	Andre Luiz de Jesus	CME Gentila Susin Muraro	13	8	01/09/2022	21/12/2022
103308	Fatima Leite	CME Tânia Arantes Junqueira	17	4	01/09/2022	21/12/2022
111314	Juliana Vieira Nunes Neta	CME Dom Bosco	0	20	01/09/2022	21/12/2022
103297	Maria José Batista Soares Martins	CME Ayrton Senna	4	7	01/09/2022	21/12/2022
111525	Sandra Zatar Pereira	CME Joana D'arc	0	13	01/09/2022	21/12/2022

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1366DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária 5.539 de 14 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.711/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a ajuda de custo aos professores efetivos e contratados em exercício, no valor de R$ 100,00 (cem reais) para a contratação de plano de internet, no período de 36 meses, de acordo com a Lei Ordinária 5.539/2021 Art. 3º e parágrafos § 1º e 2º, os Incisos I, II, III, IV e o parágrafo único do Art. 5º, com aplicação dos dispositivos dos Incisos I, II, III, IV DO Art. 7º e os Incisos II, o § 1º e §2º do Art.8.

REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO
111471	Maria De Fátima Corato Araújo	Professor de Língua Portuguesa e Estrangeira	Contratado
111492	Gislaine Fortunato	Professor de Língua Portuguesa e Estrangeira	Contratado
111535	Thalia Jaqueline Pereira Barreto	Professor de Educação Física	Contratado

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1367 DE 13DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.539/2021, Art. 5º, Inciso III e Inciso IV que informa "*não são elegíveis para esta ação governamental os professores em Licença para Qualificação Profissional e Readaptação"*;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12.366/2022 e o Protocolo 19.776/2022;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Concessão de Ajuda de Custo para a contratação de plano de internet, conforme Lei Ordinária 5.539 de 14 de setembro de 2021 aos professores descritos abaixo.

Registro	Servidor	Cargo	Situação

110604	Edna Maria da Silva	Professor Pedagogo	Licença Maternidade (Portaria 1297/2022)
001460	Jaqueline Vier	Professor Dos Anos Finais – Língua Portuguesa e Estrangeira	Licença por motivo de doença em pessoa da família (Portaria 1054/2022)

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1368DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 47 e do Anexo I da Tabela de Progressão da referida Lei;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 12860/2022, o Processo 119/2022 – Progressão em Classe – Lei 163/2012 – SEMEC, o Despacho nº 041/DGPP/SEMEC/2022, o Parecer nº 041/CEPC/SEMEC/2022, a Decisão nº 105/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 051/DGPP/SEMEC/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEconforme o artigo 47º e Anexo I da Tabela de Progressão da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, a servidora abaixo relacionada, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos, conforme a Decisão nº 105/GS/SEMEC/2022 e o Mandado de Intimação nº 051/DGPP/SEMEC/2022, o Memorando nº 12.860/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Servidor	Cargo	Carga Horária	Admissão	Classe	Interstício	Para a Classe
Maria Nilza Gomes Ferreira	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais	40 H	13/03/2006	C NÍVEL III	13/03/2016 a 13/03/2021	D

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de setembro de 2022, com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, nos termos da Lei 5721/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1369 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob nº 20.616/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos ao senhor **CLAUDIO FRANCISCO DE MOURA**,portador do Registro Geral nº 974816 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO, registrado sob nº 001485, admitido em 02/07/2001 e lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **08/09/2022 a 12/09/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1370 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 17.978/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pela médica do trabalho Drª. Rodinéia F. Maciel Dutra- CRM/MT 4793;

CONSIDERANDO o Despacho 6-17.978/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, inserido no Protocolo 17.978/2022;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 268 de 25 de fevereiro de 2022, a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Período do Atestado
001013	Maria Jose Nunes De Lima	Técnico Em Enfermagem	Técnico Em Enfermagem	08/09/2022 a 06/03/2023 (180 dias)
Descrição da Função a desempenhar				
Laborar na Central de Regulação, ambiente fechado, realizando a digitação no sistema SISREG das solicitações de consultas nas especialidades médicas e exames dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde.				

Art 2º A readaptação da servidora supracitada possui a duração de 180 (cento e oitenta) dias, sendo 120 (cento e vinte dias) em horário reduzido, no período de 15/09/2022 a 12/01/2023, laborando 04 h diárias, *na Central de Regulação, horário vespertino. Retornando ao horário normal no dia 13/01/2023 a 06/03/2023.*

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1371 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 21.039/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) diasconsecutivos a senhora **LUCIANE DOS SANTOS ROSA**, portadora do RG nº 13168541 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H, admitida em 14/07/2021, registrada sob o nº 109847 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **13/09/2022 a 20/09/2022**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1372 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 14.330/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir 15/09/2022, o senhor **MATEUS HENRIQUE COSTA RODRIGUES**, portador do RG nº 21173273 SSP/MT, registrado sob nº 109689, admitido em 02/06/2021 e lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do cargo comissionado de ENCARREGADO DE SERVIÇO I, nomeado via Portaria nº 897 de 01 de junho de 2021.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1373 DE 14DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor protocolado sob o nº 12.252/2022;

CONSIDERANDO o Termo de Posse nº 367/2022 referente a nomeação mediante o Ato nº 3.117/2022 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Mato Grosso- SEPLAG;

CONSIDERANDO o Cartão ponto do servidor do mês de agosto, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1327 de 06 de setembro de 2022, passando a ter a seguinte redação:

"***Art. 1º CONCEDER VACÂNCIA*** *nos termos da seção XII do art. 45, Inciso VI da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994, ao Servidor* ***VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO****, portador do RG nº 21757305 SSP/MT, admitido em 23/07/2019, registrado sob o nº 107631, lotado na Secretaria Municipal de Educação, efetivo no cargo de* ***PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS****, considerando sua Posse em outro Cargo Inacumulável de* ***AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****, mediante aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2016-SEJUDH, nomeado por meio do Ato nº 3117/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 28.278, no dia 04/07/2022 e empossado através do Termo de Posse nº 367/2022.*

Art. 2º *Esta portaria possui efeito retroativo a 12/08/2022.*

Art. 3º *Registre-se, publique-se e cumpra-se."*

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1374 DE 14DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.539/2021, Art. 5º, Inciso III e Inciso IV que informa "*não são elegíveis para esta ação governamental os professores em Licença para Qualificação Profissional e Readaptação"*;

CONSIDERANDO o Memorando 12.213/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Concessão de Ajuda de Custo para a contratação de plano de internet, conforme Lei Ordinária 5.539 de 14 de setembro de 2021 à professora descrita abaixo.

Registro	Servidor	Cargo	Situação
104619	Nalva da Cruz Garcia	Professor Dos Anos Finais-Anos Iniciais	Licença Prêmio (Portaria 1281/2022)

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1375 DE 14DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.539/2021, Art. 5º, Inciso III e Inciso IV que informa "*não são elegíveis para esta ação governamental os professores em Licença para Qualificação Profissional e Readaptação"*;

CONSIDERANDO o Memorando 13.209/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Concessão de Ajuda de Custo para a contratação de plano de internet, conforme Lei Ordinária 5.539 de 14 de setembro de 2021 à professora descrita abaixo.

Registro	Servidor	Cargo	Situação
000854	Ana Elza Alves da Silva	Professor Dos Anos Finais-Anos Iniciais	Licença Prêmio (Portaria 1349/2022)

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1376 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 13.209/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR as horas-aula excedentes concedidas via Portaria nº 191 de 10/02/2022, de acordo com o Processo de Atribuição de Turma e/ou Aula ano Letivo de 2022 (Instrução Normativa nº 003/2021 e Portaria Interna nº 080/SEMEC/2021), realizado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para a professora efetiva relacionada a seguir:

Registro	Servidor	Cargo	Situação
000854	Ana Elza Alves da Silva	Professor Dos Anos Finais-Anos Iniciais	Licença Prêmio (Portaria 1349/2022)

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1377 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 14.091/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 22/09/2022, as horas-aula excedentes concedidas via Portaria nº 191 de 10/02/2022, de acordo com o Processo de Atribuição de Turma e/ou Aula ano Letivo de 2022 (Instrução Normativa nº 003/2021 e Portaria Interna nº 080/SEMEC/2021), realizado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para a professora efetiva relacionada a seguir:

Registro	Servidor	Cargo	Situação
003999	Rosangela Mansano Artero	Professor Dos Anos Finais- Anos Iniciais	Licença Prêmio (Portaria 1362/2022)

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1378 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho 10-4970/2022 da Secretaria Municipal de Educação, inserido no protocolo 4.970/2022;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 22/09/2022, as horas-aula excedentes concedidas via Portaria nº 191 de 10/02/2022, de acordo com o Processo de Atribuição de Turma e/ou Aula ano Letivo de 2022 (Instrução Normativa nº 003/2021 e Portaria Interna nº 080/SEMEC/2021), realizado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para a professora efetiva relacionada a seguir:

Registro	Servidor	Cargo	Situação
006175	Vilma Maria Piotto	Professor De Educação Infantil	Licença Prêmio (Portaria 1280/2022)

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1379 DE 14DE SETEMBRO DE 2022

A Senhora Secretária Municipal de Fazenda de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANGELA NASCIMENTO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o despacho no Protocolos nº12.795/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 a servidora lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme segue:

Nº	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
01	2104	Maria do Socorro Rodrigues	Ajudante de Serviços Gerais	Filha: Poliana Rodrigues	27/07/2022	29/07/2022	3

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº1380DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;

CONSIDERANDO o Art. 78 da Lei Complementar nº. 163/2012 de 16/02/2012, que dispõe sobre a Lei de carreira dos Profissionais da Educação de deste Município estabelece que:

O Profissional da Educação poderá obter licença por motivo de doença em pessoa de sua família, desde que prove ser indispensável sua assistência ao doente e que esta não possa ser prestada concomitantemente com o exercício das atribuições de seu cargo.

§ 1º Consideram-se pertencente à família, o cônjuge ou companheiro, o pai, a mãe, filhos, irmãos, avós, filho adotivo, tutelado, padrasto, madrasta.

§ 2º A comprovação da doença e da necessidade de assistência será feita por laudo médico oficial, por declaração do servidor e avaliação de uma Assistente Social do Município.

§ 3º A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família não poderá ultrapassar a 90 dias.

§ 4º A licença de que trata o “caput”deste artigo é concedida:

I – com remuneração integral, por até três meses;

II – com 2/3 da remuneração, quando exceder a três meses e não ultrapassar doze meses;

III – com 1/3 da remuneração, quando exceder a doze meses e não ultrapassar vinte e quatro meses.

§ 5º É considerada nova licença a concedida para acompanhar:

I – outro membro da família, o qual não motivou a primeira concessão;

II – o mesmo ente familiar, o qual motivou a primeira concessão, em razão de nova doença.

§ 6º Não é exigido do servidor interstício para a concessão de nova licença nos casos previstos no parágrafo anterior.

§ 7º Em razão de mesma doença no mesmo ente familiar, é exigido do servidor igual período de exercício, a contar do término da licença anterior, para a concessão de outra de mesma natureza e, não se cumprindo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a licença concedida é considerada como prorrogação.

§ 8º Excedendo-se os prazos de que tratam os incisos, I, II e III do § 2º deste artigo, a licença pode ser prorrogada por período indeterminado, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012 ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação: ADENILTON JESUS LIMA, com registro nº 107614, no cargo de Professor de Ed. Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano – 30 Horas, por um dia na data de 14/09/2022 com 2/3 da remuneração, conforme dispõe o inciso II do § 4 do Art. 78 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16/02/2012 “com 2/3 da remuneração, quando exceder a três meses e não ultrapassar doze meses”.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1381 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora através do Protocolo nº 18.453/2022 e Atendimento nº 093/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 os servidores lotados no Gabinete do Prefeito relacionada a seguir:

Nº	Registro	Servidor(A)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
1	102285	José Ricardo Ferreira Gomes	Procurado Do Município	Pai: Zenobre Ferreira	12/09/2022	13/09/2022	2
2	110332	Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes	Procurador do Município	Filha: Isadora Guedes	23/08/2022	23/08/2022	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1382 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores através dos Protocolos nº 14.892/2022 e 18.192/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, relacionados a seguir:

Nº	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
1	634	Aguinaldo Vicente Segura	Agente Administrativo II	Cônjuge: Angelita Sonego	09/08/2022	10/08/2022	2
2	111018	Cleia Dos Santos Sabarrete Oliveira	Recepcionista	Filha: Maria Fernanda	22/08/2022	24/08/2022	3

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1383 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 12.836/2022 da Secretaria Municipal de Educação, enviado ao Departamento Pessoal em 14/09/2022;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Remilson Dias dos Santos	Motorista	Transporte Escolar	30% GES 07.03.01

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/08/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1384 DE 14DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.539/2021, Art. 5º, Inciso III e Inciso IV que informa "*não são elegíveis para esta ação governamental os professores em Licença para Qualificação Profissional e Readaptação"*;

CONSIDERANDO o Memorando 14.128/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Concessão de Ajuda de Custo para a contratação de plano de internet, nos termos da Lei Ordinária 5.539 de 14 de setembro de 2021, da servidora **EUZANA DE ANDRADE PINHEIRO,** portadora do RG 18624421 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS-ANOS INICIAIS, admitida em 03/06/2015, registrada sob o nº 104450 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme usufruto de **Licença-prêmio por Assiduidade a partir de 26/07/2022,** concedida mediante Portaria 1363/2022.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 26/07/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1385 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12.283/2022 do Gabinete Municipal de Policitas Públicas;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a senhora**JUCINEIDE DOS SANTOS ZAFFONATO**, portadora do RG nº 9513264 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS- LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA- 20HORAS, admitida em 06/03/2006, registada sob o nº 003955 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, como **AgenteTransformadorparaCiência(ATC)** representando a Rede Municipal de Ensino.

Art. 2° O Programa Agente Transformador para Ciência (ATC) é um instrumento estratégico de desenvolvimento da ciência local importante para implementação de políticas públicas básicas de Promoção e Popularização do Ensino da Ciência junto ao poder público municipal e as lideranças locais.

Art. 3° O objetivo do Agente Transformador para Ciência (ATC) é apoiar, planejar e executar ações ligadas ao ensino da ciência em âmbito municipal e regional como instrumento de fortalecimento da educação do ensino básico visando a divulgação do conhecimento científico e tecnológico.

Art. 4°Das ações do Agente Transformador para Ciência (ATC):

§ 1º Promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes públicos, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de ciência, tecnologia e inovações, como escolas, universidades, núcleos de extensão, clubes de ciência, museus, centros de ciências, instituições de pesquisa e organizações, dentre outras;

§ 2º Estimular o compartilhamento de experiências e a geração de conteúdos e produtos de divulgação e popularização da ciência como ferramentas de socialização do conhecimento no âmbito das instituições de ensino e de outros organismos científico-culturais;

§ 3º Consolidar a expansão da Ciência com enfoque na interiorização de ações de divulgação científica, propiciando o aumento do número de pessoas envolvidas com o tema.

Art. 5ºA presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1386 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.817/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1164 de 10 de agosto de 2022 que concedeu a Função Comissionada FCT (Responsabilidade de Coordenação Técnica);

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Função Comissionada FCT (Responsabilidade de Coordenação Técnica)**,** prevista no art. 6º da Lei Complementar nº 4.590 de 14/04/2016, concedida ao servidor **ELISEU CUNHA GONCALVES**, portador do RG nº 584816844 SSP/SP, registrado sob o nº 109821, admitido em 08/07/2021, no cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL e lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, concedida via Portaria nº 1164 de 10/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1387 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 125/2007 de 10 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o Memorando 13.779/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e o Memorando 14.006/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1039 de 18 de julho de 2022 que alterou a comissão Permanente de Licitações para as Contratações em geral do Município de Tangará da Serra- MT;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Comissão Permanente De Licitações para as contratações em geral do município de Tangará Da Serra-MT, composta pelos servidores descritos abaixo, em conformidade com o disposto no artigo art. 51, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Comissão

Permanente de Licitação de Compras em geral, serviços, obras e serviços de engenharia do Município de Tangará da Serra-MT, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios, adesões, registros cadastrais e demais ações congêneres, as quais passam a vigorar com a seguinte composição:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Registro	**Nome**	**Secretaria**	**Função**
006564	Tatiana Avila Grigoletti	SAD	PRESIDENTE (a partir de 12/09/2022)

MEMBROS - TÉCNICOS			
Registro	**Nome**	**Secretaria**	**Função**
004221	Alex Campos Fernandes	SEPLAN	MEMBRO
102247	Iluska Flavia De Carvalho Dias	SEPLAN	MEMBRO
109821	Eliseu Cunha Gonçalves	SEPLAN	MEMBRO (a partir de 01/09/2022)

MEMBROS - ADMINISTRATIVOS			
Registro	**Nome**	**Secretaria**	**Função**
000634	Aguinaldo Vicente Segura	SAD	MEMBRO
101735	Lenice Batista Dos Santos	SAD	MEMBRO
101466	Marlon Diego Alves De Sousa	SAD	MEMBRO
002097	Alcinira De Oliveira Campos	SAD	MEMBRO
104688	Kátia Waléria Carvalho Couto	SAD	MEMBRO
103742	Franciane Oliveira Pereira Macedo	SAD	MEMBRO
105313	Olaurinda Barbosa De Souza	SAD	MEMBRO
000624	Ires Leopoldina Da Silva Moraes	SAD	MEMBRO
111271	Gustavo Leonne De Souza	SAD	MEMBRO

MEMBROS - SERVIÇOS ELEMENTARES E AUXILIARES			
Registro	**Nome**	**Secretaria**	**Função**
001225	Águida Aparecida Gomes Pereira	SAD	MEMBRO
001681	Laídes Glovacki	SAD	MEMBRO

§ 1º. Os servidores M**embros-Técnicos**, devido às atribuições do cargo de engenheiro civil e arquiteto, serão responsáveis pela elaboração de planilhas orçamentárias, de composição de custos, pareceres técnicos recursais, acompanhamento e avaliação de documentação de qualificação técnica, proposta de preços em licitação de obras, serviços de engenharia e demais correlatos necessários a todas as modalidades de licitação, tudo em conformidade com a legislação e resoluções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e ainda responsáveis pela elaboração de laudo de avaliação de imóveis.

§ 2º. Demais servidores que integram a Comissão Permanente de Licitações, na qualidade de **Membros-Administrativos** e **Membros-Serviços Elementares e Auxiliares**, de acordo com distribuição do Chefe do Departamento de Licitação, sem prejuízo de outras atribuições do cargo efetivo, serão responsáveis por:

a) relativo ao tratamento dispensado aos documentos: registrar a entrada e saída de documentos, triagem de documentos, distribuição de documentos aos remetentes, conferir dados e datas, verificar documentos conforme normas, identificar irregularidades nos documentos emitidos e corrigi-los, classificar documentos, arquivar documentos conforme procedimentos específicos do Departamento de Licitações e Contratos;

b) alimentar os Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, especialmente o APLIC, Gestão de Planejamento Estratégico (GPE), o Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI) e GEO-OBRAS;

c) relativo ao preparo de documentos: preparar relatórios, formulários e planilhas, coletar dados, verificar índices econômicos e financeiros, redigir atas, elaborar ofícios e memorandos;

d) relativo ao acompanhamento de processos administrativos: atuar como equipe de apoio em todos os Processos Licitatórios, verificar prazos estabelecidos, localizar processos, expedir e acompanhar notificações de não conformidade, atualizar cadastros do sistema informatizado, receber licitantes e documentos na abertura dos certames, autuar processos administrativos, realizar a juntada de documentos, coletar assinaturas em documentos, organizar processos licitatórios, digitalizar documentos, efetuar autenticidade de certidões emitidas por meio eletrônico, efetuar lançamentos de processos licitatórios no sistema informatizado, disponibilizar editais no site do Município, disponibilizar as demais secretarias ordens de fornecimento dos processos licitatórios, consultar os e-mails institucionais e encaminhá-los aos responsáveis para as providências

e) fazer serviços externos ao departamento, tais como efetuar entrega e busca de documentos de uma Secretaria para outra, protocolando-os, auxiliar demais servidores internos em serviços externos e acompanhar processos para extração de cópias;

f) organizar informações a serem prestadas: consultar lista de profissionais e departamentos da Prefeitura, saber informar os ramais internos e telefones externos, interagir com outros departamentos, consultar lista de horários de funcionamento dos diversos setores da Prefeitura para informar usuários externos;

g) outras atribuições correlatas ao Departamento de Licitações e Contratos.

§ 3º. As servidoras membros-administrativos **ALCINIRA DE OLIVEIRA CAMPOS, IRES LEOPOLDINA DA SILVA MORAES e LENICE BATISTA DOS SANTOS,** sem prejuízo de outras atribuições do cargo efetivo e demais atribuições como membro-administrativo, serão responsáveis

a) alimentar os Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, especialmente o APLIC, e envio de documentos para o responsável pelo lançamento do GEO-OBRAS;

§ 4º. As servidoras membros-administrativos **GUSTAVO LEONNE DE SOUZA, OLAURINDA BARBOSA DE SOUZA E IRES LEOPOLDINA DA SILVA MORAES**,sem prejuízo de outras atribuições do cargo efetivo, serão responsáveis:

a) pela formalização dos contratos administrativos provenientes dos processos administrativos de licitação em geral, bem como por convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres;

b) pela implantação de *checklist* de todos os procedimentos desenvolvidos no setor de contratos para celebração de contrato, convênio, termo aditivo de valor, termo aditivo de prorrogação, ajustes e congêneres;

c) pela implantação de todos os supervisores de contratos de todas as secretarias municipais, adotando os atos necessários para essa designação, cientificando todos os supervisores e fiscais de contratos dos encargos assumidos;

d) encaminhar o Processo Administrativo de solicitação de prorrogação e de aditivos contratuais à Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer jurídico, (quando for o caso);

e) verificar se o fiscal do contrato ou congênere relatou eventuais ocorrências nos atestados, termos de recebimento, termo de constatação ou relatórios quadrimestrais e anuais, numa clara demonstração de que tais documentos representam a fiel observância das condições contratuais;

f) cobrar, dentro dos prazos regulamentares, dos fiscais os relatórios de acompanhamento e fiscalização dos contratos e congêneres;

g) comunicar às Secretarias competentes, formalmente, irregularidades observadas nos documentos citados nas alíneas “c” e “d”;

h) realizar juízo de admissibilidade para eventual devolução às Secretarias de solicitações que não preencham os requisitos necessários, apontando a falta para correção;

i) outras atribuições correlatas à formalização dos contratos e congêneres, conforme Instrução Normativa – SCL nº 06/2014.

§ 6º. O servidor membro-administrativo **MARLON DIEGO ALVES DE SOUSA**, sem prejuízo de outras atribuições do cargo efetivo, será responsável por:

a) realizar cotação de preços no comércio local ou regional dos produtos e serviços a serem licitados ou não, cujos objetos são utilizados por todas as Secretarias;

b) concluir a planilha de preços estimados após cotação de preços do objeto a ser adquirido, com encaminhamento às Secretarias interessadas para que façam levantamento das necessidades de consumo, com as quantidades de produtos e serviços demandadas pelas mesmas;

c) cadastro e alteração de itens pesquisa de códigos do TCE e CATMAT para lançamento nos sistemas RLZ e Comprasnet;

d) elaborar planilha a ser aprovada por Decreto de todos os bens, equipamentos e produtos sujeitos à padronização.

e) formar banco de preços para aquisição de bens e serviços;

f) realizar constantemente pesquisa de preços de referência para subsidiar os processos de aquisições públicas sob a responsabilidade do Departamento de Compras e do Departamento de Licitações e Contratos;

g) outras atribuições correlatas ao Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão Permanente de Licitações será designado pelo Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, um dos Pregoeiros constantes na presente Portaria.

Art. 3º. Os membros de Comissão Permanente de Licitações responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 4°. A comissão ora instituída executará os procedimentos licitatórios e administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, fazendo *jus* ao adicional de responsabilidade, nos termos do artigo 4º e art. 5º, todos da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 5°. DESIGNAR, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de Pregoeiro, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo e demais atribuições correlatas:

a) **DALILA CRISTIAN FERNANDES DA PAZ**

b) **MÁRCIA DOURADO FERREIRA**

c) **JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA**

d) **JOYCE KEILLY GONÇALVES**

e) **MARCIO DE OLIVEIRA LOPES** (a partir de 12/09/2022)

§ 1º Para atuar em serviços administrativos inerentes ao Pregão Presencial e Eletrônico, ficam designados os servidores, **ÁGUIDA APARECIDA GOMES PEREIRA, AGUINALDO VICENTE SEGURA, ALCINIRA DE OLIVEIRA CAMPOS, LENICE BATISTA DOS SANTOS, LAÍDES GLOVACKI, FRANCIANE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO e KÁTIA WALÉRIA CARVALHO COUTO,** conforme distribuição realizada pelo Chefe do Departamento de Licitação e Contratos.

§ 2º O chefe do Departamento de Licitações e Contratos, desempenhará todas as atribuições inerentes a esse cargo, nos termos da Lei Complementar nº 2.432/2005.

Art. 6º. Para efeito do disposto no artigo 3º, da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007, fica designado, para assessorar o Departamento de Licitações e Contratos, incluindo-o na Comissão Permanente de Licitações e Contratos, Dr. **LUAN VANZETTO**, OAB/MT 27160/O, titular do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, fazendo *jus* ao adicional de responsabilidade previsto no inciso III, do artigo 5º da supracitada Lei.

Art. 7º. Em qualquer caso será devido um único adicional de responsabilidade específico ao servidor que estiver designado para compor a Comissão Permanente de Licitações ou a Equipe de Pregoeiros, o qual não se incorpora aos seus vencimentos.

Art. 8º. Fica o Departamento de Pessoal do Município de Tangará da Serra, responsável por proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 9º. REVOGAR a Portaria nº 1039 de 18 de julho de 2022.

Art. 10º. O servidor Marcio de Oliveira Lopes respondeu como presidente desta Comissão, até o dia 11/09/2022.

Art. 11º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1388 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando n° 13.817/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Função Comissionada de Responsabilidade de Coordenação Técnica- FCT,nos termos da Lei Municipal nº 4.590 de 14/04/2016, em carater temporário a servidora **SABRINA STEFFANY SOLDA**, portadora do RG nº 19277555 SSP/MT, registrada sob o nº 108015, no cargo efetivo de ARQUITETA e lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, considerando as atividades de:

Elaborar projetos de arquitetura para o Parque Municipal Mundo das Crianças que será implantado em Tangará da Serra e, auxiliar no acompanhamento da elaboração dos projetos realizados pelas empresas credenciadas para tal finalidade.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022 e permanece em vigência pelo período de 01 de setembro de 2022 a 31 de outubro de 2022, totalizando 02 (dois) meses.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1389DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.114/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **ALEXANDRE FRANCISCO DE BARROS**, portador do Registro Geral nº 1730305-2 SSP/MT, registrado sob o nº 107439, admitido em 22/07/2019, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA	PARA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 2º Revogar os Adicionais de Translado e Insalubridade concedidos mediante portaria 840/2019 e 723/2020.

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente;MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1390 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho nº 6-13.114/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inserido no Memorando 13.114/2022;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, § 2º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO que *“Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas”.*

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o **ADICIONAL DE TRANSLADO** nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **ALEXANDRE FRANCISCO DE BARROS,** portador do RG nº 1730305-2 SSP/MT, efetivo no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, admitido em 22/07/2019, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1391 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho nº 6-13.114/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inserido no Memorando 13.114/2022;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
Alexandre Francisco de Barros	Operador de Maquinas	SINFRA	30%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1392DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12.614/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **LUIS HENRIQUE GOMES GIMENES**, portador do Registro Geral nº 2680915-0 SSP/MT, registrado sob o nº 110805, admitido em 16/02/2022, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA	PARA
Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1393 DE 15DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Exame admissional de retorno ao trabalho após Licença de Interesse Particular concedida mediate Portaria 1109/2020;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pela médica do trabalho Drª. Rodinéia F. Maciel Dutra- CRM/MT 4793;

CONSIDERANDO o Despacho nº 7-13.154/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inserido no Memorando 13.154/2022;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 268 de 25 de fevereiro de 2022, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relacionada a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Período do Atestado
102368	Neuzenete Pedrosa Mendes Paiva	Agente De Fiscalização De Trânsito	Agente De Fiscalização De Trânsito	25/08/2022 a 23/10/2022 (60 dias)
Descrição da Função a desempenhar				
No ambiente fechado, realizando atendimento ao publico e telefônico na recepção da SINFRA e do DETRAV, serviços administrativos em geral que forem necessários no auxílio para o bom desenvolvimento dos trabalhos desta secretaria.				

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1394 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 21.350/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) diasconsecutivos a senhora **LUCIA DE FATIMA SOUZA ALVES DE MELLO**, portadora do RG nº 1919911 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS -ANOS INICIAIS, admitida em 12/03/2002, registrada sob o nº 001702 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **13/09/2022 a 20/09/2022**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1395 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 21.477/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) diasconsecutivos a senhora **ALZIRA FERREIRA SILVA**, portadora do RG nº 4479750 SESP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, admitida em 06/08/2015, registrada sob o nº 104562 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **14/09/2022 a 21/09/2022**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1396 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de nascimento apresentada pelo servidor e protocolada sob o nº 21.693/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao senhor **ROVANILDO PINTO RAMOS**, portador do RG nº 1255643-2 SESP/MT, servidor efetivo no cargo de MOTORISTA, registrado sob nº 107445, admitido em 16/07/2019 e lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, **Licença Paternidade de 07 (sete) dias**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar n°. 006/1994 de 21 de junho de 1994, **no período de 16/09/2022 a 22/09/2022.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 16/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1397 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico protocolado pela servidora sob o nº 21.643/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **DALILA CRISTIAN FERNANDES DA PAZ,** portadora do Registro Geral sob nº 16766733 SSP/MT, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrada sob nº 004216, admitida em 17/04/2006 e lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar n°. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pela Drª. Angela M. V. Rahman, CRM-MT 3263, no período de 16/09/2022 a 14/03/2023**.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 16/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1398 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 21.658/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) diasconsecutivos a senhora **HULDA CAROLINA JAKOSKI GEHHLEN**, portadora do RG nº 783543 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS -ANOS INICIAIS, admitida em 12/02/2001, registrada sob o nº 001462 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **16/09/2022 a 23/09/2022**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1399 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora protocolado sob o nº 11.236/2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.716/2022 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços e o Despacho 2-13.716/2022 do dia 19/09/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 596 de 25 de abril de 2022 que concedeu a Licença de Interesse Particular;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER retorno da Licença para tratar de Interesse Particular concedida a senhora**ELIANE PEREIRA DE FIGUEIREDO MOREIRA**, portadora do RG nº 3453945 SSP/AM, servidora efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, admitida em 15/01/2014, registrada sob o nº 103063 elotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, **havendo usufruído 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias** da referida licença, concedida por meio da Portaria n° 596 de 25/04/2022, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 22/08/2022, conforme teor do Despacho 2-13.716/2022 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, inserido no Memorando 13.716/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; SILVIO SOMMAVILLA, Secretário Municipal de Indústria e Comércio; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1400 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 14.497/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao senhor**IVAN EUCLIDES DOS SANTOS**, portador do RG nº 3969411-9 SESDS/AL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeado no cargo comissionado de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA SEMEC**,** através da Portaria 794/2022 de 09/06/2022, registrado sob o nº 111439, **comissão de cargo de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1401 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 593 de 25 de março de 2021 que designou a função de Secretário Escolar;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 22/09/2022,a designação para a função comissionada de SECRETÁRIO ESCOLAR**,** mediante Portaria nº 593 de 25/03/2021,da senhora **DORALICE CRISTINA DA SILVA NORONHA**, portadora do RG nº 11598093 SJ/MT, registrada sob nº 107492, admitida em 22/07/2019, no cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL e lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1402 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da própria servidora sob o protocolo nº 18.490/2022;

CONSIDERANDO o Despacho 2-18.490/2022 inserido no protocolo 18.490/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 22/09/2022, a senhora **DORALICE CRISTINA DA SILVA NORONHA**, portadora do RG nº 11598093 SJ/MT, admitida em 22/07/2019, registrada sob o nº 107492, efetiva no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR de 24 (vinte e quatro) meses,** sem remuneração, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21/06/1994, conforme requerimento próprio, com usufruto iniciando **em 22/09/2022 a 21/09/2024.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1403DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.226/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a partir desta data, o servidor **PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA**, portador do Registro Geral nº 1718959-4 SSP/MT, registrado sob o nº 111016, admitido em 01/03/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA	PARA
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1404DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 52/2022 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 14/09/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **JOCELI CUSTODIA DE ASSUNÇAO SCHMITT**, portadora da cédula de identidade RG nº 0801346-2 SESP/MT, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe: C10- Nível: V - Grupo: OCUPACIONAL III, com carga horária de 40 horas semanais, admitida em 17/05/2011, registrada sob nº 101315, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2022.04.00036P.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 13/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1405 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 20.723/2022.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 03 (três) diasconsecutivos a senhora **GIZELIA MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº 14036037 SSP/MT, efetiva no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, admitida em 06/02/2008, registrada sob o nº 006179 e lotada na Secretaria Muni-

cipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar n° 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **08/09/2022 a 10/09/2022**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº1406 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MAGNO CÉSAR FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores abaixo através dos Protocolos nº 18.838/2022, 21.471/2022, 18.149/2022, 19.980/2022, 20.673/2022, 20.765/2022 e 18/815/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e relacionados a seguir:

Nº	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Inicio	Fim	Dias
1	1078	Adão Vieira Pereira	Ajudante De Serviços Gerais	Filha: Ana Carolina	24/08/2022	28/08/2022	5
2	110027	Angela Aparecida Silva	Trabalhador Braçal	Pai: Pedro Mendes	14/09/2022	14/09/2022	1
3	110045	Bruno Camargo Benites de Araújo	Ajudante De Serviços Gerais	Pai: Benedito Silva	16/08/2022	04/09/2022	20
					05/09/2022	03/11/2022	60
4	101468	Caetano Bett Manfrim	Motorista	Filha: Cristiny Rodrigues	09/09/2022	09/09/2022	1
					12/09/2022	12/09/2022	1
5	110491	José Cláudio De Freitas	Coordenador De Serviços Públicos	Cônjuge: Janete Silva	26/08/2022	26/08/2022	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1407 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A Senhora Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60 (sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a seguir:

Nº	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Inicio	Fim	Dias

1	103603	Ana Paula de Moraes Silva	Técnico de Enfermagem	Filho: Carlos Daniel	15/09/2022	15/09/2022	1
2	109745	Berklourdes Mendes Fonseca	Telefonista Aux. Reg. Médica (Tarms)	Pai: Benício Domingos	30/08/2022	30/08/2022	1
3	102354	Deonilia Maraisa De Oliveira Moreira	Enfermeiro	Filha: Maria Eduarda	11/08/2022	11/08/2022	1
4	103800	Elda Santos Oliveira	Agente Comunitario De Saude - Ubsf Jardim Santa Lucia	Sogro: Leonidio Gouveia	03/08/2022	04/08/2022	2
5	103871	Fagner Silva Brito	Agente De Combate As Endemias	Filho: Felipe Borges	30/08/2022	30/08/2022	1
6	102154	Flávia Borges Ferreira	Técnico Em Enfermagem	Filho: Gael José	19/08/2022	19/08/2022	1
7	103819	Irenilda Dos Santos Silva Cossolin	Agente Comunitário De Saúde - UBSF Jardim Shangri-La	Filha: Cindy Silva	22/08/2022	23/08/2022	2
					24/08/2022	26/08/2022	3
8	110088	Joice Elisa Santin	Recepcionista	Avó: Veneranda Klotz	19/08/2022	19/08/2022	0,5
					26/08/2022	26/08/2022	0,5
9	107428	Lilian De Oliveira Neves	Técnico Em Enfermagem	Filho: Lázaro Borges	19/09/2022	19/09/2022	1
10	109723	Maria José Ferreira De Souza	Ajudante De Serviços Gerais	Mãe: Claudenice Pereira	22/08/2022	22/08/2022	0,5
11	111407	Maria Regina Pereira Marcelo	Técnico De Enfermagem -PSF	Filho: Isaac Marcelo	13/09/2022	13/09/2022	1
					14/09/2022	14/09/2022	1
12	103605	Marlene Rodrigues Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	Tutelado: Pedro Alexandre	09/08/2022	09/08/2022	02h
13	101436	Mauro Romão	Técnico Em Enfermagem	Cônjuge: Cristina Seibert	22/07/2022	22/07/2022	1
					30/08/2022	01/09/2022	3
					02/09/2022	03/09/2022	2
					05/09/2022	09/09/2022	5
14	110659	Micheli Paschoal Ribeiro	Técnico De Enfermagem – PSF	Filha: Anna Luiza	22/08/2022	22/08/2022	0,5
15	101723	Micheli Walker Keller Mucuta	Técnico Em Enfermagem - 30 H	Filha: Fabiely Keller	06/09/2022	06/09/2022	1
16	101643	Nilza Aparecida Bena De Souza	Ajudante De Serviços Gerais	Cônjuge: Paulo César	09/09/2022	09/09/2022	1
17	107384	Paula Jéssica Medrado Da Silva	Ajudante De Serviços Gerais	Filho: José Felipe	31/08/2022	02/09/2022	3
18	103815	Rosa Do Carmo De Souza	Agente Comunitário De Saúde - UBSF Parque Figueira II	Filha: Esteffany Loraine	02/09/2022	02/09/2022	1
19	103764	Rosinéia Alves Do Prado	Agente Comunitário De Saúde - UBSF Barcelona	Irmã: Rosilda Alves	31/08/2022	31/08/2022	1
20	103767	Rosiran De Lima Dos Santos	Agente Comunitário De Saúde - UBSF Vila Alta	Cônjuge: Agustávio Cordeiro	25/08/2022	26/08/2022	2
					29/08/2022	30/08/2022	2
21	110896	Rubyana Santiago Malaquias Kluskovski	Odontólogo - PSF	Filha: Antonella Malaquias	12/09/2022	12/09/2022	1
					13/09/2022	13/09/2022	1
22	101474	Sônia Maria Mendes Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Pai: João Francisco	30/08/2022	31/08/2022	2
23	109532	Tatiane Ferreira Borges	Auxiliar De Farmácia	Filha: Heloísa Vitória	01/09/2022	01/09/2022	1
24	110024	Valderice Dos Santos Martins Vieira	Ajudante De Serviços Gerais	Filho: Abner Gabriel	31/08/2022	31/08/2022	0,5
25	111466	Valdirene Pereira Alves	Técnico De Enfermagem – Saúde 40hs	Filha: Valentina Aparecida	21/08/2022	21/08/2022	1
					23/08/2022	29/08/2022	7
26	111075	Valéria Cosac Ribeiro	Chefe De Controle Monitoramento E Avaliação Dos Indicadores	Filho: Henrique Cosac	19/08/2022	19/08/2022	1
27	103900	Valquiria Silirio Dos Santos	Agente De Combate As Endemias	Filho: Ricardo Lopes	31/08/2022	31/08/2022	1
					06/09/2022	06/09/2022	1
28	103604	Zulema Salete Dengo Nuernberg	Técnico Em Enfermagem	Cônjuge: Alírio Valdir	24/08/2022	25/08/2022	2

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1408 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **WELINGTON MACHADO RONDON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 272 de 18 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o requerimento das servidoras conforme Protocolo nº 21.454/2022, 18.353/2022, 19.025/2022, 20.456/2022, 20.762/2022, 20.763/2022 e 20.128/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 a servidora lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, relacionada a seguir:

Nº	Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
1	109739	Gislaine Justino dos Santos Carinhanha	Ajudante de Serviços Gerais	Filha: Giovanna Justino	15/09/2022	15/09/2022	1
2	111299	Izolete Klotz Santin	Agente Administrativo II	Mãe: Veneranda Silvano	22/08/2022	25/08/2022	4
					29/08/2022	02/09/2022	5
					08/09/2022	09/09/2022	2
					12/09/2022	12/09/2022	0,5
				Pai: Antônio Klotz	13/09/2022	13/09/2022	02h
3	111202	Lidilaine Kely Batista	Instrutor de Artesanato	Filha: Lívia Batista	08/09/2022	08/09/2022	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: WELINGTON MACHADO RONDON, Secretário Municipal de Cultura e Turismo;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1409 DE 19DE SETEMBRO DE 2022

A Senhora Secretária Municipal de Fazenda de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANGELA NASCIMENTO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores e o despacho nos Protocolos nº;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme segue:

Nº	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
1	4479	Cássia Cristina Jacinto Siqueira	Agente de Fiscalização II	Filhas: Alice e Sofia	30/08/2022	30/08/2022	0,5

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA,Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1410 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Assistência Social de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MÁRCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO**,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos das servidoras através dos Protocolos nº 21.438/2022 e 20.543/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Nº	Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
1	108830	Nathalia Christina da Silva Cirino	Assistente Social – 30 Horas	Filha: Laís Cirino	15/09/2022	15/09/2022	1
2	110264	Tatiane Simão da Silva	Ajudante de Serviços Gerais	Filha: Heloísa Simão	08/09/2022	09/09/2022	2

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1411 DE 19DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nº	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
1	110451	Anadilza Carolino Viana Monteiro	Ajudante De Serv. Gerais	Pai: Palmiro Carolino	24/08/2022	24/08/2022	0,5
					26/08/2022	28/08/2022	3
2	110997	Andressa Fernanda De Souza Sibie	Ajudante De Serv. Gerais	Filho: Luiz Felipe	15/09/2022	15/09/2022	1
3	111261	Angela Antonelo	Ajudante De Serv. Gerais- Zona Rural CME Jucileide Praxedes	Mãe: Vilma Antônio	12/09/2022	12/09/2022	1
4	110458	Angilene Soares Da Cunha	Ajudante De Serv. Gerais	Filha: Cibelly Katriny	09/09/2022	09/09/2022	02H
5	102369	Antônia Aparecida Kempf	Ajudante De Serviços Gerais	Filho: Richardson Júnior	06/09/2022	06/09/2022	1
6	987	Celio Nunes De Oliveira	Motorista	Mãe: Paulina Almeida	12/09/2022	12/09/2022	1
7	110820	Cláudia Souza Lima	Professor Pedagogo - Zona Urbana	Filha: Cecília Lima	12/09/2022	12/09/2022	0,5
8	111450	Claudinei Jose Fernandes	Professor História – Zona Urbana E Rural	Mãe: Serafina Ribeiro	13/09/2022	13/09/2022	1
9	111477	Claudinéia Gomes Dos Santos	Aux. De Desenv. Infantil E Ed. Especial-ADI/AEE Zona Urbana	Filha: Sara Priscila	23/08/2022	23/08/2022	1

					24/08/2022	24/08/2022	1
10	1570	Eliezer Moreira Dos Santos	Motorista	Pai: Alcides Moreira	23/08/2022	23/08/2022	1
11	110511	Emanoelly Cazzuni	Ajudante De Serv. Gerais	Filho: Vinícius Cazzuni	06/09/2022	06/09/2022	1
12	111093	Erica Wolf Ritt	Professor Geografia – Zona Urbana E Rural	Filha: Stella Pereira	16/09/2022	16/09/2022	1
13	110669	Flávia Marin Da Silva	Professor Pedagogo - Zona Urbana	Filha: Heloísa Vitória	23/08/2022	24/08/2022	2
14	111335	Girlene Lourenço Da Silva	Ajudante De Serv. Gerais	Filho: Gustavo Lourenço	23/08/2022	23/08/2022	1
15	1604	Isoldi Kempf	Ajudante De Serviços Gerais	Mãe: Leonila Dilkin	08/09/2022	08/09/2022	1
					09/09/2022	09/09/2022	1
					12/09/2022	15/09/2022	4
					16/09/2022	16/09/2022	1
16	111092	Ivonete Franchini Souza	Professor Pedagogo - Zona Urbana	Irmão: Paulo César	29/08/2022	29/08/2022	1
					14/09/2022	14/09/2022	1
17	110641	Izabela Freitas Louzada Hilgenberg	Professor Pedagogo - Zona Urbana	Filho: Eduardo Hilgenberg	31/08/2022	31/08/2022	0,5
					02/09/2022	02/09/2022	1
					16/09/2022	16/09/2022	0,5
18	108579	Juliana Dos Santos	Diretor De Escola	Filha: Elisa dos Santos	01/09/2022	01/09/2022	1
					05/09/2022	05/09/2022	1
19	110823	Juliana Garcia Chaves	Professor Pedagogo - Zona Urbana	Filha: Helena Chaves	06/09/2022	06/09/2022	1
20	111020	Juliana Jander Andrade	Nutricionista	Filha: Júlia Jander	05/09/2022	05/09/2022	0,5
21	111326	Kessy Caroline Mendes Pereira	Aux. De Desenv. Infantil E Ed. Especial-ADI/AEE Zona Urbana	Filha: Heloísa Mendes	06/09/2022	06/09/2022	1
22	111033	Luciana Antunes Dos Santos	Ajudante De Serv. Gerais	Filha: Isabelli Antunes	31/08/2022	31/08/2022	0,5
					01/09/2022	01/09/2022	1
23	111286	Luciane Pereira	Aux. De Desenv. Infantil E Ed Especial-ADI/AEE Diva Martins	Filha: Helena Fernanda	21/08/2022	29/08/2022	9
					08/09/2022	09/09/2022	2
					13/09/2022	14/09/2022	2
24	110484	Lucineia De Souza Santos	Ajudante De Serv. Gerais	Filha: Dhenefher Ribeiro	14/09/2022	14/09/2022	1
25	111054	Maria Antônia Miranda Rudes	Aux. De Desenv. Infantil E Ed. Especial-ADI/AEE Zona Urbana	Filho: Samuel Rudes	05/09/2022	05/09/2022	1
26	110673	Mariana Silva Laurentino	Professor Pedagogo - Zona Urbana	Filha: Serena Alicia	22/08/2022	22/08/2022	1
27	110541	Marines Vicente Oreste	Ajudante De Serv. Gerais	Filho: Otávio Oreste	12/09/2022	12/09/2022	1
28	110601	Marli Teodoria De Paula Da Silva	Ajudante De Serv. Gerais	Irmão: Ivanaldo Henrique	10/09/2022	14/09/2022	5
29	111319	Neiva Aparecida Dos Santos	Ajudante De Serv. Gerais-Zona Rural-CME Diva Martins Junqueira	Filho: Ralf dos Santos	29/08/2022	29/08/2022	1
30	110826	Otatiani Cristina Teodoro Correa	Professor Lingua Portug. E Estrangeira – Zona Urbana E Rural	Pai: José Antônio	30/08/2022	08/09/2022	10
					14/09/2022	14/09/2022	1
31	108017	Pamela Dos Reis	Orientador Educacional	Cônjuge: Marcelo Fernandes	31/08/2022	31/08/2022	04h
32	110935	Poliana Aelica Moura Pinto	Ajudante De Serv. Gerais	Filho: Luiz Felipe	29/08/2022	29/08/2022	1
33	110996	Raiane Dias Sampaio	Ajudante De Serv. Gerais	Filha: Helena Cristina	05/09/2022	06/09/2022	2
34	4287	Rosane Maria Gossmann	Ajudante De Serviços Gerais	Neto: Pedro Enrico	06/09/2022	06/09/2022	1
35	111056	Simone Teodoro Souza	Aux. De Desenv. Infantil E Ed. Especial-ADI/AEE Zona Urbana	Filho: João Miguel	19/08/2022	22/08/2022	4
36	1689	Solange Coura Rodrigues Mezomo	Ajudante De Serviços Gerais	Filha: Andressa Rodrigues	23/08/2022	24/08/2022	2
37	110545	Sônia Maria Almeida Ferreira Alves	Ajudante De Serv. Gerais-Zona Rural Cme Ernesto Che Guevara	Filha: Emanuelli Ferrreira	16/09/2022	16/09/2022	1
38	110933	Thaís Mara De Araújo	Ajudante De Serv. Gerais	Filho: Luís Henrique	23/08/2022	23/08/2022	1
				Filho: Thalles Ricardo	04/09/2022	07/09/2022	4
39	111375	Thalia Fernanda Freitas Moreira	Aux. De Desenv. Infantil E Ed. Especial-ADI/AEE Zona Urbana	Filho: Arthur Freitas	09/09/2022	09/09/2022	1

				Filho: Arthur Freitas	15/09/2022	15/09/2022	1
40	111378	Vanessa Cristina Da Silva Amaral	Aux. De Desenv. Infantil E Ed. Especial-ADI/AEE Zona Urbana	Cônjuge: Vitor Souza	29/07/2022	29/07/2022	1
				Filho: Manoel Neto	13/09/2022	13/09/2022	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1412DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores;

CONSIDERANDO o Art. 78 da Lei Complementar nº. 163/2012 de 16/02/2012, que dispõe sobre a Lei de carreira dos Profissionais da Educação de deste Município estabelece que:

O Profissional da Educação poderá obter licença por motivo de doença em pessoa de sua família, desde que prove ser indispensável sua assistência ao doente e que esta não possa ser prestada concomitantemente com o exercício das atribuições de seu cargo.

§ 1º Consideram-se pertencente à família, o cônjuge ou companheiro, o pai, a mãe, filhos, irmãos, avós, filho adotivo, tutelado, padrasto, madrasta.

§ 2º A comprovação da doença e da necessidade de assistência será feita por laudo médico oficial, por declaração do servidor e avaliação de uma Assistente Social do Município.

§ 3º A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família não poderá ultrapassar a 90 dias.

§ 4º A licença de que trata o “caput”deste artigo é concedida:

I – com remuneração integral, por até três meses;

II – com 2/3 da remuneração, quando exceder a três meses e não ultrapassar doze meses;

III – com 1/3 da remuneração, quando exceder a doze meses e não ultrapassar vinte e quatro meses.

§ 5º É considerada nova licença a concedida para acompanhar:

I – outro membro da família, o qual não motivou a primeira concessão;

II – o mesmo ente familiar, o qual motivou a primeira concessão, em razão de nova doença.

§ 6º Não é exigido do servidor interstício para a concessão de nova licença nos casos previstos no parágrafo anterior.

§ 7º Em razão de mesma doença no mesmo ente familiar, é exigido do servidor igual período de exercício, a contar do término da licença anterior, para a concessão de outra de mesma natureza e, não se cumprindo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a licença concedida é considerada como prorrogação.

§ 8º Excedendo-se os prazos de que tratam os incisos, I, II e III do § 2º deste artigo, a licença pode ser prorrogada por período indeterminado, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nº	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Inicio	Fim	Dias
1	107517	Alais Suzana Maier Grigulo	Secretario Escolar	Mãe: Maria Luiza	05/09/2022	05/09/2022	0,5
2	103333	Alexsandra De Marchi Weisheimer	Professor De Educaçao Infantil - 40 Horas	Mãe: Maria de Sá	14/09/2022	14/09/2022	1
3	854	Ana Elza Alves Da Silva	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	Mãe: Maria Ribeiro	22/08/2022	31/08/2022	10
4	609	Antonio Quirino Dos Santos	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	Cônjuge: Vagna Aparecida	06/09/2022	06/09/2022	1
5	107481	Cristian Oliveira De Freitas	Técnico Administrativo Educacional- Técnico Em Multimeios	Pai: José Glória	07/09/2022	06/10/2022	30
6	3950	Daniela Nogueira Lampert Da Silva	Professor De Educação Especial - 30 Horas	Filho: Arthur Lampert	13/09/2022	13/09/2022	1
7	107489	Eliana Lopes Da Silva Soares	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Mãe: Umbelina Maria	15/09/2022	15/09/2022	1
8	109698	Elielma Oliveira Dos Santos Dantas	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Filha: Gabriela Oliveira	06/09/2022	06/09/2022	1
9	107570	Elizangela Avelino Porfirio	Apoio Administrativo Educacional- Apoio Em Alimentação Escolar	Filho: Kalleb Oliveira	08/09/2022	08/09/2022	1
10	107642	Elizangela Lacerda Da Silva	Coordenador Pedagógico	Filho: Eduardo Da Silva	17/08/2022	17/08/2022	1

					18/08/2022	19/08/2022	2
11	103348	Elizania Maria Vieira	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	Filho: Matheus Vieira	10/08/2022	10/08/2022	1
12	107996	Gislaine Aparecida Rodrigues	Técnico De Apoio Infantil	Filha: Manuela Rodrigues	23/08/2022	23/08/2022	01h20m
					31/08/2022	31/08/2022	01h20m
					16/09/2022	16/09/2022	1
13	6179	Gizelia Maria Da Silva	Auxiliar De Desenvolvimento Infantil	Filho: João Paulo	05/09/2022	05/09/2022	0,5
14	106196	Holiana Maria Ferreira Leite	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	Filha: Isabela Pinheiro	12/08/2022	15/08/2022	4
					30/08/2022	31/08/2022	2
15	108309	Isa Helena de Aquino	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Filha: Cecília Silva	19/09/2022	20/09/2022	2
16	107723	Izabella Roman Faria Colontoni	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Filho: Guilherme Faria	06/09/2022	06/09/2022	0,5
17	111507	Jaqueline Da Silva Almeida	Técnico De Apoio Infantil	Filho: Matheus Almeida	12/08/2022	12/08/2022	1
				Cônjuge: Eduardo Souza	23/08/2022	01/09/2022	10
18	1700	Joanilce Rosa De Lima	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	Mãe: Júlia Maria	29/08/2022	29/08/2022	0,5
19	111371	Joselaine Viana Dos Santos	Apoio Administrativo Educacional- Apoio Em Alimentação Escolar	Filha: Lívia Viana	13/09/2022	13/09/2022	1
20	107635	Juan Matteus De Souza E Silva	Professor Dos Anos Iniciais E Finais- Ed. Física - 30 Horas	Cônjuge: Isabelly Santana	15/09/2022	15/09/2022	1
21	104663	Juliana Aparecida Batista	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	Pai: Jorge Luiz	22/08/2022	22/08/2022	1
22	104765	Katia Adriana Gonçalves	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	Mãe: Lidia Soares	08/09/2022	08/09/2022	1
23	107579	Laiza Caroline Da Silva Paesano	Técnico De Apoio Infantil	Filho: Vinícius Paesano	29/08/2022	30/08/2022	2
24	107557	Laura Cristina Miranda Luz	Apoio Administrativo Educacional- Apoio Em Alimentação Escolar	Tutelada: Maria Vitória	02/09/2022	02/09/2022	1
25	104239	Leice Candida Oliveira Santos	Técnico De Apoio Infantil	Filha: Maria Luiza	13/09/2022	13/09/2022	1
26	109929	Lilia Carla Da Silva	Técnico De Apoio Infantil	Filho: Ruan Vitor	31/08/2022	31/08/2022	1
27	109700	Lilian Strapasson	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Filho: Antony Strapasson	08/08/2022	12/08/2022	5
28	1702	Lúcia De Fátima Souza Alves De Mello	Professor Dos Anos Iniciais -Anos Iniciais - 20 Horas	Pai: Izidro Alves	30/08/2022	02/09/2022	4
					05/09/2022	06/09/2022	2
29	105144	Luciana Aparecida Do Nascimento Souza	Técnico De Apoio Infantil	Irmã: Iara Cristina	19/08/2022	19/08/2022	1
30	109450	Luciene De Oliveira Pinho Bulhões	Técnico De Apoio Infantil	Mãe: Benigna Oliveira	06/09/2022	06/09/2022	1
31	107687	Luciene Lopes De Freitas Loureiro	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Filho: Arthur Rafael	06/09/2022	06/09/2022	0,5
32	108317	Lucimar Do Nascimento Cardoso	Secretário Escolar	Filho: Miguel Nascimento	05/09/2022	05/09/2022	0,5
33	2116	Maria De Fátima Alves De Brito Oliveira	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	Cônjuge: Odair Newton	24/08/2022	24/08/2022	1
					19/09/2022	19/09/2022	1
34	111505	Maria José Da Silva Costa	Técnico De Apoio Infantil	Sogro: Leonidio Gouveia	23/08/2022	23/08/2022	1
35	108199	Maria José Dos Santos Silva	Apoio Administrativo Educacional- Apoio Em Alimentação Escolar	Filha: Isabela dos Santos	02/09/2022	02/09/2022	1
36	107552	Nair Aparecida Dos Santos	Apoio Administrativo Educacional- Apoio Em Alimentação Escolar	Mãe: Olivia Lima	15/09/2022	15/09/2022	1
37	2749	Nilda Braz França	Professor De Educação Infantil - 20 Horas	Pai: Antônio Braz	01/09/2022	30/10/2022	60
38	107695	Nilza Batista Puger	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Cônjuge: Paulo Sérgio	25/08/2022	25/08/2022	1
39	4793	Noeli Terezinha Lazarotto Casarin	Coordenador Pedagogico	Mãe: Elza Lúcia	15/09/2022	16/09/2022	2
40	111158	Pâmela Ferraz Camargo Aleixo	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Filha: Valentina Ferraz	26/08/2022	26/08/2022	1
41	108004	Paulo Kesley Mendes De Souza	Técnico De Apoio Infantil	Mãe: Francisca Ireneide	06/09/2022	06/09/2022	0,5
42	101841	Rosane Cristina Varaschin	Professor De Educação Infantil - 20 Horas	Mãe: Pedra Varaschin	17/08/2022	17/08/2022	1
					24/08/2022	24/08/2022	1
					29/08/2022	01/09/2022	4
43	104560	Rosinei Valerio Da Silva	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	Filha: Ana Sofhia	15/09/2022	15/09/2022	02h
44	104354	Vanessa Aparecida Xavier Brazil	Técnico De Apoio Infantil	Pai: Ednilson Brazil	02/09/2022	02/09/2022	1

45	109850	Vilma Lopes Relvão Freitas	Técnico De Apoio Infantil	Filho: Noah Lopes	24/08/2022	24/08/2022	1
					05/09/2022	08/09/2022	4

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1413 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS**no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o despacho dos Protocolos nº 20.249/2022 e 20.980/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme segue:

Nº	Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
1	111426	Bruna Batista Liberato	Recepcionista	Filha: Elloah Firmina	05/09/2022	05/09/2022	1
					06/09/2022	08/09/2022	3
					09/09/2022	16/09/2022	8

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1414 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ADÃO LEITE FILHO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos das servidoras através dos Protocolos nº 18.434/2022 e 18.477/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 a servidora lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, relacionados a seguir:

Nº	Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
					Início	Fim	Dias
01	1525	Luciane Veronese Andrade	Agente Administrativo II	Filha: Lara Veronese	02/09/2022	02/09/2022	1
02	108015	Sabrina Steffany Solda	Arquiteto	Filha: Lilian Solda	23/08/2022	23/08/2022	0,5
					31/08/2022	31/08/2022	1
03	107378	Tayse Mirella de Almeida Cardoso	Agente Administrativo II	Mãe: Selma Regina	23/08/2022	24/08/2022	2
					31/08/2022	31/08/2022	0,5

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa

SIGNATÁRIOS: ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1415 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 14.897/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 22/09/2022, a senhora**DEBORAH WESLAYNE SOUZA NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade nº 2558561-4 SSP/MT, para o cargo comissionado de **COORDENADORA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 141/2009 de 01/09/2009, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede posse a senhora**DEBORAH WESLAYNE SOUZA NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade nº 2558561-4 SSP/MT**,** para o cargo comissionado de**COORDENADORA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 141/2009 de 01/09/2009, **com comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer. nomeada mediante Portaria nº 1415/2022**,** a qual, declarada Empossada, **com início do exercício em 22/09/2022,** comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Coordenadora da Agricultura e Pecuária.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração; DEBORAH WESLAYNE SOUZA NASCIMENTO, Coordenadora da Agricultura e Pecuária.

PORTARIA Nº 1416 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 que prevê o plano de cargo carreira dos servidores públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 11 Inciso II "*os atuais servidores estáveis e efetivos do Município de Tangará da Serra, serão enquadrados no presente Plano de Cargos, Carreiras, Funções e Vencimentos, de acordo com seu tempo de serviço público, na letra correspondente ao período temporal da Tabela de Progressão em classe no seu grupo ocupacional, sem acréscimo salarial*";

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 12 Inciso II a) *"A progressão de classe ocorrerá após obtenção de pontos, conforme Anexo III e IV, obedecendo o interstício e será incorporada ao vencimento base, do Grupo Ocupacional correspondente, conforme Anexo V";*

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 18 "*A pontuação da avaliação para progressão em classe será contada a partir da publicação desta Lei*";

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 33 "*Decorrido o interstício de 05 (cinco) anos e o servidor não for avaliado, de acordo com o Anexo III e IV da presente Lei, a progressão em classe será realizada automaticamente com percentual máximo, conforme Anexo V desta Lei*".

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 415/PGM/2022 elaborado pelo Procurador Bruno Willy N. de Souza e acatado pelo Secretário Municipal de Administração pelo Memorando 9.161/2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.721/2022, e respectivo anexo com as tabelas de progressão da Lei Municipal 2.875/2008;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Elevação de Classe nº 11.701/2022 de 19/08/2022 e impacto financeiro I.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEde acordo com os termos dos artigos 11 ao 18 e 33 da Lei Municipal 2.875/2008 acima descritos, e conforme o anexo da Tabela da Lei Municipal 5.721/2022 no **Grupo Ocupacional I** aos servidores abaixo relacionado:

GRUPO OCUPACIONAL I -Anexo II – A da Lei 2875/2008

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
ALFABETIZADO	I	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL	II	15%							
MÉDIO	III	25%							
SUPERIOR	IV	35%							

GRUPO OCUPACIONAL I – BASE R$ 1.334,00 – LEI 5.721 DE 16/05/2022, sendo 10% = R$ 133,40

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DE	PERÍODO AQUISITIVO	PARA
1	11778-1	MARIA JOSÉ DE MELO ALVARENGA	AJUD. SERVIÇOS GERAIS	02/07/2012	Classe: B10 - Nivel: V- Grupo: OCUPACIONAL I	02/07/2017 A 01/07/2022	Classe: C10 - Nivel: V - Grupo: OCUPACIONAL I
2	11777-1	DANIELA APARECIDA SILVA	AJUD. SERVIÇOS GERAIS	02/07/2012	Classe: B10 - Nivel: IV - Grupo: OCUPACIONAL I	02/07/2017 A 01/07/2022	Classe: C10 - Nivel: IV - Grupo: OCUPACIONAL I
3	11805-1	HAIRES RIBEIRO DA SILVA	AJUD. SERVIÇOS GERAIS	13/08/2012	Classe: B10 - Nivel: V - Grupo: OCUPACIONAL I	13/08/2017 A 12/08/2022	Classe: C10 - Nivel: V - Grupo: OCUPACIONAL I
4	3621-3	KELLYANNE DE OLIVEIRA GONÇALVES	VIGIA	11/09/2012	Classe: B10 - Nivel: III - Grupo: OCUPACIONAL I	11/09/2017 A 10/09/2022	Classe: C10 - Nivel: III - Grupo: OCUPACIONAL I

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de Setembro de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, previsto na coluna “período aquisitivo” do Art. 1º.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1417 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 que prevê o plano de cargo carreira dos servidores públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 11 Inciso II “*os atuais servidores estáveis e efetivos do Município de Tangará da Serra, serão enquadrados no presente Plano de Cargos, Carreiras, Funções e Vencimentos, de acordo com seu tempo de serviço público, na letra correspondente ao período temporal da Tabela de Progressão em classe no seu grupo ocupacional, sem acréscimo salarial*”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 12 Inciso II a) *“A progressão de classe ocorrerá após obtenção de pontos, conforme Anexo III e IV, obedecendo o interstício e será incorporada ao vencimento base, do Grupo Ocupacional correspondente, conforme Anexo V”;*

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 18 “*A pontuação da avaliação para progressão em classe será contada a partir da publicação desta Lei*”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 33 “*Decorrido o interstício de 05 (cinco) anos e o servidor não for avaliado, de acordo com o Anexo III e IV da presente Lei, a progressão em classe será realizada automaticamente com percentual máximo, conforme Anexo V desta Lei*”.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 415/PGM/2022 elaborado pelo Procurador Bruno Willy N. de Souza e acatado pelo Secretário Municipal de Administração pelo Memorando 9.161/2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.721/2022, e respectivo anexo com as tabelas de progressão da Lei Municipal 2.875/2008;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Elevação de Classe nº 11.701/2022 de 19/08/2022 e impacto financeiro I.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEde acordo com os termos dos artigos 11 ao 18 e 33 da Lei Municipal 2.875/2008 acima descritos, e conforme o anexo da Tabela da Lei Municipal 5.721/2022 no **Grupo Ocupacional II** aos servidores abaixo relacionado:

GRUPO OCUPACIONAL II – Anexo II - da Lei 2875/2008

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL	II	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	III	15%							
SUPERIOR	IV	25%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	35%							
GRUPO OCUPACIONAL II – BASE R$ 1.408,42 – LEI 5.721 DE 16/05/2022, sendo 10% = R$ 140,84									

	MATRICULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DE	PERÍODO AQUISITIVO	PARA
1	11824-1	MARCIO TAVARES DA SILVA	MOTORISTA	11/09/2012	Classe: B10 - Nivel: III - Grupo: OCUPACIONAL II	11/09/2017 A 10/09/2022	Classe: C10 - Nivel: III - Grupo: OCUPACIONAL II

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de setembro de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, previsto na coluna “período aquisitivo” do Art. 1º.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1418 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 que prevê o plano de cargo carreira dos servidores públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 11 Inciso II "*os atuais servidores estáveis e efetivos do Município de Tangará da Serra, serão enquadrados no presente Plano de Cargos, Carreiras, Funções e Vencimentos, de acordo com seu tempo de serviço público, na letra correspondente ao período temporal da Tabela de Progressão em classe no seu grupo ocupacional, sem acréscimo salarial*";

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 12 Inciso II a) *"A progressão de classe ocorrerá após obtenção de pontos, conforme Anexo III e IV, obedecendo o interstício e será incorporada ao vencimento base, do Grupo Ocupacional correspondente, conforme Anexo V";*

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 18 "*A pontuação da avaliação para progressão em classe será contada a partir da publicação desta Lei*";

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 33 "*Decorrido o interstício de 05 (cinco) anos e o servidor não for avaliado, de acordo com o Anexo III e IV da presente Lei, a progressão em classe será realizada automaticamente com percentual máximo, conforme Anexo V desta Lei*".

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 415/PGM/2022 elaborado pelo Procurador Bruno Willy N. de Souza e acatado pelo Secretário Municipal de Administração pelo Memorando 9.161/2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.721/2022, e respectivo anexo com as tabelas de progressão da Lei Municipal 2.875/2008;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Elevação de Classe nº 11.701/2022 de 19/08/2022 e impacto financeiro I.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEde acordo com os termos dos artigos 11 ao 18 e 33 da Lei Municipal 2.875/2008 acima descritos, e conforme o anexo da Tabela da Lei Municipal 5.721/2022 no **Grupo Ocupacional III** aos servidores abaixo relacionado:

GRUPO OCUPACIONAL III Anexo II da Lei 2875/2008

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
MÉDIO	III	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	IV	15%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	25%							
MESTRADO	VI	35%							

GRUPO OCUPACIONAL III – BASE R$ 1.837,03 – LEI 5.721 DE 16/05/2022, sendo 10% = R$ 183,70

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DE	PERÍODO AQUISITIVO	PARA
1	5126-5	LUIZ MARCOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADM. II	15/08/2017	Classe: A - Nivel: IV - Grupo: OCUPACIONAL III	15/08/2017 A 14/08/2022	Classe: B10 - Nivel: IV - Grupo: OCUPACIONAL III
2	11808-1	ALZIRENE DE MELO MACHADO PEIXOTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/08/2012	Classe: B10 - Nivel: V - Grupo: OCUPACIONAL III	21/08/2017 A 20/08/2022	Classe: C10 - Nivel: V - Grupo: OCUPACIONAL III
3	3233-4	APARECIDA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/08/2012	Classe: B10 - Nivel: V - Grupo: OCUPACIONAL III	06/08/2017 A 05/08/2022	Classe: C10 - Nivel: V - Grupo: OCUPACIONAL III
4	11784-1	LANGE ADRIEN DE ANDRADE BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/07/2012	Classe: B10 - Nivel: IV - Grupo: OCUPACIONAL III	17/07/2017 A 16/07/2022	Classe: C10 - Nivel: IV - Grupo: OCUPACIONAL III
5	2498-4	ADEMAR PEREIRA SOBRINHO	AGENTE ADM. II	01/09/2017	Classe: A - Nivel: V - Grupo: OCUPACIONAL III	01/09/2017 A 31/08/2022	Classe: B10 - Nivel: V - Grupo: OCUPACIONAL III

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de setembro de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, previsto na coluna "período aquisitivo" do Art. 1º.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1419 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 que prevê o plano de cargo carreira dos servidores públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 11 Inciso II "*os atuais servidores estáveis e efetivos do Município de Tangará da Serra, serão enquadrados no presente Plano de Cargos, Carreiras, Funções e Vencimentos, de acordo com seu tempo de serviço público, na letra correspondente ao período temporal da Tabela de Progressão em classe no seu grupo ocupacional, sem acréscimo salarial*";

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 12 Inciso II a) *"A progressão de classe ocorrerá após obtenção de pontos, conforme Anexo III e IV, obedecendo o interstício e será incorporada ao vencimento base, do Grupo Ocupacional correspondente, conforme Anexo V";*

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 18 "*A pontuação da avaliação para progressão em classe será contada a partir da publicação desta Lei*";

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 33 "*Decorrido o interstício de 05 (cinco) anos e o servidor não for avaliado, de acordo com o Anexo III e IV da presente Lei, a progressão em classe será realizada automaticamente com percentual máximo, conforme Anexo V desta Lei*".

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 415/PGM/2022 elaborado pelo Procurador Bruno Willy N. de Souza e acatado pelo Secretário Municipal de Administração pelo Memorando 9.161/2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.721/2022, e respectivo anexo com as tabelas de progressão da Lei Municipal 2.875/2008;

CONSIDERANDO o Memorando que autoriza a Elevação de Classe nº 11.701/2022 de 19/08/2022 e impacto financeiro I.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSEde acordo com os termos dos artigos 11 ao 18 e 33 da Lei Municipal 2.875/2008 acima descritos, e conforme o anexo da Tabela da Lei Municipal 5.721/2022 no **Grupo Ocupacional IV** aos servidores abaixo relacionado:

GRUPO OCUPACIONAL IV Anexo II da Lei 2875/2008

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
SUPERIOR	VI	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
ESPECIALIZAÇÃO	V	15%							
MESTRADO	VI	25%							
DOUTORADO	VII	35%							

GRUPO OCUPACIONAL IV – BASE R$ 5.369,39 – LEI 5.721 DE 16/05/2022, sendo 10% = R$ 536,94

	MATRICULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DE	PERÍODO AQUISITIVO	PARA
1	11790-1	JOSE RICARDO FERREIRA GOMES	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	02/08/2012	Classe: B10 - Nivel: V - Grupo: OCUPACIONAL IV	02/08/2017 A 01/08/2022	Classe: C10 - Nivel: V - Grupo: OCUPACIONAL IV
2	2429-3	THEREZA ERIKA SOUSA LOPES	PSICÓLOGO 40 H	20/08/2012	Classe: B10 - Nivel: IV - Grupo: OCUPACIONAL IV	20/08/2017 A 19/08/2022	Classe: C10 – Nivel: IV - Grupo: OCUPACIONAL IV

Art. 2º APLICAR a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de setembro de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, previsto na coluna "período aquisitivo" do Art. 1º.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1420 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 14.996/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1024 de 18 de julho de 2022 que concedeu a Função de Responsabilidade de Coordenação Técnica- FCT;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o senhor **RENNAN DE FIGUEIREDO NEVES**, portador do RG nº 24364169 SSP/MT, admitido em 22/07/2019, registrado sob o nº 107475, lotado na Secretaria de Educação, efetivo no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICO, para receber a a **Função de Responsabilidade de Coordenação Técnica- FCT de DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO: CONSIGNADOS E DETERMINAÇÃO JUDICIAL -**nos termos da Lei Ordinária nº 5.779/2022 de 15/07/2022, durante o período do usufruto das férias da servidora **MIRELLI NEVES DE CALDAS,** portadora do RG nº 25651544-SSP/MT, admitida em 11/01/2021, registrada sob o nº 109162, lotada na Secretaria Municipal de Administração, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, no período de **08/09/2022 a 22/09/2022,** totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1421 DE 21DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento próprio do servidor sob o protocolo nº 22.043/2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **KLESLEY HIAGO DA ROCHA TAVARES**, portador do RG nº 2362024-2 SSP/MT, registrado sob nº 107727 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, do cargo efetivo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL, admitido conforme Termo de Posse na data 22/07/2019.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 20/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1422 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado sob o nº 21.448/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1002 de 03 de outubro de 2019 que concedeu a vacância a srª Karine de Souza Santos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1311 de 01 de setembro de 2021 que prorrogou o período de vacância;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERoretorno da Vacância concedida mediante a Portaria 1002 de 03/10/2019, da senhora **KARINE DE SOUZA SANTOS,** portadora do Registro Geral nº 1612690 SSP/RS, registrada sob nº 101558, admitida em 01/08/2011, efetiva no cargo de PSICÓLOGA e lotada Secretaria Municipal de Educação, retornando à sua lotação de origem com efeito retroativo **a 02/09/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1423 DE 21DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento próprio da servidora sob o protocolo nº 21.448/2022

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **KARINE DE SOUZA SANTOS**, portadora do RG nº 1612690 SSP/RS, registrada sob nº 101558 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo efetivo de PSICÓLOGA, admitida conforme Termo de Posse na data 29/07/2011.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 02/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1424 DE 21DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.701 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Classes Multisseriadas, conforme disposto no art. 106 da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, referente às aulas ministradas no mês de agosto/2022 aos servidores descritos abaixo.

Registro	Servidor	Cargo	Hora-aula com aluno	Total de hora-aula a conceder	Nº Alunos Turma	Percentual %	Valor R$
110938	Amanda Santana de Arruda	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	26	35	17	20%	R$ 890,59
110938	Amanda Santana de Arruda	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	6	8	15	20%	R$ 203,56
109445	Ana Cássia da Silva Souza	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira-zona urbana e rural	8	11	15	20%	R$ 279,90
110867	Ana Célia Pimentel	Profº Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R$ 547,08
110816	Angela Licelia Freitas Barbosa	Profº Pedagoga – zona Rura (Diva Martins Junqueira)	20	30	6	10%	R$ 381,68

104579	Betina Pinto Santos	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R$ 559,80
111227	Bruna Karolyne Oliveira Motta	Profº Educação Física -zona rural	9	12	17	20%	R$ 305,35
111227	Bruna Karolyne Oliveira Motta	Profº Educação Física -zona rural	9	12	15	20%	R$ 305,35
111227	Bruna Karolyne Oliveira Motta	Profº Educação Física -zona rural	6	8	16	20%	R$ 203,56
110869	Cecilia Rosa Calixto	Profº Ed. Infantil Anos Iniciais Finais EF Indígena Cabeceira do Osso	20	27	24	30%	R$ 1.030,54
110869	Cecilia Rosa Calixto	Profº Ed. Infantil Anos Iniciais Finais EF Indígena Cabeceira do Osso	20	27	7	10%	R$ 343,51
111290	Claudione Pereira da Silva	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	7	9	22	30%	R$ 343,51
111290	Claudione Pereira da Silva	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	9	12	23	30%	R$ 458,02
111290	Claudione Pereira da Silva	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	9	12	16	20%	R$ 305,35
111290	Claudione Pereira da Silva	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	2	5	17	20%	R$ 127,23
110718	Cristiana Sabugario Fabricio Theodoro	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	20	30	17	20%	R$ 763,36
110718	Cristiana Sabugario Fabricio Theodoro	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	5	7	23	30%	R$ 267,18
110718	Cristiana Sabugario Fabricio Theodoro	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	5	7	17	20%	R$ 178,12
107731	Edilaine de Souza Viana	Profº Ciências Naturais	4	5	15	20%	R$ 127,23
111087	Eduarda Carvalho Camargo	Profº Historia – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	12	15	18	20%	R$ 381,68
111311	Eliane Aparecida Nunes Campos	Profº Pedagogo – zona rural- CMEI Diva Martins Junqueira	20	30	14	20%	R$ 763,36
110717	Eliete Felizardo Marinho	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	18	24	23	30%	R$ 916,04
110717	Eliete Felizardo Marinho	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	7	9	17	20%	R$ 229,01
3971	Elisabeta Tereza Montagner	Profº Pedagoga Zona Rural Diva Martins Junqueira	7	9	23	30%	R$ 343,51
110728	Fabiani Fanton Coelho	Profº Pedagogo – zona rural- CME profª Jucileide Praxedes	20	30	24	30%	R$ 1.145,05
110828	Fátima Inácio da Silva	Profº Pedagoga – zona Rural (Diva Martins Junqueira)	13	17	23	30%	R$ 648,86
111433	Fernando da Rosa Santos	Profº de História – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	12	15	16	20%	R$ 381,68
111433	Fernando da Rosa Santos	Profº de História – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	8	11	22	30%	R$ 419,85
110729	Gleice Kelly Vieira dos Santos	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	5	7	30	30%	R$ 267,18
110729	Gleice Kelly Vieira dos Santos	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	4	5	18	20%	R$ 127,23
110724	Gleicielly Fernanda de Jesus Souza	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	18	24	18	20%	R$ 610,69
110724	Gleicielly Fernanda de Jesus Souza	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	3	4	25	20%	R$ 101,78
110724	Gleicielly Fernanda de Jesus Souza	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	6	8	18	20%	R$ 203,56
1462	Hulda Carolina Jakoski Gehhlen	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R$ 559,80
110845	Iracema Aparecida Caieiro	Profº Anos Iniciais e finais zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	1	1	15	20%	R$ 25,45
110845	Iracema Aparecida Caieiro	Profº Anos Iniciais Finais zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	1	1	17	20%	R$ 25,45
110845	Iracema Aparecida Caieiro	Profº Anos Iniciais Finais -zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	16	21	16	20%	R$ 534,35
110660	Jimmy Carvalho Matos	Profº Educação Infantil e Anos Iniciais	18	30	17	20%	R$ 763,36
108013	Joselane Rodrigues Batista	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R$ 547,08
104765	Katia Adriana Gonçalves	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R$ 559,80
107706	Lizandra Ruvio Fantin Silva	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	20	30	33	30%	R$ 1.145,05
3149-1	Luciene Alves dos Santos Fronha	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R$ 559,80
110808	Luiza de Oliveira Souza	Profº Educação Física -zona rural	2	3	30	30%	R$ 114,50
110808	Luiza de Oliveira Souza	Profº Educação Física -zona rural	4	5	18	20%	R$ 127,23
110808	Luiza de Oliveira Souza	Profº Educação Física -zona rural	5	7	22	20%	R$ 178,12
107703	Lusiana Aprinio do Nascimento	Profº Pedagoga – Zona urbana	8	11	15	20%	R$ 279,90
107702	Marcela da Costa Arantes	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R$ 547,08
111226	Marcia Gomes Freire	Profº Pedagoga – Zona urbana	6	8	15	20%	R$ 203,56

103560	Maria Aparecida da Costa Vale de Souza	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R$ 559,80
111471	Maria de Fátima Corato Araújo	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira-zona urbana e rural	8	11	22	20%	R$ 279,90
3993	Maria de Souza O. Dos Santos	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	20	30	10	10%	R$ 381,68
110719	Maria Gomes Pereira dos Santos	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	5	6	15	20%	R$ 152,67
110723	Maria Marta de Abreu Gomes	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	35	51	15	20%	R$ 1. 297,72
3970	Maria Solange de Souza Gomes	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R$ 559,80
110946	Marta Furquim de Oliveira	Profº Matemática – zona urbana e rural	10	13	15	20%	R$ 330,79
110946	Marta Furquim de Oliveira	Profº Matemática – zona urbana e rural	10	13	21	30%	R$ 496,19
107637	Mayara Poquiviqui Santana	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R$ 547,08
107712	Meriele da Silva Francisco	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R$ 547,08
110730	Neiril Maria da Silva Souza	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	20	30	17	20%	R$ 763,36
110730	Neiril Maria da Silva Souza	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	7	9	17	20%	R$ 229,01
2761	Neusa de Oliveira Ranzula	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R$ 547,08
107603	Nilza Pereira da Silva Idalgo	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R$ 547,08
110652	Patrícia Mendonça da Silva Guimarães	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	20	30	33	30%	R$ 1. 145,05
110961	Patrícia Pacheco Rodrigues Donida	Profº Ciências Naturais - zona urbana e rural, EM Chapadão do Rio Verde	7	9	15	20%	R$ 145,03
110961	Patrícia Pacheco Rodrigues Donida	Profº Ciências Naturais - zona urbana e rural, EM Chapadão do Rio Verde	13	17	15	20%	R$ 273,96
110691	Priscila Alves Cordeiro Silva	Profº Geografia	4	5	15	20%	R$ 127,23
107624	Rafaela Jardini Brandão Possamay	Profº Pedagoga – Zona urbana	4	5	15	20%	R$ 127,23
121545	Rosangela Alves de Oliveira	Profº Pedagogo – zona rural- CME profª Jucileide Praxedes	20	30	24	30%	R$ 1. 145,05
110788	Rosemeire da Silva	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	18	33	15	20%	R$ 839,70
110788	Rosemeire da Silva	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	6	8	17	20%	R$ 203,56
110788	Rosemeire da Silva	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	6	8	17	20%	R$ 203,56
111053	Rosinei Carmem de Oliveira	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	2	2	25	30%	R$ 76,34
110681	Rubia Nara Ferreira Durães	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	5	6	22	20%	R$ 152,67
110681	Rubia Nara Ferreira Durães	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	3	4	18	20%	R$ 101,78
110681	Rubia Nara Ferreira Durães	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	3	4	30	30%	R$ 152,67
107662	Silvanécia Gonçalves da Silva Carvalho	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	10	10%	R$ 547,08
107653	Suelly Alves de Miranda	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	12	16	16	20%	R$ 407,13
107653	Suelly Alves de Miranda	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	12	16	22	30%	R$ 610,69
107653	Suelly Alves de Miranda	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	1	1	17	20%	R$ 25,45
107653	Suelly Alves de Miranda	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	1	1	23	30%	R$ 38,17
106199	Tatiane Cristina Disperatti de Aquino	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	10	10%	R$ 559,80
109448	Zeiny Talita Francisca Favalessa	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira-zona urbana e rural	4	5	15	20%	R$ 127,23

Art. 2º O respectivo pagamento será conforme a data de admissão.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1425 DE 21DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o regime de **TELETRABALHO**, pelo prazo de 05 (cinco) dias ao servidor **CHARLES BERTA**, portador do RG nº 844142 SSP/MT, comissionado no cargo de CHEFE DA CENTRAL DE INFORMÁTICA, admitido em 17/02/2016, registrado sob o nº 105013, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com as seguintes atribuições:

Descrição da Função a desempenhar
Atendimento online a todas as secretarias e o Estudo do processo licitatório de informática do município de Tangará da Serra.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo de 19/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1426 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolada sob nº 13.814/2022, enviado ao Departamento Pessoal em 22/09/2022;

CONSIDERANDO o Despacho 13.814/2022 da Secretaria Municipal de Administração, inserido no Protocolo nº 13.814/2022.

CONSIDERANDO a Nomeação no Concurso Público 001/2020 da Prefeitura Municipal de Sinop, através do Termo de Posse;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER VACÂNCIA nos termos da seção XII do art. 45, Inciso VI da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994, a servidora **FRANTTIELI CORREA PEREIRA**, portadora do RG nº 18735177 SSP/MT, admitida em 04/05/2015, registrada sob o nº 104402, lotada na Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de **TÉCNICO DE APOIO INFANTIL**, considerando sua Posse em outro Cargo Inacumulável de **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS**, mediante aprovação em Concurso Público nº001/2020, homologado em 18/07/2022, nomeada por meio do Termo de posse da Prefeitura Municipal de Sinop.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 17/08/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1431 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico protocolado pela servidora sob o nº 22.538/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **PATRICIA REGINA OLIVEIRA BERNARDINO,** portadora do Registro Geral sob nº 2003663-9 SESP/MT, no cargo comissionado de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO SAMU - 192 - LEI 5423/2021, registrada sob nº 109923, admitida em 14/07/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar n°. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Fernando Oliveira Prado, CRM-MT 5607, no período de 26/09/2022 a 24/03/2023**.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1432 DE 26DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.226/2022 da Secretaria Municipal do Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1096 de 15 de julho de 2021 que designou a Coordenadora Administrativa do Samu;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição o senhor **PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA,** portador do RG nº 1718959-4 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrado sob nº 11016, admitido em 01/03/2022 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder como COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO SAMU, simbologia DAI II, nos termos da Lei 5423/2021 de 22/02/2021, fazendo jus ao recebimento proporcional dos dias trabalhados da **comissão de 35%** e sobre os vencimentos da função, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, durante o período que a servidora **PATRICIA REGINA OLIVEIRA BERNARDINO,** portadora do RG nº 2003663-9 SSP/MT, Coordenadora Administra-

tiva do Samu e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, estiver usufruto da Licença Maternidade concedida mediante Portaria 1431/2022. Período de **26/09/2022 a 24/03/2023,** totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1433 DE 26DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor através do Memorando 14.014/2022, enviado ao Departamento Pessoal em 10/09/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 445 de 07 de abril de 2020 que relotou o servidor da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 446 de 07 de abril de 2020, que designou o servidor para o cargo comissionado de Coordenador de Atenção Básica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 559 de 06 de maio de 2020, que concedeu comissão de cargo ao servidor com efeito retroativo a 07/04/2020;

CONSIDERANDO o Memorando 0271/SAD/2020, o Memorando nº 0278/SAD/2020, o Memorando n° 0204/RH/SMS/2020 de 29/04/2020 e o Memorando 0323/SAD/2020, enviado ao Departamento Pessoal em 30/04/2022;

CONSIDERANDO o Despacho 10-14.014/2022 da Secretaria Municipal de Administração, inserido no Memorando nº 14.014/2022;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR as datas de relotação, designação e concessão de comissão de cargo, concedidos ao servidor **ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO**, portador do RG nº 19485867 SSP-MT, efetivo no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, admitido em 01/12/2016, registrado sob nº 105310, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, via Portarias nº 455 de 07 abril de 2020, 456 de 07 abril de 2020 e Portaria nº 559 de 06 de maio de 2020, sendo as datas corretas de 01/04/2020.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/04/2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1434 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.707/2022 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Analise Técnica 013/2022, inserida no Memorando 12.433/2022;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 40% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Nubia Dos Santos Castro	Ajudante de Serviços Gerais	Centro de Atendimento ao Turista-CAT	40%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELINGTON MACHADO RONDON, Secretário Municipal de Cultura e Turismo;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1435 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 13.707/2022 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Analise Técnica 014/2022, inserida no Memorando 12.433/2022;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78".*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 40% a servidora lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Gislaine Justino Dos Santos Carinhanha	Ajudante de Serviços Gerais	Centro Cultural	40%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELINGTON MACHADO RONDON, Secretário Municipal de Cultura e Turismo;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1436DE 27DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 54/2022 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 21/09/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 30/09/2022, o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **IRES LEOPOLDINA DA SILVA MORES**, portadora da cédula de identidade RG nº 06068901 SSP/MT, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, Classe: F- Nível: V - Grupo: OCUPACIONAL III, com carga horária de 40 horas semanais, admitida em 02/01/1991, registrada sob nº 000624, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2022.04.00037P.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1437DE 27 DE SETEMBRODE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados a partir de 07 (dias) dias e os atestados sequentes Protocolados pelos servidores efetivos;

CONSIDERANDO o Art. 1º altera da Lei Complementar nº 268/2022 dispositivos da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 Lei Complementar nº 268/2022 “A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) passar por perícia, mediante sistema de amostragem;”

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 268/2022 “Em caso de licença para tratamento de saúde superior a 60 (sessenta) dias, o servidor será submetido a perícia médico a cada 60 (sessenta) dias, até o término do afastamento conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores dos provimentos efetivos relacionados abaixo:

PERÍCIA MÉDICA E PERÍCIA PERIÓDICA - ATESTADO FINAL DE AGOSTO/2022 – SETEMBRO/2022						
QT	SERVIDORES EFETIVOS	DIAS	INÍCIO	FIM	DATA PERÍCIA MÉDICA/ PERIÓDICA	PRÓXIMA PERICIA PERIÓDICA
1	ALDILENE LIMA VIEIRA	14 DIAS	24/08/2022	06/09/2022	01/09/2022	-
2	ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	03 DIAS	17/08/2022	19/08/2022	14/09/2022	-
		05 DIAS	22/08/2022	26/08/2022		
3	APARECIDO BATISTA DA TRINDADE	90 DIAS	19/08/2022	16/11/2022	24/08/2022	-
4	AURENI RODRIGUES FABIANO	180 DIAS	06/05/2022	01/11/2022	08/09/2022	-
5	BENEDITA DE ARAUJO SILVA	120 DIAS	06/06/2022	03/01/2023	14/09/2022	-
6	BENEDITA MARIA DE BOMFIM E LIMA	90 DIAS	27/06/2022	24/09/2022	31/08/2022	-
7	CELESTE COSTA SOUZA	90 DIAS	14/07/2022	11/10/2022	15/09/2022	-
8	CLAUDETE VILELA	14 DIAS	07/09/2022	20/09/2022	15/09/2022	-
9	CLAUDETE VILELA	10 DIAS	19/09/2022	28/09/2022	22/09/2022	-
10	CLEMILDA NEVES DE LIMA	180 DIAS	02/09/2022	28/02/2023	15/09/2022	-
11	CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	180 DIAS	14/04/2022	10/10/2022	31/08/2022	-
12	CRISTINA DE MEDEIRO COUTO ALVES	15 DIAS	20/09/2022	04/10/2022	22/09/2022	-
13	CRISTINA SEIBERT	63 DIAS	31/08/2022	01/11/2022	15/09/2022	-
14	DEBORA CANDIDA DE OLIVEIRA	180 DIAS	06/05/2022	01/11/2022	08/09/2022	-
15	DORALICE CRISTINA DA SILVA NORONHA	30 DIAS	24/08/2022	22/09/2022	01/09/2022	-
16	EDILMA BESERRA DA SILVA COSTA	30 DIAS	10/09/2022	09/10/2022	15/09/2022	-
17	ELIAS IZIDORIO RODRIGUES	10 DIAS	09/09/2022	18/09/2022	14/09/2022	-
18	ELIZABETH SCHOENBERGER	180 DIAS	06/05/2022	01/11/2022	08/09/2022	-

19	ELIZETE DA SILVA BRANDAO	10 DIAS	18/08/2022	27/08/2022	24/08/2022	-
20	ERENICE DIAS DOS SANTOS	30 DIAS	18/08/2022	16/09/2022	24/08/2022	-
21	FELIPE BASSO	90 DIAS	31/08/2022	28/11/2022	08/09/2022	11/2022
22	FERNANDA SOARES DE LIMA	30 DIAS	30/08/2022	28/09/2022	28/07/2022	-
23	GEIZEANE ALMEIDA MARQUES SOUZA	90 DIAS	22/08/2022	19/11/2022	24/08/2022	10/2022
24	IZADORA BAUERMEISTER CHIARAMONTE	08 DIAS	04/09/2022	11/09/2022	15/09/2022	-
25	JACINTO PAULO PEREIRA	60 DIAS	20/09/2022	18/11/2022	22/09/2022	-
26	JAIR PAPA	180 DIAS	31/05/2022	26/11/2022	24/08/2022	10/2022
27	JAQUELINE VIER	14 DIAS	11/09/2022	24/09/2022	21/09/2022	-
28	JOAO CARLOS PESSOA	90 DIAS	15/09/2022	13/12/2022	21/09/2022	11/2022
29	KELLY CRISTINA BIANCHINI	30 DIAS	02/09/2022	01/10/2022	08/09/2022	-
30	KELLYANNE DE OLIVEIRA GONCALVES	60 DIAS	16/09/2022	14/11/2022	22/09/2022	-
31	LAILDA LOPES DA SILVA DE SOUZA	30 DIAS	05/09/2022	04/10/2022	08/09/2022	-
32	LEANDRA MARIA DA SILVA FRANCISCO	30 DIAS	01/09/2022	30/09/2022	08/09/2022	-
33	LEICE CANDIDA OLIVEIRA SANTOS	15 DIAS	24/08/2022	07/09/2022	25/08/2022	-
34	LEILA SANTOS ROMEIRO DE SOUZA	180 DIAS	13/06/2022	09/12/2022	24/08/2022	10/2022
35	LENI ROBERTA DE SOUZA SANTOS	30 DIAS	16/09/2022	15/10/2022	22/09/2022	-
36	LUCIANA DA SILVA	30 DIAS	24/08/2022	22/09/2022	01/09/2022	-
37	MAIARA BORKENHAGEM LIMA	30 DIAS	22/08/2022	20/09/2022	24/08/2022	-
38	MARIA DO CARMO NUNES BERTO	90 DIAS	09/09/2022	07/12/2022	15/09/2022	11/2022
39	MARIA ESTELA ALVES DE ASSIS	90 DIAS	29/06/2022	26/09/2022	08/09/2022	-
40	MARILDA SOARES DA SILVA	120 DIAS	22/06/2022	19/11/2022	25/08/2022	10/2022
41	MARLY HELENA DA SILVA MOTA	14 DIAS	29/08/2022	11/09/2022	01/09/2022	-
42	MARLY HELENA DA SILVA MOTA	31 DIAS	13/09/2022	12/10/2022	21/09/2022	-
43	MARTA REGINA DOS SANTOS	180 DIAS	10/06/2022	06/12/2022	14/09/2022	11/2022
44	MAURILIO DE ARAUJO	30 DIAS	23/08/2022	21/10/2022	25/08/2022	-
45	MAURO GOMES DA SILVA	10 DIAS	31/08/2022	09/09/2022	08/09/2022	-
46	NORLEI ALMEIDA DOS SANTOS	30 DIAS	22/08/2022	20/09/2022	08/09/2022	-
47	PALMINIO GARRIDO	30 DIAS	15/09/2022	14/10/2022	21/09/2022	-
48	RAQUEL DIAS PAIVA	30 DIAS	02/09/2022	01/10/2022	08/09/2022	-
49	RICARDO NABOR VESPUCIO	60 DIAS	16/09/2022	14/11/2022	21/09/2022	-
50	ROGINA MARIA DE MELO MACHADO	90 DIAS	11/07/2022	08/10/2022	15/09/2022	-
51	ROSA MARIA DOS SANTOS	60 DIAS	23/08/2022	21/10/2022	25/08/2022	-
52	ROSANE DENISE POLETTO	60 DIAS	09/09/2022	07/11/2022	15/09/2022	-
53	ROSIMEIRE FREIRE DA SILVA	30 DIAS	16/09/2022	15/10/2022	22/09/2022	-
54	SABRINA PAULA DA SILVA	180 DIAS	25/05/2022	20/11/2022	22/09/2022	-
55	SEBASTIAO DELESPORTE PINHEIRO	180 DIAS	23/05/2022	18/11/2022	22/09/2022	-
56	SUELI IZIDORO DA SILVA MACEDO	180 DIAS	20/042022	16/10/2022	25/08/2022	-
57	TEREZINHA ANDERSON DE ABREU	30 DIAS	19/09/2022	18/10/2022	22/09/2022	-
58	TEREZINHA BEZERRA DA SILVA SOBRINHA	180 DIAS	27/07/2022	22/01/2023	22/09/2022	11/2022
59	VANESSA APARECIDA XAVIER BRAZIL	30 DIAS	15/09/2022	14/10/2022	21/09/2022	-
60	ZILMA PIROSELI SPENGLER	60 DIAS	15/09/2022	13/11/2023	21/09/2022	-

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1438DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados a superiores a 07 (três) dias ou atestados sequentes Protocolados pelos servidores comissionados e contratados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei Complementar nº 268/2022 “A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) passar por perícia, mediante sistema de amostragem.”

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados estão vinculados ao regime de Previdência Geral – INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e auxílio-doença previsto no art. 59 da Lei 8213 de 24/07/1991;

CONSIDERANDO Portaria do INSS nº 1.194 de 25 de novembro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores contratados e comissionados relacionados abaixo:

PERÍCIA MÉDICA – ATESTADO / SEQUENCIA DE ATESTADO FINAL DE AGOSTO/2022 – SETEMBRO/2022				
QT	NOME COMPLETO – SERVIDORES	DIAS ATESTADOS	INÍCIO	FIM
1	CHARLES BERTA	15 DIAS	22/08/2022	05/09/2022
2	CLEVERSON MATHEUS FERREIRA PACHECO	15 DIAS	20/09/2022	04/10/2022

3	DEBORA THALITA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	08 DIAS	12/08/2022	19/08/2022
4	EDNA MARIA DA SILVA	15 DIAS	19/08/2022	02/09/2022
5	EMERSON SILVA MATIOLEVITCZ	30 DIAS	06/09/2022	05/10/2022
6	GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	15 DIAS	05/09/2022	19/09/2022
7	JULIANA GARCIA CHAVES	10 DIAS	19/09/2022	28/09/2022
8	LARISSA GOMES SOUZA	14 DIAS	17/09/2022	30/09/2022
9	LUCIANA QUARESMA BARBOZA	09 DIAS	15/08/2022	23/08/2022
10	LUCIENE RODRIGUES DE ABREU	47 DIAS	31/08/2022	16/10/2022
11	PATRICIA PACHECO RODRIGUES DONIDA	15 DIAS	22/08/2022	05/09/2022
	PATRICIA PACHECO RODRIGUES DONIDA	15 DIAS	16/09/2022	30/09/2022
12	PATRICIA REGINA OLIVEIRA BERNARDINO	13 DIAS	13/09/2022	25/09/2022
13	ROMULLO ROGER DIAS DA SILVA	05 DIAS	22/08/2022	26/08/2022
	ROMULLO ROGER DIAS DA SILVA	05 DIAS	27/08/2022	31/08/2022
14	ROSIVANE VILARINHO DE MELO SILVA	16 DIAS	01/09/2022	16/09/2022
	ROSIVANE VILARINHO DE MELO SILVA	05 DIAS	19/09/2022	23/09/2022
15	SHEILA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	08 DIAS	19/07/2022	27/07/2022
16	TATIANE ANTONIA DIOGO LIMA	08 DIAS	02/08/2022	08/08/2022
17	VALDINEIA SOUZA DE OLIVEIRA	14 DIAS	17/08/2022	30/08/2022
	VALDINEIA SOUZA DE OLIVEIRA	30 DIAS	31/08/2022	29/09/2022

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1439DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento de até sete dias Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão doafastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS ABONADOS FINAL DE AGOSTO-SETEMBRO 2022					
Nº	NOME COMPLETO	PROT.	INÍCIO	FIM	DIAS/HORAS
1	ANGILENE SOARES DA CUNHA	14058/2022	04/08/22	06/08/22	3D
2	FERNANDA DA SILVA MENDES RIBEIRO	16316/2022	15/08/22	15/08/22	1D
3	JUSCELIA PASCHOAL CARDOSO SILVA	12524/2022	27/07/22	28/07/22	2D
4	MARLY DE OLIVEIRA SOUZA	17598/2022	15/08/22	17/08/22	3D
5	MARIA ROSANGELA CORREA	13631/2022	03/08/22	05/08/22	3D
6	ROSANGELA SOARES DA COSTA	15919/2022	11/08/22	11/08/22	½D
7	SILNEIA AMELIA DE O. RIBEIRO DE NUNES	16778/2022	17/08/22	17/08/22	1D
8	JOSILAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	18073/2022	22/08/22	22/08/22	½D
9	ISRAEL RIBEIRO DA SILVA	17905/2022	19/08/22	19/08/22	1D
10	ADRIANA GIMENES DA SILVA COSSETIN	19682/2022	30/08/22	02/09/22	4D
11	ANA CLAUDIA ARANTES MOURA	18619/2022	25/08/22	25/08/22	1H
12	GRACYANE DI MARTINI LANDIM	19964/2022	31/08/22	01/09/22	2D
13	RODOLFO ESCODELER SANDRIM	19850/2022	22/08/22	22/08/22	1D
14	SONIA CRISTINA RODRIGUES RISSI	18726/2022	25/08/22	26/08/22	2D
15	ROSILENE DA CRUZ CARVALHO	8142/2022	27/06/22	27/06/22	½D
16	MARIA SOLANGE DE SOUZA GOMES	21353/2022	06/09/22	06/09/22	1D
17	WILKER CHRISTI CORREA	17158/2022	17/08/22	18/08/22	2D
18	DEOLINA BORGES ARCANJO OLIVEIRA	7964/2022	25/06/22	31/06/22	7D
19	KAROLINE ARAUJO DE MIRANDA	18389/2022	22/08/22	22/08/22	1D
20	JULIANO SOUZA VIEIRA CUSTODIO	MEMO 14742/2022	13/09/22	14/09/22	2D

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1440 DE 27DE SETEMBRODE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento de até sete dias Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RSOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores relacionados abaixo:

Nº	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	INÍCIO	FIM	DIAS/HORAS
1	**ADAUTO STEINBACH**	19668/2022	01/09/22	01/09/22	**1D**
2	**ADENILTON JESUS LIMA**	18017/2022	22/08/22	23/08/22	**2D**
3	**ADRIANA PEREIRA GODOY**	21406/2022	14/09/22	14/09/22	**½D**
4	**ADRIANA SOUZA ANDRADE DE ASSIS**	20619/2022	08/09/22	09/09/22	**2D**
5	**ALAN BORBA DE OLIVEIRA**	21854/2022	19/09/22	19/09/22	**1D**
6	**ALANNA DOS SANTOS FRONHA**	19848/2022	02/09/22	02/09/22	**½D**
7	**ALESSANDRA DA SILVA FONTES DAS CHARGAS**	19982/2022	05/09/22	05/09/22	**1D**
8	**AMERICO LUIZ DE AZAMBUJA NETO**	19774/2022	01/09/22	02/09/22	**2D**
9	**ANA CLAUDIA DA SILVA**	21645/2022	19/09/22	20/09/22	**2D**
10	**ANA CLAUDIA FURTUNATO DE SOUZA**	18058/2022	22/08/22	22/08/22	**1D**
11	**ANA CLAUDIA LEITE DE CASTRO FERREIRA**	20350/2022	09/09/22	09/09/22	**6H**
12	**ANA LETICIA FURQUIM**	21501/2022	15/09/22	16/09/22	**2D**
13	**ANA MARCELA DO NASCIMENTO**	20449/2022	09/09/22	09/09/22	**1D**
14	**ANA RAQUEL ANTONIELLO**	19066/2022	30/08/22	03/09/22	**5D**
15	**ANA RAQUEL ANTONIELLO**	21663/2022	19/09/22	19/09/22	**1D**
16	**ANDRE LUIZ DE JESUS**	19026/2022	29/08/22	31/08/22	**3D**
17	**ANDREIA ESPINOSA SAQUETE**	19054/2022	30/08/22	30/08/22	**1D**
18	**ANDREIA ESPINOSA SAQUETE**	20200/2022	08/09/22	09/09/22	**2D**
19	**ANDREIA GIMENES DA SILVA GUARIM**	19262/2022	28/08/22	30/08/22	**3D**
20	**ANDREIA MINERVINO**	19011/2022	30/08/22	31/08/22	**2D**
21	**ANDRESSA FERNANDA DE SOUZA SIBIE**	19154/2022	30/08/22	30/08/22	**½D**
22	**ANGELA VIANA ALVES**	18201/2022	22/08/22	23/08/22	**2D**
23	**ANGELINA DA SILVA**	18109/2022	19/08/22	19/08/22	**2H30min**
24	**ANGILENE SOARES DA CUNHA**	20396/2022	06/09/22	06/09/22	**½D**
25	**ANGILENE SOARES DA CUNHA**	21774/2022	16/09/22	16/09/22	**1D**
26	**ANTONIA APARECIDA KEMPF**	19647/2022	02/09/22	03/09/22	**2D**
27	**APARECIDA MARIA DA LUZ**	18031/2022	22/08/22	24/08/22	**3D**
28	**APARECIDA MARIA DA LUZ**	19365/2022	01/09/22	01/09/22	**1D**
29	**BENEDITA JOSEFINA DA SILVA**	21535/2022	17/09/22	18/09/22	**2D**
30	**BETINA PINTO SANTOS**	18874/2022	25/08/22	27/08/22	**3D**
31	**BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA**	21377/2022	13/09/22	13/09/22	**1D**
32	**BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA MAIA**	18769/2022	25/08/22	25/08/22	**1D**
33	**BRUNA DA SILVA ZAMBELLI**	18460/2022	24/08/22	26/08/22	**3D**
34	**BRUNA DA SILVA ZAMBELLI**	18884/2022	29/08/22	02/09/22	**5D**
35	**BRUNA LARISSA DE LIMA OLIVEIRA**	18365/2022	22/08/22	22/08/22	**1D**
36	**BRUNA LARISSA DE LIMA OLIVEIRA**	20261/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
37	**CARINE FIUZA BAHR**	18833/2022	26/08/22	26/08/22	**1D**
38	**CARLA DE FATIMA LINO SOARES DE ALFENAS**	21542/2022	16/09/22	16/09/22	**1D**
39	**CARLOS CESAR ACHAVAL RIVERO**	18141/2022	20/08/22	20/08/22	**1D**
40	**CELIA ALEXANDRE NOGUEIRA**	19283/2022	31/08/22	31/08/22	**1D**
41	**CELIO DE ANDRADE SANT ANNA**	18560/2022	24/08/22	24/08/22	**½D**
42	**CENILDA DUARTE LUIZ OGEDA**	19203/2022	31/08/22	01/09/22	**2D**
43	**CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO**	17993/2022	22/08/22	24/08/22	**3D**
44	**CLAUDENICE BELINELLO DOS SANTOS**	18522/2022	23/08/22	23/08/22	**1D**
45	**CLAUDENICE BELINELLO DOS SANTOS**	18783/2022	26/08/22	26/08/22	**1D**
46	**CLAUDENICE BELINELLO DOS SANTOS**	19035/2022	29/08/22	29/08/22	**1D**
47	**CLEICE DOS SANTOS CASTRO**	20006/2022	05/09/22	05/09/22	**1D**
48	**CLEICE DOS SANTOS CASTRO**	20024/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
49	**CLEIDE PEREIRA DE SOUZA**	19520/2022	01/09/22	01/09/22	**1D**
50	**CLEIDINEIA FERREIRA DA SILVA**	18836/2022	26/08/22	26/08/22	**1D**
51	**CLEONICE PACHECO DA SILVA**	20531/2022	10/09/22	16/09/22	**7D**
52	**CLEUZA MARIA CAETANO DUARTE**	20029/2022	05/09/22	06/09/22	**2D**
53	**CRISTIANA APARECIDA DA SILVA MUNHAO**	21464/2022	16/09/22	16/09/22	**1D**
54	**CRISTINA DE MEDEIRO COUTO ALVES**	19512/2022	31/08/22	31/08/22	**1D**
55	**DANIEL GALANTE ROMANINI**	21511/2022	16/09/22	16/09/22	**1D**
56	**DEBORA CARLA DE OLIVEIRA NUNES GONÇALVES**	21422/2022	13/09/22	13/09/22	**1D**
57	**DEBORA GONÇALVES RAMOS**	19288/2022	30/08/22	30/08/22	**1D**
58	**DEBORA SCHIRMER**	19135/2022	29/08/22	02/09/22	**5D**
59	**DEISE APARECIDA DE BARROS SOUZA**	19842/2022	02/09/22	02/09/22	**½D**
60	**DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA SENNA**	21375/2022	16/09/22	16/09/22	**1D**
61	**DENISE DE SOUSA VIEIRA**	18189/2022	22/08/22	22/08/22	**½D**
62	**DENISE DE SOUSA VIEIRA**	21227/2022	13/09/22	14/09/22	**2D**

63	**DENISE FERREIRA MARQUES GOMES**	21852/2022	19/09/22	20/09/22	**2D**
64	**DILMA DE SOUSA VIEIRA**	19659/2022	02/09/22	06/09/22	**5D**
65	**DILVANA VIEIRA DE ACHAVAL**	18492/2022	25/08/22	26/08/22	**2D**
66	**DINALVA DE FATIMA FILES DA SILVA**	18816/2022	26/08/22	26/08/22	**1D**
67	**EDINETE FRASSON DE ALMEIDA**	18364/2022	23/08/22	25/08/22	**3D**
68	**EDITE COELHO GONCALVES GOULART**	18089/2022	22/08/22	22/08/22	**1D**
69	**EDNA TEIXEIRA DA ISPLENDA**	20963/2022	12/09/22	12/09/22	**1D**
70	**ELAINE BARBOSA SILVA**	20757/2022	12/09/22	12/09/22	**½D**
71	**ELAINE COSSETIN**	21835/2022	20/09/22	21/09/22	**2D**
72	**ELDA SANTOS OLIVEIRA**	19797/2022	05/09/22	06/09/22	**2D**
73	**ELENA KAFER AGUILAR**	18004/2022	19/08/22	19/08/22	**1D**
74	**ELENICE MARIA THOMAZ**	20587/2022	12/09/22	14/09/22	**3D**
75	**ELIANA GERMINARE**	18313/2022	22/08/22	22/08/22	**1D**
76	**ELIANE FRANCA OLIVA**	21763/2022	19/09/22	23/09/22	**5D**
77	**ELIANE PEREIRA BACHESK**	19880/2022	05/09/22	06/09/22	**2D**
78	**ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS**	20769/2022	12/09/22	13/09/22	**2D**
79	**ELIENAI ARAUJO DE ALMEIDA**	19045/2022	30/08/22	30/08/22	**1D**
80	**ELIEZER RABASCO**	18903/2022	29/08/22	29/08/22	**1D**
81	**ELIEZER RABASCO**	19604/2022	02/09/22	02/09/22	**1D**
82	**ELISANGELA MARIA DOS SANTOS**	20999/2022	14/09/22	20/09/22	**7D**
83	**ELIZABETH DE SOUZA LOBO QUEIROZ**	19304/2022	31/08/22	31/08/22	**½D**
84	**ELLEN CRISTINA CARVALHO CAMARGO**	19394/2022	31/08/22	01/09/22	**2D**
85	**ELLEN CRISTINA CARVALHO CAMARGO**	19645/2022	02/09/22	02/09/22	**1D**
86	**ELZI FEGUEREDO DA SILVA**	19967/2022	05/09/22	05/09/22	**1D**
87	**ENEDIR DE CARVALHO MENDES**	20298/2022	09/09/22	09/09/22	**1D**
88	**ERICA WOLF RITT**	18601/2022	25/08/22	25/08/22	**1D**
89	**ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA**	18299/2022	23/08/22	23/08/22	**1D**
90	**ERISMAR APARECIDA DE SOUZA PLETSCH**	18638/2022	25/08/22	25/08/22	**1D**
91	**ERISMAR APARECIDA DE SOUZA PLETSCH**	21061/2022	14/09/22	14/09/22	**1D**
92	**ESTER AUGUSTA DE MORAES MARTINS**	20540/2022	12/09/22	14/09/22	**3D**
93	**EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA**	20694/2022	13/09/22	15/09/22	**3D**
94	**EUNIDES NAZOKEMAIRO**	20926/2022	13/09/22	13/09/22	**1D**
95	**EVENIZE APARECIDA DIAS DE SOUZA DOMINGOS**	19190/2022	31/08/22	02/09/22	**3D**
96	**FABIANA FELIX DE LIMA**	18684/2022	26/08/22	26/08/22	**4H**
97	**FABIULA ANSELMO DESZCZYNSKI**	20163/2022	05/09/22	05/09/22	**1D**
98	**FATIMA RODRIGUES MOREIRA**	18540/2022	24/08/22	26/08/22	**3D**
99	**FLAVIA CHRISTIANE DE MELO SILVA RODRIGUES**	20481/2022	08/09/22	09/09/22	**2D**
100	**FLAVIO LIMA FRAIZ VASQUEZ**	19295/2022	31/08/22	01/09/22	**2D**
101	**FLAVIO LIMA FRAIZ VASQUEZ**	21603/2022	15/09/22	15/09/22	**1D**
102	**GABRIEL CHAUBAH BARREIRA**	20159/2022	08/09/22	09/09/22	**2D**
103	**GABRIELE BORGES DOS SANTOS**	19052/2022	29/08/22	30/08/22	**2D**
104	**GEISA LOPES CORDEIRO**	19309/2022	30/08/22	31/08/22	**2D**
105	**GEISA LOPES CORDEIRO**	20506/2022	09/09/22	09/09/22	**1D**
106	**GEOVANA MACHADO VIDEIRA**	20374/2022	09/09/22	09/09/22	**½D**
107	**GESSIKA DIOGO ARRUDA**	20717/2022	12/09/22	12/09/22	**1D**
108	**GILBERTO ALMEIDA FARIA LIMA**	18456/2022	24/08/22	26/08/22	**3D**
109	**GILZA PINHEIRO DE JESUS**	20069/2022	05/09/22	05/09/22	**1D**
110	**GISELE DE OLIVEIRA FONZAR**	18621/2022	22/08/22	22/08/22	**½D**
111	**GISELE DE OLIVEIRA FONZAR**	18642/2022	23/08/22	23/08/22	**1D**
112	**GISELE DE OLIVEIRA FONZAR**	18650/2022	24/08/22	25/08/22	**2D**
113	**GISELE DE OLIVEIRA FONZAR**	20086/2022	05/09/22	06/09/22	**2D**
114	**GISELE DE OLIVEIRA FONZAR**	20488/2022	08/09/22	08/09/22	**½D**
115	**GISELE DE OLIVEIRA FONZAR**	21098/2022	12/09/22	16/09/22	**5D**
116	**GISELE DE OLIVEIRA FONZAR**	22499/2022	20/09/22	21/09/22	**2D**
117	**GISELE DE OLIVEIRA FONZAR**	22518/2022	22/09/22	23/09/22	**2D**
118	**GISELLE MACHADO DIAS**	19194/2022	30/08/22	30/08/22	**1D**
119	**GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**	18139/2022	22/08/22	28/08/22	**7D**
120	**GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**	19802/2022	02/09/22	02/09/22	**1D**
121	**GISLAINE FRANCISCO DOS SANTOS**	17990/2022	19/08/22	19/08/22	**1D**
122	**GLAUCIA GONCALVES**	19170/2022	30/08/22	31/08/22	**2D**
123	**GLORILENE DA CONCEIÇÃO SOUZA ARRUDA**	20078/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
124	**HELLEN DAYANE SILVA ALMEIDA**	18433/2022	23/08/22	23/08/22	**1D**
125	**HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE**	20483/2022	08/09/22	09/09/22	**2D**
126	**HYLANA SIQUEIRA SILVA**	19142/2022	30/08/22	30/08/22	**1D**
127	**IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS**	17996/2022	18/08/22	18/08/22	**1H45min**
128	**IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS**	18206/2022	23/08/22	23/08/22	**1D**
129	**IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS**	19287/2022	31/08/22	02/09/22	**3D**
130	**INGRID WERLE**	21700/2022	19/09/22	21/09/22	**3D**
131	**ISABEL CRISTINA CASTRO NASCIMENTO**	19677/2022	03/09/22	05/09/22	**3D**
132	**ISABELLA REGINA DE SOUZA LIMA**	18098/2022	18/08/22	19/08/22	**2D**
133	**ISRAEL RIBEIRO DA SILVA**	18579/2022	24/08/22	24/08/22	**1D**
134	**IVAIR DELGADO PACHECO**	20425/2022	06/09/22	09/09/22	**4D**
135	**IVANILDE ALVES CORREA**	19380/2022	30/08/22	31/08/22	**2D**
136	**IVANILDE ALVES CORREA**	19380/2022	01/09/22	01/09/22	**½D**

137	**IVANIR GOMES DOS SANTOS**	19660/2022	02/09/22	02/09/22	**1D**
138	**IVONETE FRANCHINI SOUZA**	18184/2022	18/08/22	22/08/22	**5D**
139	**IVONETE FRANCHINI SOUZA**	18416/2022	23/08/22	27/08/22	**5D**
140	**JAINE CLAUDIA MAFESSONI**	18503/2022	24/08/22	30/08/22	**7D**
141	**JANAINA OLIVEIRA PEDROSO DE SALES**	18459/2022	22/08/22	24/08/22	**3D**
142	**JANAINA OLIVEIRA PEDROSO DE SALES**	21351/2022	13/09/22	13/09/22	**1D**
143	**JANAINA OLIVEIRA PEDROSO DE SALES**	21352/2022	15/09/22	15/09/22	**1D**
144	**JAQUELINI DOS SANTOS**	20094/2022	05/09/22	07/09/22	**3D**
145	**JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA**	18964/2022	29/08/22	30/08/22	**2D**
146	**JESSICA NAIARA BARBATO SOARES**	20012/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
147	**JESSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS**	20594/2022	09/09/22	09/09/22	**1H15min**
148	**JESSICA RAMOS**	18809/2022	26/08/22	26/08/22	**1D**
149	**JESSICA TAMILA GONCALVES**	19219/2022	29/08/22	29/08/22	**1D**
150	**JOAO GABRIEL RAMOS DOS SANTOS**	20090/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
151	**JOAO GABRIEL RAMOS DOS SANTOS**	21796/2022	20/09/22	23/09/22	**4D**
152	**JOELI NOGUEIRA PEGO**	19922/2022	05/09/22	05/09/22	**1D**
153	**JOICE CRISTIANE WINK**	21813/2022	19/09/22	19/09/22	**½D**
154	**JOSE AUGUSTO DELUQUI**	19296/2022	29/08/22	30/08/22	**2D**
155	**JOSE AUGUSTO DELUQUI**	20534/2022	08/09/22	08/09/22	**1D**
156	**JOSE CUSTODIO SILVEIRA LEDO**	19597/2022	02/09/22	02/09/22	**1D**
157	**JOSE CUSTODIO SILVEIRA LEDO**	21312/2022	15/09/22	15/09/22	**3H**
158	**JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS**	20776/2022	08/09/22	08/09/22	**1D**
159	**JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA**	19361/2022	01/09/22	01/09/22	**3H30min**
160	**JUCILLEI SILVA MATOS DOS SANTOS**	20039/2022	05/09/22	05/09/22	**1D**
161	**JUCILLEI SILVA MATOS DOS SANTOS**	20040/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
162	**JULIANA GARCIA CHAVES**	20244/2022	08/09/22	09/09/22	**2D**
163	**JULIANA GARCIA CHAVES**	20784/2022	13/09/22	17/09/22	**5D**
164	**JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO**	19188/2022	31/08/22	01/09/22	**2D**
165	**JULIANA PAULA LOUZICH COELHO VACCARI**	20211/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
166	**JULIANA SANTANA DA SILVA NUNES**	20593/2022	12/09/22	13/09/22	**2D**
167	**JULIANA SANTANA DA SILVA NUNES**	21225/2022	15/09/22	15/09/22	**1D**
168	**JULIANA SANTANA DA SILVA NUNES**	21728/2022	19/09/22	19/09/22	**1D**
169	**JULIANO SOUZA VIEIRA CUSTODIO**	19268/2022	29/08/22	29/08/22	**½D**
170	**JUNIOR CALIXTO MARTINS**	20178/2022	08/09/22	10/09/22	**3D**
171	**KARINE FERREIRA DOS SANTOS**	21100/2022	13/09/22	15/09/22	**3D**
172	**KAROLINE ARAUJO DE MIRANDA**	18389/2022	23/08/22	23/08/22	**1D**
173	**KATIUSCIA OLIARE VIEIRA**	18511/2022	24/08/22	24/08/22	**1D**
174	**KAUANNE MIRELLA SANTOS DA SILVA**	18629/2022	24/08/22	24/08/22	**1D**
175	**KAUANNE MIRELLA SANTOS DA SILVA**	21096/2022	12/09/22	12/09/22	**1D**
176	**KEILA SOARES DE SOUSA ANGOLA**	19870/2022	05/09/22	05/09/22	**1H45min**
177	**KELLY MIRANDA DE OLIVEIRA**	19416/2022	31/08/22	31/08/22	**1D**
178	**KELLY MIRANDA DE OLIVEIRA**	19706/2022	02/09/22	02/09/22	**1D**
179	**KELLY OLIVEIRA DA SILVA**	18140/2022	18/08/22	22/08/22	**5D**
180	**KENY ROSA ANJOLINO**	20160/2022	05/09/22	11/09/22	**7D**
181	**LAIDES GLOVACKI**	20452/2022	08/09/22	09/09/22	**2D**
182	**LAIZA CAROLINE DA SILVA PAESANO**	20201/2022	08/09/22	10/09/22	**3D**
183	**LARESSA LIRA FARIAS**	18626/2022	25/08/22	25/08/22	**1H30min**
184	**LARESSA LIRA FARIAS**	20281/2022	06/09/22	06/09/22	**1H15min**
185	**LAUDECI DAS DORES SILVA**	19076/2022	30/08/22	30/08/22	**½D**
186	**LAURA CRISTINA MIRANDA LUZ**	18335/2022	16/08/22	22/08/22	**7D**
187	**LAURA MELO MACHADO JESUS**	18458/2022	23/08/22	23/08/22	**½D**
188	**LAURA MELO MACHADO JESUS**	18998/2022	29/08/22	31/08/22	**3D**
189	**LAURA TANIETH DA SILVA FERNANDES**	21420/2022	15/09/22	15/09/22	**1H30min**
190	**LENI LOPES DA ROCHA PEREIRA**	19123/2022	26/08/22	26/08/22	**1D**
191	**LENICE BATISTA DOS SANTOS**	19675/2022	02/09/22	02/09/22	**½D**
192	**LETICIA LAVINAS CASTRILLON**	18296/2022	23/08/22	23/08/22	**1H30min**
193	**LIDIANE ALVES BRITO**	18752/2022	26/08/22	26/08/22	**½D**
194	**LIDIANE ALVES DE SOUZA**	19022/2022	29/08/22	29/08/22	**1D**
195	**LINDALVA SILVA SOBRINHO DA SILVA**	21365/2022	15/09/22	15/09/22	**1D**
196	**LISIANE FERREIRA GOMES**	18860/2022	29/08/22	30/08/22	**2D**
197	**LOISE CRISTINA BARBOSA POTRICH**	21499/2022	15/09/22	17/09/22	**3D**
198	**LUCAS FELIPE DESIDERIO DO NASCIMENTO**	21226/2022	15/09/22	15/09/22	**1D**
199	**LUCAS FELIPE DESIDERIO DO NASCIMENTO**	21538/2022	16/09/22	16/09/22	**1D**
200	**LUCAS GUSTAVO DOS SANTOS**	18487/2022	20/08/22	23/08/22	**4D**
201	**LUCIA DE FATIMA SOUZA ALVES DE MELLO**	18555/2022	25/08/22	26/08/22	**2D**
202	**LUCIANA LEMES DA SILVA**	18690/2022	25/08/22	25/08/22	**½D**
203	**LUCIANA LEMES DA SILVA**	21452/2022	15/09/22	15/09/22	**½D**
204	**LUCIENE DALVA APARECIDA PAMEIRA**	20767/2022	13/09/22	14/09/22	**2D**
205	**LUCIMARA DIVINA DA SILVA**	21010/2022	13/09/22	13/09/22	**1D**
206	**LUCY MARINA DE SOUZA LOBO**	20756/2022	12/09/22	12/09/22	**1D**
207	**LUIZA GONÇALVES DA COSTA SOUZA**	21238/2022	14/09/22	16/09/22	**3D**
208	**LUZIA CELIA SILVA**	17991/2022	19/08/22	19/08/22	**1D**
209	**LUZIA SANCHES VICENTE**	19455/2022	31/08/22	31/08/22	**1D**
210	**MAIARA GANDOLFI**	18495/2022	24/08/22	24/08/22	**1D**

211	**MAIARA GANDOLFI**	20486/2022	08/09/22	08/09/22	**2H15min**
212	**MAIARA GANDOLFI**	20804/2022	12/09/22	12/09/22	**6H**
213	**MAISA CRISTINA DA SILVA**	20103/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
214	**MAISA CRISTINA DA SILVA**	21756/2022	19/09/22	20/09/22	**2D**
215	**MARCELA DE SOUZA MEIRELES**	20542/2022	12/09/22	12/09/22	**1D**
216	**MARCELO PEREIRA DIAS**	20089/2022	05/09/22	05/09/22	**1D**
217	**MARCIA VIVIANE REICHERT**	18624/2022	25/08/22	25/08/22	**½D**
218	**MARCIA VIVIANE REICHERT**	20434/2022	08/09/22	09/09/22	**2D**
219	**MARCIELLY MELANIA RIBEIRO BUCOSKI**	21816/2022	20/09/22	20/09/22	**1D**
220	**MARCIO JOSE MATEUS**	19435/2022	31/08/22	02/09/22	**3D**
221	**MARCOS ALBERTO BENTO**	20848/2022	22/08/22	22/08/22	**2H30min**
222	**MARCOS ALBERTO BENTO**	20848/2022	23/08/22	23/08/22	**2H30min**
223	**MARCOS ALBERTO BENTO**	20848/2022	24/28/22	24/28/22	**2H30min**
224	**MARCOS ALBERTO BENTO**	20848/2022	25/08/22	25/08/22	**2H30min**
225	**MARCOS ALBERTO BENTO**	20848/2022	26/08/22	26/08/22	**2H30min**
226	**MARCOS ALBERTO BENTO**	20848/2022	29/08/22	29/08/22	**2H30min**
227	**MARCOS ALBERTO BENTO**	20848/2022	30/08/22	30/08/22	**2H30min**
228	**MARCOS ALBERTO BENTO**	20848/2022	31/08/22	31/08/22	**2H30min**
229	**MARCOS APARECIDO FERNANDES DA COSTA**	20093/2022	05/09/22	06/09/22	**2D**
230	**MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES**	19196/2022	29/08/22	29/08/22	**1D**
231	**MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES**	19812/2022	02/09/22	02/09/22	**1D**
232	**MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES**	20085/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
233	**MARIA DA CONCEIÇAO BARROSO DA SILVA SANTOS**	19894/2022	05/09/22	06/09/22	**2D**
234	**MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA**	18536/2022	24/08/22	25/08/22	**2D**
235	**MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA**	19667/2022	02/09/22	02/09/22	**1D**
236	**MARIA DE FATIMA RODRIGUES**	19921/2022	05/09/22	05/09/22	**½D**
237	**MARIA JOSE DA SILVA COSTA**	19516/2022	01/09/22	02/09/22	**2D**
238	**MARIA JOSE DA SILVA COSTA**	20818/2022	13/09/22	13/09/22	**1D**
239	**MARIA MADALENA DA SILVA**	18038/2022	22/08/22	22/08/22	**1D**
240	**MARIA MADALENA DA SILVA**	18125/2022	22/08/22	23/08/22	**2D**
241	**MARIA MADALENA DA SILVA**	18479/2022	25/08/22	26/08/22	**2D**
242	**MARIA PEREIRA RODRIGUES**	18132/2022	18/08/22	18/08/22	**1H15min**
243	**MARIA ROSANGELA CORREA**	21898/2022	19/09/22	23/09/22	**5D**
244	**MARILENE GONCALVES SOUZA**	18716/2022	26/08/22	26/08/22	**1D**
245	**MARILZA DAS DORES DA SILVA**	20081/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
246	**MARILZA DAS DORES DA SILVA**	20476/2022	09/09/22	09/09/22	**1D**
247	**MARILZA GONÇALVES DA COSTA**	19865/2022	05/09/22	06/09/22	**2D**
248	**MARIZA ALVES SCHMEIER**	19200/2022	31/08/22	02/09/22	**3D**
249	**MARLEI FERRAZZA**	18810/2022	27/08/22	29/08/22	**3D**
250	**MARLEI HEIDEMANN**	18302/2022	22/08/22	26/08/22	**5D**
251	**MARLENE RAQUEL WURMLI SANTOS**	20243/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
252	**MARLENE RODRIGUES BRANDAO**	17940/2022	19/08/22	19/08/22	**1D**
253	**MARLON DIEGO ALVES DE SOUSA**	20544/2022	09/09/22	09/09/22	**1D**
254	**MARLY HELENA DA SILVA MOTA**	20753/2022	12/09/22	12/09/22	**1D**
255	**MAURO ROMAO**	18454/2022	19/08/22	19/08/22	**1D**
256	**MAYARA MENDONÇA DA SILVA**	21550/2022	15/09/22	15/09/22	**1D**
257	**MERIELE DA SILVA FRANCISCO**	20161/2022	08/09/22	08/09/22	**1D**
258	**MICHEL KASSIO DE CARVALHO MILANEZI**	20850/2022	12/09/22	12/09/22	**1D**
259	**MICHELE ALINE DECKER**	18759/2022	23/08/22	25/08/22	**3D**
260	**MICHELE ROSA DE JESUS**	19501/2022	29/08/22	30/08/22	**2D**
261	**MICHELE ROSA DE JESUS**	19501/2022	31/08/22	31/08/22	**1D**
262	**MICHELE ROSA DE JESUS**	20070/2022	13/09/22	13/09/22	**1D**
263	**MICHELI WALKER KELLER MUCUTA**	19580/2022	01/09/22	01/09/22	**2H**
264	**MIRIELE DAIANE PEREIRA**	21484/2022	16/09/22	16/09/22	**1D**
265	**NAIR APARECIDA DOS SANTOS**	21372/2022	14/09/22	14/09/22	**1D**
266	**NATALIA SANTANA DUTRA**	18491/2022	23/08/22	23/08/22	**1D**
267	**NATHANY MAXIMIANA DOS REIS**	18983/2022	25/08/22	25/08/22	**1D**
268	**NATHANY MAXIMIANA DOS REIS**	21534/2022	15/09/22	16/09/22	**2D**
269	**NEIDE DE JESUS CARVALHO**	18760/2022	25/08/22	29/08/22	**5D**
270	**NEISON MARQUES DUARTE**	21944/2022	19/09/22	23/09/22	**5D**
271	**NEIVA APARECIDA DOS SANTOS**	18639/2022	25/08/22	25/08/22	**1D**
272	**NELSI HOFFMANN CASSEMIRO**	18096/2022	19/08/22	19/08/22	**½D**
273	**NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR**	19854/2022	31/08/22	31/08/22	**½D**
274	**NEUSA DE OLIVEIRA RANZULA**	21551/2022	16/09/22	22/09/22	**7D**
275	**NEUZA ALEXANDRA TALAVERA**	19936/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
276	**NEUZA ALEXANDRA TALAVERA**	20413/2022	08/09/22	11/09/22	**4D**
277	**NEUZI APARECIDA MARTINS**	18653/2022	24/08/22	25/08/22	**2D**
278	**NILZA APARECIDA BENA DE SOUZA**	19393/2022	31/08/22	31/08/22	**1D**
279	**NILZA PEREIRA DA SILVA IDALGO**	21546/2022	16/09/22	16/09/22	**1D**
280	**NINNA DE ALMEIDA**	19256/2022	31/08/22	31/08/22	**½D**
281	**ODAIR MACIMINO DA SILVA**	21787/2022	19/09/22	20/09/22	**2D**
282	**OLAURINDA BARBOSA DE SOUZA**	21649/2022	19/09/22	21/09/22	**3D**
283	**OLIVIO VERONEZ**	19726/2022	01/09/22	01/09/22	**½D**
284	**OLIVIO VERONEZ**	20887/2022	13/09/22	13/09/22	**1D**

285	**ONIVALDO MARQUES**	21295/2022	13/09/22	14/09/22	**2D**
286	**ONIVALDO MARQUES**	21296/2022	15/09/22	15/09/22	**1D**
287	**PATRICIA PACHECO RODRIGUES DONIDA**	21561/2022	15/09/22	15/09/22	**1D**
288	**PATRICIA REGINA OLIVEIRA BERNARDINO**	19370/2022	31/08/22	31/08/22	**1D**
289	**PATRICIA REGINA OLIVEIRA BERNARDINO**	20351/2022	09/09/22	09/09/22	**1D**
290	**PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA**	20478/2022	09/09/22	09/09/22	**1D**
291	**PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA**	21770/2022	19/09/22	19/09/22	**1D**
292	**PRISCILA QUINTINO DA SILVA COSTA**	20532/2022	12/09/22	12/09/22	**1D**
293	**RAQUEL CRISTINA BARBOSA DE SOUZA**	21579/2022	15/09/22	16/09/22	**2D**
294	**RAQUEL CRISTINA BARBOSA DE SOUZA**	21579/2022	19/09/22	19/09/22	**1D**
295	**REGINA ANA DOS SANTOS LEANDRO**	18263/2022	23/08/22	23/08/22	**1D**
296	**REGINA ANA DOS SANTOS LEANDRO**	18369/2022	23/08/22	24/08/22	**2D**
297	**REGINALDO BURGOS DE ARAUJO**	21727/2022	19/09/22	19/09/22	**1D**
298	**RENATA DE SOUZA COSTA**	17886/2022	17/08/22	17/08/22	**1D**
299	**RENATA DE SOUZA COSTA**	20457/2022	05/09/22	05/09/22	**1D**
300	**RENATA PEREIRA DA CUNHA**	18865/2022	25/08/22	25/08/22	**1D**
301	**RENATA PEREIRA DA CUNHA**	18865/2022	26/08/22	26/08/22	**1D**
302	**RENATA PEREIRA DA CUNHA**	19042/2022	29/08/22	30/08/22	**2D**
303	**RITA DE CASSIA RIBEIRO DE SOUSA**	18202/2022	23/08/22	24/08/22	**2D**
304	**ROMULLO ROGER DIAS DA SILVA**	19789/2022	02/09/22	02/09/22	**½D**
305	**RONALDO DE MIRANDA**	21470/2022	16/09/22	19/09/22	**4D**
306	**RONALDO TEODORO DA SILVA**	19556/2022	01/09/22	02/09/22	**2D**
307	**ROSALINA MIRANDA DE OLIVEIRA**	20112/2022	06/09/22	09/09/22	**4D**
308	**ROSANA RIBEIRO DOS SANTOS**	19298/2022	31/08/22	31/08/22	**½D**
309	**ROSANGELA APARECIDA GONCALVES**	18817/2022	29/08/22	30/08/22	**2D**
310	**ROSANGELA SOARES DA COSTA**	18231/2022	22/08/22	22/08/22	**½D**
311	**ROSANGELA SOARES DA COSTA**	18510/2022	24/08/22	24/08/22	**½D**
312	**ROSENI FERNANDES SPECIAN**	19448/2022	31/08/22	04/09/22	**5D**
313	**ROSILEI SCHMITT**	20674/2022	12/09/22	12/09/22	**1D**
314	**ROSILENE APARECIDA CASTELÃO**	19792/2022	05/09/22	06/09/22	**2D**
315	**ROSILENE APARECIDA CASTELÃO**	20219/2022	08/09/22	09/09/22	**2D**
316	**ROSIMERI FERREIRA DOS SANTOS**	19748/2022	02/09/22	02/09/22	**½D**
317	**RUBIA MARA CECHETTI**	19168/2022	29/08/22	29/08/22	**1D**
318	**RUBIA MARA CECHETTI**	19168/2022	30/08/22	30/08/22	**½D**
319	**RUBYANA SANTIAGO MALAQUIAS KLUSKOVSKI**	19692/2022	02/09/22	02/09/22	**1D**
320	**RUBYANA SANTIAGO MALAQUIAS KLUSKOVSKI**	20147/2022	05/09/22	05/09/22	**½D**
321	**RUTE DA SILVA**	18177/2022	22/08/22	24/08/22	**3D**
322	**SANDRA ELI FERREIRA FERNANDES SILVA**	18627/2022	24/08/22	24/08/22	**1D**
323	**SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA**	19360/2022	31/08/22	31/08/22	**1D**
324	**SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MENDES SILVA**	19697/2022	02/09/22	02/09/22	**1D**
325	**SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS**	18701/2022	25/08/22	25/08/22	**1D**
326	**SENHORINHA BOURET DE MATOS**	21915/2022	19/09/22	19/09/22	**½D**
327	**SILVANA APARECIDA BARBOSA**	18714/2022	26/08/22	26/08/22	**1D**
328	**SILVANA APARECIDA BARBOSA**	19231/2022	31/08/22	02/09/22	**3D**
329	**SILVANA APARECIDA BARBOSA**	21167/2022	15/09/22	16/09/22	**2D**
330	**SILVANIA PEREIRA DE SOUZA**	21626/2022	15/09/22	16/09/22	**1 ½D**
331	**SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO**	20037/2022	06/09/22	06/09/22	**1D**
332	**SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO**	20554/2022	12/09/22	12/09/22	**1D**
333	**SIOLI DE JESUS PALHANA**	19381/2022	01/09/22	01/09/22	**1D**
334	**SIOLI DE JESUS PALHANA**	18338/2022	24/08/22	26/08/22	**3D**
335	**SIRLENE BRIZANTE**	20080/2022	05/09/22	05/09/22	**1D**
336	**SIRLENE RODRIGUES**	20877/2022	09/09/22	09/09/22	**1D**
337	**SOLANGE CARVALHO GILBERTI**	18762/2022	25/08/22	25/08/22	**½D**
338	**SOLANGE CARVALHO GILBERTI**	14463/2022	09/09/22	09/09/22	**1D**
339	**SONIA MARA CAMARGO DE SOUZA**	19403/2022	31/08/22	02/09/22	**3D**
340	**SONIA MARIA MENDES OLIVEIRA**	17920/2022	22/08/22	22/08/22	**1D**
341	**STELLA AMANDA OLIVEIRA DE CARVALHO**	18806/2022	26/08/22	26/08/22	**½D**
342	**STELLA AMANDA OLIVEIRA DE CARVALHO**	19293/2022	30/08/22	30/08/22	**½D**
343	**STELLA AMANDA OLIVEIRA DE CARVALHO**	19643/2022	01/09/22	01/09/22	**1D**
344	**TAMARA AUGUSTA FRANÇA**	19784/2022	05/09/22	06/09/22	**2D**
345	**TAMARA AUGUSTA FRANÇA**	20206/2022	08/09/22	08/09/22	**1D**
346	**TAMARA AUGUSTA FRANÇA**	21109/2022	14/09/22	14/09/22	**½D**
347	**TEREZINHA ANDERSON DE ABREU**	20419/2022	09/09/22	09/09/22	**1D**
348	**TEREZINHA ANDERSON DE ABREU**	21496/2022	15/09/22	15/09/22	**1D**
349	**TEREZINHA ANDERSON DE ABREU**	21805/2022	17/09/22	17/09/22	**1D**
350	**THAIS MARA DE ARAUJO**	19626/2022	01/09/22	01/09/22	**1D**
351	**THAIS MARA DE ARAUJO**	21337/2022	13/09/22	13/09/22	**1D**
352	**THAMY CAMELIA DE OLIVEIRA**	18293/2022	22/08/22	22/08/22	**½D**
353	**THAMY CAMELIA DE OLIVEIRA**	19648/2022	02/09/22	02/09/22	**1D**
354	**THAMY CAMELIA DE OLIVEIRA**	20978/2022	13/09/22	13/09/22	**1D**
355	**VALDEMIR DA CONCEICAO SANTOS**	19134/2022	29/08/22	29/08/22	**1D**
356	**VALDINEIA SIMOES**	19278/2022	30/08/22	30/08/22	**1D**
357	**VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING**	21002/2022	12/09/22	14/09/22	**3D**
358	**VALQUIRIA SILIRIO DOS SANTOS**	18050/2022	22/08/22	22/08/22	**½D**

359	**VANESSA APARECIDA XAVIER BRAZIL**	19359/2022	31/08/22	31/08/22	**1D**
360	**VANIA APARECIDA DE SOUZA RAMOS DO NASCIMENTO**	20905/2022	12/09/22	12/09/22	**1D**
361	**VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA FREITAS**	18516/2022	24/08/22	26/08/22	**3D**
362	**VANUSA CARDOSO ARAUJO**	19600/2022	31/08/22	31/08/22	**½D**
363	**VANUSA DE OLIVEIRA SILVA**	19509/2022	31/08/22	01/09/22	**2D**
364	**VANUSA DELMONICO DE OLIVEIRA**	18104/2022	22/08/22	22/08/22	**1D**
365	**VANUSA DELMONICO DE OLIVEIRA**	20198/2022	06/09/22	06/09/22	**½D**
366	**VANUSA DELMONICO DE OLIVEIRA**	20202/2022	08/09/22	08/09/22	**½D**
367	**VANUSA DELMONICO DE OLIVEIRA**	20695/2022	12/09/22	12/09/22	**1D**
368	**VERA LUCIA HONORATO**	18863/2022	26/08/22	26/08/22	**1D**
369	**VERA LUCIA PEREIRA SANTOS**	18009/2022	19/08/22	19/08/22	**1D**
370	**VICENTE PEDRO DE SOUZA**	21318/2022	14/09/22	14/09/22	**1D**
371	**VILMA LOPES RELVAO FREITAS**	19650/2022	01/09/22	01/09/22	**1D**
372	**VILMA LOPES RELVAO FREITAS**	20480/2022	09/09/22	09/09/22	**1D**
373	**VILMA LOPES RELVAO FREITAS**	20826/2022	13/09/22	14/09/22	**2D**
374	**VILMA LOPES RELVAO FREITAS**	21355/2022	15/09/22	16/09/22	**2D**
375	**VIVIANE LUCIA DE QUADROS**	18542/2022	24/08/22	24/08/22	**1D**
376	**VIVIANE LUCIA DE QUADROS**	21385/2022	16/09/22	16/09/22	**1D**
377	**VIVIANNY KLAUDIA FIGUEIREDO DE ANDRADE**	20278/2022	08/09/22	08/09/22	**2H30min**
378	**WILKER CHRISTI CORREA**	21977/2022	19/09/22	19/09/22	**1D**
379	**ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALESSA**	18792/2022	24/08/22	24/08/22	**1D**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1441 DE 23 DE SETEMBRODE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados de Doação de Sangue Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1075 de 27 de março 1950;

CONSIDERANDO o Art. 113 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão de um dia, para doação de sangue sem qualquer prejuízo, dos servidores relacionados abaixo:

Nº	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	INÍCIO	FIM	DIA
1	LINDOMAR DA SILVA POHU	18060/2022	22/08/22	22/08/22	1D
2	ALICE QUINTANILHA DOS ANJOS	18384/2022	24/08/22	24/08/22	1D
3	CLEONICE ZUCAO	18525/2022	24/08/22	24/08/22	1D
4	ILANIA CONCEICAO DOS SANTOS LEONARDO	18526/2022	22/08/22	22/08/22	1D
5	IGO MUNDIM MAGALHAES	19155/2022	31/08/22	21/08/22	1D
6	MARIA GEJUINA DE CARVALHO XAVIER	18640/2022	26/08/22	26/08/22	1D
7	ACIMAR GRECIO REZENDE	19689/2022	05/09/22	05/09/22	1D
8	JEFFERSON MANOEL FIGUEIREDO DE MORAIS	20391/2022	09/09/22	09/09/22	1D
9	CLAUDIO RODRIGUES ALVES	20485/2022	09/09/22	09/09/22	1D
10	GEDSON FERREIRA VIEIRA	20529/2022	09/09/22	09/09/22	1D
11	ADAILTON ERICO FAVETTI	20764/2022	13/09/22	13/09/22	1D
12	HELDER VASCONCELOS MORAES	20927/2022	14/09/22	14/09/22	1D
13	ELD RODRIGUES BRANDAO	21384/2022	16/09/22	16/09/22	1D
14	TIAGO RAMOS LOURENÇO DE CARVALHO	21549/2022	15/09/22	15/09/22	1D
15	JOYCE KEILLY GONCALVES	21554/2022	16/09/22	16/09/22	1D

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1442 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações Protocolados pelos servidores que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) dias, e de forma imediata quanto se tratar de acidente de trabalho, facultada a Administração Pública a convocação do servidor a passar por perícia, mediante sistema de amostragem, conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho **aos servidores de provimentos efetivos** relacionados abaixo que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE CAT FINAL DE AGOSTO-SETEMBRO					
Nº	**NOME COMPLETO**	**Nº DA CAT**	**INÍCIO**	**FIM**	**DIAS**
1	VALBERTO AFONSO TORRES	299/2022	23/08/2022	27/08/2022	5
2	ROSÂNGELA SOCORRO PRATES SILVA	297/2022 REAB.	30/08/2022	08/09/2022	10
3	RAIMUNDA FERREIRA MACIEL DE LIMA	485/2021 REAB.	28/08/2022	25/10/2022	59
4	ALZIRA BARRETTO	300/2022	16/08/2022	14/10/2022	60
5	HUGO VINICIUS FORTUNATO DUARTE	301/2022	15/09/2022	17/09/2022	3

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1443 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações Protocolados pelos servidores que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) no INSS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) dias, e de forma imediata quanto se tratar de acidente de trabalho, facultada a Administração Pública a convocação do servidor a passar por perícia, mediante sistema de amostragem, conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

CONSIDERANDO os Art. 75; inciso I e art. 77 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados estão vinculados ao regime de Previdência Geral – INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e auxílio-doença previsto no art. 59 da Lei 8213 de 24/07/1991;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho **aos servidores de provimentos contratados** relacionados abaixo que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT) DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) FINAL DE AGOSTO-SETEMBRO					
Nº	**NOME COMPLETO**	**Nº DA CAT**	**INÍCIO**	**FIM**	**DIAS**
1	ROSIMERI FERREIRA DOS SANTOS	2022.906427.2/01	24/08/2022	26/08/2022	3
2	ESTER AUGUSTA DE MORAES MARTINS	2022.907156.2/01	24/08/2022	25/08/2022	2
			26/08/2022	26/08/2022	1
3	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	2022.917090.0/01	25/08/2022	31/08/2022	7
4	NADIR SANDES ESPINDOLA	2022.944574.8/01	12/09/22	12/09/22	1
5	ALEXSANDRA ALVES DE MELO	2022.927081.6/01	30/08/22	30/08/22	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1444 DE 28DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento próprio da servidora sob o protocolo nº 22.787/2022 de 27/09/2022.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **GISELE DE OLIVEIRA FONZAR**, portadora do RG nº 1764661-8 SESP/MT, registrada sob nº 111262 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo efetivo de ENFERMEIRA, admitida conforme Termo de Posse na data 06/04/2022.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 26/09/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1445 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento próprio da servidora encaminhado via e-mail ao Departamento Pessoal no dia 27/09/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1106 de 10 de setembro de 2020 que concedeu a Licença de Interesse Particular;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, retorno da Licença para tratar de Interesse Particular concedida a senhora**CLAUDIA FILIPPIN**, portadora do RG nº 13239422 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, admitida em 01/02/2007, registrada sob o nº 004574 elotada na Secretaria Municipal de Administração, **havendo usufruído 24 (vinte e quatro) meses** da referida licença concedida por meio da Portaria n° 1106 de 10/09/2020,nos termos do artigo 75 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1446 DE 28DE SETEMBRO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento próprio da servidora encaminhado via e-mail ao Departamento Pessoal no dia 27/09/2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir desta data, a senhora **CLAUDIA FILIPPIN**, portadora do RG nº 13239422 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, registrada sob o nº 004574 elotada na Secretaria Municipal de Administração, admitida conforme Termo de Posse na data 01/02/2007.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

Tangará da Serra – MT, 29 de setembro de 2022.

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

JOANETE DA SILVA ALMEIDA

Chefe de Pessoal

ELAINE BARBOSA SILVA

Técnico de Apoio Infantil

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULAÇÃO, POÇO DE VISITA, BOCA DE LOBO E DISSIPADOR DE ENERGIA) NA RUA MACEIÓ E PERPENDICULARES NO BAIRRO RESIDENCIAL DONA JÚLIA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Básico e Termo de Referência, consoante às disposições da Lei n.º 8.666/93.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 1. 387/2022 de 14.09.2022, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, conforme segue: Empresa vencedora: **CONSTRUTORA MENDES- O AZEVEDO MENDES – ME,** com o valor de: **R$ 1.409. 239,82** (Um milhão, quatrocentos e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). O qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 29 de Setembro de 2022.Tatiana Ávila Grigoletti - Presidente da CPL.

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº246/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 680 CAMISETAS DO PROERD., através da empresa, ANDERSON CLEITON DE ALMEIRA, inscrita no CNPJ sob n.º 20.185.943/0001-43, na importância de R$ 16. 048,00 (Dezesseis Mil e Quarenta e Oito Reais). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 29 de Setembro de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2022

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2022-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS SENDO 4 (QUATRO) DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,8M³ E POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, conforme convênio SIGCon 0644/2022,**para atender a demanda da Secretaria de Agricultura**,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Realização: 13 de outubro de 2022 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **30 de setembro de 2022,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-3311-4809. Tangará da Serra-MT, **29 de setembro de 2022**. Joyce Keilly Gonçalves.- Pregoeira.

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS - 2º QUADRIMESTRE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – ESTADO DE MATO GROSSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS – 2º QUADRIMESTRE 2022
2022

Demonstrativo (LRF, art. 9º, § 4º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022			2º QUADRIMESTRE		
Acima da Linha	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	**451.998.522,53**	**435.048.577,94**	**127,40**	**451.998.522,53**	**415.707.277,23**	**91,85**
Receitas Primárias (I)	**419.590.150,20**	**403.855.519,58**	**118,27**	**186.124.726,92**	**171.180.655,68**	**37,82**
Receitas Primárias Correntes	**366.063.778,92**	**352.336.387,22**	**103,18**	**181.292.498,72**	**166.736.410,12**	**36,84**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.570.793,65	80.436.888,89	23,56	40.582.031,82	37.323.674,99	8,25
Contribuições	20.460.372,10	16.693.108,15	5,77	7.436.078,09	6.839.030,71	1,51
Transferências Correntes	264.923.344,08	254.489.283,46	74,67	129.641.520,90	119.232.521,75	26,34
Demais Receitas Primárias Correntes	34.395.391,02	33.105.563,86	9,70	16.834.180,89	15.482.553,93	3,42
Receitas Primárias de Capital	**53.526.371,28**	**51.519.132,36**	**15,09**	**4.832.228,20**	**4.444.245,56**	**0,98**
Despesa Total	**462.472.629,22**	**445.129.905,62**	**130,36**	**466.142.951,59**	**428.716.041,19**	**94,73**
Despesas Primárias (II)	**442.380.802,69**	**425.791.522,60**	**124,69**	**135.093.479,94**	**124.246.739,58**	**27,45**
Despesas Primárias Correntes	**340.501.035,72**	**327.732.246,89**	95,98	117.321.965,79	107.902.111,46	23,84
Pessoal e Encargos Sociais	211.736.796,40	203.397.498,94	59,68	71.567.108,66	65.820.940,55	14,54
Outras Despesas Correntes	128.764.239,32	123.692.833,16	36,29	47.335.083,67	43.534.520,07	9,62
Despesas Primárias de Capital	**91.405.660,28**	**87.977.948,02**	**25,76**	**17.771.514,15**	**16.344.628,12**	**3,61**
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	10.474.106,69	10.081.327,69	2,95	14.144.429,06	13.008.763,97	2,87
Resultado Primário (III) = (I – II)	**-22.790.652,49**	**-21.936.003,02**	**-6,42**	**51.031.246,98**	**46.933.916,10**	**10,37**
+ Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	2.439.898,34	2.348.402,15	0,69	13.201.312,98	12.141.371,27	2,68
- Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.820.000,00	1.751.750,00	0,51	1.580.226,54	1.453.349,16	0,32
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	**-22.170.754,15**	**-21.339.350,87**	**-6,25**	**62.652.333,42**	**57.621.938,21**	**12,73**
Dívida Pública Consolidada	36.113.287,93	34.759.039,63	10,18	10.805.646,99	9.938.054,81	2,20
Dívida Consolidada Líquida	-143.647.755,64	-138.260.964,80	-40,49	-315.886.861,36	-290.524.106,83	-64,19

FONTE: Sistema SCPI 9.0 – Fiorilli, Prefeitura Municipal.

NOTA: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte **cenário macroeconômico**:

Cenário Macroeconômico	Fixado 2022	2º Quad.
PIB Real	2,50	2,10
Câmbio	5,20	5,20
Inflação Média Índice Oficial	3,75	8,73
Receita Corrente Líquida(RCL)	354.773.482,15	492.092.485,25

FONTE: Relatório de Mercado/Focus – BBC, 26/08/2022, IBGE e FGV.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

DEPT. DE LICITAÇÕES- MEMBRO DA CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA- CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA- CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS (INCLUINDO FIRMAS INDIVIDUAIS, SOCIEDADES CIVIS E OUTRAS FORMAS DE CONSTITUIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS), CUJO OBJETO CONTEMPLE ATIVIDADES DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, REFERENTE AO DESENVOLVIMENTO, EXECUÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, SUAS APROVAÇÕES EM ÓRGÃOS COMPETENTES, E ORÇAMENTO DE OBRAS EM FORMATO *BIM*(B*UILDING INFORMATION MODELING*), QUE SERÃO UTILIZADOS EM CARÁTER EVENTUAL, DE ACORDO COM OS CRITÉ-**

RIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO,conforme descrição dos serviços constantes noTermo de Referência (Anexo I), do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, informa que conforme item 15.1 do edital, foi prorrogado por mais**60 (sessenta) dias**, o seu prazo de vigência para o referido credenciamento**,** passando a vigorar de **30.09.2022**a **29.11.2022 .** Tangará da Serra-MT, 29 de Setembro de 2022.Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2022

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO, (JOGO DE UNIFORME E MEIÃO DE FUTEBOL), A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES, CONVÊNIO sob nº processo da proposta nº 420812/2021, SIGCON nº 931/2021,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Realização: 13 de Outubro de 2022 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **30 de setembro de 2022,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-3311-4809. Tangará da Serra-MT, **29 de setembro de 2022**. Márcio de Oliveira Lopes – Pregoeiro – Portaria nº 1.387/GP/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2022

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL COMUM, E ETANOL), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO SEMANAL DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO), praticados na Unidade da Federação do Estado de Mato Grosso, tendo como referência o município de Cuiabá-MT, para atendimento da frota de veículos oficiais do poder executivo municipal,**conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Realização: 13 de Outubro de 2022 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **30 de setembro de 2022,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-3311-4809. Tangará da Serra-MT, **29 de setembro de 2022**. Janine Cristina Gruber Nogueira – Pregoeiro – Portaria nº 1.387/GP/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

EXTRATO DE CONTRATO 069/2022

EXTRATO DE CONTRATO 069/2022

Contratante: Município de Tesouro

CNPJ: 03.543.303/0001-49

Contratado: CAROLINE M NUTRICAO

CNPJ: 43.931.002/0001-07

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NUTRIÇÃO

Vigência: 10/06/20022 a 01/06/2023

Valor total: R$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais)

Data Assinatura: 10/06/2022

ATA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL ESPECIAL TIPO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL) E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:30 hora, na sede da Prefeitura Municipal de Tesouro, a Senhora Presidente da Comissão de Licitação ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS junto a equipe de apoio, nomeada através da Portaria nº 080/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão da Concorrência Pública acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados no dia 26 de agosto de 2022. A Sessão foi iniciada pela Presidente com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Concorrência, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal no 8.666/93 e demais legislações, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

Pessoa Jurídica	Representante Legal
POSTO TRADIÇÃO LTDA ME (POSTO TRADIÇÃO) CNPJ N.º 11.428.680/0001-65	GRAZZIELA MORENO DA COSTA CPF N.º 013.883.261-75

Na sequência, foi realizado o credenciamento dos representantes legais presentes, de acordo com o Edital e a lista de credenciamento anexos.

Na fase de análise dos documentos de credenciamento foi **credenciada a empresa POSTO TRADIÇÃO LTDA ME, foi detectado que a empresa apresentou todos os documentos descritos no referido edital.**

Deu-se continuidade, então, procedendo à abertura dos envelopes, todos devidamente assinados pelos representantes credenciados, bem como pela Presidente e Equipe de Apoio. Foram analisados todos os documentos relacionados à habilitação dos licitantes. A documentação foi apresentada aos representantes credenciados para que fossem conferidas e assinadas. Foi confirmada a autenticidade das certidões de isenção de débitos Municipais, Estaduais e Federais, bem como de FGTS, CNDT e CNPJ, bem como as conferencias de praxe junto ao Tribunal de Contas da União – TCU, Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, constatando-se que a empresas não possuía nenhuma restrição ou condenação que lhe impedisse de contratar com a Administração Pública.

Ato sequencial a equipe, analisou a documentação da empresa **POSTO TRADIÇÃO LTDA ME,** que atendeu o descrito no presente edital, encerrando-se a análise dos documentos de habilitação.

O envelope que continha a respectiva proposta de preços, a qual foi analisada e assinada pela Presidente e Equipe de Apoio, bem como pelo repre-

sentante legal credenciado. Então, os envelopes foram devidamente entregues, e assinados pelos representantes credenciados.

Ato sequencial a proposta da empresa **POSTO TRADIÇÃO LTDA ME**, foram aceitas, registrando a ocorrência da ausência dos valores percentuais na proposta da empresa **CARVALHO & MOTA LTDA ME**, a qual foi calculada pela Contadora do Município de Tesouro Sr.ª GENISLAINE WALERIA DE OLIVEIRA ALVES, que ao final assinara ratificando os cálculos, estando assim todas atendendo os padrões do Edital.

Em seguida, após a devida apreciação da proposta, apresentados os percentuais e lidos em voz alta para todos os presentes, classificando a melhor proposta, conforme classificação em anexo.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 15:00 horas, pela Presidente, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pela Presidente, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presente.

_____

ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

_____

DAILI LOPES DE AQUINO

Secretário

_____

POSTO TRADIÇÃO LTDA ME (POSTO TRADIÇÃO)

CNPJ N.º 11.428.680/0001-65

GRAZZIELA MORENO DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO 068/2022

EXTRATO DE CONTRATO 068/2022

Contratante: Município de Tesouro

CNPJ: 03.543.303/0001-49

Contratado: COMERCIAL FORS LTDA

CNPJ: 19.013.650/0001-08

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TESOURO

Vigência: 29/06/2022 à 29/06/2023

Valor total: R$ 205.109,55 (duzentos e cinco mil cento e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Data Assinatura: 29/06/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro – MT, após analise, referente a modalidade Concorrência Pública SRP nº 001/2022, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação, Concorrência Pública SRP nº 001/2022, Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES VISANDO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TESOURO PARA O PERÍODO DE 12 MESES Empresa: POSTO TRADIÇÃO LTDA ME (POSTO TRADIÇÃO), inscrita no CNPJ sob n° 11.428.680/0001-65, com sede na Rua 13 De Dezembro Esquina Com Rua I A, SN, Santa Terezinha - Lote 01 Quadra37, Tesouro/MT - CEP 78775-000. Valor Estimado da Contratação: R$ 18.748.559,75 (dezoito milhões setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.

Tesouro/MT, 29 de setembro de 2022.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

EXTRATO DE CONTRATO 060/2022

EXTRATO DE CONTRATO 060/2022

Contratante: Município de Tesouro

CNPJ: 03.543.303/0001-49

Contratado: W. V DOS REIS - ME

CNPJ: 17.454.154/0001-56

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, BEM COMO SUPORTE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIOPS, SIOPE, SICONFI, DCTF, ENVIO DO APLIC DAS CARGAS MENSAIS (CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRATO E CONVENIO E PATRIMÔNIO ADMINISTRATIVO), ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO PPA, LDO e LOA e IMPLANTAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA MENSAL DO E-SOCIAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO-MT

Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023

Valor total: R$281.560,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta reais)

Data Assinatura: 01/07/2022

EXTRATO DE CONTRATO 066/2022

EXTRATO DE CONTRATO 066/2022

Contratante: Município de Tesouro

CNPJ: 03.543.303/0001-49

Contratado: *KAIQUE JARDEL ALVES RIBEIRO*

CNPJ: 37.642.128/0001-69

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELETROMECÂNICA, SOLDAGEM, FUNILARIA E BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TESOURO-MT

Vigência: 29/06/2022 a 29/06/2023

Valor total: R$1.226.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE SEIS MIL REAIS)

Data Assinatura: 29/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO 064/2022

EXTRATO DE CONTRATO 064/2022

Contratante: Município de Tesouro

CNPJ: 03.543.303/0001-49

Contratado: LÍDER TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 41.097.183/0001-92

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM SERVIÇO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE UMA RETROESCAVADEIRA, UMA F-4000 QUE SE ENCON-

TRA NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, QUE FORA APREENDIDO PELA SEMA E SERA CEDIDO A ESTA MUNICIPALIDADE

Vigência: 29/06/2022 a 29/07/2022

Valor total: R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)

Data Assinatura: 29/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO 063/2022

EXTRATO DE CONTRATO 063/2022

Contratante: Município de Tesouro

CNPJ: 03.543.303/0001-49

Contratado: AUTOVIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 43.539.547/0001-72

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA ELABORAR 9 ESTUDOS HIDROLÓGICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRAS EM ENTRADAS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE TESOURO. CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO-MT

Vigência: 29/06/2022 a 29/07/2022

Valor total: R$ 31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta reais)

Data Assinatura: 29/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO 062/2022

EXTRATO DE CONTRATO 062/2022

Contratante: Município de Tesouro

CNPJ: 03.543.303/0001-49

Contratado: MONTORO CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.674.131/0001-64

Objeto: Aquisição de material de limpeza, produto de higiene, utensílios diversos, gênero alimentícios e açougue para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Tesouro/MT

Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2023,

Valor total:R$ 479.846,52 (Quatrocentos setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais, cinquenta e dois centavos)

Data Assinatura: 01/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO 061/2022

EXTRATO DE CONTRATO 061/2022

Contratante: Município de Tesouro

CNPJ: 03.543.303/0001-49

Contratado: JGWI ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 27.411.541/0001-69

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA JOÃO BOSCO E GABRIEL PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O 20º FESTIVAL DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE TESOURO-MT

Vigência: 29/06/2022 a 29/06/2023

Valor total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data Assinatura: 29/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RREO 4° BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.883.299,98	25.883.299,98	5.705.913,15	22,04	26.344.172,06	101,78	-460.872,08
RECEITAS CORRENTES	23.980.799,99	23.980.799,99	5.705.913,15	23,79	26.344.172,06	109,86	-2.363.372,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	997.100,00	997.100,00	376.414,32	37,75	1.959.925,49	196,56	-962.825,49
Impostos	933.600,00	933.600,00	371.082,05	39,75	1.936.446,61	207,42	-1.002.846,61
Taxas	63.500,00	63.500,00	5.332,27	8,40	23.478,88	36,97	40.021,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	580.000,00	580.000,00	20.465,16	3,53	109.402,70	18,86	470.597,30
Contribuições Sociais	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	20.465,16	409,30	109.402,70	.188,05	-104.402,70
RECEITA PATRIMONIAL	35.000,00	35.000,00	86.313,68	246,61	270.842,71	773,84	-235.842,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	35.000,00	35.000,00	86.313,68	246,61	270.842,71	773,84	-235.842,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	455.000,00	455.000,00	70.644,24	15,53	292.713,12	64,33	162.286,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450.000,00	450.000,00	70.644,24	15,70	292.713,12	65,05	157.286,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.843.699,99	21.843.699,99	5.151.654,11	23,58	23.682.298,09	108,42	-1.838.598,10
Transferências da União e de suas Entidades	12.379.608,99	12.379.608,99	2.289.186,72	18,49	12.608.613,24	101,85	-229.004,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.485.091,00	7.485.091,00	2.457.059,02	32,83	9.438.590,98	126,10	-1.953.499,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.979.000,00	1.979.000,00	405.408,37	20,49	1.635.093,87	82,62	343.906,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	421,64	0,60	28.989,95	41,41	41.010,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.500,00	13.500,00	421,64	3,12	9.310,90	68,97	4.189,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	19.679,05	38,21	31.820,95
RECEITAS DE CAPITAL	1.902.499,99	1.902.499,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.902.499,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.772.499,99	1.772.499,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.772.499,99
Transferências da União e de suas Entidades	1.436.499,99	1.436.499,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.436.499,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.214.000,00	2.214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.214.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.097.299,98	28.097.299,98	5.705.913,15	20,31	26.344.172,06	93,76	1.753.127,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.097.299,98	28.097.299,98	5.705.913,15	20,31	26.344.172,06	93,76	1.753.127,92
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.097.299,98	28.097.299,98	5.705.913,15	20,31	26.344.172,06	93,76	1.753.127,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.091.970,14			3.091.970,14		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.091.970,14			3.091.970,14		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[3]
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.139.500,00	30.924.692,71	4.782.801,63	8.366.922,47	22.557.770,24	4.801.399,09	6.135.771,85	24.788.920,86	5.986.653,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.796.900,00	26.754.613,51	4.496.146,99	7.779.621,83	18.974.991,68	4.515.518,94	5.630.035,70	21.124.577,81	5.480.917,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.792.600,00	9.606.964,52	1.535.213,02	1.545.473,02	8.061.491,50	1.464.651,77	1.471.851,77	8.135.112,75	1.430.122,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	10.000,00	1.280,62	1.280,62	8.719,38	1.280,62	1.280,62	8.719,38	1.280,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.964.300,00	17.137.648,99	2.959.653,35	6.232.868,19	10.904.780,80	3.049.586,55	4.156.903,31	12.980.745,68	4.049.513,98	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.964.300,00	17.137.648,99	2.959.653,35	6.232.868,19	10.904.780,80	3.049.586,55	4.156.903,31	12.980.745,68	4.049.513,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.433.600,00	3.761.079,19	286.654,64	587.300,64	3.173.778,55	285.880,15	505.736,15	3.255.343,04	505.736,15	0,00
INVESTIMENTOS	2.033.600,00	3.386.079,19	228.854,49	529.500,49	2.856.578,70	228.080,00	447.936,00	2.938.143,19	447.936,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	375.000,00	57.800,15	57.800,15	317.199,85	57.800,15	57.800,15	317.199,85	57.800,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	909.000,00	409.000,01	0,00	0,00	409.000,01	0,00	0,00	409.000,01	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	924.600,00	1.052.940,32	263.133,89	263.133,89	789.806,43	250.302,97	250.302,97	802.637,35	120.960,32	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.064.100,00	31.977.633,03	5.045.935,52	8.630.056,36	23.347.576,67	5.051.702,06	6.386.074,82	25.591.558,21	6.107.614,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.064.100,00	31.977.633,03	5.045.935,52	8.630.056,36	23.347.576,67	5.051.702,06	6.386.074,82	25.591.558,21	6.107.614,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				17.714.115,70			19.958.097,24		20.236.558,01	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.064.100,00	31.977.633,03	5.045.935,52	26.344.172,06		5.051.702,06	26.344.172,06		26.344.172,06	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.214.000,00	2.214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.214.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.214.000,00	2.214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.214.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.214.000,00	2.214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.214.000,00
Contribuições Sociais	2.214.000,00	2.214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.214.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	924.600,00	1.052.940,32	263.133,89	263.133,89	789.806,43	250.302,97	250.302,97	802.637,35	120.960,32	0,00
DESPESAS CORRENTES	924.600,00	1.052.940,32	263.133,89	263.133,89	789.806,43	250.302,97	250.302,97	802.637,35	120.960,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	924.600,00	1.052.940,32	263.133,89	263.133,89	789.806,43	250.302,97	250.302,97	802.637,35	120.960,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.139.500,00	30.924.692,71	4.782.801,63	8.366.922,47	37,19	22.557.770,24	4.801.399,09	6.135.771,85	31,61	24.788.920,86	0,00
Legislativa	1.072.000,00	1.072.000,00	0,00	0,00	0,00	1.072.000,00	0,00	0,00	0,00	1.072.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.072.000,00	1.072.000,00	0,00	0,00	0,00	1.072.000,00	0,00	0,00	0,00	1.072.000,00	0,00
Administração	3.796.923,00	4.591.689,64	802.397,80	1.468.300,40	6,53	3.123.389,24	799.778,41	1.102.941,70	5,68	3.488.747,94	0,00
Administração Geral	3.747.423,00	4.466.189,60	772.809,94	1.438.712,54	6,40	3.027.477,06	770.952,68	1.074.115,97	5,53	3.392.073,63	0,00
Administração Financeira	0,00	57.000,00	17.199,76	17.199,76	0,08	39.800,24	16.437,63	16.437,63	0,08	40.562,37	0,00
Controle Interno	49.500,00	43.500,04	12.388,10	12.388,10	0,06	31.111,94	12.388,10	12.388,10	0,06	31.111,94	0,00
Administração de Receitas	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Segurança Pública	24.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Policiamento	24.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Assistência Social	922.100,00	1.065.594,71	362.428,77	388.743,88	1,73	676.850,83	303.992,13	312.906,09	1,61	752.688,62	0,00
Assistência ao Idoso	3.100,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	138.000,00	257.795,97	63.287,48	76.387,48	0,34	181.408,49	59.349,88	64.184,68	0,33	193.611,29	0,00
Assistência Comunitária	781.000,00	807.798,70	299.141,29	312.356,40	1,39	495.442,30	244.642,25	248.721,41	1,28	559.077,29	0,00
Previdência Social	2.387.000,00	2.387.000,00	0,00	0,00	0,00	2.387.000,00	0,00	0,00	0,00	2.387.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.387.000,00	2.387.000,00	0,00	0,00	0,00	2.387.000,00	0,00	0,00	0,00	2.387.000,00	0,00
Saúde	6.205.200,00	7.647.794,22	1.083.440,93	3.048.496,75	13,55	4.599.297,47	1.264.746,71	2.046.035,89	10,54	5.601.758,33	0,00
Atenção Básica	3.423.700,00	4.816.968,56	980.513,89	1.879.001,17	8,35	2.937.967,39	739.102,10	1.215.244,65	6,26	3.601.723,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.497.000,00	2.751.097,43	93.056,62	1.135.865,16	5,05	1.615.232,27	511.454,19	805.800,82	4,15	1.945.296,61	0,00
Vigilância Sanitária	237.500,00	49.184,10	9.070,42	32.830,42	0,15	16.353,68	13.390,42	24.190,42	0,12	24.993,68	0,00
Vigilância Epidemiológica	47.000,00	30.544,13	800,00	800,00	0,00	29.744,13	800,00	800,00	0,00	29.744,13	0,00
Educação	4.158.750,00	5.287.613,35	869.741,65	1.028.846,97	4,57	4.258.766,38	818.787,07	880.676,44	4,54	4.406.936,91	0,00
Administração Geral	837.550,00	859.523,12	168.022,56	239.486,68	1,06	620.036,44	144.985,53	166.139,06	0,86	693.384,06	0,00
Ensino Fundamental	2.110.200,00	3.264.561,59	520.342,14	599.696,89	2,67	2.664.864,70	504.300,37	541.112,21	2,79	2.723.449,38	0,00
Educação Infantil	1.211.000,00	1.163.528,64	181.376,95	189.663,40	0,84	973.865,24	169.501,17	173.425,17	0,89	990.103,47	0,00
Cultura	355.000,00	545.441,08	166.150,29	194.795,29	0,87	350.645,79	79.596,29	89.780,29	0,46	455.660,79	0,00
Difusão Cultural	355.000,00	545.441,08	166.150,29	194.795,29	0,87	350.645,79	79.596,29	89.780,29	0,46	455.660.79	0,00
Urbanismo	1.768.127,00	2.071.404,00	320.030,72	447.739,07	1,99	1.623.664,93	397.071,14	434.190,81	2,24	1.637.213,19	0,00
Infra-Estrutura Urbana	783.127,00	1.383.454,92	212.240,22	294.348,57	1,31	1.089.106,35	286.901,32	288.219,67	1,48	1.095.235,25	0,00
Serviços Urbanos	985.000,00	687.949,08	107.790,50	153.390,50	0,68	534.558,58	110.169,82	145.971,14	0,75	541.977,94	0,00
Habitação	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Saneamento	410.000,00	673.159,22	51.955,50	66.035,35	0,29	607.123,87	43.678,53	55.378,53	0,29	617.780,69	0,00
Saneamento Básico Urbano	410.000,00	673.159,22	51.955,50	66.035,35	0,29	607.123,87	43.678,53	55.378,53	0,29	617.780,69	0,00
Gestão Ambiental	17.000,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	17.000,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.860], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	149.000,00	339.578,11	52.032,85	95.057,64	0,42	244.520,47	62.935,31	76.250,50	0,39	263.327,61	0,00
Promoção da Produção Vegetal	141.000,00	339.578,04	52.032,85	95.057,64	0,42	244.520,40	62.935,31	76.250,50	0,39	263.327,54	0,00
Promoção da Produção Animal	1.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Abastecimento	5.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00
Turismo	2.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00
Energia	6.000,00	151.281,02	13.551,12	13.551,12	0,06	137.729,90	13.551,12	13.551,12	0,07	137.729,90	0,00
Energia Elétrica	6.000,00	151.281,02	13.551,12	13.551,12	0,06	137.729,90	13.551,12	13.551,12	0,07	137.729,90	0,00
Transporte	2.235.400,00	3.939.780,22	918.586,75	1.460.780,75	6,49	2.478.999,47	883.611,46	987.132,56	5,08	2.952.647,66	0,00
Transporte Rodoviário	2.235.400,00	3.939.780,22	918.586,75	1.460.780,75	6,49	2.478.999,47	883.611,46	987.132,56	5,08	2.952.647,66	0,00
Desporto e Lazer	279.000,00	358.357,08	83.404,48	95.494,48	0,42	262.862,60	74.570,15	77.847,15	0,40	280.509,93	0,00
Desporto Comunitário	279.000,00	358.357,08	83.404,48	95.494,48	0,42	262.862,60	74.570,15	77.847,15	0,40	280.509,93	0,00
Encargos Especiais	440.000,00	385.000,00	59.080,77	59.080,77	0,26	325.919,23	59.080,77	59.080,77	0,30	325.919,23	0,00
Serviço da Dívida Interna	440.000,00	385.000,00	59.080,77	59.080,77	0,26	325.919,23	59.080,77	59.080,77	0,30	325.919,23	0,00
Reserva de Contingência	909.000,00	409.000,01	0,00	0,00	0,00	409.000,01	0,00	0,00	0,00	409.000,01	0,00
Reserva de Contingência	909.000,00	409.000,01	0,00	0,00	0,00	409.000,01	0,00	0,00	0,00	409.000,01	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	924.600,00	1.052.940,32	263.133,89	263.133,89	1,17	789.806,43	250.302,97	250.302,97	1,29	802.637,35	0,00
Legislativa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Ação Legislativa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Administração	90.600,00	79.444,07	17.166,06	17.166,06	0,08	62.278,01	15.048,38	15.048,38	0,08	64.395,69	0,00
Administração Geral	83.800,00	69.620,07	14.964,30	14.964,30	0,07	54.655,77	12.846,62	12.846,62	0,07	56.773,45	0,00
Controle Interno	6.800,00	9.824,00	2.201,76	2.201,76	0,01	7.622,24	2.201,76	2.201,76	0,01	7.622,24	0,00
Assistência Social	5.000,00	5.000,00	1.063,38	1.063,38	0,00	3.936,62	1.063,38	1.063,38	0,01	3.936,62	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	1.063,38	1.063,38	0,00	3.936,62	1.063,38	1.063,38	0,01	3.936,62	0,00
Previdência Social	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Saúde	122.000,00	149.261,20	54.780,88	54.780,88	0,24	94.480,32	51.628,70	51.628,70	0,27	97.632,50	0,00
Atenção Básica	115.000,00	149.261,18	54.780,88	54.780,88	0,24	94.480,30	51.628,70	51.628,70	0,27	97.632,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Vigilância Sanitária	2.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Educação	547.000,00	666.085,02	159.330,38	159.330,38	0,71	506.754,64	153.504,17	153.504,17	0,79	512.580,85	0,00
Administração Geral	50.000,00	30.000,01	2.627,29	2.627,29	0,01	27.372,72	2.627,29	2.627,29	0,01	27.372,72	0,00
Ensino Fundamental	252.000,00	340.540,01	89.922,31	89.922,31	0,40	250.617,70	86.647,58	86.647,58	0,45	253.892,43	0,00
Educação Infantil	245.000,00	295.545,00	66.780,78	66.780,78	0,30	228.764,22	64.229,30	64.229,30	0,33	231.315,70	0,00
Cultura	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Urbanismo	100.000,00	100.000,00	22.443,03	22.443,03	0,10	77.556,97	21.413,03	21.413,03	0,11	78.586,97	0,00
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	13.475,32	13.475,32	0,06	46.524,68	12.943,63	12.943,63	0,07	47.056,37	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	8.967,71	8.967,71	0,04	31.032,29	8.469,40	8.469,40	0,04	31.530,60	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.860], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	1.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Promoção da Produção Vegetal	1.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Transporte	30.000,00	31.150,00	8.350,16	8.350,16	0,04	22.799,84	7.645,31	7.645,31	0,04	23.504,69	0,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	31.150,00	8.350,16	8.350,16	0,04	22.799,84	7.645,31	7.645,31	0,04	23.504,69	0,00
Desporto e Lazer	2.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Desporto Comunitário	2.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.064.100,00	31.977.633,03	5.045.935,52	8.630.056,36	38,36	23.347.576,67	5.051.702,06	6.386.074,82	32,90	25.591.558,21	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.860], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2021 A AGO/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.515.790,87	3.365.361,28	3.099.393,27	2.906.556,18	4.304.704,67	4.718.047,22	3.795.433,49	2.537.686,87	27.242.973,85	24.657.599,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	125.662,00	260.059,10	155.860,51	149.962,17	498.624,76	393.342,63	189.527,09	186.887,23	1.959.925,49	997.100,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	2.058,23	3.214,21	10.201,23	5.048,27	-7.593,09	-10.610,64	0,00	7.963,89	10.282,10	107.000,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	63.678,13	99.645,93	63.990,40	62.785,32	74.914,62	156.686,34	22.779,61	89.210,08	633.690,43	314.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	30.278,60	130.226,20	57.794,54	61.101,31	404.397,47	219.051,40	0,00	57.062,64	959.912,16	281.100,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	26.247,04	19.984,15	21.701,10	19.627,37	23.666,61	26.925,14	1.263,96	27.162,73	166.578,10	226.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	6.988,61	2.173,24	1.399,90	3.239,15	1.290,39	165.483,52	5.487,89	189.462,70	69.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	3.005,21	10.887,91	16.845,07	18.375,35	15.656,05	24.167,95	1.626,48	18.838,68	109.402,70	580.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	25.030,04	26.585,43	32.957,59	29.160,85	34.778,30	36.016,82	42.581,48	43.732,20	270.842,71	35.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	3.624,18	4.470,83	6.361,67	6.526,80	8.861,57	8.249,49	42.581,48	43.732,20	124.408,22	35.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	21.405,86	22.114,60	26.595,92	22.634,05	25.916,73	27.767,33	0,00	0,00	146.434,49	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	34.020,70	36.219,48	41.632,80	30.831,97	35.175,00	44.188,93	35.836,33	34.807,91	292.713,12	455.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.324.850,33	3.027.753,45	2.850.530,31	2.670.843,20	3.714.558,74	4.213.702,53	3.525.649,01	2.253.212,31	24.581.099,88	22.520.499,99
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	893.858,29	1.746.851,03	1.059.011,95	1.255.304,16	1.396.400,63	1.306.599,28	1.256.143,22	912.656,02	9.826.824,58	8.620.000,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	705.042,47	748.590,69	929.550,75	721.713,06	995.487,21	873.923,17	620.498,89	639.116,20	6.233.922,44	4.500.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	27.851,81	38.127,47	79.165,02	75.568,34	83.564,69	101.778,66	91.182,77	51.648,47	548.887,23	320.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	172.895,66	11.863,68	7.521,65	15.633,39	21.881,55	42.106,26	14.530,93	10.854,52	297.287,64	820.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	192.662,01	196.535,58	209.658,16	182.203,62	238.214,39	210.411,74	197.814,55	207.593,82	1.635.093,87	1.979.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	332.540,09	285.785,00	565.622,78	420.420,63	979.010,27	1.678.883,42	1.345.478,65	431.343,28	6.039.084,12	6.281.499,99
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.222,59	3.855,91	1.566,99	7.382,64	5.911,82	6.628,36	213,10	208,54	28.989,95	70.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	335.013,94	363.050,11	296.169,73	294.358,46	359.822,93	332.014,31	304.728,49	322.478,72	2.607.636,69	2.721.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	335.013,94	363.050,11	296.169,73	294.358,46	359.822,93	332.014,31	304.728,49	322.478,72	2.607.636,69	2.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180.776,93	3.002.311,17	2.803.223,54	2.612.197,72	3.944.881,74	4.386.032,91	3.490.705,00	2.215.208,15	24.635.337,16	21.936.599,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180.776,93	3.002.311,17	2.803.223,54	2.612.197,72	3.944.881,74	4.386.032,91	3.490.705,00	2.215.208,15	24.635.337,16	21.936.599,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180.776,93	3.002.311,17	2.803.223,54	2.612.197,72	3.944.881,74	4.386.032,91	3.490.705,00	2.215.208,15	24.635.337,16	21.936.599,99

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4 PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.510.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	575.000,00	0,00
Ativo	575.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.924.000,00	0,00
Ativo	1.924.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.510.000,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.860], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.860], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiéncias Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	290.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	290.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.860], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 4

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.860], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	23.980.799,99	26.344.172,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	997.100,00	1.959.925,49
IPTU	107.000,00	10.282,10
ISS	314.000,00	633.690,43
ITBI	281.100,00	959.912,16
IRRF	226.000,00	166.578,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.000,00	189.462,70
Contribuições	580.000,00	109.402,70
Receita Patrimonial	35.000,00	270.842,71
Aplicações Financeiras (II)	35.000,00	124.408,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	146.434,49
Transferências Correntes	21.843.699,99	23.682.298,09
Cota Parte do FPM	8.620.000,00	9.305.439,39
Cota Parte do ICMS	3.960.000,00	5.928.577,28
Cota Parte do IPVA	281.600,00	516.471,97
Cota Parte do ITR	721.600,00	257.631,46
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	1.979.000,00	1.635.093,87
Outras Transferências Correntes	6.281.499,99	6.039.084,12
Demais Receitas Correntes	525.000,00	321.703,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	525.000,00	321.703,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	23.945.799,99	26.219.763,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.902.499,99	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	130.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	130.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.772.499,99	0,00
Convênios	709.090,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.063.409,99	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.902.499,99	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	25.848.299,98	26.219.763,84

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.860], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.754.613,51	7.779.621,83	5.630.035,70	5.480.917,58	5.660,00	48.781,62	48.781,62
Pessoal e Encargos Sociais	9.606.964,52	1.545.473,02	1.471.851,77	1.430.122,98	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	1.280,62	1.280,62	1.280,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.137.648,99	6.232.868,19	4.156.903,31	4.049.513,98	5.660,00	48.781,62	48.781,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	26.744.613,51	7.778.341,21	5.628.755,08	5.479.636,96	5.660,00	48.781,62	48.781,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.761.079,19	587.300,64	505.736,15	505.736,15	0,00	512.000,00	512.000,00
Investimentos	3.386.079,19	529.500,49	447.936,00	447.936,00	0,00	512.000,00	512.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	375.000,00	57.800,15	57.800,15	57.800,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.386.079,19	529.500,49	447.936,00	447.936,00	0,00	512.000,00	512.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	409.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	30.539.692,71	8.307.841,70	6.076.691,08	5.927.572,96	5.660,00	560.781,62	560.781,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							19.725.749,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	19.725.749,26

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.860], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Ago/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.860], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	242.426,99	116.281,50	5.660,00	0,00	353.048,49	0,00	560.781,62	560.781,62	560.781,62	0,00	0,00	353.048,49
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
0202	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
03	SECRETARIA. ADMINISTRACAO FINANCAS	25.799,97	0,00	0,00	0,00	25.799,97	0,00	46.781,62	46.781,62	46.781,62	0,00	0,00	25.799,97
0303	SECRETARIA. ADMINISTRACAO FINANCAS	25.799,97	0,00	0,00	0,00	25.799,97	0,00	46.781,62	46.781,62	46.781,62	0,00	0,00	25.799,97
04	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	30.647,41	116.281,50	530,00	0,00	146.398,91	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	146.398,91
0404	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	30.647,41	116.281,50	530,00	0,00	146.398,91	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	146.398,91
05	SECRETARIA MUNIC. DE VIACAO E OBRAS	24.082,59	0,00	0,00	0,00	24.082,59	0,00	512.000,00	512.000,00	512.000,00	0,00	0,00	24.082,59
0505	SECRETARIA MUNIC. DE VIACAO E OBRAS	24.082,59	0,00	0,00	0,00	24.082,59	0,00	512.000,00	512.000,00	512.000,00	0,00	0,00	24.082,59
06	SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE	151.342,59	0,00	5.130,00	0,00	146.212,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.212,59
0606	SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE	151.342,59	0,00	5.130,00	0,00	146.212,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.212,59
10	SEC. MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.664,43	0,00	0,00	0,00	5.664,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.664,43
1010	SEC. MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.664,43	0,00	0,00	0,00	5.664,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.664,43
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
1212	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00
1717	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA. ADMINISTRACAO FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNIC. DE VIACAO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SEC. MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	242.426,99	116.281,50	5.660,00	0,00	353.048,49	0,00	560.781,62	560.781,62	560.781,62	0,00	0,00	353.048,49

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.860], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	928.100,00	1.770.462,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	107.000,00	10.282,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	281.100,00	959.912,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	314.000,00	633.690,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	226.000,00	166.578,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.260.000,00	16.906.921,89
2.1- Cota-Parte FPM	8.620.000,00	9.826.824,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	7.890.000,00	9.371.093,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	730.000,00	455.731,15
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	6.233.922,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	820.000,00	297.287,64
2.5- Cota-Parte IPVA	320.000,00	548.887,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.188.100,00	18.677.384,68
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.710.000,00	2.607.636,69
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.091.025,00	1.379.108,02

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.980.000,00	1.654.961,94
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.980.000,00	1.654.961,94
6.1.1 - Principal	1.979.000,00	1.635.093,87
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	19.868,07
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-731.000,00	-972.542,82

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.654.961,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	2.141.539,99	1.736.231,24	1.736.231,24	1.676.136,16	0,00
11.1 - Educação Infantil	1.038.815,53	749.785,01	749.785,01	723.145,04	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	1.038.815,53	749.785,01	749.785,01	723.145,04	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.102.724,46	986.446,23	986.446,23	952.991,12	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.141.539,99	1.736.231,24	1.736.231,24	1.676.136,16	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.537.716,09	1.537.716,09	1.477.621,01	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Ca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.158.473,36	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	165.496,19	117.245,85	117.245,85	7,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	79.461,50	0,00	119.053,65	-198.515,15
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	79.461,50	0,00	119.053,65	-198.515,15
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	1.537.716,09
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-972.542,82
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L3	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.510.258,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.669.346,17	2.510.258,91	13,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	183.000,00	101.642,57
35.1 - Salário Educação	126.100,00	65.194,77
35.2 - PDDE	4.400,00	0,03
35.3 - PNAE	42.500,00	23.726,29
35.4 - PNATE	10.000,00	12.713,37
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	8,11
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	535.531,00	265.457,45
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	718.531,00	367.100,02

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.309.781,20	962.548,18	847.347,77	833.847,11	0,00
41.1 - Creche	889.523,13	672.440,39	577.819,76	567.668,39	0,00
41.2 - Pré - Escola	420.258,07	290.107,79	269.528,01	266.178,72	0,00
42 - Ensino Fundamental	2.050.270,17	1.612.709,29	1.462.063,91	1.439.481,03	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.360.051,37	2.575.257,47	2.309.411,68	2.273.328,14	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.953.698,37	4.410.695,51	4.144.571,72	4.048.393,10	0,00
47.1 - Despesas Correntes	5.230.411,24	4.410.695,51	4.144.571,72	4.048.393,10	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.154.460,99	2.387.213,83	2.386.640,03	2.308.189,99	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.075.950,25	2.023.481,68	1.757.931,69	1.740.203,11	0,00
47.2 - Despesas de Capital	723.287,13	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	723.287,13	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	1.331,89
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.654.961,94	65.194,77
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	409.254,60	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.245.707,34	66.526,66
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.245.707,34	66.526,66

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.761.079,19	587.300,64	3.173.778,55
Investimentos	3.386.079,19	529.500,49	2.856.578,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	375.000,00	57.800,15	317.199,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.761.079,19	587.300,64	3.173.778,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.761.079,19 <(d - a)>	587.300,64 <(e - b)>	3.173.778,55 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.860], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.860], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.860], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	130.000,00	0,00	130.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	80.000,00	0,00	80.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
Despesas de Capital	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
Investimentos	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.860], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	928.100,00	928.100,00	1.770.462,79	190,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	107.000,00	107.000,00	10.282,10	9,61
IPTU	85.000,00	85.000,00	9.580,04	11,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.000,00	22.000,00	702,06	3,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	281.100,00	281.100,00	959.912,16	341,48
ITBI	278.100,00	278.100,00	959.912,16	345,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	314.000,00	314.000,00	633.690,43	201,81
ISS	311.000,00	311.000,00	629.746,41	202,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	3.944,02	131,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	226.000,00	226.000,00	166.578,10	73,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.530.000,00	13.530.000,00	16.451.190,74	121,59
Cota-Parte FPM	7.890.000,00	7.890.000,00	9.371.093,43	118,77
Cota-Parte ITR	820.000,00	820.000,00	297.287,64	36,25
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	548.887,23	171,53
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	6.233.922,44	138,53
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.458.100,00	14.458.100,00	18.221.653,53	126,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.733.248,03	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-2.733.248,03	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-2.733.248,03	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.733.248,03
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.733.248,03

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.510.009,00	2.510.009,00	2.499.869,61	99,60
Proveniente da União	2.053.509,10	2.053.509,10	1.831.272,27	89,18
Proveniente dos Estados	456.499,90	456.499,90	668.597,34	146,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.510.009,00	2.510.009,00	2.499.869,61	99,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.533.779,00	2.660.300,29	1.926.912,56	72,43	1.356.908,83	51,01	1.301.575,50	48,93	0,00
Despesas Correntes	1.513.679,00	2.205.114,19	1.555.513,86	70,54	1.013.010,13	45,94	957.676,80	43,43	0,00
Despesas de Capital	20.100,00	455.186,10	371.398,70	81,59	343.898,70	75,55	343.898,70	75,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.371.488,00	1.395.021,36	987.223,09	70,77	693.940,35	49,74	691.042,14	49,54	0,00
Despesas Correntes	1.136.868,00	1.171.886,32	889.705,09	75,92	596.422,35	50,89	593.524,14	50,65	0,00
Despesas de Capital	234.620,00	223.135,04	97.518,00	43,70	97.518,00	43,70	97.518,00	43,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	239.500,00	49.184,11	49.027,47	99,68	40.387,47	82,11	37.963,47	77,19	0,00
Despesas Correntes	238.500,00	49.184,10	49.027,47	99,68	40.387,47	82,11	37.963,47	77,19	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	34.700,00	14.542,11	13.542,00	93,12	13.542,00	93,12	13.542,00	93,12	0,00
Despesas Correntes	32.700,00	1.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	13.542,01	13.542,00	100,00	13.542,00	100,00	13.542,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.179.467,00	4.119.047,87	2.976.705,12	72,27	2.104.778,65	51,10	2.044.123,11	49,63	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.533.779,00	2.660.300,29	1.926.912,56	72,43	1.356.908,83	51,01	1.301.575,50	48,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.371.488,00	1.395.021,36	987.223,09	70,77	693.940,35	49,74	691.042,14	49,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	239.500,00	49.184,11	49.027,47	99,68	40.387,47	82,11	37.963,47	77,19	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	34.700,00	14.542,11	13.542,00	93,12	13.542,00	93,12	13.542,00	93,12	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.179.467,00	4.119.047,87	2.976.705,12	72,27	2.104.778,65	51,10	2.044.123,11	49,63	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.179.467,00	4.119.047,87	2.976.705,12	72,27	2.104.778,65	51,10	2.044.123,11	49,63	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.860], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.097.299,98
Previsão Atualizada	28.097.299,98
Receitas Realizadas	26.344.172,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.091.970,14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.064.100,00
Créditos Adicionais	5.913.533,03
Dotação Atualizada	31.977.633,03
Despesas Empenhadas	8.630.056,36
Despesas Liquidadas	6.386.074,82
Despesas Pagas	6.107.614,05
Superávit Orçamentário	19.958.097,24

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.630.056,36
Despesas Liquidadas	6.386.074,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.635.337,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.635.337,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.635.337,16

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	19.725.749,26	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	19.725.749,26	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	358.708,49	0,00	5.660,00	353.048,49
Poder Executivo	358.708,49	0,00	5.660,00	353.048,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	560.781,62	0,00	560.781,62	0,00
Poder Executivo	560.781,62	0,00	560.781,62	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	919.490,11	0,00	566.441,62	353.048,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.510.258,91	25,00	13,44
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	587.300,64	3.173.778,55

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	130.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RREO

O Prefeito do Município de Torixoréu MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida na Lei Complementar N° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARA que encontra se publicado para divulgação o **RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária** (arts. 52, Lei Complementar n° 101/2000) **referente ao 4° bimestre de 2022.**

Torixoréu MT, 29 de setembro de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Torixoréu MT

PORTARIA MUNICIPAL N°230/20222

Portaria Municipal N°230/20222

“Altera a Portaria ° 145/2022 que nomeia Membro do conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e da outras providências”

Thiago Timo Oliveira, Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N° 571/1997.

ART.1º Designar como membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Representante dos Trabalhadores da Área da Educação

Titular: Erotildes de Carvalho Alves

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registra-se;

Publica-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro de 2022.

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

RELATÓRIOS DA RGF - 2° QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2021 A AGO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	640.660,17	771.165,21	771.043,29	782.613,31	777.967,35	812.842,63	829.231,83	1.039.955,41	6.425.479,20	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	640.660,17	771.165,21	771.043,29	782.613,31	777.967,35	812.842,63	829.231,83	1.039.955,41	6.425.479,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	640.660,17	632.047,35	628.403,52	639.076,88	631.421,35	670.840,27	674.999,33	707.194,78	5.224.643,65	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.117,86	142.639,77	143.536,43	146.546,00	142.002,36	154.232,50	332.760,63	1.200.835,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.475,36	1.140,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340,34	6.956,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.475,36	1.140,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340,34	6.956,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	640.660,17	768.689,85	769.902,39	782.613,31	777.967,35	812.842,63	829.231,83	1.036.615,07	6.418.522,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.635.337,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.635.337,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.418.522,60	26,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.781.202,30	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.042.142,19	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.303.082,07	54,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	10.598.509,36	24.635.337,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	10.598.509,36	24.635.337,16	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,94	0,41	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,94	0,41	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	12.718.211,23	29.562.404,59	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	11.446.390,11	26.606.164,13	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	10.598.509,36	24.635.337,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	10.598.509,36	24.635.337,16	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	2.331.672,06	5.419.774,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	0,00	2.098.504,85	4.877.796,76	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.860], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	24.635.337,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.635.337,16	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.941.653,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.547.488,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.724.473,60	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.860], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (	3.958.538,30	1.294,70	536.270,35	0,00	0,00	0,00	3.420.973,25	1.890.458,13	0,00	1.530.515,12
Recursos Ordinários	3.958.538,30	1.294,70	536.270,35	0,00	0,00	0,00	3.420.973,25	1.890.458,13	0,00	1.530.515,12
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.321.653,22	0,00	388.469,07	0,00	0,00	0,00	1.933.184,15	816.410,27	0,00	1.116.773,88
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00
Transferências do FUNDEB	94.406,28	0,00	204.870,42	0,00	0,00	0,00	-110.464,14	0,00	0,00	-110.464,14
Outros Recursos Vinculados à Educação	26.323,39	0,00	11.494,63	0,00	0,00	0,00	14.828,76	734,00	0,00	14.094,76
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.549.197,56	0,00	118.221,04	0,00	0,00	0,00	1.430.976,52	788.092,71	0,00	642.883,81
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.928,59	0,00	53.882,98	0,00	0,00	0,00	-49.954,39	13.483,56	0,00	-63.437,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	480.797,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.797,40	14.100,00	0,00	466.697,40
TOTAL (III) = (I + II)	6.280.191,52	1.294,70	924.739,42	0,00	0,00	0,00	5.354.157,40	2.706.868,40	0,00	2.647.289,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.860], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	24.635.337,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.635.337,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.635.337,16

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.418.522,60	26,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.781.202,30	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.042.142,19	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.303.082,07	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	100.000,00	0,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.562.404,59	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.419.774,18	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.941.653,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.724.473,60	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.860], PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RGF

O Prefeito do Município de Torixoréu MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida na Lei Complementar N° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARA que encontra se publicado para divulgação o **RGF – Relatório de Gestão Fiscal** (arts. 53, Lei Complementar n° 101/2000) **referente ao 2° quadrimestre de 2022**

Torixoréu MT, 29 de setembro de 2022.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Torixoréu MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 210/2022

Dispõe sobre exoneração de servidora de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

Considerando o teor do requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, ANDRESSA CAROLINA DE CARVALHO, portadora do RG nº 21845611 SSP/MT do CPF nº 048.254.081.84, do cargo de provimento efetivo de *Secretário Escolar*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 148/2020 de 06 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 30 de setembro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.

Proponente: REGINALDO NOGUEIRA DE MATTOS

CNPJ nº: 26.785.296/0001-97

Endereço: Rua Xaxim, nº 259, Centro, União do Sul - MT.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Serralheria, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de União do Sul – MT, de conformidade com a descrição e quantitativos de serviços na forma do Termo de Referência e do orçamento anexado.

Valor total: R$ 17.470,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta reais).

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de Licitação embasada em 03 (três) orçamentos para Prestação de Serviços de Serralheria, cujos preços praticados pela empresa proponente acima identificada encontram-se de conformidade com os praticados pelo mercado do ramo. Ademais, o valor total desta dispensa de licitação está situada abaixo do valor limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) estabelecido pelo Decreto federal nº 9.412/2018, razão pela qual torna-se possível a contratação direta deste tipo de serviço, mediante dispensa de licitação, conforme embasamento legal abaixo mencionado.

Embasamento Legal: Inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada pelo Decreto federal nº 9.412 de 18/06/2018.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 056/2022.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 29 de setembro de 2022.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 4º BIMESTRE DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	32.206.630,10	5.756.370,92	17,87	27.858.855,59	86,50	4.347.774,51
RECEITAS CORRENTES	24.102.000,00	24.102.000,00	5.756.370,92	23,88	22.563.143,46	93,62	1.538.856,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.680.670,00	1.680.670,00	337.565,55	20,09	1.503.537,26	89,46	177.132,74
Impostos	1.600.720,00	1.600.720,00	334.255,31	20,88	1.455.807,10	90,95	144.912,90
Taxas	77.450,00	77.450,00	3.310,24	4,27	47.730,16	61,63	29.719,84
Contribuição de Melhoria	2.500,00	2.500,00		0,00		0,00	2.500,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	13.462,65	6,73	17.542,78	8,77	182.457,22
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	13.462,65	6,73	17.542,78	8,77	182.457,22
RECEITA PATRIMONIAL	101.000,00	101.000,00	236.062,58	233,73	719.829,61	712,70	-618.829,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	101.000,00	101.000,00	236.062,58	233,73	719.829,61	712,70	-618.829,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	74,40	3,72	1.925,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00		0,00		0,00	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços			0,00		74,40		-74,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.068.110,00	22.068.110,00	5.132.154,44	23,26	20.133.296,43	91,23	1.934.813,57
Transferências da União e de suas Entidades	9.302.610,00	9.302.610,00	2.325.912,98	25,00	9.217.221,57	99,08	85.388,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.265.500,00	8.265.500,00	1.992.345,02	24,10	7.700.394,30	93,16	565.105,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			5,05		25,57		-25,57
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	792.627,45	18,87	3.194.391,05	76,06	1.005.608,95
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	300.000,00	300.000,00	21.263,94	7,09	21.263,94	7,09	278.736,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.220,00	50.220,00	37.125,70	73,93	188.862,98	376,07	-138.642,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.830,00	46.830,00	1.981,65	4,23	23.185,72	49,51	23.644,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	3.390,00	3.390,00	35.144,05	1.036,70	165.677,26	4.887,23	-162.287,26

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	3.398.000,00	8.104.630,10	0,00	0,00	5.295.712,13	65,34	2.808.917,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00		0,00		0,00	55.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.343.000,00	8.049.630,10	0,00	0,00	5.295.712,13	65,79	2.753.917,97
Transferências da União e de suas Entidades	2.150.000,00	2.919.130,10	0,00	0,00	400.000,00	13,70	2.519.130,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.193.000,00	5.130.500,00	0,00	0,00	4.895.712,13	95,42	234.787,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.500.000,00	32.206.630,10	5.756.370,92	17,87	27.858.855,59	86,50	4.347.774,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.500.000,00	32.206.630,10	5.756.370,92	17,87	27.858.855,59	86,50	4.347.774,51
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.500.000,00	32.206.630,10	5.756.370,92	17,87	27.858.855,59	86,50	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.486.183,79			7.486.183,79		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.486.183,79			7.486.183,79		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.500.000,00	39.692.813,89	9.010.413,51	33.008.530,59	6.684.283,30	7.815.471,52	24.017.307,81	15.675.506,08	23.384.915,08	
DESPESAS CORRENTES	21.985.890,00	27.457.314,13	5.234.979,77	21.778.980,99	5.678.333,14	5.649.540,18	19.696.626,37	7.760.687,76	19.365.499,64	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.198.900,00	10.391.481,52	1.848.464,33	8.308.576,23	2.082.905,29	2.094.260,81	8.139.881,51	2.251.600,01	8.030.057,76	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.000,00	17.000,00			17.000,00			17.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.734.990,00	17.048.832,61	3.386.515,44	13.470.404,76	3.578.427,85	3.555.279,37	11.556.744,86	5.492.087,75	11.335.441,88	
DESPESAS DE CAPITAL	5.464.110,00	12.185.499,76	3.775.433,74	11.229.549,60	955.950,16	2.165.931,34	4.320.681,44	7.864.818,32	4.019.415,44	
INVESTIMENTOS	5.461.110,00	12.182.499,76	3.775.433,74	11.229.549,60	952.950,16	2.165.931,34	4.320.681,44	7.861.818,32	4.019.415,44	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00			3.000,00			3.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.500.000,00	39.692.813,89	9.010.413,51	33.008.530,59	6.684.283,30	7.815.471,52	24.017.307,81	15.675.506,08	23.384.915,08	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.500.000,00	39.692.813,89	9.010.413,51	33.008.530,59	6.684.283,30	7.815.471,52	24.017.307,81	15.675.506,08	23.384.915,08	
SUPERÁVIT (XIII)							3.841.547,78		4.473.940,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.500.000,00	39.692.813,89	9.010.413,51	33.008.530,59		7.815.471,52	27.858.855,59		27.858.855,59	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.500.000,00	39.692.813,89	9.010.413,51	33.008.530,59	100,00	6.684.283,30	7.815.471,52	24.017.307,81	100,00	15.675.506,08	
Legislativa	950.000,00	1.249.999,95	147.584,26	647.277,31	1,96	602.722,64	145.410,15	608.725,98	2,53	641.273,97	
Ação Legislativa	950.000,00	1.249.999,95	147.584,26	647.277,31	1,96	602.722,64	145.410,15	608.725,98	2,53	641.273,97	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	85.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00	0,31	0,00	17.000,00	51.000,00	0,21	51.000,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	85.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00	0,31	0,00	17.000,00	51.000,00	0,21	51.000,00	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.042.000,00	7.013.000,00	516.962,35	6.543.876,67	19,82	469.123,33	1.198.609,49	3.125.396,06	13,01	3.887.603,94	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.822.000,00	2.840.500,00	473.340,00	2.424.261,24	7,34	416.238,76	636.648,43	2.133.685,88	8,88	706.814,12	
Administração Financeira	95.000,00	4.052.500,00	22.842,25	4.027.908,86	12,20	24.591,14	541.180,96	900.003,61	3,75	3.152.496,39	
Controle Interno	120.000,00	120.000,00	20.780,10	91.706,57	0,28	28.293,43	20.780,10	91.706,57	0,38	28.293,43	
Normatização e Fiscalização	5.000,00	0,00				0,00				0,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.104.615,00	2.290.694,48	482.915,72	1.716.977,37	5,20	573.717,11	276.263,01	1.314.776,63	5,47	975.917,85	
Assistência ao Idoso	71.395,00	99.395,00	15.819,97	57.953,52	0,18	41.441,48	9.888,14	49.540,53	0,21	49.854,47	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	199.715,00	199.715,00	7.262,80	27.980,64	0,08	171.734,36	7.760,63	14.126,30	0,06	185.588,70	
Assistência Comunitária	340.390,00	1.310.866,35	362.850,57	1.123.967,04	3,41	186.899,31	163.782,87	773.772,31	3,22	537.094,04	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	493.115,00	680.718,13	96.982,38	507.076,17	1,54	173.641,96	94.831,37	477.337,49	1,99	203.380,64	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.247.865,00	7.821.826,51	1.305.811,33	5.359.859,74	16,24	2.461.966,77	1.383.921,22	4.793.988,75	19,96	3.027.837,76	
Atenção Básica	2.677.785,00	3.021.027,80	424.124,33	1.934.391,22	5,86	1.086.636,58	548.575,21	1.843.418,19	7,68	1.177.609,61	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.091.710,00	2.889.956,26	372.541,61	2.071.227,71	6,27	818.728,55	474.051,97	1.873.426,02	7,80	1.016.530,24	
Suporte Profilático e Terapêutico	331.800,00	367.844,32	85.645,41	190.492,04	0,58	177.352,28	83.575,42	181.642,25	0,76	186.202,07	
Vigilância Sanitária	141.610,00	152.110,00	32.767,10	106.797,82	0,32	45.312,18	19.199,25	68.776,62	0,29	83.333,38	
Vigilância Epidemiológica	312.500,00	312.500,00	75.819,19	214.660,55	0,65	97.839,45	53.933,21	170.531,09	0,71	141.968,91	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	692.460,00	1.078.388,13	314.913,69	842.290,40	2,55	236.097,73	204.586,16	656.194,58	2,73	422.193,55	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.730.000,00	9.218.011,55	2.313.288,72	7.925.279,16	24,01	1.292.732,39	1.653.192,86	6.106.716,65	25,43	3.111.294,90	
Ensino Fundamental	3.765.000,00	5.898.320,30	1.871.686,76	5.379.690,07	16,30	518.630,23	1.106.605,46	4.089.073,44	17,03	1.809.246,86	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	8.000,00	0,00				0,00				0,00	
Educação Infantil	2.044.000,00	2.184.862,16	283.231,37	1.647.334,37	4,99	537.527,79	368.179,16	1.209.305,43	5,04	975.556,73	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	90.000,00	10.000,00	4.171,00	4.707,90	0,01	5.292,10	0,00	536,90	0,00	9.463,10	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	488.000,00	806.000,00	92.302,27	660.261,39	2,00	145.738,61	113.203,14	579.758,44	2,41	226.241,56	
FU12 - Demais Subfunções	335.000,00	318.829,09	61.897,32	233.285,43	0,71	85.543,66	65.205,10	228.042,44	0,95	90.786,65	
Cultura	307.000,00	496.394,89	118.483,32	428.496,15	1,30	67.898,74	87.079,85	361.580,52	1,51	134.814,37	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Difusão Cultural	270.000,00	459.394,89	111.298,87	403.625,80	1,22	55.769,09	63.806,30	336.710,17	1,40	122.684,72	
FU13 - Administração Geral	32.000,00	32.000,00	7.184,45	24.870,35	0,08	7.129,65	23.273,55	24.870,35	0,10	7.129,65	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.665.000,00	2.117.710,87	771.122,22	1.873.820,74	5,68	243.890,13	683.979,32	1.777.265,77	7,40	340.445,10	
Infra-Estrutura Urbana	2.365.000,00	2.067.710,87	771.122,22	1.869.289,74	5,66	198.421,13	683.979,32	1.772.734,77	7,38	294.976,10	
Serviços Urbanos	300.000,00	50.000,00	0,00	4.531,00	0,01	45.469,00	0,00	4.531,00	0,02	45.469,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	30.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Saneamento Básico Rural	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	87.020,00	87.020,00				87.020,00				87.020,00	
Preservação e Conservação Ambiental	87.020,00	87.020,00				87.020,00				87.020,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	920.000,00	1.227.600,00	316.488,11	935.798,00	2,84	291.802,00	212.489,26	773.420,86	3,22	454.179,14	
Abastecimento											
Extensão Rural	105.000,00	112.600,00	2.450,00	17.150,00	0,05	95.450,00	2.450,00	17.150,00	0,07	95.450,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	695.000,00	995.000,00	314.038,11	903.648,00	2,74	91.352,00	207.539,26	741.270,86	3,09	253.729,14	
FU20 - Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	0,00	15.000,00	0,05	105.000,00	2.500,00	15.000,00	0,06	105.000,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	410.000,00	121.000,00	0,00	99.111,36	0,30	21.888,64	2.750,00	98.611,36	0,41	22.388,64	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	410.000,00	121.000,00	0,00	99.111,36	0,30	21.888,64	2.750,00	98.611,36	0,41	22.388,64	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.931.500,00	6.962.555,64	2.893.912,19	6.566.816,89	19,89	395.738,75	1.965.507,38	4.258.121,30	17,73	2.704.434,34	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.931.500,00	6.962.555,64	2.893.912,19	6.566.816,89	19,89	395.738,75	1.965.507,38	4.258.121,30	17,73	2.704.434,34	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	620.000,00	630.000,00	143.845,29	554.217,20	1,68	75.782,80	131.604,99	522.389,97	2,18	107.610,03	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	620.000,00	630.000,00	143.845,29	554.217,20	1,68	75.782,80	131.604,99	522.389,97	2,18	107.610,03	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	315.000,00	280.000,00	0,00	255.000,00	0,77	25.000,00	57.663,99	225.313,96	0,94	54.686,04	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	275.000,00	275.000,00	0,00	255.000,00	0,77	20.000,00	57.663,99	225.313,96	0,94	49.686,04	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções	40.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	27.500.000,00	39.692.813,89	9.010.413,51	33.008.530,59	100,00	6.684.283,30	7.815.471,52	24.017.307,81	100,00	15.675.506,08	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de União do Sul - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA Nº 211/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

Considerando o teor do requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar nesta data, a pedido, JONHNNY ALEXANDRO DOS REIS, portador do RG nº 1261020-8 SSP/MT e do CPF nº 964.669.871.91, do cargo de provimento efetivo de *Engenheiro Civil*, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 152/2021 de 12 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 30 de setembro de 2022.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

REQUERIMENTO JUNTO A SEMA

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos CNPJ nº 04.215.993/0001-70, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), para Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Aguas Pluviais e Sinalização Viária em diversas Ruas e Avenidas do município de Vale de São Domingos/MT.

REQUERIMENTO JUNTO A SEMA

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos CNPJ nº 04.215.993/0001-70, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), para Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial e Sinalização em diversas Ruas do Distrito de Maquina Queimada no município de Vale de São Domingos/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA N263/2022

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE – MT.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CONTRATO Nº	SERVIDOR CONTRATADO	INICIO	RESCISÃO	MOTIVO	CARGO	FINALIDADE CONTRATO
2390	SIDNEY DE FREITAS MAGALHÃES	15/03/2021	29/09/2022	PEDIDO DE DEMISSÃO	AGENTE SANEAMENTO/OPERADOR DE CAPTAÇÃO,ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	PRESTAÇÃO SERVIÇO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VÁRZEA GRANDE, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA/SAD Nº. 1049/2.022

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do ao**Contrato nº 025/2022,** firmado pelo Município de Várzea Grande.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva,Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora**SIRLENE FERREIRA DE ALMEIDA BARROS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº**1672676-6**e inscrito no CPF nº**011.217.361-65**, funcionáriapública municipal, exercendo o cargo de Gerente DNS 6, Matrícula nº**147470 e fiscal suplente a senhora MAKESUELY LUZIA DA SILVA**, brasileira , portadora da cédula de identidade RG n°**5717640** e inscrita no CPF n° **005.965.751-06** em **substituição** a Senhora**Andrea Luciana de Arruda**, brasileira, portadora no CPF nº**551.666.791**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 025/2022**, firmado coma empresa**"ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA"**, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de setembro de 2022.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 23/09/2022

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA/SAD Nº. 1051/2.022

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do aos**Contratos nº 026/2022 e 027/2022,** firmado pelo Município de Várzea Grande.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva,Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado oSenhor,**PAULO VICTOR PEDROSO DE BARROS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº**1298444-2**e inscritono CPF nº**736.374.591-91**, funcionáriopúblicomunicipal, exercendo o cargo deAssessor Técnico, Matrícula nº**142054**,e fiscal suplente a senhora**MIKAELA REGINA DE MAGALHAES VICENTE,** brasileira, portadorada cédula de identidade RG n° **2422598** e inscrita no CPF n°**703.584.141-56**em **substituição** aSenhora **Andrea Luciana de Arruda**, brasileira, portadora no CPF: 551.666.791-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos**Contratos nº 026/2022 e 027/2022**, firmado comasempresas**"FIBRATEX TEXTIL LTDA – ME e SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP",**com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e

conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de setembro de 2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 27/09/2022

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2022 - MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo n° 832157/2022. Objeto: **Contratação de empresa capacitada para execução de serviços de varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, podação, pintura de meios-fios, com remoção e transporte de resíduos públicos com carga manual, varrição mecanizada e Irrigação de Áreas Públicas Urbanizadas, a fim de atender ao Município de Várzea Grande/MT**.A realização está prevista para o dia**17 de outubro de 2022, às 08h30min (horário local),** endereço: **Sala de Licitações da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria de Viação e Obras sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 29 de setembro de 2022. **Breno Gomes -** Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

PORTARIA Nº 1069/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

DESIGNAR oSr. ZAQUEU GONÇALVES E SILVA, matrícula nº 141097, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 173, § 2° da Lei Complementar n° 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo n° 007/2022, na fase em que se encontra e, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar a competente Defesa Escrita, tendo em vista que o indiciado foi declarado revel.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de setembro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

REFTIFICAÇÃO DO ATO DE ADESÃO Nº 44/2022

Processo nº. 833572/2022. Objeto: Adesão a ata de Registro de Preços n. º 059/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 59/2021, da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo. **ONDE SE LÊ:**(caneca alumínio 4 a 5 lts, caneca alumínio 6 a 8 lts, caneca alumínio 3 lts, colher p/ arroz, escorredor de massas, fralda descartável G, fralda descartável M, fralda descartável P, fralda descartável XG, fralda descartável XXG, garrafa térmica 01 litro, luva térmica M, panela alumínio 3 a 5 lts, panela alumínio 6 a 8 lts, porta sabão, ralador inox, saco p/ lixo 15 lts, toalha térmica p/mesa). **LEIA-SE:**(caneca alumínio 4 a 5 lts, caneca alumínio 6 a 8 lts, caneca alumínio 3 lts, colher p/ arroz, escorredor de massas, **fralda infantil descartável tamanho G,fralda infantil descartável tamanho M**, **fralda infantil descartável tamanho P**, **fralda infantil descartável tamanho XG**, **fralda infantil descartável tamanho XXG,** garrafa térmica 01 litro, luva térmica M, panela alumínio 3 a 5 lts, panela alumínio 6 a 8 lts, porta sabão, ralador inox, saco p/ lixo 15 lts, toalha térmica p/mesa). O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 23 de setembro de 2022. **SILVIO APARECIDO FIDELIS** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.685.490,33	31.483.439,92	32.122.660,84	60.443.452,48	29.010.557,73	34.073.256,38	39.004.904,46	37.687.002,73	37.935.089,70	38.476.700,09	38.859.190,86	40.078.926,52	451.860.672,04	236.811,15
Pessoal Ativo	28.943.781,35	27.720.053,59	28.302.557,90	52.990.913,55	24.995.604,11	30.019.975,70	34.277.450,58	33.314.628,69	33.535.396,82	33.963.001,33	34.408.662,86	35.503.641,03	397.975.667,51	236.811,15
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.375.642,22	24.074.027,79	24.583.957,87	46.187.225,49	21.886.777,58	26.212.651,68	30.180.575,61	28.667.342,94	29.093.019,40	29.452.875,92	29.833.478,85	30.843.664,75	346.391.240,10	236.697,47
Obrigações Patronais	3.568.139,13	3.646.025,80	3.718.600,03	6.803.688,06	3.108.826,53	3.807.324,02	4.096.874,97	4.647.285,75	4.442.377,42	4.510.125,41	4.575.184,01	4.659.976,28	51.584.427,41	113,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.741.708,98	3.763.386,33	3.820.102,94	7.452.538,93	4.014.953,62	4.053.280,68	4.727.453,88	4.372.374,04	4.399.692,88	4.513.698,76	4.450.528,00	4.575.285,49	53.885.004,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.330.440,90	3.342.330,56	3.342.330,56	6.608.561,43	3.541.370,73	3.587.022,60	4.256.170,96	3.905.157,17	3.931.438,54	3.953.053,59	3.956.289,80	4.026.315,94	47.780.482,78	0,00
Pensões	411.268,08	421.055,77	477.772,38	843.977,50	473.582,89	466.258,08	471.282,92	467.216,87	468.254,34	560.645,17	494.238,20	548.969,55	6.104.521,75	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.206.121,42	4.020.133,93	4.043.424,33	7.771.858,65	4.257.775,64	4.599.400,22	5.078.421,11	4.521.008,42	4.649.241,90	4.640.752,03	4.592.318,27	4.744.282,70	57.124.838,62	60.444,57
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	464.412,44	256.747,60	223.321,39	316.861,80	234.033,59	492.705,85	350.967,23	148.634,38	249.649,02	124.527,51	141.790,27	168.997,21	3.172.648,29	60.444,57
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	2.457,92	0,00	1.084,63	0,00	0,00	0,00	2.525,76	0,00	0,00	6.068,31	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	8.788,43	52.329,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.117,49	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.741.708,98	3.763.386,33	3.820.102,94	7.452.538,93	4.014.953,62	4.053.280,68	4.727.453,88	4.372.374,04	4.399.692,88	4.513.698,76	4.450.528,00	4.575.285,49	53.885.004,53	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	28.479.368,91	27.463.305,99	28.079.236,51	52.671.593,83	24.752.782,09	29.473.856,16	33.926.483,35	33.165.994,31	33.285.747,80	33.835.948,06	34.266.872,59	35.334.643,82	394.735.833,42	176.366,58

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	975.997.103,74	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	975.997.103,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	394.912.200,00	40,46
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	527.038.436,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	500.686.514,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	474.334.592,42	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	431.425.331,26	417.986.466,84	400.883.202,11	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	207.041.172,18	196.353.943,81	184.353.842,36	0,00
Empréstimos	189.155.408,01	179.831.074,33	169.273.327,55	0,00
Internos	189.155.408,01	179.831.074,33	169.273.327,55	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	17.885.764,17	16.522.869,48	15.080.514,81	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	17.885.764,17	16.522.869,48	15.080.514,81	0,00
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	76.561.809,57	73.686.380,73	71.300.923,67	0,00
Outras Dívidas	147.822.349,51	147.946.142,30	145.228.436,08	0,00
DEDUÇÕES (II)	139.731.606,61	177.011.419,24	205.972.797,20	0,00
Disponibilidade de Caixa	139.731.606,61	177.011.419,24	205.972.797,20	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	140.210.634,54	189.072.694,99	217.714.317,09	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	479.027,93	987.814,79	234.154,35	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	11.073.460,96	11.507.365,54	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	291.693.724,65	240.975.047,60	194.910.404,91	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	840.227.847,17	875.810.777,27	975.997.103,74	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	840.227.847,17	875.810.777,27	975.997.103,74	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	51,35	47,73	41,07	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	34,72	27,51	19,97	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.008.273.416,60	1.050.972.932,72	1.171.196.524,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	907.446.074,94	945.875.639,45	1.054.076.872,04	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	16.745.401,83	16.745.401,83	16.745.401,83	0,00
Passivo Atuarial	353.687.813,38	353.687.813,38	227.020.771,06	0,00
RP Não-Processados	0,00	7.149.357,74	6.521.995,69	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	840.227.847,17	875.810.777,27	975.997.103,74	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	840.227.847,17	875.810.777,27	975.997.103,74	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	184.850.126,36	192.678.371,00	214.719.362,82	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	166.365.113,72	173.410.533,90	193.247.426,54	
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	10.000.000,00	20.000.000,00
Interna	10.000.000,00	20.000.000,00
Empréstimos	10.000.000,00	20.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	10.000.000,00	20.000.000,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	975.997.103,74	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	975.997.103,74	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	20.000.000,00	2,05
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	156.159.536,60	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	140.543.582,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	68.319.797,26	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	975.997.103,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	975.997.103,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	975.997.103,74

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	394.912.200,00	40,46
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	527.038.436,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	500.686.514,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	474.334.592,42	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	194.910.404,91	9,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.171.196.524,49	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	214.719.362,82	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	20.000.000,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	156.159.536,60	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	68.319.797,26	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA:71813390100 Date: 2022.09.28 22:24:48 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA Nº 1067/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de junho de 2021, pag. 502, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT,26 de setembro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 260/2022

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores, fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 – PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021.

Objeto: O presente Termo Aditivo é a Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e Reajuste de Preços conforme IPCA com o percentual de 4,36% equivalente ao valor global de R$ 486.749,88 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais, e oitenta e oito centavos), e após reajuste passa a ser R$ 507.972,24 (quinhentos e sete mil, novecentos e setenta e dois reais, e vinte e quatro centavos). Conforme amparo legal da Lei de Licitação. A vigência do presente termo a partir de 20/09/2022 a 20/09/2023, ou até que seja homologado o novo certame.

Fiscal: Alan Antoniolli

RG N. º: 9058303646 SSP/MT **CPF N. º:** 940.838.780-53

END.º: Avenida Principal n.º 01 **Bairro:** Cristo Rei

Matricula N.º: 2.339 **Cidade:** Várzea Grande/MT

Suplente de Fiscal: Alexssandro Pereira do Nascimento

RG N.º: 17329396 SSP/MT **CPF N.º:** 022.728.171-30

END.º: Rua Francisco M. de Jesus n.º 03 **Bairro:** Cohab São Gonçalo

Matricula N.º: 2.212 **Cidade:** Várzea Grande/MT

Art. 2°. A fiscalização da correta execução do objeto e das clausulas presente no contrato extingue-se com o término da vigência do mesmo.

Art. 3°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 28 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

PORTARIA Nº 261/2022

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores, fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 – MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA – ME – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021.

Objeto: O presente Termo Aditivo é a Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e Reajuste de Preços conforme IPCA com o percentual de 4,36% equivalente ao valor global de R$ 1.995.180,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta reais) e após reajuste passa a ser R$ 2.082.169,20 (dois milhões, oitenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais, e vinte e centavos). Conforme amparo legal da Lei de Licitação. A vigência do presente termo a partir de 20/09/2022 a 20/09/2023 ou até que seja homologado o novo certame.

Fiscal: Alan Antoniolli

RG N. º: 9058303646 SSP/MT **CPF N. º:** 940.838.780-53

END.º: Avenida Principal n.º 01 **Bairro:** Cristo Rei

Matricula N.º: 2.339 **Cidade:** Várzea Grande/MT

Suplente de Fiscal: Alexssandro Pereira do Nascimento

RG N. º: 17329396 SSP/MT **CPF N. º:** 022.728.171-30

END.º: Rua Francisco M. de Jesus n.º 03 **Bairro:** Cohab São Gonçalo

Matricula N.º: 2.212 **Cidade:** Várzea Grande/MT

Art. 2°. A fiscalização da correta execução do objeto e das clausulas presente no contrato extingue-se com o término da vigência do mesmo.

Art. 3°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 28 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.066.995.687,00	1.094.839.299,06	172.844.402,11	15,79	725.802.775,67	66,29	369.036.523,39
RECEITAS CORRENTES	843.859.367,00	871.702.979,06	162.534.905,49	18,65	683.959.028,70	78,46	187.743.950,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	190.795.830,00	190.795.830,00	33.433.163,70	17,52	146.745.004,01	76,91	44.050.825,99
Impostos	154.243.248,00	154.243.248,00	30.464.102,29	19,75	126.092.314,13	81,75	28.150.933,87
Taxas	36.552.582,00	36.552.582,00	2.969.061,41	8,12	20.652.689,88	56,50	15.899.892,12
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	44.987.740,00	44.987.740,00	9.031.652,27	20,08	34.455.451,49	76,59	10.532.288,51
Contribuições Sociais	18.217.000,00	18.217.000,00	3.846.820,87	21,12	14.845.059,79	81,49	3.371.940,21
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.770.740,00	26.770.740,00	5.184.831,40	19,37	19.610.391,70	73,25	7.160.348,30
RECEITA PATRIMONIAL	1.782.133,00	1.782.133,00	6.592.557,99	369,93	16.039.659,44	900,03	-14.257.526,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	115.734,00	115.734,00	25.287,76	21,85	178.529,76	154,26	-62.795,76
Valores Mobiliários	1.666.399,00	1.666.399,00	6.567.270,23	394,10	15.861.129,68	951,82	-14.194.730,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	64.607.242,00	64.607.242,00	10.513.172,69	16,27	36.826.311,60	57,00	27.780.930,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	64.607.242,00	64.607.242,00	10.421.995,45	16,13	36.559.051,71	56,59	28.048.190,29
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	0,00	0,00	91.177,24		267.259,89		-267.259,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	530.877.096,00	558.720.708,06	101.399.343,37	18,15	444.116.896,10	79,49	114.603.811,96
Transferências da União e de suas Entidades	178.256.566,00	195.369.019,00	30.470.790,11	15,60	153.521.460,16	78,58	41.847.558,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	157.655.530,00	168.386.689,06	37.105.381,25	22,04	154.466.139,47	91,73	13.920.549,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	1.650.000,00	1.650.000,00	10.241,09	0,62	10.361,09	0,63	1.639.638,91
Transferências de Outras Instituições Públicas	193.165.000,00	193.165.000,00	33.771.858,68	17,48	136.047.188,71	70,43	57.117.811,29
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	150.000,00	150.000,00	41.072,24	27,38	71.746,67	47,83	78.253,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.809.326,00	10.809.326,00	1.565.015,47	14,48	5.775.706,06	53,43	5.033.619,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.277.070,00	8.277.070,00	962.770,94	11,63	3.377.246,04	40,80	4.899.823,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.097.256,00	1.097.256,00	188.014,79	17,13	749.185,32	68,28	348.070,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes	1.435.000,00	1.435.000,00	414.229,74	28,87	1.649.274,70	114,93	-214.274,70

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	223.136.320,00	223.136.320,00	10.309.496,62	4,62	41.843.746,97	18,75	181.292.573,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	69.600.000,00	69.600.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00	28,74	49.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	69.600.000,00	69.600.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00	28,74	49.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	349.496,62		349.496,62		-349.496,62
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	349.496,62		349.496,62		-349.496,62
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	153.536.320,00	153.536.320,00	9.960.000,00	6,49	21.494.250,35	14,00	132.042.069,65
Transferências da União e de suas Entidades	91.716.320,00	91.716.320,00	0,00	0,00	34.250,35	0,04	91.682.069,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.820.000,00	61.820.000,00	9.960.000,00	16,11	21.460.000,00	34,71	40.360.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.618.602,00	44.618.602,00	8.475.669,85	19,00	31.236.315,61	70,01	13.382.286,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.111.614.289,00	1.139.457.901,06	181.320.071,96	15,91	757.039.091,28	66,44	382.418.809,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.111.614.289,00	1.139.457.901,06	181.320.071,96	15,91	757.039.091,28	66,44	382.418.809,78
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.111.614.289,00	1.139.457.901,06	181.320.071,96	15,91	757.039.091,28	66,44	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			93.142.847,02		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					93.142.847,02		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.059.258.354,00	1.177.998.913,08	182.183.445,13	807.287.418,62	370.711.494,46	189.376.983,26	644.129.698,56	533.869.214,52	629.904.954,75	0,00
DESPESAS CORRENTES	733.109.248,00	850.351.828,82	154.727.913,60	642.667.302,68	207.684.526,14	159.563.177,72	553.211.648,99	297.140.179,83	542.064.400,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	409.915.897,00	414.277.531,87	76.555.463,14	290.205.340,65	124.072.191,22	76.577.307,56	289.518.668,55	124.758.863,32	286.286.730,85	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.235.000,00	14.475.000,00	3.779.084,57	13.553.951,52	921.048,48	3.434.609,08	11.808.705,76	2.666.294,24	11.808.705,76	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	312.958.351,00	421.599.296,95	74.393.365,89	338.908.010,51	82.691.286,44	79.551.261,08	251.884.274,68	169.715.022,27	243.968.963,75	
DESPESAS DE CAPITAL	324.949.106,00	326.947.084,26	27.455.531,53	164.620.115,94	162.326.968,32	29.813.805,54	90.918.049,57	236.029.034,69	87.840.554,39	0,00
INVESTIMENTOS	294.089.106,00	298.727.084,26	28.766.771,74	137.394.695,06	161.332.389,20	24.734.795,98	69.314.937,26	229.412.147,00	66.237.442,08	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.860.000,00	28.220.000,00	-1.311.240,21	27.225.420,88	994.579,12	5.079.009,56	21.603.112,31	6.616.887,69	21.603.112,31	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	700.000,00			700.000,00			700.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.129.599,00	47.375.499,00	7.256.941,85	27.090.012,22	20.285.486,78	7.265.634,14	27.037.858,48	20.337.640,52	25.227.253,29	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.104.387.953,00	1.225.374.412,08	189.440.386,98	834.377.430,84	390.996.981,24	196.642.617,40	671.167.557,04	554.206.855,04	655.132.208,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.104.387.953,00	1.225.374.412,08	189.440.386,98	834.377.430,84	390.996.981,24	196.642.617,40	671.167.557,04	554.206.855,04	655.132.208,04	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.104.387.953,00	1.225.374.412,08	189.440.386,98	834.377.430,84		196.642.617,40	671.167.557,04		655.132.208,04	0,00
RESERVA DO RPPS	7.226.336,00	7.226.336,00			7.226.336,00			7.226.336,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.618.602,00	44.618.602,00	8.475.669,85	19,00	31.236.315,61	70,01	13.382.286,39
RECEITAS CORRENTES	44.618.602,00	44.618.602,00	8.475.669,85	19,00	31.236.315,61	70,01	13.382.286,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	44.618.602,00	44.618.602,00	8.475.669,85	19,00	31.236.315,61	70,01	13.382.286,39
Contribuições Sociais	44.618.602,00	44.618.602,00	8.475.669,85	19,00	31.236.315,61	70,01	13.382.286,39
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.129.599,00	47.375.499,00	7.256.941,85	27.090.012,22	20.285.486,78	7.265.634,14	27.037.858,48	20.337.640,52	25.227.253,29	0,00
DESPESAS CORRENTES	45.129.599,00	47.375.499,00	7.256.941,85	27.090.012,22	20.285.486,78	7.265.634,14	27.037.858,48	20.337.640,52	25.227.253,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.129.599,00	47.375.499,00	7.256.941,85	27.090.012,22	20.285.486,78	7.265.634,14	27.037.858,48	20.337.640,52	25.227.253,29	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.066.484.690,00	1.185.225.249,08	182.183.445,13	807.287.418,62	96,75	377.937.830,46	189.376.983,26	644.129.698,56	95,97	541.095.550,52	0,00
Legislativa	23.920.000,00	23.905.000,00	2.387.526,74	16.945.419,20	2,03	6.959.580,80	2.200.124,18	14.842.974,49	2,21	9.062.025,51	0,00
Ação Legislativa	23.920.000,00	23.905.000,00	2.387.526,74	16.945.419,20	2,03	6.959.580,80	2.200.124,18	14.842.974,49	2,21	9.062.025,51	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	21.705.000,00	18.100.000,00	-1.953.955,66	16.159.592,50	1,94	1.940.407,50	2.558.212,30	12.245.615,42	1,82	5.854.384,58	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial	16.915.000,00	12.185.000,00	-3.034.395,81	11.226.118,36	1,35	958.881,64	1.495.905,42	7.570.798,87	1,13	4.614.201,13	
FU03 - Administração Geral	4.790.000,00	5.915.000,00	1.080.440,15	4.933.474,14	0,59	981.525,86	1.062.306,88	4.674.816,55	0,70	1.240.183,45	
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	89.584.655,00	96.804.655,00	13.940.711,97	65.701.218,53	7,87	31.103.436,47	16.734.177,72	56.221.736,62	8,38	40.582.918,38	0,00
Planejamento e Orçamento	1.419.970,00	1.366.970,00	164.588,37	654.639,79	0,08	712.330,21	183.784,21	562.340,17	0,08	804.629,83	
FU04 - Administração Geral	62.545.685,00	68.018.685,00	9.724.128,44	41.324.114,49	4,95	26.694.570,51	9.946.192,45	34.922.870,29	5,20	33.095.814,71	
Administração Financeira	19.450.000,00	19.450.000,00	2.825.715,09	16.830.320,79	2,02	2.619.679,21	4.819.728,53	16.057.663,57	2,39	3.392.336,43	
Controle Interno	1.719.000,00	1.719.000,00	156.280,07	793.593,46	0,10	925.406,54	176.412,98	721.375,43	0,11	997.624,57	
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social	4.450.000,00	6.250.000,00	1.070.000,00	6.098.550,00	0,73	151.450,00	1.608.059,55	3.957.487,16	0,59	2.292.512,84	
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	1.273.300,00	1.273.300,00	63.392,20	806.135,75	0,10	467.164,25	31.656,86	231.647,66	0,03	1.041.652,34	0,00
Policiamento	1.102.100,00	1.102.100,00	25.265,10	766.454,08	0,09	335.645,92	31.656,86	230.093,09	0,03	872.006,91	
Defesa Civil	171.200,00	171.200,00	38.127,10	39.681,67	0,00	131.518,33	0,00	1.554,57	0,00	169.645,43	
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	20.006.240,00	23.716.975,71	3.364.910,38	15.564.964,18	1,87	8.152.011,53	3.502.322,69	12.448.951,79	1,85	11.268.023,92	0,00
Assistência ao Idoso	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,11	0,00	150.000,00	600.000,00	0,09	300.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.661.598,00	4.058.383,22	344.767,19	2.252.068,41	0,27	1.806.314,81	517.341,88	1.895.721,80	0,28	2.162.661,42	
Assistência Comunitária	3.518.685,00	3.343.926,28	371.576,60	1.737.974,29	0,21	1.605.951,99	312.984,96	1.150.478,04	0,17	2.193.448,24	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	12.925.957,00	15.414.666,21	2.648.566,59	10.674.921,48	1,28	4.739.744,73	2.521.995,85	8.802.751,95	1,31	6.611.914,26	
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	56.416.000,00	56.416.000,00	10.340.055,92	38.813.197,82	4,65	17.602.802,18	9.806.590,49	38.099.463,34	5,68	18.316.536,66	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	56.416.000,00	56.416.000,00	10.340.055,92	38.813.197,82	4,65	17.602.802,18	9.806.590,49	38.099.463,34	5,68	18.316.536,66	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	203.433.579,00	247.135.247,94	48.717.285,58	179.840.543,40	21,55	67.294.704,54	44.420.066,40	154.381.606,11	23,00	92.753.641,83	0,00
Atenção Básica	5.707.310,00	7.319.349,11	876.439,62	1.939.590,36	0,23	5.379.758,75	144.279,97	499.562,59	0,07	6.819.786,52	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.635.003,00	52.715.500,44	7.899.193,98	28.707.222,24	3,44	24.008.278,20	5.320.352,18	17.468.577,07	2,60	35.246.923,37	
Suporte Profilático e Terapêutico	10.581.071,00	24.387.819,66	8.892.961,42	21.511.971,45	2,58	2.875.848,21	6.917.598,69	16.365.173,92	2,44	8.022.645,74	
Vigilância Sanitária	315.680,00	708.985,85	99.439,20	626.739,94	0,08	82.245,91	110.946,11	190.208,45	0,03	518.777,40	
Vigilância Epidemiológica	210.454,00	210.454,00	0,00	22.010,80	0,00	188.443,20	0,00	22.010,80	0,00	188.443,20	
Alimentação e Nutrição	31.568,00	31.568,00	0,00	0,00	0,00	31.568,00	0,00	0,00	0,00	31.568,00	
FU10 - Administração Geral	149.952.493,00	161.761.570,88	30.949.251,36	127.033.008,61	15,22	34.728.562,27	31.926.889,45	119.836.073,28	17,85	41.925.497,60	
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	20.000,00	20.000,00	7.717,00	7.717,00	0,00	12.283,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho	20.000,00	20.000,00	7.717,00	7.717,00	0,00	12.283,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	258.589.310,00	319.490.030,32	44.963.074,93	204.956.390,12	24,56	114.533.640,20	56.750.898,25	177.499.481,60	26,45	141.990.548,72	0,00
Ensino Fundamental	158.826.300,00	188.620.084,45	30.315.309,51	124.892.082,06	14,97	63.728.002,39	35.186.404,36	111.293.636,87	16,58	77.326.447,58	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	67.024.200,00	86.047.814,45	8.775.282,50	55.956.067,38	6,71	30.091.747,07	15.384.965,81	44.357.337,17	6,61	41.690.477,28	
Educação de Jovens e Adultos	2.883.000,00	8.853.281,42	135.436,49	703.881,58	0,08	8.149.399,84	249.949,99	651.384,40	0,10	8.201.897,02	
Educação Especial	10.326.000,00	17.520.560,00	1.853.001,44	6.627.369,47	0,79	10.893.190,53	1.958.364,11	6.099.949,51	0,91	11.420.610,49	
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	19.529.810,00	18.448.290,00	3.884.044,99	16.776.989,63	2,01	1.671.300,37	3.971.213,98	15.097.173,65	2,25	3.351.116,35	
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	4.145.000,00	5.098.670,00	650.102,96	3.849.721,17	0,46	1.248.948,83	1.093.830,88	3.367.088,62	0,50	1.731.581,38	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	4.145.000,00	5.098.670,00	650.102,96	3.849.721,17	0,46	1.248.948,83	1.093.830,88	3.367.088,62	0,50	1.731.581,38	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	250.000,00	148.000,00	43.390,00	47.170,04	0,01	100.829,96	0,00	3.500,00	0,00	144.500,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	250.000,00	148.000,00	43.390,00	47.170,04	0,01	100.829,96	0,00	3.500,00	0,00	144.500,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	251.976.472,00	247.897.647,05	39.003.604,54	149.654.378,79	17,94	98.243.268,26	27.022.623,73	80.811.838,94	12,04	167.085.808,11	0,00
Infra-Estrutura Urbana	210.846.800,00	198.577.975,05	29.126.607,37	104.220.636,34	12,49	94.357.338,71	17.427.481,46	48.318.278,58	7,20	150.259.696,47	
Serviços Urbanos	41.129.672,00	49.319.672,00	9.876.997,17	45.433.742,45	5,45	3.885.929,55	9.595.142,27	32.493.560,36	4,84	16.826.111,64	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	60.000,00	60.000,00	1.770,48	54.390,56	0,01	5.609,44	17.051,72	44.519,33	0,01	15.480,67	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	60.000,00	60.000,00	1.770,48	54.390,56	0,01	5.609,44	17.051,72	44.519,33	0,01	15.480,67	
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	64.102.058,00	64.102.058,00	9.234.967,97	47.777.496,84	5,73	16.324.561,16	10.217.618,67	37.716.072,93	5,62	26.385.985,07	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	61.091.058,00	59.741.058,00	8.409.768,79	44.656.431,48	5,35	15.084.626,52	9.385.116,75	34.609.613,05	5,16	25.131.444,95	
FU17 - Administração Geral	661.000,00	661.000,00	101.320,08	368.245,21	0,04	292.754,79	101.320,08	368.245,21	0,05	292.754,79	
FU17 - Demais Subfunções	2.350.000,00	3.700.000,00	723.879,10	2.752.820,15	0,33	947.179,85	731.181,84	2.738.214,67	0,41	961.785,33	
Gestão Ambiental	4.618.000,00	4.928.000,00	602.446,18	2.549.270,86	0,31	2.378.729,14	716.049,00	2.237.600,62	0,33	2.690.399,38	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	340.000,00	500.000,00	32.227,50	303.144,23	0,04	196.855,77	167.295,14	251.652,46	0,04	248.347,54	
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral	4.278.000,00	4.428.000,00	570.218,68	2.246.126,63	0,27	2.181.873,37	548.753,86	1.985.948,16	0,30	2.442.051,84	
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	320.000,00	180.000,00	960,00	49.768,43	0,01	130.231,57	3.168,88	39.395,44	0,01	140.604,56	0,00
Abastecimento	250.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Extensão Rural	70.000,00	130.000,00	960,00	49.768,43	0,01	80.231,57	3.168,88	39.395,44	0,01	90.604,56	
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	315.000,00	280.000,00	21.662,88	78.259,73	0,01	201.740,27	9.544,33	48.004,68	0,01	231.995,32	0,00
Promoção Industrial	315.000,00	280.000,00	21.662,88	78.259,73	0,01	201.740,27	9.544,33	48.004,68	0,01	231.995,32	
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	295.000,00	295.000,00	13.983,00	44.763,34	0,01	250.236,66	30.861,00	43.821,00	0,01	251.179,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	295.000,00	295.000,00	13.983,00	44.763,34	0,01	250.236,66	30.861,00	43.821,00	0,01	251.179,00	
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	27.520.740,00	27.737.740,00	4.270.000,00	27.182.442,64	3,26	555.297,36	5.447.268,33	21.478.528,38	3,20	6.259.211,62	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica	27.520.740,00	27.737.740,00	4.270.000,00	27.182.442,64	3,26	555.297,36	5.447.268,33	21.478.528,38	3,20	6.259.211,62	
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	5.508.000,00	9.780.589,06	1.006.755,99	8.103.167,80	0,97	1.677.421,26	2.004.668,46	7.133.731,86	1,06	2.646.857,20	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário					0,00				0,00		
Lazer	1.485.000,00	3.700.089,06	74.304,85	3.073.547,97	0,37	626.541,09	808.570,15	2.728.400,25	0,41	971.688,81	
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções	4.023.000,00	6.080.500,00	932.451,14	5.029.619,83	0,60	1.050.880,17	1.196.098,31	4.405.331,61	0,66	1.675.168,39	
Encargos Especiais	24.000.000,00	29.930.000,00	5.503.082,07	29.101.409,92	3,49	828.590,08	6.810.249,37	25.234.119,73	3,76	4.695.880,27	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais	24.000.000,00	29.930.000,00	5.503.082,07	29.101.409,92	3,49	828.590,08	6.810.249,37	25.234.119,73	3,76	4.695.880,27	
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	8.426.336,00	7.926.336,00			0,00	7.926.336,00			0,00	7.926.336,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.129.599,00	47.375.499,00	7.256.941,85	27.090.012,22	3,25	20.285.486,78	7.265.634,14	27.037.858,48	4,03	20.337.640,52	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.111.614.289,00	1.232.600.748,08	189.440.386,98	834.377.430,84	100,00	398.223.317,24	196.642.617,40	671.167.557,04	100,00	561.433.191,04	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.129.599,00	47.375.499,00	7.256.941,85	27.090.012,22	3,25	20.285.486,78	7.265.634,14	27.037.858,48	4,03	20.337.640,52	0,00
Legislativa	490.000,00	505.000,00	29.950,62	272.659,25	0,03	232.340,75	38.642,91	220.505,51	0,03	284.494,49	0,00
Ação Legislativa	490.000,00	505.000,00	29.950,62	272.659,25	0,03	232.340,75	38.642,91	220.505,51	0,03	284.494,49	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	690.000,00	690.000,00	103.983,28	388.263,89	0,05	301.736,11	103.983,28	388.263,89	0,06	301.736,11	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[a] x 100)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[a] x 100)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
FU03 - Administração Geral	490.000,00	490.000,00	103.983,28	388.263,89	0,05	101.736,11	103.983,28	388.263,89	0,06	101.736,11	
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	5.609.343,00	5.849.343,00	840.494,30	3.101.648,14	0,37	2.747.694,86	840.494,30	3.101.648,14	0,46	2.747.694,86	0,00
Planejamento e Orçamento	55.000,00	55.000,00	4.651,34	20.717,78	0,00	34.282,22	4.651,34	20.717,78	0,00	34.282,22	
FU04 - Administração Geral	4.370.343,00	4.610.343,00	593.880,27	2.200.484,29	0,26	2.409.858,71	593.880,27	2.200.484,29	0,33	2.409.858,71	
Administração Financeira	1.050.000,00	1.050.000,00	228.883,96	822.100,86	0,10	227.899,14	228.883,96	822.100,86	0,12	227.899,14	
Controle Interno	134.000,00	134.000,00	13.078,73	58.345,21	0,01	75.654,79	13.078,73	58.345,21	0,01	75.654,79	
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	941.000,00	843.900,00	129.368,87	490.850,49	0,06	353.049,51	129.368,87	490.850,49	0,07	353.049,51	0,00
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	
Assistência Comunitária	149.000,00	56.900,00	0,00	1.208,46	0,00	55.691,54	0,00	1.208,46	0,00	55.691,54	
FU08 - Administração Geral	735.000,00	745.000,00	129.368,87	489.642,03	0,06	255.357,97	129.368,87	489.642,03	0,07	255.357,97	
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	210.000,00	210.000,00	15.306,30	59.012,73	0,01	150.987,27	15.306,30	59.012,73	0,01	150.987,27	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	210.000,00	210.000,00	15.306,30	59.012,73	0,01	150.987,27	15.306,30	59.012,73	0,01	150.987,27	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	15.839.422,00	16.554.422,00	2.479.837,06	9.178.919,25	1,10	7.375.502,75	2.479.837,06	9.178.919,25	1,37	7.375.502,75	0,00
Atenção Básica					0,00				0,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00				0,00		
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00		
Vigilância Sanitária					0,00				0,00		
Vigilância Epidemiológica					0,00				0,00		
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/f) b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/f) d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	15.839.422,00	16.554.422,00	2.479.837,06	9.178.919,25	1,10	7.375.502,75	2.479.837,06	9.178.919,25	1,37	7.375.502,75	
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	18.806.000,00	20.114.000,00	3.333.073,80	12.273.341,46	1,47	7.840.658,54	3.333.073,80	12.273.341,46	1,83	7.840.658,54	0,00
Ensino Fundamental	6.720.000,00	7.966.000,00	1.254.480,40	4.885.704,20	0,59	3.080.295,80	1.254.480,40	4.885.704,20	0,73	3.080.295,80	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	3.530.000,00	4.062.000,00	351.810,20	1.358.675,58	0,16	2.703.324,42	351.810,20	1.358.675,58	0,20	2.703.324,42	
Educação de Jovens e Adultos	52.000,00	80.000,00	5.545,18	21.579,25	0,00	58.420,75	5.545,18	21.579,25	0,00	58.420,75	
Educação Especial	364.000,00	406.000,00	32.943,82	127.132,95	0,02	278.867,05	32.943,82	127.132,95	0,02	278.867,05	
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	8.140.000,00	7.600.000,00	1.688.294,20	5.880.249,48	0,70	1.719.750,52	1.688.294,20	5.880.249,48	0,88	1.719.750,52	
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	265.000,00	265.000,00	31.533,27	158.543,82	0,02	106.456,18	31.533,27	158.543,82	0,02	106.456,18	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	265.000,00	265.000,00	31.533,27	158.543,82	0,02	106.456,18	31.533,27	158.543,82	0,02	106.456,18	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00				0,00		
Serviços Urbanos					0,00				0,00		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana					0,00				0,00		
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	1.911.834,00	1.911.834,00	213.539,00	876.082,76	0,10	1.035.751,24	213.539,00	876.082,76	0,13	1.035.751,24	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	1.911.834,00	1.911.834,00	213.539,00	876.082,76	0,10	1.035.751,24	213.539,00	876.082,76	0,13	1.035.751,24	
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	190.000,00	255.000,00	60.463,63	190.206,48	0,02	64.793,52	60.463,63	190.206,48	0,03	64.793,52	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral	190.000,00	255.000,00	60.463,63	190.206,48	0,02	64.793,52	60.463,63	190.206,48	0,03	64.793,52	
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	177.000,00	177.000,00	19.391,72	100.483,95	0,01	76.516,05	19.391,72	100.483,95	0,01	76.516,05	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário					0,00				0,00		
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções	177.000,00	177.000,00	19.391,72	100.483,95	0,01	76.516,05	19.391,72	100.483,95	0,01	76.516,05	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	74,180,616.57	93,892,624.87	80,029,314.92	93,038,057.19	73,103,552.65	72,449,656.45	84,501,220.36	95,373,485.67	99,269,538.31	129,809,682.62	87,925,541.17	85,345,717.73	1,068,919,008.51	924,297,332.06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13,167,254.56	13,619,872.02	13,761,744.22	18,638,526.46	15,133,518.93	11,801,588.91	16,197,287.57	34,154,939.68	20,299,397.28	15,724,997.94	16,175,137.75	17,258,025.95	205,952,401.27	190,795,830.00
IPTU	3,078,279.26	3,643,332.58	3,958,661.40	4,609,338.42	1,826,635.82	2,324,719.62	4,299,736.76	20,594,760.13	9,037,342.61	4,094,609.05	3,987,974.08	4,770,835.89	66,226,825.62	58,171,921.00
ISS	5,446,015.71	5,581,669.58	5,786,053.16	6,103,030.82	5,483,054.10	5,033,875.06	5,703,127.74	5,720,753.96	5,857,066.09	6,133,316.27	7,390,352.79	6,842,955.69	70,861,270.97	65,324,160.00
ITBI	1,861,004.33	1,145,211.31	1,182,761.52	2,126,319.00	916,747.96	1,039,836.88	1,764,683.98	1,056,659.52	1,022,612.37	1,677,120.00	1,489,449.38	1,452,853.79	16,735,260.04	9,551,660.00
IRRF	1,824,725.13	2,064,086.13	1,822,181.44	4,735,354.25	449,336.40	1,913,612.80	1,868,889.84	2,932,537.57	2,387,565.27	2,489,012.04	1,980,762.64	2,748,918.03	27,216,981.54	21,195,507.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	977,230.13	1,185,572.42	1,032,086.70	1,064,483.97	6,457,744.65	1,489,544.55	2,560,959.25	3,850,228.50	1,994,210.94	1,330,940.58	1,326,598.86	1,642,462.55	24,912,063.10	36,552,582.00
Contribuições	3,836,503.56	3,913,004.87	4,060,944.52	5,838,549.05	4,138,954.75	2,502,153.46	5,620,190.60	4,406,078.13	4,132,929.17	4,623,493.11	4,502,082.34	4,529,569.93	52,104,453.49	44,987,740.00
Receita Patrimonial	458,545.05	565,114.88	780,191.22	998,498.88	916,877.42	1,197,247.73	1,436,066.67	1,614,607.93	1,630,529.24	2,651,772.46	4,340,652.66	2,251,905.33	18,842,009.47	1,782,133.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	458,545.05	565,114.88	780,191.22	998,498.88	916,877.42	1,094,581.25	1,423,422.79	1,601,964.05	1,617,885.36	2,639,128.58	4,328,008.78	2,239,261.45	18,663,479.71	1,666,399.00
Outras Receitas Patrimoniais						102,666.48	12,643.88	12,643.88	12,643.88	12,643.88	12,643.88	12,643.88	178,529.76	115,734.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	4,462,887.18	3,297,481.48	4,082,178.58	4,504,902.82	4,072,624.13	4,055,070.09	4,687,940.46	4,300,723.29	4,554,849.92	4,641,931.02	5,137,989.17	5,375,183.52	53,173,761.66	64,607,242.00
Transferências Correntes	51,675,334.46	72,022,648.12	56,623,887.35	61,956,123.14	48,315,019.78	52,266,324.54	55,777,858.44	50,206,574.54	67,766,313.90	101,468,474.38	57,051,899.06	55,083,797.72	730,214,255.43	611,315,061.06
Cota-Parte do FPM	5,277,431.74	5,880,820.11	7,637,577.77	11,370,026.09	8,162,466.51	11,294,114.96	6,907,574.79	8,187,922.12	9,108,246.25	8,522,502.53	11,470,752.18	8,329,997.58	102,249,432.63	66,042,706.00
Cota-Parte do ICMS	16,047,947.11	20,034,837.12	17,622,830.55	16,344,207.94	14,108,013.94	12,927,676.35	16,104,964.34	12,397,982.06	17,219,639.79	15,169,504.70	15,011,630.75	15,490,963.83	188,480,198.48	125,537,995.00
Cota-Parte do IPVA	3,407,121.54	3,494,067.65	2,831,033.89	2,843,957.90	3,386,496.18	2,157,398.64	4,601,522.41	4,503,513.47	5,664,109.68	4,851,529.59	4,063,706.14	3,439,671.83	45,244,128.92	26,084,342.00
Cota-Parte do ITR	1,336.47	16,543.27	1,265.38	23,985.01	9,751.96	2,488.28	16,603.87	3,740.29	3,492.00	3,814.68	4,022.66	32,634.47	121,678.36	128,211.00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989	83,773.88	87,897.08	82,987.60	83,847.55	90,076.89	59,631.76	27,394.85	116,085.50	59,777.19	53,885.95	59,010.98	38,035.96	842,405.19	750,659.00
Transferências do FUNDEB	16,156,516.92	20,641,134.01	18,371,806.02	17,541,847.53	15,940,566.12	16,362,071.57	17,454,557.76	15,168,900.72	19,831,937.54	17,517,296.32	16,468,547.11	17,282,694.23	208,737,875.85	192,050,000.00
Outras Transferências Correntes	10,701,206.80	21,865,348.88	10,076,386.14	13,748,251.12	6,617,648.16	9,362,942.98	10,665,240.42	9,828,430.38	15,879,111.45	55,349,940.61	9,974,229.24	10,469,799.82	184,538,536.00	200,721,148.06
Outras Receitas Correntes	560,091.76	474,503.50	720,369.03	1,101,456.84	526,557.64	627,271.72	781,766.62	690,562.10	885,518.80	699,013.71	717,780.19	847,235.28	8,632,127.19	10,809,326.00
DEDUÇÕES (II)	6,625,206.32	7,685,775.42	7,348,050.21	8,898,226.24	6,877,572.04	5,474,421.03	9,057,332.71	7,238,513.80	8,329,260.89	8,515,165.30	9,442,284.87	7,430,093.94	92,921,904.77	71,704,353.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1,644,139.45	1,764,388.41	1,691,975.07	3,414,739.41	1,716,020.99	117,281.27	3,502,332.23	1,879,509.18	1,903,244.76	1,877,850.49	1,907,442.75	1,939,278.12	23,360,302.13	18,210,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	27,098.61	23,944.52	26,205.49	52,410.98	26,205.49	26,205.49	28,867.57	0.00	26,184.32	26,986.05	26,986.05	25,091.10	316,095.67	500,000.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	7,293.07	11,789.02	11,328.32	3,125.39	0.00	34,598.80	0.00	340,373.18	734.47	900,858.63	2,230,156.03	6,971.35	3,547,228.26	400,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4,946,767.19	5,885,653.47	5,618,541.33	5,427,950.46	5,133,345.56	5,296,335.47	5,526,132.91	5,018,631.44	6,399,097.34	5,709,470.13	5,277,700.04	5,458,653.37	65,898,278.71	52,594,353.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	67,555,408.25	86,206,849.45	72,681,264.71	84,139,830.95	66,225,980.61	66,975,235.42	75,443,887.65	88,134,971.87	90,940,277.42	121,294,517.32	78,483,256.30	77,915,623.79	975,997,103.74	852,592,979.06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	67,555,408.25	86,206,849.45	72,681,264.71	84,139,830.95	66,225,980.61	66,975,235.42	75,443,887.65	88,134,971.87	90,940,277.42	121,294,517.32	78,483,256.30	77,915,623.79	975,997,103.74	852,592,979.06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	67,555,408.25	86,206,849.45	72,681,264.71	84,139,830.95	66,225,980.61	66,975,235.42	75,443,887.65	88,134,971.87	90,940,277.42	121,294,517.32	78,483,256.30	77,915,623.79	975,997,103.74	852,592,979.06

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	63.852.336,00	49.408.607,25
Receita de Contribuições dos Segurados	18.210.000,00	14.845.059,79
Ativo	17.845.000,00	14.522.353,05
Inativo	350.000,00	311.435,34
Pensionista	15.000,00	11.271,40
Receita de Contribuições Patronais	28.963.602,00	16.897.239,35
Ativo	28.963.602,00	16.897.239,35
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	515.734,00	3.690.706,78
Receitas Imobiliárias	115.734,00	177.014,32
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	3.513.692,46
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	16.163.000,00	13.975.601,33
Compensação Financeira entre os Regimes	500.000,00	186.526,07
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	15.662.000,00	13.789.075,26
Demais Receitas Correntes	1.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	48.190.336,00	35.619.531,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	49.310.000,00	35.118.581,54	35.118.581,54	35.117.255,21	0,00
Aposentadorias	44.310.000,00	31.168.133,52	31.168.133,52	31.166.807,19	
Pensões por Morte	5.000.000,00	3.950.448,02	3.950.448,02	3.950.448,02	
Outras Despesas Previdenciárias	2.610.000,00	1.201.468,24	1.201.468,24	1.201.468,24	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	220.000,00	158.403,54	158.403,54	158.403,54	
Demais Despesas Previdenciárias	2.390.000,00	1.043.064,70	1.043.064,70	1.043.064,70	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	51.920.000,00	36.320.049,78	36.320.049,78	36.318.723,45	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-3.729.664,00	-700.517,79	-700.517,79	-699.191,46	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	7.226.336,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	13.789.076,26
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.007.583,48
Investimentos e Aplicações	216.771.807,98
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.646.000,00	3.737.577,21	3.023.842,73	3.023.842,73	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.860.000,00	1.035.551,90	1.035.551,90	1.035.551,90	
Demais Despesas Correntes	3.786.000,00	2.702.025,31	1.988.290,83	1.988.290,83	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.120.000,00	8.539,00	8.539,00	8.539,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	6.766.000,00	3.746.116,21	3.032.381,73	3.032.381,73	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-6.766.000,00	-3.746.116,21	-3.032.381,73	-3.032.381,73	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	226.201,48
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	871.702.979,06	683.959.028,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.795.830,00	146.745.004,01
IPTU	58.171.921,00	50.937.213,96
ISS	65.324.160,00	47.964.501,70
ITBI	9.551.660,00	10.419.963,88
IRRF	21.195.507,00	16.770.634,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.552.582,00	20.652.689,88
Contribuições	44.987.740,00	34.455.451,49
Receita Patrimonial	1.782.133,00	16.039.659,44
Aplicações Financeiras (II)	1.666.399,00	15.861.129,68
Outras Receitas Patrimoniais	115.734,00	178.529,76
Transferências Correntes	558.720.708,06	444.116.896,10
Cota-Parte do FPM	51.385.990,00	58.499.184,06
Cota-Parte do ICMS	94.153.496,00	94.744.300,80
Cota-Parte do IPVA	19.563.256,00	26.134.359,02
Cota-Parte do ITR	96.159,00	61.238,71
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	750.659,00	503.899,08
Transferências do FUNDEB	192.050.000,00	136.026.571,37
Outras Transferências Correntes	200.721.148,06	128.147.343,06
Demais Receitas Correntes	75.416.568,00	42.602.017,66
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	75.416.568,00	42.602.017,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	870.036.580,06	668.097.899,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	223.136.320,00	42.343.746,97
Operações de Crédito (VI)	69.600.000,00	20.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	349.496,62
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	0,00	349.496,62
Transferências de Capital	153.536.320,00	21.994.250,35
Convênios	78.155.000,00	534.250,35
Outras Transferências de Capital	75.381.320,00	21.460.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	153.536.320,00	22.343.746,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.023.572.900,06	690.441.645,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	850.351.828,82	642.667.302,68	553.211.648,99	542.064.400,36	913.531,09	10.623.575,39	10.615.139,92
Pessoal e Encargos Sociais	414.277.531,87	290.205.340,65	289.518.668,55	286.286.730,85	549.425,81	137.344,88	137.344,88
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	14.475.000,00	13.553.951,52	11.808.705,76	11.808.705,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	421.599.296,95	338.908.010,51	251.884.274,68	243.968.963,75	364.105,28	10.486.230,51	10.477.795,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	835.876.828,82	629.113.351,16	541.402.943,23	530.255.694,60	913.531,09	10.623.575,39	10.615.139,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	326.947.084,26	164.620.115,94	90.918.049,57	87.840.554,39	0,00	5.074.002,90	5.074.002,90
Investimentos	298.727.084,26	137.394.695,06	69.314.937,26	66.237.442,08	0,00	5.074.002,90	5.074.002,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	28.220.000,00	27.225.420,88	21.603.112,31	21.603.112,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	298.727.084,26	137.394.695,06	69.314.937,26	66.237.442,08	0,00	5.074.002,90	5.074.002,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	700.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.135.303.913,08	766.508.046,22	610.717.880,49	596.493.136,68	913.531,09	15.697.578,29	15.689.142,82

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	77.345.835,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-96.034.259,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	38.107.637,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	9.807,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	115.443.666,07

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-19.021.889,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	431.425.331,26	400.883.202,11
DEDUÇÕES (XXIX)	139.928.315,32	207.101.866,89
Disponibilidade de Caixa	139.928.315,32	207.101.866,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	141.415.234,29	219.585.950,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.486.918,97	545.269,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	11.938.813,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	291.497.015,94	193.781.335,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	97.715.680,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	941.649,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	96.774.031,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	58.676.200,43

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.142.847,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	93.142.847,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.226.336,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	169,498.45	1,289,833.73	913,531.09	19,466.04	526,335.05	1,254,630.39	21,064,075.89	15,697,578.29	15,689,142.82	99,132.30	6,530,431.16	7,056,766.21
PODER EXECUTIVO	163,629.50	334,279.82	272,190.44	0.00	225,718.88	1,254,630.39	21,064,075.89	15,697,578.29	15,689,142.82	99,132.30	6,530,431.16	6,756,150.04
PODER LEGISLATIVO	5,868.95	955,553.91	641,340.65	19,466.04	300,616.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300,616.17
Câmara Municipal	5,868.95	955,553.91	641,340.65	19,466.04	300,616.17							300,616.17
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0.00	27,586.79	27,586.75	0.00	0.04							0.04
TOTAL (III) = (I + II)	169,498.45	1,317,420.52	941,117.84	19,466.04	526,335.09	1,254,630.39	21,064,075.89	15,697,578.29	15,689,142.82	99,132.30	6,530,431.16	7,056,766.25

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	27,586,79	27,586,75	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	27,586,79	27,586,75	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
Câmara Municipal	0,00	27,586,79	27,586,75	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.111.614.289,00
Previsão Atualizada	1.139.457.901,06
Receitas Realizadas	757.039.091,28
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.104.387.953,00
Dotação Atualizada	1.225.374.412,08
Despesas Empenhadas	834.377.430,84
Despesas Liquidadas	671.557,04
Despesas Pagas	655.132.208,04
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	834.377.430,84
Despesas Liquidadas	671.167.557,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	975.997.103,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	975.997.103,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	975.997.103,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	35.619.531,99
Despesas Previdenciárias Empenhadas	36.320.049,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas	36.320.049,78
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	-700.517,79
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-96.034.259,00	77.345.835,40	-80,54
Resultado Nominal - Acima da Linha	-19.021.889,27	115.443.666,07	-606,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.486.918,97	28.433,29	921.651,80	536.831,88
Poder Executivo	497.909,32		272.190,44	225.716,88
Poder Legislativo	989.009,65	28.433,29	649.461,36	311.115,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	22.318.706,28	99.132,30	15.689.142,82	6.530.431,16
Poder Executivo	22.318.706,28	99.132,30	15.689.142,82	6.530.431,16
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	23.805.625,25	127.565,59	16.610.794,62	7.067.263,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	92.355.004,60	25,00	26,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	102.451.483,35	70,00	71,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	20.000.000,00	49.600.000,00
Despesa de Capital Líquida	164.820.115,94	164.620.115,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	101.968.064,58	41.578.180,67	16.862.791,76	23.486.408,20
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	101.968.064,58	41.578.180,67	16.862.791,76	23.486.408,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	88.819.817,65	15,00	25,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA:71813390100 Date: 2022.09.28 21:35:12 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA Nº 1068/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de junho de 2021, pag. 502, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 019/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT,28 de setembro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 262/2022

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores, fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 – PONTES COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021.

Objeto: O presente Termo Aditivo é a Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e Reajuste de Preços conforme IPCA com o percentual de 4,36% equivalente ao valor global de R$ 1.862.343,36 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais, e trinta e seis centavos), e após reajuste passa a ser R$ 1.943.541,12 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais, e doze centavos). Conforme amparo legal da Lei de Licitação. A vigência do presente termo a partir de 01/10/2022 a 01/10/2023 ou até que seja homologado o novo certame.

Fiscal: Alan Antoniolli

RG N. º: 9058303646 SSP/MT **CPF N. º:** 940.838.780-53

END.º: Avenida Principal n.º 01 **Bairro:** Cristo Rei

Matricula N.º: 2.339 **Cidade:** Várzea Grande/MT

Suplente de Fiscal: Alexssandro Pereira do Nascimento

RG N. º: 17329396 SSP/MT **CPF N.º:** 022.728.171-30

END.º: Rua Francisco M. de Jesus n.º 03 **Bairro:** Cohab São Gonçalo

Matricula N.º: 2.212 **Cidade:** Várzea Grande/MT

Art. 2°. A fiscalização da correta execução do objeto e das clausulas presente no contrato extingue-se com o término da vigência do mesmo.

Art. 3°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 28 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo CMRF/VG n. 102 - Selprom Tecnologia Ltda - Epp (gespro 772007/21) x Fisco Municipal – ISS – Recurso Voluntário.

Certifico e dou fé que do acordão de fls. 581 a 585, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 15/09/2022, com intimação às partes do seu teor, nos termos do Termo de Intimação de Decisão, até a presente data não foi interposto qualquer embargo de declaração, previsto no art. 42 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, de acordo com consulta no sistema Gespro, tendo transitado em julgado em 22/09/2022.

Assim, deve ser cumprida a providência elencada no art. 45, II, “e” da Lei Complementar n° 4.354/2018.

Várzea Grande, 29 de setembro de 2022.

Maxwel Silva Alves

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

ATO Nº 398/2022

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Sumara Ambrosio Evangelista, do cargo em Comissão de Auxiliar Técnico da Corregedoria da Guarda Municipal - DNS 8,da Secretaria Municipal de Defesa Social,com efeito a partir de 16 de setembro de 2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de setembro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ERRATA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DE PREÇOS.

CONTRATADA: PONTES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ONDE SE LÊ:

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos apropriados para transporte de água potável através de caminhões pipa, com capacidades entre: 8.000 a 10.000 mil litros, 11.000 a 15.000 mil litros e 16.000 a 20.000 mil litros, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021, que refere-se à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços conforme IPCA com o percentual de 4,36% equivalente ao valor global de **R$ 1.862.343,36 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais, e trinta e seis centavos)**, e após reajuste passa a ser **R$ 1.943.541,12 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais, e doze centavos),** conforme amparo legal da Lei de Licitação.

A vigência do presente termo a partir de **01/10/2023** a **01/10/2023** ou até que seja homologado o novo certame.

LEIA-SE:

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos apropriados para transporte de água potável através de caminhões pipa, com capacidades entre: 8.000 a 10.000 mil litros, 11.000 a 15.000 mil litros e 16.000 a 20.000 mil litros, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021, que refere-se à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços conforme IPCA com o percentual de 4,36% equivalente ao valor global de **R$ 1.862.343,36 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais, e trinta e seis centavos)**, e após reajuste passa a ser **R$ 1.943.541,12 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais, e doze centavos),** conforme amparo legal da Lei de Licitação.

A vigência do presente termo a partir de **01/10/2022** a **01/10/2023** ou até que seja homologado o novo certame.

Várzea Grande - MT, 29 de setembro de 2022.

EVANILZE VALEIDE DA SILVA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº259/2022

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

RONALDO VITAL DE CAMPOS, servidor(a) efetivo (a), inscrito sob a matrícula nº533, exercendo o cargo Operador de Faturamento, lotado na Diretoria Comercial, a licença de 180 (cento e oitenta) dias, que se dará até 27/03/2023.

MARCONDES AUGUSTO REIS, servidor(a) efetivo (a), inscrito sob a matrícula nº555, exercendo o cargo Fiscal de Corte, lotado na Diretoria Comercial, a licença de 180 (cento e oitenta) dias, que se dará até 24/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 28 de Setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

ATO Nº 397/2022

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Idnascir dos Santos Moreira, do cargo em Comissão de Auxiliar Técnico da Corregedoria da Guarda Municipal- DNS 8,da Secretaria Municipal de Defesa Social,com efeito a partir de 15 de setembro de 2022.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de setembro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2022

“Nomeia Comissão de Administração de bens Patrimoniais do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG para zelar pelos bens patrimonais do RPPS”

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG , no uso de suas atribuições legais;

Considerando a ncessidade da Instituição de Comissão para zelar pelos bens patrimoniais do PREVIVAG;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Sras. **TATIANNE KATYUCIA AMORIM SILVA;**

CLAUDIA APARECIDA JOSÉ DE SOUZA;

ÉVILA DA SILVA CARNEIRO, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Administração de Bens Patrimoniais do PREVIVAG, para fazerem o levantamento de todos os bens do PREVIVAG, sua avaliação e se necessário declará-los inservíveis;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 29 de SETEMBRO de 2022.

JUAREZ TOLEDO PIZZA

Presidente - Previvag

PORTARIA 167/2022

“Dispõe sobre a nomeação de forma INTERINA como Coordenadora Administrativa ao Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT"

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEARa Sra.**TATIANNE KATYUCIA AMORIM SILVA**, no cargo de Coordenadora Administrativa do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande –**PREVIVAG de forma interina por 14 (quatorze) dias, a partir de 03 de outubro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 30 de setembro de 2022.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.387/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **CARLOS GABRIEL LACERDA CARVALHO**, portador do RG.: 1976813-3 SSP/MT CPF: 036.209.151-05, engenheiro civil, CREA/MT: 034542, para atuar como fiscal de obra/serviços constantes no **CONTRATO** relacionado abaixo:

CONTRATO N.	EMPRESA:	OBJETO	VALOR
093/2022	CARLOS JULIO VARGAS 32580916253, CNPJ: 46.840. 226/0001-00	Diárias para necessárias para execução de serviços de calçadas e adequação da rede hidrossanitária do Centro Educacional Tia Nastácia.	18. 750,00

Art. 2º - Designar a servidora**KARLA BERNARDELLI FREITAS,** portadora da Cédula de Identidade n. 1.575.145-7 SSP/MT e CPF n. 006.103. 281-66, Técnica Supervisora de Obras para atuar como fiscal da correta execução do objeto do contrato acima descrito.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto, a contar da assinatura da emissão da Ata de registro de Preços.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de registro de Preços sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao termino da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 09/09/2022, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.385/2022

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO O(A) SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ENIELE KERINA DE MELO**,matrícula n. 980**,** lotada na Secretaria Municipal de "Saúde", **Licença-Prêmio,** por um período de dois meses Consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992**.**

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o **Artigo 1º** corresponde ao período aquisitivo de **02/02/2012 a 10/02/2017.** Tendo início **03/10/2022** e término em **02/12/2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.388/2022

"DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no artigo 64, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE ADELAIDE PINTO DOS SANTOS,** matricula n. 4284, Gerente de Assistência Social e Trabalho, lotada na Secretaria de Educação, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos relacionadas abaixo:

CONTRATO N.	EMPRESA:	OBJETO	VALOR
092/2022	**APARECIDO DONIZETE MOURÃO** CPF/MF sob o nº 329.574. 081-04	O objeto deste contrato de locação é o imóvel residencial, situado à Rua Julião Leite de Brito, s/n, centro de Vila Bela da Ss. Trindade/MT para a Sra. Bruna Carolina dos Santos Grugel, que se encontra em situação de vulnerabilidade, conforme C.I. n. 380/2022 e Parecer Social	R$ 3. 000,00

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 13/09/2022, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2022**.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.384/2022

"SUBSTITUI fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos e dá outras providências."

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de Fiscal de Contrato feito pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar temporariamente a servidora **ALINE ADELAIDE PINTO DOS SANTOS,** matricula n. 4284, como fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar, como substituta, a execução de todos os contratos para os quais a servidora **FRANCISCA ANA DA SILVA** fora nomeado, pelo período de **30 (trinta) dias** de férias da mesma.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 12/09/2022, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.386/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

KARLA BERNARDELLI FREITAS KARLA BERNARDELLI FREITAS

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **SÉRGIO DE MELLO SANTOS**, portador do RG.: 1630040 SSP/MT CPF: 026.147.101-56, engenheiro civil, CREA/MT: 039458, para atuar como fiscal de obra/serviços constantes no **CONTRATO** relacionado abaixo:

CONTRATO N.	EMPRESA:	OBJETO	VALOR
091/2022	GILMENDES GONÇALVES DE ASSIS 01257845110, CNPJ: 46.661.274/0001-22	Diárias para necessárias para confecção de tijolo paver e duas tampas para fossa	6. 900,000

Art. 2º - Designar a servidora**KARLA BERNARDELLI FREITAS,** portadora da Cédula de Identidade n. 1.575.145-7 SSP/MT e CPF n. 006.103. 281-66, Técnica Supervisora de Obras para atuar como fiscal da correta execução do objeto do contrato acima descrito.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto, a contar da assinatura da emissão da Ata de registro de Preços.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de registro de Preços sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao termino da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 25/08/2022, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - VILA RICA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00006, de 29 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	921.949. 741-72	9897 /00014/2022
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	921.949. 741-72	9897 /00015/2022

Data de afixação: Data de desafixação:

29/09/2022

14/10/2022

PREFEITURA/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 082/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 082/2021

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 082/2021, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 144/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2021, pelo período de 12 (doze) meses. A vigência passa a ser de 29/09/2022 à 29/09/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 29 de Setembro de 2022.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

GENTE SEGURADORA SA (90.180.605/0001-02) - Contratada.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 191/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 965215

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na alimentação escolar dos alunos deste município, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo.

REALIZAÇÃO: 14/10/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 29 de Setembro de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 172/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 958090

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº 099/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições do tipo self service, marmitex e serviço de buffet com disponibilização de espaço. Serviços esses que serão disponibilizados aos servidores à trabalho no campo/zona rural, cumprindo jornada de trabalho além do expediente normal e na realização de eventos pelo Executivo Municipal, onde foram **declaradas vencedoras as empresas:**

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA	**VALOR TOTAL (R$)**
HOTEL E RESTAURANTE CASA VERDE EIRELI (00.213. 867/0001-25)	**R$ 275.221,00**
JUSTOS SPORT PUB EIRELI (29.288.264/0001-74)	**R$ 225.487,85**
SEBASTIÃO DOS SANTOS ME (22.996.484/0001-03)	**R$ 83.441,45**

Vila Rica – MT, 29 de Setembro de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2022(CENTERMEDI)

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 185/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2021

DO OBJETO E JUSTIFICATIVA: Rescisão amigável e parcial, amparado pelo artigo 79 da lei n° 8.666/93 a administração opta pelo cancelamento parcial do saldo remanescente da ata supracitada referente ao Lote: 96– Metoclopramida .

DATA: Vila Rica/MT, 30 de Setembro de 2022

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT – DISTRATANTE

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0001-70 - DISTRATADA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições do tipo self service, marmitex e serviço de buffet com disponibilização de espaço. Serviços esses que serão disponibilizados aos servidores à trabalho no campo/zona rural, cumprindo jornada de trabalho além do expediente normal e na realização de eventos pelo Executivo Municipal.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 29 de Setembro de 2022.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

HOTEL E RESTAURANTE CASA VERDE EIRELI (00.213.867/0001-25) – R$ 275.221,00 - Contratada.

JUSTOS SPORT PUB EIRELI (29.288.264/0001-74)– R$ 225.487,85 - Contratada.

SEBASTIÃO DOS SANTOS ME (22.996.484/0001-03)– R$ 83.441,45 - Contratada.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2022 COM A EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2022 COM A EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Com fundamento nos termos do artigo 79, II, da lei n° 8.666/93, Resolve, rescindir parcialmente a Ata de Registro de Preço n° 001/2022 que tem como Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento a farmácia básica central, ESF'S para atender usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), Lote: 96– Metoclopramida .Segue lote a ser rescindido:

LOTE DESCRIÇÃO FABRICANTE QTD UND UNIT TOTAL R$

96 Metoclopramida - concentracao/ dosagem de 4mg/ml (0.4%), forma farmaceutica solução, forma de apresentação em frasco c/10 ml. MARIOL 3. 850 Frasco 0,94 3.619,00

TOTAL 3.619,00

A partir da presente data fica RESCINDIDO motivada por ato amigável e parcial do Município de Vila Rica e a empresa retro mencionada.

Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 30 de Setembro de 2022

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO

GABINETE
DECRETO Nº 155/2022.

DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Nomeia Comissão Especial para Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores do Munícipio de Vila Rica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de levantar a real situação dos imóveis e construções urbanas do município;

Considerando que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município;

Considerando que a Planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana do Município, e, tendo como objetivo determinar o valor venal dos imóveis, utilizado como "Base de Cálculo" para o lançamento de: Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis de direitos reais a eles relativos (ITBI).

Considerando o desenvolvimento sócio econômico do município que agrega valores diferenciados aos imóveis situados em seu território;

Considerando a disposição legal que disciplina e orienta a atualização periódica da Planta Genérica de Valores ajustando-a a realidade do momento;

Considerando que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o interesse público na atenção e controle da coisa pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores dos imóveis existentes no município de Vila Rica, para apuração do valor venal de terrenos, bem como o valor do metro quadrado construído, que servirá de base de calculo para o lançamento do (ITBI), e, será composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro.

1- RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO;

2- MICHAEL JAMES SCHEFFLER;

3- YURI GAGARIN DE OLIVEIRA;

4- FABIO MACHADO DE CASTRO

5- LÁZARO CONÇALVES DA SILVA;

6- JAILSON PIRES SILVA

Art. 2º - Os membros da comissão deverão apresentar relatório das atualizações necessárias, até o dia 30 de Outubro do presente exercício, com apresentação das propostas para análise e conhecimento ao Chefe do Po-

der Executivo, e conforme o caso a adoção das formas legais para fixação dos valores objeto de correção e atualização, mediante elaboração de Projeto de Lei com fins específicos, para envio a Câmara Municipal de Vila Rica.

Art. 3º - Poderá o Presidente da Comissão, visando a cumprir o prazo estipulado no art. 2º, bem como, reunir condições de trabalho aos membros desta comissão, requisitar equipamentos e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos órgãos do município, que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante simples solicitação ao responsável do respectivo Departamento ou Setor.

Art. 4º - Os trabalhos realizados pela Comissão Especial serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo por tanto remunerados.

Art. 5º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

***Art.* 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 104/2021, de 09 de agosto de 2021.

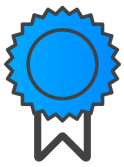
Gabinete do Prefeito Municipal, de 29 de setembro de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Sep 29 22:42:55 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)